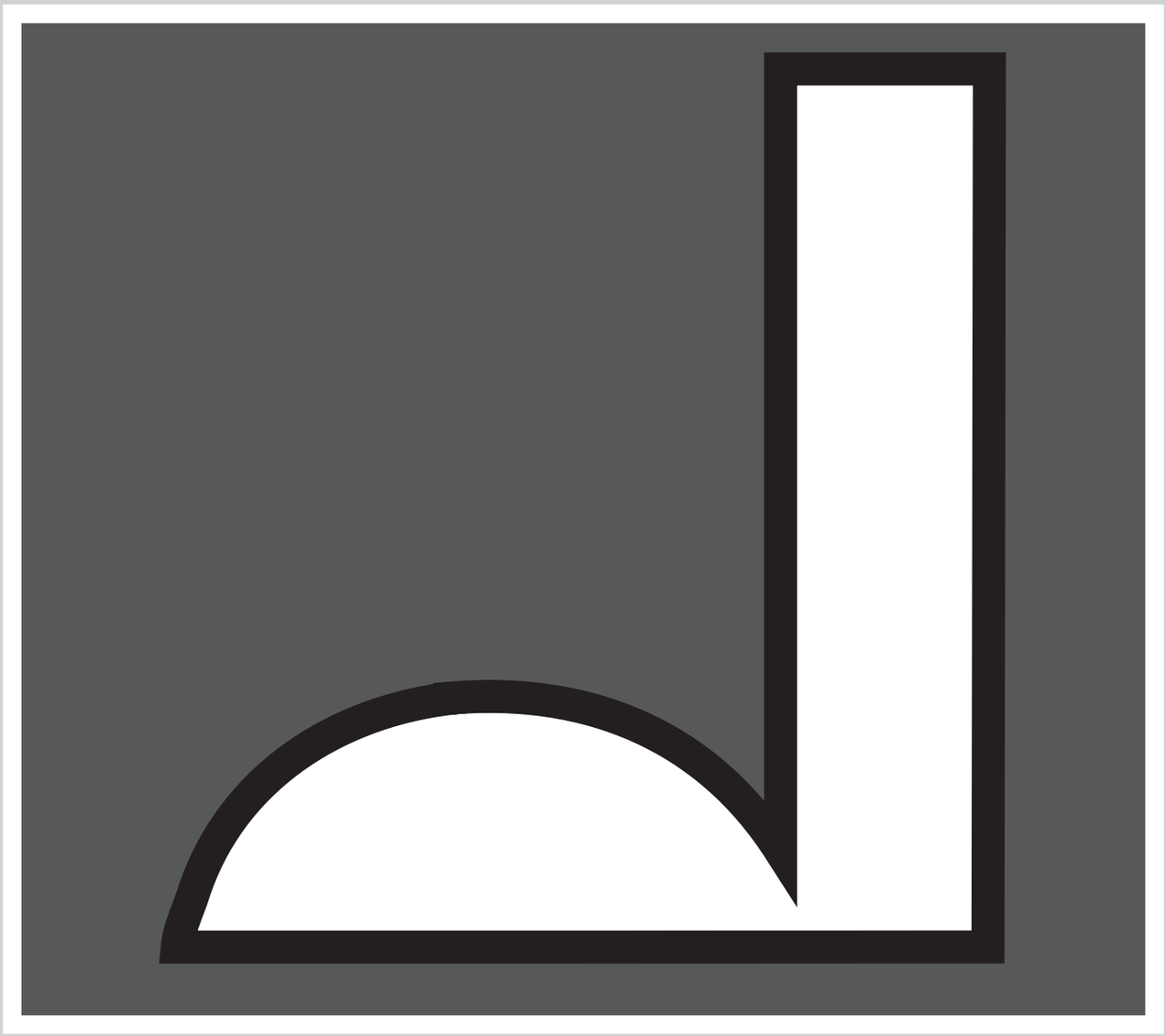
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 117 –TERÇA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL/PRB) - 13

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Ataídes Oliveira (102,108)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 12

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 123ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 5 DE AGOSTO DE 2013 50472

1.1 – ABERTURA 50472

1.2 – EXPEDIENTE 50472

1.2.1 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 304, de 2013, de autoria do Senador Humberto Costa, que *altera o art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que* estabelece normas para as eleições*, para tornar mais rígidas as regras referentes à vedação da publicidade institucional durante o período de propaganda eleitoral. 50472*

1.2.2 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 41/2013 (nº 249/2013, na origem), encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de junho do corrente, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios..... 50474

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, em 2 do corrente, sem apresentação de projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 598, de 2012..... 50540

Término do prazo, em 2 do corrente, sem apresentação de projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 599, de 2012. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria..... 50540*

Término do prazo, em 2 do corrente, sem apresentação de projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 601, de 2012. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria..... 50540*

Término do prazo, em 2 do corrente, sem apresentação de projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 603, de 2013. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria..... 50540*

Término do prazo, em 2 do corrente, sem apresentação de projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 604, de 2013. 50540

Término do prazo, em 2 do corrente, sem apresentação de projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 605, de 2013. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria..... 50540*

1.2.4 – Mensagens da Presidente da República

Nº 313/2013, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2013, sancionado e transformado na Lei nº 12.845, de 2013..... 50540

Nº 69/2013 (nº 317/2013, na origem), que solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até U$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird). 50541

Nº 70/2013 (nº 318/2013, na origem), que solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até U$200.810.000,00 (duzentos milhões e oitocentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)..... 50719

Nº 71/2013 (nº 319/2013, na origem), que solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até U$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado de Sergipe e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird)..... 50922

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR RUBEN FIGUEIRÓ – Críticas a veto aposto ao projeto de lei complementar que acaba com a multa adicional de 10% do FGTS pago pelas empresas nos casos de demissão sem justa causa; e outro assunto..... 51149

SENADOR ACIR GURGACZ, como Líder – Preocupação com a escassez de vagas em creches públicas no Estado de Rondônia; e outro assunto. 51151

1.2.6 – Mensagem da Presidente da República

Nº 72/2013 (nº 320/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. WALDYR MARTINS BARROSO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. 51152

1.2.7 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Defesa da medida provisória que cria o programa Mais Médicos; e outro assunto..... 51159

SENADOR PAULO PAIM – Homenagem ao Papa Francisco; e outros assuntos..... 51162

SENADOR CASILDO MALDANER – Considerações sobre a melhora do Índice de Desenvolvimento Humano dos municípios brasileiros, em especial no Estado de Santa Catarina. 51164

1.2.8 – Comunicações da Presidência

Realização de sessão solene do Congresso Nacional amanhã, às 12 horas e 30 minutos, no Plenário do Senado Federal, destinada à promulgação da Emenda Constitucional que *altera o art. 134 da Constituição Federal.*..... 51166

Término do prazo de vigência, em 1º do corrente, da Medida Provisória nº 612, de 2013 **(Ofício nº 2/2013)**..... 51166

1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA ANA AMÉLIA – Crítica à decisão do Governo Federal de vetar o projeto de lei complementar que determina o fim da cobrança de multa de 10% do FGTS pago pelas empresas em casos de demissão sem justa causa; e outros assuntos. 51166

SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA – Comentários sobre a má articulação feita entre a Presidência da República e sua base de apoio no Congresso Nacional. 51173

SENADOR RICARDO FERRAÇO – Leitura e comentários sobre artigo do filósofo Leonardo Boff. 51178

SENADOR ANIBAL DINIZ – Relato das recentes atividades realizadas por S. Exª no Acre; e outro assunto..... 51179

SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG, como Líder – Sugestões de agenda legislativa para o segundo semestre de 2013..... 51182

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Críticas aos pré-candidatos à Presidência da República pela falta de propostas concretas; e outro assunto. 51185

SENADOR BLAIRO MAGGI – Comemoração pelo transcurso de sete anos de promulgação da lei "Maria da Penha" e defesa da criação de instrumentos estatais para conferir maior efetividade à referida norma. 51188

SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Críticas ao perdão e à renegociação de dívidas de países africanos; e outro assunto..... 51190

SENADOR PEDRO TAQUES – Prestação de contas da atividade legislativa de S. Exª no primeiro semestre do corrente ano..... 51193

SENADOR WELLINGTON DIAS – Felicidade pela publicação de edital que visa ao investimento nos aeroportos regionais de todo o País; e outro assunto. 51195

SENADOR PAULO PAIM – Regozijo pela sanção do Estatuto da Juventude; e outro assunto..... 51202

SENADOR RANDOLFE RODRIGUES – Reflexão a respeito do Estatuto da Juventude, sancionado hoje pela Presidente da República..... 51209

1.2.10 – Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 59, de 2013, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que a*ltera o Regimento Interno do Senado Federal para determinar o envio à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional das mensagens propondo perdão e reescalonamento de dívidas de que o Brasil seja credor. .....* 51213

1.2.11 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 59, de 2013..... 51214

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 51214

1.3 – ENCERRAMENTO..... 51214

2 – ATA

2.1 – Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

Ata Circunstanciada da 5ª Reunião, realizada em 1º de julho de 2013..... 51218

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 51300

Bancadas dos Partidos 51301

Por ordem alfabética 51302

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 51303

5 – LIDERANÇAS 51304

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO..... 51308

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS..... 51310

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 51323
CAS – Comissão de Assuntos Sociais 51331
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 51335
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 51341
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 51347
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 51357
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 51365
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura.... 51374
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 51380
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 51386
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática..... 51390

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 51394
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 51395
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 51396
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9, de 2013)..... 51397
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 51397
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)..... 51398
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)..... 51400
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010) 51402
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010)..... 51404
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012)..... 51406

CONGRESSO NACIONAL

10 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 51408
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008) ... 51415
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007)..... 51419
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 51420
Comissões Mistas Especiais 51421

11 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 51425
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 51426
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 51427

Ata da 123ª Sessão, Não Deliberativa, em 5 de agosto de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Casildo Maldaner, Paulo Paim, Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 19 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 304, DE 2013

Altera o art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para tornar mais rígidas as regras referentes à vedação da publicidade institucional durante o período de propaganda eleitoral.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 73.** .....

VI – .....

b) excepcionada a propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, realizar ou autorizar a realização de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

.....

§ 3º As vedações do inciso VI do *caput*, alíneas *b* e *c*, aplicam-se aos agentes públicos de todas as esferas administrativas cujos cargos estejam ou não em disputa na eleição."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que ora apresentamos a esta Casa pretende alterar o art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que *estabelece normas para as eleições* (Lei das Eleições), para tornar mais rígidas as regras referentes à proibição de publicidade institucional durante o período de propaganda eleitoral.

Ocorre que nas eleições recém findas observamos, em diversos Municípios, o uso e o abuso inaceitável da propaganda institucional de governos, com o intuito de influenciar de forma extemporânea e manipuladora o voto do eleitor.

Com efeito, embora a legislação pertinente restrinja e limite essa publicidade, além de prever punição para os infratores, o que se verificou nessas eleições foi o desrespeito reiterado à lei.

Desse modo, a iniciativa que ora estamos submetendo à análise dos nossos Pares pretende tornar mais efetivas as regras referentes à proibição da propaganda institucional no período da propaganda eleitoral, responsabilizando diretamente não apenas a autoridade que autorizá-la, mas também a que realizá-la, além de ampliar o raio da proibição, para que alcance não apenas os agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição, como hoje, mas também os agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos não estejam sendo disputados.

Lembramos que o descumprimento das vedações de conduta aos agentes públicos, como já previsto na lei, deve resultar em punições, inclusive por improbidade administrativa, podendo também resultar na cassação do registro ou do diploma dos culpados e na sua inelegibilidade (art. 73, § 7º e 12, da Lei das Eleições combinado com art. 22, XIV, da Lei das Inelegibilidades).

O nosso objetivo é, portanto, coibir e punir efetivamente a propaganda institucional durante o período da propaganda eleitoral.

Em razão do exposto, solicitamos o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, agosto de 2013. – Senador **Humberto Costa.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

O VICE PRESIDENTE DA REPÚBLICA no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II – usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III – ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V – nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

e) a transferência ou remoção *ex officio* de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;

VI – nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

VII – realizar, em ano de eleição, antes do prazo fixado no inciso anterior, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição.

VIII – fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.

§ 2º A vedação do inciso I do *caput* não se aplica ao uso, em campanha, de transporte oficial pelo Presidente da República, obedecido o disposto no art. 76, nem ao uso, em campanha, pelos candidatos a reeleição de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, de suas residências oficiais para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público.

§ 3º As vedações do inciso VI do *caput*, alíneas b e c, aplicam-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco a cem mil UFIR.

§ 5º Nos casos de descumprimento do disposto nos incisos do caput e no § 10, sem prejuízo do disposto no § 4º, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 6º As multas de que trata este artigo serão duplicadas a cada reincidência.

§ 7º As condutas enumeradas no *caput* caracterizam, ainda, atos de improbidade administrativa, a que se refere o art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e sujeitam-se às disposições daquele diploma legal, em especial às cominações do art. 12, inciso III.

§ 8º Aplicam-se as sanções do § 4º aos agentes públicos responsáveis pelas condutas vedadas e aos partidos, coligações e candidatos que delas se beneficiarem.

§ 9º Na distribuição dos recursos do Fundo Partidário (Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995) oriundos da aplicação do disposto no § 4º, deverão ser excluídos os partidos beneficiados pelos atos que originaram as multas.

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 11. Nos anos eleitorais, os programas sociais de que trata o § 10 não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 12. A representação contra a não observância do disposto neste artigo observará o rito do art. 22 da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990, e poderá ser ajuizada até a data da diplomação. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 13. O prazo de recurso contra decisões proferidas com base neste artigo será de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do julgamento no Diário Oficial. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senado Federal recebeu o **Aviso nº 41, de 2013** (nº 249/2013, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de junho de 2013, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 41, DE 2013
(nº 249/GMF/MF-DF, na origem)

Brasília, 30 de julho de 2013.

Assunto: **Art. 41 e §§ 1º e 2º do art. 24 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, encaminho documentação anexa contendo, além de relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério no mês de **junho de 2013**, tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Informo que os dados relativos ás dívidas consolidadas foram extraídos pela Caixa Econômica Federal dos Relatórios de Gestão Fiscal, publicados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação – SISTN e elaborados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

2. Quanto ao atendimento ao disposto no § 2º do art. 24 da RSF 43/2001, editou-se a Portaria STN nº 227, de 11 de abril de 2011, que estabelece procedimentos de comunicação pelo Ministério da Fazenda ao Poder Legislativo local, ao Tribunal de Contas competente e ao Senado Federal em caso de constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos pela RSF 43/2001. As irregularidades constatadas no período são comunicadas por meio do Anexo 4, para atendimento ao § 2º art. 24 da RSF 43/2001.

3. Destaco que informações detalhadas acerca de cada operação de crédito enquadrada na situação descrita no parágrafo anterior, tais como Ente Federativo, Instituição Credora, valor, tipo de operação e condições financeiras, constarão de relatório anexo a este Ofício.

4. Esclareço que as informações ora encaminhadas estão dispostas nos seguintes anexos:

- **Anexo 1 –** Tabela demonstrativa da posição de endividamento dos Estados e do Distrito Federal, em atendimento ao inciso I, artigo 41 da RSF 43/2001;
- **Anexo 2 –** Tabela contendo a posição de endividamento dos Municípios, em atendimento ao inciso I, artigo 41 da RSF 43/2001;
- **Anexo 3 –** Tabela contendo cada uma das operações de crédito deferidas e não deferidas no período, bem como o número de instituições financeiras participantes das operações de crédito autorizadas no período, classificadas por tipo de operação em atendimento aos incisos II e III, artigo 41 da RSF 43/2001;
- **Anexo 4 –** Tabela contendo informações sobre as irregularidades constatadas de que trata o § 2º artigo 24 da RSF 43/2001 no período; e
- **Anexo 5 –** Tabela contendo informações sobre a situação das irregularidades passíveis de regularização (artigo 24 da RSF 43/2001 e §§ 1º e 3º artigo 33 da LRF) ou passíveis de cancelamento (artigos 35 ou 37 da LRF) no período.

5. Em cumprimento ao art. 42 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, informo que não consta de nossos registros, nos meses de abril a junho de 2013, qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

6. Informo que o trâmite das operações de crédito neste Ministério é atualizado diariamente em www.tesouro.fazenda.gov.br/operacoesdecredito-estados-municipios, no link "Consultar Operações de Crédito". Nesse mesmo endereço, poderão ser encontradas as planilhas eletrônicas com os dados que compõem os Anexos 2 e 3 deste Ofício.

Atenciosamente,

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

ANEXO 1

Tabela demonstrativa da posição de endividamento dos Estados e do Distrito Federal, em atendimento ao inc. I, art. 41 da RSF 43/2001

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado:12/7/2013

R$ mil

UF	Dívida Consolidada Líquida - DCL															
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	30/4/12	31/8/12	31/12/12	30/4/13
AC	705.934	653.786	703.747	694.081	718.119	655.896	844.825	794.953	632.092	396.478	1.423.022	1.498.775	1.555.915	1.485.982	1.917.189	1.787.360
AL	2.670.510	2.451.353	3.491.788	4.482.250	5.072.920	5.487.783	5.927.277	6.218.123	6.955.422	6.509.556	6.798.649	7.099.747	6.754.218	7.166.948	7.599.503	7.405.440
AM	1.925.679	1.568.313	1.850.103	1.696.945	1.681.725	1.602.703	1.556.436	1.011.766	819.500	1.459.103	2.006.958	1.648.844	753.873	62.575	1.479.388	1.016.669
AP	31.016	35.232	226.777	260.458	273.970	151.826	172.481	184.009	97.330	246.308	449.436	347.815	-95.409	-26.553	595.232	168.834
BA	8.362.657	9.758.867	12.156.457	12.246.048	12.878.412	12.048.374	11.616.488	10.370.837	10.238.352	9.234.647	9.057.007	8.917.888	7.396.037	8.336.806	10.617.350	9.155.452
CE	2.711.864	3.402.000	4.543.190	4.448.874	4.276.527	3.876.734	3.641.566	2.512.029	1.857.038	1.446.623	2.680.112	3.221.715	2.805.716	2.732.540	3.360.363	2.820.280
DF	1.153.478	1.200.158	1.587.309	1.599.518	1.467.462	2.128.696	2.278.953	1.551.449	1.543.196	1.777.578	2.081.761	2.046.859	1.266.781	697.870	1.432.931	1.196.576
ES	2.129.037	2.123.028	2.963.875	3.385.641	3.011.009	2.247.686	1.872.059	1.210.426	800.397	636.022	1.415.591	1.335.776	827.450	1.217.383	1.603.945	1.569.433
GO	8.369.621	9.029.903	10.610.539	10.948.751	11.744.077	11.386.819	11.334.808	12.231.562	12.553.278	11.697.404	13.680.116	12.770.815	12.901.124	12.812.223	14.378.869	13.806.925
MA	4.624.286	4.452.327	5.784.811	5.448.982	5.141.515	4.908.145	5.054.291	4.479.838	4.316.480	4.073.167	4.339.646	3.805.114	2.776.694	2.645.214	3.659.267	2.591.235
MG	13.614.394	26.757.537	32.941.741	34.735.247	37.464.487	39.700.846	41.767.078	44.692.747	51.560.659	52.264.415	60.499.483	67.779.833	65.477.048	68.695.983	70.461.771	69.282.127
MS	4.133.669	4.507.029	5.450.997	5.662.201	6.001.254	6.117.359	6.207.980	5.829.442	5.567.198	5.602.766	6.218.168	6.781.344	6.391.815	6.698.475	6.955.693	6.565.412
MT	4.379.490	4.107.281	3.995.655	5.506.364	5.037.846	4.781.493	4.959.587	4.592.566	4.324.155	3.497.758	3.928.181	3.121.225	2.341.641	2.071.326	2.712.172	n.d.
PA	1.314.362	1.713.754	2.138.123	2.121.048	2.438.420	2.229.659	2.436.549	2.164.718	2.146.103	1.907.584	2.609.966	2.020.245	1.295.199	1.193.527	1.372.729	727.376
PB	2.438.937	2.977.968	2.769.785	2.618.406	2.513.817	2.584.626	2.463.929	2.201.350	2.115.180	1.585.380	1.809.843	1.492.822	1.212.961	1.147.173	1.651.102	1.579.416
PE	2.961.347	4.253.625	5.495.025	5.429.048	5.495.263	5.230.444	4.920.433	4.404.193	4.249.424	4.589.102	4.760.385	5.076.720	4.664.909	5.437.705	7.143.209	6.334.787
PI	2.002.175	2.241.789	2.602.589	2.561.526	2.751.157	2.580.295	2.262.084	2.380.281	2.308.190	2.434.575	2.413.126	2.867.500	2.554.171	2.536.917	2.815.560	2.481.167
PR	7.353.797	8.395.766	9.269.301	8.755.690	9.951.077	13.490.215	14.346.486	14.500.000	17.192.100	16.937.485	15.130.153	14.950.807	13.671.336	13.850.764	13.067.786	9.920.249
RJ	23.870.049	25.840.552	35.449.514	38.571.989	42.929.196	43.901.530	45.072.844	46.575.258	51.041.607	47.204.513	53.952.732	57.269.426	55.785.676	60.869.455	67.063.121	65.662.706
RN	1.148.656	964.036	1.291.902	1.157.033	992.857	1.001.351	970.171	870.373	879.003	841.601	1.104.556	775.654	862.198	451.139	713.792	695.699
RO	1.002.894	1.076.043	1.745.381	1.781.027	1.807.978	1.774.749	1.640.206	1.666.582	1.642.838	1.716.595	2.010.026	2.222.441	1.962.236	2.075.074	2.155.481	2.128.301
RR	160.000	171.309	257.377	239.172	32.909	159.669	123.991	-164.810	-204.269	506.160	73.668	-228.747	-429.333	197.888	466.622	389.833
RS	17.740.010	18.535.183	23.466.895	27.606.812	30.353.246	31.935.491	33.743.927	35.514.404	39.058.534	38.170.677	43.437.027	46.874.223	47.435.864	49.963.522	51.718.917	52.166.324
SC	6.018.289	5.680.842	8.511.284	8.555.064	9.334.484	8.019.912	8.030.930	7.677.817	8.065.824	6.312.345	7.464.223	6.298.321	5.337.060	6.307.823	5.898.678	5.930.790
SE	1.064.373	1.086.809	1.215.477	1.236.566	1.322.050	1.149.727	1.636.893	1.312.718	829.760	1.048.669	1.541.388	2.133.519	2.272.919	2.458.012	2.755.403	2.622.118
SP	62.347.593	70.308.905	90.210.046	97.876.864	110.330.939	111.916.498	118.355.919	120.461.936	133.920.658	130.268.983	152.727.942	157.420.440	160.578.123	163.935.318	177.517.847	166.816.870
TO	323.219	291.442	515.266	403.239	607.264	312.979	308.144	235.459	340.850	374.955	634.993	939.303	665.050	669.098	1.028.809	769.342
Total	184.556.637	212.584.938	271.275.952	290.079.444	315.639.960	321.287.505	333.546.345	335.486.027	364.848.999	353.270.448	404.273.068	421.088.425	408.821.184	425.690.197	462.172.728	n.d.

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 683/11 e Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados.
n.d. - Informação não disponível

Obs:

1 - Os dados referentes a 30/4/2013 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2013 homologados e publicados até 12/7/2013 no SISTN.

2 - Os dados referentes aos quadrimestres anteriores não consideram eventuais alterações efetuadas pelos entes posteriormente à primeira homologação e publicação no SISTN.

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado:12/7/2013

R$ mil

UF	Receita Corrente Líquida - RCL															
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	30/4/12	31/8/12	31/12/12	30/4/13
AC	677.082	784.799	970.673	1.023.480	1.156.660	1.466.890	1.635.875	1.933.479	2.223.257	2.463.090	2.648.933	2.975.828	3.074.919	3.146.494	3.281.195	3.358.334
AL	1.195.875	1.375.355	1.477.875	1.619.021	1.918.255	2.442.959	2.674.902	3.105.363	3.528.416	3.597.955	4.205.565	4.801.099	4.913.115	5.015.187	5.051.891	5.200.931
AM	1.925.171	2.288.852	2.767.751	3.054.642	3.751.410	4.294.390	4.670.314	5.331.031	6.395.995	6.161.49:	7.407.732	8.515.352	8.712.384	9.239.811	9.655.316	9.994.274
AP	678.300	701.103	810.519	940.819	1.210.060	1.444.006	1.594.277	1.9:7.132	2.404.878	2.237.967	2.492.365	2.897.411	3.160.680	3.301.465	3.344.164	3.260.896
BA	5.105.340	5.715.509	6.693.304	7.506.520	9.075.419	10.329.111	11.360.178	12.584.607	14.237.786	14.671 427	17 372.551	19.226.970	19.985.809	20.716.157	21.624.181	21.658.700
CE	3.103.121	3.628.028	3.866.405	4.209.618	4.636.442	5.304.389	6.032.606	6.560.099	7.886.595	8.400.940	9.664.273	10.966 435	11.459.092	11.443.276	12 130.621	11.956.165
DF	3.209.332	3.419.965	3 987.827	4.467.483	5.309.061	6.149.618	6.969.807	8.121.686	9.626.476	10.254.999	11.485.148	12.859.742	13.401.452	13.758.411	14.312.436	14.725.862
ES	2.176.236	2.565.412	2.560.765	3.331.317	4.122.214	5.143.638	5.552.712	6.367.980	7.735.570	7.486.192	8 239.168	9.772.998	10.259.232	10.632.221	10.915.833	10.759.337
GO	2.671 633	3.208.572	3.829.074	4.553.742	5.304.978	6.153.147	6.230.992	7.618.520	8.944 459	9.105.648	10.530.493	12.639 405	12.770.497	13.735.072	14.102.432	14.613.492
MA	1.794.116	2.121.935	2.121.935	2.454.001	2.950.836	3.700.427	4.189.950	4.900.239	5.836 926	5.971.500	6.818.192	8.065.450	8 495.679	8.594.127	8 899.987	8 936.820
MG	9.629.796	11.412.858	12.542.039	14.305.976	16.695.979	19.550 334	22.083.399	23.803.678	29.242.489	29.118.470	33,179,152	37.284.184	38.452.272	39.490.016	40.571.093	41.622.059
MS	1.335.384	1.531.786	1.756.433	2.123.550	2.579.044	3.041 883	3.427.592	3.930.957	4.829.848	4.885.919	5.189.065	5.993.642	6.251.565	6.388.442	6.599.714	6.820.467
MT	1.748.549	2.085.871	2.512.858	3.136.452	3.872.936	4.296 180	4.516.921	4.882.482	6.181.777	6.467.671	7.099.677	7.820 279	8.185.162	8.630.266	8.901.438	n.d.
PA	2.313.543	2.706.265	3.204.737	3.503.004	4.068.167	4.847 313	5.590.771	6.273.309	7.587.651	7.997.163	9.117.950	10.426.350	11.044.649	11.476.212	12.722.720	12.998.021
PB	1.599.214	1.801.118	1.944.563	2.234.882	2.335.662	2.912.034	3.254.483	3.668.685	4.301.207	4.637.840	5.067.418	5.992.568	6 153.946	6.274.982	6.286.636	6.487.031
PE	3 458.438	3.803.157	4,383.769	4.629.449	5.295.561	6.281.379	7.388.664	8.301.076	10.010.231	10.631.854	12.441.687	14.549.104	15.054.538	15.330.032	15.612.666	16.079.450
PI	1.155 252	1.290.514	1.586.525	1.689.464	1.940.461	2.357.829	2.671.042	3.054 199	3.831.028	4.043.265	4.524.858	5.050.101	5.176.180	5.356.334	5.575.468	5.707.279
PR	5.709.876	6.260.845	7.490.807	8.367.454	9.245.050	10.453.929	11 406.920	12.469 291	14.482.743	15.092.440	16.968.377	19.713.389	20.657.570	21.394.805	21.849.075	22.789.924
RJ	11 529.908	13.608.848	15.100.326	19.168.781	21.009.274	23.094.091	26.132.742	26.849.821	31.830.885	28.976.688	34.534.904	39.268.345	39.532.480	40.487.529	40.613.415	42.259.117
RN	1.520.144	1.784.766	1.999.524	2.166.858	2.618.051	3.144.162	3.691.537	3.936 240	4.516.137	4 832.600	5.443.269	5.915.554	6.233.416	6.411.111	6.761.305	6.880.875
RO	902.789	1.022.129	1.204.801	1.467.002	1.757.061	2.094.079	2.282.720	2.586 605	3.261.805	3.236.548	3.715.154	4.430.602	4.643.895	4.757.735	4.789.361	4.784.878
RR	517.009	604.774	732.306	668.297	776.946	1.038.551	1.199.870	1.314.562	1.595.732	1.633.114	1.788.506	2.325.210	2.380.804	2.456.558	2.380.344	2.467.740
RS	6.657.896	7.378.894	8.414.927	9.859.597	10.736.730	12.349.352	13.312.373	13.991.354	16.657.785	17 387.287	20.297.847	21.927.905	22.625.744	23.188.622	23.710.654	24.444 592
SC	3.288.096	3.904.463	4.373.551	5.129.578	5.669.194	6.718.512	7.376.828	8.498.348	10.420.913	10.405.660	11.857.684	13.791.479	14.213.867	14.292.791	14.535 174	14.754 023
SE	1.209.361	1.395.943	1.674.710	1.805.467	2.043.107	2.536.658	2 865.674	3.102.889	3,799,764	3.934.265	4.629.387	4 914.198	5.002.433	5.149.165	5,221.654	5.295.964
SP	32.298.817	35.683.639	39 675.808	43.699.168	49.479.722	56.775.075	62 468.354	70,567.961	82.182.734	86.630.248	99,914.614	108.053.551	111.201.770	114.405.893	115.369.738	116.284.306
TO	922.333	1.084.734	1.391.422	1.537.933	1.743.111	2.268.410	2.416.421	2.781.649	3.451.007	3.406.416	3.881.229	4.548.795	4.758.170	4.844.847	4.991.475	5.087.264
Total	108.432.525	123.170.204	139.075.233	158.553.755	181.302.271	210.188.337	233.197.924	258.453.753	307.095.093	313.659.666	360.515.197	404.773.944	417.781.320	429.937.660	439.610.004	n.d.

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 683/11 e Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados.
n.d. - Informação não disponível

Obs:

1 - Os dados referentes a 30/4/2013 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2013 homologados e publicados até 12/7/2013 no SISTN.

2 - Os dados referentes aos quadrimestres anteriores não consideram eventuais alterações efetuadas pelos entes posteriormente à primeira homologação e publicação no SISTN.

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado:12/7/2013

UF	Relação DCL / RCL															
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	30/4/12	30/8/12	31/12/12	30/4/13
AC	1,04	0,83	0,73	0,68	0,62	0,45	0,52	0,41	0,28	0,37	0,34	0,50	0,44	0,47	0,58	0,53
AL	2,23	1,78	2,36	2,77	2,64	2,25	2,22	2,00	1,97	1,81	1,62	1,48	1,37	1,43	1,50	1,42
AM	1,00	0,69	0,67	0,56	0,46	0,37	0,33	0,19	0,13	0,24	0,27	0,19	0,09	0,01	0,15	0,10
AP	0,05	0,05	0,28	0,28	0,23	0,11	0,11	0,10	0,04	0,11	0,18	0,12	-0,03	-0,80	0,18	0,05
BA	1,64	1,71	1,82	1,63	1,42	1,17	1,02	0,82	0,72	0,63	0,53	0,46	0,37	0,40	0,49	0,19
CE	0,87	0,94	1,18	1,06	0,92	0,73	0,60	0,38	0,24	0,17	0,28	0,29	0,24	0,24	0,28	0,24
DF	0,36	0,35	0,40	0,36	0,28	0,35	0,33	0,19	0,16	0,17	0,18	0,16	0,09	0,05	0,10	0,08
ES	0,98	0,83	1,16	1,02	0,73	0,44	0,34	0,19	0,10	0,08	0,17	0,14	0,08	0,11	0,15	0,15
GO	3,13	2,81	2,77	2,40	2,21	1,85	1,82	1,61	1,40	1,28	1,30	1,01	1,01	0,93	1,02	0,94
MA	2,58	2,10	2,73	2,22	1,74	1,33	1,15	0,91	0,74	0,68	0,64	0,47	0,33	0,31	0,41	0,29
MG	1,41	2,34	2,63	2,43	2,24	2,03	1,89	1,88	1,76	1,79	1,82	1,82	1,70	1,74	1,75	1,66
MS	3,10	2,94	3,10	2,67	2,35	2,01	1,81	1,48	1,15	1,15	1,20	1,13	1,02	1,05	1,05	0,96
MT	2,50	1,97	1,59	1,76	1,50	1,11	1,10	0,94	0,70	0,54	0,55	0,40	0,29	0,24	0,30	n.d.
PA	0,57	0,63	0,67	0,61	0,60	0,46	0,44	0,35	0,28	0,24	0,29	0,19	0,12	0,10	0,11	0,06
PB	1,53	1,10	1,42	1,17	1,08	0,89	0,76	0,60	0,48	0,34	0,36	0,25	0,20	0,18	0,26	0,24
PE	0,86	1,12	1,25	1,17	1,04	0,83	0,67	0,53	0,42	0,43	0,38	0,39	0,31	0,35	0,46	0,39
PI	1,73	1,74	1,64	1,52	1,42	1,09	0,85	0,78	0,60	0,60	0,54	0,57	0,49	0,47	0,50	0,43
PR	1,29	1,34	1,24	1,05	1,08	1,29	1,26	1,16	1,19	1,12	0,89	0,76	0,66	0,65	0,60	0,44
RJ	2,07	1,90	2,35	2,01	2,04	1,90	1,72	1,73	1,60	1,63	1,56	1,46	1,41	1,50	1,65	1,55
RN	0,71	0,54	0,65	0,53	0,38	0,32	0,26	0,22	0,19	0,17	0,20	0,13	0,14	0,07	0,11	0,10
RO	1,11	1,05	1,45	1,21	1,03	0,85	0,72	0,64	0,50	0,53	0,54	0,50	0,42	0,44	0,45	0,45
RR	0,31	0,28	0,35	0,43	0,04	0,15	0,10	-0,13	-0,13	0,31	0,04	-0,10	-0,18	0,08	0,20	0,16
RS	2,66	2,51	2,79	2,80	2,83	2,58	2,53	2,54	2,34	2,20	2,14	2,14	2,10	2,15	2,18	2,13
SC	1,83	1,45	1,95	1,67	1,64	1,19	1,09	0,90	0,77	0,61	0,63	0,46	0,38	0,44	0,41	0,40
SE	0,88	0,78	0,73	0,68	0,65	0,45	0,57	0,42	0,22	0,27	0,33	0,43	0,45	0,48	0,53	0,50
SP	1,93	1,97	2,27	2,24	2,23	1,97	1,89	1,71	1,63	1,50	1,53	1,46	1,44	1,43	1,54	1,43
TO	0,35	0,27	0,37	0,26	0,35	0,14	0,13	0,08	0,10	0,11	0,16	0,21	0,14	0,14	0,21	0,15
Total	1,70	1,73	1,95	1,83	1,74	1,53	1,43	1,30	1,19	1,13	1,12	1,04	0,98	0,99	1,06	n.d.

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN n ° 693/11 e Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados.
n.d. - Informação não disponível

Obs:

1 - Os dados referentes a 30/4/2013 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2013 homologados e publicados até 12/7/2013 no SISTN.

2 - Os dados referentes aos quadrimestres anteriores não consideram eventuais alterações efetuadas pelos entes posteriormente à primeira homologação e publicação no SISTN.

ANEXO 2

Tabela contendo a posição de endividamento dos Municípios, em atendimento ao inciso I, art. 41 da RSF 43/2001

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 1º Quadrimestre de 2013
data-base 30/04/2013
Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN **Posição: 12/7/2013**

UF	Nome do Município	Cód. IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 1º Quadrimestre 2013	RCL 1º Quadrimestre 2013	% DCL/RCL
AC	CRUZEIRO DO SUL	12	20	3	(7.051.413,04)	85.581.478,82	-
AC	RIO BRANCO	12	40	1	76.135.498,79	497.743.716,41	15,30
AL	BRANQUINHA	27	110	0	(1.749.935,53)	20.745.781,86	-
AL	MACEIO	27	430	2	89.321.390,03	1.331.650.117,49	6,71
AL	MESSIAS	27	520	0	(56.900,46)	25.363.367,97	-
AL	PAULO JACINTO	27	660	4	(1.971.365,48)	12.551.710,39	-
AL	SAO JOSE DA LAJE	27	830	3	4.299.168,10	36.018.508,48	11,94
AP	MACAPA	16	30	3	-	460.009.287,95	-
BA	AIQUARA	29	60	3	(3.460.901,60)	11.419.673,11	-
BA	ALAGOINHAS	29	70	2	5.602.331,62	208.822.463,22	2,68
BA	ANGICAL	29	140	3	17.619.617,85	23.409.151,18	75,27
BA	ARAMARI	29	220	3	3.363.490,63	15.888.184,28	21,17
BA	BAIANOPOLIS	29	250	0	5.543.675,96	23.383.220,12	23,71
BA	BAIXA GRANDE	29	260	9	3.906.078,61	28.007.922,81	13,95
BA	BARRA	29	270	8	(3.470.915,07)	73.841.258,84	-
BA	BARREIRAS	29	320	1	224.192.641,67	234.910.763,52	95,44
BA	BOQUIRA	29	410	0	-	9.648.325,69	-
BA	BRUMADO	29	460	5	(2.191.795,61)	100.519.985,34	-
BA	CACHOEIRA	29	490	2	(3.555.722,31)	37.561.669,47	-
BA	CACULE	29	500	8	8.360.354,80	29.883.930,96	27,98
BA	CAETITE	29	520	6	36.728.647,54	77.211.362,79	47,57
BA	CAMACAN	29	560	2	(2.634.430,10)	40.583.839,00	-
BA	CAMPO FORMOSO	29	600	6	(37.866.336,29)	102.240.023,52	-
BA	CATU	29	750	9	16.596.936,51	82.216.232,73	20,19
BA	CATURAMA	29	755	8	4.603.680,07	14.414.495,47	31,94
BA	CONCEICAO DA FEIRA	29	820	0	(4.324.758,07)	29.296.693,95	-
BA	CONCEICAO DO COITE	29	840	8	(12.926.116,21)	22.251.789,98	-
BA	CORIBE	29	910	9	6.762.334,42	25.670.243,21	26,34
BA	CORRENTINA	29	930	7	344.928,00	68.872.851,98	0,50
BA	CRISTOPOLIS	29	970	3	68.955,81	21.162.203,33	0,33
BA	CRUZ DAS ALMAS	29	980	2	-	67.047.599,56	-
BA	EUNAPOLIS	29	1072	7	(14.803.987,44)	157.215.854,57	-
BA	GENTIO DO OURO	29	1130	3	3.524.836,99	18.740.280,86	18,81
BA	GUANAMBI	29	1170	9	9.602.938,16	102.919.201,62	9,33
BA	IBITIARA	29	1300	2	2.130.075,64	23.318.316,89	9,13
BA	IBOTIRAMA	29	1320	0	5.091.626,25	39.480.775,87	12,90
BA	IGAPORA	29	1340	8	8.183.475,92	25.505.495,30	32,09
BA	IGRAPIUNA	29	1345	7	7.447.133,37	23.983.452,50	31,05
BA	IGUAI	29	1350	7	7.937.218,25	33.441.929,31	23,73
BA	ITABERABA	29	1470	3	12.214.166,51	94.438.035,99	12,93
BA	ITAMARAJU	29	1560	1	(21.737.274,62)	83.298.943,73	-
BA	ITAPEBI	29	1630	2	12.785.570,36	19.926.586,82	64,16
BA	ITAPICURU	29	1650	0	-	15.550.032,00	-
BA	ITAQUARA	29	1670	8	(1.078.648,44)	12.466.108,44	-
BA	JACARACI	29	1740	9	6.592.377,32	21.329.286,04	30,91
BA	JAGUARARI	29	1770	6	(4.443.690,12)	54.954.608,59	-
BA	JEQUIE	29	1800	1	40.508.357,35	208.312.618,60	19,45
BA	LAGOA REAL	29	1875	3	6.789.009,82	22.922.060,31	29,62
BA	LAMARAO	29	1910	8	-	11.911.919,24	-
BA	LUIS EDUARDO MAGALHAES	29	1955	3	4.069.063,73	148.531.456,41	2,74
BA	MADRE DE DEUS	29	1992	6	19.085.527,63	129.649.899,75	14,72
BA	MANSIDAO	29	2045	2	4.564.625,10	20.218.931,11	22,58
BA	MARAGOGIPE	29	2060	1	(1.041.434,20)	65.593.678,64	-
BA	MIRANGABA	29	2140	1	65.256,86	30.395.459,37	0,21
BA	MORTUGABA	29	2180	7	-	17.736.404,96	-
BA	MUCURI	29	2200	3	57.307.501,83	95.758.701,37	59,85
BA	NOVA VICOSA	29	2300	1	20.026.350,04	62.564.006,89	32,01
BA	NOVO HORIZONTE	29	2303	5	4.739.083,51	15.890.457,80	29,82
BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	29	2320	9	17.006.832,47	32.838.989,25	51,79
BA	PARIPIRANGA	29	2380	3	11.636.789,59	35.336.854,06	32,93
BA	PAULO AFONSO	29	2400	9	(23.977.180,12)	185.696.920,15	-
BA	PEDRAO	29	2410	8	(2.134.027,75)	3.863.058,78	-
BA	PINDAI	29	2450	4	17.351.172,06	21.797.288,09	79,60

BA	PINTADAS	29	2465	2	(2.499.254,73)	16.514.940,09	-
BA	RAFAEL JAMBEIRO	29	2595	6	7.080.681,74	28.014.428,13	25,28
BA	RIACHO DE SANTANA	29	2640	0	8.936.514,52	44.404.357,14	20,13
BA	RIO DO ANTONIO	29	2680	6	12.090.340,58	6.908.584,67	175,00
BA	RODELAS	29	2710	1	4.150.767,99	15.711.028,86	26,42
BA	SALVADOR	29	2740	8	1.409.751.469,21	3.731.914.694,88	37,78
BA	SANTA RITA DE CASSIA	29	2840	6	5.944.870,12	37.357.666,40	15,91
BA	SANTALUZ	29	2800	0	(3.299.621,64)	46.791.983,01	-
BA	SANTO AMARO	29	2880	4	11.100.061,54	68.227.457,19	16,27
BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	29	2920	6	74.894.240,27	384.017.590,75	19,50
BA	SAPEACU	29	2960	2	2.359.851,58	25.492.543,48	9,26
BA	SERRINHA	29	3050	1	25.515.425,27	103.018.435,92	24,77
BA	SOUTO SOARES	29	3080	8	5.280.773,92	24.795.039,85	21,30
BA	TABOCAS DO BREJO VELHO	29	3090	7	2.644.738,45	18.184.312,48	14,54
BA	TANQUE NOVO	29	3105	3	154.017,75	24.434.640,67	0,63
BA	TANQUINHO	29	3110	3	(2.798.540,55)	11.211.036,99	-
BA	TEOLANDIA	29	3160	8	21.212.319,64	24.407.247,04	86,91
BA	TERRA NOVA	29	3170	7	17.083.759,64	19.166.490,11	89,13
BA	UBAIRA	29	3210	1	(3.978.970,92)	28.911.965,34	-
BA	UIBAI	29	3240	8	(2.831.797,40)	20.019.598,98	-
BA	VITORIA DA CONQUISTA	29	3330	7	55.542.560,84	421.245.529,99	13,19
BA	WANDERLEY	29	3345	5	(2.046.611,30)	6.426.629,49	-
CE	ACOPIARA	23	30	9	24.021.442,96	64.595.849,15	37,19
CE	AMONTADA	23	75	4	(27.013.206,05)	21.235.944,57	-
CE	ARACATI	23	110	9	3.737.879,86	96.083.942,93	3,89
CE	ARATUBA	23	140	6	7.952.598,66	20.606.463,02	38,59
CE	BARBALHA	23	190	1	787.033,14	120.121.505,97	0,66
CE	CANINDE	23	280	0	21.524.841,10	99.843.783,86	21,56
CE	CASCAVEL	23	350	1	36.993.906,77	83.985.048,86	44,05
CE	CAUCAIA	23	370	9	30.799.277,44	433.174.822,85	7,11
CE	CRATEUS	23	410	3	15.157.831,75	89.594.536,44	16,92
CE	CRATO	23	420	2	11.399.784,10	152.313.419,45	7,48
CE	FORTALEZA	23	440	0	(128.223.269,14)	3.984.621.736,52	-
CE	FORTIM	23	445	9	1.424.371,65	24.742.989,59	5,76
CE	GROAIRAS	23	490	5	(113.726,20)	21.440.702,56	-
CE	HORIZONTE	23	523	3	9.857.055,75	115.601.541,38	8,53
CE	ICAPUI	23	535	7	9.649.035,94	38.325.148,29	25,18
CE	IGUATU	23	550	6	37.527.723,31	135.375.893,06	27,72
CE	IPUEIRAS	23	590	2	1.854.383,18	55.847.117,03	3,32
CE	IRACEMA	23	600	9	2.851.854,46	26.530.850,46	10,75
CE	IRAUCUBA	23	610	8	(1.641.870,61)	38.973.123,14	-
CE	ITAPIPOCA	23	640	5	(18.517.232,14)	150.224.845,58	-
CE	JAGUARUANA	23	700	7	(9.139.386,07)	46.159.775,03	-
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	23	750	2	(2.048.172,34)	13.083.519,90	-
CE	MARACANAU	23	765	0	(57.034.291,23)	439.681.980,85	-
CE	NOVO ORIENTE	23	940	9	6.330.362,89	38.911.863,19	16,27
CE	PARAIPABA	23	1025	8	1.036.387,28	41.067.210,62	2,52
CE	QUIXADA	23	1130	6	14.951.937,55	100.683.196,56	14,85
CE	SOBRAL	23	1290	8	(29.159.676,91)	379.658.644,30	-
CE	SOLONOPOLE	23	1300	5	1.627.399,85	28.578.928,78	5,69
CE	UBAJARA	23	1360	9	-	44.780.157,25	-
CE	VARZEA ALEGRE	23	1400	3	16.418.914,17	50.863.550,54	32,27
ES	ATILIO VIVACQUA	32	70	8	1.069.462,00	25.664.113,00	4,17
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	32	120	9	(220.658.952,00)	296.599.631,00	-
ES	CARIACICA	32	130	8	(34.711.000,34)	464.624.043,45	-
ES	COLATINA	32	150	6	1.085.741,57	229.701.316,65	0,47
ES	GUARAPARI	32	240	5	(15.528.464,92)	204.495.651,08	-
ES	LINHARES	32	320	5	25.153.334,61	443.961.013,18	5,67
ES	NOVA VENECIA	32	390	8	318.384.711,56	91.590.226,68	347,62
ES	SERRA	32	500	2	188.347.127,29	820.229.834,63	22,96
ES	VITORIA	32	530	9	18.445.528,38	1.352.353.871,89	1,36
GO	ABADIA DE GOIAS	52	5	0	295.675,32	12.611.183,50	2,34
GO	ALEXANIA	52	30	8	(2.077.656,36)	44.805.094,68	-
GO	BOM JESUS DE GOIAS	52	350	0	(6.087.307,61)	25.693.031,32	-
GO	CAIAPONIA	52	440	9	(5.368.383,67)	32.046.176,78	-
GO	CRISTALINA	52	620	6	-	104.816.390,06	-
GO	EDEIA	52	740	2	(190.727,21)	28.647.267,76	-
GO	GOIANESIA	52	860	8	(24.486.972,76)	91.164.287,98	-
GO	GOIANIRA	52	880	6	30.251.560,02	15.265.887,51	198,16
GO	JARAGUA	52	1180	0	(5.408.742,60)	83.117.403,40	-

GO	JATAI	52	1190	9	14.928.641,34	217.452.926,53	6,87
GO	NOVA AMERICA	52	1470	5	(424.372,42)	8.288.985,33	-
GO	NOVA GLORIA	52	1486	1	573.691,31	11.860.448,32	4,84
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	52	1570	2	35.011.708,18	41.692.618,53	83,98
GO	PARAUNA	52	1640	3	26.107.716,92	32.846.385,79	79,48
GO	QUIRINOPOLIS	52	1850	8	7.714.228,68	80.668.528,12	9,56
GO	RIALMA	52	1860	7	(3.010.126,03)	17.289.936,36	-
GO	RIANAPOLIS	52	1870	6	(188.218,94)	10.579.713,96	-
GO	RIO VERDE	52	1880	5	61.923.326,22	447.357.576,56	13,84
GO	SANTA ISABEL	52	1935	7	1.503.966,89	10.308.492,18	14,59
GO	TROMBAS	52	2145	2	171.380,83	170.895,68	100,28
GO	TURVELANDIA	52	2155	1	-	23.889.752,28	-
GO	URUANA	52	2170	0	(4.845.291,36)	20.259.654,97	-
MA	IMPERATRIZ	21	530	2	55.363.367,76	382.279.323,41	14,48
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	21	1120	1	(14.258.572,88)	174.306.577,77	-
MA	SAO LUIS	21	1130	0	65.777.156,43	1.865.158.021,26	3,53
MA	TIMON	21	1220	9	(4.086.871,50)	211.495.702,27	-
MG	ALFENAS	31	160	7	41.692.031,54	146.340.996,87	28,49
MG	ALPINOPOLIS	31	190	4	1.589.160,77	26.918.378,21	5,90
MG	ANTONIO PRADO DE MINAS	31	310	8	(423.927,00)	7.180.161,48	-
MG	ARAUJOS	31	390	0	(1.654.549,05)	12.665.648,24	-
MG	BELO HORIZONTE	31	620	0	1.635.101.495,14	6.360.289.156,72	25,71
MG	BETIM	31	670	5	454.033.471,89	1.212.010.450,49	37,46
MG	BUENO BRANDAO	31	910	5	(2.259.781,84)	13.880.049,33	-
MG	CALDAS	31	1030	1	-	19.112.154,58	-
MG	CAMPESTRE	31	1100	2	-	26.223.028,30	-
MG	CAMPO DO MEIO	31	1130	9	(1.709.039,05)	19.166.404,20	-
MG	CAMPOS GERAIS	31	1160	6	977.097,72	33.767.595,39	2,89
MG	CANAPOLIS	31	1180	4	12.669.629,26	21.448.958,74	59,07
MG	CARMO DA CACHOEIRA	31	1390	9	(621.485,77)	19.036.324,21	-
MG	CAXAMBU	31	1550	8	(1.189.561,19)	30.427.504,56	-
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	31	1630	4	-	141.471.977,54	-
MG	CONTAGEM	31	1660	1	216.225.645,56	1.041.829.697,22	20,95
MG	COQUEIRAL	31	1670	0	-	9.116.662,91	-
MG	CRISTAIS	31	2020	1	93.096,54	18.615.034,08	0,50
MG	CURVELO	31	2090	4	4.548.315,48	97.989.072,54	4,64
MG	DELFINOPOLIS	31	2120	9	83.088,07	20.657.139,82	0,40
MG	DESTERRO DE ENTRE RIOS	31	2140	7	(1.988.313,80)	9.879.456,60	-
MG	DIVINOPOLIS	31	2230	6	39.102.277,80	367.534.151,82	10,64
MG	FORMIGA	31	2610	9	(42.510.222,69)	94.414.321,85	-
MG	FREI GASPAR	31	2680	2	23.325,47	3.620.317,00	0,64
MG	FRUTAL	31	2710	7	2.183.075,10	88.842.628,13	2,46
MG	GOIANA	31	2738	8	(909.570,46)	8.355.293,29	-
MG	GONZAGA	31	2750	3	(1.356.902,41)	11.551.035,09	-
MG	GOVERNADOR VALADARES	31	2770	1	93.473.411,76	488.055.277,41	19,15
MG	GUAPE	31	2810	5	(1.094.271,91)	25.382.784,65	-
MG	IBIRITE	31	2980	6	(21.341.513,99)	214.382.326,45	-
MG	ITAUNA	31	3380	8	6.735.405,45	155.549.841,42	4,33
MG	JACUI	31	3480	6	(938.606,22)	12.532.178,37	-
MG	JOAO MONLEVADE	31	3620	7	(7.748.325,00)	136.127.431,00	-
MG	JOAO PINHEIRO	31	3630	6	4.538.633,55	64.069.246,75	7,08
MG	JUIZ DE FORA	31	3670	2	(120.061.959,39)	847.063.485,51	-
MG	LAVRAS	31	3820	3	25.869.207,44	154.369.800,90	16,76
MG	MACHADO	31	3900	3	(5.840.969,47)	55.038.249,85	-
MG	MARIANA	31	4000	1	(119.817.169,08)	280.383.041,45	-
MG	MIRADOURO	31	4210	6	(2.159.589,57)	15.527.769,61	-
MG	MOEMA	31	4240	3	(1.088.352,35)	11.116.000,61	-
MG	MONTE SIAO	31	4340	1	282.546,07	38.648.483,98	0,73
MG	MONTES CLAROS	31	4330	2	68.472.423,16	529.141.169,56	12,94
MG	NANUQUE	31	4430	0	(1.647.607,86)	19.443.753,49	-
MG	NOVA ERA	31	4470	6	1.103.921,22	33.235.103,49	3,32
MG	NOVA LIMA	31	4480	5	(37.218.425,16)	469.742.163,16	-
MG	OURO PRETO	31	4610	7	(58.550.162,70)	251.388.264,44	-
MG	PARA DE MINAS	31	4710	5	(19.621.958,35)	124.302.325,77	-
MG	PARACATU	31	4700	6	(17.991.917,39)	153.451.522,87	-
MG	PATROCINIO	31	4810	3	14.364.959,33	146.055.943,55	9,84
MG	PEDRA DO ANTA	31	4880	6	(686.060,70)	8.240.383,98	-
MG	PEDRO LEOPOLDO	31	4930	9	(12.604.762,34)	105.122.309,93	-
MG	PONTE NOVA	31	5210	5	(3.378.740,30)	111.018.970,16	-
MG	POUSO ALEGRE	31	5250	1	(6.625.117,05)	251.031.583,02	-

MG	POUSO ALTO	31	5260	0	(831.365,02)	11.541.604,17	-
MG	PRATINHA	31	5300	4	(202.278,05)	9.372.522,25	-
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	31	5460	6	12.666.562,45	247.482.609,17	5,12
MG	SABARA	31	5670	0	(17.571.183,92)	161.774.714,35	-
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	31	5960	5	(2.287.113,09)	53.351.384,11	-
MG	SANTANA DA VARGEM	31	5830	0	139.009,41	12.028.872,94	1,16
MG	SANTO ANTONIO DO MONTE	31	6040	5	(6.536.055,78)	39.967.107,78	-
MG	SAO BENTO ABADE	31	6080	1	(409.802,46)	9.808.007,33	-
MG	SAO FRANCISCO	31	6110	6	-	64.547.885,66	-
MG	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	31	6180	8	(65.349.118,17)	190.999.234,08	-
MG	SAO JOAO DEL REI	31	6250	0	-	126.637.721,61	-
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	31	6470	4	(1.825.932,41)	104.620.680,35	-
MG	SAPUCAI-MIRIM	31	6540	4	-	11.493.192,94	-
MG	SERRA AZUL DE MINAS	31	6650	1	591.197,46	9.187.135,46	6,44
MG	SERRA DOS AIMORES	31	6670	9	(285.689,41)	4.200.174,30	-
MG	TIMOTEO	31	6870	5	127.467.995,01	133.485.558,79	95,51
MG	TIROS	31	6890	3	(2.242.905,90)	13.133.353,69	-
MG	TRÊS PONTAS	31	6940	6	(14.660.674,77)	79.032.034,28	-
MG	UBA	31	6990	1	(75.190.301,82)	118.447.080,33	-
MG	UBERABA	31	7010	7	33.434.696,30	605.173.072,32	5,52
MG	UBERLANDIA	31	7020	6	(77.404.763,00)	1.272.424.052,00	-
MG	UNAI	31	7040	4	(4.873.139,80)	121.763.737,05	-
MG	VESPASIANO	31	7120	4	(12.628.195,35)	165.765.072,59	-
MS	AQUIDAUANA	50	110	2	(12.296.703,70)	88.862.443,30	-
MS	CAMPO GRANDE	50	270	4	(316.728.046,14)	2.113.851.593,62	-
MS	CORUMBA	50	320	7	(109.382.814,43)	298.179.378,79	-
MS	NAVIRAI	50	570	7	(4.450.711,68)	105.732.080,34	-
MS	TRES LAGOAS	50	830	5	(16.071.991,04)	284.613.038,84	-
MT	ALTA FLORESTA	51	25	0	(50.159.526,85)	72.424.556,41	-
MT	ALTO ARAGUAIA	51	30	0	(22.787.216,74)	55.010.138,94	-
MT	ALTO TAQUARI	51	60	7	(2.928.369,57)	36.722.278,48	-
MT	APIACAS	51	80	5	(8.827.135,44)	18.763.655,14	-
MT	ARAPUTANGA	51	125	8	(17.376.152,36)	28.366.233,08	-
MT	ARIPUANA	51	140	7	(17.878.585,09)	39.284.934,83	-
MT	BARRA DO BUGRES	51	170	4	(32.559.464,75)	57.750.922,79	-
MT	BARRA DO GARCAS	51	180	3	(65.973.060,75)	98.620.602,01	-
MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	51	263	7	(83.157.796,09)	83.575.674,58	-
MT	CANARANA	51	270	2	-	37.761.071,67	-
MT	CLAUDIA	51	305	6	570.734,95	19.589.915,44	2,91
MT	COLNIZA	51	325	4	-	41.067.731,58	-
MT	CONFRESA	51	335	3	2.016.640,18	39.016.370,23	5,17
MT	CUIABA	51	340	3	437.080.377,25	1.237.880.223,04	35,31
MT	DENISE	51	345	2	(1.850.493,43)	8.719.610,91	-
MT	DIAMANTINO	51	350	2	(3.608.981,08)	49.758.078,41	-
MT	FELIZ NATAL	51	370	0	(5.327.572,58)	23.675.146,17	-
MT	GUIRATINGA	51	420	3	-	7.162.939,96	-
MT	INDIAVAI	51	450	0	(2.041.720,64)	9.423.720,64	-
MT	IPIRANGA DO NORTE	51	452	6	(7.272.493,97)	19.518.427,90	-
MT	JUINA	51	515	0	-	65.198.653,77	-
MT	LUCAS DO RIO VERDE	51	525	9	(74.821.882,76)	121.694.697,84	-
MT	MATUPA	51	560	6	(18.173.088,66)	31.474.576,01	-
MT	NOVA BANDEIRANTES	51	615	8	(3.866.061,39)	20.175.307,67	-
MT	NOVA BRASILANDIA	51	620	8	(6.488.886,31)	12.250.039,64	-
MT	NOVA GUARITA	51	880	8	(3.973.870,98)	10.196.743,16	-
MT	NOVA MONTE VERDE	51	895	6	(4.687.493,52)	15.712.163,43	-
MT	NOVA MUTUM	51	622	4	(20.183.847,93)	77.535.710,95	-
MT	NOVA SANTA HELENA	51	619	0	(4.053.659,89)	10.835.531,06	-
MT	NOVA XAVANTINA	51	625	7	(9.758.687,39)	31.135.090,39	-
MT	PARANAITA	51	629	9	-	37.932.349,15	-
MT	PARANATINGA	51	630	7	(1.960.823,08)	43.168.253,00	-
MT	PEDRA PRETA	51	637	2	1.476.446,77	32.423.355,87	4,55
MT	PLANALTO DA SERRA	51	646	5	(4.344.313,06)	9.779.062,62	-
MT	QUERENCIA	51	706	5	(4.542.611,34)	38.713.786,37	-
MT	RESERVA DO CABACAL	51	715	6	(1.398.332,84)	8.456.680,38	-
MT	RONDONOPOLIS	51	750	2	(128.969.644,00)	134.123.062,00	-
MT	SALTO DO CEU	51	775	0	(1.436.497,11)	9.923.479,72	-
MT	SANTA CARMEM	51	724	8	(799.358,18)	12.535.794,95	-
MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	51	776	8	(6.572.632,55)	13.371.259,66	-
MT	SAO JOSE DO POVO	51	729	7	(3.243.351,69)	8.474.769,78	-
MT	SAPEZAL	51	787	5	(14.106.461,96)	58.319.598,71	-

MT	SINOP	51	790	9	(21.266.541,21)	217.861.891,70	-
MT	TABAPORA	51	794	1	(7.798.276,49)	5.704.010,92	-
MT	TANGARA DA SERRA	51	795	8	(13.148.618,98)	136.361.371,01	-
MT	TAPURAH	51	800	6	(12.756.537,40)	28.222.247,37	-
MT	TESOURO	51	810	5	(422.354,12)	7.549.673,55	-
MT	UNIAO DO SUL	51	830	3	(1.006.895,97)	10.615.649,43	-
MT	VARZEA GRANDE	51	840	2	(8.916.181,78)	318.384.711,56	-
MT	VERA	51	850	1	(12.199.771,26)	20.910.752,32	-
MT	VILA RICA	51	860	0	(20.379.755,40)	33.058.127,05	-
PA	PRIMAVERA	15	610	4	(578.982,80)	16.377.750,73	-
PB	AGUA BRANCA	25	10	6	-	13.713.155,25	-
PB	BOA VENTURA	25	210	2	-	5.054.598,97	-
PB	CACIMBAS	25	355	5	-	4.370.722,62	-
PB	CAJAZEIRINHAS	25	375	3	-	8.156.202,90	-
PB	CATINGUEIRA	25	420	7	-	3.395.432,99	-
PB	CONCEICAO	25	440	5	-	11.722.422,49	-
PB	DESTERRO	25	540	2	-	3.267.350,67	-
PB	IGARACY	25	260	7	-	3.825.793,62	-
PB	JOAO PESSOA	25	750	7	(129.665.413,00)	1.346.582.479,52	-
PB	MANAIRA	25	900	6	-	5.039.851,00	-
PB	MONTEIRO	25	970	1	(4.225.131,90)	28.168.908,51	-
PE	ABREU E LIMA	26	5	4	8.842.821,60	101.019.410,23	8,75
PE	AFRANIO	26	20	3	(1.852.011,54)	32.769.282,28	-
PE	AGRESTINA	26	30	2	12.388.800,88	31.474.497,61	39,36
PE	AGUA PRETA	26	40	1	5.000.964,67	42.465.381,94	11,78
PE	AGUAS BELAS	26	50	0	11.030.903,03	51.709.965,42	21,33
PE	ALAGOINHA	26	60	9	1.121.267,00	23.512.968,92	4,77
PE	ALIANCA	26	70	8	-	45.310.859,04	-
PE	ALTINHO	26	80	7	-	28.568.706,16	-
PE	ANGELIM	26	100	3	(2.664.977,47)	15.559.979,53	-
PE	ARCOVERDE	26	120	1	1.970.939,12	82.552.123,35	2,39
PE	BARRA DE GUABIRABA	26	130	0	-	19.753.448,07	-
PE	BELEM DE SAO FRANCISCO	26	160	7	(2.479.828,24)	31.718.647,23	-
PE	BELO JARDIM	26	170	6	1.612.244,43	98.504.221,80	1,64
PE	BEZERROS	26	180	4	(798.183,46)	60.553.885,20	-
PE	BOM CONSELHO	26	210	0	4.988.349,90	58.750.985,58	8,49
PE	BONITO	26	230	8	16.919.816,92	49.808.105,30	33,97
PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	26	260	5	(1.146.290,69)	57.820.611,24	-
PE	BUENOS AIRES	26	270	4	(21.059,67)	18.184.873,94	-
PE	BUIQUE	26	280	3	(11.891.598,02)	59.051.586,79	-
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26	290	2	(28.335.261,23)	431.941.690,62	-
PE	CABROBO	26	300	9	10.412.537,98	48.146.002,59	21,63
PE	CACHOEIRINHA	26	310	8	(2.809.071,83)	24.246.236,74	-
PE	CAETES	26	320	7	(6.583.823,52)	36.244.404,49	-
PE	CALCADO	26	330	6	(1.071.516,95)	17.607.941,76	-
PE	CALUMBI	26	340	5	(624.315,49)	12.269.769,73	-
PE	CAMARAGIBE	26	345	4	9.192.672,80	168.753.068,33	5,45
PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	26	350	4	(2.690.066,35)	24.914.757,96	-
PE	CANHOTINHO	26	370	2	3.490.365,00	31.324.594,22	11,14
PE	CAPOEIRAS	26	380	1	(2.683.763,59)	28.580.020,58	-
PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	26	392	6	-	15.983.613,62	-
PE	CARPINA	26	400	7	-	72.980.377,99	-
PE	CARUARU	26	410	6	1.866.030,73	416.691.674,30	0,45
PE	CATENDE	26	420	5	14.102.423,72	45.160.925,24	31,23
PE	CEDRO	26	430	4	(2.420.641,81)	7.367.978,03	-
PE	CHA DE ALEGRIA	26	440	3	(546.666,72)	19.794.631,23	-
PE	CHA GRANDE	26	450	2	6.088.902,23	34.790.621,45	17,50
PE	CORRENTES	26	470	0	(3.065.266,14)	27.012.206,26	-
PE	CORTES	26	480	9	-	28.768.506,88	-
PE	CUMARU	26	490	8	18.313.022,58	24.867.225,96	73,64
PE	CUPIRA	26	500	4	-	30.906.903,95	-
PE	CUSTODIA	26	510	3	(2.449.553,27)	47.100.161,79	-
PE	DORMENTES	26	515	2	8.460.761,36	28.443.060,07	29,71
PE	ESCADA	26	520	2	24.439.370,43	70.210.868,87	34,81
PE	EXU	26	530	1	(7.599.694,83)	15.388.849,35	-
PE	FEIRA NOVA	26	540	0	(2.082.821,77)	26.262.290,76	-
PE	FERREIROS	26	550	9	-	17.242.742,49	-
PE	FLORESTA	26	570	7	14.711.605,23	55.506.313,30	26,50
PE	FREI MIGUELINHO	26	580	6	5.884.518,86	19.653.496,19	29,94
PE	GARANHUNS	26	600	2	(6.013.683,89)	171.373.161,12	-

PE	GRAVATA	26	640	8	12.569.556,01	96.651.145,44	13,01
PE	IBIMIRIM	26	660	6	-	36.108.076,14	-
PE	IBIRAJUBA	26	670	5	-	13.700.246,01	-
PE	IGARASSU	26	680	4	-	129.243.167,66	-
PE	INGAZEIRA	26	710	9	643.019,15	12.664.894,24	5,08
PE	IPOJUCA	26	720	8	(139.588.140,69)	433.655.052,99	-
PE	IPUBI	26	730	7	6.904,42	45.510.072,21	0,02
PE	ITAIBA	26	750	5	849.379,85	39.134.681,14	2,17
PE	ITAMBE	26	765	3	(3.163.863,38)	44.784.562,82	-
PE	ITAPISSUMA	26	775	2	-	49.771.444,84	-
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	26	790	1	53.491.777,33	724.365.159,13	7,38
PE	JAQUEIRA	26	795	0	-	20.188.755,57	-
PE	JATAUBA	26	800	8	12.799.287,42	25.612.166,85	49,97
PE	JATOBA	26	805	7	(3.147.906,90)	20.149.838,38	-
PE	JOAQUIM NABUCO	26	820	6	(1.255.529,00)	27.741.340,31	-
PE	JUCATI	26	825	5	814.179,43	19.435.151,68	4,19
PE	JUPI	26	830	5	(4.118.849,88)	25.208.316,34	-
PE	JUREMA	26	840	4	-	21.650.436,40	-
PE	LAGOA DO CARRO	26	845	3	9.928.441,10	21.665.000,19	45,83
PE	LAGOA DO ITAENGA	26	850	3	19.291.595,24	34.523.443,49	55,88
PE	LAGOA DO OURO	26	860	2	(254.688,89)	22.907.575,46	-
PE	LAGOA DOS GATOS	26	870	1	709.255,02	23.588.313,03	3,01
PE	LAJEDO	26	880	0	(7.447.136,77)	51.779.472,15	-
PE	LIMOEIRO	26	890	9	30.948.155,92	65.491.212,17	47,26
PE	MARAIAL	26	920	4	(6.368.721,77)	19.350.468,55	-
PE	MIRANDIBA	26	930	3	(5.277.357,85)	21.156.236,74	-
PE	MORElLANDIA	26	1430	3	(1.729.765,68)	20.361.084,81	-
PE	NAZARE DA MATA	26	950	1	24.985.974,18	33.940.706,57	73,62
PE	OLINDA	26	960	0	321.648,66	394.816.838,97	0,08
PE	OROCO	26	980	8	2.355.287,66	21.585.442,94	10,91
PE	OURICURI	26	990	7	(59.347,11)	81.433.261,82	-
PE	PALMARES	26	1000	4	-	95.540.704,71	-
PE	PANELAS	26	1020	2	-	45.141.920,98	-
PE	PARANATAMA	26	1030	1	1.715.236,35	20.367.053,67	8,42
PE	PARNAMIRIM	26	1040	0	-	34.256.087,68	-
PE	PAUDALHO	26	1060	8	(689.158,05)	62.667.580,79	-
PE	PAULISTA	26	1070	7	38.677.459,82	271.102.807,16	14,27
PE	PEDRA	26	1080	6	(2.754.410,68)	31.936.863,39	-
PE	PESQUEIRA	26	1090	5	9.208.245,67	73.551.624,76	12,52
PE	PETROLANDIA	26	1100	2	(6.699.395,46)	74.624.168,43	-
PE	POCAO	26	1120	0	(464.268,23)	17.899.031,26	-
PE	POMBOS	26	1130	9	-	37.420.813,86	-
PE	RECIFE	26	1160	6	(276.076.216,99)	3.144.938.238,70	-
PE	RIBEIRAO	26	1180	4	-	51.029.841,14	-
PE	RIO FORMOSO	26	1190	3	16.994.657,65	39.892.686,02	42,60
PE	SAIRE	26	1200	0	(1.032.347,51)	20.104.816,43	-
PE	SALGADINHO	26	1210	9	2.698.762,00	13.233.558,85	20,39
PE	SALGUEIRO	26	1220	8	-	76.695.513,81	-
PE	SANHARO	26	1240	6	(1.672.352,22)	27.765.955,82	-
PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	26	1247	1	(1.346.585,64)	16.553.008,40	-
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	26	1250	5	2.026 634,70	90.611.985,15	2,24
PE	SANTA FILOMENA	26	1255	4	(7,85)	20.396.252,40	-
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	26	1260	4	21.142.420,31	53.237.941,27	39,71
PE	SANTA MARIA DO CAMBUCA	26	1270	3	295.116,05	18.479.857,14	1,60
PE	SAO BENEDITO DO SUL	26	1290	1	5.452.560,93	19.203.992,38	28,39
PE	SAO BENTO DO UNA	26	1300	8	7.174.913,94	59.612.356,52	12,04
PE	SAO CAITANO	26	1310	7	-	40.298.265,75	-
PE	SAO JOAQUIM DO MONTE	26	1330	5	7.805.613,32	30.817.095,38	25,33
PE	SAO JOSE DO BELMONTE	26	1350	3	-	39.450.465,78	-
PE	SAO LOURENCO DA MATA	26	1370	1	10.224.279,10	105.097.607,23	9,73
PE	SERRA TALHADA	26	1390	9	16.493.237,96	104.158.224,27	15,83
PE	SERRITA	26	1400	6	(795.278,38)	31.756.064,31	-
PE	SERTANIA	26	1410	5	(6.618.444,10)	42.838.149,20	-
PE	SIRINHAEM	26	1420	4	20.212.969,29	50.294.196,16	40,19
PE	SOLIDAO	26	1440	2	122.004,22	13.316.178,79	0,92
PE	SURUBIM	26	1450	1	735.736,86	66.126.264,94	1,11
PE	TABIRA	26	1460	0	(3.160.245,06)	33.377.479,36	-
PE	TACAIMBO	26	1470	8	2.135.157,96	17.160.609,93	12,44
PE	TAQUARITINGA DO NORTE	26	1500	3	15.469.399,77	30.773.158,48	50,27
PE	TERRA NOVA	26	1520	1	(2.019.628,42)	15.954.134,16	-

PE	TIMBAUBA	26	1530	0	18.041.550,04	75.635.757,89	23,65
PE	TORITAMA	26	1540	9	(4.164.200,33)	43.084.962,57	-
PE	TRACUNHAEM	26	1550	8	-	15.876.751,15	-
PE	TUPANATINGA	26	1580	5	(701.112,55)	39.879.508,38	-
PE	TUPARETAMA	26	1590	4	282.848,96	14.351.756,14	1,97
PE	VENTUROSA	26	1600	1	(54.567,32)	24.017.194,48	-
PE	VERTENTE DO LERIO	26	1616	3	(411.068,35)	13.877.879,23	-
PE	VERTENTES	26	1620	9	(1.916.597,98)	27.705.457,28	-
PE	VICENCIA	26	1630	8	-	41.861.930,17	-
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	26	1640	7	13.223.269,79	162.613.242,15	8,13
PE	XEXEU	26	1650	6	17.057.725,47	23.433.951,19	72,79
PI	TERESINA	22	1100	1	(343.315.076,80)	1.478.458.713,67	-
PR	ARAPONGAS	41	150	7	8.622.686,25	149.254.334,93	5,78
PR	ARAUCARIA	41	180	4	(42.107.172,99)	552.553.487,33	-
PR	CAMPO MOURAO	41	430	3	(14.282.398,33)	155.601.786,55	-
PR	CASCAVEL	41	480	8	(57.469.562,33)	415.973.341,78	-
PR	CASTRO	41	490	7	2.825.815,06	113.648.025,90	2,49
PR	CIANORTE	41	550	8	(20.593.502,85)	129.872.851,34	-
PR	FAROL	41	755	3	-	10.370.440,45	-
PR	FAZENDA RIO GRANDE	41	765	2	12.338.134,00	106.116.863,09	11,63
PR	FOZ DO IGUACU	41	830	4	53.372.155,73	519.211.111,30	10,28
PR	INDIANOPOLIS	41	1040	9	1.518.639,28	11.825.603,05	12,84
PR	IRATI	41	1070	6	(10.150.878,12)	77.897.733,93	-
PR	LONDRINA	41	1370	0	63.172.653,53	1.027.175.330,68	6,15
PR	LUNARDELLI	41	1375	9	2.932.320,41	11.318.357,33	25,91
PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	41	1460	9	(14.663.135,99)	95.821.148,56	-
PR	NOVA AMERICA DA COLINA	41	1660	4	156.404,21	10.097.595,98	1,55
PR	NOVO ITACOLOMI	41	1729	7	-	8.928.762,65	-
PR	PARANAVAI	41	1840	2	11.998.494,00	117.293.307,89	10,23
PR	PATO BRANCO	41	1850	1	7.660.786,96	151.523.152,28	5,06
PR	PINHAIS	41	1915	2	(40.345.962,44)	210.448.684,75	-
PR	ROLANDIA	41	2240	4	15.237.789,12	58.385.452,61	26,10
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	41	2440	0	2.250.992,33	28.072.216,61	8,02
PR	TIBAGI	41	2750	2	540.283,10	45.085.785,55	1,20
PR	TOLEDO	41	2770	0	(17.455.669,90)	221.682.997,61	-
RJ	ANGRA DOS REIS	33	10	0	27.523.269,00	717.382.102,00	3,84
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	33	23	3	(37.291.670,60)	188.682.584,41	-
RJ	BARRA DO PIRAI	33	30	8	-	161.834.394,90	-
RJ	BARRA MANSA	33	40	7	17.664.947,20	344.182.458,10	5,13
RJ	BELFORD ROXO	33	45	6	(13.730.036,20)	468.309.975,00	-
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	33	100	9	(159.565.477,90)	2.372.391.628,50	-
RJ	DUQUE DE CAXIAS	33	170	2	107.833.692,80	1.478.026.243,20	7,30
RJ	ITABORAI	33	190	0	(119.531.128,50)	524.330.704,80	-
RJ	ITAGUAI	33	200	7	-	500.271.062,50	-
RJ	MANGARATIBA	33	260	1	5.709.317,40	229.567.280,50	2,49
RJ	MARICA	33	270	0	(100.339.202,00)	308.424.403,90	-
RJ	NILOPOLIS	33	320	3	(29.481.692,00)	192.775.806,50	-
RJ	NITEROI	33	330	2	53.441.695,80	1.354.525.565,80	3,95
RJ	NOVA FRIBURGO	33	340	1	(37.338.871,40)	307.720.610,40	-
RJ	NOVA IGUACU	33	350	0	1.547.635,10	783.241.662,60	0,20
RJ	PARACAMBI	33	360	9	-	88.794.515,40	-
RJ	PETROPOLIS	33	390	6	(108.220.516,40)	659.564.160,70	-
RJ	QUEIMADOS	33	414	4	(66.189.669,00)	223.684.046,10	-
RJ	RESENDE	33	420	1	66.121.922,60	351.749.389,90	18,80
RJ	RIO DE JANEIRO	33	455	7	5.616.471.623,68	16.493.480.838,90	34,05
RJ	SAO JOAO DE MERITI	33	510	9	(40.214.210,60)	404.156.745,90	-
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	33	520	8	(23.163.050,70)	133.759.572,90	-
RJ	SAPUCAIA	33	540	6	(2.228.358,30)	49.711.002,10	-
RJ	SAQUAREMA	33	550	5	-	141.536.010,90	-
RJ	TANGUA	33	575	2	(14.646.300,40)	63.682.432,00	-
RJ	TRES RIOS	33	600	8	(11.420.455,40)	176.737.494,60	-
RJ	VALENCA	33	610	7	16.147.203,40	126.070.491,10	12,81
RN	ACU	24	20	8	(7.880.693,05)	68.993.911,75	-
RN	NATAL	24	810	2	182.759.760,34	1.316.673.568,14	13,86
RO	ARIQUEMES	11	2	3	(26.828.265,78)	149.170.061,92	-
RO	CACOAL	11	4	9	(13.514.825,20)	117.237.674,45	-
RO	CEREJEIRAS	11	5	6	(9.709.188,07)	27.982.816,34	-
RO	ITAPUA DO OESTE	11	110	4	(1.494.840,42)	16.066.448,95	-
RO	JARU	11	11	4	10.691.611,83	77.364.147,01	13,82
RO	JI-PARANA	11	12	2	(18.168.363,51)	152.431.386,25	-

RO	NOVA MAMORE	11	33	8	(1.873.970,43)	31.424.936,57	-
RO	PIMENTA BUENO	11	18	9	489.976,52	52.878.057,69	0,93
RO	PORTO VELHO	11	20	5	(50.218.206,09)	845.686.915,32	-
RO	VILHENA	11	30	4	(23.933.647,19)	140.309.231,88	-
RR	BOA VISTA	14	10	0	(183.511.030,84)	464.212.241,11	-
RR	SAO JOAO DA BALIZA	14	50	6	-	10.360.896,34	-
RS	ALEGRETE	43	40	6	165.065.360,34	124.141.063,01	132,97
RS	ALTO ALEGRE	43	55	4	(5.512.457,56)	11.036.920,47	-
RS	ALVORADA	43	60	4	20.569.091,23	194.416.441,14	10,58
RS	ARARICA	43	87	7	(83.890,67)	13.450.999,59	-
RS	ARROIO DOS RATOS	43	110	7	(7.512.602,53)	23.813.094,69	-
RS	BAGE	43	160	2	(5.444.159,19)	201.400.579,44	-
RS	BENTO GONCALVES	43	210	5	(34.364.565,77)	272.775.823,36	-
RS	CACAPAVA DO SUL	43	280	8	(3.516.539,11)	49.246.004,25	-
RS	CACHOEIRINHA	43	310	3	9.502.725,73	236.125.387,76	4,02
RS	CAMAQUA	43	350	9	(3.177.499,87)	88.918.820,89	-
RS	CAMPO BOM	43	390	5	(10.714.048,27)	140.503.663,25	-
RS	CANGUCU	43	450	7	(5.294.266,19)	83.737.641,23	-
RS	CANOAS	43	460	6	36.885.960,51	808.152.708,58	4,56
RS	CARAZINHO	43	470	5	(16.118.483,44)	106.980.208,59	-
RS	CAXIAS DO SUL	43	510	8	32.330.247,46	1.114.358.299,50	2,90
RS	CRISTAL DO SUL	43	607	2	(1.155.053,29)	9.825.840,61	-
RS	CRUZ ALTA	43	610	6	(4.729.986,85)	94.503.471,61	-
RS	ERECHIM	43	700	5	(27.539.219,19)	163.840.742,62	-
RS	ESTEIO	43	770	8	(27.494.685,89)	145.314.650,21	-
RS	FARROUPILHA	43	790	6	(17.376.079,86)	142.877.596,29	-
RS	FAXINAL DO SOTURNO	43	800	3	(408.974,31)	11.769.749,07	-
RS	FLORES DA CUNHA	43	820	1	(15.263.079,28)	61.543.153,41	-
RS	GUAIBA	43	930	8	18.890.958,23	153.371.731,16	12,32
RS	IJUI	43	1020	7	(42.301.465,98)	189.784.409,78	-
RS	IMBE	43	1033	0	45.776.184,47	54.057.046,29	84,68
RS	INHACORA	43	1041	3	341.205,97	8.821.064,23	3,87
RS	ITAARA	43	1053	8	(1.883.254,85)	10.956.069,09	-
RS	ITAQUI	43	1060	3	(4.267.503,76)	73.030.432,81	-
RS	LAJEADO	43	1140	3	(30.639.324,09)	141.549.396,63	-
RS	MANOEL VIANA	43	1175	9	567.036,20	14.904.247,15	3,80
RS	MONTENEGRO	43	1240	1	52.087.801,89	106.662.010,00	48,83
RS	MORRINHOS DO SUL	43	1244	3	47.943,56	8.124.008,38	0,59
RS	NOVA BRESCIA	43	1300	3	65.267,05	12.021.536,66	0,54
RS	NOVA SANTA RITA	43	1337	5	(2.975.413,82)	48.897.741,43	-
RS	NOVO HAMBURGO	43	1340	9	65.896.856,91	536.421.383,75	12,28
RS	PAROBE	43	1405	0	2.724.665,49	80.658.167,54	3,37
RS	PASSO FUNDO	43	1410	0	(79.966.131,05)	322.339.261,93	-
RS	PEDRO OSORIO	43	1420	9	(1.680.309,57)	13.219.670,33	-
RS	PINHEIRO MACHADO	43	1450	6	3.648.810,17	26.795.038,04	13,62
RS	PORTO ALEGRE	43	1490	2	40.704.092,70	3.920.817.007,78	1,04
RS	RIO GRANDE	43	1560	2	(79.835.186,69)	393.468.750,85	-
RS	RIOZINHO	43	1575	0	(409.133,12)	12.521.583,28	-
RS	ROLANTE	43	1600	6	(3.525.566,83)	32.716.729,32	-
RS	SALTO DO JACUI	43	1645	1	-	27.243.316,09	-
RS	SANTA CRUZ DO SUL	43	1880	8	30.952.903,51	266.576.218,42	11,61
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	43	1897	2	(837.589,78)	9.776.464,52	-
RS	SANTA ROSA	43	1720	2	(22.065.553,28)	153.780.340,05	-
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	43	1730	1	(535.362,59)	58.200.070,44	-
RS	SANTANA DA BOA VISTA	43	1700	4	39.002,61	16.482.127,86	0,24
RS	SANTO ANGELO	43	1750	9	(14.237.458,16)	101.718.893,00	-
RS	SAO BORJA	43	1800	2	(5.979.562,49)	115.198.580,93	-
RS	SAO GABRIEL	43	1830	9	-	97.469.702,91	-
RS	SAO LEOPOLDO	43	1870	5	180.055.130,29	445.253.688,65	40,44
RS	SAO PAULO DAS MISSOES	43	1930	7	(1.826.096,55)	12.469.522,54	-
RS	SETE DE SETEMBRO	43	2057	8	-	7.840.030,08	-
RS	SOLEDADE	43	2080	0	4.502.014,87	43.481.593,01	10,35
RS	TAQUARA	43	2120	4	5.055.516,52	76.997.699,51	6,57
RS	TORRES	43	2150	1	(2.121.670,04)	75.532.462,09	-
RS	URUGUAIANA	43	2240	0	95.295.668,67	158.997.851,26	59,94
RS	VACARIA	43	2250	9	(7.836.987,75)	111.982.117,83	-
RS	VENANCIO AIRES	43	2260	8	(19.627.085,10)	103.443.066,95	-
RS	VERANOPOLIS	43	2280	6	(5.977.647,81)	58.102.813,36	-
RS	VIAMAO	43	2300	2	57.953.067,03	216.701.589,98	26,74
SC	ANITA GARIBALDI	42	100	0	-	15.760.855,01	-

SC	ARAQUARI	42	130	7	4.315.065,60	103.366.706,86	4,17
SC	ARARANGUA	42	140	6	(9.992.031,55)	88.653.661,37	-
SC	ATALANTA	42	180	2	97.184,97	9.428.798,45	1,03
SC	BALNEARIO CAMBORIU	42	200	8	(147.984.228,17)	424.607.205,49	-
SC	BIGUACU	42	230	5	5.166.945,68	104.902.900,40	4,93
SC	BLUMENAU	42	240	4	92.736.436,06	794.648.477,78	11,67
SC	BOTUVERA	42	270	1	(1.380.238,23)	11.012.222,48	-
SC	BRUSQUE	42	290	9	16.911.757,60	224.612.888,85	7,52
SC	CACADOR	42	300	6	(3.227.343,15)	117.711.146,84	-
SC	CALMON	42	315	4	3.630.719,75	11.046.510,14	32,87
SC	CAMBORIU	42	320	4	(10.218.897,44)	105.685.030,98	-
SC	CANOINHAS	42	360	8	(5.211.429,61)	86.176.630,07	-
SC	CHAPECO	42	420	2	46.786.229,96	411.686.562,37	11,36
SC	CONCORDIA	42	430	1	(20.903.475,57)	143.990.505,44	-
SC	CRICIUMA	42	460	8	61.771.192,20	393.300.013,08	15,71
SC	FLORIANOPOLIS	42	540	7	238.324.012,15	1.002.302.055,01	23,78
SC	GALVAO	42	560	5	85.426,60	9.441.837,22	0,90
SC	GASPAR	42	590	2	(23.616.533,37)	117.286.851,44	-
SC	GRAO PARA	42	610	8	1.974.776,79	13.158.348,94	15,01
SC	GUABIRUBA	42	630	6	(3.977.625,90)	36.246.840,61	-
SC	GUARACIABA	42	640	5	(2.349.333,25)	17.548.715,99	-
SC	INDAIAL	42	750	2	(2.319.769,64)	108.530.557,23	-
SC	IPIRA	42	760	1	(1.160.458,54)	11.876.879,14	-
SC	ITAJAI	42	820	3	(63.081.646,14)	696.057.490,09	-
SC	ITAPEMA	42	830	2	(19.369.767,81)	121.709.387,49	-
SC	ITAPOA	42	845	0	(10.163.644,47)	49.074.507,66	-
SC	JAGUARUNA	42	880	7	2.062.320,00	29.460.101,00	7,00
SC	JOACABA	42	900	3	(16.724.622,91)	82.992.491,74	-
SC	JOINVILLE	42	910	2	540.068.237,55	1.188.118.209,73	45,46
SC	LAGES	42	930	0	39.926.398,77	309.837.478,98	12,89
SC	LAGUNA	42	940	9	(9.000.739,55)	72.876.805,96	-
SC	LEBON REGIS	42	970	6	(1.154.878,94)	16.846.569,52	-
SC	MAFRA	42	1010	0	(949.586,61)	84.980.440,74	-
SC	NAVEGANTES	42	1130	6	(10.984.594,41)	141.270.394,76	-
SC	NOVA VENEZA	42	1160	3	(2.011.633,55)	27.838.475,20	-
SC	PALHOCA	42	1190	0	(51.017.803,61)	227.815.110,84	-
SC	PETROLANDIA	42	1270	0	(1.255.145,15)	12.410.619,95	-
SC	POMERODE	42	1320	3	(7.777.326,73)	73.384.272,70	-
SC	RIO DO SUL	42	1480	5	(8.784.846,66)	161.270.869,42	-
SC	SALETE	42	1530	7	(1.564.473,72)	14.097.520,91	-
SC	SANTA CECILIA	42	1550	5	1.939.079,00	28.970.629,96	6,69
SC	SAO BENTO DO SUL	42	1580	2	7.075.776,77	179.993.600,54	3,93
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	42	1620	6	(6.352.467,24)	168.723.672,59	-
SC	SAO LUDGERO	42	1700	6	(3.330.289,51)	23.382.110,18	-
SC	SIDEROPOLIS	42	1760	0	(2.552.537,68)	21.276.801,23	-
SC	TAIO	42	1780	8	(6.915.539,09)	33.892.669,65	-
SC	TIMBO GRANDE	42	1825	1	440.625,22	14.035.124,79	3,14
SC	TREZE TILIAS	42	1850	9	(3.844.014,55)	18.668.173,23	-
SC	TUBARAO	42	1870	7	(8.994.040,64)	157.255.044,12	-
SC	URUBICI	42	1890	5	(1.920.692,16)	17.361.924,38	-
SC	VARGEAO	42	1910	1	(2.472.879,39)	11.726.576,30	-
SC	VIDAL RAMOS	42	1920	0	(1.377.188,06)	15.599.625,59	-
SC	XANXERE	42	1950	7	(15.395.321,72)	76.217.410,56	-
SC	XAXIM	42	1970	5	3.068.950,87	53.372.937,58	5,75
SE	ARACAJU	28	30	8	(26.562.453,29)	1.146.322.241,38	-
SP	AGUAI	35	30	3	(6.526.323,52)	57.972.397,87	-
SP	AGUAS DE LINDOIA	35	50	1	(9.257.314,00)	46.031.085,00	-
SP	ALAMBARI	35	75	8	-	13.004.551,04	-
SP	ALTINOPOLIS	35	100	4	(2.244.906,47)	43.892.452,61	-
SP	AMPARO	35	190	5	(26.913.507,27)	171.693.920,92	-
SP	ANDRADINA	35	210	1	(44.367.001,66)	103.716.802,81	-
SP	ANGATUBA	35	220	0	(2.510.187,00)	50.272.242,00	-
SP	APARECIDA	35	250	7	(5.567.452,88)	83.121.947,70	-
SP	ARACATUBA	35	280	4	145.886.911,67	414.393.606,51	35,20
SP	ARANDU	35	310	9	198.216,72	17.428.804,89	1,14
SP	ARARAQUARA	35	320	8	29.051.320,95	492.170.263,86	5,90
SP	ARUJA	35	390	1	(25.848.071,66)	173.592.715,27	-
SP	ATIBAIA	35	410	7	(66.930.289,31)	290.869.388,76	-
SP	AVANHANDAVA	35	440	4	1.006.317,42	23.564.362,43	4,27
SP	AVARE	35	450	3	8.362.344,00	174.873.632,00	4,78

SP	BARAO DE ANTONINA	35	500	5	(1.618.706,40)	10.695.776,42	-
SP	BARIRI	35	520	3	-	64.258.154,01	-
SP	BARRA BONITA	35	530	2	(8.015.075,54)	78.975.395,59	-
SP	BARUERI	35	570	8	(736.215.324,18)	1.756.346.295,21	-
SP	BASTOS	35	580	7	(3.538.876,18)	37.513.143,70	-
SP	BAURU	35	600	3	89.337.985,92	682.157.059,45	13,10
SP	BEBEDOURO	35	610	2	(6.883.041,37)	152.678.968,32	-
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	35	630	0	(3.455.669,62)	21.217.408,33	-
SP	BERTIOGA	35	635	9	2.677.913,28	244.509.106,46	1,10
SP	BIRIGUI	35	650	8	(3.523.950,61)	217.677.307,90	-
SP	BIRITIBA-MIRIM	35	660	7	-	15.858.320,89	-
SP	BOITUVA	35	700	1	(7.295.313,10)	126.394.301,67	-
SP	BOM JESUS DOS PERDOES	35	710	0	839.413,04	46.834.045,41	1,79
SP	BORA	35	720	9	(968.077,00)	9.156.576,00	-
SP	BORACEIA	35	730	8	-	16.749.541,44	-
SP	BORBOREMA	35	740	7	2.013.078,55	31.481.601,58	6,39
SP	BRAGANCA PAULISTA	35	760	5	1.551.401,52	309.747.242,54	0,50
SP	BREJO ALEGRE	35	775	3	(2.224.974,70)	14.632.867,40	-
SP	BURITAMA	35	810	8	595.621,16	42.064.964,59	1,42
SP	BURITIZAL	35	820	7	(2.720.509,48)	18.759.246,67	-
SP	CABREUVA	35	840	5	(13.241.270,68)	103.701.335,05	-
SP	CAFELANDIA	35	880	1	(5.944.217,35)	35.395.208,79	-
SP	CAIABU	35	890	0	62.554,13	11.242.435,86	0,56
SP	CAIEIRAS	35	900	7	(30.556.617,31)	170.996.156,88	-
SP	CAIUA	35	910	6	10.056.839,18	17.372.326,39	57,89
SP	CAJOBI	35	930	4	1.404.159,59	21.185.300,73	6,63
SP	CAJURU	35	940	3	(4.688.773,70)	42.930.144,22	-
SP	CAMPINAS	35	950	2	964.358.944,48	2.951.088.685,46	32,68
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	35	960	1	8.032.363,88	136.967.271,71	5,91
SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA	35	980	9	(402.218,13)	14.226.371,79	-
SP	CANAS BONITO	35	1020	3	11.338.496,36	84.374.161,23	13,44
SP	CAPELA DO ALTO	35	1030	2	(3.488.908,51)	36.432.756,58	-
SP	CAPIVARI	35	1040	1	(47.561.482,46)	119.514.314,42	-
SP	CARAPICUIBA	35	1060	9	74.479.511,00	353.555.759,00	21,07
SP	CASTILHO	35	1100	3	-	66.592.932,39	-
SP	CERQUEIRA CESAR	35	1140	9	1.875.869,00	39.797.327,00	4,71
SP	CESARIO LANGE	35	1160	7	(974.647,19)	34.918.247,01	-
SP	CHARQUEADA	35	1170	6	552.229,54	31.608.084,31	1,75
SP	CHAVANTES	35	5720	4	1.206.270,54	25.810.897,99	4,68
SP	CONCHAL	35	1220	9	5.973.371,90	59.661.730,95	10,01
SP	CORDEIROPOLIS	35	1240	7	(931.464,41)	90.020.366,65	-
SP	CORONEL MACEDO	35	1260	5	18.907.152,09	13.065.660,95	144,71
SP	COSMORAMA	35	1290	2	(1.361.931,26)	20.342.076,24	-
SP	COTIA	35	1300	9	24.502.959,06	564.795.019,95	4,34
SP	CRUZALIA	35	1330	6	-	11.233.990,40	-
SP	CUBATAO	35	1350	4	(241.035.192,71)	710.017.797,97	-
SP	DIADEMA	35	1380	1	191.611.178,04	871.045.977,18	22,02
SP	DOURADO	35	1430	4	(3.086.163,89)	17.864.380,78	-
SP	ELIAS FAUSTO	35	1490	8	(5.065.860,67)	39.288.213,09	-
SP	EMBU	35	1500	4	47.606.723,04	371.779.592,28	12,81
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	35	1518	6	431.383,85	71.833.370,02	0,60
SP	FARTURA	35	1540	0	92.636,57	31.379.558,24	0,30
SP	FERNANDO PRESTES	35	1560	8	(1.645.839,30)	14.342.130,90	-
SP	FERNANDOPOLIS	35	1550	9	(17.976.613,48)	109.984.953,41	-
SP	FRANCA	35	1620	0	(146.272.784,45)	452.586.239,47	-
SP	GENERAL SALGADO	35	1690	3	52.203.454,24	25.204.215,65	207,12
SP	GETULINA	35	1700	0	(2.670.092,56)	20.929.440,78	-
SP	GLICERIO	35	1710	9	(392.602,20)	14.258.299,13	-
SP	GUAIRA	35	1740	6	(3.621.473,88)	116.005.867,51	-
SP	GUAPIACU	35	1750	5	(1.011.167,03)	44.162.337,86	-
SP	GUARACI	35	1790	1	4.250.199,70	32.015.807,97	13,28
SP	GUARATINGUETA	35	1840	4	30.388.581,40	225.774.564,09	13,46
SP	GUARUJA	35	1870	1	154.873.511,78	886.291.087,50	17,47
SP	HORTOLANDIA	35	1907	1	(260.545.044,00)	500.787.786,41	-
SP	ILHA COMPRIDA	35	2042	6	(12.338.510,72)	59.795.240,23	-
SP	ILHABELA	35	2040	0	(24.714.707,67)	142.466.755,78	-
SP	INDAIATUBA	35	2050	9	(835.636.208,59)	651.248.845,53	-
SP	INUBIA PAULISTA	35	2080	6	(1.584.410,70)	11.067.446,51	-
SP	IPAUSSU	35	2090	5	1.186.481,06	33.547.842,68	3,54
SP	IPERO	35	2100	2	(6.674.510,84)	56.978.926,04	-

SP	IPEUNA	35	2110	1	(4.135.389,99)	21.436.459,01	-
SP	IPUA	35	2130	9	(3.742.923,73)	37.501.736,41	-
SP	ITABERA	35	2170	5	(10.166.461,18)	31.831.182,49	-
SP	ITAI	35	2180	4	(3.835.660,09)	55.513.172,67	-
SP	ITAJOBI	35	2190	3	(2.387.067,01)	36.598.699,48	-
SP	ITAPECERICA DA SERRA	35	2220	8	(59.320.126,39)	280.030.454,59	-
SP	ITAPETININGA	35	2230	7	19.790.715,18	283.484.262,48	6,98
SP	ITAPEVA	35	2240	6	17.501.926,57	198.752.782,24	8,90
SP	ITAPOLIS	35	2270	3	6.770.474,96	75.690.049,29	8,95
SP	ITAPORANGA	35	2280	2	(3.981.351,27)	26.347.629,75	-
SP	ITAQUAQUECETUBA	35	2310	7	126.304.003,05	388.384.365,46	32,52
SP	ITARARE	35	2320	6	70.435,15	84.991.143,84	0,08
SP	ITATIBA	35	2340	4	(39.200.478,34)	240.987.297,94	-
SP	ITIRAPINA	35	2360	2	(3.692.810,98)	41.906.200,03	-
SP	ITU	35	2390	9	(13.632.170,45)	385.928.048,16	-
SP	ITUPEVA	35	2400	6	(3.468.163,28)	145.957.297,50	-
SP	JACAREI	35	2440	2	(39.365.155,38)	493.652.495,86	-
SP	JACUPIRANGA	35	2460	0	3.213.666,34	31.670.122,90	10,15
SP	JARDINOPOLIS	35	2510	2	(11.839.678,80)	85.768.662,08	-
SP	JAU	35	2530	0	65.889.529,00	272.511.958,00	24,18
SP	JUMEIRA	35	2670	4	-	186.780.891,11	-
SP	LENCOIS PAULISTA	35	2680	3	(21.835.266,10)	159.746.140,96	-
SP	LINS	35	2710	8	(2.252.248,14)	131.599.267,12	-
SP	LOUVEIRA	35	2730	6	(237.808.337,40)	300.458.787,16	-
SP	LUCIANOPOLIS	35	2750	4	-	10.339.280,04	-
SP	LUIS ANTONIO	35	2760	3	(3.485.585,73)	46.177.844,45	-
SP	MAIRINQUE	35	2840	3	(1.439.298,07)	103.931.171,25	-
SP	MAIRIPORA	35	2850	2	(31.460.382,27)	157.465.702,59	-
SP	MARACAI	35	2880	9	(2.166.144,27)	34.033.611,80	-
SP	MARIAPOLIS	35	2890	8	(1.851.559,32)	10.298.374,14	-
SP	MARILIA	35	2900	5	143.314.132,27	500.903.419,17	28,61
SP	MARTINOPOLIS	35	2920	3	14.176.659,92	50.692.451,61	27,97
SP	MATAO	35	2930	2	51.301.053,50	149.846.881,90	34,24
SP	MENDONCA	35	2950	0	(1.457.920,79)	17.525.916,80	-
SP	MIGUELOPOLIS	35	2970	8	2.669.475,87	55.131.102,65	4,84
SP	MINEIROS DO TIETE	35	2980	7	1.559.710,08	20.564.633,94	7,58
SP	MOCOCA	35	3050	8	19.718.024,37	128.915.508,33	15,30
SP	MOGI DAS CRUZES	35	3060	7	(7.272.441,64)	842.098.881,63	-
SP	MOJI MIRIM	35	3080	5	(9.216.657,49)	237.484.358,59	-
SP	MONTE AZUL PAULISTA	35	3150	6	-	42.326.737,04	-
SP	MONTE MOR	35	3180	3	(22.075.661,43)	131.064.073,04	-
SP	NAZARE PAULISTA	35	3240	5	4.417.576,56	32.853.971,48	13,45
SP	NHANDEARA	35	3260	3	(1.097.685,01)	23.606.414,69	-
SP	NOVA CASTILHO	35	3286	8	-	10.758.678,06	-
SP	NOVA ODESSA	35	3340	3	(8.038.021,52)	122.634.687,79	-
SP	ONDA VERDE	35	3400	5	(5.917.425,55)	15.747.141,33	-
SP	ORIENTE	35	3410	4	230.079,13	12.974.251,14	1,77
SP	ORINDIUVA	35	3420	3	(3.409.872,19)	21.347.286,56	-
SP	OSASCO	35	3440	1	924.868.329,00	1.458.341.836,00	63,42
SP	PACAEMBU	35	3490	6	(382.245,56)	25.119.267,68	-
SP	PEDERNEIRAS	35	3670	3	(19.965.106,88)	85.261.522,95	-
SP	PEDREIRA	35	3710	7	8.694.199,48	97.094.620,74	8,95
SP	PEDRO DE TOLEDO	35	3720	6	(4.162.141,61)	23.874.128,62	-
SP	PENAPOLIS	35	3730	5	18.121.626,62	130.544.669,78	13,88
SP	PEREIRA BARRETO	35	3740	4	2.121.246,09	66.702.095,95	3,18
SP	PEREIRAS	35	3750	3	-	17.816.980,26	-
SP	PERUIBE	35	3760	2	(56.987.644,49)	146.622.752,06	-
SP	PIEDADE	35	3780	0	(3.411.177,52)	67.504.113,90	-
SP	PINDAMONHANGABA	35	3800	6	(86.417.201,71)	321.698.000,71	-
SP	PIQUEROBI	35	3830	3	(890.512,00)	12.943.317,00	-
SP	PIQUETE	35	3850	1	(936.881,91)	19.515.611,68	-
SP	PIRACAIA	35	3860	0	(3.322.988,46)	48.538.613,76	-
SP	PIRACICABA	35	3870	9	(100.448.657,87)	946.573.814,48	-
SP	PIRAJU	35	3880	8	1.822.048,21	56.667.112,37	3,22
SP	PIRASSUNUNGA	35	3930	1	9.411.750,45	155.533.919,13	6,05
SP	PITANGUEIRAS	35	3950	9	1.797.240,07	74.913.709,36	2,40
SP	PLATINA	35	3970	7	(1.256.168,70)	12.449.548,99	-
SP	POA	35	3980	6	(26.103.225,07)	270.912.262,48	-
SP	PORTO FELIZ	35	4060	6	(42.863.058,53)	135.151.696,49	-
SP	PORTO FERREIRA	35	4070	5	20.649.636,37	113.301.763,27	18,23

SP	POTIM	35	4075	4	32.954,12	32.116.822,75	0,10
SP	PRADOPOLIS	35	4090	3	(5.387.000,49)	47.243.616,45	-
SP	PRAIA GRANDE	35	4100	0	(84.424.452,29)	798.636.966,56	-
SP	PRATANIA	35	4105	9	(1.444.718,42)	12.579.224,44	-
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	35	4140	6	(93.176.574,06)	395.585.580,10	-
SP	PROMISSAO	35	4160	4	(10.649.399,82)	75.397.256,34	-
SP	RIBEIRAO BONITO	35	4290	9	146.511,61	27.208.290,11	0,55
SP	RIBEIRAO CORRENTE	35	4310	5	(1.343.154,98)	13.424.743,42	-
SP	RIBEIRAO PIRES	35	4330	3	36.071.429,46	187.317.256,56	19,26
SP	RIBEIRAO PRETO	35	4340	2	348.356.284,99	1.483.481.259,76	23,48
SP	RIO CLARO	35	4390	7	132.052.227,27	487.484.647,26	27,09
SP	RIO DAS PEDRAS	35	4400	4	8.390.788,30	78.264.937,61	10,72
SP	RIO GRANDE DA SERRA	35	4410	3	35.992.302,36	49.652.644,88	72,49
SP	RIOLANDIA	35	4420	2	(3.464.432,11)	25.250.694,57	-
SP	RIVERSUL	35	4350	1	3.042.811,37	12.398.901,31	24,54
SP	ROSEIRA	35	4430	1	1.770.227,03	21.441.066,59	8,26
SP	SALTO DE PIRAPORA	35	4530	8	(14.313.951,47)	78.050.106,31	-
SP	SANTA BARBARA D'OESTE	35	4580	3	(30.752.325,04)	328.662.993,48	-
SP	SANTA BRANCA	35	4600	9	327.503,00	30.411.918,00	1,08
SP	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	35	4620	7	(1.765.435,21)	14.747.318,81	-
SP	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	35	4625	6	543.028,55	11.044.897,77	4,92
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	35	4640	5	(7.568.351,49)	88.889.680,53	-
SP	SANTA ISABEL	35	4680	1	(19.165.345,23)	109.532.457,47	-
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	35	4760	1	15.376.689,88	43.919.474,46	35,01
SP	SANTO ANASTACIO	35	4770	0	-	13.698.729,90	-
SP	SANTO ANDRE	35	4780	9	462.978.210,40	1.551.239.125,89	29,85
SP	SANTOS	35	4850	0	(15.791.635,11)	1.531.480.963,72	-
SP	SAO BENTO DO SAPUCAI	35	4860	9	749.862,99	18.535.386,06	4,05
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	35	4870	8	491.735.522,33	2.675.769.249,18	18,38
SP	SAO CAETANO DO SUL	35	4880	7	60.659.296,63	953.691.929,05	6,36
SP	SAO CARLOS	35	4890	6	(7.753.728,36)	521.136.040,86	-
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	35	4910	2	(110.714.675,41)	189.787.751,55	-
SP	SAO JOAO DE IRACEMA	35	4925	0	(6.653.767,64)	10.283.150,71	-
SP	SAO JOAO DO PAU D'ALHO	35	4930	0	(557.386,16)	10.134.381,56	-
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	35	4940	9	3.710.690,31	89.022.833,92	4,17
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	35	4980	5	(63.912.089,43)	969.768.012,03	-
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	35	4990	4	(125.074.087,60)	1.768.293.179,07	-
SP	SAO MIGUEL ARCANJO	35	5020	9	(12.173.827,69)	48.572.909,51	-
SP	SAO PEDRO DO TURVO	35	5050	6	(1.981.842,26)	19.035.655,65	-
SP	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	35	5080	3	-	22.725.576,68	-
SP	SAO VICENTE	35	5100	9	429.697.902,08	610.232.426,98	70,42
SP	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	35	5130	6	-	18.933.296,27	-
SP	SETE BARRAS	35	5180	1	(2.181.942,98)	25.836.461,58	-
SP	SEVERINIA	35	5190	0	(8.912.381,52)	35.367.545,57	-
SP	SOROCABA	35	5220	5	26.585.368,24	1.500.181.319,29	1,77
SP	SUD MENNUCCI	35	5230	4	(2.051.152,95)	25.676.712,59	-
SP	TAIUVA	35	5320	3	(163.312,00)	13.139.819,00	-
SP	TAMBAU	35	5330	2	(686.953,00)	51.764.308,15	-
SP	TAPIRAI	35	5350	0	(4.019.140,43)	17.701.859,33	-
SP	TAQUARITUBA	35	5360	7	-	43.757.685,50	-
SP	TAQUARIVAI	35	5385	6	(2.375.960,31)	15.803.134,94	-
SP	TARUMA	35	5395	5	(4.098.386,52)	38.696.887,31	-
SP	TATUI	35	5400	3	10.577.013,31	209.420.791,87	5,05
SP	TAUBATE	35	5410	2	(69.562.417,14)	667.850.197,81	-
SP	TUPA	35	5500	0	(22.137.180,19)	105.005.146,07	-
SP	UBATUBA	35	5540	6	7.188.012,07	210.603.799,33	3,41
SP	UBIRAJARA	35	5550	5	(1.284.573,89)	12.083.350,44	-
SP	UCHOA	35	5560	4	12.679.678,74	23.422.275,02	54,14
SP	UNIAO PAULISTA	35	5570	3	(4.205.241,63)	9.926.906,58	-
SP	URU	35	5590	1	85.891,90	9.199.916,65	0,93
SP	VALENTIM GENTIL	35	5610	7	(6.296.993,65)	23.537.732,71	-
SP	VALINHOS	35	5620	6	268.979.400,31	330.316.996,63	81,43
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	35	5690	9	(4.607.356,13)	20.143.670,90	-
SP	VOTUPORANGA	35	5710	5	(23.046.478,80)	170.661.292,84	-
TO	ARAGUAINA	17	210	9	114.975.619,43	210.558.217,62	54,61
TO	PALMAS	17	2100	0	(103.507.328,63)	573.988.767,53	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 2º Semestre de 2012
data-base 31/12/2012

Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes que optaram por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN **Posição: 12/7/2013**

UF	Nome do Município	Cód. IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 2º Semestre 2012	RCL 2º Semestre 2012	DCL/RCL
AC	SANTA ROSA DO PURUS	12	43	5	-	13.948.453,62	-
AC	SENA MADUREIRA	12	50	0	-	44.930.687,56	-
AC	XAPURI	12	70	8	(1.939.403,61)	19.433.694,83	-
AL	CAMPO GRANDE	27	150	6	-	20.899.788,50	-
AL	GIRAU DO PONCIANO	27	290	0	-	59.117.071,52	-
AP	CALCOENE	16	20	4	(1.083.487,54)	12.237.072,19	-
AP	FERREIRA GOMES	16	23	8	(1.016.910,13)	19.500.000,32	-
AP	MAZAGAO	16	40	2	-	26.445.801,51	-
AP	PORTO GRANDE	16	53	5	(208.524,60)	24.619.360,84	-
AP	PRACUUBA	16	55	0	(39.162,43)	5.939.335,07	-
AP	SERRA DO NAVIO	16	5	5	(2.937.601,41)	10.648.365,37	-
BA	ABAIRA	29	10	8	9.236.588,72	18.210.169,58	50,72
BA	BELMONTE	29	340	9	(1.110.060,83)	38.906.997,39	-
BA	BONITO	29	405	0	453.786,02	26.598.782,12	1,71
BA	CAMAMU	29	580	0	14.627.811,95	43.941.914,44	33,29
BA	CORIBE	29	910	9	9.143.522,64	9.143.522,64	100,00
BA	GLORIA	29	1140	2	(3.029.024,34)	30.209.626,58	-
BA	ITAPE	29	1620	3	45.650.513,84	16.160.280,73	282,49
BA	ITIUBA	29	1700	3	3.724.087,00	49.375.889,19	7,54
BA	JIQUIRICA	29	1820	9	1.218.127,58	20.507.620,28	5,94
BA	NILO PECANHA	29	2260	7	10.183.281,62	24.857.916,14	40,97
BA	PILAO ARCADO	29	2440	5	(542.801,73)	54.077.528,82	-
BA	PRESIDENTE JANIO QUADROS	29	2570	9	(1.343.139,00)	19.673.083,78	-
BA	RIO DO ANTONIO	29	2680	6	(1.392.964,60)	21.035.022,32	-
BA	SANTA BRIGIDA	29	2760	6	(1.015.645,02)	24.159.331,90	-
BA	SAO GABRIEL	29	2925	5	436.150,19	30.043.075,13	1,45
BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE	29	2950	3	4.969.833,81	71.557.593,47	6,95
BA	TAPEROA	29	3120	2	3.189.798,77	31.442.241,49	10,14
BA	UMBURANAS	29	3245	7	4.971.082,39	25.509.292,75	19,49
BA	VERA CRUZ	29	3320	8	(8.310.735,61)	63.622.574,44	-
CE	AIUABA	23	40	8	8.796.425,49	25.617.364,51	34,34
CE	ARACOIABA	23	120	8	2.062.171,72	40.564.264,54	5,08
CE	ARARENDA	23	125	7	979.343,07	18.576.300,72	5,27
CE	ARARIPE	23	130	7	(8.418.185,08)	35.729.146,65	-
CE	ASSARE	23	160	4	488.695,98	31.508.034,41	1,55
CE	GUAIUBA	23	495	4	185.127,55	33.273.248,14	0,56
CE	GUARACIABA DO NORTE	23	500	1	-	54.336.071,74	-
CE	IPAUMIRIM	23	570	4	2.512.688,90	17.279.036,10	14,54
CE	JAGUARIBE	23	690	0	572.976,66	50.152.330,24	1,14
CE	JUCAS	23	740	3	22.530.449,26	33.944.569,70	66,37
CE	MAURITI	23	810	4	2.626.856,08	58.637.280,92	4,82
CE	MERUOCA	23	820	3	(659.807,53)	23.189.848,85	-
CE	MISSAO VELHA	23	840	1	6.454.981,24	45.545.641,04	14,17
CE	PACOTI	23	980	5	3.412.473,65	20.438.581,23	16,70
CE	PARACURU	23	1020	9	7.984.602,68	56.500.570,07	14,13
CE	PARAIPABA	23	1025	8	3.949.198,46	40.697.239,33	9,70
CE	RERIUTABA	23	1170	2	1.804.295,89	27.543.975,83	6,55
CE	UBAJARA	23	1360	9	4.562.893,57	43.650.237,91	10,45
CE	URUOCA	23	1390	6	-	19.810.811,06	-
CE	VARJOTA	23	1395	5	1.669.733,70	27.211.083,96	6,14
ES	AFONSO CLAUDIO	32	10	2	(8.173.586,26)	59.095.963,02	-
ES	ALEGRE	32	20	1	6.069.316,52	59.550.033,65	10,19
ES	ANCHIETA	32	40	9	(37.674.248,43)	279.936.833,71	-
ES	ATILIO VIVACQUA	32	70	6	(5.801.742,00)	25.241.798,00	-
ES	BAIXO GUANDU	32	80	5	(5.264.849,81)	57.063.775,19	-
ES	BOM JESUS DO NORTE	32	110	0	732.639,88	18.775.637,90	3,90
ES	CASTELO	32	140	7	(9.441.967,46)	68.895.299,44	-
ES	CONCEICAO DO CASTELO	32	170	4	(2.881.845,64)	33.065.856,19	-
ES	DOMINGOS MARTINS	32	190	2	(8.776.891,71)	73.784.601,39	-
ES	ICONHA	32	260	3	(693.099,79)	46.543.082,76	-
ES	ITARANA	32	290	0	(3.291.181,79)	25.091.242,60	-

ES	JERONIMO MONTEIRO	32	310	6	(3.801.325,67)	27.704.884,40	-
ES	LARANJA DA TERRA	32	316	3	(19.677,66)	24.189.733,16	-
ES	MANTENOPOLIS	32	330	4	1.195.700,56	28.904.216,90	4,14
ES	MARATAIZES	32	332	0	(23.948.402,00)	110.498.107,00	-
ES	MARECHAL FLORIANO	32	334	6	(2.114.446,79)	37.074.119,28	-
ES	MUQUI	32	380	9	(851.626,47)	27.960.842,40	-
ES	PEDRO CANARIO	32	405	4	(5.642.818,48)	45.528.139,74	-
ES	PRESIDENTE KENNEDY	32	430	2	(416.257.224,63)	314.335.993,29	-
ES	SANTA LEOPOLDINA	32	450	0	(3.655.654,00)	26.614.832,01	-
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	32	455	9	(2.461.901,75)	73.886.359,47	-
ES	SANTA TERESA	32	460	9	(1.095.403,01)	54.657.023,18	-
ES	SAO DOMINGOS DO NORTE	32	465	8	(1.825.708,63)	21.940.004,59	-
ES	SAO GABRIEL DA PALHA	32	470	8	(9.353.711,38)	83.628.198,99	-
ES	SAO JOSE DO CALCADO	32	480	7	(4.950.205,64)	35.458.256,90	-
ES	SAO ROQUE DO CANAA	32	495	5	(3.374.367,39)	23.848.287,95	-
ES	VARGEM ALTA	32	503	6	(2.997.411,41)	46.889.772,34	-
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	32	506	9	-	46.854.621,27	-
ES	VILA VALERIO	32	517	6	2.632.448,09	32.503.226,29	8,10
GO	ABADIANIA	52	10	0	7.871.976,65	23.093.743,26	34,09
GO	APORE	52	150	4	(1.509.494,56)	18.935.701,65	-
GO	CAMPO LIMPO DE GOIAS	52	485	4	(635.446,39)	11.650.331,05	-
GO	COCALZINHO DE GOIAS	52	551	3	2.022.374,85	29.388.615,36	6,88
GO	EDEALINA	52	735	2	(1.324.240,04)	12.015.642,39	-
GO	JANDAIA	52	1170	1	(3.727.364,95)	19.178.542,20	-
GO	PIRACANJUBA	52	1710	4	12.231.596,53	43.522.256,62	28,10
GO	QUIRINOPOLIS	52	1850	8	9.536.342,65	69.451.542,78	13,73
MA	CAROLINA	21	280	4	(1.947.128,31)	36.723.940,90	-
MA	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	21	1160	7	110.857,52	34.441.060,73	0,32
MG	ABADIA DOS DOURADOS	31	10	4	5.737.814,29	12.621.862,27	45,46
MG	ABAETE	31	20	3	7.230.515,67	29.465.132,61	24,54
MG	ABRE CAMPO	31	30	2	63.074,74	20.455.136,48	0,31
MG	ACUCENA	31	50	0	1.526.276,71	14.166.570,66	10,77
MG	AGUA COMPRIDA	31	70	8	(431.478,55)	11.623.847,64	-
MG	AGUAS FORMOSAS	31	90	6	(4.120.596,48)	23.535.399,74	-
MG	AIMORES	31	110	2	1.436.434,00	40.672.989,00	3,53
MG	AIURUOCA	31	120	1	(272.410,22)	10.444.269,60	-
MG	ALAGOA	31	130	0	(221.732,84)	9.369.204,38	-
MG	ALEM PARAIBA	31	150	8	291.407,82	47.976.314,59	0,61
MG	ALPERCATA	31	180	5	-	11.906.149,70	-
MG	ALTEROSA	31	200	1	(1.795.957,31)	19.854.130,42	-
MG	ALTO CAPARAO	31	205	0	468.745,25	9.842.582,87	4,76
MG	ALTO JEQUITIBA	31	5350	9	1.536.525,77	10.956.484,88	14,02
MG	ALVARENGA	31	220	9	(181.993,86)	9.039.635,42	-
MG	ALVINOPOLIS	31	230	8	4.791.502,19	20.628.306,24	23,23
MG	ALVORADA DE MINAS	31	240	7	(1.353.239,66)	18.870.827,01	-
MG	AMPARO DO SERRA	31	250	6	(632.678,00)	8.902.214,00	-
MG	ANDRADAS	31	260	5	3.023.247,17	51.755.602,57	5,84
MG	ANTONIO DIAS	31	300	9	-	14.560.043,05	-
MG	ANTONIO PRADO DE MINAS	31	310	8	57.174,35	7.049.465,32	0,81
MG	ARACUAI	31	340	5	3.039.070,13	33.647.550,30	9,03
MG	ARAUJOS	31	390	0	189.029,77	12.263.599,40	1,54
MG	ARCEBURGO	31	410	6	(5.697.390,75)	20.035.195,00	-
MG	AREADO	31	430	4	(427.615,56)	19.118.552,15	-
MG	ARGIRITA	31	440	3	-	9.001.945,36	-
MG	ARINOS	31	450	2	3.113.557,78	26.243.532,82	11,86
MG	ASTOLFO DUTRA	31	460	1	4.327.566,58	15.927.270,09	27,17
MG	AUGUSTO DE LIMA	31	480	9	(633.198,27)	10.999.225,93	-
MG	BALDIM	31	500	4	5.039.050,42	11.239.097,97	44,84
MG	BAMBUI	31	510	3	(470.895,62)	32.963.997,52	-
MG	BANDEIRA	31	520	2	1.048.885,68	10.515.147,91	9,97
MG	BARAO DE COCAIS	31	540	0	(16.249.232,00)	72.012.491,33	-
MG	BARRA LONGA	31	570	7	752.888,36	12.221.391,15	6,16
MG	BELO ORIENTE	31	630	9	22.039.618,70	52.827.938,25	41,72
MG	BELO VALE	31	640	8	(2.069.226,72)	17.283.304,69	-
MG	BERILO	31	650	7	1.750.851,71	15.079.908,53	11,61
MG	BERIZAL	31	665	5	1.763.596,85	9.584.941,96	18,40
MG	BERTOPOLIS	31	660	6	-	4.042.507,57	-
MG	BOA ESPERANCA	31	710	9	22.276.643,16	55.918.077,49	39,84
MG	BOCAIUVA	31	730	7	21.495.864,73	60.233.081,31	35,69
MG	BOM DESPACHO	31	740	8	12.052.172,94	63.020.503,96	19,12

MG	BOM JARDIM DE MINAS	31	750	5	439.621,57	11.725.887,47	3,75
MG	BOM JESUS DA PENHA	31	760	4	(8.428.339,99)	11.631.937,86	-
MG	BOM JESUS DO AMPARO	31	770	3	362.911,22	9.536.690,36	3,81
MG	BOM REPOUSO	31	790	1	1.492.466,13	15.084.539,90	9,89
MG	BONFIM	31	810	7	2.947.732,78	10.378.036,50	28,40
MG	BONFINOPOLIS DE MINAS	31	820	6	(415.845,10)	12.612.319,72	-
MG	BONITO DE MINAS	31	825	5	1.570.756,46	13.371.986,64	11,75
MG	BORDA DA MATA	31	830	5	794.049,07	22.882.200,95	3,47
MG	BOTELHOS	31	840	4	(1.228.765,90)	18.766.744,98	-
MG	BOTUMIRIM	31	850	3	1.532.452,51	10.720.915,15	14,29
MG	BRASILANDIA DE MINAS	31	855	2	(1.370.095,25)	19.981.881,47	-
MG	BRASILIA DE MINAS	31	860	2	4.418.685,47	48.116.651,20	9,18
MG	BRASOPOLIS	31	890	9	(262.856,21)	18.106.783,37	-
MG	BRAUNAS	31	880	0	2.620.947,88	11.542.227,89	22,71
MG	BRUMADINHO	31	900	6	(19.285.547,64)	149.631.146,33	-
MG	BUENO BRANDAO	31	910	5	(884.417,97)	13.686.824,92	-
MG	BURITIS	31	930	3	1.317.624,29	42.946.288,15	3,07
MG	BURITIZEIRO	31	940	2	-	39.763.903,61	-
MG	CACHOEIRA DA PRATA	31	960	0	(2.011.327,32)	9.116.174,50	-
MG	CACHOEIRA DE MINAS	31	970	9	(2.487.530,68)	15.484.362,73	-
MG	CACHOEIRA DOURADA	31	980	8	2.325.112,59	21.171.657,47	10,98
MG	CAETANOPOLIS	31	990	7	1.270.100,01	14.720.263,41	8,63
MG	CAETE	31	1000	4	(2.222.771,56)	51.659.536,49	-
MG	CAIANA	31	1010	3	(3.797.568,90)	10.571.018,24	-
MG	CALDAS	31	1030	1	1.194.556,83	19.284.067,23	6,20
MG	CAMACHO	31	1040	0	998.244,84	8.811.581,28	11,33
MG	CAMBUI	31	1060	8	(24.779.333,17)	42.234.114,67	-
MG	CAMBUQUIRA	31	1070	7	1.455.789,24	16.777.274,85	8,68
MG	CAMPANARIO	31	1080	6	2.727.737,41	9.760.363,48	27,95
MG	CAMPANHA	31	1090	5	2.074.476,17	23.571.292,11	8,80
MG	CAMPINA VERDE	31	1110	1	8.798.050,33	29.344.830,05	29,98
MG	CANA VERDE	31	1190	3	1.205.283,96	9.024.025,79	13,36
MG	CANAPOLIS	31	1180	4	8.798.864,87	21.446.956,74	41,02
MG	CAPARAO	31	1210	9	-	9.862.487,21	-
MG	CAPIM BRANCO	31	1250	5	-	12.279.907,18	-
MG	CAPINOPOLIS	31	1260	4	5.700.138,84	25.856.481,17	22,05
MG	CAPITAO ANDRADE	31	1265	3	223.217,00	10.486.564,39	2,13
MG	CAPITOLIO	31	1280	2	(1.396.082,98)	19.055.369,86	-
MG	CARAI	31	1300	8	545.812,32	26.912.222,65	2,03
MG	CARANDAI	31	1320	6	6.633.009,77	36.922.697,36	17,96
MG	CARANGOLA	31	1330	5	4.167.711,52	41.071.482,23	10,15
MG	CARBONITA	31	1350	3	(352.976,69)	13.014.442,75	-
MG	CAREACU	31	1360	2	421.283,80	12.338.863,90	3,41
MG	CARLOS CHAGAS	31	1370	1	(233.228,13)	32.692.029,33	-
MG	CARMO DE MINAS	31	1410	5	265.204,30	19.246.621,83	1,38
MG	CARMO DO CAJURU	31	1420	4	-	31.087.492,00	-
MG	CARMO DO PARANAIBA	31	1430	3	(2.394.558,99)	40.958.924,97	-
MG	CARMO DO RIO CLARO	31	1440	2	2.210.177,26	33.205.796,76	6,66
MG	CARMOPOLIS DE MINAS	31	1450	1	-	27.183.719,73	-
MG	CARNEIRINHO	31	1455	0	3.228.447,51	33.896.957,26	9,52
MG	CARRANCAS	31	1460	0	(566.472,91)	9.409.042,66	-
MG	CATAS ALTAS	31	1535	9	(1.110.434,59)	21.112.318,40	-
MG	CATAS ALTAS DA NORUEGA	31	1540	9	-	7.142.109,77	-
MG	CATUTI	31	1547	4	(1.651.542,54)	10.804.321,88	-
MG	CEDRO DO ABAETE	31	1560	7	(356.147,40)	7.279.141,57	-
MG	CENTRAL DE MINAS	31	1570	6	-	11.089.982,22	-
MG	CENTRALINA	31	1580	5	5.391.900,71	14.580.047,70	36,98
MG	CHACARA	31	1590	4	(864.897,27)	8.286.586,78	-
MG	CHAPADA DO NORTE	31	1610	0	3.968.394,32	20.014.639,12	19,83
MG	CHIADOR	31	1620	9	(846.205,52)	10.613.840,20	-
MG	CLARAVAL	31	1640	7	1.712.561,63	9.803.097,35	17,47
MG	COLUNA	31	1680	3	-	11.355.082,17	-
MG	COMENDADOR GOMES	31	1690	2	-	12.299.908,73	-
MG	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	31	1520	1	553.019,18	8.403.893,84	6,58
MG	CONCEICAO DO PARA	31	1760	3	(4.202.688,37)	14.642.269,66	-
MG	CONCEICAO DO RIO VERDE	31	1770	2	(1.453.254,68)	18.522.251,64	-
MG	CONCEICAO DOS OUROS	31	1780	1	(851.129,94)	15.248.362,34	-
MG	CONEGO MARINHO	31	1783	6	-	11.694.531,96	-
MG	CONGONHAL	31	1790	0	68.056,04	13.956.452,60	0,49
MG	CONGONHAS	31	1800	7	25.433.645,45	240.530.480,66	10,57

MG	CONGONHAS DO NORTE	31	1810	6	2.727.995,38	8.642.467,04	31,57
MG	CONSELHEIRO PENA	31	1840	3	(2.127.515,86)	30.485.935,47	-
MG	CONSOLACAO	31	1850	2	(382.443,35)	7.146.217,11	-
MG	CORDISBURGO	31	1890	8	2.744.885,40	10.513.702,89	26,11
MG	CORDISLANDIA	31	1900	5	59.936,84	8.164.232,12	0,73
MG	COROMANDEL	31	1930	2	(8.146.708,21)	41.173.934,63	-
MG	CORONEL XAVIER CHAVES	31	1970	8	(232.050,20)	8.272.304,18	-
MG	CORREGO DO BOM JESUS	31	1990	6	(468.313,91)	7.911.335,79	-
MG	CORREGO FUNDO	31	1995	5	(1.609.890,00)	12.875.346,00	-
MG	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	31	2010	2	-	8.815.797,53	-
MG	CRISTAIS	31	2020	1	435.336,26	18.211.756,16	2,39
MG	CRISTALIA	31	2030	0	3.142.322,67	12.445.737,28	25,25
MG	CRUZEIRO DA FORTALEZA	31	2070	6	2.945.029,42	12.277.345,56	23,99
MG	CRUZILIA	31	2080	5	217.840,79	20.575.160,20	1,06
MG	CURRAL DE DENTRO	31	2087	0	-	10.934.851,94	-
MG	DELFIM MOREIRA	31	2110	0	(914.829,07)	11.298.541,75	-
MG	DELTA	31	2125	8	5.075.984,24	22.194.098,72	22,87
MG	DESTERRO DE ENTRE RIOS	31	2140	7	(632.100,22)	9.590.811,78	-
MG	DESTERRO DO MELO	31	2150	6	536.441,79	9.610.915,15	5,58
MG	DIAMANTINA	31	2160	5	(6.235.883,62)	57.084.276,02	-
MG	DIVINESIA	31	2190	2	245.545,49	8.046.238,30	3,05
MG	DIVINO DAS LARANJEIRAS	31	2210	8	636.781,75	10.809.069,91	5,89
MG	DIVINOLANDIA DE MINAS	31	2220	7	-	11.073.218,52	-
MG	DIVISOPOLIS	31	2245	4	-	12.872.897,85	-
MG	DOM BOSCO	31	2247	0	296.224,74	8.490.821,09	3,49
MG	DOM SILVERIO	31	2270	2	(553.606,50)	9.725.305,21	-
MG	DOM VICOSO	31	2280	1	415.808,31	7.264.077,63	5,72
MG	DORES DE GUANHAES	31	2310	6	(1.396.124,25)	12.272.108,82	-
MG	DORES DO INDAIA	31	2320	5	6.717.557,10	20.155.990,31	33,33
MG	DORESOPOLIS	31	2340	3	3.225.616,96	7.831.207,84	41,19
MG	DOURADOQUARA	31	2350	2	2.455.725,65	9.098.757,50	26,99
MG	DURANDE	31	2352	8	-	10.573.834,74	-
MG	ELOI MENDES	31	2360	1	(3.405.324,00)	34.566.720,00	-
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	31	2390	8	(1.862.444,06)	17.691.114,77	-
MG	ESPERA FELIZ	31	2420	3	(4.016.653,86)	30.853.114,63	-
MG	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	31	2440	1	685.559,26	9.495.040,22	7,22
MG	ESTRELA DO SUL	31	2480	7	1.078.668,21	14.290.971,00	7,55
MG	EWBANK DA CAMARA	31	2500	2	-	8.264.128,52	-
MG	EXTREMA	31	2510	1	-	82.808.623,48	-
MG	FARIA LEMOS	31	2530	9	-	8.372.282,07	-
MG	FELICIO DOS SANTOS	31	2540	8	-	11.290.449,73	-
MG	FELISBURGO	31	2560	6	(2.281.705,95)	11.589.089,73	-
MG	FELIXLANDIA	31	2570	5	(28.727.448,49)	26.351.590,06	-
MG	FERROS	31	2590	3	631.220,50	14.368.762,56	4,39
MG	FLORESTAL	31	2600	0	377.677,28	14.107.988,36	2,68
MG	FRANCISCO BADARO	31	2650	5	938.446,03	12.370.023,28	7,59
MG	FRANCISCO DUMONT	31	2660	4	-	11.810.083,75	-
MG	FRANCISCO SA	31	2670	3	8.961.941,16	31.216.692,40	28,71
MG	FRANCISCOPOLIS	31	2675	2	-	9.898.817,42	-
MG	FREI GASPAR	31	2680	2	2.308.187,32	11.877.234,27	19,43
MG	FREI LAGONEGRO	31	2695	0	192.543,29	8.906.433,64	2,16
MG	GALILEIA	31	2730	5	1.214.531,41	12.288.167,92	9,88
MG	GOIABEIRA	31	2737	0	(787.895,39)	7.926.996,42	-
MG	GOIANA	31	2738	8	30.584,12	8.513.194,24	0,36
MG	GOUVEIA	31	2760	2	773.748,62	13.526.950,25	5,72
MG	GRAO MOGOL	31	2780	0	2.053.642,42	32.643.144,99	6,29
MG	GUARACIABA	31	2820	4	1.671.136,43	14.453.466,11	11,56
MG	GUARANESIA	31	2830	3	(2.796.094,88)	30.258.482,31	-
MG	GUARANI	31	2840	2	-	15.157.101,92	-
MG	GUARDA-MOR	31	2860	0	(1.681.023,31)	15.639.504,02	-
MG	GUIDOVAL	31	2880	8	245.310,17	11.422.977,71	2,15
MG	GUIMARANIA	31	2890	7	-	12.169.863,73	-
MG	GURINHATA	31	2910	3	-	13.508.717,64	-
MG	HELIODORA	31	2920	2	(64.931,69)	10.723.914,19	-
MG	IBERTIOGA	31	2940	0	1.128.558,97	9.654.644,23	11,69
MG	IBIA	31	2950	9	15.722.490,52	40.373.442,26	38,94
MG	IBIAI	31	2960	8	609.315,48	9.535.951,92	6,39
MG	IBIRACATU	31	2965	7	-	10.616.915,00	-
MG	IBIRACI	31	2970	7	(3.871.448,77)	23.488.683,20	-
MG	IBITURUNA	31	3000	2	-	9.054.766,68	-

MG	ICARAI DE MINAS	31	3005	1	547.997,45	13.364.252,34	4,10
MG	IGARAPE	31	3010	1	13.206.928,93	52.369.089,73	25,22
MG	ILICINEA	31	3050	7	3.211.790,08	16.699.521,39	19,23
MG	IMBE DE MINAS	31	3055	6	(208.943,02)	10.526.788,14	-
MG	INCONFIDENTES	31	3060	6	(105.087,46)	11.168.080,64	-
MG	IPABA	31	3115	8	-	16.960.695,20	-
MG	IPANEMA	31	3120	8	692.875,54	23.419.663,50	2,96
MG	IPUIUNA	31	3150	5	2.916.448,67	13.652.925,24	21,38
MG	IRAI DE MINAS	31	3160	4	2.950.446,41	16.032.058,97	18,40
MG	ITABIRINHA	31	3180	2	1.111.126,11	14.146.072,49	7,85
MG	ITABIRITO	31	3190	1	-	156.713.505,93	-
MG	ITACARAMBI	31	3210	7	538.168,97	33.806.639,71	1,59
MG	ITAIPE	31	3230	5	4.021.499,63	16.592.148,41	24,24
MG	ITAMARATI DE MINAS	31	3260	2	1.588.857,95	10.936.104,20	14,53
MG	ITAMBACURI	31	3270	1	6.463.364,53	28.885.041,69	22,38
MG	ITAMOGI	31	3290	9	2.267.971,92	16.334.615,59	13,88
MG	ITANHOMI	31	3320	4	2.059.200,13	15.700.545,61	13,12
MG	ITAOBIM	31	3330	3	(5.065.769,37)	27.116.897,00	-
MG	ITAPAGIPE	31	3340	2	7.110.118,77	30.232.754,97	23,52
MG	ITAPECERICA	31	3350	1	328.733,90	23.585.349,63	1,39
MG	ITAPEVA	31	3360	0	4.676.107,97	17.169.819,79	27,23
MG	ITATIAIUCU	31	3370	9	(29.754.048,80)	64.830.550,29	-
MG	ITAVERAVA	31	3390	7	707.322,82	8.267.970,85	8,55
MG	ITUETA	31	3410	3	(2.604.650,60)	12.296.819,54	-
MG	ITUMIRIM	31	3430	1	1.894.252,94	8.928.141,69	21,22
MG	ITURAMA	31	3440	0	31.657.131,91	83.701.602,35	37,82
MG	ITUTINGA	31	3450	9	473.855,77	10.255.039,34	4,62
MG	JABOTICATUBAS	31	3460	8	(2.623.760,05)	25.530.503,89	-
MG	JACINTO	31	3470	7	534.393,22	17.251.107,39	3,10
MG	JACUTINGA	31	3490	5	1.369.907,08	39.412.690,19	3,48
MG	JAGUARACU	31	3500	1	(1.290.117,63)	9.178.176,63	-
MG	JAIBA	31	3505	0	14.078.379,76	39.555.108,62	35,59
MG	JAMPRUCA	31	3507	6	352.458,00	9.606.225,42	3,67
MG	JAPARAIBA	31	3530	8	190.529,50	9.424.883,56	2,02
MG	JAPONVAR	31	3535	7	995.519,41	12.176.291,80	8,18
MG	JECEABA	31	3540	7	(13.114.183,61)	26.573.059,24	-
MG	JENIPAPO DE MINAS	31	3545	6	114.336,79	11.659.382,22	0,98
MG	JEQUERI	31	3550	6	8.362.785,72	17.692.855,34	47,27
MG	JEQUITINHONHA	31	3580	3	11.332.692,91	32.111.085,71	35,29
MG	JESUANIA	31	3590	2	976.786,01	9.176.091,22	10,64
MG	JOANESIA	31	3610	8	367.038,09	10.046.647,62	3,65
MG	JOSE GONCALVES DE MINAS	31	3652	0	(447.177,92)	10.245.571,02	-
MG	JOSENOPOLIS	31	3657	9	-	11.155.486,08	-
MG	JUATUBA	31	3665	2	1.254.276,71	63.048.184,61	1,99
MG	JURUAIA	31	3690	0	574.000,36	14.136.261,20	4,06
MG	LADAINHA	31	3700	7	1.352.487,00	11.611.434,00	11,65
MG	LAGAMAR	31	3710	6	1.616.861,00	12.577.223,00	12,86
MG	LAGOA DA PRATA	31	3720	5	906.566,00	62.252.376,18	1,46
MG	LAGOA DOS PATOS	31	3730	4	516.372,40	10.211.966,47	5,08
MG	LAGOA DOURADA	31	3740	3	(484.801,90)	17.324.709,92	-
MG	LAGOA GRANDE	31	3753	6	(677.052,46)	14.079.041,31	-
MG	LAJINHA	31	3770	0	4.372.264,45	26.982.650,42	16,20
MG	LEANDRO FERREIRA	31	3830	2	(1.823.415,23)	8.057.055,55	-
MG	LEME DO PRADO	31	3835	1	380.285,76	10.605.226,19	3,59
MG	LIBERDADE	31	3850	0	(26.299,50)	9.582.101,32	-
MG	LIMA DUARTE	31	3860	9	2.062.375,89	21.658.231,30	9,52
MG	LIMEIRA DO OESTE	31	3862	5	3.356.921,51	19.100.446,99	17,58
MG	LONTRA	31	3865	8	5.865.228,65	11.458.882,79	51,18
MG	LUISBURGO	31	3867	4	-	10.198.711,07	-
MG	MACHACALIS	31	3890	6	608.186,47	11.412.662,54	5,33
MG	MALACACHETA	31	3920	1	(2.778.286,20)	25.086.458,21	-
MG	MAMONAS	31	3925	0	834.321,15	12.074.262,54	6,91
MG	MAR DE ESPANHA	31	3980	5	801.539,49	14.458.552,99	5,54
MG	MARIA DA FE	31	3990	4	(1.001.377,76)	19.223.005,85	-
MG	MARIPA DE MINAS	31	4020	9	515.072,01	8.725.936,62	5,90
MG	MARLIERIA	31	4030	8	370.252,62	10.453.453,35	3,54
MG	MARTINHO CAMPOS	31	4050	6	1.281.768,62	21.463.279,54	5,97
MG	MARTINS SOARES	31	4053	0	128.034,91	11.033.489,31	1,16
MG	MATERLANDIA	31	4060	5	(733.767,13)	9.783.017,77	-
MG	MATEUS LEME	31	4070	4	4.347.766,38	42.809.227,16	10,16

MG	MATHIAS LOBATO	31	7150	1	(301.278,20)	10.598.583,86	-
MG	MATIAS BARBOSA	31	4080	3	(3.542.976,03)	35.970.625,65	-
MG	MATIPO	31	4090	2	4.502.321,61	25.926.412,83	17,37
MG	MATO VERDE	31	4100	9	5.993.242,44	15.789.176,87	37,96
MG	MATOZINHOS	31	4110	8	14.827.290,09	50.882.290,11	29,14
MG	MATUTINA	31	4120	7	(64.096,31)	9.615.174,68	-
MG	MEDEIROS	31	4130	6	1.694.228,00	12.327.490,00	13,74
MG	MENDES PIMENTEL	31	4150	4	1.074.816,72	11.488.811,51	9,36
MG	MINAS NOVAS	31	4180	1	1.182.015,66	35.620.744,22	3,32
MG	MINDURI	31	4190	0	2.142.530,31	8.664.601,23	24,73
MG	MIRABELA	31	4200	7	396.991,24	17.208.140,56	2,31
MG	MIRADOURO	31	4210	6	(168.876,09)	15.975.249,98	-
MG	MONJOLOS	31	4250	2	(642.366,94)	7.809.200,88	-
MG	MONSENHOR PAULO	31	4260	1	30.526,88	13.329.321,50	0,23
MG	MONTALVANIA	31	4270	0	(2.501.111,91)	18.834.397,00	-
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	31	4280	9	4.582.153,71	38.565.426,37	11,88
MG	MONTE BELO	31	4300	5	80.235,79	17.593.495,97	0,46
MG	MONTE SANTO DE MINAS	31	4320	3	(719.050,92)	29.166.711,70	-
MG	MONTEZUMA	31	4345	0	(4.973.446,11)	11.553.948,95	-
MG	MORADA NOVA DE MINAS	31	4350	0	(9.244.551,58)	24.145.421,94	-
MG	MORRO DA GARCA	31	4360	9	376.426,35	9.378.495,52	4,01
MG	MORRO DO PILAR	31	4370	8	(813.658,72)	12.296.797,89	-
MG	MUNHOZ	31	4380	7	1.364.882,96	9.365.008,57	14,57
MG	MUTUM	31	4400	3	806.395,32	28.026.248,44	2,88
MG	MUZAMBINHO	31	4410	2	847.822,74	32.121.791,03	2,64
MG	NACIP RAYDAN	31	4420	1	159.560,40	8.309.617,55	1,92
MG	NANUQUE	31	4430	0	-	46.688.732,12	-
MG	NAQUE	31	4435	9	2.590.914,86	10.080.363,71	25,70
MG	NATALANDIA	31	4437	5	687.713,91	8.415.616,41	8,17
MG	NATERCIA	31	4440	9	949.435,83	9.256.051,50	10,26
MG	NEPOMUCENO	31	4460	7	(3.150.459,35)	30.639.466,79	-
MG	NINHEIRA	31	4465	6	(2.583.588,28)	13.813.526,14	-
MG	NOVA BELEM	31	4467	2	(1.559.347,86)	8.877.953,41	-
MG	NOVA MODICA	31	4490	4	310.707,57	8.626.613,48	3,60
MG	NOVA PONTE	31	4500	0	2.233.723,91	39.041.128,43	5,72
MG	NOVA PORTEIRINHA	31	4505	9	(1.526.592,54)	11.455.847,20	-
MG	NOVA RESENDE	31	4510	9	(16.406.703,81)	24.798.313,45	-
MG	NOVA UNIAO	31	3660	3	(73.504,21)	9.376.721,57	-
MG	NOVO CRUZEIRO	31	4530	7	1.747.781,71	36.482.339,38	4,79
MG	NOVORIZONTE	31	4537	2	-	9.773.084,22	-
MG	OLARIA	31	4540	6	96.180,27	8.105.741,84	1,19
MG	OLHOS-D'AGUA	31	4545	5	395.419,46	12.444.972,01	3,18
MG	OLIMPIO NORONHA	31	4550	5	417.530,12	8.888.856,47	4,70
MG	OLIVEIRA	31	4560	4	(4.301.185,21)	60.264.684,80	-
MG	OLIVEIRA FORTES	31	4570	3	156.018,81	7.290.285,35	2,14
MG	ORATORIOS	31	4585	1	123.771,10	10.912.050,77	1,13
MG	OURO BRANCO	31	4590	1	9.649.016,26	83.541.724,23	11,55
MG	OURO FINO	31	4600	8	(942.626,00)	39.816.219,13	-
MG	PADRE CARVALHO	31	4625	5	1.488.518,47	10.066.673,46	14,79
MG	PAI PEDRO	31	4655	2	(2.865.565,63)	12.534.374,16	-
MG	PAINS	31	4650	3	1.997.507,00	18.077.213,00	11,05
MG	PALMA	31	4670	1	946.033,72	9.891.660,90	9,56
MG	PALMOPOLIS	31	4675	0	46.850,79	10.264.467,08	0,46
MG	PAPAGAIOS	31	4690	9	2.870.529,01	22.385.398,25	12,82
MG	PARAGUACU	31	4720	4	(441.715,64)	29.698.108,50	-
MG	PARAOPEBA	31	4740	2	5.105.601,40	31.719.795,33	16,10
MG	PASSA QUATRO	31	4760	0	(518.761,01)	21.985.171,36	-
MG	PASSA TEMPO	31	4770	9	227.582,25	14.539.818,13	1,57
MG	PASSABEM	31	4750	1	(822.897,53)	7.291.374,79	-
MG	PATIS	31	4795	6	(3.243.855,49)	10.859.660,34	-
MG	PAULA CANDIDO	31	4830	1	227.715,61	11.489.244,09	1,98
MG	PAVAO	31	4850	9	3.715.469,75	11.359.082,86	32,71
MG	PECANHA	31	4860	8	942.412,44	21.171.358,41	4,45
MG	PEDRA BONITA	31	4875	6	(13.082,63)	15.609.876,61	-
MG	PEDRA DO ANTA	31	4880	6	(194.847,47)	8.056.955,28	-
MG	PEDRA DOURADA	31	4900	2	42.369,65	8.923.484,74	0,47
MG	PEDRALVA	31	4910	1	189.682,17	14.500.411,16	1,31
MG	PERDIGAO	31	4970	5	1.338.917,86	13.636.201,73	9,82
MG	PERDIZES	31	4980	4	7.130.331,31	35.780.375,16	19,93
MG	PERDOES	31	4990	3	-	31.121.599,56	-

MG	PERIQUITO	31	4995	2	776.070,00	15.038.819,43	5,16
MG	PESCADOR	31	5000	0	(1.598.639,17)	9.810.244,22	-
MG	PIAU	31	5010	9	(647.286,17)	7.837.615,82	-
MG	PIEDADE DO RIO GRANDE	31	5030	7	(142.790,88)	9.915.109,63	-
MG	PIEDADE DOS GERAIS	31	5040	6	-	9.317.163,06	-
MG	PIMENTA	31	5050	5	3.972.072,00	15.243.672,00	26,06
MG	PINGO-D'AGUA	31	5053	9	(295.011,02)	9.656.624,12	-
MG	PIRACEMA	31	5060	4	-	10.285.098,82	-
MG	PIRAJUBA	31	5070	3	2.095.349,57	15.646.209,20	13,39
MG	PIRANGUCU	31	5090	1	-	8.898.719,20	-
MG	PIRANGUINHO	31	5100	6	-	12.028.690,11	-
MG	PITANGUI	31	5140	4	11.497.732,13	28.222.374,82	40,74
MG	PIUMHI	31	5150	3	1.138.547,00	51.184.911,00	2,22
MG	POCO FUNDO	31	5170	1	(685.405,37)	23.610.676,45	-
MG	PONTO CHIQUE	31	5213	1	(45.568,47)	9.867.544,67	-
MG	PORTO FIRME	31	5230	3	1.522.684,69	11.346.350,79	13,42
MG	POTE	31	5240	2	(28.349,61)	20.337.885,14	-
MG	PRATA	31	5260	8	2.937.768,19	39.672.024,93	7,41
MG	PRATAPOLIS	31	5290	7	12.421.683,12	14.557.995,65	85,33
MG	PRESIDENTE BERNARDES	31	5310	3	250.000,00	5.317.366,50	4,70
MG	PRESIDENTE JUSCELINO	31	5320	2	1.150.681,43	9.116.602,98	12,62
MG	PRESIDENTE KUBITSCHEK	31	5330	1	2.870.119,30	8.157.212,09	35,14
MG	PRESIDENTE OLEGARIO	31	5340	0	(3.754.068,00)	32.202.996,67	-
MG	PRUDENTE DE MORAIS	31	5360	8	2.804.261,82	13.222.174,72	21,21
MG	QUELUZITO	31	5380	6	216.392,70	7.252.949,44	2,98
MG	RAPOSOS	31	5390	5	1.404.050,07	18.165.049,94	7,73
MG	RAUL SOARES	31	5400	2	5.031.592,79	33.210.995,46	15,15
MG	REDUTO	31	5415	0	18.985,16	10.237.810,08	0,19
MG	RESENDE COSTA	31	5420	0	(879.831,77)	13.671.574,54	-
MG	RESPLENDOR	31	5430	9	3.957.844,51	28.935.762,86	13,68
MG	RIACHINHO	31	5445	7	2.318.368,08	12.113.393,67	19,14
MG	RIO ACIMA	31	5480	4	18.984.755,13	38.559.753,03	49,23
MG	RIO DO PRADO	31	5510	8	(320.292,67)	9.294.969,64	-
MG	RIO DOCE	31	5500	9	363.115,90	9.059.686,99	4,01
MG	RIO ESPERA	31	5520	7	86.655,05	8.319.133,43	1,04
MG	RIO MANSO	31	5530	6	(62.030,09)	9.807.302,05	-
MG	RIO PARANAIBA	31	5550	4	8.907.733,00	26.389.341,00	33,76
MG	RIO PARDO DE MINAS	31	5560	3	6.096.876,91	36.345.764,18	16,77
MG	RIO PIRACICABA	31	5570	2	84.538,07	28.115.739,51	0,30
MG	RODEIRO	31	5630	4	-	12.123.164,41	-
MG	ROMARIA	31	5640	3	12.736,29	11.512.507,83	0,11
MG	RUBELITA	31	5650	2	-	11.345.599,63	-
MG	RUBIM	31	5660	1	6.008.945,96	13.280.568,86	45,25
MG	SABINOPOLIS	31	5680	9	812.425,69	23.635.092,08	3,44
MG	SACRAMENTO	31	5690	8	(5.054.661,61)	64.963.047,90	-
MG	SALTO DA DIVISA	31	5710	4	(3.475.589,92)	15.058.691,10	-
MG	SANTA CRUZ DE MINAS	31	5733	6	(1.913.493,14)	9.180.781,54	-
MG	SANTA CRUZ DE SALINAS	31	5737	7	-	9.818.102,48	-
MG	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	31	5740	1	(1.465.533,18)	12.796.686,48	-
MG	SANTA FE DE MINAS	31	5760	9	864.444,63	9.417.158,30	9,18
MG	SANTA JULIANA	31	5770	8	-	23.361.810,06	-
MG	SANTA MARIA DE ITABIRA	31	5800	3	-	19.530.508,83	-
MG	SANTA MARIA DO SUACUI	31	5820	1	1.728.615,10	18.532.859,57	9,33
MG	SANTA RITA DE CALDAS	31	5920	9	743.156,88	12.912.446,03	5,76
MG	SANTA RITA DE JACUTINGA	31	5930	8	(657.600,97)	10.095.256,63	-
MG	SANTA VITORIA	31	5980	3	19.454.089,36	64.448.395,18	30,19
MG	SANTANA DA VARGEM	31	5830	0	846.773,02	12.077.425,48	7,01
MG	SANTANA DE CATAGUASES	31	5840	9	781.369,70	8.795.955,60	8,88
MG	SANTANA DE PIRAPAMA	31	5850	8	3.049.595,79	12.459.022,88	24,48
MG	SANTANA DO DESERTO	31	5860	7	(1.192.864,46)	9.204.931,93	-
MG	SANTANA DO MANHUACU	31	5890	4	3.015.995,66	16.147.518,00	18,68
MG	SANTANA DOS MONTES	31	5910	0	(190.237,24)	8.908.739,08	-
MG	SANTO ANTONIO DO GRAMA	31	6010	8	(1.749.774,26)	13.927.435,50	-
MG	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	31	6020	7	-	9.595.246,00	-
MG	SANTO ANTONIO DO RETIRO	31	6045	4	675.565,11	12.389.237,74	5,45
MG	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	31	6050	4	654.830,39	8.025.668,46	8,16
MG	SANTO HIPOLITO	31	6060	3	581.460,66	8.231.974,24	7,06
MG	SANTOS DUMONT	31	6070	2	(3.573.341,13)	49.650.514,69	-
MG	SAO BRAS DO SUACUI	31	6090	0	1.771.908,68	10.178.823,99	17,41
MG	SAO DOMINGOS DO PRATA	31	6100	7	2.458.882,91	23.973.088,30	10,26

MG	SAO FRANCISCO DE SALES	31	6130	4	5.881.873,51	16.464.710,64	35,72
MG	SAO FRANCISCO DO GLORIA	31	6140	3	362.533,01	10.563.492,57	3,43
MG	SAO GERALDO	31	6150	2	988.116,06	12.041.617,12	8,21
MG	SAO GERALDO DO BAIXIO	31	6165	0	21.269.343,00	243.107.018,00	8,75
MG	SAO GONCALO DO ABAETE	31	6170	0	1.077.801,85	15.011.107,48	7,18
MG	SAO GONCALO DO RIO PRETO	31	2550	7	-	8.948.139,89	-
MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	31	6200	5	1.318.818,02	30.350.479,57	4,35
MG	SAO GOTARDO	31	6210	4	7.842.641,04	40.004.704,32	19,60
MG	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	31	6220	3	690.391,34	20.600.543,95	3,35
MG	SAO JOAO DA MATA	31	6230	2	-	7.725.832,79	-
MG	SAO JOAO DO MANHUACU	31	6255	9	-	15.373.717,09	-
MG	SAO JOAO DO MANTENINHA	31	6257	5	1.023.177,83	10.562.634,30	9,69
MG	SAO JOAO DO PACUI	31	6265	8	828.730,16	9.243.300,23	8,97
MG	SAO JOAO DO PARAISO	31	6270	8	290.736,89	25.090.713,20	1,16
MG	SAO JOAO EVANGELISTA	31	6280	7	2.039.228,05	21.942.719,81	9,29
MG	SAO JOSE DA LAPA	31	6295	5	(359.003,96)	37.421.992,11	-
MG	SAO JOSE DA SAFIRA	31	6300	3	310.245,00	9.933.996,91	3,12
MG	SAO JOSE DO ALEGRE	31	6320	1	-	7.805.019,41	-
MG	SAO JOSE DO DIVINO	31	6330	0	237.234,36	8.783.160,35	2,70
MG	SAO JOSE DO GOIABAL	31	6340	9	(1.073.756,48)	11.661.095,79	-
MG	SAO JOSE DO MANTIMENTO	31	6360	7	37.010,16	7.753.100,57	0,48
MG	SAO LOURENCO	31	6370	6	12.133.206,36	73.663.280,60	16,47
MG	SAO MIGUEL DO ANTA	31	6380	5	(19.565,78)	10.423.424,12	-
MG	SAO PEDRO DO SUACUI	31	6410	0	931.918,07	10.199.339,59	9,14
MG	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	31	6440	7	658.892,23	9.843.473,28	6,69
MG	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	31	6450	6	(252.750,83)	13.519.141,81	-
MG	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	31	6490	2	74.739,73	7.618.306,90	0,98
MG	SAO THOME DAS LETRAS	31	6520	6	1.019.474,16	10.960.647,86	9,30
MG	SAO TIAGO	31	6500	8	(20.652,46)	13.284.256,26	-
MG	SAO TOMAS DE AQUINO	31	6510	7	2.029.460,74	12.864.517,65	15,78
MG	SAO VICENTE DE MINAS	31	6530	5	(1.493.638,15)	12.145.826,74	-
MG	SAPUCAI-MIRIM	31	6540	4	-	11.224.983,59	-
MG	SARDOA	31	6550	3	100.000,00	9.596.590,02	1,04
MG	SARZEDO	31	6553	7	-	62.811.631,27	-
MG	SEM-PEIXE	31	6556	0	(60.826,33)	10.207.547,55	-
MG	SENADOR AMARAL	31	6557	8	(654.531,82)	10.092.292,81	-
MG	SENADOR CORTES	31	6560	2	-	8.135.196,37	-
MG	SENADOR FIRMINO	31	6570	1	94.931,08	11.955.420,47	0,79
MG	SENADOR JOSE BENTO	31	6580	0	(86.442,20)	7.735.240,22	-
MG	SENADOR MODESTINO GONCALVES	31	6590	9	2.990.708,96	9.513.883,25	31,44
MG	SENHORA DE OLIVEIRA	31	6600	6	(572.517,29)	9.372.743,57	-
MG	SENHORA DO PORTO	31	6610	5	(3.548.328,16)	10.322.407,53	-
MG	SENHORA DOS REMEDIOS	31	6620	4	733.428,60	11.549.634,06	6,35
MG	SERICITA	31	6630	3	484.193,45	10.749.852,96	4,50
MG	SERITINGA	31	6640	2	273.811,09	7.579.578,10	3,61
MG	SERRA DA SAUDADE	31	6660	0	-	7.522.482,16	-
MG	SERRA DOS AIMORES	31	6670	9	3.905.004,14	12.727.157,28	30,68
MG	SERRANIA	31	6690	7	14.544,06	13.869.062,76	0,10
MG	SERRANOS	31	6700	4	77.527,45	7.396.404,90	1,05
MG	SERRO	31	6710	3	(2.782.931,48)	25.214.326,81	-
MG	SETUBINHA	31	6555	2	234.545,16	15.066.517,17	1,56
MG	SILVEIRANIA	31	6730	1	1.230.748,18	7.523.128,57	16,36
MG	SILVIANOPOLIS	31	6740	0	4.045.076,00	1.031.062.269,00	0,39
MG	SIMAO PEREIRA	31	6750	9	-	10.942.441,13	-
MG	SIMONESIA	31	6760	8	2.269.357,32	22.173.529,47	10,32
MG	SOLEDADE DE MINAS	31	6780	6	(20.546,47)	9.675.827,16	-
MG	TAPARUBA	31	6805	1	706.431,44	7.842.543,59	9,01
MG	TAPIRAI	31	6820	0	-	7.115.703,04	-
MG	TIRADENTES	31	6880	4	(1.651.145,67)	14.172.844,14	-
MG	TOLEDO	31	6910	9	(875.057,51)	10.585.084,97	-
MG	TOMBOS	31	6920	8	(1.370.662,40)	15.645.542,30	-
MG	TRES MARIAS	31	6935	6	27.149.567,23	64.352.293,19	42,19
MG	TUMIRITINGA	31	6950	5	1.927.072,24	11.218.082,23	17,18
MG	TUPACIGUARA	31	6960	4	-	49.895.567,71	-
MG	TURVOLANDIA	31	6980	2	439.144,50	9.444.785,90	4,65
MG	UBAPORANGA	31	7005	7	437.812,71	15.173.081,49	2,89
MG	UNIAO DE MINAS	31	7043	8	2.969.902,99	11.948.370,98	24,86
MG	URUANA DE MINAS	31	7047	9	1.393.273,04	10.165.191,15	13,71
MG	URUCANIA	31	7050	3	3.355.656,11	16.751.367,10	20,03
MG	VARJAO DE MINAS	31	7075	0	(3.444.930,24)	12.330.768,61	-

MG	VARZEA DA PALMA	31	7080	0	2.381.647,07	48.718.711,47	4,89
MG	VARZELANDIA	31	7090	9	1.217.355,68	24.582.157,27	4,95
MG	VAZANTE	31	7100	6	(884.548,00)	3.595.057.600,00	-
MG	VEREDINHA	31	7107	1	1.256.078,60	11.038.482,50	11,36
MG	VERISSIMO	31	7110	5	462.101,36	10.855.892,75	4,26
MG	VIEIRAS	31	7140	2	(545.359,95)	8.992.647,37	-
MG	VIRGEM DA LAPA	31	7160	0	(1.583.574,85)	16.661.863,91	-
MG	VIRGINOPOLIS	31	7180	8	1.040.254,63	16.437.381,60	6,33
MG	VIRGOLANDIA	31	7190	7	-	10.237.841,88	-
MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	31	7200	4	2.472.348,97	47.700.160,95	5,18
MG	WENCESLAU BRAZ	31	7220	2	-	7.346.474,07	-
MS	AGUA CLARA	50	20	3	(1.361.588,25)	53.307.715,55	-
MS	ALCINOPOLIS	50	25	2	(1.317.489,57)	23.766.128,39	-
MS	ANASTACIO	50	70	8	617.601,89	36.547.724,78	1,69
MS	ANAURILANDIA	50	80	7	4.269.934,19	23.401.500,42	18,25
MS	ANTONIO JOAO	50	90	6	(6.854.386,37)	20.131.172,97	-
MS	ARAL MOREIRA	50	124	3	(677.734,56)	24.722.976,29	-
MS	BONITO	50	220	9	4.565.575,46	45.688.516,89	9,99
MS	BRASILANDIA	50	230	8	(2.192.916,93)	40.646.112,57	-
MS	CAMAPUA	50	260	5	138.839,69	33.415.709,88	0,42
MS	CASSILANDIA	50	290	2	(23.278.988,73)	45.419.270,62	-
MS	CHAPADAO DO SUL	50	295	1	(666.674,87)	71.094.799,38	-
MS	COSTA RICA	50	325	6	2.573.836,79	64.196.933,79	4,01
MS	COXIM	50	330	6	(522.492,27)	64.144.241,63	-
MS	FIGUEIRAO	50	390	0	(1.303.242,53)	13.721.339,10	-
MS	IGUATEMI	50	430	4	(2.448.915,84)	30.623.068,86	-
MS	INOCENCIA	50	440	3	(6.192.712,30)	25.028.745,87	-
MS	ITAQUIRAI	50	460	1	2.106.506,50	34.954.583,83	6,03
MS	JARAGUARI	50	490	8	-	15.146.302,69	-
MS	JARDIM	50	500	4	(17.846.323,46)	49.467.409,12	-
MS	JUTI	50	515	2	(876.246,78)	16.134.584,48	-
MS	LADARIO	50	520	2	(123.412,88)	33.349.006,99	-
MS	LAGUNA CARAPA	50	525	1	695.402,55	23.563.946,43	2,95
MS	MIRANDA	50	560	8	8.695.963,00	48.772.591,63	17,83
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	50	600	2	185.669,96	39.843.650,06	0,47
MS	NOVA ANDRADINA	50	620	0	(5.479.764,00)	91.431.545,00	-
MS	NOVO HORIZONTE DO SUL	50	625	9	47.018,40	13.901.210,36	0,34
MS	PEDRO GOMES	50	640	8	3.418.314,88	19.019.119,07	17,97
MS	RIBAS DO RIO PARDO	50	710	9	879.981,47	55.822.572,53	1,58
MS	RIO BRILHANTE	50	720	8	(4.417.757,15)	91.058.812,69	-
MS	RIO NEGRO	50	730	7	6.414.314,75	12.193.110,82	52,61
MS	ROCHEDO	50	750	5	1.268.559,27	14 429.908,46	8,79
MS	SANTA RITA DO PARDO	50	755	4	(4.095.178,71)	26.631.133,42	-
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	50	769	5	3.135.266,08	65.784.099,33	4,77
MS	SIDROLANDIA	50	790	1	6.253.846,13	93.512.617,04	6,69
MS	SONORA	50	793	5	(2.268.638,85)	38.971.369,70	-
MS	TAQUARUSSU	50	797	6	1.202.012,74	17.017.133,42	7,06
MS	TERENOS	50	800	8	(10.102.124,78)	35.637.707,81	-
MS	VICENTINA	50	840	4	(1.601.184,94)	13.611.505,87	-
MT	CANABRAVA DO NORTE	51	269	4	(1.351.429,93)	6.292.587,83	-
MT	CANARANA	51	270	2	(9.681.734,43)	36.795.217,40	-
MT	ITIQUIRA	51	460	9	2.202.415,29	36.215.425,20	6,08
MT	JUSCIMEIRA	51	520	0	9.701.176,85	16.892.604,88	57,43
MT	NOVA LACERDA	51	618	2	(2.645.762,98)	17.500.760,72	-
MT	PONTES E LACERDA	51	675	2	(5.257.099,20)	53.115.236,25	-
MT	PORTO ESTRELA	51	685	1	(4.379.138,91)	9.939.284,12	-
MT	SERRA NOVA DOURADA	51	788	3	(244.300,15)	6.743.814,71	-
MT	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	51	550	7	531.272,91	37.058.512,81	1,43
PB	CUITEGI	25	520	4	64.240,02	10.399.533,02	0,62
PB	OLIVEDOS	25	1050	1	956.765,87	8.582.811,33	11,17
PB	PILOEZINHOS	25	1170	7	(1.105.485,34)	9.200.403,91	-
PB	SAO DOMINGOS DE POMBAL	25	1396	8	(421.829,87)	8.125.283,01	-
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	26	10	4	10.187.349,48	48.451.195,42	21,03
PE	BETANIA	26	180	5	1.445.304,96	21.493.441,22	6,72
PE	BODOCO	26	200	1	3.472.103,74	50.381.282,98	6,89
PE	BOM JARDIM	26	220	9	2.534.267,02	44.399.858,58	5,71
PE	BREJINHO	26	250	6	(2.441.816,58)	13.909.224,45	-
PE	CAETES	26	320	7	1.645.431,14	36.462.693,02	4,51
PE	CARNAIBA	26	390	0	2.124.004,02	31.039.649,90	6,84
PE	CASINHAS	26	415	5	900.391,00	24.666.056,86	3,65

PE	CHA DE ALEGRIA	26	440	3	535.218,72	19.209.246,61	2,79
PE	CUMARU	26	490	8	21.084.142,98	24.111.087,52	87,45
PE	FERREIROS	26	550	9	1.106.968,35	18.111.235,08	6,11
PE	FLORES	26	580	8	1.650.872,39	31.611.881,78	5,22
PE	FREI MIGUELINHO	26	580	6	6.084.129,04	19.335.712,64	31,47
PE	GRANITO	26	630	9	(3.857.639,39)	15.587.200,68	-
PE	IBIRAJUBA	26	670	5	5.792.488,27	13.680.588,97	42,34
PE	IGUARACI	26	690	3	(662.734,09)	16.165.277,83	-
PE	INGAZEIRA	26	710	9	300.139,02	12.008.555,89	2,50
PE	ITACURUBA	26	740	6	4.615.662,90	23.596.676,38	19,56
PE	ITAPETIM	26	770	3	1.109.058,87	18.257.721,00	6,07
PE	ITAPISSUMA	26	775	2	(3.434.607,33)	48.212.536,04	-
PE	JATOBA	26	805	7	-	21.695.631,56	-
PE	MACAPARANA	26	900	6	(1.309.801,00)	33.458.743,98	-
PE	PASSIRA	26	1050	9	2.883.188,00	36.264.060,00	7,95
PE	PEDRA	26	1080	6	(432.206,39)	28.942.119,21	-
PE	PRIMAVERA	26	1140	8	11.394.080,86	20.725.124,45	54,98
PE	QUIXABA	26	1153	3	3.123.696,41	13.171.577,55	23,72
PE	SALGADINHO	26	1210	9	3.728.148,14	13.003.176,03	28,67
PE	SANTA CRUZ	26	1245	5	-	25.433.341,10	-
PE	SANTA MARIA DO CAMBUCA	26	1270	3	772.241,12	17.965.095,65	4,30
PE	SANTA TEREZINHA	26	1280	2	2.579.561,51	18.441.110,57	13,99
PE	SAO JOSE DA COROA GRANDE	26	1340	4	1.417.721,24	27.370.810,27	5,18
PE	SAO JOSE DO EGITO	26	1360	2	1.329.546,35	42.120.095,35	3,16
PE	SERRITA	26	1400	6	774.462,50	32.398.100,16	2,39
PE	SERTANIA	26	1410	5	722.874,40	43.247.148,24	1,67
PE	TACARATU	26	1480	8	-	26.962.823,12	-
PE	TAMANDARE	26	1485	7	25.517.933,91	38.016.585,86	67,12
PE	TRIUNFO	26	1570	6	(3.991.007,58)	23.895.664,65	-
PE	TUPARETAMA	26	1590	4	2.363.473,52	14.322.206,86	16,50
PE	VENTUROSA	26	1600	1	1.215.669,04	23.102.370,78	5,26
PE	VERDEJANTE	26	1610	0	(1.565.512,29)	16.659.758,29	-
PE	VERTENTE DO LERIO	26	1618	3	-	13.704.250,24	-
PI	ALTO LONGA	22	30	1	(870.741,86)	16.397.533,00	-
PR	ABATIA	41	10	3	4.236.055,30	11.336.696,44	37,37
PR	ADRIANOPOLIS	41	20	2	3.330.759,66	15.714.978,59	21,19
PR	AGUDOS DO SUL	41	30	1	(268.097,28)	12.239.355,78	-
PR	ALTAMIRA DO PARANA	41	45	9	1.918.164,34	9.861.289,52	19,45
PR	ALTO PARAISO	41	2862	5	(159.384,96)	13.663.993,69	-
PR	ALTO PARANA	41	60	8	960.835,76	21.151.148,71	4,54
PR	ALTO PIQUIRI	41	70	7	(134.622,39)	14.827.068,82	-
PR	ALTONIA	41	50	9	5.856.656,45	30.580.614,09	19,15
PR	AMAPORA	41	90	5	(2.952.505,46)	11.771.240,45	-
PR	AMPERE	41	100	2	1.499.921,68	27.085.875,15	5,54
PR	ANAHY	41	105	1	911.780,41	8.779.902,84	10,38
PR	ANDIRA	41	110	1	16.657.755,42	35.071.382,05	47,50
PR	ANGULO	41	115	0	(47.083,20)	8.876.673,68	-
PR	ANTONINA	41	120	0	6.325.757,08	33.937.899,50	18,64
PR	ANTONIO OLINTO	41	130	9	(1.511.474,27)	14.688.610,70	-
PR	ARAPUA	41	165	5	(463.170,02)	9.674.016,01	-
PR	ARARUNA	41	170	5	4.418.361,04	21.032.528,10	21,01
PR	ARIRANHA DO IVAI	41	185	3	218.236,45	8.649.546,87	2,52
PR	ASSAI	41	190	3	2.157.268,45	25.734.999,14	8,38
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	41	200	0	878.790,85	51.019.009,08	1,72
PR	ASTORGA	41	210	9	3.450.839,89	37.352.999,67	9,24
PR	ATALAIA	41	220	8	107.914,84	9.493.547,77	1,14
PR	BALSA NOVA	41	230	7	(6.627.659,62)	30.516.866,07	-
PR	BANDEIRANTES	41	240	6	5.037.503,07	48.451.251,38	10,40
PR	BARBOSA FERRAZ	41	250	5	3.207.988,19	18.433.711,12	17,40
PR	BARRACAO	41	260	4	(246.901,73)	17.078.122,78	-
PR	BELA VISTA DA CAROBA	41	275	2	96.145,90	9.003.436,00	1,07
PR	BELA VISTA DO PARAISO	41	280	2	3.072.657,89	21.269.341,76	14,45
PR	BITURUNA	41	290	1	2.381.041,94	34.115.802,75	6,98
PR	BOA ESPERANCA	41	300	8	362.631,19	12.342.893,36	2,94
PR	BOA ESPERANCA DO IGUACU	41	302	4	262.663,32	10.058.017,69	2,61
PR	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	41	304	0	(570.747,55)	14.055.751,45	-
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	41	305	7	631.598,33	16.197.444,23	3,90
PR	BOM JESUS DO SUL	41	315	6	(511.337,27)	9.777.873,15	-
PR	BOM SUCESSO	41	320	6	3.232.863,85	12.121.837,34	26,67
PR	BOM SUCESSO DO SUL	41	322	2	2.111.863,54	10.685.909,89	19,76

PR	BORRAZOPOLIS	41	330	5	5.128.060,33	13.020.669,98	39,38
PR	BRASILANDIA DO SUL	41	337	0	1.263.226,12	10.118.640,68	12,48
PR	CAFEARA	41	340	4	(7.063.998,37)	8.610.704,01	-
PR	CAFELANDIA	41	345	3	2.069.621,92	31.159.500,04	6,64
PR	CAFEZAL DO SUL	41	347	9	781.646,85	10.596.110,43	7,38
PR	CAMBARA	41	360	2	3.959.882,79	32.407.617,44	12,22
PR	CAMBIRA	41	380	0	2.294.369,60	14.308.084,73	16,04
PR	CAMPINA DA LAGOA	41	390	9	8.240.086,64	23.466.519,68	35,11
PR	CAMPINA DO SIMAO	41	395	8	(231.846,85)	10.838.817,49	-
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	41	400	6	3.340.200,39	67.060.117,36	4,98
PR	CAMPO BONITO	41	405	5	72.507,35	11.174.090,76	0,65
PR	CAMPO DO TENENTE	41	410	5	1.373.139,41	14.891.087,16	9,22
PR	CAMPO MAGRO	41	425	3	1.224.672,58	40.649.596,46	3,01
PR	CANDIDO DE ABREU	41	440	2	345.656,77	24.573.505,11	1,41
PR	CANDOI	41	442	8	(19.231.083,32)	35.152.047,67	-
PR	CAPANEMA	41	450	1	55.818,34	31.012.553,20	0,18
PR	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	41	460	0	(180.136,27)	26.093.271,38	-
PR	CARAMBEI	41	465	9	3.092.088,01	49.129.666,02	6,29
PR	CENTENARIO DO SUL	41	510	2	-	18.374.681,76	-
PR	CEU AZUL	41	530	0	(1.936.116,72)	32.329.872,65	-
PR	CHOPINZINHO	41	540	9	83.725,81	44.266.590,20	0,19
PR	CIDADE GAUCHA	41	560	7	-	20.352.852,76	-
PR	CLEVELANDIA	41	570	6	2.390.977,12	24.729.029,05	9,67
PR	COLORADO	41	590	4	3.701.159,86	38.987.171,62	9,49
PR	CONGONHINHAS	41	600	1	13.856,90	7.582.301,75	0,18
PR	CONSELHEIRO MAIRINCK	41	610	0	(549.558,08)	9.290.928,51	-
PR	CONTENDA	41	620	9	(4.919.677,81)	23.878.034,76	-
PR	CORBELIA	41	630	8	3.675.120,58	28.939.215,96	12,70
PR	CORNELIO PROCOPIO	41	640	7	13.068.208,75	80.793.721,04	16,17
PR	CORONEL DOMINGOS SOARES	41	645	6	(1.379.424,13)	17.217.113,74	-
PR	CORONEL VIVIDA	41	650	6	335.271,16	34.940.947,60	0,96
PR	CORUMBATAI DO SUL	41	655	5	(520.798,39)	9.579.608,24	-
PR	CRUZ MACHADO	41	680	3	6.223.762,46	34.505.831,02	18,04
PR	CRUZEIRO DO IGUACU	41	657	1	305.793,45	13.047.530,40	2,34
PR	CRUZEIRO DO OESTE	41	660	5	(1.167.831,15)	32.423.349,05	-
PR	CRUZEIRO DO SUL	41	670	4	(553.051,31)	10.856.047,38	-
PR	CRUZMALTINA	41	685	2	(293.465,04)	9.362.762,81	-
PR	CURIUVA	41	700	9	3.267.540,03	21.987.250,88	14,86
PR	DIAMANTE D'OESTE	41	715	7	99.286,91	11.910.828,61	0,83
PR	DOIS VIZINHOS	41	720	7	10.107.916,31	58.723.623,14	17,21
PR	DOURADINA	41	725	6	648.060,06	17.549.502,70	3,69
PR	DOUTOR CAMARGO	41	730	6	3.385.705,44	10.538.055,39	32,13
PR	DOUTOR ULYSSES	41	2863	3	6.966.469,22	11.041.786,11	63,09
PR	ENEAS MARQUES	41	740	5	983.858,52	13.969.878,68	7,04
PR	ENGENHEIRO BELTRAO	41	750	4	15.106.736,94	24.754.472,21	61,03
PR	ENTRE RIOS DO OESTE	41	753	8	(36.791,60)	18.000.570,50	-
PR	ESPERANCA NOVA	41	752	0	(524.584,75)	8.220.457,13	-
PR	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	41	754	6	1.459.093,88	11.874.387,63	12,29
PR	FAROL	41	755	3	683.043,37	9.978.502,88	6,85
PR	FAXINAL	41	760	3	8.137.191,00	23.926.771,61	34,01
PR	FENIX	41	770	2	2.756.843,95	10.704.868,38	25,75
PR	FERNANDES PINHEIRO	41	773	6	(853.218,40)	14.873.458,44	-
PR	FLOR DA SERRA DO SUL	41	785	0	763.183,48	11.525.275,29	6,62
PR	FLORAI	41	780	1	684.958,69	10.829.027,40	6,33
PR	FLORESTA	41	790	0	178.578,51	11.824.223,35	1,51
PR	FLORESTOPOLIS	41	800	7	11.522.606,99	15.736.616,70	73,22
PR	FLORIDA	41	810	6	45.167,02	8.009.637,02	0,56
PR	FORMOSA DO OESTE	41	820	5	2.678.027,20	13.548.515,36	19,77
PR	FOZ DO JORDAO	41	845	2	(8.148,55)	13.207.249,33	-
PR	FRANCISCO ALVES	41	832	0	(569.441,65)	12.608.296,88	-
PR	GENERAL CARNEIRO	41	850	2	2.132.567,80	22.660.596,22	9,41
PR	GODOY MOREIRA	41	855	1	(705.858,48)	8.509.831,19	-
PR	GOIOERE	41	860	1	7.476.389,15	44.782.769,74	16,69
PR	GOIOXIM	41	865	0	(1.229.428,92)	14.419.180,50	-
PR	GRANDES RIOS	41	870	0	14.033.421,09	11.110.272,44	126,31
PR	GUAIRA	41	880	9	(2.052.647,06)	54.688.505,62	-
PR	GUAMIRANGA	41	895	7	256.508,69	14.456.474,51	1,77
PR	GUAPIRAMA	41	900	5	(1.511.759,12)	9.480.103,04	-
PR	GUAPOREMA	41	910	4	49.621,13	8.867.895,56	0,56
PR	GUARACI	41	920	3	(371.072,44)	11.550.995,48	-

PR	GUARANIACU	41	930	2	(155.265,72)	27.043.459,53	-
PR	HONORIO SERPA	41	965	8	(631.858,50)	13.252.961,69	-
PR	IBEMA	41	975	7	1.074.634,30	11.218.237,16	9,58
PR	IBIPORA	41	980	7	(5.665.946,51)	84.895.227,16	-
PR	ICARAIMA	41	990	6	1.506.226,71	15.445.582,92	9,75
PR	IGUARACU	41	1000	3	1.547.853,55	11.282.583,79	13,72
PR	IGUATU	41	1005	2	865.657,28	8.113.407,04	10,67
PR	IMBITUVA	41	1010	2	3.105.398,59	38.975.709,38	7,97
PR	INACIO MARTINS	41	1020	1	390.747,81	18.111.163,47	2,16
PR	INAJA	41	1030	0	153.125,43	8.309.962,79	1,84
PR	INDIANOPOLIS	41	1040	9	2.546.707,64	11.198.230,23	22,74
PR	IRACEMA DO OESTE	41	1065	6	552.580,43	8.123.208,17	6,80
PR	IRETAMA	41	1080	5	5.744.252,33	18.186.217,83	31,59
PR	ITAGUAJE	41	1090	4	820.994,35	9.663.336,17	8,50
PR	ITAMBARACA	41	1100	1	(158.825,12)	16.972.740,34	-
PR	ITAMBE	41	1110	0	964.768,57	12.095.907,45	7,98
PR	ITAPEJARA D'OESTE	41	1120	9	965.669,62	19.652.553,33	4,91
PR	ITAPERUCU	41	1125	8	1.391.981,35	30.162.165,26	4,61
PR	ITAUNA DO SUL	41	1130	8	1.003.778,86	8.369.737,57	11,99
PR	IVAI	41	1140	7	2.168.520,15	18.649.925,97	11,63
PR	IVAIPORA	41	1150	6	5.014.655,16	38.766.576,61	12,94
PR	IVATE	41	1155	5	1.691.430,24	13.908.073,91	12,16
PR	IVATUBA	41	1160	5	899.247,11	8.663.004,06	10,38
PR	JABOTI	41	1170	4	340.064,37	10.337.924,61	3,29
PR	JACAREZINHO	41	1180	3	3.916.483,78	58.485.129,96	6,70
PR	JAGUAPITA	41	1190	2	3.953.713,34	26.134.840,47	15,13
PR	JAGUARIAIVA	41	1200	9	(7.150.202,45)	59.853.823,17	-
PR	JANDAIA DO SUL	41	1210	8	(3.887.091,43)	29.276.727,56	-
PR	JANIOPOLIS	41	1220	7	1.756.125,16	12.808.164,74	13,71
PR	JAPIRA	41	1230	6	504.541,40	10.459.191,37	4,82
PR	JAPURA	41	1240	5	(1.158.937,14)	14.135.996,05	-
PR	JARDIM ALEGRE	41	1250	4	(2.578.081,28)	19.107.362,61	-
PR	JATAIZINHO	41	1270	2	512.984,64	19.053.044,28	2,69
PR	JESUITAS	41	1275	1	2.776.439,48	14.860.077,05	18,68
PR	JOAQUIM TAVORA	41	1280	1	1.297.505,88	18.524.403,69	7,00
PR	JUSSARA	41	1300	7	997.815,58	14.856.491,71	6,72
PR	KALORE	41	1310	6	3.287.512,45	10.819.267,14	30,39
PR	LAPA	41	1320	5	8.499.989,26	68.529.164,33	12,40
PR	LARANJAL	41	1325	4	419.498,05	11.566.664,21	3,63
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1330	4	5.751.222,49	44.447.328,13	12,94
PR	LEOPOLIS	41	1340	3	1.938.556,51	10.531.008,64	18,41
PR	LIDIANOPOLIS	41	1342	9	(355.494,05)	8.876.405,25	-
PR	LINDOESTE	41	1345	2	(458.199,27)	10.902.309,83	-
PR	LOANDA	41	1350	2	-	30.683.278,47	-
PR	LOBATO	41	1360	1	872.128,83	11.665.182,16	7,48
PR	LUIZIANA	41	1373	4	-	16.900.388,14	-
PR	LUNARDELLI	41	1375	9	2.496.974,60	10.209.655,18	24,46
PR	LUPIONOPOLIS	41	1380	9	160.698,31	12.767.031,72	1,26
PR	MALLET	41	1390	8	10.588.258,98	20.618.676,19	51,35
PR	MAMBORE	41	1400	5	(938.664,97)	27.316.334,09	-
PR	MANDAGUACU	41	1410	4	785.150,01	27.159.580,73	2,89
PR	MANDAGUARI	41	1420	3	17.912.347,14	58.371.052,37	30,69
PR	MANDIRITUBA	41	1430	2	6.731.874,54	35.373.761,16	19,03
PR	MANFRINOPOLIS	41	1435	1	(152.986,54)	9.133.247,58	-
PR	MANOEL RIBAS	41	1450	0	-	23.010.718,51	-
PR	MARIA HELENA	41	1470	8	1.227.530,38	10.443.664,47	11,75
PR	MARIALVA	41	1480	7	3.866.976,33	49.226.229,90	7,86
PR	MARILANDIA DO SUL	41	1490	6	1.940.363,41	17.102.938,66	11,35
PR	MARILENA	41	1500	2	2.037.584,24	11.709.101,34	17,40
PR	MARILUZ	41	1510	1	2.676.149,97	17.460.724,11	15,33
PR	MARIOPOLIS	41	1530	9	(442.514,31)	15.132.377,56	-
PR	MARIPA	41	1535	8	(1.450.567,82)	16.265.589,32	-
PR	MARMELEIRO	41	1540	8	(280.816,69)	26.589.894,14	-
PR	MARQUINHO	41	1545	7	892.880,97	11.739.355,30	7,61
PR	MARUMBI	41	1550	7	1.969.260,19	9.978.233,88	19,74
PR	MATELANDIA	41	1560	6	863.583,24	31.922.247,80	2,71
PR	MATINHOS	41	1570	5	(3.465.059,07)	66.816.758,01	-
PR	MAUA DA SERRA	41	1575	4	(3.054.572,58)	16.236.861,80	-
PR	MEDIANEIRA	41	1580	4	14.568.664,41	62.823.102,88	23,19
PR	MERCEDES	41	1585	3	(517.019,70)	16.955.681,48	-

PR	MIRADOR	41	1590	3	5.877.421,28	9.117.469,12	64,46
PR	MIRASELVA	41	1600	0	1.434.745,13	7.720.714,20	18,58
PR	MISSAL	41	1605	9	(234.988,38)	26.221.409,71	-
PR	MOREIRA SALES	41	1610	9	1.051.200,26	20.094.796,85	5,23
PR	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	41	1640	6	4.260.695,90	8.930.077,08	47,71
PR	NOVA ALIANCA DO IVAI	41	1650	5	1.158.170,49	6.066.825,10	19,09
PR	NOVA AMERICA DA COLINA	41	1660	4	1.286.929,14	9.728.765,18	13,23
PR	NOVA AURORA	41	1670	3	1.701.176,93	21.810.924,97	7,80
PR	NOVA CANTU	41	1680	2	1.394.629,42	14.456.709,97	9,65
PR	NOVA ESPERANCA	41	1690	1	5.332.556,11	37.117.056,60	14,37
PR	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	41	1695	0	(89.125,79)	11.860.754,40	-
PR	NOVA LARANJEIRAS	41	1705	7	67.713,21	19.709.034,18	0,34
PR	NOVA LONDRINA	41	1710	7	8.716.128,88	21.373.299,33	40,78
PR	NOVA PRATA DO IGUACU	41	1725	5	3.044.791,87	21.443.490,76	14,20
PR	NOVA SANTA BARBARA	41	1721	4	576.774,87	10.218.416,66	5,64
PR	NOVA SANTA ROSA	41	1722	2	2.118.635,70	17.195.758,67	12,32
PR	NOVA TEBAS	41	1727	1	1.018.690,44	13.147.610,17	7,75
PR	NOVO ITACOLOMI	41	1729	7	(1.021.591,38)	8.877.473,65	-
PR	ORTIGUEIRA	41	1730	5	(3.285.548,22)	40.498.052,56	-
PR	OURIZONA	41	1740	4	(157.818,63)	9.034.572,61	-
PR	OURO VERDE DO OESTE	41	1745	3	(2.411.586,56)	15.182.581,78	-
PR	PAICANDU	41	1750	3	(17.014.165,00)	39.680.682,24	-
PR	PALMAS	41	1760	2	4.741.327,84	58.978.453,21	8,04
PR	PALMITAL	41	1780	0	1.166.220,53	21.426.064,40	5,44
PR	PARAISO DO NORTE	41	1800	8	(2.816.389,15)	18.368.230,20	-
PR	PARANACITY	41	1810	5	653.661,48	17.991.288,20	3,63
PR	PARANAPOEMA	41	1830	3	4.780.693,38	8.273.278,00	57,78
PR	PATO BRAGADO	41	1845	1	(3.060.131,48)	21.285.016,80	-
PR	PAULA FREITAS	41	1860	0	1.587.694,37	11.378.711,91	13,95
PR	PAULO FRONTIN	41	1870	9	3.755.967,47	12.245.560,49	30,67
PR	PEROLA	41	1890	7	(1.316.724,98)	19.303.758,72	-
PR	PIEN	41	1910	3	1.906.751,41	23.174.251,21	8,23
PR	PINHAL DE SAO BENTO	41	1925	1	(707.103,03)	9.807.406,02	-
PR	PINHALAO	41	1920	2	(735.704,25)	12.257.326,33	-
PR	PINHAO	41	1930	1	586.412,66	48.663.612,25	1,20
PR	PIRAI DO SUL	41	1940	0	33.558.842,00	4.028.400.690,00	0,83
PR	PITANGA	41	1960	8	7.488.303,40	47.332.678,10	15,82
PR	PITANGUEIRAS	41	1965	7	-	9.091.839,34	-
PR	PLANALTO	41	1980	6	(2.134.275,13)	22.113.328,11	-
PR	PONTAL DO PARANA	41	1995	4	(12.625.504,73)	45.548.518,65	-
PR	PORECATU	41	2000	2	13.867.912,18	23.597.746,04	58,77
PR	PORTO AMAZONAS	41	2010	1	(411.215,51)	10.302.204,62	-
PR	PORTO BARREIRO	41	2015	0	(1.263.745,86)	10.795.726,25	-
PR	PORTO RICO	41	2020	0	(321.740,54)	9.769.162,20	-
PR	PORTO VITORIA	41	2030	9	754.103,60	10.076.657,95	7,48
PR	PRADO FERREIRA	41	2033	3	(514.886,38)	9.000.855,66	-
PR	PRANCHITA	41	2035	8	(512.853,25)	11.628.519,35	-
PR	PRIMEIRO DE MAIO	41	2050	7	1.511.366,76	20.371.003,01	7,42
PR	QUARTO CENTENARIO	41	2065	5	1.206.172,25	11.851.460,63	10,18
PR	QUATIGUA	41	2070	5	(12.782,53)	11.970.061,00	-
PR	QUATRO BARRAS	41	2080	4	4.854.157,90	46.708.160,01	10,39
PR	QUATRO PONTES	41	2085	3	(1.491.763,22)	11.598.534,83	-
PR	QUEDAS DO IGUACU	41	2090	3	5.509.534,69	45.415.649,19	12,13
PR	QUERENCIA DO NORTE	41	2100	0	1.825.073,18	20.789.031,19	8,78
PR	QUINTA DO SOL	41	2110	9	922.555,63	11.850.201,22	7,79
PR	QUITANDINHA	41	2120	8	133.684,21	26.614.957,22	0,50
PR	RAMILANDIA	41	2125	7	189.314,76	10.767.581,67	1,76
PR	RANCHO ALEGRE D'OESTE	41	2135	6	593.625,24	9.321.225,56	6,37
PR	REALEZA	41	2140	6	(2.659.494,93)	25.358.035,05	-
PR	REBOUCAS	41	2150	5	266.037,43	23.535.815,01	1,13
PR	RENASCENCA	41	2160	4	63.161,93	14.700.018,69	0,43
PR	RESERVA	41	2170	3	(1.135.453,30)	37.416.740,92	-
PR	RESERVA DO IGUACU	41	2175	2	(1.160.020,62)	18.740.511,53	-
PR	RIBEIRAO CLARO	41	2180	2	(4.793.710,66)	24.152.582,15	-
PR	RIBEIRAO DO PINHAL	41	2190	1	(637.379,52)	15.382.927,46	-
PR	RIO AZUL	41	2200	8	(2.145.837,22)	23.372.723,29	-
PR	RIO BOM	41	2210	7	4.198.253,26	8.393.904,08	50,02
PR	RIO BONITO DO IGUACU	41	2215	6	(4.560.335,63)	29.720.517,35	-
PR	RIO BRANCO DO IVAI	41	2217	2	383.335,52	9.402.099,36	4,08
PR	RIO BRANCO DO SUL	41	2220	6	27.124.003,45	61.506.395,32	44,10

PR	RIO NEGRO	41	2230	5	1.646.854,21	48.195.304,48	3,42
PR	RONDON	41	2260	2	97.398,47	16.863.076,86	0,58
PR	ROSARIO DO IVAI	41	2265	1	904.039,64	10.984.744,32	8,23
PR	SABAUDIA	41	2270	1	1.961.281,14	13.744.314,28	14,27
PR	SALGADO FILHO	41	2280	0	(972.128,25)	10.862.206,88	-
PR	SALTO DO LONTRA	41	2300	6	3.811.506,25	23.312.052,86	16,35
PR	SANTA AMELIA	41	2310	5	(48.631,08)	8.696.400,70	-
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	41	2330	3	2.907.587,63	13.306.062,96	21,85
PR	SANTA FE	41	2340	2	2.984.160,48	17.384.905,22	17,17
PR	SANTA HELENA	41	2350	1	(8.081.773,57)	83.799.396,67	-
PR	SANTA ISABEL DO IVAI	41	2370	9	(454.556,52)	13.404.019,46	-
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	41	2380	8	1.972.846,56	20.223.541,16	9,76
PR	SANTA LUCIA	41	2382	4	(17.398,13)	9.798.995,43	-
PR	SANTA MARIA DO OESTE	41	2385	7	538.619,85	18.158.921,78	2,97
PR	SANTA TEREZA DO OESTE	41	2402	0	1.557.692,02	18.407.609,45	8,46
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	41	2405	3	(7.386.368,02)	41.453.890,34	-
PR	SANTANA DO ITARARE	41	2400	4	(586.355,74)	10.575.442,87	-
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	41	2410	3	9.276.269,56	52.386.944,63	17,71
PR	SANTO ANTONIO DO PARAISO	41	2430	1	1.461.223,18	9.456.789,67	15,45
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	41	2440	0	2.206.389,60	26.995.496,39	8,17
PR	SAO CARLOS DO IVAI	41	2460	8	365.145,11	14.047.881,49	2,60
PR	SAO JOAO DO IVAI	41	2500	1	2.962.882,82	17.779.084,50	16,66
PR	SAO JOAO DO TRIUNFO	41	2510	0	(11.929,05)	21.823.659,54	-
PR	SAO JORGE D'OESTE	41	2520	9	1.975.553,85	28.219.236,58	7,00
PR	SAO JORGE DO PATROCINIO	41	2535	7	(264.978,09)	17.118.105,92	-
PR	SAO JOSE DA BOA VISTA	41	2540	7	910.424,75	11.607.555,72	7,84
PR	SAO MANOEL DO PARANA	41	2555	5	(3.061.737,78)	9.416.783,17	-
PR	SAO MATEUS DO SUL	41	2560	5	3.430.651,22	62.482.805,08	5,49
PR	SAO MIGUEL DO IGUACU	41	2570	4	(6.164.664,12)	62.054.684,94	-
PR	SAO PEDRO DO IGUACU	41	2575	3	(1.405.335,81)	12.270.524,92	-
PR	SAO PEDRO DO IVAI	41	2580	3	1.386.370,63	18.331.605,19	7,56
PR	SAO PEDRO DO PARANA	41	2590	2	(497.564,59)	9.264.963,60	-
PR	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	41	2600	9	4.563.325,17	13.053.834,53	34,96
PR	SAO TOME	41	2610	8	(7.580.715,61)	12.328.879,43	-
PR	SAPOPEMA	41	2620	7	1.326.499,76	11.707.522,62	11,33
PR	SAUDADE DO IGUACU	41	2627	2	1.611.183,35	19.359.303,19	8,32
PR	SERRANOPOLIS DO IGUACU	41	2635	5	759.936,19	18.233.212,85	4,17
PR	SERTANEJA	41	2640	5	-	16.260.545,01	-
PR	SERTANOPOLIS	41	2650	4	8.493.965,64	30.513.611,01	27,84
PR	SIQUEIRA CAMPOS	41	2660	3	1.613.160,55	27.087.728,54	5,96
PR	TAMARANA	41	2667	8	(1.534.224,14)	20.335.965,95	-
PR	TAMBOARA	41	2670	2	1.386.372,36	9.294.979,94	14,92
PR	TAPEJARA	41	2680	1	4.956.874,27	23.893.253,42	20,75
PR	TAPIRA	41	2690	0	816.860,70	11.775.594,48	6,94
PR	TEIXEIRA SOARES	41	2700	7	(2.106.680,32)	18.455.307,27	-
PR	TERRA BOA	41	2720	5	1.588.477,98	28.370.815,24	5,60
PR	TERRA RICA	41	2730	4	1.337.902,49	25.222.394,35	5,30
PR	TERRA ROXA	41	2740	3	5.295.620,73	27.534.450,11	19,23
PR	TIBAGI	41	2750	2	1.140.435,75	43.867.521,95	2,60
PR	TRES BARRAS DO PARANA	41	2785	8	3.972.180,32	24.748.516,88	16,05
PR	TUPASSI	41	2795	7	(3.487.766,07)	17.348.208,08	-
PR	TURVO	41	2796	5	302.566,48	23.679.738,18	1,28
PR	UBIRATA	41	2800	5	3.673.943,27	34.848.193,67	10,54
PR	URAI	41	2840	1	2.311.653,19	16.269.699,92	14,21
PR	VERA CRUZ DO OESTE	41	2855	9	(2.911.521,17)	15.797.843,36	-
PR	VERE	41	2860	9	611.856,26	14.391.558,58	4,25
PR	VITORINO	41	2870	8	(877.729,36)	13.988.631,03	-
PR	WENCESLAU BRAZ	41	2850	0	2.297.330,66	26.850.751,85	8,56
PR	XAMBRE	41	2880	7	1.935.192,70	12.137.263,15	15,94
RJ	BOM JARDIM	33	50	6	(3.234.640,80)	58.041.463,20	-
RJ	CANTAGALO	33	110	8	(4.778.751,50)	64.534.478,40	-
RJ	CASIMIRO DE ABREU	33	130	6	(1.698.933,80)	247.707.831,10	-
RJ	CORDEIRO	33	150	4	(79.612,50)	46.426.260,90	-
RJ	ITALVA	33	205	6	977.353,10	40.480.155,14	2,41
RJ	ITATIAIA	33	225	4	6.376.188,30	106.453.481,00	5,99
RJ	LAJE DO MURIAE	33	230	4	578.318,30	32.195.989,30	1,80
RJ	NATIVIDADE	33	310	4	2.997.478,90	48.904.320,80	6,13
RJ	PARAIBA DO SUL	33	370	8	35.648.977,80	76.801.796,50	46,42
RJ	PATY DO ALFERES	33	385	6	(5.230.784,90)	63.613.098,50	-
RJ	PINHEIRAL	33	395	5	311.200,70	52.371.847,61	0,59

RJ	PIRAI	33	400	3	(22.395.924,90)	142.090.642,60	-
RJ	PORTO REAL	33	411	0	(17.385.851,00)	166.009.421,50	-
RJ	QUATIS	33	412	8	1.772.833,40	44.441.264,80	3,99
RJ	RIO CLARO	33	440	9	5.164.593,00	62.795.695,00	8,22
RJ	SANTA MARIA MADALENA	33	460	7	5.101.350,00	44.661.417,60	11,42
RJ	SAO FIDELIS	33	480	5	6.985.319,10	68.652.756,30	10,17
RJ	SAO SEBASTIAO DO ALTO	33	530	7	(5.350.999,90)	36.178.462,10	-
RJ	TANGUA	33	575	2	-	58.156.520,90	-
RJ	VASSOURAS	33	620	6	(12.236.925,40)	65.744.568,20	-
RN	ACARI	24	10	9	8.177.151,23	15.841.255,00	51,62
RN	CRUZETA	24	300	4	345.786,03	11.849.234,70	2,92
RN	EQUADOR	24	340	0	1.148.446,68	10.947.602,68	10,49
RN	GUAMARE	24	450	7	10.045.547,62	134.586.978,35	7,46
RN	JARDIM DE PIRANHAS	24	560	3	4.513.313,81	20.664.374,62	21,84
RN	JARDIM DO SERIDO	24	570	2	2.356.339,09	15.542.035,96	15,16
RN	JUCURUTU	24	610	6	4.689.118,46	26.008.986,73	18,03
RN	NISIA FLORESTA	24	820	1	12.857.411,62	38.595.454,71	33,31
RN	PARELHAS	24	890	4	234.739,82	26.123.686,72	0,90
RN	PORTO DO MANGUE	24	1025	6	602.395,02	15.339.188,05	3,93
RN	SANTANA DO SERIDO	24	1142	9	(404.259,21)	7.916.013,47	-
RN	SAO JOAO DO SABUGI	24	1210	4	44.160,57	9.416.393,62	0,47
RN	SAO JOSE DO SERIDO	24	1240	1	205.592,16	8.811.759,99	2,33
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	24	1340	9	(611.539,75)	12.568.563,56	-
RN	SITIO NOVO	24	1370	6	2.666.458,86	9.778.511,97	27,27
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	11	1	5	1.632.590,71	43.559.283,04	3,75
RO	ALTO PARAISO	11	40	3	(4.311.107,24)	29.329.849,53	-
RO	ALVORADA D'OESTE	11	34	6	25.366,16	28.837.858,27	0,09
RO	CABIXI	11	3	1	(3.390.669,51)	14.200.493,29	-
RO	CACAULANDIA	11	60	1	(13.320.610,08)	14.622.499,20	-
RO	CASTANHEIRAS	11	90	8	932.892,67	11.947.228,56	7,81
RO	COLORADO DO OESTE	11	6	4	(2.976.930,71)	26.396.754,20	-
RO	ESPIGAO D'OESTE	11	9	8	(5.815.383,15)	43.954.655,45	-
RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	11	100	5	2.231.394,89	20.950.434,79	10,65
RO	MONTE NEGRO	11	140	1	4.639.434,88	26.837.960,95	17,29
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	11	146	8	(704.812,55)	11.782.481,45	-
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	11	147	6	(565.910,41)	9.823.864,20	-
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	11	149	2	3.862.507,82	31.108.254,36	12,42
RO	TEIXEIROPOLIS	11	155	9	-	11.327.987,82	-
RO	URUPA	11	170	8	(2.310.948,76)	21.998.981,02	-
RO	VALE DO ANARI	11	175	7	1.577.851,64	16.626.981,35	9,49
RO	VALE DO PARAISO	11	180	7	(2.333.149,35)	16.946.559,17	-
RS	ACEGUA	43	3	4	(2.619.078,03)	15.996.429,91	-
RS	AGUA SANTA	43	5	9	(941.966,43)	12.469.881,77	-
RS	AGUDO	43	10	9	826.435,98	28.189.585,42	2,93
RS	AJURICABA	43	20	8	-	15.418.889,37	-
RS	ALECRIM	43	30	7	(2.580.418,35)	11.357.261,99	-
RS	ALEGRIA	43	45	5	61.282,06	9.853.548,22	0,62
RS	ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	43	47	1	(738.634,54)	9.364.197,56	-
RS	ALPESTRE	43	50	5	(277.848,59)	16.965.016,23	-
RS	ALTO FELIZ	43	57	0	(2.261.652,94)	9.967.523,46	-
RS	AMARAL FERRADOR	43	63	8	559.624,60	12.271.202,96	4,56
RS	AMETISTA DO SUL	43	64	6	(228.537,00)	14.519.449,00	-
RS	ANDRE DA ROCHA	43	66	1	(1.827.882,83)	7.714.183,93	-
RS	ANTA GORDA	43	70	3	1.103.277,01	13.580.189,04	8,12
RS	ANTONIO PRADO	43	80	2	1.364.031,51	25.494.168,49	5,35
RS	ARAMBARE	43	85	1	(27.927.376,25)	13.088.710,02	-
RS	ARARICA	43	87	7	225.784,89	13.662.721,00	1,65
RS	ARATIBA	43	90	1	(4.556.691,49)	36.492.422,43	-
RS	ARROIO DO MEIO	43	100	8	5.424.203,31	38.706.459,77	14,01
RS	ARROIO DO SAL	43	105	7	(156.134,13)	25.098.340,59	-
RS	ARROIO DO TIGRE	43	120	6	(1.347.869,59)	20.637.845,67	-
RS	ARROIO GRANDE	43	130	5	3.032.069,31	30.639.928,02	9,90
RS	ARVOREZINHA	43	140	4	245.135,40	18.836.082,03	1,30
RS	AUGUSTO PESTANA	43	150	3	(1.765.636,97)	15.076.091,79	-
RS	AUREA	43	155	2	(462.523,43)	9.258.419,12	-
RS	BALNEARIO PINHAL	43	163	6	(541.163,30)	29.319.456,25	-
RS	BARAO	43	165	1	1.127.374,00	13.099.428,00	8,61
RS	BARAO DE COTEGIPE	43	170	1	(892.093,00)	13.475.931,00	-
RS	BARAO DO TRIUNFO	43	175	0	130.644,50	14.009.831,10	0,93
RS	BARRA DO GUARITA	43	187	5	(1.046.183,91)	14.234.152,26	-

RS	BARRA DO RIBEIRO	43	190	9	(4.315.561,54)	18.983.199,31	-
RS	BARRA DO RIO AZUL	43	192	5	200.227,79	9.511.248,04	2,11
RS	BARRA FUNDA	43	195	8	(462.478,67)	11.762.452,47	-
RS	BARRACAO	43	180	0	(541.380,09)	13.870.239,08	-
RS	BARROS CASSAL	43	200	6	(409.942,78)	21.128.706,20	-
RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	43	205	5	(463.069,43)	8.827.097,20	-
RS	BOA VISTA DAS MISSOES	43	215	4	-	10.139.185,65	-
RS	BOA VISTA DO BURICA	43	220	4	(171.380,69)	14.342.673,69	-
RS	BOA VISTA DO CADEADO	43	222	0	(1.504.506,18)	11.682.742,78	-
RS	BOA VISTA DO INCRA	43	223	8	(389.825,05)	11.182.973,97	-
RS	BOM JESUS	43	230	3	11.312.711,02	22.152.124,11	51,07
RS	BOM PRINCIPIO	43	235	2	3.048.636,32	30.013.395,62	10,16
RS	BOM PROGRESSO	43	237	8	(464.586,18)	7.941.052,28	-
RS	BOQUEIRAO DO LEAO	43	245	1	(424.932,63)	16.192.150,36	-
RS	BOSSOROCA	43	250	1	(460.311,15)	15.832.440,44	-
RS	BOZANO	43	258	4	(959.349,56)	7.990.978,10	-
RS	BRAGA	43	260	0	857.640,29	9.247.657,97	9,27
RS	BROCHIER	43	265	9	(154.380,54)	11.466.816,68	-
RS	BUTIA	43	270	9	8.014.752,64	29.821.861,28	26,88
RS	CACEQUI	43	290	7	3.807.755,49	21.428.401,66	17,77
RS	CACIQUE DOBLE	43	320	2	(244.599,83)	10.216.360,77	-
RS	CAIBATE	43	330	1	(830.628,98)	11.194.468,58	-
RS	CAICARA	43	340	0	828.618,54	12.217.980,90	6,78
RS	CAMARGO	43	355	8	(1.677.926,28)	10.285.617,10	-
RS	CAMPESTRE DA SERRA	43	367	3	408.130,55	11.327.759,41	3,60
RS	CAMPINA DAS MISSOES	43	370	7	(1.536.684,21)	12.467.723,74	-
RS	CAMPINAS DO SUL	43	380	6	(2.566.064,56)	13.278.605,64	-
RS	CAMPO NOVO	43	400	2	(190.845,22)	11.604.460,87	-
RS	CAMPOS BORGES	43	410	1	(1.026.260,36)	11.674.620,88	-
RS	CANDELARIA	43	420	0	(3.208.816,57)	39.659.795,46	-
RS	CANDIDO GODOI	43	430	9	441.013,41	13.944.448,92	3,16
RS	CANDIOTA	43	435	8	4.454.724,49	39.386.716,75	11,31
RS	CANELA	43	440	8	(23.334.747,06)	82.900.812,35	-
RS	CANUDOS DO VALE	43	461	4	-	7.839.739,65	-
RS	CAPAO DA CANOA	43	463	0	11.891.139,57	94.167.220,96	12,63
RS	CAPAO DO CIPO	43	465	5	(572.521,93)	12.406.243,56	-
RS	CAPELA DE SANTANA	43	468	9	(8.874.612,07)	16.666.495,23	-
RS	CAPITAO	43	469	7	(227.464,03)	11.547.068,34	-
RS	CAPIVARI DO SUL	43	467	1	(5.480.361,48)	13.302.902,36	-
RS	CARAA	43	471	3	(1.602.649,18)	10.927.975,10	-
RS	CARLOS BARBOSA	43	480	4	(3.693.888,58)	64.733.990,77	-
RS	CASEIROS	43	495	2	(2.734.742,10)	9.710.975,76	-
RS	CATUIPE	43	500	9	579.799,22	16.502.230,68	3,51
RS	CENTENARIO	43	511	6	-	9.320.118,70	-
RS	CERRO BRANCO	43	513	2	(46.255,56)	10.757.934,42	-
RS	CERRO GRANDE	43	515	7	(152.369,00)	8.622.575,00	-
RS	CERRO GRANDE DO SUL	43	517	3	(759.008,50)	17.327.332,13	-
RS	CERRO LARGO	43	520	7	(312.807,39)	23.688.461,88	-
RS	CHAPADA	43	530	6	(1.563.269,45)	19.519.273,33	-
RS	CHARQUEADAS	43	535	5	8.675.589,14	83.845.133,95	10,37
RS	CHARRUA	43	537	1	(3.119.509,06)	8.633.859,34	-
RS	CHUVISCA	43	544	7	(1.917.565,35)	11.206.104,56	-
RS	CIDREIRA	43	545	4	8.854.341,99	37.753.863,79	23,45
RS	CIRIACO	43	550	4	(1.026.107,41)	11.293.043,87	-
RS	COLINAS	43	558	7	(937.166,30)	9.685.691,82	-
RS	COLORADO	43	560	3	(7.386.905,64)	11.990.381,68	-
RS	CONDOR	43	570	2	1.105.352,96	15.266.683,63	7,24
RS	COQUEIRO BAIXO	43	583	5	194.812,70	7.879.178,20	2,47
RS	COQUEIROS DO SUL	43	585	0	(1.599.046,04)	9.082.085,17	-
RS	CORONEL BARROS	43	587	1	(1.634.664,39)	10.765.069,09	-
RS	CORONEL BICACO	43	590	0	1.092.343,10	14.407.683,38	7,58
RS	CORONEL PILAR	43	593	4	(949.831,64)	8.622.133,11	-
RS	COTIPORA	43	595	9	(378.647,00)	11.624.573,00	-
RS	COXILHA	43	597	5	(448.710,02)	10.877.941,35	-
RS	CRISSIUMAL	43	600	7	(1.139.113,03)	23.694.026,07	-
RS	CRISTAL	43	605	6	(1.489.213,89)	13.294.541,61	-
RS	CRUZALTENSE	43	613	0	(195.012,65)	8.489.830,23	-
RS	CRUZEIRO DO SUL	43	620	5	1.301.584,25	19.591.009,89	6,64
RS	DAVID CANABARRO	43	630	4	(390.119,36)	10.990.340,41	-
RS	DERRUBADAS	43	632	0	(1.876.062,93)	10.354.740,59	-

RS	DOIS IRMAOS	43	640	3	(1.581.527,14)	57.377.578,45	-
RS	DOIS LAJEADOS	43	645	2	(835.971,89)	9.838.909,15	-
RS	DOM FELICIANO	43	650	2	(2.774.261,09)	26.490.129,73	-
RS	DOM PEDRITO	43	660	1	(7.685.624,80)	66.680.548,19	-
RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	43	655	1	(967.284,01)	8.263.051,62	-
RS	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	43	673	4	(1.156.832,00)	14.377.684,00	-
RS	DOUTOR RICARDO	43	675	9	(981.042,88)	8.076.127,50	-
RS	ELDORADO DO SUL	43	676	7	(4.325.452,60)	68.439.617,58	-
RS	ENCANTADO	43	680	9	(870.412,88)	40.460.820,45	-
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	43	690	8	(310.664,67)	43.337.413,87	-
RS	ENTRE RIOS DO SUL	43	695	7	(1.739.049,44)	12.893.321,83	-
RS	ENTRE-IJUIS	43	693	2	397.272,66	19.260.512,90	2,06
RS	ERNESTINA	43	705	4	76.541,55	13.625.889,34	0,56
RS	ERVAL GRANDE	43	720	3	(548.898,44)	11.034.781,28	-
RS	ESMERALDA	43	740	1	-	11.958.183,00	-
RS	ESPERANCA DO SUL	43	745	0	(2.717.959,04)	9.340.329,03	-
RS	ESPUMOSO	43	750	0	5.249.612,46	27.860.550,54	18,84
RS	ESTANCIA VELHA	43	760	9	3.990.544,58	80.668.833,71	4,95
RS	ESTRELA	43	780	7	(1.011.495,42)	58.608.927,04	-
RS	EUGENIO DE CASTRO	43	783	1	(527.976,12)	11.305.403,70	-
RS	FAGUNDES VARELA	43	786	4	(401.488,48)	10.403.332,13	-
RS	FAXINALZINHO	43	805	2	164.706,18	8.771.006,69	1,88
RS	FAZENDA VILANOVA	43	807	8	(330.430,00)	12.592.264,00	-
RS	FELIZ	43	810	2	(3.341.895,28)	27.601.612,96	-
RS	FLORES DA CUNHA	43	820	1	(7.183.547,38)	58.378.366,80	-
RS	FLORIANO PEIXOTO	43	825	0	(6.253.191,27)	9.269.769,63	-
RS	FONTOURA XAVIER	43	830	0	136.028,78	18.595.113,44	0,73
RS	FORMIGUEIRO	43	840	9	(1.676.117,13)	12.012.419,89	-
RS	FORQUETINHA	43	843	3	(1.033.982,08)	8.226.792,91	-
RS	FORTALEZA DOS VALOS	43	845	8	(1.116.872,49)	15.830.409,88	-
RS	FREDERICO WESTPHALEN	43	850	8	(9.893.580,77)	42.090.683,27	-
RS	GARIBALDI	43	860	7	(9.094.144,69)	65.993.252,12	-
RS	GARRUCHOS	43	865	6	(1.211.100,69)	15.742.950,48	-
RS	GAURAMA	43	870	6	(3.129.406,90)	12.647.974,28	-
RS	GENERAL CAMARA	43	880	5	624.128,95	11.647.261,72	5,36
RS	GENTIL	43	885	4	(278.837,19)	8.482.087,42	-
RS	GETULIO VARGAS	43	890	4	8.015.255,92	25.701.435,01	31,19
RS	GIRUA	43	900	1	564.907,03	38.556.965,86	1,47
RS	GLORINHA	43	905	0	(2.722.099,72)	20.837.649,63	-
RS	GRAMADO	43	910	0	924.902,92	110.053.582,40	0,84
RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	43	912	6	573.586,71	8.364.827,84	6,86
RS	GRAMADO XAVIER	43	915	9	(614.386,98)	9.842.566,47	-
RS	GUABIJU	43	925	8	(1.484.006,14)	7.764.987,41	-
RS	GUAPORE	43	940	7	(1.460.800,45)	47.568.683,08	-
RS	GUARANI DAS MISSOES	43	950	6	2.526.508,43	13.939.495,46	18,12
RS	HARMONIA	43	955	5	(163.553,04)	14.028.138,16	-
RS	HERVAL	43	710	4	(635.215,01)	14.468.870,17	-
RS	HERVEIRAS	43	957	1	(949.365,40)	8.685.826,17	-
RS	HORIZONTINA	43	960	5	(8.884.395,12)	42.601.124,54	-
RS	HULHA NEGRA	43	965	4	(1.789.534,99)	13.019.401,51	-
RS	HUMAITA	43	970	4	(3.917.829,38)	14.942.486,82	-
RS	IBARAMA	43	975	3	(839.583,60)	10.823.481,36	-
RS	IBIACA	43	980	3	(326.210,89)	13.025.290,36	-
RS	IBIRAIARAS	43	990	2	227.504,43	14.749.136,32	1,54
RS	IBIRAPUITA	43	995	1	-	12.192.047,76	-
RS	IBIRUBA	43	1000	9	2.412.975,49	34.932.228,27	6,91
RS	IGREJINHA	43	1010	8	1.869.419,21	64.375.879,95	2,90
RS	ILOPOLIS	43	1030	6	(1.651.770,98)	10.541.145,09	-
RS	IMIGRANTE	43	1036	3	(957.573,41)	12.659.973,17	-
RS	INDEPENDENCIA	43	1040	5	112.130,16	14.723.525,46	0,76
RS	INHACORA	43	1041	3	361.624,22	8.500.945,30	4,26
RS	IPE	43	1043	9	978.903,73	13.539.582,56	7,23
RS	IPIRANGA DO SUL	43	1046	2	(2.122.689,19)	9.680.656,27	-
RS	IRAI	43	1050	4	(588.400,95)	12.278.216,08	-
RS	ITAARA	43	1053	8	-	10.749.947,36	-
RS	ITACURUBI	43	1055	3	-	10.952.324,65	-
RS	ITATIBA DO SUL	43	1070	2	150.932,37	10.437.616,16	1,45
RS	IVORA	43	1075	1	(1.140.061,92)	8.708.500,37	-
RS	IVOTI	43	1080	1	(3.562.151,33)	36.866.827,78	-
RS	JACUIZINHO	43	1087	6	-	8.696.196,08	-

RS	JACUTINGA	43	1090	0	(2.934.704,74)	9.866.298,31	-
RS	JAGUARI	43	1110	8	(949.782,43)	17.997.207,89	-
RS	JARI	43	1113	0	(1.721.722,21)	10.773.182,70	-
RS	JOIA	43	1115	5	102.177,73	21.849.170,29	0,47
RS	JULIO DE CASTILHOS	43	1120	5	118.130,97	37.653.067,83	0,31
RS	LAGOA BONITA DO SUL	43	1123	9	(900.859,82)	7.640.376,88	-
RS	LAGOA DOS TRES CANTOS	43	1127	0	164.465,29	9.704.147,72	1,69
RS	LAGOA VERMELHA	43	1130	4	(6.093.426,30)	47.069.506,63	-
RS	LAGOAO	43	1125	4	(116.424,22)	11.693.950,68	-
RS	LAJEADO DO BUGRE	43	1142	9	191.182,38	8.128.745,46	2,35
RS	LAVRAS DO SUL	43	1150	2	(593.059,33)	17.490.099,92	-
RS	LIBERATO SALZANO	43	1160	1	(1.299.391,46)	12.788.093,37	-
RS	LINDOLFO COLLOR	43	1162	7	276.363,60	11.135.883,53	2,48
RS	LINHA NOVA	43	1164	3	(1.719.142,13)	7.046.010,18	-
RS	MACAMBARA	43	1171	8	973.249,67	14.904.218,01	6,53
RS	MACHADINHO	43	1170	0	(3.319.083,08)	12.934.154,08	-
RS	MAMPITUBA	43	1173	4	(1.258.245,29)	10.726.527,17	-
RS	MANOEL VIANA	43	1175	9	1.073.670,81	14.937.868,57	7,19
RS	MAQUINE	43	1177	5	(236.715,17)	14.816.619,42	-
RS	MARATA	43	1179	1	(4.390.460,29)	9.698.748,26	-
RS	MARAU	43	1180	9	498.959,15	72.519.128,13	0,69
RS	MARCELINO RAMOS	43	1190	8	(1.025.800,98)	10.981.423,32	-
RS	MARIANA PIMENTEL	43	1198	1	562.616,96	14.049.063,57	4,00
RS	MARIANO MORO	43	1200	5	(942.551,52)	8.877.946,36	-
RS	MARQUES DE SOUZA	43	1205	4	(792.764,19)	12.050.597,98	-
RS	MATA	43	1210	4	(37.014,66)	11.948.159,03	-
RS	MATO CASTELHANO	43	1213	8	113.391,45	10.054.651,04	1,13
RS	MATO LEITAO	43	1215	3	(526.176,95)	11.679.212,41	-
RS	MATO QUEIMADO	43	1217	9	(102.405,28)	7.996.224,99	-
RS	MINAS DO LEAO	43	1225	2	(2.250.032,91)	14.278.264,00	-
RS	MIRAGUAI	43	1230	2	1.777.501,78	5.650.540,10	31,46
RS	MONTAURI	43	1235	1	(2.457.238,37)	9.622.754,94	-
RS	MONTE BELO DO SUL	43	1238	5	(527.880,82)	9.747.119,54	-
RS	MORMACO	43	1242	7	(530.002,72)	8.786.046,74	-
RS	MORRINHOS DO SUL	43	1244	3	(750.934,25)	7.936.561,56	-
RS	MORRO REDONDO	43	1245	0	(2.847.318,51)	11.445.047,92	-
RS	MORRO REUTER	43	1247	6	582.657,64	13.721.097,10	4,25
RS	MOSTARDAS	43	1250	0	2.245.859,20	27.887.353,85	8,05
RS	MUCUM	43	1260	9	-	6.054.187,23	-
RS	MUITOS CAPOES	43	1261	7	(2.457.011,70)	12.825.771,00	-
RS	MULITERNO	43	1262	5	348.479,33	9.120.326,72	3,82
RS	NAO-ME-TOQUE	43	1265	8	(3.568.383,06)	33.966.012,37	-
RS	NICOLAU VERGUEIRO	43	1267	4	(2.054.580,02)	7.896.033,44	-
RS	NONOAI	43	1270	6	4.963.711,61	20.898.845,26	23,65
RS	NOVA ALVORADA	43	1275	7	(375.615,73)	11.496.939,60	-
RS	NOVA ARACA	43	1280	7	(1.906.203,02)	13.305.814,81	-
RS	NOVA BASSANO	43	1290	6	(7.841.056,73)	23.785.705,92	-
RS	NOVA BOA VISTA	43	1295	5	1.382.125,81	9.391.177,79	14,72
RS	NOVA BRESCIA	43	1300	3	505.470,81	11.708.004,67	4,32
RS	NOVA CANDELARIA	43	1301	1	(653.376,26)	10.920.676,92	-
RS	NOVA ESPERANCA DO SUL	43	1303	7	714.971,28	10.058.449,07	7,11
RS	NOVA HARTZ	43	1306	0	(1.980.084,10)	32.611.817,45	-
RS	NOVA PADUA	43	1308	6	508.849,12	9.727.465,14	5,23
RS	NOVA PALMA	43	1310	2	(640.597,72)	16.201.288,74	-
RS	NOVA PETROPOLIS	43	1320	1	(8.611.753,03)	40.951.377,48	-
RS	NOVA PRATA	43	1330	0	(4.380.221,12)	55.458.144,11	-
RS	NOVA RAMADA	43	1333	4	(1.993.010,81)	9.799.956,82	-
RS	NOVA ROMA DO SUL	43	1335	9	-	13.145.440,66	-
RS	NOVO CABRAIS	43	1339	1	(833.090,65)	10.866.031,12	-
RS	NOVO MACHADO	43	1342	5	(1.120.218,91)	10.908.030,03	-
RS	NOVO TIRADENTES	43	1344	1	(137.682,81)	8.761.509,46	-
RS	OSORIO	43	1350	8	(20.378.316,94)	167.568.080,73	-
RS	PAIM FILHO	43	1360	7	(320.635,83)	10.649.628,73	-
RS	PALMARES DO SUL	43	1365	6	(372.361,89)	23.233.674,87	-
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	43	1370	6	(55.179.561,28)	60.062.175,97	-
RS	PALMITINHO	43	1380	5	(189.774,26)	13.184.116,63	-
RS	PANAMBI	43	1390	4	(2.453.091,73)	92.529.077,14	-
RS	PANTANO GRANDE	43	1395	3	2.033.046,86	17.578.615,90	11,57
RS	PARAI	43	1400	1	(900.350,14)	16.351.323,99	-
RS	PARAISO DO SUL	43	1402	7	442.139,03	13.182.277,07	3,35

RS	PASSA SETE	43	1405	8	(824.911,35)	11.701.889,94	-
RS	PASSO DO SOBRADO	43	1407	6	10.306,64	12.798.109,68	0,08
RS	PAVERAMA	43	1415	9	831.666,00	12.243.120,00	6,79
RS	PEDRAS ALTAS	43	1417	5	(4.659.184,26)	11.420.441,90	-
RS	PEJUCARA	43	1430	8	1.148.043,45	13.656.117,89	8,41
RS	PICADA CAFE	43	1442	3	(880.100,70)	17.219.615,17	-
RS	PINHAL DA SERRA	43	1446	4	(808.901,30)	15.547.371,74	-
RS	PINHAL GRANDE	43	1447	2	(2.414.688,70)	18.446.867,23	-
RS	PINHEIRINHO DO VALE	43	1449	8	(164.072,39)	10.910.954,74	-
RS	PIRAPO	43	1455	5	(858.183,46)	8.647.464,12	-
RS	PIRATINI	43	1460	5	(786.377,31)	34.398.747,79	-
RS	PLANALTO	43	1470	4	-	15.862.723,90	-
RS	POCO DAS ANTAS	43	1475	3	(1.748.787,82)	6.243.887,45	-
RS	PONTAO	43	1477	9	(7.683.721,89)	12.612.233,49	-
RS	PONTE PRETA	43	1478	7	(424.436,00)	8.686.352,00	-
RS	PORTO LUCENA	43	1500	8	558.256,83	11.544.380,45	4,84
RS	PORTO MAUA	43	1505	7	(6.225.816,48)	8.809.196,71	-
RS	PORTO VERA CRUZ	43	1507	3	(984.259,82)	8.147.888,76	-
RS	PORTO XAVIER	43	1510	7	(692.425,06)	18.039.483,53	-
RS	PRESIDENTE LUCENA	43	1514	9	(531.782,36)	8.719.486,23	-
RS	PROGRESSO	43	1515	6	175.342,97	12.012.107,61	1,46
RS	PROTASIO ALVES	43	1517	2	(1.289.291,72)	8.386.598,52	-
RS	PUTINGA	43	1520	6	(163.737,80)	13.017.236,94	-
RS	QUATRO IRMAOS	43	1531	3	(666.932,77)	8.027.176,19	-
RS	QUEVEDOS	43	1532	1	(190.368,26)	10.837.479,73	-
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	43	1535	4	(260.213,23)	12.135.311,11	-
RS	REDENTORA	43	1540	4	2.604.536,99	16.218.645,68	16,06
RS	RELVADO	43	1545	3	(806.309,78)	8.545.998,82	-
RS	RESTINGA SECA	43	1550	3	(11.023.507,55)	26.866.453,26	-
RS	RIO DOS INDIOS	43	1555	2	3.795.417,58	10.053.998,63	37,75
RS	RIO PARDO	43	1570	1	13.984.850,50	50.317.592,99	27,79
RS	ROCA SALES	43	1580	0	(3.695.489,43)	19.805.974,32	-
RS	RODEIO BONITO	43	1590	9	(691.891,35)	12.163.607,83	-
RS	ROLADOR	43	1595	8	-	9.643.106,38	-
RS	RONDA ALTA	43	1610	5	1.718.390,60	20.753.183,67	8,28
RS	RONDINHA	43	1620	4	(117.792,90)	12.669.355,05	-
RS	ROQUE GONZALES	43	1630	3	(492.872,44)	15.051.600,19	-
RS	ROSARIO DO SUL	43	1640	2	22.295.090,35	51.729.186,47	43,10
RS	SALTO DO JACUI	43	1645	1	5.724.114,05	27.984.278,84	20,45
RS	SALVADOR DAS MISSOES	43	1647	7	(812.644,40)	10.142.638,99	-
RS	SALVADOR DO SUL	43	1650	1	1.326.648,70	16.544.528,65	8,02
RS	SANANDUVA	43	1660	0	(1.494.542,85)	27.618.457,57	-
RS	SANTA BARBARA DO SUL	43	1670	9	4.006.353,45	22.138.700,83	18,10
RS	SANTA CECILIA DO SUL	43	1673	3	(134.984,77)	9.057.955,58	-
RS	SANTA CLARA DO SUL	43	1675	8	(1.729.106,00)	12.743.826,26	-
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	43	1695	6	570.463,54	13.541.148,20	4,21
RS	SANTA TEREZA	43	1725	1	(1.795.325,05)	7.473.641,77	-
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	43	1730	1	9.444.651,42	55.824.941,53	16,92
RS	SANTANA DA BOA VISTA	43	1700	4	1.192.573,75	16.420.954,45	7,26
RS	SANTIAGO	43	1740	0	6.708.565,36	66.727.029,99	10,05
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	43	1760	8	(1.994.938,11)	64.694.267,01	-
RS	SANTO ANTONIO DO PALMA	43	1755	8	(211.405,05)	9.560.794,49	-
RS	SANTO ANTONIO DO PLANALTO	43	1775	6	384.568,14	10.079.755,18	3,82
RS	SANTO AUGUSTO	43	1780	6	(917.377,12)	27.316.708,87	-
RS	SANTO CRISTO	43	1790	5	1.784.040,55	26.820.308,74	6,65
RS	SANTO EXPEDITO DO SUL	43	1795	4	133.795,82	8.805.997,96	1,52
RS	SAO DOMINGOS DO SUL	43	1805	1	(1.182.103,74)	9.191.498,35	-
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	43	1810	1	3.231.861,21	32.846.632,45	9,84
RS	SAO FRANCISCO DE PAULA	43	1820	0	(4.266.500,25)	38.291.504,16	-
RS	SAO JERONIMO	43	1840	8	399.176,64	32.033.428,17	1,25
RS	SAO JORGE	43	1844	0	(123.997,22)	8.552.791,89	-
RS	SAO JOSE DAS MISSOES	43	1845	7	(403.692,66)	7.896.613,40	-
RS	SAO JOSE DO HERVAL	43	1846	5	(565.772,59)	11.361.716,10	-
RS	SAO JOSE DO HORTENCIO	43	1848	1	(2.255.850,34)	13.100.937,40	-
RS	SAO JOSE DO INHACORA	43	1849	9	(1.075.535,88)	8.718.415,73	-
RS	SAO JOSE DO NORTE	43	1850	7	(10.391.388,14)	34.720.731,44	-
RS	SAO JOSE DO OURO	43	1860	6	(538.331,46)	13.124.291,40	-
RS	SAO JOSE DO SUL	43	1861	4	(766.597,57)	10.548.941,75	-
RS	SAO JOSE DOS AUSENTES	43	1862	2	(19.752,92)	13.466.297,14	-
RS	SAO LOURENCO DO SUL	43	1880	4	(16.650.028,61)	69.001.350,05	-

RS	SAO LUIZ GONZAGA	43	1890	3	3.214.315,99	46.447.341,06	6,92
RS	SAO MARTINHO	43	1910	9	397.315,32	12.033.146,17	3,30
RS	SAO MARTINHO DA SERRA	43	1912	5	(173.090,62)	9.019.741,68	-
RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	43	1915	8	(2.691.925,23)	20.662.721,40	-
RS	SAO PEDRO DA SERRA	43	1935	6	(2.003.262,73)	11.965.817,58	-
RS	SAO PEDRO DAS MISSOES	43	1936	4	218.671,25	8.306.282,04	2,63
RS	SAO PEDRO DO BUTIA	43	1937	2	(2.298.361,93)	10.168.196,76	-
RS	SAO PEDRO DO SUL	43	1940	6	(3.466.043,35)	28.644.986,54	-
RS	SAO SEBASTIAO DO CAI	43	1950	5	1.340.345,12	42.793.597,31	3,13
RS	SAO SEPE	43	1960	4	(27.141.078,00)	40.209.316,00	-
RS	SAO VALENTIM	43	1970	3	(1.881.925,17)	10.069.115,26	-
RS	SAO VALENTIM DO SUL	43	1971	1	(1.658.815,99)	8.523.047,50	-
RS	SAO VALERIO DO SUL	43	1973	7	2.181.461,75	8.393.002,56	25,99
RS	SAO VENDELINO	43	1975	2	(568.945,00)	10.153.325,00	-
RS	SAO VICENTE DO SUL	43	1980	2	(2.677.880,77)	17.459.014,27	-
RS	SARANDI	43	2010	7	(3.620.278,77)	34.871.669,02	-
RS	SEBERI	43	2020	6	(434.487,47)	20.211.114,52	-
RS	SEDE NOVA	43	2023	0	(1.345.023,29)	9.945.970,40	-
RS	SEGREDO	43	2026	3	(1.702.941,24)	15.032.034,31	-
RS	SELBACH	43	2030	5	(146.280,99)	13.448.095,92	-
RS	SENADOR SALGADO FILHO	43	2032	1	(1.056.489,34)	9.051.945,79	-
RS	SERAFINA CORREA	43	2040	4	1.731.626,65	32.953.494,97	5,25
RS	SERIO	43	2045	3	(1.298.039,35)	9.401.873,09	-
RS	SERTAO	43	2050	3	(95.869,74)	13.935.844,30	-
RS	SETE DE SETEMBRO	43	2057	8	-	8.235.515,48	-
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	43	2060	2	(720.886,07)	11.040.268,33	-
RS	SILVEIRA MARTINS	43	2065	1	242.565,45	8.830.811,22	2,75
RS	SINIMBU	43	2067	7	(5.348.629,77)	17.231.244,34	-
RS	SOBRADINHO	43	2070	1	2.179.633,97	25.681.917,72	8,49
RS	TABAI	43	2085	9	(334.255,65)	10.360.731,53	-
RS	TAPEJARA	43	2090	9	(2.929.810,21)	36.226.676,43	-
RS	TAPERA	43	2100	6	1.542.576,45	19.363.159,36	7,97
RS	TAPES	43	2110	5	(411.552,60)	26.153.645,33	-
RS	TAQUARUCU DO SUL	43	2132	9	(1.142.219,69)	9.891.124,50	-
RS	TAVARES	43	2135	2	2.304.001,76	10.968.972,25	21,00
RS	TENENTE PORTELA	43	2140	2	5.648.320,75	22.802.353,56	24,77
RS	TEUTONIA	43	2145	1	1.037.789,95	50.946.175,95	2,04
RS	TIO HUGO	43	2146	9	704.016,80	9.419.041,99	7,47
RS	TIRADENTES DO SUL	43	2147	7	(3.824.343,55)	11.890.697,79	-
RS	TOROPI	43	2149	3	(1.674.376,37)	9.500.947,96	-
RS	TRAMANDAI	43	2160	0	(1.589.702,44)	120.676.974,86	-
RS	TRAVESSEIRO	43	2162	6	(574.421,50)	8.824.047,23	-
RS	TRES ARROIOS	43	2163	4	(226.219,30)	10.404.099,78	-
RS	TRES CACHOEIRAS	43	2166	7	(3.826.359,59)	16.282.849,04	-
RS	TRES DE MAIO	43	2180	8	(1.213.356,84)	33.153.335,77	-
RS	TRES PALMEIRAS	43	2185	7	(2.376.477,22)	14.976.369,66	-
RS	TRINDADE DO SUL	43	2195	6	(559.508,01)	12.345.192,51	-
RS	TUCUNDUVA	43	2210	3	(2.224,86)	11.427.320,84	-
RS	TUNAS	43	2215	2	2.001.286,02	9.716.121,52	20,60
RS	TUPANCI DO SUL	43	2216	6	-	8.249.570,58	-
RS	TUPANDI	43	2225	1	(504.046,97)	19.911.300,91	-
RS	TUPARENDI	43	2230	1	554.475,13	14.711.835,23	3,77
RS	TURUCU	43	2232	7	(1.570.236,57)	9.953.874,14	-
RS	UBIRETAMA	43	2234	3	(2.540.561,44)	8.582.265,31	-
RS	UNIAO DA SERRA	43	2235	0	-	7.763.196,23	-
RS	UNISTALDA	43	2237	6	154.925,70	8.551.076,99	1,81
RS	VALE DO SOL	43	2253	3	-	20.406.247,97	-
RS	VALE REAL	43	2254	1	873.582,34	11.661.371,16	7,49
RS	VALE VERDE	43	2252	5	(483.843,20)	10.691.794,59	-
RS	VANINI	43	2255	8	(670.379,72)	8.392.817,63	-
RS	VERA CRUZ	43	2270	7	(3.839.812,45)	44.716.236,90	-
RS	VERANOPOLIS	43	2280	6	(468.376,22)	55.069.787,59	-
RS	VESPASIANO CORREA	43	2285	5	(1.147.361,88)	8.779.588,34	-
RS	VIADUTOS	43	2290	5	(286.638,22)	12.183.386,07	-
RS	VICENTE DUTRA	43	2310	1	(1.461.157,30)	10.593.192,37	-
RS	VICTOR GRAEFF	43	2320	0	905.163,27	11.375.407,36	7,96
RS	VILA LANGARO	43	2335	8	615.327,14	9.756.234,14	6,31
RS	VILA MARIA	43	2340	8	(469.811,13)	14.396.662,14	-
RS	VILA NOVA DO SUL	43	2345	7	(84.871,81)	9.960.896,35	-
RS	VISTA ALEGRE	43	2350	7	(740.431,25)	8.972.714,25	-

RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	43	2360	6	(150.953,33)	10.176.128,21	-
RS	VISTA GAUCHA	43	2370	5	701.268,83	10.552.468,32	6,65
RS	VITORIA DAS MISSOES	43	2375	4	240.879,42	9.743.312,98	2,47
RS	WESTFALIA	43	2377	0	(739.691,07)	12.630.636,41	-
RS	XANGRI-LA	43	2380	4	7.282.344,01	54.678.904,10	13,32
SC	ABELARDO LUZ	42	10	1	3.703.346,46	38.493.460,62	9,62
SC	AGROLANDIA	42	20	0	479.293,73	16.159.402,97	2,97
SC	AGRONOMICA	42	30	9	(804.058,25)	11.064.057,57	-
SC	AGUA DOCE	42	40	8	(3.022.060,02)	20.775.095,73	-
SC	AGUAS DE CHAPECO	42	50	7	(144.593,18)	11.194.387,87	-
SC	AGUAS FRIAS	42	55	6	(382.114,34)	9.301.313,14	-
SC	AGUAS MORNAS	42	60	6	(468.974,90)	11.705.785,91	-
SC	ALFREDO WAGNER	42	70	5	(1.300.638,23)	14.780.460,67	-
SC	ANCHIETA	42	80	4	(1.570.100,37)	11.725.147,65	-
SC	ANGELINA	42	90	3	856.447,22	11.941.871,05	7,17
SC	ANITA GARIBALDI	42	100	0	-	16.873.557,42	-
SC	ANTONIO CARLOS	42	120	8	(482.516,71)	20.692.952,88	-
SC	ARABUTA	42	127	3	42.301,48	12.335.654,19	0,34
SC	ARAQUARI	42	130	7	3.572.708,75	49.692.279,10	7,19
SC	ARROIO TRINTA	42	160	4	(913.441,20)	12.954.616,92	-
SC	ARVOREDO	42	165	3	415.527,00	9.244.101,00	4,50
SC	ASCURRA	42	170	3	(568.665,47)	12.569.799,44	-
SC	ATALANTA	42	180	2	445.175,07	9.118.693,26	4,88
SC	AURORA	42	190	1	(698.437,14)	11.563.301,33	-
SC	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	42	195	0	-	18.079.205,50	-
SC	BALNEARIO BARRA DO SUL	42	205	7	(583.678,00)	22.405.773,36	-
SC	BALNEARIO GAIVOTA	42	207	3	(1.590.592,92)	18.150.759,70	-
SC	BALNEARIO PICARRAS	42	1260	9	(1.304.996,43)	44.906.555,40	-
SC	BANDEIRANTE	42	208	1	(996.933,61)	8.780.915,71	-
SC	BARRA BONITA	42	209	9	77.024,44	7.960.050,80	0,97
SC	BARRA VELHA	42	210	7	283.494,72	44.032.558,28	0,64
SC	BELA VISTA DO TOLDO	42	213	1	(289.698,56)	14.282.519,10	-
SC	BELMONTE	42	215	8	(183.567,01)	8.723.607,73	-
SC	BENEDITO NOVO	42	220	6	(2.174.108,80)	16.611.705,07	-
SC	BOCAINA DO SUL	42	243	8	152.443,64	10.138.407,49	1,50
SC	BOM JARDIM DA SERRA	42	250	3	(9.378.437,71)	10.871.665,16	-
SC	BOM JESUS	42	253	7	456.292,63	9.038.372,23	5,05
SC	BOM JESUS DO OESTE	42	257	8	235.461,60	8.196.251,60	2,87
SC	BOM RETIRO	42	260	2	(588.809,41)	14.886.453,47	-
SC	BRACO DO TROMBUDO	42	265	9	(1.811.079,35)	11.902.730,41	-
SC	CAIBI	42	310	5	926.910,69	13.548.990,34	6,84
SC	CALMON	42	315	4	2.933.479,11	10.842.942,19	27,05
SC	CAMPO ALEGRE	42	330	3	(3.286.679,83)	23.847.276,92	-
SC	CAMPO BELO DO SUL	42	340	2	(1.144.145,72)	14.606.965,95	-
SC	CAMPO ERE	42	350	1	(618.752,99)	17.839.765,67	-
SC	CAMPOS NOVOS	42	360	0	(6.168.257,90)	81.527.875,64	-
SC	CANELINHA	42	370	9	266.400,32	18.381.490,18	1,45
SC	CAPAO ALTO	42	325	3	(601.141,10)	12.206.877,66	-
SC	CAPIVARI DE BAIXO	42	395	6	905.412,15	52.143.613,73	1,74
SC	CATANDUVAS	42	400	4	(384.675,30)	19.959.541,13	-
SC	CAXAMBU DO SUL	42	410	3	1.571.529,90	12.158.632,03	12,93
SC	CHAPADAO DO LAGEADO	42	419	4	(704.058,71)	9.824.320,91	-
SC	COCAL DO SUL	42	425	1	1.481.717,49	32.812.508,87	4,52
SC	CORDILHEIRA ALTA	42	435	0	48.974,87	12.956.785,44	0,38
SC	CORONEL FREITAS	42	440	0	(1.358.410,07)	20.254.260,01	-
SC	CORREIA PINTO	42	455	8	383.843,87	31.580.272,39	1,22
SC	CORUPA	42	450	9	48.660,59	27.038.769,90	0,18
SC	CUNHA PORA	42	470	7	-	18.669.403,61	-
SC	CUNHATAI	42	475	6	140.310,41	8.037.315,15	1,75
SC	CURITIBANOS	42	480	6	(3.749.896,26)	58.611.318,69	-
SC	DESCANSO	42	490	5	(1.295.801,68)	14.158.646,44	-
SC	DIONISIO CERQUEIRA	42	500	1	(7.076.586,86)	24.851.921,92	-
SC	DONA EMMA	42	510	0	(369.431,01)	8.919.758,83	-
SC	DOUTOR PEDRINHO	42	515	9	(52.554,07)	9.486.181,83	-
SC	ENTRE RIOS	42	517	5	(699.451,23)	8.821.300,33	-
SC	ERVAL VELHO	42	520	9	(696.899,95)	11.471.230,97	-
SC	FLOR DO SERTAO	42	535	7	(895.051,62)	8.268.457,12	-
SC	FORMOSA DO SUL	42	543	1	(555.600,39)	8.773.452,46	-
SC	FORQUILHINHA	42	545	6	(936.122,35)	42.498.159,07	-
SC	FRAIBURGO	42	550	6	(2.889.226,24)	67.742.947,65	-

SC	FREI ROGERIO	42	555	5	(1.048.621,85)	8.529.600,29	-
SC	GAROPABA	42	570	4	(2.824.145,03)	37.221.291,96	-
SC	GARUVA	42	580	3	(2.563.912,45)	34.908.223,51	-
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	42	600	9	(1.160.018,68)	29.247.709,17	-
SC	GRAVATAL	42	620	7	61.100,69	16.318.850,66	0,37
SC	GUABIRUBA	42	630	6	(2.458.327,50)	32.316.621,23	-
SC	GUARACIABA	42	640	5	(24.008.437,08)	17.140.960,69	-
SC	GUARAMIRIM	42	650	4	992.063,80	80.134.112,26	1,24
SC	GUARUJA DO SUL	42	660	3	(817.124,13)	10.801.602,59	-
SC	GUATAMBU	42	665	2	-	13.735.278,80	-
SC	IBICARE	42	680	1	(1.710.828,90)	9.515.701,15	-
SC	IBIRAMA	42	690	0	(844.379,69)	32.418.086,00	-
SC	IMARUI	42	720	5	1.112.834,04	21.178.363,65	5,25
SC	IMBITUBA	42	730	4	(4.195.393,20)	64.807.252,49	-
SC	IMBUIA	42	740	3	(2.067.087,39)	12.055.511,95	-
SC	IOMERE	42	757	7	174.639,44	12.111.255,38	1,44
SC	IPORA DO OESTE	42	765	0	(231.887,47)	16.757.592,26	-
SC	IPUACU	42	768	4	(954.615,15)	15.170.952,44	-
SC	IPUMIRIM	42	770	0	(160.879,19)	18.394.257,10	-
SC	IRACEMINHA	42	775	9	(250.418,13)	9.909.971,15	-
SC	IRANI	42	780	9	327.074,36	18.059.532,43	1,61
SC	IRATI	42	785	8	-	7.277.540,60	-
SC	IRINEOPOLIS	42	790	8	(2.077.263,39)	19.241.314,35	-
SC	ITA	42	800	5	2.796.223,52	27.588.912,75	10,14
SC	ITAIOPOLIS	42	810	4	(1.532.189,35)	33.844.742,97	-
SC	ITAPIRANGA	42	840	1	(85.991,92)	34.800.738,60	-
SC	ITUPORANGA	42	850	0	(332.956,78)	37.717.382,06	-
SC	JABORA	42	860	9	(280.376,37)	11.929.514,86	-
SC	JACINTO MACHADO	42	870	8	(574.765,12)	17.280.994,10	-
SC	JARDINOPOLIS	42	895	5	674.732,72	8.014.285,92	8,42
SC	JOSE BOITEUX	42	915	1	1.369.671,63	10.804.474,91	12,68
SC	JUPIA	42	917	7	(332.727,38)	8.097.464,42	-
SC	LAJEADO GRANDE	42	945	8	(344.086,20)	8.328.655,30	-
SC	LAURENTINO	42	950	8	337.067,25	12.035.282,21	2,80
SC	LAURO MULLER	42	960	7	3.104.025,52	27.098.943,16	11,45
SC	LEOBERTO LEAL	42	980	5	(790.602,24)	10.546.255,35	-
SC	LINDOIA DO SUL	42	985	4	(1.949.344,07)	12.636.965,60	-
SC	LONTRAS	42	990	4	(350.574,44)	19.942.780,93	-
SC	LUIZ ALVES	42	1000	1	(2.423.525,94)	21.419.161,29	-
SC	MACIEIRA	42	1005	0	-	9.362.202,77	-
SC	MAJOR GERCINO	42	1020	9	(572.559,43)	9.198.504,41	-
SC	MARACAJA	42	1040	7	906.566,04	13.878.250,01	6,53
SC	MARAVILHA	42	1050	6	1.505.739,04	40.006.744,76	3,76
SC	MAREMA	42	1055	5	(128.999,31)	9.217.453,71	-
SC	MASSARANDUBA	42	1060	5	(383.812,12)	28.818.002,00	-
SC	MATOS COSTA	42	1070	4	396.822,16	8.752.128,29	4,53
SC	MELEIRO	42	1080	3	1.134.956,09	15.570.008,49	7,29
SC	MIRIM DOCE	42	1085	2	(585.557,91)	9.080.289,94	-
SC	MODELO	42	1090	2	797.448,33	10.900.280,07	7,32
SC	MONDAI	42	1100	9	(680.162,49)	20.439.070,31	-
SC	MONTE CASTELO	42	1110	8	365.564,93	13.777.192,63	2,65
SC	MORRO DA FUMACA	42	1120	7	(542.144,76)	31.281.422,47	-
SC	MORRO GRANDE	42	1125	6	1.449.201,71	10.476.130,03	13,83
SC	NOVA ERECHIM	42	1140	5	321.444,44	11.825.372,55	2,72
SC	NOVA ITABERABA	42	1145	4	(279.235,31)	11.681.354,26	-
SC	NOVA TRENTO	42	1150	4	647.575,01	25.138.106,40	2,58
SC	NOVA VENEZA	42	1160	3	1.688.845,24	26.673.163,94	6,33
SC	NOVO HORIZONTE	42	1165	2	227.298,95	10.594.496,02	2,15
SC	ORLEANS	42	1170	2	1.024.239,91	41.512.424,88	2,47
SC	OTACILIO COSTA	42	1175	1	1.057.888,74	34.004.539,68	3,11
SC	OURO	42	1180	1	(852.349,46)	13.553.746,26	-
SC	OURO VERDE	42	1185	0	1.568.008,35	9.509.803,34	16,49
SC	PAIAL	42	1187	6	51.626,38	8.135.071,94	0,63
SC	PAINEL	42	1189	2	-	7.680.176,44	-
SC	PALMEIRA	42	1205	6	1.168.200,00	9.394.860,41	12,43
SC	PALMITOS	42	1210	6	(2.375.556,35)	26.094.328,24	-
SC	PAPANDUVA	42	1220	5	(4.281.051,67)	30.783.476,45	-
SC	PARAISO	42	1223	9	(811.562,05)	9.849.904,16	-
SC	PASSO DE TORRES	42	1225	4	110.451,11	13.275.012,09	0,83
SC	PASSOS MAIA	42	1227	0	(3.016.756,93)	13.343.110,84	-

SC	PAULO LOPES	42	1230	4	893.060,91	13.123.963,00	6,80
SC	PEDRAS GRANDES	42	1240	3	(846.385,73)	9.414.621,20	-
SC	PENHA	42	1250	2	(3.142.637,61)	47.796.614,79	-
SC	PERITIBA	42	1260	1	(335.225,04)	9.120.216,64	-
SC	PINHALZINHO	42	1290	8	(543.695,95)	32.682.505,68	-
SC	PINHEIRO PRETO	42	1300	5	616.953,36	10.951.180,98	5,63
SC	PIRATUBA	42	1310	4	(3.238.761,75)	26.117.022,38	-
SC	POMERODE	42	1320	3	(2.104.167,03)	72.988.707,22	-
SC	PONTE ALTA	42	1330	2	(296.538,88)	11.363.050,20	-
SC	PONTE ALTA DO NORTE	42	1335	1	(770.470,71)	10.084.506,78	-
SC	PONTE SERRADA	42	1340	1	(765.765,33)	19.352.838,63	-
SC	PORTO BELO	42	1350	0	(4.063.152,97)	42.435.207,22	-
SC	PORTO UNIAO	42	1360	9	(5.652.981,85)	50.443.297,83	-
SC	POUSO REDONDO	42	1370	8	(173.562,45)	27.764.110,49	-
SC	PRAIA GRANDE	42	1380	7	(330.319,16)	13.288.668,26	-
SC	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	42	1390	6	(477.144,90)	8.639.938,13	-
SC	PRESIDENTE GETULIO	42	1400	3	2.891.154,59	27.936.919,21	10,35
SC	PRESIDENTE NEREU	42	1410	2	(183.698,30)	8.387.923,51	-
SC	PRINCESA	42	1415	1	(2.924.296,92)	8.822.461,39	-
SC	QUILOMBO	42	1420	1	(27.300.329,49)	20.838.740,61	-
SC	RANCHO QUEIMADO	42	1430	0	(597.111,12)	10.857.278,60	-
SC	RIO DAS ANTAS	42	1440	9	(610.752,23)	16.306.443,57	-
SC	RIO DO CAMPO	42	1450	8	1.457.551,92	12.918.050,11	11,28
SC	RIO DO OESTE	42	1460	7	(1.676.976,81)	12.699.905,89	-
SC	RIO DOS CEDROS	42	1470	6	(3.751.075,25)	19.275.711,12	-
SC	RIO FORTUNA	42	1490	4	(489.855,25)	10.792.457,38	-
SC	RIO RUFINO	42	1505	9	232.322,05	7.311.552,54	3,18
SC	RIQUEZA	42	1507	5	(534.182,33)	10.547.566,78	-
SC	RODEIO	42	1510	9	187.395,23	17.867.542,34	1,05
SC	ROMELANDIA	42	1520	8	140.843,95	10.174.312,74	1,38
SC	SALTINHO	42	1535	6	507.170,58	9.559.405,48	5,31
SC	SALTO VELOSO	42	1540	6	(79.857,27)	15.898.255,20	-
SC	SANGAO	42	1545	5	(1.276.793,39)	16.898.463,72	-
SC	SANTA CECILIA	42	1550	5	1.772.342,17	27.739.793,47	6,39
SC	SANTA HELENA	42	1555	4	(681.046,67)	8.893.647,40	-
SC	SANTA ROSA DE LIMA	42	1560	4	(2.309,30)	8.393.035,16	-
SC	SANTA ROSA DO SUL	42	1565	3	1.314.568,44	13.088.152,66	10,04
SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	42	1568	7	616.222,23	8.363.650,24	7,37
SC	SANTIAGO DO SUL	42	1569	5	-	7.744.265,38	-
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	42	1570	3	3.536.914,45	35.756.674,47	9,89
SC	SAO BERNARDINO	42	1575	2	(222.302,35)	9.162.336,80	-
SC	SAO BONIFACIO	42	1590	1	(774.376,11)	9.020.174,77	-
SC	SAO DOMINGOS	42	1610	7	(1.082.736,84)	16.245.874,98	-
SC	SAO JOAO BATISTA	42	1630	5	(604.030,42)	47.145.109,44	-
SC	SAO JOAO DO ITAPERIU	42	1635	4	(73.080,10)	9.423.271,35	-
SC	SAO JOAO DO OESTE	42	1625	5	201.687,96	14.457.821,29	1,40
SC	SAO JOAO DO SUL	42	1640	4	168.642,94	13.204.384,96	1,28
SC	SAO JOAQUIM	42	1650	3	1.650.675,54	33.407.016,84	4,94
SC	SAO JOSE DO CEDRO	42	1670	1	(441.087,77)	23.512.206,78	-
SC	SAO JOSE DO CERRITO	42	1680	0	281.316,32	13.493.157,53	2,08
SC	SAO LOURENCO DO OESTE	42	1690	9	(464.711,04)	45.769.241,61	-
SC	SAO MARTINHO	42	1710	5	(133.592,70)	8.910.210,60	-
SC	SAO MIGUEL DA BOA VISTA	42	1715	4	(358.417,34)	7.575.468,20	-
SC	SAO PEDRO DE ALCANTARA	42	1725	3	(375.952,17)	10.520.532,37	-
SC	SAUDADES	42	1730	3	876.968,67	16.217.267,60	5,41
SC	SEARA	42	1750	1	1.060.096,69	35.153.261,65	3,02
SC	SERRA ALTA	42	1755	0	(384.108,34)	9.157.841,49	-
SC	SOMBRIO	42	1770	9	10.590.653,85	42.556.490,65	24,89
SC	SUL BRASIL	42	1775	8	(1.958.316,45)	8.331.846,89	-
SC	TANGARA	42	1790	7	1.916.608,99	22.470.935,06	8,53
SC	TIGRINHOS	42	1795	6	(717.973,93)	7.827.319,17	-
SC	TIJUCAS	42	1800	4	-	68.241.252,91	-
SC	TIMBE DO SUL	42	1810	3	(275.381,30)	11.023.715,34	-
SC	TIMBO	42	1820	2	(9.344.488,47)	89.192.569,01	-
SC	TRES BARRAS	42	1830	1	4.680.783,95	42.723.142,00	10,96
SC	TREVISO	42	1835	0	(411.047,79)	16.047.860,95	-
SC	TREZE DE MAIO	42	1840	0	(984.515,48)	12.210.315,65	-
SC	TROMBUDO CENTRAL	42	1860	8	301.042,57	14.817.206,64	2,03
SC	TUNAPOLIS	42	1875	6	(1.282.548,23)	10.913.425,00	-
SC	UNIAO DO OESTE	42	1885	5	30.945,43	9.267.127,91	0,33

SC	URUPEMA	42	1895	4	(604.763,91)	7.834.394,91	-
SC	URUSSANGA	42	1900	2	1.563.744,31	39.017.307,29	4,01
SC	VARGEM BONITA	42	1917	6	76.260,44	15.607.905,10	0,49
SC	VIDEIRA	42	1930	9	(8.196.542,19)	109.907.438,69	-
SC	VITOR MEIRELES	42	1935	8	229.742,04	10.960.950,91	2,10
SC	WITMARSUM	42	1940	8	(1.395.084,55)	9.969.847,51	-
SC	XAVANTINA	42	1960	6	(1.540.798,92)	13.266.692,55	-
SC	XAXIM	42	1970	5	3.297.278,29	51.425.285,42	6,41
SC	ZORTEA	42	1985	3	(958.808,63)	10.558.755,07	-
SE	AMPARO DE SAO FRANCISCO	28	10	0	(353.970,42)	9.267.593,85	-
SE	BREJO GRANDE	28	70	4	(1.635.311,75)	15.592.174,63	-
SE	CEDRO DE SAO JOAO	28	160	3	1.262.549,21	9.790.676,99	12,90
SE	GRACHO CARDOSO	28	260	1	(465.210,64)	10.694.060,36	-
SE	ILHA DAS FLORES	28	270	0	1.820.397,71	13.397.637,76	13,59
SE	ITABAIANINHA	28	300	5	(9.238.026,43)	56.069.205,04	-
SE	ITABI	28	310	4	620.481,47	10.545.584,77	5,88
SE	MACAMBIRA	28	370	8	1.234.478,63	4.672.847,22	26,42
SE	MARUIM	28	400	3	(273.787,93)	26.324.339,73	-
SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	28	445	8	(1.835.501,74)	13.009.550,20	-
SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	28	470	6	912.116,23	10.991.697,19	8,30
SE	PEDRA MOLE	28	500	0	1.023.611,09	9.254.012,90	11,06
SE	RIBEIROPOLIS	28	600	8	2.458.365,00	27.410.765,63	8,97
SE	SALGADO	28	620	6	(4.634.935,47)	25.708.844,26	-
SE	TELHA	28	730	3	2.664.698,20	9.043.571,10	29,47
SE	TOMAR DO GERU	28	750	1	(1.712.243,97)	22.919.710,49	-
SP	ADOLFO	35	20	4	(2.536.528,99)	13.532.276,11	-
SP	AGUAS DE SAO PEDRO	35	60	0	4.294.618,75	16.266.095,29	26,40
SP	AGUDOS	35	70	9	13.334.772,60	89.825.641,72	14,85
SP	ALTAIR	35	90	7	600.383,70	13.284.745,82	4,52
SP	ALVARES FLORENCE	35	120	2	(101.328,75)	12.636.132,38	-
SP	AMERICO BRASILIENSE	35	170	7	(3.607.559,05)	60.676.050,45	-
SP	APARECIDA D'OESTE	35	260	6	865.564,68	12.050.465,55	7,18
SP	ARCO-IRIS	35	335	6	(1.271.236,00)	9.537.151,73	-
SP	ARIRANHA	35	370	3	(2.250.472,54)	38.456.663,09	-
SP	ARTUR NOGUEIRA	35	380	2	26.235.612,97	85.184.745,11	30,80
SP	ASPASIA	35	395	0	985.209,09	9.098.821,84	10,83
SP	AURIFLAMA	35	420	6	(294.319,97)	24.537.371,60	-
SP	BADY BASSITT	35	460	2	3.076.886,36	31.549.919,13	9,75
SP	BARBOSA	35	510	4	-	14.448.394,16	-
SP	BARRA BONITA	35	530	2	(3.165.620,75)	81.972.852,99	-
SP	BARRINHA	35	560	9	-	51.164.785,69	-
SP	BILAC	35	640	9	(1.513.281,10)	16.913.223,74	-
SP	BOCAINA	35	680	5	-	25.861.849,14	-
SP	BOM JESUS DOS PERDOES	35	710	0	(4.125.446,12)	45.508.164,88	-
SP	BORA	35	720	9	(877.734,00)	9.246.739,00	-
SP	BRAUNA	35	770	4	213.840,90	12.501.327,08	1,71
SP	CACONDE	35	870	2	(2.654.984,34)	34.395.495,32	-
SP	CAMPOS DO JORDAO	35	970	0	56.978.136,63	130.277.798,33	43,74
SP	CANDIDO MOTA	35	1000	5	53.288.220,94	56.939.767,71	93,59
SP	CARDOSO	35	1070	8	634.577,14	27.855.017,87	2,28
SP	CEDRAL	35	1130	0	939.977,70	20.098.551,54	4,68
SP	CLEMENTINA	35	1190	4	675.031,38	16.671.253,85	4,05
SP	COLINA	35	1200	1	9.479.617,83	47.252.746,78	20,06
SP	CRAVINHOS	35	1310	8	16.303.841,55	70.047.863,09	23,28
SP	CRISTAIS PAULISTA	35	1320	7	-	18.744.599,26	-
SP	CUNHA	35	1360	3	(1.157.895,95)	33.902.542,69	-
SP	DIRCE REIS	35	1385	0	(992.269,01)	8.616.475,16	-
SP	DOIS CORREGOS	35	1410	6	6.368,25	49.888.428,28	0,01
SP	DRACENA	35	1440	3	2.559.979,33	77.816.397,36	3,30
SP	DUMONT	35	1460	1	(222.662,70)	18.634.681,74	-
SP	ECHAPORA	35	1470	0	(92.540,30)	16.154.234,40	-
SP	ELDORADO	35	1480	9	1.481.886,87	32.150.991,93	4,61
SP	ELISIARIO	35	1492	4	(589.620,00)	10.539.192,95	-
SP	ESTRELA D'OESTE	35	1520	2	119.687,65	19.829.423,10	0,60
SP	FLOREAL	35	1590	5	-	14.129.487,85	-
SP	FLORIDA PAULISTA	35	1600	2	(1.884.925,56)	23.809.889,04	-
SP	GABRIEL MONTEIRO	35	1650	7	634.457,44	9.101.135,88	6,97
SP	GUARACAI	35	1780	2	1.233.863,06	20.130.536,94	6,13
SP	GUARANTA	35	1810	7	(538.775,95)	15.329.526,98	-
SP	GUATAPARA	35	1885	9	1.275.349,81	20.759.909,83	6,14

SP	GUZOLANDIA	35	1890	9	(2.627.468,21)	11.975.342,11	-
SP	IACANGA	35	1910	5	(308.839,89)	28.266.838,32	-
SP	IACRI	35	1920	4	(692.805,52)	13.992.592,75	-
SP	IBATE	35	1930	3	12.756.211,23	58.511.798,67	21,80
SP	IBIRA	35	1940	2	7.161.997,00	23.722.522,00	30,19
SP	IGARATA	35	2020	2	(131.536,08)	24.011.039,55	-
SP	ILHA SOLTEIRA	35	2044	2	(1.110.172,04)	100.242.789,16	-
SP	INDIAPORA	35	2070	7	985.106,63	14.371.263,80	6,85
SP	IRACEMAPOLIS	35	2140	8	2.985.375,61	44.801.289,18	6,66
SP	IRAPUA	35	2150	7	153.701,38	14.534.485,35	1,06
SP	ITAJU	35	2200	0	-	11.579.028,03	-
SP	ITAPURA	35	2300	8	-	17.414.332,53	-
SP	ITIRAPUA	35	2370	1	570.681,68	12.543.033,08	4,55
SP	ITOBI	35	2380	0	2.141.525,17	12.409.444,53	17,26
SP	JABORANDI	35	2420	4	1.161.129,78	19.006.430,47	6,11
SP	JAMBEIRO	35	2490	7	(1.051.578,24)	21.897.765,14	-
SP	JOAO RAMALHO	35	2560	7	(1.095.473,88)	14.864.444,22	-
SP	JOSE BONIFACIO	35	2570	6	(6.368.867,27)	65.373.149,89	-
SP	JUMIRIM	35	2585	4	(842.570,23)	12.681.055,59	-
SP	JUNQUEIROPOLIS	35	2600	1	982.658,04	40.204.421,33	2,44
SP	LAGOINHA	35	2630	8	(733.802,75)	11.864.340,84	-
SP	LARANJAL PAULISTA	35	2640	7	685.362,88	54.968.575,04	1,25
SP	LAVINIA	35	2650	6	(6.977.924,06)	19.688.189,50	-
SP	LAVRINHAS	35	2660	5	2.107.157,97	16.169.635,53	13,03
SP	LINDOIA	35	2700	9	317.247,24	18.637.162,28	1,70
SP	LUCELIA	35	2740	5	(610.389,45)	37.403.126,35	-
SP	MACATUBA	35	2800	7	(2.780.398,61)	51.793.313,88	-
SP	MACEDONIA	35	2820	5	-	6.733.426,16	-
SP	MAGDA	35	2830	4	(576.541,24)	13.595.913,12	-
SP	MARABA PAULISTA	35	2870	0	5.157.830,87	16.646.708,98	30,98
SP	MARAPOAMA	35	2885	8	127.130,27	10.690.291,96	1,19
SP	MARINOPOLIS	35	2910	4	(99.515,77)	9.698.483,59	-
SP	MERIDIANO	35	2960	9	899.902,31	14.987.741,70	6,00
SP	MESOPOLIS	35	2965	8	1.571.831,85	10.592.870,53	14,84
SP	MIRACATU	35	2990	6	(4.061.806,49)	43.781.070,13	-
SP	MIRANDOPOLIS	35	3010	2	12.660.406,76	51.807.003,77	24,44
SP	MONCOES	35	3100	1	(5.109.040,38)	17.256.809,03	-
SP	MONTE ALEGRE DO SUL	35	3120	9	(1.319.810,28)	17.706.043,47	-
SP	MONTE ALTO	35	3130	8	(3.950.754,78)	89.502.474,80	-
SP	MONTE CASTELO	35	3160	5	(3.964.948,13)	12.354.594,28	-
SP	MONTEIRO LOBATO	35	3170	4	(340.267,97)	11.655.579,43	-
SP	MORUNGABA	35	3200	9	(2.783.404,77)	26.624.287,94	-
SP	NANTES	35	3215	7	-	13.145.582,45	-
SP	NIPOA	35	3270	2	606.477,00	10.779.001,00	5,63
SP	NOVA ALIANCA	35	3280	1	(234.155,80)	14.779.097,49	-
SP	NOVA CAMPINA	35	3282	7	(503.310,24)	21.161.313,12	-
SP	NOVA INDEPENDENCIA	35	3320	5	26.527,50	17.341.943,93	0,15
SP	NOVA LUZITANIA	35	3330	4	(411.957,84)	10.220.367,45	-
SP	NOVAIS	35	3325	4	479.095,39	11.542.053,19	4,15
SP	OCAUCU	35	3370	0	(978.613,16)	11.906.385,65	-
SP	OURO VERDE	35	3480	7	(3.320.694,70)	17.697.384,37	-
SP	PALMARES PAULISTA	35	3510	1	6.532.572,80	16.574.353,60	39,41
SP	PALMEIRA D'OESTE	35	3520	0	2.573.678,58	15.880.170,95	16,21
SP	PARANAPUA	35	3590	3	(449.782,73)	10.727.760,30	-
SP	PARAPUA	35	3600	0	(1.756.092,80)	21.858.941,04	-
SP	PARDINHO	35	3610	9	(306.625,15)	20.017.989,28	-
SP	PARIQUERA-ACU	35	3620	8	(2.209.788,13)	31.784.477,24	-
SP	PARISI	35	3625	7	305.378,56	10.862.637,27	2,81
SP	PAULICEIA	35	3640	6	(751.661,74)	19.621.136,32	-
SP	PEDRA BELA	35	3680	2	-	12.622.174,33	-
SP	PEDREGULHO	35	3700	8	(1.980.298,00)	34.572.926,90	-
SP	PIACATU	35	3770	1	2.161.301,29	13.077.785,98	16,53
SP	PILAR DO SUL	35	3790	9	(4.699.175,66)	43.938.740,91	-
SP	PINDORAMA	35	3810	5	1.049.875,70	30.538.649,20	3,44
SP	PIRAJUI	35	3890	7	5.026.122,14	40.210.875,28	12,50
SP	PIRANGI	35	3900	4	(1.113.733,24)	20.263.136,08	-
SP	PLANALTO	35	3960	8	-	16.225.056,02	-
SP	POLONI	35	3990	5	705.574,95	11.973.995,52	5,89
SP	PONTALINDA	35	4025	9	(370.065,02)	11.517.638,36	-
SP	PORANGABA	35	4050	7	-	16.741.693,99	-

SP	POTIRENDABA	35	4080	4	567.156,03	37.558.855,62	1,51
SP	QUATA	35	4170	3	(1.977.297,66)	30.535.736,22	-
SP	RAFARD	35	4210	7	-	22.749.916,04	-
SP	RIBEIRAO GRANDE	35	4325	3	-	23.585.433,67	-
SP	RIFAINA	35	4360	0	(843.317,65)	20.836.842,52	-
SP	RINOPOLIS	35	4380	8	(1.479.710,28)	17.203.962,74	-
SP	SABINO	35	4460	8	5.120.599,73	17.806.076,64	28,76
SP	SALES	35	4480	6	3.491.262,09	18.928.556,06	18,44
SP	SALMOURAO	35	4510	0	797.605,60	10.273.743,44	7,76
SP	SALTINHO	35	4515	9	-	17.269.852,16	-
SP	SANTA ADELIA	35	4560	5	(137.656,36)	28.757.215,75	-
SP	SANTA ALBERTINA	35	4570	4	(388.278,58)	16.629.666,11	-
SP	SANTA CLARA D'OESTE	35	4610	8	(30.719,30)	10.528.464,16	-
SP	SANTA ERNESTINA	35	4650	4	(1.601.673,81)	11.976.767,14	-
SP	SANTA LUCIA	35	4690	0	1.005.082,49	14.053.355,15	7,15
SP	SANTA MARIA DA SERRA	35	4700	7	(654.530,57)	14.856.395,72	-
SP	SANTA SALETE	35	4765	0	(702.140,20)	10.024.407,83	-
SP	SANTANA DA PONTE PENSA	35	4720	5	(3.901.128,81)	9.384.799,23	-
SP	SANTO ANTONIO DE POSSE	35	4800	5	(15.228.000,15)	56.166.542,45	-
SP	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	35	4805	4	(1.158.469,20)	32.297.589,96	-
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	35	4840	1	(952.628,11)	11.029.540,68	-
SP	SAO FRANCISCO	35	4900	3	(4.718.713,45)	10.246.340,26	-
SP	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	35	4920	1	921.546,99	9.491.907,79	9,71
SP	SAO PEDRO	35	5040	7	(3.436.604,18)	65.682.180,87	-
SP	SERRA NEGRA	35	5160	3	3.314.686,04	56.858.453,19	5,83
SP	SOCORRO	35	5210	6	(3.707.032,92)	57.119.803,78	-
SP	TABAPUA	35	5260	1	2.316.065,13	23.618.147,91	9,81
SP	TABATINGA	35	5270	0	-	27.143.005,59	-
SP	TAQUARIVAI	35	5385	6	651.403,68	15.235.828,21	4,28
SP	TORRINHA	35	5470	6	472.090,98	17.119.952,79	2,76
SP	TURIUBA	35	5520	8	(596.608,09)	11.487.721,72	-
SP	UBARANA	35	5535	6	1.814.876,02	16.927.881,28	10,72
SP	URANIA	35	5580	2	698.722,87	15.317.037,22	4,56
SP	VALPARAISO	35	5630	5	112.148,00	46.901.937,00	0,24
SP	VIRADOURO	35	5680	0	1.230.013,72	36.493.911,17	3,37
SP	VITORIA BRASIL	35	5695	8	(334.434,30)	8.628.729,74	-
TO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	17	360	2	(892.995,23)	6.311.295,26	-
TO	NOVA OLINDA	17	1488	0	1.564.646,82	13.397.126,51	11,68
TO	TOCANTINOPOLIS	17	2120	8	(1.334.168,76)	25.350.056,13	-

ANEXO 3

Tabela contendo cada uma das operações de crédito deferidas e não deferidas no período, bem como o número de instituições financeiras participantes das operações de crédito autorizadas no período, classificadas por tipo de operação em atendimento aos incisos II e III, art. 41 da RSF 43/2001

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 16/7/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/06/2013 a 30/06/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000186201291	Interessado:		Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Bandeirantes	PR	Operação Contratual Interna	96 meses	1600000	6% a. a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		04/06/2013	ARQUIVADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000406201368	Interessado:		Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Campo do Tenente	PR	Operação Contratual Interna	96 meses	1250000	até 6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		04/06/2013	AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000407201311	Interessado:		Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Campo do Tenente	PR	Operação Contratual Interna	60 meses	600000	4% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		04/06/2013	AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001450201123	Interessado:		Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças	MT	Operação Contratual Interna	36 meses	860450	4% a.a. acrescido de TJLP
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco do Brasil S/A		05/06/2013	ARQUIVADO		

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/06/2013 a 30/06/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001047201285	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves	RS	Operação Contratual Interna	60 meses	3000000	9,5% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		05/06/2013	ARQUIVADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000285201192	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Divisópolis	MG	Operação Contratual Interna	216 meses	47958	juros de 0,63% a.m.
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Companhia de Saneamento de Minas Gerais		05/06/2013	ARQUIVADO - A REGULARIZAR		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001126200991	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Ibiraçu	ES	Operação Contratual Interna	54 meses	1250000	4% a.a. acrescida de TJLP
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Banco do Brasil S/A		06/06/2013	ARQUIVADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000516201087	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Ibiraçu	ES	Operação Contratual Interna	72 meses	196500	4% a.a. acrescida de TJLP
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Banco do Brasil S/A		06/06/2013	ARQUIVADO		

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/06/2013 a 30/06/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000189201314	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões	RS	Operação Contratual Interna	60 meses	1000000	9,5% a.a. acrescido de TJLP
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		06/06/2013	ARQUIVADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001304201289	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Theobroma	RO	Operação Contratual Interna	60 meses	677248,03	6% a.a. acrescidos de IGP-M
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Centrais Elétricas de Rondônia S/A		07/06/2013	ARQUIVADO - A REGULARIZAR		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944000411201371	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras	PR	Operação Contratual Interna	60 meses	2105000	até 6% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		10/06/2013	AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944000979201219	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Pirai do Norte	BA	Operação Contratual Interna	96 meses	2100000	3,9% acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A		10/06/2013	ARQUIVADO		

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/06/2013 a 30/06/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000409201300	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Terra Rica	PR	Operação Contratual Interna	96 meses	1550000	até 6% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		10/06/2013	AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000403201324	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Guaratuba	PR	Operação Contratual Interna	96 meses	5500000	até 6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		11/06/2013	AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000397201313	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	SC	Operação Contratual Interna	48 meses	500000	5% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		11/06/2013	AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001039201239	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Centenário do Sul	PR	Operação Contratual Interna	96 meses	328000	6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		12/06/2013	ARQUIVADO		

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/06/2013 a 30/06/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001891201125	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Cuiabá	MT	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 72 meses	**Valor:** 4797000	**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescido da TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Data:** 13/06/2013	**Status:** ARQUIVADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001795200610	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Ijaci	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 90 meses	**Valor:** 852356	**Juros Efetivos:** 0,75% a.m. acrescidos de encargos financeiros e índice de remuneração à base do IGP-M
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Data:** 13/06/2013	**Status:** ARQUIVADO - A REGULARIZAR		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001532201178	**Interessado:** Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	MT	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 0 meses	**Valor:** 90231	**Juros Efetivos:**
	Instituição Financeira: Companhia de Saneamento do Estado do Mato Grosso		**Data:** 13/06/2013	**Status:** ARQUIVADO - A REGULARIZAR		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000206201224	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 35 meses	**Valor:** 60391,23	**Juros Efetivos:** 1,8% a.m.
	Instituição Financeira: Companhia Energética de Minas Gerais S/A		**Data:** 14/06/2013	**Status:** ARQUIVADO - REGULARIZADO		

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/06/2013 a 30/06/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000337201392	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Apiúna	SC	Operação Contratual Interna	48 meses	1000000	5% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		17/06/2013	AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001040201263	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Centenário do Sul	PR	Operação Contratual Interna	96 meses	357518,4	1% a.m. acrescido de INPC
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Companhia Paranaense de Energia Elétrica S/A		17/06/2013	ARQUIVADO - A REGULARIZAR		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944000980201235	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Piraí do Norte	BA	Operação Contratual Interna	126 meses	126611,6	
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A		17/06/2013	ARQUIVADO - A REGULARIZAR		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944000296201172	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Capelinha	MG	Operação Contratual Interna	359 meses	620013,4	1% a.m. acrescidos de IGP-M
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Companhia de Saneamento de Minas Gerais		18/06/2013	ARQUIVADO - A REGULARIZAR		

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/06/2013 a 30/06/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001613201178	Interessado: Prefeitura Municipal de Lambari	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 89 meses	Valor: 887906,81	Juros Efetivos: 1% a.m. acrescidos de IGP-M
	Instituição Financeira: Companhia Energética de Minas Gerais S/A		Data: 16/06/2013	Status: ARQUIVADO - A REGULARIZAR		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001865201105	Interessado: Governo do Estado do Rio Grande do Norte	RN	Tipo de Operação: Operação Contratual Externa (com garantia)	Prazo: 288 meses	Valor: 74979000	Juros Efetivos: 3% a.a.
	Instituição Financeira: Banco Interamericano de Desenvolvimento		Data: 20/06/2013	Status: ARQUIVADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001390201149	Interessado: Prefeitura Municipal de Rio Casca	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: meses	Valor: 96907,81	Juros Efetivos:
	Instituição Financeira: Companhia de Saneamento de Minas Gerais		Data: 20/06/2013	Status: ARQUIVADO - A REGULARIZAR		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001515201131	Interessado: Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	MT	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 51 meses	Valor: 991848,27	Juros Efetivos: 0,63% a.m. acrescido do IGP-M/FGV
	Instituição Financeira: Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.		Data: 20/06/2013	Status: ARQUIVADO - REGULARIZADO		

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/06/2013 a 30/06/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001489201221	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand	PR	Operação Contratual Interna	120 meses	57639,79	Taxa Selic
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Companhia de Desenvolvimento de Assis Chateaubriand		24/06/2013	ARQUIVADO - REGULARIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000462201301	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Mariluz	PR	Operação Contratual Interna	96 meses	2400000	até 6% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		24/06/2013	AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000463201347	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Matinhos	PR	Operação Contratual Interna	60 meses	540000	até 6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		24/06/2013	AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000160201243	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Pedra Azul	MG	Operação Contratual Interna	349 meses	1835704,87	0,63% a. m
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Companhia de Saneamento de Minas Gerais		24/06/2013	ARQUIVADO - A REGULARIZAR		

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/06/2013 a 30/06/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001187201253	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Piraí do Norte	BA	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 10 meses	**Valor:** 12421,31	**Juros Efetivos:** 12% a.a.
	Instituição Financeira: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A		**Data:** 24/06/2013	**Status:** ARQUIVADO - REGULARIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944000294201264	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60 meses	**Valor:** 420410,06	**Juros Efetivos:** 1,70% a.m.
	Instituição Financeira: Companhia Energética de Minas Gerais S/A		**Data:** 24/06/2013	**Status:** ARQUIVADO - A REGULARIZAR		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944000233201388	**Interessado:** Governo do Estado de Santa Catarina	SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna (com garantia)	**Prazo:** 240 meses	**Valor:** 1056400000	**Juros Efetivos:** Libor semestral acrescidos de 3,85% a.a.
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Data:** 25/06/2013	**Status:** AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO 48 –		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001947201141	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Águas Formosas	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 171 meses	**Valor:** 190432,61	**Juros Efetivos:** 1% a. m. acrescidos de IGP-M
	Instituição Financeira: Companhia de Saneamento de Minas Gerais		**Data:** 25/06/2013	**Status:** ARQUIVADO - A REGULARIZAR		

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/06/2013 a 30/06/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000667201205	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Campo Magro	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60 meses	**Valor:** 280000	**Juros Efetivos:** 6,0% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Data:** 25/06/2013	**Status:** ARQUIVADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000665201216	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Campo Magro	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 96 meses	**Valor:** 1160000	**Juros Efetivos:** 6,0% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Data:** 25/06/2013	**Status:** ARQUIVADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001650201003	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias	RJ	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Externa (com garantia)	**Prazo:** 300 meses	**Valor:** 75016929.68	**Juros Efetivos:** atualização cambial da moeda do financiamento; taxa LIBOR de 3 meses + spread de 0,30%
	Instituição Financeira: Banco Interamericano de Desenvolvimento		**Data:** 25/06/2013	**Status:** ARQUIVADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000443201376	**Interessado:** Prefeitura Municipal de José Boiteux	SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 48 meses	**Valor:** 500000	**Juros Efetivos:** 5% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		**Data:** 25/06/2013	**Status:** AUTORIZADO		

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/06/2013 a 30/06/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001521201198	**Interessado:**		**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta	MT	Operação Contratual Interna	360 meses	84232,78	6% a.a acrescido do IGP-M
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Companhia de Saneamento do Estado do Mato Grosso		25/06/2013	ARQUIVADO - A REGULARIZAR		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000464201391	**Interessado:**		**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Matinhos	PR	Operação Contratual Interna	96 meses	2000000	até 6% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		26/06/2013	AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000419201337	**Interessado:**		**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Governo do Estado de Sergipe	SE	Operação Contratual Interna (com garantia)	240 meses	138510000	1,1% a.a. acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		27/06/2013	AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO 48 –		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000420201361	**Interessado:**		**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Governo do Estado de Sergipe	SE	Operação Contratual Interna (com garantia)	240 meses	428791548,18	1,1% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Caixa Econômica Federal		27/06/2013	AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO 48 –		

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/06/2013 a 30/06/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001680200897	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Brasília de Minas	MG	Operação Contratual Interna	360 meses	1022168,42	1% a.m. acrescidos de IGP-M
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Companhia de Saneamento de Minas Gerais		27/06/2013	ARQUIVADO - A REGULARIZAR		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944000484201362	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Céu Azul	PR	Operação Contratual Interna	96 meses	930000	6% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		27/06/2013	AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944000483201318	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Céu Azul	PR	Operação Contratual Interna	60 meses	450000	6% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		27/06/2013	AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944000482201373	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Céu Azul	PR	Operação Contratual Interna	60 meses	570000	TJLP. Não há juros, devido à subvenção de 100% referente ao PROMAP II.
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		27/06/2013	AUTORIZADO		

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/06/2013 a 30/06/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001551200980	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Ubaí	MG	Operação Contratual Interna	90 meses	875821,86	0,75% a.a. acrescidos de IGP-M
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Companhia Energética de Minas Gerais S/A		27/06/2013	ARQUIVADO - A REGULARIZAR		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000057201384	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Governo do Estado do Mato Grosso do Sul	MS	Operação Contratual Interna (com garantia)	126 meses	733500000	1,3% a.a. acrescidos da TJLP, para o subcrédito A, e 1,1% a.a. acrescidos da TJLP para o subcrédito B
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		28/06/2013	AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO 46 –		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000489201395	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Arvoredo	SC	Operação Contratual Interna	48 meses	660000	5% a. a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		28/06/2013	AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001498201131	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Inhapim	MG	Operação Contratual Interna	360 meses	441218,17	0,63 % a.m.
	Instituição Financeira:		**Data:**	**Status:**		
	Companhia de Saneamento de Minas Gerais		28/06/2013	ARQUIVADO - A REGULARIZAR		

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/06/2013 a 30/06/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000492201317	**Interessado:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 120 meses	**Valor:** 1700000	**Juros Efetivos:** 6% a. a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Data:** 28/06/2013	**Status:** AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000478201313	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60 meses	**Valor:** 660000	**Juros Efetivos:** 6% a. a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Data:** 28/06/2013	**Status:** AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000477201361	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 96 meses	**Valor:** 550000	**Juros Efetivos:** 6% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Data:** 28/06/2013	**Status:** AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000479201350	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60 meses	**Valor:** 570000	**Juros Efetivos:** TJLP. Não há juros devido à subvenção de 100% referente ao PROMAP II.
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Data:** 28/06/2013	**Status:** AUTORIZADO		

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/06/2013 a 30/06/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000253201359	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Teresina	PI	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 266 meses	**Valor:** 70000000	**Juros Efetivos:** 6% a.a. acrescidos da TR - Taxa Referencial
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		**Data:** 28/06/2013	**Status:** AUTORIZADO		

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/06/2013 a 30/06/2013

ARQUIVADO

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA / NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Estado	Banco Interamericano de Desenvolvimento	1	74.979.000,00
	Total de operações - Estados	**1**	**74.979.000,00**
Município	Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A	1	2.100.000,00
Município	Agência de Fomento do Paraná S/A	4	3.368.000,00
Município	BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS	2	4.000.000,00
Município	Banco do Brasil S/A	4	7.103.950,00
Município	Banco Interamericano de Desenvolvimento	1	75.016.929,68
	Total de operações - Municípios	**12**	**91.588.879,68**
	Total de operações	**13**	**166.567.879,68**

ARQUIVADO - A REGULARIZAR

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA / NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Município	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	1	852.356,00
Município	Centrais Elétricas de Rondônia S/A	1	677.248,03
Município	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	7	4.254.403,28
Município	Companhia de Saneamento do Estado do Mato Grosso	2	174.463,78
Município	Companhia Energética de Minas Gerais S/A	3	2.184.138,73
Município	Companhia Paranaense de Energia Elétrica S/A	1	357.518,40
Município	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A	1	126.611,60
	Total de operações - Municípios	**16**	**8.626.739,82**

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/06/2013 a 30/06/2013

Total de operações	**16**	**8.626.739,82**

ARQUIVADO - REGULARIZADO

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA / NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Município	Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.	1	991.848,27
Município	Companhia de Desenvolvimento de Assis Chateaubriand	1	57.639,79
Município	Companhia Energética de Minas Gerais S/A	1	60.391,23
Município	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A	1	12.421,31
	Total de operações - Municípios	**4**	**1.122.300,60**
	Total de operações	**4**	**1.122.300,60**

AUTORIZADO

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA / NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Município	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	4	2.680.000,00
Município	Agência de Fomento do Paraná S/A	15	21.375.000,00
Município	Caixa Econômica Federal	1	70.000.000,00
	Total de operações - Municípios	**20**	**94.055.000,00**
	Total de operações	**20**	**94.055.000,00**

AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO 48 – OPERAÇÃO CONTRATUAL INTERNA (COM GARANTIA)

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA / NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Estado	Banco do Brasil S/A	1	1.056.400.000,00
Estado	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	2	872.010.000,00

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/06/2013 a 30/06/2013

Estado	Caixa Econômica Federal	1	428.791.548,18
	Total de operações - Estados	**4**	**2.357.201.548,18**
	Total de operações	**4**	**2.357.201.548,18**

Status das Operações de Crédito analisadas (Integrante do Anexo 3)

Status	Descrição
Arquivado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados
Arquivado – A Regularizar	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados. A contratação de novas operações de crédito fica condicionada à regularização da operação de crédito em questão
Arquivado – Regularizado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o recebimento documentos e informações solicitados necessários para sua regularização ou comprovante de quitação (PGFN/CAF/Nº 1.252, de 22/06/2006)
Autorizado	O pleito atendeu os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF
Autorizado pela Resolução 48 – Operação Contratual Interna (com garantia)	Não há nada a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura do contrato de garantia, seja: i) verificada pelo Ministério da Fazenda a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; ii) formalizado o respectivo contrato de contragarantia.
Indeferido	O pleito sob exame não atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da RSF nº 43/2001

ANEXO 4

Tabela contendo informações sobre as irregularidades constatadas de que trata o § 2º art. 24 da RSF 43/2001

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS – complemento (Anexo 4)

OPERAÇÕES INTERNAS - informações sobre a comunicação de que trata o § 2º art. 24 da RSF 43/2001

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
		0	
	Total de operações	0	

Status das Operações de Crédito analisadas (Integrante do Anexo 4)

Status	Descrição
Arquivado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados
Arquivado – A Regularizar	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados. A contratação de novas operações de crédito fica condicionada à regularização da operação de crédito em questão
Arquivado – Regularizado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o recebimento documentos e informações solicitados necessários para sua regularização ou comprovante de quitação (PGFN/CAF/Nº 1.252, de 22/06/2006)
Autorizado	O pleito atendeu os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF
Autorizado pela Resolução 48 – Operação Contratual Interna (com garantia)	Não há nada a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura do contrato de garantia, seja: i) verificada pelo Ministério da Fazenda a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; ii) formalizado o respectivo contrato de contragarantia.
Indeferido	O pleito sob exame não atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da RSF nº 43/2001

ANEXO 5

Tabela contendo informações sobre a situação das análises de irregularidades concluídas no período, passíveis de regularização (artigo 24 da RSF 43/2001 e §§ 1º e 3º artigo 33 da LRF) ou passíveis de cancelamento (artigos 35 ou 37 da LRF)

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS (Anexo 5)

Passíveis de regularização (art. 24 da RSF 43/2001 e §§ 1º e 3º artigo 33 da LRF)

Período de 01/06/2013 a 30/06/2013

Arquivados - a Regularizar

Nº de processo	Ente	Credor	Nº operações	Valor (R$)	Data	Observações
17944.001024/2007-11	Cataguases – MG	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	1	709.914,00	05/06/2013	
17944.000285/2011-92	Divisópolis – MG	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	1	47.958,00	05/06/2013	
17944.001304/2012-89	Theobroma – RO	Centrais Elétricas de Rondônia S/A	1	677.248,03	07/06/2013	
17944.001795/2006-10	Ijaci – MG	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	1	852.356,00	13/06/2013	
17944.001532/2011-78	São José do Rio Claro-MT	Companhia de Saneamento do Estado do Mato Grosso	1	90.231,00	13/06/2013	
17944.001040/2012-63	Centenário do Sul – PR	Companhia Paranaense de Energia Elétrica S/A	1	357.518,40	17/06/2013	
17944.000980/2012-35	Piraí do Norte – BA	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A	1	126.611,60	17/06/2013	
17944.000296/2011-72	Capelinha – MG	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	1	620.013,40	18/06/2013	
17944.001613/2011-78	Lambari – MG	Companhia Energética de Minas Gerais S/A	1	887.906,81	18/06/2013	
17944.001390/2011-49	Rio Casca – MG	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	1	96.907,81	20/06/2013	
17944.000160/2012-43	Pedra Azul – MG	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	1	1.835.704,87	24/06/2013	
17944.000294/2012-64	Santana de Pirapama-MG	Companhia Energética de Minas Gerais S/A	1	420.410,06	24/06/2013	
17944.001947/2011-41	Águas Formosas – MG	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	1	190.432,61	25/06/2013	
17944.001521/2011-98	Pedra Preta – MT	Companhia de Saneamento do Estado do Mato Grosso	1	84.232,78	25/06/2013	
17944.001680/2008-97	Brasília de Minas – MG	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	1	1.022.168,42	27/06/2013	
17944.001551/2009-80	Ubaí – MG	Companhia Energética de Minas Gerais S/A	1	875.821,86	27/06/2013	
17944.001498/2011-31	Inhapim – MG	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	1	441.218,17	28/06/2013	
		Total de operações	17	9.336.653,82		

Passíveis de regularização (art. 24 da RSF 43/2001)

Arquivados - Regularizado

Nº de processo	Ente	Credor	Nº operações	Valor (R$)	Data	Observações
17944.000206/2012-24	Lagoa dos Patos – MG	Companhia Energética de Minas Gerais S/A	1	60.391,23	14/06/2013	
17944.001515/2011-31	São José do Rio Claro-MT	Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.	1	991.848,27	20/06/2013	
17944.001489/2012-21	Assis Chateaubriand – PR	Companhia de Desenvolvimento de Assis Chateaubriand	1	57.639,79	24/06/2013	
17944.001187/2012-53	Piraí do Norte – BA	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A	1	12.421,31	24/06/2013	
		Total de operações	4	1.122.300,60		

Passíveis de cancelamento (artigos 35 ou 37 da LRF)

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
	Total de operações	0	0,00

Status das Operações de Crédito analisadas (Integrante do Anexo 5)

Status	Descrição
Arquivado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados
Arquivado – A Regularizar	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados. A contratação de novas operações de crédito fica condicionada à regularização da operação de crédito em questão
Arquivado – Regularizado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o recebimento documentos e informações solicitados necessários para sua regularização ou comprovante de quitação (PGFN/CAF/Nº 1.252, de 22/06/2006)
Autorizado	O pleito atendeu os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF
Autorizado pela Resolução 48 – Operação Contratual Interna (com garantia)	Não há nada a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura do contrato de garantia, seja: i) verificada pelo Ministério da Fazenda a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; ii) formalizado o respectivo contrato de contragarantia.
Indeferido	O pleito sob exame não atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da RSF nº 43/2001

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O **Aviso nº 41, de 2013**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 2 de agosto do corrente, para edição do decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes **da Medida Provisória nº 598, de 2012**, cujo prazo integral de vigência expirou em 3 de junho de 2013.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 2 de agosto do corrente, para edição do decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 599, de 2012**, cujo prazo integral de vigência expirou em 3 de junho de 2013.

Comunica, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 2 de agosto do corrente, para edição do decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 601, de 2012**, cujo prazo integral de vigência expirou em 3 de junho de 2013.

Comunica, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 2 de agosto do corrente, para edição do decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 603, de 2013**, cujo prazo integral de vigência expirou em 3 de junho de 2013.

Comunica, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 2 de agosto do corrente, para edição do decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes **da Medida Provisória nº 604, de 2013**, cujo prazo integral de vigência expirou em 3 de junho de 2013.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 2 de agosto do corrente, para edição do decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 605, de 2013**, cujo prazo integral de vigência expirou em 3 de junho de 2013.

Comunica, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 313, de 2013**, na origem, da Senhora Presidente da República, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2013 (nº 60/1999, na Casa de origem, da Deputada Iara Bernardi), que *dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual*, sancionado e transformado na Lei nº 12.845, de 2013.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar do autógrafo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senado Federal recebeu da Presidência da República as seguintes Mensagens:

MENSAGEM
Nº 69, DE 2013
(Nº 317, de 2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 300,000,000.00 (trezentos milhões dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 1º de agosto de 2013.

EM nº 00133/2013 MF

Brasília, 8 de Julho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

O Secretário da Fazenda representando o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do São Paulo requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada a financiar parcialmente o "Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante as Resoluções nº 48, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações das Resoluções nº 41, de 08 de dezembro de 2009 e nº 19, de 22 de dezembro de 2011, bem como a Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, e alterações.

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 2000.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, desde que autorizada pelo Sr. Ministro de Estado da Fazenda a excepcionalidade prevista na Portaria MF nº 306, de 10 de setembro de 2012, e desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificada a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas, formalizado o contrato de contragarantia e verificado o cumprimento das condições de efetividade.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ao apreciar a minuta de contrato referente à operação de crédito sob exame, pronunciou-se favoravelmente aos seus termos e sugeriu o encaminhamento do pleito ao Senado Federal para fins de autorização da concessão de garantia da União, reiterando as ressalvas indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

6. A presente operação de crédito foi por mim concedida a excepcionalidade de concessão de garantia da União nos termos do disposto no art. 11 da Portaria MF nº 306, de 2012, conforme solicitação do Estado.

Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter, à apreciação daquela Casa, o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

DOCUMENTOS PARA O SENADO

PGFN

ESTADO DE SÃO PAULO

BIRD

"Programa de Transporte, Logística e Meio-Ambiente"

PROCESSO N° 17944.000175/2013-92

PARECER PGFN/COF/Nº 1310/2013.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente". Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74; DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, alterada pela Resolução 41/2009 e Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002, todas do Senado Federal.

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Estado do São Paulo, com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Estado de São Paulo;

MUTUANTE: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Empréstimo Externo;

VALOR: até US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

FINALIDADE: financiar o "Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente".

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 21/12/2007, alterada pela de nº 41/2009 e nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, em suas versões atuais, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de

1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais formalidades, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidas.

3. *Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional*

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 667/2013-COPEM/STN, de 20 de junho de 2013 (fls. 284/287), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito, prestando as demais informações pertinentes e manifestando nada ter a opor à concessão da garantia do Tesouro Nacional, desde que obedecidas as seguintes condicionalidades: (i) o cumprimento substancial das condições de efetividade constantes no contrato de empréstimo; (ii) verificação de adimplência do Estado com a União; e (iii) formalização do contrato de contragarantia. Além disso, a STN propõe ao Sr. Ministro da Fazenda que seja concedida excepcionalidade nos termos da Portaria MF nº 306, de 10.09.2012.

4. *Aprovação do projeto pela COFIEX*

Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 1295 (fl. 12), de 20.12.2011, homologada pela Sra. Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 27.12.2011.

5. *Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União*

A Lei Estadual nº 14.477, de 06.07.2011 (fls. 10) autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América). A mesma norma também autoriza o Poder Executivo a oferecer, em contragarantia à garantia da União, as quotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, tudo nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

A propósito das contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso

na condição de garantidora, sendo, no entanto, necessária a formalização de contrato de contragarantia entre o Estado e a União (item 21, fl. 285-v).

6. *Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Estadual*

A STN informa (fl. 285), com base em parecer jurídico e declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 55/71) que este Programa está inserido no Plano Plurianual do Estado de São Paulo para o quadriênio 2012-2015 estabelecido pela Lei nº 14.676, de 28.12.2012, indicando a ação e os valores previstos.

Ainda segundo declaração do Chefe do Poder Executivo estadual (fls. 55/71), a STN informa também que consta na Lei Orçamentária, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013 (Lei nº 14.925/2013), dotações necessárias e suficientes para a execução deste Projeto no ano em curso.

7. *Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Estado*

A Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a Nota nº 446/2013/COREM/STN, de 17.06.2013 (fls. 280/281), realizou análise da capacidade de pagamento do Estado de São Paulo, o qual foi classificado na categoria "C", o que indica situação fiscal cujos indicadores não atendem os critérios de elegibilidade para recebimento da garantia da União, ficando esta condicionada à excepcionalidade prevista no art. 11 da Portaria MF nº 306/2012.

8. *Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Estado, dos requisitos da Resolução nº 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal*

A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, daquela Secretaria, por meio do Parecer nº 554, de 21.05.2013, com validade de 90 dias (fls. 224/227), informou que o Estado atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal, bem assim observou as demais restrições estabelecidas no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

9. *Situação de adimplência do Estado em relação ao garantidor*

Conforme consulta à COAFI de 20.06.2013 (fls. 260/264), não constava, naquela data, nenhum procedimento de cobrança referente à recuperação de créditos, em nome do Ente, decorrente de garantias concedidas.

A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da RSF nº 43/2001, conforme consulta ao SISBACEN/CADIP, realizada em 20.06.2013 (fls. 261/264) mostrou que o Ente encontra-se adimplente.

A propósito, assinala a STN que o Estado encaminhou sua lista de CNPJs e que não há divergência entre a referida lista e aquela constante do sistema CAUC – Serviço Auxiliar para Transferências Voluntárias (item 26 do Parecer nº 667/2013/COPEM/STN, fl. 286). Assim, a verificação de adimplência do Ente frente à Administração Pública Federal, por ocasião da assinatura dos instrumentos contratuais, será feita com base no CAUC.

No entanto, a fim de informar corretamente o d. Senado Federal, impende ressaltar que foi efetuada, nesta data, consulta eletrônica ao CAUC e **não foram constatadas irregularidades referentes à Administração Direta do Estado de São Paulo** (fl. 309).

Contudo, a STN deverá se manifestar, previamente à assinatura do instrumento contratual, quanto ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução 43 do Senado Federal, assim como as demais adimplências acima comprovadas serão atualizadas.

10. *Certidão do Tribunal de Contas do Estado*

O Estado de São Paulo apresentou a Certidão nº 240/2013 de seu Tribunal de Contas, datada de 06.06.2013 (fls. 246/258), atestando, quanto ao ano de 2011 (último exercício analisado) e ao exercício de 2012, que o Estado cumpriu os limites constitucionais de gastos com saúde e educação de que tratam os artigos 198 § 2º, II combinado com o art. 77 do ADCT e o 212 da CF, bem como com os limites de despesa com pessoal, de acordo com o artigo 20, II, c/c o art. 23 da LC 101/2000. Cumpriu também os art. 167, III, da Constituição Federal e 11, 20, 52 e 55, § 2º todos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em relação ao último exercício analisado, atestou também o cumprimento dos artigos 33 e 37.

Atestou também, em relação ao ano em curso, o cumprimento dos artigos 167, III da Constituição Federal, 23 c/c 70, 52 e 55§ 2º, da LC 101/2000.

11. *Declaração do chefe do Poder Executivo Estadual quanto aos exercícios não analisados e ao em curso*

Consta declaração do Sr. Secretário da Fazenda do Estado, às fls. 57, item 8, amparado pelo Decreto nº 56.645/2011, quanto ao exercício em curso (2013), assegurando estarem cumpridos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 21 da Resolução nº 43 do Senado Federal.

12. Da Parceria Público-Privada (PPP)

A Lei nº 11.079/2004, alterada pela MP nº 575, de 07/08/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Parecer Jurídico e Declaração do Estado de São Paulo (fls. 63, item 18), o Estado não firmou contrato na modalidade Parceria Público-Privada - PPP.

13. *Alcance das Obrigações Contratuais*

Constam, na Clausula 5.01 do acordo de empréstimo, condições de efetividade, as quais deverão ter sido substancialmente cumpridas previamente à assinatura do contrato.

14. *Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado*

A Procuradoria-Geral do Estado emitiu parecer jurídico nº 0507/2013, datado de 13.05.2013 (fls. 291/295), para fins do disposto no art. 32 da L.C. nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela regularidade da contratação e aprovou a minuta de contrato.

15. *Consulta ao CEDIN*

Tendo em vista a suspensão da consulta ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes – CEDIN, conforme decisão do Conselheiro Bruno Dantas, a comprovação de regularidade quanto a pagamento de precatórios foi feita por meio da Certidão de fls. 302, de 24.06.2013.

16. *Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil*

O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 513/2013-Depec/Dicin/Surec, de 20 de junho de 2013, sob o número TA650979 (fl. 298), informou que credenciou a operação.

17. O empréstimo será concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas nas operações de crédito celebradas com essa instituição.

18. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

19. O mutuário é o Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

20. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o envio do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, em entendendo cabível, autorize a excepcionalidade prevista no art. 11 da Portaria MF nº 306, de 2012 e encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais sejam tomadas as seguintes providências: (i) verificado o cumprimento substancial das condições de efetividade; (ii) verificada a adimplência do Estado em face da União; (iii) formalizado o contrato de contragarantia e (iv) verificada se a autorização do Senado Federal foi dada dentro do prazo de validade da análise dos limites de endividamento efetuada pela Secretaria do Tesouro Nacional conforme previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43, de 2001, o qual foi indicado por aquela Secretaria de 90 (noventa) dias, qual seja até 20/08/2013.

É o parecer. À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 03 de julho de 2013.

FABIANI FAQUEL BORIN
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração do senhor Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Fiscal e Financeira Substituto.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 03 de julho de 2013.

MAURÍCIO CARDOSO OLIVA
Coordenador-Geral

Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 04 de julho de 2013.

CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA
Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Fiscal e Financeira Substituto

Ofício nº 513/2013–Depec/Dicin/Surec
Pt. 1301582569

Brasília, 20 de junho de 2013.

Assunto: **Credenciamento – ROF TA650979 – Governo do Estado de São Paulo**
International Bank For Reconstruction And Development
Processo MF nº 17944.000175/2013-92

Senhora Coordenadora-Geral,

Referimo-nos ao ROF TA650979, de 14/05/2013, por meio do qual o Governo do Estado de São Paulo solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o International Bank For Reconstruction And Development, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 300.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 511/2013–Depec/Dicin/Surec (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Governo do Estado de São Paulo para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

Atenciosamente,

Fernando Antonio de Moraes Rego Caldas
Chefe Adjunto

Processo nº 17944.000175/2013-92
Governo do Estado de São Paulo - SP

Parecer nº 667/2013/COPEM/STN

Brasília, 20 de junho de 2013.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado de São Paulo - SP e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento -BIRD, no valor de US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente.
PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA.

RELATÓRIO

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Governo do Estado de São Paulo - SP com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) destinados ao Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente.

RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - COFIEX

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 1295, de 20/12/2011 (fls. 12), homologada pela Sra. Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 27/12/2011, recomendou a preparação do Programa no valor de até US$ 300.000.000,00, com contrapartida de no mínimo US$129.000.000,00.

OBJETIVOS DO PROGRAMA, ARRANJO INSTITUCIONAL E ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO

3. Conforme Parecer Técnico (fls. 18/44), as obras de Recuperação, Modernização e Pavimentação de Rodovias Estaduais deverão se realizar em trechos a serem determinados, numa extensão aproximada de 280 km, compreendendo aproximadamente, 4% da malha rodoviária sob jurisdição do DER/SP.

4. O propósito principal é reduzir o custo de transporte e aumentar a segurança de trânsito na malha rodoviária sob a responsabilidade do DER/SP – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo. Isto se dará mediante a realização de obras em parte significativa das rodovias que se encontram em más ou péssimas condições de uso.

5. A execução do Programa, no que diz respeito aos componentes relativo à recuperação de rodovias, estará a cargo da Secretaria Estadual de Logística e Transporte, por intermédio do DER/SP, que deve executar, no âmbito de suas funções direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, as obras e serviços e demais atividades necessárias e suficiente para consecução dos projetos.

FLUXO FINANCEIRO

6. De acordo com informações do interessado (fls. 07), o Programa contará com investimentos totais de US$ 429.000.000,00, sendo US$ 300.000.000,00 financiados pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e o restante proveniente da contrapartida estadual, conforme quadro abaixo:

US$

Ano	Liberações	Contrapartida
2013	40.000.000,00	54.000.000,00
2014	76.000.000,00	29.000.000,00
2015	150.000.000,00	36.000.000,00
2016	34.000.000,00	10.000.000,00
TOTAL	300.000.000,00	129.000.000,00

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

7. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 153/196), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA 650979 (fls. 277/278), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Credor	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD
Valor da Operação	US$ 300.000.000,00
Modalidade	Margem variável (*variable spread loan*)
Amortização	50 parcelas semestrais e consecutivas pagas nos dias 15 dos meses de junho e dezembro. Estima-se que a primeira vencerá em 15 de junho de 2018 e a última em 15 de dezembro 2042.
Juros	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar americano acrescidos de uma margem (*spread*) a ser determinado pelo BIRD a cada exercício fiscal;
Comissões	Comissão à vista (Front-end Fee): 0,25% sobre o valor do empréstimo a ser pago até 60 dias após a data de efetividade do Contrato, com recursos próprios do Mutuário;
Despesas	Juros de mora: 0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos. Vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros constituirá o Mutuário em mora, e a mesma será aplicada conforme o disposto na seção 3.2 (e) das Normas Gerais;
Outras Informações	A presente contratação, de acordo com a seção 2.07 do acordo do empréstimo, oferece os seguintes produtos de cobertura de risco, mediante solicitação formal ao credor: i) conversão da taxa de juros aplicada ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa; ii) estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros; iii) alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e a desembolsar (para moedas principais como o euro, o iene japonês e o dólar dos Estados Unidos da América ou outra moeda que o Banco possa se financiar com eficiência, incluindo a moeda local). A utilização desses produtos implicará na cobrança de uma comissão de transação (transaction fee).

8. Foi anexado ao presente parecer e ao processo (fl. 242), o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação com o BIRD, situado em 3,60% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), nas Resoluções do Senado Federal (RSF) nº 40/2001, nº 43/2001 e nº 48/2007 e na Portaria MEFP nº 497/90, e alterações, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I – VERIFICAÇÃO DOS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DA LRF

10. Mediante Parecer nº 554/2013/COPEM/STN, de 21/05/2013 (fls. 224/227), esta Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se quanto aos limites e condições para a contratação de operação de crédito externo pelo Governo do Estado de São Paulo, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas RSF nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF. Entretanto, por tratar-se de operação com a garantia da União, a análise acerca dos aspectos orçamentários foi realizada no âmbito deste Parecer. As informações constantes do citado parecer são válidas por 90 dias para apreciação do Senado Federal.

II - INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL

11. A Declaração do Chefe do Poder Executivo, fls. 55/71, informa que o Projeto em questão está inserido na revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2012/2015, estabelecido pela Lei Estadual nº 14.676, de 28/12/2012.

III - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

12. O Chefe do Poder Executivo declara (fls. 55/71), que constam na Lei nº 14.925, de 28/12/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2013, dotações necessárias e suficientes para a execução do Projeto em tela, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

13. A Lei Estadual nº 14.477, de 6/7/2011 (fls. 08 e 10) autoriza o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Dispõe que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União: a) direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no inciso I, alínea "a", e no inciso II, do artigo 159, da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com o preceituado na mesma constituição; e b) receitas próprias do Estado, a que se referem os artigos 155 e 157 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993.

V - LIMITES PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

14. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 1º Quadrimestre/2013 (fl. 282), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no art. 9º da RSF nº 48/2007.

VI - CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ASPECTOS FISCAIS DO ESTADO

15. Segundo análise da capacidade de pagamento, consignada na Nota nº 446/2013/COREM/STN, de 17/06/2013, (fls. 280/281), em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306/2012, a metodologia está apoiada em duas etapas de avaliações. A primeira analisa a classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-

financeiros. A segunda verifica o enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de Endividamento e o indicador do Serviço da Dívida.

16. A classificação obtida resultante das análises implicou capacidade de pagamento de pontuação "C", o que indica situação fiscal cujos indicadores não atendem os critérios de elegibilidade para o recebimento da garantia da União, ficando esta condicionada à excepcionalidade prevista no art. 11 da Portaria MF nº 306, de 10/9/2012.

17. Não obstante o enquadramento do Estado/Município na categoria "C", nos termos do art. 11 da Portaria MF nº 306/2012, é possível o exame de concessão de garantia da União por parte do Sr. Ministro da Fazenda, em caráter excepcional, a operações de crédito que observem, cumulativamente, as seguintes condições:

a) contem com contragarantias do tomador, consideradas suficientes e idôneas pela União;
b) os recursos correspondentes sejam destinados a projeto considerado relevante para o Governo Federal; e
c) contem com recursos do tomador, devidamente demonstrados, compatíveis com sua situação fiscal, para o atendimento das contrapartidas a seu cargo.

18. A este propósito, o Sr. Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, mediante Ofício nº 314/2013/-GS/GCR, de 16/05/2013 constante à fl. 230, solicitou ao Sr. Ministro da Fazenda, o pedido de excepcionalização para a presente operação. Cumpre ressaltar que:

a) a Lei Estadual/Municipal nº 14.477, de 07/07/2011, prevê as contragarantias necessárias à operação. Segundo análise efetuada por esta Secretaria, cuja informação está consignada no Memorando nº 56/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 21/05/2013 (fls. 222/223) as contragarantias oferecidas pelo Estado/Município são consideradas suficientes e idôneas;
b) o Programa é relevante para o Governo Federal, pois foi aprovado pela COFIEX, através da recomendação nº 1.295 de 20/12/2011, e está inserido no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, período 2012/2014, 10ª revisão, assinado entre o Governo do Estado e a União ; e
c) a Lei Estadual nº 14.925 de 2012, que orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2013, conta com dotações necessárias e suficientes para a execução do Programa em questão, quanto ao ingresso de recursos, ao aporte de contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação.

19. Conforme consulta a COREM, o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na RSF nº 43/2001 e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da RSF nº 43/2001 (fls. 279).

VII- CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO E MARGEM DISPONÍVEL

20. Conforme mencionado, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União: a) direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no inciso I, alínea "a", e no inciso II, do artigo 159, da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com o preceituado na mesma constituição; e b) receitas próprias do Estado, a que se referem os artigos 155 e 157 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993.

21. Segundo estudo elaborado por esta Secretaria acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado de São Paulo, conforme informação consignada no Memorando nº 56/2013/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 21/05/2013 (fl. 222), as garantias oferecidas por aquela entidade federativa são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

22. Assim, deverá ser formalizado o contrato de contragarantia com a União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

VIII - SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA E ANTECEDENTES JUNTO À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

23. Mediante Parecer Jurídico e Declaração do Governador do Estado São Paulo (fls. 55/71 e 244), o Chefe do Poder Executivo informa que estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJs da Administração Direta do Estado.

24. A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da RSF nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do CAUC.

25. Dessa forma, face ao mandamento legal mencionado acima, verificou-se que o Governo do Estado de São Paulo encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao SISBACEN/CADIP, realizada em 20/06/2013 (fl. 261/264).

26. A verificação da adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao CAUC, por ocasião da assinatura do contrato de garantia, nos termos da RSF nº 41/2009, que alterou a RSF nº 48/2007.

27. Segundo procedimento de consulta estabelecido pelas Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), cumpre informar que, na presente data, o Ente encontra-se adimplente por força de decisão judicial relativamente aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas (fl. 260).

28. Por fim, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62, de 06.12.2009, relativa a pagamento de precatórios, esclarecemos que restou frustrada a tentativa de verificação da adimplência do Ente, pois "conforme decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Bruno Dantas no processo de ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO nº 0005633-70.2010.2.00.0000, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) foram suspensas até decisão final de mérito no referido processo" (fls. 259). Dessa forma, previamente à formalização dos instrumentos contratuais, a PGFN/COF verificará a situação de adimplência do Ente.

IX - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

29. Na Cláusula 5.01 constam as condições prévias ao primeiro desembolso. Dessa forma, de modo permitir um bom início de execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, inclusive manifestação prévia do BIRD.

30. Encontram-se às fls. 153/196 as minutas contratuais negociadas do Acordo de Empréstimo e do Contrato de Garantia para o Programa em tela. Entendemos que as obrigações contratuais constantes das referidas minutas são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

X - DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS - RSF nº 48/2007, LRF e Lei nº 11.079/2004

31. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 265/276) as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas em http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

32. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante Certidão (fls. 246/258), de 07/06/2013, atestou para os exercícios de 2011 (último analisado) e de 2012 (ainda não analisado), o pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal. Em relação aos valores das despesas com pessoal para o 1º quadrimestre de 2013, o Tribunal atesta que os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público encontram-se dentro dos limites estabelecidos no art. 23 da LRF.

33. Relativamente às Despesas com Pessoal de 2011 (último analisado) e de 2012 (ainda não analisado), na forma disciplinada pela Lei Complementar nº 101/2000, é de se informar que a STN analisou e deu como atendidas as referidas Despesas conforme consta do Parecer nº 554/2013/COPEM/STN, de 21/05/2013, anexo ao processo às fls. 224/227.

34. Consta ainda às fls. 55/71 e 244, declaração do Chefe do Poder Executivo do Governo do Estado de São Paulo informando que o Estado cumpriu, no exercício anterior, o pleno exercício da competência tributária, bem como o disposto nos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal.

35. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto no art. 40, §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF e no art. 10, inciso II, alínea c, da RSF nº 48/2007, é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites referem-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido art. 42 dispõe o seguinte:

"**Art. 42**. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa, serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

36. Dessa forma, a exigência de comprovação de obediência do limite de restos a pagar não se aplica, na presente data, ao Estado de São Paulo.

37. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela MP nº 575, de 7/8/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

38. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 55/71 e 244), o Estado não firmou contrato na modalidade PPP.

CONCLUSÃO

39. Diante do exposto, a concessão da pleiteada garantia da União fica condicionada à verificação pelo Ministério da Fazenda: i) da adimplência do ente com a União e suas entidades controladas; ii) da

formalização do respectivo contrato de contragarantia e, iii) que o pleito seja excepcionalizado pelo Sr. Ministro da Fazenda nos termos da Portaria MF nº 306, de 10/9/2012.

À consideração superior,

BRUNA ADAIR MIRANDA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente

De acordo. À consideração da Sra. Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Cinthia de Fátima Rocha
Coordenadora da COPEM

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Considerando as ponderações acima apresentadas, elevo a matéria à apreciação superior, com a sugestão de que seja concedida excepcionalidade por parte do Sr. Ministro da Fazenda, nos termos da Portaria MF nº 306, de 10.09.2012, com o entendimento de que a operação pleiteada enquadra-se dentro dos pressupostos condicionantes, tendo em vista que: a) a Lei Estadual/Municipal nº 14.477, de 07/07/2011, prevê as contragarantias necessárias à operação. Segundo análise efetuada por esta Secretaria, cuja informação está consignada no Memorando nº 56/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 21/05/2013 (fls. 222/223) as contragarantias oferecidas pelo Estado/Município são consideradas suficientes e idôneas; b) o Programa é relevante para o Governo Federal, pois foi aprovado pela COFIEX, através da recomendação nº 1.295 de 20/12/2011, e está inserido no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, período 2012/2014, 10ª revisão, assinado entre o Governo do Estado e a União ; e c) a Lei Estadual nº 14.925 de 2012, que orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2013, conta com dotações necessárias e suficientes para a execução do Programa em questão, quanto ao ingresso de recursos, ao aporte de contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação.

Sugerimos o encaminhamento Processo nº 17944.000175/2013-92 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para as providências de sua alçada.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Nota nº 459/2013/GERFI/COPEM/SURIN/STN/MF

Em 19 de junho de 2013.

Assunto: Manifestação no Módulo ROF do RDE. Operação de crédito externo. com garantia da União, entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$ 300.000.000,00. Recursos destinados ao Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente.
ROF TA650979.

Processo nº 17944.000175/2013-92

De modo a atender ao disposto pelas Resoluções nº 2.515, de 29.06.98 e nº 3.844, de 23.03.2010, regulamentadas pela Circular nº 3.491, de 24.03.2010, todos do Banco Central do Brasil, que tratam dos procedimentos para registro no módulo Registro de Operações Financeiras – ROF, do Registro Declaratório Eletrônico – RDE, sugerimos a inserção no Sistema de Informações Banco Central - SISBACEN a seguinte manifestação: "Tendo em vista o atendimento pelo Estado de São Paulo dos limites e condições estabelecidos pela RSF Nº 43/2001, objeto de manifestação desta Secretaria por meio do Parecer nº 554/2013/COPEM/STN de, 21.05.2013, nos termos do artigo 98 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor que o referido ente seja autorizado a credenciar a operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 300.000.000,00, cujos recursos destinam-se ao Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente, objeto da Recomendação nº 1295, de 20 de dezembro de 2011, da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX. Importa, ressaltar, todavia, que a decisão deste Ministério somente será formalizada quando do encaminhamento do pleito ao Senado Federal".

À consideração superior.

BRUNA ADAIR MIRANDA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COPEM/STN

PROCESSO Nº: **23795-458034/2011**

PARECER Nº: **0507/2013**

INTERESSADO: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ASSUNTO: **FINANÇAS – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNA/EXTERNA**

EMENTA: **FINANCEIRO. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. PROGRAMA DE TRANSPORTE, LOGÍSTICA E MEIO AMBIENTE. BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD. ANÁLISE DE LEGALIDADE, VALIDADE E EXEQÜIBILIDADE DAS MINUTAS NEGOCIADAS.**

Senhor Doutor Procurador do Estado Chefe da Consultoria Jurídica:

1. Por meio da Informação GCR nº 13/2013 (fls. 459), a Diretoria de Captação de Recursos da Secretaria da Fazenda informa que foram negociadas, no período de 06 a 08 de maio deste ano, as minutas contratuais relativas à operação de crédito a ser firmada entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD no valor equivalente a até US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), destinados ao financiamento parcial do "Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente", a ser executado pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER/SP) em conjunto com as Secretarias de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Regional, de Logística e Transportes e do Meio Ambiente.

2. No intuito de prosseguir com os trâmites legais pertinentes ao encaminhamento do pleito ao Senado Federal, a referida autoridade solicita desta Procuradoria Geral do Estado manifestação sobre a legalidade, a validade e a exeqüibilidade dos documentos acostados às fls. 460/543.

3. Valer dizer que esta instituição já teve a oportunidade de se posicionar, por intermédio do Parecer CJ/SF nº 0325/2013 (fls. 393/407), sobre o presente financiamento, mormente no que diz respeito ao cumprimento dos limites e condições

PROCESSO Nº: 23795-458034/2011

PARECER Nº: 0507/2013

estabelecidos nas Resoluções nºs 40/2001 e 43/2003, ambas do Senado Federal, bem como quanto ao §1º do artigo 32 da Lei complementar nº 101/2000.

4. Nessa esteira, cumpre-nos reiterar as manifestações anteriores, acrescentando o atestado de validade, eficácia e exeqüibilidade das minutas contratuais em exame, também em face das leis deste Estado.

5. No ponto, cabe destacar que a Lei estadual nº 14.477, de 06 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/07/2011 (fls. 88), autorizou o Poder Executivo a realizar operações de crédito com organismos multilaterais, dentre os quais se insere o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para execução dos projetos arrolados no artigo 1º. O referido dispositivo veicula, no inciso IV, o "Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente", até o valor equivalente a US$ 500.000.000.00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), nele incluído o valor de até US$ 300.000.000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos) ora negociado com o BIRD.

6. Já no que toca ao estabelecido no § 1º, inciso V, do artigo 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como no artigo 6º da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, cumpre observar que o artigo 4º, da Lei estadual nº 14.477/2011, autorizou o Estado a prestar contragarantia à União na operação de crédito em pauta, nos seguintes moldes:

> "Artigo 4º - As operações de crédito externas serão garantidas pela República Federativa do Brasil.
>
> § 1º - Para obter as garantias da União com vistas às contratações de operações de crédito externas de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantias ao Tesouro Nacional.
>
> § 2º - As contragarantias de que trata o § 1º deste artigo compreendem a cessão de:

PROCESSO Nº: 23795-458034/2011

PARECER Nº: 0507/2013

> 1 - direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no inciso I, alínea "a", e no inciso II, do artigo 159, da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Constituição;
> 2 - receitas próprias do Estado, a que se referem os artigos 155 e 157 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do artigo 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993."

7. Quanto à legalidade e à validade das minutas contratuais anexadas ao presente, verifica-se que foi observado o disposto no artigo 8º da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, ou ainda, que preveja a compensação automática dos débitos com os créditos contratados. Deve ainda ser destacado que a negociação das minutas contou com a presença de representantes da instituição financeira, da Secretaria do Tesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e do Estado de São Paulo, nesse último incluindo o subscritor do presente parecer e membro da Procuradoria Geral do Estado.

8. Registre-se, por oportuno, que o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD é considerado organismo multilateral. Nesse sentido, é possível constatar que as minutas negociadas contêm cláusulas e condições que são adotadas pelo BIRD em operações semelhantes, atendendo a legislação brasileira e as orientações do Tribunal de Contas da União, motivos pelos quais as obrigações nelas contidas, tanto para o Estado de São Paulo na condição de Mutuário, quanto para a União Federal na condição de Fiadora no contrato de garantia, são consideradas válidas, legais e exequíveis pelo Estado.

9. Ademais, em relação ao artigo 5º do *Loan Agreement* (*Effectiveness; Termination*), cujos dispositivos tratam da efetividade do contrato de

PROCESSO Nº: 23795-458034/2011

PARECER Nº: 0507/2013

empréstimo, imperioso consignar que a minuta do referido *Subsidiary Agreement*[1] encontra-se juntada aos autos (fls. 494/504) e, no que se refere ao item dos recursos financeiros (*cláusula sétima*), este se amolda à obrigação a ser assumida pelo Estado quando aperfeiçoada a operação de crédito ora discutida.

10. A título de conclusão, cumpre salientar que a competência do Senhor Governador para assinar o respectivo contrato de financiamento encontra-se inserta no inciso I[2], do artigo 47, da Constituição do Estado de São Paulo. É bem verdade que, para contrair empréstimos, o Chefe do Poder Executivo está condicionado à prévia autorização da Assembléia Legislativa, consoante exige o inciso VIII, do artigo 202[3], do mesmo Diploma. Neste caso, essa autorização já existe e está materializada na referida Lei estadual nº 14.477, de 06 de julho de 2011 (fls. 88).

11. É o parecer que submeto à apreciação de V.Sa., com proposta de envio ao Gabinete do Senhor Procurador Geral do Estado.

CJ/Fazenda, 13 de maio de 2013.

EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO
Procurador do Estado
Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda

---

[1] Nesse ponto, compete ao órgão jurídico que serve a cada um dos participantes do convênio proceder à criteriosa análise do termo de minuta, consoante exige o artigo 5º, inciso I, do Decreto estadual nº 40.722/96.

[2] Constituição Bandeirante.
"Artigo 47 - Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição:
I - representar o Estado nas suas relações jurídicas, políticas e administrativas; (...)"

[3] *"Artigo 20 - Compete exclusivamente à Assembléia Legislativa: (...)*
VIII - autorizar o Governador a efetuar ou contrair empréstimos, salvo com Município do Estado, suas entidades descentralizadas e órgãos ou entidades federais; (...)"

PROCESSO Nº: 23795-458034/2011

PARECER Nº: 0507/2013

De acordo com o Parecer CJ/SF nº 0507/2013. Encaminhe-se ao Sr. Procurador Geral do Estado.

CJ/Fazenda, 13 de maio de 2013.

MARIO ENGLER PINTO JÚNIOR
Procurador do Estado Chefe da
Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda

De acordo com o Parecer CJ/SF nº 0507/2013.
Retorne-se à d. Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda.

GPG, 14 de maio de 2013.

ENIVAL DA SILVA RAMOS
Procurador Geral do Estado de São Paulo

Processo nº 17944.000175/2013-92
Governo do Estado de São Paulo - SP
Parecer nº 554/2013/COPEM/STN

Brasília, 21 de maio de 2013.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado de São Paulo - SP e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente.
PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA.

RELATÓRIO

1. Solicitação feita pelo Governo do Estado de São Paulo - SP para a verificação do cumprimento de limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente com as seguintes características (fls. 05-06):

a) Valor da operação: US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
b) Destinação dos recursos: Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente;
c) Juros e atualização monetária: LIBOR de 6 meses acrescidos de spread variável;
d) Liberação: US$ 40.000.000,00 em 2013, US$ 76.000.000,00 em 2014, US$ 150.000.000,00 em 2015 e US$ 34.000.000,00 em 2016 (fl. 07), equivalentes a R$ 81.312.000,00, R$ 154.492.800,00, R$ 304.920.000,00 e R$ 69.115.200,00 (fl. 210), respectivamente, convertidos pelo câmbio de R$ 2,0328/US$, de 20/05/2013 (fl. 199);
e) Prazo total: 360 (trezentos e sessenta) meses;
f) Prazo de carência: 60 (sessenta) meses;
g) Prazo de amortização: 300 (trezentos) meses;
h) Lei(s) autorizadora(s): nº 14.477, de 6/7/2011 (fls. 08; 10).

2. O Estado entende que seu Parecer Técnico (fls. 18-54) atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

3. O "Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo" (fls. 55-71) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001. Este documento manifesta o entendimento de que o Estado cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), bem como assinala o cumprimento do art. 5º da RSF nº 43/2001, segundo o qual o Governo do Estado de São Paulo não infringiu nenhuma das vedações.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, o Estado apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

Descrição	Valor (R$)
a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 204)	16.081.007.104,98
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 203)	790.014.013,61
Saldo:	**15.290.993.091,37**

b) art. 6° § 1° Inciso II da Resolução n° 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

Descrição	Valor (R$)
b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 202)	23.370.379.127,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 143)	4.490.531.000,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 07; 199)	81.312.000,00
Saldo:	**18.798.536.127,00**

c) art. 7° Inciso I da Resolução n° 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 07; 199 e 143)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)	Percentual do Limite de Endividamento
	Operação em Exame	Liberações Programadas			
2013	81.312.000,00	4.490.531.000,00	118.783.764.571,03	3,85	24,06
2014	154.492.800,00	3.895.337.000,00	123.081.831.419,13	3,29	20,56
2015	304.920.000,00	2.891.881.000,00	127.535.419.341,15	2,51	15,67
2016	69.115.200,00	382.574.000,00	132.150.155.705,23	0,34	2,14

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2016 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7° Inciso II da Resolução n° 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 07; 199 e 144-148)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	2.278.768,80	13.826.565.000,00	118.783.764.571,03	11,64
2014	1.463.616,00	14.047.191.000,00	123.081.831.419,13	11,41
2015	3.587.892,00	14.552.280.000,00	127.535.419.341,15	11,41
2016	5.346.264,00	14.981.951.000,00	132.150.155.705,23	11,34
2017	5.655.249,60	15.387.382.000,00	136.931.871.499,97	11,24
2018	29.991.931,20	15.760.047.000,00	141.886.608.702,21	11,13
2019	29.766.290,40	16.128.888.000,00	147.020.627.911,44	10,99
2020	29.552.846,40	16.397.858.000,00	152.340.416.260,42	10,78
2021	29.312.976,00	16.622.199.000,00	157.852.695.612,05	10,55
2022	29.087.335,20	16.978.490.000,00	163.564.431.052,86	10,40
2023	28.861.694,40	17.291.502.000,00	169.482.839.693,77	10,22
2024	28.646.217,60	17.746.695.000,00	175.615.399.789,33	10,12
2025	28.408.380,00	17.957.567.000,00	181.969.860.186,98	9,88
2026	28.180.706,40	18.411.800.000,00	188.554.250.118,11	9,78
2027	27.957.098,40	15.906.404.000,00	195.376.889.343,49	8,16
			Média:	**10,60**
			Percentual do Limite de Endividamento:	**92,21**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7° Inciso II-B da Resolução n° 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL até o exercício financeiro de , como determinado pela Resolução n° 36/2009, do Senado Federal.**

Tabela II-B - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 07; 199 e 144-148)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	2.278.768,80	13.826.565.000,00	118.783.764.571,03	11,64
2014	1.463.616,00	14.047.191.000,00	123.081.831.419,13	11,41
2015	3.587.892,00	14.552.280.000,00	127.535.419.341,15	11,41
2016	5.346.264,00	14.981.951.000,00	132.150.155.705,23	11,34
2017	5.655.249,60	15.387.382.000,00	136.931.871.499,97	11,24
2018	29.991.931,20	15.760.047.000,00	141.886.608.702,21	11,13
2019	29.766.290,40	16.128.888.000,00	147.020.627.911,44	10,99
2020	29.552.846,40	16.397.858.000,00	152.340.416.260,42	10,78
2021	29.312.976,00	16.622.199.000,00	157.852.695.612,05	10,55
2022	29.087.335,20	16.978.490.000,00	163.564.431.052,86	10,40
2023	28.861.694,40	17.291.502.000,00	169.482.839.693,77	10,22
2024	28.646.217,60	17.746.695.000,00	175.615.399.789,33	10,12
2025	28.408.380,00	17.957.567.000,00	181.969.860.186,98	9,88
2026	28.180.706,40	18.411.800.000,00	188.554.250.118,11	9,78
2027	27.957.098,40	15.906.404.000,00	195.376.889.343,49	8,16
2028	27.739.588,80	18.705.884.000,00	202.446.398.665,78	9,25
2029	27.503.784,00	18.661.147.000,00	209.771.710.822,41	8,91
2030	27.278.143,20	18.635.905.000,00	217.362.081.772,60	8,59
2031	27.052.502,40	18.614.634.000,00	225.227.102.392,84	8,28
2032	26.830.927,20	18.578.180.000,00	233.376.710.595,47	7,97
2033	26.599.188,00	18.370.362.000,00	241.821.203.885,88	7,61
2034	26.373.547,20	18.330.466.000,00	250.571.252.373,92	7,33
2035	26.147.906,40	18.308.494.000,00	259.637.912.256,31	7,06
2036	25.924.298,40	18.232.425.000,00	269.032.639.786,69	6,79
2037	25.694.592,00	7.640.847.000,00	278.767.305.751,35	2,75
2038	25.468.951,20	223.786.000,00	288.854.210.468,59	0,09
2039	25.241.277,60	216.276.000,00	299.306.099.330,95	0,08
2040	25.017.669,60	153.332.000,00	310.136.178.909,70	0,06
2041	24.789.996,00	100.163.000,00	321.358.133.642,17	0,04
2042	24.564.355,20	100.163.000,00	332.986.143.122,77	0,04
			Média:	**7,80**
			Percentual do Limite de Endividamento:	**67,80**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

f) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

f.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
f.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
f.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 115.369.737.577,47
f.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 177.517.846.580,55
f.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 11.660.323.000,00
f.6) Valor da operação em exame:	R$ 609.840.000,00
f.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 189.788.009.580,55
f.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	1,65
Percentual do Limite de Endividamento:	**82,25**

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base Fevereiro de 2013), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c", "d" e "e" do item anterior, têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fls. 105-106) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL de Dezembro de 2012 (alínea "f" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SISTN, conforme fl. 102.

6. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36, de 11/11/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o cálculo do limite a que se refere o item "d" passa a ser calculado da seguinte forma:

"Art. 7º

[...]

§ 4º Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico:

I – todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou

II – os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027."

7. Assim, para atender o disposto, o cálculo foi realizado para o período de 2013 a 2027, com comprometimento anual de 10,60 e para o período de 2013 a 2042, com comprometimento anual de 7,80, sendo considerado o segundo período, já que o mesmo é mais benéfico para o Ente.

ANÁLISE

8. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado de São Paulo atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, expressos no item 4 deste parecer, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d/e	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
f	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

9. Destacamos, ainda, no que tange aos itens "d" e "e", que a média para o período futuro é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

10. Nos termos do § 1º do art. 32 da RSF nº 43/2001, com redação dada pela RSF nº 10/2010, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF nº 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia destes requisitos por parte da STN. Ademais, também deverá ser observado o disposto no inciso IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 09/12/2009.

11. Tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 10, de 29/04/2010, que, entre outros, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) foi realizada por meio de declaração do Chefe do Poder Executivo atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada (fl. 55-71).

12. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 73-82) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2011) e ao exercício ainda não analisado (2012), à exceção do art. 52 da LRF referente ao RREO do 1º bimestre de 2013, que se encontra devidamente publicado no SISTN (fls. 197). A PGFN entende, por meio do Parecer PGFN/CAF/Nº 520/2010, que a verificação da publicação do RREO pode ser feita pelo SISTN, sendo desnecessária a emissão de nova Certidão do Tribunal de Contas competente para demonstrar a publicação do relatório, tendo em vista que, in verbis:

"Ora, se o cumprimento da obrigação de publicar os relatórios pode ser verificado por toda sociedade, certamente também o será pelo órgão consulente, que, conforme consta na consulta, é o responsável pela sua homologação no SISTN."

13. Por não haver limite temporal para o último exercício analisado estabelecido na RSF nº 43/2001, esta STN consultou a PGFN, por meio da Nota nº 987/2005-COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado nesses casos. Quando a certidão indicar um aparente descumprimento do art. 57 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) por aquela Corte de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise, a PGFN entende que (Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005):

"Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito."

14. Ainda, adicionalmente ao posicionamento externado pela PGFN no parágrafo anterior, cumpre destacar que a eficácia do art. 57 da LRF encontra-se suspensa, em virtude de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238, in verbis:

"Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a medida cautelar relativamente ao art. 56, caput, e, por maioria, deferiu a cautelar quanto ao artigo 57, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vencido o Senhor Ministro Ilmar Galvão (Relator), que a indeferia."

15. Deste modo, em decorrência da decisão proferida pelo STF em relação à constitucionalidade do art. 57 da LRF, esta Secretaria entende que fica impossibilitada em exigir dos Tribunais de Contas o cumprimento deste dispositivo legal, abaixo transcrito:

"Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.

§ 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.

§ 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio."

16. Adicionalmente, tomando por base os pareceres expedidos pela PGFN (Pareceres PGFN/CAF/Nº 1.175/2005 e PGFN/CAF/Nº 520/2010) foi emitida a Nota nº 1.141/2010/COPEM/STN, de 19/11/2010 (fls. 100-101), em que o Secretário do Tesouro Nacional convalida os procedimentos relativos ao cumprimento dos artigos 52 e 57 da LRF adotados por esta COPEM.

17. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 683/2011 e alterações, verificamos mediante o Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da RSF nº 43/2001, conforme Histórico das Declarações (fls. 197).

18. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Estado encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União (fl. 90).

19. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), mediante Memorando nº 6/2013/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 15/01/2013 (fls. 97-98; 112; 198; 220) cumpre informar que não constam na presente data, em relação ao Estado, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

20. Cabe ressaltar que, conforme consulta à Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM), o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na RSF nº 43/2001 e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da RSF nº 43/2001 (fls. 111; 134-135; 198; 207-209).

21. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da RSF nº 43/2001, as quais estão devidamente atendidas.

OBSERVAÇÃO

22. Cabe destacar que a divergência de valores da Dívida Consolidada do Governo do Estado de São Paulo entre o Relatório de Gestão Fiscal (fl.102) e o montante total da Amortização constante no Cronograma de Pagamentos das Dívidas Contratadas (fl.144-147) explica-se pelo desdobramento do refinanciamento da dívida ao amparo da Lei nº 9496/97 em Contrato Parcela P e Contrato de Resíduo (fl.148).

CONCLUSÃO

23. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

24. Considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 é de 90 (noventa) dias, uma vez que o cálculo do limite a que se refere o inciso II do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento acima de 90%.

25. Entretanto, ressalta-se que a operação de crédito não poderá ser contratada sem que haja nova verificação junto a esta Secretaria do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da RSF nº 43/2001, que deverá ser efetuada por meio do sítio www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao_novosite/verificacao_adimplencia.asp, na data da contratação.

26. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à PGFN.

À consideração superior.

MARCELINO ANTONIO ASANO DE MEDEIROS
Analista de Finanças e Controle

ANDRESA COSTA BIASON
Gerente substituta

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Processo nº 17944.000175/2013-92
Governo do Estado de São Paulo - SP

Nota nº 432/2013/COPEM/STN

Brasília, 12 de abril de 2013.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado de São Paulo - SP e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento parcial do Projeto de Transporte, Logística e Meio Ambiente.
PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA.

RELATÓRIO

1. Solicitação feita pelo Governo do Estado de São Paulo - SP para a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente com as seguintes características (fls. 05-06):

a) Valor da operação: US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
b) Destinação dos recursos: Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente;
c) Liberação: US$ 40.000.000,00 em 2013, US$ 76.000.000,00 em 2014; US$ 150.000.000,00 em 2015, US$ 34.000.000,00 em 2016 equivalentes a R$ 78.924.000,00, R$ 149.955.600,00, R$ 295.965.000,00 e R$ 67.085.400,00 (fl.123), respectivamente, convertidos pelo câmbio de R$ 1,9731/US$, de 11/04/2013 (fl.122);
d) Prazo total: 360 (trezentos e sessenta) meses;
e) Prazo de carência: 60 (sessenta) meses;
f) Prazo de amortização: 300 (trezentos) meses;
g) Juros e atualização monetária: LIBOR de 6 meses acrescidos de spread variável;
h) Lei(s) autorizadora(s): nº 14.477, de 6/7/2011 (fls. 08: 10).

2. Conforme análise realizada por esta Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao atendimento dos limites e condições estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40/2001, 43/2001 e 48/2007, observa-se que todas as informações necessárias à efetiva análise estão presentes nos autos.

3. Ademais, ressalta-se quanto aos limites constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, esta Coordenação efetuou os cálculos pertinentes e o Estado apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da RSF nº 43/2001 - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 104)	R$ 16.081.007.104,98
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 103)	R$ 790.014.013,61
Saldo:	**R$ 15.290.993.091,37**

b) art. 6º § 1º Inciso II da RSF nº 43/2001 - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 108)	R$ 23.370.379.127,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 119)	R$ 4.490.531.000,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 07; 122)	R$ 78.924.000,00
Saldo:	**R$ 18.800.924.127,00**

c) art. 7° Inciso I da RSF n° 43/2001: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 07; 122 e 119)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2013	78.924.000,00	4.490.531.000,00	118.783.764.571,03	3,85
2014	149.955.600,00	3.895.337.000,00	123.081.831.419,13	3,29
2015	295.965.000,00	2.891.881.000,00	127.535.419.341,15	2,50
2016	67.085.400,00	382.574.000,00	132.150.155.705,23	0,34

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2016 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7° Inciso II da RSF n° 43/2001: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 07; 122 e 119v-121)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	2.211.845,10	13.826.565.000,00	118.783.764.571,03	11,64
2014	1.420.632,00	14.047.191.000,00	123.081.831.419,13	11,41
2015	3.482.521,50	14.552.280.000,00	127.535.419.341,15	11,41
2016	5.189.253,00	14.981.951.000,00	132.150.155.705,23	11,34
2017	5.489.164,20	15.387.382.000,00	136.931.871.499,97	11,24
2018	29.111.117,40	15.760.047.000,00	141.886.608.702,21	11,13
2019	28.892.103,30	16.128.888.000,00	147.020.627.911,44	10,99
2020	28.684.927,80	16.397.858.000,00	152.340.416.260,42	10,78
2021	28.452.102,00	16.622.199.000,00	157.852.695.612,05	10,55
2022	28.233.087,90	16.978.490.000,00	163.564.431.052,86	10,40
2023	28.014.073,80	17.291.502.000,00	169.482.839.693,77	10,22
2024	27.804.925,20	17.746.695.000,00	175.615.399.789,33	10,12
2025	27.574.072,50	17.957.567.000,00	181.969.860.186,98	9,88
2026	27.353.085,30	18.411.800.000,00	188.554.250.118,11	9,78
2027	27.136.044,30	15.906.404.000,00	195.376.889.343,49	8,16
			Média:	**10,60**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7° Inciso II-B da RSF n° 43/2001: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL até o exercício financeiro de 2042, como determinado pela Resolução n° 36/2009, do Senado Federal.**

Tabela II-B - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 07; 122 e 119v-121)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	2.211.845,10	13.826.565.000,00	118.783.764.571,03	11,64
2014	1.420.632,00	14.047.191.000,00	123.081.831.419,13	11,41
2015	3.482.521,50	14.552.280.000,00	127.535.419.341,15	11,41
2016	5.189.253,00	14.981.951.000,00	132.150.155.705,23	11,34
2017	5.489.164,20	15.387.382.000,00	136.931.871.499,97	11,24
2018	29.111.117,40	15.760.047.000,00	141.886.608.702,21	11,13
2019	28.892.103,30	16.128.888.000,00	147.020.627.911,44	10,99
2020	28.684.927,80	16.397.858.000,00	152.340.416.260,42	10,78

2021	28.452.102,00	16.622.199.000,00	157.852.695.612,05	10,55
2022	28.233.087,90	16.978.490.000,00	163.564.431.052,86	10,40
2023	28.014.073,80	17.291.502.000,00	169.482.839.693,77	10,22
2024	27.804.925,20	17.746.695.000,00	175.615.399.789,33	10,12
2025	27.574.072,50	17.957.567.000,00	181.969.860.186,98	9,88
2026	27.353.085,30	18.411.800.000,00	188.554.250.118,11	9,78
2027	27.136.044,30	15.906.404.000,00	195.376.889.343,49	8,16
2028	26.924.922,60	18.705.884.000,00	202.446.398.665,78	9,25
2029	26.696.043,00	18.661.147.000,00	209.771.710.822,41	8,91
2030	26.477.028,90	18.635.905.000,00	217.362.081.772,60	8,59
2031	26.258.014,80	18.614.634.000,00	225.227.102.392,84	8,28
2032	26.042.946,90	18.578.180.000,00	233.376.710.595,47	7,97
2033	25.818.013,50	18.370.362.000,00	241.821.203.885,88	7,61
2034	25.598.999,40	18.330.466.000,00	250.571.252.373,92	7,33
2035	25.379.985,30	18.308.494.000,00	259.637.912.256,31	7,06
2036	25.162.944,30	18.232.425.000,00	269.032.639.786,69	6,79
2037	24.939.984,00	7.640.847.000,00	278.767.305.751,35	2,75
2038	24.720.969,90	223.786.000,00	288.854.210.468,59	0,09
2039	24.499.982,70	216.276.000,00	299.306.099.330,95	0,08
2040	24.282.941,70	153.332.000,00	310.136.178.909,70	0,06
2041	24.061.954,50	100.163.000,00	321.358.133.642,17	0,04
2042	23.842.940,40	100.163.000,00	332.986.143.122,77	0,04
			Média:	**7,80**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

f) art. 7º Inciso III da RSF nº 43/2001: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

f.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
f.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
f.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 115.369.737.577,47
f.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 177.517.846.580,55
f.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 11.660.323.000,00
f.6) Valor da operação em exame:	R$ 591.930.000,00
f.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 189.770.099.580,55
f.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	1,64

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base Fevereiro de 2013), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c", "d" e "e" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 105-106) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de Dezembro de 2012 (alínea "f" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida coletado junto ao SISTN, conforme fl. 102.

5. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36, de 11/11/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o cálculo do limite a que se refere o item "d" passa a ser calculado da seguinte forma:

"Art. 7º

[...]

§ 4º Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico:

I – todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou

II – os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027."

6. Assim, para atender o disposto, o cálculo foi realizado para o período de 2013 a 2027, com comprometimento anual de 10,60 e para o período de 2013 a 2042, com comprometimento anual de 7,80, sendo considerado o segundo período, já que o mesmo é mais benéfico para o Ente.

7. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 73-82) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2011) e ao exercício ainda não analisado (2012), à exceção do art. 52 da LRF referente ao RREO do 1º bimestre de 2013, que se encontra devidamente publicado no SISTN (fls. 91). A PGFN entende, por meio do Parecer PGFN/CAF/Nº 520/2010, que a verificação da publicação do RREO pode ser feita pelo SISTN, sendo desnecessária a emissão de nova Certidão do Tribunal de Contas competente para demonstrar a publicação do relatório, tendo em vista que, in verbis:

"Ora, se o cumprimento da obrigação de publicar os relatórios pode ser verificado por toda sociedade, certamente também o será pelo órgão consulente, que, conforme consta na consulta, é o responsável pela sua homologação no SISTN."

8. A presente análise tem como propósito verificar o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para pré-negociar e negociar as minutas contratuais relativas ao pleito de que se trata, em cumprimento ao inciso VIII do art. 3º da Portaria MF nº 497, de 27/08/1990. Dessa forma, sugere-se o encaminhamento de ofício à SEAIN/MP, informando a não objeção desta Secretaria para a realização das referidas negociações.

À consideração superior.

MARCELINO ANTONIO ASANO DE MEDEIROS
Analista de Finanças e Controle

JOÃO CARLOS FERREIRA
Gerente da GEAPE I

ELIANE BATISTA BUCAR
Gerente da GERFI, substituta

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Cinthia de Fátima Rocha
Coordenadora da COPEM

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Nota nº 1005/2012/COREM/STN

Em 10 de dezembro de 2012.

À Sra. Coordenadora-Geral da COPEM

Assunto: Operações de Crédito de Estados e Municípios – Portaria nº 306, de 10 de setembro de 2012. Análise da Capacidade de Pagamento para fins de subsidiar a concessão de aval ou garantia da União à operações de crédito de interesse do Estado de São Paulo.

1. O Estado de São Paulo (Estado) solicitou concessão de garantia da União para contratar a operação de crédito com o BNDES, no valor de R$ 1.958.620 mil, no âmbito do Proinveste.

2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), por meio do Mem. n.º1404/2012/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 20 de novembro de 2012 e do Mem. nº 1482/2012/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 06 de dezembro de 2012, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Estado para a operação em referência, a fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao pleito estadual. Assim, foi realizada a análise da capacidade de pagamento do Estado para todas as operações de crédito a contratar que constam na 10ª revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa), inclusive da operação pleiteada.

3. A análise da Capacidade de Pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria do Ministério da Fazenda nº 306, de 10 de setembro de 2012, com fundamento nos conceitos e procedimentos definidos na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 543, de 18 de setembro de 2012. Segundo art. 2º da Portaria nº 306/2012 a metodologia de análise está estruturada em duas etapas:

> 1ª Etapa – classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros; e
>
> 2ª Etapa – enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida.

4. Para a primeira Etapa foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2009 a 2011 dos balanços consolidados publicados, conforme a abrangência definida no art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Como fonte subsidiária, foram consultados dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, relativo ao 6º bimestre do ano, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre do ano, bem como as informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios – SISTN.

5. A situação fiscal de Estado foi obtida pela pontuação resultante da média ponderada dos indicadores Endividamento, Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida, Resultado Primário Servindo a Dívida, Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida, Capacidade de Geração de Poupança Própria, Participação dos Investimentos na Despesa Total, Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias e Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio, conforme fórmulas e ponderações explicitadas no art. 3º da Portaria nº 306/2012.

6. É oportuno ressaltar que a pontuação citada no parágrafo anterior corresponde ao diagnóstico da situação fiscal do Estado tendo por base as informações obtidas dos balanços dos três últimos exercícios.

7. A pontuação apurada na primeira etapa foi de 4,04 que corresponde a uma situação fiscal muito fraca e risco de crédito muito alto. A classificação da capacidade de pagamento correspondente a esta pontuação é "C-".

8. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se os de endividamento, resultado primário servindo à dívida e despesa com pessoal e encargos sociais nas receitas correntes líquida ajustadas cujas médias obtidas, observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram significativamente para a pontuação alcançada.

9. A segunda etapa busca qualificar o impacto das operações pleiteadas na situação fiscal do Estado, via sensibilização nos indicadores de endividamento e de serviço da dívida na situação fiscal do Estado.

10. Com base na metodologia definida na Portaria nº 306/2012 e nos conceitos e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 543/2012, foram utilizados os dados do demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida consolidada vincenda e das demais condições contratuais para realizar projeções das relações: (i) serviço da dívida pública consolidada e receita corrente líquida; e (ii) saldo devedor da dívida pública consolidada e receita corrente líquida.

11. Foram utilizadas médias aritméticas das projeções realizadas para esses dois indicadores, para os próximos cinco exercícios financeiros, para fins de determinar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas aos incisos II e III do art. 8º da Portaria nº 306/2012.

12. Contudo, a segunda etapa da metodologia aplica-se somente se obtida classificação A ou B decorrente da apuração realizada na primeira etapa, não havendo, portanto, alteração da classificação final obtida na primeira etapa, que corresponde a "C-", conforme quadro anexo, ficando a concessão de garantia da União condicionada à excepcionalização prevista no art. 11 da Portaria nº 306/2012, caso atendidas as condições ali descritas.

13. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM.

À consideração superior.

LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTI
Gerente – GERES IV

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral da COREM.

BENTO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Coordenador da COREM

RICARDO BOTELHO
Coordenador da COREM

De acordo. Encaminhe-se à COPEM.

EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COREM

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: SP

CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL - INICIAL
C-
Situação Fiscal é muito fraca – risco de crédito é muito alto

Pontuação	4,04	

Discriminação	Peso	Média	Média*Peso
I - Endividamento	10	6,00	60,00
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	9	2,22	19,98
III - Resultado Primário servindo à Dívida	8	3,28	26,25
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquida Ajustadas	7	3,58	25,04
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	4	4,97	19,88
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	3	4,89	14,66
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	2	6,00	12,00
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio Ajustadas	1	0,00	-
	44		177,81

Média da relação DB/RCL projetada	Média da Relação SvDRCL projetada
1,72	11,62%

Impacto da Operação de Crédito na Média da relação DB/RCL projetada	Impacto da Operação de Crédito na Média da Relação SvDRCL projetada
0,08	0,33%

Média da relação DB/RCL projetada com OP. De Crédito	Média da Relação SvDRCL projetada com Op. De Crédito
1,80	11,95%

Indicadores para Contratação de novas Operações (Base RCL e Endividamento de 2011)		
Indicador para Endividamento	RCL	Montante da RCL
	0,00	0,00
Indicador para Serviço da Dívida	RCL	Montante da RCL
	0,00%	0,00

CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL - FINAL	ALÇADA
C-	MF
Situação Fiscal é muito fraca – risco de crédito é muito alto	

Nota nº 1141/2010/COPEM/STN

Em 19 de novembro de 2010.

Assunto: Verificação dos limites e condições para contratar operação de crédito. Entendimento dos artigos 52 e 57 da LRF. Avaliação e convalidação de procedimentos internos.

1. Em relação às atribuições do Ministério da Fazenda no processo de instrução e análise de pleitos de verificação de limites e condições para contratação de operação de crédito, a Lei Complementar nº 101/2000 coloca, dentre outros pontos, que:

> "Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.
>
> § 1o O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:
>
> .....
>
> **III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;**
>
> (...)
>
> VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar." (g.n.)

2. O Senado Federal, por sua vez, por meio da Resolução nº 43/2001, delegou ao Ministério da Fazenda a competência para instruir operações de crédito sujeitas à autorização daquela Casa Legislativa e estabeleceu uma série de condições e limites a serem seguidos na instrução de tais operações.

3. Diante dos inúmeros condicionantes estabelecidos pela resolução acima citada, pode ser destacado o inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001, *in verbis*:

> "Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de verificação de limites e condições para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, com a proposta do financiamento ou empréstimo e instruídos com:
>
> (...)
>
> IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:
>
> a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;
>
> b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de

> acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;
>
> c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a;"

4. A partir do exposto no parágrafo anterior, pode-se constatar que as certidões expedidas pelas Cortes de Contas têm como objetivo primordial atestar se houve cumprimento dos artigos dispostos na LRF que se referem a restrições à tomada de operações de crédito, em conformidade ao disposto no inciso 6º do artigo 32 deste normativo legal.

5. Assim, uma das restrições estabelecidas na LRF pode ser constatada a partir da leitura combinada do artigo 52, § 2º com artigo 51, § 2º deste mandamento legal. A partir da análise conjunta destes artigos, percebe-se que o descumprimento do prazo previsto para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO implica, entre outros prejuízos, em impedimento na realização de operações de crédito por parte do ente infrator até que a situação esteja regularizada.

6. Com o intuito de esclarecer alguns pontos pertinentes à matéria, esta Coordenação, por intermédio da Nota nº 300, de 09/03/2010, consultou a PGFN acerca da obrigatoriedade em se exigir nova certidão dos Tribunais de Contas estaduais, por ocasião da análise do pedido de autorização para contratação de operações de crédito, tendo em vista o hiato temporal entre a emissão das certidões e o prazo para a emissão de novo Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

7. Aquele órgão jurídico, por meio do Parecer PGFN/CAF/Nº 520/2010, de 24/03/2010, entendeu que não há obrigatoriedade de a STN exigir nova certidão dos Tribunais de Contas estaduais e municipais pela ocorrência de vencimento de prazos para a publicação do RREO e do RGF, valendo-se, para tanto, nos autos do processo, de demonstração do meio pelo qual foi apurada a publicação dos relatórios não atestados pela certidão do Tribunal de Contas. *In verbis:*

> "16. Conclui-se, portanto, que a mera ausência de publicação do RREO e do RGF já é suficiente para a STN negar a pleiteada autorização para a realização de operação de crédito, nos termos dos arts. 52, §2º e do art. 55, §3º, ambos da LRF. Da mesma forma que a publicação desses relatórios, ainda que fora do prazo, já satisfaz a exigência dos dispositivos mencionados e autoriza, se cumpridos os demais requisitos legais, a realização da operação de crédito, sendo, em tese, **desnecessária para este fim a emissão de nova certidão do Tribunal de Contas competente. Entretanto, deve a STN demonstrar, nos autos do processo administrativo, o meio pelo qual apurou a publicação do relatório não especificado na certidão do Tribunal de Contas.** (grifo nosso)
>
> 17. Nada obsta, todavia, que, em entendendo necessário, a STN solicite ao Tribunal de Contas que certifique a publicação dos relatórios não constantes da certidão original. **Contudo, não se pode dizer que essa solicitação é obrigatória, já que, como dito alhures, a publicação pode ser constatada por qualquer membro da sociedade e, especialmente, pelo órgão consulente.**" (grifo nosso)

8. Nesse sentido, de acordo com a manifestação jurídica em tela, para a certificação dos relatórios não presentes na Certidão dos Tribunais de Contas, a STN pode valer-se dos relatórios (RREO e RGF) homologados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis - SISTN, exigíveis sob os mesmos prazos estabelecidos pelos arts. 52, §2º e do art. 55, §3º, ambos da LRF.

9. Ocorre que, relativamente ao ateste do cumprimento do §2º, art. 55 (RGF), entendemos que por se tratar de um relatório que abrange todos os poderes de cada ente, e conter ainda o demonstrativo de despesa com pessoal dos poderes e órgãos estabelecidos no art. 20 da LRF e, enquanto as informações constantes do RGF dos outros poderes que não o Poder Executivo no SISTN não se encontram devidamente inseridas, optamos por exigir o cumprimento do art. 23 e do §2º, art. 55, por intermédio de certidão do Tribunal de Contas.

10. Desse modo, o ateste de cumprimento do art. 23 e da publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício e, por coincidência, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos meses pares, ou seja, do 2º, 4º e 6º bimestres, serão certificados, necessariamente, para os fins de verificação de condições e limites para a contratação de operações de crédito, por meio de certidão do Tribunal de Contas. Resta claro, contudo, que o procedimento descrito não exime a atualização pertinente do SISTN, de acordo com o estabelecido pelo artigo 27 da RSF n.º 43/2001, segundo o qual a não atualização do SISTN "implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Ministério da Fazenda."

11. Por outro lado, os RREOs referentes aos meses ímpares, ou seja, do 1º, 3º e 5º bimestres, poderão ser certificados via homologação do SISTN, não sendo necessário, portanto, o ateste por intermédio da certidão expedida pelo Tribunal de Contas.

12. Por sua vez, por não haver limite temporal para o último exercício analisado pelas Cortes de Contas e pelo alto grau de subjetividade trazido à análise a partir da menção à expressão "quando pertinente" no artigo 21, inciso IV, alínea b da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, esta COPEM consultou a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio da Nota nº 987/2005 - COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado em relação ao disposto no caput do artigo 57 da LRF, abaixo transcrito:

> **"Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.**
>
> § 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.
>
> § 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio." (grifo nosso)

13. Deste modo, quando a certidão indicar um aparente descumprimento deste artigo por parte dos Tribunais de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise, a PGFN entende que (Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005):

> "Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito."

14. Ainda, adicionalmente ao posicionamento externado pela PGFN no parágrafo anterior, deve-se destacar que a eficácia do artigo 57 da Lei de Responsabilidade Fiscal encontra-se suspensa, em virtude de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2238, *in verbis*:

"Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a medida cautelar relativamente ao artigo 56, caput, e, por maioria, **deferiu a cautelar quanto ao artigo 57**, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vencido o Senhor Ministro Ilmar Galvão (Relator), que a indeferia." (grifo nosso)

15. Assim, em decorrência da decisão proferida pelo STF em relação à constitucionalidade do artigo 57 da LRF e tendo em vista o posicionamento acima externado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, esta Coordenação entende que fica impossibilitada em exigir dos Tribunais de Contas o cumprimento deste dispositivo legal.

À consideração superior, tendo em vista a necessidade de validação dos procedimentos ora apresentados.

ANDRÉ LUIZ VALENTE MAYRINK
Gerente da GEAPE I

CINTHIA DE FATIMA ROCHA
Gerente da GEAPE II

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Gerente da GEAPE III

JULIO DOMINGUES POSSAS
Gerente da GEAPE IV

De acordo. À consideração do Sr. Subsecretário do Tesouro Nacional

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral da COPEM

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Concordo com os procedimentos adotados pela COPEM. Ainda, tomando por base os pareceres expedidos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Pareceres PGFN/CAF/Nº 1.175/2005 e PGFN/CAF/N.º 520/2010), convalido todos os atos praticados anteriormente à elaboração desta nota técnica que estejam em conformidade aos entendimentos aqui esposados e determino que estes procedimentos sejam aplicados nos casos atuais e futuros até que haja nova manifestação jurídica a respeito do assunto.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

PROCESSO Nº: **23795-458034/2011**

PARECER Nº: **0325/2013**

INTERESSADO: **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER**

ASSUNTO: **FINANÇAS – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNA /EXTERNA**

EMENTA: **FINANCEIRO. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. PROJETO DE TRANSPORTE, LOGÍSTICA E MEIO AMBIENTE. BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD. ANÁLISE DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.**

Senhor Doutor Procurador do Estado Chefe da Consultoria Jurídica:

Identificação precisa da operação de crédito objeto de avaliação

1. Trata-se da análise das condições legais para a contratação, pelo Estado de São Paulo, de operação de crédito externo, até o valor de **US$ 300.000.000,00** (trezentos milhões de dólares americanos), junto ao **Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD**, destinado ao **"Projeto de Transporte, Logística e Meio Ambiente"**, a ser executado pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER e pela Secretaria do Meio Ambiente, em atendimento às Resoluções nº 40/2001 e nº 43/2003, ambas do Senado Federal, bem como ao § 1º do artigo 32 da Lei complementar nº 101/2000.

2. Destaco que o presente Parecer é elaborado em estrita consonância com as recomendações do "Manual para Instrução de Pleitos – MIP", versão março/2013, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional e disponível no site dessa instituição.

PROCESSO Nº: 23795-458034/2011
PARECER Nº: 0325/2013

Informação quanto às autorizações legislativas

3. A operação de crédito foi autorizada por intermédio da Lei estadual nº 14.477, de 06 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 07.07.2011 (fl. 88).

Informação negativa sobre operações realizadas irregularmente ou operações vedadas

4. Todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, §1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN, conforme informado pelo Sr. Coordenador da Administração Financeira na Nota Técnica nº 22/2013/GCR-CAF (item XXI, fls. 274-276).

5. O Governo do Estado de São Paulo, em relação ao art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação, conforme informado pelo Sr. Coordenador da Administração Financeira na Nota Técnica nº 22/2013/GCR-CAF (item III, fls. 274-276).

6. O Governo do Estado de São Paulo não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, conforme informado pelo Sr. Coordenador da Administração Financeira na Nota Técnica nº 22/2013/GCR-CAF (item I, fls. 274-276).

7. O Governo do Estado de São Paulo não contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, conforme informado pelo Sr. Coordenador

PROCESSO Nº: 23795-458034/2011
PARECER Nº: 0325/2013

da Administração Financeira na Nota Técnica nº 22/2013/GCR-CAF (item V, fls. 274-276).

Informação relativa ao cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da Res. SF n. 43/2001

8. O Governo do Estado de São Paulo, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas do Estado, inclusive o em curso, cumpre o disposto no art. 23 – limites de pessoal; no art. 33 – não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000; no art. 37 – não realização de operações vedadas; no art. 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no §2º do art. 55 – publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição – limite das operações de crédito em relação às despesas de capital, conforme informado pelo Sr. Coordenador da Administração Financeira na Nota Técnica nº 22/2013/GCR-CAF (item VII, fls. 274-276)

Informações sobre o cálculo dos limites de endividamento

9. Relativamente aos exercícios corrente e anterior, não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal, conforme informado pelo Sr. Coordenador da Administração Financeira na Nota Técnica nº 22/2013/GCR-CAF (item X, fls. 274-276), que também acrescenta que as disposições do referido inciso constitucional estão atendidas conforme os critérios definidos no art. 6º da Resolução SF nº 43/2001.

PROCESSO Nº: 23795-458034/2011

PARECER Nº: 0325/2013

Atendimento aos demais limites e condições estabelecidos nas Resolução do Senado Federal nºs 40 e 43, ambas de 2001, bem como na Lei Complementar n. 101/2000 – LRF

10. O Estado de São Paulo cumpre os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001 e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, conforme informado pelo Sr. Coordenador da Administração Financeira na Nota Técnica nº 22/2013/GCR-CAF (item XII, fls. 274-276).

Informação sobre atendimento dos limites da despesa com pessoal

11. O Governo do Estado de São Paulo, relativamente ao artigo 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no período de janeiro a dezembro de 2012 (3º quadrimestre), os valores das despesas com pessoal conforme Demonstrativo de Despesa com Pessoal abaixo, conforme informado pelo Sr. Coordenador da Administração Financeira na Nota Técnica nº 22/2013/GCR-CAF (item XVII, fls. 274-276.):

PROCESSO Nº: 23795-458034/2011

PARECER Nº: 0325/2013

R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	Poder Executivo	Poder Legislativo (2)		Poder Judiciário	Ministério Público
		Assembléia Legislativa	Tribunal de Contas		
Despesa Bruta com Pessoal (I)	51.873.574.463	621.118.227	466.115.688	7.366.466.151	1.358.922.931
Despesas não computadas (art. 19 § 1º da LRF) (II)(1)	18.421.462.062	14.870.047	13.834.495	2.268.385.591	0
Repasses previdenciários ao RPPS (III) (3)	15.474.743.371	0	0	0	0
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite - TDP (IV) = (I-II+III)	48.926.855.772	606.248.180	452.281.193	5.098.080.560	1.358.922.931
Receita Corrente Líquida - RCL (V)	115.369.737.577	115.369.737.577	115.369.737.577	115.369.737.577	115.369.737
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF(4)	0	0	0	0	0
Inativos e Pensionistas(5)	0	0	0	0	0
Percentual (%) do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite - TDP sobre a RCL (IV/V)*100	42,41	0,53	0,39	4,42	1,18
Percentual (%) do total da despesa com pessoal por Poder e Órgão fixado pelo TC(6)	49,00	1,75	1,25	6,00	2,00

Fonte: SIAFEM/SP e Relatórios de Gestão Fiscal publicados pelos Poderes

Nota:

(1) Compõem as despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF): indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados.

(2) Incluído o Tribunal de Contas do Estado, e o Tribunal de Contas dos Municípios, quando houver.

(3) Os valores dos repasses previdenciários ao RPPS já estão computado no total da Despesa Bruta com Pessoal, exceto no caso do Poder Executivo, para o qual o valor se encontra em destaque

(4) Os valores de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF já estão computados na Despesa Bruta com Pessoal

(5) Os valores de Inativos e Pensionistas já estão computados na Despesa Bruta com Pessoal

(6) Os valores dos percentuais fixados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referentes à Despesa com Pessoal, são dados provisórios

Informações sobre Orçamento e Informações sobre PPA

12. Relativamente às informações orçamentárias e sobre o Plano Plurianual, necessárias à análise da Concessão da Garantia da União, consta da Declaração do Sr. Governador do Estado, de 1° de março de 2013, o quanto segue (fls. 286/287):

12.1. Nos termos da Lei estadual nº 14.676, de 28 de dezembro de 2011, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2012-2015, o projeto está inserido no referido Plano Plurianual 2012/2015, nos Programas 1606 – Ação – "Recuperação, Modernização e Pavimentação de Rodovias Estaduais", e 2616 – Ação – "Avaliação e Mapeamento de Áreas de Risco, cumprindo esclarecer que o artigo 3° da citada Lei permite alterar, mediante autorização legislativa, os programas previstos, bem como os objetivos, indicadores, valores e metas, por ocasião da elaboração das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

12.2. Que constam da Lei estadual nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012, que orça a receita e fixa a despesa do Estado de São Paulo para o exercício de 2013, dotações necessárias e suficientes para a execução do programa em questão, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação em tela, alocadas nas seguintes fontes e ações:

FONTE	AÇÃO
Tesouro do Estado e Operações de Crédito	26.782.1606.2392
Tesouro do Estado e Operações de Crédito	18.542.2616.4302
Tesouro do Estado	28.844.0000.5141

12.3. Os encargos da operação em tela estão incluídos na Ação 5141 – "Pagamento da Dívida Pública Externa", conforme a LOA 2013, e, na ocorrência de acréscimos eventuais, os mesmos serão suplementados.

13. Os recursos a serem obtidos com a operação de crédito, ora pleiteada, não serão aplicados em despesas correntes, conforme informado na Informação GCR nº 07/2013 (fls. 271-273).

14. Para os exercícios futuros, em conformidade com o cronograma físico-financeiro do Projeto em questão, serão inseridos nas respectivas propostas orçamentárias os recursos do Tesouro do Estado, de financiamento e de outras fontes, com a competente previsão, conforme explicitado na Informação GCR nº 07/2013 (fls. 271-273)

15. Junta-se ainda ao processo a Lei estadual nº 14.837, de 23 de julho de 2012 (fls. 281-285), que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e inclui o Programa objeto deste parecer.

16. Para o pagamento de juros e encargos da dívida, estão previstos na Lei estadual nº. 14.925, de 28 de dezembro de 2012, de forma global, no "Grupo Despesas Correntes – Juros e Encargos da Dívida", sendo que na ocorrência de eventuais acréscimos, serão os mesmos suplementados na forma do Anexo V – Evolução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Despesa – quadro demonstrativo, conforme informado pelo Sr. Coordenador da Administração Financeira na Nota Técnica nº 22/2013/GCR-CAF (item XV, fls. 274-276).

Informações sobre gastos com saúde e educação e pleno exercício da competência tributária

17. Conforme informado pelo Sr. Coordenador da Administração Financeira na Nota Técnica nº 22/2013/GCR-CAF, o Governo do Estado de São Paulo cumpre o disposto:

17.1. No art. 198 da Constituição Federal, tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2012, o percentual de 12,42%, calculado de acordo com o estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29/2000, conforme Demonstrativo de Aplicação de Recursos na Saúde – janeiro a dezembro de 2012 – 6º Bimestre de 2012 – RREO (item XVI, fls. 274-276);

17.2. No art. 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2012, o percentual de 30,13% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, calculados sobre a base de cálculo estabelecida nesse artigo da Constituição Federal, conforme Demonstrativo de Aplicação de Recursos na Educação – janeiro a dezembro de 2012 - 6º Bimestre de 2012 – RREO (item XVI, fls. 274-276);

17.3. No art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000, ou seja, vem exercendo, em toda a sua plenitude, a competência tributária que lhe foi atribuída constitucionalmente, arrecadando regularmente os impostos previstos nos incisos I e II, do artigo 155, da Constituição Federal, bem como cumprindo o disposto no artigo 11, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (item XVIII, fls. 274-276).

Informações sobre PPPs

18. Conforme informado pelo Sr. Coordenador da Administração Financeira na Nota Técnica nº 22/2013/GCR-CAF (item XIX, fls. 274-276), o Governo do Estado de São Paulo observou os limites de despesas com Parcerias Público-Privadas (PPP), fixados pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, conforme Anexo XVII – Demonstrativo das Parcerias Público Privadas, janeiro a dezembro de 2012 – 6º Bimestre – RREO (fls. 332), declarando ainda que, nos anos bases de 2012 e 2013, neste último caso, até a presente data, não foram firmados contratos na modalidade parceria público-privada PPP.

Informações sobre o repasse de recursos para o setor privado (art. 26 da LRF)

19. Em relação ao art. 26 da LRF, não haverá repasse de recursos públicos para o setor privado, conforme informado pelo Sr. Coordenador da

Administração Financeira na Nota Técnica nº 22/2013/GCR-CAF (item IX, fls. 274-276).

Informação sobre a conformidade da lista de CNPJs da Administração direta do Estado de São Paulo com o CAUC

20. Conforme declarado pelo Sr. Coordenador da Administração Financeira na Nota Técnica nº 22/2013/GCR-CAF (item XX, fls. 274-276), sob as penas da Lei, para os devidos fins, a lista de CNPJs da Administração Direta do Estado de São Paulo contida no CAUC, engloba todos os CNPJs da Administração Direta deste Ente. Na ocorrência de criação, extinção ou reclassificação de CNPJ, este fato será imediatamente comunicado à Secretaria do Tesouro Nacional, a fim de que o citado subsistema possa ser atualizado.

Informações adicionais

21. A operação de crédito pleiteada está inserida no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de São Paulo – período 2012/2014, 10ª revisão, entre o Governo do Estado de São Paulo e a União, indicado no Anexo V do referido Programa do Estado, com a denominação de "BIRD – Prog. de Transp. Logística e Meio Ambiente" pelo valor de R$ 613.050.000,00 (seiscentos e treze milhões e cinquenta mil reais), com financiamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV do art 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, conforme informado pelo Sr. Coordenador da Administração Financeira na Nota Técnica nº 22/2013/GCR-CAF (item XI, fls. ...274-276).

22. O Governo do Estado de São Paulo, em relação ao artigo 33 da Lei Complementar nº 101/2000, não realizou parcelamentos de débitos junto às cooperativas de crédito e às instituições não - financeiras, conforme informado pelo Sr. Coordenador da Administração Financeira na Nota Técnica nº 22/2013/GCR-CAF (item II, fls. 274-276).

23. Em observância ao disposto no § 4º do art.18 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, o Estado de São Paulo não teve dívida honrada pela União

em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas, conforme informado pelo Sr. Coordenador da Administração Financeira na Nota Técnica nº 22/2013/GCR-CAF (item IV, fls. 274-276).

24. O Governo do Estado de São Paulo não se encontra inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional, para fins de comprovação da vedação a que se refere o artigo 16 da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, bem como em relação às demais inadimplências exigidas pela Resolução SF nº 43, de 2001 (INSS, FGTS, CRP, Receita Federal do Brasil e Dívida Ativa da União), conforme informado pelo Sr. Coordenador da Administração Financeira na Nota Técnica nº 22/2013/GCR-CAF (item VI, fls. 274-276).

25. Em relação aos limites de endividamento estabelecidos no artigo 7º da Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal, o montante da operação de crédito se enquadra no Inciso I – Montante Global da Dívida, que determina que cada ente federado não poderá ultrapassar, em cada exercício financeiro, 16% da receita corrente líquida, conforme informado pelo Sr. Coordenador da Administração Financeira na Nota Técnica nº 22/2013/GCR-CAF (item XIII, fls. 274-276).

26. O responsável pela Administração Financeira do Governo do Estado de São Paulo é o Sr. Andrea Sandro Calabi, CPF. nº 002.107.148-91 e RG. nº 2.763.894, ocupante do cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Fazenda. O Sr. Nelson Galdino de Carvalho, Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual – Departamento de Controle e Avaliação é o responsável pelo Controle Interno do Ente.

27. Em relação ao instrumento contratual a ser firmado, a Informação GCR nº 07/2013 (fls. 271-273) esclarece que a minuta apresentada às fls. 290-318 tem caráter preliminar e será objeto de negociação com o BIRD com a participação da Procuradoria Geral do Estado e representantes do Governo do Estado de São Paulo, ocasião em que serão discutidos e melhor analisados os aspectos jurídicos pertinentes.

28. Diante do exposto, concluo que o Governo do Estado de São Paulo preenche as condições legais previstas na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal de nº 40 e 43, ambas de 2001, com vistas à contratação da operação de crédito ora em análise.

29. É o parecer que submeto à apreciação de V.Sa., com proposta de envio do processo ao Gabinete do Senhor Secretário da Fazenda, a fim de ser lançada a ratificação das informações que deram base à opinião legal ora exposta, que poderá se manifestar como representante do Poder Executivo Estadual, conforme poderes outorgados pelo Decreto nº 56.645, publicado no Diário Oficial do Estado de 6 de janeiro de 2011, e em atendimento à exigência formulada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

CJ/Fazenda, 22 de março de 2013.

EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO

Procurador do Estado

Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda

De acordo com o Parecer CJ/SF nº 0325/2013.

Encaminhe-se ao Sr. Procurador Geral do Estado.

CJ/Fazenda, 22 de março de 2013.

MARIO ENGLER PINTO JUNIOR

Procurador do Estado

Chefe da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda

De acordo com o Parecer CJ/SF nº 0325/2013, elaborado na Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda, que conclui pelo preenchimento dos requisitos legais da operação de crédito no valor equivalente a até US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinados ao "Projeto de Transporte, Logística e Meio Ambiente".

GPG, 25 de março de 2013.

ELIVAL DA SILVA RAMOS

Procurador Geral do Estado de São Paulo

Nos termos dos poderes a mim outorgados pelo Decreto nº 56.645, publicado no Diário Oficial do Estado de 6 de janeiro de 2011, manifesto a concordância com o Parecer CJ/SF nº 0325/2013, elaborado pela Procuradoria Geral do Estado – Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda, que conclui pelo preenchimento dos requisitos legais da operação de crédito no valor equivalente a US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinado ao "Projeto de Transporte, Logística e Meio Ambiente".

Declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica.

GS, de março de 2013.

ANDREA SANDRO CALABI
Secretário da Fazenda
Representando o Governo do Estado conforme
Decreto nº 56.645/2011

ANDREA SANDRO CALABI
Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo

NELSON GALDINO DE CARVALHO
Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual
Departamento de Controle e Avaliação
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

PROGRAMA DE TRANSPORTES, LOGÍSTICA E MEIO AMBIENTE

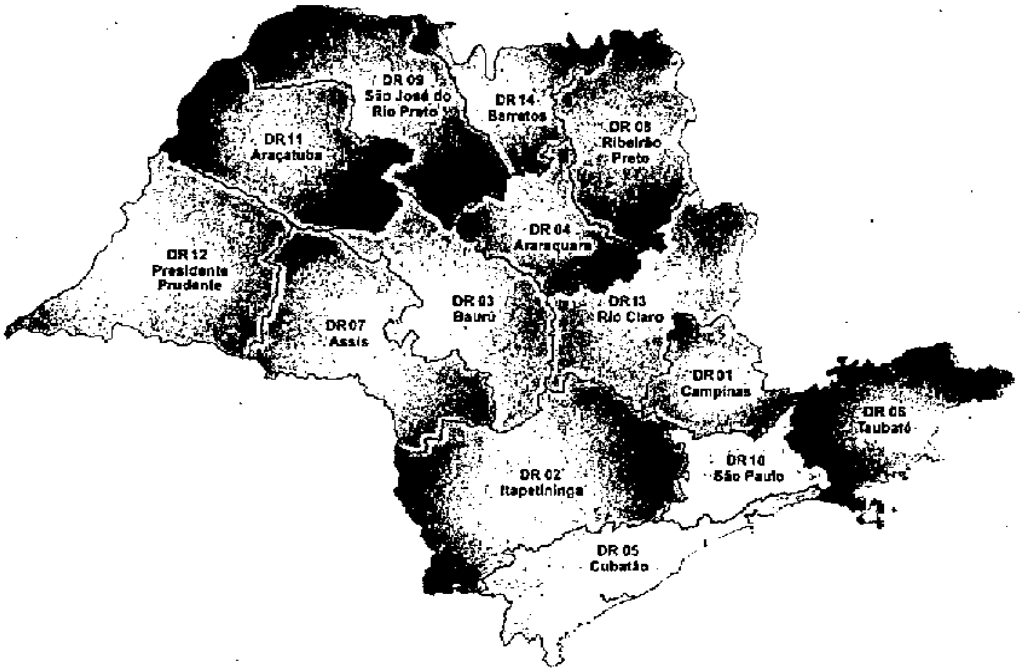
GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

SECRETARIA ESTADUAL
DE LOGÍSTICA
E TRANSPORTES

SECRETARIA ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

DER

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM



PARECER TÉCNICO

(§ 1º - ARTIGO 32, DA LEI COMPLEMENTAR 101/01)

Banco Mundial

JANEIRO DE 2013

UCPR
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE
PROGRAMAS RODOVIÁRIOS
São Paulo

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS RODOVIÁRIOS

INDICE

I. **MARCO DE REFERÊNCIA**
- A. O Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente
- B. Contexto geográfico e socioeconômico
- C. Infraestrutura e sistemas de transporte
- D. Organização institucional do setor rodoviário
- E. Operação comercial de rodovias
- F. Manutenção da malha não comercial de rodovias
- G. Segurança do trânsito e acessibilidade
- H. Benefícios esperados do Programa proposto e os beneficiários
- I. Experiências na execução de Programas com Financiamento Externo
- J. Valor agregado da participação do Banco

II. **O PROGRAMA**
- A. Objetivos e descrição
- B. Dimensionamento e Metas do Programa
- C. Estrutura do Programa

III. **EXECUÇÃO DO PROGRAMA**
- A. Organismo Executor
- B. Situação atual das tratativas com o BIRD
- C. Aspectos Técnicos
- D. Licitações de obras, aquisição de bens e contratação de serviços
- E. Manutenção das obras, instalações e equipamentos com recursos do Programa
- F. Condicionantes do empréstimo

IV. **VIABILIDADE DO PROGRAMA**
- A. Viabilidade técnica
- B. Viabilidade institucional
- C. Viabilidade financeira
- D. Viabilidade econômica
- E. Impacto sobre a pobreza
- F. Viabilidade social e ambiental
- G. Riscos
- H. Indicadores de impacto do Programa
- I. Aspectos ambientais e sociais
- J. Aspectos de gerenciamento financeiro
- K. Cronograma de Execução

I. MARCO DE REFERÊNCIA

A. O Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente

O Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente tem objetivo fim melhorar as condições do sistema rodoviário e a logística de integração com o sistema hidroviário, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo.

O propósito principal é reduzir o custo de transporte e aumentar a segurança de trânsito na malha rodoviária sob a responsabilidade do DER/SP – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo. Isto se dará mediante a realização de obras em parte significativa das rodovias que se encontram em más ou péssimas condições de uso.

O Programa terá como objetivos específicos a Recuperação e ampliação da capacidade de aproximadamente 280 km de rodovias, contemplando os seguintes serviços:

- reconstrução das faixas existentes, capacitação das rodovias através de duplicação ou implantação de terceiras faixas;
- implantação ou recuperação de acostamentos pavimentados;
- implantação ou remodelação da geometria de dispositivos de acesso e retorno, tanto em nível como em desnível;
- recuperação, alargamento e construção de obras de arte (pontes, viadutos e passarelas);
- revisão do sistema de drenagem; implantação de ciclovia e passeio de pedestres;
- implantação de sinalização definitiva.

Também como parte importante está prevista a construção de duas novas pontes na SP 191, sobre os rios Tietê e Piracicaba, o que possibilitará a passagem segura das embarcações que navegam pela hidrovia, inclusive em condições climáticas adversas, dispensando a necessidade de desmembramento dos comboios de carga, operação ora vigente na via.

Estudos realizados indicaram que, para permitir a passagem segura de embarcações sob pontes, os vãos de navegação deveriam ser significativamente superiores aos com que as pontes foram originalmente construídas, além de não dispensarem a construção de estruturas que protejam seus pilares laterais de eventuais choques ou resvalos das embarcações.

O Projeto em desenvolvimento para as novas pontes prevê vãos horizontais amplos com a consequente dispensa de construção de sistemas de proteção de pilares, permitindo uma melhor navegabilidade na hidrovia.

Também se prevê, para o referido Programa, um componente ambiental, a cargo da Secretaria do Meio Ambiente, que engloba a implantação de um sistema de monitoramento de áreas e de fiscalização em áreas de preservação permanentes ou de interesse estratégico para a conservação da biodiversidade e em áreas propensas a desastres naturais no Estado de São Paulo, visando à

definição de políticas públicas de gestão ambiental incluindo ações de combate aos efeitos das mudanças climáticas, com benefícios às populações locais que habitam em áreas de risco. A Componente Ambiental do Programa terá como objetivos específicos, principalmente, os itens a seguir relacionados:

- Monitorar, com a utilização de tecnologias que permitam a comparação periódica de imagens, as áreas de importância estratégica para a biodiversidade e outras áreas de interesse ambiental, identificando as possíveis alterações e supressões da vegetação no Estado de São Paulo, fornecendo subsídios para a fiscalização e para compor o Sistema de Proteção.
- Ampliar a capacidade de resposta e enfrentamento do Estado de São Paulo na prevenção de desastres e gerenciamento das situações de risco bem como na diminuição da vulnerabilidade associada às mudanças climáticas.
- Desenvolver estratégias de planejamento de uso e ocupação do solo e de ordenamento territorial com o estabelecimento de critérios para o Zoneamento Ecológico Econômico, tomando-se como base as UGRHI – Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.
- Aprimorar os diagnósticos ambientais do ar, água superficial e subterrânea, solo e vegetação com a ampliação da capacidade da rede de monitoramento ambiental instalada.
- Criar condições de total articulação entre as diferentes áreas do sistema ambiental, em especial às voltadas ao licenciamento e ao controle ambiental, e também aos demais órgãos do Estado com interfaces com as questões ambientais, com a construção de um sistema de simulação e contextualização para uma sala de cenários.

B. Contexto geográfico e socioeconômico

O Estado de São Paulo ocupa uma superfície de 248.209,426 km^2, representando 2,92% do território do país e 41,5 milhões de habitantes que representam 22% da população do Brasil. A densidade da população é de 167 pessoas/km^2, sete vezes e meia a média nacional, além de ser o Estado mais industrializado no país, com 33,5% do produto interno bruto e um terço das exportações brasileiras.[1]

As atividades econômicas são mantidas pelo sistema de transportes, nos quais o elemento mais importante é a malha viária. Outros estados também dependem do sistema de transportes de São Paulo, devido à importância deste Estado no comércio nacional e a sua posição geográfica, que faz com que o tráfego inteiro entre o sul, o leste e o nordeste do país passe pelo Estado. Os estados vizinhos também se utilizam da malha rodoviária paulista para acessar aos portos do estado.

[1] Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Localizado na região Sudeste, o Estado de São Paulo limita-se ao norte e a nordeste com Minas Gerais, em extensões de 583 km e 425,4 km de linha divisória, respectivamente; a oeste, com Mato Grosso do Sul e Paraná, em 648,5 km; a noroeste, com Mato Grosso do Sul, em 219,5 km; ao sul, com o Paraná e o Oceano Atlântico, em 532,2 km; a sudeste, com o Oceano Atlântico, em 451 km; a sudoeste, com o Paraná, em 150 km; e a leste, com Minas Gerais e Rio de Janeiro, em 661,2 km.

A maior parte do Estado está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Paraná, onde se destaca um de seus formadores, o Rio Grande, além de afluentes como o Tietê e o Paranapanema. Outros importantes rios do Estado são o Turvo, o Pardo, o Rio do Peixe, o Paraíba do Sul e o Piracicaba, além do Ribeira do Iguape, único rio de importância na região litorânea.

A planície litorânea é a menos extensa, estreita no trecho norte e bastante larga ao sul. Na região costeira, encontram-se praias, manguezais, terraços e maciços isolados, limitados a oeste pela Serra do Mar, resultando na presença de costas baixas e costões.

Suas altitudes em geral não excedem 300 metros. O Planalto de São Paulo atinge altitudes de 700 a 800 metros e é cercado pelas áreas mais altas do Cinturão do Atlântico. O ponto mais elevado do Estado é a Pedra da Mina, na Serra da Mantiqueira, na região leste, com 2.770 metros de altitude.

No aspecto político-administrativo, o Estado de São Paulo está dividido em 645 municípios distribuídos em 42 Regiões de Governo, 14 Regiões Administrativas e três Regiões Metropolitanas, sendo que a Região Metropolitana de Campinas está contida na Região Administrativa do mesmo nome e a Região Metropolitana da Baixada Santista tem a mesma conformação espacial que a Região Administrativa de Santos. Além dessas bases territoriais, há outros recortes regionais, para atender a necessidades estratégicas de gestão de determinados órgãos públicos ou Secretarias de Estado, constituindo diferentes agregações.

A Secretaria de Estado da Segurança Pública tem sua ação regionalizada em 62 Departamentos de Polícia Judiciária e Delegacias Seccionais de Polícia (DSP); o Tribunal de Justiça em 225 Comarcas; a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em 16 Delegacias Regionais Tributárias (DRT); a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, em 40 Escritórios de Desenvolvimento Rural (EDR); a Secretaria de Estado da Educação, em 79 Diretorias de Ensino; a Secretaria de Estado da Saúde, em 24 Direções Regionais de Saúde (DIR); e a Secretaria de Estado de Recursos Hídricos, em 22 Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI).[2]

C. Infraestrutura e sistemas de transporte

Os 5.363 km de vias férreas e 2.400 km de rios navegáveis do Estado oferecem relativamente poucas conexões convenientes e independentes da malha viária. Estes dois modos transportam produtos em grande quantidade, como grãos agrícolas, cimento e produtos de aço, mobilizando

[2] Fonte: Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

5,2% e 0,5% de toneladas por km das cargas do Estado. Quase todas as linhas férreas vão do interior para a capital do Estado. Só duas linhas chegam ao Porto de Santos e não há conexão férrea com o Porto de São Sebastião.

As linhas férreas são indiretas, deficientes ou inexistentes entre a maioria das cidades das diversas regiões do interior e dos estados vizinhos, além de apresentarem duas bitolas diferentes.

Os serviços ferroviários de passageiros para o interior foram encerrados no âmbito da concessão dos serviços de transporte ferroviário à iniciativa privada, ocorrida na segunda metade da década de 90.

Como a produção dos serviços de transporte ferroviário de passageiros era deficitário, o modelo de concessão adotado não obrigou que os concessionários ofertassem tais serviços, sendo obrigados, entretanto, a permitir que eventuais interessados o fizessem, utilizando-se da infraestrutura de linhas existentes.

Há que se considerar também o fato de que não havia conflitos significativos entre o transporte ferroviário de passageiros e de cargas para o interior. Tal conflito existia e ainda persiste entre o transporte metropolitano de passageiros e de carga no interior da Região Metropolitana de São Paulo, onde boa parte da infraestrutura de linhas para ambos os fluxos é comum.

No caso de transporte de cargas há maior eficiência do transporte por trem do que por caminhão e este constitui um princípio já arraigado no meio técnico. No caso do transporte de passageiros ocorre o contrário.

O Rio Tietê, o mais importante rio navegável no estado, flui para o interior e, assim como os demais rios navegáveis, não oferece conexões com os portos marítimos, porém estão conectados com as regiões interiores do sul, sudeste e centro-oeste do Brasil, e também com a Argentina, Bolívia, Paraguai e Uruguai.

O Estado tem três aeroportos internacionais (Guarulhos, Congonhas e Viracopos) e 33 aeroportos menores para vôos internos. O modo aéreo, apesar de ser importante para o transporte interestadual de passageiros e de cargas de valor alto, transporta só 0,3% das cargas do Estado. No quadro a seguir são apresentados os modais de transportes e participação de cada um deles, tanto no País como no Estado de São Paulo.

Modal de Transportes	Participação no Brasil	Participação em São Paulo
Rodoviário	61,20%	93,10%
Ferroviário	20,70%	5,20%
Hidroviário	13,60%	0,50%
Dutoviário	4,20%	0,80%
Aéreo	0,40%	0,30%

No quadro a seguir é apresentada a Malha Rodoviária do Estado de São Paulo, dividida por tipo de estrada e classificada por Jurisdição.

TIPOS DE ESTRADAS	JURISDIÇÃO					TOTAL GERAL
	DER/SP	CONCESSÕES	TOTAL ESTADUAL	TOTAL FEDERAL	TOTAL MUNICIPAL	
Terra	1.199,45	-	1.199,45	-	161.459,66	162.659,11
Pista Simples	12.361,49	1.572,07	13.933,56	424,47	14.362,53	28.720,56
Pista Dupla	797,38	3.763,00	4.560,38	631,02	-	5.191,40
Dispositivos	1.220,26	1.086,08	2.785,09	-	-	2.306,34
Total	**15.578,58**	**6.421,15**	**21.999,73**	**1.055,49**	**175.822,19**	**198.877,41**

D. Organização institucional do setor rodoviário

A atividade principal da Secretaria de Logística e Transportes (SLT) é a administração dos 21.696 km da rede estatal de rodovias e a regulação complementar do transporte de ônibus intermunicipal e dos terminais municipais de ônibus usados naquele serviço. A SLT será a executora do Programa proposto pelo Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo (DER/SP), responsável pela execução das funções mencionadas. O DER/SP é o poder concedente das rodovias operadas pelo setor privado, num total de 6.421,15 km de rodovias.

Parte dos recursos do DER/SP são compostos por pagamentos efetuados pelos concessionários, os outros pedágios e multas de trânsito aplicadas nas estradas que opera. As concessões são supervisionadas pela ARTESP - Agência Reguladora de Transporte no Estado de São Paulo, que é responsável pela fiscalização dos serviços concedidos, assegurando a vigência dos direitos dos empreendedores e dos usuários. Deverá estimular a melhoria da qualidade e aumento da produtividade, além, de executar uma política estadual para o setor de transportes.

A SLT também tem em sua estrutura, uma empresa de utilidade pública, o Desenvolvimento Rodoviário S.A. (DERSA), criada em 1969 para construir, manter e operar as rodovias pedagiadas do Estado. Com a transferência da operação da grande maioria das rodovias para empresas privadas, a DERSA administra a implantação do Rodoanel Mário Covas, a futura rodovia de contorno da capital do Estado, cujos trechos Sul e Oeste já estão em funcionamento. O trecho Leste está em execução e o trecho Norte está em fase de licitação e contratação das obras e supervisão.

E. Operação comercial de rodovias

A grande maioria das rodovias no Brasil foi construída com recursos do Fundo Rodoviário Nacional que se extinguiu na nova Constituição Federal em 1988. As obrigações que formaram o fundo passaram a integrar os fundos gerais orçamentários de diferentes esferas do governo (federal, estadual e municipal) e menos que um quinto da arrecadação com os usuários é aplicado novamente em rodovias. Durante décadas, trabalhou-se na construção e recuperação de rodovias no Estado com, exclusivamente, empresas privadas, independentemente da esfera de governo

(federal, estadual ou municipal) ou a natureza jurídica do órgão responsável pela rodovia (secretaria, autarquia, empresa pública). Atualmente, todos os serviços de manutenção são contratados também com empresas privadas. Também os projetos e os estudos do setor viário em São Paulo são preparados por empresas privadas de consultoria, com a participação eventual de entidades vinculadas às universidades.

Embora o DERSA tenha sido fundamental para criar a rede de rodovias pedagiadas no Estado, isso não foi possível somente com os recursos do pedágio. A maioria destes vindos do Estado, devido à falta de mercados financeiros com condições suficientes e devido ao baixo interesse em tornar financeiramente possível a construção de forma independente. Em tempos inflacionários, houve dificuldades financeiras no DERSA quando a taxa nominal foi reajustada abaixo da taxa inflacionária. A crise nas finanças públicas no Estado, nos fins dos anos 80 e durante a primeira metade dos anos 90, deixou-a sem os recursos necessários para aumentar a capacidade das rodovias. O governo do Estado optou por procurar a participação do setor privado, para aumentar a capacidade e a extensão do sistema de rodovias.

Ao formular seu plano, o governo do Estado de São Paulo teve como objetivo principal melhorar e aumentar a capacidade das rodovias principais do Estado sem que isso exigisse recursos orçamentários. Reconheceu que para ser politicamente e financeiramente viável, o plano de concessões precisaria definir diretrizes que atendessem os interesses do governo, dos concessionários e dos usuários, além de ser coerente com as restrições legais e técnicas pertinentes.

A Secretaria de Logística e Transportes começou seu trabalho de formulação de um plano para classificar as rodovias de acordo com o tráfego e as características técnicas de cada uma. Com base nesses dados, selecionou 4.800 km de rodovias merecedoras de estudos mais detalhados. Deste modo, as rodovias pedagiadas operadas pela DERSA e DER/SP formaram a base do plano de concessões.

Desses estudos, foram estabelecidos critérios que eliminaram do plano 750 km de rodovias pedagiadas em operação pelo DER/SP (524 km) e DERSA (226 km). Parte desta extensão não pode ser concedida por existirem disputas judiciais. Em outra rodovia importante, havia um acordo com as comunidades afetadas de que a duplicação de pista simples seria feita com uma combinação de recursos públicos e pedágio, que só seria cobrado durante o período da construção. Quando concluída a obra, o Estado e as comunidades afetadas concordaram que, em vez de eliminar o pedágio, o custo seria reduzido pela metade, o que garantiria a manutenção e a provisão dos serviços de ajuda mecânica e médica.

F. Manutenção da malha não comercial de rodovias

Dos 21.999,73 km de rodovias estatais, 6.421,15 km são operados por concessionários, deixando 15.578,58 km a cargo do DER/SP que cobre as necessidades de manutenção de sua rede com

arrecadações próprias, ônus que os concessionários pagam anualmente ao DER/SP (resultantes do critério de licitação de maior oferta para operar cada lote) e multas. O orçamento do DER/SP para o ano de 2012 inclui o equivalente a, aproximadamente, US$ 13.000/km para a manutenção rotineira, conserva e para a renovação da sinalização.

O DER/SP realizou nos últimos anos a contratação dos serviços de conservação rodoviária através de aproximadamente 150 contratos, como objetivo da manutenção do revestimento vegetal, a limpeza e manutenção do sistema de drenagem, da faixa de domínio, pavimento, elementos de segurança e apreensão de animais entre outros. Tais contratos foram realizados abrangendo a maioria dos trechos de rodovias.

O DER/SP vem passando por um processo constante de modernização dos instrumentos gerenciais recentemente implantados pelo próprio órgão, tais como Monitoramento eletrônico das Rodovias, Banco de Dados, além de outros, e principalmente a Humanização das rodovias, com a implantação das UBA's (Unidades Básicas de Atendimento).

As UBA's são voltadas exclusivamente para atividades que permitam aumentar não só os níveis de segurança como garantir serviços de qualidade aos usuários, trazendo uma nova filosofia a malha rodoviária do DER/SP, que agora além de construir e conservar tem implantada a operação rodoviária. Tem sido observado uma grande contribuição das UBA's para os avanços operacionais e a grande satisfação dos usuários com os serviços prestados.

O Plano de Manutenção adotado a partir do ano de 2006 pelo DER/SP, utiliza toda a estrutura existente atualmente, levando-se em consideração os seguintes aspectos: (i) as UBA's prestam serviços obedecendo aos limites das Residências de Conservação; (ii) as Residências de Conservação já existem jurídica e fisicamente, tendo corpo técnico e gerencial a disposição do DER; (iii) com a utilização das Residências de Conservação há uma redução de custos de mobilização dos contratos; (iv) a setorização trará a possibilidade de melhor avaliar o desempenho dos contratos e cada Residência terá seu respectivo núcleo de serviços; (v) as normas técnicas e todas as legislações vigentes que norteiam a conservação rodoviária, serão fielmente mantidas e respeitadas; (vi) a única alteração mais representativa proposta é que as rodovias tenham os seus serviços de conservação contratados respeitando-se os limites administrativos das Residências de Conservação.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de novos serviços pelas Residências de Conservação agregará também a estas os serviços operacionais (já contratados) que, sem dúvida, disponibilizarão aos gestores instrumentos mais completos para operar e conservar as rodovias.

Desta forma haverá a completa integração dos serviços, agilizando medidas, otimizando recursos e principalmente melhorando as condições de segurança das rodovias, contribuindo inclusive para a redução do Custo Brasil (mortes, acidentes, invalidez, famílias destruídas, custos de internações e demais fatores que participam negativamente na composição desse custo).

CONSERVAÇÃO DE ROTINA: conjunto de serviços que são realizados em uma rodovia em tráfego, ao longo do ano, e que visam manter ou maximizar todos os elementos constitutivos da rodovia tão próximos quanto possível das condições iniciais que foi construída ou reconstruída, objetivando garantir a segurança do tráfego, conforto do usuário e preservação do patrimônio público. Seguem alguns exemplos de conservação de rotina: (i) reparação de defeitos no pavimento (tapa-buraco, remendo, trincas); (ii) limpeza e reparação do sistema de drenagem, bueiros, galerias, obras de arte; (iii) conservação do revestimento vegetal; (iv) varredura de pista, remoção de lixo, cerca; e (v) apreensão de animais, etc.

CONSERVAÇÃO ESPECIAL: conjunto de serviços que são realizados em uma rodovia em tráfego, ao longo do ano, e que visam preservar o investimento inicial, adaptar a rodovia as novas condições ocorridas em seu entorno, Implantar e ou complementar pequenas obras não executadas durante a fase de construção. Seguem alguns exemplos: (i) prolongamento, ampliação ou construção de drenagem superficial ou profunda; (ii) ampliação da vazão de bueiros e galerias; execução de obras de arte para controle de deslizamento de encostas ou erosões; (iii) pequenas recuperações no pavimento como pano, capas, lama asfáltica, em áreas que não justifiquem projeto específico etc.

G. Segurança do trânsito e acessibilidade

Foram observados que muitos acidentes podem ser evitados por meio de modificações nos aspectos de engenharia de tráfego, mesmo quando os boletins de acidentes não os mencionam como fator causal. O BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento foi proativo, neste aspecto, publicando um manual sobre o tema em três idiomas, difundindo uma nota técnica com os procedimentos requeridos pelo mesmo e examinando os aspectos de segurança nos projetos que financia (um processo conhecido como "auditoria de segurança de tráfego"). No programa proposto, são grandes os volumes de tráfego e, a presença frequente de áreas povoadas, redobrou os cuidados na elaboração dos projetos.

É importante salientar que, com o ingresso de recursos oriundos de instituições internacionais, há sempre o incremento na base de conhecimento de vários aspectos técnicos, inclusive naqueles que dizem respeito à segurança de trânsito e acessibilidade, agregando informações e práticas atualizadas à base de dados do DER/SP.

Outras atividades do Estado para promover a segurança incluem: (i) a implantação de UBAS; (ii) o diagnóstico instantâneo de acidentes (com foto e testemunha); (iii) o acompanhamento de vítimas de acidentes por até 30 dias; (iv) o mapeamento de todos os pontos críticos de acidentes do Estados; (v) o relatório de acidentes; (vi) compra de equipamentos para a polícia rodoviária, incluído radares móveis e fixos, (vii) as balanças com registros fotográficos para caminhões que não passam pela balança; e (viii) as atividades educacionais e outras para implantar o novo código de trânsito, de Janeiro de 1999, que oferece ao país um marco jurídico moderno para a gerência do trânsito.

Embora só parte destas medidas tenha sido implantada, à época constatou-se a diminuição das mortes (de 783 no período de Janeiro a Abril de 1990 para 696 no mesmo período de 2001), equivalente a uma evolução de 11% apesar de, neste período, ter aumentado o tráfego.

Desde então, o DER/SP vem adotando um novo conceito quanto à "operação rodoviária", não se limitando somente à construção e conservação, mas também voltada ao atendimento e fiscalização de rodovias, segurança, conforto e fluidez do tráfego. Esses objetivos são atingidos através de operações especiais em temporadas de férias, atendimento aos usuários através das UBA's, fiscalização eletrônica de velocidade, monitoração de rodovias e fiscalização de peso.

O DERSA exerceu por mais de três décadas de liderança na formulação e instalação de planos e medidas de segurança. Teve êxito em reduzir os acidentes ao ponto que, atualmente há placas nas rodovias com o número de dias em que se registrou o último acidente fatal. Em algumas rodovias pode-se praticamente eliminar acidentes graves entre veículos, com ajuda da inspeção eletrônica. Para divulgar o modelo DERSA, o Estado requereu que os concessionários efetuem a formulação, implantação e acompanhamento dos planos de segurança de tráfego. Outros organismos do Estado, como a Companhia Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU), requerem que as companhias de ônibus usem tacógrafos e equipamentos de fiscalização, como também mantém treinamentos de condução defensiva para os motoristas.

H. Benefícios esperados do Programa proposto e os beneficiários

Os principais benefícios do Programa proposto são:

- melhores condições de acessibilidade para a maioria dos municípios paulistas;
- melhores condições de transporte para escoamento da produção agrícola, pecuária e industrial, não só a gerada pelo Estado de São Paulo, mas também pelos Estados vizinhos;
- desenvolvimento econômico e social do Estado de forma geral;
- redução do custo de transporte;
- redução da emissão de gases poluentes e do número de acidentes, porconta da intensificação do uso do modal hidroviário;
- segurança no transporte de pessoas e cargas, reduzindo acidentes, diminuindo o tempo de viagem, otimizando percursos, contribuindo para o conforto e economia no tempo de viagem, redução dos congestionamentos de trânsito, acidentes, de custos de tratamento de saúde, horas de trabalho perdidas, da emissão de poluentes atmosféricos por fontes;
- A implementação de um Sistema de Monitoramento e Acompanhamento Ambiental, acoplando bancos de dados e de imagens, só trará benefícios, pois possibilitará o monitoramento em tempo real e também a evolução de cenários (Sala de Situação), que permitirão a simulação e contextualização de probabilidades no âmbito das interferências ambientais e decisões a serem tomadas nos casos de contingência, e trará celeridade aos processos de monitoramento, fiscalização e licenciamento ambiental.

A malha viária do Estado é um elemento essencial para facilitar que os 42 milhões de habitantes de São Paulo realizem suas atividades econômicas e sociais e é o meio de transporte predominante para transportar mercadorias e insumos produtivos, principalmente os de maior valor agregado. Do ponto de vista social, a malha viária é igualmente importante; por exemplo, permite o transporte em ônibus para as escolas das cidades e as cidades vizinhas para os estudantes de nível primário, obtendo melhores resultados no ensino que em outras unidades federativas onde os professores devem ir às escolas rurais. Atualmente os estudantes de nível secundário e os universitários usam intensivamente os ônibus para estudarem em micro centros regionais.

Os beneficiários do Programa serão todos os moradores dos municipios e das regiões em torno das obras, bem como os produtores rurais e indústrias por conta do incremento da navegação da Hidrovia Tietê-Paraná. O comércio e a indústria, nessas regiões, também serão beneficiados diretamente.

Do ponto de vista social, há que se destacar os benefícios advindos dos sistemas a serem implantados pela Secretaria do Meio Ambiente, com vistas ao monitoramento e as respectivas ações visando minimizar os impactos ambientais e a ocorrência de catástrofes naturais.

O projeto beneficiará todos os residentes do Estado, especialmente aqueles que vivem no interior do Estado. Em menor grau beneficiará os residentes de Estados vizinhos que, direta ou indiretamente, participam do intercâmbio de mercadorias, insumos e serviços.

Os investimentos decorrentes da implantação do Programa proporcionarão, a curto prazo, a geração de empregos nas empresas de engenharia e consultoria, e promoverão ainda o aumento da oferta de empregos, tanto no meio rural, de forma direta, quando na área urbana, de forma indireta, em decorrência da execução dos investimentos.

A médio e longo prazos, tanto as atividades industriais como as comerciais, nas áreas de influência das rodovias contempladas com os investimentos, serão beneficiadas com a disponibilização de melhores acessos aos fornecedores das matérias primas e aos seus clientes e mercados de consumo.

Os menores custos logísticos, resultantes principalmente da redução do custo de transportes e do aumento de segurança para o tráfego, facilitarão a obtenção das matérias primas e o escoamento e a colocação dos produtos nos mercados consumidores a preços mais competitivos, favorecendo o desenvolvimento da Economia como um todo.

A classificação dos beneficiários pela renda deve ser compatível com a distribuição censitária verificada no Estado, de vez que os benefícios do investimento são difusos para toda a população.

Há de se ressaltar também que com a implantação do sistema de monitoramento ambiental, todas as instituições que compõem o Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental,

Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SEAQUA serão beneficiárias além dos tomadores de decisão e responsáveis pela gestão de políticas públicas e em especial as populações impactadas por áreas ambientais definidas como estratégicas.

O projeto permitirá também que outras instituições públicas e/ou privadas tenham acesso a uma poderosa ferramenta de planejamento, permitindo concentrar seus estudos e ou ações que possam gerar impacto ambiental em áreas ambientalmente menos vulneráveis.

Por último é importante destacar os benefícios por conta da menor emissão de gases poluentes e a diminuição dos acidentes, fatores estes proporcionados pela intensificação do uso do modal hidroviário.

I. Experiências na execução de Programas com Financiamento Externo

Em 1968, o BID começou suas atividades com o Estado através de um projeto de água potável (BR-0011), continuou através de outras operações como sistema de esgoto na Região Metropolitana (BR-0074) e, nos últimos dez anos, o Projeto Sul de Trens Metropolitanos da CPTM (BR-0163), Programa de Modernização da Administração Tributária e Financeira da Secretaria da Fazenda (BR-0372), Preparação da Universidade de São Paulo (BR-0136), Programa de Atuação em Cortiços (BR-0298).

Os projetos do Estado de São Paulo financiados pelo BID apresentam desempenho satisfatório e esperaram alcançar os objetivos estabelecidos. O desempenho dos organismos executores do setor de transporte (CPTM e DER/SP) tem sido satisfatório, embora no projeto de trens tenha havido demoras devido a algumas licitações na CPTM e, no projeto da rodovia Fernão Dias, o ajuste fiscal afetou a disponibilidade da contrapartida do Governo Federal.

O apoio de Instituições Financeiras Internacionais aos setores em geral e a estratégia do Estado de São Paulo em particular, se destaca na participação do BID e BIRD para a consecução de Programas de Recuperação de Rodovias no Estado de São Paulo (Etapas I, II e III do BID e Etapas I e II, que com um empréstimo total de US$ 837,4 milhões, financiaram a recuperação de cerca de 900 km de rodovias da malha rodoviária estadual, além de cerca de 8.600 km de estradas municipais.

O Programa proposto, com o apoio financeiro do BIRD, se somará aos demais, já concluídos e em andamento, contando com a participação de instituições, ajudando na remoção de obstáculos e empecilhos as atividades produtivas, aumentando a capacidade da rede viária para atender ao desafio atual e à demanda futura de transporte. O Programa terá também efeitos na distribuição e transporte de materiais e insumos para a produção de biocombustíveis e etanol, entre outros.

O presente Programa apoiará o crescimento econômico e a competitividade do Estado, garantindo as condições de eficiência e segurança adequadas para a interconexão dos centros produtivos, de consumo e de exportação, com as redes viárias de maior hierarquia.

O Estado de São Paulo já conta com uma experiência de mais de 40 anos de parcerias bem sucedidas com o BID e BIRD, na execução de diversos programas de investimento, inclusive em rodovias, com características similares ao ora pretendido.

Tão bem sucedido relacionamento recomendaria e justificaria por si só a definição do BIRD como fontes externas escolhidas para o financiamento pretendido.

Cumpre observar que o Estado apresenta os requisitos satisfatórios para o seu enquadramento como candidato à obtenção da referida Linha de Crédito, quais sejam:

- O Estado de São Paulo, como Mutuário, já executou e concluiu, com financiamentos anteriores do BIRD e do BID, projetos de infraestrutura;
- Os projetos anteriormente executados cumpriram as seguintes condicionantes:
  - a execução dos programas e a obtenção dos respectivos resultados se deram de forma satisfatória;
  - o Mutuário e o Executor cumpriram devidamente as condições do Contrato de Empréstimo, e atenderam as políticas dos Bancos referentes aos procedimentos de licitação e desembolsos;
  - as contas dos Programas foram devidamente auditadas e aprovadas, estando os pagamentos em dia;
  - os componentes estruturais adquiridos e/ou construídos com os recursos dos Programas estão operacionais e adequadamente conservados.
- As áreas objeto dos investimentos pretendidos sob a Linha de Crédito, basicamente o desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, estão nas prioridades definidas como estratégicas nas programações entre o Brasil e o BIRD.

J. Valor agregado da participação do Banco

Este Programa beneficiará toda a população do Estado de São Paulo e em especial os que vivem no interior do Estado. Em menor grau, também beneficiará a população dos estados vizinhos que, direta ou indiretamente, participam de intercâmbio de mercadorias, insumos e serviços com pessoas e empresas estabelecidas em São Paulo além daqueles que utilizam o porto de Santos para exportação de suas produções.

Há que se ressaltar ainda, por oportuno, a redução dos custos de conservação e de manutenção dos trechos abrangidos pelo Programa, bem como daqueles resultantes de acidentes de trânsito.

Como ônus pode-se destacar apenas os transtornos transitórios aos usuários decorrentes da execução de obras em rodovias com tráfego.

II. O PROGRAMA

A. Objetivos e descrição

As obras de Recuperação, Modernização e Pavimentação de Rodovias Estaduais deverão se realizar em trechos a serem determinados, numa extensão aproximada de 280 km (duzentos e oitenta quilômetros), compreendendo, aproximadamente, 4% da malha rodoviária sob jurisdição do DER/SP.

O propósito principal é reduzir o custo de transporte e aumentar a segurança de trânsito na malha rodoviária sob a responsabilidade do DER/SP – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo. Isto se dará mediante a realização de obras em parte significativa das rodovias que se encontram em más ou péssimas condições de uso.

Para tanto, se procederá a recuperação e ampliação da capacidade de aproximadamente 280 km de rodovias, contemplando os seguintes serviços:

- reconstrução das faixas existentes, capacitação das rodovias através de duplicação ou implantação de terceiras faixas;
- implantação ou recuperação de acostamentos pavimentados;
- implantação ou remodelação da geometria de dispositivos de acesso e retorno, tanto em nível como em desnível;
- recuperação, alargamento e construção de obras de arte (pontes, viadutos e passarelas);
- revisão do sistema de drenagem; implantação de ciclovia e passeio de pedestres; e
- implantação de sinalização definitiva.

O presente "PARECER TÉCNICO" irá abordar somente os aspectos relativos à participação do BIRD na execução do Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente. O BIRD irá aportar recursos somente para a execução das obras relacionadas no item "C. Estrutura do Programa", cuja extensão total é a de 279,21 km.

B. Dimensionamento e Metas do Programa

Os resultados do Programa estarão relacionados com provisão de condições sustentáveis de circulação de pessoas e mercadorias. Em particular, se espera a contribuição para a melhoria da gestão viária, o que será verificado com indicadores objetivos, de fácil aferição e que estejam relacionados com os principais benefícios econômicos do Programa, tais como a redução no tempo de viagem dos usuários e os custos de operação de veículos.

Esta operação é um programa global de obras múltiplas cujas categorias de investimento principais compreendem: (i) despesas com engenharia e administração; (ii) obras civis associadas à restauração de rodovias; e (iii) outros gastos (comissão de avaliação e comissão de financiamento).

O quadro a seguir apresenta a proposta inicial dos investimentos a serem realizados no Programa, classificados por componente de investimento e fonte de recursos.

COMPONENTE	ITEM	OBJETO	TESP	BIRD	TOTAL
Componente 1 - Transporte Sustentável	1.1	Obras de Recuperação	116,25	270,25	386,50
	1.2	Planejamento Sustentável e Seguro	2,55	5,95	8,50
Componente 2 - Gestão de Territórios e Meio Ambiente	2.1	Gestão Territorial	1,50	3,50	5,00
	2.2	Monitoramento Ambiental	1,95	4,55	6,50
	2.3	Licenciamento	1,95	4,55	6,50
Componente 3 - Gestão de Riscos	3.1	Gestão de Riscos e Transporte	1,65	3,85	5,50
	3.2	Política de Gestão de Riscos	3,15	7,35	10,50
Valores em US$ x 1.000.000		Total do Projeto	129,00	300,00	429,00

Os valores apresentados foram estimados e podem sofrer alguma alteração até a negociação final do Contrato de Empréstimo com o BIRD.

C. Estrutura do Programa

Foram selecionados cerca de 280 km de rodovias que necessitam de intervenções recuperação, duplicação e implantação de terceiras faixas, apresentados na tabela a seguir, com suas extensões e tipos de intervenções previstas.

A seleção dos trechos foi realizada com base nos Projetos Executivos disponíveis no DER/SP, levando-se em consideração os critérios técnicos e metodologia adequados.

O DER/SP detém projetos executivos para as obras a serem incluídas no Programa proposto, sendo que todos já estão concluídos, devendo ser, oportunamente, objeto de revisão e atualização.

Considerando-se que as obras estarão restritas à faixa de domínio das rodovias, não serão necessários estudos de impacto ambiental e social, bem como a obtenção de permissões ambientais, visto que as intervenções previstas se enquadram nas disposições da Resolução SMA nº 81 de 1º de dezembro de 1998, que "dispõe sobre o licenciamento ambiental de intervenções destinadas à conservação e melhorias de rodovias e sobre o atendimento de emergências decorrentes do transporte de produtos perigosos em rodovias". No quadro a seguir é apresenta a relação dos trechos do Programa.

Ordem	Rodovia	Trecho/Município	Quilometragem	Extensão (km)	Tipo de Intervensão
1	SP 304	Jaú - Bariri - Itaju	302,38 ao 352,32	49,94	Reabilitação, faixas adicionais
2	SP 304	Ibitinga - Borborema	352,32 ao 406,70	54,38	Reabilitação, faixas adicionais, melhoramentos pontuais
3	SP 379	Uchoa - Ibirá - Urupês - Irapuã - Sales	0,0 ao 51,29	51,29	Reabilitação, faixas adicionais
4	SP 425	Miguelópolis - Guaíra	23,90 ao 57,60	33,70	Reabilitação, faixas adicionais, melhoramentos pontuais
5	SP 425	Guaíra - Barretos	57,60 ao 92,0	34,40	Reabilitação, faixas adicionais
6	SP 425	Olímpia	102,0 ao 157,55	55,50	Reabilitação, faixas adicionais
7	SP 191	2 Pontes (Rio Tietê e Rio Piracicaba)	-x-	-x-	Reconstrução
			Extensão Total	**279,21**	

III. EXECUÇÃO DO PROGRAMA

A. Organismo Executor

A execução do Programa, no que diz respeito aos componentes relativo à recuperação de rodovias, estará a cargo da Secretaria Estadual de Logística e Transporte, por intermédio do DER/SP, que deve executar, no âmbito de suas funções direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, as obras, serviços e demais atividades necessárias e suficientes para a consecução dos projetos.

Para a consecução de suas funções o DER/SP foi autorizado a firmar contratos com entidades privadas e celebrar convênios e acordos de delegação de encargos com entidades de direito público.

A estrutura administrativa do DER/SP está composta de organismos colegiados, Unidades Administrativas Superiores e Unidades de Assessoramento. Os Órgãos Colegiados são o Conselho Consultivo e a Comissão de Transporte Coletivo.

As Unidades Administrativas Superiores abrangem a Superintendência, o Gabinete, a Procuradoria Jurídica, a Auditoria, a UCPR e as Diretorias (de Administração, de Contabilidade e Finanças, de Engenharia, de Operações, de Planejamento e a Coordenadoria de Operações).

Todas as obras do Programa serão executadas por empresas construtoras privadas. A supervisão de obras e a execução dos estudos e serviços de assistência técnica e supervisão ambiental do Programa estarão a cargo de empresas de consultoria ou consultores independentes, conforme o caso, que serão contratadas pelo DER/SP seguindo os procedimentos do Banco.

O DER/SP assumirá a responsabilidade pela administração desses contratos e a fiscalização dos serviços dessas empresas de consultoria. A capacidade e a experiência deste organismo com o apoio previsto de uma gerenciadora são suficientes para cumprir essa função.

B. Situação atual das tratativas com o BIRD

Deste a última visita da equipe do Banco, durante o mês de dezembro de 2012, constatou-se que um bom progresso foi alcançado de ambos os lados, do Governo e do Banco. Em particular destacam-se:

(i) Todos os projetos executivos foram devidamente revisados e encontram-se em fase de aprovação junto ao Banco;

(ii) Encontra-se em fase de preparação a contratação de consultoria especializada para o Gerenciamento para o Apoio Técnico à UCPR (Unidade de Coordenação de Programas Rodoviários);

(iii) A avaliação dos componentes de assistência técnica (fortalecimento institucional) já foi realizada durante a missão do banco. Na avaliação da equipe técnica do Banco, o Projeto encontra-se suficientemente estruturado para apresentação à diretoria do BIRD. Nesta fase, o Governo espera

que o convite para as negociações seja enviado pela Gerência do Banco o mais rapidamente possível, para maximizar a probabilidade do empréstimo possa ser declarado efetivo nos próximos meses.

C. Aspectos Técnicos

1. Obras

Para todas as obras previstas neste Programa se farão contratos com empresas construtoras privadas e as licitações serão agrupadas para permitir alcançar economia de escala na construção, supervisão e sinalização e permitirá a opção de ofertas para vários lotes por parte de uma única companhia, tornando isso atraente para a competição internacional.

As obras de melhoria serão contratadas com empresas com experiência neste tipo de construções, através de termos de referência que não tenham a objeção do BIRD.

2. Impactos Ambientais

Os impactos ambientais negativos resultantes das ações do Programa serão mínimos, pois serão limitados àqueles inerentes à execução de obras em rodovias já existentes, e com a rigorosa aplicação das diretrizes básicas e ações mitigadoras estabelecidas nas disposições legais e normativas já praticadas pelo DER/SP.

Considerando-se que as obras estarão restritas à faixa de domínio das rodovias, as intervenções previstas se enquadram nas disposições da Resolução SMA nº 81 de 1º de dezembro de 1998, que "dispõe sobre o licenciamento ambiental de intervenções destinadas à conservação e melhorias de rodovias e sobre o atendimento de emergências decorrentes do transporte de produtos perigosos em rodovias".

3. Desapropriações e Reassentamentos

Todas as obras e intervenções previstas se limitam às faixas de domínio, motivo pelo qual não serão necessárias desapropriações e/ou reassentamento de famílias.

4. Metas e Indicadores

A malha viária do Estado é elemento essencial para permitir que os 40 milhões de habitantes de São Paulo realizem suas atividades econômicas e sociais, e é o meio de transporte predominante para transportar mercadorias e insumos produzidos, principalmente os de maior valor agregado. Do ponto de vista social, permite o transporte de estudantes do nível primário das zonas rurais para as respectivas escolas municipais. Atualmente, os estudantes de nível secundário e os universitários usam intensivamente os ônibus para estudarem em micro-centros regionais.

Além disso, pode-se definir também como benefícios diretos da recuperação das rodovias a economia de custo operacional de veículos ocasionada pela melhoria nas condições de tráfego do trecho rodoviário. Esta melhora é traduzida, por um lado, como menor desgaste do veículo, menor

consumo de combustível e lubrificantes, peças e acessórios, ou seja, dos custos variáveis de veículos. Por outro lado, o incremento do nível de serviço implica em economias de tempo que afetam os custos fixos operacionais, tais como custo do veículo e mão de obra de operação (no caso de ônibus e veículos de carga).

Ainda, como benefícios indiretos, podem-se considerar as economias externas geradas pela redução de tempo de viagem do usuário e da carga transportada, bem como a economia gerada pela redução de acidentes de trânsito originados em função do estado da rodovia.

5. Avaliação ex-post

Em conformidade com as políticas do Banco, para que se possa fazer uma avaliação socioeconômica do Programa posterior a sua execução, se assim o desejar, o DER/SP manterá os dados necessários nos sistemas de gerência de pavimentos e estatísticas de trânsito, com contagens classificadas de veículos e avaliação do número, natureza e gravidade de acidentes, e condições ambientais do projeto.

D. Licitações de obras, aquisição de bens e contratação de serviços

Antes do início de cada uma das obras do Programa, o organismo executor apresentará ao BIRD evidência das aprovações e licenças ambientais requeridas pela legislação nacional e estatal ou sua dispensa.

Os trabalhos previstos em geral não são complexos e não requerem tecnologia especial, pelo que não é necessária a pré-qualificação. Porém, a forma em que as licitações serão agrupadas exige que se cumpram os níveis específicos de capacidade instalada e solidez financeira. Em todos os casos, serão apresentadas as bases do concurso para o BIRD para a sua não objeção.

Os procedimentos do Banco para contratação de obras, aquisição de bens e serviços, e a contratação de consultores farão parte do contrato de empréstimo.

E. Manutenção das obras, instalações e equipamentos com recursos do Programa

O DER/SP realiza a manutenção das rodovias de forma adequada, o que se reflete no bom estado de conservação de sua malha. Dada a importância que possui a manutenção das obras a serem executadas para assegurar a obtenção dos benefícios esperados, o Governo do Estado de São Paulo se comprometerá a conservar todas as obras e equipamentos do Programa, manutenção esta que será efetuada de acordo com as normas técnicas geralmente aceitas.

F. Condicionantes do empréstimo

Para assegurar a implantação apropriada das medidas ambientais previstas, o Banco exige que o Contrato de Empréstimo inclua as cláusulas contratuais que são apresentadas a seguir:

Como condição prévia para o primeiro desembolso, o executor deverá demonstrar evidências para o Banco da obtenção da Licença Ambiental Prévia (LAP) dos projetos incluídos na amostra representativa do Programa, ou do certificado de dispensa emitido pelo organismo ambiental com a competência para o procedimento.

Antes do início das obras, o executor deverá demonstrar evidências ao Banco de: (i) obtenção das licenças ambientais das obras, inclusive a Licença Ambiental Prévia (LAP) e a Licença Ambiental para Instalação (LAI) ou as respectivas dispensas; (ii) no caso de haver necessidade de proceder ao remanejamento das populações, confirmação de que se dispõe de plano respectivo para o reassentamento das populações de baixa renda, elaborado conforme a política do Banco.

O DER deverá, inicialmente, apresentar relatórios semestrais em detalhe com a descrição das medidas ambientais adotadas e os resultados de sua implantação, os problemas eventuais que existiram e as medidas adotadas para sua solução.

IV. VIABILIDADE DO PROGRAMA

A. Viabilidade técnica

Os estudos para os projetos que conformam o Programa foram desenvolvidos com critérios e métodos de avaliação, cálculo e dimensionamento modernos e utilizaram padrões de engenharia adotados internacionalmente, inclusive as metodologias especiais desenvolvidas pelo próprio DER/SP, para rodovias nos solos lateríticos do oeste do Estado de São Paulo. Utilizou-se informação de base confiável e recente, em termos de tráfego, de características e condição das estradas existentes, que foram usadas para adotar os parâmetros principais de projeto dos trabalhos propostos.

Os preços unitários utilizados para determinar os custos do projeto da amostra foram obtidos do sistema próprio do DER/SP, que é atualizado periodicamente em função das variações de salários de mão de obra e preços de materiais e equipamentos.

Em geral, as obras propostas não apresentam complicações relacionadas com a construção, o que se considera que não apresentam problemas de viabilidade técnica. Porém se especiais cuidados ao executar eventuais trechos de obras nas áreas urbanas, fazendo uma auditoria de segurança de tráfego para as soluções que serão implantadas, habilitando os desvios de tráfego e tendo as medidas de segurança para evitar acidentes e de controle ambiental para evitar transtornos excessivos aos pedestres e a população das proximidades.

B. Viabilidade institucional

O Programa será executado pelo DER/SP, que executou sua parte satisfatoriamente em programas rodoviários vinculados a financiamentos externos, com 100% desembolsados.

C. Viabilidade financeira

A contrapartida local do Programa que deverá ser atendida com recursos próprios do Estado de São Paulo é de US$ 129 milhões, o que corresponde a 0,03% da arrecadação própria do Estado.

As projeções financeiras do Estado para os próximos anos mostram que os recursos próprios do Estado são suficientes para cobrir seus gastos correntes e de operação, atender ao serviço da dívida, contribuir para o financiamento do programa proposto, e, ainda, gerar um excedente para atender o resto do programa de investimentos em execução e projetado.

A análise das finanças do Estado e do DER/SP e os respectivos resultados mostram que São Paulo tem a capacidade financeira para atender suas obrigações e colocar os recursos financeiros adequadamente para atender os compromissos que assumirá com este Programa.

D. Viabilidade econômica

Serão calculados os custos econômicos totais de todos os componentes do Programa, incluindo, quando for o caso, o custo de reconstrução, a remoção e/ou reciclagem de pavimentos desgastados, as eventuais intervenções na base, a construção de acostamentos, a melhoria na geometria do traçado da via e dos dispositivos de controle e segurança do tráfego, sinalização e melhorias consideráveis ao meio ambiente.

Para as rodovias, a principal ferramenta de avaliação a ser utilizada é o HDM-4 (Highway Design and Maintenance Standards Model). Para a aplicação deste modelo serão determinados os principais indicadores econômicos (TIR) de cada intervenção. A Taxa de Retorno Econômico (TIR) mínima apurada foi da ordem de 28,4%.

Há que se considerar que os resultados encontrados são sensíveis a alterações ou trocas dos principais valores considerados na análise, ou seja, um aumento de 20% nos custos em combinação com uma redução de 20% nos benefícios esperados refletem diretamente no valor da TIR média do total dos trechos considerados do Programa.

A linha de base adotada para esta avaliação, que inclui medições e contagens de tráfego e estimativas de custos de operação de veículos, foi considerada a mesma para todas as obras do Programa.

Os benefícios são compostos basicamente pela redução de duas categorias de custos: (i) a operação de veículos, responsável por 83% do total de benefícios e (ii) o tempo de viagem de passageiros de automóveis e ônibus.

E. Impacto sobre a pobreza

O Programa beneficia todos os residentes do Estado de São Paulo, direta ou indiretamente, não sendo focado especificamente para os setores mais pobres.

F. Viabilidade social e ambiental

Do ponto de vista socioambiental considera-se que o Programa resulta em melhorias das condições existentes nas áreas de influência dos trechos que serão recuperados.

Os impactos negativos potenciais que podem ser gerados pelas obras do Programa são menos significativos que os originados pelo passivo ambiental existente, tanto para o meio físico, resultante dos processos erosivos, instabilidade de taludes e deposição de sólidos nas drenagens, como para o meio socioeconômico, pelos riscos à segurança dos usuários e da população vizinha. Em uma avaliação mais ampla conclui-se que as intervenções do Programa adquirem caráter positivo pelas ações programadas ao corrigir os eventos negativos detectados na faixa de domínio.

A execução das obras terá impactos que, embora possam ser classificados como de pequena relevância, serão mitigados pelas medidas apropriadas de controle ambiental, instalação de dispositivos provisórios de segurança, controle do tráfego e sinalização, ou serão compensados nos termos da legislação ambiental.

Os mecanismos institucionais também são contemplados para a adequada implantação dos programas ambientais diversos e para uma gestão ambiental adequada do Programa.

As medidas socioambientais foram corretamente detalhadas e orçadas, foram incluídos os recursos financeiros para sua execução no orçamento do Programa e o cronograma de execução é compatível com o cronograma das obras.

As ações de reforço da capacidade de gestão ambiental do DER/SP e da elaboração de suas normas para a execução dos projetos de engenharia, assim como a revisão das especificações para a execução de obras viárias, todas já em fase de implantação, permitirão um tratamento apropriado e contínuo das questões ambientais nas diversas fases dos projetos viárias sob sua jurisdição.

O Programa prevê procedimentos de avaliação e controle ambiental para garantir o cumprimento das normas do Banco no que se refere à elegibilidade e também aos projetos/construção das rodovias não incluídas na amostra.

G. Riscos

O Programa não apresenta riscos especiais. Na área institucional, o DER/SP é um executor competente, conforme tem sido demonstrado com sua vasta experiência na contratação de obras

junto ao setor privado. Tem uma estrutura organizacional adequada e contará com o apoio de uma empresa de gerenciamento para a execução do Programa.

Ademais, as ações de fortalecimento institucional em implantação, originadas na primeira etapa de execução do Programa proposto, irá reforçar a estrutura organizacional do órgão. Na área técnica, as obras e outras intervenções a serem implantadas não têm um excessivo grau de dificuldade e existe um amplo mercado, a nível nacional e internacional, de empresas supervisoras e construtoras capacitadas para esse tipo de empreendimento, como pode ser observado na execução da primeira etapa.

Quanto à sustentabilidade técnica e operacional, o DER/SP tem dado prioridade à manutenção da malha viária a seu cargo. O Estado de São Paulo possui uma situação financeira sólida, mostrando superávit nos últimos exercícios fiscais, depois de haver renegociado sua dívida com o Governo Federal, e contando com a autorização da COFIEX para negociar este empréstimo. Na área ambiental, as obras não apresentam impactos indiretos, e os diretos estão relacionados apenas com a implementação das obras e serão adequadamente tratados nos contratos de obra e de supervisão.

H. Indicadores de impacto do Programa

Indicadores de impacto do Projeto incluirão:

(i) *indicadores de impactos macro, definidos e medidos seguinte o esboço de metodologia apresentada pela Secretaria de Logística e Transportes;*

(ii) *o grau de satisfação dos usuários das rodovias recuperadas pelo Programa, medido através de pesquisas a serem organizadas pelo DER; e*

(iii) *a redução dos custos econômicos aos usuários, estimada pelo HDM.*

I. Aspectos ambientais e sociais

O DER concluiu a avaliação sócio ambiental (AISA) do Projeto, segundo as Diretrizes do Banco Mundial, e já apresentou ao Banco.

J. Aspectos de gerenciamento financeiro

Durante as missões realizadas, os aspectos financeiros foram discutidos com técnicos da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e do DERSP para avaliação da capacidade de gerenciamento financeiro do Estado e do Executor. Tal capacidade foi considerada adequada.

K. Cronograma de Execução

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PRELIMINAR DO PROGRAMA (Valores expressos em US$ milhões)

Governo do Estado de São Paulo

EXECUTOR COMPONENTES	2013			2014			2015			2016			TOTAL			%
	BIRD	TESP	TOTAL	BIRD	TESP	TOTAL	BIRD	TESP	TOTAL	BIRD	TESP	TOTAL	BIRD	TESP	TOTAL	
Recuperação, Modernização e Pavimentação de Rodovia Estaduais	32	46	78	60	20	80	118	27	145	10	2	12	220	95	315	73,51
Obras de Adequação de Pontes	6	6	12	10	6	16	20	6	26	14	4	18	50	22	72	16,80
Sistema de Monitoramento e Gestão de Riscos	2	2	4	6	3	9	12	3	15	10	4	14	30	12	42	9,68
TOTAL	40	54	94	76	29	105	150	36	186	34	10	44	300	129	429	100
%	9	12	22	18	7	25	35	8	43	8	2	10	70	30	100	

Obs: A alocação de recursos da Fonte Externa e do TESP são referenciais, podendo sofrer ajustes no decorrer do desenvolvimento do Programa.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PRELIMINAR DO PROGRAMA (Valores expressos em R$ milhões)

Governo do Estado de São Paulo

EXECUTOR COMPONENTES	2013			2014			2015			2016			TOTAL			%
	BIRD	TESP	TOTAL	BIRD	TESP	TOTAL	BIRD	TESP	TOTAL	BIRD	TESP	TOTAL	BIRD	TESP	TOTAL	
Recuperação, Modernização e Pavimentação de Rodovia Estaduais	60	86	146	113	38	150	221	51	272	19	4	23	413	178	591	73,51
Obras de Adequação de Pontes	11	11	23	19	11	30	38	11	49	26	8	34	94	41	135	16,80
Sistema de Monitoramento e Gestão de Riscos	4	3	7	11	6	17	23	6	28	19	8	26	56	22	78	9,68
TOTAL	75	100	175	143	54	197	281	68	349	64	19	83	563	241	804	100
%	9	12	22	18	7	25	35	8	43	8	2	10	70	30	100	

Obs: A alocação de recursos da Fonte Externa e do TESP são referenciais, podendo sofrer ajustes no decorrer do desenvolvimento do Programa.

R$ 1,00 = 1,8758

Parecer Técnico elaborado pela Unidade de Coordenação de Programas Rodoviários – UCPR, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, em 29 de janeiro de 2013.

Engº Raphael do Amaral Campos Junior

Coordenador da UCPR – DERSP

DE ACORDO,

Clodoaldo Pelissioni

Superintendente do DERSP

Bruno Covas

Secretário de Estado do Meio Ambiente

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

94.ª Reunião

RECOMENDAÇÃO N.º 1295, de 20 de dezembro de 2011

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2.º, inciso I, do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000.

RECOMENDA

À Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, em substituição à Recomendação n.º 1272, datada de 11 de novembro de 2011, a preparação do Programa/Projeto, nos seguintes termos:

1. Nome:	**Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente**			
2. Mutuário:	Estado de São Paulo			
3. Garantidor:	República Federativa do Brasil			
4. Entidades Financiadoras:	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e Corporação Andina de Fomento - CAF			
5. Valor do Empréstimo:	pelo equivalente a até	US$	300.000.000,00	- BIRD
6. Contrapartida:	no mínimo de	US$	129.000.000,00	- Estado de São Paulo
7. Valor do Empréstimo:	pelo equivalente a até	US$	200.000.000,00	- CAF
8. Contrapartida:	no mínimo de	US$	85.000.000,00	- Estado de São Paulo

Ressalva(s):

a) O Mutuário, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional; e

b) A contrapartida à operação de crédito externo é de responsabilidade exclusiva do Mutuário, e não poderá conter recursos oriundos do Orçamento Geral da União, excepcionada aqueles decorrentes de transferências obrigatórias e de programação estratégica do Governo Federal.

Carlos Augusto Vidotto
Secretário-Executivo

Eva Maria Cella Dal Chiavon
Presidenta

De acordo. Em 27 de dezembro de 2011

Miriam Belchior
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Nota: A autorização concedida por esta Recomendação perderá eficácia depois de decorridos vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação da Recomendação no Diário Oficial da União.

São Paulo, 16 de maio de 2013

OFÍCIO Nº 314/2013-GS/GCR

Senhor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para expor e solicitar o quanto segue:

O Governo do Estado de São Paulo negociou com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD no período de 06 a 08 de maio p.p., contrato de empréstimo até o valor equivalente a US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América do Norte), destinado ao "Projeto de Transporte, Logística e Meio Ambiente"

A Secretaria do Tesouro Nacional informou que, na avaliação da análise da capacidade de pagamento do Estado de São Paulo, classificou o mesmo na categoria "C", insuficiente, para a concessão de garantia da União.

Tendo em vista que a operação pleiteada é de extrema importância para o Governo do Estado de São Paulo, solicitamos a Vossa Excelência a excepcionalização prevista nos termos do art. 11 da Portaria MF nº 306, de 10.09.2012, autorizando a concessão de aval da União à operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Encaminhamos em anexo às justificativas que trata a Portaria MF nº 306 de 10.09.2012.

Na expectativa de poder contar com o apoio de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para renovar as melhores expressões de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ANDREA SANDRO CALABI
Secretário da Fazenda

A Sua Excelência o Senhor
GUIDO MANTEGA
Ministro da Fazenda
Brasília - DF

OFÍCIO Nº 195 /2013/GS-GCR

São Paulo, 25 de março de 2013.

Ref.: Pedido de Verificação de Limites e Condições para a contratação de Operação de Crédito Externo entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, e de Concessão de Garantia da União

Senhor Secretário,

Enviamos em anexo à documentação exigida no Manual de Instrução de Pleitos - MIP (versão novembro/2012) com vista à instrução do Pedido de Verificação de Limites e Condições para que este Governo do Estado possa contratar a operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até **US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares americanos)**, recursos estes que serão aplicados no "Projeto de Transporte, Logística e Meio Ambiente".

Outrossim, solicitamos a esse Ministério autorizar a Concessão de Garantia da União a referida operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, e para tanto informamos que a documentação anexa atende as legislações pertinentes, em especial as Resoluções nºs 40 e 43, respectivamente de 20 e 21 de dezembro de 2001, ambas do Senado Federal e suas alterações, e pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Certo de poder contar com o apoio de Vossa Excelência, estamos à disposição para informações complementares.

Atenciosamente,

ANDREA SANDRO CALABI
Secretário da Fazenda

A sua Excelência o Senhor
ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional
Ministério da Fazenda
Brasília – DF

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA

DOCUMENTOS REFERENTES À CONCESSÃO DE GARANTIA SUBORDINADA ÀS NORMAS DA PORTARIA 396/2009 (MIP-MANUAL PARA INSTRUÇÃO DE PLEITOS), alterada pelas Portarias nº 138/2010 e nº 323/2010, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, E AS RESOLUÇÕES N°S 40 E 43, RESPECTIVAMENTE, DE 20 E 21/12/2001, AMBAS DO SENADO FEDERAL, E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04/05/2000, RELATIVOS À **"PROJETO DE TRANSPORTE, LOGÍSTICA E MEIO AMBIENTE"** DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

US$ 300.000.000,00

Executor: DER, Secretaria do Meio Ambiente;

Financiador: BIRD

Recomendação COFIEX: nº 1295 de 20 de dezembro de 2011

Comissão – Front End Fee: 0,25% do montante total do empréstimo, pago no 1º desembolso ou no mais tardar 60 dias da data de efetividade do empréstimo

Solicito, ainda, à concessão de garantia da União nos termos da RSF 48/2007.
Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que o Cronograma Financeiro da Operação (anexo a este PVL, expresso em base anual, na moeda da contratação) espelha todas as condições financeiras aqui apresentadas. Finalmente, solicito a completa instrução do processo para fins de envio ao Senado Federal, tendo em vista sua competência privativa para autorizar operações de crédito externo, conforme inciso V do art. 52 da Constituição Federal.

Encontra-se indicado abaixo o nome do representante formal do Ente Federativo para fins de contato institucional:

Representante do Estado:
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
RG: 2.763.894
Tel.: 11 - 3243-4697/ 3719
Fax: 11 - 3104-5953
Email: gabisec@fazenda.sp.gov.br

São Paulo, 25 de março de 2013.

ANDREA SANDRO CALABI
Secretário da Fazenda
Representando o Governo do Estado,
conforme Decreto nº 56.645, de 05/01/11
Sede administrativa à Av. Morumbi, 4500
CEP 05650-900 – São Paulo
CNPJ 46.379.400/0001-50

PEDIDO DE VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES (PVL)
OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO

Ao Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional

Trata o presente documento de **Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL)**, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), para a realização da operação de crédito externo entre o Governo do Estado de São Paulo, CNPJ 46.379.400/0001-50, com sede em São Paulo e a Instituição Financeira, Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com sede em Washington, Estados Unidos.
Declaro que foram realizadas consultas técnicas com o agente financiador e a operação será negociada tendo por base as seguintes condições:

Nome do Programa:	Projeto de Transporte, Logística e Meio Ambiente
Valor do Crédito:	US$ 300.000.000,00 Valor equivalente em Reais: R$ 587.550.000,00 Taxa de câmbio: 1,9585 na data de 12/03/2013
Finalidade:	Recuperação e ampliação da capacidade de aproximadamente 280 Km. de rodovias, construção de pontes e implantação de um sistema de monitoramento e fiscalização em áreas de preservação permanente propensas a desastres naturais.
Origem dos Recursos:	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD
Atualização Monetária:	N/A
Taxa de Juros Efetiva:	Taxa de Juros baseada na LIBOR de 6 meses + spread variável, pagos semestralmente sobre os saldos devedores.
Prazo Total:	30 anos - 360 (trezentos e sessenta) meses
Carência:	5 anos - 60 (sessenta) meses
Amortização:	25 anos - 50 (cinquenta) parcelas semestrais
Garantia:	República Federativa do Brasil / União

CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OPERAÇÃO NA MOEDA DO EMPRÉSTIMO

Ente Federativo: Governo do Estado de São Paulo
Instituição Financeira: BIRD

Valores em US$ mil

Ano	Contrapartida	Liberações	Reembolsos Anuais,		
			Amortizações(A)	Encargos(B)	Total (A+B)
2013	54.000	40.000		1.121	1.121
2014	29.000	76.000		720	720
2015	36.000	150.000		1.765	1.765
2016	10.000	34.000		2.630	2.630
2017				2.782	2.782
2018			12.000	2.754	14.754
2019			12.000	2.643	14.643
2020			12.000	2.538	14.538
2021			12.000	2.420	14.420
2022			12.000	2.309	14.309
2023			12.000	2.198	14.198
2024			12.000	2.092	14.092
2025			12.000	1.975	13.975
2026			12.000	1.863	13.863
2027			12.000	1.753	13.753
2028			12.000	1.646	13.646
2029			12.000	1.530	13.530
2030			12.000	1.419	13.419
2031			12.000	1.308	13.308
2032			12.000	1.199	13.199
2033			12.000	1.085	13.085
2034			12.000	974	12.974
2035			12.000	863	12.863
2036			12.000	753	12.753
2037			12.000	640	12.640
2038			12.000	529	12.529
2039			12.000	417	12.417
2040			12.000	307	12.307
2041			12.000	195	12.195
2042			12.000	84	12.084
Total	129.000	300.000	300.000	44.512	344.512

São Paulo, 25 de março de 2013.

ANDREA SANDRO CALABI
Secretário da Fazenda
Representando o Governo do Estado,
conforme Decreto nº 56.645, de 05/01/11
Sede administrativa à Av. Morumbi, 4500
CEP 05650-900 – São Paulo
CNPJ 46.379.400/0001-50

Diário Oficial

PODER Executivo

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 126 • São Paulo, quinta-feira, 7 de julho de 2011 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis

LEI Nº 14.477, DE 6 DE JULHO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a Caixa Econômica Federal – CEF, instituições financeiras internacionais, organismos multilaterais e bilaterais de crédito, agências de fomento e bancos privados internacionais, e dá outras providências correlatas

O Governador do Estado de São Paulo,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito em moeda nacional ou estrangeira, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a Caixa Econômica Federal - CEF, instituições financeiras internacionais, organismos multilaterais e bilaterais de crédito, agências de fomento e bancos privados internacionais, cujos recursos serão aplicados, obrigatoriamente, na execução dos seguintes Projetos:

I - Prolongamento da Linha 2 - Verde – Sistema Monotrilho - trecho Vila Prudente – Hospital Cidade Tiradentes, até o valor de R$ 922.000.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões de reais), a ser executado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô;

II - Linha 18 – Tamanduateí – SBC (Ukrainense), até o valor de R$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais), a ser executado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô;

III - Modernização das Estações da Linha 8 – Diamante, da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, até o valor de R$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), a ser executado pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM;

IV - Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente, até o valor equivalente a US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), a ser executado pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER, pelo Departamento Hidroviário e pela Secretaria do Meio Ambiente;

Parágrafo único - As taxas de câmbio, juros, os prazos, as comissões e os demais encargos serão os vigentes à época das contratações dos respectivos empréstimos, admitidos pelo Banco Central do Brasil para registro de operações da espécie, ressalvadas as demais prescrições e normas.

Artigo 2º - Para assegurar o pagamento integral das operações de crédito contratadas com a CEF e o BNDES nos termos desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou a dar em garantia, por qualquer forma em direito admitida, os direitos e créditos relativos aos resultantes das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União na forma do disposto no inciso I, alínea "a", e no inciso II, do artigo 159, da Constituição Federal.

Artigo 3º - O negócio jurídico de cessão ou constituição de garantia celebrado pelo Estado deverá atender às condições usualmente praticadas pela instituição financeira credora, podendo prever, entre outras, as seguintes disposições:

I - caráter irrevogável e irretratável;

II - cessão dos direitos e créditos a título "pro solvendo", ficando a quitação condicionada ao efetivo recebimento dos valores cedidos pelo credor;

III - sub-rogação automática da vinculação em garantia ou da cessão sobre os direitos e créditos que venham a substituir os impostos previstos no inciso I, alínea "a", e no inciso II, do artigo 159, da Constituição Federal, no caso de sua extinção, assim como em relação aos novos fundos que sejam criados em substituição;

IV - outorga de poderes ao credor para cobrar e receber diretamente da União ou do banco centralizador, que faça às vezes de seu agente financeiro, os direitos e créditos dados em garantia, até o montante necessário ao pagamento integral das parcelas da dívida vencidas e não pagas, incluindo os respectivos acessórios, no caso de inadimplemento do Estado;

V - outorga de poderes ao credor para cobrar e receber diretamente da União ou do banco centralizador, que faça às vezes de seu agente financeiro, os direitos e créditos que tenham sido objeto de cessão, na data de vencimento das parcelas da dívida de responsabilidade do Estado, até o limite do valor devido, incluindo os respectivos acessórios.

Artigo 4º - As operações de crédito externas serão garantidas pela República Federativa do Brasil.

§ 1º - Para obter as garantias da União com vistas às contratações de operações de crédito externas de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantias ao Tesouro Nacional.

§ 2º - As contragarantias de que trata o § 1º deste artigo compreenderão a cessão de:

1 - direitos e créditos relativos à cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no inciso I, alínea "a", e no inciso II, do artigo 159, da Constituição Federal, nos termos do § 4º do artigo 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993.

Artigo 5º - Os recursos provenientes das operações de crédito serão consignados como receita ao orçamento do Estado, ficando a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional autorizada a adotar as providências que se façam necessárias.

Artigo 6º - Os orçamentos do Estado consignarão, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas por esta lei.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de julho de 2011.

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretária da Fazenda

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de julho de 2011.

Decretos

DECRETO Nº 57.098, DE 6 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item I, da Lei nº 14.306, de 29 de dezembro de 2010, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com o Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de julho de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretária da Fazenda

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil aos 6 de julho de 2011.

TABELA 1 – SUPLEMENTAÇÃO – VALORES EM REAIS

ORGANIZAÇÃO	FR	GD	VALOR
28.000 CASA CIVIL			
28.001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
SECRETARIA EXECUTIVA			
3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		320.000,00
TOTAL	1		320.000,00

TABELA 2 – SUPLEMENTAÇÃO – VALORES EM REAIS

ORGANIZAÇÃO	FR	GD	VALOR
28.000 CASA CIVIL			
28.001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
SECRETARIA EXECUTIVA			
3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		320.000,00
TOTAL	1		320.000,00

TABELA 3 – SUPLEMENTAÇÃO – VALORES EM REAIS

ORGANIZAÇÃO	FR	GD	VALOR
28.000 CASA CIVIL			
28.001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		320.000,00
TOTAL	1		320.000,00

TABELA 1 – SUPLEMENTAÇÃO – VALORES EM REAIS

ORGANIZAÇÃO	FR	GD	VALOR
28.000 CASA CIVIL			
28.001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
SECRETARIA EXECUTIVA			
3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		312.500,00
TOTAL	1		312.500,00

TABELA 2 – SUPLEMENTAÇÃO – VALORES EM REAIS

ORGANIZAÇÃO	FR	GD	VALOR
28.000 CASA CIVIL			
28.001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
SECRETARIA EXECUTIVA			
3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		312.500,00
TOTAL	1		312.500,00

TABELA 3 – SUPLEMENTAÇÃO – VALORES EM REAIS

ORGANIZAÇÃO	FR	GD	VALOR
28.000 CASA CIVIL			
TOTAL	1	4	312.500,00
28.001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
TOTAL	1	4	312.500,00

TABELA 3 – MARGEM ORÇAMENTÁRIA – VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
14.309 6º 1º 2	320.000,00	320.000,00	0,00
FISCAL GERAL	320.000,00	320.000,00	0,00

DECRETO Nº 57.099, DE 6 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de junho de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de julho de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretária da Fazenda

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de julho de 2011.

TABELA 1 – SUPLEMENTAÇÃO – VALORES EM REAIS

ORGANIZAÇÃO	FR	GD	VALOR
28.000 CASA CIVIL			
28.001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
SECRETARIA EXECUTIVA			
3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		160.000,00
3.3.90.91 CONTRIBUIÇÕES	1		290.000,00
TOTAL	1		450.000,00

TABELA 2 – SUPLEMENTAÇÃO – VALORES EM REAIS

ORGANIZAÇÃO	FR	GD	VALOR
28.000 CASA CIVIL			
28.001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
SECRETARIA EXECUTIVA			
3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		160.000,00
3.3.90.91 CONTRIBUIÇÕES	1		290.000,00
TOTAL	1		450.000,00

ORGANIZAÇÃO	
28.000 CASA CIVIL	
28.001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
14.422.1301.3299 ATENDIMENTO CULTURAL	1 3 350.000,00
TOTAL	1 350.000,00

ESPECIFICAÇÃO	FR	GD	VALOR
29.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29.001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		550.000,00
TOTAL	1		550.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04.122.1301.1277 ATUAÇÃO REGIONAL EM MUNICÍPIOS			550.000,00
	1	4	550.000,00
TOTAL			550.000,00

TABELA 2 – SUPLEMENTAÇÃO – VALORES EM REAIS

ORGANIZAÇÃO	FR	GD	VALOR
28.000 SECRETARIA DA CULTURA	1	3	550.000,00
TOTAL	1		550.000,00

ANULAÇÃO – VALORES EM REAIS

ORGANIZAÇÃO	FR	GD	VALOR
29.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
1 EXECUTIVO REGIONAL			
TOTAL	1	4	550.000,00
DEZEMBRO			550.000,00

TABELA 3 – MARGEM ORÇAMENTÁRIA – VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
14.309 6º 1º 2	550.000,00	550.000,00	0,00
FISCAL GERAL	550.000,00	550.000,00	0,00

DECRETO Nº 57.100, DE 6 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo – USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 6.044.457,00 (Seis milhões, quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo – USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de julho de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretária da Fazenda

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de julho de 2011.

TABELA 1 – SUPLEMENTAÇÃO – VALORES EM REAIS

ORGANIZAÇÃO	FR	GD	VALOR
10.000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
10.001 ECONOMIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10.501 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
2.1.90.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		2.400.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		3.372.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		300.000,00
TOTAL	1		6.072.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4		160.000,00
TOTAL	4		160.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5		2.457,00
TOTAL	5		2.457,00
TOTAL GERAL			6.044.457,00

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 07/07/2011 10:53:51.
Nº de Série do Certificado: 3CD6AED82C84A58A457570E6928A2A305207C020
(Ticket: 14152579) - www.imprensaoficial.com.br

SUPLEMENTO

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 243 • São Paulo, sábado, 29 de dezembro de 2012 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 14.925, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2013, compreendendo, nos termos do artigo 174, § 4º, da Constituição Estadual:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

SEÇÃO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 2º - A receita total orçada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 173.448.364.017,00 (cento e setenta e três bilhões, quatrocentos e quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e dezessete reais).

Parágrafo único - Estão incluídos no total referido no "caput" deste artigo, os recursos próprios das autarquias, fundações e empresas dependentes, conforme discriminação em quadro específico que integra esta lei.

Artigo 3º - A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE

VALORES EM R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 - RECEITAS DO TESOURO DO ESTADO	162.355.655.831
1.1 - RECEITAS CORRENTES	155.870.935.500
RECEITA TRIBUTÁRIA	130.935.272.855
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.270.400
RECEITA PATRIMONIAL	8.769.585.033
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.662.320
RECEITA INDUSTRIAL	2.332.390
RECEITA DE SERVIÇOS	350.999.616
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.091.065.242
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.795.787.501
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	6.484.720.331
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.716.440.030
ALIENAÇÃO DE BENS	470.644.430
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	200
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	197.635.461
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	210
2 - RECEITAS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	29.312.687.600
2.1 - RECEITAS CORRENTES	28.691.808.540
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	620.878.460
3 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	(18.489.978.814)
3.1 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	(18.489.978.764)
3.2 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	(50)
RECEITA TOTAL	173.448.364.017

Parágrafo único - Durante o exercício financeiro de 2013 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Artigo 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, no mesmo valor da receita total, é de R$ 173.448.364.017,00 (cento e setenta e três bilhões, quatrocentos e quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e dezessete reais), sendo:

I - no Orçamento Fiscal: R$ 149.919.347.883,00 (cento e quarenta e nove bilhões, novecentos e dezenove milhões, trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social: R$ 23.530.015.134,00 (vinte e três bilhões, quinhentos e trinta milhões, e dezesseis mil e cento e trinta e quatro reais).

Artigo 5º - A despesa total fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

VALORES EM R$ 1,00

ÓRGÃO	TESOURO DO ESTADO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FISCAL	96.710.183.890	52.808.223.985	149.518.347.883
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	442.824.411	1.013.126	443.837.537
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	550.773.191	4.103.895	554.877.086
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	8.158.826.136	1.178.469.898	9.337.296.034
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	42.192.049	2.958.148	45.150.197
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	23.583.905.848	2.744.621.196	26.328.527.044
SEC. DESENVOLVIMENTO ECON.CIÊNCIA TECNOLOGIA	12.371.794.458	1.563.180.853	13.934.975.311
SECRETARIA DE CULTURA	349.247.857	114.301.420	463.549.277
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	946.809.911	127.930.225	1.074.740.136
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	3.356.302.689	4.332.384.886	7.688.687.575
SEC. DA JUSTIÇA E DE DEFESA DA CIDADANIA	278.003.678	209.557.925	487.561.603
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	15.263.619.033	131.340.399	15.394.959.432
SECRETARIA DA FAZENDA	9.871.710.673	97.919.828	9.969.630.501
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	18.905.316.649	23.961.750.203	42.867.066.852
SEC. DE ESPORTE E RELAÇÕES DO TRABALHO	209.954.699	1.873.110	211.827.809
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	1.300.686.139	135.981.641	1.436.667.780
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	559.241.044	329.586.628	888.827.672
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.438.472.842	6.169.870	1.444.642.712
CASA CIVIL	455.649.239	17.652.495	473.301.734
SEC.PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	484.229.357	87.964.952	572.194.309
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	6.881.482.841	4.317.927.502	11.199.410.343
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	2.942.297.397	61.641.499	3.003.938.896
SUPERI. DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	1.135.796.928	132.484.353	1.268.281.281
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.004.655.817	131.166.610	1.135.822.427
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	226.827.959	34.478.790	261.306.749
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	67.447.694	506.993.929	574.441.623
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	249.959.139	245.481.584	495.440.723
SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20.691.673	0	20.691.673
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	140.149.139	8.624.110	148.773.249
SECRETARIA DE ENERGIA	59.867.515	60.717.490	120.585.005
SECRETARIA DE TURISMO	145.265.473	970.639	146.236.112
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000.000	0	10.000.000
SEGURIDADE SOCIAL	14.714.758.318	8.815.257.816	23.530.016.134
SECRETARIA DA SAÚDE	11.998.322.669	4.632.398.280	16.630.720.949
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	1.194.625.957	548.650	1.195.174.607
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	1.811.658	206.437.240	208.248.898
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	34.348.295	22.385.768.796	22.420.117.091
DEFENSORIA DE GESTÃO PÚBLICA	450.754.858	16.715.490	467.469.348
(TRANSFERÊNCIA INTERORÇAMENTÁRIA)	336.951.813	693.316.310	670.191.123
		(18.489.978.814)	(18.489.978.814)
TOTAL	158.828.940.208	83.619.423.809	173.448.364.017

§ 1º - Integram o Orçamento Fiscal as dotações orçamentárias, à conta do Tesouro do Estado, destinadas a transferências às empresas a título de subscrição de ações.

§ 2º - Integram o Orçamento Fiscal ou o Orçamento da Seguridade Social, conforme o vínculo institucional de cada uma das entidades, as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado, das receitas próprias e das receitas vinculadas, destinadas às fundações, autarquias e empresas dependentes.

CONFIDENTIAL
[redacted]CT FOR CIRCULATION

Legal Department
CONFIDENTIAL DRAFT
(Subject to Change)
C. Portelo
May 8, 2013

LOAN NUMBER _____-__

Loan Agreement

(São Paulo Sustainable Transport Project -
***Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente*)**

between

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

and

STATE OF SÃO PAULO

Dated , 201_

LOAN AGREEMENT

Agreement dated _____, 201_, between INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT ("Bank") and STATE OF SÃO PAULO ("Borrower"). The Borrower and the Bank hereby agree as follows:

ARTICLE I — GENERAL CONDITIONS; DEFINITIONS

1.01. The General Conditions (as defined in the Appendix to this Agreement) constitute an integral part of this Agreement.

1.02. Unless the context requires otherwise, the capitalized terms used in this Agreement have the meanings ascribed to them in the General Conditions or in the Appendix to this Agreement.

ARTICLE II — LOAN

2.01. The Bank agrees to lend to the Borrower, on the terms and conditions set forth or referred to in this Agreement, the amount of three hundred million Dollars ($300,000,000), as such amount may be converted from time to time through a Currency Conversion in accordance with the provisions of Section 2.07 of this Agreement ("Loan"), to assist in financing the project described in Schedule 1 to this Agreement ("Project").

2.02. The Borrower may withdraw the proceeds of the Loan in accordance with Section IV of Schedule 2 to this Agreement. The Borrower's Representative for purposes of taking any action required or permitted to be taken pursuant to this Section is the Borrower's Finance Secretariat.

2.03. The Front-end Fee payable by the Borrower shall be equal to one quarter of one percent (0.25%) of the Loan amount.

2.04. The interest payable by the Borrower for each Interest Period shall be at a rate equal to the Reference Rate for the Loan Currency plus the Variable Spread; provided, that upon a Conversion of all or any portion of the principal amount of the Loan, the interest payable by the Borrower during the Conversion Period on such amount shall be determined in accordance with the relevant provisions of Article IV of the General Conditions. Notwithstanding the foregoing, if any amount of the Withdrawn Loan Balance remains unpaid when due and such non-payment continues for a period of thirty days, then the interest payable by the Borrower shall instead be calculated as provided in Section 3.02 (e) of the General Conditions.

2.05. The Payment Dates are June 15 and December 15 in each year.

2.06. The principal amount of the Loan shall be repaid in accordance with the provisions of Schedule 3 to this Agreement.

2.07. (a) The Borrower may at any time, in each case with the prior non-objection of the Guarantor through the Secretariat of the National Treasury of the Guarantor's

Ministry of Finance, request any of the following Conversions of the terms of the Loan in order to facilitate prudent debt management: (i) a change of the Loan Currency of all or any portion of the principal amount of the Loan, withdrawn or unwithdrawn, to an Approved Currency; (ii) a change of the interest rate basis applicable to: (A) all or any portion of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding from a Variable Rate to a Fixed Rate, or vice versa; or (B) all or any portion of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding from a Variable Rate based on a Reference Rate and the Variable Spread to a Variable Rate based on a Fixed Reference Rate and the Variable Spread, or vice versa; or (C) all of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding from a Variable Rate based on a Variable Spread to a Variable Rate based on a Fixed Spread; and (iii) the setting of limits on the Variable Rate or the Reference Rate applicable to all or any portion of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding by the establishment of an Interest Rate Cap or Interest Rate Collar on the Variable Rate or the Reference Rate.

(b) Any conversion requested pursuant to paragraph (a) of this Section that is accepted by the Bank shall be considered a "Conversion", as defined in the General Conditions, and shall be effected in accordance with the provisions of Article IV of the General Conditions and of the Conversion Guidelines.

(c) Promptly following the Execution Date for an Interest Rate Cap or Interest Rate Collar for which the Borrower has requested that the premium be paid out of the proceeds of the Loan, the Bank shall, on behalf of the Borrower, withdraw from the Loan Account and pay to itself the amounts required to pay any premium payable in accordance with Section 4.05 (c) of the General Conditions up to the amount allocated from time to time for the purpose in the table in Section IV of Schedule 2 to this Agreement.

ARTICLE III — PROJECT

3.01. The Borrower declares its commitment to the objective of the Project. To this end, the Borrower shall cause DER-SP to carry out: (i) Part 1.1 of the Project; and (ii) the other Parts of the Project with the assistance of the following Participaing Entities, as described below:

(a) SLT for Part 1.2 of the Project;

(b) SPDR for Part 2.1 (i) of the Project;

(c) SMA for Part 2.1 (ii) and 2.2 (i) of the Project;

(d) CETESB for Part 2.2 (ii) and Part 2.3 of the Project; and

(e) IG for Part 3 of the Project, all in accordance with the provisions of Article V of the General Conditions.

3.02. Without limitation upon the provisions of Section 3.01 of this Agreement, and except as the Borrower and the Bank shall otherwise agree, the Borrower shall ensure that the Project is carried out in accordance with the provisions of Schedule 2 to this Agreement.

ARTICLE IV — REMEDIES OF THE BANK

4.01. The Additional Event of Suspension consists of the following:

(a) DER-SP shall have failed to perform any of its obligations under the Subsidiary Agreement, in such a manner so as to affect materially and adversely, in the opinion of the Bank, the carrying out of the Project, and the Borrower shall have failed to take any action to remedy such failure of performance in a manner satisfactory to the Bank;

(b) Any Participating Entity shall have failed to perform any of its obligations under the respective Cooperation Agreement, in such a manner so as to affect materially and adversely, in the opinion of the Bank, the carrying out of the pertinent Part of the Project supported by the respective Participating Entity, and the Borrower shall have failed to take any action to remedy such failure of performance in a manner satisfactory to the Bank, in which case the Bank may suspend in whole or in part the right of the Borrower to make withdrawals from the Loan Account for Eligible Expenditures incurred in respect of said Part of the Project.

4.02. The Additional Events of Acceleration consist of the following, namely that the event specified in paragraph (a) of Section 4.01 of this Agreement occurs and is continuing for a period of 120 days after notice of the event has been given by the Bank to the Borrower.

ARTICLE V — EFFECTIVENESS; TERMINATION

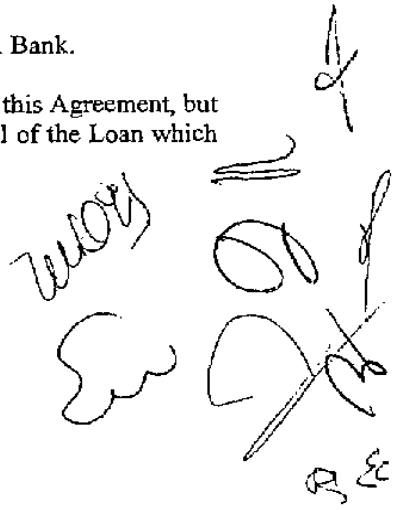
5.01. The Additional Conditions of Effectiveness consist of the following, namely that the Subsidiary Agreement has been signed by the Borrower and DER-SP.

5.02. The Additional Legal Matters consist of the following:

(a) The Subsidiary Agreement has been duly authorized or ratified by DER-SP and the Borrower and is legally binding upon DER-SP and the Borrower in accordance with its terms.

(b) The Loan has been validly registered by the Guarantor's Central Bank.

5.03. The Effectiveness Deadline is the date ninety (90) days after the date of this Agreement, but in no case later than the eighteen (18) months after the Bank's approval of the Loan which expire on _____.



ARTICLE VI — REPRESENTATIVE; ADDRESSES

6.01. The Borrower's Representative is its Governor.

6.02. The Borrower's Address is:

Palácio dos Bandeirantes
Avenida Morumbi, 4500 – Morumbi
São Paulo – SP, 05650-000
Brazil
Fone: (55-11) 2193-8945/8018
Facsimile: (55-11) 2193-8738

With copies to:

Secretaria da Fazenda/Gabinete do Secretário
Avenida Rangel Pestana, 300 – 5° andar, Centro
São Paulo – SP, 01017-911
Brazil
Fone: (55-11) 3243-4697/3719
Facsimile: (55-11) 3104-5953

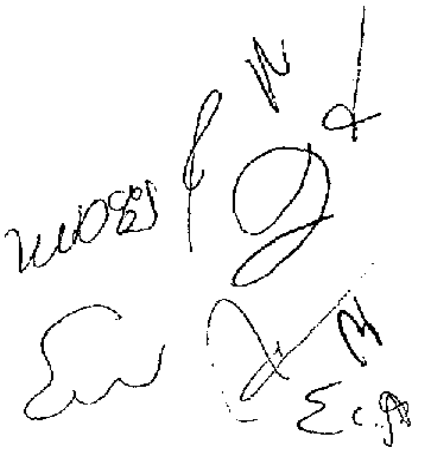
Departamento de Estradas de Rodagem (DER/SP)
Unidade de Coordenação de Programas Rodoviários (UCPR)
Avenida do Estado n° 777, sala 2123
São Paulo – SP, 01107-000
Brazil
Facsimile: (55-11) 3311-2286

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais
Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - 5° andar
Brasília – DF, 70040-906,
Brazil
Facsimile: (55-61) 2020-5006

6.03. The Bank's Address is:

International Bank for Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable address:	Telex:	Facsimile:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423(MCI) or 64145(MCI)	1-202-477-6391



AGREED at _____, as of the day and year first above written.

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

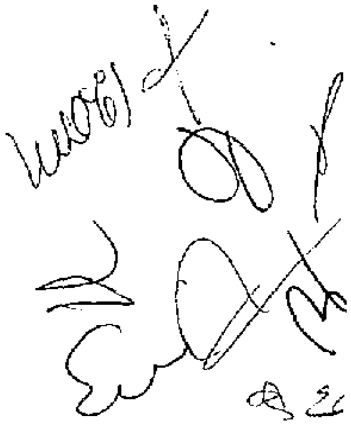
By

Authorized Representative

STATE OF SÃO PAULO

By

Authorized Representative



SCHEDULE 1

Project Description

The objective of the Project is to contribute to the improvement of the Borrower's transport and logistics efficiency and safety while enhancing the Borrower's capacity in environmental and disaster risk management.

The Project consists of the following parts:

Part 1. Improving transport and logistics efficiency and safety

Provision of support to improve the Borrower's transport and logistics efficiency and safety, through the carrying out of the following activities:

1.1 Rehabilitating and upgrading the Borrower's transport networks:

Provision of support to DER-SP to restore and upgrade the Borrower's transport networks to improve connectivity, reduce logistics costs and improve road transport safety, through the rehabilitation and improvement of the existing transport infrastructures, including, *inter alia*: (a) road rehabilitation, construction of third lanes, duplications, slope protection and improvement of intersections of approximately 280 km of existing paved roads of the Borrower which have been selected based on their potential contribution to intermodality; (b) reconstruction of two bridges with wider clearance on the *Tiete* and *Piracicaba* rivers to enhance waterway navigation on the *Tiete* river; (c) carrying out a pilot of CREMA Contracts on approximately 100 km; and (d) improving road safety through selected pilot works under (a) and (c) above, based on the recommendations of the iRAP Pilot Road Survey.

1.2 Sustainable transport planning and management:

Provision of support to SLT to improve the Borrower's capacity to plan and manage the transport sector through the carrying out of studies and the acquisition of goods, all aimed at: (i) improving transport planning and management with a view to increase multimodality, while embedding disaster risk management as an instrument of public policy in support of the Borrower's land use planning and territorial management agenda; (ii) greening transport in the Borrower's territory through pilot investments notably based on the recommendations of "Green Freight Study"; (iii) enhancing transport impact assessment understanding; and (iv) improving road safety based on the recommendations of the Capacity Assessment in Road Safety.

Part 2: Strengthening sustainable environmental and land use planning and territorial management capacity

Provision of support in the area of land use planning and territorial management and environmental management, through the carrying out of the following activities:

2.1 Supporting sustainable land use planning and territorial management

Improvement of the Borrower's capacity to plan and manage sustainable land use and territorial development in an integrated fashion through the carrying out of studies and the acquisition of goods, all aimed at, *inter alia*: (i) supporting the SPDR in the establishment of an integrated land use planning and territorial management, with an aim at articulating sector planning and management policies in transport, environment and disaster risk management; and (ii) supporting the SMA in the carrying out of activities for the development and implementation of the Economic and Ecological Zoning (EEZ) with an aim at providing orientation for public investments and development strategies.

2.2 Improving environmental enforcement and environment quality monitoring

Improvement of the Borrower's capacity to manage and monitor environment through the carrying out of studies and small works and the acquisition of goods, all aimed at, *inter alia*: (i) improving environmental monitoring and control of SMA with a view to strengthen enforcement, through pilot initiatives focusing on innovation, including the acquisition of equipment (acceptable to the Bank) on a pilot basis; and (ii) strengthening the capacity of CETESB to monitor air and water in the Borrower's territory.

2.3 Supporting the modernization of the Environmental Licensing System

Provision of support to CETESB to improve its capacity to efficiently process environmental licenses and environmental strategic assessment services through the carrying out of studies and the acquisition of goods, all aimed at, *inter alia*: (i) upgrading and updating the management systems for processing environmental licenses and simulating potential environmental impacts; and (ii) enhancing the capacity of CETESB's staff.

Part 3: Increasing State's resilience to natural disasters

Provision of support to enhance the Borrower's capacity to plan for, and manage, disasters, through the carrying out the following activities:

3.1 Mainstreaming disaster risk management in the transport sector

Provision of support to the IG to improve the Borrower's capacity to mainstream disaster risk management in transport planning and program execution through carrying out studies, small works and the acquisition of goods, all aimed at, *inter alia*: (i) mainstreaming disaster and climate change risk in the Borrower's transport masterplan (PDLT), including the evaluation of the sector's vulnerability to natural hazards and potential socio economic impacts, notably resulting from climate events, and developing integrated disaster response plans for the transport sector in selected regions; and (ii) supporting the review of technical specifications for road design and operation to improve resiliency of road infrastructure exposed to mapped risks.

3.2 Enhancing disaster risk management policy and institutional capacity

Strengthening the Borrower's overall capacity of disaster risk management, through the carrying out of studies, capacity building activities and the acquisition of goods to upgrade and support IG in the implementation of the Borrower's disaster risk management program (PDN), including *inter alia*: (i) mainstreaming disaster risk management practices at the planning level, through supporting the design of disaster risk management frameworks and a comprehensive conceptual and practical understanding of hazards, vulnerabilities and risks, assessing economic and social impacts of particular disasters, and supporting the Borrower's initiatives to established a framework for the resettlement of populations located in immitigable high-risk areas; and (ii) improving policies and procedures to better and more effectively respond to disasters, through the development of monitoring and early warning systems, methodologies and sharing of information and knowledge.

SCHEDULE 2

Project Execution

Section I. Implementation Arrangements

A. Institutional Arrangements

1. The Borrower shall:

(a) maintain throughout the implementation of the Project, a Project coordination unit (the PCU) within DER-SP, headed by a Project coordinator, with a structure, functions and responsibilities acceptable to the Bank, including, *inter alia*: (i) the responsibility of the overall coordination of the Project; and (ii) the provision of technical cooperation and support to each Participating Entity during the carrying out of the activities under the Project;

(b) not later than sixty (60) days after Effective Date, hire a management consulting firm, staffed with a core team consisting of, at least, one procurement specialist, one financial management specialist, one road engineer and one structure engineer, under terms of reference acceptable to the Bank, to provide the PCU with technical assistance on financial, procurement and administrative matters with respect to the implementation of the Project.

B. Subsidiary Agreement

1. The Borrower shall enter into an agreement with DER-SP (the Subsidiary Agreement), under terms and conditions approved by the Bank, which shall include, *inter alia:*

(a) the Borrower's obligation to: (i) transfer to DER-SP the Loan proceeds necessary to carry out the Project activities; and (ii) comply with the pertinent obligations under this Agreement; and

(b) DER-SP's obligation to: (i) procure the works, goods, consultants' services and Non-consulting services under the Project in accordance with the provisions set forth in Section III of this Schedule; and (ii) carry out the Project activities under their responsibility with due diligence and efficiency and comply with the pertinent obligations under this Agreement, including with the Safeguard Documents and the provisions of the Anti-Corruption Guidelines.

2. The Borrower shall exercise its rights and carry out its obligations under the Subsidiary Agreement in such manner as to protect the interests of the Borrower and the Bank and to accomplish the purposes of the Loan. Except as the Bank shall otherwise agree, the Borrower shall not assign, amend, abrogate, terminate, waive or fail to enforce the Subsidiary Agreement or any provision thereof.

C. Cooperation Agreement

1. The Borrower shall cause DER-SP to, prior to carrying out any Project activity which requires the assistance of a Participating Entity, enter into a cooperation agreement (the Cooperation Agreement), satisfactory to the Bank, with the Participating Entities, setting forth the manner in which said entities will participate in the implementation of the respective Part of the Project and including, *inter alia*, the relevant entity obligation to collaborate in the implementation of said Part of the Project in accordance with the terms and provisions of this Agreement.

2. The Borrower shall cause DER-SP to exercise its rights and carry out its obligations under the Cooperation Agreement in such manner as to protect the interests of the Borrower and the Bank and to accomplish the purposes of the Loan. Except as the Bank shall otherwise agree, the Borrower shall cause DER-SP not to amend, assign, terminate, waive or fail to enforce any provision of the Cooperation Agreement. In case of any conflict between the terms of the Cooperation Agreement and those of this Agreement, the terms of this Agreement shall prevail.

D. Operational Manual

1. The Borrower shall carry out the Project, and cause the Project to be carried out, in accordance with the provisions of a manual, satisfactory to the Bank (the Operational Manual), which shall include, *inter alia*: (a) the Performance Indicators; (b) the procedures for the carrying out of monitoring and evaluation of the Project; (c) the eligibility criteria for civil works selected under Part 1.1 of the Project; (d) the procurement and financial requirements of the Project; (e) the Procurement Plan; (f) the Safeguard Documents; (g) a Project chart of accounts and internal controls, reporting procedures, and the format of the Interim Unaudited Financial Reports, referred to in Section II.B.2 of this Schedule 2; and (h) the functions, responsibilities, structure and key staff composition of the PCU.

2. Except as the Bank shall otherwise agree, the Borrower shall not amend, waive or fail to enforce any provision of the Operational Manual without the Bank's prior written approval. In case of any conflict between the terms of the Operational Manual and those of this Agreement, the terms of this Agreement shall prevail.

E. Anti-Corruption

The Borrower shall ensure that the Project is carried out in accordance with the provisions of the Anti-Corruption Guidelines.

F. Safeguards

1. The Borrower shall cause DER-SP, with the assistance of the pertinent Participating Entity, to implement, in a manner acceptable to the Bank, the Project in accordance with the provisions of the Environmental and Social Impact Assessment, each Environmental Management Plan, the Pest Management Framework, the Resettlement Policy Framework, each Resettlement Action Plan, the Process Framework and the Indigenous Peoples Planning Framework. The Borrower shall not assign, amend, abrogate, or waive, or permit

to be assigned, amended, abrogated or waived any of the Safeguards documents or provision thereof, without the prior approval of the Bank.

2. Wherever required under the terms of the Indigenous Peoples Planning Framework, the Resettlement Policy Framework or the Process Framework, the Borrower shall, for the purposes of any activity, and prior to the implementation thereof, proceed to have, respectively, an indigenous peoples plan, a resettlement action plan or an action plan:

(i) prepared in form and substance satisfactory to the Bank;

(ii) except as otherwise agreed with the Bank, submitted to the Bank for review and approval; and,

(iii) thereafter, adopted and disclosed.

3. The Borrower shall ensure, and/or cause DER-SP and the Participating Entities to ensure, that the terms of reference for any consultancy in respect of any Project activity shall be satisfactory to the Bank following its review thereof and, to that end, such terms of reference shall duly incorporate the requirements of the applicable Bank Safeguards Policies, as applied to the advice conveyed through such technical assistance.

Section II. Project Monitoring Reporting and Evaluation

A. Project Reports

The Borrower shall monitor and evaluate the progress of the Project and prepare Project Reports in accordance with the provisions of Section 5.08 of the General Conditions and on the basis of the performance indicators set forth in the Operational Manual. Each Project Report shall cover the period of one calendar semester, and shall be furnished to the Bank not later than two months after the end of the period covered by such report.

B. Financial Management, Financial Reports and Audits

1. The Borrower shall maintain or cause to be maintained a financial management system in accordance with the provisions of Section 5.09 of the General Conditions.

2. Without limitation on the provisions of Part A of this Section, the Borrower shall prepare and furnish to the Bank not later than sixty (60) days after the end of each calendar semester, interim unaudited financial reports for the Project covering the semester, in form and substance satisfactory to the Bank.

3. The Borrower shall have its Financial Statements audited in accordance with the provisions of Section 5.09 (b) of the General Conditions. Each audit of the Financial Statements shall cover the period of one fiscal year of the Borrower. The audited Financial Statements for each such period shall be furnished to the Bank not later than six months after the end of such period.

Section III. Procurement

A. General

1. **Goods, Works and Non-consulting Services.** All goods, works and Non-consulting services required for the Project and to be financed out of the proceeds of the Loan shall be procured in accordance with the requirements set forth or referred to in Section I of the Procurement Guidelines, and with the provisions of this Section.

2. **Consultants' Services.** All consultants' services required for the Project and to be financed out of the proceeds of the Loan shall be procured in accordance with the requirements set forth or referred to in Sections I and IV of the Consultant Guidelines and with the provisions of this Section.

3. **Definitions.** The capitalized terms used below in this Section to describe particular procurement methods or methods of review by the Bank of particular contracts refer to the corresponding method described in Sections II and III of the Procurement Guidelines, or Sections II, III, IV and V of the Consultant Guidelines, as the case may be.

B. Particular Methods of Procurement of Goods, Works and Non-consulting Services

1. **International Competitive Bidding.** Except as otherwise provided in paragraph 2 below, goods, works and Non-consulting services shall be procured under contracts awarded on the basis of International Competitive Bidding.

2. **Other Methods of Procurement of Goods, Works and Non-Consulting Services.** The following table specifies the methods of procurement, other than International Competitive Bidding, which may be used for goods, works and Non-consulting services. The Procurement Plan shall specify the circumstances under which such methods may be used.

Procurement Method
(a) National Competitive Bidding (including in respect of goods, Non-consulting services and works, *convite, tomada de preços* and *concorrência* set forth in the Guarantor's Law No. 8.666 of June 21, 1993, as well as procurement in accordance with the method known as "*pregão eletrônico*", as provided in the Guarantor's Law No. 10520, of July 17, 2002, under an e-procurement system approved by the Bank), subject to the following additional procedure, namely, that the bidding documents shall be acceptable to the Bank
(b) Shopping
(c) Direct Contracting

C. Particular Methods of Procurement of Consultants' Services

1. **Quality- and Cost-based Selection.** Except as otherwise provided in paragraph 2 below, consultants' services shall be procured under contracts awarded on the basis of Quality and Cost-based Selection.

2. **Other Methods of Procurement of Consultants' Services.** The following table specifies the methods of procurement, other than Quality and Cost-based Selection, which may be used for consultants' services. The Procurement Plan shall specify the circumstances under which such methods may be used.

Procurement Method
(a) Selection based on Consultant's Qualifications
(b) Quality-based Selection
(c) Least Cost Selection
(d) Selection under a Fixed Budget
(e) Procedures set forth in Section V of the Consultants Guidelines for the Selection of Individual Consultants
(f) Single Source Selection of consulting firms
(g) Single Source Selection of Individual Consultants set forth in paragraph 5.6 of the Consultant Guidelines

D. Review by the Bank of Procurement Decisions

The Procurement Plan shall set forth those contracts which shall be subject to the Bank's Prior Review. All other contracts shall be subject to Post Review by the Bank.

Section IV. Withdrawal of Loan Proceeds

A. General

1. The Borrower may withdraw the proceeds of the Loan in accordance with the provisions of Article II of the General Conditions, this Section, and such additional instructions as the Bank shall specify by notice to the Borrower (including the "World Bank Disbursement Guidelines for Projects" dated May 2006, as revised from time to time by the Bank and as made applicable to this Agreement pursuant to such instructions), to finance Eligible Expenditures as set forth in the table in paragraph 2 below.

2. The following table specifies the categories of Eligible Expenditures that may be financed out of the proceeds of the Loan ("Category"), the allocation of the amounts of the Loan to each Category, and the percentage of expenditures to be financed for Eligible Expenditures in each Category.

Category	Amount of the Loan Allocated (expressed in Dollars)	Percentage of Expenditures to be financed (inclusive of Taxes)
(1) Goods, works, consultants' services, Non-consulting Services and Training for Parts 1, 2 and 3 of the Project	299,250,000	Up to 100% in accordance with the criteria set forth in the Operational Manual
(2) Front-end Fee	750,000	Amount payable pursuant to Section 2.03 of this Agreement in accordance with Section 2.07 (b) of the General Conditions
(3) Premium for Interest Rate Caps and Interest Rate Collars	0	Amount payable pursuant to Section 2.07 (c) of this Agreement
TOTAL AMOUNT	300,000,000	

3. For the purposes of this table, the term "Training" means reasonable expenditures (other than those for consultants' services) incurred by the Borrower in connection with the carrying out of workshops and training preparation and administration under the Project, including, *inter alia,* travel costs, and *per diem* of trainees, course fees, rental of training facilities and purchase of training materials.

B. Withdrawal Conditions; Withdrawal Period

1. Notwithstanding the provisions of Part A of this Section, no withdrawal shall be made for payments made prior to the date of this Agreement, except that withdrawals up to an aggregate amount not to exceed $60,000,000 (sixty million Dollars) equivalent may be made for payments made prior to this date but on or after February 20, 2013, for Eligible Expenditures under Category 1.

2. The Closing Date is March 31, 2019. The Bank shall only grant an extension of the Closing Date after the Guarantor's Ministry of Finance has informed the Bank that it agrees with such extension.

Section V. Other Undertakings

1. By October 31, 2016, or when Loan disbursements have reached 50% of the Loan amount, whichever occurs first, and without limitation to the provisions of Section 5.08 (b) of the General Conditions, the Borrower shall:

(a) carry out jointly with the Bank, a mid-term review (Midterm Review) on the progress in the implementation of the Project ; and

(b) immediately following such Midterm Review, act promptly and diligently to take any corrective action as shall be agreed between the Borrower and Bank.

SCHEDULE 3

Amortization Schedule

1. The following table sets forth the Principal Payment Dates of the Loan and the percentage of the total principal amount of the Loan payable on each Principal Payment Date ("Installment Share"). If the proceeds of the Loan have been fully withdrawn as of the first Principal Payment Date, the principal amount of the Loan repayable by the Borrower on each Principal Payment Date shall be determined by the Bank by multiplying: (a) Withdrawn Loan Balance as of the first Principal Payment Date; by (b) the Installment Share for each Principal Payment Date, such repayable amount to be adjusted, as necessary, to deduct any amounts referred to in paragraph 4 of this Schedule, to which a Currency Conversion applies.

Principal Payment Date	Installment Share (Expressed as a Percentage)
On each June 15 and December 15 Beginning June 15, 2018, through December 15, 2042	2%

2. If the proceeds of the Loan have not been fully withdrawn as of the first Principal Payment Date, the principal amount of the Loan repayable by the Borrower on each Principal Payment Date shall be determined as follows:

(a) To the extent that any proceeds of the Loan have been withdrawn as of the first Principal Payment Date, the Borrower shall repay the Withdrawn Loan Balance as of such date in accordance with paragraph 1 of this Schedule.

(b) Any amount withdrawn after the first Principal Payment Date shall be repaid on each Principal Payment Date falling after the date of such withdrawal in amounts determined by the Bank by multiplying the amount of each such withdrawal by a fraction, the numerator of which is the original Installment Share specified in the table in paragraph 1 of this Schedule for said Principal Payment Date ("Original Installment Share") and the denominator of which is the sum of all remaining Original Installment Shares for Principal Payment Dates falling on or after such date[, such amounts repayable to be adjusted, as necessary, to deduct any amounts referred to in paragraph 4 of this Schedule, to which a Currency Conversion applies.

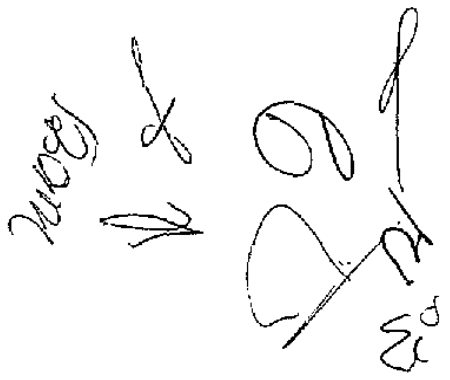
3. (a) Amounts of the Loan withdrawn within two calendar months prior to any Principal Payment Date shall, for the purposes solely of calculating the principal amounts payable on any Principal Payment Date, be treated as withdrawn and outstanding on the second Principal Payment Date following the date of withdrawal and shall be repayable on each Principal Payment Date commencing with the second Principal Payment Date following the date of withdrawal.

(b) Notwithstanding the provisions of sub-paragraph (a) of this paragraph, if at any time the Bank adopts a due date billing system under which invoices are issued on

or after the respective Principal Payment Date, the provisions of such sub-paragraph shall no longer apply to any withdrawals made after the adoption of such billing system.

4. Notwithstanding the provisions of paragraphs 1 and 2 of this Schedule, upon a Currency Conversion of all or any portion of the Withdrawn Loan Balance to an Approved Currency, the amount so converted in the Approved Currency that is repayable on any Principal Payment Date occurring during the Conversion Period, shall be determined by the Bank by multiplying such amount in its currency of denomination immediately prior to the Conversion by either: (i) the exchange rate that reflects the amounts of principal in the Approved Currency payable by the Bank under the Currency Hedge Transaction relating to the Conversion; or (ii) if the Bank so determines in accordance with the Conversion Guidelines, the exchange rate component of the Screen Rate.

5. If the Withdrawn Loan Balance is denominated in more than one Loan Currency, the provisions of this Schedule shall apply separately to the amount denominated in each Loan Currency, so as to produce a separate amortization schedule for each such amount.



APPENDIX

Section I. Definitions

1. "Anti-Corruption Guidelines" means the "Guidelines on Preventing and Combating Fraud and Corruption in Projects Financed by IBRD Loans and IDA Credits and Grants", dated October 15, 2006 and revised in January 2011.

2. "Bank Safeguards Policies" means the Bank's operational policies and procedures set forth in the Bank's Operational Manual under OP/BPs 4.01, 4.04, 4.09, 4.10, 4.11, 4.12, 4.36, 4.37, 7.50 and 7.60 as said manual is published under www.WorldBank.org/opmanual.

3. "Capacity Assessment in Road Safety" means a study executed by the World Bank in 2012-2013, aimed at assessing the institutional organization and capacity of the Borrower in dealing with road safety.

4. "Category" means a category set forth in the table in Section IV of Schedule 2 to this Agreement.

5. "CETESB" means *Companhia Ambiental do Estado de São Paulo*, the Borrower's environmental agency, restructured and operating through Law 13.542 dated May 8, 2009 and published in the Borrower's Official Gazette of May 9, 2009, as amended to the date of this Agreement. Also known as the "Nova CESTESB" (new CETESB), which incorporated among its new functions (attributions or responsibilities) environmental licensing.

6. "Consultant Guidelines" means the "Guidelines: Selection and Employment of Consultants under IBRD Loans and IDA Credits and Grants by World Bank Borrowers" dated January 2011.

7. "Cooperation Agreement" means the agreement referred to in Section I.C. of Schedule 2 to this Agreement.

8. "CREMA Contracts" means a multi-year contract under Part 1.1 of the Project, entered into by DER-SP with a private sector contractor, which contract obligates the private sector contractor to undertake all phases of road rehabilitation and maintenance work as a single package, from design and programming of the works, through the execution of such works, with respect to an identified portion of the corresponding Borrower-managed paved road network.

9. "DER-SP" means *Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo*, the Borrower's Road Administration Department vested with legal personality and responsible for managing the Borrower's road network, regulated by the Borrower's Decree No. 26.673 of January 28, 1987 and published in the Borrower's Official Gazette N° 19, as amended to the date of this Agreement.

10. "EEZ" means *zoneamento ecológico econômico*, an economic and ecological zoning, defined by the Borrower's Policy on Climate Change (*Política Estadual de Mudanças*

Climáticas) as an instrument for regional development planning, which provides guidelines on land use definition and the identification of ecologically sensitive areas.

11. "Environmental and Social Impact Assessment" or "ESIA" means the Borrower's integrated environmental and social impact assessment dated January 23, 2013, acceptable to the Bank, published and made available to the public on DER-SP's website on January 29, 2013, which is comprised of three main parts: (a) Part A: an environmental and social assessment; (b) Part B: an Environmental Management Plan; and (c) Part C: an institutional strengthening program, as the same may be amended, supplemented or otherwise modified from time to time with the prior written agreement of the Bank.

12. "Environmental Management Plan" or "EMP" means the Borrower's plan dated January 23, 2013, acceptable to the Bank, published and made available to the public on January 29, 2013, which contains the results of the Borrower's environmental assessment of the same date and the mitigation measures to mitigate, prevent and manage environmental and social impacts and risks associated with the Project, as the same may be amended, supplemented or otherwise modified from time to time with the prior written agreement of the Bank.

13. "General Conditions" means the "International Bank for Reconstruction and Development General Conditions for Loans", dated March 12, 2012.

14. "Green Freight Study" means a study executed by the World Bank, in 2011, aimed at advising on means to reducing environmental impact and carbon footprint of road freight in the Guarantor's territory.

15. "IG" means *Instituto Geológico*, the Borrower's Geological Survey Institute, operating through Decree nº 57933, dated April 2, 2012, which is within the administrative jurisdiction of the SMA.

16. "Indigenous Peoples Planning Framework" or "IPPF" means the Borrower's framework dated January 23, 2013, acceptable to the Bank, published and available to the public on DER-SP's website on January 29, 2013, which sets forth the principles and policies that shall apply to the preparation and carrying out of any indigenous peoples plans that may be required under Part 2 of the Project, as the same may be amended, supplemented or otherwise modified from time to time with the prior written agreement of the Bank.

17. "iRAP" means the International Road Assessment Program formed in 2006 as an umbrella organization for EuroRAP, usRAP and AusRAP and also to facilitate work in middle and low income countries, which aims at reducing the death toll on the road worldwide and foster a world free of high risk roads.

18. "Non-consulting services" means surveys and other services of non-intellectual and non-advisory nature that can be procured on the basis of performance or measurable physical outputs.

19. "Operational Manual" means the Borrower's manual dated April 12, 2013 and referred to in Section I.D.1. of Schedule 2 to this Agreement, as the same may be amended from time to time with the agreement of the Bank.

20. "Participating Entities" means collectively SLT, SPDR, SMA, CETESB and IG.

21. "PCU" or "Project Coordination Unit" means *Unidade de Coordenação de Programas Rodoviários*, the unit referred to in Section I.A 1 (a) of Schedule 2 to this Agreement established by the Borrower's Portaria SUP/DER-033, dated May 29, 2012.

22. "PDLT" means *Plano Diretor de Logística e Transporte*, the Borrower's transport and logistics master plan which aims at fostering quality service in transport, mobility of people and goods, and improving logistics and competitiveness of regional and national economies, while promoting sustainable development.

23. "PDN" means *Programa Estadual de Prevenção de Desastres Naturais e de Redução de Riscos Geológicos*, the Borrower's program for prevention of natural disasters and reduction of geological risks, Decree 57512, dated November 11, 2011.

24. "Pest Management Framework" means the Borrower's framework dated January 23, 2013, acceptable to the Bank, included in the ESIA, which sets forth, *inter alia*, the measures to be taken for the safe handling of pesticides/chemical products in the course of Project implementation, as the same may be amended, supplemented or otherwise modified from time to time with the prior written agreement of the Bank.

25. "Process Framework" or "PF" means the Borrower's framework dated January 23, 2013, acceptable to the Bank (included in the Resettlement Policy Framework) published and made available to the public on January 29, 2013, which sets forth, *inter alia*, the specific measures to compensate for any loss of assets and associated income resulting from potential involuntary restrictions of access to natural resources in legally designated Parts or protected areas (including reserves), and the grievance resolution mechanisms in order to resolve the issues that may arise during the implementation of the activities to be carried out under Part 2 of the Project, as the same may be amended, supplemented or otherwise modified from time to time with the prior written agreement of the Bank.

26. "Procurement Guidelines" means the "Guidelines: Procurement of Goods, Works and Non-consulting Services under IBRD Loans and IDA Credits and Grants by World Bank Borrowers" dated January 2011.

27. "Procurement Plan" means the Borrower's procurement plan for the Project, dated April 12, 2013 and referred to in paragraph 1.18 of the Procurement Guidelines and paragraph 1.25 of the Consultant Guidelines, as the same shall be updated from time to time in accordance with the provisions of said paragraphs.

28. "Resettlement" means the impact of: (i) an involuntary taking of land under the Project, which taking causes affected persons to have their: (a) income source or means of livelihood adversely affected (whether or not the affected persons must move to another location); or (b) right, title or interest in any house, land (including premises, agricultural and grazing land) or any other fixed or movable asset acquired or possessed, temporarily or permanently; or (c) access to productive assets adversely affected, temporarily or permanently; or (d) business, occupation, work or place of residence or habitat adversely affected, temporarily or permanently; or (ii) an involuntary restriction of access to natural

resources in legally designated parks and protected areas (including reserves) which causes an adverse impact on the livelihoods of the affected persons.

29. "Resettlement Policy Framework" or "RPF" means the Borrower's framework dated January 23, 2013, acceptable to the Bank, published and available to the public on DER-SP's website on January 29, 2013, specifying the population resettlement policies, planning principles, institutional arrangements, procurement arrangements and design criteria that shall apply to the preparation and carrying out of the resettlement plans for the resettlement of population that may be required under Part 3 of the Project, and including the Process Framework, as the same may be amended, supplemented or otherwise modified from time to time with the prior written agreement of the Bank.

30. "Resettlement Action Plan" (RAP) means the Borrower's action plan dated January 23, 2013, acceptable to the Bank, published and available to the public on DER-SP's website, and included in the RPF, which sets forth the resettlement principles and policies, institutional responsibilities, eligibility criteria, alternative compensations, schedule of implementation, budget, grievance mechanisms, and monitoring and evaluation actions, associated with the carrying out of the civil works under Part 1.1. of the Project, as the same may be amended, supplemented or otherwise modified from time to time with the prior written agreement of the Bank.

31. "Safeguard Documents" means the ESIA (including the Pest Management Framework), the EMP, the IPPF and the RPF (including the RAP and the PF), as the same may be amended, supplemented or otherwise modified from time to time with the prior written agreement of the Bank.

32. "SLT" means *Secretaria de Logística e Transportes*, the Borrower's Secretariat of Logistics and Transport, or any successor thereto satisfactory to the Bank.

33. "SMA" means *Secretaria do Meio Ambiente*, the Borrower's Environment Secretariat, or any successor thereto satisfactory to the Bank.

34. "SPDR" means *Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional*, the Borrower's Secretariat of Planning and Regional Development, or any successor thereto satisfactory to the Bank.

35. "Subsidiary Agreement" means the agreement referred to in Section I.B of Schedule 2 to this Agreement.

Annex 3 – Guarantee Agreement

Legal Department
C. Portelo
CONFIDENTIAL DRAFT
(Subject to changes)
May 8, 2013

LOAN NUMBER _____-BR

Guarantee Agreement

(São Paulo Sustainable Transport Project -
***Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente*)**

between

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

and

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

Dated , 2013



LOAN NUMBER _____ -BR

GUARANTEE AGREEMENT

AGREEMENT, dated _____, 201_, entered into between FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL ("Guarantor") and INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT ("Bank") ("Guarantee Agreement") in connection with the Loan Agreement of same date between the Bank and STATE OF SÃO PAULO ("Borrower") ("Loan Agreement"). The Guarantor and the Bank hereby agree as follows:

ARTICLE I – GENERAL CONDITIONS; DEFINITIONS

Section 1.01. The General Conditions (as defined in the Appendix to the Loan Agreement) constitute an integral part of this Agreement.

Section 1.02. Unless the context requires otherwise, the capitalized terms used in this Agreement have the meanings ascribed to them in the General Conditions or in the Loan Agreement.

ARTICLE II – GUARANTEE

Section 2.01. The Guarantor hereby unconditionally guarantees, as primary obligor and not as surety merely, the due and punctual payment of all Loan Payments payable by the Borrower pursuant to the Loan Agreement.

ARTICLE III –REPRESENTATIVE; ADDRESSES

Section 3.01. The Guarantor's Representative is its Minister of Finance.

Section 3.02. The Guarantor's Address is:

Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P"- 8° andar
70048-900 Brasília, DF
Brasil

Facsimile: (55 61) 3412-1740

Section 3.03. The Bank's Address is:

International Bank for
Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable:	Telex:	Facsimile:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423 (MCI) or 64145 (MCI)	(202) 477-6391

AGREED at _____ as of the day and year first above written.

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

By

Authorized Representative

INTERNATIONAL BANK FOR
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

By

Authorized Representative

Annex 4 – Subsidiary Agreement



Abril/2013
Vol. 19, N. 04

Resultado do Tesouro Nacional

Brasília
Maio/2013

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

SUBSECRETÁRIOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Gilvan da Silva Bantes
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Felipe Palmeira Bardella

EQUIPE
Alexandre Bueno Damato
Bruno Fabrício Ferreira da Rocha
Guilherme Cecatto
Janet Maria Pereira
Karla de Lima Rocha
Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira

Arte
Projeto Gráfico: Renato Barbosa e Karla Rocha
Co-autoria do Projeto Gráfico: Aline Luz e Viviane Barros
Diagramação: Renato Barbosa

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.dl.stn@fazenda.gov.br

Home Page: http://www.tesouro.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar, ala B, sala 134
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente ideal, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 19, n. 04 (abr. 2013). – Brasília : STN, 1995_

Mensal.
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970

1. Finanças públicas – Periódicos. 2. Receita pública – Periódicos. 3. Despesa pública – Periódicos.
I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005

TESOURONACIONAL

Sumário

Resultado Fiscal do Governo Central....5
Receitas do Tesouro Nacional....7
Transferências do Tesouro Nacional....11
Despesas do Tesouro Nacional....13
Previdência Social....19
Dívida Líquida do Tesouro Nacional....22
Dívida Interna Líquida....23
Dívida Externa Líquida....26

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central....5
Tabela 2 - Resultado do Governo Central - % PIB....6
Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central....7
Tabela 4 - Dividendos pagos à União....9
Tabela 5 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - % PIB....10
Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios....11
Tabela 7 - Transferências a Estados e Municípios - % PIB....12
Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central....13
Tabela 9 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal....14
Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano....16
Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas - Operações Oficiais de Crédito - Resultado Acumulado no Ano....17
Tabela 12 - Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano....17
Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - % PIB....18
Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social....19
Tabela 15 - Resultado da Previdência Social - % PIB....20
Tabela 16 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social....21
Tabela 17 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional....22

TESOURONACIONAL

Tabela 18 - Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional....23
Tabela 19 - Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional....24
Tabela 20 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional....24
Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional....25
Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional....26
Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional....26

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Receitas, Despesas e Resultado do Governo Central....6
Gráfico 2 - Resultado do Governo Central....6
Gráfico 3 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Mensal....8
Gráfico 4 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano....9
Gráfico 5 - Base de Cálculo Transferências Constitucionais....11
Gráfico 6 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Mensal....14
Gráfico 7 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal....14
Gráfico 8 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano....15
Gráfico 9 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano....15
Gráfico 10 - Execução de Restos a Pagar....16
Gráfico 11 - Benefícios Emitidos da Previdência....20
Gráfico 12 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional....22

TESOURO NACIONAL

Resultado Fiscal do Governo Central

Em abril de 2013, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 7,2 bilhões, contra superávit de R$ 199,1 milhões em março de 2013. O Tesouro Nacional apresentou superávit de R$ 13,7 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficit de R$ 6,2 bilhões e R$ 266,6 milhões, respectivamente.

R$ Milhões

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central [1] - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Mar/13	Abr/13	Variação %	Jan -Abr 2012	Jan -Abr 2013	Variação %
I. RECEITA TOTAL	79.993,9	104.267,2	30,3%	360.116,2	377.719,3	4,9%
Receitas do Tesouro	57.119,3	78.901,7	38,1%	276.824,8	285.555,2	3,2%
Receitas da Previdência Social	22.657,1	25.266,9	11,5%	82.387,0	91.250,6	10,8%
Receitas do Banco Central	217,4	98,6	-54,6%	904,1	913,5	1,0%
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	12.394,4	15.372,6	24,0%	62.657,0	64.528,3	3,0%
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	67.599,5	88.894,6	31,5%	297.459,2	313.191,1	5,3%
IV. DESPESA TOTAL	67.400,5	81.684,0	21,2%	252.397,3	286.305,6	13,4%
Despesas do Tesouro	39.412,0	49.870,4	26,5%	153.756,0	173.009,9	12,5%
Despesas da Previdência Social (Benefícios)	27.687,4	31.448,3	13,6%	97.616,0	112.099,2	14,8%
Despesas do Banco Central	301,0	365,2	21,3%	1.025,3	1.196,4	16,7%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [2]	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	199,1	7.210,6	-	45.062,0	26.885,5	-40,3%
Tesouro Nacional	5.312,9	13.658,6	157,1%	60.111,8	48.017,0	-20,5%
Previdência Social (RGPS)	-5.030,3	-6.187,4	22,9%	-15.229,0	-20.848,6	36,9%
Banco Central [3]	-83,6	-266,6	219,1%	-120,9	-282,9	134,1%
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB				3,24%	1,77%	

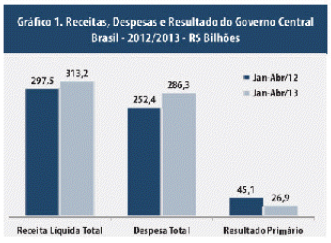
Fonte: Tesouro Nacional
Obs : Dados sujeitos à alteração.
1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recurso de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.
2. Em 2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução CDFSB nº 9/2012.
3. Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

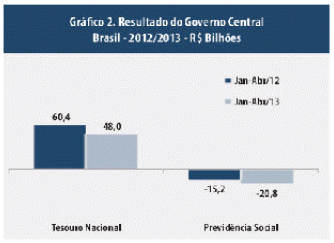
O resultado primário do Governo Central, em abril de 2013, foi superavitário em R$ 7,2 bilhões, contra superávit de R$ 199,1 milhões, em março de 2013.

As receitas do Governo Central apresentaram aumento de R$ 24,3 bilhões (30,3%), passando de R$ 80,0 bilhões em março para R$ 104,3 bilhões em abril de 2013. Esse comportamento decorreu dos acréscimos de R$ 10,4 bilhões (37,1%) na arrecadação de impostos, de R$ 6,4 bilhões (92,1%) nas demais receitas e de R$ 3,6 bilhões (15,1%) nas receitas de contribuições.

As despesas apresentaram aumento de R$ 14,3 bilhões (21,2%) no comparativo entre março e abril de 2013. Observaram-se aumentos de R$ 10,5 bilhões (26,5%) nas despesas do Tesouro Nacional e de R$ 3,8 bilhões (13,6%) nas despesas da Previdência Social.

TESOURONACIONAL





No acumulado do ano, o superávit primário do Governo Central foi de R$ 26,9 bilhões.

Em relação ao primeiro quadrimestre de 2012, houve queda de R$ 18,2 bilhões (40,3%) no superávit apurado. Esse comportamento reflete a redução de R$ 12,4 bilhões (20,5%) no superávit do Tesouro Nacional, aumento de R$ 5,6 bilhões (36,9%) no déficit da Previdência Social e de R$ 162,0 milhões (134,1%) no déficit do Banco Central.

As receitas do Governo Central apresentaram crescimento de R$ 17,6 bilhões (4,9%) quando comparadas com o primeiro quadrimestre de 2012. Esse aumento é explicado, principalmente, pelo crescimento na arrecadação de impostos (sobretudo em função do crescimento de R$ 2,0 bilhões na receita de IRPJ e de R$ 2,0 bilhões na arrecadação de IRRF), de contribuições (acréscimo de R$ 6,5 bilhões na Cofins) e das receitas diretamente arrecadadas (crescimento de R$ 1,1 bilhão). Por outro lado, houve redução de R$ 4,0 bilhões nas receitas de dividendos e de R$ 1,7 bilhão na arrecadação da CIDE.

As transferências a Estados e Municípios apresentaram aumento de R$ 1,9 bilhão (3,0%) quando comparadas com o primeiro quadrimestre de 2012, em virtude, principalmente, do crescimento de R$ 1,8 bilhão (3,9%) observado nas transferências constitucionais e da diminuição de R$ 682,8 milhões (92,3%) nas transferências da Cide-Combustíveis.

Relativamente ao primeiro quadrimestre de 2012, as despesas do Governo Central cresceram R$ 33,9 bilhões (13,4%), destacando-se os incrementos de R$ 15,4 bilhões (16,6%) nas despesas de Custeio e Capital e de R$ 14,5 bilhões (14,8%) nas despesas da Previdência Social.

% PIB

Tabela 2 - Resultado do Governo Central - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan -Abr	
	2012	2013
GOVERNO CENTRAL	3,24%	1,77%
Tesouro Nacional	4,53%	3,16%
Previdência Social	-1,10%	-1,37%
Banco Central	-0,01%	-0,02%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

Receitas do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Mar/13	Abr/13	Variação %	Jan -Abr		Variação %
				2012	2013	
I. RECEITA TOTAL	79.993,9	104.267,2	30,3%	360.116,2	377.719,3	4,9%
I.1. Receitas do Tesouro	57.119,3	78.901,7	38,1%	276.824,8	285.555,2	3,2%
Receita Bruta [2]	59.054,7	79.487,0	34,6%	279.285,3	289.251,1	3,6%
Impostos	26.050,1	38.456,1	47,7%	135.243,0	140.097,8	3,6%
IR	19.445,3	29.041,3	49,3%	99.413,0	104.472,9	5,1%
IPI	3.420,0	3.786,2	10,7%	15.673,5	14.747,5	-7,1%
Outros	5.184,8	5.628,6	8,6%	19.956,4	20.877,3	4,6%
Contribuições	24.058,0	27.669,0	15,1%	102.488,4	111.517,4	8,8%
Cofins	14.131,0	15.680,6	11,0%	54.036,5	60.561,8	12,1%
CSLL	4.043,5	5.830,2	44,2%	24.413,5	25.344,2	3,8%
Pis/Pasep	3.895,1	4.107,4	5,4%	14.579,8	16.299,2	11,8%
CIDE-Combustíveis	0,8	0,9	8,7%	1.687,8	3,4	-99,8%
Outras	1.987,6	2.069,9	4,1%	7.670,8	9.308,9	21,4%
Demais	6.946,5	13.342,0	92,1%	41.563,9	37.635,9	-9,5%
Cota parte de compensações financeiras	1.547,9	5.267,9	241,6%	14.543,3	14.827,8	2,0%
Diretamente arrecadadas	3.087,5	6.094,8	97,4%	14.735,0	15.867,2	7,7%
Concessões	10,5	19,2	82,5%	384,0	322,4	-16,1%
Dividendos	757,3	240,8	-68,6%	5.041,7	1.008,2	-80,0%
Outras	1.533,3	1.699,3	10,8%	6.839,9	5.610,3	-18,2%
(-) Restituições	-1.935,3	-539,2	-72,1%	-2.533,2	-3.644,4	56,2%
(-) Incentivos Fiscais	0,0	-46,1	-	-137,3	-57,6	-62,5%
I.2. Receitas da Previdência Social [3]	22.657,1	25.266,9	11,5%	82.587,0	91.250,6	10,5%
Receitas da Previdência Social - Urbano	22.173,6	24.734,4	11,5%	80.549,7	89.409,1	10,9%
Receitas da Previdência Social - Rural	483,5	532,5	10,1%	1.737,3	1.841,5	6,0%
I.3. Receitas do Banco Central	217,4	98,6	-54,6%	904,4	913,5	1,0%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "caixa", que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2. Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3. Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

A Receita Bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de 34,6% relativamente ao mês anterior, em função, sobretudo, do incremento na arrecadação de IRPF, devido ao pagamento da 1ª cota ou cota única da Declaração de Ajuste de 2013, ano base 2012.

TESOURONACIONAL

Receitas do Tesouro Nacional

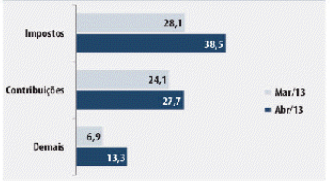
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 20,4 bilhões (34,6%), passando de R$ 59,1 bilhões, em março, para R$ 79,5 bilhões, em abril de 2013. Este comportamento é explicado, principalmente, pelo aumento de R$ 10,4 bilhões (37,1%) em impostos, de R$ 3,6 bilhões (15,1%) em contribuições e de R$ 6,4 bilhões (92,1%) em demais receitas.

Entre março de abril de 2013 a arrecadação de IRPF apresentou aumento de R$ 5,5 bilhões devido ao pagamento da 1° cota ou cota única referente à Declaração de Ajuste de 2013, ano base 2012.

Em abril, as receitas de impostos federais totalizaram R$ 38,5 bilhões e as de contribuições R$ 27,7 bilhões, apresentando em seu conjunto um crescimento de R$ 14,0 bilhões (26,9%) em relação aos valores apurados em março. Essa evolução reflete, sobretudo:

Gráfico 3. Receita Bruta do Tesouro Nacional
Brasil - 2013 - R$ Bilhões



i) aumento de R$ 5,5 bilhões (540,9%) na arrecadação de IRPF, devido ao pagamento da 1ª cota ou cota única referente à declaração de ajuste/2013, ano base 2012;

ii) incremento de R$ 3,0 bilhões (36,4%) e de R$ 1,8 bilhão (44,2%) na arrecadação de IRPJ e CSLL, respectivamente, influenciados pelo pagamento da 1ª cota ou cota única referente à apuração trimestral e ao encerramento do prazo legal para pagamento do saldo do IRPJ e da CSLL referente à Declaração de Ajuste relativa a 2012, ambos encerrados em março; e

iii) incremento de R$ 1,5 bilhão (11,0%) na arrecadação da Cofins.

As demais receitas do Tesouro Nacional registraram aumento de R$ 6,4 bilhões (92,1%), tendo sido influenciadas, especialmente, pelas seguintes variações:

i) aumento de R$ 3,7 bilhões (241,6%) na arrecadação da cota-parte de compensações devido ao recolhimento trimestral de royalties, em abril, sobre a participação especial na exploração de petróleo e gás natural; e

ii) aumento de R$ 3,0 bilhões (97,4%) nas receitas diretamente arrecadadas, em especial, devido ao recolhimento de R$ 2,5 bilhões referentes ao pagamento anual da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF), que integra o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel).

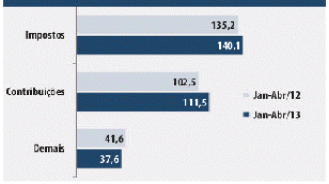
TESOURONACIONAL

Receitas do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Na comparação com o primeiro quadrimestre de 2012, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 10,0 bilhões (3,6%), passando de R$ 279,3 bilhões para R$ 289,3 bilhões. Esse comportamento deveu-se, em grande medida, ao desempenho dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos, bem como o impacto das desonerações tributárias.

Gráfico 4. Receita Bruta do Tesouro Nacional
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões



As variações na arrecadação de impostos e contribuições decorreram, principalmente, dos seguintes fatores:

i) incremento de R$ 6,5 bilhões (12,1%) na Cofins e de R$ 1,6 bilhão (11,0%) no PIS/Pasep, devido, sobretudo, ao crescimento de 4,1% do volume de vendas de dezembro de 2012 a março de 2013 (PMC-IBGE); e ao aumento na arrecadação do PIS/Cofins das importações;

ii) crescimento de R$ 2,0 bilhões (4,3%) no IRPJ e de R$ 930,7 milhões (3,8%) na CSLL, explicado, sobretudo, pelo aumento na arrecadação do imposto por estimativa, principalmente por parte das empresas financeiras;

iii) crescimento de R$ 2,0 bilhões (22,1%) no imposto de importação, explicado, sobretudo, pela elevação de 4,6% no valor em dólar das importações, de 11,6% na taxa média de câmbio e de 3,8% na alíquota média efetiva do Imposto de Importação; e

iv) decréscimo de R$ 1,7 bilhão (99,8%) na arrecadação da contribuição da CIDE-combustíveis.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional apresentou redução de R$ 3,9 bilhões (9,5%), em relação aos primeiros quatro meses de 2012, decorrente, principalmente da diminuição de R$ 4,0 bilhões (80,0%) na rubrica de dividendos.

R$ Milhões

Tabela 4 - Dividendos Pagos à União - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan-Abr	
	2012	2013
Banco do Brasil	710,0	764,9
BNB	6,8	62,1
BNDES	3.500,0	0,0
Caixa	0,0	0,0
Correios	0,0	0,0
Eletrobras	0,0	0,0
IRB	0,0	0,0
Petrobras	673,7	0,0
Demais	151,1	181,2
Total	5.041,7	1.008,2

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Na comparação entre o primeiro quadrimestre de 2012 e 2013 houve aumento de R$ 10,0 bilhões (3,6%) na receita bruta do Tesouro Nacional, refletindo o comportamento dos principais indicadores econômicos que afetam a arrecadação tributária.

TESOURONACIONAL

% PIB

Tabela 5 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan -Abr	
	2012	2013
RECEITA BRUTA [1]	20,09%	19,03%
Impostos	9,73%	9,22%
IR	7,15%	6,87%
IPI	1,14%	0,97%
Outros	1,44%	1,37%
Contribuições	7,37%	7,34%
Cofins	3,89%	3,98%
CSLL	1,76%	1,67%
Pis/Pasep	1,06%	1,07%
CIDE-Combustíveis	0,12%	0,00%
Outras	0,55%	0,61%
Demais	2,99%	2,48%
Cota parte de compensações financeiras	1,05%	0,98%
Diretamente arrecadadas	1,06%	1,04%
Concessões	0,03%	0,02%
Dividendos	0,36%	0,07%
Outras	0,49%	0,37%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Os valores referentes a retenção na fonte e Refis foram distribuídos nos respectivos tributos.

TESOURONACIONAL

Transferências do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Mar/13	Abr/13	Variação %	Jan -Abr 2012	Jan -Abr 2013	Variação %
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	12.894,4	15.372,6	24,0%	62.657,0	64.528,2	3,0%
Transferências Constitucionais	9.491,5	10.138,4	6,8%	46.429,6	48.237,0	3,9%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002[1]	0,0	650,0	-	650,0	650,0	0,0%
Transferências da Cide - Combustíveis	0,0	55,6	-	740,1	57,3	-92,3%
Demais Transferências	2.802,9	4.528,7	56,0%	14.837,2	15.584,0	5,0%
Salário Educação	780,5	753,2	-3,5%	3.122,1	3.561,7	14,1%
Royalties	1.425,3	1.076,2	-24,5%	5.836,6	7.427,5	8,6%
Fundef/Fundeb	582,9	2.677,9	292,1%	4.775,4	4.491,2	-6,0%
Outras	17,3	21,4	23,7%	103,1	103,6	0,5%

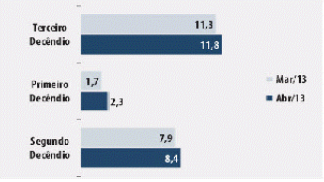
Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

As transferências a Estados e Municípios apresentaram aumento de R$ 3,0 bilhões (24,0%) em abril de 2013, frente ao mês anterior, devido a fatores sazonais.

Transferências do Tesouro Nacional Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em abril de 2013, as transferências a Estados e Municípios apresentaram aumento de R$ 3,0 bilhões (24,0%), totalizando R$ 15,4 bilhões, contra R$ 12,4 bilhões no mês anterior. Esse comportamento resulta de:

Gráfico 5. Base de Cálculo Transferências Constitucionais Brasil - 2013 - R$ Bilhões



i) aumento de R$ 2,0 bilhões (292,1%) nas transferências relativas ao Fundeb, em conformidade com o calendário de execução estabelecido pela Portaria Interministerial nº 4/2013; e

ii) crescimento de R$ 646,9 milhões (6,8%) frente a março nas transferências constitucionais, reflexo da arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI).

TESOURONACIONAL

Transferências do Tesouro Nacional
Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

No comparativo com o primeiro quadrimestre de 2012, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, aumento de R$ 1,9 bilhão (3,0%), elevando-se de R$ 62,7 bilhões em 2012 para R$ 64,5 bilhões em 2013. As principais variações no período foram:

i) aumento de R$ 1,8 bilhão (3,9%) nas transferências constitucionais (IR, IPI e outras), reflexo da maior arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI);

ii) crescimento de R$ 590,9 milhões (8,6%) nas transferências de royalties; e

iii) redução de R$ 682,8 milhões (92,3%) nas transferências relativas à Cide - Combustíveis.

Em relação ao primeiro quadrimestre de 2012, as transferências apresentaram crescimento de R$ 1,9 bilhão (3,0%).

% PIB

Tabela 7 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan-Abr	
	2012	2013
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	4,51%	4,24%
Transferências Constitucionais	3,34%	3,17%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [1]	0,05%	0,04%
Transferências da Cide - Combustíveis	0,05%	0,00%
Demais Transferências	1,07%	1,03%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

TESOURO NACIONAL

Despesas do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Mar/13	Abr/13	Variação %	Jan-Abr 2012	Jan-Abr 2013	Variação %
I. DESPESA TOTAL	67.400,5	81.684,0	21,2%	252.397,3	286.305,6	13,4%
I.1. Despesas do Tesouro	39.412,0	49.870,4	26,5%	153.756,0	173.009,9	12,5%
Pessoal e Encargos Sociais [2]	14.847,9	18.051,7	21,6%	60.407,1	64.331,3	6,5%
Custeio e Capital	24.374,6	31.743,2	30,2%	92.528,6	108.030,9	16,8%
Despesa do FAT	2.598,4	3.229,9	24,3%	8.837,9	11.799,1	33,5%
Subsídios e Subvenções Econômicas [3]	1.263,5	1.751,5	38,6%	6.362,0	1.820,9	-71,4%
Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV) [4]	2.448,0	3.105,7	26,9%	9.515,6	11.247,4	18,2%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	18.064,6	23.656,0	31,0%	67.813,3	80.163,6	18,2%
Outras Despesas de Custeio	13.561,9	17.527,3	29,2%	46.715,5	57.204,9	22,5%
Outras Despesas de Capital [5]	4.502,7	6.128,7	36,1%	21.097,8	22.958,7	8,8%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	189,3	75,6	-60,1%	720,1	647,7	-10,1%
I.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios) [6]	27.687,4	31.448,3	13,6%	97.516,0	112.099,2	14,9%
Benefícios Previdenciários - Urbano	21.694,0	23.991,2	10,6%	75.594,5	86.636,8	14,6%
Benefícios Previdenciários - Rural	5.992,5	7.457,2	24,4%	22.021,5	25.462,5	15,6%
I.3. Despesas do Banco Central	301,0	365,2	21,3%	1.025,3	1.196,4	16,7%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui despesas realizadas com recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2. Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.

3. Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reaparelhamento de portos.

4. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV), são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

5. Inclui despesas do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Lei nº 12.693/2012.

6. Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Despesas do Tesouro Nacional
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em abril, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 49,9 bilhões, representando um acréscimo de R$ 10,5 bilhões (26,5%) em relação a março de 2013. Esse comportamento decorreu principalmente dos aumentos de R$ 7,4 bilhões (30,2%) nas despesas de Custeio e Capital e de R$ 3,2 bilhões (21,6%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

O aumento nas despesas de custeio e capital deve-se, sobretudo, aos seguintes fatores:

i) acréscimo de R$ 5,6 bilhões (31,0%) em Outras Despesas de Custeio e Capital, concentrada principalmente no aumento de R$ 3,4 bilhões (159,2%) nas

TESOURONACIONAL





As despesas com o PAC apresentaram aumento de R$ 3,4 bilhões (159,2%) em relação ao mês anterior.

despesas do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Ainda, houve em abril compensação de R$ 1,9 bilhão ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), referente ao período de setembro a dezembro de 2012. Essa compensação, fruto da desoneração da folha de pagamentos (Lei nº 12.715/2012), seguirá o cronograma disposto na Portaria Conjunta nº 2, de 28 de março de 2013. A renúncia previdenciária será informada com quatro meses de defasagem de forma a melhorar a qualidade e precisão da estimativa;

ii) aumento de R$ 657,7 milhões (26,9%) nos dispêndios com benefícios assistenciais (LOAS/RMV); e

iii) aumento de R$ 631,5 milhões (24,3%) nas despesas do FAT. O pagamento do abono salarial observa o calendário referente ao exercício 2012/2013 (agosto/2012 a julho/2013), regulamentado pela Resolução Codefat nº 695/2012.

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais aumentaram R$ 3,2 bilhões (21,6%) em relação ao mês anterior, devido, principalmente, ao incremento de R$ 2,7 bilhões em sentenças judiciais e precatórios de pessoal, que atingiram R$ 2,8 bilhões em abril ante R$ 152,8 milhões em março de 2013.

R$ Milhões

Tabela 9 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2013

Discriminação	Mar/13	Abr/13	Variação %
Precatórios e Sentenças	52,0	86,8	66,8%
Legislativo	133,5	133,6	0,0%
Judiciário	546,9	653,5	19,5%
Crédito Extraordinário [1]	807,6	323,7	-59,7%
PAC [2]	2.134,9	5.534,0	159,2%
Outras [3]	128,3	369,8	188,3%
Compensação RGPS [4]	0,0	1.912,6	-
Discricionárias	14.261,4	14.619,9	2,5%
Min. da Saúde	6.141,6	6.404,3	4,3%
Min. do Des. Social	2.235,9	2.591,1	15,9%
Min. da Educação	2.017,4	2.696,8	33,7%
Min. da Defesa	1.120,9	1.013,0	-9,6%
Min. da Ciência e Tec.	470,7	422,7	-10,2%
Min. do Des. Agrário	246,2	259,3	5,3%
Min. da Justiça	198,2	278,7	40,6%
Min. da Previdência	168,2	170,1	1,2%
Min. dos Transportes	70,6	97,7	38,4%
Min. das Cidades	95,4	87,6	-8,2%
Demais	1.476,3	618,5	-58,1%
Total	**18.064,6**	**23.656,0**	**31,0%**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.
2. Corresponde à despesa do PAC passível de reduzir a meta de superávit primário.
3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, anistiados, convênios, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.
4. Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

TESOURONACIONAL

Despesas do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

As despesas do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R$ 19,3 bilhões (12,5%) em relação ao acumulado no mesmo período de 2012, destacando-se as variações de R$ 15,4 bilhões (16,6%) nas Despesas de Custeio e Capital e de R$ 3,9 bilhões (6,5%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais. Cumpre destacar que, em percentual do PIB, houve decréscimo de 0,11 p.p. do PIB nas despesas de pessoal.

Gráfico 8. Despesas do Tesouro Nacional
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões

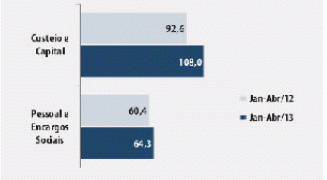
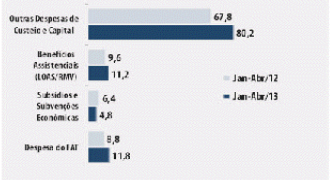


Gráfico 9. Despesas de Custeio e Capital
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões



Em comparação com o primeiro quadrimestre de 2012, os gastos com o PAC apresentaram incremento de R$ 2,8 bilhões (22,7%). Em percentual do PIB, esse crescimento foi de 0,11 p.p.

O aumento de R$ 15,4 bilhões observados nos gastos com Custeio e Capital, quando comparado ao acumulado no mesmo período de 2012, pode ser explicado por:

i) crescimento de R$ 12,4 bilhões (18,2%) nas Outras Despesas de Custeio e Capital. As variações mais significativas foram: a) aumento de R$ 6,2 bilhões (12,4%) nas despesas discricionárias; b) crescimento de R$ 2,8 bilhões (22,7%) nas despesas do PAC; e c) aumento de R$ 1,9 bilhão (306,4%) nos desembolsos relativos a créditos extraordinários. Nas despesas discricionárias, as maiores variações foram observadas nos gastos do Ministério da Saúde, com aumento de R$ 2,0 bilhões (9,3%); do Ministério do Desenvolvimento Social, com aumento de R$ 1,8 bilhão (23,9%); e do Ministério da Educação, com incremento de R$ 1,0 bilhão (14,0%);

ii) aumento de R$ 3,0 bilhões (33,5%) nas despesas do FAT, justificado principalmente pelo reajuste de 8,8% no valor do benefício do Seguro Desemprego (Resolução Codefat nº 695/2012 e nº 707/2013);

iii) incremento de R$ 1,6 bilhão (17,0%) nos gastos com benefícios assistenciais (LOAS/RMV), em relação ao mesmo período de 2012. Essa variação é explicada pelo aumento de 4,9% na quantidade de benefícios emitidos e pelos reajustes de 14,1% e de 8,8% do salário mínimo nos anos de 2012 e 2013, respectivamente; e

iv) redução de R$ 1,5 bilhão (24,2%) nos dispêndios com Subsídios e Subvenções Econômicas, em relação ao acumulado em 2012, alcançando R$ 4,8 bilhões. Este resultado decorreu da execução dos seguintes Programas: a) Custeio Agropecuário (redução de R$ 987,1 milhões); b) Programa de Sustentação do

TESOURONACIONAL

Em comparação com o primeiro quadrimestre de 2012, as despesas com pessoal e encargos sociais reduziram 0,11 p.p. do PIB, atingindo 4,23% em 2013, ante 4,35% em 2012.

Investimento - PSI (redução de R$ 707,6 milhões); c) Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (redução de R$ 442,9 milhões); e d) Programa de Aquisição do Governo Federal - AGF (redução de R$ 395,3 milhões).

Os dispêndios com a folha salarial registraram decréscimo de 0,11 p.p do PIB, passando de 4,35% no acumulado de 2012 para 4,23% do PIB em 2013. Em termos nominais, houve crescimento de R$ 3,9 bilhões (6,5%), passando de R$ 60,4 bilhões em 2012, para R$ 64,3 bilhões em 2013. Cumpre destacar que houve aumento de R$ 711,8 milhões no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal em relação ao mesmo período do ano anterior.

R$ Milhões

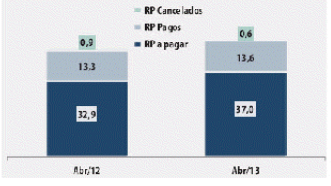
Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2012/2013

Discriminação	Jan-Abr		Variação %
	2012	2013	
Precatórios e Sentenças	203,2	261,0	28,5%
Legislativo	448,5	462,9	3,2%
Judiciário	2.115,0	2.263,7	7,0%
Crédito Extraordinário [1]	620,8	2.522,6	306,4%
PAC [2]	12.946,1	15.389,6	22,7%
Outras [3]	1.717,9	974,8	-43,3%
Compensação RGPS [4]	0,0	1.912,6	-
Discricionárias	50.161,8	56.376,3	12,4%
Min. da Saúde	21.048,7	23.087,7	9,3%
Min. do Des. Social	7.647,0	9.475,9	23,9%
Min. da Educação	7.415,2	8.453,3	14,0%
Min. da Defesa	3.596,1	3.359,1	-6,6%
Min. da Ciência e Tec.	1.331,7	1.495,9	12,3%
Min. do Des. Agrário	590,3	723,4	22,5%
Min. da Justiça	715,8	1.071,3	49,7%
Min. da Previdência	676,8	734,0	8,5%
Min. dos Transportes	369,5	418,1	13,1%
Min. das Cidades	279,8	545,4	94,9%
Demais	5.390,7	6.111,3	9,3%
Total	67.813,3	80.163,6	18,2%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.
2. Corresponde à despesa do PAC passível de reduzir a meta de superavit primário.
3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leq. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, anistiados, convênios, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.
4. Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

O montante de restos a pagar (RP) pagos até abril de 2013, segundo a ótica do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, relativos a custeio e investimento, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), correspondeu a R$ 13,6 bilhões. Do total dos RP pagos, a execução concentrou-se, principalmente, nos Ministérios da Saúde (R$ 3,5 bilhões), da Educação (R$ 3,4 bilhões) e da Defesa (R$ 1,5 bilhão).

Gráfico 10. Execução de Restos a Pagar
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões



TESOURO NACIONAL

R$ Milhões

Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas
Operações Oficiais de Crédito - Brasil - 2012/2013

Discriminação	Jan-Abr	
	2012	2013
Agricultura	4.122,0	2.532,0
Custeio Agropecuário	1.055,4	68,3
Investimento Rural	67,7	144,0
Preços Agrícolas	757,6	259,8
EGF	157,2	84,7
AGF	450,4	55,1
Sustent. de preços	150,0	120,0
Pronaf	2.005,1	1.562,1
Pesa	107,9	421,9
Álcool	0,7	0,0
Cacau	0,4	0,0
Fundo da Terra/Incra	42,5	38,6
Funcafe	35,2	32,7
Revitaliza	50,5	4,6
Outros	926,6	681,4
PSI	740,0	32,3
Op. Microcrédito (EQMPO)	85,8	72,1
Op. Microcrédito (EQPCD)	0,0	0,1
FND	-20,7	0,0
FSA	0,0	250,0
Exportação (Proex)	28,2	183,0
Itaipu[1]	93,3	143,8
Total	**5.049,6**	**3.213,3**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

R$ Milhões

Tabela 12- Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano
Brasil - 2007 /2013

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2007	2.575.467,0	7,8%	1.239.649,3	9,5%	1.353.817,8	6,2%
média 2008	2.810.536,0	9,1%	1.360.235,3	9,7%	1.450.302,8	8,6%
média 2009	3.052.295,3	8,6%	1.487.566,1	9,4%	1.564.729,2	7,9%
média 2010	3.290.375,3	7,8%	1.588.853,0	6,8%	1.706.522,3	9,1%
média 2011	3.506.563,7	6,6%	1.658.459,3	4,7%	1.848.104,3	8,3%
média 2012	3.683.282,7	5,0%	1.717.885,8	3,6%	1.965.396,9	6,3%
Abr/07	2.507.670,5	-	1.201.526,8	-	1.306.143,8	-
Abr/08	2.724.998,8	8,7%	1.316.853,0	9,6%	1.408.145,8	7,8%
Abr/09	2.981.128,3	9,4%	1.447.978,3	10,0%	1.533.145,0	8,9%
Abr/10	3.209.656,3	7,7%	1.555.132,0	7,4%	1.654.521,3	7,9%
Abr/11	3.439.119,3	7,1%	1.636.079,5	5,2%	1.803.039,8	9,0%
Abr/12	3.623.676,5	5,4%	1.697.281,0	3,7%	1.926.395,5	6,8%
Abr/13	3.801.425,3	4,9%	1.760.719,5	3,7%	2.040.705,8	5,9%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

% PIB

Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013		
Discriminação	Jan - Abr	
	2012	2013
DESPESAS DO TESOURO NACIONAL	11,06%	11,38%
Pessoal e Encargos Social	4,35%	4,23%
Custeio e Capital	6,66%	7,11%
Despesas do FAT	0,64%	0,78%
Subsídios e Subvenções[1]	0,46%	0,32%
LOAS/RMV	0,69%	0,74%
Outras	4,88%	5,27%
Transferências ao Bacen	0,05%	0,04%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs: Dados sujeitos a alteração.
1 - Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reconhecimento de passivos.

TESOURO NACIONAL

Previdência Social

R$ Milhões

Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Mar/12	Abr/13	Variação %	Jan-Abr 2012	Jan-Abr 2013	Variação %
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	22.657,1	25.266,9	11,5%	82.387,0	91.250,6	10,8%
Arrecadação Bruta	25.167,5	27.823,3	10,6%	93.102,9	103.142,4	10,8%
Contribuição Previdenciária	24.493,2	23.334,5	-4,7%	83.777,1	90.756,6	8,4%
Simples	2.296,4	2.368,0	3,0%	8.532,5	9.478,6	11,1%
CPT	12,7	20,5	61,0%	94,4	60,5	-36,0%
Depósitos Judiciais	356,3	179,6	-49,6%	658,9	873,1	32,5%
Refis	6,9	8,1	17,5%	10,0	33,0	-17,5%
Compensação RGPS [1]	0,0	1.912,6	-	0,0	1.912,6	-
(-) Restituição/Devolução	-38,5	-56,4	72,4%	-342,9	-182,2	-46,8%
(-) Transferências a Terceiros	-2.471,9	-2.400,0	0,7%	-10.373,0	-11.709,6	12,9%
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	27.687,4	31.448,3	13,6%	97.616,0	112.099,2	14,8%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-5.030,3	-6.181,4	22,9%	-15.229,0	-20.848,6	36,9%
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB				-1,10%	-1,37%	

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1 Receita correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Em abril de 2013, a Previdência Social registrou déficit de R$ 6,2 bilhões contra déficit de R$ 5,0 bilhões em março de 2013.

Previdência Social
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em abril de 2013, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 6,2 bilhões, contra um déficit de R$ 5,0 bilhões em março. Os principais fatores que contribuíram para este resultado foram:

i) aumento de R$ 2,6 bilhões (11,5%) na arrecadação líquida frente aos ingressos líquidos de março, devido, principalmente, ao acréscimo de R$ 1,9 bilhão referente à receita de compensação do RGPS, em função da desoneração da folha de pagamentos, de acordo com a Lei nº 12.715/12; e

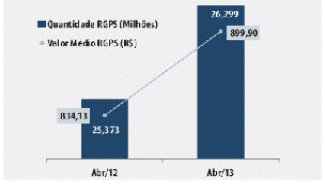
ii) aumento de R$ 3,8 bilhões (13,6%) nas despesas com benefícios frente a março, devido, principalmente, ao pagamento de R$ 3,0 bilhões em precatórios e sentenças judiciais em abril, contra R$ 370,2 milhões em março.

TESOURONACIONAL

Previdência Social
Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Em relação ao acumulado do primeiro quadrimestre do ano, o déficit previdenciário passou de 1,10% em 2012 para 1,37% do PIB em 2013. Em termos nominais, o aumento registrado no déficit foi de R$ 5,6 bilhões (36,9%). A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 8,9 bilhões (10,8%). Isso se deve ao crescimento de 11,2% da massa salarial, calculada para o período entre dezembro de 2012 a março de 2013, comparativamente ao mesmo período do ano anterior, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento.

Gráfico 11. Benefícios Emitidos da Previdência Brasil - 2012/2013



As despesas com benefícios apresentaram aumento de R$ 14,5 bilhões (14,8%) comparativamente ao primeiro quadrimestre de 2012 devido, principalmente, aos seguintes fatores:

i) aumento de R$ 65,77 (7,9%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; e

ii) elevação de 926,1 mil (3,6%) na quantidade mensal de benefícios pagos.

No estoque de benefícios de 2013, comparado ao de 2012, destacam-se os aumentos de 2,4 milhões de aposentadorias (3,6%), de 693,2 mil pensões por morte (2,5%) e de 282,9 mil benefícios de auxílio-doença (5,0%).

Tabela 15 - Resultado da Previdência Social - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	R$ Milhões		Variação %	% PIB	
	Jan - Abr			Jan - Abr	
	2012	2013		2012	2013
CONTRIBUIÇÃO	82.387,0	91.250,6	10,8%	5,93%	6,00%
Urbano	80.649,7	89.409,1	10,9%	5,80%	5,88%
Rural	1.737,3	1.841,5	6,0%	0,12%	0,12%
BENEFÍCIOS	97.616,0	112.099,2	14,8%	7,02%	7,37%
Urbano	75.591,5	86.636,8	14,6%	5,44%	5,70%
Rural	22.021,5	25.462,5	15,6%	1,58%	1,67%
RESULTADO PRIMÁRIO	-15.229,0	-20.848,6	36,9%	-1,10%	-1,37%
Urbano	5.055,2	2.772,3	-45,2%	0,36%	0,18%
Rural	-20.284,2	-23.621,0	16,5%	-1,46%	-1,55%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.1: Dados sujeitos a alteração.
Obs.2: A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

TESOURO NACIONAL

Em mil benefícios

Tabela 16 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Mar/13	Abr/13	Variação %	Jan -Abr		Variação %
				2012	2013	
BENEFÍCIOS DO RGPS	26.141	26.299	0,6%	101.133	104.581	3,4%
Previdenciários	25.308	25.457	0,6%	97.614	101.234	3,5%
Aposentadorias	16.843	16.904	0,4%	64.954	67.306	3,6%
Idade	8.867	8.902	0,4%	34.047	35.130	4,1%
Invalidez	3.074	3.080	0,2%	12.077	12.288	1,7%
Tempo de contribuição	4.902	4.922	0,4%	18.830	19.587	4,0%
Pensão por morte	7.011	7.027	0,2%	27.318	28.016	2,6%
Auxílio-Doença	1.297	1.352	4,3%	4.973	5.264	5,9%
Salário - maternidade	77	90	16,1%	289	325	12,4%
Outros	80	83	4,3%	280	322	14,9%
Acidentários	833	842	1,0%	3.319	3.347	0,8%
Aposentadorias	183	184	0,4%	701	731	4,3%
Pensão por morte	122	122	-0,1%	494	488	-1,4%
Auxílio - doença	167	175	4,3%	692	683	-1,4%
Auxílio - acidente	296	297	0,2%	1.159	1.186	2,3%
Auxílio - suplementar	65	64	-0,6%	273	259	-5,1%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs : Dados sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

Dívida Líquida do Tesouro Nacional

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional - DLTN alcançou o montante de R$ 934,9 bilhões em abril de 2013. Comparativamente ao mês anterior houve aumento de R$ 5,4 bilhões, consequência do aumento de R$ 5,6 bilhões na dívida interna líquida e da redução de R$ 223,7 milhões no estoque da dívida externa líquida.

Em abril de 2013, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional atingiu 20,6% do PIB, apresentando decréscimo de 1,6 p.p. comparativamente ao ano anterior.

R$ Milhões

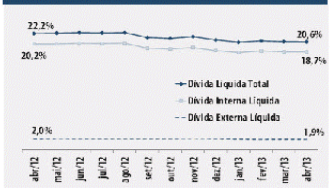
Tabela 17 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Mar/13	Abr/13	Variação %	Abr/12	Abr/13	Variação %
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	841.208,6	846.810,6	0,7%	856.118,4	846.810,6	-1,1%
Dívida Interna	2.740.661,3	2.747.074,9	0,2%	2.611.426,8	2.747.074,9	5,1%
Haveres Internos	1.899.455,7	1.900.264,3	0,0%	1.755.308,4	1.900.264,3	8,1%
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	88.267,3	88.043,6	-0,3%	85.265,3	88.043,6	3,3%
Dívida Externa	88.708,1	88.525,2	-0,2%	85.733,2	88.525,2	3,3%
Haveres Externos	435,8	481,5	10,5%	467,9	481,5	2,9%
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	929.475,9	934.854,3	0,6%	941.383,7	934.854,3	-0,7%
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	20,7%	20,6%		22,2%	20,6%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em relação a abril de 2012, a DLTN diminuiu R$ 6,5 bilhões, em decorrência da redução de R$ 9,3 bilhões no estoque da dívida interna líquida e do aumento de R$ 2,8 bilhões no estoque da dívida externa líquida.

Gráfico 12. Dívida Líquida do Tesouro Nacional 2012/2013 - %PIB



Em percentual do PIB, a DLTN diminuiu 1,6 p.p. no mesmo período, passando de 22,2% em abril de 2012 para 20,6% em abril de 2013.

TESOURO NACIONAL

Dívida Interna
Líquida

R$ Milhões

Tabela 18 - Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Mar/13	Abr/13	Variação %	Abr/12	Abr/13	Variação %
I. DÍVIDA INTERNA	2.740.664,3	2.747.074,9	0,2%	2.614.426,8	2.747.074,9	5,1%
Dívida Mobiliária	2.735.762,9	2.742.473,0	0,2%	2.605.880,3	2.742.473,0	5,2%
DPMFi em Poder do Público [1]	1.851.824,8	1.851.789,3	0,0%	1.794.708,1	1.851.789,3	3,2%
DPMFi em Poder do Banco Central	920.104,0	926.656,9	0,7%	842.898,3	926.656,9	9,9%
(-) Aplicações em Títulos Públicos [2]	-36.165,8	-35.973,3	-0,5%	-31.726,1	-35.973,3	13,4%
Demais Obrigações Internas	4.901,4	4.602,0	-6,1%	8.546,4	4.602,0	-46,2%
II. HAVERES INTERNOS	1.899.455,7	1.900.264,3	0,0%	1.758.308,4	1.900.264,3	8,1%
Disponibilidades Internas	551.243,0	549.088,7	-0,4%	547.899,2	549.088,7	0,2%
Haveres junto aos Governos Regionais	510.632,5	509.849,5	-0,2%	485.791,2	509.849,5	5,0%
Haveres da Administração Indireta	304.498,1	307.805,3	1,1%	272.968,5	307.805,3	12,8%
Haveres Administrados pela STN	533.082,0	533.520,8	0,1%	451.649,4	533.520,8	18,1%
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	841.208,6	846.810,6	0,7%	856.118,4	846.810,6	-1,1%
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/ PIB [3]	18,7%	18,7%		20,2%	18,7%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui TDA e dívida securitizada.
2. Refere-se a aplicações do FAT e fundos públicos em títulos públicos federais.
3. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em relação ao PIB, a Dívida Interna Líquida apresentou redução de 1,5 p.p. em comparação ao ano anterior.

No mês de abril, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 846,8 bilhões, apresentando um aumento de R$ 5,6 bilhões em relação ao mês anterior, decorrência do aumento de R$ 6,4 bilhões no estoque da dívida interna bruta, compensado em parte pelo aumento de R$ 808,6 milhões no saldo dos haveres internos. Como percentual do PIB, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional representou o equivalente a 18,7 % em abril de 2013.

Relativamente ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional reduziu R$ 9,3 bilhões, passando de R$ 856,1 bilhões, em abril de 2012, para R$ 846,8 bilhões em abril de 2013. Esse comportamento é consequência do crescimento de R$ 142,0 bilhões no saldo dos haveres internos, que mais do que compensou o aumento de R$ 132,6 bilhões verificado no estoque da dívida interna bruta. Em relação ao PIB, também houve redução, passando de 20,2% para 18,7%.

A Dívida Mobiliária Interna (Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFi), descontadas as aplicações do FAT e de outros fundos públicos em títulos federais, aumentou R$ 6,7 bilhões em relação ao mês anterior. Essa variação pode ser explicada pelo resgate líquido de R$ 16,9 bilhões e pela apropriação de juros no valor de R$ 23,4 bilhões.

TESOURO NACIONAL

A evolução da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional no mês é explicada pelo resgate líquido de R$ 16,9 bilhões e pela apropriação de juros de R$ 23,4 bilhões.

R$ Milhões

Tabela 19 - Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Mar/13	Abr/13	Variação %	Abr/12	Abr/13	Variação %
EM PODER DO PÚBLICO	1.851.824,8	1.851.789,3	0,0%	1.794.708,1	1.851.789,3	3,2%
LFT	388.698,9	396.080,4	1,9%	477.900,2	396.080,4	-17,1%
LTN	546.701,4	526.739,8	-3,7%	489.528,8	526.739,8	7,6%
NTN-B	624.623,5	634.820,0	1,6%	527.459,5	634.820,0	20,4%
NTN-C	63.592,0	65.490,2	3,0%	62.153,7	65.490,2	5,4%
NTN-F	191.595,1	194.098,4	1,3%	202.377,7	194.098,4	-4,1%
Demais [1]	34.613,9	34.560,5	-0,2%	35.278,2	34.560,5	-2,0%
APLICAÇÕES EM TÍTULOS PÚBLICOS	-36.165,8	-35.973,3	-0,5%	-31.726,1	-35.973,3	13,4%
EM PODER DO BANCO CENTRAL	920.104,0	926.656,9	0,7%	842.898,3	926.656,9	9,9%
TOTAL	2.735.762,9	2.742.473,0	0,2%	2.605.880,3	2.742.473,0	5,2%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui TDA e dívida securitizada.

A carteira de títulos em poder do público permaneceu praticamente estável. Houve resgate líquido de R$ 15,6 bilhões e apropriação de juros no valor de R$ 15,6 bilhões. Na carteira de títulos do Banco Central, o resgate líquido de R$ 1,3 bilhão e a apropriação de juros no valor de R$ 7,9 bilhões explicam o aumento de R$ 6,5 bilhões na Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional.

R$ Milhões

Tabela 20 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional [1] - Brasil - 2013

Discriminação	Saldo	Fatores de Variação [2]			Saldo
	Mar/13	Emissões	Resgates [3]	Juros [4]	Abr/13
EM PODER DO PÚBLICO	1.851.824,8	39.112,8	-54.725,3	15.576,2	1.851.789,3
LFT	388.698,9	5.756,5	-767,9	2.393,0	396.080,4
LTN	546.701,4	26.550,1	-50.968,8	4.457,1	526.739,8
NTN-B	624.623,5	5.450,7	-1.317,8	6.063,6	634.820,0
NTN-C	63.592,0	0,0	-744,6	642,9	65.490,2
NTN-F	191.595,1	703,1	-170,9	1.971,1	194.098,4
Demais [5]	34.613,9	652,4	-754,3	48,5	34.560,5
EM PODER DO BANCO CENTRAL	920.104,0	30.311,0	-31.608,3	7.850,2	926.656,9
TOTAL	2.771.928,8	69.423,8	-86.332,8	23.426,4	2.778.446,2

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.
2. Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimo) ao saldo da obrigação.
3. Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos e outros ajustes.
4. Refere-se aos juros apropriados por competência.
5. Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

Os haveres internos do Tesouro Nacional aumentaram R$ 808,6 milhões em relação ao mês anterior, refletindo os aumentos de R$ 3,3 bilhões nos haveres da administração indireta e de R$ 438,7 milhões nos saldos dos haveres administrados pela STN, além das reduções de R$ 2,2 bilhões nas disponibilidades internas e de R$ 783,0 milhões nos haveres junto aos governos regionais.

TESOURO NACIONAL

R$ Milhões

Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Mar/13	Abr/13	Variação %	Abr/12	Abr/13	Variação %
DISPONIBILIDADES INTERNAS	551.243,0	549.088,7	-0,4%	547.699,2	549.088,7	0,2%
HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	510.632,5	509.849,5	-0,2%	485.791,2	509.849,5	5,0%
Lei 9.496/97	397.056,2	396.933,5	0,0%	372.111,1	396.933,5	6,7%
MP 2.185/01	66.361,5	66.362,3	0,0%	60.174,5	66.362,3	10,3%
Lei 8.727/93	19.916,9	19.458,0	-2,3%	25.085,5	19.458,0	-22,4%
Antecipação de Royalties	6.429,4	6.415,9	-0,2%	7.608,2	6.415,9	-15,7%
Bônus Renegociados	4.960,5	4.811,8	-3,4%	4.836,1	4.811,8	-0,5%
Demais Haveres	15.911,0	15.868,2	-0,1%	15.975,8	15.888,2	-0,5%
HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	304.498,1	307.805,3	1,1%	272.968,5	307.805,3	12,8%
FAT	171.970,1	173.746,1	1,0%	161.604,5	173.746,1	7,5%
Fundos Regionais	76.762,9	77.283,9	0,7%	69.254,6	77.283,9	11,6%
Demais	55.765,1	56.775,3	1,8%	42.109,4	56.775,3	34,8%
HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	533.082,0	533.520,8	0,1%	451.619,4	533.520,8	18,1%
TOTAL	1.899.455,7	1.900.264,3	0,0%	1.758.308,4	1.900.264,3	8,1%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Nos haveres da administração indireta, houve aumento de R$ 1,8 bilhão no saldo do FAT, de R$ 521,0 milhões nos saldos dos Fundos Constitucionais Regionais e de R$ 1,0 bilhão nos demais fundos comparativamente ao mês anterior. As reduções de R$ 122,0 milhões nas dívidas refinanciadas ao amparo da Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01, de R$ 458,9 milhões nas dívidas refinanciadas pela Lei nº 8.727/93 e de R$ 168,6 milhões nos Bônus Renegociados justificam a redução de R$ 783,0 milhões verificada nos haveres junto aos governos regionais.

TESOURO NACIONAL

Dívida Externa Líquida

Em abril de 2013, a Dívida Externa Líquida totalizou R$ 88,0 bilhões. Em percentual do PIB houve redução de 0,1 p.p. em relação ao mês anterior, totalizando 1,9%.

R$ Milhões

Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Mar/13	Abr/13	Variação %	Abr/12	Abr/13	Variação %
I. DÍVIDA EXTERNA	88.403,1	88.325,2	-0,1%	85.733,4	88.325,2	3,0%
Dívida Mobiliária	75.603,4	75.516,4	-0,1%	74.501,0	75.516,4	1,4%
Euro	2.182,0	2.239,9	2,7%	4.356,6	2.239,9	-48,6%
Global US$	60.071,5	59.610,9	-0,8%	55.118,3	59.610,9	8,2%
Global BRL	13.518,6	13.634,1	0,9%	14.937,6	13.634,1	-8,7%
Demais	31,3	31,2	-0,1%	88,5	31,2	-64,7%
Dívida Contratual	12.899,8	13.008,7	0,8%	11.232,2	13.008,7	15,8%
Organismos Internacionais	7.201,3	7.064,3	-1,9%	6.810,1	7.064,3	3,7%
Bancos Privados e Agências Governamentais	5.698,4	5.944,4	4,3%	4.422,0	5.944,4	34,4%
II. HAVERES EXTERNOS	435,8	481,5	10,5%	467,9	481,5	2,9%
Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Fundações	435,8	481,5	10,5%	467,9	481,5	2,9%
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	88.267,3	88.043,6	-0,3%	85.265,5	88.043,6	3,3%
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB	2,0%	1,9%		2,0%	1,9%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em abril, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 88,0 bilhões, contra R$ 88,3 bilhões em março. Houve redução de R$ 223,7 milhões em relação ao mês anterior. A variação cambial negativa de R$ 324,5 milhões, o resgate líquido de R$ 528,6 milhões no mesmo período e a apropriação de juros no valor R$ 675,1 milhões explicam a redução verificada.

R$ Milhões

Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional - Brasil - 2013

Discriminação	Saldo	Fatores de Variação [2]				Saldo
	Mar/13	Emissões	Resgates [1]	Juros [2]	Variação Cambial	Abr/13
DÍVIDA MOBILIÁRIA [3]	75.803,4	0,0	-531,6	562,9	-318,0	75.516,4
Global US$	60.071,5	0,0	-531,6	432,1	-360,9	59.610,9
Euro	2.182,0	0,0	0,0	14,8	43,1	2.239,9
Global BRL	13.518,6	0,0	0,0	115,8	0,0	13.634,1
Demais	31,3	0,0	0,0	0,2	-0,2	31,2
DÍVIDA CONTRATUAL	12.899,8	293,6	-290,4	112,3	-6,5	13.008,7
Org. Internacionais	7.201,3	11,0	-131,2	26,5	-43,2	7.064,3
Bancos Privados/Agencias Governamentais	5.698,4	282,6	-159,2	85,8	36,7	5.944,4
TOTAL	88.703,1	293,6	-822,2	675,1	-324,5	88.525,2

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos, pagamentos antecipados e outros ajustes.
2. Refere-se aos juros nominais apropriados por competência na moeda de referência, convertido para moeda local pela taxa de câmbio de final de período.
3. A partir de Jan/2010, o estoque da dívida mobiliária passou a ser apurado pelo método da TIR, alinhando-se à metodologia utilizada na apuração do estoque da DPMFi.

TESOURO NACIONAL

Comparativamente ao ano anterior, o aumento da Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional foi de R$ 2,8 bilhões, passando de R$ 85,3 bilhões, em abril de 2012, para R$ 88,0 bilhões, em abril de 2013. Do estoque total da dívida externa, a dívida mobiliária corresponde a 85,3% (R$ 75,5 bilhões) e a dívida contratual representa 14,7% (R$ 13,0 bilhões).

Em proporção do PIB, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional diminuiu 0,1 p.p. no mês. Comparativamente ao ano anterior a redução também foi de 0,1 p.p., passando de 2,0% em abril de 2012 para 1,9% em abril de 2013.

TESOURONACIONAL

Anexos

1. Lista de Abreviaturas

2. Tabelas do Resultado Fiscal

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 3.1. Dividendos pagos à União - Brasil - Mensal

Tabela 3.2. Dividendos pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 6.1. Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

Tabela 6.2. Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 7.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Mensal

Tabela 7.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 8.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

3. Boletim de Transferências para Estados e Municípios - Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

TESOURONACIONAL

1. Lista de Abreviaturas

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
FSB - Fundo Soberano do Brasil
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
II - Imposto de Importação
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IOF - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto

TESOURONACIONAL

PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
PSI – Programa de Sustentação do Investimento
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Abril	Março	Abril	Abr/13 Mar/13	Abr/13 Abr/12
1. RECEITA TOTAL	96.812,1	75.993,9	104.267,2	37,3%	7,7%
Receitas do Tesouro Nacional	*74.894,1*	*57.119,3*	*78.901,7*	*38,1%*	*5,5%*
Receita Bruta	75.459,6	55.054,7	79.437,0	44,3%	5,3%
Impostos	37.059,4	28.050,1	38.436,1	37,1%	3,8%
Contribuições	25.436,0	24.058,0	27.689,0	15,1%	8,9%
Demais [2/]	12.964,2	2.946,5	13.342,0	92,1%	2,9%
d/c Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	0,0		
( ) Restituições	550,0	1.935,3	539,2	72,1%	2,0%
( ) Incentivos Fiscais	105,5	0,0	46,1		56,3%
Receitas da Previdência Social	*21.765,6*	*22.657,1*	*25.266,9*	*11,5%*	*16,1%*
Receitas da Previdência Social - Urbano [3/]	21.204,8	22.173,6	24.734,4	11,5%	16,6%
Receitas da Previdência Social - Rural [3/]	560,8	483,5	532,5	10,1%	5,0%
Receitas do Banco Central	*242,5*	*217,4*	*98,6*	*-54,6%*	*-59,3%*
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	16.557,7	12.894,4	15.372,6	24,0%	-7,2%
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras)	*11.859,7*	*9.451,5*	*10.138,4*	*6,8%*	*-14,5%*
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [4/]	*152,5*	*0,0*	*650,0*	-	*300,0%*
Transferências da Cide - Combustíveis	*292,2*	*0,0*	*55,6*	-	*-81,0%*
Demais Transferências	*4.243,3*	*2.962,9*	*4.528,7*	*56,0%*	*6,7%*
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	80.254,5	67.599,5	88.894,6	31,5%	10,8%
4. DESPESA TOTAL	69.038,3	67.400,5	81.684,0	21,2%	18,3%
Despesas do Tesouro Nacional	*41.637,8*	*39.412,0*	*49.870,4*	*26,5%*	*19,8%*
Pessoal e Encargos Sociais [2/]	15.577,4	14.847,9	18.031,7	21,4%	13,0%
Custeio e Capital	25.477,5	24.374,6	31.743,2	30,2%	24,6%
Despesas do FAT	2.179,4	2.598,4	3.229,9	24,3%	48,2%
Abono e Seguro Desemprego	2.155,3	2.563,2	3.186,1	24,3%	47,8%
Demais Despesas do FAT	24,2	35,2	43,8	24,3%	81,2%
Subsídios e Subvenções Econômicas [5/]	2.071,2	1.263,5	1.751,6	38,6%	-15,4%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	1.730,3	920,3	1.239,7	34,7%	-28,4%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	340,9	343,2	511,9	49,2%	50,2%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [6/]	2.447,8	2.448,0	3.105,7	26,9%	26,9%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	0,0		
Outras Despesas de Custeio e Capital	18.779,0	18.064,6	23.636,0	30,8%	26,0%
Outras Despesas de Custeio	13.352,5	13.561,9	17.527,3	29,2%	31,3%
Outras Despesas de Capital [7/]	5.426,6	4.502,7	6.108,7	36,1%	12,9%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	182,9	189,5	75,6	60,1%	-58,7%
Benefícios Previdenciários	*27.081,2*	*27.687,4*	*31.448,3*	*13,6%*	*16,1%*
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	21.024,9	21.694,9	23.951,2	10,4%	14,3%
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	6.056,4	5.992,5	7.497,2	25,1%	23,8%
Despesas do Banco Central	*319,3*	*301,0*	*365,2*	*21,3%*	*14,4%*
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [8/]	0,0	0,0	0,0	-	-
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	11.216,2	199,1	7.210,6	3522,5%	-35,7%
Tesouro Nacional	*16.608,6*	*5.312,9*	*13.658,6*	*157,1%*	*-17,8%*
Previdência Social (RGPS) [9/]	*-5.315,7*	*-5.030,3*	*-6.181,4*	*22,9%*	*16,3%*
Previdência Social (RGPS) - Urbano [3/]	179,9	478,7	743,2	55,2%	313,1%
Previdência Social (RGPS) - Rural [3/]	-5.495,6	-5.509,0	-6.924,6	25,7%	26,0%
Banco Central [10/]	*-76,8*	*-83,6*	*-265,6*	*219,1%*	*247,2%*
7. AJUSTE METODOLÓGICO [11/]	159,4	32,6	309,2	847,8%	93,9%
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	103,5	827,7	nd	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 + 8) [12/]	11.479,1	1.059,4	nd	-	-
10. JUROS NOMINAIS [12/]	-11.751,4	-15.412,6	nd	-	-
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) [12/]	-272,3	-14.353,3	nd	-	-
Memo:					
Parcela patronal da CPSS [4/]	1.006,5	1.099,7	1.168,6	6,1%	15,9%
RMV [6/]	153,5	181,0	168,5	-6,7%	9,8%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 31/05/2012, inclui recursos de complementação do FSTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 228, de 19/04/2012.

2/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pela Assin. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2008) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2004 a 2006).

5/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2015, despesas com reordenamento de passivos.

6/ Os benefícios de Assistência Social (LOAS e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo governo Central.

7/ Apurado pelo conceito de "Despesas pagas", que corresponde aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais informações da tabela porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Corresponde aos investimentos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa Investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras, conforme detalhamento na tabela A9. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 535/2011.

8/ Em 2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente de resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução CDFSB nº 9/2012.

9/ Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

10/ Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

11/ Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

12/ Pelo critério "acima-da-linha", sem desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Abr	2013 Jan-Abr	Variação (%) Jan-Abr/13 Jan-Abr/12
1. RECEITA TOTAL	360.116,2	377.719,3	4,9%
Receitas do Tesouro Nacional	*276.824,8*	*285.555,2*	*3,2%*
Receita Bruta	279.295,3	289.251,1	3,6%
Impostos	135.243,0	140.057,8	3,6%
Contribuições	102.488,4	111.517,4	8,8%
Demais [2/]	41.563,9	37.635,9	9,5%
d/c Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	
( ) Restituições	2.333,2	3.644,4	56,2%
( ) Incentivos Fiscais	137,3	51,6	62,5%
Receitas da Previdência Social	*82.387,0*	*91.250,6*	*10,8%*
Receitas da Previdência Social - Urbano [3/]	80.649,7	89.409,1	10,9%
Receitas da Previdência Social - Rural [3/]	1.737,3	1.841,5	6,0%
Receitas do Banco Central	*904,4*	*913,5*	*1,0%*
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	62.657,0	64.528,3	3,0%
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras)	*46.429,6*	*48.237,0*	*3,9%*
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [4/]	*650,0*	*650,0*	*0,0%*
Transferências da Cide - Combustíveis	*740,1*	*57,3*	*-92,3%*
Demais Transferências	*14.837,2*	*15.584,0*	*5,0%*
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	297.459,2	313.191,1	5,3%
4. DESPESA TOTAL	252.397,3	286.305,6	13,4%
Despesas do Tesouro Nacional	*153.756,0*	*173.009,9*	*12,5%*
Pessoal e Encargos Sociais [5/]	60.407,1	64.331,3	6,5%
Custeio e Capital	92.828,8	108.030,9	16,4%
Despesa do FAT	8.837,9	11.759,1	33,1%
Abono e Seguro Desemprego	8.708,0	11.680,1	34,1%
Demais Despesas do FAT	129,9	138,9	6,9%
Subsídios e Subvenções Econômicas [6/]	6.362,0	4.820,9	-24,2%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	5.049,6	3.213,3	-36,4%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	1.312,3	1.607,5	22,5%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [6/]	9.815,6	11.247,4	17,0%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	
Outras Despesas de Custeio e Capital	67.813,3	80.183,6	18,2%
Outras Despesas de Custeio	46.715,5	57.204,9	22,5%
Outras Despesas de Capital [7/]	21.097,8	22.938,7	8,8%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	720,1	647,7	-10,1%
Benefícios Previdenciários	*97.616,0*	*112.059,2*	*14,8%*
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	75.396,5	86.636,8	14,9%
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	22.021,5	25.482,5	15,6%
Despesas do Banco Central	*1.025,3*	*1.196,4*	*16,7%*
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [8/]	0,0	0,0	
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	45.062,0	26.885,5	-40,3%
Tesouro Nacional	*60.411,8*	*48.017,0*	*-20,5%*
Previdência Social (RGPS) [9/]	*15.229,0*	*20.848,6*	*36,9%*
Previdência Social (RGPS) - Urbano [3/]	5.055,2	2.772,3	-45,2%
Previdência Social (RGPS) - Rural [3/]	20.284,2	23.621,0	16,5%
Banco Central [10/]	*-120,9*	*-282,9*	*134,1%*
7. AJUSTE METODOLÓGICO [11/]	605,5	681,2	12,5%
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-1.182,7	nd	
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 - 8) [12/]	44.484,8	nd	
10. JUROS NOMINAIS [12/]	61.954,8	nd	
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) [12/]	-17.469,9	nd	
Memo:			
Parcela patronal do CPSS [4/]	4.120,4	4.232,9	2,7%
RMV [6/]	614,8	618,0	0,5%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 328, de 29/04/2012.

2/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS para clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

5/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

6/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

7/ Apurado pelo conceito de "Despesas pagas", que corresponde aos valores das ordens bancárias emitidas no SIAFI após a liquidação dos empenhos. Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no mês de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte. Diferir do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais informações da tabela porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa Investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras, conforme detalhamento na tabela A8. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 636/2013.

8/ Em 2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008. Em 2012 corresponde a receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução CMFSB nº 3/2012.

9/ Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

10/ Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do "Tesouro Nacional").

11/ Recursos transferidos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

12/ Pelo critério "abaixo-da-linha", sem desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Abril	Março	Abril	Abr/13 Mar/13	Abr/13 Abr/12
1. RECEITA TOTAL	96.812,1	79.993,9	104.267,2	30,3%	7,7%
Receitas do Tesouro Nacional	74.804,1	57.119,3	78.901,7	38,1%	5,5%
Receita Bruta	*75.459,6*	*59.054,7*	*79.487,0*	*34,6%*	*5,3%*
Impostos	*37.959,4*	*28.656,1*	*38.456,1*	*37,1%*	*3,8%*
IR	27.837,1	19.445,3	29.041,3	49,3%	4,3%
IR - Pessoa Física	5.716,8	1.016,2	6.512,8	540,9%	13,9%
IR - Pessoa Jurídica	11.655,6	8.329,4	11.359,4	36,4%	-2,5%
IR - Retido na Fonte	10.464,7	10.099,6	11.169,1	10,6%	6,7%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	6.109,5	6.524,2	6.622,7	1,5%	8,4%
IRRF - Rendimentos do Capital	2.469,3	1.868,1	2.458,4	31,6%	-0,3%
IRRF - Remessas ao Exterior	1.263,9	1.080,5	1.355,1	25,4%	7,2%
IRRF - Outros Rendimentos	626,1	626,8	732,9	16,9%	17,1%
IPI	4.201,7	3.420,0	3.786,2	10,7%	-9,9%
IPI - Fumo	409,7	189,0	364,5	92,8%	11,0%
IPI - Bebidas	267,1	282,5	248,4	-12,1%	-7,0%
IPI - Automóveis	452,2	242,3	333,2	37,5%	-26,3%
IPI - Vinculado à importação	1.289,6	1.143,4	1.249,2	9,0%	-3,1%
IPI - Outros	1.787,1	1.562,8	1.593,9	2,0%	-10,8%
IOF	2.765,4	2.345,1	2.600,0	10,9%	-6,0%
Imposto de Importação	2.243,1	2.823,3	3.004,1	6,4%	33,9%
Outros	12,0	16,4	24,5	48,9%	103,6%
Contribuições	*25.436,0*	*24.658,0*	*27.689,0*	*15,1%*	*8,9%*
COFINS	14.058,8	14.131,0	15.680,6	11,0%	11,5%
CPMF	8,9	4,4	11,6	164,9%	37,1%
CSLL	5.414,7	4.043,5	5.830,2	44,2%	7,7%
CIDE-Combustíveis	436,9	0,8	0,0	-97,8%	-99,8%
Pis/Pasep	3.664,7	3.895,1	4.107,4	5,4%	12,1%
Salário Educação	1.114,1	1.255,3	1.253,7	-0,1%	12,5%
Outras 2/	738,4	728,0	804,6	10,5%	9,0%
Demais	*12.964,2*	*6.946,5*	*13.342,0*	*92,1%*	*2,9%*
CPSS 3/	868,9	962,7	929,1	-3,5%	6,9%
Cota parte de compensações financeiras	5.814,4	1.547,9	5.287,9	241,6%	-9,1%
Diretamente arrecadadas	5.970,2	3.087,5	5.094,8	97,4%	2,1%
Concessões	35,5	10,5	19,2	82,5%	-45,9%
Dividendos	76,6	767,3	240,8	-68,6%	214,3%
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	0,0	-	-
Outras	198,4	570,7	770,2	35,0%	288,1%
(-) Restituições	*-550,0*	*-1.935,3*	*-539,2*	*-72,1%*	*-2,0%*
(-) Incentivos Fiscais	*-105,5*	*0,0*	*-46,1*	-	*-56,3%*
Receitas da Previdência Social	21.765,6	22.657,1	25.266,9	11,5%	16,1%
Urbana	*21.204,8*	*22.173,6*	*24.734,4*	*11,5%*	*16,6%*
Rural	*560,8*	*483,5*	*532,5*	*10,1%*	*-5,0%*
Receitas do Banco Central	242,5	217,4	98,6	-54,6%	-59,3%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL 4/	16.557,7	12.394,4	15.372,6	24,0%	-7,2%
Transferências Constitucionais	*11.859,7*	*9.491,5*	*10.138,4*	*6,8%*	*-14,5%*
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 5/	*162,5*	*0,0*	*650,0*	-	*300,0%*
Transferências da Cide - Combustíveis	*292,2*	*0,0*	*55,6*	-	*-81,0%*
Demais Transferências	*4.243,3*	*2.902,9*	*4.528,7*	*56,0%*	*6,7%*
Salário Educação	671,6	780,5	753,2	-3,5%	12,1%
Royalties	1.181,4	1.425,3	1.075,2	-24,5%	-8,9%
Fundef/Funcob	2.372,9	682,9	2.677,9	292,1%	12,9%
Outras	17,3	14,2	21,4	51,4%	23,7%
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	80.254,5	67.599,5	88.894,6	31,5%	10,8%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

2/ A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

3/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

4/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.

5/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados de acordo com a Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Abr	2013 Jan-Abr	Variação (%) Jan-Abr/13 Jan-Abr/12
1. RECEITA TOTAL	360.116,2	377.719,3	4,9%
Receitas do Tesouro Nacional	276.824,8	285.555,2	3,2%
Receita Bruta	*279.295,3*	*289.251,1*	*3,6%*
Impostos	135.243,6	140.097,8	3,6%
IR	99.413,0	104.472,9	5,1%
IR - Pessoa Física	8.755,2	9.728,7	11,1%
IR - Pessoa Jurídica	47.953,2	49.992,2	4,3%
IR - Retido na Fonte	42.704,6	44.754,1	4,8%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	26.659,7	27.492,6	3,1%
IRRF - Rendimentos do Capital	9.035,4	9.182,2	1,6%
IRRF - Remessas ao Exterior	4396,6	5.150,7	17,2%
IRRF - Outros Rendimentos	2613,0	2.928,5	12,1%
IPI	15.873,6	14.747,5	-7,1%
IPI - Fumo	1.321,7	1.663,2	25,8%
IPI - Bebidas	1.200,9	1.318,8	9,7%
IPI - Automóveis	2004,6	1.118,4	-44,2%
IPI - Vinculado a Importação	5161,6	4.534,5	-12,1%
IPI - Outros	6.184,9	6.114,5	-1,1%
IOF	10.730,3	9.612,1	-10,4%
Imposto de Importação	9.168,4	11.195,5	22,1%
Outros	57,7	69,8	21,0%
Contribuições	*142.488,4*	*111.517,4*	*8,8%*
COFINS	51.036,5	60.561,8	12,1%
CPMF	63,7	28,5	-55,2%
CSLL	24.413,5	25.344,2	3,8%
CIDE-Combustíveis	1.687,8	3,4	-99,8%
Pis/Pasep	14.679,8	16.290,2	11,0%
Salário Educação	5314,0	5.956,8	12,1%
Outras [2/]	2293,1	3.323,8	44,9%
Demais	*41.563,9*	*37.635,9*	*-9,5%*
CPSS [3/]	3.533,8	3.642,1	3,1%
Cota parte de compensações financeiras	14.543,3	14.827,8	2,0%
Diretamente arrecadadas	14.735,0	15.857,2	7,7%
Concessões	384,0	322,4	-16,1%
Dividendos	5041,7	1.008,2	-80,0%
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	-
Outras	3.326,1	1.988,2	-40,2%
(-) Restituições	*-2.333,2*	*-3.644,4*	*56,2%*
(-) Incentivos Fiscais	*-137,3*	*-51,6*	*-62,5%*
Receitas da Previdência Social	82.387,0	91.250,6	10,8%
Urbana	*80.649,7*	*89.409,1*	*10,9%*
Rural	*1.737,3*	*1.841,5*	*6,0%*
Receitas do Banco Central	904,4	913,5	1,0%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL [4/]	62.657,0	64.528,3	3,0%
Transferências Constitucionais	*46.429,6*	*48.237,0*	*3,9%*
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [5/]	*650,0*	*650,0*	*0,0%*
Transferências do Cide - Combustíveis	*740,1*	*57,3*	*-92,3%*
Demais Transferências	*14.837,2*	*15.584,0*	*5,0%*
Salário Educação	3.122,1	3.561,7	14,1%
Royalties	6.836,6	7.427,5	8,6%
Fundef/Fundeb	4775,4	4.491,2	-6,0%
Outras	103,1	103,6	0,5%
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	297.459,2	313.191,1	5,3%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.
2/ A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.
3/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.
4/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.
5/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Tabela 3.1. Dividendos pagos à União [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Abril	Março	Abril	Abr/13 Mar/13	Abr/13 Abr/12
DIVIDENDOS	76,6	767,3	240,8	-68,6%	214,3%
Banco do Brasil	0,0	764,9	0,0	-	-
BNB	6,8	0,0	52,1	-	809,7%
BNDES	0,0	0,0	0,0	-	-
Caixa	0,0	0,0	0,0	-	-
Correios	0,0	0,0	0,0	-	-
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	-	-
IRB	0,0	0,0	0,0	-	-
Petrobras	0,0	0,0	0,0	-	-
Demais	69,8	2,4	178,7	-	156,0%

Obs : Dados sujeitos a alteração.
1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

Tabela 3.2. Dividendos pagos à União 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Abr	2013 Jan-Abr	Variação (%) Jan-Abr/13 Jan-Abr/12
DIVIDENDOS	5.041,7	1.008,2	-80,0%
Banco do Brasil	710,0	764,9	7,7%
BNB	6,8	62,1	809,7%
BNDES	3.500,0	0,0	-
Caixa	0,0	0,0	-
Correios	0,0	0,0	-
Eletrobrás	0,0	0,0	-
IRB	0,0	0,0	-
Petrobras	673,7	0,0	-
Demais	151,1	181,2	19,9%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Abril	Março	Abril	Abr/13 Mar/13	Abr/13 Abr/12
DESPESA TOTAL	69.038,3	67.400,5	81.684,0	21,19%	18,32%
Despesas do Tesouro	41.637,8	39.412,0	49.870,4	26,54%	19,77%
Pessoal e Encargos Sociais [2/]	*15.977,4*	*14.847,9*	*18.051,7*	*21,58%*	*12,98%*
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*2.255,7*	*152,8*	*2.806,4*	-	*24,42%*
Custeio e Capital	*25.477,5*	*24.374,6*	*31.743,2*	*30,28%*	*24,59%*
Despesa do FAT	*2.179,4*	*2.508,4*	*3.229,9*	*28,80%*	*48,20%*
Abono e Seguro Desemprego	2.155,3	2.363,2	3.186,1	34,80%	47,83%
Demais Despesas do FAT	24,2	35,2	43,8	24,35%	81,24%
Subsídios e Subvenções Econômicas [4/]	*2.074,2*	*1.263,5*	*1.751,6*	*38,68%*	*-15,43%*
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	1.730,3	920,3	1.239,7	34,71%	28,35%
Equalização de custeio agropecuário	515,5	4,3	19,4	350,99%	96,23%
Equalização de invest. rural e agroindustrial [5/]	3,2	3,6	146,5		
Política de preços agrícolas	158,4	91,2	31,8	134,91%	120,10%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	78,6	11,2	72,9	552,83%	4,77%
Equalização Aquisições do Governo Federal	41,8	60,0	104,7	274,58%	350,71%
Garantia à Sustentação de Preços	40,0	20,0	0,0	100,00%	100,00%
Pronaf	390,3	822,3	705,0	13,29%	80,62%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	391,5	823,0	710,8	14,07%	81,53%
Concessão de Financiamento [6/]	1,1	0,7	5,8	731,07%	400,37%
Proex	38,5	75,0	65,3	-87,34%	70,01%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	36,1	4,2	93,1		157,38%
Concessão de Financiamento [6/]	2,4	79,3	27,8	65,23%	
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [7/]	63,3	228,6	6,4	97,20%	
Álcool	0,0	0,0	0,0		
Cacau	0,0	0,0	0,0		
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0		
Securitização da dívida agrícola (Lei nº 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0		
Fundo da terra / INCRA [8/]	10,7	3,4	33,8		213,37%
Funcafé	8,6	6,3	4,2	33,85%	-51,34%
Revitaliza	0,0	4,6	0,0		
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	500,0	4,8	0,0		
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (BC/MPO)	15,3	0,0	0,0		
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (BC/PCD) [9/]	0,0	0,0	0,0		
Fundo Nacional de desenvolvimento (FND) [9/]	3,0	0,0	0,0		
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	0,0	250,0		
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0		
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	25,4	40,3	40,3	0,59%	37,69%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	340,9	343,2	511,5	49,16%	50,17%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [9/]	*2.447,8*	*2.448,0*	*3.105,7*	*26,87%*	*26,88%*
Capitalização da Petrobras	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	*18.779,0*	*18.064,6*	*23.536,0*	*30,95%*	*25,32%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	91,7	52,0	86,8	66,81%	-5,35%
Legislativo	111,8	133,5	133,6	0,05%	19,48%
Judiciário	526,7	546,9	653,3	19,49%	23,98%
Crédito Extraordinário (Exclui PAC)	101,2	807,6	325,7	-59,67%	221,86%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	3.642,0	2.134,9	5.534,0	159,22%	51,95%
Outras Obrigatórias [10/]	144,4	128,3	369,8	188,26%	156,01%
Discricionárias	14.158,2	14.261,4	14.638,6	2,65%	3,40%
Compensação RGPS [11/]	0,0	0,0	1.912,8		
Transferência do Tesouro ao Banco Central	*182,3*	*185,5*	*75,6*	*-60,13%*	*-58,69%*
Benefícios Previdenciários	27.081,2	27.687,4	31.448,3	13,58%	16,13%
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	*21.024,3*	*21.694,9*	*23.951,2*	*10,58%*	*14,11%*
Sentenças Judiciais e Precatórias	*2.225,7*	*282,7*	*2.292,9*	*691,49%*	*3,75%*
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	*6.056,4*	*5.992,5*	*7.457,2*	*24,44%*	*23,13%*
Sentenças Judiciais e Precatórias	*659,4*	*80,5*	*718,7*	*793,24%*	*9,00%*
Despesas do Banco Central	319,3	301,0	365,2	21,33%	14,39%
Memo:					
Parcela patronal do CPSS [2/]	1.006,5	1.009,7	1.166,5	6,08%	15,91%
RMV [9/]	153,5	151,0	168,1	28,66%	9,52%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.
2/ Exclui a parcela patronal da CPSS de servidor público federal.
3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.
4/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.
5/ Inclui retornos derivados de decisões judiciais relativas aos programas "Unificados Rurais" e "Unificados Industriais".
6/ Concessão de empréstimos menos recornos.
7/ Inclui "despesas" decorrentes de baixa de ativos associada à inscrição em Dívida Ativa da União.
8/ Operações de crédito direcionadas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.613/2012. Concessão de empréstimos menos recornos.
9/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.
10/ A partir de 01/09/2012, inclui despesas realizadas com recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.
11/ Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Abr	2013 Jan-Abr	Variação (%) Jan Abr/13 Jan Abr/12
DESPESA TOTAL	252.397,3	286.305,6	13,43%
Despesas do Tesouro	153.756,0	173.009,9	12,52%
Pessoal e Encargos Sociais [2/]	***60.407,1***	***64.331,3***	***6,50%***
Ativos	*57.771,4*	*61.983,8*	*7,29%*
Inativos e Pensionistas	*26.364,1*	*28.347,5*	*7,52%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	*2.635,7*	*2.347,5*	*-10,93%*
Custeio e Capital	***92.628,8***	***108.030,9***	***16,63%***
Despesa do FAT	*8.837,9*	*12.799,1*	*33,51%*
Abono e Seguro Desemprego	8.708,0	11.660,1	33,90%
Demais Despesas do FAT	129,9	138,9	6,94%
Subsídios e Subvenções Econômicos [3/]	*5.362,0*	*4.820,9*	*-10,09%*
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	5.049,6	3.213,3	-36,36%
Equalização de custeio agropecuário	1.055,4	68,3	-93,53%
Equalização de investimento rural e agroindustrial [3/]	67,7	144,0	112,78%
Política de preços agrícolas	757,6	259,8	-65,71%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	157,2	84,7	-46,15%
Equalização Aquisições do Governo Federal	450,4	55,1	-87,76%
Garantia à Sustentação de Preços	150,0	120,0	-20,00%
Pronaf	2.005,1	1.562,1	-22,09%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	1.567,0	1.558,2	-29,78%
Concessão de Financiamento [4/]	38,1	3,9	-89,69%
Proex	28,2	183,0	548,20%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	148,1	285,4	92,79%
Concessão de Financiamento [4/]	119,8	102,4	-14,53%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [3/]	107,9	421,9	291,01%
Álcool	0,7	0,0	
Cacau	0,4	0,0	
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	
Securitização da dívida agrícola (Lei nº 9.138/1995)	0,0	0,0	
Fundo da terra/ INCRA [4/]	42,5	38,6	-9,24%
Funcafé	35,2	32,7	-6,56%
Revitaliza	50,5	4,6	-90,89%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	740,0	32,3	-95,63%
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	85,8	72,1	-16,04%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD) [3/]	0,0	0,1	
Fundo nacional de desenvolvimento (FNDI [4/]	20,7	0,0	
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	250,0	
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	93,3	143,8	54,16%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	1.312,5	1.607,5	22,48%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [5/]	*2.615,6*	*11.247,4*	*16,92%*
Capitalização da Petrobras	*0,0*	*0,0*	
Outras Despesas de Custeio e Capital	*67.811,3*	*80.163,6*	*18,21%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	203,2	261,0	28,45%
Legislativo	448,5	462,9	3,21%
Judiciário	2.115,0	2.263,7	7,03%
Crédito Extraordinário (Exclui PAC)	620,8	2.522,6	306,36%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	12.546,1	15.389,6	22,66%
Outras Obrigatórias [10/]	1.717,9	974,8	-43,25%
Discricionárias	50.161,8	58.376,3	12,39%
Compensação RGPS [11/]	0,0	1.912,6	
Transferência do Tesouro ao Banco Central	***720,1***	***647,7***	***-10,05%***
Benefícios Previdenciários	97.816,0	112.099,2	14,84%
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	***75.594,5***	***86.636,8***	***14,61%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*2.882,7*	*3.254,1*	*12,61%*
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	***22.021,5***	***25.462,5***	***15,63%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*832,6*	*1.001,9*	*19,33%*
Despesas do Banco Central	1.025,3	1.196,4	16,69%
Memo:			
Parcela patronal do CPSS [3/]	4.140,6	4.239,9	2,52%
RMV [6/]	614,8	618,0	0,52%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.
2/ Exclui a parcela patronal do CPSS do servidor público federal.
3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social usando metodologia própria.
4/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2025, despesas com reembolsamento de passivos.
5/ Inclui retornos derivados de decisões judiciais relativas aos programas "Unificados Rurais" e "Unificados Industriais".
6/ Concessão de empréstimos menos retornos.
7/ Inclui "despesas" decorrentes de baixa de ativos associada a inscrição em Dívida Ativa da União.
8/ Operações de crédito direcionadas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de tecnologia inovativa destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.613/2012. Concessão de empréstimos
9/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.
10/ A partir de 01/03/2012, inclui despesas realizadas com recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.
11/ Despesa correspondente a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	Jan-Abr/2012						Jan-Abr/2013					
	Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano [2/]			Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano [2/]		
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos [3/]	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos [3/]	Total
INVESTIMENTO TOTAL	93.401,0	11.676,3	1.577,6	1.518,1	19.579,6	21.097,8	130.415,1	12.843,6	2.344,3	2.266,8	20.691,9	22.958,7
Câmara dos Deputados	207,6	5,5	0,5	0,5	11,5	12,0	329,0	11,3	0,1	0,1	13,7	13,8
Senado Federal	53,6	2,6	0,0	0,0	3,2	4,1	81,2	2,3	0,4	0,2	6,7	6,9
Tribunal de Contas da União	40,0	6,3	1,0	1,0	8,3	10,2	115,4	14,2	0,1	0,1	0,5	0,6
Supremo Tribunal Federal	58,5	6,3	1,0	1,0	7,3	8,3	48,9	4,7	0,7	0,7	3,7	4,3
Superior Tribunal de Justiça	24,5	3,4	2,2	2,2	7,3	9,5	15,4	3,2	0,1	0,0	5,1	5,1
Justiça Federal	258,7	465,6	4,0	3,0	72,3	76,2	404,6	403,7	3,5	3,4	72,6	76,1
Justiça Militar	18,0	0,2	0,0	0,0	3,3	3,3	18,6	0,2	0,1	0,1	2,2	2,3
Justiça Eleitoral	260,2	10,8	1,0	0,9	91,5	92,5	415,3	19,0	1,5	1,3	55,8	57,1
Justiça do Trabalho	531,2	57,3	7,8	7,1	72,7	80,2	892,1	20,3	3,3	3,3	175,1	178,4
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	75,6	13,7	5,1	5,1	15,2	20,2	101,6	24,8	1,1	0,8	28,4	29,2
Conselho Nacional de Justiça	95,1	0,9	0,3	0,3	80,6	80,9	97,3	0,5	0,0	0,0	26,6	26,6
Presidência da República [4/]	2.185,9	50,9	1,8	1,4	191,5	193,0	5.409,2	113,4	1,3	1,2	1.005,9	1.007,1
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	202,6	4,7	0,1	0,1	82,1	82,2	993,4	438,3	149,0	149,0	17,2	166,2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.825,2	1,0	0,0	0,0	131,2	131,2	1.449,7	0,7	0,4	0,0	258,9	258,9
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.906,7	191,4	42,5	23,8	275,3	279,0	2.424,9	87,4	55,7	13,6	719,2	732,8
Ministério da Fazenda	1.049,9	111,4	38,7	37,9	746,0	782,8	2.579,5	311,4	9,5	9,5	790,2	799,5
Ministério da Educação	12.779,9	1.145,0	149,4	143,0	2.584,5	2.728,1	16.401,5	911,8	343,2	313,1	3.220,0	3.565,1
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	206,8	9,3	6,7	6,7	32,0	38,7	278,5	7,9	0,3	0,3	23,3	23,6
Ministério da Justiça	2.400,8	56,5	0,7	0,7	128,4	129,0	2.789,5	164,7	0,3	0,3	413,2	413,4
Ministério de Minas e Energia	112,8	13,0	4,8	4,8	14,5	19,3	242,6	8,0	2,8	2,7	17,2	20,0
Ministério da Previdência Social	277,4	56,5	1,2	1,0	33,0	34,0	224,3	21,1	0,0	0,0	54,3	54,3
Ministério Público da União	208,7	2,0	0,3	0,3	108,2	108,4	433,6	14,6	0,4	0,4	57,3	57,7
Ministério das Relações Exteriores	71,0	12,9	11,6	11,6	1,3	12,9	55,1	2,8	1,7	1,7	4,6	6,3
Ministério da Saúde	9.698,4	546,1	271,7	271,0	1.112,9	1.383,9	11.804,5	210,6	21,7	21,6	1.263,4	1.285,0
Ministério do Trabalho e Emprego	89,0	5,9	0,1	0,1	11,6	11,7	110,0	1,9	0,0	0,0	21,1	21,1
Ministério dos Transportes	17.758,2	3.561,5	40,6	39,4	2.320,5	2.359,9	21.854,2	2.549,8	79,4	79,3	2.730,4	2.809,7
Ministério das Comunicações	433,4	4,7	0,0	0,0	29,7	29,7	544,3	226,0	0,0	0,0	81,5	81,5
Ministério da Cultura	646,7	305,7	10,1	10,1	19,5	29,6	1.671,7	312,1	0,0	0,0	88,4	88,4
Ministério do Meio Ambiente	228,6	2,6	0,3	0,3	23,4	23,8	286,9	2,3	0,3	0,3	28,4	28,7
Ministério do Desenvolvimento Agrário	2.446,9	98,1	2,3	2,3	166,5	168,8	4.556,0	20,6	15,8	14,9	512,0	526,9
Ministério do Esporte	1.468,6	0,0	0,0	0,0	158,6	158,6	2.672,4	5,4	0,0	0,0	183,5	183,5
Ministério da Defesa	9.279,1	2.721,3	801,9	787,3	1.302,7	2.089,9	11.407,0	2.843,8	607,4	604,9	1.902,4	2.507,3
Ministério da Integração Nacional	6.538,4	1.090,9	110,7	110,6	806,5	917,2	10.085,4	750,1	192,3	192,2	785,9	978,0
Ministério do Turismo	1.907,9	1,6	0,0	0,0	246,0	246,0	3.047,4	0,0	0,0	0,0	140,0	140,0
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1.140,6	149,1	0,4	0,4	288,0	288,1	1.286,5	9,2	0,0	0,0	260,2	260,2
Ministério das Cidades	17.262,1	976,1	57,3	40,4	8.447,9	8.488,3	25.515,3	1.209,1	850,1	850,0	6.628,0	7.478,0
Ministério da Pesca e Aquicultura	125,8	0,5	0,0	0,0	32,2	32,2	366,0	0,4	0,1	0,1	4,6	4,7
Conselho Nacional do Ministério Público	18,5	0,1	0,0	0,0	2,8	2,8	12,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Corresponde ao investimento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, contemplando grupo de despesa Investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 535/2011.

2/ Despesas pagas correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no SIAFI para a liquidação dos empenhos. Difere do conceito de 'gasto efetivo' adotado para as informações da tabela 1.1 porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na conta única.

3/ Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência com impacto no caixa do período seguinte.

4/ Inclui Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia Geral da União.

Tabela 6.1. Execução Financeira do Tesouro Nacional 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Abril	Março	Abril	Abr/13 Mar/13	Abr/13 Abr/12
FLUXO FISCAL					
1. RECEITAS	96.198,9	83.993,1	97.993,1	16,67%	1,87%
1.1. Recolhimento Bruto	71.213,9	57.808,9	68.583,1	18,64%	-3,69%
1.2. (-) Incentivos Fiscais	-105,5	0,0	-46,1	-	-56,26%
1.3. Outras Operações Oficiais de Credito	1.774,1	1.621,8	2.446,7	50,86%	37,91%
1.4. Receita das Operações de Crédito	150,5	111,9	329,7	194,57%	119,03%
1.5. Receita do Salário Educação	1.230,4	1.393,7	1.393,8	0,00%	13,28%
1.6. Arrecadação Líquida da Previdência Social	21.935,4	23.056,8	25.285,6	9,67%	15,27%
1.7. Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	0,0	-	-
2. DESPESAS	87.177,7	87.888,7	108.338,0	23,27%	24,27%
2.1. Liberações Vinculadas	***19.515,3***	***16.004,0***	***18.543,0***	***15,86%***	***-4,98%***
Transferências a Fundos Constitucionais	12.644,1	10.118,7	10.811,3	6,85%	-14,50%
Demais transferências a Estados e Municípios	2.164,5	2.218,0	1.909,6	-13,90%	-11,78%
Transferência da Lei Complementar nº 87/1996	162,5	0,0	650,0	-	300,00%
Outras Vinculações	4.544,3	3.667,4	5.172,1	41,03%	13,82%
2.2. Liberações Ordinárias	***67.662,4***	***71.884,7***	***89.795,0***	***24,92%***	***32,71%***
Pessoal e Encargos Sociais	17.921,1	17.267,9	18.945,9	9,72%	5,72%
Encargos da Dívida Contratual	1.096,9	575,0	228,5	-60,25%	-79,16%
Dívida Contratual Interna	96,8	70,8	227,1	220,92%	134,52%
Dívida Contratual Externa	1.000,0	504,2	1,4	-99,72%	-99,86%
Encargos da DPMF - Mercado	2.450,7	6.783,6	5.721,9	-15,65%	133,48%
Benefícios Previdenciários	21.557,0	21.178,9	30.140,4	42,31%	39,82%
Custeio e Investimento	23.444,7	25.103,6	33.325,8	32,75%	42,15%
Operações Oficiais de Credito	1.192,1	975,7	1.432,5	46,81%	20,17%
Restos a Pagar	0,0	0,0	0,0	-	-
3. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (1 - 2)	9.021,2	-3.895,6	-10.344,9	165,55%	-214,67%
FLUXO DE FINANCIAMENTO					
4. RECEITAS	34.170,8	28.858,1	37.884,1	31,28%	10,87%
4.1. Emissão de Títulos - Mercado	32.250,5	26.412,7	36.682,5	38,88%	13,74%
4.2. Outras Operações de Crédito	1.920,3	2.445,4	1.201,6	-50,86%	-37,43%
5. DESPESAS	25.800,2	51.427,0	46.225,9	-10,11%	79,17%
5.1. Amortização da Dívida Interna	23.000,0	50.914,7	46.222,5	-9,22%	100,97%
Resgate de Títulos - Mercado	22.760,5	50.689,1	46.151,0	-8,95%	102,77%
Dívida Contratual	239,5	225,6	71,5	-68,30%	-70,14%
5.2. Amortização da Dívida Externa	2.800,2	512,2	3,4	-99,35%	-99,88%
5.3. Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	0,0	-	-
6. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (4.1 - 5.1)	9.490,0	-24.276,4	-9.468,5	-61,00%	-199,77%
7. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	32.789,7	37.593,0	3.527,8	-90,62%	-89,24%
8. FLUXO DE CAIXA TOTAL (3 + 4 + 5 + 7)	50.181,4	11.128,5	-15.158,9	-236,22%	-130,21%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 6.2. Execução Financeira do Tesouro Nacional 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Abr	2013 Jan-Abr	Variação (%) Jan-Abr/13 Jan-Abr/12
FLUXO FISCAL			
1. RECEITAS	354.496,0	372.739,1	5,15%
1.1. Recolhimento Bruto	258.016,7	265.145,2	2,76%
1.2. (-) Incentivos Fiscais	-137,3	-51,6	-62,45%
1.3. Outras Operações Oficiais de Crédito	6.852,5	7.532,3	9,76%
1.4. Receita das Operações de Crédito	852,5	1.118,2	31,15%
1.5. Receita do Salário Educação	5.895,7	6.608,6	12,09%
1.6. Arrecadação Líquida da Previdência Social	83.006,0	92.386,5	11,30%
1.7. Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	-
2. DESPESAS	354.876,5	399.518,6	12,58%
2.1. Liberações Vinculadas	***77.515,7***	***80.851,2***	***4,30%***
Transferências a Fundos Constitucionais	49.510,2	51.435,4	3,89%
Demais transferências a Estados e Municípios	10.839,3	11.164,3	3,00%
Transferência da Lei Complementar nº 87/1996	650,0	650,0	0,00%
Outras Vinculações	16.516,2	17.601,4	6,57%
2.2. Liberações Ordinárias	***277.360,8***	***318.667,4***	***14,89%***
Pessoal e Encargos Sociais	65.476,9	69.914,1	6,78%
Encargos da Dívida Contratual	2.881,0	2.007,7	-30,31%
Dívida Contratual Interna	350,4	492,0	40,38%
Dívida Contratual Externa	2.530,6	1.515,8	-40,10%
Encargos da DPMF - Mercado	18.243,7	30.540,1	67,45%
Benefícios Previdenciários	97.999,0	105.700,6	7,86%
Custeio e Investimento	88.472,8	106.561,2	20,45%
Operações Oficiais de Crédito	4.287,4	3.928,7	-8,37%
Restos a Pagar	0,0	0,0	-
3. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (1 - 2)	-380,5	-26.779,5	-
FLUXO DE FINANCIAMENTO			
4. RECEITAS	222.995,8	115.749,3	-48,09%
4.1. Emissão de Títulos - Mercado	214.646,9	108.743,2	-49,34%
4.2. Outras Operações de Crédito	8.348,9	7.006,1	-16,08%
5. DESPESAS	160.574,7	208.675,9	29,96%
5.1. Amortização da Dívida Interna	156.503,5	208.138,3	32,99%
Resgate de Títulos - Mercado	155.626,7	207.628,8	33,41%
Dívida Contratual	876,8	509,4	-41,90%
5.2. Amortização da Dívida Externa	4.071,2	537,7	-86,79%
5.3. Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	-
6. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (4.1 - 5.1)	59.020,2	-98.885,7	-267,55%
7. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	80.573,0	21.477,3	-73,34%
8. FLUXO DE CAIXA TOTAL (3 + 4 + 5 + 7)	142.613,6	-98.228,8	-168,88%

Obs.: Dados sujeitos à alteração

1/ Valores apurados pelo conceito de "liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 7.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação [%]	
	Abril	Março	Abril	Abr/13 Mar/13	Abr/13 Abr/12
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	32.789,7	55.593,0	34.827,8	-37,35%	6,22%
Emissão de Títulos	28.447,5	38.298,5	30.311,0	-20,86%	6,55%
Remuneração das Disponibilidades	4.067,5	4.332,2	4.135,0	-4,55%	1,66%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	274,6	416,5	381,9	-8,30%	39,07%
Resultado do Banco Central	0,0	12.545,8	0,0	-	-
2. DESPESAS NO BACEN	0,0	18.000,0	31.300,0	73,89%	-
Resgate de Títulos	0,0	16.500,0	29.002,1	75,77%	
Encargos da DPMFi	0,0	1.500,0	2.297,9	53,19%	
3. RESULTADO (1 - 2)	32.789,7	37.593,0	3.527,8	-90,62%	-89,24%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OBs.

Tabela 7.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Abr	2013 Jan-Abr	Variação (%) Jan-Abr/13 Jan-Abr/12
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	162.573,0	100.777,3	-38,01%
Emissão de Títulos	42.630,2	68.609,5	60,94%
Remuneração das Disponibilidades	15.179,5	17.728,1	16,79%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	1.276,3	1.893,9	48,04%
Resultado do Banco Central	103.484,1	12.545,8	-87,88%
2. DESPESAS NO BACEN	82.000,0	79.300,0	-3,29%
Resgate de Títulos	61.965,8	66.502,1	7,32%
Encargos da DPMF	20.034,2	12.797,9	-36,12%
3. RESULTADO (1 - 2)	80.573,0	21.477,3	-73,34%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 8.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Abril	Março	Abril	Abr/13 Mar/13	Abr/13 Abr/12
1. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	856.118,4	841.208,6	846.810,6	0,7%	-1,1%
Dívida Interna	2.614.426,8	2.740.664,3	2.747.074,9	0,2%	5,1%
DPMFi em Poder do Público [1/]	***1.794.708,1***	***1.851.824,8***	***1.851.789,3***	***0,0%***	***3,2%***
LFT	477.900,2	388.698,9	396.080,4	1,9%	-17,1%
LTN	489.538,8	546.701,4	526.739,8	-3,7%	7,6%
NTN-B	527.459,5	624.623,5	634.820,0	1,6%	20,4%
NTN-C	62.153,7	65.592,0	65.490,2	-0,2%	5,4%
NTN-F	202.377,7	191.595,1	194.098,4	1,3%	-4,1%
Dívida Securitizada	9.601,9	8.017,3	7.983,9	-0,4%	-16,9%
Demais Títulos em Poder do Público	25.676,3	26.596,5	26.576,5	-0,1%	3,5%
DPMFi em Poder do Banco Central	***842.898,3***	***920.104,0***	***926.656,9***	***0,7%***	***9,9%***
LFT	178.618,0	171.912,8	172.966,9	0,6%	-3,2%
LTN	217.440,3	302.386,1	300.291,5	-0,7%	38,1%
Demais Títulos na Carteira do BCB	446.840,1	445.805,1	453.398,5	1,7%	1,5%
(-) Aplicações em Títulos Públicos	***-31.726,1***	***-36.165,8***	***-35.973,3***	***-0,5%***	***13,4%***
Demais Obrigações Internas	***8.546,4***	***4.901,4***	***4.602,0***	***-6,1%***	***-46,2%***
Haveres Internos	1.758.308,4	1.899.455,7	1.900.264,3	0,0%	8,1%
Disponibilidades Internas	***547.899,2***	***551.243,0***	***549.088,7***	***-0,4%***	***0,2%***
Haveres junto aos Governos Regionais	***485.791,2***	***510.632,5***	***509.849,5***	***-0,2%***	***5,0%***
Bônus Renegociados	4.836,1	4.980,5	4.811,8	-3,4%	-0,5%
Haveres Originários do Proef (MP 2.196/01)	1.756,9	1.521,2	1.501,3	-1,3%	-14,6%
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	11.910,4	12.421,8	12.418,9	0,0%	4,3%
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	0,0	0,0	0,0	-	-
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	25.085,5	19.916,9	19.458,0	-2,3%	-22,4%
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	372.111,1	397.056,2	396.933,5	0,0%	6,7%
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	60.174,5	66.361,5	66.362,3	0,0%	10,3%
Antecipação de Royalties	7.608,2	6.429,4	6.415,9	-0,2%	-15,7%
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.308,5	1.945,1	1.947,9	0,1%	-15,6%
Haveres da Administração Indireta	***272.968,5***	***304.498,1***	***307.805,3***	***1,1%***	***12,8%***
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	161.604,5	171.970,1	173.746,1	1,0%	7,5%
Fundos Constitucionais Regionais	69.254,6	76.762,9	77.283,9	0,7%	11,6%
Fundos Diversos	42.109,4	55.765,1	56.775,3	1,8%	34,8%
Haveres Administrados pela STN	***451.649,4***	***533.082,0***	***533.520,8***	***0,1%***	***18,1%***
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.729,2	5.769,3	5.770,6	0,0%	0,7%
Haveres de Operações Estruturadas	60.834,7	66.739,0	66.671,4	-0,1%	9,6%
Haveres Originários de Privatizações	8.165,7	9.074,8	9.134,9	0,7%	11,9%
Haveres de Legislação Específica	348.774,8	426.278,4	426.972,8	0,2%	22,4%
Demais Haveres Administrados pela STN	28.145,0	25.220,6	24.971,2	-1,0%	-11,3%
2. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	85.265,3	88.267,3	88.043,6	-0,3%	3,3%
Dívida Externa	85.733,2	88.703,1	88.525,2	-0,2%	3,3%
Dívida Mobiliária	***74.501,0***	***75.803,4***	***75.516,4***	***-0,4%***	***1,4%***
Euro	4.356,6	2.182,0	2.239,9	2,7%	-48,6%
Global US$	55.118,3	60.071,5	59.610,9	-0,8%	8,2%
Global BRL	14.937,6	13.518,6	13.634,4	0,9%	-8,7%
Demais Títulos Externos	88,5	31,3	31,2	-0,1%	-64,7%
Dívida Contratual	***11.232,2***	***12.899,8***	***13.008,7***	***0,8%***	***15,8%***
Organismos Multilaterais	6.810,1	7.201,3	7.064,3	-1,9%	3,7%
Credores Privados e Ag. Governamentais	4.422,0	5.698,4	5.944,4	4,3%	34,4%
Haveres Externos	467,9	435,8	481,5	10,5%	2,9%
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	***467,9***	***435,8***	***481,5***	***10,5%***	***2,9%***
3. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (1+2)	941.383,7	929.475,9	934.854,3	0,6%	-0,7%
4. DIVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [2/]	22,2%	20,7%	20,6%		

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.
2/ PIB valor corrente - acumulado em 12 meses

TESOURONACIONAL

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XVIII - nº 4 - Internet: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/

ABRIL / 2013

Comentários

Em Abril de 2013 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram acréscimo de 7,3%, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R$ 7.895.529,6 (mil), ante R$ 7.358.523,3 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na internet no portal da Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/consulta-as-transferencias-realizadas
- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/estatisticas

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: ->Governo (Estadual ou Municipal) -> Receitas -> Repasses de recursos -> Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Origens	2012			2013			Variação Nominal		
	Março	Abril	Até Abril	Março	Abril	Até Abril	Abr/13 Mar/13	Abr/13 Abr/12	Até Abr/13 Abr/12
FPM	3.734.082,1	4.706.168,3	18.483.526,6	3.762.881,3	4.037.486,8	19.190.283,1	7,3%	-14,2%	3,8%
FPE	3.568.122,8	4.497.005,0	17.662.035,9	3.595.642,0	3.858.042,8	18.337.361,0	7,3%	-14,2%	3,8%
IPI-Exp	268.225,1	284.606,1	998.126,2	234.680,2	215.188,6	1.051.932,2	-8,3%	-24,4%	6,4%

Obs.: Valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%);

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
ABRIL	+19,0%	7,3%	+19,0%	7,3%	+6,3%	-8,3%

* No FPM a variação prevista e realizada não abrange a parcela anual prevista na EC 55/2007

Estimativa Trimestral

FUNDOS	MAI/ABR	JUN/MAI	JUL/JUN
FPM / FPE / FNE / FNO / FCO	+ 45,0%	- 11,0%	- 12,0%
IPI - EXP	+72,0%	+ 19,0%	+ 6,0%

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/03/2013 a 20/04/2013, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

Período de	Arrecadação Líquida			Data do	Transferências			
Arrecadação	IPI	IR	IPI + IR	Crédito	FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
MAR/3º DEC	1.291.006	10.469.920	11.760.926	ABR/1º DEC	2.022.879	2.116.967	103.281	4.243.126
ABR/1º DEC	943.283	1.339.071	2.282.354	ABR/2º DEC	392.565	410.824	75.463	878.851
ABR/2º DEC	455.569	7.931.632	8.387.202	ABR/3º DEC	1.442.599	1.509.696	36.445	2.988.740
TOTAL	2.689.858	19.740.623	22.430.481	TOTAL	3.858.043	4.037.487	215.189	8.110.718

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEB.

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI-EXP
ACRE	AC	21.292,0	131.983,6	10,0
ALAGOAS	AL	95.917,4	160.498,4	337,5
AMAZONAS	AM	61.613,7	107.654,8	1.359,2
AMAPÁ	AP	15.627,0	131.636,4	454,8
BAHIA	BA	368.280,4	362.500,4	11.166,8
CEARÁ	CE	200.153,6	283.060,7	1.421,4
DISTRITO FEDERAL	DF	6.731,9	26.628,2	272,7
ESPÍRITO SANTO	ES	70.015,0	57.870,6	12.139,9
GOIÁS	GO	147.174,0	109.688,0	3.936,5
MARANHÃO	MA	167.706,7	278.481,2	2.144,5
MINAS GERAIS	MG	528.664,9	171.856,5	31.605,4
MATO GROSSO DO SUL	MS	61.393,5	51.388,1	3.139,5
MATO GROSSO	MT	74.459,0	89.039,9	2.665,2
PARÁ	PA	148.250,9	235.803,6	13.375,4
PARAÍBA	PB	130.288,0	184.757,8	251,4
PERNAMBUCO	PE	198.722,2	266.212,7	1.594,3
PIAUÍ	PI	106.843,0	166.721,5	41,4
PARANÁ	PR	272.123,2	111.235,1	16.389,3
RIO DE JANEIRO	RJ	121.489,7	58.939,3	40.839,6
RIO GRANDE DO NORTE	RN	101.566,7	161.185,2	196,6
RONDÔNIA	RO	35.462,1	108.627,1	383,8
RORAIMA	RR	19.798,5	95.706,5	11,4
RIO GRANDE DO SUL	RS	271.268,1	90.849,2	17.020,2
SANTA CATARINA	SC	157.089,4	49.375,2	11.147,9
SERGIPE	SE	60.122,6	160.313,3	101,9
SÃO PAULO	SP	538.169,7	38.580,4	43.037,7
TOCANTINS	TO	57.293,7	167.439,1	145,4
TOTAL		4.037.486,8	3.858.042,8	215.188,6

Observação: valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%);

No Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2012, foi publicada a Portaria STN nº 734, de 12 de dezembro de 2012, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2013, disponível no endereço:

- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/documentos-relacionados

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais

Fone: (61) 3413-3051 Fax: (61) 3413-1519

Email: coint.df.stn@fazenda.gov.br ou transferencias.stn@fazenda.gov.br

CONFIDENCIAL
NÃO PARA CIRCULAÇÃO

Departamento Legal
MINUTA CONFIDENCIAL
(sujeita a alterações)
C. Portelo
08 de maio de 2013

EMPRÉSTIMO NÚMERO _____-BR

Contrato de Empréstimo

(Projeto de Transporte Sustentável de São Paulo –
Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente)

entre

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

e

ESTADO DE SÃO PAULO

Datado de , 201_

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Contrato , datado de _____, 201_, entre o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") e o ESTADO DE SÃO PAULO ("Mutuário"). Por meio deste, o Mutuário e o Banco concordam como segue:

ARTIGO I — CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

1.01. As Condições Gerais (como definidas no Apêndice deste Contrato) constituem uma parte integrante deste Contrato.

1.02. A menos que o contexto exija de outra forma, os temos em letras maiúsculas usados neste Contrato possuem os significados atribuídos a eles nas Condições Gerais ou no Apêndice deste Contrato.

ARTIGO II — EMPRÉSTIMO

2.01. O Banco concorda em emprestar ao Mutuário, nos termos e condições estabelecidos ou mencionados neste Contrato, o valor de trezentos milhões de dólares (US$ 300.000.000,00), e este valor pode ser convertido ocasionalmente através de uma Conversão de Moeda Corrente e de acordo com as disposições da Seção 2.07 deste Contrato ("Empréstimo"), para colaborar no financiamento do projeto descrito no Anexo 1 deste Contrato ("Projeto").

2.02. O Mutuário pode sacar os recursos do Empréstimo, de acordo com a Seção IV do Anexo 2 deste Contrato. O Representante do Mutuário com o propósito de tomar qualquer ação solicitada ou permitida de acordo com esta Seção é a Secretaria de Finanças do Mutuário.

2.03. A Taxa de Compromisso a ser paga pelo Mutuário será igual a um quarto de um por cento (0,25%) do valor do Empréstimo.

2.04. Os juros a serem pagos pelo Mutuário por cada Período de Juros serão a uma taxa igual à Taxa de Referência para a Moeda Corrente do Empréstimo mais a Margem Variável; desde que mediante uma Conversão da totalidade ou de parte do valor principal do Empréstimo, os juros a serem pagos pelo Mutuário durante o Período de Conversão sobre este valor sejam determinados de acordo com as disposições relevantes do Artigo IV das Condições Gerais. Independentemente do acima exposto, se qualquer valor do Saldo de Saque do Empréstimo permanecer não pago quando do vencimento e este não pagamento continuar por um período de trinta dias, então os juros a serem pagos pelo Mutuário serão calculados como disposto na Seção 3.02 (e) das Condições Gerais.

2.05. As Datas de Pagamento são 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano.

2.06. O valor principal do Empréstimo será pago de volta de acordo com as disposições do Anexo 3 deste Contrato.

2.07. (a) O Mutuário pode a qualquer momento, em cada caso com a prévia não objeção do Avalista através da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda do Avalista, solicitar qualquer das seguintes Conversões dos termos do Empréstimo para facilitar um prudente gerenciamento da dívida: (i) uma mudança da Moeda Corrente do Empréstimo em sua totalidade ou qualquer parte do valor principal do Empréstimo, sacado ou a sacar, para uma Moeda Corrente Aprovada; (ii) uma mudança da base da taxa de juros aplicável a: (A) a totalidade ou qualquer parte do valor principal do Empréstimo sacado e a pagar de uma Taxa Variável para uma Taxa Fixa, ou vice versa; ou (B) a totalidade ou qualquer parte do valor principal do Empréstimo sacado e a pagar de uma Taxa Variável baseada em uma Taxa de Referência e da Margem Variável para uma Taxa Variável baseada em uma Taxa Fixa de Referência e a Margem Variável, ou vice versa; ou (C) a totalidade do valor principal do Empréstimo sacado e a pagar de uma Taxa Variável baseada em uma Margem Variável para uma Taxa Variável baseada em uma Margem Fixa; e (iii) estabelecimento de limites da Taxa Variável ou da Taxa de Referência aplicável para a totalidade ou qualquer parte do valor principal do Empréstimo sacado e a pagar através do estabelecimento de um Limite Máximo da Taxa de Juros ou um Limite Mínimo da Taxa de Juros na Taxa Variável ou na Taxa de Referência.

(b) Qualquer conversão solicitada com base no parágrafo (a) desta Seção que é aceita pelo Banco será considerada uma "Conversão", conforme definido nas Condições Gerais e será efetuada de acordo com as disposições do Artigo IV das Condições Gerais e das Diretrizes de Conversão.

(c) Imediatamente após a Data de Assinatura para um Limite Máximo da Taxa de Juros ou um Limite Mínimo da Taxa de Juros que o Mutuário tenha solicitado que o prêmio seja pago dos recursos do Empréstimo, o Banco, em nome do Mutuário, sacará da Conta do Empréstimo e pagará a si próprio os valores solicitados para pagar qualquer prêmio pagável de acordo com a Seção 4.05 (c) das Condições Gerais até o valor alocado ocasionalmente para o propósito na tabela na Seção IV do Anexo 2 deste Contrato.

ARTIGO III — PROJETO

3.01. O Mutuário declara seu compromisso com o objetivo do Projeto. Para este fim, o Mutuário fará com que DER-SP realize: Parte 1.1 do Projeto; e (ii) as outras Partes do Projeto com a colaboração das seguintes Entidades Participantes, descritas abaixo:

(a) SLT para Parte 1.2 do Projeto;

(b) SPDR para Parte 2.1 (i) do Projeto;

(c) SMA para Parte 2.1 (ii) e 2.2 (i) do Projeto;

(d) CETESB para Parte 2.2 (ii) e Parte 2.3 do Projeto; e

(e) IG para Parte 3 do Projeto, todas de acordo com as disposições do Artigo V das Condições Gerais.

3.02. Sem limitação mediante as disposições da Seção 3.01 deste Contrato, e exceto se acordado diferentemente pelo Mutuário e o Banco, o Mutuário garantirá que o Projeto é realizado de acordo com as disposições do Anexo 2 deste Contrato.

ARTIGO IV — RECURSOS DO BANCO

4.01. Os Eventos Adicionais de Suspensão consistem do seguinte:

(a) DER-SP tiver falhado em realizar quaisquer de suas obrigações constantes do Contrato Subsidiário, de uma maneira que afete materialmente e adversamente, na opinião do Banco, a realização do Projeto, e o Mutuário tiver falhado em tomar qualquer ação para remediar esta falha de desempenho de uma maneira considerada como satisfatória para o Banco;

(b) Qualquer Entidade Participante tiver falhado em realizar quaisquer de suas obrigações constantes do respectivo Contrato de Cooperação até o limite em que, na opinião do Banco, tenha afetado materialmente e adversamente a realização da Parte pertinente do Projeto, apoiado pela respectiva Entidade Participante, e o Mutuário tiver falhado em tomar qualquer ação para remediar esta falha de desempenho de uma maneira considerada como satisfatória para o Banco, caso em que o Banco pode suspender a totalidade ou parte do direito do Mutuário de fazer saques da Conta de Empréstimo para Despesas Elegíveis incorridas e relacionadas com a mencionada Parte do Projeto.

4.02. Os Eventos Adicionais de Aceleração consistem do seguinte, ou seja, no evento especificado no parágrafo (a) da Seção 4.01 deste Contrato ocorrer e continuar por um período de 120 dias depois da notificação do evento ter sido entregue pelo Banco ao Mutuário.

ARTIGO V — VALIDADE; ENCERRAMENTO

5.01. As Condições Adicionais de Validade consistem do seguinte, ou seja, que o Contrato Subsidiário tenha sido assinado pelo Mutuário e o DER-SP.

5.02. Os Assuntos Legais Adicionais consistem do seguinte:

(a) O Contrato Subsidiário tenha sido devidamente autorizado ou ratificado pelo DER-SP e o Mutuário e está legalmente vinculando DER-SP e o Mutuário de acordo com seus termos.

(b) O Empréstimo tenha sido validamente registrado pelo Banco Central do Avalista.

5.03. O Prazo Final de Validade é a data noventa (90) dias após a data deste Contrato, mas em caso algum depois de dezoito (18) meses após a aprovação do Empréstimo pelo Banco que termina em _____.

ARTIGO VI — REPRESENTANTE; ENDEREÇOS

6.01. O Representante do Mutuário é seu Governador.

6.02. O Endereço do Mutuário é:

Palácio dos Bandeirantes
Avenida Morumbi, 4500 – Morumbi
São Paulo – SP, 05650-000
Brasil
Fone: (55-11) 2193-8945/8018
Fax: (55-11) 2193-8738

Com cópias para:

Secretaria da Fazenda/Gabinete do Secretário
Avenida Rangel Pestana, 300 – 5º andar, Centro
São Paulo – SP, 01017-911
Brasil
Fone: (55-11) 3243-4697/3719
Fax: (55-11) 3104-5953

Departamento de Estradas e Rodagem (DER/SP)
Unidade de Coordenação de Programas Rodoviários (UCPR)
Avenida do Estado nº 777, sala 2123
São Paulo – SP, 01107-000
Brasil
Fax: (55-11) 3311-2286

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais
Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - 5º andar
Brasília – DF, 70040-906
Brasil
Fax: (55-61) 2020-5006

6.03. O Endereço do Banco é:

International Bank for Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Endereço de Cabo:	Telex:	Fax:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423(MCI) ou 64145(MCI)	1-202-477-6391

CONTRATADO em _____, _____, no dia e ano mencionados acima.

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Por

_____
Representante Autorizado

ESTADO DE SÃO PAULO
Por

_____
Representante Autorizado

ANEXO 1

Descrição do Projeto

O objetivo do Projeto é contribuir para a melhoria da eficiência do transporte e da logística e da segurança do Mutuário e ao mesmo tempo aumentar a capacidade do Mutuário para gerenciar o meio ambiente e risco de desastres.

O Projeto consiste das seguintes partes:

Parte 1. Melhoria da eficiência do transporte e da logística e da segurança

Fornecimento de suporte para melhorar a eficiência do transporte e da logística e da segurança, através da realização das seguintes atividades:

1.1 Reabilitação e melhoria das redes de transporte do Mutuário:
Fornecimento de suporte para o DER-SP para restaurar e atualizar as redes de transporte do Mutuário visando melhorar a conectividade, reduzir custos logísticos e melhorar a segurança do transporte nas rodovias, através da reabilitação e melhoria das infraestruturas existentes de transporte, incluindo, *entre outros*: (a) reabilitação de estradas, construção de terceiras pistas, duplicações, proteção de encostas e melhoria de intersecções de aproximadamente 280 km de estradas pavimentadas existentes do Mutuário, que foram selecionadas com base em suas potenciais contribuições para intermodalidade; (b) reconstrução de duas pontes com maior espaço livre nos rios *Tietê* e *Piracicaba* para aumentar a navegação fluvial no rio Tietê; (c) realizar um piloto dos Contratos CREMA em aproximadamente 100 km; e (d) melhorar a segurança nas estradas através de trabalhos pilotos baseados em recomendações da Pesquisa Piloto de Estradas iRAP.

1.2 Planejamento e gerenciamento de transporte sustentável:
Fornecimento de suporte para a SLT para melhorar a capacidade de planejamento e gerenciamento do setor de transporte do Mutuário através da realização de estudos e da aquisição de bens, todos visando: (i) melhoria do planejamento e gerenciamento de transporte com vista a aumentar a multimodalidade, e ao mesmo tempo estabelecer gerenciamento de risco de desastres como um instrumento de política pública em apoio da agenda de planejamento de uso da terra e de gerenciamento territorial do Mutuário; (ii) transporte verde no território do Mutuário através de investimentos pilotos notadamente com base nas recomendações do "Estudo de Frete Verde"; (iii) aumentar o entendimento da avaliação de impacto; e (iv) melhorar a segurança das estradas com base nas recomendações da Avaliação de Capacidade em Segurança de Estradas.

Parte 2: Fortalecimento da capacidade de planejamento sustentável ambiental e do uso da terra e gerenciamento territorial

Fornecimento de suporte na área de planejamento do uso da terra e gerenciamento territorial e gerenciamento ambiental, através da realização das seguintes atividades:

2.1 Apoio ao planejamento sustentável de uso da terra e de gerenciamento territorial

Melhoria da capacidade de planejamento e gerenciamento sustentável de uso da terra e desenvolvimento territorial do Mutuário de uma forma integrada através da realização de estudos e aquisição de bens, todos visando, *entre outros*: (i) apoiar a SPDR para estabelecer uma integração do planejamento de uso da terra e do gerenciamento territorial, visando articular o setor de políticas de planejamento e gerenciamento de transporte, meio ambiente e gerenciamento de risco de desastres; e (ii) apoiar a SMA na realização de atividades para o desenvolvimento e implantação de Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE) visando fornecer orientação para investimentos públicos e estratégias de desenvolvimento.

2.2 Melhoria do monitoramento do cumprimento ambiental e da qualidade do meio ambiente

Melhoria da capacidade de gerenciamento e monitoramento do meio ambiente do Mutuário através da realização de estudos e pequenas obras e da aquisição de bens, todos visando, *entre outros:* (i) melhorar o monitoramento e controle ambiental da SMA com vista a fortalecer o cumprimento, através de iniciativas pilotos com foco na inovação, incluindo a aquisição de equipamentos (aceitáveis pelo Banco) em uma base piloto; e (ii) fortalecer a capacidade da CETESB no monitoramento do ar e da água do território do Mutuário.

2.3 Apoio para a modernização do Sistema de Licenciamento Ambiental

Fornecimento de apoio para a CETESB para melhorar sua capacidade de processar licenças ambientais e serviços de avaliação estratégica ambiental, de forma eficiente, através de estudos e da aquisição de bens, todos visando, *entre outros:* (i) i) a melhoria e a atualização dos sistemas de gerenciamento para processamento de licenças ambientais e simulação de potenciais impactos ambientais; e (ii) aumentar a capacitação da equipe da CETESB.

Parte 3: Aumentando a resiliência do Estado para desastres naturais

Fornecimento de suporte para aumentar a capacidade do Mutuário para planejar e gerenciar desastres, através da realização das seguintes atividades:

3.1 Integração do gerenciamento de risco de desastres no setor de transporte

Fornecimento de suporte para o IG para melhorar a capacidade do Mutuário na integração de gerenciamento de risco de desastres no planejamento de transporte e na execução de programas através da realização de estudos, pequenas obras e da aquisição de bens, todos visando, *entre outros:* (i) integração de risco de desastres e de mudanças climáticas no plano mestre de transportes (PDLT) do Mutuário, incluindo a avaliação da vulnerabilidade do setor para desastres naturais e potenciais impactos socioeconômicos, notadamente resultantes de eventos climáticos, e o desenvolvimento de planos integrados de resposta a desastres para o setor de transporte em regiões selecionadas; e (ii) apoiar a revisão das especificações técnicas para projeto de estradas e operação para melhorar a resiliência da infraestrutura de estradas expostas a riscos mapeados.

3.2 Aumento da política de gerenciamento de risco de desastres e capacidade institucional

Fortalecimento da capacidade total de gerenciamento de risco de desastres do Mutuário, através da realização de estudos, atividades da capacidade de construção e da aquisição de bens para melhorar e apoiar o IG na implantação do programa de gerenciamento de risco de desastres (PDN) do Mutuário, incluindo *entre outros*: (i)

integração de práticas de gerenciamento de risco de desastres em um nível de planejamento, através do apoio para projeto de estruturas para o gerenciamento de risco de desastres e um abrangente entendimento conceitual e prático de perigos, vulnerabilidades e riscos, avaliando os impactos econômicos e sociais de determinados desastres, e apoiando as iniciativas do Mutuário para estabelecer uma estrutura para a transferência de populações localizadas em áreas de alto risco; e (ii) melhoria das políticas e procedimentos para responder melhor e mais eficientemente aos desastres, através do desenvolvimento de monitoramento e de sistemas de alerta precoces, metodologias e compartilhamento de informações e conhecimento.

ANEXO 2

Execução do Projeto

Seção I. Programas de Implantação

A. Programas Institucionais

1. O Mutuário:

(a) manterá durante a implantação do Projeto, uma unidade de coordenação do Projeto (a UCP) junto com DER-SP, liderado por um coordenador de Projeto, com uma estrutura, funções e responsabilidades aceitáveis pelo Banco, incluindo, *entre outros*: (i) a responsabilidade da coordenação total do Projeto; e (ii) o fornecimento de cooperação técnica e suporte para cada Entidade Participante durante a realização das atividades do Projeto;

(b) no mais tardar em sessenta (60) dias depois da Data de Vencimento, contratará uma firma de consultoria de gerenciamento, com uma equipe básica composta, no mínimo, de um especialista em compra/contratação, um especialista em gerenciamento financeiro, um engenheiro de estradas e um engenheiro de estruturas, segundo termos de referência aceitáveis pelo Banco, para fornecer assistência técnica para UCP sobre assuntos financeiros, de compra/contratação e administrativos com relação à implantação do Projeto.

B. Contrato Subsidiário

1. O Mutuário celebrará um contrato com o DER-SP (o Contrato Subsidiário), segundo os termos e condições aprovados pelo Banco, que incluirá, *entre outros*:

(a) Obrigações do Mutuário de: (i) transferir para o DER-SP os recursos do Empréstimo necessários para realizar as atividades do Projeto; e (ii) cumprir todas as obrigações pertinentes segundo este Contrato; e

(b) Obrigações do DER-SP de: (i) comprar e contratar os trabalhos, bens, serviços de consultoria, serviços não de consultoria para o Projeto, de acordo com as disposições estabelecidas na Seção III deste Anexo; e (ii) realizar as atividades do Projeto sob sua responsabilidade com a devida diligência e eficiência e cumprir com as obrigações pertinentes constantes neste Contrato, incluindo os Documentos de Proteção e as disposições das Diretrizes de Anticorrupção.

2. O Mutuário exercerá seus direitos e realizará suas obrigações constantes no Contrato Subsidiário de forma a proteger os interesses do Mutuário e do Banco e cumprir os propósitos do Empréstimo. Exceto no caso do Banco concordar diferentemente, o Mutuário não transferirá, alterará, revogará, encerrará, renunciará ou deixará de aplicar o Contrato Subsidiário ou qualquer disposição do mesmo.

C. Contrato de Cooperação

1. O Mutuário fará com que o DER-SP, antes de realizar qualquer atividade do Projeto que necessite da assistência de uma Entidade Participante, celebre um contrato de cooperação (o Contrato de Cooperação), satisfatório para o Banco, com as Entidades Participantes, estabelecendo a forma com que estas entidades participarão da implantação da respectiva Parte do Projeto e incluindo, *entre outros*, a relevante obrigação da entidade de colaborar na implantação da mencionada Parte do Projeto de acordo com os termos e disposições deste Contrato.

2. O Mutuário fará com que o DER-SP exerça seus direitos e realize suas obrigações estabelecidas no Contrato de Cooperação de forma a proteger os interesses do Mutuário e do Banco e para cumprir os propósitos do Empréstimo. Exceto no caso do Banco concordar diferentemente, o Mutuário fará com que DER-SP não altere, transfira, encerre, renuncie ou falhe em aplicar qualquer disposição do Contrato de Cooperação. No caso de algum conflito entre os termos do Contrato de Cooperação e os termos deste Contrato, os termos deste Contrato prevalecerão.

D. Manual Operacional

1. O Mutuário realizará o Projeto, e fará com que o Projeto seja realizado, de acordo com as disposições de um manual, satisfatório para o Banco (o Manual Operacional), que incluirá, *entre outros*: (a) os Indicadores de Desempenho; (b) os procedimentos para realização de monitoramento e avaliação do Projeto; (c) o critério de elegibilidade para obras civis selecionadas de acordo com a Parte 1.1 do projeto; (d) as compras/contratações e as exigências financeiras do Projeto; (e) o Plano de Compra/Contratação; (f) os Documentos de Proteção; (g) um cronograma do Projeto das contas e dos controles internos, procedimentos de relatórios e o formato dos Relatórios Financeiros Não Auditados, mencionados na Seção II.B.2 deste Anexo 2; e (h) as funções, responsabilidades, estrutura e a composição da equipe principal da UCP.

2. Exceto no caso do Banco concordar diferentemente, o Mutuário não alterará, renunciará ou deixará de executar qualquer disposição do Manual Operacional sem a prévia aprovação por escrito do Banco. No caso de algum conflito entre os termos do Manual Operacional e os termos deste Contrato, os termos deste Contrato prevalecerão.

E. Anticorrupção

O Mutuário garantirá que o Projeto é realizado de acordo com as disposições das Diretrizes de Anticorrupção.

F. Proteções

1. O Mutuário fará com que o DER-SP, com a assistência da Entidade Participante pertinente e de uma forma aceitável pelo Banco , implante o Projeto de acordo com as disposições da Avaliação de Impacto Ambiental e Social, cada Plano de Gerenciamento Ambiental, a Estrutura de Gerenciamento de Pragas, a Estrutura da Política de Transferência, cada Plano de Ação de Transferência, a Estrutura de Processo e a Estrutura de Planejamento de Povos Indígenas. O Mutuário não transferirá, alterará, revogará ou renunciará, ou permitirá que qualquer dos Documentos de

Proteção ou suas disposiçoes, seja transferido, alterado, revogado ou renunciado, sem a prévia aprovação do Banco.

2. Sempre que exigido segundo os termos da Estrutura de Planejamento de Povos Indígenas, da Estrutura da Política de Transferência ou da Estrutura de Processo, o Mutuário deverá ter respectivamente, para os propósitos de qualquer atividade e antes da implantação dos mesmos, um plano para povos indígenas, um plano de ação de transferência ou um plano de ação:

(i) Preparados no formato e substância satisfatórios para o Banco;

(ii) Exceto se acordado diferentemente com o Banco, submetido ao Banco para revisão e aprovação; e

(iii) E a seguir, adotados e divulgados.

3. O Mutuário garantirá e/ou fará com que o DER-SP e as Entidades Participantes garantam, que os termos de referência para qualquer consulta relacionada com qualquer atividade do Projeto serão satisfatórios para o Banco depois da revisão dos mesmos, e para este fim, estes termos de referência serão devidamente incorporados às exigências das aplicáveis Políticas de Proteção do Banco, como aplicados para o aconselhamento transferido através desta assistência técnica.

Seção II. Informações e Avaliação do Monitoramento do Projeto

A. Relatórios do Projeto

O Mutuário monitorará e avaliará o progresso do Projeto e preparará Relatórios do Projeto de acordo com as disposições da Seção 5.08 das Condições Gerais e com base nos indicadores de desempenho estabelecidos no Manual Operacional. Cada Relatório de Projeto cobrirá o período de um semestre, e será fornecido ao Banco, no mais tardar, até dois meses depois do período coberto por este relatório.

B. Gerenciamento Financeiro, Relatórios Financeiros e Auditorias

1. O Mutuário manterá ou fará com que seja mantido um sistema de gerenciamento financeiro de acordo com as disposições da Seção 5.09 das Condições Gerais.

2. Sem limitação das disposições da Parte A desta Seção, o Mutuário preparará e fornecerá ao Banco, no prazo máximo de sessenta (60) dias após o final de cada semestre, relatórios financeiros internos não auditados para o Projeto, cobrindo o semestre, no formato e substância satisfatórios para o Banco.

3. O Mutuário terá seus Demonstrativos Financeiros auditados de acordo com as disposições da Seção 5.09 (b) das Condições Gerais. Cada auditoria dos Demonstrativos Financeiros cobrirá o período de um ano fiscal do Mutuário. Os Demonstrativos Financeiros auditados para estes períodos serão fornecidos ao Banco no prazo máximo de seis meses depois do final deste período.

Seção III. Compra/Contratação

A. Geral

1. Bens, Trabalhos e Serviços não de consultoria. Todos os bens, trabalhos e serviços não de consultoria exigidos para o Projeto e a serem financiados dos recursos do Empréstimo serão comprados/contratados de acordo com as exigências estabelecidas ou mencionadas na Seção I das Diretrizes de Compra/Contratação e com as disposições desta Seção.

2. Serviços de Consultoria. Todos os serviços de consultoria exigidos para o Projeto e a serem financiados dos recursos do Empréstimo serão comprados/contratados de acordo com as exigências estabelecidas ou mencionadas nas Seções I e IV das Diretrizes de Consultoria e com as disposições desta Seção.

3. Definições. Os termos em maiúsculo usados abaixo nesta Seção para descrever determinados métodos de compra/contratação ou métodos de revisão por parte do Banco de determinados contratos se referem ao método correspondente descrito nas Seções II e III das Diretrizes de Compra/Contratação, ou nas Seções II, III, IV e V das Diretrizes de Consultoria, conforme for o caso.

B. Determinados Métodos de Compra/Contratação de Bens, Trabalhos e Serviços não de consultoria

1. Licitação de Concorrência Internacional. Exceto se disposto diferentemente no parágrafo 2 abaixo, bens, trabalhos e serviços não de consultoria serão comprados/contratados através de contratos com base em Licitação de Concorrência Internacional.

2. Outros Métodos de Compra/Contratação de Bens, Trabalhos e Serviços não de consultoria. A tabela a seguir especifica os métodos de compra/contratação, além da Licitação de Concorrência Internacional, que podem ser utilizados para bens, trabalhos e serviços não de consultoria. O Plano de Compra/Contratação especificará as circunstâncias nas quais estes métodos podem ser usados.

Método de Compra/Contratação
(a) Licitação de Concorrência Nacional (incluindo bens, serviços não de consultoria e trabalhos, *convite, tomada de preços* e *concorrência* estabelecidos na Lei de Avalista nº 8.666 de 21 de junho de 1993, como também compra/contratação de acordo com o método conhecido como *"pregão eletrônico"*, como disposto na Lei de Avalista nº 10520 de 17 de julho de 2002, através de um sistema aprovado pelo Banco de compra/contratação eletrônica), sujeito ao seguinte procedimento adicional, ou seja, que os documentos da licitação sejam aceitáveis pelo Banco.
(b) Mercado
(b) Contratação Direta

C. **Determinados Métodos de Compra/Contratação de Serviços de Consultoria**

1. Seleção baseada em Qualidade e Custo. Exceto se disposto diferentemente no parágrafo 2 abaixo, os serviços de consultoria serão comprados/contratados através de contratos com base na Seleção Qualidade e Custo.

2. Outros Métodos de Compra/Contratação de Serviços de Consultoria. A tabela a seguir especifica os métodos de compra/contratação, além da Seleção baseada em Qualidade e Custo, que podem ser usados para serviços de consultoria. O Plano de Compra/Contratação especificará as circunstâncias nas quais estes métodos podem ser usados.

Método de Compra/Contratação
(a) Seleção baseada em Qualificações da Consultoria
(b) Seleção baseada em Qualidade
(c) Seleção do Custo Menor
(d) Seleção de acordo com um Orçamento Fixo
(e) Procedimentos estabelecidos na Seção V das Diretrizes de Consultoria para a Seleção de Consultores Individuais.
(f) Seleção de uma Única Fonte de empresas de consultoria
(g) Seleção de uma Única Fonte de Consultores Individuais estabelecida no parágrafo 5.6 das Diretrizes de Consultoria

D. **Revisão das Decisões de Compra/Contratação por parte do Banco**

O Plano de Compra/Contratação estabelecerá os contratos que estão sujeitos a Revisão Prévia do Banco. Todos os outros contratos estarão sujeitos a uma Revisão Posterior do Banco.

Seção IV. Saque dos Recursos do Empréstimo

A. **Geral**

1. O Mutuário pode sacar dos recursos do Empréstimo de acordo com as disposições do Artigo I das Condições Gerais, esta Seção e as instruções adicionais que o Banco especificará através de notificação para o Mutuário (incluindo as "Diretrizes de Desembolso para Projetos do Banco Mundial" datadas de Maio de 2006, e suas revisões ocasionais feitas pelo Banco e aplicáveis para este Contrato, segundo estas instruções) para financiar Despesas Elegíveis como mostrado na tabela do parágrafo 2 abaixo.

2. A tabela a seguir especifica as categorias de Despesas Elegíveis que podem ser financiadas a partir dos recursos do Empréstimo ("Categoria"), a alocação dos valores do Empréstimo para cada Categoria, e o percentual de despesas a serem financiadas para Despesas Elegíveis em cada Categoria.

Categoria	Valor Alocado do Empréstimo (expresso em Dólares)	Percentual de Despesas a serem financiadas (incluindo Impostos)
(1) Bens, trabalhos, serviços de consultoria e serviços não de consultoria e treinamento para as Partes 1,2 e 3 do Projeto.	299.250.000,00	Até 100% de acordo com o critério estabelecido no Manual Operacional
(2) Taxa de Compromisso	750.000,00	Valor a pagar de acordo com a Seção 2.03 deste Contrato de acordo com a Seção 2.07 (b) das Condições Gerais.
(3) Prêmio para Limite Máximo da Taxa de Juros e um Limite Mínimo da Taxa de Juros	0	Valor a pagar de acordo com a Seção 2.07 (c) deste Contrato.
VALOR TOTAL	**300.000.000,00**	

3. Para os propósitos desta tabela, o termo "Treinamento" significa despesas razoáveis (além daquelas para serviços de consultoria) incorridas pelo Mutuário relacionadas com a realização com a preparação e execução de oficinas e treinamento para o Projeto, incluindo, *entre outros*, custos de viagem e diária dos trainees, taxas dos cursos, aluguel de instalações para o treinamento e compra de material de treinamento.

B. Condições de Saque; Período de Saque

1. Independentemente das disposições da Parte A desta Seção, nenhum saque será feito para pagamentos feitos antes da data deste Contrato, exceto se o total dos saques não ultrapassarem US$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares) que podem ser equivalentes aos pagamentos feitos antes desta data, mas na data ou depois de 20 de fevereiro de 2013, para Despesas Elegíveis [sob a Categoria 1.

2. A Data de Vencimento é 31 de março de 2019. O Banco somente concederá uma extensão da Data de Vencimento depois que o Ministério da Fazendo do Avalista informar o Banco que concorda com esta extensão.

Seção V. Outros Compromissos

1. Em 31 de outubro de 2016, ou quando os desembolsos do Empréstimo atingirem 50% do valor do Empréstimo, o que ocorrer antes, e sem limitação das disposições da Seção 5.08 (b) das Condições Gerais, o Mutuário:

(a) Realizará juntamente com o Banco, uma revisão de parcial (Revisão Parcial) sobre o progresso da implantação do Projeto; e

(b) Imediatamente após esta Revisão Parcial, agirá rapidamente e diligentemente para tomar qualquer ação corretiva acordada entre o Mutuário e o Banco.

ANEXO 3

Cronograma de Amortização

1. A tabela a seguir estabelece as Datas de Pagamento do Principal do Empréstimo e o percentual do valor principal total do Empréstimo a ser pago em cada Data de Pagamento do Principal ("Percentual da Parcela"). Se os recursos do Empréstimo foram totalmente sacados na primeira Data de Pagamento do Principal, o valor principal do Empréstimo amortizável pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal será determinado pelo Banco multiplicando: (a) Saldo de Saque do Empréstimo na primeira Data de Pagamento do Principal; por (b) o Percentual da Parcela por cada Data de Pagamento do Principal, este valor amortizável será ajustado, como necessário, para deduzir quaisquer valores mencionados no parágrafo 4 deste Anexo, para o qual uma Conversão de Moeda Corrente se aplica.

Data de Pagamento do Principal	Percentual da Parcela (Expresso como um Percentual)
Em cada 15 de junho e 15 de dezembro Início em 15 de junho de 2018 até 15 de dezembro de 2042.	2%

2. Se os recursos do Empréstimo não foram totalmente sacados na primeira Data de Pagamento do Principal, o valor principal do Empréstimo amortizável pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal será determinado como segue:

(a) Até o limite que quaisquer recursos do Empréstimo tiverem sido sacados na primeira Data de Pagamento do Principal, o Mutuário amortizará o Saldo de Saque do Empréstimo naquela data de acordo com o parágrafo 1 deste Cronograma.

(b) Qualquer valor sacado depois da primeira Data de Pagamento do Principal será amortizado em cada Data de Pagamento do Principal depois da data deste saque em valores determinados pelo Banco multiplicando o valor de cada saque por uma fração, no qual o numerador é o Percentual da Parcela original especificada na tabela no parágrafo 1 deste Cronograma para a mencionada Data de Pagamento do Principal ("Percentual da Parcela Original") e no qual o denominador é a soma de todas os Percentuais de Parcela Originais restantes vencendo na data ou depois , estes valores amortizáveis serão ajustados, como necessário, para deduzir quaisquer valores mencionados no parágrafo 4 deste Cronograma para o qual uma Conversão de Moeda Corrente se aplica.

3. (a) Valores do Empréstimo sacados no período de dois meses antes de qualquer Data de Pagamento do Principal, com o único propósito de calcular os valores do principal a serem pagos em qualquer Data de Pagamento do Principal, serão tratados como saque e pagáveis na segunda Data de Pagamento do Principal após a data do saque e será amortizável em cada Data de Pagamento do Principal a começar com a segunda Data de Pagamento do Principal após a data do saque.

(b) Independentemente das disposições do subparágrafo (a) deste parágrafo, se a qualquer momento o Banco adotar um sistema de cobrança por data de vencimento no qual as faturas são emitidas na ou depois da respectiva Data de Pagamento do Principal, as disposições deste subparágrafo não mais se aplicarão a quaisquer saques feitos depois da adoção deste sistema de cobrança.

4. Independentemente das disposições dos parágrafos 1 e 2 deste Cronograma, mediante uma Conversão de Moeda Corrente da totalidade ou qualquer parte do Saldo de Saque do Empréstimo para uma Moeda Corrente Aprovada, o valor assim convertido na Moeda Corrente Aprovada que é amortizável em qualquer Data de Pagamento do Principal que ocorrer durante o Período de Conversão, será determinado pelo Banco multiplicando este valor em sua moeda corrente imediatamente antes da Conversão por: (i) a taxa de câmbio que reflete os valores do principal na Moeda Corrente Aprovada a ser paga pelo Banco sob a Transação Hedge de Moeda Corrente relacionada com a Conversão; ou (ii) se o Banco assim determinar de acordo com as Diretrizes de Conversão, o componente da taxa de câmbio da Taxa de Capitais.

5. Se o Saldo de Saque do Empréstimo está expresso em mais de uma Moeda Corrente do Empréstimo, as disposições deste Cronograma se aplicarão separadamente ao valor expresso em cada Moeda Corrente do Empréstimo, de forma a produzir um cronograma de Amortização separado para cada valor.

APÊNDICE

Seção I. Definições

1. "Diretrizes de Anticorrupção" significam as "Diretrizes de Prevenção e Combate a Fraude e Corrupção para Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Concessões da ADI (Associação Internacional de Desenvolvimento)", datadas de 15 de outubro de 2006 e revisadas em Janeiro de 2011.

2. "Políticas de Proteção do Banco" significam as políticas e procedimentos operacionais do Banco estabelecidas no Manual Operacional do Banco segundo OP/BPs 4.01, 4.04, 4.09, 4.10, 4.11, 4.12, 4.36, 4.37, 7.50 e 7.60, e o mencionado manual está publicado em www.WorldBank.org/opmanual.

3. "Avaliação de Capacidade em Segurança nas Estradas" significa um estudo realizado pelo Banco Mundial em 2012-2013, visando avaliar a organização institucional e a capacidade do Mutuário em lidar com segurança nas estradas.

4. "Categoria" significa uma categoria estabelecida na tabela da Seção IV do Anexo 2 deste Contrato.

5. "CETESB" significa *Companhia Ambiental do Estado de São Paulo*, a agência ambiental do Mutuário, reestruturada e em operação através da Lei 13.542 datada de 08 de maio de 2009 e publicada no Diário Oficial do Mutuário em 09 de maio de 2009, e suas alterações até a data deste Contrato. Também conhecida como "Nova CESTESB", que incorporou entre suas novas funções (atribuições ou responsabilidades) licenciamento ambiental.

6. "Diretrizes de Consultoria" significam as "Diretrizes: Seleção e Contratação de Consultorias para Empréstimos do BIRD e Créditos e Concessões da ADI pelos Mutuários do Banco Mundial" datadas de Janeiro de 2011.

7. "Contrato de Cooperação" significa o contrato mencionado na Seção I.C.1 do Anexo 2 deste Contrato.

8. "Contratos CREMA" significa um contrato plurianual constante da Parte 1.1 do Projeto, celebrado entre DER-SP com uma empresa do setor privado, cujo contrato obriga a empresa do setor privado a assumir todas as fases das obras de reabilitação e manutenção de estradas como um pacote único, desde o projeto e programação das obras, até a execução destas obras, relacionadas com uma parte identificada da rede correspondente de estradas pavimentadas gerenciadas pelo Mutuário;

9. "DER-SP" significa *Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo*, o Departamento de Administração de Estradas do Mutuário investido de personalidade jurídica e responsável por gerenciar a rede de estradas do Mutuário, regulamentado pelo Decreto do Mutuário Nº 26.673 de 28 de janeiro de 1987 e publicado no Diário Oficial Nº 19 do Mutuário, e suas alterações até a data deste Contrato.

10. "EEZ" significa *zoneamento ecológico econômico*, um zoneamento ecológico econômico, definido pela *Política Estadual de Mudanças Climáticas* do Mutuário como um instrumento para planejamento de desenvolvimento regional, que fornece diretrizes sobre a definição de uso de terra e a identificação de áreas ecologicamente sensíveis.

11. "Avaliação de Impactos Sociais e Ambientais" ou "ESIA" significa a avaliação integrada de impactos sociais e ambientais datada de 23 de janeiro de 2013, aceita pelo Banco, publicada e disponibilizada para o público no website do DER-SP em 29 de janeiro de 2013, que é composta de três partes principais: (a) Parte A: uma avaliação ambiental e social; (b) Parte B: um Plano de Gerenciamento Ambiental; e (c) Parte C: um programa de fortalecimento institucional, que pode ser alterado, suplementado ou modificado ocasionalmente com a prévia concordância por escrito do Banco.

12. "Plano de Gerenciamento Ambiental" ou "EMP" significa o plano do Mutuário datado de 23 de janeiro de 2013, aceito pelo Banco, publicado e disponibilizado para o público em 29 de janeiro de 2013, que contém os resultados da avaliação ambiental do Mutuário na mesma data e as medidas de mitigação para diminuir, prevenir e gerenciar impactos e riscos ambientais e sociais associados com o Projeto, que pode ser alterado, suplementado ou modificado ocasionalmente com a prévia concordância por escrito do Banco.

13. "Condições Gerais" significam as "Condições Gerais do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento", datadas de 12 de março de 2012.

14. "Estudo de Frete Verde" significa um estudo realizado pelo Banco Mundial, em 2011, visando aconselhar sobre os meios para reduzir impacto ambiental e rastros de carbono do frete rodoviário no território do Avalista.

15. "IG" significa *Instituto Geológico*, o Instituto de Pesquisa Geológica do Mutuário, em operação através do Decreto nº 57933, datado de 02 de abril de 2012, que está na jurisdição administrativa da SMA.

16. "Estrutura de Planejamento de Povos Indígenas" ou "IPPF" significa a estrutura do Mutuário datada de 23 de janeiro de 2013, aceita pelo Banco, publicada e disponível para o público no website do DER-SP em 29 de janeiro de 2013, que estabelece os princípios e políticas que se aplicarão para a preparação e realização de quaisquer planos para os povos indígenas que podem ser necessários de acordo com a Parte 2 do Projeto, que podem ser alteradas, suplementadas ou modificadas ocasionalmente com a prévia concordância por escrito do Banco.

17. "iRAP" significa o Programa Internacional de Avaliação de Estradas formado em 2006, como uma organização suplementar para EuroRAP, usRAP e AusRAP e também para facilitar obras em países de renda média e baixa, visando reduzir o índice de mortes em estradas, em nível mundial, e criar um mundo livre de estradas de alto risco.

18. "Serviços não de consultoria" significam pesquisas e outros serviços de natureza não intelectual e não aconselhadora que podem ser contratados com base em desempenho ou em dados físicos mensuráveis.

19. "Manual Operacional" significa o manual do Mutuário datado de 12 de abril de 2013 e mencionado na Seção I.D.1. do Anexo 2 deste Contrato, que pode ser alterado ocasionalmente com a concordância do Banco.

20. "Entidades Participantes" significam coletivamente SLT, SPDR, SMA, CETESB e IG.

21. "PCU" ou "Unidade de Coordenação de Projetos" significa *Unidade de Coordenação de Projetos*, a unidade mencionada na Seção I.A 1 (a) do Anexo 2 deste Contrato estabelecida pelo Mutuário através da Portaria SUP/DER-033 datada de 29 de maio de 2012.

22. "PDLT" significa *Plano Diretor de Logística e Transporte*, o plano mestre de transporte e logística do Mutuário que visa criar um serviço de qualidade em transporte, mobilidade de pessoas e bens, e melhorar logística e competitividade de economias regionais e nacional, ao mesmo tempo em que promove desenvolvimento sustentável.

23. "PDN" significa *Programa Estadual de Prevenção de Desastres Naturais e de Redução de Riscos Geológicos*, o programa do Mutuário para prevenção de desastres naturais e redução de riscos geológicos, Decreto 57512, datado de 11 de novembro de 2011.

24. "Estrutura de Gerenciamento de Pragas" significa a estrutura do Mutuário datada de 23 de janeiro de 2013, aceita pelo Banco, incluída na ESIA, que estabelece, *entre outros*, as medidas a serem tomadas para um manuseio seguro de pesticidas/produto químico durante a implantação do Projeto, que pode ser alterado, suplementado ou modificado ocasionalmente com a prévia concordância por escrito do Banco.

25. "Estrutura de Processo" ou "PF" significa a estrutura do Mutuário datada de 23 de janeiro de 2013, aceita pelo Banco (incluída na Estrutura de Política de Transferência) publicada e disponibilizada para o público em 29 de janeiro de 2013, que estabelece, *entre outros*, as medidas específicas para compensar qualquer perda de ativos e rendimento associado resultante de potenciais e involuntárias restrições de acesso a recursos naturais em Partes ou áreas protegidas legalmente indicadas (incluindo reservas), e os mecanismos de resolução de reclamações trabalhistas para solucionar os assuntos que podem surgir durante a implantação das atividades a serem realizadas na Parte 2 do Projeto, que pode ser alterada, suplementadas ou modificada ocasionalmente com a prévia concordância por escrito do Banco.

26. "Diretrizes de Compra/Contratação" significam as "Diretrizes: Compra/Contratação de Bens, Trabalhos e Serviços não de consultoria para Empréstimos do BIRD e Créditos e Concessões da ADI pelos Mutuários do Banco Mundial", datadas de Janeiro de 2011.

27. "Plano de Compra/Contratação" significa o plano de compra/contratação do Mutuário para o Projeto, datado de 12 de abril de 2013 e mencionado no parágrafo 1. 18 das Diretrizes de Compra/Contratação e no parágrafo 1.25 das Diretrizes de Consultoria, que podem ser atualizados ocasionalmente de acordo com as disposições dos parágrafos mencionados.

28. "Transferência" significa o impacto de: (i) uma tomada involuntária de terra por conta do Projeto, cuja tomada faz com que as pessoas afetadas tenham: (a) fonte de rendimentos ou meios de vida adversamente afetados (independentemente do fato das pessoas afetadas precisarem mudar para outro local); ou (b) direito, título de propriedade ou interesse em qualquer casa, terreno (incluindo instalações, área de agricultura e pastos) ou qualquer outro ativo fixo ou móvel adquirido ou possuído, temporariamente ou permanentemente; ou (c) acesso a bens produtivos adversamente afetados, temporariamente ou permanentemente; ou (d) negócios, ocupações, trabalho ou lugar de residência ou habitat adversamente afetados, temporariamente ou permanentemente; ou (ii) uma restrição involuntária de acesso a recursos naturais em parques e áreas protegidas e legalmente indicadas (incluindo reservas) que causem um impacto adverso nas vidas das pessoas afetadas.

29. "Estrutura da Política de Transferência" ou "RPF" significa a estrutura do Mutuário datada de 23 de janeiro de 2013, aceita pelo Banco, publicada e disponível para o público no website do DER-SP em 29 de janeiro de 2013, especificando as políticas de transferência de população, princípios do planejamento, acordos institucionais, acordos de compra/contratação e critérios de projeto que serão aplicados na preparação e realização dos planos de transferência para a transferência da população que pode ser necessária segundo a Parte 3 do Projeto, e incluindo a Estrutura de Processo, que pode ser alterada, suplementada ou modificada ocasionalmente com a prévia concordância por escrito do Banco.

30. "Plano de Ação para Transferência" (RAP) significa o plano de ação do Mutuário datado de 23 de janeiro de 2013, aceito pelo Banco, publicado e disponível para o público no website do DER-SP, e incluído no RPF, que estabelece os princípios e

políticas de transferência, responsabilidades institucionais, critérios de elegibilidade, compensações alternativas, programa de implantação, orçamento, mecanismos de reclamações trabalhistas, e ações de monitoramento e avaliação, associadas com a realização de obras civis de acordo com a Parte 1.1 do Projeto, que pode ser alterado, suplementado ou modificado ocasionalmente com a prévia concordância por escrito do Banco.

31. "Documentos de Proteção" significam ESIA (incluindo a Estrutura de Gerenciamento de Pragas), EMP, IPPF e RPF (incluindo RAP e PF), que podem ser alterados, suplementados ou modificados ocasionalmente com a prévia concordância por escrito do Banco.

32. "SLT" significa *Secretaria de Logística e Transporte*, a Secretaria de Logística e Transporte do Mutuário, ou qualquer sucessora que é satisfatória para o Banco.

33. "SMA" significa *Secretaria do Meio Ambiente do Estado* de São Paulo, a Secretaria de Meio Ambiente do Mutuário, ou qualquer sucessora que é satisfatória para o Banco.

34. "SPDR" significa *Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional*, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Mutuário, ou qualquer sucessora que é satisfatória para o Banco.

35. "Contrato Subsidiário" significa o contrato mencionado na Seção I.B do Anexo 2 deste Contrato.

Anexo 3 – Contrato de Garantia

Departamento Legal
C. Portelo
MINUTA CONFIDENCIAL
(sujeita a alterações)
08 de maio de 2013.

EMPRÉSTIMO NÚMERO _____-BR

Contrato de Garantia

(Projeto de Transporte Sustentável de São Paulo –
Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente)

entre

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Datado de , 2013

EMPRÉSTIMO NÚMERO _____-BR

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO, datado _____, 201_, celebrado por e entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ("Avalista") e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") ("Contrato de Garantia") em conexão com o Contrato de Empréstimo da mesma data entre o Banco e o ESTADO DE SÃO PAULO ("Mutuário") ("Contrato de Empréstimo"). Por meio deste, o Avalista e o Banco concordam como segue:

ARTIGO I – CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES.

Seção 1.01. As Condições Gerais (como definidas no Apêndice do Contrato de Empréstimo) constituem uma parte integrante deste Contrato.

Seção 1.02. A menos que o contexto exija de outra forma, os termos em letras maiúsculas usados neste Contrato possuem os significados atribuídos a eles nas Condições Gerais ou no Contrato de Empréstimo.

ARTIGO II – GARANTIA

Seção 2.01. Por meio deste, o Avalista garante incondicionalmente, como devedor primário e não meramente como fiador, o pagamento devido e pontual de todos os Pagamentos do Empréstimo pagáveis pelo Mutuário, nos termos deste Contrato de Empréstimo.

ARTICLE III – REPRESENTANTE; ENDEREÇOS

Seção 3.01. O Representante do Avalista é o Ministério da Fazenda.

Seção 3.02. O Endereço do Avalista é:

Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P"- 8º andar
70048-900 Brasília, DF
Brasil
Fax: (55 61) 3412-1740

Seção 3.03. O Endereço do Banco é:

International Bank for
Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cabo:	Telex:	Fax:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423 (MCI) ou 64145 (MCI)	(202) 477-6391

CONTRATADO em _____ no dia e ano mencionados acima.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Por

Representante Autorizado

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Por

Representante Autorizado

Anexo 4 – Contrato Subsidiário

Anexo 5 – Carta de Desembolso com Anexos

Aviso nº 560 - C. Civil.

Em 1º de agosto de 2013.

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 300,000,000.00 (trezentos milhões dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente".

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

MENSAGEM
Nº 70, DE 2013
(Nº 318, de 2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até USD 200,810,000.00 (duzentos milhões e oitocentos e dez mil dólares norte-americanos), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa da Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica do Estado do Pará", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 1º de agosto de 2013.

EM nº 00142/2013 MF

Brasília, 18 de Julho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

O Estado do Pará (PA), requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 200,810,000.00 (duzentos milhões e oitocentos e dez mil dólares norte-americanos), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa da Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica do Estado do Pará".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante as Resoluções nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, em suas versões atualizadas.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, desde que seja verificada a adimplência do Mutuário com a União e suas entidades controladas, verificada a condição especial prévia ao primeiro desembolso e celebrado contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ao apreciar a minuta de contrato referente à operação de crédito sob exame, pronunciou-se favoravelmente aos seus termos e sugeriu o encaminhamento do pleito ao Senado Federal para fins de autorização da concessão de garantia da União, reiterando a necessidade de cumprimento das condições indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

6. Conforme informações trazidas aos autos a operação está vinculada ao credenciamento sob o ROF nº TA648253, perante o Banco Central do Brasil (BACEN).

7. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa, o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

DOCUMENTOS PARA O SENADO

PGFN

ESTADO DO PARÁ

x

BID

"Programa de Melhoria da Qualidade e Educação da Cobertura da educação Básica no Estado do Pará - US$ 200.810.000,00"

PROCESSO N° 17944.001435/2012-66

PARECER PGFN/COF/Nº 1400/2013.

Proposta de operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Pará (PA) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 200,810,000.00 (duzentos milhões e oitocentos e dez mil dólares norte-americanos), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "*Programa da Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica do Estado do Pará*". Análise jurídica prévia ao encaminhamento para o Senado Federal.

- I -

Vem à analise da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a anexa proposta de celebração de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, para exame e parecer que antecede à análise autorizativa do Senado Federal de que trata o art. 52, inciso V, da Constituição da República[1].

[1] "Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;"

- II -

2. A operação possui as seguintes características e manifestações prévias[2]:

(i) MUTUÁRIO: o Estado do Pará (PA)[3], pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente, e também compete fazer constar, em momento oportuno, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários para o pagamento dos compromissos assumidos;

(ii) MUTUANTE: o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, Organismo Internacional do qual a República Federativa do Brasil faz parte;

(iii) LEI AUTORIZATIVA, VALOR DA OPERAÇÃO E CONTRAGARANTIA: a realização da operação foi autorizada pela Lei Estadual nº 7.765, de 29 de outubro de 2012 (fls. 12), em até USD 200,810,000.00 (duzentos milhões e oitocentos e dez mil dólares norte-americanos), de principal, com contragarantia do Mutuário para a União, por intermédio de cessão das verbas descritas nos arts. 155, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição Federal;

(iv) FINALIDADE: financiamento parcial do "PROGRAMA DA MELHORIA DA QUALIDADE E EXPANSÃO DA COBERTURA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO PARÁ";

(v) ANÁLISE PELA COFIEX[4]: a preparação do Programa foi objeto da Recomendação nº 1.312, de 29 de março de 2012, homologada pela Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 3 de maio de 2012 (fls. 33);

(vi) CREDENCIAMENTO DA OPERAÇÃO NO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN): as condições financeiras da operação foram credenciadas no sistema de Registro de Operações Financeiras do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o ROF nº TA648253, de acordo com o Ofício nº 299/2013-Depec/Dicin/Surec, de 7 de maio de 2013 (fls. 273);

---

[2] Processo Administrativo nº 17944.001435/2012-66.

[3] Cf. Solicitação do Senhor Governador às fls. 3/5.

[4] Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000.

(vii) **ANÁLISES DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN-MF)**: foram emitidos o PARECER nº 405/2013/COPEM/STN, de 8 de abril de 2013 (fls. 232/235), em que foram verificados os limites de endividamento do Mutuário; e o PARECER nº 496/2013/COPEM/STN, de 3 de maio de 2013 (fls. 268/271), que descreve as condições financeiras da operação de crédito, atesta o cumprimento das condições necessárias à contratação e à concessão da garantia, presta as demais informações pertinentes, e conclui favoravelmente à contratação do contrato de empréstimo externo, sob as seguintes condições:

a. certificação de adimplência do Estado com a União (o que deve incluir as suas entidades controladas);

b. celebração de contrato de contragarantia; e

c. cumprimento da condição prévia ao primeiro desembolso do contrato.

- III -

DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO

3. Juridicamente, importa observar que as formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal; no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na versão atualizada das Resoluções do Senado Federal nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e nº 48, de 21 de dezembro de 2007, em suas versão atualizada; na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, ambas do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor; e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

PLANO PLURIANUAL E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4. Após análises de documentos, concluiu a STN-MF que as ações previstas para o Programa estão inseridas no Plano Plurianual para o quadriênio 2012/2015 (cf. item 12, do PARECER nº 496/2013/COPEM/STN), e as dotações orçamentárias são suficientes para dar início à execução do Programa no exercício de 2012 (item 13, do mesmo parecer).

MARGEM DE CONCESSÃO DE GARANTIA E LIMITES DE ENDIVIDAMENTO DO MUTUÁRIO

5. A STN-MF apontou que o Mutuário se encontra dentro da margem para concessão de garantia, conforme a Resolução nº 43, de 2001, do Senado (item 15, do PARECER nº 405/2013/COPEM/STN).

6. Nos termos do PARECER nº 405/2013/COPEM/STN, a Secretaria também informou que o Mutuário atendeu aos requisitos mínimos para a contratação da operação de crédito, conforme previstos na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, e suas alterações, e preencheu os demais requisitos prévios à contratação, conforme estabelece o art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 2000, contudo fez as seguintes ressalvas:

> *"23. Considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 é de 270 (duzentos e setenta) dias, uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III, do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento inferior a 85%.*
>
> *24. Entretanto, registramos que a operação de crédito não poderá ser contratada sem que haja verificação junto a esta Secretaria do cumprimento disposto no inciso VI do art. 21 da RSF nº 43/2001, que deverá ser efetuada por meio do sítio www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao_novosite/verificação_adimplencia.asp, na data da contratação."*
>
> (grifos não originais)

7. A propósito do item 23, do PARECER nº 405/2013/COPEM/STN, referido no parágrafo anterior, a análise contida nesse Parecer **é válida até o dia 3 de janeiro de 2014**.

EXAME DE ADIMPLÊNCIAS DO MUTUÁRIO

8. O Mutuário cumpre suas obrigações perante as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, segundo consulta ao Sistema SISBACEN/CADIP, realizada em 3 de maio de 2013 (cf. item 24, do PARECER nº 496/2012-COPEM/STN).

9. De acordo com o procedimento de consulta anexado às fls. 180, não havia pendências contra o Mutuário em relação às obrigações de financiamento, refinanciamentos e garantias concedidos pela União (item 25, do PARECER nº 496/2012-COPEM/STN).

10. A verificação de adimplência do Estado do Pará junto à União e a suas entidades controladas, com vistas à concessão da garantia, é feita mediante consulta **apenas ao número de inscrição principal do Estado** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), para efeitos do art. 40, § 1º[5], da Lei Complementar nº 101, de 2000, tendo em vista decisões do **Supremo Tribunal Federal**, proferidas nos autos da **AC 1.601** (cf. fls. 296/297 e 322/326) e da **AC 1.637** (cf. fls. 298/301) a seguir, respectivamente, transcritas:

AC 1.601

*"4. Do exposto, **concedo a extensão da medida liminar**, para determinar que, até o julgamento final desta causa, a inclusão do **Tribunal de Justiça do Estado do Pará** e a **Secretaria Executiva de Justiça (SEJU)**, bem como de **quaisquer outras entidades** diferentes do Estado do Pará ("Demais CNPJs") no CAUC/SIAFI **não constituam obstáculo à concessão** de garantia, pela União, ao contrato de empréstimo externo firmado entre o Estado do Pará e o BIRD, ou, ainda, a demais convênios e contratos, especialmente aqueles discutidos na **AC nº 1.637**, de minha relatoria.*

Comunique-se à União.
Publique-se.
Brasília, 18 de junho de 2007.

*Ministro **CEZAR PELUSO***
Relator"

AC 1.637

*"4. Do exposto, esclareço, em caráter excepcional, que **a)** nos termos do que decidido na **AC nº 1.601**, em razão do princípio da intranscendência, **nenhuma** inscrição de ente, órgão ou assemelhado, diverso do próprio Estado do Pará, no SIAFI/CAUC/CONCONV ou sistemas, cadastros e registros análogos, pode servir de pretexto para que a União se recuse a efetivar **qualquer** operação, contrato, convênio, garantia, aval ou similar; **b)** a forma de aferição do cumprimento dos critérios da LRF deve respeitar a decisão liminar proferida nesta **AC nº 1.637**, a qual apanha, **não apenas** o Programa Saneamento para Todos II e III e Pará Rural, mas todas as operações, de qualquer espécie, realizadas pelo Estado do Pará.*

*Determino, assim, o **imediato cumprimento** da medida liminar concedida.*

Comunique-se, com urgência, à STN.

Publique-se. Int.

Brasília, 14 de dezembro de 2007.

*Ministro **CEZAR PELUSO***
Relator"

---

[5] "Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal.

§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência da entidade que a pleitear relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas, (...)" *(destacou-se)*

11. Referidas decisões estão em pleno vigor, na presente data, conforme consultas ao sítio oficial www.stf.gov.br (cf. fls. 315/318).

12. Nessas condições, e conforme pesquisa realizada, nesta data, no "SERVIÇO AUXILIAR DE INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS"[6], verifica-se que há uma **restrição**, em relação ao **CNPJ nº 05.054.861/0001-76 (inscrição principal do Mutuário)**, conforme espelho de consultado juntado às fls. 313/314, dos presentes autos:

Data da pesquisa: 15/07/2013

Detalhamento

Não foi possível verificar a regularidade na prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente pelo(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s), a partir do subsistema TRANSFERÊNCIAS do SIAFI ou do SICONV:

Fonte	CNPJ	Nome	Tipo de Administração
SICONV	05054861000176	ESTADO DO PARA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA

13. A propósito da existência da ressalva em destaque no item anterior, há que se dizer que a pendência é **condicionada** ao procedimento previsto nos §§ 4º e 5º do art. 10[7], da Resolução nº 48, de 2007, do Senado, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2009, também do Senado Federal, e portanto, não constitui obstáculo ao prosseguimento do assunto ao Senado, para fins do exame autorizativo a que se refere o art. 52, inciso V, da Constituição da Federal, devendo, todavia, a situação fiscal do ente ser **regularizada** previamente à concessão da garantia.

---

[6] Também conhecido por CAUC.

[7] "Art. 10. (...).

.....

§ 4º A comprovação de adimplência do ente garantido quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata este artigo se dará por ocasião da assinatura do respectivo contrato de garantia.

§ 5º As resoluções do Senado Federal que autorizem a concessão de garantias mediante a comprovação posterior da adimplência do ente garantido deverão, obrigatoriamente, conter dispositivo condicionando expressamente a efetividade da autorização à comprovação de que trata o § 4º."

14. O Mutuário fez comprovação de regularidade de liberação tempestiva de precatórios, exigida pelo art. 97, § 10, IV, "a" e "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), por intermédio de certidão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJ/PA), datada de 23 de maio de 2013 (fls. 274), e também por meio de declaração do Senhor Secretário de Estado da Fazenda do Mutuário, de 27 de maio de 2013 (fls. 275).

15. O Mutuário apresentou certidão do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA), emitida em 11 de julho de 2013 (fls. 303/312), cujo teor atesta que:

a. em relação ao último exercício analisado — *ano de 2011* —, ao exercício não analisado —*2012* — e ao em curso — *até o primeiro quadrimestre de 2013* —, as despesas de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não ultrapassaram os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

b. em relação aos referidos exercícios — *incluindo o primeiro quadrimestre de 2013* — vêm sendo cumpridos, pelo Mutuário, os limites constitucionais de gastos mínimos com educação e saúde, bem como as demais condições previstas no art. 21, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

16. O Chefe do Poder Executivo do Mutuário declarou, conforme documento datado de 13 de junho de 2013 (fls.293), que o ente vem cumprindo as regras constitucionais e legais exigidas pelo Senado Federal, em relação ao exercício não analisado (*2012*) e ao ano em curso (*2013*).

DAS MINUTAS CONTRATUAIS

17. O empréstimo será concedido pelo BID, mediante garantia da República Federativa do Brasil, sendo certo que nas respectivas minutas contratuais foram estipuladas as cláusulas usuais de tais operações (cf. fls. 181/210).

18. No entendimento desta Procuradoria-Geral, foi observado, nas minutas contratuais, o comando previsto no art. 8º, da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DO MUTUÁRIO

19. O Mutuário apresentou Parecer Jurídico de 10 de junho de 2013, em que se manifestou pela juridicidade das cláusulas constantes da minuta de contrato de empréstimo em questão (fls. 286).

- IV -

20. Diante do exposto, poderá o assunto ser submetido à consideração do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para pronunciamento do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, por intermédio de Exposição de Motivos, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser certificada a adimplência do Estado com a União (inclusive de suas entidades controladas); celebrado o contrato de contragarantia; verificado o cumprimento da condição especial prévia ao primeiro desembolso do contrato (cf. item 2, "vii", supra, deste Parecer); bem como devem ser observadas as demais formalidades legais e de praxe.

21. Cumpre ressaltar, ainda, que a verificação dos limites de endividamento efetuado pela STN-MF, nos termos do **PARECER nº 405/2013/COPEM/STN, de 8 de abril de 2013 (fls. 232/235), possui validade de duzentos e setenta dias, *i.e.*, até o dia 3 de janeiro de 2014** (cf. itens 6/7, supra, deste Parecer).

À consideração do Senhora Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 15 de julho de 2013.

MAURÍCIO CARDOSO OLIVA
Coordenador-Geral

Aprovo o Parecer. Encaminhe-se o assunto à Secretaria-Executiva (SE-MF) e, em seguimento, ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 15 de julho de

LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

Ofício nº 299/2013–Depec/Dicin/Surec
Pt. 1301579620

Brasília, 07 de maio de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES – Coordenadora-Geral
Coordenadoria de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 – Brasília – DF Fax: 61 3412-1740

Assunto: **Credenciamento – ROF TA648253 – Estado do Pará**
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
Processo MF nº 17944.001435/2012-66

Senhora Coordenadora-Geral,

Referimo-nos ao ROF TA648253, de 16/04/2013, por meio do qual o Estado do Pará solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 200.810.000,00, destinados ao financiamento do Programa da Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica do Estado do Pará.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 297/2013–Depec/Dicin/Surec (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Estado do Pará para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

Atenciosamente,

Fernando Antonio de Moraes Rego Caldas
Chefe Adjunto

Processo nº 17944.001435/2012-66
Governo do Estado do Pará - PA

Parecer nº 496/2013/COPEM/STN

Brasília, 03 de maio de 2013.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Pará - PA e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 200.810.000,00. Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa da Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica do Estado do Pará.

PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Governo do Estado do Pará - PA e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 200.810.000,00 (duzentos milhões, oitocentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América) destinados ao financiamento parcial do Programa da Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica do Estado do Pará.

RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - COFIEX

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 1312, de 29/03/2012 (fls. 33), homologada pela Sra. Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 03/05/2012, recomendou a preparação do Programa no valor de até US$ 200.810.000,00 provenientes do BID, com contrapartida estadual de no mínimo US$ 106.660.000,00.

OBJETIVOS DO PROGRAMA, ARRANJO INSTITUCIONAL E ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO

3. De acordo com as minutas negociadas do contrato de empréstimo (fls.179/210), o objetivo geral do Programa é expandir a cobertura e melhorar a qualidade da educação básica no Estado do Pará.

4. Para alcançar o objetivo mencionado anteriormente, o Programa foi estruturado em quatro Componentes: Componente I – Expansão da cobertura e melhoria da infraestrutura da educação básica e profissional; Componente II – Melhoria da progressão, conclusão e qualidade da educação básica; Componente III – Gestão e monitoramento da rede escolar e avaliação; e, Componente IV – Gestão do Programa.

5. A execução do Programa ficará a cargo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, na qual será criada uma Unidade de Gestão do Programa –UGP, que estará diretamente subordinada ao Secretário.

6. De acordo com o Parecer Técnico (fls. 34/72), estudos de sensibilidade mostraram que mesmo em cenários conservadores, o projeto mantém uma rentabilidade suficiente para justificar sua execução do ponto de vista social.

FLUXO FINANCEIRO

7. De acordo com informações do interessado (fls. 118), o Programa contará com investimentos totais de US$ 351.460.000,00, sendo US$ 200.810.000,00 financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o restante proveniente da contrapartida estadual, conforme quadro abaixo:

US$

ANO	LIBERAÇÕES	CONTRAPARTIDA
2013	11.700.000,00	3.500.000,00
2014	79.100.000,00	62.300.000,00
2015	85.700.000,00	43.000.000,00
2016	12.500.000,00	26.000.000,00
2017	11.810.000,00	15.850.000,00
TOTAL	210.810.000,00	150.650.000,00

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

8. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 179/210), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA648253 (fls. 263), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Credor	Banco Interamericano de Desenvolvimento
Valor da Operação	US$ 210.810.000,00
Modalidade	Empréstimo com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.
Desembolso	5 (cinco) anos, contados a partir da vigência do contrato.
Amortização	O empréstimo deverá ser amortizado mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas, e na medida do possível iguais, vencendo-se a primeira no mês de fevereiro ou agosto, após transcorridos 5 anos da assinatura do contrato. A data final da amortização é de 25 (vinte e cinco) anos a partir da data de assinatura do contrato
Juros	O Mutuário deverá pagar juros sobre os saldos devedores diários a uma taxa que será determinada de acordo com o artigo 3.03 das Normas Gerais. O primeiro pagamento deverá ocorrer 6 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato. Enquanto o Empréstimo não tenha sido objeto de nenhuma conversão, o mutuário pagará juros a uma taxa de juros baseada na LIBOR. Neste caso, os juros incidirão a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo Banco em uma data para determinação da taxa de juros baseada na LIBOR para cada trimestre, da seguinte forma: i) a respectiva taxa LIBOR, mais ou menos; ii) o custo de captação do Banco. Adicionalmente o mutuário deverá pagar, a título de juros a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário
Conversões	Com o consentimento do Fiador, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, o mutuário poderá, conforme cláusula 1.10 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, solicitar ao Banco uma conversão de moeda ou uma conversão de taxa de juros em qualquer momento durante a

	vigência do contrato de acordo com o disposto no capítulo V das Normas Gerais. i) Conversão de moeda: o mutuário poderá solicitar que um desembolso ou a totalidade ou uma parte do saldo devedor sejam convertidos em moeda de País não mutuário ou a uma moeda local, que o banco possa intermediar eficientemente. ii) Conversão de taxa de juros: o mutuário poderá solicitar em relação a parte ou à totalidade do saldo devedor que a taxa de juros baseada na LIBOR seja convertida em uma taxa fixa de juros ou qualquer outra opção de conversão de taxa de juros solicitada pela mutuaria e aceita pelo Banco.
Comissão de compromisso	A ser estabelecida periodicamente pelo Banco e calculada sobre o saldo não desembolsado do Financiamento, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. Em caso algum poderá exceder ao percentual de 0,75% a.a.
Despesas de Inspeção e supervisão	Por decisão da política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas supervisão com inspeção e supervisão geral. Conforme revisão periódica de suas políticas, este notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá se superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

9. Foi anexado ao presente parecer e ao processo (fl. 261), o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação com o BID, situado em 3,07% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR. Considerando o custo médio atual de captação do Tesouro, obtido pela comparação da *modified duration* da operação analisada com a da Curva Zero Soberana do Tesouro Nacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis para esta secretaria.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), nas Resoluções do Senado Federal (RSF) nº 40/2001, nº 43/2001 e nº 48/2007 e na Portaria MEFP nº 497/90, e alterações, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I – VERIFICAÇÃO DOS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DA LRF

11. Mediante Parecer nº 405/2013/COPEM/STN de 08/04/2013 (fls. 232/235), esta Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou se quanto aos limites e condições para a contratação de operação de crédito externo pelo Governo do Estado do Pará, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas RSF nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF. Entretanto, por tratar-se de operação com a garantia da União, a análise acerca dos aspectos orçamentários foi realizada no âmbito deste Parecer. As informações constantes do citado parecer são válidas por 270 dias para apreciação do Senado Federal.

II - INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL

12. A Declaração do Chefe do Poder Executivo, fls. 125/131, informa que o Programa em questão está inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2012/2015, estabelecido pela Lei nº 7.595, de 28/12/2011, no programa e ação apresentados.

III - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13. Complementarmente, às fls. 125/131, consta Declaração do Chefe do Poder Executivo do Estado do Pará, informando que constam na Lei nº 7.688, de 28/12/2012, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2013, dotações suficientes para a execução do Programa em tela, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

14. A Lei Estadual nº 7.675, de 29/10/2012 (fls. 12), autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no montante de até de US$ 200.810.000,00 destinado ao financiamento do Programa em questão. Dispõe que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

V - LIMITES PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

15. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 3º Quadrimestre/2012 (fl. 237), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no art. 9º da RSF nº 48/2007.

VI - CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ASPECTOS FISCAIS DO ESTADO

16. Segundo análise da capacidade de pagamento, consignada na Nota nº 1010/2012/COREM/STN, de 11/12/2012, (fls. 146/147), em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306/2012, a metodologia está apoiada em duas etapas de avaliações. A primeira analisa a classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros. A segunda verifica o enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de Endividamento e o indicador do Serviço da Dívida.

17. A classificação obtida resultante das análises implicou capacidade de pagamento de pontuação "B", o que indica situação fiscal forte e risco de crédito baixo, suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União.

18. Conforme consulta a COREM, o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na RSF nº 43/2001 e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da RSF nº 43/2001 (fls. 145).

VII- CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO E MARGEM DISPONÍVEL

19. Conforme mencionado, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

20. Segundo estudo elaborado por esta Secretaria acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado do Pará, conforme informação consignada no Memorando nº 95/2012/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 12/12/2012 (fls. 86/87), as garantias oferecidas por aquela

entidade federativa são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

21. Assim, deverá ser formalizado o contrato de contragarantia com a União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

VIII - SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA E ANTECEDENTES JUNTO À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

22. Mediante Parecer Jurídico e Declaração do Governador, às fls. fls. 125/131, o Chefe do Poder Executivo do Estado do Pará informa que estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJs da Administração Direta do Estado.

23. A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da RSF nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do CAUC.

24. Dessa forma, face ao mandamento legal mencionado acima, verificou-se que o Governo do Estado do Pará encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao SISBACEN/CADIP, realizada em 03/05/2013 (fls. 264/265).

25. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), cumpre informar que, na presente data, o Ente encontra-se relativamente aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas (fl. 267).

26. Por fim, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62, de 06.12.2009, relativa a pagamento de precatórios, esclarecemos que restou frustrada a tentativa de verificação da adimplência do Ente, pois "conforme decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Bruno Dantas no processo de ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO nº 0005633-70.2010.2.00.0000, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) foram suspensas até decisão final de mérito no referido processo" (fls. 266).

IX - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

27. A cláusula 3.02 da minuta do contrato de empréstimo (fls.181/210) indica condições prévias ao primeiro desembolso.

28. De modo a se evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, bem como permitir um bom início de execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade, inclusive mediante manifestação prévia do BID.

29. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas negociadas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

X - DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS - RSF nº 48/2007, LRF e Lei nº 11.079/2004

30. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 238/260) as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas em http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

31. O Tribunal de Contas do Estado do Pará, mediante Certidões (fls. 132/134), de 22/02/2013 e (fls. 21/26), de 18.06.2012, atestou para os exercícios de 2011 (último analisado) e de 2012 (ainda não analisado), o pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal.

32. Relativamente às Despesas com Pessoal, na forma disciplinada pela Lei Complementar nº 101/2000, é de se informar que a STN analisou e deu como atendidas as referidas Despesas conforme consta do Parecer nº 405/2013/COPEM/STN de 08/04/2013 (fls. 232/235).

33. Consta, ainda, Declaração do Chefe do Poder Executivo, fls. 125/131, declaração do Chefe do Poder Executivo do Governo do Estado do Pará, informando que o Estado cumpriu, nos exercícios não analisados, os limites de pessoal previstos no art. 23 da LRF.

34. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto no art. 40, §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF e no art. 10, inciso II, alínea c, da RSF nº 48/2007, é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites referem-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido art. 42 dispõe o seguinte:

"**Art. 42**. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa, serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

35. Dessa forma, a exigência de comprovação de obediência do limite de restos a pagar não se aplica, na presente data, ao Estado do Pará.

36. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela MP nº 575, de 7/8/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

37. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme declaração do Chefe do Poder Executivo, fls. 125/131, Estado não firmou contrato na modalidade PPP.

CONCLUSÃO

38. Diante do exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais seja verificado pelo Ministério da Fazenda: i) o cumprimento substancial da condicionalidade mencionada no parágrafo 28 deste Parecer; ii) a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; e iii) a formalização do respectivo contrato de contragarantia.

39. À consideração do Senhor Subsecretário de Relações Financeiras e Governamentais, nos termos da Portaria MF 501, de 17/08/2012.

PATRÍCIA C. P. MARTINS
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente

De acordo. À consideração da Sra. Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. Encaminhe-se o processo nº 17944.001435/2012-66 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para as providências de sua alçada.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM
Gerência de Análise da Concessão de Garantias da União a Estados, DF e Municípios - GERFI

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Informações do Projeto		
Projeto	Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão de Cobertura da Educação Básica do Estado do Pará	
Mutuário:	Estado do Pará	
Credor	BID	
Valor Total	US$	251.460.000,00
Empréstimo:	US$	200.810.000,00
Contrapartida	US$	150.650.000,00
Data da Análise pela STN:		06-mai-15

Condições Financeiras		
Amort.(parcelas):	40	
Amortização:	US$ 5.020.250,00	
Data 1ª Amortização		15/02/2018
Data Última Amortização.		15/08/2037
Carência:	5 anos	
Comissão de Compromisso:	0,25%	
Taxa de Juros:	Libor US$ + Spread (margem variável)	
Custo BID Captação Libor:	0,01%	
Custo BID de Mitigação:	0,00%	
Spread Atual	0,65%	
Front-end fee (100% financiado):	0,00%	
Front-end fee:	5	

		PAGAMENTOS									
Data	Desembolso	Amortização	Comissão Compromisso	Front-End-Fee	Taxa de Juros	Pgto de Juros	Total de Pag.	Saldo devedor	Yrs	Curva Zero Soberana do Tesouro	VP Fluxo Líquido Descontado pela Soberana Zero
ago-13	11.700.000,00	-	-	-	0,05%	-	-	11.700.000,00	-	0,00%	(11.700.000,00)
fev-14	39.552.000,00	-	241.640,56	-	0,62%	64.766,53	306.407,07	51.250.000,00	0,50	0,41%	(50.170.704,11)
ago-14	39.862.000,00	-	187.988,61	-	0,66%	243.850,23	431.818,84	90.830.000,00	1,00	0,41%	(88.958.116,44)
fev-15	49.852.000,00	-	149.468,03	-	0,71%	470.147,41	619.615,45	130.830.000,00	1,50	0,41%	(141.056.314,22)
ago-15	42.852.000,00	-	84.410,38	-	1,07%	720.729,04	805.145,43	170.500.000,00	2,00	0,72%	(181.474.258,09)
fev-16	8.250.000,00	-	20.976,67	-	1,23%	1.105.370,97	1.126.453,58	162.750.000,00	2,50	0,95%	(4.893.726,25)
ago-16	8.250.000,00	-	14.928,53	-	1,34%	1.238.679,45	1.253.605,98	189.000.000,00	3,00	1,10%	(4.631.352,22)
fev-17	5.905.000,00	-	7.548,28	-	1,66%	1.595.356,01	1.602.881,29	194.905.000,00	3,50	1,20%	(4.121.041,52)
ago-17	5.905.000,00	-	-	-	1,84%	1.800.863,50	1.800.863,50	200.810.000,00	4,00	1,26%	(3.654.251,05)
fev-18	-	5.020.250,00	-	-	2,20%	2.254.849,38	7.274.259,38	195.789.750,00	4,50	1,38%	6.822.693,71
ago-18	-	5.020.250,00	-	-	2,47%	2.384.834,62	7.405.084,62	190.769.500,00	5,00	1,49%	6.865.827,39
fev-19	-	5.020.250,00	-	-	2,73%	2.657.751,30	7.678.001,30	185.749.250,00	5,50	1,57%	7.032.017,67
ago-19	-	5.020.250,00	-	-	2,95%	2.757.018,79	7.777.268,79	180.729.000,00	6,00	1,63%	7.035.941,15
fev-20	-	5.020.250,00	-	-	3,15%	2.907.777,67	7.928.027,67	175.708.750,00	6,50	1,77%	7.048.918,62
ago-20	-	5.020.250,00	-	-	3,35%	2.977.416,35	7.997.666,35	170.688.500,00	7,00	1,89%	6.908.491,20
fev-21	-	5.020.250,00	-	-	3,47%	3.029.363,56	8.049.613,56	165.668.250,00	7,50	2,00%	6.805.902,70
ago-21	-	5.020.250,00	-	-	3,64%	3.037.857,06	8.058.207,06	160.648.000,00	8,00	2,00%	6.781.444,53
fev-22	-	5.020.250,00	-	-	3,71%	3.045.165,80	8.065.515,80	155.627.750,00	8,50	2,26%	6.622.840,42
ago-22	-	5.020.250,00	-	-	3,86%	3.018.858,99	8.039.108,99	150.607.500,00	9,00	2,62%	6.408.437,48
fev-23	-	5.020.250,00	-	-	3,91%	3.006.867,71	8.027.097,71	145.587.250,00	9,50	2,56%	6.265.080,83
ago-23	-	5.020.250,00	-	-	3,92%	2.988.360,33	7.988.600,33	140.567.000,00	10,00	2,70%	6.092.240,00
fev-24	-	5.020.250,00	-	-	3,97%	2.955.137,22	7.955.387,22	135.546.750,00	10,50	2,80%	5.976.162,09
ago-24	-	5.020.250,00	-	-	3,79%	2.800.356,01	7.820.606,01	130.526.500,00	11,00	2,89%	5.816.856,42
fev-25	-	5.020.250,00	-	-	3,92%	2.617.575,94	7.637.825,94	125.506.250,00	11,50	2,97%	5.396.598,67
ago-25	-	5.020.250,00	-	-	4,05%	2.557.200,03	7.577.450,03	120.486.000,00	12,00	3,05%	5.226.701,37
fev-26	-	5.020.250,00	-	-	4,15%	2.517.882,58	7.538.132,58	115.465.750,00	12,50	3,12%	5.114.299,69
ago-26	-	5.020.250,00	-	-	4,22%	2.507.808,80	7.528.058,80	110.445.500,00	13,00	3,18%	4.948.208,69
fev-27	-	5.020.250,00	-	-	4,46%	2.518.820,69	7.537.070,69	105.425.250,00	13,50	3,24%	4.835.012,96
ago-27	-	5.020.250,00	-	-	4,60%	2.437.069,48	7.457.319,48	100.405.000,00	14,00	3,30%	4.677.164,07
fev-28	-	5.020.250,00	-	-	4,74%	2.433.738,90	7.453.988,90	95.384.750,00	14,50	3,35%	4.557.464,15
ago-28	-	5.020.250,00	-	-	4,35%	2.093.286,69	7.113.536,69	90.364.500,00	15,00	3,40%	4.249.670,09
fev-29	-	5.020.250,00	-	-	3,78%	1.744.392,20	6.764.642,20	85.344.250,00	15,50	3,44%	3.940.970,36
ago-29	-	5.020.250,00	-	-	3,63%	1.644.963,22	6.665.213,22	80.324.000,00	16,00	3,49%	3.791.390,47
fev-30	-	5.020.250,00	-	-	3,69%	1.597.855,95	6.618.105,95	75.303.750,00	16,50	3,53%	3.674.204,62
ago-30	-	5.020.250,00	-	-	3,85%	1.495.718,47	6.515.968,47	70.283.500,00	17,00	3,59%	3.532.177,84
fev-31	-	5.020.250,00	-	-	4,01%	1.440.845,37	6.461.095,37	65.263.250,00	17,50	3,68%	3.416.380,81
ago-31	-	5.020.250,00	-	-	4,07%	1.335.874,59	6.356.124,59	60.243.000,00	18,00	3,63%	3.282.473,87
fev-32	-	5.020.250,00	-	-	4,19%	1.272.743,49	6.292.993,49	55.222.750,00	18,50	3,67%	3.172.856,44
ago-32	-	5.020.250,00	-	-	4,20%	1.171.506,67	6.191.756,67	50.202.500,00	19,00	3,70%	3.044.717,11
fev-33	-	5.020.250,00	-	-	4,26%	1.093.264,10	6.113.514,10	45.182.250,00	19,50	3,72%	2.936.991,00
ago-33	-	5.020.250,00	-	-	3,91%	868.228,28	5.908.478,28	40.162.000,00	20,00	3,73%	2.771.474,13
fev-34	-	5.020.250,00	-	-	3,89%	750.473,33	5.770.723,33	35.141.750,00	20,50	3,76%	2.641.901,23
ago-34	-	5.020.250,00	-	-	3,66%	650.579,11	5.670.829,11	30.121.500,00	21,00	3,80%	2.536.871,42
fev-35	-	5.020.250,00	-	-	3,71%	571.028,26	5.591.278,26	25.101.250,00	21,50	3,82%	2.435.332,32
ago-35	-	5.020.250,00	-	-	3,74%	471.436,14	5.491.736,14	20.081.000,00	22,00	3,85%	2.339.336,85
fev-36	-	5.020.250,00	-	-	3,76%	386.279,08	5.406.529,08	15.060.750,00	22,50	3,87%	2.247.765,47
ago-36	-	5.020.250,00	-	-	3,79%	283.671,77	5.303.921,77	10.040.500,00	23,00	3,89%	2.154.705,78
fev-37	-	5.020.250,00	-	-	3,82%	196.021,54	5.216.271,54	5.020.250,00	23,50	3,91%	2.066.202,14
ago-37	-	5.020.250,00	-	-	3,86%	97.120,21	5.117.370,21	-	24,00	3,93%	1.975.798,94
fev-38	-	-	-	-	3,88%	-	-	-	24,50	3,95%	-
ago-38	-	-	-	-	3,91%	-	-	-	25,00	3,99%	-
fev-39	-	-	-	-	3,94%	-	-	-	25,50	4,01%	-
ago-39	-	-	-	-	3,97%	-	-	-	26,00	4,04%	-
fev-40	-	-	-	-	4,00%	-	-	-	26,50	4,07%	-
ago-40	-	-	-	-	4,03%	-	-	-	27,00	4,09%	-
fev-41	-	-	-	-	4,06%	-	-	-	27,50	4,12%	-
ago-41	-	-	-	-	4,09%	-	-	-	28,00	4,14%	-
fev-42	-	-	-	-	4,12%	-	-	-	28,50	4,14%	-
ago-42	-	-	-	-	4,16%	-	-	-	29,00	4,14%	-
fev-43	-	-	-	-	4,19%	-	-	-	29,50	4,14%	-
	200.810.000,00	200.810.000,00	700.152,38	-	-	33.245.071,86	284.756.234,22	-		-	(8.119.088,07)

TIR(1):	3,07%
Duration(2):	12,37
Mod fied Duration(3)	12,18
TIR Equivalente(4)	3,12%

(1) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.
(2) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.
(3) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.
(4) TIR Equivalente - Corresponde ao custo médio atual de captação do Tesouro, obtido pela comparação da mod fied duration da operação analisada com a da Curva Zero Soberana do Tesouro.
Obs.: o cálculo do Custo Efetivo desta operação de crédito não considera o imposto de renda incidente sobre a margem/spread de juros da operação

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA

PARECER Nº 023/2013-PGE

PROCESSO Nº 2012000004733
INTERESSADO/PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ - SEFA
PROCURADORA: ADRIANA FRANCO BORGES

LEGALIDADE DA MINUTA CONTRATUAL RELATIVA A OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA QUE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ NEGOCIOU JUNTO AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado,

I – DOS FATOS E DA CONSULTA

Trata-se de solicitação da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará, acerca de parecer jurídico sobre a legalidade de minuta contratual relativa a operação de crédito externa negociada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, com garantia da União Federal, no valor US$ 200.810.000,00 (duzentos milhões, oitocentos e dez mil dólares), com recursos adicionais de US$ 150.650.000,00 (cento e cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta mil dólares), referente à contrapartida do Estado do Pará.

Referida operação de crédito externo, destinada à execução do Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica no Estado do Pará, foi autorizada por intermédio da Lei estadual n.º 7.675, de 29 de outubro de 2012, publicada no DOE de 31.10.2012.

Assim, a referida Secretaria requereu parecer jurídico, após solicitação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, acerca da legalidade da referida minuta contratual em face das leis estaduais e federais, bem como em face da Constituição do Estado do Pará e da Constituição Federal.

Ressalte-se que a Procuradoria-Geral do Estado do Pará fez-se presente, por meio de seu procurador, Dr. José Aloysio Cavalcante Campos, na negociação dos termos de tal minuta contratual, realizada em Brasília/DF, que também contou com a presença de comitiva do Governo do Estado do Pará (SEFA e SEDUC) e da União Federal (STN, PGFN e Ministério do Planejamento).

Passa-se, então, à análise da minuta contida nos autos.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

1. LEGALIDADE DA MINUTA DE CONTRATO FRENTE ÀS LEIS ESTADUAIS E FEDERAIS, COMO TAMBÉM EM RELAÇÃO A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A referida minuta de contrato, nos termos em que foi negociada, não atenta contra as leis estaduais e federais que disciplinam a matéria e, da mesma forma, não viola qualquer dispositivo legal da Constituição do Estado do Pará e da Constituição Federal.

Desta forma, tal minuta está apta para servir de instrumento à celebração do contrato, bem como para produção de seus efeitos jurídicos decorrentes, por respeitar o ordenamento jurídico pátrio.

São as considerações que submeto à superior análise de V. Exa.

Belém/PA, 10 de junho de 2013.

Adriana Franco Borges
Procuradora do Estado do Pará

Procuradoria Geral do Estado
RECEBIDO
10 JUN. 2013
Marcos Alcântara Ebato
Agente de Portaria

Em 10/06/2013.
Ao Exmo. PGE,
Ratifico o Parecer
supra. Considerações.

Viviane Raffeil T. Pereira
Procuradora do Estado
Coordenadora da
Procuradoria Consultiva

Nota nº 285/2013/GERFI/COPEM/SURIN/STN/MF

Em 03 de maio de 2013.

Assunto: Manifestação no Módulo ROF do RDE. Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Pará - PA e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 200.810.000.00. Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa da Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica do Estado do Pará.
ROF TA648253

Processo nº 17944.001435/2012-66

De modo a atender ao disposto pelas Resoluções nº 2.515, de 29.06.98 e nº 3.844, de 23.03.2010, regulamentadas pela Circular nº 3.491, de 24.03.2010, todos do Banco Central do Brasil, que tratam dos procedimentos para registro no módulo Registro de Operações Financeiras – ROF, do Registro Declaratório Eletrônico – RDE, sugerimos a inserção no Sistema de Informações Banco Central - SISBACEN a seguinte manifestação: "Tendo em vista o atendimento pelo Estado do Pará - PA dos limites e condições estabelecidos pela RSF Nº 43/2001, objeto de manifestação favorável desta Secretaria por meio do Parecer nº 405/2013/COPEM/STN, de 08/04/2013 , nos termos do artigo 98 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor que o referido ente seja autorizado a credenciar a operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de até US$ 200.810.000.00, cujos recursos destinam-se ao Programa da Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica do Estado do Pará, objeto da Recomendação nº 1312, de 29/03/2012, da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX. Importa, ressaltar, todavia, que a decisão deste Ministério somente será formalizada quando do encaminhamento do pleito ao Senado Federal".

À consideração superior.

PATRÍCIA C. P. MARTINS
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COPEM/STN

Processo nº 17944.001435/2012-66
Governo do Estado do Pará - PA

Parecer nº 405/2013/COPEM/STN

Brasília, 08 de abril de 2013.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Pará - PA e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 200.810.000,00 (duzentos milhões, oitocentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa da Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica do Estado do Pará.
PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA.

RELATÓRIO

1. Solicitação feita pelo Governo do Estado do Pará - PA para a verificação do cumprimento de limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para melhoria da qualidade e expansão da cobertura da educação básica no Estado do Pará com as seguintes características (fls. 116-117):

a) Valor da operação: US$ 200.810.000,00 (duzentos milhões, oitocentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América);
b) Destinação dos recursos: melhoria da qualidade e expansão da cobertura da educação básica no Estado do Pará;
c) Juros e atualização monetária: LIBOR trimestral acrescidos de spread de 0,65%;
d) Liberação: US$ 11.700.000,00 em 2013, US$ 79.100.000,00 em 2014, US$ 85.700.000,00 em 2015, US$ 12.500.000,00 em 2016, US$ 11.810.000,00 em 2017 (fls. 118-119), equivalentes a R$ 23.433.930,00, R$ 158.429.390,00, R$ 171.648.530,00, R$ 25.036.250,00 e R$ 23.654.249,00 (fl.220), respectivamente, convertidos pelo câmbio de R$ 2,0029/US$, de 05/04/2013 (fl.216);
e) Prazo total: 300 (trezentos) meses;.
f) Prazo de carência: 60 (sessenta) meses;
g) Prazo de amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses;
h) Lei(s) autorizadora(s): nº 7.675, de 29/10/2012 (fls. 12).

2. O Estado entende que seu Parecer Técnico (fls. 34-72) atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

3. O "Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo" (fls. 99-100; 125-131) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001. Este documento manifesta o entendimento de que o Estado cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), bem como assinala o cumprimento do art. 5º da RSF nº 43/2001, segundo o qual o Governo do Estado do Pará não infringiu nenhuma das vedações.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, o Estado apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

Descrição	Valor (R$)
a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 139)	1.368.194.794,47
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 138)	41.634.414,35
Saldo:	**1.326.560.380,12**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

Descrição	Valor (R$)
b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 219)	2.984.915.225,91
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 120)	657.224.094,86
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 118-119; 216)	23.433.930,00
Saldo:	**2.304.257.201,05**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 118-119; 216 e 120)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)	Percentual do Limite de Endividamento
	Operação em Exame	Liberações Programadas			
2013	23.433.930,00	657.224.094,86	13.297.657.812,85	5,12	31,99
2014	158.429.390,00	737.035.283,99	13.778.819.715,82	6,50	40,62
2015	171.648.530,00	616.052.936,42	14.277.391.961,28	5,52	34,48
2016	25.036.250,00	157.039.559,47	14.794.004.524,35	1,23	7,69
2017	23.654.249,00	113.584.519,95	15.329.310.175,14	0,90	5,60

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2017 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 118-119; 216 e 121-124)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	1.059.165,57	659.441.059,84	13.297.657.812,85	4,97
2014	1.598.095,88	595.460.588,07	13.778.819.715,82	4,33
2015	3.118.397,13	616.729.764,75	14.277.391.961,28	4,34
2016	4.387.354,45	616.636.503,73	14.794.004.524,35	4,20
2017	4.627.966,84	593.365.316,88	15.329.310.175,14	3,90
2018	24.836.498,78	530.854.687,50	15.883.985.303,56	3,50
2019	24.597.188,28	469.155.965,14	16.458.730.774,00	3,00
2020	24.357.877,78	402.603.187,19	17.054.272.810,89	2,50
2021	24.118.567,29	340.646.414,55	17.671.363.916,32	2,06
2022	23.879.256,79	336.755.108,12	18.310.783.820,92	1,97
2023	23.639.225,25	334.233.109,43	18.973.340.469,02	1,89
2024	23.399.914,75	404.925.607,03	19.659.871.039,61	2,18
2025	23.160.604,25	288.791.786,82	20.371.243.004,11	1,53
2026	22.921.293,75	282.711.567,87	21.108.355.222,49	1,45
2027	22.681.983,26	277.102.530,54	21.872.139.079,04	1,37
			Média:	**2,88**
			Percentual do Limite de Endividamento:	**25,04**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

c) art. 7º Inciso II-B da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL até o exercício financeiro de , como determinado pela Resolução nº 36/2009, do Senado Federal.**

Tabela II-B - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 118-119; 216 e 121-124)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	1.059.165,57	659.441.059,84	13.297.657.812,85	4,97
2014	1.598.095,88	595.460.588,07	13.778.819.715,82	4,33
2015	3.118.397,13	616.729.764,75	14.277.391.961,28	4,34
2016	4.387.354,45	616.636.503,73	14.794.004.524,35	4,20
2017	4.627.966,84	593.365.316,88	15.329.310.175,14	3,90
2018	24.835.498,78	530.854.687,50	15.883.985.303,56	3,50
2019	24.597.188,28	469.155.965,14	16.458.730.774,00	3,00
2020	24.357.877,78	402.603.187,19	17.054.272.810,89	2,50
2021	24.118.567,29	340.646.414,55	17.671.363.916,32	2,06
2022	23.879.256,79	336.755.108,12	18.310.783.820,92	1,97
2023	23.639.225,25	334.233.109,43	18.973.340.469,02	1,89
2024	23.399.914,75	404.925.607,03	19.659.871.039,61	2,18
2025	23.160.604,25	288.791.786,82	20.371.243.004,11	1,53
2026	22.921.293,75	282.711.567,87	21.108.355.222,49	1,45
2027	22.681.983,26	277.102.530,54	21.872.139.079,04	1,37
2028	22.442.672,76	193.214.474,88	22.663.559.659,21	0,95
2029	22.203.362,26	154.729.196,13	23.483.616.969,09	0,75
2030	21.964.051,76	142.091.125,92	24.333.347.198,92	0,67
2031	21.724.741,26	117.174.914,91	25.213.824.032,40	0,55
2032	21.485.430,77	83.141.525,22	26.126.160.003,39	0,40
2033	21.246.120,27	38.910.043,48	27.071.507.901,60	0,22
2034	21.006.809,77	38.433.730,14	28.051.062.229,25	0,21
2035	20.767.499,27	37.934.124,52	29.066.060.710,37	0,20
2036	20.528.188,78	25.861.209,61	30.117.785.854,75	0,15
2037	20.288.878,28	19.915.410,00	31.207.566.578,47	0,13
			Média:	**1,90**
			Percentual do Limite de Endividamento:	**16,50**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

f) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

f.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
f.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
f.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 12.722.720.110,21
f.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 1.372.729.038,27
f.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 2.280.936.394,69
f.6) Valor da operação em exame:	R$ 402.202.349,00
f.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 4.055.867.781,96
f.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,32
Percentual do Limite de Endividamento:	**15,94**

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base Fevereiro de 2013), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c", "d" e "e" do item anterior, têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fls. 213-214) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL de Dezembro de 2012 (alínea "f" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SISTN, conforme fl. 137.

6. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36, de 11/11/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o cálculo do limite a que se refere o item "d" passa a ser calculado da seguinte forma:

"Art. 7º

[...]

§ 4º Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico:

I – todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou

II – os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027."

7. Assim, para atender o disposto, o cálculo foi realizado para o período de 2013 a 2027, com comprometimento anual de 2,88 e para o período de 2013 a 2037, com comprometimento anual de 1,90, sendo considerado o segundo período, já que o mesmo é mais benéfico para o Ente.

ANÁLISE

8. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado do Pará atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, expressos no item 4 deste parecer, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d/e	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
f	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

9. Destacamos, ainda, no que tange aos itens "d" e "e", que a média para o período futuro não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

10. Nos termos do § 1º do art. 32 da RSF nº 43/2001, com redação dada pela RSF nº 10/2010, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF nº 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia destes requisitos por parte da STN. Ademais, também deverá ser observado o disposto no inciso IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 09/12/2009

11. Tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 10, de 29/04/2010, que, entre outros, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) foi realizada por meio de declaração do Chefe do Poder Executivo atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada (fl. 99-100; 125-131).

12. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 23-24; 132-134) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), relativamente ao último exercício analisado (2011) e ao exercício ainda não analisado (2012), à exceção do art. 52 da LRF referente ao RREO do 1º bimestre de 2013, que se encontra devidamente publicado no SISTN (fls. 212). A PGFN entende, por meio do Parecer PGFN/CAF/Nº 520/2010, que a verificação da publicação do RREO pode ser feita pelo SISTN, sendo desnecessária a emissão de nova Certidão do Tribunal de Contas competente para demonstrar a publicação do relatório, tendo em vista que, in verbis:

"Ora, se o cumprimento da obrigação de publicar os relatórios pode ser verificado por toda sociedade, certamente também o será pelo órgão consulente, que, conforme consta na consulta, é o responsável pela sua homologação no SISTN."

13. Por não haver limite temporal para o último exercício analisado estabelecido na RSF nº 43/2001, esta STN consultou a PGFN, por meio da Nota nº 987/2005-COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado nesses casos. Quando a certidão indicar um aparente descumprimento do art. 57 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) por aquela Corte de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise, a PGFN entende que (Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005):

"Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito."

14. Ainda, adicionalmente ao posicionamento externado pela PGFN no parágrafo anterior, cumpre destacar que a eficácia do art. 57 da LRF encontra-se suspensa, em virtude de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238, in verbis:

"Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a medida cautelar relativamente ao art. 56, caput, e, por maioria, deferiu a cautelar quanto ao artigo 57, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vencido o Senhor Ministro Ilmar Galvão (Relator), que a indeferia."

15. Deste modo, em decorrência da decisão proferida pelo STF em relação à constitucionalidade do art. 57 da LRF, esta Secretaria entende que fica impossibilitada em exigir dos Tribunais de Contas o cumprimento deste dispositivo legal, abaixo transcrito:

"Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.

§ 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.

§ 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio."

16. Adicionalmente, tomando por base os pareceres expedidos pela PGFN (Pareceres PGFN/CAF/Nº 1.175/2005 e PGFN/CAF/Nº 520/2010) foi emitida a Nota nº 1.141/2010/COPEM/STN, de 19/11/2010 (fls. 230-231), em que o Secretário do Tesouro Nacional convalida os procedimentos relativos ao cumprimento dos artigos 52 e 57 da LRF adotados por esta COPEM.

17. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 683/2011 e alterações, verificamos mediante o Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da RSF nº 43/2001, conforme Histórico das Declarações (fls. 212).

18. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Estado encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União (fl. 78).

19. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), mediante Memorando nº 6/2013/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 15/01/2013 (fls. 80; 85-87; 107-108; 142-143; 215) cumpre informar que não constam na presente data, em relação ao Estado, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

20. Cabe ressaltar que, conforme consulta à Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM), o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na RSF nº 43/2001 e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da RSF nº 43/2001 (fls. 110; 142; 144-147; 215).

21. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da RSF nº 43/2001, as quais estão devidamente atendidas.

OBSERVAÇÃO

22. Não obstante o governo do Estado do Pará tenha manifestado interesse no prosseguimento da Ação Cautelar nº 1.637 no Supremo Tribunal Federal (STF) (fls. 162-168), a qual trata do descumprimento do limite de dispêndio com pessoal do Poder Legislativo, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCEPA) em vigor (fls. 132-133) atesta o cumprimento do disposto no art.20, inciso II, alínea "a", c/c com o § 4º do mesmo artigo da LC 101/2000. Além disso, pode ser verificado que o Ente, inclusive o Poder Legislativo, vem cumprindo o limite da despesa com pessoal a partir do 3º quadrimestre de 2012 sem que haja a necessidade da aplicação da medida cautelar.

CONCLUSÃO

23. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

24. Considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 é de 270 (duzentos e setenta) dias, uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento inferior a 80%.

25. Entretanto, ressalta-se que a operação de crédito não poderá ser contratada sem que haja nova verificação junto a esta Secretaria do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da RSF nº 43/2001, que deverá ser efetuada por meio do sítio www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao_novosite/verificacao_adimplencia.asp, na data da contratação.

26. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à PGFN.

À consideração superior.

MARCELINO ANTONIO ASANO DE MEDEIROS
Analista de Finanças e Controle

JOÃO CARLOS FERREIRA
Gerente

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Cinthia de Fátima Rocha
Coordenadora da COPEM

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Processo nº 17944.001435/2012-66
Governo do Estado do Pará - PA

Nota nº 131/2013/COPEM/STN

Brasília, 07 de março de 2013.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Pará - PA e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 200.810.000,00 (duzentos milhões, oitocentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa Programa da Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica do Estado do Pará.
PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA.

RELATÓRIO

1. Solicitação feita pelo Governo do Estado do Pará - PA para a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para melhoria da qualidade e expansão da cobertura da educação básica no Estado do Pará com as seguintes características (fls. 116-117):

a) Valor da operação: US$ 200.810.000,00 (duzentos milhões, oitocentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América);

b) Destinação dos recursos: melhoria da qualidade e expansão da cobertura da educação básica no Estado do Pará;

c) Liberação: US$ 11.700.000,00 em 2013, US$ 79.100.000,00 em 2014, US$ 85.700.000,00 em 2015, US$ 12.500.000,00 em 2016, US$ 11.810.000,00 em 2017, equivalentes a R$ 23.011.560,00, R$ 155.573.880,00, R$ 168.554.760,00, R$ 24.585.000,00 e R$ 23.227.908,00 (fl.152), respectivamente, convertidos pelo câmbio de R$ 1,9668/US$, de 06/03/2013 (fl.148);

d) Prazo total: 300 (trezentos) meses;

e) Prazo de carência: 60 (sessenta) meses;

f) Prazo de amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses;

g) Juros e atualização monetária: LIBOR trimestral acrescidos de spread de 0,65%;

h) Lei(s) autorizadora(s): nº 7.675, de 29/10/2012 (fls. 12).

2. Conforme análise realizada por esta Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao atendimento dos limites e condições estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40/2001, 43/2001 e 48/2007, observa-se que todas as informações necessárias à efetiva análise estão presentes nos autos.

3. Ademais, ressalta-se quanto aos limites constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, esta Coordenação efetuou os cálculos pertinentes e o Estado apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da RSF nº 43/2001 - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 141)	R$ 936.663.731,35
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 140)	R$ 42.497.444,12
Saldo:	**R$ 894.166.287,23**

b) art. 6º § 1º Inciso II da RSF nº 43/2001 - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 139)	R$ 2.592.338.017,68
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 120)	R$ 657.224.094,86
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 118-119; 148)	R$ 23.011.560,00
Saldo:	**R$ 1.912.102.362,82**

c) art. 7º Inciso I da RSF nº 43/2001: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 118-119; 148 e 120)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2013	23.011.560,00	657.224.094,86	13.183.078.491,01	5,16
2014	155.573.880,00	737.035.283,99	13.660.094.460,51	6,53
2015	168.554.760,00	616.052.936,42	14.154.370.756,22	5,54
2016	24.585.000,00	157.039.559,47	14.666.531.925,07	1,24
2017	23.227.908,00	113.584.519,95	15.197.225.112,58	0,90

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2017 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da RSF nº 43/2001: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 118-119; 148 e 121-124)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	1.040.075,31	659.441.059,84	13.183.078.491,01	5,01
2014	1.569.292,02	595.460.588,07	13.660.094.460,51	4,37
2015	3.062.191,56	616.729.764,75	14.154.370.756,22	4,38
2016	4.308.277,37	616.636.503,73	14.666.531.925,07	4,23
2017	4.544.552,98	593.365.316,88	15.197.225.112,58	3,93
2018	24.388.849,07	530.854.687,50	15.747.120.880,53	3,53

2019	24.153.851,87	469.155.965,14	16.316.914.054,32	3,02
2020	23.918.854,67	402.603.187,19	16.907.324.600,86	2,52
2021	23.683.857,48	340.646.414,55	17.519.098.538,31	2,08
2022	23.448.860,28	336.755.108,12	18.153.008.878,73	1,98
2023	23.213.155,03	334.233.109,43	18.809.856.604,82	1,90
2024	22.978.157,84	404.925.607,03	19.490.471.682,00	2,20
2025	22.743.160,64	288.791.786,82	20.195.714.107,11	1,54
2026	22.508.163,44	282.711.567,87	20.926.474.995,11	1,46
2027	22.273.166,24	277.102.530,54	21.683.677.705,00	1,38
			Média:	**2,90**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso II-B da RSF nº 43/2001: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL até o exercício financeiro de 2037, como determinado pela Resolução nº 36/2009, do Senado Federal.**

Tabela II-B - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 118-119; 148 e 121-124)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	1.040.075,31	659.441.059,84	13.183.078.491,01	5,01
2014	1.569.292,02	595.460.588,07	13.660.094.460,51	4,37
2015	3.062.191,56	616.729.764,75	14.154.370.756,22	4,38
2016	4.308.277,37	616.636.503,73	14.666.531.925,07	4,23
2017	4.544.552,98	593.365.316,88	15.197.225.112,58	3,93
2018	24.388.849,07	530.854.687,50	15.747.120.880,53	3,53
2019	24.153.851,87	469.155.965,14	16.316.914.054,32	3,02
2020	23.918.854,67	402.603.187,19	16.907.324.600,86	2,52
2021	23.683.857,48	340.646.414,55	17.519.098.538,31	2,08
2022	23.448.860,28	336.755.108,12	18.153.008.878,73	1,98
2023	23.213.155,03	334.233.109,43	18.809.856.604,82	1,90
2024	22.978.157,84	404.925.607,03	19.490.471.682,00	2,20
2025	22.743.160,64	288.791.786,82	20.195.714.107,11	1,54
2026	22.508.163,44	282.711.567,87	20.926.474.995,11	1,46
2027	22.273.166,24	277.102.530,54	21.683.677.705,00	1,38
2028	22.038.169,05	193.214.474,88	22.468.279.006,58	0,96
2029	21.803.171,85	154.729.196,13	23.281.270.289,36	0,76
2030	21.568.174,65	142.091.125,92	24.123.678.815,25	0,68
2031	21.333.177,45	117.174.914,91	24.995.569.016,57	0,55
2032	21.098.180,25	83.141.525,22	25.901.043.841,01	0,40
2033	20.863.183,06	38.910.043,48	26.838.246.145,26	0,22
2034	20.628.185,86	38.433.730,14	27.809.360.139,12	0,21
2035	20.393.188,66	37.934.124,52	28.815.612.881,76	0,20
2036	20.158.191,46	25.861.209,61	29.858.275.832,22	0,15
2037	19.923.194,27	19.915.410,00	30.938.666.455,97	0,13
			Média:	**1,91**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

f) art. 7° Inciso III da RSF n° 43/2001: **número de vezes o valor da receita corrente liquida relativamente ao montante da divida consolidada líquida.**

f.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
f.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
f.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 12.722.720.110,21
f.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 1.372.729.038,27
f.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 2.280.936.394,69
f.6) Valor da operação em exame:	R$ 394.953.108,00
f.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 4.048.618.540,96
f.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,32

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base Dezembro de 2012), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c" e "d" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 149-150) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de Dezembro de 2012 (alínea "e" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida coletado junto ao SISTN, conforme fl. 137.

5. Considerando as alterações introduzidas pela RSF n° 36, de 11/11/2009, que alterou a RSF n° 43/2001, o cálculo do limite a que se refere o item "d" passa a ser calculado da seguinte forma:

"Art. 7°

[...]

§ 4° Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico:

I – todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou

II – os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027."

6. Assim, para atender o disposto, o cálculo foi realizado para o período de 2013 a 2027, com comprometimento anual de 2,90 e para o período de 2013 a 2037, com comprometimento anual de 1,91, sendo considerado o segundo período, já que o mesmo é mais benéfico para o Ente.

7. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF n° 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 23-24; 132-134) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2011), ao exercício ainda não analisado (2012) e ao exercício em curso (2013).

OBSERVAÇÃO

8. Não obstante o governo do Estado do Pará tenha manifestado interesse no prosseguimento da Ação Cautelar n° 1.637 no Supremo Tribunal Federal (STF) (fls. 162-168), a qual trata do descumprimento do limite de dispêndio com pessoal do Poder Legislativo, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCEPA) em vigor (fls. 132-133) atesta o cumprimento do disposto no art.20, inciso II, alínea "a", c/c com o § 4° do mesmo artigo da LC 101/2000. Além disso, pode ser verificado que o Ente, inclusive o Poder Legislativo, vem cumprindo o limite da despesa com pessoal a partir do 3° quadrimestre de 2012 sem que haja a necessidade da aplicação da medida cautelar.

CONCLUSÃO

9. A presente análise tem como propósito verificar o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para pré-negociar e negociar as minutas contratuais relativas ao pleito de que se trata, em cumprimento ao inciso VIII do art. 3º da Portaria MF nº 497, de 27/08/1990. Dessa forma, sugere-se o encaminhamento de ofício à SEAIN/MP, informando a não objeção desta Secretaria para a realização das referidas negociações.

À consideração superior.

MARCELINO ANTONIO ASANO DE MEDEIROS
Analista de Finanças e Controle

JOÃO CARLOS FERREIRA
Gerente da GEAPE I

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da GERFI

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Cinthia de Fátima Rocha
Coordenadora da COPEM

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Nota nº 1010/2012/COREM/STN

À Sra. Coordenadora-Geral da COPEM

Em 11 de dezembro de 2012.

Assunto: Operações de Crédito de Estados e Municípios – Portaria nº 306, de 10 de setembro de 2012. Análise da Capacidade de Pagamento para fins de subsidiar a concessão de aval ou garantia da União à operações de crédito de interesse do Estado do Pará.

1. O Estado do Pará (Estado) solicitou concessão de garantia da União para contratar a operação de crédito externa com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US$ 200.810 mil, destinada a financiar o Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica no Estado do Pará.

2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), por meio do Mem. n.º 1.481/2012/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 6 de dezembro de 2012, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Estado para a operação em referência, a fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao pleito estadual. Assim, foi realizada a análise da capacidade de pagamento do Estado para todas as operações de crédito a contratar que constam na 13ª revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa), inclusive da operação pleiteada.

3. A análise da Capacidade de Pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria do Ministério da Fazenda nº 306, de 10 de setembro de 2012, com fundamento nos conceitos e procedimentos definidos na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 543, de 18 de setembro de 2012. Segundo art. 2º da Portaria nº 306/2012 a metodologia de análise está estruturada em duas etapas:

> 1ª Etapa – classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros; e
>
> 2ª Etapa – enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida.

4. Para a primeira Etapa foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2009 a 2011 dos balanços consolidados publicados, conforme a abrangência definida no art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Como fonte subsidiária, foram consultados dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 6º bimestre do ano, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre do ano, bem como as informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios – SISTN.

5. A situação fiscal de Estado foi obtida pela pontuação resultante da média ponderada dos indicadores Endividamento, Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida, Resultado Primário Servindo a Dívida, Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida, Capacidade de Geração de Poupança Própria, Participação dos Investimentos na Despesa Total, Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias e Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio, conforme fórmulas e ponderações explicitadas no art. 3º da Portaria nº 306/2012.

6. É oportuno ressaltar que a pontuação citada no parágrafo anterior corresponde ao diagnóstico da situação fiscal do Estado tendo por base as informações obtidas dos balanços dos três últimos exercícios.

7. A pontuação apurada na primeira etapa foi de 1,97 que corresponde a uma situação fiscal forte e risco de crédito baixo. A classificação da capacidade de pagamento correspondente a esta pontuação é "B+".

8. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se o Endividamento e o Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas, cujas médias obtidas, observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram significativamente para a pontuação alcançada.

9. A segunda etapa busca qualificar o impacto das operações pleiteadas na situação fiscal do Estado, via sensibilização nos indicadores de endividamento e de serviço da dívida na situação fiscal do Estado.

10. Com base na metodologia definida na Portaria nº 306/2012 e nos conceitos e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 543/2012, foram utilizados os dados do demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida consolidada vincenda e das demais condições contratuais para realizar projeções das relações: (i) serviço da dívida pública consolidada e receita corrente líquida; e (ii) saldo devedor da dívida pública consolidada e receita corrente líquida.

11. Foram utilizadas médias aritméticas das projeções realizadas para esses dois indicadores, para os próximos cinco exercícios financeiros, para fins de determinar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas aos incisos II e III do art. 8º da Portaria nº 306/2012.

12. Considerando o atendimento do requisito referente à primeira etapa da análise, cuja classificação da situação fiscal correspondeu a ("B+") e o atendimento dos requisitos referentes à segunda etapa da avaliação da capacidade de pagamento, incisos II e III do art. 8º da Portaria 306/2012, as operações de crédito pleiteadas são elegíveis, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para a concessão de garantia da União no que tange à análise de capacidade de pagamento.

13. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM.

À consideração superior.

CARLOS RENATO DO A. PORTILHO
Gerente de Projeto da GERES III

MARIA DOS REMÉDIOS V. TEIXEIRA
Gerente – GERES III

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral da COREM.

BENTO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Coordenador da COREM

RICARDO BOTELHO
Coordenador da COREM

De acordo.

EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COREM

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: PA

CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL - INICIAL
B+
Situação Fiscal é forte – risco de crédito é baixo

Pontuação	1,97	

Discriminação	Peso	Média	Média*Peso
I - Endividamento	10	0,00	-
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	9	0,00	-
III - Resultado Primário servindo à Dívida	8	2,65	21,16
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquida Ajustadas	7	2,94	20,56
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	4	4,98	19,91
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	3	5,01	15,04
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	2	3,68	7,36
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio Ajustadas	1	2,86	2,86
	44		86,89

Média da relação DB/RCL projetada	Média da Relação SvDRCL projetada
0,23	4,58%

Impacto da Operação de Crédito na Média da relação DB/RCL projetada	Impacto da Operação de Crédito na Média da Relação SvDRCL projetada
0,11	0,60%

Média da relação DB/RCL projetada com OP. De Crédito	Média da Relação SvDRCL projetada com Op. De Crédito
0,33	5,18%

Indicadores para Contratação de novas Operações (Base RCL e Endividamento de 2011)		
Indicador para Endividamento	RCL	Montante da RCL
	0,43	4.436.704.307,26
Indicador para Serviço da Dívida	RCL	Montante da RCL
	2,98%	310.872.062,88

CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL - FINAL	ALÇADA
B+	COREM
Situação Fiscal é forte – risco de crédito é baixo	

7/12/2012 14:54

Nota nº 1141/2010/COPEM/STN

Em 19 de novembro de 2010.

Assunto: Verificação dos limites e condições para contratar operação de crédito. Entendimento dos artigos 52 e 57 da LRF. Avaliação e convalidação de procedimentos internos.

1. Em relação às atribuições do Ministério da Fazenda no processo de instrução e análise de pleitos de verificação de limites e condições para contratação de operação de crédito, a Lei Complementar nº 101/2000 coloca, dentre outros pontos, que:

> "Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.
>
> § 1o O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:
>
> .....
>
> **III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;**
>
> (...)
>
> VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar." (g.n.)

2. O Senado Federal, por sua vez, por meio da Resolução nº 43/2001, delegou ao Ministério da Fazenda a competência para instruir operações de crédito sujeitas à autorização daquela Casa Legislativa e estabeleceu uma série de condições e limites a serem seguidos na instrução de tais operações.

3. Diante dos inúmeros condicionantes estabelecidos pela resolução acima citada, pode ser destacado o inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001, *in verbis*:

> "Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de verificação de limites e condições para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, com a proposta do financiamento ou empréstimo e instruídos com:
>
> (...)
>
> IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:
>
> a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;
>
> b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de

acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a;"

4. A partir do exposto no parágrafo anterior, pode-se constatar que as certidões expedidas pelas Cortes de Contas têm como objetivo primordial atestar se houve cumprimento dos artigos dispostos na LRF que se referem a restrições à tomada de operações de crédito, em conformidade ao disposto no inciso 6º do artigo 32 deste normativo legal.

5. Assim, uma das restrições estabelecidas na LRF pode ser constatada a partir da leitura combinada do artigo 52, § 2º com artigo 51, § 2º deste mandamento legal. A partir da análise conjunta destes artigos, percebe-se que o descumprimento do prazo previsto para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO implica, entre outros prejuízos, em impedimento na realização de operações de crédito por parte do ente infrator até que a situação esteja regularizada.

6. Com o intuito de esclarecer alguns pontos pertinentes à matéria, esta Coordenação, por intermédio da Nota nº 300, de 09/03/2010, consultou a PGFN acerca da obrigatoriedade em se exigir nova certidão dos Tribunais de Contas estaduais, por ocasião da análise do pedido de autorização para contratação de operações de crédito, tendo em vista o hiato temporal entre a emissão das certidões e o prazo para a emissão de novo Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

7. Aquele órgão jurídico, por meio do Parecer PGFN/CAF/N.º 520/2010, de 24/03/2010, entendeu que não há obrigatoriedade de a STN exigir nova certidão dos Tribunais de Contas estaduais e municipais pela ocorrência de vencimento de prazos para a publicação do RREO e do RGF, valendo-se, para tanto, nos autos do processo, de demonstração do meio pelo qual foi apurada a publicação dos relatórios não atestados pela certidão do Tribunal de Contas. *In verbis:*

"16. Conclui-se, portanto, que a mera ausência de publicação do RREO e do RGF já é suficiente para a STN negar a pleiteada autorização para a realização de operação de crédito, nos termos dos arts. 52, §2º e do art. 55, §3º, ambos da LRF. Da mesma forma que a publicação desses relatórios, ainda que fora do prazo, já satisfaz a exigência dos dispositivos mencionados e autoriza, se cumpridos os demais requisitos legais, a realização da operação de crédito, sendo, em tese, **desnecessária para este fim a emissão de nova certidão do Tribunal de Contas competente. Entretanto, deve a STN demonstrar, nos autos do processo administrativo, o meio pelo qual apurou a publicação do relatório não especificado na certidão do Tribunal de Contas**. (grifo nosso)

17. Nada obsta, todavia, que, em entendendo necessário, a STN solicite ao Tribunal de Contas que certifique a publicação dos relatórios não constantes da certidão original. **Contudo, não se pode dizer que essa solicitação é obrigatória, já que, como dito alhures, a publicação pode ser constatada por qualquer membro da sociedade e, especialmente, pelo órgão consulente.**" (grifo nosso)

8. Nesse sentido, de acordo com a manifestação jurídica em tela, para a certificação dos relatórios não presentes na Certidão dos Tribunais de Contas, a STN pode valer-se dos relatórios (RREO e RGF) homologados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis - SISTN, exigíveis sob os mesmos prazos estabelecidos pelos arts. 52, §2º e do art. 55, §3º, ambos da LRF.

9. Ocorre que, relativamente ao ateste do cumprimento do §2°, art. 55 (RGF), entendemos que por se tratar de um relatório que abrange todos os poderes de cada ente, e conter ainda o demonstrativo de despesa com pessoal dos poderes e órgãos estabelecidos no art. 20 da LRF e, enquanto as informações constantes do RGF dos outros poderes que não o Poder Executivo no SISTN não se encontram devidamente inseridas, optamos por exigir o cumprimento do art. 23 e do §2°, art. 55, por intermédio de certidão do Tribunal de Contas.

10. Desse modo, o ateste de cumprimento do art. 23 e da publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício e, por coincidência, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos meses pares, ou seja, do 2°, 4° e 6° bimestres, serão certificados, necessariamente, para os fins de verificação de condições e limites para a contratação de operações de crédito, por meio de certidão do Tribunal de Contas. Resta claro, contudo, que o procedimento descrito não exime a atualização pertinente do SISTN, de acordo com o estabelecido pelo artigo 27 da RSF n.° 43/2001, segundo o qual a não atualização do SISTN "implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Ministério da Fazenda."

11. Por outro lado, os RREOs referentes aos meses ímpares, ou seja, do 1°, 3° e 5° bimestres, poderão ser certificados via homologação do SISTN, não sendo necessário, portanto, o ateste por intermédio da certidão expedida pelo Tribunal de Contas.

12. Por sua vez, por não haver limite temporal para o último exercício analisado pelas Cortes de Contas e pelo alto grau de subjetividade trazido à análise a partir da menção à expressão "quando pertinente" no artigo 21, inciso IV, alínea b da Resolução do Senado Federal n° 43/2001, esta COPEM consultou a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio da Nota n° 987/2005 - COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado em relação ao disposto no caput do artigo 57 da LRF, abaixo transcrito:

> "**Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.**
>
> § 1° No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.
>
> § 2° Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio." (grifo nosso)

13. Deste modo, quando a certidão indicar um aparente descumprimento deste artigo por parte dos Tribunais de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise, a PGFN entende que (Parecer PGFN/CAF/N° 1.175/2005):

> "Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito."

14. Ainda, adicionalmente ao posicionamento externado pela PGFN no parágrafo anterior, deve-se destacar que a eficácia do artigo 57 da Lei de Responsabilidade Fiscal encontra-se suspensa, em virtude de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 2238, *in verbis*:

"Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a medida cautelar relativamente ao artigo 56, caput, e, por maioria, **deferiu a cautelar quanto ao artigo 57**, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vencido o Senhor Ministro Ilmar Galvão (Relator), que a indeferia." (grifo nosso)

15. Assim, em decorrência da decisão proferida pelo STF em relação à constitucionalidade do artigo 57 da LRF e tendo em vista o posicionamento acima externado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, esta Coordenação entende que fica impossibilitada em exigir dos Tribunais de Contas o cumprimento deste dispositivo legal.

À consideração superior, tendo em vista a necessidade de validação dos procedimentos ora apresentados.

ANDRÉ LUIZ VALENTE MAYRINK
Gerente da GEAPE I

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Gerente da GEAPE II

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Gerente da GEAPE III

JULIO DOMINGUES POSSAS
Gerente da GEAPE IV

De acordo. À consideração do Sr. Subsecretário do Tesouro Nacional

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral da COPEM

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Concordo com os procedimentos adotados pela COPEM. Ainda, tomando por base os pareceres expedidos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Pareceres PGFN/CAF/Nº 1.175/2005 e PGFN/CAF/Nº 520/2010), convalido todos os atos praticados anteriormente à elaboração desta nota técnica que estejam em conformidade aos entendimentos aqui esposados e determino que estes procedimentos sejam aplicados nos casos atuais e futuros até que haja nova manifestação jurídica a respeito do assunto.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

PARECER Nº 003/2013-PGE
PROCESSO Nº 201300001248
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFA)

OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO. PARECER DO ÓRGÃO JURÍDICO (ART. 21, I, DA RESOLUÇÃO Nº 43/2001, DO SENADO FEDERAL).

Por meio do Ofício de nº 0066/2013/GS/SEFA, de 08.02.2013, o Exmo. Secretário de Estado da Fazenda solicita a esta Procuradoria Geral, com relação à *operação de crédito externo* que o Governo do Estado do Pará está negociando junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a elaboração de **parecer jurídico** acerca do cumprimento dos limites e condições estabelecidos no Manual de Instruções de Pleitos – MIP (versão novembro/2012), relativo a Operações de Crédito de Estados e Municípios, de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e, ainda, de acordo com as Resoluções nº 40/2001 e nº 43/2001, ambas do Senado Federal, e com a Lei Complementar nº 101/2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal* - LRF).

Trata-se da análise das condições legais para a contratação, pelo Estado do Pará, de operação de crédito externo, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento –

BID, no valor de U$-200.810.000,00 (duzentos milhões, oitocentos e dez mil dólares), destinada à execução do para a execução do Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica no Estado do Pará.

A operação de crédito foi autorizada por intermédio da Lei Estadual nº 7.675, de 29 de outubro de 2012, publicada no DOE de 31.10.2012.

Atesto que todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, §1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN.

Assevero que o Estado do Pará, em relação ao art. 35 da Lei Complementar 101/2000, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação.

Atesto que o Estado do Pará não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Declaro que o Estado do Pará não contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/7/2000.

Declaro que o Estado do Pará, em relação às contas dos exercícios **ainda não analisados** pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, inclusive o em curso, cumpre o disposto: a) no art. 23 - limites de pessoal; no art. 33 – não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000; no

art. 37 - não realização de operações vedadas; no art. 52 - publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no § 2° do art. 55 - publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição da República - limite das operações de crédito em relação às despesas de capital.

Relativamente aos exercícios corrente e anterior, atesto que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Declaro que o Estado do Pará cumpre os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2001 - LRF.

Atesto que o Estado do Pará, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal no período de janeiro a dezembro/2012:

MODELO DE QUADRO PARA ESTADOS

R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL (Despesa Executada no período de 01/2012 a 12/2012 - último RGF publicado)	Poder Executivo	Poder Legislativo		Poder Judiciário	Ministério Público
		Assembléia Legislativa	Tribunal de Contas		
Despesa Bruta com Pessoal (I)	6.566.122.027,63	183.741.628,18	198.512.679,40	515.112.297,78	214.836.044,87
Despesas não computadas (art. 19, § 1° da LRF) (II)	1.140.681.430,48	39.456.901,34	35.222.263,22	86.311.488,85	91.758.809,79
Repasses previdenciários ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais	283.379.742,99	28.928.455,37	15.333.515,51	42.986.782,23	20.798.729,07
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite - TDP (IV) = (I-II+III)	5.699.820.340,16	173.213.182,21	178.624.331,69	476.787.591,16	143.875.964,15
Receita Corrente Líquida - RCL (V)	12.722.720.110,21	12.722.720.110,21	12.722.720.110,21	12.722.720.110,21	12.722.720.110,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas) (se estiver computado na despesa bruta com pessoal, informar zero)	0,00	71.667.922,97	30.006.118,10	0,00	40.176.971,01
Inativos e Pensionistas (informar valores somente se não estiver computado na despesa bruta com pessoal, caso contrário, informar zero)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Percentual (%) do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite - TDP sobre a RCL (IV/V) *) 100	44,80	1,36	1,40	3,75	1,13
Percentual (%) do total da despesa com pessoal por Poder e Órgão fixado pelo TCE	44,80	1,37	1,43	3,75	1,13
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48,60	1,46	1,94	6,00	2,80
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	46,17	1,39	1,84	5,70	1,90

FONTE: Sistema SIAFEM/PA

Notas:

* Despesas não computadas (art. 19, § 1° da LRF): indenização por demissão e incentivos à demissão voluntária; decorrente de decisão judicial; despesa de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados.

* Incluído o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas dos Municípios, Ministério Público de Contas e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Declaro que na Lei Orçamentária Anual nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012, a qual estima a receita e fixa a despesa do Governo do Estado do Pará para o exercício de 2013, constam dotações suficientes à execução do Programa Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica no Estado do Pará, especificadas da seguinte forma:

a) Os recursos provenientes do empréstimo, no montante de R$ 22.128.384,00, para o exercício 2013, serão alocados nas seguintes ações:

Fonte	Ação
0131 – Operações de crédito externas	- Construção de Unidades Escolares - Aperfeiçoamento da Gestão Educacional - Implementação do Ensino Fundamental - Implementação do Ensino Médio - Reforma da Rede Física de Educação do Estado do Pará - Ampliação da Rede Física de Educação do Estado do Pará - Educação Profissional - Implantação de Escolas de Educação Tecnológica do Pará

b) O aporte de contrapartida local, no montante de R$ 6.638.515,00, será feito na seguinte ação:

Fonte	Ação
2102 – Recursos de contrapartida de empréstimo do BID	- Construção de Unidades Escolares - Aperfeiçoamento da Gestão Educacional - Implementação do Ensino Fundamental - Ampliação da Rede Física de Educação do Estado do Pará - Implantação de Escolas de Educação Tecnológica do Pará

c) Para o pagamento de juros e encargos dívida, estão previstos na Lei Orçamentária Anual nº nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012, de forma global, R$ 93.666.208,00, sendo que na ocorrência de eventuais acréscimos, estes recursos serão suplementados.

Fonte	Ação
0101 – Recursos Ordinários	- Amortização e Encargos Financeiros

d) O Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica no Estado do Pará está inserido no Plano Plurianual do Governo do Estado do Pará para o período 2012-2015, estabelecido pela Lei nº 7.595, de 28/12/2011, no programa e ação apresentado no quadro abaixo, totalizando R$ 582.113,00 no período.

Programa	Ação
Educação Pública de Qualidade	- Construção de Unidades Escolares - Aperfeiçoamento da Gestão Educacional - Implementação do Ensino Fundamental - Implementação do Ensino Médio - Reforma da Rede Física de Educação do Estado do Pará - Ampliação da Rede Física de Educação do Estado do Pará - Educação Profissional - Implantação de Escolas de Educação Tecnológica do Pará

Declaro que o Ente, em relação às contas do exercício anterior, cumpre o disposto: no art. 198 da Constituição Federal, tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2012, o percentual de 13,81%, calculado de acordo com o estabelecido pela EC 29/2000; no art. 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2012, o percentual de 25,18% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de tranferências; e no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro que o Estado do Pará não assinou, até a presente data, contrato na modalidade Parceria-Público Privada PPP).

Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, declaro que havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem.

Declaro que estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) todos os CNPJs da Administração Direta do Ente.

Ante o exposto, concluo que, observados os parâmetros do Manual de Instrução de Pleitos (MIP), relativo à Operações de Crédito de Estados e Municípios, de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o Estado do Pará atende os limites e condições para contratação da presente *operação de crédito*, previstos na LRF e nas Resoluções específicas do Senado Federal.

Belém/Pará, 25 de fevereiro de 2013.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado
OAB/PA nº 9780

Aprovo o parecer e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica.

HELENILSON CUNHA PONTES
Governador do Estado do Pará, em exercício

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

LEILA NASCIMENTO COSTA
Auditora Geral do Estado, em exercício

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE EXPANSÃO DA COBERTURA E MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ESTADO DO PARÁ
PARECER TÉCNICO

1. APRESENTAÇÃO

O governo do Estado do Pará atendendo aos princípios contidos no art. 205 da Constituição Federal de 1988, corroborado com o art. 2 da LBD 9394/96 que assegura ser dever do Estado a oferta da educação para a população, articulado as perspectivas de desenvolvimento econômico e social que se projetam para o Estado do Pará para os próximos anos, nos quais a educação é estratégica para transformação da realidade da sociedade paraense, implanta o *Programa de Expansão da Cobertura e Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado do Pará*.

A situação em que se encontra a educação básica no Estado do Pará, exige uma ação estratégica e global, com a finalidade de proporcionar a melhoria da qualidade, pois o único nível de ensino em que o rendimento do alunado paraense melhorou entre 2006 a 2009 foi o fundamental; no ensino médio, houve uma redução significativa com a taxa de aprovação.

Os problemas do sistema educativo paraense não se restringem ao rendimento da aprendizagem, visto que as condições de infraestrutura das escolas, a cobertura da demanda, o fluxo escolar, comungam para a produção do baixo desempenho global do sistema.

Diante desse quadro, é essencial que os investimentos na educação pública do Estado do Pará seja efetivado, com a finalidade de transpor o estágio de baixa performance em que se encontra o sistema público estadual de ensino, e articular estratégias e ações voltadas a melhoria do atendimento e da qualidade.

2. O ESTADO DO PARÁ

O Estado do Pará, situa-se na região norte do Brasil, com uma área de 1,25 milhões de km², considerado a segunda maior unidade da

Federação em extensão territorial, equivalente a três vezes o território da Alemanha. Composto de 143 municípios, dos quais, 39 destes com mais de cinquenta mil habitantes. Inserido no contexto da floresta tropical amazônica, 70% da população está concentrada em zonas urbanas, das quais 28% vivem na Região Metropolitana de Belém.

De acordo com os dados do Censo Demográfico de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população paraense é de 7.581.051 habitantes e esse quantitativo representa 3,9% da população total do país, sendo o Estado mais populoso da Região Norte.

O Estado do Pará apresenta complexidade demográfica, fato que reflete de forma direta na densidade demográfica, atualmente é de 6 habitantes por quilômetro quadrado, conforme os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Nos aspectos étnicos raciais a população paraense é bastante miscigenada, sendo composta por indígenas, africanos, portugueses, espanhóis, italianos e japoneses. De acordo com dados da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), o Estado do Pará abriga cerca de 27 mil índios, de 31 etnias diferentes. O estado também possui comunidades negras remanescentes de antigos quilombos. Com relação ao sexo, 50,4% dos habitantes são homens e 49,6%, mulheres.

Tal diversidade contribui para a composição de um acervo extraordinário de manifestações culturais, com destaque para a Congada, Carimbó (dança de origem africana), Folia de Reis, entre tantos outros. O Círio de Nazaré, realizado há mais de 200 anos em Belém do Pará, é uma das maiores festas religiosas católicas do mundo.

No aspecto social, o Estado do Pará ocupa o 16º lugar no ranking nacional de Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), sendo a região da Ilha do Marajó com IDH 0,7 o maior comprometimento da qualidade de vida da população paraense. Porém, o Estado tem avançado na redução da taxa de mortalidade infantil, que atualmente é de 23 para cada mil nascidos vivos, pouco acima da média brasileira de 22.

Na expectativa de crescimento econômico do país, o Estado do Pará é tido como uma unidade federativa com vocação para investimentos produtivos nas áreas de mineração, agropecuária e turismo. Em contraste com tal quadro, o Estado encontra-se mal

posicionado para potencializar os grandes investimentos. De um lado em função de relativa precariedade logistica e de transporte, que ainda não conseguiu transpor os obstáculos naturais para garantir maior celeridade nos processos de mobilização de bens e pessoas. De outro, o Estado se ressente de um contingente de força de trabalho qualificada o suficiente para responder as demandas do capital que se instala na região amazônica.

As principais fragilidades do sistema educacional do Estado do Pará para responder as expectativas de desenvolvimento econômico e social pode ser descrito mediante a baixa cobertura da educação infantil, ensino médio e educação profissional; escolas com infra-estrutura precária e limitada na oferta de recursos didático-pedagógicos.

Tal quadro é complementado por processos pedagógicos ineficientes, comprovados pelo baixo rendimento escolar dos alunos em todos os níveis de ensino, resultando em elevadas taxas de abandono, retenção e distorção idade-série. A fragilidade da gestão da rede e das escolas contribui diretamente para a composição da situação, em particular pela limitação da qualificação do pessoal envolvido no comando das ações educacionais, além de ausência de ferramentas gerenciais capazes de promover o acompanhamento e a avaliação do desempenho escolar dos alunos.

Para minimizar estas limitações, faz-se necessário ampliar e fortalecer a cobertura do sistema educacional público, articulado a melhoria da qualidade do ensino da educação básica, com a finalidade de transpor o desempenho apresentado em anos recentes, conforme revelado nos indicadores oficiais.

3. COMPONENTES BÁSICOS

O Programa inclui quatro componentes básicos:

3.1 Componente 1: Expansão da cobertura e melhoria da infraestrutura da educação básica e profissional.

O objetivo deste componente é expandir a oferta e melhorar a infraestrutura da educação básica da rede estadual, financiando as seguintes atividades:

i) Construção e aparelhamento de 30 unidades escolares de Ensino Médio e 2 unidades de Ensino Profissionalizante, aumentando 54.000 vagas na rede estadual (41.000 são novas vagas e 13.000 são substituições)

ii) Expansão de 208 unidades escolares, reforma de outras 150 unidades escolares, e fornecimento de equipamentos para tais unidades.

iii) Desenvolvimento e implantação do Ensino a Distância para 10.000 alunos de áreas remotas que também deve servir como um meio de reforço escolar e formação em serviço dos professores tanto da rede estadual como das redes municipais.

3.2 Componente 2: Melhora da progressão, conclusão e qualidade da educação básica.

São objetivos desse componente a melhoria dos índices de aproveitamento escolar, a redução da distorção idade-série e a melhoria do desempenho dos estudantes no Estado. Para isto, serão financiadas as seguintes atividades:

(i) Concepção e implementação de um programa de aceleração da aprendizagem, corrigindo a distorção série-idade para 40.000 alunos do Ensino Fundamental e 80.000 alunos do Ensino Médio.

(ii) Implementação de projetos de reforço escolar que irá beneficiar 90.000 alunos do Ensino Médio.

(iii) Implementação de programas de apoio aos primeiros anos do Ensino Fundamental (ciclos de alfabetização e matemática básica), em colaboração com os municípios, o que beneficiará tanto os alunos da rede estadual como as redes municipais.

(iv) Programas de formação de competências sócioemocionais e qualificação profissional de 38.000 alunos de Ensino Médio orientada a setores que geram demanda por emprego de forma articulada com agências de emprego.

(v) Fortalecimento do processo de seleção de 2.000 novos professores para atender a expansão da oferta e implementação de novos processos de alocação, apoio e avaliação de professores.

(vi) Formação em serviço de 21.000 professores em disciplinas específicas e habilidades pedagógicas requeridas para cada nível, implementação de um sistema de "coaching" e criação do centro de desenvolvimento profissional de professores.

3.3 Componente 3: Gerenciamento e monitoramento do sistema educacional e avaliação do projeto.

Este componente irá reforçar a capacidade da Secretaria de Educação para gerenciar e monitorar o sistema de ensino, através das seguintes atividades:

(i) Redesenho de processos administrativos entre a SEDUC, unidades regionais e escolas implementando um novo sistema de gestão em todos os três níveis, fornecendo o equipamento necessário para a operação.

(ii) Desenho e implementação do Sistema Paraense de Avaliação da Educação (SisPAE) tanto para a rede estadual como para as redes municipais, garantindo também um bom uso dos resultados enviados aos professores e diretores, bem como a criação do Núcleo de Análise de Estatísticas Educacionais.

(iii) Capacitação de 3.500 gestores escolares e desenho e implementação do processo de certificação em gestão escolar, e

(iv) Desenho e implementação cas avaliações e implementações das avaliações do processo e dos impactos gerados pelo programa e estudo das demandas por mão de obra resultantes dos investimentos a serem realizados.

3.4 Componente 4: Administração do Programa

A fim de dotar a Secretaria Estadual de Educação capacidade necessária para executar o programa, serão:

(i) Criadas a unidade gestora do programa (UGP), adquiridos bens para seu funcionamento e serviços de apoio a gestão; e

(ii) Realizados serviços de auditoria externa.

Os componentes 1 e 2 do projeto têm subcomponentes mensuráveis que podem ser objeto de uma avaliação *ex-ante*. Porém, projetos ligados à melhoria da gestão, implementação de um sistema de avaliação e administração do programa, não podem ser avaliados com precisão adequada. Especificamente foram avaliados os retornos advindos da:

i. Construção de 30 unidades escolares de Ensino Médio e de 2 unidades de ensino profissional ampliando 41.000 vagas.

II. Oferta de reforço escolar a 90.000 alunos de Ensino Médio.

iii. Capacitação *on-the*-job de 21.000 professores.

iv. Contratação de 2.000 novos professores auxiliados por coaches.

v. Provisão de programa de aceleração da aprendizagem para 80.000 alunos do Ensino Médio.

4. CUSTO DO PROGRAMA E ORÇAMENTO

O custo total do programa é de US$ 351.460.000 (trezentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares). Destes, US$ 200.810.000 (duzentos milhões, oitocentos e dez mil dólares), equivalentes a 57% do custo do programa, serão financiados com recursos do capital ordinário do Banco e US$150.650.000 (cento e cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta mil dólares), equivalentes a 43% do custo do programa, serão aportados com recursos de contrapartida local, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Pressuposto global, por componente (em milhares de US$)

Descrição	BID	LOCAL	TOTAL	%
Componente 1. Ampliação da cobertura e melhora da infraestrutura da educação básica e profissional	123.079	95.664	218.743	62,2%
Componente 2. Melhora da progressão, conclusão e qualidade da educação básica	48.019	37.247	85.266	24,3%
Compnente 3. Gerenciamento e monitoramento do sistema educacional e avaliação do projeto	19.907	15.339	35.246	10,0%
Componente 4. Administração do Programa	5.805		5.805	1,7%
Contingência	4.000	2.400	6.400	1,8%
TOTAL	**200.810**	**150.650**	**351.460**	**100%**

Ressalta-se a importância do projeto pela cobertura do atendimento dado à Educação Básica, principalmente na melhora e ampliação da infraestrutura escolar, que possibilitará um grande investimento na educação com qualidade social, e o seu alcance no atendimento de jovens e adolescentes, em ambientes educativos apropriados à convivência social e ao desenvolvimento de novas habilidades e capacidades.

Assim, os impactos financeiros da operação, comparando os custos e os benefícios são amplamente justificados frente os recursos do projeto.

5. EXECUÇÃO

O organismo executor do programa será o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação. Na Secretaria Estadual de Educação será criada uma Unidade de Gestão do Projeto (UGP), que estará diretamente subordinada ao Secretário da Secretaria.

A mesma será a interlocutora oficial do programa, tanto com o Banco, como com outras organizações públicas e privadas. A UGP contará com uma equipe de apoio e coordenará, no âmbito das atividades do projeto, as ações realizadas pelas Secretarias Adjuntas de

Ensino, de Gestão, de Logística Escolar e a Assessoria Jurídica, evitando, assim, a duplicação de funções e responsabilidades.

A execução financeira e a gestão contábil do projeto estarão sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Adjunta de Gestão, sendo necessário adaptar algumas de suas funcionalidades para adequá-la aos requisitos de prestação de contas do Banco. Além disso, será financiado o reforço das unidades regionais da Secretaria Estadual de Educação, com a contratação de coordenadores regionais para as ações do programa. A Auditoria Geral do Estado realizará o controle interno da execução do programa, juntamente com o Núcleo de Controle Interno da Secretaria Estadual de Educação. O Regulamento Operacional, além de detalhar o mecanismo de execução do programa, definirá as funções a serem desempenhadas tanto pela UGP como pelas demais áreas internas da Secretaria Estadual de Educação, identificando as medidas de fortalecimento institucional e a necessidade de expansão de suas equipes, a fim de garantir a boa execução do projeto.

6. MANUTENÇÃO

O propósito da manutenção é o de conservar as obras compreendidas no Programa nas condições de operação em que se encontravam no momento da conclusão das mesmas, dentro de um nível compatível com os serviços que devem prestar.

O primeiro plano anual de manutenção deverá corresponder ao exercício fiscal seguinte ao da entrada em operação da primeira das obras do programa.

O plano anual de manutenção deverá incluir:

(i) Os detalhes da organização responsável pela manutenção, o pessoal encarregado e o número, tipo e estado dos equipamentos destinados à manutenção;

(ii) A localização, o tamanho e o estado das instalações destinadas a reparação e armazenagem, bem como dos acampamentos de manutenção;

(III) A informação relativa aos recursos que serão investidos em manutenção durante o ano corrente e o montante dos que serão incluídos no orçamento do ano seguinte; e

(iv) Um relatório sobre as condições da manutenção, baseado no sistema de avaliação de suficiência estabelecido pelo Mutuário.

7. METODOLOGIA

7.1 Para a realização da análise custo-benefício são estimados modelos econométricos para a expansão quantitativa de vagas, escolas, reforço escolar e aceleração da aprendizagem, qualificação e contratação de professores.

7.2 O modelo estimado aqui tem a seguinte formulação geral:

$$y_{it} = \alpha + Z_{it}\Theta + X_{it}\Phi + \mu_i + \varepsilon_{it} \qquad (1)$$

7.3 Em que o subscrito "i" denota cada município e o subscrito "t" denota o ano (igual a 2000 ou 2010, já que os dados da variável dependente foram obtidos junto ao Censo Populacional). O termo y_{it} representa a variável de resultado que será medida pela taxa de conclusão do Ensino Médio aos 19 anos (ver quadro 1), Z_{it} é o vetor linha de indicadores que refletem os programas da SEDUC que devem ser objetos da avaliação ex-ante, Θ é um vetor coluna de parâmetros correspondentes, X_{it} é um vetor linha de variáveis de controle, Φ é um vetor coluna de parâmetros correspondentes, μ_i representa o efeito fixo não observável e potencialmente correlacionado com as variáveis incluídas no modelo, e ε_{it} é o termo de erro aleatório. Como temos aqui um painel de dados municipais o modelo (1) é estimado por efeitos fixos (Within Estimator). Esse método corrige o potencial viés advindo

da possível correlação entre efeitos fixos não observados e os regressores incluídos em (1).

7.4 Os indicadores referentes aos programas da SEDUC que compõem o vetor z_{it} estão relacionados no Quadro 1. O indicador usado para captar a construção de 32 unidades escolares é o número de escolas, e a ampliação de 41.000 vagas é captada pela taxa de matrícula bruta no Ensino Médio.

Quadro 1 – Programas previstos no projeto da SEDUC e indicadores usados como proxies

	resultado Esperado (y_{it})	***Indicador***	***Fonte***
I	*Melhora da progressão, conclusão, e qualidade da educação básica.*	*Taxa de conclusão do EM aos 19 anos*	*Censo Populacional 2000-2010*
	Programas da SEDUC (Z_{it})	***Indicador***	***Fonte***
Ii	*Construção de 30 unidades escolares de EM + 2 unidades de ensino profissional ampliando 41.000 de vagas*	*i)número de Escolas; ii) Taxa de Matricula Bruta*	*Censo Escolar 2000-2010*
iii	*Oferta de reforço escolar a 90.000 alunos de EM.*	*horas-aula*	*Censo Escolar 2000-2010*
iv	*Capacitação* on-the-job *de 21 mil professores.*	*Número de professores com curso de especialização de 360 horas ou mais por aluno*	*Censo Escolar 2000 e 2010*
v	*Contratação de 2.000 novos professores auxiliados por coaches.*	*Número de professores com ensino superior por aluno.*	*Censo Escolar 2011*
vi	*programa de aceleração da aprendizagem para 80.000 alunos do EM*	*Não disponível*	*Censo Escolar 2000-2010*
	Variáveis de controle (X_{it})	***Indicador***	***fonte***
	Atraso escolar	*Taxa de distorção idade-série*	*Censo Escolar 2000 e 2010*
	Composição etária I	*% de idosos*	*Censo Populacional 2000 e 2010*
	Composição etária II	*% de jovens*	*Censo Populacional 2000 e 2010*
	Escolaridade	*% de pessoas com EM acima de 30 anos de idade.*	*Censo Populacional 2000 e 2010*
	Custo de oportunidade	*Renda media entre individuos com EF completo*	*Censo Populacional 2000 e 2010*

7.5 O programa de reforço escolar oferecido a 90.000 alunos de EM pela SEDUC é captado pelo número de horas-aula diário. Um programa de reforço costuma ocupar 1 turno durante quatro dias da semana. Aqui, por parcimônia, consideramos que um programa de reforço toma 1 hora por dia em média.

7.6 O retorno do programa de formação em serviço de 21 mil professores é calculado com base na razão entre o número de professores com curso de especialização (de 360 horas ou mais) e o número de alunos. Esse indicador se baseia em dados seccionais do Censo Escolar de 2010 (quando há dados disponíveis nesse sentido).

7.7 O retorno da contratação de 2.000 professores deve ser medido pela razão de professores com Ensino Superior por aluno.

7.8 Finalmente, considerou-se que o efeito do programa de aceleração da aprendizagem para 80.000 alunos do EM, sendo essas vagas distribuídas em 20.000 vagas por coorte populacional, terá impacto semelhante ao observado no programa "Acelera" do Instituto Ayrton Senna sobre a conclusão do Ensino Fundamental, que aumentou a taxa de conclusão em 7,4 pontos percentuais de acordo com Neves (2007)[1].

7.9 O vetor linha X_{it} é composto por variáveis de controle. Foi incluída uma variável para captar efeitos da distorção idade-série sobre a taxa de conclusão. Como a distorção idade-série é uma medida de atraso escolar, e este atraso é um dos principais determinantes do abandono escolar, espera-se que quanto maior a distorção, menor seja a taxa de conclusão do Ensino Médio.

---

[1] *Esse efeito pode ser considerado uma evidência anedótica, pois não foi possível ter acesso a avaliação. Esse valor foi reportado em entrevista com o presidente do Movimento Todos Pela Educação, Mozart Neves, à um periódico do Instituto Ayrton Senna "Educação em Cena" de novembro de 2007, ano1, nº 2.*

7.10 Duas variáveis foram incluídas para captar o perfil demográfico, o percentual de jovens (de 0 a 18 anos) e o percentual de idosos (acima de 65 anos). De fato, não há um efeito esperado para essas variáveis. Um maior percentual de jovens pode diminuir a taxa de conclusão do Ensino Médio se o número de jovens não for acompanhado de oferta de vagas adequada, ou pode aumentar a taxa de conclusão se comunidades com mais jovens tiverem maior preferência por investimentos em educação do que em saúde. O contrário vale para o percentual de idosos. Se uma proporção maior de idosos implicar maior demanda por saúde, então, esperam-se menores investimentos em educação e uma menor taxa de conclusão. Por outro lado, uma maior proporção de idosos indica uma população mais longeva e desenvolvida, a qual irá demandar mais investimentos em educação, aumentando a taxa de conclusão do Ensino Médio.

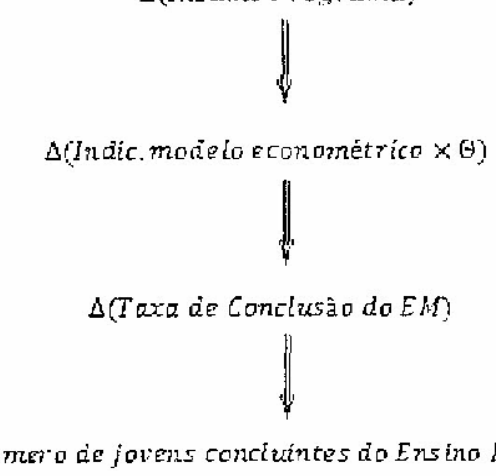
7.11 Outra medida de desenvolvimento populacional se refere à escolaridade. Para isso foi inserida a variável que mede a proporção de indivíduos com mais de 30 anos e Ensino Médio concluído no município. Quanto mais escolarizada a população adulta mais ela irá demandar educação para as gerações mais jovens.

7.12 Finalmente, foi inserida uma medida de custo de oportunidade do Ensino Médio. Espera-se que quanto maior o salário médio daqueles com Ensino Fundamental, menos incentivos os jovens terão para concluir o Ensino Médio, pois o custo de oportunidade para estes indivíduos será maior.

8. CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS

8.1 Uma vez estimados os efeitos dos programas previstos no projeto da SEDUC, a figura 1 mostra um fluxograma com os passos para obter o número de concluintes do Ensino Médio adicionais produzidos por esses programas.

Figura 1– Fluxograma do procedimento para estimação do número de beneficiados anuais pelo programa da SEDUC



8.2 Como se pode notar pelo Quadro 1, de posse dos coeficientes estimados por Efeitos Fixos, primeiramente avalia-se a variação em insumos como número de vagas, escolas, horas-aula de reforço, isto é, todos os insumos objetos de expansão da SEDUC, sobre os indicadores escolhidos para representar cada programa, e.g. razão professor-aluno, taxa de matrícula bruta (indicadores descritos na terceira coluna "indicador" do quadro 1). Essa variação nos indicadores é então multiplicada pelos coeficientes estimados Θ em (1). Essa multiplicação resulta na variação em pontos percentuais na Taxa de Conclusão do Ensino Médio aos 19 anos de idade. Multiplicando essa diferença pelo número de jovens de 19 anos no Estado do Pará teremos o número de jovens beneficiados pelos programas, isto é, o número de jovens que concluíram o EM em virtude dos programas da SEDUC.

8.3 Tendo esse número de jovens beneficiados, pode-se proceder com o cálculo do diferencial de salário entre pessoas com EM completo e EF completo no Estado do Pará. De acordo com dados do Censo Populacional de 2010, trabalhadores no estado com EM ganham em média US$ 567,57 e aqueles com EF ganham em média US$ 469,14. Portanto, o retorno estimado da educação (obtenção do diploma de Ensino Médio) no Pará é de US$ 98,44.

8.4 O próximo passo consiste em considerar a quantidade de gerações (coortes) de 19 anos que serão afetadas. Por convenção, consideraram-se 30 gerações beneficiadas. Considerou-se também que a idade ativa desses jovens vai de 19 a 65 anos (46 anos de idade ativa). Ademais, foram considerados 5 anos desde o início do projeto até a finalização dos investimentos, e para simplificar a análise, considerou-se que somente após esse período os estudantes afetados pelos programas começarão a perceber benefícios. Portanto, no sexto ano após a o início do projeto, teremos uma geração beneficiada por um benefício anual igual a US$ 1.181,24 (US$ 98,44 ×12 meses). No segundo ano teremos duas gerações beneficiadas, no terceiro ano três gerações beneficiadas, e assim sucessivamente, até a 30ª geração. Portanto do 30º ano do programa até o 51º teremos 30 gerações beneficiadas. Do 51º ano do programa em diante, o número de gerações decresce em uma unidade ao ano até que a última geração tenha completado 65 anos, isto é, 80 anos após o início dos investimentos.

8.5 O benefício anual a valores correntes é obtido multiplicando o número de beneficiados pelo programa pelo número de gerações beneficiadas e pelo valor anual do retorno por ter completado o EM (igual a US$ 1.181,24).

8.6 Com esses benefícios estimados, o próximo passo consiste em trazer os benefícios para valores presentes. Isso é feito usando uma taxa de desconto padrão de 12% ao ano. Os benefícios são então somados para se chegar a um valor global total de benefícios a valor presente.

8.7 Em seguida são obtidos os custos do projeto, também trazidos a valor presente, tendo em vista que são desembolsados ao longo de 5 anos. Esses custos são convertidos em "valores sociais" de acordo com uma metodologia apropriada (apresentada mais adiante). Finalmente,

são comparados os benefícios e os custos sociais para se verifica Valor Presente Líquido Social (VPLSocial) do projeto. Também calculada a Taxa Interna de Retorno Social (TIR) para medir rentabilidade.

9. ESTIMATIVAS DE BENEFÍCIOS

9.1 Estimativa do Número de beneficiários

9.1.1 Esta primeira análise mostra uma avaliação ex-ante de parte dos programas previstos no projeto da SEDUC. Especificamente, foram estimados os impactos da expansão quantitativa de vagas e de escolas, do programa de reforço escolar, da qualificação, e da contratação de professores sobre a taxa de conclusão do Ensino Médio nos jovens de 19 anos.

9.1.2 As estimações dos impactos de cada um dos programas foram baseadas na formulação geral da equação (1). Os modelos FE1 e REG1 representam os modelos com menos variáveis de controle e FE2 e REG2 consistem nos modelos com mais variáveis de controle. Como se pode notar, não há diferenças expressivas após a inserção de variáveis de controle. Os coeficientes usados para a análise custo-benefício se baseiam predominantemente no modelo FE1, do qual foram obtidos os coeficientes necessários à avaliação dos programas de expansão de matrículas (coeficiente da Taxa de Matrícula Bruta do EM), expansão do número de escolas (coeficiente do variável número de escolas de EM), contratação de professores (coeficiente da razão entre o número de professores de EM com ensino superior e o número de alunos de EM), e reforço escolar (coeficiente do número de horas-aula nas escolas do EM). O modelo REG 1 fornece o coeficiente necessário para avaliar o programa de treinamento e formação de professores on-the-job (coeficiente da razão entre o número de professores de EM com especialização e o número de alunos matriculados no EM). Modelos com prefixo "EF" são estimados por Efeitos Fixos (Within Estimator) e

aqueles com prefixo "REG" foram estimados por Mínimos Quadrados Ordinários (OLS). A razão para estimar modelos por OLS ao invés de Efeitos Fixos reside no fato de que a variável usada para avaliar o programa de capacitação dos professores só estava disponível no Censo Escolar de 2010.

9.1.3 Como se pode notar pela tabela 4, contida na página 19, no modelo FE1, uma expansão de 100% na matrícula bruta aumenta a taxa de conclusão do Ensino Médio aos 19 anos em 49,11 pontos percentuais. Para simplificar a análise, considerando o programa de expansão de matrículas, foi avaliado o efeito da expansão de 41.000 alunos de uma só vez (após 5 anos do início do projeto) sobre a taxa de Matrícula Bruta, chegando-se a um aumento de 3724 beneficiários (ver tabela 5). Isto é, tal expansão deve induzir o referido montante adicional de jovens de 19 anos a concluírem o Ensino Médio. Note que, após o 5º ano do início do projeto, este número de beneficiários aumenta a cada ano até que as 30 gerações sejam beneficiadas, permanecendo constante do 35º ano até o 51º ano do projeto. Então, a primeira geração se aposentará. No ano seguinte a segunda geração se aposentará, e assim sucessivamente, até que todas as 30 gerações se aposentem aos 65 anos de idade, ao final de 81 anos desde o início do projeto. A expansão de 32 escolas de EM previstas no projeto deve aumentar o espaço físico disponível ao aluno e impacta a taxa de conclusão em 0.28 pontos percentuais (modelo FE1), o que representa um acréscimo de 83 jovens de 19 anos com Ensino Médio (ver tabela 8).

9.1.4 O efeito de 1 hora-aula a mais sobre a taxa de conclusão do EM é de 2,54 pontos percentuais. Considerando uma duração média típica de um programa de reforço escolar de 1 hora-aula diária, o efeito de um programa de reforço escolar oferecido a 90.000 alunos do EM (40% do total de alunos matriculados no EM) será de 1.013 alunos adicionais concluindo o Ensino Médio (ver tabela 6).

9.1.5 O programa de formação de professores se destina a cerca de 21.000 professores do Ensino Médio. Esse montante representa a totalidade dos professores do EM. Como não há variáveis em bases de dados secundárias que permitam verificar o impacto de um programa semelhante considerou-se nesse caso que o efeito dessa qualificação adicional é igual a uma parcela de 1/6 do efeito de um curso de especialização de 360 horas ou mais, portanto refere-se a um programa de capacitação de 60 horas. Por isso, para avaliar o efeito da qualificação dos professores sobre a taxa de conclusão do EM entre jovens de 19 anos foi usado o coeficiente da razão entre o número de professores com especialização no modelo REG1, igual a 6,57 pontos percentuais em resposta a uma variação de 0 (zero) professores com especialização por aluno do EM a 1 professor por aluno. Esse coeficiente foi multiplicado por 1/6, e esse produto foi depois multiplicadc pelo efeito da expansão do número professores com especialização sobre a razão professor-aluno. O efeito desse programa é um acréscimo de 8992 jovens com Ensino Médio Completo (ver tabela 7).

9.1.6 O programa que prevê a contratação de 2000 professores é captado pelo indicador que mede a razão entre o total de professores de EM com ensino superior por aluno. O coeficiente dessa variável no modelo FE1 é igual a 0,3457, indicando que uma variação de 0 a 1 professor por aluno (uma grande expansão) está associado a uma taxa de conclusão do EM 34,57 pontos percentuais maior. Considerando que essa expansão de 2.000 professores vem acompanhada da expansão de 41.000 matrículas, a variação na razão professor-aluno esperada será de 0,00338 professores/alunos (0,0217 – 0,0183). Essa variação deve resultar em aumento de 0,35 pontos percentuais na taxa de conclusão do EM, que representa acréscimo de 170 jovens de 19 anos com Ensino Médio Completo (ver tabela 9).

9.1.7 Finalmente, para calcular o número de jovens beneficiados pelo programa de aceleração utilizou-se uma medida de

efeito do programa "Acelera" do Instituto Ayrton Senna em Pernambuco sobre a taxa de conclusão do Ensino Fundamental, que foi de um aumento de 7,4 pontos percentuais. Esta estimativa é bastante conservadora, mas também não se pode considerar um percentual muito grande para o Ensino Médio. De fato, é possível que tais vagas nem sejam preenchidas em sua totalidade, pois o abandono ainda é o grande problema a ser enfrentado no que se refere ao Ensino Médio. A estimativa de concluintes adicionais com base no efeito do programa de 7,4 pontos percentuais é igual a 1.480 alunos.

9.1.8 Somando os números de beneficiados por estes 5 programas listados teremos um total de 15.462 jovens adicionais com Ensino Médio completo em virtude do programa, em uma única geração.

Tabela 4 – Determinantes da Conclusão do Ensino Médio – Painel de municípios para 2007 e 2009

Conclusão EM- 19 anos	*FE1*	*FE2*	*REG1*	*REG2*
Matrícula Bruta EM	*0.4911****	*0.5268****	*0.9622****	*0.9202****
	(0.0625)	*(0.0652)*	*(0.0615)*	*(0.0631)*
hora aula EM	*0.0254****	*0.0255****	*-0.0040*	*-0.0033*
	(0.0049)	*(0.0049)*	*(0.0045)*	*(0.0045)*
razão professor com ES por aluno	*0.3457***	*0.3393***		
	(0.1380)	*(0.1380)*		
escolas de EM	*-0.0028****	*-0.0016**	*0.0005****	*0.0004****
	(0.0007)	*(0.0009)*	*(0.0002)*	*(0.0002)*
Razão professor com Especialização por aluno			*6.5711****	*5.6826****
			(1.1962)	*(1.2186)*
Razão professor com Mestrado por aluno			*-10.3388*	*-11.9644*
			(12.1565)	*(12.1491)*
Razão professor com Doutorado por aluno			*47.2781*	*45.4827*
			(64.5947)	*(64.5289)*
razão professor por aluno	*-0.3067***	*-0.2841***		
	(0.1387)	*(0.1389)*		
taxa distorção idade-serie EM	*-0.002****	*-0.002****	*-0.002****	*-0.002****
	(0.0002)	*(0.0002)*	*(0.0002)*	*(0.0002)*
diferença entre idosos brancos e jovens brancos	*-0.0623*	*-0.0623*	*-0.0508*	*-0.0966***
	(0.0550)	*(0.0551)*	*(0.0461)*	*(0.0477)*
proporção de pessoas com mais de 30 anos com EM	*0.6603****	*0.6852****	*0.6805****	*0.7415****
	(0.0619)	*(0.0633)*	*(0.0524)*	*(0.0546)*
proporção de pessoas com mais de 30 anos com EF	*-0.126****	*-0.144****	*-0.102****	*-0.145****
	(0.035)	*(0.037)*	*(0.040)*	*(0.043)*
salário hiato para EF	*0.000***	*0.000***	*0.000****	*0.000****
	(0.000)	*(0.000)*	*(0.000)*	*(0.000)*
diferença entre os salários do EM e do EF	*-0.000****	*-0.000****	*-0.000****	*-0.000****
	(0.000)	*(0.000)*	*(0.000)*	*(0.000)*
diferença entre os salários do ES e do EM	*0.000*	*-0.000*	*-0.000****	*0.000****
	(0.000)	*(0.000)*	*(0.000)*	*(0.000)*

Proporção de idosos	*0.6437****	*0.5544***	*0.3457****	*0.3508****
	(0.2066)	*(0.2277)*	*(0.1021)*	*(0.1022)*
ano_2010	*0.1499****	*0.1697****		
	(0.0143)	*(0.0189)*		
proporção de professores do EM com ES				
Urbana (proporção da população)		*-0.0210*		*-0.036****
		(0.0370)		*(0.012)*
Sabe ler (proporção da população)		*-0.1023*		*0.1157****
		(0.0749)		*(0.0399)*
total pessoas		*0.0000***		
		(0.0000)		
Constam	*0.0268*	*0.1059*	*0.3006****	*0.2250****
	(0.0309)	*(0.0683)*	*(0.0258)*	*(0.0364)*
R-squared	*0.60*	*0.60*	*0.27*	*0.27*
N	*10406.00*	*10406.00*	*5519.00*	*5519.00*

Fonte: Elaboração Própria com dados da Prova Brasil 2007 e 2009 e dos Censos Populacionais de 2000 e 2010.

Tabela 5 – O impacto da expansão de Matrículas sobre a Taxa de conclusão

	1-Expansão de Vagas - Matrícula Bruta EM	
1	*total de matrículas no EM 2010*	*329.324,00*
2	*expansão prevista*	*41.000,00*
3	*total de alunos de 15 a 19 anos em 2010*	*787.425,00*
4	*Expansão na Matrícula Bruta de 15 a 19 anos (=2/3)*	*0,05*
5	*impacto da matrícula bruta (coeficiente FE1)*	*0,49*
6	*impacto da expansão (em pontos percentuais)*	*0,03*
7	*Pessoas com 19 anos*	*145.951,00*
8	***Beneficiários (=6x7)***	*3724*

Fonte: Elaboração Própria

Tabela 6 – O impacto da expansão de vagas de reforço escolar sobre a Taxa de conclusão do EM

	2-Reforço Escolar - Hora Aula EM	
1	*total de matrículas 2010*	*329.324,00*
2	*total de alunos com reforço*	*20.000,00*
3	*total de alunos com reforço/total de matrículas (=1/2 x 100%)*	*9,27*
4	*impacto de 1 hora aula para todos os alunos (coeficiente FE1)*	*0,03*
5	*Duração em horas/dia típica do Reforço*	*2,00*
6	*Pessoas com 19 anos*	*145.951,00*
7	*impacto do Programa de reforço (=4 x 5 x 6)*	*7.414,31*
8	***total de alunos beneficiados pelo programa de reforço (=3 x 7)***	*2.026*

Fonte: Elaboração Própria

Tabela 7 – O impacto da qualificação de professores (em serviço) sobre a Taxa de conclusão do EM

	3-Formação de Professor-Razão Professor com Especialização/aluno do EM	
1	*Total de Professores com Especialização*	*1.352*
2	*Expansão prevista - professores especialização*	*21.000*
3	*Total de Professores - Final*	*22.352*
4	*Matrícula EM*	*329.324*
5	*Expansão prevista –matrícula*	*41.000*
6	*Total de matrícula –final*	*370.324*
7	*Razão Professor com especialização por Aluno - Antes*	*0,0041*

8	*Razão Professor com especialização por Aluno - Final*	*0,0604*
9	*Diferença entra as Razões*	*0,05625*
10	*Pessoas com 19 anos*	*145.951*
11	*Impacto do aumento do professor com especialização por aluno para 360h- (Coeficiente REG1)*	*6,57*
12	*Impacto Final para um curso de 60h*	*1,10*
13	***Beneficiários (=9 x 10 x 12)***	***8.992***

Fonte: Elaboração Própria

Tabela 8 – O impacto da expansão no número de escolas sobre a Taxa de conclusão do EM

	4-Expansão de Escolas de EM	
1	*Total de escolas do EM*	*476*
2	*Total de Municípios*	*147*
3	*Expansão prevista*	*32*
4	*Média de Expansão em cada município*	*0,2041*
5	*Pessoas com 19 anos*	*145.951*
6	*Impacto de 1 uma escola adicional (coeficiente FE1)*	*0,0028*
7	*Expansão média por município*Impacto*	*0,0006*
8	***Beneficiários (=5 x 7)***	***83***

Fonte: Elaboração Própria

Tabela 9 – O impacto da contratação de professores sobre a Taxa de conclusão do EM

	5-Contratação - Razão professor com ES/aluno	
1	*Total de Professores com ES*	*6.025*
2	*Expansão prevista -professor*	*2.000*
3	*Total de Professores com ES - Final*	*8.025*
4	*Matricula EM*	*329.324*
5	*Expansão prevista -matricula*	*41.000*
6	*Total de matriculas –final*	*370.324*
7	*Razão Professor EM e Aluno - Antes*	*0,0183*
8	*Razão Professor EM e Aluno - Final*	*0,0217*
9	*Diferença entra as Razões (=8-7)*	*0,00338*
10	*Pessoas com 19 anos*	*145.951*
11	*Impacto do aumento do professor com ES por aluno - Coeficiente FE1)*	*0,35*
12	***Beneficiários (total de pessoas com 19 anos*diferença)***	*170*

Fonte: Elaboração Própria

Tabela 10 – O impacto da expansão de vagas no Programa de Aceleração de Aprendizagem sobre a Taxa de conclusão do EM

1	*Total de alunos atendidos pelo programa de aceleração série-ano*	*20.000*
2	*Taxa de conclusão do EM antes do Programa*	*34,56%*
3	*Taxa de conclusão esperada para alunos participantes*	*41,96%*
4	*Total de concluintes antes do programa*	*50437,76*
5	*Total de concluintes depois do programa*	*51917,76*
6	*Pessoas com 19 anos*	*145951,00*
7	*Total de concluintes adicionais do programa (=(3-2)x1)*	*1480,00*

Fonte: Elaboração Própria

9.2 Estimativa do valor total de Benefícios

9.2.1 Na tabela 11 encontram-se os parâmetros usados nesse cálculo. O salário dos indivíduos somente com Ensino Fundamental completo foi calculado em US$ 469,14/mês, e o salário dos indivíduos com Ensino Médio foi calculado em US$ 567,57/mês. Esta diferença de US$ 98,44/mês se refere ao benefício da conclusão do Ensino Médio. A taxa de câmbio considerada foi de 2,00 R$/US$. Dado o diferencial salarial anual de US$ 1.181,24 /ano entre jovens com Ensino Médio e com Ensino Fundamental no Pará, somando os beneficiados de todas as gerações chega-se a um total de benefícios em valores corrente igual a US$25.204.904.023,99. Por outro lado, tomando uma taxa de desconto de 12% ao ano, chega-se a um valor presente de benefícios igual a US$ 774.920.305,32. Os fluxos de benefícios se encontram na tabela 12.

Tabela 11 – Parâmetros usados para o cálculo do Valor presente do Benefício Total do Projeto da SEDUC

Parâmetros	*valores*
Taxa de câmbio (R$/US$)	*2,0*
salário c/ EM (US$)	*567,57*
salário c/ EF (US$)	*469,14*
benefício/mês (US$)	*98,44*
benefício/ano (US$)	*1181,24*
nº beneficiaries	*15.462*
tx de juros	*12,00%*
VP Benefícios (US$)	*774.920.305,32*

Fonte: Elaboração Própria

Tabela 12 –Fluxo de Benefícios do Projeto da SEDUC

gerações beneficiadas	*Ano*	*total de benefícios (US$)*	*VP*
0	*0,00*	*0,00*	*0,00*
0	*1,00*	*0,00*	*0,00*
0	*2,00*	*0,00*	*0,00*
0	*3,00*	*0,00*	*0,00*
0	*4,00*	*0,00*	*0,00*
0	*5,00*	*0,00*	*0,00*
1	*6,00*	*18.264.423,21*	*9.253.325,21*
2	*7,00*	*36.528.846,41*	*16.523.795,01*
3	*8,00*	*54.793.269,62*	*22.130.082,60*
4	*9,00*	*73.057.692,82*	*26.345.336,43*
5	*10,00*	*91.322.116,03*	*29.403.277,27*

gerações beneficiadas	Ano	total de benefícios (US$)	VP
6	11,00	109.586.539,23	31.503.511,36
7	12,00	127.850.962,44	32.816.157,67
8	13,00	146.115.385,65	33.485.875,17
9	14,00	164.379.808,85	33.635.365,69
10	15,00	182.644.232,06	33.368.418,34
11	16,00	200.908.655,26	32.772.553,73
12	17,00	219.173.078,47	31.921.318,56
13	18,00	237.437.501,68	30.876.275,40
14	19,00	255.701.924,88	29.688.726,34
15	20,00	273.966.348,09	28.401.205,05
16	21,00	292.230.771,29	27.048.766,71
17	22,00	310.495.194,50	25.660.102,35
18	23,00	328.759.617,70	24.258.500,12
19	24,00	347.024.040,91	22.862.673,72
20	25,00	365.288.464,12	21.487.475,30
21	26,00	383.552.887,32	20.144.508,10
22	27,00	401.817.310,53	18.842.652,13
23	28,00	420.081.733,73	17.588.514,57
24	29,00	438.346.156,94	16.386.814,82
25	30,00	456.610.580,14	15.240.713,19
26	31,00	474.875.003,35	14.152.090,82
27	32,00	493.139.426,56	13.121.787,50
28	33,00	511.403.849,76	12.149.803,24
29	34,00	529.668.272,97	11.235.468,56
30	35,00	547.932.696,17	10.377.587,96
30	36,00	547.932.696,17	9.265.703,53
30	37,00	547.932.696,17	8.272.949,58
30	38,00	547.932.696,17	7.385.562,13
30	39,00	547.932.696,17	6.595.144,76
30	40,00	547.932.696,17	5.888.522,10
30	41,00	547.932.696,17	5.257.609,02
30	42,00	547.932.696,17	4.694.293,77
30	43,00	547.932.696,17	4.191.333,72
30	44,00	547.932.696,17	3.742.262,25
30	45,00	547.932.696,17	3.341.305,58
30	46,00	547.932.696,17	2.983.308,56
30	47,00	547.932.696,17	2.663.668,35
30	48,00	547.932.696,17	2.378.275,32
30	49,00	547.932.696,17	2.123.460,10
30	50,00	547.932.696,17	1.895.946,52
30	51,00	547.932.696,17	1.692.809,39
29	52,00	529.668.272,97	1.461.055,73
28	53,00	511.403.849,76	1.259.530,80
27	54,00	493.139.426,56	1.081.417,46
26	55,00	474.875.003,35	932.369,51
25	56,00	456.610.580,14	800.454,59
24	57,00	438.346.156,94	686.103,94
23	58,00	420.081.733,73	587.068,10

gerações beneficiadas	Ano	total de benefícios (US$)	VP
22	59,00	401.817.310,53	501.378,04
21	60,00	383.552.887,32	427.310,83
20	61,00	365.288.464,12	363.359,55
19	62,00	347.024.040,91	308.206,76
18	63,00	328.759.617,70	260.701,20
17	64,00	310.495.194,50	219.837,33
16	65,00	292.230.771,29	184.737,25
15	66,00	273.966.348,09	154.634,97
14	67,00	255.701.924,88	128.862,48
13	68,00	237.437.501,68	106.837,51
12	69,00	219.173.078,47	88.052,90
11	70,00	200.908.655,26	72.067,10
10	71,00	182.644.232,06	58.496,02
9	72,00	164.379.808,85	47.005,73
8	73,00	146.115.385,65	37.306,14
7	74,00	127.850.962,44	29.145,42
6	75,00	109.586.539,23	22.305,17
5	76,00	91.322.116,03	16.596,11
4	77,00	73.057.692,82	11.854,36
3	78,00	54.793.269,62	7.938,19
2	79,00	36.528.846,41	4.725,11
1	80,00	18.264.423,21	2.109,43
Total		25.204.904.023,99	774.920.305,32

Fonte: Elaboração Própria

10. DESCRIÇÃO DOS CUSTOS

10.1 Custos Financeiros

10.1.1 Os desembolsos previstos no projeto serão feitos ao longo de 5 anos. Os parâmetros de custos financeiros foram disponibilizados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento. Esses custos foram distribuídos igualmente ao longo de 5 anos, período ao longo do qual estão previstos investimentos. Na tabela 13 podem-se verificar esses fluxos em dólares americanos correntes, calculados com base em uma taxa de câmbio de 2,0 R$/US$. O custo total em valores correntes é de US$351.460.003,50.

10.1.2 Como se pode notar pela tabela 13 os custos estão divididos em 4 componentes mais uma reserva para contingências. A construção e a ampliação de escolas constituem a maior parte dos custos do projeto, 52,0% mais especificamente. A aquisição de terrenos, equipamentos e mobiliário compõe outro componente importante, representado cerca de 10,2% do total de custos. Os custos dos projetos voltados a melhoria do aprendizado e correção de fluxo previstos no componente 2 representam 24,0% do custo financeiro total. No componente 3, os gastos com consultoria representam 8,4% dos custos. Os demais gastos representam proporções menores do custo total e se distribuem entre os compontes 2, 3, 4 e a reserva de contingência.

Tabela 13 – Fluxo de Custos Financeiros – em US$

		Custos Financeiros						
		%	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4	Ano5	Total
COMPONENTE 1	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino	52,0%	75.046.000,00	54.030.000,00	39.359.500,00	13.966.000,00	400.000,00	182.801.500,00
	Aquisição de Terrenos, Equipamentos, Mobiliário	10,2%	9.873.487,56	9.064.835,40	13.014.185,40	2.014.885,40	1.973.910,40	35.941.304,16
COMPONENTE 2	Consultoria para desenvolvimento de projetos e capacitação de profissionais	0,3%	750.000,90	175.000,00	0,00	0,00	0,90	925.000,00
	Projetos de capacitação, reforço, Coordenaçao	24,0%	15.908.633,20	20.571.522,23	20.771.661,27	15.403.950,30	11.685.604,17	84.341.371,17
COMPONENTE 3	Consultoria, capacitação, avaliação e gestão	8,4%	4.491.603,20	6.701.773,52	6.648.771,10	5.836.626,24	5.966.088,37	29.644.862,43
	Aquisição de equipamentos	1,6%	3.360.454,44	2.240.302,96	0,00	0,00	0,00	5.600.757,40
COMPONENTE 4	Consultoria, capacitação, avaliação e gestão	1,7%	1.321.041,67	1.121.041,67	1.121.041,67	1.121.041,67	1.121.041,67	5.805.208,33
Contingência	Contingência	1,8%	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400.000,00	6.400.000,00
Total		100,0%	110.751.220,07	93.904.475,78	80.915.159,44	38.342.503,60	27.546.644,60	351.460.003,50

Fonte: Banco Interamericano de Desenvolvimento

10.2 Custos Sociais

10.2.1 Esta seção traz a metodologia para o cálculo dos custos a preços sociais, e ao final, são apresentados os fluxos de custos sociais.

10.2.2 Transformar os custos financeiros em custos sociais é importante para a análise de viabilidade de um projeto do ponto de vista da sociedade, pois leva em conta o melhor uso alternativo de todos os fatores, i.e., o custo de oportunidade. Leva também em consideração possíveis externalidades e distorções introduzidas pelos impostos e subsídios utilizados para o financiamento do projeto.

10.2.3 Para transformar preços financeiros em preços sociais (ou econômicos) utilizam-se fatores de conversão. De forma simplificada, os recursos do projeto devem ser aplicados para aquisição de bens e terrenos e na utilização de mão-de-obra qualificada e não qualificada. Cada um desses componentes tem um fator de conversão.

10.3 Fator de conversão padrão (FCP)

10.3.1 O Fator de Conversão Padrão dos custos financeiros do projeto é aplicável aos bens, equipamentos, terrenos, custos de operação, administração e manutenção. Para o cálculo desse fator convencionou-se utilizar o inverso do custo social da divisa, definido pela relação entre taxa de câmbio de livre comércio e a taxa de câmbio efetiva:

$$FCP = \frac{X\varepsilon \mid \eta M}{X\varepsilon(1 - t_x + s_x) + M\eta(1 + t_m)} \qquad (2)$$

10.3.2 Em que X representa o montante de exportações em dólares, ε representa a elasticidade-oferta de exportações, M é o montante de importações, η é a elasticidade-demanda de importações, t_x é a alíquota efetiva de impostos sobre a exportação, s_x é a alíquota efetiva de subsídios às exportações e t_m é a alíquota efetiva de impostos sobre as importações.

10.3.3 Tais elasticidades requerem cálculos relativamente complexos. Para simplificar, estas foram consideradas iguais. Com isso, a fórmula em (2) pode ser expressa em função de X, M, t_x, s_x e t_m.

10.3.4 O cálculo desse fator de conversão se baseou nas médias das variáveis observadas no período entre 2007 e 2011, como se pode ver na tabela 14. Finalmente, o valor calculado para o FCP é de 0,970.

Tabela 14 – Variáveis utilizadas no cálculo do Fator de Conversão Padrão (em milhões de US$))

Ano	*2007*	*2008*	*2009*	*2010*	*2011*	*Média*
Exportações FOB (US$)	*160649,1*	*197942,4*	*152994,7*	*201915,3*	*256039,6*	*193908,2*
Importações FOB (US$)	*120617,4*	*173106,7*	*127704,9*	*181768,4*	*226233*	*165886,1*
Imposto de exportações (US$)	*5,533*	*4,504*	*5,711*	*9,648*	*7 259*	*6,531*
Imposto de importações (US$)	*6295,003*	*9398,517*	*8058,894*	*12003,52*	*15968,22*	*10344,83*
Subsidio exportações (US$)	*349,0276*	*348,3516*	*469,659*	*506,1757*	*3220,433*	*978,729*
Aliq Export	*0,003%*	*0,002%*	*0,004%*	*0,005%*	*0,003%*	*0,003%*
Aliq import	*5,22%*	*5,43%*	*6,31%*	*6,60%*	*7,06%*	*6,12%*
Tx Subsidio	*0,22%*	*0,18%*	*0,31%*	*0,25%*	*1,26%*	*0,44%*

Fonte, IPEADATA – Exportações e Importações
Receita Federal – Impostos sobre a Exportação e a Importação (RFB)
Subsidios – Secretaria do Tesouro Nacional (STN)

10.4 Fator de conversão da Mão de Obra Não Qualificada (FCMONQ)

10.4.1 O Fator de conversão para Mão de obra não qualificada é aplicada à parcela da mão de obra não qualificada que

deve ser utilizada no projeto, como na construção de escolas, ou fabricação de bens e prestação de serviços necessários para a conclusão do projeto.

10.4.2 Em mercados funcionando de forma eficiente, o custo de oportunidade da mão de obra pode ser representado pelo seu produto marginal, i.e., o salário médio. Em economias em desenvolvimento, no entanto, há distorções que devem ser levadas em consideração (desemprego, trabalho informal, etc). Por isso o cálculo de um fator de conversão se faz necessário.

10.4.3 A fórmula de cálculo do Fator de Conversão é dada por:

$$FCMONQ = \frac{COMONQ}{W_{MONQ} + ES} \qquad (3)$$

10.4.4 Para o cálculo desse fator, considerou-se como custo de oportunidade da mão de obra não qualificada ($COMONQ$) o rendimento obtido no mercado informal. Para o estado do Pará, o salário médio no setor informal é de US$304,74.

10.4.5 A categoria de ocupação tomada como base para representar a mão de obra não qualificada formal foi a de "pedreiro". O salário nominal médio (W_{MONQ}) nessa ocupação no Estado do Pará é igual a US$378,17. Os encargos sociais somam 72,22%.

10.4.6 Substituindo os valores mencionados na fórmula representada por (3) chega-se a um valor para o $FCMONQ$ igual a **0,296**.

10.5 Fator de conversão da Mão de Obra Qualificada (FCMOQ)

10.5.1 O Fator de conversão para Mão de obra qualificada é aplicada à parcela da mão de obra qualificada que deve ser utilizada no projeto, como em consultoria, avaliação, coordenação, e também na construção de escolas, ou fabricação de bens e prestação de serviços necessários para a conclusão do projeto.

10.5.2 O custo de oportunidade da mão de obra qualificada pode ser representado pelo seu produto marginal, i.e., o salário médio. Para isso, poder-se-ia usar, por exemplo, o salário médio de trabalhadores com Ensino Superior ou técnico. Para a mão de obra qualificada, o salário médio de mercado é uma boa medida de seu melhor uso alternativo.

10.5.3 A fórmula de cálculo do Fator de Conversão para a Mão de Obra Qualificada é dada por:

$$FCMOQ = \frac{W_{MONQ}(1 + ES - T)}{W_{MONQ}(1 + ES)} \qquad (4)$$

10.5.4 Como se pode notar por (4), o cálculo do custo de oportunidade dado pelo salário médio (W_{MONQ}) não é necessário. Os encargos sociais (ES) referentes à mão de obra qualificado foram obtidos pela tabela 15 onde estes estão discriminados quanto às suas naturezas.

10.5.5 Note, no entanto, que parte desses encargos sociais é utilizada como transferência (T) aos mais pobres. Os percentuais

correspondentes a ES e T representados na tabela 15 são iguais a 101,2% e 7,0%, respectivamente.

10.5.6 Substituindo os valores mencionados na fórmula representada por (4) chega-se a um valor para o $FCMOQ$ igual a **0,968**.

Tabela 15 – Discriminação dos Encargos Sociais

Encargos Discriminados	*TOTAL*	*Exclusive Transferências*
A - Encargos Sociais Fundamentais		
INSS	*20,00%*	*20,00%*
SENAI	*1,00%*	
SESI	*1,50%*	
Salário Educação	*2,50%*	*2,50%*
Seguro de Acidentes	*2,00%*	
FGTS	*8,00%*	*8,00%*
TOTAL A	*35,00%*	*30,50%*
B - Encargos Sociais Decorrentes		
Feriados	*3,71%*	*3,71%*
Repouso Semanal Remunerado	*17,75%*	*17,75%*
Férias	*11,11%*	*11,11%*
Auxílio Doença	*0,61%*	*0,61%*
Faltas Justificadas	*1,86%*	*1,86%*
Licença – Paternidade	*0,10%*	*0,10%*
Exames Médicos	*0,37%*	
Aviso Prévio	*0,84%*	*0,84%*
Décimo Terceiro Salário	*8,33%*	*8,33%*
TOTAL B	*44,68%*	*44,31%*
C - Incidência de A sobre B	*15,64%*	*13,52%*
D - Outros Encargos		
Despedida sem justa causa	*4,84%*	*4,84%*
Indenização antes de convenção	*0,74%*	*0,74%*
Aviso prévio indenizado	*0,29%*	*0,29%*
TOTAL D	*5,87%*	*5,87%*
TOTAL DE ENCARGOS A+B+C+D+E	*101,20%*	*94,20%*

10.6 Fluxos de Custos Sociais

10.6.1 Na tabela 16 encontram-se os fatores de conversão calculados nas seções anteriores. Esses fatores multiplicados pelos custos correspondentes. Custos tipicamente associados a mão de obra qualificada como consultorias, avaliações,

coordenação, entre outros, são multiplicadas pelo termo FCMOQ. No caso de construções e reformas de escolas, todo tipo de mão de obra é utilizada, além da aquisição de outros insumos e terrenos. Nesse caso, uma ponderação dos fatores deve ser usada, sendo que cada fator é multiplicado pela sua participação relativa. Por hipótese, a participação relativa de cada fator segue a distribuição apresentada na tabela 17, ou seja, 10% se refere à mão de obra qualificada, 30% se refere a mão de obra não qualificada, e 60% se referem a materiais e insumos.

Tabela 1 –Fatores de Conversão usados no cálculo dos custos sociais

Fatores de Conversão	
Mão de Obra Qualificada (FCMOQ)	*0,968*
Mão de Obra Não Qualificada (FCMONQ)	*0,296*
Fator de Conversão Padrão (FCP)	*0,970*

Tabela 27 –Distribuição dos insumos usados em construções/reformas

Construção/reforma	*%*
% participação de Mão de obra qualificada	*10*
% participação de mão de obra não qualificada	*30*
% Materiais e insumos	*60*

10.6.2 Multiplicando os fatores por suas participações relativas e depois pelos custos financeiros em dólares obtêm-se os fluxos de "Custos Sociais" representados na tabela 18. Como se pode verificar os custos sociais do projeto são iguais a US$ 303.669.528,05, em valores correntes. Em valores presentes, esse valor é igual a US$ 233.226.363,99

Tabela 3 – Fluxo de Custos Sociais– em US$

Custos Sociais (US$) (1US$=2.02R$)							
		Ano1	*Ano2*	*Ano3*	*Ano4*	*Ano5*	*Total*
COMPONENTE 1	*Construção e Ampliação de Unidades de Ensino*	*57.616.752,43*	*41.481.666,36*	*30.218.353,64*	*10.727.431,10*	*307.100,99*	*140.346.304,52*
	Aquisição de Terrenos, Equipamentos, Mobiliário	*9.580.344,65*	*8.795.701,29*	*12.627.795,47*	*1.955.063,64*	*1.915.305,19*	*34.874.210,24*
COMPONENTE 2	*Consultoria para desenvolvimento de projetos e capacitação de profissionais*	*725.695,83*	*169.329,03*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*895.024,85*
	Projetos de capacitação, reforço, Coordenação	*15.393.104,93*	*19.904.890,40*	*20.098.543,82*	*14.904.776,56*	*11.306.925,54*	*81.608.241,25*
COMPONENTE 3	*Consultoria, capacitação, avaliação e gestão*	*4.346.050,25*	*6.484.598,76*	*6.433.313,91*	*5.647.487,06*	*5.772.753,90*	*28.684.203,87*
	Aquisição de equipamentos	*3.260.682,87*	*2.173.788,58*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*5.434.471,44*
COMPONENTE 4	*Consultoria, capacitação, avaliação e gestão*	*1.278.232,56*	*1.084.713,68*	*1.084.713,68*	*1.084.713,68*	*1.084.713,68*	*5.617.087,27*
CONTIGÊNCIA	*Contingência*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*6.209.984,61*	*6.209.984,61*
Total		*92.200.863,51*	*80.094.688,09*	*70.462.720,50*	*34.314.472,04*	*26.596.783,90*	*303.669.528,05*

11. ANÁLISE DO CUSTO-BENEFÍCIO E ANÁLISE FINANCEIRA DA OPERAÇÃO

11.1 Na tabela 19 estão apresentados os benefícios e os custos sociais. Na quarta coluna encontra-se a diferença entre benefícios e custos para cada período. Na quinta coluna encontram-se os fluxos líquidos trazidos a valores presentes com base em uma taxa de desconto de 12% a.a., O Valor Presente Líquido Social (VPLSocial) do projeto é igual a US$541.693.941,33. A Taxa Interna de Retorno nesse caso será igual a **20,8%** (ver tabela 20).

Tabela 4 – Fluxo de Benefícios e Custos Sociais– em US$

gerações benef.	*ano*	*total de benefícios*	*total de custos*	*Benefício - Custos*	*VPLSocial*
0	0	0	0	0	0
0	1	0	92.200.864	-92.200.864	-82322200
0	2	0	80.094.688	-80.094.688	-63850995
0	3	0	70.462.721	-70.462.721	-50153973
0	4	0	34.314.472	-34.314.472	-21807467
0	5	0	26.596.784	-26.596.784	-15091729
1	6	18.264.423	0	17.405.896	9253325
2	7	36.528.846	0	34.811.792	16523795
3	8	54.793.270	0	52.217.688	22130083
4	9	73.057.693	0	69.623.583	26345336
5	10	91.322.116	0	87.029.479	29403277
6	11	109.586.539	0	104.435.375	31503511
7	12	127.850.962	0	121.841.271	32816158
8	13	146.115.386	0	139.247.167	33485875
9	14	164.379.809	0	156.653.063	33635366
10	15	182.644.232	0	174.058.959	33368418
11	16	200.908.655	0	191.464.855	32772554
12	17	219.173.078	0	208.870.750	31921319
13	18	237.437.502	0	226.276.646	30876275
14	19	255.701.925	0	243.682.542	29688726
15	20	273.966.348	0	261.088.438	28401205
16	21	292.230.771	0	278.494.334	27048767
17	22	310.495.194	0	295.900.230	25660102
18	23	328.759.618	0	313.306.126	24258500
19	24	347.024.041	0	330.712.022	22862674
20	25	365.288.464	0	348.117.917	21487475
21	26	383.552.887	0	365.523.813	20144508
22	27	401.817.311	0	382.929.709	18842632
23	28	420.081.734	0	400.335.605	17588515
24	29	438.346.157	0	417.741.501	16386815
25	30	456.610.580	0	435.147.397	15240713
26	31	474.875.003	0	452.553.293	14152091
27	32	493.139.427	0	469.959.188	13121788
28	33	511.403.850	0	487.365.084	12149803
29	34	529.668.273	0	504.770.980	11235469
30	35	547.932.696	0	522.176.876	10377588
30	36	547.932.696	0	522.176.876	9265704

gerações benef.	ano	total de benefícios	total de custos	Benefício - Custos	VPLSocial
30	37	547.932.696	0	522.176.876	8272950
30	38	547.932.696	0	522.176.876	7386562
30	39	547.932.696	0	522.176.876	6595145
30	40	547.932.696	0	522.176.876	5888522
30	41	547.932.696	0	522.176.876	5257609
30	42	547.932.696	0	522.176.876	4694294
30	43	547.932.696	0	522.176.876	4191334
30	44	547.932.696	0	522.176.876	3742262
30	45	547.932.696	0	522.176.876	3341306
30	46	547.932.696	0	522.176.876	2983309
30	47	547.932.696	0	522.176.876	2663668
30	48	547.932.696	0	522.176.876	2378275
30	49	547.932.696	0	522.176.876	2123460
30	50	547.932.696	0	522.176.876	1895947
30	51	547.932.696	0	522.176.876	1692809
29	52	529.668.273	0	504.770.980	1461056
28	53	511.403.850	0	487.365.084	1259531
27	54	493.139.427	0	469.959.188	1084417
26	55	474.875.003	0	452.553.293	932370
25	56	456.610.580	0	435.147.397	800455
24	57	438.346.157	0	417.741.501	686104
23	58	420.081.734	0	400.335.605	587068
22	59	401.817.311	0	382.929.709	501378
21	60	383.552.887	0	365.523.813	427311
20	61	365.288.464	0	348.117.917	363360
19	62	347.024.041	0	330.712.022	308207
18	63	328.759.618	0	313.306.126	260701
17	64	310.495.194	0	295.900.230	219837
16	65	292.230.771	0	278.494.334	184737
15	66	273.966.348	0	261.088.438	154635
14	67	255.701.925	0	243.682.542	128862
13	68	237.437.502	0	226.276.646	106838
12	69	219.173.078	0	208.870.750	88053
11	70	200.908.655	0	191.464.855	72067
10	71	182.644.232	0	174.058.959	58496
9	72	164.379.809	0	156.653.063	47006
8	73	146.115.386	0	139.247.167	37306
7	74	127.850.962	0	121.841.271	29145
6	75	109.586.539	0	104.435.375	22305
5	76	91.322.116	0	87.029.479	16596
4	77	73.057.693	0	69.623.583	11854
3	78	54.793.270	0	52.217.688	7938
2	79	36.528.846	0	34.811.792	4725
1	80	18.264.423	0	17.405.896	2109
Total		25.204.904.024	303.669.528	23.716.466.770	541.693.941

Tabela 5 – Indicadores do Projeto

VP Benefícios (US$)	774.920.305,32
VP Custos Sociais (US$)	233.226.363,99
Soma VPL Social (US$)	541.693.941,33
TIR Social	20,8%

12. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

12.1 Esta seção apresenta uma análise de sensibilidade do projeto a variações nos parâmetros. Exercícios desse tipo são essenciais para verificar a viabilidade econômico-social do projeto sob diferentes cenários.

12.2 **Sensibilidade dos Fatores de Conversão**. A análise da sensibilidade a diferentes fatores de conversão foi realizada tomando como referência os fatores obtidos por Fontenele e Vasconcelos (2004), cujos valores são FCMOQ = 0,81; FCMNQ = 0,46 e FCP = 0,94. Comparando com os valores dos fatores previamente utilizados (FCMOQ=0,968; FCMONQ=0,296 e FCP=0,970), tem-se um cenário em que o mercado de trabalho apresenta maiores distorções, como uma escassez de mão de obra qualificada que resulta em diferenças entre o valor do salário nominal e a produtividade marginal, e um mercado de Mão de obra sem qualificação com menores distorções. Esse cenário seria plausível em uma situação de alto investimento em setores intensivos em mão de obra qualificada na região do Pará, o que é uma possibilidade em face da tendência à convergência inter-regional da renda e da produção. Esses novos fatores implicam um menor valor presente dos custos totais US$ 220.504.741,43, um maior Valor Presente Líquido Social do projeto, igual a US$ 554.415.563,89 e uma TIR Social maior, igual a 21,3%.

12.3 **Sensibilidade ao Retorno à Educação.** Considerando diferentes valores de retorno educacional referente ao diploma do Ensino Médio (comparativamente ao retorno do Ensino Fundamental) pode-se ter uma ideia de como a viabilidade do programa é afetada. Aqui se consideraram dois cenários. No primeiro, o retorno educacional diminui 30%, de US$ 1181,24 para US$ 826,7. O VPL Social nesse caso é de US$ 308.650.165,18 e a TIR Social é de 17,8%, ainda viável. Se o retorno educacional aumentasse em 30%, para US$ 1535,3 o VPL Social seria US$ 773.771.786,47 e a TIR Social seria igual a 23,3%. O primeiro

cenário é mais provável, pois a escolaridade média deve aumentar, reduzindo o retorno à ecucação no Pará.

12.4 **Sensibilidade dos Benefícios Indiretos**. Conforme destacado por Mcmahon (2001) o investimento em educação gera efeitos indiretos, ou externalidades, que podem representar até 70% dos benefícios diretos gerados. No entanto, o autor trabalha com uma medida conservadora para medir essas externalidades de 40%. Aqui também foi adotado esse fator de 40% que é acrescido ao total de benefícios estimados. O valor presente final dos benefícios é de US$ 1.084.888.427,44. O valor presente líquido social nesse cenário é de US$ 851.662.063,45, consideravelmente maior do que no cenário padrão. A TIR Social é igual 24,0%.

13. FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

Nos anos 2009 e 2010, o Banco Interamericanc de Desenvolvimento (BID) apoiou financeiramente a pesquisa *"Educação infantil no Brasil: avaliação qualitativa e quantitativa"*. Esta pesquisa, promovida pelo Ministério da Educação (MEC) e desenvolvida pela Fundação Carlos Chagas (FCC), foi realizada em seis capitais, quais sejam: Florianópolis, **Belém**, Campo Grande, Fortaleza, Rio de Janeiro e Teresina.

Os resultados obtidos na pesquisa supra mencionada, corroboram com os de outras pesquisas da área indicando que a população menos favorecida é a que mais se beneficia de uma educação de qualidade. Mediante esses resultados, o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento resolveu financiar projetos que levem à expansão e ao aperfeiçoamento da educação básica.

Pela peculiaridade do Projeto e pelas razões acima apresentadas, o financiamento pelo BID se apresenta como a melhor alternativa de financiamento para o Estado do Pará, para o desenvolvimento do *"PROGRAMA DE EXPANSÃO DA COBERTURA E MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ESTADO DO PARÁ"*.

O Estado do Pará tem envidado esforços no sentido de melhorar suas contas – e tem alcançado sucesso nesse sentido – com a finalidade de se habilitar a participar com os recursos de contrapartida do Projeto, uma vez que todos os financiamentos externos com aval da União exigem substancial participação de contrapartida do Estado.

14. CONCLUSÕES

14.1 Este relatório apresenta uma avaliação ex-ante de um projeto de melhoria do Ensino Médio a ser implementado pela Secretaria de Educação do Estado do Pará. Foram avaliados 5 programas previstos no projeto:

i) A expansão de 41.000 vagas;

ii) A construção de 30 escolas de Ensino Médio e 2 escolas de Ensino Profissionalizante;

iii) Reforço Escolar para 90.000 alunos do Ensino Médio;

iv) Capacitação de 21.000 professores on-the-job;

v) Contratação de 2.000 professores;

vi) Classes de aceleração para 80.000 alunos do EM (20.000 vagas por ano-série).

14.2 Os benefícios de cada um desses programas foram calculados por meio da estimação de modelos econométricos baseados em um painel de dados do Censo Populacional de 2000 e 2010. Estimaram-se os impactos de indicadores relacionados aos programas sobre a taxa de conclusão do Ensino Médio aos 19 anos de idade. Com isso, foram calculados os números de potenciais beneficiários, ou seja, o número de jovens em cada geração que poderiam se beneficiar dos programas da SEDUC. Esse montante juntamente com o diferencial salarial entre pessoas com Ensino Fundamental e Ensino Médio permitiram o cálculo do montante de benefícios, posteriormente trazidos a valores presentes.

14.3 Em seguida, os custos financeiros foram convertidos em custos sociais com base em fatores de conversão especificados. Estes custos foram agregados aos benefícios de modo a obter o Valor Presente Líquido Social do Projeto. Os indicadores do projeto mostram que este tem potencial para ser altamente rentável. O VPL social é de US$ 541.693.941,33 e a TIR é de 20,8%.

14.4 Por fim, estudos de sensibilidade mostraram que mesmo em cenários conservadores, o projeto ainda mantém uma rentabilidade suficiente para justificar sua execução do ponto de vista social.

Belém, Pará, 14 de novembro de 2012.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO
Secretário de Estado de Educação

DE ACORDO

SIMÃO JATENE
Governador do Estado do Pará

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS
COFIEX
96.ª Reunião

RECOMENDAÇÃO N.º 1.312, de 29 de março de 2012

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2.º, inciso I, do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

À Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto abaixo mencionado, nos seguintes termos:

1. **Nome: Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica no Estado do Pará**
2. **Mutuário:** Estado do Pará
3. **Garantidor:** República Federativa do Brasil
4. **Entidade Financiadora:** Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
5. **Valor do Empréstimo:** pelo equivalente a até US$ 200.810.000,00
6. **Contrapartida:** no mínimo de US$ 108.850.000,00 - Estado do Pará

Ressalva(s):

a) O Mutuário, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional; e

b) A contrapartida à operação de crédito externo é de responsabilidade exclusiva do Mutuário, e não poderá conter recursos oriundos do Orçamento Geral da União, excepcionados aqueles decorrentes de transferências obrigatórias e de programação estratégica do Governo Federal.

Carlos Augusto Vidotto
Secretário-Executivo

Ana Maria Cella Dal Chiavon
Presidenta

De acordo. Em 3 de maio de 2012

Miriam Belchior
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Nota: A autorização concedida por esta Recomendação perderá eficácia depois de decorridos vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação da Recomendação no Diário Oficial da União.

PARECER Nº 69 /2012-PGE
PROCESSO Nº 201200009838
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFA)

OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO. PARECER DO ÓRGÃO JURÍDICO (ART. 21, I, DA RESOLUÇÃO Nº 43/2001, DO SENADO FEDERAL).

Por meio do Ofício de nº 0946/2012/GS/SEFA, de 06.11.2012, o Exmo. Secretário de Estado da Fazenda, em exercício, solicita a esta Procuradoria Geral, com relação à *operação de crédito externo* que o Governo do Estado do Pará está negociando junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a elaboração de **parecer jurídico** acerca do cumprimento dos limites e condições estabelecidos no Manual de Instruções de Pleitos – MIP (versão março/2012), relativo a Operações de Crédito de Estados e Municípios, de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e, ainda, de acordo com as Resoluções nº 40/2001 e nº 43/2001, ambas do Senado Federal, e com a Lei Complementar nº 101/2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal* - LRF).

Trata-se da análise das condições legais para a contratação, pelo Estado do Pará, de operação de crédito externo, no valor de U$-200.810.000,00 (duzentos milhões, oitocentos e dez mil dólares), destinada à execução do para a execução do Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica no Estado do Pará.

A operação de crédito foi autorizada por intermédio da Lei Estadual nº 7.675, de 29 de outubro de 2012, que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, até o valor de U$-200.810.000,00 (duzentos milhões, oitocentos e dez mil dólares), para melhoria da qualidade e expansão da cobertura da educação básica no Estado do Pará, e a prestar contragarantias e dá outras providências, lei que foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 31 de outubro de 2012.

Declaro que os recursos provenientes da operação de crédito pleiteada estão inclusos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2013 (PLOA nº 136/2012), já em andamento na Assembléia Legislativa.

Atesto que todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, §1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN.

Declaro que o Estado do Pará não contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/7/2000;

Assevero que o Estado do Pará, em relação ao art. 35 da Lei Complementar 101/2000, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação.

Atesto que o Estado do Pará não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Declaro que o Estado do Pará, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados (2012) pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, cumpre o disposto: a) no art. 23 - limites de pessoal; no art. 33 – não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000; no art. 37 - não realização de operações vedadas; no art. 52 - publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no § 2º do art. 55 - publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição da República - limite das operações de crédito em relação às despesas de capital.

Relativamente aos exercícios corrente e anterior, atesto que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Declaro que o Estado do Pará cumpre os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2001 - LRF.

Atesto que o Estado do Pará, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal no **período de setembro de 2011 a agosto de 2012**:

DESPESAS COM PESSOAL (Despesa Executada no período de 09/2011 a 08/2012 - último RGF publicado)	Poder Executivo	Poder Legislativo [2]		Poder Judiciário	Ministério Público
		Assembléia Legislativa	Tribunal de Contas		
Despesa Bruta com Pessoal (I)	5.916.233.782,72	204.951.475,55	226.951.853,17	517.628.467,22	249.089.258,53
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)[1]	1.038.510.651,50	35.366.689,10	34.375.779,36	125.889.001,37	89.221.634,23
Repasses previdenciários ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais	469.664.314,97	15.290.462,53	15.139.893,82	47.459.729,14	20.839.853,73
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite - TDP (IV) = (I-II+III)	5.287.387.446,19	184.875.249,95	207.715.967,63	439.199.194,99	181.007.478,03
Receita Corrente Líquida - RCL (V)	11.476.212.166,05	11.476.212.166,05	11.476.212.166,05	11.476.212.166,05	11.476.212.166,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas) (se estiver computado na despesa bruta com pessoal, informar zero)	0,00	21.835.749,46	32.381.635,80	0,00	37.779.271,97
Inativos e Pensionistas (informar valores somente se não estiver computado na despesa bruta com pessoal, caso contrário, informar zero)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Percentual (%) do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite - TDP sobre a RCL (IV/V) * 100	46,07	1,61	1,81	3,83	1,58
Percentual (%) do total da despesa com pessoal por Poder e Órgão fixado pelo TCE.	46,07	1,42	1,53	3,84	1,25

FONTE: Sistema SIAFEM/Pa.

Notas:

[1] Compõem as despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF): indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados

Declaro que no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), já em andamento na Assembléia Legislativa, a qual estima a receita e fixa a despesa do Governo do Estado do Pará para o exercício de 2013, constam dotações suficientes à execução do Programa Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica no Estado do Pará, especificadas da seguinte forma:

a) Os recursos provenientes da operação de crédito em tela estão inseridas nas rubricas/ações 16101/12/122/1349/1957, 16101/12/122/1349/6680, 16101/12/361/1349/4963, 16101/12/362/1349/4964, 16101/12/362/1349/6715, 16101/12/362/1349/7426, 16101/12/363/1349/4969, 16101/12/363/1349/7449, cujo valor previsto para o exercício de 2013 é de R$ 22.128.384,00.

b) Os recursos provenientes do empréstimo, no montante de R$ 22.128.384,00, para o exercício 2013, serão alocados nas seguintes rubricas/ações:

Rubrica	Ação	Fonte	Dotação em R$
16101/12/122/1349/1957	- Construção de Unidades Escolares	0131 – Operações de crédito externas	2.310.000,00
16101/12/122/1349/6680	- Aperfeiçoamento da Gestão Educacional		2.158.367,00
16101/12/361/1349/4963	- Implementação do Ensino Fundamental		2.048.909,00
16101/12/362/1349/4964	- Implementação do Ensino Médio		1.248.000,00
16101/12/362/1349/6715	- Reforma da Rede Física de Educação do Estado do Pará		462.040,00
16101/12/362/1349/7426	- Ampliação da Rede Física de Educação do Estado do Pará		9.841.068,00
16101/12/363/1349/4969	- Educação Profissional		1.540.000,00
16101/12/363/1349/7449	- Implantação de Escolas de Educação Tecnológica do Pará		2.520.000,00

c) O aporte de contrapartida local, no montante de R$ 6.638.515,00, será feito na seguinte rubrica/ação:

Rubrica	Ação	Fonte	Dotação em R$
16101/12/122/1349/1957	- Construção de Unidades Escolares	2102 – Recursos de contrapartida de empréstimo do BID	90.000,00
16101/12/122/1349/6680	- Aperfeiçoamento da Gestão Educacional		925.015,00
16101/12/361/1349/4963	- Implementação do Ensino Fundamental		1.772.961,00
16101/12/362/1349/7426	- Ampliação da Rede Física de Educação do Estado do Pará		2.770.539,00
16101/12/363/1349/7449	- Implantação de Escolas de Educação Tecnológica do Pará		1.080.000,00

d) Para o pagamento de juros e encargos dívida, estão previstos no PLOA, de forma global, R$ 93.666.208,00, sendo que na ocorrência de eventuais acréscimos, estes recursos serão suplementados.

e) O Programa Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica no Estado do Pará está inserido no Plano Plurianual do Governo do Estado do Pará para o período 2012-2015, estabelecido pela Lei nº 7.595, de 28/12/2011, no programa e ação apresentado no quadro abaixo, totalizando R$ 582.113,00 no período.

Programa	Ação	Montante Previsto para o Período 2013/2015, em R$.
Educação Pública de Qualidade	- Construção de Unidades Escolares	126.245.105,00
	- Aperfeiçoamento da Gestão Educacional	6.003.762,00
	- Implementação do Ensino Fundamental	2.581.623.768,00
	- Implementação do Ensino Médio	2.000.819.455,00
	- Reforma da Rede Física de Educação do Estado do Pará	68.177.552,00
	- Ampliação da Rede Física de Educação do Estado do Pará	39.722.007,00
	- Educação Profissional	8.633.839,00
	- Implantação de Escolas de Educação Tecnológica do Pará	39.855.336,00

Declaro que o Estado do Pará não assinou, até a presente data, contrato na modalidade Parceria-Público Privada (PPP).

Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, declaro que havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que correrem.

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que a lista de CNPJs da Administração Direta do Estado do Pará contida no Cadastro Unico de Convênio (CAUC), engloba todos os CNPJs da Administração Direta deste Ente. Na ocorrência de criação, extinção ou reclassificação de CNPJ, este fato será imediatamente comunicado à Secretaria do Tesouro Nacional, a fim de que o citado subsistema possa ser atualizado.

Ante o exposto, concluo que, observados os parâmetros do Manual de Instrução de Pleitos (MIP), relativo a Operações de Crédito de Estados e Municípios, de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o Estado do Pará atende os limites e condições para contratação da presente *operação de crédito*, previstos na LRF e nas Resoluções específicas do Senado Federal.

Belém/Pará, 12 de novembro de 2012.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado
OAB/PA nº 9780

Aprovo o parecer e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado do Pará

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário de Estado da Fazenda

ROBERTO PAULO AMORAS
Auditor Geral do Estado

Ofício nº 246 /2012 - GG

Belém (PA), 27 de novembro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco BI. "P" – 2º andar – Sala 200
CEP 70048-900 – BRASÍLIA (DF)

Senhor Secretário,

O Estado do Pará está em fase avançada de negociação junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para fins de contratação de empréstimo no montante de US$ 200.810.000,00 (Duzentos milhões, oitocentos e dez mil dólares norte americanos) para financiar o ***Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica no Estado do Pará.***

Importa ressaltar que o Estado reúne as condições financeiras favoráveis para obter empréstimo da espécie, quais sejam, o equilíbrio das suas contas públicas, a existência de margem em todos os limites previstos nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, de 2001, e a dinamização e modernização da sua administração tributária e financeira, o que o credencia a solicitar a autorização para a realização da operação.

O Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica no Estado do Pará tem como objetivo geral expandir a cobertura e melhorar a qualidade do ensino básico do Estado.

O Programa teve sua preparação aprovada pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 1.312, de 29 de março de 2012,

para um financiamento pelo equivalente de até US$ 200.810.000,00 (Duzentos milhões, oitocentos e dez mil dólares norte americanos).

A operação tem a seguinte configuração:

Tipo: Operação de crédito externo;

Destinação: Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica no Estado do Pará;

Mutuário: Estado do Pará;

Financiador: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

Garantidor: República Federativa do Brasil;

Contragarantia: as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do §4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito caso aquelas não sejam suficientes ou estejam comprometidas;

Valor: US$ 200.810.000,00 (Duzentos milhões, oitocentos e dez mil dólares norte americano);

Modalidade de Empréstimo: Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros (baseada na libor);

Juros: exigidos semestralmente, calculados sobre o saldo devedor diário do empréstimo, a uma taxa anual Libor de 3 meses + spread de 0,65%.

Comissão de crédito: taxa anual de 0,25% aplicada ao saldo não desembolsado do empréstimo, com início 60 dias após a data de assinatura do contrato de empréstimo.

Prazos da Operação:

De Liberação: 5 (cinco) anos;

De Carência: 5 (cinco) anos;

Prazo de Amortização: 20 (vinte) anos;

Prazo Total: 25 (vinte e cinco) anos;

Em anexo encaminho o Pedido de Verificação de Limites e Condições – Operação de Crédito Externo, bem como a documentação solicitada no Manual para Instrução de Pleitos – MIP, versão de março de 2012.

Diante disso, solicito os préstimos de Vossa Senhoria no sentido de que sejam adotadas as necessárias providências com vistas a autorizar a realização da operação, bem como conceder o aval da União para a contratação do referido empréstimo.

Diante da importância dessa operação de crédito para o Estado e certo de sua pronta aquiescência no atendimento desse pleito, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria minhas melhores manifestações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Governador do Estado

Pedido de Verificação de Limites e Condições

Operação de Crédito Externo

Ao Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional.

Trata o presente de **Pedido de Verificação de Limites e Condições**, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, para a realização da operação de crédito Externo entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID).

Declaramos que foram realizadas consultas técnicas com o agente financiador e a operação será negociada tendo por base as seguintes condições:

Valor do Crédito: US$ 200.810.000,00 (Duzentos milhões, oitocentos e dez mil dólares norte americanos);

Valor equivalente em reais: R$ 376.679.398,00 (Trezentos e setenta e seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais).

Taxa de câmbio: R$ 1,8758 – 31.12.2011

Finalidade / destinação: Financiamento do Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão da cobertura da Educação Básica no Estado do Pará, cujo objetivo geral é expandir a cobertura e melhorar a qualidade do ensino básico do Estado.

Encargos de inadimplência: - 0 –

Fonte/Origem dos Recursos: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

Atualização Monetária: atualização cambial da moeda do financiamento;

Taxa de Juros Efetiva: LIBOR de 3 meses + spread de 0,65%.

Prazo Total: 300 (Trezentos) meses;

Carência: 60 (Sessenta) meses;

Amortização: 240 (Duzentos e quarenta) meses;

Garantidor: República Federativa do Brasil

Contragarantia: cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX): o Programa teve sua preparação aprovada pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 1.312, de 29 de março de 2012, para um financiamento pelo equivalente de até US$ 200.810.000,00 (Duzentos milhões, oitocentos e dez mil dólares norte americanos);

Nome do projeto/programa: Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica no Estado do Pará

Informo que acompanha este pedido, em anexo, Cronograma Financeiro **na moeda do empréstimo** e Cronograma Financeiro **em reais**, em base anual. Declaro que o mesmo espelha todas as condições financeiras apresentadas neste documento.

Encontram-se indicados abaixo os nomes dos representantes formais para fins de contato institucional:

Representantes do Estado:
Simão Robison Oliveira Jatene
Governador do Estado
Telefone – (91) 3201-5569
FAX – (91) 3248-0133

Sérgio Roberto Bacury de Lira
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
RG – 4239215/SSP-Pa
Telefone – (91) 3204-7416
FAX –(91) 3241-9944
Email – sergio.bacury@sepof.pa.gov.br

José Barroso Tostes Neto
Secretário de Estado da Fazenda
RG – 1332765 – SSP-Pa
Telefone – (91) 3222-5720
FAX – (91) 3223-0776
Email – sefagab@sefa.pa.gov.br

Finalmente, solicito a completa instrução do processo para fins de envio ao Senado Federal, tendo em vista sua competência privativa para autorizar operações de crédito externo.

Belém (PA), 28 de novembro de 2012

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 05.054.861/0001-76
Endereço: Palácio dos Despachos, Rodovia Augusto Montenegro, Km 9 Coqueiro – Belém Pa
CEP: 66.823-010

CRONOGRAMA FINANCEIROS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE O ESTADO DO PARÁ E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

Taxa de juros utilizada : 0,99% a.a. US$

Ano	Contrapartida	Liberações	Amortizações (A)	Encargos (B)	Total (A + B)
2013	3.500.000	11.700.000		523.116	523.116
2014	62.300.000	79.100.000		734.941	734.941
2015	43.000.000	85.700.000		1.332.491	1.332.491
2016	26.000.000	12.500.000		1.831.251	1.831.251
2017	15.850.000	11.810.000		1.925.823	1.925.823
2018			10.040.500	1.963.169	12.003.669
2019			10.040.500	1.863.768	11.904.268
2020			10.040.500	1.764.367	11.804.867
2021			10.040.500	1.664.966	11.705.466
2022			10.040.500	1.565.565	11.606.065
2023			10.040.500	1.466.164	11.506.664
2024			10.040.500	1.366.763	11.407.263
2025			10.040.500	1.267.362	11.307.862
2026			10.040.500	1.167.961	11.208.461
2027			10.040.500	1.068.560	11.109.060
2028			10.040.500	969.159	11.009.659
2029			10.040.500	869.758	10.910.258
2030			10.040.500	770.357	10.810.857
2031			10.040.500	670.956	10.711.456
2032			10.040.500	571.555	10.612.055
2033			10.040.500	472.154	10.512.654
2034			10.040.500	372.753	10.413.253
2035			10.040.500	273.352	10.313.852
2036			10.040.500	173.951	10.214.451
2037			10.040.500	74.550	10.115.050
Total	150.650.000	200.810.000	200.810.000	26.724.812	227.534.812

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Governador

CRONOGRAMA FINANCEIROS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE O ESTADO DO PARÁ E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

Taxa de juros utilizada : 0,99% a.a. R$

Ano	Contrapartida	Liberações	Amortizações (A)	Encargos (B)	Total (A + B)
2013	6.565.300	21.946.860	0	981.261	981.261
2014	116.862.340	148.375.780	0	1.378.602	1.378.602
2015	80.659.400	160.756.060	0	2.499.487	2.499.487
2016	48.770.800	23.447.500	0	3.435.061	3.435.061
2017	29.731.430	22.153.198	0	3.612.459	3.612.459
2018			18.833.970	3.682.512	22.516.482
2019			18.833.970	3.496.056	22.330.026
2020			18.833.970	3.309.600	22.143.570
2021			18.833.970	3.123.143	21.957.113
2022			18.833.970	2.936.687	21.770.657
2023			18.833.970	2.750.230	21.584.200
2024			18.833.970	2.563.774	21.397.744
2025			18.833.970	2.377.318	21.211.288
2026			18.833.970	2.190.861	21.024.831
2027			18.833.970	2.004.405	20.838.375
2028			18.833.970	1.817.948	20.651.918
2029			18.833.970	1.631.492	20.465.462
2030			18.833.970	1.445.036	20.279.006
2031			18.833.970	1.258.579	20.092.549
2032			18.833.970	1.072.123	19.906.093
2033			18.833.970	885.666	19.719.636
2034			18.833.970	699.210	19.533.180
2035			18.833.970	512.754	19.346.724
2036			18.833.970	326.297	19.160.267
2037			18.833.970	139.841	18.973.811
Total	282.589.270	376.679.398	376.679.398	50.130.402	426.809.800

US$ 1,00 = R$ 1,8758

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2012
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Todas as Fontes — R$ 1,00

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		14.605.393.587	DESPESAS CORRENTES		11.445.330.697
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.087.051.485		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.424.050.148	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	647.039.845		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	329.236.412	
RECEITA PATRIMONIAL	174.011.572		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.692.044.137	
RECEITA AGROPECUÁRIA	159.149				
RECEITA INDUSTRIAL	11.892.960		SUPERÁVIT		3.160.062.890
RECEITA DE SERVIÇOS	418.253.626				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.095.877.837				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.107.113				
TOTAL		14.605.393.587	TOTAL		14.605.393.587
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.160.062.890	DESPESAS DE CAPITAL		2.343.388.602
RECEITAS DE CAPITAL		1.012.359.680	INVESTIMENTOS	1.751.964.088	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	556.802.427		INVERSÕES FINANCEIRAS	339.400.338	
ALIENAÇÃO DE BENS	4.040.822		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	452.024.176	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	7.195.038				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	406.533.974				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	37.786.419		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	451.783.040	451.783.040
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	539.186.225	539.186.225			
DEDUÇÃO DO ESTADO AO FUNDEB		(1.716.437.153)			
TOTAL		2.995.171.642	TOTAL		2.995.171.642

Fonte: SEFA

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	12.888.956.434	DESPESAS CORRENTES	11.445.330.697
RECEITAS DE CAPITAL	1.012.359.680	DESPESAS DE CAPITAL	2.543.388.602
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	539.186.225	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	451.783.040
TOTAL	14.440.502.339	TOTAL	14.440.502.339

Simão Jatene
Governador do Estado

José Barroso Tostes Neto
Secretário de Estado da Fazenda

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2013
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Todas as Fontes — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		**18.565.609.226**	**DESPESAS CORRENTES**		**14.861.523.275**
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.222.078.145		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.980.250.651	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	947.301.953		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	296.177.346	
RECEITA PATRIMONIAL	171.065.986		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.585.095.278	
RECEITA AGROPECUÁRIA	426.557				
RECEITA INDUSTRIAL	11.762.232		**SUPERÁVIT**		**3.704.085.951**
RECEITA DE SERVIÇOS	463.995.561				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.607.400.171				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.638.618				
TOTAL		**18.565.609.226**	**TOTAL**		**18.565.609.226**
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		**3.704.085.951**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**2.777.118.079**
RECEITAS DE CAPITAL		**1.079.535.270**	INVESTIMENTOS	806.772.477	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	390.035.617	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	628.501.281		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.577.309.985	
ALIENAÇÃO DE BENS	206.000				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	20.420.443				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	393.804.110				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	36.609.436		**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	450.428.017	**450.428.017**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	502.782.773	**502.782.773**			
DEDUÇÃO DO ESTADO AO FUNDEB		**(2.058.857.898)**			
TOTAL		**3.227.546.096**	**TOTAL**		**3.227.546.096**

Fonte: SEFA

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	16.506.751.328	DESPESAS CORRENTES	14.861.523.275
RECEITAS DE CAPITAL	1.079.535.270	DESPESAS DE CAPITAL	2.777.118.079
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	502.782.773	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	450.428.017
TOTAL			

Simão Jatene
Governador do Estado

José Barroso Tostes Neto
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

Despesas de Capital a serem financiadas pela operação de crédito

Área/Setor	Despesa de Capital
Saneamento	Restauração do 4º e 5º setores de abastecimento de água, em Belém
	Modernização do Centro de Distribuição de abastecimento de água da Região Metropolitana de Belém
	Ampliação do Lago Bolonha
	Construção da adutora de água, na Avenida João Paulo II

LEI Nº 7.674, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e oferecer garantias e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Estado do Pará, por meio do Poder Executivo, autorizado a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito e condições específicas.

§ 1º Os recursos decorrentes da operação serão aplicados nas despesas de capital constantes do Plano Plurianual e dos Orçamentos Anuais do Estado, na forma do Anexo Único, parte integrante desta Lei, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º As despesas de capital descritas no Anexo Único referido no § 1º deste artigo poderão ser alteradas pela existência de saldo proveniente da operação de crédito ou por necessidade de atender investimentos estratégicos de interesse público, até o limite de 15% (dezoito por cento) do valor total do financiamento, sem prejuízo dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual e nos Orçamentos Anuais do Estado.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Estado, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e de outros encargos, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. No caso de os recursos do Estado não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos à crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignadas como receita no Orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo fará consignar no Plano Plurianual e nos Orçamentos Anuais do Estado, durante todo o prazo de vigência da operação de crédito a que se refere esta Lei, dotações suficientes aos investimentos, incluída a contrapartida estadual, e ao pagamento das parcelas de amortização do principal e dos acessórios decorrentes do contrato da citada operação de crédito.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de outubro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

Despesas de Capital a serem financiadas pela operação de crédito

Área/ Setor	Despesa de Capital
Saúde	Construção de Hospital Regional, em Castanhal (com equipamentos)
	Implantação de Ambulatório Médico de Especialidades - AME, em Santarém
	Implantação de Ambulatório Médico de Especialidades - AME, em Marabá
Logística	Pavimentação da PA-255 – trecho Rio Amazonas/ Murururu/Monte Alegre
	Implantação da Rodovia do Tamadá, em Belém
	Construção de ponte de concreto na PA-151 – Rio Igarapé-Miri
	Implantação da plataforma logística do Guamá – Porto Pernambuco
	Construção do Porto de Santarém, e construção, reforma e adequação de portos estaduais, inclusive dos portos da margem esquerda do Rio Amazonas
	Construção e adaptação de aeródromos, inclusive no Marajó

LEI Nº 7.675, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e a prestar contragarantias e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Estado do Pará, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a contratar e garantir empréstimo externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, até o valor de US$ 200.810.000,00 (duzentos milhões, oitocentos e dez mil dólares), a ser aplicado obrigatoriamente na melhoria de qualidade e expansão da cobertura da educação básica no Estado do Pará.

Parágrafo único. O financiamento de que trata o *caput* deste artigo observa as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito externo, como a Recomendação nº 1.312, de 29 de março de 2012, da Comissão de Financiamentos Externos/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU em 7 de maio de 2012.

Art. 2º O Poder Executivo Estadual fica autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 1º Para garantia do principal e dos encargos e acessórios da dívida e demais obrigações decorrentes do financiamento ou operação de crédito a serem contraídos pelo Estado, observado a finalidade indicada no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, nos instrumentos contratuais, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Estados - FPE e/ou de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e cuja cota seja titular, e do produto de arrecadação de outros impostos.

§ 2º Em caso de insuficiência de parte dos depósitos bancários necessários para a quitação do financiamento de que trata esta Lei, encargos contratuais e/ou afins, na hipótese de extinção das receitas, a garantia será sub-rogada sobre os fundos ou impostos que venham a substituí-las, durante os prazos dos contratos de financiamentos autorizados por esta Lei.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto de financiamento serão consignados como receita nas Leis Orçamentárias e/ou em seus créditos adicionais, nos Programas e Ações constantes do Plano Plurianual 2012-2015 em vigor.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a consignar nos orçamentos anuais e plurianuais do Estado, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato de financiamento, dotações suficientes aos investimentos e pagamentos das parcelas de amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito, bem como os valores das contrapartidas do Estado, nos empreendimentos de que trata a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de outubro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 877, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a regulamentação da Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Gratificação de Tempo Integral de que trata o art. 137 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, é concedida a servidores cuja natureza do cargo exija a prestação de serviços além da jornada normal de trabalho.

§ 1º A Gratificação de que trata o *caput* deste artigo é fixada no percentual de até 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo exercido pelo servidor.

§ 2º A percepção da vantagem será concedida a critério do titular do órgão/entidade, por ato expresso e nominativo, onde, obrigatoriamente, deverá constar o percentual a ser arbitrado ao servidor.

§ 3º A Gratificação de Tempo Integral é incompatível com a Gratificação pela Prestação do Serviço Extraordinário.

§ 4º O pagamento da vantagem cessará quando, a critério da autoridade competente, não mais se fizer necessária à prestação de serviços além da jornada normal de trabalho pelo servidor.

Art. 2º O servidor que se encontrar em regime de tempo integral, obrigatoriamente, deverá prestar 2 (duas) horas diárias, além da jornada normal de trabalho.

Art. 3º A Gratificação de Tempo Integral obedecerá ao limite máximo mensal de 20% (vinte por cento) do total de servidores do órgão/entidade, cuja legislação permite a percepção da referida vantagem, observando-se o comprometimento de até 2% (dois por cento) do valor total da folha de pagamento do órgão/entidade.

Art. 4º Ficam excluídas das disposições deste Decreto os servidores públicos civis pertencentes aos Grupos Ocupacionais Polícia Civil e Perícia Técnico-Científica, codigos GEP-PC-700 e o GEP-PCT-1.500, respectivamente.

Art. 5º Fica vedado o pagamento da Gratificação de Tempo Integral aos servidores ocupantes dos cargos comissionados e afins dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de setembro de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de outubro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 878, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

Revoga o Decreto nº 390, de 6 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso VII, alínea "a", da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 390, de 6 de setembro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de outubro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 879, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

Estabelece Reserva Específica de Terras para áreas de uso das comunidades dos Rios Jacaré-Puru, Acarqual, Alto Camarapi e Acuipereira e Gleba Pública Estadual Joana Peres II, Município de Portel, Estado do Pará, nos termos do art. 59, alíneas "b" e "e", do Decreto-Lei Estadual nº 57, de 1969, combinado com o § 2º do art. 10 da Lei Estadual nº 7.289, de 24 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

Considerando que o art. 255, no inciso I, da Constituição do Estado do Pará, determina que compete ao Estado zelar pela conservação das florestas e elaborar política específica para o setor;

Considerando que o art. 239, no inciso V e § 2º, da Constituição do Estado do Pará, determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizem a força de trabalho de própria família, ou projeto de proteção ambiental, incluindo-se no planejamento agrícola as atividades florestais;

Considerando que o art. 2º, incisos XVI e XVIII, da Lei Estadual nº 6.462, de 4 de julho de 2002, estabelece como princípios da Política Estadual de Florestas e demais formas de vegetação estimular a implantação de formas associativas na exploração florestal e no aproveitamento de recursos naturais da flora e ordenar as atividades de manejo florestal, criando mecanismos de exploração autossustentada dos recursos florestais;

Considerando que o art. 2º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.963, de 16 de abril de 2007, atribui competência ao Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - IDEFLOR para propor programas e projetos de apoio à pesquisa, à capacitação, à assistência técnica e ao fomento de manejo florestal e de modelos sustentáveis de produção e exploração de produtos e subprodutos madeireiros, não madeireiros e de serviços florestais, com atenção especial àqueles de cunho comunitário e familiar;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.745, de 6 de maio de 2005, que trata do Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências;

Considerando a necessidade do ordenamento fundiário em terras de jurisdição estadual localizadas no Município de Portel para a promoção do desenvolvimento sustentável das áreas de uso tradicional das comunidades agroextrativistas localizadas nas áreas descritas neste Decreto;

Considerando que, nas áreas descritas neste Decreto, existem cerca de 3.000 (três mil) famílias agroextrativistas tradicionais que vivem e dependem dos recursos naturais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reservadas as terras de jurisdição estadual na forma prevista no art. 59, alíneas "b" e "e", do Decreto-Lei Estadual nº 57, de 1969, combinado com o § 2º do art. 10 da Lei Estadual nº 7.289, de 2009, compreendidas nos seguintes polígonos:

Resolução DE- 7

MINUTA DE
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. ___/OC-BR

Entre o

ESTADO DO PARÁ

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão de Cobertura da Educação Básica do Estado do Pará

(Data prevista)

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS: 37100572
Advogada do Projeto: Betina Hennig

NOTA: ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERÁ ENVIADA DEPOIS DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

INTRODUÇÃO

Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor e Garantia

1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO celebrado no dia __ de _____ de 20__ entre o Estado do Pará, da República Federativa do Brasil, a seguir denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado "Banco", para cooperar na execução de um programa, a seguir denominado "Projeto", que consiste na melhoria da qualidade e expansão da cobertura da educação básica no Estado do Pará. O Anexo Único apresenta os aspectos mais relevantes do Projeto.

2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

(a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais e o Anexo Único, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, no Anexo Único, ou Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais, Anexo Único ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.

(b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, conversões, desembolsos, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Projeto. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

3. ÓRGÃO EXECUTOR

A execução do Projeto e a utilização dos recursos do empréstimo outorgado pelo Banco serão efetuadas pelo Mutuário, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Pará, que para os fins deste Contrato será denominado, indistintamente, "Mutuário" ou "Órgão Executor".

4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito a que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada "Fiador", assine o Contrato de Garantia e assuma as obrigações nele estipuladas.

CAPÍTULO I

O Empréstimo

CLÁUSULA 1.01. **Valor e Moeda de Aprovação do Empréstimo**. Nos termos deste Contrato, o Banco se compromete a conceder ao Mutuário, e este aceita, um empréstimo no montante de até US$200.810.000,00 (duzentos milhões, oitocentos e dez mil Dólares), a seguir denominado o "Empréstimo", para contribuir para o financiamento do Projeto.

CLÁUSULA 1.02. **Solicitação de desembolsos e moeda dos desembolsos**. (a) O Mutuário poderá solicitar ao Banco desembolsos do Empréstimo de acordo com o disposto no Artigo 4.03 das Normas Gerais.

(b) Todos os desembolsos serão denominados e efetuados em Dólares, salvo nos casos em que o Mutuário opte por um desembolso denominado em moeda distinta do Dólar, de acordo com o disposto no Artigo 5.01 das Normas Gerais.

(c) Se a Moeda de Aprovação for distinta do Dólar e o desembolso for feito em Dólares, a taxa de câmbio a ser utilizada para determinar a equivalência na Moeda de Aprovação do valor desembolsado será o determinado pelo Banco na data do desembolso.

CLÁUSULA 1.03. **Disponibilidade de moeda**. Se o Banco não tiver acesso à moeda solicitada pelo Mutuário, o Banco, de comum acordo com o Mutuário e com a não-objeção do Fiador, poderá desembolsar o Empréstimo em outra moeda de sua escolha.

CLÁUSULA 1.04. **Prazo para desembolsos.** O Prazo Original de Desembolsos será de cinco (5) anos, contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato. Qualquer extensão do Prazo Original de Desembolsos deverá contar com a anuência do Fiador e estará sujeita ao previsto no Artigo 3.02(f) das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.05. **Cronograma de Amortização.** (a) A Data Final de Amortização é a data correspondente a 25 (vinte e cinco) anos contados a partir da data de assinatura do presente Contrato. A VMP Original do Empréstimo é de [15,25 (quinze vírgula vinte e cinco)][1] anos.

(b) O Mutuário deverá amortizar o Empréstimo mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. O Mutuário deverá pagar a primeira prestação de amortização no dia 15 de [fevereiro/agosto] de 20__[2] , e a última, no mais tardar, no dia 15 de [fevereiro/agosto] de 20___[3].

---

[1] A VMP Original deverá ser confirmada no momento em que for definida a data de assinatura do contrato e poderá ser igual ou menor que 15,25 anos.

[2] A primeira data de amortização será fevereiro ou agosto, após transcorridos cinco anos da assinatura do contrato, dependendo da data de assinatura deste.

[3] A última data de pagamento deverá ser em fevereiro ou agosto, conforme seja o caso, antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos, contados da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.

(c) As Partes poderão acordar a modificação do Cronograma de Amortização do Empréstimo de acordo com o disposto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.06. **Juros.** (a) O Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores diários a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.03 das Normas Gerais.

(b) O Mutuário deverá pagar juros ao Banco semestralmente. O Mutuário deverá efetuar o primeiro pagamento de juros no dia 15 nos meses de [fevereiro] e [agosto] de cada ano, a partir do dia 15 de [fevereiro/agosto de 20___][4] .

Cláusula 1.07. **Mudanças à base de cálculo de juros.** Para os fins deste Contrato, o inciso (e) do Artigo 3.03 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

"(e) **Mudanças à base de cálculo de juros**. As Partes acordam que, não obstante qualquer mudança na prática do mercado que, a qualquer momento, afete a determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR, os pagamentos pelo Mutuário deverão permanecer vinculados à captação do Banco. Para efeitos de obter e manter tal vinculação em tais circunstâncias, as Partes acordam expressamente que o Agente de Cálculo, buscando refletir a captação correspondente do Banco, deverá determinar: (a) a ocorrência de tais mudanças; e (b) a taxa base alternativa aplicável para determinar o montante apropriado a ser pago pelo Mutuário. O Agente de Cálculo deverá notificar o Mutuário e o Fiador, se houver, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da taxa base alternativa aplicável. A taxa base alternativa será efetiva na data de vencimento de tal prazo de notificação."

CLÁUSULA 1.08. **Comissão de Crédito.** O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito de acordo com o disposto nos Artigos 3.04, 3.05 e 3.07 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.09. **Recursos para Inspeção e Supervisão.** Exceto se o Banco estabelecer o contrário de acordo com o disposto no Artigo 3.06 das Normas Gerais, o Mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e supervisão gerais.

CLÁUSULA 1.10. **Conversão.** O Mutuário poderá solicitar ao Banco uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros em qualquer momento durante a vigência do Contrato, de acordo com o disposto no Capitulo V das Normas Gerais.

(a) **Conversão de Moeda**. O Mutuário poderá solicitar que um desembolso ou a totalidade ou uma parte do Saldo Devedor sejam convertidos a uma Moeda de País Não Mutuário ou a uma Moeda Local, que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco. Entender-se-á que qualquer desembolso denominado em Moeda Local constituirá uma Conversão de Moeda, ainda que a Moeda de Aprovação seja tal Moeda Local.

---

[4] O primeiro pagamento de juros deverá ser feito nos meses de fevereiro ou agosto, em até seis meses da data de assinatura do contrato.

(b) **Conversão de Taxa de Juros.** O Mutuário poderá solicitar em relação a parte ou à totalidade do Saldo Devedor que a Taxa de Juros Baseada na LIBOR seja convertida a uma taxa fixa de juros ou qualquer outra opção de Conversão de Taxa de Juros solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco.

CAPÍTULO II

Custo do Projeto e Recursos Adicionais

CLÁUSULA 2.01. **Custo do Projeto**. O custo total do Projeto é estimado em quantia equivalente a US$ 351.460.000,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e sessenta mil Dólares).

CLÁUSULA 2.02. **Recursos adicionais**. O valor dos recursos adicionais ao Empréstimo que, de acordo com o Artigo 7.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Projeto, é estimado em quantia equivalente a US$150.650.000,00 (cento e cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta mil Dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em Dólares, será adotada a regra selecionada pelo Mutuário na Cláusula 3.05 destas Disposições Especiais.

CAPÍTULO III

Uso dos Recursos do Empréstimo

CLÁUSULA 3.01. **Utilização dos recursos do Empréstimo.**

(a) O Mutuário poderá utilizar os recursos do Empréstimo para pagar bens e serviços adquiridos de acordo com o Capítulo IV destas Disposições Especiais e para os outros propósitos indicados neste Contrato.

(b) Os recursos do Empréstimo serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países membros do Banco.

CLÁUSULA 3.02. **Condições especiais prévias ao primeiro desembolso.** O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

(a) criação da Unidade de Gestão do Projeto (UGP), por meio de ato administrativo interno, publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos acordados com o Banco;

(b) entrada em vigência do Regulamento Operacional (RO), nos termos acordados com o Banco; .

(c)comprovação do funcionamento da ferramenta para extração de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFEM), por meio da apresentação dos relatórios orçamentários e financeiros requeridos pelo Banco.

CLÁUSULA 3.03. **Reembolso de despesas a débito do Empréstimo.** Com a concordância do Banco, os recursos do Empréstimo poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuem com o Projeto a partir de _____ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA 3.04. **Taxa de câmbio.** Para efeito do estabelecido no Artigo 4.09(a) das Normas Gerais deste Contrato, as partes acordam que a taxa de câmbio aplicável será a indicada no inciso (a)(i) do referido Artigo..

CAPÍTULO IV

Execução do Projeto

CLÁUSULA 4.01. **Aquisição de bens e contratação de obras e serviços.** As contratações de obras e serviços (conforme definido nas Políticas de Aquisições a seguir identificadas) e as aquisições de bens financiadas, total ou parcialmente, pelo Banco deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-9 ("Políticas para a aquisição de bens e obras financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de março de 2011 (doravante denominado "Políticas de Aquisições"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:

(a) Concorrência Pública Internacional: Salvo disposição em contrário no inciso (b) desta Cláusula, as contratações das obras e serviços e as aquisições dos bens deverão ser efetuadas de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Aquisições. As disposições dos parágrafos 2.55 e 2.56 e do Apêndice 2 de tais políticas, sobre a margem de preferência doméstica na comparação de ofertas, serão aplicadas aos bens fabricados no território da República Federativa do Brasil.

(b) Outros Procedimentos de Aquisições: Os seguintes métodos também poderão ser utilizados para a aquisição dos bens e a contratação das obras e serviços

financiados pelo Banco, desde que se cumpram os requisitos estabelecidos nas disposições da Seção III das Políticas de Aquisições:

(i) Concorrência Internacional Limitada, de acordo com o previsto no parágrafo 3.2 de tais políticas;

(ii) Licitação Pública Nacional, para a contratação das obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Dólares) por contrato e para aquisição dos bens e contratação dos serviços cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares) por contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.3 e 3.4 de tais políticas e desde que sua aplicação não se oponha às garantias básicas que devem reunir as licitações nem às Políticas de Aquisições. Em todos os casos, as seguintes disposições deverão ser observadas:

(1) Os contratos deverão ser formalizados com o licitante cuja proposta for avaliada como a de menor valor, sendo tal avaliação baseada no preço e, conforme apropriado, levando em consideração fatores similares àqueles dispostos nos parágrafos 2.51 e 2.52 das Políticas de Aquisições. A avaliação da proposta deverá basear-se sempre em fatores que possam ser quantificados objetivamente e o procedimento para tal quantificação deverá constar do edital de licitação;

(2) Sempre que requerido pelo Banco, os avisos de licitação deverão ser publicados em um jornal de grande circulação no país;

(3) Os editais de licitação poderão estabelecer critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes mediante a aplicação de coeficientes de liquidez, endividamento e rentabilidade, e de faturamento médio anual;

(4) Os editais de licitação não poderão estabelecer, para o propósito de aceitação de propostas, faixas de preços;

(5) Não será permitido ao contratante, sem a prévia não-objeção do Banco, emitir alteração de ordem de compra que aumente ou diminua em mais de 15% (quinze por cento) a quantidade de bens ou serviços sem uma alteração no preço unitário ou outros termos e condições da venda; e

(6) Desde que incluídos no Plano de Aquisições do Projeto, respeitados os demais requisitos desta Cláusula, as restrições estipuladas acima e as condições estabelecidas nas normas e procedimentos do Banco, o Mutuário poderá adotar, para a

aquisição de bens e a contratação de serviços comuns financiados pelo Banco, os procedimentos estabelecidos na legislação brasileira para a modalidade de licitação Pregão, nas formas presencial e eletrônico, admitindo-se também o sistema de registro de preços. Ressalvada a possibilidade de autorização por escrito de maiores valores pelo Banco, os limites de contratação para essas modalidades são: (i) para pregão presencial: o limite adotado para Comparação de Preços; e (ii) para pregão eletrônico e sistema de registro de preços: o limite adotado para Licitação Pública Nacional.

(iii) Comparação de Preços, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 das Políticas de Aquisições, para: (1) a contratação de obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares) por contrato; e (2) a aquisição dos bens ou serviços cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil Dólares) por contrato; e

(iv) Contratação Direta, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.6 e 3.7 das Políticas de Aquisições.

(c) Obrigações em matéria de aquisição de bens e contratação de obras e serviços. O Mutuário se compromete a proceder à contratação das obras e serviços e à aquisição dos bens de acordo com os planos gerais, as especificações técnicas, sociais e ambientais, os orçamentos e os demais documentos requeridos para a aquisição ou a construção e, sendo o caso, as especificações e demais documentos necessários para a convocação; e no caso de obras, a obter, antes de seu início, com relação aos imóveis onde serão realizadas, a posse legal, as servidões ou outros direitos necessários para iniciar as referidas obras, bem como os direitos sobre as águas que se requeiram.

(d) Revisão pelo Banco das decisões em matéria de aquisições:

(i) Planejamento das aquisições de bens e contratações de obras e serviços: Antes de efetuar qualquer aviso de pré-qualificação ou de licitação, o Mutuário deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco o Plano de Aquisições proposto do Projeto, que deverá incluir o custo estimado dos contratos, o agrupamento destes se for o caso, os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis a cada um, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Este plano deverá ser atualizado pelo menos a cada 6 (seis) meses, ou com maior frequência segundo as necessidades do Projeto, e cada versão atualizada do mesmo será submetida à revisão e aprovação do Banco. A aquisição dos bens e a contratação das obras e serviços deverão ser realizadas em conformidade com tal Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(ii) Revisão *ex ante*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, os seguintes contratos serão revisados de forma *ex ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições:

(a) os dois primeiros processos de cada modalidade de contratação, financiados total ou parcialmente pelo Banco, independentemente de seu valor;

(b) os contratos cujos montantes requeiram a utilização do processo de Concorrência Pública Internacional;

(c) os contratos que tenham sido concedidos na forma de Contratação Direta.

(iii) Revisão *ex post*: A revisão *ex post* das aquisições será aplicada a cada contrato não compreendido no inciso (d)(ii) desta Cláusula, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições.

CLÁUSULA 4.02. Manutenção. O Mutuário se compromete a: (a) conservar adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Projeto, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (b) apresentar ao Banco, durante os 3 (três) anos seguintes à conclusão da primeira obra do Projeto, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório sobre o estado dessas obras e equipamentos e o plano anual de manutenção, conforme disposto na Seção V do Anexo Único. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas à satisfação do Banco.

CLÁUSULA 4.03. Modificação de disposições legais e dos Regulamentos Básicos ou de Crédito. Em aditamento ao previsto na alínea (b) do Artigo 7.01 das Normas Gerais, as partes contratantes acordam que será necessário o consentimento prévio e escrito do Banco para que se possa introduzir qualquer alteração no Regulamento Operacional do Projeto mencionado no inciso (b) da Cláusula 3.02 destas Disposições Especiais.

CLÁUSULA 4.04. Aspectos ambientais. As obras financiadas com recursos do Projeto deverão observar a legislação ambiental brasileira e as políticas ambientais e sociais do Banco.

CLÁUSULA 4.05. Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local. O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, despesas efetuadas no Projeto até quantia equivalente a US$ 18.520.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e vinte mil Dólares) [*valor estabelecido na Proposta de Empréstimo*], em _____, que tenham sido efetuadas antes de _____ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] mas após 22 de junho de 2012 [*data estabelecida na Proposta de Empréstimo, que não poderá ser anterior*

à data de entrada do Projeto no inventário de projetos do Banco nem poderá anteceder em mais de 18 meses a data da aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco], desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. O Banco também poderá reconhecer, como parte da contrapartida local, as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Projeto a partir de _____ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 4.06. **Seleção e contratação de consultores**. A seleção e contratação de consultores financiadas total ou parcialmente com recursos do Financiamento deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-9 "Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento", de março de 2011 (doravante denominado "Políticas de Consultores"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:

(a) O Mutuário efetuará a seleção e contratação de consultores mediante o método estabelecido na Seção II e nos parágrafos 3.16 a 3.20 das Políticas de Consultores para a seleção baseada na qualidade e no custo; e mediante a aplicação de qualquer dos métodos estabelecidos nas Seções III e V de tais políticas, para a seleção de firmas consultoras e de consultores individuais, respectivamente. Para o efeito do estipulado no parágrafo 2.7 das Políticas de Consultores, a lista curta de consultores cujo custo estimado seja menor ou equivalente a US$ 1.000.000,00 (um milhão de Dólares) por contrato poderá ser formada em sua totalidade por consultores nacionais.

(b) Outros procedimentos de seleção e contratação de consultores: Os seguintes métodos de seleção poderão ser utilizados para a contratação de consultores que, de acordo com o Banco, reúnam os requisitos estabelecidos nas Políticas de Consultores:

(i) Seleção Baseada na Qualidade, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 a 3.4 de tais políticas;

(ii) Seleção Baseada em Orçamento Fixo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.5 de tais políticas;

(iii) Seleção Baseada no Menor Custo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.6 de tais políticas;

(iv) Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1, 3.7 e 3.8 de tais políticas;

(v) Contratação Direta, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.9 a 3.13 de tais políticas;

(vi) Contratação Direta do Instituto Euvaldo Lodi (IEL), vinculado à Confederação Nacional de Indústrias. O IEL será a instituição que contratará os tutores e administrará seus contratos e respectivos pagamentos, além de apoiar o processo de contratação seleção dos tutores.

(vii) Consultores individuais, para serviços que reúnam os requisitos estabelecidos no parágrafo 5.1 das Políticas de Consultores, de acordo com o disposto nos parágrafos 5.2 e 5.3 de tais políticas. Nos casos excepcionais indicados no parágrafo 5.4 das Políticas de Consultores, os consultores individuais poderão ser contratados diretamente, com a aprovação prévia do Banco.

(c) Revisão pelo Banco do processo de seleção de consultores:

(i) Planejamento da seleção e contratação: Antes de efetuar a primeira solicitação de propostas aos consultores, o Mutuário deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco um Plano de Aquisições que deverá incluir o custo estimado do contrato, o agrupamento dos contratos e os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 meses segundo as necessidades do Projeto e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A seleção e contratação de consultores serão efetuadas de acordo com o Plano de Aquisições do Projeto aprovado pelo Banco e suas atualizações correspondentes.

(ii) Revisão *ex ante*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, os seguintes contratos serão revisados de forma *ex ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores: aqueles contratos cujos montantes requeiram a utilização de licitação pública internacional ou que tenham sido concedidos na forma de Contratação Direta.

(iii) Revisão *ex post*: A revisão *ex post* das contratações será aplicada a cada contrato não compreendido no inciso (c)(ii) desta Cláusula, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores.

CLÁUSULA 4.07. Compilação de dados e relatórios. O Mutuário apresentará ao Banco para sua aprovação antes do último dia calendário dos meses de setembro e março de cada ano, a partir da data de entrada em vigor deste Contrato, informes de progresso descrevendo as atividades realizadas de acordo com o respectivo Plano Operacional Anual (POA) e os problemas encontrados na execução do Projeto.

CAPÍTULO V

Supervisão

CLÁUSULA 5.01. **Registros, inspeções e relatórios.** O Mutuário se compromete a manter registros, permitir inspeções, apresentar relatórios, manter um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno aceitáveis ao Banco e fazer auditar e apresentar ao Banco as demonstrações financeiras e outros relatórios auditados, de acordo com as disposições estabelecidas neste Capítulo e no Capítulo VIII das Normas Gerais.

CLÁUSULA 5.02. **Supervisão da execução do Projeto.** (a) O Banco utilizará o plano de execução do Projeto a que se refere o Artigo 4.01(d)(i) das Normas Gerais como um instrumento para a supervisão da execução do Projeto. Tal plano deverá basear-se no Plano de Aquisições de que tratam as Cláusulas 4.01(d)(i) e 4.06(c)(i) destas Disposições Especiais e deverá compreender o planejamento completo do Projeto, com o encadeamento das ações principais que deverão ser executadas para que os recursos do Empréstimo sejam desembolsados no Prazo Original de Desembolsos.

(b) O plano de execução do Projeto deverá ser atualizado quando necessário, em especial quando se produzam modificações significativas que impliquem ou possam implicar atrasos na execução do Projeto. O Mutuário deverá informar o Banco sobre as atualizações do plano de execução do Projeto, no mais tardar por ocasião da apresentação do relatório semestral de progresso correspondente.

CLÁUSULA 5.03. **Demonstrações financeiras.** O Mutuário se compromete a que se apresentem os seguintes relatórios:

(a) Dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de cada exercício fiscal do Órgão Executor e durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, as demonstrações financeiras auditadas do Projeto, devidamente auditados por uma firma de auditoria independente aceitável ao Banco. O último desses informes será apresentado dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. **Vigência do Contrato.** Este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. **Extinção**. O pagamento total do Empréstimo e dos juros e comissões, assim como dos demais gastos, prêmios e custos originados em virtude deste Contrato, dará por extinto o Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

CLÁUSULA 6.03. **Validade.** Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. **Comunicações.** Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Endereço postal para assuntos relacionados com a execução do Projeto:

Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC
Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, S/N
CEP: 66820– 000 Icoaraci-Belém- Pará
Tel: (5591) 3201-5005
Fax: (5591) 3201-5026

Com cópia para:

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF
Rua Boaventura da Silva, 401/403\
Bairro Reduto
CEP: 66053-050– Belém - Pará
Tel: (5591) 3204-7416
Fax: (5591) 3241-9944

Endereço postal para assuntos relacionados com o serviço do Empréstimo:

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110
Bairro Reduto
CEP: 66053–000 Belém - Pará
Tel: (5591) 3222-5720
Fax: (5591) 3223-0776

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

CLÁUSULA 6.05. **Correspondência.** O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Projeto.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5° andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil

Fax: +55 (61) 2020-5006

CAPÍTULO VII

Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. **Cláusula compromissória.** Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não seja dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo X das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor em [*lugar da assinatura*] no dia acima indicado.

ESTADO DO PARÁ

[Nome e título do Representante]

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

[Nome e título do Representante]

SEGUNDA PARTE

NORMAS GERAIS
Junho 2012

CAPÍTULO I

Aplicação das Normas Gerais

ARTIGO 1.01. **Aplicação das Normas Gerais**. Estas Normas Gerais aplicam-se aos Contratos de Empréstimo que o Banco Interamericano de Desenvolvimento celebra com seus Mutuários e, portanto, suas disposições constituem parte integrante deste Contrato.

CAPÍTULO II

Definições

ARTIGO 2.01. **Definições**. Para os efeitos dos compromissos contratuais contraídos pelas partes, são adotadas as seguintes definições:

1) "Adiantamento de Fundos" significa o montante de recursos adiantados pelo Banco ao Mutuário a débito dos recursos do Empréstimo, para fazer frente a gastos elegíveis do Projeto, de acordo com o disposto no Artigo 4.07 destas Normas Gerais.

2) "Agente de Cálculo" significa o Banco. Todas as determinações efetuadas pelo Agente de Cálculo terão caráter final, conclusivo e obrigatório para as partes (salvo por erro manifesto), e serão efetuados mediante justificação documentada, de boa fé e de forma comercialmente razoável.

3) "Banco" significa o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

4) "Carta Notificação de Conversão" significa a comunicação mediante a qual o Banco informa ao Mutuário os termos e condições financeiras em que uma Conversão tenha sido efetuada de acordo com a Carta Solicitação de Conversão enviada pelo Mutuário.

5) "Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização" significa a comunicação mediante a qual o Banco responde a uma Carta Solicitação de Modificação de Cronograma de Amortização.

6) "Carta Solicitação de Conversão" significa a comunicação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma Conversão, de acordo com o disposto no Artigo 5.01 destas Normas Gerais.

7) "Carta Solicitação de Modificação de Cronograma de Amortização" significa a comunicação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma modificação do Cronograma de Amortização.

8) "Contrato" significa o presente contrato de empréstimo.

9) "Contratos de Derivativos" significa qualquer contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador para documentar e/ou confirmar uma ou mais operações de derivativos acordadas entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador e suas posteriores modificações. São parte integrante dos Contratos de Derivativos todos os seus anexos e demais acordos suplementares aos mesmos.

10) "Convenção para o Cálculo de Juros" significa a convenção para a contagem de dias utilizada para o cálculo do pagamento de juros, estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

11) "Conversão" significa uma modificação dos termos de parte ou da totalidade do Empréstimo solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco nos termos deste Contrato e que poderá ser: (i) uma Conversão de Moeda; ou (ii) uma Conversão de Taxa de Juros.

12) "Conversão de Moeda" significa, em relação a um desembolso, ou a parte ou à totalidade do Saldo Devedor, a mudança da moeda de denominação para Moeda Local ou Moeda de País não Mutuário que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.

13) "Conversão de Moeda por Prazo Parcial" significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

14) "Conversão de Moeda por Prazo Total" significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

15) "Conversão de Taxa de Juros" significa (i) a mudança do tipo de taxa de juros referente à totalidade ou a parte do Saldo Devedor; ou (ii) o estabelecimento de um Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros referente a parte ou à totalidade do Saldo Devedor; ou (iii) qualquer outra opção de

cobertura (*hedging*) que afete a taxa de juros aplicável a parte ou à totalidade do Saldo Devedor.

16) "Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial" significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.

17) "Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total" significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.

18) "Cronograma de Amortização" significa o cronograma original estabelecido nas Disposições Especiais para o pagamento das prestações de amortização do Empréstimo ou o cronograma ou cronogramas que resultem das modificações acordadas entre as Partes, de acordo com o disposto no Artigo 3.02 destas Normas Gerais.

19) "Custo de Captação do Banco" significa uma margem de custo calculada trimestralmente relativa à Taxa de Juros Baseada na LIBOR em Dólares a 3 (três) meses, com base na média ponderada do custo dos instrumentos de captação do Banco aplicáveis ao Mecanismo de Financiamento Flexível, expressada na forma de um percentual anual, conforme determine o Banco.

20) "Data de Avaliação de Pagamento" significa a data determinada com base em certo número de Dias Úteis Bancários antes de qualquer data de pagamento de prestações de amortização ou juros, conforme especificado em uma Carta Notificação de Conversão.

21) "Data de Conversão" significa a Data de Conversão de Moeda ou a Data de Conversão de Taxa de Juros, conforme seja o caso.

22) "Data de Conversão de Moeda" significa, em relação a Conversões de Moeda para novos desembolsos, a data efetiva na qual o Banco efetue o desembolso e, para as Conversões de Moeda de Saldos Devedores, a data na qual se re-denomine a dívida. Estas datas serão estabelecidas na Carta Notificação de Conversão.

23) "Data de Conversão de Taxa de Juros" significa a data efetiva da Conversão de Taxa de Juros, a partir da qual se aplicará a nova taxa de juros. Esta data será estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

24) "Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre" significa o dia 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano calendário. A Taxa de Juros Baseada na LIBOR determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada

Trimestre será aplicada retroativamente aos primeiros 15 (quinze) dias do respectivo Trimestre e deverá ser aplicada durante e até o último dia do Trimestre.

25) "Data Final de Amortização" significa a última data em que o Empréstimo pode ser totalmente amortizado, de acordo com o disposto nas Disposições Especiais.

26) "Dia Útil" significa um dia em que os bancos comerciais e os mercados de câmbio efetuem liquidações de pagamentos e estejam abertos para negócios gerais (incluindo operações cambiais e de depósitos em moeda estrangeira) na cidade de Nova Iorque ou, no caso de uma Conversão, nas cidades indicadas na Carta Solicitação de Conversão ou na Carta Notificação de Conversão, conforme o caso.

27) "Diretoria" significa a Diretoria Executiva do Banco.

28) "Disposições Especiais" significa o conjunto de cláusulas que compõem a Primeira Parte deste Contrato.

29) "Dólar" significa a moeda de curso forçado nos Estados Unidos da América.

30) "Empréstimo" terá o significado atribuído nas Disposições Especiais.

31) "Empréstimo com Taxa de Juros Baseada na LIBOR" significa qualquer empréstimo concedido pelo Banco para ser desembolsado, contabilizado e amortizado em Dólares ou que tenha sido total ou parcialmente convertido a Dólares e que esteja sujeito a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR, determinada nos termos do disposto no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais.

32) "Faixa (*collar*) de Taxa de Juros" significa o estabelecimento de um limite superior e um limite inferior para uma taxa variável de juros.

33) "Fiador" significa a parte que garante o cumprimento das obrigações contraídas pelo Mutuário e assume outras obrigações que, nos termos do Contrato de Garantia, sejam de sua responsabilidade.

34) "Grupo do Banco" significa o Banco, a Corporação Interamericana de Investimentos e o Fundo Multilateral de Investimentos.

35) "Mecanismo de Financiamento Flexível" significa a plataforma financeira que o Banco utiliza para efetuar empréstimos com garantia soberana com recursos do capital ordinário do Banco.

36) "Moeda Convertida" significa qualquer Moeda Local ou Moeda de País não Mutuário, na qual se denomine a totalidade ou parte do Empréstimo depois da execução de uma Conversão de Moeda.

37) "Moeda de Aprovação" significa a moeda na qual o Banco aprove o Empréstimo, a qual pode ser Dólares ou qualquer Moeda Local, que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.

38) "Moeda de Liquidação" significa a moeda utilizada para liquidar pagamentos de principal e juros. No caso de moedas de livre convertibilidade (*fully deliverable*) a Moeda de Liquidação será a Moeda Convertida. No caso de moedas que não são de livre convertibilidade (*non-deliverable*) a Moeda de Liquidação será o Dólar.

39) "Moeda de País não Mutuário" significa qualquer moeda de curso forçado nos países não mutuários do Banco.

40) "Moeda Local" significa qualquer moeda de curso forçado nos países mutuários do Banco.

41) "Mutuário" terá o significado que seja estabelecido nas Disposições Especiais.

42) "Normas Gerais" designa o conjunto de artigos que compõem a Segunda Parte deste Contrato e refletem as políticas básicas do Banco aplicáveis uniformemente a seus contratos de empréstimo.

43) "Órgão Contratante" significa a entidade com capacidade legal para subscrever o Contrato de Aquisição de Obras e Bens e a Seleção e Contratação de Consultores para com o empreiteiro, fornecedor e a empresa consultora ou consultor individual, conforme o caso.

44) "Órgão(s) Executor(es)" significa a(s) entidade(s) encarregada(s) de executar o Projeto, total ou parcialmente.

45) "Partes" significa o Banco e o Mutuário e cada um destes, indistintamente, uma Parte.

46) "Período de Encerramento" significa o prazo de 90 (noventa) dias contado a partir do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, para a finalização dos pagamentos pendentes a terceiros, a apresentação da justificativa final das despesas efetuadas, a reconciliação de registros e a devolução ao Banco dos recursos do Empréstimo desembolsados e não justificados, de acordo com o disposto no Artigo 4.08 destas Normas Gerais.

47) "Práticas Proibidas" significa as práticas definidas no Artigo 6.03 destas Normas Gerais.

48) "Prazo de Conversão" significa, para qualquer Conversão, o período compreendido entre a Data de Conversão e o último dia do período de juros no qual a Conversão termina de acordo com seus termos. No entanto, para efeitos do

último pagamento de principal e juros, o Prazo de Conversão termina no dia em que sejam pagos os juros correspondentes a tal período de juros.

49) "Prazo de Execução" significa o prazo em Dias Úteis durante o qual o Banco pode executar uma Conversão de acordo com o que seja determinado pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão. O Prazo de Execução começa a contar a partir do dia em que a Carta Solicitação de Conversão for recebida pelo Banco.

50) "Prazo Original de Desembolsos" significa o prazo originalmente previsto para os desembolsos do Empréstimo, estabelecido nas Disposições Especiais.

51) "Projeto" significa o programa ou projeto para cujo financiamento contribui o Empréstimo.

52) "Saldo Devedor" significa o montante devido ao Banco pelo Mutuário relativamente à parte desembolsada do Empréstimo.

53) "Semestre" designa os primeiros ou os segundos seis meses de um ano civil.

54) "Taxa Base de Juros" significa a taxa determinada pelo Banco no momento da execução de uma Conversão, em função: (i) da moeda solicitada pelo Mutuário; (ii) do tipo de taxa de juros solicitada pelo Mutuário; (iii) do Cronograma de Amortização; (iv) das condições de mercado vigentes; e (v) seja: (1) a Taxa de Juros Baseada na LIBOR em Dólares a 3 (três) meses, *mais* uma margem que reflita o custo estimado de captação de recursos em Dólares do Banco existente no momento do desembolso ou da Conversão; ou (2) o custo efetivo de captação do financiamento do Banco utilizado como base para a Conversão; ou (3) com relação aos Saldos Devedores que tenham sido objeto de uma Conversão anterior, a taxa de juros aplicável a tais Saldos Devedores.

55) "Taxa de Câmbio de Avaliação" significa a quantidade de unidades de Moeda Convertida por um Dólar, aplicável a cada Data de Avaliação de Pagamento, de acordo com a fonte que seja estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

56) "Taxa de Juros Baseada na LIBOR"[1] em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a "USD-LIBOR-BBA", que é uma taxa aplicável a depósitos em Dólares a um prazo de 3 (três) meses que figure na página Reuters <LIBOR01> às 11:00 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Expediente Bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre. Se essa taxa não constar da página Reuters <LIBOR01>, a taxa correspondente a

1 *Qualquer termo que figure com letras maiúsculas no número 56 deste Artigo 2.01 e que não esteja definido de outra forma nesta alínea terá o mesmo significado que lhe foi atribuído nas Definições do ISDA de 2000, segundo a publicação do International Swaps and Derivatives Association, Inc., em suas versões modificadas e complementadas, as quais são incorporadas a este documento como referência.*

essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada como se as partes houvessem especificado "USD-LIBOR-Bancos de Referência" como a Taxa de Juros LIBOR aplicável. Para estes efeitos, "USD-LIBOR-Bancos de Referência" significa que a taxa correspondente a uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada em função das taxas às quais os Bancos de Referência estejam oferecendo os depósitos em Dólares aos bancos de primeira linha no mercado interbancário de Londres, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) Dias de Expediente Bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, a um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. O Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco solicitará(rão) uma cotação dessa taxa ao escritório principal em Londres de cada um dos Bancos de Referência. Se for obtido um mínimo de 2 (duas) cotações, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das cotações. Se forem obtidas menos de 2 (duas) cotações confirme solicitado, a taxa correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das taxas cotadas pelos principais bancos na cidade de Nova Iorque, escolhidos pelo Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco, aproximadamente às 11:00 horas da manhã, hora de Nova York, nessa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, aplicável a empréstimos em Dólares concedidos aos principais bancos europeus, com um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. Se o Banco obtiver a taxa de juros de mais de um Agente de Cálculo, como resultado do procedimento descrito anteriormente, o Banco determinará, a seu exclusivo critério, a Taxa de Juros LIBOR aplicável numa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, com base nas taxas de juros proporcionadas pelos Agentes de Cálculo. Para os propósitos desta disposição, se a Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre não for um dia de expediente bancário na cidade de Nova York, serão utilizadas as taxas cotadas no primeiro dia bancário em Nova York imediatamente seguinte.

57) "Teto *(cap)* de Taxa de Juros" significa o estabelecimento de um limite superior para uma taxa variável de juros.

58) "Trimestre" significa cada um dos seguintes períodos de 3 (três) meses do ano calendário: o período que começa no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de março; o período que começa no dia 1º de abril e termina no dia 30 de junho; o período que começa no dia 1º de julho e termina no dia 30 de setembro; e o período que começa no dia 1º de outubro e termina no dia 31 de dezembro.

59) "VMP" significa a vida média ponderada, seja a VMP Original ou a que resulte de uma modificação do Cronograma de Amortização, seja como resultado de uma Conversão ou não. Calcula-se a VMP em anos (utilizando-se duas casas decimais), com base no Cronograma de Amortização de todas as tranches e define-se a mesma como a divisão de (i) e (ii), sendo:

(i) o somatório dos produtos de (A) e (B), os quais são definidos como:

(A) o montante de cada prestação de amortização;

(B) a diferença no número de dias entre a data de pagamento de amortização e a data de assinatura deste Contrato, dividido por 365 dias;

e

(ii) a soma dos pagamentos de amortização.

A fórmula a ser aplicada é a seguinte:

$$VMP = \frac{\sum_{j=1}^{m}\sum_{i=1}^{n} A_{i,j} \times \left(\frac{DP_{i,j} - DA}{365} \right)}{AT}$$

onde:

VMP é a vida média ponderada de todas as amortizações, expressada em anos.

m é o número total de tranches do Empréstimo.

n é o número total de pagamentos de amortização para cada tranche do Empréstimo.

A_{ij} é o montante da amortização referente ao pagamento *i* da tranche *j*, calculado no equivalente em Dólares, à taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo para a data de modificação do Cronograma de Amortização.

DP_{ij} é a data de pagamento referente ao pagamento *i* da tranche *j*.

DA é a data de assinatura deste Contrato.

AT é o somatório de todos os A_{ij}, calculada no equivalente em Dólares, na data de cálculo para a taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo.

60) "VMP Original" significa a VMP do Empréstimo vigente na data de assinatura deste Contrato e estabelecida nas Disposições Especiais.

CAPÍTULO III

Amortização, Juros, Comissão de Crédito, Inspeção e Vigilância e Pagamentos Antecipados

ARTIGO 3.01. **Datas de pagamento de Amortização e de Juros**. O Empréstimo deverá ser amortizado de acordo com o Cronograma de Amortização. Os juros e as prestações de amortização deverão ser pagos no dia 15 do mês, de acordo com o estabelecido nas Disposições Especiais, em uma Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização ou em uma Carta Notificação de Conversão, conforme seja o caso. As datas dos pagamentos de amortização coincidirão sempre com uma data de pagamento de juros.

ARTIGO 3.02. **Modificação do Cronograma de Amortização**. (a) O Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização em qualquer momento, a partir da data de entrada em vigor do Contrato e até 60 (sessenta) dias antes do vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, da tranche do Empréstimo para o qual faz a solicitação. Também poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização, à época de uma Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros, nos termos estabelecidos nos Artigos 5.03 e 5.04 destas Normas Gerais.

(b) Para solicitar uma modificação do Cronograma de Amortização, o Mutuário deverá apresentar ao Banco uma Carta Solicitação de Modificação de Cronograma de Amortização, que deverá: (i) indicar se a modificação do Cronograma de Amortização proposta se aplica a parte ou à totalidade do Empréstimo; e (ii) indicar o novo cronograma de pagamentos, que incluirá a primeira e última data de amortização, a freqüência de pagamentos e o percentual que estes representam em relação à totalidade do Empréstimo ou à parcela do mesmo para a qual se solicita a modificação.

(c) O Banco poderá aceitar as modificações solicitadas ao Cronograma de Amortização, sujeito às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco e ao cumprimento dos seguintes requisitos:

(i) que a última Data de Amortização e a VMP acumulada de todos os Cronogramas de Amortização não ultrapassem a Data Final de Amortização nem a VMP Original;

(ii) que a tranche do Empréstimo sujeita a um novo Cronograma de Amortização não seja inferior a US$3.000.000,00 (três milhões de Dólares); e

(iii) que a tranche do Empréstimo sujeita à modificação do Cronograma de Amortização não tenha sido objeto de modificação anterior, exceto se a nova

modificação ao Cronograma de Amortização for resultado de uma Conversão de Moeda.

(d) O Banco comunicará ao Mutuário sua decisão por meio de uma Carta Notificação de Modificação de Cronograma de Amortização. Na hipótese de o Banco aceitar a solicitação do Mutuário, a Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização incluirá: (i) o novo Cronograma de Amortização correspondente ao Empréstimo ou a tranche do mesmo; (ii) a VMP cumulativa do Empréstimo; e (iii) a data efetiva do novo Cronograma de Amortização.

(e) O Empréstimo não poderá ter mais que quatro tranches denominadas em Moeda de País não Mutuário com Cronogramas de Amortização distintos. As tranches do Empréstimo denominadas em Moeda Local poderão exceder tal número, sujeito às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.

(f) Para os fins de que a VMP continue igual ou menor que a VMP Original, o Cronograma de Amortização deverá ser modificado nas hipóteses em que forem acordadas prorrogações ao Prazo Original de Desembolsos (i) que resultem na extensão de tal prazo até após o 60º (sexagésimo) dia antes do vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, da tranche do Empréstimo, e (ii) quando forem efetuados desembolsos durante tal prorrogação. A modificação consistirá na antecipação da Data Final de Amortização ou, na hipótese de o Empréstimo ter diferentes tranches, na antecipação da data final de amortização da tranche ou das tranches do Empréstimo, cujos recursos forem desembolsados durante a prorrogação do Prazo Original de Desembolsos, exceto se o Mutuário solicitar expressamente, ao invés, o aumento do montante da prestação de amortização posterior a cada desembolso do Empréstimo ou se for o caso, o aumento da tranche do Empréstimo que ocasione uma VMP maior que a VMP Original. Na segunda hipótese, o Banco determinará o montante devido correspondente a cada prestação de amortização.

ARTIGO 3.03. **Juros**. (a) **Juros sobre Saldos Devedores que não tenham sido objeto de Conversão.** Enquanto o Empréstimo não tenha sido objeto de nenhuma Conversão, o Mutuário pagará juros sobre os Saldos Devedores diários a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR. Neste caso, os juros incidirão a uma taxa anual para cada Trimestre determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, calculada da seguinte forma: (i) a respectiva Taxa de Juros LIBOR, *mais* ou *menos*; (ii) o Custo de Captação do Banco. Adicionalmente, o Mutuário deverá pagar, a título de juros, a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário.

(b) **Juros sobre Saldos Devedores que tenham sido objeto de Conversão.** Caso os Saldos Devedores tenham sido objeto de uma Conversão, o Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores convertidos mediante tal Conversão: (i) à Taxa Base de Juros que determine o Banco; *mais* (ii) a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco.

(c) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a um Teto (*cap*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer um Teto *(cap)* de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o Teto (*cap*) da Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa

máxima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será equivalente ao Teto *(cap)* da Taxa de Juros.

(d) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o limite superior ou esteja abaixo do limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa máxima ou mínima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será, respectivamente, o limite superior ou o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

(c) **Mudanças à base de cálculo de juros.** O Banco, em qualquer momento, devido a mudanças decorrentes da prática do mercado e que afetem a determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR e, visando a proteger os interesses de seus mutuários, em geral, e os do Banco, em particular, poderá utilizar uma base de cálculo diferente para determinar a taxa de juros aplicável ao Empréstimo, desde que notifique o Mutuário e o Fiador, se houver, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, sobre a nova base de cálculo aplicável. A nova base de cálculo será efetiva na data de vencimento do prazo de notificação.

ARTIGO 3.04. **Comissão de crédito**. (a) O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito sobre o saldo não desembolsado do Empréstimo no percentual a ser estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário, que em caso algum poderá exceder 0,75% por ano.

(b) A comissão de crédito começará a incidir a partir de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

(c) A comissão de crédito deixará de incidir (i) quando tenham sido efetuados todos os desembolsos e (ii) total ou parcialmente, conforme seja o caso, quando o Empréstimo tenha sido declarado total ou parcialmente sem efeito, conforme o disposto nos Artigos 4.02, 4.12, 4.13 e 6.02 destas Normas Gerais.

ARTIGO 3.05. **Cálculo dos juros e da comissão de crédito**. Os juros e a comissão de crédito serão calculados com base no número exato de dias do período de juros correspondente.

ARTIGO 3.06. **Recursos para inspeção e supervisão**. O Mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco para inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o Prazo Original de Desembolsos como conseqüência de sua revisão periódica de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário e notificar ao Mutuário a respeito. Neste caso, o Mutuário deverá indicar ao Banco se o mesmo pagará tal montante diretamente ou se o Banco deverá retirar e reter tal montante dos recursos do Empréstimo. Em nenhuma hipótese poderá ser cobrado do Mutuário a este título em qualquer semestre, mais de 1% do valor do Empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos.

ARTIGO 3.07. **Moeda dos pagamentos de amortização, juros, comissão de crédito e quotas de inspeção e supervisão**. Os pagamentos de amortização e juros serão efetuados em Dólares, exceto na hipótese de realização de uma Conversão de Moeda, em cujo caso, aplicar-se-á o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais. Os pagamentos de comissão de crédito e quotas de inspeção e supervisão deverão ser sempre efetuados na Moeda de Aprovação.

ARTIGO 3.08. **Pagamentos antecipados**. (a) **Pagamentos Antecipados de Saldos Devedores denominados em Dólares com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.** O Mutuário poderá pagar antecipadamente a parte ou totalidade de qualquer Saldo Devedor denominado em Dólares a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR, em uma data de pagamento de juros, mediante apresentação ao Banco de uma solicitação por escrito, de caráter irrevogável, com a anuência do Fiador, se houver, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. Tal pagamento será imputado de acordo com o estabelecido no Artigo 3.09 destas Normas Gerais. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor, o pagamento será imputado de forma proporcional às prestações de amortização pendentes de pagamento. Se o Empréstimo tiver tranches com Cronogramas de Amortização diferentes, o Mutuário deverá pagar antecipadamente a totalidade da tranche correspondente, salvo se o Banco acordar de forma diversa.

(b) **Pagamentos Antecipados de valores que tenham sido objeto de Conversão.** Sempre que o Banco possa reverter sua captação de financiamento correspondente ou dar-lhe outro fim, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá pagar antecipadamente, em uma das datas de pagamento de juros estabelecidas no Cronograma de Amortização anexo à Carta Notificação de Conversão: (i) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de uma Conversão de Moeda; e/ou (ii) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de una Conversão de Taxa de Juros. Para tanto, o Mutuário deverá apresentar ao Banco, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, uma solicitação escrita de caráter irrevogável. Em tal solicitação, o Mutuário deverá especificar o valor que deseja pagar antecipadamente e as Conversões às quais se referem. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor referente a tal Conversão, este se aplicará de forma proporcional às prestações pendentes de pagamento de tal Conversão. O Mutuário não poderá realizar pagamentos antecipados por um valor inferior ao equivalente a US$3.000.000,00 (três milhões de Dólares), salvo nos casos em que o Saldo Devedor remanescente da Conversão correspondente seja menor e o Mutuário o pague antecipadamente em sua totalidade.

(c) Para os fins dos incisos (a) e (b) anteriores, os seguintes pagamentos serão considerados pagamentos antecipados: (i) a devolução de Adiantamento de Fundos não justificados; e (ii) os pagamentos devidos em virtude de a totalidade ou de parte do Empréstimo terem sido declaradas vencidas e exigíveis de imediato, de acordo com o disposto no Artigo 6.02 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo do disposto no inciso (b) anterior, nos casos de pagamento antecipado, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente pagará ao Banco, conforme for o caso, qualquer ganho ou perda incorrida pelo Banco por reverter a correspondente captação associada ao financiamento determinada pelo Agente de Cálculo ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo se imputará, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de

pagamento pelo Mutuário. Em caso de perda, o Mutuário pagará o montante correspondente de forma conjunta e na data do pagamento antecipado.

ARTIGO 3.09. **Imputação de pagamentos**. Todo pagamento será imputado, primeiro à devolução de Adiantamentos de Fundos não justificados depois de transcorrido o Período de Encerramento; depois a comissões e juros exigíveis na data do pagamento e, existindo saldo, à amortização de prestações vencidas de principal.

ARTIGO 3.10. **Vencimento em dias que não sejam Dias Úteis**. Todo pagamento ou qualquer outra prestação que, em cumprimento deste Contrato, deva ser realizado em um dia que não seja Dia Útil, será considerado válido se realizado no primeiro Dia Útil subseqüente, não sendo cabível, neste caso, a cobrança de qualquer acréscimo.

ARTIGO 3.11. **Lugar de pagamento**. Todo pagamento deverá ser efetuado na sede do Banco, em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, salvo se o Banco designar outro lugar para tal efeito, mediante o envio de notificação prévia por escrito ao Mutuário.

ARTIGO 3.12. **Participações**. (a) O Banco poderá ceder a outras instituições públicas ou privadas, a título de participação, os direitos correspondentes às obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato. O Banco informará imediatamente o Mutuário a respeito de cada cessão.

(b) Poderão ser cedidas participações em relação a Saldos Devedores ou saldos que estejam pendentes de desembolso no momento de ser celebrado o respectivo acordo de participação.

(c) O Banco poderá, com a anuência prévia do Mutuário, e do Fiador, se houver, ceder total ou parcialmente o saldo não desembolsado do Empréstimo a outras instituições públicas ou privadas. Para tanto, a parcela sujeita à cessão será expressa em termos de um número fixo de unidades da Moeda de Aprovação ou de unidades de Dólares. O Banco poderá ainda estabelecer uma taxa de juros diferente da estabelecida neste Contrato para a parte cedida do Empréstimo, com a prévia anuência do Mutuário, e do Fiador, se houver.

CAPÍTULO IV

Normas Relativas a Desembolsos, Renúncia e Cancelamento Automático do Empréstimo

ARTIGO 4.01. **Condições prévias ao primeiro desembolso**. O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo estará condicionado a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, os seguintes requisitos:

(a) Que o Banco tenha recebido um ou mais pareceres jurídicos fundamentados, com indicação das disposições constitucionais, jurídicas e regulamentares pertinentes,

no sentido de que as obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato e pelo Fiador no Contrato de Garantia, se for o caso, são válidas e exigíveis. Ditos pareceres deverão, ademais, abranger o exame de qualquer consulta de natureza jurídica que, razoavelmente, o Banco considere cabível formular.

(b) Que o Mutuário, diretamente ou por meio do Órgão Executor, se pertinente, tenha designado um ou mais funcionários que possam representá-lo em todos os atos relacionados com a execução deste Contrato e que tenha feito chegar ao Banco exemplares autênticos das assinaturas desses representantes. Se forem designados dois ou mais funcionários, o Mutuário indicará se os mesmos poderão atuar separada ou conjuntamente.

(c) Que o Mutuário, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, se pertinente, tenha demonstrado ao Banco que disporá oportunamente de recursos suficientes para atender, pelo menos durante o primeiro ano civil, à execução do Projeto, de acordo com o cronograma de investimentos mencionado na alínea que se segue. Quando o Empréstimo financie a continuação da mesma operação, cuja etapa ou etapas anteriores o Banco esteja financiando, a obrigação contida nesta alínea não será aplicável.

(d) Que o Mutuário, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, se pertinente, tenha apresentado ao Banco um relatório inicial, preparado segundo a forma indicada pelo Banco, que, além de outras informações que o Banco possa razoavelmente solicitar nos termos deste Contrato, compreenda: (i) um plano de execução do Projeto que inclua, quando não se tratar de um programa de concessão de créditos, os planos e especificações que, a juízo do Banco, sejam necessárias; (ii) um calendário ou cronograma de trabalho, ou de concessão de crédito, conforme o caso; (iii) um quadro de origem e aplicação dos recursos, de que constem cronogramas pormenorizados de investimentos, de acordo com as respectivas categorias de investimento, indicadas no Anexo Único deste Contrato, e as indicações das contribuições anuais necessárias de cada uma das distintas fontes de recursos com os quais será financiado o Projeto; e (iv) o conteúdo que devem ter os relatórios de progresso a que se refere o Artigo 8.03 destas Normas Gerais. Estando previsto neste Contrato o reconhecimento de despesas anteriores à data de sua vigência, serão incluídas no relatório inicial uma demonstração dos investimentos e, segundo os objetivos do Projeto, uma descrição das obras realizadas para a execução do mesmo ou uma relação dos créditos já formalizados, conforme o caso, até uma data imediatamente anterior à do relatório.

(e) Que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha demonstrado ao Banco que conta com um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno adequados para os propósitos indicados neste Contrato.

ARTIGO 4.02. **Prazo para o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso**. Se dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados da vigência deste Contrato, ou de

um prazo maior que as partes ajustem por escrito, não forem cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas no Artigo 4.01 destas Normas Gerais e nas Disposições Especiais, o Banco poderá pôr termo a este Contrato, dando ao Mutuário o aviso correspondente.

ARTIGO 4.03. **Requisitos para qualquer desembolso**. Para que o Banco efetue qualquer desembolso será necessário que: (a) o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, tenha apresentado por escrito, ou por meio eletrônico na forma e nas condições especificadas pelo Banco, um pedido de desembolso e que, em apoio ao mesmo, tenham sido fornecidos ao Banco os documentos pertinentes e demais antecedentes que este possa haver solicitado; (b) que o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme seja o caso, tenha aberto e mantenha uma ou mais contas bancárias em uma instituição financeira em que o Banco realize os desembolsos; (c) salvo acordo em contrário pelo Banco, os pedidos sejam apresentados, o mais tardar, 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou qualquer extensão do mesmo; (d) não tenham ocorrido quaisquer das circunstâncias descritas no Artigo 6.01 destas Normas Gerais; e (e) o Fiador, quando for o caso, não esteja em mora com relação às suas obrigações de pagamento para com o Banco, a título de qualquer empréstimo ou Garantia, por período superior a 120 (cento e vinte) dias.

ARTIGO 4.04. **Desembolsos para Cooperação Técnica**. Se as Disposições Especiais contemplarem financiamento de despesas para Cooperação Técnica, os desembolsos para esse propósito poderão ser efetuados depois de cumpridos os requisitos estabelecidos nas alíneas (a) e (b) do Artigo 4.01 e no Artigo 4.03 destas Normas Gerais.

ARTIGO 4.05. **Procedimento de desembolso**. O Banco poderá efetuar desembolsos da seguinte maneira: (a) transferindo a favor do Mutuário as quantias a que este tenha direito de acordo com este Contrato sob a modalidade de reembolso de despesas e Adiantamento de Fundos; (b) efetuando pagamentos a terceiros por conta do Mutuário, e de comum acordo; ou (c) mediante outra modalidade que as partes acordem por escrito. Qualquer despesa bancária em razão dos desembolsos correrá por conta do Mutuário. Salvo acordo das partes em contrário, somente serão feitos desembolsos, em cada oportunidade, de quantias não inferiores a um montante equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil Dólares).

ARTIGO 4.06. **Reembolso de despesas**. (a) Cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01 e 4.03 destas Normas Gerais e os que sejam pertinentes das Disposições Especiais, o Banco poderá efetuar desembolsos para reembolsar ao Mutuário, ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, as despesas efetuadas na execução do Projeto que sejam elegíveis para atender-se com recursos do Empréstimo, de acordo com as disposições deste Contrato.

(b) Salvo acordo expresso entre as partes, os pedidos de desembolso para reembolsar despesas financiadas pelo Mutuário ou pelo Órgão Executor, conforme seja o caso, de acordo com o inciso (a) acima, deverão ser feitos prontamente, à medida que o Mutuário ou o Órgão Executor incorram em tais despesas, ou, no mais tardar, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao fim de cada Semestre ou em outro prazo que as partes acordem.

ARTIGO 4.07. **Adiantamento de Fundos**. (a) Cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01 e 4.03 destas Normas Gerais e os que sejam pertinentes das Disposições Especiais,

o Banco poderá efetuar desembolsos para adiantar recursos ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, para atender despesas elegíveis com recursos do Empréstimo, nos termos das disposições deste Contrato.

(b) O montante máximo de cada Adiantamento de Fundos será fixado pelo Banco com base nas necessidades de liquidez do Projeto para atender previsões periódicas de gastos, de acordo com o inciso (a) acima. Em nenhuma hipótese o montante máximo de um Adiantamento de Fundos poderá exceder a quantia requerida para o financiamento de tais despesas durante um período máximo de 6 (seis) meses, de acordo com o cronograma de investimentos, o fluxo de recursos requeridos para tais propósitos, e a capacidade demonstrada do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme seja o caso, para utilizar os recursos do Empréstimo.

(c) O Banco poderá (i) ampliar o montante máximo do Adiantamento de Fundos vigente quando tenham surgido necessidades imediatas de recursos financeiros que o justifiquem, se assim lhe for justificadamente solicitado, e se for apresentado um extrato de despesas programadas para a execução do Projeto correspondente ao período do Adiantamento de Fundos vigente; ou (ii) efetuar um novo Adiantamento de Fundos com base no indicado no inciso (b) acima, quando tenha-se justificado, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do total dos recursos desembolsados a título de adiantamento. O Banco poderá realizar qualquer uma das ações anteriores, desde que se cumpram os requisitos do Artigo 4.03 destas Normas Gerais e os estabelecidos nas Disposições Especiais.

(d) O Banco poderá também reduzir ou cancelar o saldo total acumulado do(s) adiantamento(s) de fundos caso determine que os recursos desembolsados não foram utilizados ou justificados devida e oportunamente ao Banco, de acordo com as disposições deste Contrato.

ARTIGO 4.08. **Período de Encerramento**. O Mutuário ou o Órgão Executor, conforme seja o caso, deverá: (a) apresentar à satisfação do Banco, dentro do Período de Encerramento, a documentação de respaldo das despesas efetuadas à conta do Projeto e demais informações que o Banco houver solicitado; e (b) devolver ao Banco, no mais tardar no último dia do vencimento do Período de Encerramento, o saldo não justificado dos recursos desembolsados. Caso os serviços de auditoria sejam financiados a débito dos recursos do Empréstimo e que tais serviços não sejam concluídos e pagos antes do vencimento do Período de Encerramento a que se refere o inciso (a) anterior, o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme seja o caso, deverá informar ao Banco e acordar com o mesmo a forma na qual se viabilizará o pagamento de tais serviços, e devolver os recursos do Empréstimo destinados a tal fim, caso o Banco não receba as demonstrações financeiras e demais relatórios auditados dentro dos prazos estipulados neste Contrato.

ARTIGO 4.09. **Taxa de Câmbio**. (a) Para estabelecer a equivalência em Dólares de um gasto que seja efetuado na moeda do país do Mutuário, utilizar-se-á uma das seguintes taxas de câmbio, conforme disposto nas Disposições Especiais deste Contrato:

(i) A mesma taxa de câmbio utilizada para a conversão dos recursos desembolsados em Dólares à moeda do país do Mutuário. Neste caso, para fins de reembolso de gastos a débito do Empréstimo e de reconhecimento

de gastos a débito do Aporte Local, aplicar-se-á a taxa de câmbio vigente na data de apresentação da solicitação ao Banco; ou

(ii) A taxa de câmbio vigente no país do Mutuário na data efetiva do pagamento do gasto na moeda do país do Mutuário.

(b) A taxa de câmbio a que se referem os incisos (i) e (ii) da alínea (a) anterior será a seguinte:

(i) A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da moeda, conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banco.

(ii) Na ausência de tal entendimento, aplicar-se-á a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país do Mutuário, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de Dólares aos residentes no país, que não sejam entidades governamentais, para efetuar as seguintes operações: (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitais investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais alta, ou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por cada Dólar.

(iii) Se na data de apresentação da solicitação ao Banco a que se refere o inciso (i) da alínea (a) anterior, ou na data efetiva do pagamento do gasto a que se refere o inciso (ii) da alínea (a) anterior, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas operações, o pagamento será efetuado com base na mais recente taxa de câmbio utilizada para tais operações dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação da solicitação ao Banco a que se refere o inciso (i) anterior da alínea (a), ou à data efetiva do pagamento do gasto a que se refere o inciso (ii) da alínea (a) anterior, conforme o caso.

(iv) Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio vigente ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo país do Mutuário.

ARTIGO 4.10. **Determinação do valor de moedas conversíveis**. Sempre que, na execução deste Contrato, seja necessário determinar o valor de uma moeda em função de outra, tal valor será aquele que o Banco vier razoavelmente a fixar, salvo se o Artigo 4.09 ou as disposições dos Capítulos III e V destas Normas Gerais dispuserem expressamente outra coisa.

ARTIGO 4.11. **Recibos**. A pedido do Banco, o Mutuário deverá emitir e entregar ao Banco, ao final dos desembolsos, os recibos que representem as quantias desembolsadas.

ARTIGO 4.12. **Renúncia a parte do Empréstimo**. O Mutuário, com a concordância do Fiador, se houver, poderá, mediante aviso escrito enviado ao Banco, renunciar ao direito de utilizar qualquer porção do Empréstimo que não tenha sido desembolsada antes do recebimento do referido aviso, desde que tal porção não se encontre em qualquer das circunstâncias previstas no Artigo 6.04 destas Normas Gerais.

ARTIGO 4.13. **Cancelamento automático de parte do Empréstimo**. Salvo acordo expresso e por escrito do Banco com o Mutuário e o Fiador, se houver, no sentido de prorrogar o Prazo Original de Desembolsos, a porção do Empréstimo que não tiver sido comprometida ou desembolsada, conforme o caso, dentro de tal prazo ou suas extensões, ficará automaticamente cancelada.

CAPÍTULO V

Conversões

ARTIGO 5.01. **Exercício da Opção de Conversão.** (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros mediante a entrega ao Banco de uma Carta Solicitação de Conversão de caráter irrevogável, em forma e conteúdo satisfatórios para o Banco, na qual os termos e condições financeiras solicitados pelo Mutuário para a respectiva Conversão deverão ser indicados. O Banco poderá fornecer ao Mutuário um modelo de Carta Solicitação de Conversão.

(b) A Carta Solicitação de Conversão deverá ser assinada por um representante devidamente autorizado do Mutuário, deverá ter a anuência do Fiador, se houver, e conterá, ao menos, a informação indicada abaixo:

(i) **Para todas as Conversões**: (A) número do Empréstimo; (B) montante objeto da Conversão; (C) tipo de Conversão (Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros); (D) número da conta na qual os fundos deverão ser depositados, caso seja aplicável; e (E) Convenção para o Cálculo de Juros.

(ii) **Para Conversões de Moeda**. (A) Moeda à qual o Mutuário solicita converter o Empréstimo; (B) Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Moeda, o qual poderá ter um prazo de amortização igual ou menor à Data Final de Amortização; (C) a parte do desembolso ou do Saldo Devedor à qual se aplicará a Conversão; (D) o tipo de juros aplicável aos valores que serão objeto da Conversão de Moeda; (E) se a Conversão de Moeda será por Prazo Total ou Prazo Parcial; (F) a Moeda de Liquidação; (G) o Prazo de Execução; e (H) qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Moeda. Na hipótese de a Carta Solicitação de

Conversão ser apresentada em relação a um desembolso, a solicitação deverá indicar o valor do desembolso em unidades da Moeda de Aprovação, em unidades de Dólar ou em unidades da Moeda à qual se deseja converter, exceto para o último desembolso, em cujo caso a solicitação terá que ser feita em unidades da Moeda de Aprovação. Nestes casos, se o Banco efetuar a Conversão, os desembolsos serão denominados em Moeda Convertida e serão feitos em: (a) a Moeda Convertida ou (b) em um montante equivalente em Dólares na taxa de câmbio estabelecida na Carta Notificação de Conversão, a qual será a que o Banco determinar no momento da captação de seu financiamento. Na hipótese de a Carta Solicitação de Conversão se referir a Saldos Devedores, a solicitação deverá indicar o valor em unidades da moeda de denominação dos Saldos Devedores.

(iii) **Para Conversões de Taxa de Juros.** (A) o tipo de taxa de juros solicitada; (B) a parte do Saldo Devedor à qual a Conversão de Taxa de Juros será aplicada; (C) se a Conversão de Taxa de Juros será por Prazo Total ou por Prazo Parcial; (D) o Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Taxa de Juros, o qual poderá ter um prazo de Amortização igual ou menor à Data Final de Amortização; e (E) para Conversões de Taxa de Juros para o estabelecimento de um Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, os limites superior e/ou inferior aplicáveis, conforme o caso; e (F) qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Taxa de Juros.

(c) Qualquer montante de principal devido e pagável entre o 15° dia antes do início do Prazo de Execução e a Data de Conversão, inclusive, não poderá ser objeto de Conversão e deverá ser pago nos termos aplicáveis previamente à execução da Conversão.

(d) Uma vez que o Banco tenha recebido a Carta Solicitação de Conversão, este procederá a revisá-la. Se considerá-la aceitável, o Banco realizará a Conversão durante o Prazo de Execução, de acordo com o disposto neste Capítulo V. Uma vez que a Conversão tenha sido realizada, o Banco enviará ao Mutuário uma Carta Notificação de Conversão com os termos e condições financeiras da Conversão.

(e) Se o Banco determinar que a Carta Solicitação de Conversão não cumpre com os requisitos previstos neste Contrato, o Banco notificará o Mutuário a respeito, durante o Prazo de Execução. O Mutuário poderá apresentar uma nova Carta Solicitação de Conversão, em cujo caso o Prazo de Execução para tal Conversão começará a contar a partir do recebimento pelo Banco da nova Carta Solicitação de Conversão.

(f) Se durante o Prazo de Execução o Banco não conseguir efetuar a Conversão nos termos solicitados pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão, tal carta será considerada nula e sem efeito, sem prejuízo de eventual apresentação pelo Mutuário de uma nova Carta Solicitação de Conversão.

(g) Se durante o Prazo de Execução ocorrer uma catástrofe nacional ou internacional, uma crise de natureza financeira ou econômica, uma mudança nos mercados de capitais ou qualquer outra circunstância extraordinária que possa afetar, na opinião do Banco, significativa e adversamente, sua capacidade para efetuar uma Conversão, o Banco informará o Mutuário a respeito e acordará com este qualquer medida que se tenha que realizar com respeito a tal Carta Solicitação de Conversão.

ARTIGO 5.02. **Requisitos para toda Conversão.** Qualquer Conversão estará sujeita aos seguintes requisitos:

(a) A viabilidade de o Banco realizar qualquer Conversão dependerá do poder do Banco de captar seu financiamento de acordo com suas próprias políticas e estará sujeita a considerações legais, operacionais e de gestão de risco e às condições prevalecentes de mercado.

(b) O Banco não efetuará Conversões de montantes inferiores ao equivalente a US$3.000.000,00 (três milhões de Dólares), exceto se: (i) no caso do último desembolso, o valor pendente de desembolso for menor; ou (ii) em caso de um Empréstimo completamente desembolsado, o Saldo Devedor de qualquer tranche do Empréstimo for menor.

(c) O número de Conversões de Moeda a Moeda de País não Mutuário não poderá ser superior a quatro durante a vigência deste Contrato. Este limite não será aplicável a Conversões de Moeda a Moeda Local.

(d) O número de Conversões de Taxa de Juros não poderá ser superior a quatro durante a vigência deste Contrato.

(e) Qualquer modificação do Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Moeda estará sujeita ao disposto nos Artigos 3.02(c) e 5.03(b) destas Normas Gerais. Qualquer modificação ao Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Taxa de Juros estará sujeita ao previsto nos Artigos 3.02(c) e 5.04(b) destas Normas Gerais.

(f) O Cronograma de Amortização resultante de uma Conversão de Moeda ou de uma Conversão de Taxa de Juros, conforme determinado na Carta Notificação de Conversão, não poderá ser modificado posteriormente durante o Prazo de Conversão, exceto se o Banco aceitar o contrário.

(g) Salvo se o Banco aceitar o contrário, uma Conversão de Taxa de Juros com respeito a montantes que previamente tenham sido objeto de uma Conversão de Moeda, somente poderá ser realizada: (i) com relação à totalidade do Saldo Devedor associado a tal Conversão de Moeda; e (ii) por um prazo igual ao prazo restante da respectiva Conversão de Moeda.

ARTIGO 5.03. **Conversão de Moeda por Prazo Total ou por Prazo Parcial.** (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda por Prazo Total, ou uma Conversão de Moeda por Prazo Parcial.

(b) A Conversão de Moeda por Prazo Total e a Conversão de Moeda por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e efetuadas até a Data Final de Amortização. No entanto, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, à tranche do Empréstimo relativa à Conversão de Moeda, tal Conversão de Moeda terá a limitação de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original, sendo observados os tipos de câmbio estabelecidos na Carta Notificação de Conversão.

(c) No caso de Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário deverá incluir na Carta Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão, e (ii) o Cronograma de Amortização correspondente ao Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual deverá corresponder aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Moeda.

(d) Antes do vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar ao Banco uma das seguintes opções:

(i) A realização de uma nova Conversão de Moeda, mediante a prévia apresentação de uma nova Carta Solicitação de Conversão dentro de um período não inferior a 15 (quinze) Dias Úteis antes da data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Esta nova Conversão de Moeda terá a limitação adicional de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização não poderá exceder, em momento algum, o Saldo Devedor do Cronograma de Amortização solicitado na Conversão de Moeda por Prazo Parcial original. Se for viável, sujeito às condições de mercado, realizar uma nova Conversão, o Saldo Devedor do montante originalmente convertido continuará a ser denominado na Moeda Convertida, aplicando-se a nova Taxa Base de Juros, que reflita as condições de mercado prevalecentes no momento de execução da nova Conversão.

(ii) O pagamento antecipado do Saldo Devedor do montante convertido, mediante aviso escrito ao Banco com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Este pagamento deverá ser realizado na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial na Moeda de Liquidação, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(e) Para os efeitos do previsto no inciso (d) deste Artigo 5.03, o Saldo Devedor originalmente sujeito à Conversão de Moeda será automaticamente convertido a Dólares no vencimento da respectiva Conversão de Moeda por Prazo Parcial e estará sujeito à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais: (i) se o Banco não puder realizar uma nova Conversão; (ii) se 15 (quinze) dias anteriores a data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Banco não tiver recebido uma solicitação do Mutuário, nos termos previstos no

inciso (d) deste Artigo 5.03; ou (iii) se na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário não tiver realizado o pagamento antecipado que tiver solicitado.

(f) Na hipótese de o Saldo Devedor originalmente sujeito a Conversão de Moeda ser convertido a Dólares de acordo com o previsto no inciso (e) anterior, o Banco deverá informar ao Mutuário, e ao Fiador, se houver, no final do prazo da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, os valores convertidos a Dólares, assim como a taxa de câmbio correspondente de acordo com as condições prevalecentes de mercado, conforme seja determinado pelo Agente de Cálculo.

(g) O Saldo Devedor convertido a Dólares poderá ser objeto de uma nova solicitação de Conversão de Moeda, sujeito ao disposto neste Capítulo V.

(h) No vencimento de uma Conversão de Moeda por Prazo Total, o Mutuário deverá pagar integramente o Saldo Devedor do montante convertido na Moeda de Liquidação, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais, não podendo solicitar uma nova Conversão de Moeda.

(i) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão de Moeda, o Mutuário receberá do Banco, ou alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os valores relativos a qualquer ganho ou perda incorrida pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Moeda ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo será imputado, primeiro, a qualquer montante vencido pendente de pagamento ao Banco por parte do Mutuário.

ARTIGO 5.04. **Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou por Prazo Parcial.** (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou uma Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial.

(b) A Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total e a Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e realizadas até a Data Final de Amortização. No entanto, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, se for o caso, da tranche do Empréstimo relativa à Conversão de Taxa de Juros, tal Conversão de Taxa de Juros terá a limitação de que o Saldo Devedor do Empréstimo sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original.

(c) Para os casos de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial de montantes denominados em Dólares, o Mutuário deverá incluir na Carta Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão; e (ii) o Cronograma de Amortização para o Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual corresponderá aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Taxa de Juros.

(d) No caso de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial de montantes denominados em Dólares, a Taxa de Juros aplicável aos Saldos Devedores no vencimento de tal

Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial será a estabelecida no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais. As Conversões de Taxa de Juros por Prazo Parcial de Saldos Devedores denominados em moeda distinta do Dólar estarão sujeitas ao requisito previsto no Artigo 5.02(g) e, portanto, terão o mesmo tratamento relativo ao vencimento do Prazo de Conversão das Conversões de Moeda por Prazo Parcial, previsto no Artigo 5.03(d) destas Normas Gerais.

(e) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão de Taxa de Juros, o Mutuário receberá do Banco, ou alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os montantes relativos a qualquer ganho ou perda incorrida pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Taxa de Juros ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo será imputado, primeiro, a qualquer valor vencido pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.05. **Pagamentos de prestações de amortização e juros em caso de Conversão de Moeda**. De acordo com o disposto no Artigo 3.07 destas Normas Gerais, nos casos em que uma Conversão de Moeda tenha ocorrido, os pagamentos das prestações de amortização e juros dos montantes convertidos serão realizados na Moeda de Liquidação. Se a Moeda de Liquidação for Dólares, aplicar-se-á a Taxa de Câmbio de Avaliação vigente na Data de Avaliação do Pagamento para a respectiva data de vencimento, de acordo com o estabelecido na Carta Notificação de Conversão.

ARTIGO 5.06. **Comissões de operação aplicáveis a Conversões.** (a) As comissões de operação aplicáveis às Conversões realizadas no âmbito deste Contrato serão as que o Banco determine periodicamente. Cada Carta Notificação de Conversão indicará, se for o caso, a comissão de operação que o Mutuário estará obrigado a pagar ao Banco em relação à execução da respectiva Conversão, a qual permanecerá vigente durante o Prazo de Conversão de tal Conversão.

(b) A comissão de operação aplicável a uma Conversão de Moeda: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na Moeda Convertida a partir da Data de Conversão sobre o saldo devedor de tal Conversão de Moeda, inclusive; e (iii) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(c) A comissão de operação aplicável a uma Conversão de Taxa de Juros: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na Moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito a tal Conversão de Taxa de Juros; (iii) incidirá a partir da Data de Conversão sobre o Saldo Devedor sujeito a tal Conversão de Taxa de Juros, inclusive; e (iv) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo das comissões de operação mencionadas nos incisos (b) e (c) anteriores, para o caso de Conversões de Moeda ou Conversões de Taxa de Juros que contemplem Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros, aplicar-se-á uma comissão de operação por tal Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, a qual: (i) será denominada na mesma Moeda do Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de

Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros; e (ii) será liquidada mediante um pagamento único na Moeda de Liquidação, na primeira data de pagamento de juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

ARTIGO 5.07. Custos de Captação e Prêmios ou Descontos associados a uma Conversão. (a) Se o Banco utilizar seu custo efetivo de captação de financiamento para determinar a Taxa Base de Juros, o Mutuário estará obrigado a pagar as comissões e outros custos de captação em que o Banco tenha incorrido. Adicionalmente, quaisquer prêmios ou descontos referentes à captação de financiamento serão pagos ou recebidos pelo Mutuário, conforme for o caso. Estes custos e prêmios ou descontos serão especificados na Carta Notificação de Conversão.

(b) Quando a Conversão for realizada por ocasião de um desembolso, o montante a ser desembolsado ao Mutuário deverá ser ajustado para deduzir ou acrescentar qualquer montante devido ao Mutuário ou a pagar pelo mesmo em virtude do inciso (a) anterior.

(c) Quando a Conversão for realizada a Saldos Devedores, o montante devido ao Mutuário ou a pagar ao mesmo em virtude do inciso (a) anterior, deverá ser pago pelo Mutuário ou pelo Banco, conforme for o caso, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à Data da Conversão.

ARTIGO 5.08. Prêmios pagáveis por Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros. (a) Além das comissões de operação devidas nos termos do Artigo 5.06 destas Normas Gerais, o Mutuário deverá pagar ao Banco um prêmio sobre o Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros solicitados pelo Mutuário, equivalente ao prêmio pago pelo Banco a uma contraparte, se houver, como resultado da compra do Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. O pagamento de tal prêmio deverá ser efetuado: (i) na Moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, ou no seu equivalente em Dólares, de acordo como a taxa de câmbio estabelecida na Carta Notificação de Conversão, devendo a taxa de câmbio ser determinada no momento da captação do financiamento do Banco; e (ii) em um pagamento único na data acordada entre as Partes, mas que em caso algum poderá ser posterior a 30 (trinta) dias após a Data de Conversão, a não ser que seja operacionalmente possível para o Banco e este aceite um mecanismo de pagamento diferente.

(b) Se o Mutuário solicitar uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, este poderá solicitar que o Banco estabeleça o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros para garantir que o prêmio correspondente a tal limite inferior seja igual ao prêmio correspondente ao limite superior e desta forma estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros sem custo (*zero cost collar*). Se o Mutuário optar por determinar o limite superior e inferior, o prêmio que deverá ser pago pelo Mutuário ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros será compensado com o prêmio que deverá ser pago pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. No entanto, o prêmio pagável pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros não poderá em caso algum exceder o prêmio pagável pelo Mutuário ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. Consequentemente, durante o Prazo de Execução, o Banco poderá reduzir o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros de modo que o prêmio sobre este não exceda o prêmio sobre o limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

ARTIGO 5.09. **Eventos de Interrupção das Cotações**. As partes reconhecem que os pagamentos realizados pelo Mutuário, tanto de amortização como de juros, dos valores que tenham sido objeto de uma Conversão, devem, a todo tempo, estar vinculados à correspondente captação do financiamento do Banco em relação a pagamentos associados a tal Conversão. Assim, as Partes acordam que, não obstante a ocorrência de qualquer evento de interrupção que afete substancialmente os diversos tipos de câmbio, as taxas de juros e índice de ajuste de inflação utilizados neste Contrato, se houver, ou nas Cartas Notificação de Conversão, os pagamentos do Mutuário continuarão vinculados a tal captação do financiamento do Banco. A fim de obter e manter esta vinculação em tais circunstâncias, as partes expressamente acordam que o Agente de Cálculo, visando a refletir a correspondente captação do financiamento do Banco, determinará a aplicabilidade tanto: (a) de tais eventos de interrupção; e (b) da taxa ou o índice de substituição aplicável para determinar o valor apropriado a ser pago pelo Mutuário.

ARTIGO 5.10. **Cancelamento e Reversão da Conversão de Moeda**. Se, após a data de assinatura deste Contrato, for promulgada, emitida ou produzida uma mudança em uma lei, decreto ou outra norma legal aplicável, ou se ocorrer uma mudança na interpretação de uma lei, decreto ou outra norma legal, vigente na data de assinatura deste Contrato, que, conforme o Banco razoavelmente o determine, possa impedir o Banco de continuar mantendo, total ou parcialmente, seu financiamento na Moeda Convertida pelo prazo restante e nos mesmos termos da Conversão de Moeda respectiva, o Mutuário, mediante recebimento de prévia notificação por parte do Banco, terá a opção de re-denominar a Dólares o Saldo Devedor objeto da Conversão de Moeda à taxa de câmbio aplicável no momento, conforme esta seja determinada pelo Agente de Cálculo. Tal Saldo Devedor estará sujeito ao Cronograma de Amortização que tenha sido acordado para tal Conversão de Moeda e à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais. O Mutuário poderá ainda pagar antecipadamente ao Banco todas as importâncias que forem devidas na Moeda Convertida, de conformidade com o disposto no Artigo 3.08 destas Normas Gerais.

ARTIGO 5.11. **Ganhos ou perdas associadas à Re-denominação a Dólares**. Na hipótese de o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, decidir re-denominar o Saldo Devedor objeto de uma Conversão de Moeda a Dólares de acordo com o disposto no Artigo 5.10 anterior, o Mutuário receberá do Banco, ou conforme o caso, pagará ao Banco, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da re-denominação, os montantes relativos a quaisquer ganhos ou perdas associadas a variações nas taxas de juros até a data de redenominação a Dólares determinadas pelo Agente de Cálculo. Qualquer ganho associado a tal Conversão a ser recebido pelo Mutuário será primeiramente imputado a qualquer montante vencido e pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.12. **Atraso no pagamento em caso de Conversão de Moeda**. O atraso no pagamento dos montantes devidos ao Banco pelo Mutuário a título de principal e quaisquer encargos financeiros devidos por ocasião de uma Conversão, assim como quaisquer prêmios devidos ao Banco em Moeda distinta do Dólar em virtude do Artigo 5.08, facultará ao Banco cobrar juros a uma taxa flutuante na Moeda Convertida determinada pelo Agente de Cálculo, *mais* uma margem de 100 pontos básicos (1%) sobre o total das quantias em atraso, sem prejuízo

da aplicação de encargos adicionais que assegurem um pleno repasse de custos na eventualidade de que tal margem não seja suficiente para que o Banco recupere os custos incorridos devido a tal atraso.

ARTIGO 5.13. **Custos, gastos ou perdas em caso de Conversões**. Na hipótese de uma ação ou omissão do Mutuário ou do Fiador, se houver, incluindo: (a) falta de pagamento nas datas de vencimento de montantes de principal, juros e comissões relacionados a uma Conversão; (b) revogação ou mudança nos termos contidos em uma Carta Solicitação de Conversão; (c) descumprimento total ou parcial de um pagamento antecipado do Saldo Devedor na Moeda Convertida, previamente solicitado pelo Mutuário por escrito; (d) uma mudança nas leis ou regulamentos que possam ter tido um impacto na manutenção da totalidade ou de uma parte do Empréstimo, nos termos acordados de uma Conversão; ou (e) outras ações não descritas anteriormente, resultar para o Banco em custos adicionais aos descritos neste Contrato, o Mutuário ficará obrigado a pagar ao Banco as respectivas importâncias determinadas pelo Agente de Cálculo, que assegurem um pleno repasse dos custos incorridos.

CAPÍTULO VI

Suspensão de Desembolsos e Vencimento Antecipado

ARTIGO 6.01. **Suspensão de desembolsos**. O Banco, mediante aviso escrito ao Mutuário, poderá suspender os desembolsos se ocorrer e enquanto subsistir qualquer das seguintes circunstâncias:

(a) Mora no pagamento das quantias devidas pelo Mutuário ao Banco a título de principal, comissões e juros, devolução de adiantamentos ou qualquer outro título, de acordo com este Contrato ou com qualquer outro contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário, incluindo outro Contrato de Empréstimo ou Contrato de Derivativos.

(b) Inadimplemento, por parte do Mutuário, de qualquer outra obrigação estipulada neste Contrato ou Contratos subscritos com o Banco para financiamento do Projeto ou no(s) Contrato(s) de Derivativos subscrito(s) com o Banco.

(c) A retirada ou suspensão, como membro do Banco, do país em que o Projeto deva ser executado.

(d) Quando o Projeto ou os propósitos do Empréstimo puderem ser afetados por:

(i) qualquer restrição, modificação ou alteração da competência legal, das funções ou do patrimônio do Mutuário ou Órgão Executor; ou

(ii) qualquer modificação ou emenda que tenha sido efetuada sem a anuência escrita do Banco, nas condições básicas cumpridas antes da Resolução aprobatória do Empréstimo ou da assinatura do Contrato. Nesses casos, o Banco terá o direito de requerer do Mutuário e do Órgão Executor

informações justificadas e pormenorizadas e somente após ouvir o Mutuário ou o Órgão Executor e examinar suas informações e esclarecimentos, ou no caso de falta de manifestação do Mutuário e do Órgão Executor, poderá suspender os desembolsos se considerar que as modificações introduzidas afetam substancial e negativamente o Projeto ou tornam impossível sua execução.

(e) Inadimplemento, por parte do Fiador, se existir, de qualquer obrigação estipulada no Contrato de Garantia ou em qualquer Contrato de Derivativos subscrito com o Banco.

(f) Qualquer circunstância extraordinária que, a critério do Banco, e não se tratando de Contrato em que o Mutuário seja a República, torne improvável que o Mutuário possa cumprir as obrigações contraídas neste Contrato, ou que não permita atingir os propósitos que se tiveram em conta ao celebrá-lo.

(g) Caso seja determinado, de acordo com os procedimentos de sanções do Banco, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Órgão Contratante cometeu uma Prática Proibida durante o processo de contratação ou durante a execução de um Contrato.

ARTIGO 6.02. **Término, vencimento antecipado ou cancelamento parcial de quantias não desembolsadas.** (a) O Banco poderá pôr termo a este Contrato relativamente à parte do Empréstimo que não tenha sido desembolsada até aquela data ou declarar vencida e exigível, de imediato, a totalidade dos Saldos Devedores ou parte deles, com os juros e comissões devidos até a data do pagamento se: (i) qualquer das circunstâncias previstas nas alíneas (a), (b), (c), e (e) do Artigo anterior se prolongar por mais de 60 (sessenta) dias, ou (ii) se a informação a que se refere o inciso (d) do Artigo anterior, ou se os esclarecimentos ou informações adicionais apresentados pelo Mutuário ou pelo Órgão Executor, conforme o caso, não forem satisfatórios para o Banco.

(b) Caso seja determinado que, de acordo com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer firma, entidade ou indivíduo licitante que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, empresas de consultoria, o Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa do processo de contratação ou durante a execução de um contrato, o Banco poderá cancelar a parte não desembolsada ou declarar vencido antecipadamente o repagamento da parte do Empréstimo que estiver relacionada inequivocamente com tal contratação, quando houver evidência de que o representante do Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante não tenha tomado as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, notificar adequadamente o Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável.

(c) O Banco poderá também cancelar a parte não desembolsada ou declarar vencido antecipadamente o repagamento do Empréstimo referente à aquisição de determinados bens e serviços correlatos, à contratação de obras, serviços correlatos ou serviços de consultoria, se, a qualquer momento, determinar que a mencionada aquisição ocorreu sem que tenham sido seguidos os procedimentos indicados neste Contrato.

ARTIGO 6.03. **Práticas Proibidas.** (a) Para os efeitos deste Contrato, entende-se que uma Prática Proibida inclui as seguintes práticas: (i) "prática corrupta" consiste em oferecer, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte; (ii) "prática fraudulenta" é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente, engane ou pretenda enganar alguma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação; (iii) "prática coercitiva" consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar, indevidamente, as ações de uma parte; (iv) "prática colusiva" é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, que inclui influenciar, de forma inapropriada, as ações de outra parte; e (v) uma "prática obstrutiva" consiste em: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusória; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir-lhe de divulgar seu conhecimento de assuntos que sejam importantes para a investigação ou que prossiga a investigação, ou (b) todo ato que vise a impedir de forma material o exercício de inspeção do Banco e os direitos de auditoria previstos nos Artigos 8.01(c), 8.02(e), e 8.04(g) destas Normas Gerais.

(b) Além do estabelecido nos Artigos 6.01(g) e 6.02(b) destas Normas Gerais, caso seja determinado que, de acordo com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que apresente oferta ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluídos, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores e prestadores de serviços, concessionários, o Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa do processo de contratação ou durante a execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de obras, bens, serviços correlatos e a contratação de serviços de consultoria;

(ii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco, se houver evidência de que o representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Órgão Contratante não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, a adequada notificação do Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iii) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta;

(iv) Declarar uma empresa, entidade ou indivíduo inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (A) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (B) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(v) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou

(vi) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, incluída a aplicação de multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações ou autuações. Estas sanções podem ser impostas de forma adicional ou em substituição às sanções referidas no inciso (g) do Artigo 6.01, no inciso (b) do Artigo 6.02 e no inciso (b), itens (i) a (v) deste Artigo 6.03.

(c) O disposto nos Artigos 6.01(g) e 6.03(b)(i) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção, ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco nos termos das disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Qualquer empresa, entidade ou individuo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores e prestadores de serviços e concessionários, o Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ver-se sujeito a sanções, de acordo com o disposto nos acordos subscritos pelo Banco com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões em matéria de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo (e), o termo "sanção" inclui toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denuncias de Práticas Proibidas.

(f) Quando o Mutuário adquira bens, obras ou serviços distintos dos serviços de consultoria diretamente de uma agência especializada, ou contrate uma agência especializada para prestar serviços de assistência técnica ao amparo de um acordo entre o Mutuário e tal agência especializada, serão aplicadas integralmente a requerentes, licitantes, empreiteiros,

empresas de consultoria ou consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores e prestadores de serviços, concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas) ou a qualquer outra entidade que tenha subscrito contratos com tal agência especializada para a provisão de bens, obras ou serviços correlatos com atividades financiadas pelo Banco, todas as disposições estipuladas neste Contrato relativas a sanções e Práticas Proibidas. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a recorrer a recursos como a suspensão ou rescisão do contrato. O Mutuário se compromete a incluir nos contratos com as agências especializadas disposições obrigando a mesma a consultar a lista de empresas e indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso uma agência especializada subscreva contrato ou ordem de compra com uma empresa ou indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e tomará outras medidas que considere convenientes.

ARTIGO 6.04. **Obrigações não atingidas**. Não obstante o disposto nos Artigos 6.01 e 6.02 precedentes, nenhuma das medidas previstas neste Capítulo atingirá o desembolso por parte do Banco: (a) das quantias sujeitas à garantia de uma carta de crédito irrevogável; e (b) das quantias às quais o Banco tenha se comprometido especificamente por escrito, perante o Mutuário, ou o Órgão Executor, ou o Órgão Contratante, conforme o caso, a débito dos recursos do Empréstimo, para efetuar pagamentos a um empreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços correlatos, ou serviços de consultoria. O Banco poderá deixar sem efeito o compromisso indicado nesta alínea (b) quando for determinado, de maneira que o Banco considere satisfatória, que, durante o processo de seleção, negociação ou execução do contrato para a aquisição das mencionadas obras, bens e serviços correlatos, ou serviços de consultoria, ocorreram uma ou mais Práticas Proibidas.

ARTIGO 6.05. **Reserva de direitos**. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, do exercício dos direitos estabelecidos neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia do Banco a tais direitos, nem como aceitação de acontecimentos ou circunstâncias que lhe teriam facultado exercê-los.

ARTIGO 6.06. **Disposições não atingidas**. A aplicação das medidas estabelecidas neste Capítulo não atingirá as obrigações do Mutuário estipuladas neste Contrato, as quais continuarão em pleno vigor, salvo no caso do vencimento antecipado da totalidade do Empréstimo, em que somente permanecerão em vigor as obrigações pecuniárias do Mutuário.

CAPÍTULO VII

Execução do Projeto

ARTIGO 701. **Disposições gerais relativas à execução do Projeto**. (a) O Mutuário se compromete a que o Projeto seja executado com a devida diligência, em conformidade com eficientes normas financeiras e técnicas e de acordo com os planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos que o Banco haja aprovado.

Compromete-se, igualmente, em que todas as obrigações que lhe cabem serão cumpridas à satisfação do Banco.

(b) Qualquer modificação substancial nos planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos que o Banco haja aprovado, assim como qualquer modificação substancial no contrato ou contratos de bens ou serviços custeados com os recursos destinados à execução do Projeto, ou nas categorias de investimento, dependerá de prévio consentimento escrito do Banco.

ARTIGO 7.02. **Preços e licitações**. Os contratos de execução de obras, aquisição de bens e prestação de serviços para o Projeto deverão estabelecer um custo razoável, que será geralmente o preço mais baixo do mercado, levando-se em consideração fatores de qualidade, eficiência e outros fatores pertinentes.

ARTIGO 7.03. **Utilização de bens**. Salvo autorização expressa do Banco, os bens adquiridos com os recursos do Empréstimo deverão destinar-se exclusivamente aos fins do Projeto. Concluída a execução do Projeto, a maquinaria e o equipamento de construção utilizados nessa execução poderão ser empregados para outros fins.

ARTIGO 7.04. **Recursos adicionais**. (a) O Mutuário deverá fornecer oportunamente todos os recursos adicionais aos do Empréstimo necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto, cujo valor estimado se declara nas Disposições Especiais. Se durante o processo de desembolso do Empréstimo se verificar um aumento no custo estimado do Projeto, o Banco poderá exigir a alteração no cronograma de investimentos a que se refere a alínea (d) do Artigo 4.01 destas Normas Gerais, para que o Mutuário atenda esse aumento.

(b) A partir do ano civil seguinte ao do início do Projeto e durante o período de sua execução, o Mutuário deverá demonstrar ao Banco, nos primeiros 60 (sessenta) dias de cada ano civil, que disporá, oportunamente, dos recursos necessários para efetuar a contribuição local ao Projeto durante esse ano.

CAPÍTULO VIII

Sistema de Informação Financeira, Controle Interno, Inspeções, Relatórios e Auditoria Externa

ARTIGO 8.01. **Sistema de informação financeira e controle interno**. (a) O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, deverá manter: (i) um sistema de informação financeira aceitável ao Banco que permita o registro contábil, orçamentário e financeiro, e a emissão de demonstrações financeiras e outros relatórios relacionados com os recursos do Empréstimo e de outras fontes de financiamento, se for o caso; e (ii) uma estrutura de controle interno que permita a gestão efetiva do Projeto, proporcione confiabilidade sobre as informações financeiras, registros e arquivos físicos, magnéticos e eletrônicos e permita o cumprimento das disposições previstas neste Contrato.

(b) O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, se comprometem a conservar os registros originais do Projeto por um período mínimo de 3 (três) anos contados a partir do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, de modo a: (i) permitir a identificação das quantias recebidas das diferentes fontes; (ii) consignar, em conformidade com o sistema de informação financeira que o Banco tenha aprovado, os investimentos no Projeto, tanto com recursos do Empréstimo como com os demais recursos cuja contribuição esteja prevista para sua total execução; (iii) conter os pormenores necessários para a identificação das obras realizadas, dos bens adquiridos e dos serviços contratados, bem como a utilização das referidas obras, bens e serviços; (iv) evidenciar a conformidade na recepção, autorização e pagamento da obra, bem ou serviço adquirido ou contratado; (v) incluir nos referidos registros a documentação relacionada ao processo de aquisição, contratação e execução dos contratos financiados pelo Banco e outras fontes de financiamento, o que compreende, mas não se limita a, avisos de licitação, pacotes de ofertas, resumos, avaliações de ofertas, contratos, correspondência, produtos e minutas de trabalho e faturas, certificados e relatórios de recepção, recibos, inclusive documentos relacionados ao pagamento de comissões e pagamentos a representantes, consultores e empreiteiros; e (vi) demonstrar o custo dos investimentos em cada categoria e o progresso físico e financeiro das obras, bens e serviços. Quando se tratar de programas de crédito, os registros deverão precisar, ainda, os créditos concedidos, os resgates recebidos e a utilização dos mesmos.

(c) O Mutuário se compromete a incluir nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos contratos financiados com empréstimo do Banco celebrados pelo Mutuário, pelo Órgão Executor ou pelo Órgão Contratante, disposição que exija que os fornecedores e os prestadores de serviços, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e seus representantes, pessoal, subconsultores e concessionários a manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de 7 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato.

ARTIGO 8.02. **Inspeções**. (a) O Banco poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgue necessários para assegurar-se do desenvolvimento satisfatório do Projeto.

(b) O Mutuário, o Órgão Executor e o Órgão Contratante, conforme o caso, deverão permitir que o Banco inspecione a qualquer tempo o Projeto, assim como os equipamentos e materiais correspondentes, e examine os registros e documentos cujo conhecimento considere pertinente. No desempenho dessa tarefa, o pessoal que o Banco enviar ou designar para o cumprimento deste propósito, como investigadores, representantes, auditores ou peritos deverá contar com a mais ampla colaboração das respectivas autoridades. Todas as despesas relativas a transporte, salário e demais gastos efetuados com tal pessoal serão pagas pelo Banco.

(c) O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, deverão proporcionar ao Banco, se eventualmente solicitado por seu representante autorizado, todos os documentos, inclusive os relacionados com as aquisições, que o Banco possa razoavelmente solicitar. Ademais, o Mutuário, o Órgão Executor e o Órgão Contratante deverão colocar à disposição do Banco, se assim solicitado com razoável antecipação, seu pessoal para que respondam às indagações que o pessoal do Banco possa ter em relação à revisão ou auditoria dos documentos. O Mutuário, o Órgão Executor e o Órgão Contratante, conforme o caso, deverá

apresentar os documentos oportunamente, ou uma declaração juramentada na qual constem as razões pelas quais a documentação solicitada não se encontra disponível ou está sendo retida.

(d) Caso o Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, se recuse a cumprir a solicitação apresentada pelo Banco, ou de alguma maneira oponha obstáculos à revisão do assunto por parte do Banco, o Banco, a seu exclusivo critério, poderá adotar as medidas que considere apropriadas contra o Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso.

(e) O Mutuário se compromete a incluir nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos contratos financiados com empréstimo do Banco celebrado pelo Mutuário, pelo Órgão Executor ou pelo Órgão Contratante, disposição que exija que os requerentes, licitantes, fornecedores e prestadores de serviços e seus representantes, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e seus representantes, pessoal, subconsultores e concessionários a: (i) permitir que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco; (ii) prestar plena assistência ao Banco durante a investigação; e (iii) fornecer ao Banco qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que seus empregados ou agentes que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder a consultas referentes à investigação provenientes do pessoal do Banco ou qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor ou prestador de serviços, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor ou seus representantes ou concessionário se negue a cooperar ou descumpra requerimento do Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação do Banco, o Banco, a seu critério único e exclusivo, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor ou prestador de serviços ou seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor e seus representantes e concessionário.

ARTIGO 8.03. **Relatórios**. O Mutuário, ou o Órgão Executor, se pertinente, deverá apresentar à satisfação do Banco, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada Semestre, ou em outro prazo acordado pelas Partes, os relatórios referentes à execução do Projeto, preparados de acordo com as normas que, a respeito, forem acordadas com o Banco; e os demais relatórios que o Banco razoavelmente solicitar com relação ao investimento dos montantes emprestados, à utilização dos bens adquiridos com tais montantes e ao desenvolvimento do Projeto.

ARTIGO 8.04. **Auditoria externa**. (a) O Mutuário se compromete a apresentar ao Banco, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, no prazo, período e frequência indicados nas Disposições Especiais deste Contrato, as demonstrações financeiras e outros relatórios e a informação financeira adicional que o Banco solicite, de acordo com padrões e princípios de contabilidade aceitáveis ao Banco.

(b) O Mutuário se compromete a que as demonstrações financeiras e outros relatórios indicados nas Disposições Especiais deste Contrato sejam auditados por auditores independentes aceitáveis ao Banco, de acordo com padrões e princípios de auditoria aceitáveis ao Banco, e a

apresentar, igualmente, à satisfação do Banco as informações referentes aos auditores independentes contratados que o mesmo solicite.

(c) O Mutuário se compromete a selecionar e contratar os auditores independentes necessários à oportuna apresentação das demonstrações financeiras e demais relatórios mencionados no inciso (b) acima, diretamente ou por meio do Órgão Executor, no mais tardar 4 (quatro) meses antes do encerramento de cada exercício fiscal do Mutuário a partir da data em que se inicie a vigência deste Contrato ou em outro prazo que as partes acordem, de acordo com os procedimentos e os termos de referência previamente acordados com o Banco. O Mutuário ou o Órgão Executor, segundo pertinente, deverá autorizar os auditores a proporcionar ao Banco a informação adicional que este venha razoavelmente a solicitar, relativa às demonstrações financeiras e aos outros relatórios auditados.

(d) Nos casos em que a auditoria seja responsabilidade de um organismo oficial de fiscalização e este não puder cumprir essa tarefa de acordo com requisitos que o Banco considere satisfatórios ou dentro dos prazos, durante o período e na frequência estipulados neste Contrato, o Mutuário, ou o Órgão Executor, conforme o caso, selecionará e contratará os serviços de auditores independentes aceitáveis para o Banco, de acordo com o disposto no inciso (c) anterior.

(e) Sem prejuízo do estabelecido nos incisos anteriores, o Banco, de forma excepcional e mediante prévio acordo entre as partes, poderá selecionar e contratar os serviços de auditores independentes para a preparação das demonstrações financeiras e outros relatórios auditados previstos neste Contrato quando: (i) os benefícios da seleção e contratação de tais serviços pelo Banco forem maiores; ou (ii) os serviços das firmas privadas e contadores independentes qualificados no país sejam limitados; ou (iii) quando existam circunstâncias especiais que justifiquem a seleção e contratação de tais serviços pelo Banco.

(f) O Banco se reserva o direito de solicitar ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, a realização de outra classe de auditorias externas ou de trabalhos referentes à auditoria de projetos, do Órgão Executor e de entidades relacionadas, do sistema de informação financeira e das contas bancárias do Projeto, entre outras. A natureza, frequência, alcance, oportunidade, metodologia, tipo de normas de auditoria aplicáveis, relatórios, procedimentos de seleção e termos de referência serão estabelecidos de comum acordo entre as partes.

(g) Os documentos de licitação e os contratos que o Mutuário, Órgão Executor ou Órgão Contratante celebrem com um fornecedor ou prestador de serviços, empreiteiro, subempreiteiro, consultor, subconsultor, pessoal ou concessionário deverão incluir disposição que permita ao Banco revisar quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submetê-los a uma auditoria por auditores designados pelo Banco.

CAPÍTULO IX

Disposição sobre Gravames e Isenções

ARTIGO 9.01. **Compromisso relativo a gravames**. Se o Mutuário acordar estabelecer algum gravame específico parcial ou total sobre seus bens ou rendimentos como garantia de uma dívida externa, deverá constituir, simultaneamente, um gravame que garanta ao Banco, em condições de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do Contrato. Contudo, esta disposição não será aplicável: (a) aos gravames constituídos sobre bens, para assegurar o pagamento do saldo pendente do seu preço de aquisição; e (b) aos gravames constituídos em razão de operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos prazos de vencimento não sejam superiores a um ano. Se o Mutuário for um país membro do Banco, a expressão "bens ou rendimentos" refere-se a todo tipo de bens ou rendimentos pertencentes ao Mutuário ou a qualquer uma de suas dependências, que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

ARTIGO 9.02. **Isenção de impostos**. O Mutuário compromete-se a pagar o capital, os juros, comissões e prêmios e qualquer outro encargo do Empréstimo, assim como qualquer outro pagamento por gastos ou custos que tenham sido originados no âmbito deste Contrato sem qualquer dedução ou restrição, livre de todo imposto, taxa, direito ou encargo estabelecidos ou que possam ser estabelecidos pelas leis de seu país, e a responsabilizar-se por todo imposto, taxa ou direito aplicável à realização, registro e execução deste Contrato.

CAPÍTULO X

Arbitragem

ARTIGO 10.01. **Composição do Tribunal**. (a) O Tribunal Arbitral será constituído por três membros, designados da seguinte forma: um pelo Banco; outro pelo Mutuário; e um terceiro, doravante denominado o "Desempatador", por acordo direto entre as partes ou por intermédio dos respectivos árbitros. Se as partes ou os árbitros não chegarem a acordo com relação à nomeação do Desempatador, ou se uma das partes não puder designar árbitro, o Desempatador será designado, a pedido de qualquer das partes, pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos. Se qualquer das partes não nomear árbitro, este será designado pelo Desempatador. Se qualquer dos árbitros nomeados, ou o Desempatador, não desejar ou não puder atuar, ou prosseguir atuando, proceder-se-á à sua substituição pela forma estabelecida para a sua designação original. O sucessor terá as mesmas funções e atribuições do substituído.

(b) Se a controvérsia envolver tanto o Mutuário como o Fiador, se houver, ambos serão considerados como uma só parte, e, por conseguinte, deverão atuar conjuntamente seja para a nomeação do árbitro, seja para os demais efeitos da arbitragem.

ARTIGO 10.02. **Início do Processo**. Para submeter a controvérsia ao processo de arbitragem, a parte reclamante dirigirá à outra parte uma comunicação, por escrito, expondo a natureza da reclamação, a satisfação ou reparação pretendida e o nome do árbitro que designa. A

parte que receber essa comunicação deverá, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, comunicar à parte contrária o nome da pessoa que designa como árbitro. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da referida comunicação à parte reclamante, as partes não houverem chegado a um acordo sobre a designação do Desempatador, qualquer delas poderá solicitar ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos que proceda à designação.

ARTIGO 10.03. **Constituição do Tribunal**. O Tribunal Arbitral constituir-se-á em Washington, Distrito de Columbia, Estados Unidos da América, na data em que o Desempatador determinar e, uma vez constituído, funcionará nas datas fixadas pelo próprio Tribunal.

ARTIGO 10.04. **Processo**. (a) O Tribunal terá competência para conhecer e decidir tão somente sobre a matéria da controvérsia. O Tribunal adotará suas próprias normas de processo e poderá, por iniciativa própria, designar os peritos que considerar necessário. Em qualquer caso, dará sempre às partes a oportunidade de apresentar razões em audiência.

(b) O Tribunal julgará ex aequo et bono, fundamentando sua decisão nos termos deste Contrato e proferirá sentença ainda que uma das partes não haja comparecido.

(c) A sentença será exarada por escrito e deverá ser adotada pelo voto concorrente de pelo menos dois membros do Tribunal, deverá ser proferida dentro do prazo aproximado de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da nomeação do Desempatador e, a não ser que o Tribunal decida prorrogar o aludido prazo, em virtude de circunstâncias especiais e imprevistas, será notificada às partes por meio de comunicação subscrita, pelo menos, por dois membros do Tribunal, deverá ser cumprida dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de notificação, terá efeito executório e será irrecorrível.

ARTIGO 10.05. **Despesas**. Os honorários de cada árbitro serão custeados pela parte que o houver designado e os honorários do Desempatador serão custeados em parcelas iguais entre as partes. Antes de constituir-se o Tribunal, as partes entrarão em acordo quanto aos honorários das demais pessoas cuja intervenção no processo arbitral se julgar necessária. Se as partes, na oportunidade, não chegarem a um acordo, o próprio Tribunal fixará a remuneração que seja razoável para as pessoas referidas, segundo as circunstâncias. Cada parte custeará suas próprias despesas no processo de arbitragem, mas as despesas do Tribunal serão custeadas, em parcelas iguais, pelas partes. Qualquer dúvida relacionada com a divisão das despesas ou quanto à forma de pagamento será resolvida pelo próprio Tribunal, mediante decisão irrecorrível.

ARTIGO 10.06. **Notificações**. Qualquer notificação relativa à arbitragem ou à sentença será efetuada segundo a forma prevista neste Contrato. As partes renunciam a qualquer outra forma de notificação.

Empréstimo No. ____/OC-BR
Resolução DE-___/__

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo ao Estado do Pará

Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura
da Educação Básica no Estado do Pará

[data]

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS: 37101752

NOTA: ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERÁ ENVIADA DEPOIS DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia __ de _____ de ____, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que por meio do Contrato de Empréstimo No. _____/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [*lugar da assinatura*], entre o Banco e o Estado do Pará (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Financiamento até a quantia de US$200.810.000,00 (duzentos milhões, oitocentos e dez mil Dólares), a débito dos recursos do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Financiamento, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.

2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir que, no âmbito de sua competência, sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Programa ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

5. O Fiador se compromete a:

(a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Financiamento;

(b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Financiamento, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;

(c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;

(d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa; e

(e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. O Fiador, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir. O Fiador declara-se ciente, igualmente, de que não se desobrigará da responsabilidade contraída para com o Banco se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida a sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo IX das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8° Andar
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900
Fax: +55 (61) 3412-1740

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em [*lugar da assinatura*], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
_____	_____
[nome da pessoa que assina] Procurador(a) da Fazenda Nacional	[nome da pessoa que assina] Representante Encarregado do Banco no Brasil

ANEXO ÚNICO
O PROJETO

Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica no Estado do Pará

I. Objeto

1.01 O objetivo geral do Projeto é expandir a cobertura e melhorar a qualidade da educação básica no estado do Pará.

II. Descrição

2.01 O Projeto incluirá os seguintes componentes:

Componente I. Expansão da cobertura e melhoria da infraestrutura da educação básica e profissional

2.02 O objetivo desse componente é expandir a oferta e melhorar a infraestrutura da educação básica da rede estadual, financiando as seguintes atividades: (i) construção e aparelhamento de cerca de 30 unidades escolares de Ensino Médio e 2 unidades de Ensino Profissional; (ii) ampliação e reforma de aproximadamente 358 unidades escolarese fornecimento de equipamentos para as unidades que são objeto da intervenção; e (iii) aquisição de equipamentos e serviços para a implementação do sistema de ensino baseado em tecnologia, por meio de uma plataforma de comunicação por satélite e internet para aproximadamente 40 mil usuários (alunos, professores, gestores) do sistema educacional de áreas de difícil acesso.

Componente II. Melhoria da progressão, conclusão e qualidade da educação básica

2.03 A melhoria do desempenho dos alunos do Estado, a redução da distorção idade/ano e a melhoria dos índices de conclusão são os objetivos desse componente. Os recursos alocados financiarão a execução de serviços de consultoria e a aquisição de materiais para as seguintes atividades: (i) implementação de um programa de aceleração da aprendizagem para aproximadamente 40 mil alunos do Ensino Fundamental e 80 mil do Ensino Médio , além dereforço escolar para cerca de 90 mil alunos, privilegiando aqueles com maior dificuldade de aprendizagem nessa transição escolar; (ii) apoio à Secretaria Estadual de Educação para a implementação do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) no Estado, tanto na rede estadual como nas redes municipais de escolas; (iii) implementação de Programa nas escolas de Ensino Médio que oferecem apoio técnico e/ou financeiropara a elaboração e execução de um plano estratégico de melhoria do desempenho educacional e da conclusão escolar; (iv) programas de formação em habilidades socioemocionais e qualificação profissional para aproximadamente 38 mil estudantes do Ensino Profissional e Médio, e apoio para a implantação do novo modelo de gestão de Ensino Profissional; e (v) fortalecimento do processo de concursos para a seleção de novos professores e implementação de novos processos de designação, acompanhamento (*coaching*) e avaliação no estágio probatório; formação no local de trabalho de professores, com as

habilidades pedagógicas necessárias, e criação do centro de desenvolvimento de profissionais da educação.

Componente III. Gestão e monitoramento da rede escolar e avaliação

2.04 O objetivo desse componente é fortalecer a capacidade da Secretaria Estadual de Educação para gerenciar e monitorar a rede de ensino, por meio da contratação de serviços de consultoria e da aquisição de bens para a execução das seguintes atividades: (i) redesenho de processos administrativos entre a Secretaria Estadual de Educação, unidades regionais e escolas, com a implementação de um novo sistema de gestão e o fornecimento dos equipamentos necessários para seu funcionamento; (ii) implementação de sistema de avaliação da educação para a rede municipal e estadual, incluindo a criação de um setor de análise e estatísticas de educação; (iii) melhoria do processo de eleição de diretores e vice-diretores; capacitação de cerca de 5.500 diretores e gestores; desenvolvimento e implementação do processo de certificação em gestão escolar; e (iv) desenvolvimento e implementação das avaliações dos processos e impactos de algumas atividades do Projeto.

Componente IV. Gestão do Projeto

2.05 A fim de dotar a Secretaria Estadual de Educação da capacidade necessária para executar o Projeto, serão contratados serviços de consultoria e adquiridos bens para: (i) a criação da unidade executora do Projeto e a aquisição de bens para seu funcionamento e de serviços de apoio à gestão; e (ii) serviços de auditoria externa.

III. Custo do Projeto e Orçamento

3.01 O custo total do Projeto é de US$ 351.460.000 (trezentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e sessenta mil Dólares). Destes, US$ 200.810.000 (duzentos milhões, oitocentos e dez mil Dólares), equivalentes a cerca de 57% do custo do Projeto, serão financiados com recursos do capital ordinário do Banco e US$150.650.000 (cento e cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta mil Dólares), equivalentes a cerca de 43% do custo do Projeto, serão aportados com recursos de contrapartida local, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Orçamento global, por componente (US$ mil)

Descrição	BID	Local	Total	%
Componente 1. Expansão da cobertura e melhoria da infraestrutura de educação básica e profissional	123.079	95.664	218.743	62,2%
Componente 2. Melhoria da progressão, conclusão e qualidade da educação básica.	48.019	37.247	85.266	24,3%
Componente 3. Gestão e monitoramento da rede escolar e avaliação.	19.907	15.339	35.246	10,0%
Componente 4. Gestão do Projeto	5.805		5.805	1,7%
Contingência	4.000	2.400	6.400	1,8%
TOTAL	**200.810**	**150.650**	**351.460**	**100%**

IV. Execução

4.01 O órgão executor do Projeto será o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC). Na SEDUC será criada uma Unidade de Gestão do Projeto (UGP), que estará diretamente subordinada ao Secretário. A mesma será a interlocutora oficial do Projeto, tanto com o Banco, como com outras organizações públicas e privadas. A UGP contará com uma equipe de apoio e coordenará, no âmbito das atividades do Projeto, as ações realizadas pelas outras unidades administrativas da Secretaria, evitando, assim, a duplicação de funções e responsabilidades.

4.02 A execução financeira e a gestão contábil do Projeto estarão sob a responsabilidade de órgão responsável pela gestão administrativa e financeira da SEDUC Além disso, será financiado o reforço das unidades regionais da SEDUC, com a contratação de coordenadores regionais para as ações do Projeto. A Auditoria Geral do Estado realizará o controle interno da execução do Projeto, juntamente com o setor de controle interno da SEDUC. O Regulamento Operacional, além de detalhar o mecanismo de execução do Projeto, definirá as funções a serem desempenhadas tanto pela UGP como pelas demais áreas internas da SEDUC, identificando as medidas de fortalecimento institucional e a necessidade de expansão de suas equipes, a fim de garantir a boa execução do Projeto.

V. Manutenção

5.01 O propósito da manutenção é o de conservar as obras e equipamentos compreendidos no Projeto nas condições de operação em que se encontravam no momento da conclusão das obras e instalação dos equipamentos, dentro de um nível compatível com os serviços que devem prestar.

5.02 O plano anual de manutenção deverá incluir: (i) os detalhes da organização responsável pela manutenção, o pessoal encarregado e o número, tipo e estado dos equipamentos destinados à manutenção; (ii) a localização, o tamanho e o estado das instalações destinadas a reparação e armazenagem; (iii) a informação relativa aos recursos que serão investidos em manutenção durante o ano corrente e o montante dos que serão incluídos no orçamento do ano seguinte; e (iv) um relatório sobre as condições da manutenção, comprovando que esta é adequada e suficiente para o bom funcionamento das unidades escolares.

TESOURONACIONAL

Fevereiro/2013
Vol. 19, N. 02

Resultado do Tesouro Nacional

Brasília
Março/2013

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Barbosa

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

SUBSECRETÁRIOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Gilvan da Silva Dantas
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Felipe Palmeira Bardella

EQUIPE
Alexandre Bueno Damado
Bruno de Sousa Simões
Bruno Fabricio Ferreira da Rocha
Guilherme Ceccato
Janet Maria Pereira
Karla de Lima Rocha
Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira

Arte
Projeto Gráfico: Renato Barbosa e Karla Rocha
Co-autoria do Projeto Gráfico: Alline Luz e Viviane Barros
Diagramação: Renato Barbosa

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br

Home Page: http://www.tesouro.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar, ala B, sala 134
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 19, n. 02 (fev. 2013). – Brasília : STN, 1995_.

Mensal.
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970

1.Finanças públicas – Periódicos. 2.Receita pública – Periódicos. 3.Despesa pública – Periódicos.
1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005

Sumário

Resultado Fiscal do Governo Central.....5

Receitas do Tesouro Nacional.....7

Transferências do Tesouro Nacional.....11

Despesas do Tesouro Nacional.....13

Previdência Social.....19

Dívida Líquida do Tesouro Nacional.....22

Dívida Interna Líquida.....23

Dívida Externa Líquida.....26

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central.....5

Tabela 2 - Resultado do Governo Central - % PIB.....6

Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central.....7

Tabela 4 - Dividendos pagos à União.....9

Tabela 5 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - % PIB.....10

Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios.....11

Tabela 7 - Transferências a Estados e Municípios - % PIB.....12

Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central.....13

Tabela 9 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal.....14

Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano.....16

Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas - Operações Oficiais de Crédito - Resultado Acumulado no Ano.....17

Tabela 12 - Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano....17
Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - % PIB....18
Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social....19
Tabela 15 - Resultado da Previdência Social - % PIB....20
Tabela 16 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social....21
Tabela 17 - Divida Líquida do Tesouro Nacional....22
Tabela 18 - Divida Interna Líquida do Tesouro Nacional....23
Tabela 19 - Divida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional....24
Tabela 20 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional....24
Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional....25
Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional....26
Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional....26

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Receitas, Despesas e Resultado do Governo Central....6
Gráfico 2 - Resultado do Governo Central....6
Gráfico 3 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Mensal....8
Gráfico 4 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano....9
Gráfico 5 - Base de Cálculo Transferências Constitucionais....11
Gráfico 6 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Mensal....14
Gráfico 7 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal....14
Gráfico 8 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano....15
Gráfico 9 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano....15
Gráfico 10 - Execução de Restos a Pagar....16
Gráfico 11 - Benefícios Emitidos da Previdência....20
Gráfico 12 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional....22

Resultado Fiscal do Governo Central

Em fevereiro de 2013, o resultado primário do Governo Central foi deficitário em R$ 6,4 bilhões, contra superávit de R$ 26,2 bilhões em janeiro de 2013. O Tesouro Nacional e a Previdência Social (RGPS) apresentaram déficits de R$ 3,0 bilhões e R$ 3,5 bilhões respectivamente, enquanto o Banco Central apresentou superávit de R$ 56,0 milhões.

R$ Milhões

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central [1] - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Jan/13	Fev/13	Variação %	Jan-Fev 2012	Jan-Fev 2013	Variação %
I. RECEITA TOTAL	117.169,1	76.289,2	-34,9%	180.202,1	193.458,3	7,4%
Receitas do Tesouro	36.530,5	54.003,8	47,8%	141.368,0	149.534,2	5,8%
Receitas da Previdência Social	21.411,0	21.915,5	2,4%	38.400,1	43.326,5	12,8%
Receitas do Banco Central	227,6	369,9	62,5%	434,1	597,5	37,6%
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	15.574,8	21.186,5	36,0%	33.813,4	36.761,3	8,7%
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	101.594,3	55.102,7	-45,8%	146.388,8	156.697,0	7,0%
IV. DESPESA TOTAL	75.403,7	61.515,6	-18,4%	120.183,7	136.919,3	13,9%
Despesas do Tesouro	47.600,6	35.825,0	-24,7%	73.210,6	83.425,6	13,9%
Despesas da Previdência Social (Benefícios)	27.586,8	25.376,6	-8,0%	46.548,9	52.963,5	13,8%
Despesas do Banco Central	216,3	313,9	45,1%	415,2	530,2	27,7%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [2]	0,0	0,0		0,0	0,0	
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	26.190,5	-6.412,8	-124,5%	26.205,1	19.777,7	-24,5%
Tesouro Nacional	32.355,1	-3.007,7	-109,3%	34.335,0	29.347,4	-14,5%
Previdência Social (RGPS)	-6.175,8	-3.461,1	-44,0%	8.148,8	9.536,9	18,3%
Banco Central [3]	11,3	56,0	396,8%	18,9	67,3	255,9%
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB				3,87%	2,67%	

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recurso de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

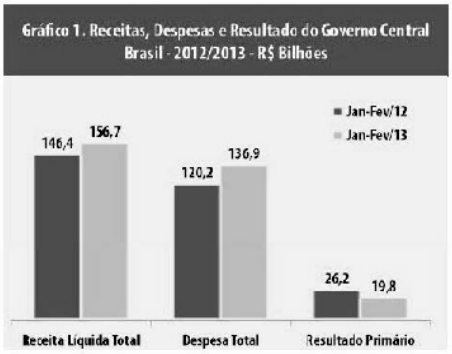
2. Em 2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução CDFSE nº 9/2012.

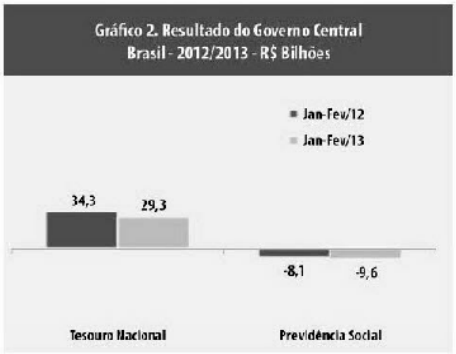
3. Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

O resultado primário do Governo Central, em fevereiro de 2013, foi deficitário em R$ 6,4 bilhões, contra superávit de R$ 26,2 bilhões, em janeiro de 2013.

As receitas do Governo Central apresentaram redução de R$ 40,9 bilhões (34,9%), passando de R$ 117,2 bilhões em janeiro para R$ 76,3 bilhões em fevereiro de 2013. Esse comportamento decorreu dos decréscimos de R$ 22,0 bilhões (46,1%) na arrecadação de impostos, de R$ 13,5 bilhões (36,9%) nas receitas de contribuições e de R$ 5,6 bilhões (48,8%) nas demais receitas.

As despesas apresentaram decréscimo de R$ 13,9 bilhões no comparativo entre janeiro e fevereiro de 2013. Observaram-se reduções de R$ 11,8 bilhões (24,7%) nas despesas do Tesouro Nacional e de R$ 2,2 bilhões (8,0%) nas despesas da Previdência Social.





No acumulado do ano, o superávit primário do Governo Central foi R$ 6,4 bilhões inferior ao verificado no ano anterior.

Em relação ao primeiro bimestre de 2012, houve queda de R$ 6,4 bilhões (24,5%) no superávit apurado. Esse comportamento reflete a redução de R$ 5,0 bilhões no superávit do Tesouro Nacional, aumento de R$ 1,5 bilhão no déficit da Previdência Social e aumento de R$ 48,4 milhões no superávit do Banco Central.

As receitas do Governo Central apresentaram crescimento de R$ 13,3 bilhões (7,4%) quando comparadas com o primeiro bimestre de 2012. Esse aumento é explicado, principalmente, pelo crescimento na arrecadação de impostos (sobretudo em função do crescimento de R$ 4,4 bilhões na receita de IRPJ), de contribuições (acréscimo de R$ 3,7 bilhões na Cofins e de R$ 1,7 bilhão na CSLL), das receitas diretamente arrecadadas (crescimento de R$ 821,2 milhões) e da cota parte de compensações financeiras (acréscimo de R$ 820,2 milhões). Por outro lado, houve redução de R$ 813,1 milhões na arrecadação da CIDE.

As transferências a Estados e Municípios apresentaram aumento de R$ 2,9 bilhões (8,7%) quando comparadas com os primeiros dois meses de 2012, em virtude, principalmente, do crescimento observado nas transferências constitucionais (R$ 3,5 bilhões) e da queda de R$ 665,3 milhões nas transferências do Fundeb.

Relativamente ao primeiro bimestre de 2012, as despesas do Governo Central cresceram R$ 16,7 bilhões (13,9%), destacando-se os incrementos de R$ 9,5 bilhões (22,4%) nas despesas de Custeio e Capital e de R$ 6,4 bilhões (13,8%) nas despesas da Previdência Social.

% PIB

Tabela 2 - Resultado do Governo Central - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan -Fev	
	2012	2013
GOVERNO CENTRAL	3,87%	2,67%
Tesouro Nacional	5,08%	3,96%
Previdência Social	-1,20%	-1,30%
Banco Central	0,00%	0,01%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Receitas do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Jan/13	Fev/13	Variação %	Jan - Fev		Variação %
				2012	2013	
I. RECEITA TOTAL	117.169,1	76.289,2	-34,9%	180.202,7	193.458,3	7,4%
I.1. Receitas do Tesouro	95.530,5	54.008,8	-43,5%	141.368,0	149.534,2	5,8%
Receita Bruta [2]	95.945,7	54.763,7	-42,9%	142.711,3	150.709,4	5,6%
Impostos	47.816,0	25.775,7	-46,1%	68.045,2	73.591,7	8,2%
IR	38.139,8	17.845,6	-53,2%	50.053,4	55.986,4	11,9%
IPI	4.461,2	3.080,1	-31,0%	8.069,6	7.541,3	-6,5%
Outros	5.215,0	4.848,9	-7,0%	9.922,2	10.064,0	1,4%
Contribuições	36.653,1	23.117,3	-36,9%	53.329,9	59.770,4	12,1%
Cofins	17.487,1	13.263,1	-24,2%	27.011,7	30.750,2	13,8%
CSLL	11.362,2	4.103,2	-63,8%	13.809,0	15.470,4	12,0%
Fis/Pasep	4.633,0	3.663,7	-20,9%	7.437,2	8.296,8	11,6%
CIDE-Combustíveis	0,8	0,9	12,7%	814,8	1,7	-99,8%
Outras	3.169,9	2.081,4	-34,3%	4.257,2	5.251,4	23,4%
Demais	11.476,6	5.870,7	-48,8%	21.336,1	17.347,4	-18,7%
Cota parte de compensações financeiras	6.109,7	1.882,3	-69,2%	7.171,8	7.992,0	11,4%
Diretamente arrecadadas	3.989,3	2.695,5	-32,4%	5.863,7	6.684,9	14,0%
Concessões	278,1	14,5	-94,8%	333,4	292,6	-12,2%
Dividendos	0,1	0,0	-90,3%	4.961,8	0,1	100,0%
Outras	1.099,3	1.278,4	16,3%	3.005,5	2.377,7	-20,9%
(-) Restituições	-409,8	-760,0	85,4%	-1.343,3	-1.169,8	-12,9%
(-) Incentivos Fiscais	-5,4	0,0		0,0	-5,4	
I.2. Receitas da Previdência Social [3]	21.411,0	21.915,5	2,4%	38.400,7	43.326,5	12,8%
Receitas da Previdência Social - Urbano	20.990,9	21.510,2	2,5%	37.656,4	42.501,1	12,9%
Receitas da Previdência Social - Rural	420,2	405,3	-3,5%	743,6	825,5	11,0%
I.3. Receitas do Banco Central	227,6	369,9	62,5%	434,7	597,5	37,6%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "caixa", que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2. Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3. Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

A Receita Bruta do Tesouro Nacional apresentou decréscimo de 43,5% relativamente ao mês anterior, em função, sobretudo, de fatores sazonais ocorridos em janeiro, sem correspondência em fevereiro.

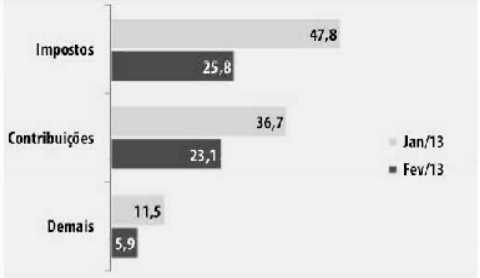
Receitas do Tesouro Nacional

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou decréscimo de R$ 41,2 bilhões (42,9%), passando de R$ 95,5 bilhões, em janeiro, para R$ 54,8 bilhões, em fevereiro de 2013. Este comportamento é explicado, principalmente, pela redução de R$ 22,0 bilhões (46,1%) em impostos, de R$ 13,5 bilhões (36,9%) em contribuições e de R$ 5,6 bilhões (48,8%) em demais receitas.

Em fevereiro, as receitas de impostos federais totalizaram R$ 25,8 bilhões e as de contribuições R$ 23,1 bilhões, apresentando em seu conjunto um decréscimo de R$ 35,6 bilhões (42,1%) em relação aos valores apurados em janeiro. Essa evolução reflete, sobretudo:

Gráfico 3. Receita Bruta do Tesouro Nacional
Brasil - 2013 - R$ Bilhões



i) diminuição de R$ 15,0 bilhões (66,2%) e de R$ 7,3 bilhões (63,8%) na arrecadação de IRPJ e CSLL respectivamente, devido ao recolhimento em janeiro da primeira cota ou cota única desses tributos relativa ao resultado apurado no último trimestre do ano anterior, bem como à antecipação, em janeiro de 2013, do item Declaração de Ajuste de IRPJ e CSLL, referente ao lucro obtido em 2012, ambos sem contrapartida em fevereiro;

ii) redução de R$ 1,2 bilhão (41,2%) na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte – Rendimentos do Capital, devido, sobretudo, à apuração semestral sobre aplicações financeiras em fundos de renda fixa com recolhimento nos meses de junho e dezembro (Lei nº 10.892/04), com efeitos em janeiro de 2013;

iii) redução de R$ 2,8 bilhões (31,9%) na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte – Rendimentos do Trabalho; e

iv) decréscimo de R$ 4,2 bilhões (24,2%) na arrecadação da Cofins, parcialmente explicado pela compensação tributária dessa contribuição em fevereiro.

As demais receitas do Tesouro Nacional registraram decréscimo de R$ 5,6 bilhões (48,8%), tendo sido influenciadas, especialmente, pelas seguintes variações:

i) redução de R$ 1,3 bilhão em receitas diretamente arrecadadas; e

ii) decréscimo de R$ 4,2 bilhões em cota parte de compensações financeiras, em função do recolhimento trimestral, em janeiro, de participação especial relativa à exploração de petróleo, sem contrapartida em fevereiro.

Receitas do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior



Na comparação com o primeiro bimestre de 2012, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 8,0 bilhões (5,6%), passando de R$ 142,7 bilhões para R$ 150,7 bilhões. Esse comportamento deveu-se, em grande medida, ao desempenho dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos, como a produção industrial, o volume geral de vendas e a massa salarial, bem como o impacto das desonerações tributárias.

Na comparação entre o primeiro bimestre de 2012 e 2013 houve aumento de R$ 4,4 bilhões e R$ 1,7 bilhão na arrecadação do IRPJ e CSLL respectivamente.

As variações na arrecadação de impostos e contribuições decorreram, principalmente, dos seguintes fatores:

i) crescimento de R$ 4,4 bilhões (16,8%) no IRPJ e de R$ 1,7 bilhão (12,0%) na CSLL, explicado, sobretudo, pelo aumento na arrecadação do imposto por estimativa, principalmente por parte das empresas financeiras e pela queda no pagamento do ajuste anual, relativo a fatos geradores que envolvem o ano-calendário de 2012;

R$ Milhões

Tabela 4 - Dividendos Pagos à União - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan -Fev	
	2012	2013
Banco do Brasil	710,0	0,0
BNB	0,0	0,0
BNDES	3.500,0	0,0
Caixa	0,0	0,0
Correios	0,0	0,0
Eletrobras	0,0	0,0
IRB	0,0	0,0
Petrobras	673,7	0,0
Demais	78,1	0,1
Total	**4.961,8**	**0,1**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

ii) incremento de R$ 3,7 bilhões (13,8%) na Cofins e de R$ 859,6 milhões (11,6%) no PIS/Pasep, devido, sobretudo, ao: a) crescimento de 6,1% do volume de vendas de dezembro de 2012 a janeiro de 2013 em relação a dezembro de 2011 e janeiro de 2012 (PMC-IBGE); e b) ao aumento na arrecadação do PIS/Cofins das importações;

iii) crescimento de R$ 783,3 milhões (5,7%) no IRRF – Rendimentos do Trabalho devido, especialmente, à variação nominal de 12,02% da massa salarial habitual, nos meses de dezembro de 2012 e janeiro de 2013, em relação a igual período do ano anterior, bem como ao decréscimo de arrecadação devido à mudança na forma de tributação dos programas de distribuição de lucros e resultados das pessoas jurídicas; e

iv) decréscimo de R$ 5,0 bilhões nas receitas provenientes de dividendos.

% PIB

Tabela 5 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013		
Discriminação	Jan -Fev	
	2012	2013
RECEITA BRUTA[1]	21,10%	20,33%
Impostos	10,06%	9,93%
IR	7,40%	7,55%
IPI	1,19%	1,02%
Outros	1,47%	1,36%
Contribuições	7,89%	8,06%
Cofins	3,99%	4,15%
CSLL	2,04%	2,09%
Pis/Pasep	1,10%	1,12%
CIDE-Combustíveis	0,12%	0,00%
Outras	0,63%	0,71%
Demais	3,15%	2,34%
Cota parte de compensações financeiras	1,06%	1,08%
Diretamente arrecadadas	0,87%	0,90%
Concessões	0,05%	0,04%
Dividendos	0,73%	0,00%
Outras	0,44%	0,32%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Os valores referentes a retenção na fonte e Refis foram distribuídos nos respectivos tributos.

Transferências do Tesouro Nacional

R$ Milhões

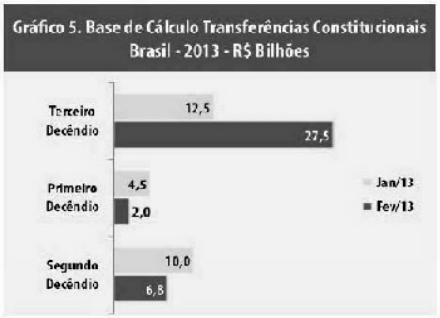
Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2012 / 2013						
Discriminação do Resultado	Jan/13	Fev/13	Variação %	Jan -Fev		Variação %
				2012	2013	
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	15.574,8	21.186,5	36,0%	33.813,4	36.761,3	8,7%
Transferências Constitucionais	12.303,7	16.303,4	32,5%	25.106,8	28.607,1	13,9%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002[1]	0,0	0,0		325,0	0,0	-100,0%
Transferências da Cide - Combustíveis	1,7	0,0	-100,0%	447,9	1,7	-99,6%
Demais Transferências	3.269,4	4.883,1	49,4%	7.933,6	8.152,4	2,8%
Salário Educação	739,9	1.288,2	74,1%	1.763,0	2.028,0	15,0%
Royalties	1.347,1	3.579,0	165,7%	4.305,7	4.926,0	14,4%
Fundef/Fundeb	1.130,4	0,0	-100,0%	1.795,7	1.130,4	-37,1%
Outras	17,5	15,9	-9,0%	69,2	68,0	-1,7%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

As transferências a Estados e Municípios apresentaram crescimento de R$ 5,6 bilhões (36,0%) em fevereiro de 2013, frente ao mês anterior.

Transferências do Tesouro Nacional
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em fevereiro de 2013, as transferências a Estados e Municípios apresentaram crescimento de R$ 5,6 bilhões (36,0%), totalizando R$ 21,2 bilhões, contra R$ 15,6 bilhões no mês anterior. Esse comportamento resulta de:



i) crescimento de R$ 4,0 bilhões (32,5%) frente a janeiro nas transferências constitucionais, reflexo da arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI);

ii) aumento de R$ 2,2 bilhões (165,7%) nas transferências de royalties de petróleo, instituídas pela Lei nº 9.478/1997, em decorrência da sazonalidade do repasse de recursos provenientes de participação especial pela exploração de petróleo e gás natural; e

iii) redução de R$ 1,1 bilhão em relação a janeiro nas transferências referentes ao Fundeb, de acordo com calendário de execução estabelecido pela Portaria Interministerial nº 1.496/2012.

Transferências do Tesouro Nacional
Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

No comparativo com os primeiros dois meses de 2012, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, aumento de R$ 2,9 bilhões (8,7%), elevando-se de R$ 33,8 bilhões em 2012 para R$ 36,8 bilhões em 2013. As principais variações no período foram:

i) aumento de R$ 3,5 bilhões (13,9%) nas transferências constitucionais (IR, IPI e outras), reflexo da maior arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI); e

i) redução de R$ 665,3 milhões (37,1%) nas transferências relativas ao Fundeb, de acordo com calendário de execução estabelecido pela Portaria Interministerial nº 1.496/2012.

Em relação aos primeiros dois meses de 2012, as transferências apresentaram crescimento de R$ 2,9 bilhões (8,7%).

% PIB

Tabela 7 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan-Fev	
	2012	2013
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	5,00%	4,96%
Transferências Constitucionais	3,71%	3,86%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [1]	0,05%	0,00%
Transferências da Cide - Combustíveis	0,07%	0,00%
Demais Transferências	1,17%	1,10%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Despesas do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - 2012 / 2013						
Discriminação do Resultado	Jan/13	Fev/13	Variação %	Jan-Fev 2012	Jan-Fev 2013	Variação %
I. DESPESA TOTAL	75.403,7	61.515,6	-18,4%	120.183,7	136.919,3	13,9%
I.1. Despesas do Tesouro	47.600,6	35.825,0	-24,7%	73.219,6	83.425,6	13,9%
Pessoal e Encargos Sociais [2]	16.511,6	14.733,5	-10,8%	30.544,0	31.245,1	2,3%
Custeio e Capital	31.052,6	20.745,4	-33,2%	42.330,5	51.797,9	22,4%
Despesa do FAT	3.573,0	2.396,9	-32,9%	3.885,0	5.970,7	53,7%
Subsídios e Subvenções Econômicas [3]	863,7	828,9	-4,0%	3.664,6	1.692,6	-53,8%
Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV) [4]	2.942,0	2.751,7	-6,5%	4.726,6	5.693,7	20,5%
Capitalização da Petrobras	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	23.673,1	14.767,9	-37,6%	30.054,2	38.441,0	27,9%
Outras Despesas de Custeio	14.051,5	12.062,3	-14,2%	20.474,7	26.113,7	27,5%
Outras Despesas de Capital [5]	9.621,7	2.705,6	-71,9%	9.579,5	12.327,3	28,7%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	36,4	346,2	850,3%	345,1	382,6	10,9%
I.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios) [6]	27.586,8	25.376,6	-8,0%	46.548,9	52.963,5	13,8%
Benefícios Previdenciários - Urbano	21.069,0	19.881,7	-5,6%	35.978,5	40.950,7	13,8%
Benefícios Previdenciários - Rural	6.517,8	5.494,9	-15,7%	10.570,4	12.012,8	13,6%
I.3. Despesas do Banco Central	216,3	313,9	45,1%	415,2	530,2	27,7%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui despesas realizadas com recursos da complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.
2. Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.
3. Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.
4. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.
5. Inclui despesas do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Lei nº 12.693/2012.
6. Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Despesas do Tesouro Nacional

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em fevereiro, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 35,8 bilhões, representando um decréscimo de R$ 11,8 bilhões (24,7%) em relação a janeiro de 2013. Esse comportamento decorreu da redução de R$ 10,3 bilhões (33,2%) nas despesas de Custeio e Capital e de R$ 1,8 bilhão (10,8%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.





As despesas discricionárias apresentaram redução de 26,8% em relação ao mês anterior.

A redução nas despesas de custeio e capital deve-se, sobretudo, aos seguintes fatores:

i) queda de R$ 8,9 bilhões (37,6%) em Outras Despesas de Custeio e Capital, concentradas principalmente na menor execução das despesas do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, que apresentaram queda de R$ 3,9 bilhões (67,2%) em relação ao mês anterior, além da redução de R$ 4,3 bilhões (26,8%) nas despesas discricionárias, dentre as quais se destacam as quedas observadas nos desembolsos dos Ministérios da Educação (R$ 1,3 bilhão), do Desenvolvimento Social (R$ 655,6 milhões) e da Justiça (R$ 212,7 milhões); e

ii) redução de R$ 1,2 bilhão (32,9%) nas despesas do FAT. O pagamento do abono salarial observa o calendário referente ao exercício 2012/2013 (agosto/2012 a julho/2013), regulamentado pela Resolução Codefat nº 695/2012.

R$ Milhões

Tabela 9 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2013

Discriminação	Jan/13	Fev/13	Variação %
Precatórios e Sentenças	86,5	35,7	-58,7%
Legislativo	99,8	95,9	-3,9%
Judiciário	568,1	495,2	-12,8%
Crédito Extraordinário[1]	997,9	490,9	-50,8%
PAC[2]	5.740,7	1.882,5	-67,2%
Outras[3]	311,1	155,5	-50,0%
Compensação RGPS[4]	-	-	-
Discricionárias	15.869,1	11.612,1	-26,8%
Min. da Saúde	5.524,8	5.586,0	1,1%
Min. de Des. Social	2.649,2	1.993,6	-24,7%
Min. da Educação	2.689,0	1.416,1	-47,3%
Min. da Defesa	768,5	718,7	-6,5%
Min. da Ciência e Tec.	335,0	286,8	-14,4%
Min. de Des. Agrário	88,1	115,6	31,3%
Min. da Justiça	390,1	177,5	-54,5%
Min. da Previdência	263,4	138,5	-47,4%
Min. dos Transportes	171,5	68,3	-60,2%
Min. das Cidades	214,1	153,1	-28,5%
Demais	2.775,4	958,0	-65,5%
Total	**23.673,1**	**14.767,9**	**-37,6%**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.
2. Corresponde à despesa do PAC passível de reduzir a meta de superávit primário.
3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, anistiados, convênios, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.
4. Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R$ 14,7 bilhões em fevereiro frente a R$ 16,5 bilhões no mês anterior, apresentando redução de 10,8%, devido, principalmente, ao pagamento, em janeiro, de parte da parcela do décimo terceiro salário (gratificação natalina) e férias dos servidores do Governo Federal, sem desembolso equivalente em fevereiro.

Despesas do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

As despesas do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R$ 10,2 bilhões (13,9%) em relação ao acumulado no mesmo período de 2012, destacando-se as variações de R$ 9,5 bilhões (22,4%) nas Despesas de Custeio e Capital e de R$ 701,1 milhões (2,3%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais. Cumpre destacar que, em percentual do PIB, houve decréscimo de 0,3 p.p. do PIB nas despesas de pessoal.

Gráfico 8. Despesas do Tesouro Nacional
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões

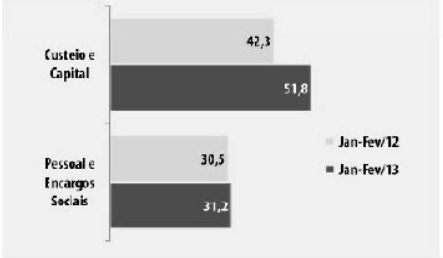
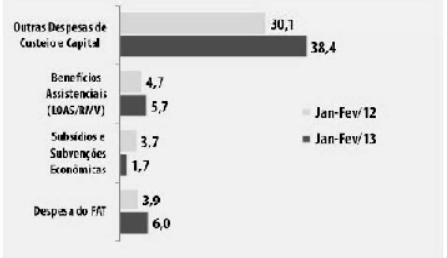


Gráfico 9. Despesas de Custeio e Capital
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões



Em comparação com o primeiro bimestre de 2012, os gastos com investimentos do PAC apresentaram incremento de R$ 3,2 bilhões (73,5%).

O aumento de R$ 9,5 bilhões observados nos gastos com Custeio e Capital, quando comparado ao acumulado no mesmo período de 2012, pode ser explicado por:

i) crescimento de R$ 8,4 bilhões (27,9%) nas Outras Despesas de Custeio e Capital. As variações mais significativas foram: a) aumento de R$ 4,1 bilhões (17,6%) nas despesas discricionárias; b) crescimento de R$ 3,2 bilhões (73,5%) nas despesas do PAC; e c) aumento de R$ 1,1 bilhão (331,1%) nos desembolsos relativos a créditos extraordinários. Nas despesas discricionárias, as maiores variações foram observadas nos gastos do Ministério da Saúde, com aumento de R$ 1,7 bilhão (18,5%); do Ministério do Desenvolvimento Social, com aumento de R$ 971,9 milhões (26,5%); e do Ministério da Educação, com incremento de R$ 621,4 milhões (17,8%);

ii) redução de R$ 2,0 bilhões (53,8%) nos dispêndios com Subsídios e Subvenções Econômicas, em relação ao acumulado em 2012, alcançando R$ 1,7 bilhão. Este resultado decorreu da execução dos seguintes Programas: a) Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf (redução de R$ 1,3 bilhão); b) Custeio Agropecuário (redução de R$ 408,7 milhões); c) Programa Aquisição do Governo Federal - AGF (redução de R$ 245,1 milhões); e d) Programa de Sustentação do Investimento - PSI (redução de R$ 212,4 milhões);

iii) aumento de R$ 2,1 bilhões (53,7%) nas despesas do FAT, justificado principalmente pelo reajuste de 8,8% no valor do benefício do Seguro Desemprego (Resolução Codefat nº 695/2012 e nº 707/2013); e

iv) incremento de R$ 967,0 milhões (20,5%) nos gastos com benefícios assistenciais (LOAS/RMV), em relação ao mesmo período de 2012. Essa variação é explicada pelo aumento de 4,9% na quantidade de benefícios emitidos e pelos reajustes de 14,1% e de 8,8% do salário mínimo nos anos de 2012 e 2013, respectivamente.

Em comparação com os primeiros dois meses de 2012, as despesas com pessoal e encargos sociais reduziram 0,3 p.p. do PIB, atingindo 4,21% em 2013, ante 4,52% em 2012.

Os dispêndios com a folha salarial registraram decréscimo de 0,3 p.p do PIB, passando de 4,52% em fevereiro de 2012 para 4,21% do PIB em 2013. Em termos nominais, houve crescimento de R$ 701,1 milhões (2,3%), passando de R$ 30,5 bilhões em 2012, para R$ 31,2 bilhões em 2013. Cumpre destacar que houve aumento de R$ 187,2 milhões no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal em relação ao mesmo período do ano anterior.

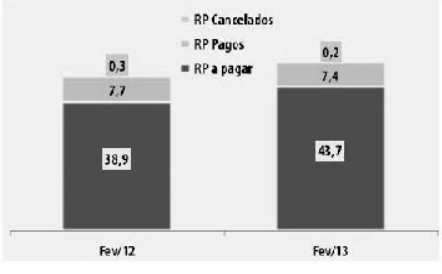
R$ Milhões

Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2012/2013

Discriminação	Jan-Fev		Variação %
	2012	2013	
Precatórios e Sentenças	64,3	122,2	90,2%
Legislativo	210,3	195,7	-7,0%
Judiciário	1.002,0	1.063,2	6,1%
Crédito Extraordinário [1]	345,4	1.488,8	331,1%
PAC [2]	4.394,1	7.623,2	73,5%
Outras [3]	666,1	466,6	-29,9%
Compensação RGPS [4]	-	-	
Discricionárias	23.372,1	27.481,2	17,6%
Min. da Saúde	9.372,9	11.110,8	18,5%
Min. do Des. Social	3.670,9	4.642,8	26,5%
Min. da Educação	3.483,7	4.105,1	17,8%
Min. da Defesa	1.415,6	1.487,2	5,1%
Min. da Ciência e Tec.	557,7	621,8	11,5%
Min. do Des. Agrário	216,2	203,7	-5,8%
Min. da Justiça	314,2	567,6	80,6%
Min. da Previdência	217,0	401,9	85,2%
Min. dos Transportes	189,6	239,7	26,5%
Min. das Cidades	75,3	367,2	387,6%
Demais	3.858,9	3.733,4	-3,3%
Total	**30.054,2**	**38.441,0**	**27,9%**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.
2. Corresponde à despesa do PAC passível de reduzir a meta de superávit primário.
3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, anistiados, convênios, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.
4. Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Gráfico 10. Execução de Restos a Pagar
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões



O montante de restos a pagar (RP) pagos até fevereiro de 2013, segundo a ótica do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, relativos a custeio e investimento, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), correspondeu a R$ 7,4 bilhões. Do total dos RP pagos, a execução concentrou-se, principalmente, nos Ministérios da Saúde (R$ 2,2 bilhões), da Educação (R$ 1,8 bilhão) e da Defesa (R$ 607,9 milhões).

R$ Milhões

Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas Operações Oficiais de Crédito - Brasil - 2012/2013		
Discriminação	Jan -Fev	
	2012	2013
Agricultura	2.684,1	698,0
Custeio Agropecuário	453,2	44,6
Investimento Rural	80,7	0,7
Preços Agrícolas	458,8	200,4
EGF	53,8	0,6
AGF	344,9	99,9
Sustent. de preços	60,0	100,0
Pronaf	1.546,4	234,8
Pesa	44,6	186,9
Álcool	0,7	0,0
Cacau	0,5	0,0
Fundo da Terra/Incra	19,2	8,4
Funcafé	18,7	22,2
Revitaliza	61,4	0,0
Outros	246,8	355,3
PSI	240,0	27,6
Op. Microcredito (EQMPO)	58,0	72,1
Op. Microcredito (EQPCD)	0,0	0,1
FND	-12,5	0,0
Exportação (Proex)	-72,7	192,5
Itaipu[1]	34,1	63,0
Total	2.930,9	1.053,3

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

R$ Milhões

Tabela 12 - Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano Brasil - 2007 /2013						
	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2007	2.575.467,0	7,8%	1.239.649,3	9,5%	1.335.817,8	6,3%
média 2008	2.810.538,0	9,1%	1.360.235,3	9,7%	1.450.302,8	8,6%
média 2009	3.052.295,3	8,6%	1.487.566,1	9,4%	1.564.729,2	7,9%
média 2010	3.290.375,3	7,8%	1.583.853,0	6,5%	1.706.522,3	9,1%
média 2011	3.506.563,7	6,6%	1.658.459,3	4,7%	1.848.104,3	8,3%
média 2012	3.683.282,7	5,0%	1.717.885,8	3,6%	1.965.396,9	6,3%
Fev/07	2.494.630,5	-	1.193.924,5	-	1.300.706,0	-
Fev/08	2.709.363,5	8,6%	1.309.431,5	9,7%	1.399.932,0	7,6%
Fev/09	2.961.812,5	9,3%	1.437.536,0	9,8%	1.524.276,5	8,9%
Fev/10	3.190.763,0	7,7%	1.548.937,0	7,7%	1.641.826,0	7,7%
Fev/11	3.423.568,5	7,3%	1.630.769,0	5,3%	1.792.799,5	9,2%
Fev/12	3.610.982,5	5,5%	1.692.971,5	3,8%	1.918.011,0	7,0%
Fev/13	3.787.793,0	4,9%	1.755.447,5	3,7%	2.032.345,5	6,0%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

% PIB

Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - Brasil - 2012/2013		
Discriminação	Jan-Fev	
	2012	2013
DESPESAS DO TESOURO NACIONAL	10,83%	11,25%
Pessoal e Encargos Social	4,52%	4,21%
Custeio e Capital	6,26%	6,99%
Despesas do FAT	0,57%	0,81%
Subsídios e Subvenções [1]	0,54%	0,23%
LOAS/RMV	0,70%	0,77%
Outras	4,44%	5,18%
Transferências ao Estados	0,05%	0,05%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

Previdência Social

R$ Milhões

Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2012 / 2013						
Discriminação do Resultado	Jan/12	Fev/13	Variação %	Jan-Fev		Variação %
				2012	2013	
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	21.411,0	21.915,5	2,4%	38.400,1	43.328,5	12,8%
Arrecadação Bruta	25.645,0	24.506,7	-4,4%	44.614,9	50.151,6	12,4%
Contribuição Previdenciária	22.850,0	22.105,0	-3,3%	41.346,7	44.955,0	8,7%
Simples	2.033,2	2.179,0	-17,2%	2.984,8	4.812,2	61,2%
CFT	20,3	7,0	-65,5%	39,9	27,3	-31,7%
Depósitos Judiciais	132,2	206,9	56,5%	221,8	339,1	52,9%
Refis	9,2	8,8	-5,0%	21,7	18,0	-17,3%
Compensação RGPS [1]	0,0	0,0		0,0	0,0	
(-) Restituição/Devolução	-42,9	-34,4	-19,9%	-218,9	-77,3	-64,7%
(-) Transferências a Terceiros	-4.191,0	-2.556,7	-39,0%	-5.995,9	-6.747,8	12,5%
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	27.586,8	25.376,5	-8,0%	46.548,9	52.963,5	13,8%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-6.175,8	-3.461,1	-44,0%	-8.148,8	-9.636,9	18,3%
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB				-1,20%	-1,30%	

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1 Receita correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Previdência Social

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em fevereiro de 2013, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 3,5 bilhões, contra um déficit de R$ 6,2 bilhões em janeiro. Os principais fatores que contribuíram para este resultado foram:

i) aumento de R$ 504,5 milhões (2,4%) na arrecadação líquida frente aos ingressos líquidos de janeiro; e

ii) redução de R$ 2,2 bilhões (8,0%) nas despesas com benefícios frente a janeiro.

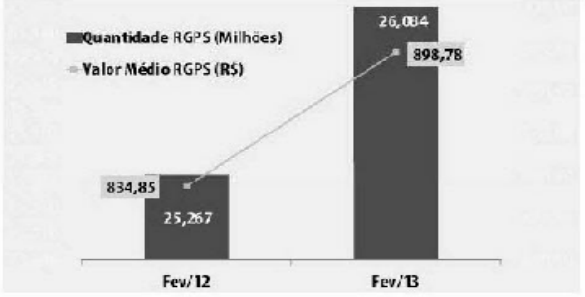
Em fevereiro de 2013, a Previdência Social registrou déficit de R$ 3,5 bilhões contra déficit de R$ 6,2 bilhões em janeiro de 2013.

Previdência Social

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Em relação ao acumulado do primeiro bimestre do ano, o déficit previdenciário passou de 1,20% para 1,30% do PIB. Em termos nominais, o aumento registrado no déficit foi de R$ 1,5 bilhão (18,3%). A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 4,9 bilhões (12,8%). Isso se deve ao crescimento da massa salarial de 12,0% calculada para o período entre dezembro de 2012 a janeiro de 2013, comparativamente ao mesmo período do ano anterior, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento.

Gráfico 11. Benefícios Emitidos da Previdência Brasil - 2012/2013 - Média



As despesas com benefícios apresentaram aumento de R$ 6,4 bilhões (13,8%) comparativamente ao primeiro bimestre de 2012 devido, principalmente, aos seguintes fatores:

i) aumento de R$ 63,94 (7,7%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; e

ii) elevação de 816,6 mil (3,2%) na quantidade média mensal de benefícios pagos.

No estoque de benefícios de 2013, comparado ao de 2012, destacam-se os aumentos de 1,2 milhão aposentadorias (3,6%), de 344,3 mil pensões por morte (2,5%) e de 111,7 mil benefícios de auxílio-doença (3,9%).

Tabela 15 - Resultado da Previdência Social - Brasil - 2012 / 2013					
Discriminação	R$ Milhões		Variação %	% PIB	
	Jan -Fev			Jan -Fev	
	2012	2013		2012	2013
CONTRIBUIÇÃO	38.400,1	43.326,5	12,8%	5,68%	5,84%
Urbano	37.656,4	42.501,1	12,9%	5,57%	5,73%
Rural	743,6	825,5	11,0%	0,11%	0,11%
BENEFÍCIOS	46.548,9	52.963,5	13,8%	6,88%	7,14%
Urbano	35.978,5	40.950,7	13,8%	5,32%	5,52%
Rural	10.570,4	12.012,8	13,6%	1,56%	1,62%
RESULTADO PRIMÁRIO	8.148,8	9.636,9	18,3%	1,20%	1,30%
Urbano	1.677,9	1.550,4	-7,6%	0,25%	0,21%
Rural	-9.826,8	-11.187,3	13,8%	-1,45%	-1,51%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.1: Dados sujeitos a alteração.
Obs.2: A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Em mil benefícios

Tabela 16 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social - Brasil - 2012 / 2013						
Discriminação	Jan/13	Fev/13	Variação %	Jan -Fev		Variação %
				2012	2013	
BENEFÍCIOS DO RGPS	26.058	26.084	0,1%	50.457	52.142	3,3%
Previdenciários	25.219	25.250	0,1%	48.794	50.470	3,4%
Aposentadorias	16.756	16.803	0,3%	32.388	33.558	3,6%
Idade	8.817	8.844	0,3%	16.975	17.661	4,0%
Invalidez	3.064	3.069	0,2%	6.028	6.133	1,7%
Tempo de contribuição	4.875	4.889	0,3%	9.385	9.764	4,0%
Pensão por morte	6.980	6.999	0,3%	13.632	13.979	2,5%
Auxílio-Doença	1.322	1.293	-2,2%	2.495	2.615	4,8%
Salário - maternidade	82	76	-6,5%	141	158	11,6%
Outros	80	79	-1,2%	139	159	14,6%
Acidentários	839	833	-0,6%	1.663	1.672	0,6%
Aposentadorias	182	182	0,3%	349	364	4,4%
Pensão por morte	122	122	-0,1%	247	244	-1,3%
Auxílio - doença	174	168	-3,4%	351	341	-2,6%
Auxílio - acidente	296	296	0,1%	578	592	2,3%
Auxílio - suplementar	65	65	-0,4%	137	130	-5,1%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Dívida Líquida do Tesouro Nacional

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional - DLTN alcançou o montante de R$ 931,5 bilhões em fevereiro de 2013. Comparativamente ao mês anterior, houve aumento de R$ 20,0 bilhões, resultado do aumento de R$ 20,6 bilhões no estoque da dívida interna líquida e redução de R$ 600,3 milhões na dívida externa líquida.

Em fevereiro de 2013, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional atingiu 20,9% do PIB, apresentando redução de 3,9 p.p. comparativamente ao ano anterior.

R$ Milhões

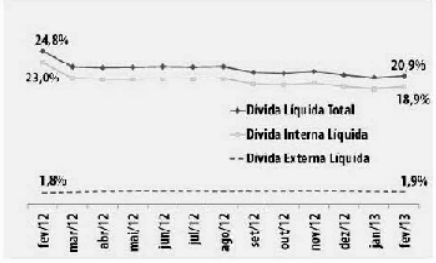
Tabela 17 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan/13	Fev/13	Variação %	Fev/12	Fev/13	Variação %
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	823.896,7	844.457,6	2,5%	963.513,9	844.457,6	-12,4%
Dívida Interna	2.700.221,8	2.728.214,4	1,0%	2.593.004,3	2.728.214,4	5,2%
Haveres Internos	1.876.325,1	1.883.756,7	0,4%	1.629.490,4	1.883.756,7	15,6%
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	87.665,4	87.065,1	-0,7%	75.481,7	87.065,1	15,3%
Dívida Externa	88.037,4	87.487,0	-0,6%	75.851,2	87.487,0	15,3%
Haveres Externos	372,0	421,9	13,4%	369,5	421,9	14,2%
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	911.562,1	931.522,7	2,2%	1.038.995,6	931.522,7	-10,3%
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	20,6%	20,9%		24,8%	20,9%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em relação a fevereiro de 2012, a DLTN diminuiu R$ 107,5 bilhões, consequência da redução de R$ 119,1 bilhões no estoque da dívida interna líquida e do aumento de R$ 11,6 bilhões no estoque da dívida externa líquida.

Gráfico 12. Dívida Líquida do Tesouro Nacional 2012/2013 - % PIB



Em percentual do PIB, a DLTN diminuiu 3,9 p.p. no mesmo período, passando de 24,8% em fevereiro de 2012 para 20,9% em fevereiro de 2013.

Dívida Interna
Líquida

R$ Milhões

Tabela 18 - Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan/13	Fev/13	Variação %	Fev/12	Fev/13	Variação %
I. DÍVIDA INTERNA	2.700.221,8	2.728.214,4	1,0%	2.593.004,3	2.728.214,4	5,2%
Dívida Mobiliária	2.694.711,2	2.722.984,6	1,0%	2.588.853,3	2.722.984,6	5,2%
DPMFi em Poder do Público [1]	1.837.767,8	1.864.096,5	1,4%	1.760.186,6	1.864.096,5	5,9%
DPMFi em Poder do Banco Central	893.194,4	895.380,5	0,2%	854.291,8	895.380,5	4,8%
(-) Aplicações em Títulos Públicos [2]	-36.251,0	-36.492,3	0,7%	-30.625,1	-36.492,3	19,2%
Demais Obrigações Internas	5.510,6	5.229,7	5,1%	9.151,1	5.229,7	-42,9%
II. HAVERES INTERNOS	1.876.325,1	1.883.756,7	0,4%	1.629.490,4	1.883.756,7	15,6%
Disponibilidades Internas	536.856,4	540.731,4	0,7%	433.980,2	540.731,4	24,6%
Haveres junto aos Governos Regionais	509.610,4	509.450,6	0,0%	484.254,8	509.450,6	5,2%
Haveres da Administração Indireta	298.388,5	301.639,4	1,1%	266.435,3	301.639,4	13,2%
Haveres Administrados pela STN	531.460,8	531.935,3	0,1%	444.820,1	531.935,3	19,6%
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	823.896,7	844.457,6	2,5%	963.513,9	844.457,6	-12,4%
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/ PIB [3]	18,6%	18,9%		23,0%	18,9%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui TDA e dívida securitizada.
2. Refere-se a aplicações do FAT e fundos públicos em títulos públicos federais.
3. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em relação ao PIB, a Dívida Interna Líquida apresentou redução de 4,1 p.p. em comparação ao ano anterior.

No mês de fevereiro, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 844,5 bilhões, apresentando um crescimento de R$ 20,6 bilhões em relação ao mês anterior, decorrência do aumento de R$ 28,0 bilhões no estoque da dívida interna bruta, compensado pelo aumento de R$ 7,4 bilhões no saldo dos haveres internos. Como percentual do PIB, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional representou o equivalente a 18,9 % em fevereiro de 2013.

Relativamente ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional reduziu R$ 119,1 bilhões, passando de R$ 963,5 bilhões, em fevereiro de 2012, para R$ 844,5 bilhões em fevereiro de 2013. Esse comportamento é consequência do crescimento de R$ 254,3 bilhões no saldo dos haveres internos, que mais do que compensou o aumento de R$ 135,2 bilhões no estoque da dívida interna bruta. Em relação ao PIB, também houve redução, passando de 23,0% para 18,9%.

A Dívida Mobiliária Interna (Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFi), descontadas as aplicações do FAT e de outros fundos públicos em títulos federais, aumentou R$ 28,3 bilhões em relação ao mês anterior. Essa variação pode ser explicada pela emissão líquida de R$ 4,5 bilhões e pela apropriação de juros no valor de R$ 24,0 bilhões.

A evolução da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional no mês é explicada pela emissão líquida de R$ 4,5 bilhões e apropriação de juros de R$ 24,0 bilhões.

R$ Milhões

Tabela 19 - Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013						
Discriminação	Jan/13	Fev/13	Variação %	Fev/12	Fev/13	Variação %
EM PODER DO PÚBLICO	1.837.767,8	1.864.096,5	1,4%	1.760.186,6	1.864.096,5	5,9%
LFT	430.029,4	437.495,9	1,7%	497.750,4	437.495,9	-12,1%
LTN	512.927,1	525.353,7	2,4%	470.872,9	525.353,7	11,6%
NTN-B	616.415,9	615.994,4	0,1%	503.107,9	615.994,4	22,4%
NTN-C	64.340,7	64.966,6	1,0%	61.103,1	64.966,6	6,3%
NTN-F	179.965,6	186.027,6	3,4%	193.041,5	186.027,6	-3,6%
Demais [1]	34.089,2	34.258,2	0,5%	34.310,8	34.258,2	-0,2%
APLICAÇÕES EM TÍTULOS PÚBLICOS	36.251,0	36.492,3	0,7%	30.625,1	36.492,3	19,2%
EM PODER DO BANCO CENTRAL	893.194,4	895.380,5	0,2%	854.291,8	895.380,5	4,8%
TOTAL	2.694.711,2	2.722.984,6	1,0%	2.583.853,3	2.722.984,6	5,4%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui TDA e dívida securitizada.

Na carteira de títulos em poder do público, o aumento de R$ 26,3 bilhões está associado à emissão líquida de R$ 10,4 bilhões, além da apropriação de juros no valor de R$ 15,9 bilhões. Na carteira de títulos do Banco Central, o aumento de R$ 2,2 bilhões decorreu do resgate de R$ 5,9 bilhões e da apropriação de juros no valor de R$ 8,1 bilhões. Não houve emissão no mês de fevereiro.

R$ Milhões

Tabela 20 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional [1] - Brasil - 2012 / 2013					
Discriminação	Saldo	Fatores de Variação [2]			Saldo
	Jan/12	Emissões	Resgates [3]	Juros [4]	Fev/13
EM PODER DO PÚBLICO	1.837.767,8	23.387,3	-12.962,1	15.903,4	1.864.096,5
LFT	430.029,4	5.544,4	-214,1	2.136,3	437.495,9
LTN	512.927,1	8.701,8	-25,7	3.750,5	525.353,7
NTN-B	616.415,9	4.071,2	-12.389,9	7.897,3	615.994,4
NTN-C	64.340,7	0,0	-0,3	626,2	64.966,6
NTN-F	179.965,5	4.694,9	-24,9	1.392,0	186.027,6
Demais [5]	34.089,2	375,0	-307,1	101,1	34.258,2
EM PODER DO BANCO CENTRAL	893.194,4	0,0	-5.877,9	8.064,0	895.380,5
TOTAL	2.730.962,2	23.387,3	-18.840,0	23.967,4	2.759.476,9

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.
2. Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimo) ao saldo da obrigação.
3. Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos e outros ajustes.
4. Refere-se aos juros apropriados por competência.
5. Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

Os haveres internos do Tesouro Nacional aumentaram R$ 7,4 bilhões em relação ao mês anterior, refletindo principalmente o aumento de R$ 3,9 bilhões nas disponibilidades internas e de R$ 3,3 bilhões nos haveres da administração indireta. Os saldos dos haveres administrados pela STN e dos haveres junto aos governos regionais não tiveram variações significativas no mês de fevereiro.

R$ Milhões

Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013						
Discriminação	Jan/13	Fev/13	Variação %	Fev/12	Fev/13	Variação %
DISPONIBILIDADES INTERNAS	536.856,4	540.731,4	0,7%	433.980,2	540.731,4	24,6%
HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	509.619,4	509.450,6	0,0%	484.254,8	509.450,6	5,2%
Lei 9.496/97	394.795,0	395.863,9	0,3%	370.187,7	395.863,9	6,9%
MP 2.185/01	65.496,3	65.840,2	0,5%	59.570,4	65.840,2	10,5%
Lei 8.727/93	20.854,0	20.462,9	-1,9%	26.046,2	20.462,9	-21,4%
Antecipação de Royalties	7.571,1	6.443,2	-14,9%	7.661,5	6.443,2	-15,9%
Bônus Renegociados	4.932,0	4.894,2	-0,8%	4.787,9	4.894,2	2,2%
Demais Haveres	15.970,9	15.946,2	-0,2%	16.001,2	15.946,2	-0,3%
HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	298.388,5	301.639,4	1,1%	266.435,3	301.639,4	13,2%
FAT	169.181,8	170.342,8	0,7%	157.790,6	170.342,8	8,0%
Fundos Regionais	75.506,8	76.557,1	1,4%	67.763,5	76.557,1	13,0%
Demais	53.699,9	54.739,5	1,9%	40.881,2	54.739,5	33,9%
HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	531.460,8	531.935,3	0,1%	444.820,1	531.935,3	19,6%
TOTAL	1.876.325,1	1.883.756,7	0,4%	1.629.490,4	1.883.756,7	15,6%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Nos haveres da administração indireta, houve aumento de R$ 1,2 bilhão no saldo do FAT, de R$ 1,1 bilhão nos saldos dos Fundos Constitucionais Regionais e de R$ 1,0 bilhão nos demais fundos.

Dívida Externa Líquida

Em fevereiro de 2013, a Dívida Externa Líquida totalizou R$ 87,1 bilhões. Em percentual do PIB houve redução de 0,1 p.p. em relação ao mês anterior, totalizando 1,9%.

R$ Milhões

Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan/13	Fev/13	Variação %	Fev/12	Fev/13	Variação %
I. DÍVIDA EXTERNA	88.037,4	87.487,0	-0,6%	75.851,2	87.487,0	15,3%
Dívida Mobiliária	75.038,5	74.664,5	-0,5%	65.437,6	74.664,5	14,1%
Euro	2.346,9	2.165,4	-7,7%	3.927,0	2.165,4	-44,9%
Global US$	59.339,5	59.032,5	-0,5%	49.807,8	59.032,5	18,5%
Global BRL	13.289,2	13.403,8	0,9%	11.594,0	13.403,8	15,6%
Demais	63,0	62,9	-0,2%	108,8	62,9	-42,2%
Dívida Contratual	12.998,9	12.822,5	-1,4%	10.413,6	12.822,5	23,1%
Organismos Internacionais	7.173,3	7.164,6	-0,1%	6.302,1	7.164,6	13,7%
Bancos Privados e Agências Governamentais	5.825,6	5.657,9	-2,9%	4.111,6	5.657,9	37,6%
II. HAVERES EXTERNOS	372,0	421,9	13,4%	369,5	421,9	14,2%
Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Fundações	372,0	421,9	13,4%	369,5	421,9	14,2%
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	87.665,4	87.065,1	-0,7%	75.481,7	87.065,1	15,3%
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [1]	2,0%	1,9%		1,8%	1,9%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em fevereiro, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 87,1 bilhões, contra R$ 87,7 bilhões em janeiro. Houve redução de R$ 600,3 milhões em relação ao mês anterior. A variação cambial representou no mês uma diminuição de R$ 704,4 milhões e houve resgate líquido de R$ 440,9 milhões no mesmo período. A apropriação de juros totalizou R$ 594,9 milhões.

R$ Milhões

Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Saldo Jan/13	Fatores de Variação [2]				Saldo Fev/13
		Emissões	Resgates [1]	Juros [2]	Variação Cambial	
DÍVIDA MOBILIÁRIA [3]	75.038,5	0,0	-395,5	507,3	-485,8	74.664,5
Global US$	59.339,5	0,0	-296,7	374,7	-385,0	59.032,5
Euro	2.346,9	0,0	-98,7	17,7	-100,4	2.165,4
Global BRL	13.289,2	0,0	0,0	114,6	0,0	13.403,8
Demais	63,0	0,0	0,0	0,3	-0,4	62,9
DÍVIDA CONTRATUAL	12.998,9	0,5	-45,9	87,5	-218,6	12.822,5
Org Internacionais	7.173,3	0,5	-17,0	54,5	46,7	7.164,6
Bancos Privados/Agencias Governamentais	5.825,6	0,0	-28,9	33,0	171,8	5.657,9
TOTAL	88.037,4	0,5	-441,4	594,9	-704,4	87.487,0

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos, pagamentos antecipados e outros ajustes.
2. Refere-se aos juros nominais apropriados por competência na moeda de referência, convertido para moeda local pela taxa de câmbio de final de período.
3. A partir de Jan/2010, o estoque da dívida mobiliária passou a ser apurado pelo método da TIR, alinhando-se à metodologia utilizada na apuração do estoque da DPMFi.

Comparativamente ao ano anterior, o aumento da Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional foi de R$ 11,6 bilhões, passando de R$ 75,5 bilhões, em fevereiro de 2012, para R$ 87,1 bilhões, em fevereiro de 2013. Do estoque total da dívida externa, a dívida mobiliária corresponde a 85,3% (R$ 74,7 bilhões) e a dívida contratual representa 14,7% (R$ 12,8 bilhões).

Em proporção do PIB, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional reduziu 0,1 p.p. no mês. Comparativamente ao ano anterior, aumentou 0,1 p.p., passando de 1,8% em fevereiro de 2012 para 1,9% em fevereiro de 2013.

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores):

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Receitas Primárias do Governo Central

Tabela A3 – Despesas Primárias do Governo Central

Tabela A4 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A5 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores):

Tabela A6 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A8 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações:

Tabela A9 – Investimento do Governo Federal por Órgão

Tabela A10 - Dividendos pagos à União

e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios - Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

Lista de Abreviaturas

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira

CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público

CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido

Emgea – Empresa Gestora de Ativos

FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador

FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações

FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento

FPE – Fundo de Participação de Estados

FPM – Fundo de Participação de Municípios

FSB - Fundo Soberano do Brasil

Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)

II - Imposto de Importação

INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

IOF - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados

IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física

IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

Paes – Parcelamento Especial

Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos

PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

PIB – Produto Interno Bruto

PIS – Programa de Integração Social

POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito

Proex – Programa de Incentivo às Exportações

Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PSH – Programa de Subsídio à Habitação

PSI – Programa de Sustentação do Investimento

Refis – Programa de Recuperação Fiscal

RFB – Receita Federal do Brasil

RGPS – Regime Geral da Previdência Social

RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)

CVS – título representativo da dívida do FCVS

DPFe – Dívida Pública Federal Externa

DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais

Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior

IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)

Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

ITR – Imposto Territorial Rural

IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado

LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)

LTN – Letras do Tesouro Nacional

NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)

PAF – Plano Anual de Financiamento

Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia

TDA – Títulos da Dívida Agrária

TR – Taxa Referencial

TESOURONACIONAL

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XVIII - nº 2 - Internet: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/

FEVEREIRO / 2013

Comentários

Em Fevereiro de 2013 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram acréscimo de 34,5%%, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R$ 12.776.861,3 (mil), ante R$ 9.496.750,0 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na internet no portal da Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/consulta-as-transferencias-realizadas
- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/estatisticas

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: ->Governo (Estadual ou Municipal) -> Receitas -> Repasses de recursos -> Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Origens	2012			2013			Variação Nominal		
	Janeiro	Fevereiro	Até Fevereiro	Janeiro	Fevereiro	Até Fevereiro	Fev/13 Jan/13	Fev/13 Fev/13	Até Fev/13 Fev/13
FPM	4.545.184,8	5.498.091,5	10.043.276,2	4.856.292,7	6.533.622,3	11.389.915,0	34,5%	18,8%	13,4%
FPE	4.343.176,4	5.253.731,7	9.596.908,1	4.640.457,3	6.243.239,0	10.883.696,3	34,5%	18,8%	13,4%
IPI-Exp	144.151,5	301.143,4	445.294,9	346.222,9	265.840,4	612.063,3	-23,2%	-11,7%	37,5%

Obs.: Valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%);

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		FPM*		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
FEVEREIRO	+ 37,0 %	34,5%	+ 37,0 %	34,5%	- 6,0 %	-23,2%

* No FPM a variação prevista e realizada não abrange a parcela anual prevista na EC 55/2007

Estimativa Trimestral

FUNDOS	MAR/FEV	ABR/MAR	MAI/ABR
FPM / FPE / FNE / FNO / FCO	- 37,0 %	+34,0%	+8,0%
IPI - EXP	+12,0%	+32,0%	+5,0%

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/01/2013 a 20/02/2013, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

Período de	Arrecadação Líquida			Data do	Transferências			
Arrecadação	IPI	IR	IPI + IR	Crédito	FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
JAN/3º DEC	2.506.279	25.010.471	27.516.751	FEV/1º DEC	4.732.881	4.953.015	200.502	9.886.399
FEV/1º DEC	418.941	1.611.986	2.030.927	FEV/2º DEC	349.319	365.567	33.515	748.402
FEV/2º DEC	397.785	6.352.438	6.750.223	FEV/3º DEC	1.161.038	1.215.040	31.823	2.407.901
TOTAL	**3.323.005**	**32.974.896**	**36.297.901**	**TOTAL**	**6.243.239**	**6.533.622**	**265.840**	**13.042.702**

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEB.

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI-EXP
ACRE	AC	34.733,3	213.581,2	12,3
ALAGOAS	AL	155.699,5	259.725,0	417,0
AMAZONAS	AM	100.122,3	174.211,3	1.679,2
AMAPÁ	AP	25.535,0	213.019,3	561,9
BAHIA	BA	596.660,4	586.627,2	13.785,2
CEARÁ	CE	324.668,1	458.060,2	1.755,9
DISTRITO FEDERAL	DF	11.048,2	43.090,8	336,9
ESPÍRITO SANTO	ES	113.424,5	93.648,6	14.997,4
GOIÁS	GO	238.440,6	177.501,5	4.861,9
MARANHÃO	MA	271.871,9	450.649,5	2.649,3
MINAS GERAIS	MG	855.969,6	278.105,1	39.044,7
MATO GROSSO DO SUL	MS	99.534,5	83.159,9	3.878,5
MATO GROSSO	MT	120.646,9	144.087,7	3.292,6
PARÁ	PA	240.445,5	381.586,8	16.523,7
PARAÍBA	PB	211.223,0	298.982,5	310,6
PERNAMBUCO	PE	322.066,2	430.796,0	1.969,6
PIAUÍ	PI	173.379,8	259.795,3	51,1
PARANÁ	PR	440.638,4	180.005,1	20.247,0
RIO DE JANEIRO	RJ	196.908,0	95.378,0	50.452,6
RIO GRANDE DO NORTE	RN	164.667,8	290.896,3	242,8
RONDÔNIA	RO	57.602,1	175.784,6	474,1
RORAIMA	RR	23.170,4	154.876,0	14,1
RIO GRANDE DO SUL	RS	439.192,9	147.015,8	21.026,4
SANTA CATARINA	SC	254.331,7	79.901,0	13.771,9
SERGIPE	SE	97.570,6	259.425,3	125,9
SÃO PAULO	SP	871.157,8	52.432,4	53.168,1
TOCANTINS	TO	92.913,2	270.956,6	179,6
TOTAL		**6.533.622,3**	**6.243.239,0**	**265.840,4**

Observação: valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (20%).

No Diário Oficial da União co dia 13 de dezembro de 2012, foi publicada a Portaria STN nº 734, de 12 de dezembro de 2012, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício da 2013, disponível no endereço:

- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/documentos-relacionados

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais

Fone: (61) 3412-3051 Fax: (61) 3412-1519

Email: coint.df.stn@fazenda.gov.br ou transferencias.stn@fazenda.gov.br

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central [1] - Brasil - Mensal - 1997 a 2013
R$ Milhões

Discriminação	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	jan/13	fev/13
1. RECEITA TOTAL	72.758,2	83.101,9	96.812,1	81.504,6	80.032,2	88.360,8	81.750,4	81.361,3	91.113,9	83.023,6	114.872,3	117.168,1	76.289,2
Receitas do Tesouro Nacional	***58.717,5***	***68.652,7***	***74.904,1***	***59.560,2***	***56.198,0***	***65.706,7***	***57.605,2***	***59.594,2***	***68.453,0***	***60.345,8***	***75.674,9***	***92.530,5***	***54.003,8***
Receita Bruta	59.324,5	61.124,5	75.459,6	60.406,8	60.678,0	69.296,1	61.721,6	61.955,1	70.288,8	61.914,2	76.978,7	95.945,7	54.782,7
Impostos	25.671,4	30.138,5	37.059,4	27.335,1	30.531,6	30.714,5	25.618,4	25.873,9	32.247,0	25.812,0	34.230,2	47.316,0	25.775,7
Contribuições	22.663,5	22.722,4	25.436,0	22.962,6	24.139,6	26.255,1	24.388,1	25.111,2	27.487,9	24.971,7	26.740,3	36.553,2	23.117,3
Demais [2]	10.989,6	7.263,6	12.964,2	10.109,1	6.006,7	12.326,5	11.714,8	8.970,0	10.603,9	7.130,8	15.948,1	11.476,6	5.870,7
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restituições	-607,0	-470,9	-550,0	-347,9	-2.790,0	-3.586,4	-2.716,7	-2.701,0	-1.824,0	-1.560,4	-1.301,7	-469,0	-760,0
(-) Incentivos Fiscais	0,0	31,8	105,5	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	5,8	0,0	0,0	5,4	0,0
Receitas da Previdência Social	***18.802,3***	***22.221,4***	***21.765,6***	***21.820,9***	***21.631,9***	***22.294,0***	***22.534,6***	***21.610,7***	***22.581,3***	***22.477,6***	***38.536,6***	***21.611,0***	***21.915,5***
Receitas da Previdência Social - Urbano [3]	18.445,8	21.788,5	21.204,8	21.287,4	21.123,6	21.838,6	22.038,6	21.112,1	21.928,7	21.999,6	38.038,5	20.990,9	21.510,2
Receitas da Previdência Social - Rural [3]	356,5	432,9	560,8	533,5	508,3	455,4	496,0	498,7	652,6	478,0	498,1	620,2	405,3
Receitas do Banco Central	***238,4***	***227,8***	***202,5***	***222,3***	***212,3***	***290,1***	***220,7***	***155,4***	***273,7***	***206,2***	***515,8***	***227,6***	***369,9***
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	16.190,9	12.285,9	16.557,7	18.060,6	13.445,8	11.476,3	14.229,4	10.863,1	12.303,5	16.395,9	19.967,3	15.574,8	21.186,5
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras)	***13.816,2***	***9.463,0***	***11.859,7***	***13.269,2***	***11.339,2***	***8.534,6***	***9.418,4***	***8.291,5***	***8.766,1***	***11.725,9***	***16.137,5***	***12.303,7***	***16.303,4***
Lei Complementar 87/ Lei Complementar 115 [4]	***162,5***	***162,5***	***162,5***	***162,5***	***162,5***	***162,5***	***162,5***	***0,0***	***325,0***	***2.112,5***	***162,5***	***0,0***	***0,0***
Transferências da Cide - Combustíveis	***0,0***	***0,0***	***292,2***	***0,0***	***0,0***	***320,8***	***0,0***	***0,0***	***57,0***	***0,0***	***0,0***	***1,7***	***0,0***
Demais Transferências	***4.212,2***	***2.660,4***	***4.243,3***	***4.629,1***	***1.944,1***	***2.456,4***	***4.628,5***	***2.571,6***	***3.155,4***	***4.557,5***	***3.667,3***	***3.269,4***	***4.883,1***
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	56.567,3	70.816,0	80.254,5	63.444,0	66.586,3	76.884,5	67.521,0	70.498,2	78.810,4	66.627,7	94.860,0	101.594,3	55.102,7
4. DESPESA TOTAL	54.177,7	63.175,5	69.088,3	61.758,8	65.466,3	72.881,8	65.943,5	69.276,6	69.078,0	68.963,3	78.936,0	75.403,7	61.315,6
Despesas do Tesouro Nacional	***30.623,9***	***38.838,6***	***41.637,8***	***37.053,5***	***40.784,2***	***47.692,2***	***35.163,2***	***36.245,7***	***43.539,0***	***40.758,8***	***46.362,9***	***47.600,6***	***35.825,0***
Pessoal e Encargos Sociais [5]	14.727,8	13.815,8	15.977,4	14.357,7	14.266,7	18.199,7	14.119,7	14.040,5	14.177,1	16.613,2	19.417,3	16.571,6	14.731,5
Custeio e Capital	15.611,4	24.820,8	25.477,5	22.512,0	25.842,4	29.248,4	23.887,9	22.090,6	29.123,4	24.006,7	26.625,9	31.052,6	20.745,4
Despesa do FAT	1.539,1	2.773,4	2.179,4	2.314,0	2.837,3	7.815,6	4.317,6	3.225,3	4.339,2	2.938,5	2.526,8	3.573,8	2.396,9
Abono e Seguro Desemprego	1.507,2	2.729,9	2.156,3	2.289,1	2.811,2	7.775,4	4.276,8	3.203,9	4.274,1	2.890,8	2.441,7	3.547,2	2.364,5
Demais Despesas do FAT	32,0	43,5	24,2	24,9	27,2	39,1	40,9	22,4	65,1	48,7	85,2	26,5	33,4
Subsídios e Subvenções Econômicas [6]	408,4	626,2	2.071,2	719,2	757,9	594,3	434,6	196,4	1.171,1	753,5	547,0	863,7	826,9
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento do Passivos	85,6	388,3	1.730,3	398,5	280,4	338,9	399,0	62,2	729,8	483,1	193,9	530,2	523,1
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	322,8	237,9	340,9	320,8	467,5	254,5	34,4	134,2	441,3	361,4	353,1	333,5	303,7
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV [8]	2.423,6	2.441,1	2.447,8	2.462,1	2.455,0	2.475,2	2.481,0	2.485,8	2.508,4	2.511,3	2.207,8	2.942,0	2.751,7
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Custeio e Capital	11.238,2	18.980,0	18.779,0	16.815,6	19.789,1	18.362,2	17.204,1	16.183,1	21.124,7	17.762,5	21.344,2	25.673,1	14.767,9
Outras Despesas de Custeio	9.372,0	12.888,3	13.352,5	11.668,2	13.201,1	12.437,8	13.489,0	13.482,1	15.485,5	13.803,7	16.757,0	14.051,5	12.062,3
Outras Despesas de Capital [7]	1.866,2	6.091,7	5.426,6	5.147,4	6.587,9	5.924,4	3.715,1	2.701,1	5.639,2	3.958,8	4.587,2	9.621,7	2.705,6
Transferência do Tesouro ao Banco Central	186,6	192,1	182,9	180,5	175,5	247,1	186,0	115,5	238,5	139,9	304,7	36,4	346,2
Benefícios Previdenciários	***23.945,8***	***23.985,9***	***27.081,2***	***24.394,0***	***24.389,2***	***24.865,0***	***27.470,8***	***27.731,7***	***25.200,0***	***23.859,1***	***32.053,8***	***27.586,8***	***25.376,6***
Benefícios Previdenciários - Urbano [9]	18.542,7	18.591,2	21.024,9	18.900,7	18.894,4	19.272,9	20.404,8	20.146,4	19.557,4	20.709,8	25.973,9	21.069,0	19.881,7
Benefícios Previdenciários - Rural [9]	5.403,1	5.394,7	6.056,4	5.493,3	5.494,8	5.592,1	7.066,0	6.585,3	5.642,6	7.149,3	6.079,9	6.517,8	5.494,9
Despesas do Banco Central	***208,1***	***290,8***	***313,3***	***311,2***	***298,0***	***324,6***	***309,7***	***258,2***	***339,0***	***345,5***	***509,3***	***216,3***	***313,9***
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [8]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.400,0	0,0	0,0
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	2.389,6	7.640,7	11.216,2	1.785,2	1.121,0	4.004,8	1.577,4	1.221,7	9.732,4	4.320,6	28.324,0	26.190,6	6.412,8
Tesouro Nacional	***10.502,7***	***9.468,2***	***16.608,6***	***9.446,7***	***3.958,0***	***6.620,3***	***5.632,5***	***12.481,4***	***12.616,4***	***1.191,2***	***21.741,7***	***32.355,1***	***-3.007,7***
Previdência Social (RGPS) [9]	***-5.143,4***	***-1.764,5***	***-5.315,7***	***-2.573,1***	***-2.757,3***	***-2.581,0***	***-4.936,2***	***-11.121,0***	***-2.618,7***	***-5.381,4***	***6.572,8***	***-6.175,8***	***-3.461,1***
Previdência Social (RGPS) - Urbano [9]	-93,8	3.197,3	179,9	2.386,7	2.229,2	2.565,7	1.633,8	-5.034,3	2.361,2	1.290,1	12.061,6	-78,2	1.928,5
Previdência Social (RGPS) - Rural [9]	-5.049,6	-4.961,8	-5.495,6	-4.959,8	-4.986,5	-5.146,7	-6.570,0	-6.086,7	-4.980,0	-6.671,6	-5.488,8	-6.097,7	-5.089,6
Banco Central [10]	***30,3***	***63,0***	***76,8***	***88,4***	***79,7***	***34,6***	***85,0***	***141,7***	***65,3***	***139,4***	***6,5***	***11,3***	***56,0***
7. AJUSTE METODOLÓGICO [11]	144,0	154,6	153,4	169,1	36,8	300,9	81,3	31,9	86,2	0,0	0,0	170,2	169,3
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-717,1	-330,5	103,5	-396,3	859,2	-471,0	-516,1	-723,1	242,1	-1.545,7	-423,1	-272,3	nd
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 + 8) [12]	5.316,5	7.456,1	11.478,1	1.558,0	2.019,0	3.834,7	1.172,6	930,6	10.060,7	-5.870,5	27.900,9	26.088,4	nd
10. JUROS NOMINAIS [12]	-14.363,3	-17.797,4	-11.751,4	-11.397,6	-9.197,6	-11.372,0	-9.302,2	-4.805,1	-5.813,3	-14.670,5	-15.054,0	-16.622,9	nd
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) [12]	-9.046,8	-10.336,3	-272,3	-9.839,7	-7.178,7	-7.537,4	-8.130,1	-3.874,5	247,4	-20.541,0	12.846,9	9.460,5	nd
Memo:													
Parcela patronal do CPSS [13]	996,2	1.011,3	1.006,5	1.041,1	1.022,7	1.035,6	1.020,6	1.020,6	1.062,2	1.041,7	1.196,6	716,7	1.256,9
RMV [8]	150,8	156,7	155,5	151,6	150,8	149,1	147,8	145,5	144,8	145,6	132,9	136,9	151,5

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de "fluxo caixa efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos da complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2/ Exclui a receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) e a despesa com o pessoal ativo da parcela patronal da CPSS do servidor público federal, que efetua o recolhimento consolidado.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A segregação do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pela Min. da Previdência Social segundo a metodologia própria.

4/ Lei Complementar nº 87/1996 (de 2008) e Auxílio Financeiro aos Estados decorrente da Lei complementar nº 115/2002 (de 2013 a 2016).

5/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2006, despesas com reordenamento de passivos.

6/ Inclui gastos de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) sob a forma de assistências pagas pelo Governo Central.

7/ Apurado pelo conceito de "Despesas pagas", o que corresponde aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi e/ou liquidação dos empenhos. Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com ingresso no caixa no início de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de

8/ Em 2008 corresponde à despesa da integralização de cotas do FSB e o Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 453/2008 e no Decreto nº 6.701/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de

9/ Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

10/ Despesas administrativas líquidas (receitas próprias da Autarquia menos Despesas de Custeio e Capital).

11/ Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de troca com o Tesouro Nacional.

12/ Pelo critério "abaixo da linha", sem desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 1.2. Receitas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal - 1997 a 2013
R$ Milhões

Discriminação	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	jan/13	fev/13
1. RECEITA TOTAL	77.758,2	83.101,9	96.812,1	81.604,6	80.032,2	88.360,8	81.760,4	81.561,3	91.113,5	83.029,6	114.827,3	117.169,1	76.289,2
Receitas do Tesouro Nacional	58.717,5	60.652,7	74.804,1	59.560,9	58.188,0	65.785,7	59.005,1	59.594,1	68.459,0	60.345,8	75.674,0	95.510,5	54.003,8
Receita Bruta	***59.324,5***	***61.124,5***	***75.459,6***	***60.466,8***	***59.978,0***	***69.794,1***	***61.721,6***	***61.955,1***	***70.209,8***	***61.914,2***	***76.976,7***	***95.545,7***	***54.763,7***
Impostos	*25.671,4*	*30.138,5*	*37.039,4*	*27.335,1*	*30.531,6*	*30.711,5*	*25.618,4*	*26.873,9*	*32.247,0*	*29.812,0*	*34.290,2*	*47.816,0*	*25.775,3*
IR	17.547,7	21.522,5	27.837,1	17.721,5	21.933,6	21.998,2	16.600,9	17.823,3	23.119,3	20.537,6	25.005,6	38.139,8	17.845,6
IR - Pessoa Física	857,6	992,6	5.715,8	2.390,7	2.233,5	2.110,2	1.858,9	1.819,4	1.614,9	2.385,0	1.141,9	1.141,2	1.058,4
IR - Pessoa Jurídica	8.209,9	10.362,5	11.655,6	5.593,7	6.045,9	10.323,0	5.707,7	6.018,4	11.771,7	5.654,8	7.866,1	22.655,5	7.642,9
IR - Retido na Fonte	8.482,2	10.167,4	10.464,7	9.737,0	13.654,1	9.560,1	9.036,2	9.985,6	9.732,8	11.497,8	15.997,5	14.343,0	9.142,3
IRRF - Rendimentos do Trabalho	5.467,9	6.803,5	6.109,5	5.872,7	5.705,6	5.638,2	5.555,9	5.788,0	5.645,1	7.627,9	8.614,8	8.645,9	5.884,1
IRRF - Rendimentos do Capital	1.686,4	1.801,9	2.465,3	2.080,3	6.313,1	1.967,3	1.822,7	1.620,5	2.038,5	1.857,6	5.244,7	3.941,1	1.730,2
IRRF - Remessas ao Exterior	707,2	983,2	1.263,9	1.174,8	940,8	1.241,5	982,3	981,8	1.375,5	1.306,3	2.343,3	1.857,9	852,2
IRRF - Outros Rendimentos	620,7	575,8	625,1	602,2	695,6	713,1	675,3	695,2	671,7	706,2	794,7	898,1	670,8
IPI	3.487,2	3.602,3	4.201,7	4.308,1	3.395,0	3.467,0	3.690,7	3.674,2	3.645,9	3.996,8	3.875,1	4.461,2	3.080,1
IPI - Fumo	300,4	288,9	403,7	632,2	185,3	235,8	303,5	322,1	333,8	426,1	313,8	1.015,6	98,1
IPI - Bebidas	235,7	252,2	267,1	218,3	242,8	251,2	211,1	248,3	161,1	358,0	253,2	439,8	346,1
IPI - Automóveis	404,4	396,0	457,7	464,5	164,0	172,6	144,6	177,1	158,0	305,7	144,7	271,0	273,9
IPI - Vinculado à Importação	1.233,0	1.355,5	1.285,6	1.581,6	1.235,7	1.370,5	1.477,5	1.176,8	1.421,6	1.300,0	1.240,2	1.200,5	944,5
IPI - Outros	1.313,8	1.311,8	1.787,1	1.411,6	1.569,2	1.432,0	1.553,9	1.604,9	1.531,4	1.607,0	1.717,2	1.533,3	1.424,6
IOF	2.450,9	2.583,4	2.765,4	2.560,6	2.650,4	2.514,1	2.344,6	2.481,7	2.335,5	2.458,4	2.705,6	2.216,4	2.440,7
Imposto de Importação	2.177,0	2.415,7	2.743,1	2.740,3	2.538,8	2.719,9	2.967,6	2.511,5	3.070,6	2.753,7	2.644,9	2.971,4	2.394,6
Outros	13,6	14,6	17,0	11,6	13,8	15,4	17,6	403,1	75,7	55,5	57,1	15,7	13,7
Contribuições	*22.663,3*	*23.422,4*	*25.436,0*	*22.962,5*	*24.139,6*	*26.263,1*	*24.358,4*	*25.121,2*	*27.443,9*	*24.973,4*	*26.740,3*	*36.653,1*	*23.117,3*
COFINS	12.261,9	12.966,0	14.058,8	13.882,6	14.540,1	14.490,5	15.187,1	15.246,8	15.265,9	15.530,4	15.292,1	17.487,1	13.263,2
CPMF	42,4	4,5	8,5	7,5	42,0	6,5	6,8	5,4	9,7	4,6	45,9	4,4	8,1
CSLL	4.983,9	5.181,7	5.414,7	3.074,8	3.290,4	5.826,5	3.761,5	3.876,7	6.181,1	3.512,9	4.135,7	11.367,2	4.108,2
CIDE Combustíveis	391,1	436,1	435,9	394,7	425,9	774,1	0,8	0,7	-2,5	0,8	7,8	0,8	0,9
PIS/Pasep	3.443,5	3.577,9	3.664,7	3.699,9	3.894,8	3.835,2	3.922,4	4.023,5	3.927,3	3.997,2	4.235,9	4.633,0	3.665,7
Salário Educação	1.145,9	1.119,4	1.114,1	1.132,4	1.161,1	1.152,4	1.183,5	1.196,1	1.184,2	1.218,1	1.233,1	1.147,0	1.300,9
Outras [2/]	466,8	428,9	738,4	832,7	784,3	719,8	836,2	782,0	872,1	707,6	791,9	1.018,6	772,4
Demais	*10.980,6*	*7.263,6*	*12.964,2*	*10.369,1*	*6.306,7*	*12.364,5*	*11.704,8*	*9.970,0*	*10.609,9*	*7.130,8*	*15.946,1*	*12.476,6*	*5.840,7*
CPSS [3/]	856,2	908,6	868,9	945,2	898,4	891,0	886,6	891,1	887,1	1.533,9	1.018,7	814,0	936,3
Cota parte de compensações financeiras	1.652,9	1.557,0	5.814,4	1.634,0	1.695,4	5.665,5	1.561,0	1.702,2	5.385,9	1.774,8	1.750,1	8.109,7	1.882,3
Diretamente arrecadadas	2.677,7	2.901,2	5.970,2	2.705,3	3.075,3	3.060,7	2.811,8	3.582,5	2.635,1	2.553,6	4.295,0	3.983,3	2.695,5
Concessões	15,5	15,1	35,5	402,6	12,9	54,7	210,8	12,1	1.088,9	41,0	15,1	278,1	14,5
Dividendos	4.961,8	3,2	75,6	2.731,7	183,5	2.339,9	5.878,6	3.602,6	16,0	630,4	2.644,5	0,1	0,0
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	825,6	1.878,5	198,4	1.686,4	446,2	312,6	406,0	109,5	581,0	597,1	1.221,7	285,3	342,1
(-) Restituições	***607,0***	***439,9***	***550,0***	***845,9***	***2.790,0***	***3.508,4***	***2.726,5***	***2.361,0***	***1.824,0***	***1.568,4***	***1.301,7***	***409,8***	***760,0***
(-) Incentivos Fiscais	***0,0***	***-31,8***	***-105,5***	***0,0***	***0,0***	***1,0***	***0,0***	***0,0***	***-5,8***	***0,0***	***0,0***	***-5,4***	***0,0***
Receitas da Previdência Social	18.802,5	22.221,4	21.765,6	21.820,9	21.631,9	22.284,0	22.534,6	21.610,7	22.381,3	22.477,6	38.636,6	21.411,0	21.915,5
Urbana	***18.445,8***	***21.788,5***	***21.204,8***	***21.287,4***	***21.173,6***	***21.836,6***	***22.038,6***	***21.112,1***	***21.918,7***	***21.999,4***	***38.035,5***	***20.990,9***	***21.510,9***
Rural	***356,5***	***432,9***	***560,8***	***533,5***	***508,3***	***447,4***	***496,0***	***498,7***	***462,6***	***478,2***	***601,1***	***420,2***	***405,3***
Receitas do Banco Central	238,4	227,8	242,5	221,8	212,3	290,1	220,7	156,1	273,7	206,2	515,8	227,6	369,9
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL [4/]	18.190,9	12.285,9	16.557,7	18.060,6	13.945,8	11.476,3	14.209,4	10.863,1	12.303,5	18.395,9	19.967,3	15.574,8	21.186,5
Transferências Constitucionais	***13.816,2***	***9.463,0***	***11.559,7***	***15.269,0***	***11.559,2***	***8.534,5***	***9.418,4***	***9.291,5***	***8.795,1***	***11.725,9***	***16.137,5***	***12.503,7***	***16.303,4***
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [5/]	***162,5***	***162,5***	***162,5***	***162,5***	***162,5***	***162,5***	***162,5***	***0,0***	***325,0***	***2.112,5***	***162,5***	***0,0***	***0,0***
Transferências da Cide - Combustíveis	***0,0***	***0,0***	***193,3***	***0,0***	***0,0***	***320,9***	***0,0***	***0,0***	***57,0***	***0,0***	***0,0***	***1,7***	***0,0***
Demais Transferências	***4.212,2***	***2.560,4***	***4.243,3***	***4.629,1***	***1.944,1***	***2.456,4***	***4.628,5***	***2.571,6***	***3.155,4***	***4.557,5***	***3.667,3***	***3.069,4***	***4.883,1***
Salário Educação	1.160,8	687,5	671,6	668,5	738,8	695,7	691,3	709,9	718,0	730,1	731,3	758,9	1.086,2
10. JUROS NOMINAIS [12/]	3.033,9	1.348,4	1.181,4	3.332,8	1.188,4	1.134,3	3.313,9	1.063,9	1.355,1	3.027,9	1.366,7	1.347,1	3.575,0
Fundef/Fundeb	0,0	606,9	2.372,9	606,9	0,0	606,9	606,9	755,2	755,2	755,2	1.510,5	1.130,4	0,0
Outras	17,5	16,6	17,3	15,9	15,8	18,5	16,5	52,5	327,1	54,3	53,9	52,1	15,9
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	59.567,3	70.816,0	80.254,5	63.544,0	66.086,3	76.884,5	67.551,0	70.698,2	78.810,4	64.633,7	94.860,0	101.594,3	55.102,7

Obs.: Dados sujeitos a retificação.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

2/ A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 270, de 19/04/2012.

3/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

4/ Apurado pelo conceito caixa "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.

5/ Lei Complementar nº 87/1996 (de 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Tabela 1.3. Dividendos pagos à União [1/] - Brasil - Mensal - 2000 a 2013

R$ Milhões

Discriminação	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	jan/13	fev/13
DIVIDENDOS	4.961,8	3,2	76,6	2.731,7	183,5	2.339,9	5.828,6	3.602,6	16,0	630,4	7.644,5	0,1	0,0
Banco do Brasil	710,0	0,0	0,0	578,8	0,0	479,4	199,4	415,4	0,0	155,4	431,9	0,0	0,0
BNB	0,0	0,0	6,8	0,0	0,0	0,0	115,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
BNDES	3.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.860,5	4.000,0	1.259,8	0,0	0,0	2.317,4	0,0	0,0
Caixa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0	1.500,0	0,0	0,0	4.700,0	0,0	0,0
Correios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400,0	0,0	425,0	0,0	0,0	0,0
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	707,8	17,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
IRB	0,0	0,0	0,0	101,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	47,6	0,0	0,0
Petrobras	673,7	0,0	0,0	1.212,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais	78,0	3,2	69,8	130,5	166,4	0,1	13,3	27,3	16,0	50,0	147,5	0,1	0,0

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Nota: Em março de 2003 houve reclassificação dos dividendos pagos pelo Banco do Brasil em função de recolhimento depositado originalmente em conta indevida.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

Tabela 1.4. Despesas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal - 1997 a 2013
R$ Milhões

Discriminação	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	jan/13	fev/13
DESPESA TOTAL	54.177,7	69.175,3	69.038,3	61.758,8	65.465,3	72.885,8	55.943,0	69.770,6	69.078,0	68.903,3	78.936,0	75.403,7	61.515,6
Despesas do Tesouro	50.023,9	58.898,8	61.657,8	57.058,6	60.784,2	67.682,2	58.163,2	66.245,9	63.559,0	60.738,8	68.362,9	67.600,6	55.825,0
Pessoal e Encargos Sociais [4/]	***14.225,8***	***13.835,5***	***15.977,4***	***14.352,2***	***14.766,2***	***18.198,7***	***14.109,2***	***15.040,5***	***14.177,1***	***16.613,2***	***19.483,3***	***16.511,6***	***14.733,5***
a/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*126,0*	*178,9*	*3.255,7*	*391,6*	*258,9*	*329,9*	*192,5*	*270,9*	*226,6*	*256,1*	*85,3*	*257,3*	*124,1*
Custeio e Capital	***13.511,4***	***24.020,8***	***25.477,5***	***22.512,0***	***25.042,4***	***29.245,6***	***23.867,9***	***22.050,6***	***20.123,4***	***24.005,7***	***26.625,3***	***31.052,5***	***20.745,4***
Despesas do FAT	*7.536,1*	*7.779,4*	*7.779,4*	*7.514,6*	*7.897,3*	*7.813,6*	*4.917,6*	*8.229,3*	*6.819,2*	*7.998,5*	*7.926,8*	*8.678,8*	*7.890,9*
Abono e Seguro Desemprego	7.507,2	7.729,8	7.155,3	7.486,1	7.810,2	7.725,4	4.876,8	8.203,9	6.776,1	7.896,8	7.843,7	8.547,3	7.863,5
Demais Despesas do FAT	32,0	43,5	24,2	24,9	27,2	88,2	40,8	21,4	45,1	38,7	85,2	26,5	33,4
Subsídios e Subvenções Econômicos [5/]	*405,4*	*626,2*	*3.072,2*	*719,2*	*756,9*	*594,2*	*-134,8*	*196,4*	*1.171,1*	*753,5*	*547,0*	*863,7*	*828,5*
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento do Passivo	85,6	388,3	1.730,3	398,5	289,4	339,9	-399,0	-62,2	735,8	432,1	193,9	530,2	523,1
Equalização de Custeio Agropecuário	0,0	86,7	515,5	86,7	8,9	133,7	8,0	1,0	20,9	5,0	2,0	35,0	11,6
Equalização de Investimento Rural e Agroindustrial [6/]	0,0	-18,1	5,2	0,0	0,2	0,3	-12,4	7,0	15,4	-1,6	0,0	0,5	0,2
Política de preços agrícolas	84,9	140,5	158,4	32,5	32,8	-34,5	-53,3	-161,2	5,5	57,5	-62,5	85,3	115,1
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	26,8	75,6	0,5	0,3	14,8	0,3	2,0	0,6	0,0	2,0	0,5	0,1
Equalização Aquisições do Governo Federal	44,9	63,7	41,8	2,0	-7,4	-109,3	-64,3	-165,2	-41,8	7,5	-100,1	34,9	65,0
Garantia à Sustentação de Preços	40,0	50,1	40,0	30,0	30,0	30,0	-0,2	2,0	45,7	50,0	35,6	50,0	50,0
Pronaf	-0,6	66,4	99,5	126,1	21,5	194,4	-528,5	-124,8	156,2	8,6	78,9	229,0	5,8
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	47,1	191,5	114,5	4,8	182,5	41,1	1,0	153,8	1,1	0,0	225,3	1,3
Concessão de Financiamento [6/]	-0,6	21,1	-1,1	11,8	16,6	12,0	-570,1	-124,8	-0,7	7,7	-78,9	5,7	4,5
Proex	-38,3	62,4	38,5	25,5	86,5	19,8	-12,7	62,4	161,7	41,6	-45,4	45,3	147,2
Equalização Empréstimo do Governo Federal	19,3	47,1	35,1	41,9	35,5	34,3	0,9	135,9	104,8	87,0	0,0	6,8	181,3
Concessão de Financiamento [6/]	-57,7	15,1	2,6	-16,6	51,0	-14,6	-13,5	-73,6	56,9	-45,4	-45,4	38,5	-34,1
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [7/]	0,0	0,0	63,6	0,0	70,0	0,0	0,0	32,4	82,7	8,1	93,6	3,7	183,1
Álcool	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cacau	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fundo da terra/ NCRA [8/]	0,4	12,6	13,7	88,4	74,9	25,5	59,3	18,9	66,2	58,2	73,1	4,3	4,1
Funcafé	7,3	7,2	8,6	6,8	1,2	2,7	2,4	2,3	3,4	6,8	15,9	8,6	13,7
Revitalize	0,0	-10,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,8	0,0	0,0	0,0	0,0
Programa de sustentação ao investimento - PSI	0,0	0,0	500,0	0,0	0,0	11,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,7	10,8
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (PEC/MPO)	20,6	12,5	15,3	15,8	17,9	17,5	16,8	13,4	17,4	16,5	0,0	72,1	0,0
Operações de crédito destinadas a Pessoas com Deficiência (EQFCD) [8/]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
Fundo nacional de desenvolvimento (FNDI [8/]	-5,8	-3,2	-5,0	-5,0	-8,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Capitalização à Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	91,5	53,5	171,9	171,2	173,5	0,0	0,0
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	17,1	29,8	13,6	54,1	54,0	55,5	55,5	54,1	54,0	54,1	54,1	51,7	51,5
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	42,8	237,1	348,9	520,8	461,5	254,5	264,1	454,5	451,5	361,4	354,1	555,5	305,7
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [9/]	*2.435,6*	*2.481,1*	*2.447,8*	*2.403,1*	*2.499,0*	*2.475,2*	*2.681,0*	*2.435,8*	*2.578,4*	*2.511,3*	*2.707,8*	*2.943,0*	*2.751,7*
Coalheiração da Petrobras	*0,0*	*0,0*	*0,0*	*0,0*	*0,0*	*0,0*	*0,0*	*0,0*	*0,0*	*0,0*	*0,0*	*0,0*	*0,0*
Outras Despesas de Custeio e Capital	*11.235,2*	*18.580,0*	*19.779,0*	*16.816,6*	*19.459,1*	*18.362,2*	*17.204,1*	*16.282,1*	*21.124,4*	*17.762,3*	*21.344,2*	*23.647,1*	*14.756,5*
Sentenças Judiciais e Precatórios	59,2	47,2	91,7	1.471,7	1.225,7	99,1	40,3	43,7	50,1	68,3	33,2	86,5	35,7
Legislativo	95,0	126,3	111,8	122,9	106,6	125,8	122,2	103,6	125,8	100,6	118,2	99,8	95,9
Judiciário	511,5	983,3	923,7	610,9	567,4	577,9	600,4	703,3	727,8	560,0	635,6	566,1	495,7
Crédito Extraordinário (Exclui PAC)	151,1	174,2	101,2	155,4	183,6	209,0	274,5	265,8	331,4	318,8	298,5	997,9	490,9
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	1.083,5	4.510,1	3.642,0	3.375,5	5.510,4	3.526,4	2.569,6	2.379,4	3.285,4	2.687,1	3.830,0	5.740,7	1.882,5
Outras Obrigatórias [10/]	141,3	907,1	141,4	364,2	432,6	472,5	209,9	122,2	535,3	110,0	335,2	811,1	155,5
Discricionários	9.212,7	12.631,5	14.158,2	11.111,1	11.612,8	13.391,5	13.386,6	12.359,1	16.166,1	13.887,5	14.511,5	15.869,1	11.612,1
Compensação RGPS [11/]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	1.750,0	0,0	0,0
Transferências do Tesouro ao Banco Central	***186,6***	***192,1***	***182,9***	***189,5***	***175,5***	***247,1***	***185,0***	***185,5***	***238,5***	***119,9***	***104,7***	***36,4***	***340,2***
Benefícios Previdenciários	28.985,8	28.985,8	27.081,2	24.896,0	24.839,2	24.855,0	27.470,8	27.731,2	25.200,0	27.859,1	27.068,8	27.586,8	25.926,6
Benefícios Previdenciários - Urbano [4/]	***18.542,7***	***18.531,2***	***21.024,9***	***18.900,7***	***18.894,4***	***19.272,9***	***20.404,8***	***20.146,4***	***19.557,4***	***20.709,3***	***25.973,9***	***21.069,0***	***19.881,7***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*247,2*	*251,9*	*2.429,7*	*292,7*	*363,2*	*443,1*	*205,1*	*292,9*	*339,2*	*356,5*	*96,1*	*429,3*	*182,0*
Benefícios Previdenciários - Rural [4/]	***5.405,1***	***5.399,7***	***5.056,4***	***5.495,4***	***5.495,8***	***5.595,1***	***7.066,0***	***5.585,5***	***5.642,6***	***7.149,8***	***6.059,9***	***6.517,5***	***5.987,9***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*72,5*	*72,5*	*659,3*	*95,6*	*106,3*	*131,2*	*73,4*	*74,2*	*122,4*	*122,3*	*85,5*	*152,7*	*50,6*
Despesas do Banco Central	288,1	290,8	319,3	311,2	292,0	326,6	309,7	293,2	339,0	345,5	509,3	216,0	313,9
Memo:													
Benefício previsto na LOAS [9/]	996,2	1.011,3	1.006,5	1.041,1	1.073,7	1.023,6	1.010,9	1.020,6	1.061,2	1.061,7	1.133,6	1.216,7	1.156,9
RMV [9/]	155,8	134,7	133,5	152,6	150,0	148,1	147,0	146,0	144,8	143,6	122,9	104,9	151,1

Obs: Dados sujeitos a alteração.

1/Apurado pelo conceito de "pagamento e efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única

2/ Exclui a parcela patronal da CSS do servidor público federal.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência social segundo metodologia própria.

4/ Inclui despesas com outras aplicações de fundos regionais, a partir de 2005, porque não mais se referenciam em programas.

5/ Inclui recursos do Selic e do Refis (a partir de 2000) e exclui os programas "Equalização Banorte" e "Equalização Bandepe".

6/ Concessão de empréstimos menos retornos.

7/ Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos e a receita de inscrição em Dívida Ativa da União.

8/ Operações de crédito direcionadas exclusivamente para a realização de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.87, 2012. Concessão de empréstimos menos retornos.

9/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

10/ A partir de 01/05/2012, inclui despesas realizadas com recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

11/ Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Tabela 1.5. Investimento do Governo Federal por Órgão 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012						2013					
	Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano 2/			Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano 2/		
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos 3/	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos 3/	Total
INVESTIMENTO TOTAL	33.341,2	2.776,0	98,0	79,1	9.500,4	9.579,5	33.174,8	6.478,0	183,3	178,8	12.148,6	12.327,3
Câmara dos Deputados	207,6	3,6	0,1	0,1	6,9	6,9	74,7	2,9	0,0	0,0	5,9	5,9
Senado Federal	53,6	1,0	0,1	0,1	1,7	1,7	16,7	1,9	0,0	0,0	1,4	1,4
Tribunal de Contas da União	49,0	0,9	0,0	0,0	2,8	2,8	19,8	0,0	0,0	0,0	6,6	6,6
Supremo Tribunal Federal	56,5	2,6	0,3	0,1	1,9	2,2	5,8	0,6	0,1	0,1	1,4	1,5
Superior Tribunal de Justiça	24,5	3,3	0,0	0,0	2,1	2,1	11,6	0,1	0,0	0,0	2,7	2,7
Justiça Federal	263,3	27,1	0,3	0,3	27,0	27,3	94,9	475,6	0,2	0,2	26,1	26,3
Justiça Militar	19,6	0,0	0,0	0,0	2,3	2,3	4,7	0,0	0,0	0,0	1,6	1,6
Justiça Eleitoral	260,2	3,4	0,1	0,0	58,3	58,3	120,0	0,6	0,0	0,0	29,0	29,0
Justiça do Trabalho	530,1	15,2	1,1	1,0	36,0	37,0	195,8	3,8	0,1	0,1	129,2	129,4
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	75,6	3,0	0,0	0,0	7,3	7,3	30,8	4,1	0,2	0,0	14,3	14,3
Conselho Nacional de Justiça	95,1	0,0	0,0	0,0	37,0	37,0	24,2	0,1	0,0	0,0	8,9	9,0
Presidência da República 4/	2.048,0	3,6	0,0	0,0	122,4	122,4	1.536,3	1,3	0,0	0,0	558,2	558,2
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	202,6	1,9	0,0	0,0	16,0	16,0	213,7	251,7	50,5	50,5	6,8	57,3
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.825,2	0,0	0,0	0,0	48,6	48,6	94,9	0,0	0,0	0,0	79,1	79,1
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.008,7	105,6	12,8	1,7	82,6	84,3	579,8	3,3	0,0	0,0	80,8	80,8
Ministério da Fazenda	1.049,9	42,7	2,2	2,2	131,7	133,9	1.189,5	18,4	0,2	0,2	50,0	50,2
Ministério da Educação	12.279,9	246,8	7,9	5,1	1.503,8	1.508,2	4.085,6	31,4	0,8	0,0	1.730,4	1.730,4
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	204,8	6,8	0,1	0,1	8,0	8,1	44,9	0,0	0,0	0,0	9,9	9,9
Ministério da Justiça	1.400,8	89,1	0,0	0,0	68,3	68,3	634,5	26,5	0,0	0,0	277,9	277,9
Ministério de Minas e Energia	112,8	5,8	1,0	1,0	8,3	9,3	39,5	0,2	0,0	0,0	16,5	16,5
Ministério da Previdência Social	277,4	37,8	0,0	0,0	11,1	11,1	53,6	0,5	0,0	0,0	26,9	26,9
Ministério Público da União	215,1	0,3	0,0	0,0	64,2	64,2	59,1	3,7	0,0	0,0	22,5	22,5
Ministério das Relações Exteriores	71,0	5,5	5,0	5,0	0,6	5,6	14,9	0,0	0,0	0,0	3,2	3,2
Ministério da Saúde	9.698,4	222,4	3,1	2,7	454,1	456,8	2.094,6	16,6	0,5	0,5	643,1	643,6
Ministério do Trabalho e Emprego	89,0	0,1	0,0	0,0	5,6	5,6	20,5	0,0	0,0	0,0	11,4	11,4
Ministério dos Transportes	17.758,2	397,6	0,0	0,0	1.122,2	1.122,2	5.768,5	94,2	0,0	0,0	1.415,1	1.415,1
Ministério das Comunicações	433,4	0,1	0,0	0,0	22,2	22,2	133,4	0,0	0,0	0,0	70,1	70,1
Ministério da Cultura	846,7	298,4	0,0	0,0	11,1	11,1	381,4	0,0	0,0	0,0	17,6	17,6
Ministério do Meio Ambiente	228,6	1,1	0,1	0,1	13,6	13,7	108,4	1,4	0,5	0,0	11,8	11,8
Ministério do Desenvolvimento Agrário	1.446,9	57,1	0,0	0,0	68,3	68,3	1.025,5	0,0	0,0	0,0	80,7	80,7
Ministério do Esporte	1.468,6	0,0	0,0	0,0	140,4	140,4	318,3	2,5	0,0	0,0	118,5	118,5
Ministério da Defesa	3.405,7	843,9	48,0	43,5	748,4	791,9	4.793,1	2.301,0	101,1	96,8	1.099,9	1.196,7
Ministério da Integração Nacional	5.473,4	102,2	15,5	15,5	288,0	303,5	2.425,3	149,7	30,3	30,3	375,3	405,6
Ministério do Turismo	1.907,9	0,1	0,0	0,0	74,4	74,4	817,6	0,0	0,0	0,0	99,7	99,7
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1.146,6	2,6	0,0	0,0	212,1	212,1	299,9	0,0	0,0	0,0	222,8	222,8
Ministério das Cidades	17.262,1	45,4	0,1	0,1	4.083,5	4.083,6	5.172,4	3.086,1	0,0	0,0	4.890,1	4.890,1
Ministério da Pesca e Agricultura	125,8	0,0	0,0	0,0	9,3	9,3	20,8	0,0	0,0	0,0	2,9	2,9
Conselho Nacional do Ministério Público	18,5	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	3,0	0,0	0,0	0,0	0,4	0,4

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Corresponde ao investimento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, contemplando grupo de despesa investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 513/2010.

2/ Despesas pagas correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Difere do conceito de "gasto efetivo" adotado para as informações da tabela 1.1 porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na conta única.

3/ Inclui Ordens Bancárias do último dia de ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte.

4/ Inclui Gabinete de Presidência, Vice-Gabinete de Presidência e Advocacia Geral da União.

Tabela 1.6. Investimento do Governo Federal por Órgão [1/] - Despesa paga - Brasil - Mensal - 2007 a 2013
R$ Milhões

Discriminação	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	jan/13	fev/13
INVESTIMENTO TOTAL	1.866,2	6.091,7	5.426,6	5.147,4	6.587,9	5.924,4	3.705,1	2.751,1	5.689,2	3.958,6	4.587,2	9.621,7	2.705,6
Câmara dos Deputados	3,8	0,9	4,1	3,6	6,7	6,5	5,1	3,0	7,0	1,5	4,1	3,4	2,5
Senado Federal	0,7	1,1	1,8	1,3	0,9	4,2	2,1	0,2	1,3	0,3	0,9	1,0	0,3
Tribunal de Contas da União	1,5	4,5	2,8	5,2	1,4	1,8	1,1	4,7	0,9	2,0	3,7	2,1	4,5
Supremo Tribunal Federal	1,6	2,0	4,1	0,6	2,8	2,6	3,9	1,1	1,5	0,2	0,9	0,6	0,9
Superior Tribunal de Justiça	0,9	2,7	4,8	0,9	7,4	0,6	3,1	1,7	0,5	0,2	0,3	2,6	0,1
Justiça Federal	13,8	24,8	24,1	320,5	158,1	21,3	22,8	13,3	15,4	14,1	18,8	9,4	16,9
Justiça Militar	1,9	0,6	0,5	0,1	0,5	0,4	1,1	0,8	1,5	0,4	1,7	0,4	1,2
Justiça Eleitoral	24,6	22,8	11,3	23,3	10,9	12,9	23,1	59,1	14,7	9,4	9,7	16,7	12,3
Justiça do Trabalho	19,5	19,3	24,0	22,0	21,5	14,4	24,0	17,4	28,2	20,9	23,1	111,1	18,3
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	3,2	6,8	6,1	9,4	7,7	3,1	5,9	2,7	5,7	6,3	8,0	7,1	7,2
Conselho Nacional de Justiça	34,2	18,4	5,5	3,9	0,6	1,6	3,0	0,1	4,8	0,1	90,6	0,8	8,1
Presidência da República [2/]	85,0	21,6	49,0	106,4	580,6	50,2	21,1	7,1	35,6	33,4	19,7	444,0	114,2
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	15,7	64,8	1,5	2,5	1,1	0,2	1,1	0,4	92,9	1,2	70,7	6,1	51,2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	16,7	47,4	35,2	171,4	34,1	52,5	53,0	30,1	44,8	39,5	27,0	52,5	26,6
Ministério da Ciência e Tecnologia	44,0	49,8	95,0	137,0	107,4	131,1	77,3	37,8	69,1	149,7	69,9	44,8	35,9
Ministério da Fazenda	19,4	60,7	588,3	41,3	24,0	35,7	46,2	32,1	319,6	35,7	209,0	25,8	24,4
Ministério da Educação	358,1	563,0	657,0	852,9	1.060,1	2.073,1	490,8	463,4	417,0	821,3	291,0	1.269,5	460,9
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	3,8	10,6	20,0	2,9	3,7	2,5	2,0	5,6	25,9	8,1	48,9	8,0	1,9
Ministério da Justiça	14,9	27,7	33,0	25,1	45,3	147,8	33,4	18,5	73,8	69,1	20,9	227,3	50,6
Ministério de Minas e Energia	3,7	4,7	5,3	6,5	3,5	1,8	2,3	1,8	5,6	6,7	9,4	7,4	9,1
Ministério da Previdência Social	2,8	10,7	12,1	5,9	8,3	6,6	11,0	6,0	12,6	13,1	15,1	17,0	9,8
Ministério Público da União	19,1	27,9	16,2	18,2	33,7	41,6	14,0	11,7	3,9	10,9	6,9	8,9	13,6
Ministério das Relações Exteriores	3,1	2,9	4,4	4,3	5,1	4,3	2,1	2,3	180,9	6,9	193,5	0,8	2,4
Ministério da Saúde	128,3	317,5	609,7	240,0	338,3	291,0	122,8	194,9	163,6	275,6	212,0	196,8	446,8
Ministério do Trabalho e Emprego	1,3	4,0	2,1	3,8	1,6	2,9	1,1	1,6	453,4	2,8	308,6	1,5	0,9
Ministério dos Transportes	430,0	577,6	660,1	752,5	702,3	764,8	1.157,8	602,3	1.332,2	999,5	608,7	959,8	455,3
Ministério das Comunicações	1,8	2,8	4,7	7,9	2,1	11,2	2,0	4,9	5,8	1,4	4,7	59,2	10,9
Ministério da Cultura	2,8	9,7	8,9	12,8	9,7	17,9	15,8	9,3	21,1	26,9	15,5	4,5	13,1
Ministério do Meio Ambiente	4,0	4,4	5,7	5,9	4,5	5,1	1,4	1,2	34,6	1,5	30,8	8,0	3,9
Ministério do Desenvolvimento Agrário	13,3	32,3	68,3	113,8	253,6	118,7	63,4	68,9	54,6	82,1	110,3	44,7	36,0
Ministério do Esporte	11,1	7,4	10,8	20,0	16,7	45,5	10,4	18,0	587,4	7,7	29,3	83,5	35,0
Ministério da Defesa	220,4	857,7	440,3	431,1	602,8	734,6	622,2	484,7	1.071,6	621,7	840,9	807,9	388,8
Ministério da Integração Nacional	81,8	385,8	227,8	232,9	166,8	674,1	137,8	175,9	252,8	232,9	399,8	246,6	159,0
Ministério do Turismo	12,2	82,4	89,2	73,0	49,9	152,7	58,0	76,3	21,5	27,7	60,7	78,0	21,7
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	9,3	50,4	26,6	9,2	124,3	93,4	116,7	249,7	173,1	48,0	682,1	218,4	4,4
Ministério das Cidades	251,5	2.744,8	1.659,9	1.470,6	2.185,8	390,9	545,5	141,5	153,5	379,3	110,0	4.644,2	245,9
Ministério da Pesca e Agricultura	6,4	19,2	3,8	7,3	3,5	4,4	0,5	1,1	0,8	0,3	1,8	1,2	1,7
Conselho Nacional do Ministério Público	0,0	0,2	2,4	0,6	0,5	0,4	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,4

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Corresponde à despesa paga dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, contemplando grupo de despesa Investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 505/2012. Despesas pagas correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Difere do conceito de "gasto efetivo" adotado para as informações da tabela 1.1 porque esse último

2/ Inclui Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia Geral da União.

Tabela 2.1. Execução Financeira do Tesouro Nacional 1/ - Brasil - Mensal - 1997 a 2013
R$ Milhões

Discriminação	fev/12	mai/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	jan/13	fev/13
FLUXO FISCAL													
1. RECEITAS	94.587,0	85.124,0	96.198,9	94.913,6	82.604,0	83.347,1	91.239,0	82.997,3	87.158,1	96.712,1	150.444,0	88.318,8	102.351,5
1.1. Recolhimento Bruto	72.480,9	59.683,1	71.213,9	69.845,9	58.103,6	57.173,9	64.588,9	58.160,2	61.378,3	70.900,7	108.288,4	61.791,4	76.961,5
1.2. ( ) Incentivos Fiscais	0,0	31,8	105,5	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	5,8	0,0	0,0	5,4	0,0
1.3. Outras Operações Oficiais de Crédito	1.717,0	1.667,1	1.774,1	1.629,6	1.188,7	2.213,7	1.691,5	1.144,9	1.850,9	1.652,4	1.553,6	1.758,2	1.523,1
1.4. Receita das Operações de Crédito	178,1	179,1	150,5	148,4	151,3	289,1	957,6	424,3	172,7	145,1	315,8	526,3	150,3
1.5. Receita do Salário Educação	1.272,2	1.239,6	1.230,4	1.253,9	1.285,5	1.276,0	1.311,0	1.325,1	1.312,2	1.349,3	1.366,3	2.378,9	1.442,2
1.6. Arrecadação Líquida da Previdência Socia	18.958,8	22.386,9	21.935,4	22.035,7	21.874,9	22.395,5	22.690,1	21.942,7	22.449,9	22.664,5	38.919,0	21.869,5	22.174,6
1.7. Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2. DESPESAS	91.111,1	91.700,3	87.177,7	97.424,3	89.849,4	112.236,1	99.548,0	91.074,4	84.929,9	112.988,5	124.102,0	89.665,2	113.614,0
2.1. Liberações Vinculadas	***22.791,2***	***15.871,3***	***19.515,3***	***21.740,9***	***17.879,0***	***15.240,6***	***19.522,0***	***14.796,2***	***17.150,5***	***24.239,3***	***25.116,4***	***19.727,2***	***26.576,9***
Transferências a Fundos Constitucionais	14.732,6	10.085,4	12.644,1	14.146,3	12.087,8	9.093,6	10.035,2	8.831,2	9.339,1	12.500,4	17.012,9	13.113,1	17.392,3
Demais transferências a Estados e Municípios	4.221,1	2.051,9	2.154,5	4.024,5	1.946,8	2.287,6	3.911,0	1.930,5	2.348,9	3.805,4	2.159,4	2.146,3	4.890,5
Transferência da Lei Complementar 87	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	2.112,5	162,5	0,0	0,0
Outras Vinculações	3.675,0	3.571,5	4.544,3	3.407,6	3.681,8	3.696,9	5.413,2	3.872,0	5.300,0	5.820,0	5.781,6	4.467,8	4.294,1
2.2. Liberações Ordinárias	***68.320,0***	***75.829,0***	***67.662,4***	***75.683,4***	***71.970,4***	***96.995,5***	***80.026,0***	***76.278,2***	***67.779,3***	***88.749,2***	***98.985,6***	***69.938,0***	***87.037,1***
Pessoal e Encargos Sociais	15.116,3	15.066,5	17.921,1	16.245,2	19.511,7	15.592,8	15.605,0	15.500,3	15.608,3	22.941,7	18.246,2	17.163,9	16.536,3
Encargos da Dívida Contratual	99,6	112,9	1.096,9	123,5	170,3	1.092,9	484,3	1.278,7	476,4	230,8	461,3	1.080,4	73,4
Dívida Contratual Interna	92,5	94,6	96,8	88,9	88,0	91,2	83,5	74,2	76,4	74,1	77,2	72,8	70,7
Dívida Contratual Externa	7,1	18,3	1.000,0	34,6	82,3	1.001,7	400,8	1.204,4	400,0	156,8	384,1	1.007,6	2,7
Encargos da DPMF - Mercado	8.110,0	5.142,1	2.450,7	7.400,5	50,0	23.584,9	10.700,0	4.853,9	734,8	5.713,3	5.000,3	7.034,4	11.009,1
Benefícios Previdenciários	24.174,5	28.951,3	21.557,0	24.177,3	24.226,6	30.585,0	25.708,9	28.370,8	24.904,3	32.893,0	33.998,5	21.054,7	33.332,6
Custeio e Investimento	20.678,3	26.157,8	23.444,7	27.239,3	27.654,7	25.702,4	27.215,7	26.072,9	25.544,4	26.725,4	41.118,3	22.523,0	25.646,8
Operações Oficiais de Crédito	141,3	398,5	1.132,1	397,7	357,0	437,6	312,2	201,7	511,1	244,9	161,1	1.081,6	438,9
Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (1 - 2)	3.475,8	-6.576,3	9.021,2	-2.510,8	-7.245,4	-28.889,0	-8.309,0	-8.077,1	2.228,2	-16.276,4	26.342,0	-1.346,4	-11.262,5
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
4. RECEITAS	77.693,0	28.755,6	34.170,8	29.070,2	24.091,3	35.092,9	26.420,6	36.683,7	28.621,5	21.552,8	29.742,7	25.204,3	24.626,3
4.1. Emissão de Títulos - Mercado	74.995,9	26.951,0	32.250,5	27.554,6	22.598,1	32.985,4	24.756,2	34.286,2	25.978,9	22.923,4	26.269,3	23.489,4	22.158,5
4.2. Outras Operações de Crédito	2.697,1	1.804,6	1.920,3	1.515,6	1.493,3	2.107,5	1.664,4	2.397,6	2.645,5	1.629,4	3.473,4	1.714,9	2.467,8
5. DESPESAS	600,8	23.853,3	25.800,2	1.099,1	1.357,9	112.347,9	40.423,9	22.021,4	23.382,1	15.391,6	15.164,7	110.439,2	824,9
5.1. Amortização da Dívida Interna	584,2	23.812,2	23.000,0	1.040,4	1.086,0	111.845,6	40.423,7	21.011,5	22.882,1	15.332,8	14.611,4	110.422,2	819,7
Resgate de Títulos - Mercado	350,1	23.577,1	22.750,5	805,3	850,0	111.551,2	40.189,5	20.780,0	22.649,9	15.108,5	14.398,3	110.193,2	595,5
Dívida Contratual	234,1	235,1	239,5	235,2	236,0	294,4	234,2	231,5	232,2	224,3	213,0	229,1	224,2
5.2. Amortização da Dívida Externa	16,6	41,1	2.800,2	58,6	271,9	502,3	0,2	1.010,0	500,0	58,8	553,3	17,0	5,2
5.3. Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
6. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (4.1 - 5.1)	74.645,8	3.373,9	9.490,0	26.749,3	21.748,1	-78.565,8	-15.433,4	13.506,2	3.329,0	7.814,9	11.870,9	-86.703,7	21.563,0
7. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	12.058,1	52.629,9	32.739,7	1.730,8	5.299,7	-19.048,7	14.410,1	49.686,2	-7.002,2	19.809,4	16.252,2	-19.105,9	-537,6
8. FLUXO DE CAIXA TOTAL (3 + 4 + 5 + 7)	92.626,2	50.955,9	50.131,4	27.191,2	20.787,7	-125.192,7	-7.902,2	56.271,5	468,3	12.694,2	57.172,2	-105.687,2	12.001,3

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 2.2. Execução Financeira do Tesouro Nacional 1/ - Brasil - Anual - 1997 a 2012
R$ Milhões

Discriminação	2009		2010		2011		2012	
	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB
FLUXO FISCAL								
1. RECEITAS	737.402,8	22,8%	853.142,4	22,6%	1.004.106,4	24,2%	1.123.911,2	25,5%
1.1. Recolhimento Bruto	520.704,0	16,07%	603.384,5	16,00%	715.740,3	17,28%	806.456,5	18,32%
1.2. (-) Incentivos Fiscais	54,8	0,00%	107,0	0,00%	273,9	0,01%	144,1	0,00%
1.3. Outras Operações Oficiais de Crédito	19.687,8	0,61%	20.281,7	0,54%	22.857,0	0,55%	19.787,8	0,45%
1.4. Receita das Operações de Crédito	2.888,1	0,09%	2.503,3	0,07%	2.789,5	0,07%	3.457,9	0,08%
1.5. Receita do Salário Educação	10.666,0	0,33%	12.264,2	0,33%	14.383,0	0,35%	16.374,9	0,37%
1.6. Arrecadação Líquida da Previdência Social	183.512,1	5,66%	214.815,7	5,70%	248.609,6	6,00%	277.978,2	6,31%
1.7. Remuneração da Disponibilidades - BB	0,0	0,00%	0,0	0,00%	0,0	0,00%	0,0	0,00%
2. DESPESAS	797.371,5	24,61%	906.934,8	24,06%	1.059.959,7	25,58%	1.167.029,1	26,51%
2.1. Liberações Vinculadas	***156.438,3***	***4,83%***	***176.276,7***	***4,68%***	***213.202,6***	***5,15%***	***233.200,6***	***5,30%***
Transferências a Fundos Constitucionais	103.875,8	3,21%	112.550,9	2,99%	138.556,1	3,34%	142.556,8	3,24%
Demais transferências a Estados e Municípios	19.227,0	0,59%	24.286,8	0,64%	28.956,3	0,70%	33.254,4	0,76%
Transferência da Lei Complementar 87	3.900,0	0,12%	3.900,0	0,10%	3.900,0	0,09%	3.900,0	0,09%
Outras Vinculações	29.435,7	0,91%	35.536,0	0,94%	41.790,2	1,01%	53.489,4	1,21%
2.2. Liberações Ordinárias	***640.533,5***	***19,79%***	***730.658,2***	***19,38%***	***846.757,1***	***20,44%***	***933.828,5***	***21,21%***
Pessoal e Encargos Sociais	165.997,0	5,12%	182.261,4	4,81%	196.813,6	4,75%	204.828,0	4,65%
Encargos da Dívida Contratual	13.325,0	0,41%	18.192,7	0,48%	8.297,7	0,20%	7.199,1	0,16%
Dívida Contratual Interna	1.172,8	0,04%	1.160,5	0,03%	1.759,1	0,04%	1.003,9	0,02%
Dívida Contratual Externa	12.152,6	0,38%	17.032,2	0,45%	6.538,6	0,16%	6.195,2	0,14%
Encargos da DPMF - Mercado	82.652,8	2,55%	79.104,9	2,10%	81.880,8	1,98%	76.281,5	1,73%
Benefícios Previdenciários	221.983,0	6,85%	253.475,0	6,71%	286.595,1	6,92%	322.863,3	7,33%
Custeio e Investimento	152.860,7	4,72%	193.961,6	5,14%	266.968,3	6,44%	315.745,7	7,17%
Operações Oficiais de Crédito	4.113,9	0,13%	3.672,6	0,10%	6.181,4	0,15%	6.910,8	0,16%
Restos a Pagar	0,0	0,00%	0,0	0,00%	0,0	0,00%	0,0	0,00%
3. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (1 - 2)	-59.969,0	-1,85%	-53.792,4	-1,43%	-55.853,3	-1,35%	-43.118,0	-0,98%
FLUXO DE FINANCIAMENTO								
4. RECEITAS	407.452,9	12,58%	458.076,3	12,15%	396.071,5	9,56%	457.274,5	10,39%
4.1. Emissão de Títulos - Mercado	392.538,8	12,12%	442.060,9	11,72%	376.989,9	9,10%	431.999,0	9,81%
4.2. Outras Operações de Crédito	14.914,1	0,46%	16.015,4	0,43%	19.081,6	0,46%	25.275,5	0,57%
5. DESPESAS	320.025,7	9,88%	368.522,5	9,77%	376.594,4	9,09%	391.763,3	8,90%
5.1. Amortização da Dívida Interna	305.624,6	9,43%	346.506,3	9,19%	364.298,2	8,79%	384.737,0	8,74%
Resgate de Títulos - Mercado	303.358,4	9,36%	344.198,1	9,13%	361.331,7	8,72%	381.959,5	8,68%
Dívida Contratual	2.266,2	0,07%	2.310,2	0,06%	2.966,5	0,07%	2.777,5	0,06%
5.2. Amortização da Dívida Externa	14.401,1	0,44%	22.014,2	0,58%	12.296,2	0,30%	7.026,2	0,16%
5.3. Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,00%	0,0	0,00%	0,0	0,00%	0,0	0,00%
6. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (4.1 - 5.1)	86.180,2	2,75%	97.842,8	2,60%	15.658,2	0,38%	50.039,5	1,14%
7. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	13.033,8	0,40%	15.916,5	0,42%	25.143,3	0,61%	161.710,5	3,67%
8. FLUXO DE CAIXA TOTAL (3 + 4 + 5 + 7)	40.492,0	1,25%	19.847,8	0,53%	-11.232,8	-0,27%	184.103,8	4,18%
Memo:								
PIB Nominal 2/	3.239.404,0		3.770.084,9		4.143.013,3		4.402.537,1	

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores acumulados pela conta única ("Execução"), que corresponde à disponibilização, por parte da STN, dos limites de saque aos órgãos setoriais do Tesouro Nacional para pagamento efetivo aos demais fatores de publicação pois estão ali incorporados os valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

2/ Fonte: Banco Central

Tabela 3.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central [1/] - Brasil - Mensal - 1997 a 2013

R$ Milhões

Discriminação	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	jan/13	fev/13
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	18.058,1	107.629,9	32.789,7	5.059,6	5.299,7	18.941,7	34.267,9	49.686,2	4.462,1	23.220,4	16.252,2	4.894,1	5.462,4
Emissão de Títulos	14.182,6	0,0	28.447,5	0,0	0,0	15.061,1	30.073,0	0,0	0,0	18.345,4	10.997,4	0,0	0,0
Remuneração das Disponibilidades	3.530,9	3.863,0	4.067,5	4.835,9	5.076,8	3.706,8	4.057,6	4.277,1	4.327,2	4.674,8	5.137,9	4.327,0	4.933,9
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	344,6	282,8	274,6	223,7	223,0	173,9	137,3	125,7	134,9	200,2	116,8	567,0	528,5
Resultado do Banco Central	0,0	103.484,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45.283,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2. DESPESAS NO BACEN	6.000,0	55.000,0	0,0	3.328,8	0,0	37.990,4	19.857,8	0,0	11.464,4	3.411,0	0,0	24.000,0	6.000,0
Resgate de Títulos	0,0	43.965,8	0,0	0,0	0,0	28.816,1	15.694,1	0,0	10.964,4	0,0	0,0	21.000,0	0,0
Encargos da DPMF	6.000,0	11.034,2	0,0	3.328,8	0,0	9.174,3	4.163,6	0,0	500,0	3.411,0	0,0	3.000,0	6.000,0
3. RESULTADO (1 - 2)	12.058,1	52.629,9	32.789,7	1.730,8	5.299,7	-19.048,7	14.410,1	49.686,2	-7.002,2	19.809,4	16.252,2	-19.105,9	-537,6

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que corresponde à disponibilização, por parte do STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 3.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central [1/] - Brasil - Anual - 1997 a 2012

R$ Milhões e % PIB

Discriminação	2009		2010		2011		2012	
	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	138.606,2	4,28%	105.738,8	2,80%	249.665,9	6,03%	319.762,8	7,26%
Emissão de Títulos	104.030,2	3,21%	56.861,0	1,51%	186.277,0	4,50%	117.106,9	2,66%
Remuneração das Disponibilidades	32.683,5	1,01%	36.061,2	0,96%	43.543,7	1,05%	51.273,9	1,16%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	1.892,5	0,06%	1.810,3	0,05%	2.361,7	0,06%	2.614,7	0,06%
Resultado do Banco Central	0,0	0,00%	11.006,3	0,29%	17.483,5	0,42%	148.767,3	3,38%
2. DESPESAS NO BACEN	125.572,3	3,88%	121.655,4	3,23%	224.522,6	5,42%	158.052,3	3,59%
Resgate de Títulos	99.097,1	3,06%	91.224,0	2,42%	185.637,1	4,48%	117.440,4	2,67%
Encargos da DPMF	26.475,3	0,82%	30.431,4	0,81%	38.885,5	0,94%	40.611,9	0,92%
3. RESULTADO (1 - 2)	13.033,8	0,40%	-15.916,5	-0,42%	25.143,3	0,61%	161.710,5	3,67%
Memo:								
PIB Nominal [2/]	3.239.404,0	-	3.770.084,9	-	4.143.013,3	-	4.402.537,1	-

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

2/ Fonte: Banco Central

Tabela 4.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal - 2006 a 2013

R$ Milhões

Discriminação	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	jan/13	fev/13
1. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	963.513,9	862.173,6	856.118,4	863.427,9	867.381,7	869.217,4	875.509,3	838.565,6	835.734,4	853.193,0	833.396,0	823.695,7	841.467,6
Dívida Interna	2.593.004,3	2.561.589,5	2.614.426,8	2.653.505,4	2.715.519,3	2.606.887,5	2.615.264,7	2.660.286,3	2.694.934,9	2.734.496,6	2.796.180,0	2.700.221,8	2.713.214,4
DPMFi em Poder do Público [1/]	*1.760.196,6*	*1.775.901,2*	*1.734.708,1*	*1.933.120,3*	*1.881.652,0*	*1.788.400,6*	*1.778.876,8*	*1.816.023,9*	*1.854.566,3*	*1.872.226,8*	*1.916.709,3*	*1.837.767,8*	*1.864.096,5*
LFT	497.750,4	475.496,3	477.900,2	482.174,0	447.403,9	448.270,3	446.051,3	422.430,3	434.770,8	422.373,6	424.948,6	430.029,4	437.485,9
LTN	470.872,9	491.030,2	488.538,8	512.075,8	541.623,5	443.438,5	464.647,6	500.370,6	506.396,3	526.776,4	552.029,9	512.927,1	535.353,7
NTN-B	503.107,9	514.456,6	527.459,5	532.383,2	530.305,0	586.640,7	545.043,8	568.033,5	580.093,7	585.278,5	602.139,2	616.415,6	615.994,4
NTN-C	61.103,1	61.848,2	62.153,7	63.311,0	64.210,6	63.517,2	64.964,1	66.082,5	65.858,3	66.186,4	65.885,7	64.340,7	64.966,6
NTN-F	193.041,5	198.190,5	202.377,7	207.175,2	212.046,9	216.224,4	213.737,8	224.597,3	233.006,3	236.927,6	257.273,9	199.965,6	185.027,6
Dívida Securitizada	9.562,5	9.642,7	9.601,9	9.561,9	9.517,7	9.487,4	8.364,5	8.327,0	8.285,5	8.257,7	8.217,3	8.103,9	8.059,1
Demais Títulos em Poder do Público	24.748,3	25.234,7	25.676,3	25.402,1	26.544,4	26.826,2	25.047,7	26.189,7	25.956,2	26.425,7	26.214,6	25.988,3	26.199,1
DPMFi em Poder do Banco Central	*854.291,8*	*807.570,3*	*842.898,3*	*848.796,9*	*857.658,0*	*841.195,2*	*858.527,0*	*866.526,9*	*863.581,2*	*886.369,9*	*906.627,0*	*893.194,4*	*855.380,5*
LFT	230.495,2	177.356,1	178.618,0	213.718,9	221.594,2	182.331,6	233.375,8	184.634,5	185.762,4	186.727,0	187.753,6	189.049,1	183.979,9
LTN	200.206,1	202.300,8	212.440,3	174.947,4	181.101,0	209.473,4	181.592,1	241.574,1	232.230,8	249.483,7	262.537,9	264.842,2	245.707,2
Demais Títulos na Carteira do BCB	423.590,5	427.913,3	446.840,1	460.128,7	454.962,8	451.390,2	443.559,1	440.298,3	445.582,1	450.209,3	456.335,6	439.303,1	425.693,4
(-) Aplicações em Títulos Públicos	*-30.625,1*	*-30.650,7*	*-31.726,1*	*-31.637,1*	*-31.672,1*	*-30.189,9*	*-29.260,6*	*-29.044,0*	*-29.619,9*	*-30.229,9*	*-32.986,2*	*-35.251,0*	*-36.492,3*
Demais Obrigações Internas	*9.151,1*	*8.958,8*	*8.546,4*	*8.222,3*	*7.991,4*	*7.481,6*	*7.121,5*	*6.797,5*	*6.407,3*	*6.129,8*	*5.829,9*	*5.510,6*	*5.229,7*
Haveres Internos	1.629.490,4	1.699.415,9	1.758.308,4	1.791.077,5	1.848.137,5	1.737.670,1	1.733.754,9	1.821.720,7	1.859.200,5	1.881.303,6	1.962.784,0	1.876.525,1	1.881.759,7
Disponibilidades Internas	*433.980,2*	*496.530,6*	*547.899,2*	*573.373,9*	*603.820,7*	*489.040,0*	*477.877,0*	*535.249,0*	*545.108,6*	*562.277,4*	*621.762,4*	*535.856,4*	*540.731,4*
Haveres junto aos Governos Regionais	*484.254,8*	*483.954,7*	*485.791,2*	*490.313,8*	*498.630,8*	*496.197,7*	*502.778,4*	*508.083,3*	*510.675,4*	*508.851,0*	*507.573,9*	*509.613,4*	*509.450,6*
Ativos Renegociados	4.187,9	4.944,9	4.836,1	5.184,0	5.216,4	5.241,5	5.244,2	5.194,5	5.047,6	5.227,0	5.074,7	4.932,0	4.894,2
Haveres Originários do Proef (MP 2.196/01)	1.862,5	1.780,9	1.756,9	1.724,0	1.707,0	1.685,8	1.665,1	1.644,6	1.625,6	1.604,3	1.585,4	1.562,9	1.540,2
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	11.507,1	11.675,8	11.910,4	11.985,3	12.067,4	12.113,1	12.259,0	12.378,1	12.447,6	12.407,9	12.388,9	12.440,2	12.433,0
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	26.646,2	25.961,1	25.086,6	24.643,4	24.193,8	23.527,3	23.068,1	22.701,1	22.211,4	21.784,6	21.300,1	20.854,0	20.462,9
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	370.187,7	370.286,3	372.111,1	375.837,7	379.556,4	381.458,4	387.013,1	391.575,5	394.330,6	393.974,6	392.536,7	394.795,0	395.863,9
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	59.570,4	59.726,0	60.174,5	60.900,1	61.815,0	62.108,2	63.214,6	64.111,7	64.792,2	64.703,5	64.963,0	65.496,3	65.840,2
Antecipação de Royalties	7.661,5	7.574,1	7.608,2	7.673,5	7.700,7	7.686,4	7.763,3	7.793,4	7.825,0	7.745,8	7.745,0	7.671,1	5.443,2
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.291,5	2.283,5	2.308,5	2.345,9	2.374,1	2.374,9	2.401,0	2.387,4	2.402,6	2.401,4	1.965,4	1.967,8	1.968,0
Haveres da Administração Indireta	*266.935,3*	*269.652,2*	*272.968,5*	*277.216,1*	*281.170,4*	*281.041,4*	*285.571,0*	*287.967,9*	*291.424,0*	*294.574,2*	*300.267,6*	*295.388,5*	*301.639,4*
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	157.790,6	159.905,6	161.604,5	163.729,8	165.407,9	162.886,4	165.091,9	166.359,5	168.480,3	169.515,2	171.664,8	169.181,8	170.342,8
Fundos Constitucionais Regionais	67.363,5	68.477,8	69.254,6	70.148,2	70.770,8	71.391,8	72.018,3	72.624,6	73.133,7	73.873,9	74.722,2	75.405,8	76.567,1
Fundos Diversos	40.881,2	41.307,8	42.109,4	43.336,4	44.991,7	46.763,2	48.461,3	48.983,9	49.809,9	51.185,1	53.880,6	53.800,9	54.730,5
Haveres Administrados pela STN	*444.820,1*	*469.259,4*	*451.549,4*	*457.175,7*	*468.715,7*	*471.591,0*	*472.528,6*	*490.413,3*	*511.992,5*	*515.601,0*	*533.180,1*	*531.460,8*	*511.935,3*
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.724,1	5.720,4	5.728,2	5.733,1	5.736,7	5.740,0	5.745,0	5.749,6	5.752,7	5.755,1	5.757,9	5.761,7	5.764,8
Haveres de Operações Estruturadas	58.810,2	60.174,4	60.834,7	62.276,3	62.610,5	62.870,4	63.276,9	63.482,7	64.046,6	65.006,9	67.135,4	66.580,5	65.567,7
Haveres Originários de Privatizações	8.879,0	8.171,7	8.165,7	8.158,5	8.151,7	8.526,2	8.580,4	8.533,5	8.698,9	8.766,4	9.076,4	8.917,8	9.006,5
Haveres de Legislação Específica	344.741,2	347.408,9	348.774,8	352.259,0	363.161,3	364.282,5	365.537,5	386.478,3	407.452,9	409.930,4	425.419,3	424.890,2	425.533,3
Demais Haveres Administrados pela STN	27.265,6	27.784,0	28.046,0	28.718,4	29.055,5	29.362,9	29.388,7	26.169,2	26.042,5	26.141,3	25.790,1	25.310,5	25.114,0
2. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	75.481,7	79.656,0	85.256,5	84.542,5	88.450,0	87.764,4	87.851,0	88.594,1	88.746,5	92.499,5	90.854,6	87.695,4	87.065,1
Dívida Externa	73.251,2	80.032,6	85.733,2	83.906,6	89.048,6	88.413,8	88.427,9	88.930,9	89.278,4	92.990,5	91.275,7	88.037,4	87.487,0
Dívida Mobiliária	*65.457,6*	*69.010,3*	*74.501,0*	*76.761,5*	*77.193,2*	*76.212,9*	*76.126,6*	*76.603,0*	*76.846,4*	*79.819,1*	*79.194,6*	*75.058,5*	*74.664,5*
Euro	3.127,0	4.402,2	4.356,6	4.382,8	4.414,8	4.384,0	4.478,1	4.223,3	4.253,8	4.230,4	4.128,3	2.946,0	2.816,4
Global US$	49.307,8	53.023,9	55.118,3	58.612,1	58.894,0	58.442,0	58.115,9	60.796,6	60.888,3	63.649,8	61.931,3	59.839,5	59.083,5
Global BRL	11.594,0	11.700,4	14.937,6	13.671,6	13.788,9	13.391,4	13.405,2	13.520,1	13.635,9	13.752,7	13.870,6	13.289,2	13.403,8
Demais Títulos Externos	108,8	84,9	88,5	95,1	95,6	97,4	97,3	63,0	68,4	66,1	64,4	63,0	62,9
Dívida Contratual	*10.413,6*	*11.022,2*	*11.232,2*	*12.145,7*	*11.856,5*	*12.199,0*	*12.301,3*	*12.327,9*	*12.432,0*	*13.171,4*	*13.081,1*	*12.998,9*	*12.822,5*
Organismos Multilaterais	6.202,1	6.636,6	6.810,1	7.281,1	7.217,6	7.352,7	7.376,5	7.309,0	7.305,0	7.558,7	7.580,9	7.173,3	7.164,6
Credores Privados e Ag. Governamentais	4.211,6	4.383,6	4.422,0	4.863,9	4.638,8	4.846,2	4.924,8	5.018,9	5.126,0	5.612,7	5.700,2	5.825,6	5.657,9
Haveres Externos	369,5	396,6	467,9	584,2	599,7	648,4	596,8	536,8	532,9	491,0	422,2	372,0	421,9
10. JUROS NOMINAIS [2/]	*369,5*	*396,6*	*467,9*	*584,2*	*599,7*	*648,4*	*596,8*	*536,8*	*532,9*	*491,0*	*422,2*	*372,0*	*421,9*
3. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (1+2)	1.038.995,6	941.829,6	941.374,9	948.750,4	955.831,7	956.980,8	963.360,3	926.959,8	924.479,9	945.692,5	924.249,6	911.562,1	928.532,7
4. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [3/]	23,8%	22,3%	22,2%	22,3%	22,4%	22,3%	22,4%	21,4%	21,3%	21,6%	21,0%	20,6%	20,9%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Inclui títulos de dívida securitizada e TDA

2/ PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Tabela 5.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Anual - 1997 a 2012
R$ Milhões e % do PIB

Discriminação	2009		2010		2011		2012	
	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB
1. RECEITA TOTAL	739.309,5	22,8%	919.773,3	24,4%	990.406,1	23,9%	1.062.206,3	24,1%
Receitas do Tesouro Nacional	*555.053,8*	*17,1%*	*705.297,4*	*18,7%*	*741.296,7*	*17,9%*	*783.439,3*	*17,8%*
Receita Bruta	569.846,0	17,6%	719.530,9	19,1%	757.478,7	18,3%	800.830,6	18,2%
Impostos	258.170,3	8,0%	296.455,4	7,9%	355.892,6	8,6%	372.565,7	8,5%
Contribuições	212.514,0	6,6%	249.829,5	6,6%	285.659,5	6,9%	304.504,9	6,9%
Demais [1/]	99.161,7	3,1%	173.246,1	4,6%	115.876,7	2,8%	125.560,0	2,9%
d/c Cessão Onerosa Exploração Petróleo	-	-	74.807,0	2,0%	-	-	0,0	-
(-) Restituições	-14.731,4	-0,5%	-14.334,9	-0,4%	-15.858,2	-0,4%	-19.249,1	-0,4%
(-) Incentivos Fiscais	-54,8	0,0%	-98,6	0,0%	-273,1	0,0%	-142,2	0,0%
Receitas da Previdência Social	*182.008,4*	*5,6%*	*211.968,4*	*5,6%*	*245.891,9*	*5,9%*	*275.764,7*	*6,3%*
Receitas da Previdência Social - Urbano [3/]	177.444,3	5,5%	207.154,0	5,5%	240.535,9	5,8%	270.001,0	6,1%
Receitas da Previdência Social - Rural [3/]	4.564,1	0,1%	4.814,4	0,1%	5.356,0	0,1%	5.763,1	0,1%
Receitas do Banco Central	*2.242,2*	*0,1%*	*2.507,5*	*0,1%*	*3.217,4*	*0,1%*	*3.002,3*	*0,1%*
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	127.688,8	3,9%	140.678,3	3,7%	172.483,8	4,2%	181.376,8	4,1%
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras)	*97.560,0*	*3,0%*	*105.748,4*	*2,8%*	*130.171,8*	*3,1%*	*133.911,8*	*3,0%*
Lei Complementar 87/ Lei Complementar 115 [4/]	*3.900,0*	*0,1%*	*3.900,0*	*0,1%*	*3.900,0*	*0,1%*	*3.900,0*	*0,1%*
Transferências da CIDE - Combustíveis	*962,4*	*0,0%*	*1.775,7*	*0,0%*	*2.109,7*	*0,1%*	*1.117,9*	*0,0%*
Demais Transferências	*25.260,8*	*0,8%*	*29.258,2*	*0,8%*	*36.301,8*	*0,9%*	*42.447,1*	*1,0%*
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	611.620,7	18,9%	779.095,0	20,7%	817.922,8	19,7%	880.829,5	20,0%
4. DESPESA TOTAL	572.186,3	17,7%	700.322,1	18,6%	724.388,2	17,5%	804.700,8	18,3%
Despesas do Tesouro Nacional	*344.430,1*	*10,6%*	*442.436,2*	*11,7%*	*439.131,0*	*10,6%*	*484.156,5*	*11,0%*
Pessoal e Encargos Sociais [5/]	151.652,8	4,7%	166.486,4	4,4%	179.277,0	4,3%	186.097,5	4,2%
Custeio e Capital	191.603,8	5,9%	274.007,8	7,3%	257.778,1	6,2%	295.842,1	6,7%
Despesa do FAT	27.433,0	0,8%	30.310,7	0,8%	34.650,0	0,8%	38.330,3	0,9%
Abono e Seguro Desemprego	26.927,1	0,8%	29.808,7	0,8%	34.173,4	0,8%	38.578,0	0,9%
Demais Despesas do FAT	506,0	0,0%	502,0	0,0%	476,6	0,0%	451,4	0,0%
Subsídios e Subvenções Econômicas [5/]	5.189,8	0,2%	8.039,0	0,2%	10.517,4	0,3%	11.005,6	0,2%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	2.350,8	0,1%	4.777,1	0,1%	6.736,1	0,2%	6.582,0	0,2%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	2.838,0	0,1%	3.261,9	0,1%	3.781,3	0,1%	4.423,6	0,1%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [6/]	18.945,0	0,6%	22.234,2	0,6%	24.904,8	0,6%	29.207,4	0,7%
Capitalização da Petrobras	-	-	42.927,8	1,1%	-	-	0,0	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	140.034,9	4,3%	171.196,1	4,5%	187.036,1	4,5%	216.398,7	4,9%
Outras Despesas de Custeio	106.106,6	3,3%	126.454,9	3,4%	145.015,4	3,5%	156.749,1	3,6%
Outras Despesas de Capital [7/]	34.005,3	1,0%	44.741,2	1,2%	42.020,7	1,0%	59.649,8	1,4%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	1.173,5	0,0%	1.242,0	0,0%	2.135,7	0,1%	2.316,9	0,1%
Benefícios Previdenciários	*224.876,4*	*6,9%*	*254.858,6*	*6,8%*	*281.438,2*	*6,8%*	*316.589,5*	*7,2%*
Benefícios Previdenciários - Urbano [8/]	175.831,8	5,4%	198.769,5	5,3%	220.003,3	5,3%	245.454,2	5,6%
Benefícios Previdenciários - Rural [8/]	49.044,6	1,5%	56.089,1	1,5%	61.434,9	1,5%	71.135,4	1,6%
Despesas do Banco Central	*2.871,8*	*0,1%*	*3.027,4*	*0,1%*	*3.769,0*	*0,1%*	*3.754,8*	*0,1%*
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [9/]	-	-	-	-	-	-	12.300,0	-
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	39.436,4	1,2%	78.772,9	2,1%	93.534,6	2,3%	88.128,8	2,0%
Tesouro Nacional	*52.933,9*	*2,6%*	*122.182,9*	*3,2%*	*129.622,4*	*3,1%*	*130.105,0*	*3,0%*
Previdência Social (RGPS) [6/]	*-42.857,9*	*-1,3%*	*-42.890,2*	*-1,1%*	*-35.546,3*	*-0,9%*	*-40.874,8*	*-0,9%*
Previdência Social (RGPS) - Urbano [3/]	1.612,5	0,0%	8.384,5	0,2%	20.532,8	0,5%	24.547,4	0,6%
Previdência Social (RGPS) - Rural [3/]	-44.480,5	-1,4%	-51.274,6	-1,4%	-56.078,8	-1,4%	-65.572,2	-1,5%
Banco Central [10/]	*-629,6*	*0,0%*	*-519,9*	*0,0%*	*-551,6*	*0,0%*	*-752,4*	*0,0%*
7. AJUSTE METODOLÓGICO [11/]	1.373,1	0,0%	1.357,9	0,0%	1.137,0	0,0%	1.313,8	0,0%
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	1.633,7	0,1%	-1.407,5	0,0%	-1.627,0	0,0%	-3.756,5	-0,1%
10. JUROS NOMINAIS [12/]	42.443,2	1,3%	78.723,3	2,1%	93.035,5	2,2%	86.286,0	2,0%
10. JUROS NOMINAIS [12/]	-149.806,4	-4,6%	-124.508,7	-3,3%	-180.553,1	-4,4%	-147.267,6	-3,3%
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) [13/]	-107.363,2	-3,3%	-45.785,5	-1,2%	-87.517,6	-2,1%	-61.181,7	-1,4%
Memo:							0,0	
Parcela patronal da CPSS [2/]	10.951,9	0,3%	12.251,3	0,3%	13.319,4	0,3%	13.450,9	0,3%
RMV [6/]	1.825,7	0,1%	1.854,4	0,0%	1.263,4	0,0%	1.772,4	0,0%
PIB Nominal [13/]	3.230.404,0		3.770.084,0		4.143.013,3		4.402.537,1	

Obs: Dados sujeitos a alteração.

1/ Passado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde aos valores do efetivo saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/08/2012, inclui recursos de cumprimento de ADI'S e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeito no resultado primário consolidado.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) + Auxílio Financeiro aos Estados decorrente da LC Complementar nº 115/2002 (de 2004 a 2006).

5/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

6/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

7/ Apurado pelo conceito de "Despesas pagas", que corresponde aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais informações da tabela porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo as empresas investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras, conforme detalhamento na tabela A9. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa

8/ Despesa correspondente à integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 513/2010 e no Decreto nº 6.704/2008.

9/ Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

10/ Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

11/ Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

12/ Pelo critério "abaixo-da-linha", com dessazonalização conjunta. Fonte: Banco Central do Brasil.

13/ Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 5.2. Receitas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Anual - 1997 a 2012
R$ Milhões e % PIB

Discriminação	2009		2010		2011		2012	
	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB
1. RECEITA TOTAL	739.304,5	22,8%	919.773,3	24,4%	990.406,1	23,9%	1.062.206,3	24,1%
Receitas do Tesouro Nacional	555.053,8	17,1%	705.297,4	18,7%	741.296,7	17,9%	783.439,3	17,8%
Receita Bruta	*569.895,0*	*17,6%*	*719.530,9*	*19,1%*	*757.428,7*	*18,3%*	*802.830,6*	*18,2%*
Impostos	*290.700,1*	*9,0%*	*296.459,4*	*7,9%*	*366.849,6*	*8,8%*	*417.866,7*	*9,5%*
IR	191.596,5	5,9%	208.201,3	5,5%	249.813,4	6,0%	264.146,0	6,0%
IR - Pessoa Física	14.940,3	0,5%	17.353,6	0,5%	21.078,4	0,5%	24.309,7	0,6%
IR - Pessoa Jurídica	84.520,6	2,6%	89.101,1	2,4%	104.054,4	2,5%	108.839,6	2,5%
IR - Retido na Fonte	92.135,6	2,8%	101.846,6	2,7%	123.790,5	3,0%	130.996,7	3,0%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	52.176,6	1,6%	59.825,6	1,6%	68.825,1	1,7%	75.106,0	1,7%
IRRF - Rendimentos do Capital	22.927,0	0,7%	24.184,8	0,6%	34.253,6	0,8%	32.979,8	0,7%
IRRF - Remessas ao Exterior	10.946,5	0,3%	11.798,6	0,3%	11.487,2	0,3%	14.747,5	0,3%
IRRF - Outros Rendimentos	6.475,4	0,2%	6.539,5	0,2%	7.309,7	0,2%	8.167,9	0,2%
IPI	30.752,6	0,9%	39.990,5	1,1%	46.917,9	1,1%	45.927,4	1,0%
IPI - Fumo	3.314,0	0,1%	3.704,6	0,1%	3.743,7	0,1%	4.077,2	0,1%
IPI - Bebidas	2.291,1	0,1%	2.419,4	0,1%	2.829,6	0,1%	3.146,9	0,1%
IPI - Automóveis	2.053,7	0,1%	5.672,0	0,2%	6.978,0	0,2%	4.125,7	0,1%
IPI - Vinculado à Importação	8.409,7	0,3%	11.321,0	0,3%	13.735,6	0,3%	15.965,0	0,4%
IPI - Outros	14.684,1	0,5%	16.873,5	0,4%	19.631,0	0,5%	18.612,1	0,4%
IOF	19.243,3	0,6%	26.601,2	0,7%	31.807,2	0,8%	30.772,2	0,7%
Imposto de Importação	16.001,9	0,5%	21.119,0	0,6%	26.734,3	0,6%	31.110,7	0,7%
Outros	486,0	0,0%	543,3	0,0%	514,9	0,0%	709,4	0,0%
Contribuições	*212.514,0*	*6,6%*	*249.828,5*	*6,6%*	*285.659,5*	*6,9%*	*304.504,9*	*6,9%*
COFINS	117.886,0	3,6%	139.689,6	3,7%	158.073,6	3,8%	174.470,0	4,0%
CPMF	284,8	0,0%	119,0	0,0%	145,2	0,0%	195,2	0,0%
CSLL	44.236,7	1,4%	46.928,3	1,2%	58.127,1	1,4%	57.514,0	1,3%
CIDE Combustíveis	4.828,4	0,1%	7.738,2	0,2%	8.024,1	0,2%	2.736,1	0,1%
Pis/Pasep	31.755,4	1,0%	40.547,7	1,1%	41.844,1	1,0%	45.257,0	1,0%
Salário Educação	9.588,9	0,3%	11.049,2	0,3%	13.115,5	0,3%	14.775,0	0,3%
Outras [2/]	3.933,8	0,1%	4.757,4	0,1%	5.425,0	0,1%	8.599,0	0,2%
Demais	*99.251,7*	*3,1%*	*173.246,1*	*4,6%*	*115.875,7*	*2,8%*	*125.560,0*	*2,9%*
CPSS [3/]	9.239,8	0,3%	10.442,9	0,3%	11.317,1	0,3%	11.493,8	0,3%
Cota parte de compensações financeiras	19.412,0	0,6%	24.420,7	0,6%	29.535,6	0,7%	35.723,2	0,8%
Diretamente arrecadadas	29.533,7	0,7%	27.362,6	0,7%	32.943,1	0,8%	39.433,3	0,9%
Concessões	3.091,4	0,1%	1.158,4	0,0%	3.938,3	0,1%	2.237,1	0,1%
Dividendos	25.683,0	0,8%	22.414,5	0,6%	19.962,4	0,5%	28.019,0	0,6%
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	-	-	74.807,6	2,0%	-	-	-	-
Outras	17.201,7	0,5%	12.639,4	0,3%	18.130,3	0,4%	8.753,5	0,2%
(-) Restituições	*-14.737,4*	*-0,5%*	*-14.134,9*	*-0,4%*	*-15.858,2*	*-0,4%*	*-19.249,1*	*-0,4%*
(-) Incentivos Fiscais	*-54,8*	*0,0%*	*-58,6*	*0,0%*	*-275,9*	*0,0%*	*-142,2*	*0,0%*
Receitas da Previdência Social	182.008,4	5,6%	211.968,4	5,6%	245.891,9	5,9%	275.764,7	6,3%
Urbana	*177.444,3*	*5,5%*	*207.154,0*	*5,5%*	*240.535,9*	*5,8%*	*270.001,6*	*6,1%*
Rural	*4.564,1*	*0,1%*	*4.814,4*	*0,1%*	*5.356,0*	*0,1%*	*5.763,1*	*0,1%*
Receitas do Banco Central	2.242,2	0,1%	2.507,5	0,1%	3.217,4	0,1%	3.002,3	0,1%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL [4/]	127.683,8	3,9%	140.678,3	3,7%	172.433,3	4,2%	181.376,8	4,1%
Transferências Constitucionais	*97.560,6*	*3,0%*	*105.744,4*	*2,8%*	*130.171,3*	*3,1%*	*133.911,8*	*3,0%*
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [5/]	*3.900,0*	*0,1%*	*3.900,0*	*0,1%*	*3.900,0*	*0,1%*	*3.900,0*	*0,1%*
Transferências da Cide - Combustíveis	*952,4*	*0,0%*	*1.775,7*	*0,0%*	*2.105,7*	*0,1%*	*1.117,9*	*0,0%*
Demais Transferências	*25.260,8*	*0,8%*	*29.258,2*	*0,8%*	*36.301,8*	*0,9%*	*42.447,1*	*1,0%*
10. JUROS NOMINAIS [6/]	5.740,1	0,2%	6.555,7	0,2%	7.770,7	0,2%	8.787,7	0,2%
Royalties	12.213,1	0,4%	15.480,9	0,4%	18.594,3	0,4%	22.614,6	0,5%
Fundef/Fundeb	5.070,2	0,2%	5.353,3	0,1%	9.328,9	0,2%	10.372,2	0,2%
Outras	2.237,4	0,1%	1.870,3	0,0%	607,8	0,0%	672,6	0,0%
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	611.620,7	18,9%	779.095,0	20,7%	817.922,8	19,7%	880.829,5	20,0%
Memo:								
PIB Nominal [6/]	3.238.404,0		3.770.084,9		4.148.013,3		4.402.537,1	

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

2/ A partir de 01/05/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 18/04/2012.

3/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) a parcela apropriada da CPSS do servidor civil da União, sem reflexo no resultado primário consolidado.

4/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor pago efetuado na Conta Única.

5/ Lei Complementar nº 87/1996 - de 2005 e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2005 a 2006).

6/ Fonte: Banco Central

Tabela 5.3. Dividendos pagos à União [1/] - Brasil - Anual - 2000 a 2012

R$ Milhões e % PIB

Discriminação	2009		2010		2011		2012	
	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB
DIVIDENDOS	26.683,0	0,82%	22.414,5	0,59%	19.962,4	0,48%	28.019,0	0,64%
Banco do Brasil	2.277,0	0,07%	3.277,9	0,09%	2.621,0	0,06%	2.970,4	0,07%
BNB	137,3	0,00%	299,2	0,01%	240,1	0,01%	122,7	0,00%
BNDES	10.950,1	0,34%	10.125,3	0,27%	6.904,7	0,17%	12.937,8	0,29%
Caixa	2.565,3	0,08%	3.940,0	0,10%	3.679,6	0,09%	7.700,0	0,17%
Correios	392,6	0,01%	57,8	0,00%	1.743,0	0,04%	825,0	0,02%
Eletrobrás	4.315,2	0,13%	657,7	0,02%	500,6	0,01%	725,0	0,02%
IRB	207,0	0,01%	114,8	0,00%	141,0	0,00%	149,4	0,00%
Petrobras	5.333,9	0,16%	3.222,1	0,09%	3.321,3	0,08%	1.886,6	0,04%
Demais	504,6	0,02%	719,6	0,02%	810,8	0,02%	702,3	0,02%
Memo:								
PIB Nominal [2/]	3.239.404,0	-	3.770.084,9	-	4.143.013,3	-	4.402.537,1	-

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Nota: Em março de 2003 houve reclassificação dos dividendos pagos pelo Banco do Brasil em função de recolhimento depositado originalmente em conta indevida.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

2/ Fonte: Banco Central

Tabela 5.4. Despesas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - Anual - 1997 a 2012
R$ Milhões e % PIB

Discriminação	2009		2010		2011		2012	
	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB
DESPESA TOTAL	573.184,3	17,66%	700.322,1	18,58%	724.898,2	17,18%	804.900,8	18,28%
Despesas do Tesouro	344.636,1	10,63%	442.436,2	11,74%	459.191,0	10,88%	494.356,5	11,00%
Pessoal e Encargos Sociais [2]	***151.657,9***	***4,68%***	***166.485,4***	***4,42%***	***179.277,0***	***4,25%***	***186.097,5***	***4,23%***
d/o Sentenças Judiciais e Precatórios	*5.986,4*	*0,18%*	*6.593,4*	*0,17%*	*5.607,5*	*0,13%*	*4.606,5*	*0,10%*
Custeio e Capital	***191.603,5***	***5,91%***	***274.707,8***	***7,29%***	***257.778,2***	***6,22%***	***295.942,1***	***6,72%***
Despesa do FAT	*27.433,0*	*0,85%*	*30.310,7*	*0,80%*	*34.650,0*	*0,84%*	*38.930,3*	*0,88%*
Abono e Seguro Desemprego	26.927,1	0,83%	29.808,7	0,79%	34.175,4	0,82%	38.878,9	0,88%
Demais Despesas do FAT	506,0	0,02%	502,0	0,01%	486,5	0,01%	451,4	0,01%
Subsídios e Subvenções Econômicas [4]	*5.389,8*	*0,16%*	*8.039,0*	*0,21%*	*10.517,4*	*0,25%*	*11.005,6*	*0,25%*
Operações Oficiais de Crédito e Reconhecimento de Passivos	2.556,8	0,07%	4.777,1	0,13%	6.935,1	0,16%	6.982,0	0,16%
Equalização de custeio agropecuário	108,0	0,01%	488,8	0,01%	617,4	0,02%	1.316,6	0,03%
Equalização de invest. rural e agroindustrial [5]	87,0	0,00%	0,3	0,00%	25,6	0,00%	66,5	0,00%
Política de preços agrícolas	2.548,5	0,10%	2.503,3	0,07%	405,2	0,01%	543,7	0,01%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	11,5	0,00%	88,7	0,00%	76,7	0,00%	173,7	0,00%
Equalização Aquisições do Governo Federal	2.411,4	0,07%	1.115,6	0,03%	440,9	0,01%	66,3	0,00%
Garantia à Sustentação de Preços	925,6	0,03%	1.599,0	0,04%	829,4	0,02%	441,3	0,01%
Pronaf	904,6	0,03%	88,7	0,00%	2.312,5	0,06%	1.676,8	0,04%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	767,9	0,02%	523,9	0,01%	2.191,8	0,05%	2.365,2	0,05%
Concessão de Financiamento [6]	136,8	0,00%	-688,2	-0,01%	112,7	0,00%	-688,5	-0,01%
Proex	15,9	0,00%	-105,0	0,00%	325,5	0,01%	366,3	0,01%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	391,3	0,01%	231,7	0,01%	604,9	0,01%	588,4	0,01%
Concessão de Financiamento [6]	-348,4	-0,01%	-336,8	-0,01%	-279,4	-0,01%	-222,0	-0,00%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [7]	488,5	0,01%	488,4	0,01%	899,5	0,02%	390,7	0,01%
Álcool	-	-	-	-	0,7	0,00%	0,7	0,00%
Cacau	0,8	0,00%	0,0	0,00%	0,1	0,00%	0,4	0,00%
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	193,3	0,01%	0,0	0,00%	0,0	0,00%	0,0	0,00%
Securitização da dívida agrícola (LEI 8.138/1995)	0,0	0,00%	0,0	0,00%	0,0	0,00%	0,0	0,00%
Fundo de Terra/ INCRA [6]	864,9	0,03%	738,7	0,02%	705,3	0,02%	451,0	0,01%
Funcafé	51,0	0,00%	87,7	0,00%	67,6	0,00%	74,5	0,00%
Revitaliza	58,7	0,00%	0,0	0,00%	25,7	0,00%	57,3	0,00%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	-	-	-	-	420,0	0,01%	751,7	0,01%
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	-	-	-	-	-	-	227,2	0,01%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD) [8]	-	-	-	-	-	-	0,0	0,00%
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [9]	-1.217,6	-0,13%	-23,3	0,00%	0,0	0,00%	-31,1	0,00%
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	-	-	-	-	-	-	54,5	0,00%
Capitalização à Eletrobrás	505,2	0,02%	518,0	0,01%	537,3	0,01%	667,2	0,01%
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	-	-	-	-	98,5	0,00%	368,1	0,01%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	2.833,0	0,09%	3.261,9	0,09%	3.781,3	0,09%	4.022,6	0,09%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [10]	*19.945,0*	*0,58%*	*22.234,2*	*0,59%*	*24.954,8*	*0,60%*	*25.207,4*	*0,60%*
Capitalização da Petrobras	-	-	*42.927,8*	*1,14%*	*0,0*	*0,00%*	*0,0*	*0,00%*
Outras Despesas de Custeio e Capital	*140.087,9*	*4,32%*	*172.496,1*	*4,59%*	*186.646,1*	*4,54%*	*226.298,7*	*5,34%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	1.740,4	0,05%	2.062,9	0,06%	2.594,5	0,06%	3.210,2	0,07%
Legislativo	1.071,8	0,03%	1.194,0	0,03%	1.246,6	0,03%	1.372,2	0,03%
Judiciário	4.425,7	0,14%	5.470,8	0,15%	5.757,3	0,14%	6.885,4	0,16%
Crédito Extraordinário (Exclui PAC)	2.806,4	0,09%	3.799,6	0,11%	5.116,8	0,13%	2.761,7	0,06%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	17.934,8	0,55%	22.082,0	0,59%	28.022,5	0,68%	39.302,9	0,89%
Outras Obrigatórias [11]	1.478,1	0,05%	2.839,3	0,08%	2.822,9	0,06%	4.985,3	0,10%
Discricionárias	110.577,9	3,41%	128.627,0	3,41%	142.417,4	3,44%	156.581,0	3,56%
10. JUROS NOMINAIS [12]	-	-	-	-	-	-	1.790,0	0,04%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	***1.179,5***	***0,04%***	***1.242,0***	***0,03%***	***2.185,7***	***0,05%***	***2.316,9***	***0,05%***
Benefícios Previdenciários	224.826,4	6,94%	254.858,6	6,76%	261.438,2	6,29%	316.589,5	7,19%
Benefícios Previdenciários - Urbano [13]	***175.851,8***	***5,43%***	***198.763,5***	***5,27%***	***220.005,3***	***5,31%***	***245.454,2***	***5,58%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*5.232,5*	*0,16%*	*5.599,2*	*0,15%*	*5.612,5*	*0,14%*	*5.245,0*	*0,12%*
Benefícios Previdenciários - Rural [13]	***49.043,5***	***1,51%***	***56.083,1***	***1,49%***	***61.454,9***	***1,48%***	***71.135,4***	***1,62%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*1.393,6*	*0,04%*	*1.623,8*	*0,04%*	*1.620,0*	*0,04%*	*1.545,5*	*0,04%*
Despesas do Banco Central	2.671,8	0,08%	3.027,4	0,08%	3.769,0	0,09%	3.751,8	0,09%
Memo:								
Parcela patronal do CPSS [14]	10.352,0	0,34%	12.251,3	0,32%	13.319,4	0,32%	13.400,9	0,31%
RMV [15]	1.873,7	0,06%	1.954,8	0,05%	1.769,4	0,04%	1.722,4	0,04%
PIB Nominal [16]	3.239.404,0		3.770.084,9		4.143.013,3		4.402.537,1	

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Adotado o conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.
2/ Exclui a parcela patronal da CPSS do serviço público Federal.
3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela, até 2009, é realizada pela Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.
4/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais, a partir de 2005, despesas com reconhecimento de passivos.
5/ Inclui abonos e descontos de dívidas judiciais relativas aos programas "Finsocial e Finsocial Rural" e "Finsocial Industrial".
6/ Concessão de empréstimos menos retornos.
7/ Inclui "desoneração" decorrente da baixa de ativos e especial de inscrição em Dívida Ativa da União.
8/ Operações de crédito direcionadas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.613/2012. Concessão de empréstimos menos retornos.
9/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.
10/ A partir de Ct/03/2012, inclui despesas realizadas com recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria SRN nº 238, de 19/04/2012.
11/ Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.
12/ Fonte: Banco Central do Brasil

Tabela 5.5. Investimento do Governo Federal por Órgão [1/] - Despesa paga - Brasil - Anual - 2006 a 2012
R$ Milhões

Discriminação	2009		2010		2011		2012	
	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB
INVESTIMENTO TOTAL	34.008,3	1,05%	44.741,2	1,19%	52.630,7	1,27%	59.448,8	1,35%
Câmara dos Deputados	29,2	0,00%	40,9	0,00%	57,5	0,00%	49,4	0,00%
Senado Federal	15,3	0,00%	16,5	0,00%	27,7	0,00%	15,4	0,00%
Tribunal de Contas da União	19,2	0,00%	48,9	0,00%	52,3	0,00%	30,9	0,00%
Supremo Tribunal Federal	56,2	0,00%	19,8	0,00%	24,2	0,00%	21,9	0,00%
Superior Tribunal de Justiça	14,4	0,00%	23,0	0,00%	5,2	0,00%	24,3	0,00%
Justiça Federal	388,6	0,01%	481,2	0,01%	575,5	0,01%	660,5	0,02%
Justiça Militar	8,4	0,00%	8,6	0,00%	5,5	0,00%	9,9	0,00%
Justiça Eleitoral	237,3	0,01%	479,0	0,01%	326,1	0,01%	255,7	0,01%
Justiça do Trabalho	189,0	0,01%	181,8	0,00%	251,4	0,01%	251,7	0,01%
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	31,5	0,00%	46,0	0,00%	35,4	0,00%	69,0	0,00%
Conselho Nacional de Justiça	0,0	0,00%	43,4	0,00%	73,6	0,00%	165,6	0,00%
Presidência da República [2/]	1.228,8	0,04%	1.067,9	0,03%	1.609,7	0,04%	1.047,0	0,02%
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	55,3	0,00%	325,8	0,01%	288,6	0,01%	251,8	0,01%
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	652,5	0,02%	654,7	0,02%	1.071,2	0,03%	583,8	0,01%
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.069,0	0,03%	865,4	0,02%	866,1	0,02%	1.008,3	0,02%
Ministério da Fazenda	128,1	0,00%	279,8	0,01%	1.085,2	0,03%	1.586,6	0,04%
Ministério da Educação	2.817,2	0,09%	5.417,4	0,14%	6.161,5	0,15%	9.197,5	0,21%
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	33,7	0,00%	38,6	0,00%	44,2	0,00%	138,3	0,00%
Ministério da Justiça	665,1	0,02%	562,7	0,01%	710,8	0,02%	562,8	0,01%
Ministério de Minas e Energia	36,1	0,00%	43,2	0,00%	44,0	0,00%	56,9	0,00%
Ministério da Previdência Social	120,8	0,00%	355,2	0,01%	180,4	0,00%	112,6	0,00%
Ministério Público da União	130,8	0,00%	144,0	0,00%	160,4	0,00%	240,4	0,01%
Ministério das Relações Exteriores	42,9	0,00%	106,5	0,00%	30,0	0,00%	412,3	0,01%
Ministério da Saúde	1.688,6	0,05%	2.278,8	0,06%	2.361,7	0,06%	3.221,9	0,07%
Ministério do Trabalho e Emprego	23,1	0,00%	33,4	0,00%	31,2	0,00%	877,5	0,02%
Ministério dos Transportes	8.899,1	0,27%	12.013,8	0,32%	13.500,0	0,33%	9.280,0	0,21%
Ministério das Comunicações	33,5	0,00%	36,8	0,00%	434,0	0,01%	69,8	0,00%
Ministério da Cultura	76,7	0,00%	101,3	0,00%	102,0	0,00%	159,0	0,00%
Ministério do Meio Ambiente	46,8	0,00%	99,6	0,00%	112,7	0,00%	108,8	0,00%
Ministério do Desenvolvimento Agrário	1.270,3	0,04%	1.075,0	0,03%	1.338,5	0,03%	1.034,4	0,02%
Ministério do Esporte	198,3	0,01%	286,1	0,01%	181,2	0,00%	894,6	0,02%
Ministério da Defesa	4.343,9	0,13%	7.171,5	0,19%	7.638,8	0,18%	7.499,5	0,17%
Ministério da Integração Nacional	3.418,7	0,11%	4.448,7	0,12%	3.060,5	0,07%	3.190,1	0,07%
Ministério do Turismo	473,8	0,01%	670,2	0,02%	554,0	0,01%	644,4	0,01%
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	153,5	0,00%	215,8	0,01%	241,0	0,01%	1.785,6	0,04%
Ministério das Cidades	5.403,6	0,17%	4.971,8	0,13%	9.303,5	0,22%	13.865,3	0,31%
Ministério da Pesca e Agricultura	0,0	0,00%	85,8	0,00%	80,0	0,00%	51,9	0,00%
Conselho Nacional do Ministério Público	0,0	0,00%	1,1	0,00%	1,4	0,00%	4,4	0,00%
Memo:								
PIB Nominal [3/]	3.239.404,0	-	3.770.084,9	-	4.143.013,3	-	4.402.537,1	-

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Corresponde à despesa paga dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, contemplando grupo de despesa investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 516/2012. Despesas pagas correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Difere do conceito de "gasto efetivo" adotado para as informações da tabela 1.1, porque esse último

2/ Inclui Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia Geral da União.

3/ Fonte: Banco Central

Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação Geral de Operações de Crédio de Estados e Municípios - COPEM
Gerência de Análise da Concessão de Garantias da União a Estados, DF e Municípios - GERFI

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Informações do Projeto

Projeto:	Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão de Cobertura da Educação Básica do Estado do Pará	
Mutuário:	Estado do Pará	
Credor	BID	
Valor Total	US$	351.460.000,00
Empréstimo:	US$	200.810.000,00
Contrapartida	US$	150.650.000,00

Data de Análise pela STN: 03-mai-13

Condições Financeiras

Amort.(parcelas):	40
Amortização:	US$ 5.020.250,00
Data 1ª Amortização	15/03/2018
Data Última Amortização:	15/09/2037
Carência:	5 anos
Comissão de Compromisso:	0,25%
Taxa de Juros:	Libor US$ + Spread (margem variável)
Custo BID Captação Libor:	0,91%
Custo BID de Mitigação:	0,00%
Spread Atual	0,62%
Front-end fee (100% financiada):	0,00%
Front-end fee:	5

Data	Desembolso	PAGAMENTOS Amortização	Comissão Compromisso	Front-End-Fee	Taxa de Juros	Pgto de Juros	Total de Pag.	Saldo devedor	Yrs	Curva Zero Soberana do Tesouro	VP Fluxo Líquido Descontado pela Soberana Zero
15-ago-13	11.700.000,00	-	-	-	0,63%	-	-	11.700.000,00	-	0,00%	(11.700.000,00)
15-fev-14	39.550.000,00	-	241.840,56	-	0,92%	54.766,52	296.407,07	51.250.000,00	0,50	0,41%	(39.170.764,11)
15-ago-14	39.550.000,00	-	187.388,61	-	0,95%	243.930,20	431.318,84	90.800.000,00	1,00	0,41%	(38.954.116,44)
15-fev-15	42.850.000,00	-	140.568,33	-	1,01%	470.142,43	610.710,76	133.650.000,00	1,50	0,41%	(41.963.312,23)
15-ago-15	42.850.000,00	-	84.416,39	-	1,07%	720.729,04	805.145,43	176.500.000,00	2,00	0,72%	(41.424.252,68)
15-fev-16	8.250.000,00	-	20.076,67	-	1,23%	1.105.356,92	1.128.433,58	182.750.000,00	2,50	0,95%	(4.998.726,29)
15-ago-16	8.250.000,00	-	14.926,53	-	1,34%	1.238.679,45	1.253.605,98	189.000.000,00	3,00	1,10%	(4.831.350,23)
15-fev-17	5.905.000,00	-	7.545,28	-	1,65%	1.595.356,01	1.602.881,29	194.905.000,00	3,50	1,20%	(4.121.041,53)
15-ago-17	5.905.000,00	-	-	-	1,84%	1.800.883,50	1.800.883,50	200.810.000,00	4,00	1,28%	(3.894.251,05)
15-fev-18	-	5.020.250,00	-	-	2,20%	2.254.049,38	7.274.299,38	195.789.750,00	4,50	1,39%	6.822.603,71
15-ago-18	-	5.020.250,00	-	-	2,42%	2.384.834,82	7.405.084,82	190.769.500,00	5,00	1,49%	6.863.837,39
15-fev-19	-	5.020.250,00	-	-	2,73%	2.657.751,30	7.678.001,30	185.749.250,00	5,50	1,57%	7.032.017,87
15-ago-19	-	5.020.250,00	-	-	2,95%	2.757.018,79	7.777.268,79	180.729.000,00	6,00	1,63%	7.033.941,15
15-fev-20	-	5.020.250,00	-	-	3,15%	2.907.777,67	7.928.027,67	175.708.750,00	6,50	1,73%	7.048.518,82
15-ago-20	-	5.020.250,00	-	-	3,35%	2.977.315,35	7.997.565,35	170.688.500,00	7,00	1,82%	6.986.891,20
15-fev-21	-	5.020.250,00	-	-	3,47%	3.026.363,36	8.046.613,36	165.668.250,00	7,50	2,02%	6.905.962,72
15-ago-21	-	5.020.250,00	-	-	3,54%	3.032.957,36	8.053.207,36	160.648.000,00	8,00	2,03%	6.781.444,50
15-fev-22	-	5.020.250,00	-	-	3,71%	3.045.165,80	8.065.415,80	155.627.750,00	8,50	2,26%	6.622.840,42
15-ago-22	-	5.020.250,00	-	-	3,86%	3.016.868,93	8.037.118,93	150.607.500,00	9,00	2,42%	6.430.437,42
15-fev-23	-	5.020.250,00	-	-	3,91%	3.006.947,71	8.027.097,71	145.587.250,00	9,50	2,57%	6.255.060,83
15-ago-23	-	5.020.250,00	-	-	3,92%	2.868.250,33	7.888.500,33	140.567.000,00	10,00	2,70%	5.992.710,90
15-fev-24	-	5.020.250,00	-	-	3,57%	2.536.137,22	7.656.387,22	135.546.750,00	10,50	2,80%	5.676.152,90
15-ago-24	-	5.020.250,00	-	-	3,79%	2.600.356,01	7.620.606,01	130.526.500,00	11,00	2,89%	5.515.656,48
15-fev-25	-	5.020.250,00	-	-	3,92%	2.617.375,94	7.637.625,94	125.506.250,00	11,50	2,97%	5.395.508,67
15-ago-25	-	5.020.250,00	-	-	4,05%	2.557.250,03	7.577.500,03	120.486.000,00	12,00	3,05%	5.226.701,37
15-fev-26	-	5.020.250,00	-	-	4,19%	2.577.842,58	7.598.092,58	115.465.750,00	12,50	3,12%	5.116.239,69
15-ago-26	-	5.020.250,00	-	-	4,32%	2.507.808,90	7.528.058,90	110.445.500,00	13,00	3,18%	4.948.508,69
15-fev-27	-	5.020.250,00	-	-	4,46%	2.516.820,69	7.537.070,69	105.425.250,00	13,50	3,24%	4.835.813,96
15-ago-27	-	5.020.250,00	-	-	4,60%	2.437.069,48	7.457.319,48	100.405.000,00	14,00	3,30%	4.671.541,07
15-fev-28	-	5.020.250,00	-	-	4,74%	2.433.738,90	7.453.988,90	95.384.750,00	14,50	3,35%	4.557.494,16
15-ago-28	-	5.020.250,00	-	-	4,35%	2.099.286,69	7.119.536,69	90.364.500,00	15,00	3,40%	4.249.670,09
15-fev-29	-	5.020.250,00	-	-	3,78%	1.744.392,20	6.764.642,20	85.344.250,00	15,50	3,44%	3.940.970,36
15-ago-29	-	5.020.250,00	-	-	3,83%	1.644.963,22	6.665.213,22	80.324.000,00	16,00	3,49%	3.791.290,47
15-fev-30	-	5.020.250,00	-	-	3,89%	1.597.865,95	6.618.135,95	75.303.750,00	16,50	3,53%	3.574.294,62
15-ago-30	-	5.020.250,00	-	-	3,95%	1.495.718,47	6.515.968,47	70.283.500,00	17,00	3,56%	3.532.177,84
15-fev-31	-	5.020.250,00	-	-	4,01%	1.440.815,37	6.461.065,37	65.263.250,00	17,50	3,60%	3.418.382,81
15-ago-31	-	5.020.250,00	-	-	4,07%	1.335.874,59	6.356.124,59	60.243.000,00	18,00	3,63%	3.283.473,82
15-fev-32	-	5.020.250,00	-	-	4,13%	1.272.743,49	6.292.993,49	55.222.750,00	18,50	3,67%	3.172.856,44
15-ago-32	-	5.020.250,00	-	-	4,20%	1.171.506,67	6.191.756,67	50.202.500,00	19,00	3,70%	3.047.712,11
15-fev-33	-	5.020.250,00	-	-	4,26%	1.093.264,10	6.113.514,10	45.182.250,00	19,50	3,72%	2.936.991,00
15-ago-33	-	5.020.250,00	-	-	3,91%	888.228,28	5.908.478,28	40.162.000,00	20,00	3,75%	2.771.474,17
15-fev-34	-	5.020.250,00	-	-	3,80%	750.173,03	5.770.423,03	35.141.750,00	20,50	3,78%	2.641.901,27
15-ago-34	-	5.020.250,00	-	-	3,68%	650.579,11	5.670.829,11	30.121.500,00	21,00	3,80%	2.534.821,42
15-fev-35	-	5.020.250,00	-	-	3,71%	571.028,26	5.591.278,26	25.101.250,00	21,50	3,82%	2.439.328,39
15-ago-35	-	5.020.250,00	-	-	3,74%	471.486,14	5.491.736,14	20.081.000,00	22,00	3,85%	2.339.334,89
15-fev-36	-	5.020.250,00	-	-	3,76%	386.279,08	5.406.529,08	15.060.750,00	22,50	3,87%	2.247.768,47
15-ago-36	-	5.020.250,00	-	-	3,79%	288.671,77	5.308.921,77	10.040.500,00	23,00	3,88%	2.154.786,76
15-fev-37	-	5.020.250,00	-	-	3,82%	196.021,54	5.216.271,54	5.020.250,00	23,50	3,91%	2.066.376,14
15-ago-37	-	5.020.250,00	-	-	3,85%	97.128,71	5.117.378,71	-	24,00	3,93%	1.975.739,91
15-fev-38	-	-	-	-	3,88%	-	-	-	24,50	3,96%	-
15-ago-38	-	-	-	-	3,91%	-	-	-	25,00	3,99%	-
15-fev-39	-	-	-	-	3,94%	-	-	-	25,50	4,01%	-
15-ago-39	-	-	-	-	3,97%	-	-	-	26,00	4,04%	-
15-fev-40	-	-	-	-	4,00%	-	-	-	26,50	4,07%	-
15-ago-40	-	-	-	-	4,03%	-	-	-	27,00	4,09%	-
15-fev-41	-	-	-	-	4,06%	-	-	-	27,50	4,12%	-
15-ago-41	-	-	-	-	4,09%	-	-	-	28,00	4,14%	-
15-fev-42	-	-	-	-	4,13%	-	-	-	28,50	4,14%	-
15-ago-42	-	-	-	-	4,16%	-	-	-	29,00	4,14%	-
15-fev-43	-	-	-	-	4,19%	-	-	-	29,50	4,14%	-
	200.810.000,00	200.810.000,00	700.162,36	-	-	83.246.071,86	284.756.234,22	-		-	(5.119.088,07)

TIR(1):	3,07%
Duration(2):	12,37
Modified Duration(3):	12,18
TIR Equivalente(4)	3,12%

(1) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.
(2) Duration - É a média ponderada do valor presente de fluxo de caixa, expressa em anos.
(3) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.
(4) TIR Equivalente - Corresponde ao custo médio atual de captação do Tesouro, obtido pela comparação da modified duration da operação analisada com a da Curva Zero Soberana do Tesouro.
Obs.: o cálculo do Custo Efetivo desta operação de crédito não considera o imposto de renda incidente sobre o pagamento de juros da operação.

Aviso nº 561 - C. Civil.

Em 1º de agosto de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até USD 200,810,000.00 (duzentos milhões e oitocentos e dez mil dólares norte-americanos), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa da Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica do Estado do Pará."

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

MENSAGEM
Nº 71, DE 2013
(Nº 319, de 2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de Sergipe e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe (DPL)", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 1º de agosto de 2013.

EM nº 00150/2013 MF

Brasília, 29 de Julho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Sergipe solicitou a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), no valor de até US$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, na modalidade Development Policy Loan - DPL, em apoio ao projeto "Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe" (Development Policies for the State of Sergipe Development Policy Loan).

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante as Resoluções nº 48, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações das Resoluções nº 41, de 08 de dezembro de 2009 e nº 19, de 22 de dezembro de 2011, bem como a Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, e alterações

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 2000

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, desde que autorizada pelo Sr. Ministro de Estado da Fazenda a excepcionalidade prevista

na Portaria MF nº 306, de 10 de setembro de 2012, e desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificada a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas e formalizado o contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ao apreciar a minuta de contrato referente à operação de crédito sob exame, pronunciou-se favoravelmente aos seus termos, e sugeriu o encaminhamento do pleito ao Senado Federal para fins de autorização da concessão de garantia da União, reiterando as ressalvas indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

6. À presente operação de crédito foi por mim concedida a excepcionalidade de concessão de garantia da União nos termos do disposto no art. 11 da Portaria MF nº 306, de 2012, conforme solicitação do Estado.

7. O Banco Central do Brasil efetuou o chamado "credenciamento" da operação, sob o *ROF nº TA 650451.*

8. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter, à apreciação daquela Casa, o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

EM 150/2013/MF

DOCUMENTOS PARA O SENADO

PGFN

ESTADO DE SERGIPE

X

BIRD

"Projeto de Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe (DPL) - US$ 150.000.000,00"

PROCESSO N° 17944.001345/2012-75

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 17944.001345/2012-75

PARECER PGFN/COF/Nº 1450/2013.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado de Sergipe e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe (DPL)". Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74; DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, alterada pela Resolução 41/2009 e Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002, todas do Senado Federal.

I

1. Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Estado do Sergipe, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao financiamento parcial do "Projeto de Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe".

II

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 21/12/2007, alterada pela de nº 41/2009 e nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais formalidades, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidas.

Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional

3. A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 786/2013-COPEM/STN, de 10 de julho de 2013 (fls. 792/795), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito, prestando as demais informações pertinentes e manifestando nada ter a opor à concessão da garantia do Tesouro Nacional, desde que obedecidas as seguintes condicionalidades: (i) verificação de adimplência do Estado com a União; (ii) formalização do contrato de contragarantia e (iii) excepcionalização do pleito pelo Sr. Ministro da Fazenda nos termos da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

Aprovação do projeto pela COFIEX

4. Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 1277, de 11.11.2011 homologada pelo Sra. Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 11.11.2011 (fl. 48), alterada pela Recomendação nº 667, de 26.10.2012 homologada pelo Sr. Secretário Executivo da COFIEX para alterar o nome do Projeto a ser financiado (fl. 49).

Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União

5. A Lei Estadual nº 7.249, de 31.10.2011 (fl. 42) autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BIRD, no montante equivalente a até US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada a Políticas de Desenvolvimento. O Decreto nº 28.976 especifica a destinação desses recursos, nos termos negociados com o BIRD, de conformidade com os critérios utilizados nos empréstimos para Políticas de Desenvolvimento (DPL – *Development Policy Loan*).

6. A referida Lei dispõe ainda que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular cómo contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas

estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

7. De acordo com estudo elaborado pela STN acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado (Memorando nº 7/2013//COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 04/04/2013, às fls. 630) as garantias oferecidas pelo Estado de Sergipe são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe, devendo ser formalizado contrato de contragarantia com a União, por força do qual, o Governo Federal poderá reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos, diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Mutuário.

Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Estadual

8. O Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo de 12.06.2013 (fls. 709/719) informa que este Programa está inserido no Plano Plurianual do Estado de Sergipe para o quadriênio 2012-2015 estabelecido pela Lei Estadual nº 7.331, de 27.12.2011, indicando apenas o valor global para cada Programa Temático.

9. Ainda segundo a Declaração *supra* mencionada, constam na Lei Estadual nº 7.589, de 28.12.2012, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013, dotações para a execução deste Projeto no ano em curso.

Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Estado

10. A Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, pela Nota nº 490/COREM/STN, de 27.06.2013 (fls. 764/766), realizou análise da capacidade de pagamento do Estado de Sergipe, o qual foi classificado na categoria "C^{+}", que, não atende os critérios de elegibilidade para o recebimento da garantia da União nos termos previstos na Portaria MF nº 306, de 10 de setembro de 2012. Não obstante conforme previsto no art. 11 da citada Portaria, a exclusivo critério do Ministro da Fazenda, poderão ser consideradas elegíveis para a concessão de garantia da União, operações de crédito que cumpram as condições elencadas no artigo.

11. Neste propósito, o Sr. Governador do Estado de Sergipe, mediante Ofício nº 185/2013, de 05.07.2013 (fls. 767/772), solicitou ao Sr. Ministro da Fazenda a excepcionalização da presente operação. Às fls 795, o Secretário do Tesouro Nacional manifestou-se favoravelmente ao pleito do Estado, considerando-o elegível para a concessão de garantia da União nos termo da Portaria *supra* citada , submetendo o pleito à consideração do Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Estado, dos requisitos da Resolução nº 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal

12. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, daquela Secretaria, por meio do Parecer nº 209/2013, de 09.04.2013 (fls. 655/663) e do Parecer nº 733/2013, de 02.07.2013 (fls. 759/761), informou que o Estado, por força da Liminar na Ação Cível Originária nº 2.077, atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, bem assim observou as demais restrições estabelecidas no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000. O dispositivo da decisão liminar (cópia Às fls. 816/819), vigente na data deste parecer, foi emitido nos seguintes termos:

> Ante o exposto, e novamente ressaltando a precariedade desta decisão, que poderá ser revista a qualquer momento pela eminente ministra-relatora, defiro parcialmente a medida liminar pleiteada, tão-somente para permitir a tramitação do processo de aprovação e de aval das operações de mútuo desejadas pelo autor, cabendo ao Senado a responsabilidade por analisar a constitucionalidade, a legalidade e a conveniência de tais pedidos, nos termos do art. 52, V e VI da Constituição.

13. Além disso, explicitou a COPEM, em seu parecer nº 733/2013, que: "considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 é de 90 (noventa) dias, uma vez que o cálculo do limite a que se refere o inciso I do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento acima de 90% ."

Situação de adimplência do Estado em relação ao garantidor

14. Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, às fls. 709/719 informou estarem incluídos no Serviço Auxiliar de Informações Para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJs da Administração Direta do Estado de Sergipe. A lista de CNPJs constante do CAUC pode ser utilizada como base para as consultas de adimplência do ente, conforme informação da STN.

15. Com efeito, a verificação da adimplência financeira com a Administração Pública Federal e suas Entidades Controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao Serviço Auxiliar de Informações Para Transferências Voluntárias (CAUC), por ocasião da assinatura do contrato, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 41, de 2009, que alterou a RSF nº 48, de 2007. No entanto, a fim de informar corretamente o d. Senado Federal, impende ressaltar que foi efetuada, 24.6.2013, consulta eletrônica ao CAUC – Serviço Auxiliar de Informações Para Transferências Voluntárias, tendo sido indicada a necessidade de comprovação documental de adimplência em relação aos itens 1.1 Regularidade quanto a Tributos e

Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União e 1.5 Regularidade perante o Poder Público Federal (CADIN) em relação ao CNPJ da Assembléia Legislativa do Estado. A pesquisa foi realizada tendo em conta os entes da Administração Direta do Estado (fls. 820/823).

16. Além disso, a Secretaria do Tesouro Nacional, em atendimento ao art. 16 da Resolução do SF nº 43/2001, verificou que Estado de Sergipe encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), realizada em 10.07.2013 (fls. 788/789).

17. Por fim, consulta eletrônica realizada no sítio eletrônico mantido pela STN indica que o Estado de Sergipe encontra-se adimplente, em relação aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas (fls. 824).

Certidão do Tribunal de Contas do Estado e Declaração do chefe do Poder Executivo Estadual quanto aos exercícios não analisados

18. O Estado apresentou Certidão de seu Tribunal de Contas nº 935/2013/DITEC, datada de 18 de junho de 2013, (fls. 720/723), válida até 17.8.2013, atestando, quanto ao ano de 2008 (último exercício analisado), bem assim, quanto aos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012 (ainda não analisados), que o Estado cumpriu os limites constitucionais de gastos com saúde e educação de que tratam os artigos 198 § 2º, II combinado com o art. 77 do ADCT e o 212 da CF, bem como com os limites de despesa com pessoal, de acordo com o artigo 20, II, c/c o art. 23 da LC 101, de 2000. O Tribunal, no que tange ao referido exercício de 2008, atestou que o Estado cumpriu com disposto no § 2 º do art. 12; no art. 23 (parcialmente), no art. 33; no art. 37; no art. 52; e no § 2º do art. 55; todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, contudo, relativamente ao art. 23, informou, na citada Certidão que o Poder Legislativo gastou 3,02%, sendo 1,80% da Assembleia Legislativa e 1,22% do Tribunal de Contas, o que demonstra que foi extrapolado, portanto, o limite disposto no art. 20, inciso II, da referida Lei Complementar.

19. Quanto aos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012, ainda não analisados, aquele Tribunal de Contas atestou o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23 (parcialmente), no art. 33; no art. 52; e no § 2º do art. 55; todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, contudo, relativamente ao cumprimento do art. 23, no exercício de 2009, informou, aquela Casa de Contas, na citada Certidão que o Poder Legislativo gastou 3,24%, sendo 1,97% da Assembleia Legislativa e 1,27% do Tribunal de Contas, o que demonstra que foi extrapolado, portanto, o limite disposto no art. 20, inciso II, da referida Lei Complementar.

20. Com referência à competência tributária estabelecida no art. 155 da Constituição (art. 11 da LRF), atestou aquela Casa de Contas que restou comprovado, com base nos documentos apresentados, que o Estado instituiu e arrecadou os tributos de sua competência.

21. A certidão manifestou-se, ainda, quanto ao ano em curso (2013), atestando o cumprimento do disposto no artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

22. Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, datada de 5 fevereiro de 2013 (fl. 574/584), atesta, quanto aos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o exercício em curso, estarem cumpridos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, conforme determina o art. 21 da Resolução nº 43 do Senado Federal exceto os limites de gastos com pessoal a teor do art. 23 da citada LRF, ressalvada a Ação Cautelar nº 1.857-9 e Ações Cíveis Originárias nº 1.105 e nº 2.077, todas em trâmite junto ao STF (ver itens 12 e 13 sobre a Decisão Liminar expedida pelo Supremo Tribunal Federal em favor do Estado de Sergipe na Ação Cível Originária nº 2.077).

Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado

23. A Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe emitiu o Parecer n.º: 2250/2013 – PGE, datado de 19.04.2013, aprovado pelo Sr. Procurador-Geral do Estado em 12.07.2013 (fls. 1179/1188), para fins do disposto no art. 32 da L.C. nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela regularidade da contratação e aprovou a minuta de contrato.

Regularidade quanto ao pagamento de precatórios

24. Para efeitos do art. 97, § 10, inciso IV, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Mutuário comprovou a regularidade quanto à liberação tempestiva de precatórios, apresentando Certidão do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, datada de 28 de junho de 2013 (cópia autenticada às fls. 808), com validade até 31.12.2013, nos termos do art. 38, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 507, de 24 de novembro de 2011. A verificação da regularidade por meio dos documentos citados foi adotada tendo em vista a decisão do Conselheiro Bruno Dantas, do CNJ, de suspensão do Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes - CEDIN (Processo de Acompanhamento de Decisão nº 0005633-70.2010.2.00.0000.

Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil

25. O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 643/2013/Depec/Dicin-Surec, de 10 de julho de 2013, sob o número TA650451 (fls. 814/815), informou que credenciou a operação.

Condições prévias ao primeiro desembolso

26. A Cláusula 5.01 do Contrato de Empréstimo (minuta às fls. 367/383) traz as Condições Adicionais de Efetividade do Contrato, quais sejam:

> (a) O Banco esteja satisfeito com o progresso alcançado pelo Mutuário na realização do Programa e com a adequação do quadro da política macroeconômica do Fiador;
> (b) o Banco esteja satisfeito com a manutenção do Mutuário de: (i) um programa de despesas adequadas; (ii) dívida sustentável; e (iii) regime fiscal adequado com o Fiador.

27. Conforme manifestação da STN, de modo a permitir um bom início de execução do Programa, cumpre verificar, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, inclusive mediante manifestação prévia do BIRD.

III

28. O empréstimo será concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas nas operações de crédito celebradas com essa instituição.

29. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

30. O mutuário é o Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

IV

31. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, entendendo cabível, após

concedida a excepcionalidade ao pleito, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal. Ressalte-se, ainda, que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o cumprimento das condições adicionais de efetividade; verificada a adimplência do Ente com a União e suas controladas; formalizado o contrato de contragarantia; verificada a validade da Decisão Liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Cautelar Ordinária 2.077 e observado o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43, de 2001, de noventa dias, a partir de 02/07/2013.

É o parecer que se submete à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 23 de julho de 2013.

ANA RACHEL FREITAS DA SILVA
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da Senhora Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 23 de julho de 2013.

SUELY DIB DE SOUSA E SILVA
Coordenadora Geral Substituta

Aprovo o Parecer. Encaminhe-se o assunto à Secretaria-Executiva (SE-MF) e, em prosseguimento, ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 23 de julho de 2013.

LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício nº 643/2013–Depec/Dicin/Surec
Pt. 1301583808

Brasília, 10 de julho de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES – Coordenadora-Geral
Coordenadoria de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 – Brasília – DF Fax: 61 3412-1740

Assunto: **Credenciamento – ROF TA650451 – Governo do Estado de Sergipe**
International Bank For Reconstruction And Development
Processo MF nº 17944.001345/2012-75

Senhora Coordenadora-Geral,

Referimo-nos ao ROF TA650451, de 08/05/2013, por meio do qual o Governo do Estado de Sergipe solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o International Bank For Reconstruction And Development, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 150.000.000,00, destinados ao financiamento do Projeto Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 641/2013–Depec/Dicin/Surec (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Governo do Estado de Sergipe para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

Atenciosamente,

Fernando Alberto G. Sampaio C. Rocha
Chefe Adjunto

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.001345/2012-75
Governo do Estado de Sergipe-SE

Parecer nº 786/2013/COPEM/STN

Brasília, 10 de julho de 2013.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado de Sergipe e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Recursos destinados ao financiamento do Projeto de Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe (DPL).
PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA.

RELATÓRIO

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Governo do Estado de Sergipe com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), na modalidade de apoio às Políticas Públicas denominada *Development Policy Loan-DPL*. Tais recursos serão destinados ao "Projeto de Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe".

2. Cabe destacar, inicialmente, que os empréstimos concedidos pelo BIRD na referida modalidade são disponibilizados em apoio a políticas públicas consideradas relevantes para o desenvolvimento econômico sustentável dos mutuários. Não existe a obrigatoriedade de que os recursos obtidos sejam direcionados a um projeto de investimento específico.

3. Dessa forma, conforme matriz de políticas acordada entre as partes, constante no parecer técnico (fls. 593/609), os recursos do referido empréstimo serão destinados ao financiamento de políticas públicas nas áreas de saúde, educação, habitação, planejamento e gestão, inclusão social, em conformidade com as alocações estabelecidas na Lei Orçamentária Anual .

RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - COFIEX

4. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 1.277, de 11/11/2011, alterada pela Resolução nº 667, de 26/10/2012 (fls. 48/49), recomendou a preparação do Programa no valor de até US$ 150.000.000,00, sem contrapartida por parte do Estado.

OBJETIVOS DO PROGRAMA, ARRANJO INSTITUCIONAL E ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO

5. De acordo com o Parecer Técnico encaminhado pelo interessado às fls. 593/609, o empréstimo faz parte do esforço governamental no sentido de atingir a meta mobilizadora de

erradicação da miséria, priorizando a população que necessita de programas de educação, saúde, apoio a pequenos empreendimentos para dinamizar a economia local, modernização da gestão pública com inclusão e transparência, dentre outras ações.

6. Os projetos inseridos na presente operação de crédito estão distribuídos em três componentes:
(i) consolidação da gestão fiscal e das inovações na gestão pública;
(ii) promover a melhoria do acesso e da qualidade de serviços públicos;
(iii) promoção do desenvolvimento socioeconômico com crescimento inclusivo.

FLUXO FINANCEIRO

7. O Projeto contará com recursos totais no valor de US$ 150.000.000,00, financiados pelo BIRD. A liberação dos recursos ocorrerá em uma única parcela, em 2013, conforme informação do interessado, à fls. 580, bem como na minuta do contrato de empréstimo. Considerando a natureza da operação, não há previsão de recursos financeiros provenientes da contrapartida estadual.

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

8. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 364/383), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA650451 (fls. 790/791), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Credor	Banco Mundial
Valor da Operação	US$ 150.000.000,00
Modalidade	Margem Variável *(Variable Spread Loan)*
Amortização:	47 parcelas semestrais e sucessivas pagas nos dias 15 de janeiro e julho de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de julho de 2018 e a última em 15 de julho de 2041.
Comissão à Vista (*Front-end fee*):	0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;
Juros Aplicáveis:	Taxa de Juros composta pela Libor de 6 meses para US$, acrescida de uma margem variável (spread), a ser determinada pelo BIRD a cada exercício fiscal, de acordo com a cláusula 2.04 do contrato de empréstimo.
Juros de Mora:	0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos. Vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros constituirá o Mutuário em mora, e a mesma será aplicada conforme o disposto na seção 3.2 (e) das normas gerais.
Outras Informações:	A presente contratação, de acordo com a seção 2.07 do acordo do empréstimo, oferece os seguintes produtos de cobertura de risco, mediante solicitação formal ao credor: i) conversão da taxa de juros aplicada ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa; ii) estabelecimento de tetos e bandas pará flutuação da taxa de juros; iii) alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e a desembolsar (para moedas principais como o euro, o iene japonês e o dólar dos Estados Unidos da América ou outra moeda que o Banco possa se financiar com eficiência, incluindo a moeda local). A utilização desses produtos implicará na cobrança de uma comissão de transação (transaction fee).

9. Foi anexado ao presente parecer e ao processo (fls. 758), o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação com o Banco Mundial, situado em 3.36% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº. 101/00, nas Resoluções do Senado Federal nº. 40/2001, n.º 43/2001 e n.º 48/2007 e na Portaria MEFP n.º 497/90, e alterações, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I – VERIFICAÇÃO DOS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DA LRF

11. Mediante Parecer nº 733/2013 – COPEM/STN, de 02/07/2013 (fls. 759/762), esta Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se quanto aos limites e condições para a contratação de operação de crédito externo pelo Governo do Estado de Sergipe, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF. No entanto, o cálculo do limite a que se refere o inciso I do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual acima dos 90%. Dessa forma, o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do supracitado artigo da RSF nº 43/2001 é de 90 (noventa) dias para apreciação do Senado Federal. Ademais, por tratar-se de operação com a garantia da União, a análise acerca dos aspectos orçamentários foi realizada no âmbito deste Parecer.

II - INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL

12. A Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 709-719) informa que o Projeto está inserido no Plano Plurianual 2012/2015 do Estado, estabelecido pela Lei nº 7.331 de 27/12/2011.

III - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13. O Chefe do Poder Executivo declara (fls. 709-719) que a Lei Estadual nº 7.589, de 28/12/2012, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2013, contempla dotações necessárias e suficientes à execução dos Programas e Ações, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação em tela.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

14. A Lei Estadual nº 7.249, de 31/10/2011, especificada pelo Decreto nº 28.976, de 19/12/2012 (fls. 42 e 156), autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o BIRD, no montante de até US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao financiamento do Programa em questão. Dispõe que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os artigos 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

V - LIMITES PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

15. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 1º quadrimestre de 2013 (fls. 785), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº 48/2007.

VI - CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ASPECTOS FISCAIS DO ESTADO

16. Segundo análise da capacidade de pagamento, consignada na Nota nº 490/COREM/STN, de 27/06/2013 (fls.764/766), em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306/2012, a metodologia está apoiada em duas etapas de avaliações. A primeira analisa a classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros. A segunda verifica o enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de Endividamento e o indicador do Serviço da Dívida.

17. A classificação obtida resultante das análises implicou capacidade de pagamento de pontuação "C^+", o que indica situação fiscal cujos indicadores não atendem os critérios de elegibilidade para o recebimento da garantia da União, ficando esta condicionada à excepcionalidade prevista no art. 11 da Portaria MF nº 306, de 10/9/2012.

18. Não obstante o enquadramento do Estado/Município na categoria "C^+", nos termos do art. 11 da Portaria MF nº 306/2012, é possível o exame de concessão de garantia da União por parte do Sr. Ministro da Fazenda, em caráter excepcional, a operações de crédito que observem, cumulativamente, as seguintes condições:

a) contem com contragarantias do tomador, consideradas suficientes e idôneas pela União;
b) os recursos correspondentes sejam destinados a projeto considerado relevante para o Governo Federal; e
c) contem com recursos do tomador, devidamente demonstrados, compatíveis com sua situação fiscal, para o atendimento das contrapartidas a seu cargo.

19. A este propósito, o Sr. Governador do Estado de Sergipe, mediante Ofício nº 185/2013, de 05/07/2013 constante às fls. 767/772, solicitou ao Sr. Ministro da Fazenda, o pedido de excepcionalização para a presente operação.

20. Cabe ressaltar que, conforme consulta à COREM, o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da Resolução nº 43/2001-SF (fls. 632).

VII - CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO E MARGEM DISPONÍVEL

21. Conforme mencionado, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

22. Segundo estudo elaborado por esta Secretaria acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado de Sergipe, conforme informação consignada no Memorando nº 07/2013/GECEM1/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 04/04/2013 (fls. 630), as garantias oferecidas por aquela entidade federativa são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

23. Assim, deverá ser formalizado o contrato de contragarantia com a União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

VIII - SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA E ANTECEDENTES JUNTO À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

24. Mediante Parecer Jurídico e Declaração do Governador, às fls. 709/719, o Chefe do Poder Executivo do Estado de Sergipe informa que estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) todos os CNPJs da Administração Direta do Estado.

25. A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da RSF nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do CAUC.

26. Dessa forma, face ao mandamento legal mencionado acima, verificou-se que o Governo do Estado de Sergipe encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao SISBACEN/CADIP, realizada em 10/07/2013 (fls. 788/789).

27. A verificação da adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao CAUC, por ocasião da assinatura do contrato de garantia, nos termos da RSF nº 41/2009, que alterou a RSF nº 48/2007.

28. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), cumpre informar que, na presente data, o Ente encontra-se adimplente por força de decisão judicial relativamente aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas (fl. 787).

29. Por fim, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62, de 06.12.2009, relativa a pagamento de precatórios, esclarecemos que restou frustrada a tentativa de verificação da adimplência do Ente, pois "conforme decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Bruno Dantas no processo de ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO nº 0005633-70.2010.2.00.0000, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) foram suspensas até decisão final de mérito no referido processo" (fl. 786). Dessa forma, previamente à formalização dos instrumentos contratuais, a PGFN/COF verificará a situação de adimplência do Ente.

IX - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

30. Encontram-se às fls. 364/383 as minutas contratuais do Acordo de Empréstimo para o Programa em tela. As condições de efetividade do referido contrato estão discriminadas na Cláusula 5.01, devendo ser cumpridas de forma satisfatória por parte do mutuário.

31. De modo a permitir um bom início de execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das condicionalidades, inclusive mediante manifestação prévia do BIRD. – S.01 (a) e (b)

32. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

X - Demais Exigências Legais – Portaria MEFP Nº 497/90, Resolução SF nº 48/07, Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei nº 11.079/2004

33. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 773/784) as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais se encontram atualizadas em http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

34. O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, mediante Certidão (fls. 720/723), atestou para o exercício de 2008 (último analisado) e de 2009, 2010, 2011, 2012 (ainda não analisados), o pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal.

35. Relativamente às Despesas com Pessoal de 2008 (último analisado), de 2009, 2010, 2011, 2012 (ainda não analisados) e do 1º quadrimestre de 2013 (exercício em curso), na forma disciplinada pela Lei Complementar nº 101/2000, é de se informar que a STN analisou e deu como atendidas as referidas Despesas conforme consta do Parecer nº 733/2013/COPEM/STN (fls. 759/762).

36. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto no art. 40, §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF e no art. 10, inciso II, alínea c, da RSF nº 48/2007, é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites referem-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido art. 42 dispõe o seguinte:

"**Art. 42**. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

37. Dessa forma, a exigência de comprovação de obediência do limite de restos a pagar não se aplica, na presente data, ao Estado de Sergipe.

38. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela MP nº 575, de 7/8/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

39. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme declaração do Chefe do Poder Executivo, fl. 709/719, o Estado não assinou, até a presente data, contrato na modalidade Parceria Público-Privada (PPP).

CONCLUSÃO

40. Diante do exposto, a concessão da pleiteada garantia da União fica condicionada à verificação pelo Ministério da Fazenda da adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; à formalização do respectivo contrato de contragarantia e, que o pleito seja excepcionalizado pelo Sr. Ministro da Fazenda nos termos da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

À consideração superior.

BRUNA ADAIR MIRANDA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Subsecretário do Tesouro Nacional, Substituto

Considerando as ponderações acima apresentadas, bem como o Ofício nº 185/2013, de 05//2013, encaminhado pelo Estado de Sergipe ao Sr. Ministro da Fazenda, elevo a matéria à apreciação superior, com a sugestão de que seja concedida excepcionalidade por parte do Sr. Ministro da Fazenda, nos termos da Portaria MF nº 306, de 10.09.2012, com o entendimento de que a operação pleiteada enquadra-se dentro dos pressupostos condicionantes, tendo em vista que: a) A Lei Estadual nº 7.249, de 31/10/2012, prevê as contragarantias necessárias à operação. Segundo análise efetuada por esta Secretaria, cuja informação está consignada no Memorando nº 76/2013/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 04/04/2013 (fls. 630) as contragarantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes; b) a presente operação é de extrema importância , uma vez que os recursos serão utilizados na implementação de políticas públicas em áreas prioritárias para o Desenvolvimento do Estado e c) a operação de crédito não prevê compromisso de contrapartida por parte do Estado de Sergipe.

Sugerimos o encaminhamento do processo nº 17944.001345/2012-75 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para as providências de sua alçada.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.001345/2012-75
Governo do Estado de Sergipe - SE

Parecer nº 733/2013/COPEM/STN

Brasília, 02 de julho de 2013.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado de Sergipe - SE e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento parcial do Projeto Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe.
PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA.

RELATÓRIO

1. Solicitação feita pelo Governo do Estado de Sergipe - SE para a verificação do cumprimento de limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe, referente às áreas de saúde, educação, habitação, planejamento e gestão e inclusão social, em conformidade com as alocações estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, com as seguintes características (fls. 578-579):

a) Valor da operação: US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
b) Destinação dos recursos: Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe, referente às áreas de saúde, educação, habitação, planejamento e gestão e inclusão social, em conformidade com as alocações estabelecidas na Lei Orçamentária Anual;
c) Juros e atualização monetária: Libor de 6 meses + margem Variável (0,47%) + Taxa de Transação Operacional - BIRD (0,01%) acrescidos da variação cambial;
d) Liberação: R$ 334.455.000,00 em 2013 (fls. 580 e 745), câmbio a R$ 2,2297 (fl. 740);
e) Prazo total: 342 (trezentos e quarenta e dois) meses;
f) Prazo de carência: 60 (sessenta) meses;
g) Prazo de amortização: 282 (duzentos e oitenta e dois) meses;
h) Lei(s) autorizadora(s): nº 7.249, de 31/10/2011 e Decreto nº 28.976, de 19/12/2012 (fls. 42 V,156).

2. O Estado entende que seu Parecer Técnico (fls. 593/609) atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

3. O "Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo" (fls. 709-719) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001. Este documento manifesta o entendimento de que o Estado cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), bem como assinala o cumprimento do art. 5º da RSF nº 43/2001, segundo o qual o Governo do Estado de Sergipe não infringiu nenhuma das vedações.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, o Estado apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

Descrição	Valor (R$)
a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 626)	617.454.746,96
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 625)	272.629.080,89
Saldo:	**344.825.666,07**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

Descrição	Valor (R$)
b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 736)	1.244.849.388,68
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 724 e 740)	526.148.576,31
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 580 e 740)	334.455.000,00
Saldo:	**384.245.812,37**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 580, 724 e 740)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)	Percentual do Limite de Endividamento
	Operação em Exame	Liberações Programadas			
2013	334.455.000,00	526.148.576,31	5.422.957.896,76	15,87	99,19
2014	0,00	430.917.744,00	5.619.181.982,09	7,67	47,93
2015	0,00	84.816.419,00	5.822.506.231,64	1,46	9,10
2016	0,00	71.804.106,00	6.033.187.557,48	1,19	7,44
2017	0,00	38.763.893,00	6.251.492.167,73	0,62	3,88
2018	0,00	797.948,00	6.477.695.903,02	0,01	0,08

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2018 é o último para o qual há liberações informadas. No Cronograma de Liberação foi utilizada a taxa atual de câmbio (R$ 2,2297) para atualizar os valores informados de liberação em 2013, devido a proximidade do limite de 16%.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 580, 725-728 e 740)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	1.661.126,50	621.835.811,00	5.422.957.896,76	11,50
2014	9.966.759,00	450.655.666,00	5.619.181.982,09	8,20
2015	9.966.759,00	462.112.861,00	5.822.506.231,64	8,11
2016	9.966.759,00	463.491.518,00	6.033.187.557,48	7,85
2017	9.966.759,00	452.547.576,00	6.251.492.167,73	7,40
2018	15.541.009,00	424.329.679,00	6.477.695.903,02	6,79
2019	20.866.090,02	346.910.305,00	6.712.084.584,95	5,48
2020	20.533.864,73	292.814.683,00	6.954.954.377,30	4,51
2021	20.201.639,43	226.462.511,00	7.206.612.160,22	3,42

2022	19.869.414,13	187.052.663,00	7.467.375.918,00	2,77
2023	19.537.188,82	185.278.417,00	7.737.575.140,86	2,65
2024	19.204.963,52	195.068.936,00	8.017.551.241,28	2,67
2025	18.872.738,23	173.463.851,00	8.307.657.985,40	2,32
2026	18.540.512,93	172.425.772,00	8.608.261.940,00	2,22
2027	18.208.287,63	157.064.118,00	8.919.742.935,72	1,96
			Média:	**5,19**
			Percentual do Limite de Endividamento:	**45,12**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso II-B da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL até o exercício financeiro de 2041, como determinado pela Resolução nº 36/2009, do Senado Federal.**

Tabela II-B - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 580 e 725-728)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	1.661.126,50	621.835.811,00	5.422.957.896,76	11,50
2014	9.966.759,00	450.655.666,00	5.619.181.982,09	8,20
2015	9.966.759,00	462.112.861,00	5.822.506.231,64	8,11
2016	9.966.759,00	463.491.518,00	6.033.187.557,48	7,85
2017	9.966.759,00	452.547.576,00	6.251.492.167,73	7,40
2018	15.541.009,00	424.329.679,00	6.477.695.903,02	6,79
2019	20.866.090,02	346.910.305,00	6.712.084.584,95	5,48
2020	20.533.864,73	292.814.683,00	6.954.954.377,30	4,51
2021	20.201.639,43	226.462.511,00	7.206.612.160,22	3,42
2022	19.869.414,13	187.052.663,00	7.467.375.918,00	2,77
2023	19.537.188,82	185.278.417,00	7.737.575.140,86	2,65
2024	19.204.963,52	195.068.936,00	8.017.551.241,28	2,67
2025	18.872.738,23	173.463.851,00	8.307.657.985,40	2,32
2026	18.540.512,93	172.425.772,00	8.608.261.940,00	2,22
2027	18.208.287,63	157.064.118,00	8.919.742.935,72	1,96
2028	20.559.961,13	84.178.822,00	9.242.494.546,97	1,13
2029	22.791.664,36	85.248.731,00	9.576.924.589,23	1,13
2030	22.299.478,69	86.268.382,00	9.923.455.634,38	1,09
2031	21.807.293,02	84.100.675,00	10.282.525.544,61	1,03
2032	21.315.107,37	71.390.474,00	10.654.588.025,68	0,87
2033	20.822.921,70	40.219.815,00	11.040.113.200,26	0,55
2034	20.330.736,02	16.072.352,00	11.439.588.201,89	0,32
2035	19.838.550,35	15.899.687,00	11.853.517.790,53	0,30
2036	19.346.364,68	15.727.022,00	12.282.424.990,38	0,29
2037	18.854.179,00	8.392.859,00	12.726.851.750,68	0,21
2038	18.361.993,35	8.295.588,00	13.187.359.630,59	0,20
2039	17.869.807,68	4.111.318,00	13.664.530.508,67	0,16
2040	17.377.622,01	0,00	14.158.967.318,17	0,12
2041	16.885.418,50	0,00	14.671.294.808,83	0,12
			Média:	**2,94**
			Percentual do Limite de Endividamento:	**25,60**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

f) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

f.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
f.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
f.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 5.295.963.576,10
f.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 2.622.333.128,76
f.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 1.153.248.686,31
f.6) Valor da operação em exame:	R$ 334.455.000,00
f.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 4.110.036.815,07
f.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,78
Percentual do Limite de Endividamento:	**38,80**

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base Abril de 2013), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c", "d" e "e" do item anterior, têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fls. 701/702) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL de Abril de 2013 (alínea "f" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SISTN, conforme fl. 703 e 730-733.

6. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36, de 11/11/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o cálculo do limite a que se referem os itens "d" e "e", passa a ser calculado da seguinte forma:

"Art. 7º

[...]

§ 4º Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico:

I – todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou

II – os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027."

7. Assim, para atender o disposto, o cálculo foi realizado para o período de 2013 a 2027, com comprometimento anual de 5,19 e para o período de 2013 a 2041, com comprometimento anual de 2,94, sendo considerado o segundo período, já que o mesmo é mais benéfico para o Ente.

ANÁLISE

8. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado de Sergipe atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, expressos no item 4 deste parecer, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d/e	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
f	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

9. Destacamos, ainda, no que tange aos itens "d" e "e", que a média para o período futuro não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

10. Nos termos do § 1º do art. 32 da RSF nº 43/2001, com redação dada pela RSF nº 10/2010, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF nº 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia destes requisitos por parte da STN. Ademais, também deverá ser observado o disposto no inciso IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 09/12/2009.

11. Tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 10, de 29/04/2010, que, entre outros, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) foi realizada por meio de declaração do Chefe do Poder Executivo atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada (fl. 709-719).

12. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 720-723) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2008), ao exercício ainda não analisado (2009,2010,2011,2012) e ao exercício em curso (2013), à exceção do art. 55 §2º da LRF referente aos RGF do 1º quadrimestre de 2013, que se encontram devidamente publicados (fls. 741/744), e do art. 52 da LRF, que se encontra devidamente publicado no SISTN (fls. 734). A PGFN entende, por meio do Parecer PGFN/CAF/Nº 520/2010 (fls. 751/756), que a verificação da publicação do RGF pode ser feita pelo SISTN ou no endereço eletrônico do Ente, sendo desnecessária a emissão de nova Certidão do Tribunal de Contas competente para demonstrar a publicação do relatório, tendo em vista que, *in verbis*:

> *"Ora, se o cumprimento da obrigação de publicar os relatórios pode ser verificado por toda sociedade, certamente também o será pelo órgão consulente, que, conforme consta na consulta, é o responsável pela sua homologação no SISTN."*

13. Por não haver limite temporal para o último exercício analisado estabelecido na RSF nº 43/2001, esta STN consultou a PGFN, por meio da Nota nº 987/2005-COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado nesses casos. Quando a certidão indicar um aparente descumprimento do art. 57 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) por aquela Corte de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise, a PGFN entende que (Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005):

"Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito."

14. Ainda, adicionalmente ao posicionamento externado pela PGFN no parágrafo anterior, cumpre destacar que a eficácia do art. 57 da LRF encontra-se suspensa, em virtude de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238, in verbis:

"Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a medida cautelar relativamente ao art. 56, caput, e, por maioria, deferiu a cautelar quanto ao artigo 57, ambos da Lei

Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vencido o Senhor Ministro Ilmar Galvão (Relator), que a indeferia."

15. Deste modo, em decorrência da decisão proferida pelo STF em relação à constitucionalidade do art. 57 da LRF, esta Secretaria entende que fica impossibilitada em exigir dos Tribunais de Contas o cumprimento deste dispositivo legal, abaixo transcrito:

"Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.

§ 1" No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.

§ 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio."

16. Adicionalmente, tomando por base os pareceres expedidos pela PGFN (Pareceres PGFN/CAF/Nº 1.175/2005 e PGFN/CAF/Nº 520/2010) foi emitida a Nota nº 1.141/2010/COPEM/STN, de 19/11/2010 (fls. 696/697), em que o Secretário do Tesouro Nacional convalida os procedimentos relativos ao cumprimento dos artigos 52 e 57 da LRF adotados por esta COPEM.

17. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 683/2011 e alterações, verificamos mediante o Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da RSF nº 43/2001, conforme Histórico das Declarações (fls. 734).

18. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Estado encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União (fl. 735).

19. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), mediante Memorando nº 6/2013/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 15/01/2013 (fls. 59, 181, 327/328, 628/630 e 739) cumpre informar que não constam na presente data, em relação ao Estado, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

20. Cabe ressaltar que, conforme consulta à Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM), o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na RSF nº 43/2001 e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da RSF nº 43/2001 (fls. 629 e 632/636).

21. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da RSF nº 43/2001, as quais estão devidamente atendidas.

OBSERVAÇÕES

Observação (1): Cumprimento dos limites de despesas com pessoal fixados na LRF.

22. Em relação às ACO nº 1.105, de 11/12/2012, e à ACO nº 2.077, de 21/12/2012 (fls. 186/189), esta Secretaria realizou consulta à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN para dirimir dúvidas quanto ao alcance dessas medidas judiciais. Em resposta, conforme exposto na Nota

PGFN/CRJ/nº 132/2013, de 20/02/2013, (fls. 316/319) a PGFN manifestou o seguinte entendimento:

> *"Sendo assim, respondem-se os questionamentos formulados pela STN da seguinte forma, em negrito:*
>
> *a) A decisão proferida na ACO 2.077, de 21/12/2012, contempla todas as operações de crédito constantes do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe – PAF, portanto alcança também as operações citadas na ACO 1.105, de 11/12/2012, quais sejam Proinveste, Profisco e Projeto Dom Távora. Dessa forma, qual a força executória da decisão liminar proferida na ACO 1.105 face a decisão proferida na ACO 2.077? Ou seja, teria a sentença da ACO 2.077 invalidado aquela da ACO 1.105?* ***A antecipação de tutela na ACO nº 2.077/DF não invalidou a decisão proferida na ACO nº 1.105/DF, até porque os objetos são distintos. Saliente-se que ambas decisões encontram-se produzindo seus efeitos.***
>
> *b) Uma vez que, para esta Subsecretaria, os argumentos alinhavados pelo Autor carecem de amparo legal, ou seja, o Estado não cumpre os limites com despesas com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, a decisão proferida pelo Ministro Joaquim Barbosa na ACO 2.077 tem a condição de afastar a sanção imposta pelo §3º, do art. 23 da LRF?* ***Não, pois a decisão do Ministro Joaquim Barbosa na ACO 2.077 não tratou do afastamento das sanções do §3º do art. 23 da LRF, apenas garantiu a tramitação do processo de análise das operações de crédito, sem vincular o conteúdo da decisão dos órgãos responsáveis.***

23. Em que pese a existência das referidas medidas judiciais, o Estado se enquadrou no limite de despesas com pessoal e cumpriu o disposto no art. 23 da LRF, conforme pode-se observar no quadro de despesas com pessoal constante do Parecer do Órgão Jurídico (fl. 709/719) e na Certidão do Tribunal de Contas (fls. 720/723).

Observação (2): Valor de Outras Dívidas informado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DCL) constante do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 1º quadrimestre de 2013.

24. No curso da análise do processo, verificou-se a existência do valor de R$ 335.833.548,16 na rubrica outras dívidas, constante do DCL referente ao 1º quadrimestre de 2013. Considerando que esse valor supera 10% da Dívida Consolidada apurada no período, o Estado foi instado a esclarecer, por meio do Ofício nº 1284/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 11/6/2013 a composição da referida dívida. O Ente por sua vez, manifestou-se, por meio de Declaração (fls. 113/116 e 120 do Processo nº 17944.000420/2013-61), assinada pelo Governador do Estado em Exercício e pelo Secretário de Estado de Fazenda em Exercício, pela inexistência de operações de crédito contratas irregularmente no âmbito dos parcelamentos constantes no DCL referente ao 1º quadrimestre de 2013.

25. Além disso, quanto a operações vedadas no âmbito do artigo 37 da LRF e operações irregulares, o Estado atesta em seu Parecer Jurídico (fls. 709/719):

> *"Atesto que todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN".*

CONCLUSÃO

26. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

27. Considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 é de 90 (noventa) dias, uma vez que o cálculo do limite a que se refere o inciso I do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento acima de 90%.

28. Entretanto, ressalta-se que a operação de crédito não poderá ser contratada sem que haja nova verificação junto a esta Secretaria do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da RSF nº 43/2001, que deverá ser efetuada por meio do sítio www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao_novosite/verificacao_adimplencia.asp, na data da contratação.

29. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à PGFN.

VLADIMIR AMBRÓSIO DE AQUINO
Analista de Finanças e Controle

RODRIGO GUANAES CAVALCANTI
Gerente da GEAPE IV

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ESPECIAL DOS ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Parecer n.°: 2250/2013 – PGE
Processo n.°: 015.000.05730/2013-1
Origem: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Assunto: Contratos de Empréstimo e de Garantia
Interessados: Órgão de origem, BIRD e União Federal
Destino: Órgão de origem

CARTÓRIO LEÔNIA GAMA
6º OFÍCIO DE ARACAJU-SE
Rua Itabaiana, nº 177 - Centro
Aracaju-se - CEP:49.010-170
Fone: (79) 3211-8744 - Fax: (79) 3213-7644
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.
Op.: 2-ROBERTO ANDRADE-Escrevente.
Aracaju/SE, 11/07/2013.
Emol.: R$1,50 Selo: R$0,07
SE AD 55413[illegible]
CARTÓRIO LEÔNIA GAMA
6º OFÍCIO
Leônia Gama de Oliveira
Tabeliã e Oficial Maior
Suely Gama Dias
Substituta Oficial
Hubério I. de Andrade Santos
Escrevente
Itabaiana, 177 - Fones: (79) 3211-8744 | 3213-7644
Aracaju - Sergipe

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ORIUNDO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA, A SER CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SERGIPE E O BIRD. MINUTA EM NEGOCIAÇÃO. CONSIDERAÇÕES.

I – RELATÓRIO.

Cuida o presente parecer de minuta de contrato de empréstimo oriundo de operação de crédito externa a ser celebrado entre o Estado de Sergipe e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$ 150.000.000,00, no âmbito da operação de crédito externo "Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe".

É bem verdade que a minuta de contrato de empréstimo em apreço é peça preliminar e informal, cuja efetiva celebração condiciona-se à assinatura de contrato de garantia entre a República Federativa do Brasil e o BIRD, bem como à aprovação do empréstimo pela Diretoria Executiva daquele organismo internacional.

Para a análise do presente feito foram acostados aos autos em apreço, dentre outros documentos: a) acordo de garantia a ser firmado entre a República Federativa do Brasil e o BIRD e o acordo de empréstimo a ser celebrado entre aquela instituição financeira internacional e o Estado de Sergipe devidamente traduzidas (fls. 04-26) e b) Lei Estadual,

nº 7.249/2011, que autorizou o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, até o valor equivalente a US$ 250.000.000,00, destinado a Políticas de Desenvolvimento.

Após a solicitação das diligências de fls. 56 dos autos, outros documentos foram instruídos ao feito, em especial o c) parecer técnico de fls. 58-73, da lavra do então Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, José de Oliveira Júnior, ratificado pelo MM. Governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda Chagas, d) o parecer jurídico nº 1535/2013, da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe (fls. 75-85), elaborado pelo Procurador-Geral do Estado de Sergipe, Márcio Leite de Rezende, e pelo Procurador do Estado/Assistente Arthur Cezar Azevêdo Borba, devidamente aprovado pelo MM. Governador do Estado de Sergipe e pelos Secretários da Fazenda e da Controladoria-Geral do Estado, João Andrade Vieira da Silva e Adinelson Alves da Silva, respectivamente, e e) o Decreto Estadual nº 28.976, de 19 de dezembro de 2012, que especifica a destinação dos recursos oriundos desta operação de crédito externa.

Outrossim, após solicitação, o Superintendente de Captação de Recursos da SEPLAG, Marcos Venícius Nascimento, encaminhou-me por e-mail link contendo as condições gerais para empréstimos do BIRD[1], que deixo de juntar aos autos em razão de seu tamanho.

É o relatório. Fundamento e opino.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Conforme já exposto no relatório, o presente ato consultivo tem por escopo a análise de contrato de empréstimo, decorrente de operação de crédito externa, a ser celebrado entre o Estado de Sergipe e o BIRD. Em relação à minuta de contrato de garantia, relega-se seu estudo à

[1] http://siteresources.worldbank.org/INTLAWJUSTICE/Resources/IBRD_GC_English_12.pdf

assessoria jurídica da União Federal, visto que nela o Estado de Sergipe não figura como parte.

Pois bem, em relação à minuta de contrato de empréstimo, creio que não se erigem óbices em face de sua formalização. De fato, em primeiro lugar, nela restaram pactuadas cláusulas inerentes a ajustes deste naipe, tais como pagamento do principal e prazo de amortização. Confesso, contudo, que embora exista referência a taxa de juros aplicável à avença, não consegui identificá-la com clareza. Dessa forma, solicito à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão que a especifique, ainda que em documento apartado.

Observo, ainda, que foram juntados aos autos a Lei Estadual que autorizou o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, até o valor equivalente a US$ 250.000.000,00, destinado a Políticas de Desenvolvimento, o Decreto Estadual que especifica a destinação dos recursos oriundos desta operação de crédito externa e o parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, que atestou o preenchimento das condições legais para a contratação da operação de crédito externa em apreço.

Urge esclarecer, porque de notória relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei n.º 8.429/92, com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei n.º 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

III - CONCLUSÃO.

Isto posto, opino no sentido de que:

a) a veracidade das informações e documentos anexados aos autos é de inteira responsabilidade da Administração;

b) é necessária a autenticação de toda a documentação juntada aos autos que não tenha sido apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, sob as penas da lei, conforme reza o art. 32, caput, da Lei n.º 8.666/93 e

c) é viável a minuta do contrato de empréstimo decorrente de operação de crédito externa.

Este é o parecer.

Submeto as presentes considerações a superior apreciação.

Aracaju, 19 de abril de 2013.

Eduardo José Cabral de Melo Filho
Procurador do Estado

SELO Nº AD 57411356

CARTÓRIO LEÔNIA GAMA
6º OFÍCIO
Leônia Gama de Oliveira
Tabeliã e Oficiala Maior
Suely Gama Bispo
Substituta Legal
Roberto L. de Andrade Santos
Substituto
Rua Rubiataba, 177 - Fones: (79) 3211-8141 / 3213-7844

Parecer: **2940/2013**
Processo: **015.000.08088/2013-0**
Assunto: Operação de Crédito Externo
Interessado: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG.
Conclusão: Pela legalidade
Destino: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG.

OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO COM GARANTIA DA UNIÃO. POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO NO ESTADO DE SERGIPE - DPL. CUMPRIMENTO DAS PREVISÕES LEGAIS ESPECÍFICAS. ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO SENADO FEDERAL. FINALIDADE PÚBLICA. ART. 32, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000. AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO. LEI ESTADUAL Nº 7.249/11.INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA STN. ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 11 E 23 DA LC Nº 101/00 E ARTIGO 212 DA CF/88. DISTRIBUIÇÃO DE DOTAÇÕES. RESOLUÇÕES Nº 40 E 43 DO SENADO FEDERAL. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO E DESPESA COM PESSOAL. DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. PELA LEGALIDADE.

I – RELATÓRIO.

Através da Solicitação de Parecer Jurídico tombado sob o número epigrafado, datada de 22.05.13 (fls.02), a Senhora Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (Lucivanda Nunes Rodrigues) solicitou novo parecer jurídico desta Procuradoria, para atender exigências da STN no que tange a contratação de financiamento externo pelo Estado junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

O presente feito fora anteriormente analisado nos processos 015.000.20725/2012-3, 015.000.01739/2012-3 e 015.000.04505/2013-4, através dos Pareceres 5398/2012, 0703/2013 e 1535/2013, nesta oportunidade ratificados em todos os seus termos, sendo esta nova análise realizada em face da necessidade de adequação do opinativo às informações atualizadas, substituindo-se os anteriores.

Por tal razão, em face da identidade de objetos e evidente continuidade dos feitos, o que deixa clara a existência de conexão, **deve o presente feito ser apensado aos processos referidos.**

Esta consulta foi instruída com os seguintes documentos: Quadro das despesas com pessoal do período de **Maio/2012 a Abril/2013**; Lei Autorizativa da Operação de crédito (Lei 7.249/2011); Comprovação da inclusão no Plano Plurianual – PPA 2012-2015 (Lei 7.331/2011); RREO – Anexo XVIII – percentual aplicado em saúde e educação e Comprovação de inclusão na Lei Orçamentária 2013, Lei 7.589/2012, Decreto 28.976/2012 e Parecer Técnico.

É o relatório, no essencial.

II - MÉRITO

O presente feito tem por objetivo análise das condições legais para a contratação pelo Estado de Sergipe de operação de crédito, no valor de US$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, visando à obtenção de recursos destinados a Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe.

Informação quanto às autorizações legislativas

a) A operação de crédito foi autorizada por meio da Lei nº 7.249, de 31 de outubro de 2011, publicada em 04.11.2011, no Diário Oficial do Estado nº 26.352, com destinação de recursos especificada por meio do Decreto nº 28.976, de 19 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.634, de 26 de dezembro de 2012.

Informações sobre operações vedadas no âmbito do artigo 37 da LRF e operações irregulares

Atesto que todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN.

Informações sobre operações vedadas no âmbito do artigo 35 da LRF

O Estado de Sergipe, em relação ao art. 35 da Lei Complementar 101/2000, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação.

Informações sobre ações vedadas no âmbito do artigo 5º da RSF 43/2001.

O Estado de Sergipe não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Informações sobre operações no âmbito do Reluz

O Estado de Sergipe não contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz, estabelecido pela Lei nº. 9.991, de 24/7/2000.

Informação relativa ao cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da Res. SF nº 43/2001

O Estado de Sergipe, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados (2009, 2010, 2011 e 2012) pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso (2013), cumpre o disposto: no art. 23 - limites de pessoal, ressalvada a Ação Cautelar nº 1.857-9/STF e as Ações Cíveis Originárias nº 1.105/STF e nº 2.077/STF; no art. 33 - não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei

Complementar nº 101, de 2000; no art. 37 - não realização de operações vedadas; no art. 52 - publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no § 2º do art. 55 - publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000. Cumpre também o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição - limite das operações de crédito em relação às despesas de capita

Informações sobre o cálculo dos limites de endividamento

Relativamente aos exercícios corrente e anterior, que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Atendimento aos demais limites e condições estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, ambas de 2001, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

O Estado de Sergipe cumpre os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF.

Em observância ao § 4º do art. 18 da Res. SF nº 43/2001, o Estado de Sergipe não teve dívida honrada pela União, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas.

Informação sobre atendimento dos limites da despesa com pessoal

O Estado de Sergipe, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal no período de **Maio 2012 a Abril/2013:**

R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	Poder Executivo	Poder Legislativo [2]		Poder Judiciário	Ministério Público
		Assembléia Legislativa	Tribunal de Contas		
Despesa Bruta com Pessoal (a + b + c + d) = (I)	3.624.250.894	92.765.650	67.166.125	296.054.867	103.418.773
Pessoal Ativo (a)	2.410.248.223	92.765.650	67.166.125	296.054.867	103.418.773
Pessoal Inativo + Pensionistas (b + c)	1.213.848.397				
Outras despesas com pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18 §1º da LRF) (d)	154.274				
Despesas não computadas (art. 19,§1ºda LRF) (e+f+g+h)=(II) [1]	1.039.828.808	382.094	5.774.469	16.063.265	12.311.143
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demis. Volunt. (e)	14.846.046		152.375	1.219.763	1.197.800
Decorrentes de Decisão Judicial(f)	9.579.689			5.505.579	
Despesás de Exercícios anteriores(g)	1.585.453	382.094	5.622.094	9.337.923	11.113.343

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados(h)	1.013.817.620				
Repasses previdenciários ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais					
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite - TDP (IV) = (I-II+III)	2.584.422.086	92.383.556	61.391.656	279.991.602	91.107.630
Receita Corrente Líquida - RCL (V)	5.295.963.576	5.295.963.576	5.295.963.576	5.295.963.576	5.295.963.576
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas)-(se estiver computado na despesa bruta com pessoal, informar zero)					
Inativos e Pensionistas (informar valores somente se não estiver computado na despesa bruta com pessoal, caso contrário, informar zero)					
Percentual (%) do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite - TDP sobre a RCL (IV/V) * 100	48,80%	1,74%	1,16%	5,29%	1,72%
Percentual (%) do total da despesa com pessoal por Poder e Órgão fixado pelo TC	49,00%	1,84%	1,16%	6,00%	2,00%

(1) Compõem as despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF): indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados.
(2) Incluído o Tribunal de Contas do Estado, e o Tribunal de Contas dos Municípios, quando houver.

Declaração sobre Orçamento

Declaro que constam na Lei nº 7.589, de 28.12.2012, Diário Oficial de 31.12.2012 -Suplemento - nº 26.637, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Sergipe para o exercício de 2013, com suplemento realizado por meio de decreto governamental, dotações necessárias e suficientes à execução dos recursos destinados ao financiamento de Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe – DPL, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação em tela, alocadas nas seguintes fontes e ações:

Ingresso dos recursos da operação de crédito:

Fonte	Especificação
0291	Operações de Crédito Externas

Aplicação dos recursos da operação de crédito:

Fonte	Ação
0291	16.482.0019.0889-Construção de Moradias
0291	04.122.0017.0134-Mapeamento de Processos Administrativos
0291	04.122.0017.0139-Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Administração Pública Estadual
0291	04.122.0017.0151-Elaboração e Implantação do Programa de Cidades Digitais nos Municípios
0291	04.122.0017.0153-Elaboração de Projetos e Implantação da Casa de Cidadania
0291	04.122.0017.0162-Ampliação das Ações de Atendimento ao Cidadão
0291	04.122.0017.0194-Implantação do Modelo de Planejamento e Gestão Estratégica de Resultados no Poder Executivo Estadual
0291	04.122.0017.0385-Levantamento de Bens Imóveis
0291	04.127.0017.0622-Base Cartográfica Digital
0291	04.122.0017.1211- Identificação de Imóveis
0291	04.126.0017.1559-Gestão da Tecnologia da Informação
0291	04.126.0035.1549-Gestão das Ações de TI no Âmbito da Administração Pública Estadual
0291	10.126.0006.1241-Unificação dos Centros de Regulação Através dos Sistemas de Softwares
0291	10.301.0006.1285-Equipar e Mobiliar o Hospital de Câncer de Sergipe
0291	10.301.0006.1335-Construir e Equipar o Centro de Apoio Integral à Criança e ao Adolescente com Deficiência
0291	10.301.0006.1352-Implantação de Ações e Serviços em Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência
0291	10.305.0006.1535-Controle e Eliminação de Doenças Infecciosas no Estado de Sergipe
0291	12.361.0007.0150-Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental
0291	28.843.0054.0474-Amortização e Encargos da Dívida Interna

Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício (2014), está prevista a alocação de recursos objetivando a aplicação do restante dos valores oriundos da presente operação, destinados ao financiamento de políticas de desenvolvimento no Estado de Sergipe em 2014, nos programas elencados a seguir:

PROGRAMA
PROGRAMA: 0006 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
PROGRAMA: 0007 - Educação Básica
PROGRAMA: 0011 - Direitos Humanos e Igualdade
PROGRAMA: 0014 - Assistência Social e Inclusão Produtiva
PROGRAMA: 0017 - Planejamento e Gestão Governamental
PROGRAMA: 0019 - Habitação
PROGRAMA: 0022 - Produção Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Aplicação dos recursos de contrapartida:

Não há previsão de aporte de contrapartida local.

Pagamento dos encargos:

Fonte	Ação
0101	28.844.0054.0476-Amortização e Encargos da Dívida Externa

Declaração sobre PPA

Declaro que o presente Projeto está inserido no Plano Plurianual do Estado de Sergipe para o período 2012/2015, estabelecido pela Lei nº 7.331, de 27/12/2011, publicada no

Diário Oficial nº 26.390, de 30/12/2011, nos programas e ações apresentados no quadro abaixo:

Mil R$

PROGRAMA	Montante Previsto para 2013-2015
PROGRAMA: 0006 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	2.642.875
PROGRAMA: 0007 - Educação Básica	262.258
PROGRAMA: 0011 - Direitos Humanos e Igualdade	60.488
PROGRAMA: 0014 - Assistência Social e Inclusão Produtiva	155.955
PROGRAMA: 0017 - Planejamento e Gestão Governamental	352.099
PROGRAMA: 0019 - Habitação	246.736
PROGRAMA: 0022 - Produção Agropecuária e Desenvolvimento Rural	211.087

Ressaltamos que, na nova metodologia de elaboração do Plano Plurianual adotada pela União, os valores destinados à execução das ações não são discriminados, apresentando, apenas, o valor global para cada Programa Temático. O Estado de Sergipe adotou a mesma metodologia do Governo Federal para elaboração do PPA 2012-2015.

Informações sobre gastos com saúde e educação e pleno exercício da competência tributária

O Estado de Sergipe, em relação às contas dos exercícios anteriores ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, cumpre o disposto:

Em relação às contas do exercício de 2009

I) No artigo 198 da Constituição Federal, tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde, o percentual de **12,39%**, calculado de acordo com o estabelecido a EC 29/2000;

II) No artigo 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual

de **27,25%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

III) No artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000.

Em relação às contas do exercício de 2010

I) No artigo 198 da Constituição Federal, tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde, o percentual de **12,34%**, calculado de acordo com o estabelecido a EC 29/2000;

II) No artigo 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual de **28,45%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

III) No artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000.

Em relação às contas do exercício de 2011

I) No artigo 198 da Constituição Federal, tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde, o percentual de **12,79%**, calculado de acordo com o estabelecido a EC 29/2000;

II) No artigo 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual de **27,51%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

III) No art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000.

Em relação às contas do exercício de 2012

I) No artigo 198 da Constituição Federal, tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde, o percentual de **13,06%**, calculado de acordo com o estabelecido a EC 29/2000;

II) No artigo 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual de **25,89%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

III) No art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000.

Informações sobre Parcerias Público-Privadas (PPPs)

Declaro que o Estado de Sergipe não assinou, até a presente data, contrato na modalidade Parceria Público-Privada (PPP).

Informações sobre o repasse de recursos para o setor privado (art. 26 da LRF)

Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, o Estado de Sergipe declara que não haverá repasse de recursos públicos para o setor privado.

Informação sobre a conformidade da lista de CNPJs da Administração Direta do Ente com o CAUC

Declaro que estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJs da Administração Direta do Estado de Sergipe.

Informação sobre o responsável pela administração financeira e pelo controle interno

Declaro, para os devidos fins de direito e para que produza os efeitos necessários, que o **Sr. José de Oliveira Júnior**, RG nº 379.883 SSP/SE, CPF nº 234.887.605-10, ocupante do cargo de **Secretário de Estado da Fazenda**, é o responsável pela administração financeira do Estado de Sergipe. Ainda, que o Sr. **Adinelson Alves da Silva**, ocupante do cargo de **Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado**, é o responsável pelo controle interno do Estado de Sergipe.

Aracaju, 12 de junho de 2013.

MÁRCIO LEITE DE REZENDE - OAB/SE nº 2.597
Procurador-Geral do Estado de Sergipe

ARTHUR CEZAR AZEVÊDO BORBA - OAB/SE Nº 0346-A
Procurador do Estado/Assistente

Aprovo o parecer **2940/2013**, proferido no Processo tombado sob o número **015.000.08088/2013-0** e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica.

JACKSON BARRETO DE LIMA
Governador do Estado, em exercício

JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

ADINELSON ALVES DA SILVA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

Parecer:	**6279/2012 - PGE**
Processo:	**015.000.20725/2012-3**
Assunto:	Operação de Crédito Externo
Interessado:	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.
Conclusão:	Pela legalidade
Destino:	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO COM GARANTIA DA UNIÃO. POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO NO ESTADO DE SERGIPE - DPL. CUMPRIMENTO DAS PREVISÕES LEGAIS ESPECÍFICAS. ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO SENADO FEDERAL. FINALIDADE PÚBLICA. ART. 32, § 1°, DA LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000. AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO. LEI ESTADUAL N° 7.249/11. INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA STN. ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 11 E 23 DA LC N° 101/00 E ARTIGO 212 DA CF/88. DISTRIBUIÇÃO DE DOTAÇÕES. RESOLUÇÕES N° 40 E 43 DO SENADO FEDERAL. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO E DESPESA COM PESSOAL. DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. PELA LEGALIDADE.

I - RELATÓRIO.

Através da Solicitação de Parecer Jurídico tombado sob o número epigrafado, datada de 17.10.12 (fls.02), a Senhora Secretária de Estado Adjunta de Planejamento, Orçamento e Gestão (Ana Cristina de Carvalho Prado Dias) solicitou parecer jurídico desta Procuradoria, para atender exigências da STN no que tange a contratação de financiamento externo pelo Estado junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

O feito foi instruído com os seguintes documentos: Quadro das despesas com pessoal do período de set/2011 a ago/2012; Lei Autorizativa da Operação de crédito (Lei 7.249/2011); Comprovação da inclusão no Plano Plurianual - PPA 2012-2015 (Lei 7.331/2011); e Comprovação de inclusão no Projeto de Lei Orçamentária 2013.

É o relatório, no essencial.

II - MÉRITO

O presente feito tem por objetivo análise das condições legais para a contratação pelo Estado de Sergipe de operação de crédito, no valor de US$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, visando à obtenção de recursos destinados a Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe.

Informação quanto às autorizações legislativas

a) A operação de crédito foi autorizada por meio da Lei nº 7.249, de 31 de outubro de 2011, publicada em 04.11.2011, no Diário Oficial do Estado nº 26.352.

Informação quanto à inclusão dos recursos no orçamento

b) Os recursos provenientes da operação de crédito pleiteada estão inclusos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2013, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF.

O projeto de Lei Orçamentária nº 157/2012, que dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício 2013, encontra-se em andamento na Assembleia Legislativa Estadual, tendo sido encaminhado por meio do ofício nº 296/2012, Ref. GS/SEG nº 111/2012, datado de 28 de setembro do corrente ano

Informação negativa sobre operações realizadas irregularmente ou operações vedadas

c) Todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN.

d) O Estado de Sergipe não contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº. 9.991, de 24/7/2000.

e) O Estado de Sergipe, em relação ao art. 35 da Lei Complementar 101/2000, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação.

f) O Estado de Sergipe não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5° da Resolução n° 43/2001 do Senado Federal.

Informação relativa ao cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da Res. SF n° 43/2001

g) O Estado de Sergipe, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados (2008, 2009, 2010 e 2011) pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso (2012), cumpre o disposto: no art. 23 - limites de pessoal, ressalvada a ação cautelar n° 1.857-9 do STF por Poder/Órgão; no art. 33 - não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar n° 101, de 2000; no art. 37 - não realização de operações vedadas; no art. 52 - publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no § 2° do art. 55 - publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar n° 101, de 2000. Cumpre também o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição - limite das operações de crédito em relação às despesas de capital.

Informações sobre o cálculo dos limites de endividamento

h) Relativamente aos exercícios corrente e anterior, que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Atendimento aos demais limites e condições estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal n°s 40 e 43, ambas de 2001, bem como na Lei Complementar n° 101/2000 - LRF.

i) O Estado de Sergipe cumpre os demais limites e condições fixadas pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar n°. 101/2000 - LRF.

j) Em observância ao § 4° do art. 18 da Res. SF n° 43/2001, o Estado de Sergipe não teve dívida honrada pela União, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas.

Informação sobre atendimento dos limites da despesa com pessoal

k) O Estado de Sergipe, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar n° 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal no período de Setembro/2011 a Agosto/2012:

DESPESAS COM PESSOAL	Poder Executivo	Poder Legislativo [2]		Poder Judiciário	Ministério Público
		Assembleia Legislativa	Tribunal de Contas		
Despesa Bruta com Pessoal (a + b + c + d) = (I)	3.498.838.453	88.884.757	69.164.195	285.569.567	96.891.839
Pessoal Ativo (a)	2.380.938.670	88.884.757	69.164.195	285.569.567	96.891.839
Pessoal Inativo + Pensionistas (b + c)	1.117.122.017				
Outras despesas com pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18 §1° da LRF) (d)	777.766				
Despesas não computadas (art. 19, §1°da LRF) (e+f+g+h)=(II) [1]	1.067.500.934	338.484	6.976.661	25.760.975	9.363.912
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demis. Volunt. (e)	6.123.914		183.138	1.332.405	1.074.733
Decorrentes de Decisão Judicial (f)	1.949.592			18.790.298	
Despesas de Exercícios anteriores (g)	3.535.140	338.484	6.793.523	5.638.272	8.289.179
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (h)	1.055.892.288				
Repasses previdenciários ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais					

Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite - TDP (IV) = (I-II+III)	2.431.337.519	88.546.273	62.187.534	259.808.592	87.527.927
Receita Corrente Líquida - RCL (V)	5.149.164.741	5.149.164.741	5.149.164.741	5.149.164.741	5.149.164.741
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas)- (se estiver computado na despesa bruta com pessoal, informar zero)					
Inativos e Pensionistas (informar valores somente se não estiver computado na despesa bruta com pessoal, caso contrário, informar zero)					
Percentual (%) do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite - TDP sobre a RCL (IV/V) * 100	47,22%	1,72%	1,21%	5,05%	1,70%
Percentual (%) do total da despesa com pessoal por Poder e Órgão fixado pelo TC	49,00% PJ	1,84% AL	1,16% TC	6,00% MPU	2,00% MPO

(1) Compõem as despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF): indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados.

(2) Incluído o Tribunal de Contas do Estado, e o Tribunal de Contas dos Municípios, quando houver.

Informações necessárias à Análise da Concessão da Garantia da União

Informações sobre Orçamento

1) O Estado de Sergipe declara que constam no projeto Lei orçamentária 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Sergipe, para o exercício de 2013, dotações suficientes à execução dos recursos destinados ao financiamento de Politicas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe- DPL:-

1.1) A previsão para o ingresso dos recursos provenientes da operação em tela encontra-se na rubrica "Operações de Crédito Externas", cujo valor global previsto para o exercício de 2013 é de R$ 98.832.000 (noventa e oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais). US$ 150.000.000 Cham. Pub.

1.2) Os recursos externos provenientes da operação em tela encontram-se alocados nas rubricas/ações descritas a seguir, cujo valor previsto para o exercício de 2013 é de R$ 59.350.000,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

Rubrica	Ação	Fonte	Dotação
16.482.0019.0889	Construção de Moradias	0291	5.000.000,00
04.122.0017.0134	Mapeamento de Processos Administrativos	0291	1.000.000,00
04.122.0017.0139	Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Administração Pública Estadual	0291	500.000,00
04.122.0017.0151	Elaboração e Implantação do Programa de Cidades Digitais nos Municípios	0291	4.000.000,00
04.122.0017.0153	Elaboração de Projetos e Implantação da Casa de Cidadania	0291	5.000.000,00
04.122.0017.0162	Ampliação das Ações de Atendimento ao Cidadão	0291	3.000.000,00

04.122.0017.0194	Implantação do Modelo de Planejamento e Gestão Estratégica de Resultados no Poder Executivo Estadual	0291	1.000.000,00
04.122.0017.0385	Levantamento de Bens Imóveis	0291	1.000.000,00
04.127.0017.0622	Base Cartográfica Digital	0291	3.000.000,00
04.122.0017.1211	Identificação de Imóveis	0291	500.000,00
04.126.0017.1559	Gestão da Tecnologia da Informação	0291	20.000.000,00
04.126.0035.1549	Gestão das Ações de TI no Âmbito da Administração Pública Estadual	0291	1.000.000,00
10.126.0006.1241	Unificação dos Centros de Regulação Através dos Sistemas de Softwares	0291	3.830.000,00
10.301.0006.1285	Equipar e Mobiliar o Hospital de Câncer de Sergipe	0291	1.900.000,00
10.301.0006.1335	Construir e Equipar o Centro de Apoio Integral à Criança e ao Adolescente com Deficiência	0291	640.000,00
10.301.0006.1352	Implantação de Ações e Serviços em Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	0291	4.790.000,00
10.302.0006.1361	Manutenção dos Serviços de Educação Permanente, Profissional, Pós Graduação e Gerenciamento de Programas do SUS	0291	1.270.000,00
10.305.0006.1377	Qualificação e Implementação da Rede de Vigilância Epidemiológica e Respostas as Emergências	0291	320.000,00

10.305.0006.1535	Controle e Eliminação de Doenças Infecciosas no Estado de Sergipe	0291	320.000,00
10.126.0040.1505	Gestão da Tecnologia da Informação	0291	1.280.000,00
Total		0291	59.350.000,00

1.3) Não há previsão de aporte de contrapartida local.

1.4) Para o pagamento de juros e encargos da dívida, está previsto na Lei Orçamentária para 2013, na ação denominada "Amortização e Encargos da Dívida Externa", de forma global, o valor de R$ 4.318.992 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais), sendo que na ocorrência de eventuais acréscimos estes recursos serão suplementados.

US$ 2.415.000 Cronog. Dês.

Informações sobre a inclusão do Programa/Projeto no Plano Plurianual – PPA

m) O Estado de Sergipe declara que o presente Projeto está inserido no Plano Plurianual para o período 2012-2015, estabelecido pela Lei nº 7.331, de 27/12/2011, publicada no Diário Oficial nº 26.390, de 30/12/2011, conforme discriminado a seguir:

(mil R$)

PROGRAMA	Montante Previsto para 2012	Montante Previsto para 2013-2015
PROGRAMA: 0019 - HABITAÇÃO	67.766	246.736
PROGRAMA: 0017 - Planejamento e Gestão Governamental	96.704	352.099
PROGRAMA: 0035 - Gestão e Manutenção do Planejamento e Orçamento	1.012.396	3.686.135
PROGRAMA: 0006 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	725.865	2.642.875
PROGRAMA: 0040 - Gestão e Manutenção da Saúde	112.728	410.443

Ressaltamos que, na nova metodologia de elaboração do Plano Plurianual adotada pela União, os valores destinados à execução das ações não é discriminado, apresentando, apenas, o valor global para cada Programa Temático. O Estado de Sergipe adotou a mesma metodologia do Governo Federal para elaboração do PPA 2012-2015.

Informações sobre gastos com saúde e educação e pleno exercício da competência tributária

n) O Estado de Sergipe, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, declara que:

Em relação às contas do exercício de 2008

I) Cumpriu o disposto no artigo 198 da Constituição Federal, tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde, o percentual de **12,35%**, calculado de acordo com o estabelecido a EC 29/2000;

II) Cumpriu o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual de **25,64%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

III) Cumpriu o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV) Observou os limites de despesa total com pessoal de que tratam os art. 19, 20, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvada a ação cautelar nº. 1.857-9 do STF;

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL (Despesa Liquidada nos últimos 12 meses)	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP	1.527.465.609	114.700.746	163.817.174	60.036.258

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.799.764.115	3.799.764.115	3.799.764.115	3.799.764.115
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL * 100	40,20%	3,02%	4,31%	1,58%

Em relação às contas do exercício de 2009

I) Cumpriu o disposto no artigo 198 da Constituição Federal, tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde, o percentual de **12,39%**, calculado de acordo com o estabelecido a EC 29/2000;

II) Cumpriu o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual de **27,25%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

III) Cumpriu o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV) Observou os limites de despesa total com pessoal de que tratam os art. 19, 20, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvada a ação cautelar nº. 1.857-9 do STF;

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL (Despesa Liquidada nos últimos 12 meses)	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP	1.790.186.695	127.801.296	192.401.524	62.458.919
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.934.265.313	3.934.265.313	3.934.265.313	3.934.265.313
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL * 100	45,50%	3,24%	4,89%	1,59%

Em relação às contas do exercício de 2010

I) Cumpriu o disposto no artigo 198 da Constituição Federal, tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde, o

percentual de **12,34%**, calculado de acordo com o estabelecido a EC 29/2000;

II) Cumpriu o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual de **28,45%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

III) Cumpriu o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV) Cumpriu o disposto no art. 42 da LRF (inscrição de Restos a Pagar);

V) Observou os limites de despesa total com pessoal de que tratam os art. 19, 20, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000;

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL (Despesa Liquidada nos últimos 12 meses)	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP	2.097.077.710	137.457.202	213.832.981	69.447.131
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.629.386.959	4.629.386.959	4.629.386.959	4.629.386.959
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL * 100	45,30%	2,97%	4,62	1,50%

Em relação às contas do exercício de 2011

I) Cumpriu o disposto no artigo 198 da Constituição Federal, tendo aplicado em ações e serviços públicos de saúde, o percentual de **12,79%**, calculado de acordo com o estabelecido a EC 29/2000;

II) Cumpriu o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual de **27,51%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

III) Cumpriu o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV) Observou os limites de despesa total com pessoal de que tratam os art. 19, 20, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvada a ação cautelar nº. 1.857-9 do STF. Quanto ao art. 22, informa que todas as restrições constantes do citado dispositivo estão sendo observadas pelo Estado de Sergipe, nos termos dos Pareceres Jurídicos 445/2012-PGE e 631/2012-PGE.

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL (Despesa Liquidada nos últimos 12 meses)	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP	2.293.747.998	148.568.946	244.797.090	79.722.195
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.905.588.110	4.905.588.110	4.905.588.110	4.905.588.110
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL * 100	46,76%	3,03%	5,12%	1,63%

Informações sobre Parcerias Público-Privadas (PPP)

o) O Estado de Sergipe declara que não assinou, até a presente data, contrato na modalidade Parceria Público-Privada (PPP); ressaltando, portanto, que cumpre o art. 28 da Lei nº 11.079/2004, alterado pelo art. 10 da Lei nº 12.024/2009, que trata do limite de contratação de parcerias público-privadas.

Informação sobre restos a pagar

p) Em observância ao disposto no art. 42 da LRF, o Estado de Sergipe declara que não contrairá, nos dois últimos quadrimestres do mandato do chefe do Poder Executivo, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Informação acerca de repasse de recursos públicos para o setor privado

q) Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, o Estado de Sergipe declara que não haverá repasse de recursos públicos para o setor privado.

Números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

r) Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que a lista de CNPJs da Administração Direta do Estado de Sergipe, contida no CAUC, engloba todos os CNPJs da Administração Direta deste Ente. Na ocorrência de criação, extinção ou reclassificação de CNPJ, este fato será imediatamente comunicado à Secretaria do Tesouro Nacional, a fim de que o citado subsistema possa ser atualizado.

Informação sobre o responsável pela administração financeira e pelo controle interno

s) Declaro, para os devidos fins de direito e para que produza os efeitos necessários, que o Sr. **João Andrade Vieira da Silva**, RG. nº 190.860 SSP/SE, CPF nº 111.673.945-34, ocupante do cargo de **Secretário de Estado da Fazenda**, é o responsável pela administração financeira do Estado de Sergipe. Ainda, que o Sr. **Adinelson Alves da Silva**, ocupante do cargo de **Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado**, é o responsável pelo controle interno do Estado de Sergipe.

CONCEIÇÃO MARIA GOMES ELH BARBOSA – OAB/SE nº 150-B
Procuradora-Geral do Estado de Sergipe, em exercício

WELLINGTON MATOS DO Ó – OAB/SE nº 104-A
Procurador do Estado

Aprovo o Parecer nº 6279/2012 (Processo 015.000.20275/2012-3) e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica.

Aracaju, 04 de dezembro de 2012.

MARCELO DÉDA CHAGAS
Governador do Estado

JOÃO ANDRADE VIEIRA DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ADINELSON ALVES DA SILVA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PARECER TÉCNICO

Parecer Técnico elaborado pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão com vistas à contratação de financiamento externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

REFERÊNCIA: Pedido de Autorização para Contratação de Operação de Crédito Externo, nos termos do Manual de Instrução de Pleitos - MIP/2012, do Ministério da Fazenda, a ser celebrado entre o Estado de Sergipe e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no âmbito da linha de empréstimo para políticas de desenvolvimento (*development policy lending - DPL*).

1 – APRESENTAÇÃO

O presente parecer técnico tem o propósito de apresentar as justificativas do Estado de Sergipe para a contratação da operação de crédito pretendida e faz parte da documentação necessária ao Pedido de Autorização, de acordo com o art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal e o inciso I do art. 21 da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

Trata-se de Operação de Crédito Externo que o Estado de Sergipe pretende contratar junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US$ 150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares americanos), autorizada pela Lei Estadual nº 7.249, de 31 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de novembro de 2011, visando a obtenção de recursos destinados a políticas de desenvolvimento, na modalidade "*development policy lending - DPL*".

2 - CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO

Durante os últimos anos, as ações empreendidas pelo Estado de Sergipe pautaram-se pela busca constante do equilíbrio fiscal das contas públicas. A regularização das finanças do Estado, com efetivo ajuste fiscal, foi uma das principais diretrizes traçadas pela atual gestão, adotando diversas medidas para atingir o objetivo de incrementar as receitas e reduzir custos.

O entendimento da Administração Pública sergipana é que a gestão responsável, implementada por meio da continuidade do Programa de Ajuste Fiscal e pela necessidade permanente de busca do equilíbrio das contas públicas, proporciona a disponibilidade financeira para que o Estado faça também os investimentos

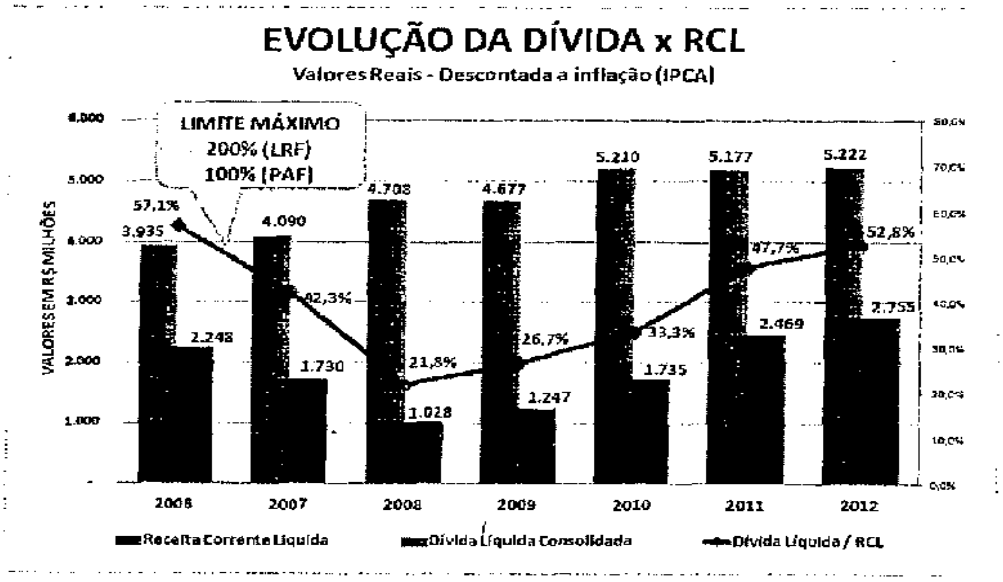
necessários ao desenvolvimento da economia sergipana e, por conseguinte, da melhoria de vida de toda a população

Com relação ao Programa de Ajuste Fiscal - PAF, o Estado vem cumprindo as metas acordadas com a União, resultado de toda uma política de ação visando o equilíbrio fiscal, sem perder de vista a necessidade de desenvolvimento do Estado, com a aplicação criteriosa de seus recursos em projetos viáveis de investimento.

Meta	Indicadores do PAF/STN - Agosto/2012	Acordado	Realizado
1	Trajetória Dívida / RLR	≤ 1,00	0,52
2	Resultado Primário (em R$ milhões)	≥ (206)	(147)
3	Pessoal sem Previdência / RCL (em %)	≤ 60,00	59,78
4	Receitas Próprias (em R$ milhões)	≥ 2.416	2.483
5	Outras Despesas Correntes / RLR (em %)	≤ 39,52	41,68
6	Investimentos / RLR (em %)	≤ 10,59	10,59

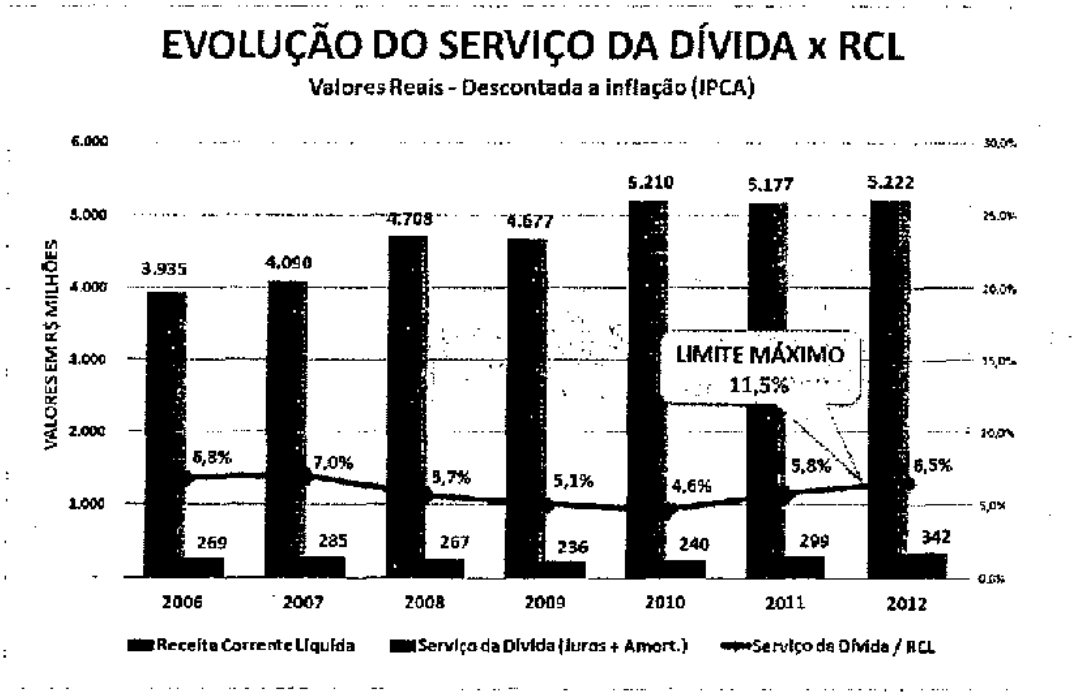
Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/SE

No que se refere ao endividamento, gráfico abaixo, o Estado de Sergipe possui uma situação bastante confortável. Como se percebe no gráfico abaixo, em 2006 a Dívida Líquida atingiu o percentual de 57,1% da Receita Corrente Líquida, estando em 2012 no patamar de 52,8%, bem abaixo do Limite Máximo de 200% permitido pela Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal.



Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/SE

Assim como a Dívida Líquida, o Serviço da Dívida também se encontra em nível inferior ao estabelecido na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal (gráfico abaixo). Atualmente o percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida é de 6,5% para pagamento de Serviços da Dívida, quando o Limite Máximo é de 11,5%.



Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/SE

Esses indicadores demonstram que o Estado de Sergipe possui boa margem de capacidade de endividamento, estando apto a contrair operações de crédito, conforme o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério do Planejamento.

3 - OBJETIVO GERAL E CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

O objetivo geral da presente operação é a obtenção de recursos junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, através da linha de financiamento *"Development Policy Lending - DPL"*.

O empréstimo faz parte do esforço governamental no sentido de atingir a meta mobilizadora de erradicação da miséria, priorizando a população que necessita de programas de educação, saúde, apoio a pequenos empreendimentos para dinamizar a economia local, modernização da gestão pública com inclusão e transparência, dentre outras ações.

O Estado de Sergipe, entretanto, não dispõe dos recursos suficientes para alcançar a meta. O apoio financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BIRD é de fundamental importância para colocar as ações em prática, considerando também que, comparativamente ao mercado interno, as condições oferecidas pelo BIRD mostram-se atrativas, especialmente quanto à taxa de juros.

Os projetos inseridos na presente operação de crédito estão distribuídos em três componentes (políticas): (i) **consolidação da gestão fiscal e das inovações na gestão pública**, com ações voltadas para a melhoria do atendimento ao cidadão, racionalização de processos internos na administração pública e de mecanismos de recuperação de créditos tributários e não tributários; (ii) **promover a melhoria do acesso e da qualidade de serviços públicos**, com intervenções na gestão e na oferta de serviços de saúde materno-infantil, na gestão educacional e na melhoria do ensino fundamental; e (iii) **promoção do desenvolvimento socioeconômico** com

crescimento inclusivo, prevendo medidas de fortalecimento na cadeia produtiva de leite e derivados, com foco na produção familiar, e de promoção de práticas agroecológicas.

Em cada projeto incluído na matriz de políticas, estão previstos objetivos e ações prévias. As políticas, as ações prévias e os objetivos foram definidos em negociação conjunta entre o organismo financiador e a administração pública estadual. Indicadores foram elaborados para cada projeto, a fim de possibilitar a avaliação da eficácia das medidas adotadas ao final da implementação das ações.

Segundo as regras da operação, o desembolso dos recursos está condicionado ao cumprimento das ações prévias acordadas, o que sinaliza ao organismo financiador a adoção dos passos necessários ao alcance dos objetivos.

4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

A aplicação dos recursos da presente operação encontra-se prevista no Plano Plurianual para o período 2012-2015, estabelecido pela Lei nº 7.331, de 27/12/2011, nos Programas e Objetivos discriminados a seguir:

(mil R$)

PROGRAMA/OBJETIVOS	Montante Previsto para 2012	Montante Previsto para 2013-2015
PROGRAMA: 0006 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	725.865	2.642.875
Estruturar a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de forma a garantir a saúde como direito e a consolidação do SUS como política pública de Estado.		

PROGRAMA: 0007 - Educação Básica	72.029	262.258
Democratizar a Gestão da Educação, a partir da efetivação de políticas e práticas educacionais que reforcem a caracterização das escolas, enquanto gestora de suas disposições, considerando os princípios da qualidade e autonomia.		
Democratizar o acesso, a permanência e o sucesso escolar, nos diferentes níveis e modalidades, com base na qualidade da aprendizagem dos alunos da educação básica e da constante melhoria dos indicadores educacionais.		
PROGRAMA: 0011 - Direitos Humanos e Igualdade	16.613	60.488
Efetivar as políticas para a implementação e o monitoramento do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres.		
PROGRAMA: 0014 - Assistência Social e Inclusão Produtiva	42.833	155.955
Consolidar a Política e a Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Sergipe.		
Criar oportunidade de geração de renda para população em situação de vulnerabilidade e risco social.		
Contribuir para a complementação de renda das famílias que sofrem com os efeitos da interrupção de renda ocasionados por culturas e atividades sazonais, bem como famílias que ajudam a preservar áreas de preservação ambiental.		
PROGRAMA: 0017 - Planejamento e Gestão Governamental	96.704	352.099
Promover a gestão eficiente das pessoas e valorização do servidor por meio do incentivo à meritocracia, disseminando valores éticos, priorizando a gestão por competências, estimulando as boas práticas de conduta, visando à melhoria da prestação do Serviço Público.		
Implantar e consolidar uma infraestrutura informacional de estudos e pesquisas sobre o Estado, através do Observatório de Sergipe, organizando e produzindo dados e informações estatísticas, geográficas, cartográficas e econômicas, com modernização tecnológica, para subsidiar a gestão e o planejamento governamental e democratizar o acesso à informação pela sociedade em geral.		
Melhorar a gestão do patrimônio móvel e imóvel e implantar a Política Arquivística do Estado.		
Fortalecer o Planejamento Estadual.		
Promover a melhoria dos serviços ofertados ao cidadão através do uso de novas tecnologias para ampliação da plataforma e da capilaridade das unidades de atendimento.		

Promover atualização tecnológica da gestão governamental com foco sistêmico nos resultados estratégicos.		
Promover a otimização das receitas do Estado e o equilíbrio das finanças públicas, aprimorando os mecanismos gerenciais, normativos, operacionais e tecnológicos, em busca do aperfeiçoamento dos sistemas de administração tributária, financeira e contábil.		
PROGRAMA: 0019 - HABITAÇÃO	67.766	246.736
Reduzir o déficit habitacional no Estado, por meio da construção de unidades e núcleos habitacionais.		
PROGRAMA: 0022- Produção Agropecuária e Desenvolvimento Rural	57.975	211.087
Ampliar e diversificar a capacidade produtiva mediante expansão da prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER), fortalecimento, expansão e consolidação de cadeias produtivas e intensificação de parcerias institucionais para articulação da agricultura familiar com o mercado.		
Apoiar a melhoria da sustentabilidade da produção da agricultura familiar, mediante a difusão de ações de caráter ambiental, promoção do acesso à água e a moradia digna, suporte a projetos de combate à pobreza rural, mediante implementação de subprojetos comunitários e de superação de prejuízos em razão de perdas da produção agrícola visando à inclusão social.		

Para o exercício de 2013, constam na **Lei Orçamentária Anual nº 7.589, de 28.12.2012, publicada no Diário Oficial de 31.12.2012 - Suplemento - nº 26.637, com suplementação realizada por meio do Decreto nº 29.026, de 04.02.2013, publicado no Diário Oficial de 06.02.2013 - nº 26.662,** dotações suficientes para a aplicação de recursos oriundos da presente operação, destinados ao financiamento de políticas de desenvolvimento no Estado de Sergipe em 2013, conforme demonstrado a seguir:

a) Os recursos externos provenientes da operação encontram-se alocados nas rubricas/ações descritas abaixo, cujo valor previsto para execução no exercício de 2013 é de R$ 286.872.885,58 (duzentos e oitenta e seis milhões,

oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos).

b) Os recursos para pagamento de **Amortização e Encargos da Dívida Interna**, no valor de **R$ 227.522.885,58 (duzentos e vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos**), referem-se à liquidação do empréstimo obtido junto à Caixa Econômica Federal (contrato nº 22.0059.763.0000001/88 - R$ 180 milhões), visando à antecipação da implementação de Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe. O referido contrato, que propiciou a antecipação de recursos deste empréstimo a ser obtido junto ao Banco Mundial, possui garantia da União e foi devidamente autorizado pela Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**processo nº 17944.00.1812/2011-86 - Contrato de Garantia nº 74/PGFN/CAF**).

(R$ 1,00)

Rubrica	Ação	Fonte	Dotação
16.482.0019.0889	Construção de Moradias	0291	5.000.000,00
04.122.0017.0134	Mapeamento de Processos Administrativos	0291	1.000.000,00
04.122.0017.0139	Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Administração Pública Estadual	0291	500.000,00
04.122.0017.0151	Elaboração e Implantação do Programa de Cidades Digitais nos Municípios	0291	4.000.000,00
04.122.0017.0153	Elaboração de Projetos e Implantação da Casa de Cidadania	0291	5.000.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Dotação
04.122.0017.0162	Ampliação das Ações de Atendimento ao Cidadão	0291	3.000.000,00
04.122.0017.0194	Implantação do Modelo de Planejamento e Gestão Estratégica de Resultados no Poder Executivo Estadual	0291	1.000.000,00
04.122.0017.0385	Levantamento de Bens Imóveis	0291	1.000.000,00
04.127.0017.0622	Base Cartográfica Digital	0291	3.000.000,00
04.122.0017.1211	Identificação de Imóveis	0291	500.000,00
04.126.0017.1559	Gestão da Tecnologia da Informação	0291	20.000.000,00
10.126.0006.1241	Unificação dos Centros de Regulação Através dos Sistemas de Softwares	0291	3.830.000,00
10.301.0006.1285	Equipar e Mobiliar o Hospital de Câncer de Sergipe	0291	4.270.000,00
10.301.0006.1335	Construir e Equipar o Centro de Apoio Integral à Criança e ao Adolescente com Deficiência	0291	640.000,00
10.301.0006.1352	Implantação de Ações e Serviços em Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	0291	4.790.000,00
10.305.0006.1535	Controle e Eliminação de Doenças Infecciosas no Estado de Sergipe	0291	320.000,00
12.361.0007.0150	Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	0291	1.500.000,00
28.843.0054.0474	Amortização e Encargos da Dívida Interna	0291	227.522.885,58
Total			**286.872.885,58**

b) Não há previsão de aporte de contrapartida local.

Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício (2014), está prevista a alocação de recursos objetivando a aplicação do restante dos valores oriundos da presente operação, destinados ao financiamento de políticas de desenvolvimento no Estado de Sergipe em 2014, nos programas elencados a seguir:

(R$ 1,00)

PROGRAMA	Montante Previsto para 2014
PROGRAMA: 0006 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	19.652.114,42
PROGRAMA: 0007 - Educação Básica	
PROGRAMA: 0011 - Direitos Humanos e Igualdade	
PROGRAMA: 0014 - Assistência Social e Inclusão Produtiva	
PROGRAMA: 0017 - Planejamento e Gestão Governamental	
PROGRAMA: 0019 - Habitação	
PROGRAMA: 0022- Produção Agropecuária e Desenvolvimento Rural	

5 - RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO

5.1 - Condições de Financiamento

Agente Financeiro: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Valor do Crédito: O valor total da operação de crédito pleiteada é de US$ 150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares americanos).

Programação de Desembolso: O desembolso será efetuado em única parcela, prevista para 2013, não havendo contrapartida do Estado de Sergipe.

Demais condições:

Taxa de Juros Efetiva	Taxa de Referência Fixa (obtida a partir da Libor de 6 meses) + Margem Variável (0,47%) + Taxa de Transação Operacional (0,01%), com garantia da União, nos termos da legislação em vigor.
Atualização Monetária	Não se aplica.
Encargos de inadimplência	Acréscimo de 0,5% a.a.
Prazo Total	342 (trezentos e quarenta e dois) meses.
Carência	60 (sessenta) meses
Amortização e juros	Os pagamentos do principal e dos juros devem ser realizados em parcelas semestrais (15 de janeiro e 15 de julho).
Garantias	Garantia da União.

6 - INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO

O compromisso do Estado de Sergipe com as populações mais necessitadas tem sido a marca desde governo. Foi assim com o Plano Plurianual-PPA 2008-2011 e não está sendo diferente com o PPA 2012-2015. No primeiro plano, os Programas e Ações contribuíram para alcançar as diretrizes estratégicas, que, por sua vez, objetivavam atingir os Eixos de Inclusão, pelo Direito e pela Renda, e, por fim, alcançar o grande objetivo de Governo, que era o desenvolvimento com o combate às desigualdades.

No PPA 2012-2015 a meta mobilizadora é a **erradicação da miséria**, priorizando a população que necessita de programas de alfabetização, abastecimento de água, saneamento básico, saúde, apoio a pequenos empreendimentos para dinamizar a economia local, dentre outras ações.

Em face da complexidade do problema, o Governo de Sergipe focou em algumas áreas de atuação, minimizando de imediato a situação de extrema pobreza e dando um norte para o enfretamento dos desafios do desenvolvimento, o qual se baseia em ações nas áreas de consolidação da gestão fiscal, gestão pública, educação, saúde, acesso a serviços públicos e desenvolvimento da economia local.

Entretanto, o Estado de Sergipe não dispõe dos recursos necessários para transformar a realidade de nossa população. O apoio financeiro do Banco Internacional de Desenvolvimento - BIRD é de fundamental importância para colocar as ações em prática. Esses recursos trarão maior tranqüilidade para a condução das políticas públicas para o enfrentamento dos desafios.

Tem sido assim em outras parcerias com o Banco, a exemplo do Programa de Combate a Pobreza Rural - PCPR e do Programa Águas de Sergipe.

Os recursos disponibilizados pelo Banco Mundial para a operação de crédito, na modalidade DPL, coadunam com as necessidades do Estado para a implementação das políticas públicas em áreas prioritárias para o desenvolvimento de Sergipe.

Comparativamente com o mercado interno, as condições financeiras oferecidas pelo BIRD mostram-se bastante atrativas, especialmente quanto à taxa de juros, que não ultrapassa **1,7 % a.a** (*libor* + *spread*). No mercado interno o processo de contratação ocorre de maneira mais célere, porém, com taxas de juros bem superiores (FINAME - aquisição de equipamentos 2,5 % a.a, PROINVESTE 6,6% a.a).

Os projetos acordados na operação de políticas de desenvolvimento com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, na modalidade "*development policy lending - DPL*", apresentam impactos potenciais importantes no avanço do desenvolvimento social em Sergipe e na prestação de serviços públicos mais inclusivos e transparentes.

Os resultados esperados e as metas previstas em cada projeto permitem a previsão de impactos potenciais, conforme indicações do quadro abaixo:

Objetivos	**Resultados Esperados**	**Impactos Potenciais**
Política 1. Consolidação da Gestão Fiscal e das Inovações na Gestão Pública		
Melhorar a qualidade do atendimento ao cidadão	- Aumentar o percentual de reclamações dos cidadãos sobre os serviços de atendimento respondidas por escrito e de forma motivada *Linha de base (out 2011)*: 15% das reclamações dos cidadãos respondidas por escrito e de forma motivada. *Meta (dez 2013)*: 90% das reclamações dos cidadãos respondidas por escrito e de forma motivada.	- Maior transparência no atendimento. - Maior satisfação dos clientes.
Modernizar processos chaves de planejamento, orçamento, execução e controle	- Diminuir tempo para elaboração de relatórios gerenciais *Linha de base (dez 2010)*: relatórios não disponibilizados no sistema anterior (SAFIC) *Meta (dez 2013)*: 4 relatórios emitidos de forma imediata (Sistema Integrado de Gestão Pública–i-Gesp)	- Maior agilidade na obtenção e análise de informações orçamentárias e financeiras. - Menor custo operacional na gestão orçamentária e financeira. - Maior confiabilidade de informações, em sistema único.
Aumentar a arrecadação por meio do combate à evasão fiscal	- Aumentar a razão das receitas provenientes da recuperação da dívida ativa durante o ano sobre o total do estoque da dívida ativa *Linha de base (dez 2011)*: 0,43% *Meta (Exercício 2013)*: 0,52%	- Impacto positivo na recuperação de receitas. - Promoção de maior isonomia na tributação.

Objetivos	Resultados Esperados	Impactos Potenciais
Política 2. Promover a melhoria no acesso e qualidade de serviços públicos		
Saúde		
Melhorar a qualidade dos serviços de atenção materno-infantil para gestantes de alto risco	- Aumentar o número de maternidades que executa o protocolo de classificação das internações pelo risco (Acolhimento com Classificação de Risco - ACCR) *Linha de base (dez/2011):* 1 *Meta (dez/2013):* 3 (75% das maternidades sob gestão estadual que estavam operando em situação normal em 2013) - Diminuir a taxa de cesariana na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, conforme diretrizes da Portaria 3.477/1998 *Linha de base (dez/2011): 55,2%* *Meta (dez/2013): 50,2%*	- Ampliação de serviços especializados, com a inclusão de público anteriormente não atendido. - Impactos positivos esperados na qualidade de vida de mães e recém-nascidos em situação de alto risco. - Diminuição de mortes asssociadas à gestação de alto risco.
Educação		
Melhorar a Gestão das Escolas da Rede do Estado de Sergipe	- Aumentar o número de diretores de escolas estaduais selecionados por mérito e com contrato de gestão assinado *Linha de Base (dez 2011):* zero *Meta (dez 2013):* 151 diretores selecionados e termos de compromissos assinados (40% das 378 escolas estaduais)	- Maior transparência e participação na gestão escolar.
Melhorar a aprendizagem nas escolas primárias dos municípios	- Aumentar o número de municípios recebendo suporte técnico do estado para implementação do PNAIC *Linha de base (dez 2011):* zero *Meta (dez 2013):* 38 (50% de todos os municípios do Estado de Sergipe)	- Maior adequação entre a idade dos alunos e série escolar, contribuindo para um melhor processo de aprendizagem nas redes municipais. - Maior coordenação na implementação da política educacional entre estado e municípios.
Política 3. Promoção do desenvolvimento sócio-econômico com crescimento inclusivo		
Acesso a mercado e ampliação da renda		
Fortalecer a cadeia produtiva do leite e derivados, com foco na agricultura familiar	- Aumentar o número de pequenas unidades produtivas treinadas incluídas nos Núcleos de Produção de Leite e vendendo 90% da sua produção de leite para o mercado privado e público/institucional *Linha de base (dez 2011):* 3 unidades produtivas *Meta (dez/2013):* 30 unidades produtivas	- Promoção da qualificação técnica de agricultores familiares. - Impacto positivo na qualidade dos produtos. - Melhoria da renda de produtores de leite em pequenas propriedades.

Objetivos	Resultados Esperados	Impactos Potenciais
Agricultura sustentável, inclusão produtiva e gênero		
Promover o uso de práticas agrícolas ambientalmente sustentáveis – "crescimento verde"	- Ampliar o número de pequenos produtores incluídos no Programa de Produção Agroecológica, vinculados a Organizações de Controle Social e comercializando diretamente produtos orgânicos em feiras de orgânicos e nos mercados privado e público/institucional. *Linha de base (dez/2011)*: 83 produtores, sendo 5 mulheres *Meta (dez/2013)*: 100 produtores, sendo 15 mulheres	- Disseminação do conhecimento e de práticas agrícolas sustentáveis. - Ampliação da oferta de produtos orgânicos no mercado sergipano. - Impacto na renda de produtores, decorrente da oferta de produtos diferenciados.
Ampliar as oportunidades de trabalho e renda para a população em situação de vulnerabilidade socioeconômica (trabalhadores rurais sazonais da cultura da cana-de-açúcar e da laranja)	- Aumentar o número de trabalhadores sazonais beneficiados pelo Programa Mão Amiga aprovados no Programa Sergipe Alfabetizado *Linha de base (fev 2012)*: Zero *Meta (dez 2013)*: 565 trabalhadores aprovados, 1/8 dos quais são mulheres.	- Aumento do índice de alfabetização no público atendido. - Melhoria da capacitação técnica e profissional do público atendido. - Garantia de renda em períodos de entressafra aos trabalhadores rurais sazonais da cana-de-açúcar e da laranja.
Proteção social, inclusão de gênero e erradicação da pobreza extrema		
Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Busca Ativa para inclusão no CadÚnico.	- Aumentar o número de famílias com renda per capita mensal inferior a R$ 70,00 que vivem nos 15 municípios mais pobres do Estado, incluídas no Cad único *Linha de base (jan 2012)*: 39.582 famílias *Meta (dez 2013)*: 41.561 famílias	- Aumento de beneficiários de programas sociais até então ocultos ao poder público.
Ampliar o apoio dos governos estaduais e municipais aos programas que visam a proteção das mulheres em situação de violência e vulnerabilidade.	- Aumentar o número de mulheres em situação de violência atendidas na Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência. *Linha de base (mar 2012)*: 3.985 mulheres atendidas *Meta (dez 2013)*: 7.000 mulheres atendidas	- Ampliação na oferta de serviços especializados de combate à violência contra a mulher. - Efeito preventivo contra violência contra a mulher. - Promoção da igualdade entre gêneros.

Os resultados e os impactos esperados evidenciam o papel fundamental dos investimentos previstos, em consonância com a estratégia de erradicação da miséria, que tem direcionado as políticas públicas estaduais nos últimos anos.

Aracaju (SE), 19 de março de 2013.

JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ciente e de acordo,

MARCELO DÉDA CHAGAS
Governador do Estado de Sergipe

PARECER TÉCNICO

Parecer Técnico elaborado pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão com vistas à contratação financiamento externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

REFERÊNCIA: Pedido de Autorização para Contratação de Operação de Crédito Externo, nos termos do Manual de Instrução de Pleitos – MIP/2012, do Ministério da Fazenda, a ser celebrado entre o Estado de Sergipe e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no âmbito da linha de empréstimo para políticas de desenvolvimento (*development policy lending - DPL*).

1 – APRESENTAÇÃO

O presente parecer técnico tem o propósito de apresentar as justificativas do Estado de Sergipe para a contratação da operação de crédito pretendida e faz parte da documentação necessária ao Pedido de Autorização, de acordo com o art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal e o inciso I do art. 21 da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

Trata-se de Operação de Crédito Externo que o Estado de Sergipe pretende contratar junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US$ 150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares americanos), autorizada pela Lei Estadual nº 7.249, de 04 de novembro de 2012, visando a obtenção de recursos destinados a políticas de desenvolvimento, na modalidade "*development policy lending - DPL*".

2 - CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO

Durante os últimos anos, as ações empreendidas pelo Estado de Sergipe pautaram-se pela busca constante do equilíbrio fiscal das contas públicas. A regularização das finanças do Estado, com efetivo ajuste fiscal, foi uma das principais diretrizes traçadas pela atual gestão, adotando diversas medidas para atingir o objetivo de incrementar as receitas e reduzir custos.

O entendimento da Administração Pública sergipana é que a gestão responsável, implementada por meio da continuidade do Programa de Ajuste Fiscal e pela necessidade permanente de busca do equilíbrio das contas públicas, proporciona a disponibilidade financeira para que o Estado faça também os investimentos necessários ao desenvolvimento da economia sergipana e, por conseguinte, da melhoria de vida de toda a população

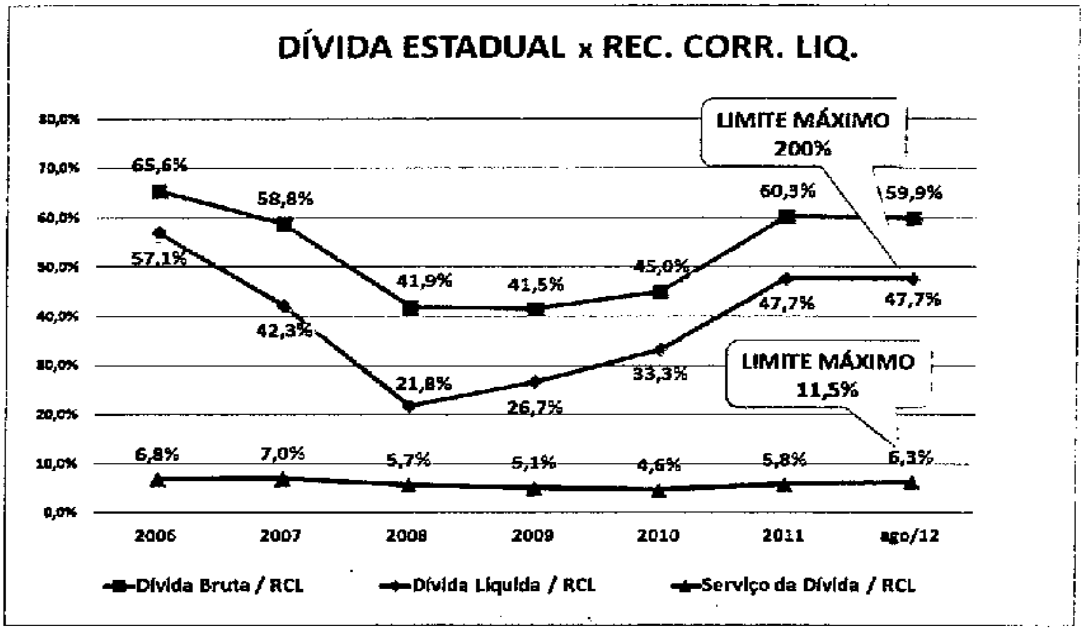
Com relação ao Programa de Ajuste Fiscal - PAF, o Estado vem procurando cumprir as metas acordadas com a União, resultado de toda uma política de ação visando o equilíbrio fiscal, sem perder de vista a necessidade de desenvolvimento do Estado, com a aplicação criteriosa de seus recursos em projetos viáveis de investimento.

Meta	Indicadores do PAF/STN - Agosto/2012	Acordado	Realizado
1	Trajetória Dívida / RLR	≤ 1,00	0,52
2	Resultado Primário (em R$ milhões)	≥ (206)	(147)
3	Pessoal sem Previdência / RCL (em %)	≤ 60,00	59,78
4	Receitas Próprias (em R$ milhões)	≥ 2.416	2.483
5	Outras Despesas Correntes / RLR (em %)	≤ 39,52	41,68
6	Investimentos / RLR (em %)	≤ 10,59	10,59

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/SE

No que se refere ao endividamento, o Estado de Sergipe possui hoje (agosto de 2012) uma situação bastante confortável. Como se percebe no gráfico abaixo, em 2006 a Dívida Líquida atingiu o percentual de 57,1% da Receita Corrente Líquida, estando hoje no patamar de 47,7%, bem abaixo do Limite Máximo de 200% permitido pela Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal.

Assim como a Dívida Líquida, o Serviço da Dívida também se encontra em nível inferior ao estabelecido na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal. Atualmente o percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida é de 6,3% para pagamento de Serviços da Dívida, quando o Limite Máximo é de 11,5%.



Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/SE

Esses indicadores demonstram que o Estado de Sergipe possui boa margem de capacidade de endividamento, estando apto a contrair operações de crédito, conforme o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério do Planejamento.

3 - OBJETIVO GERAL E CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

O objetivo geral da presente operação é a obtenção de recursos junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, através da linha de financiamento ***"Development Policy Lending - DPL"***.

O empréstimo faz parte do esforço governamental no sentido de atingir a meta mobilizadora de erradicação da miséria, priorizando a população que necessita de programas de educação, saúde, apoio a pequenos empreendimentos para dinamizar a economia local, modernização da gestão pública com inclusão e transparência, dentre outras ações.

O Estado de Sergipe, entretanto, não dispõe dos recursos suficientes para alcançar a meta. O apoio financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BIRD é de fundamental importância para colocar as ações em prática, considerando também que, comparativamente ao mercado interno, as condições oferecidas pelo BIRD mostram-se atrativas, especialmente quanto à taxa de juros.

Em cada projeto incluído na matriz de políticas, estão previstos objetivos e ações prévias. As políticas, as ações prévias e os objetivos foram definidos em negociação conjunta entre o organismo financiador e a administração pública estadual. Indicadores foram elaborados para cada projeto, a fim se possibilitar a avaliação da eficácia das medidas adotadas ao final da implementação das ações.

Segundo as regras da operação, o desembolso dos recursos está condicionado ao cumprimento das ações prévias acordadas, o que sinaliza ao organismo financiador a adoção dos passos necessários ao alcance dos objetivos acordados. A aplicação dos recursos, entretanto, não necessita ser direcionada às políticas acordadas com o Banco, funcionando o recurso como uma espécie de recomposição dos gastos previamente efetuados nas ações prévias, visando ao alcance das metas acordadas.

Apesar de os recursos do BIRD não estarem vinculados à execução das ações propostas, essas receitas trarão maior tranqüilidade para a condução da política de erradicação da miséria em Sergipe. Os recursos obtidos com a operação, como recomposição dos gastos efetuados previamente, podem ser direcionados a outras despesas de relevância, a critério do Estado de Sergipe.

Os projetos inseridos na presente operação de crédito estão distribuídos em três componentes (políticas): (i) **consolidação da gestão fiscal e das inovações na gestão pública**, com ações voltadas para a melhoria do atendimento ao cidadão, racionalização de processos internos na administração pública e de mecanismos de recuperação de créditos tributários e não tributários; (ii) **promover a melhoria do acesso e da qualidade de serviços públicos**, com intervenções na gestão e na oferta de serviços de saúde materno-infantil, na gestão educacional e na melhoria do ensino fundamental; e (iii) **promoção do desenvolvimento socioeconômico com crescimento inclusivo**, prevendo medidas de fortalecimento na cadeia produtiva de leite e derivados, com foco na produção familiar, e de promoção de práticas agroecológicas.

4 - RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO

4.1 - Condições de Financiamento

Agente Financeiro: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Valor do Crédito: O valor total da operação de crédito pleiteada é de US$ 150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares americanos).

Programação de Desembolso: O desembolso será efetuado em única parcela, prevista para 2013, não havendo contrapartida do Estado de Sergipe.

Demais condições:

Taxa de Juros Efetiva	Libor de 6 meses + Margem BIRD de 1,00% a.a. (um por cento ao ano) com garantia da União, nos termos da legislação em vigor.
Atualização Monetária	Não se aplica.
Encargos de inadimplência	Acréscimo de 0,5% a.a.
Prazo Total	360 (trezentos e sessenta) meses.
Carência	60 (sessenta) meses
Amortização e juros	Os pagamentos do principal e dos juros devem ser realizados em parcelas semestrais (15 de janeiro e julho).
Garantias	Garantia da União.

5 - Interesse econômico e social da operação

Os projetos acordados na operação de políticas de desenvolvimento com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, na modalidade *"development policy lending - DPL"*, apresentam impactos potenciais importantes no avanço do desenvolvimento social em Sergipe e na prestação de serviços públicos mais inclusivos e transparentes.

Os resultados esperados e as metas previstas em cada projeto permitem a previsão de impactos potenciais, conforme indicações do quadro abaixo:

Objetivos	Resultados Esperados	Impactos Potenciais
Política 1. Consolidação da Gestão Fiscal e das Inovações na Gestão Pública		
Melhorar a qualidade do atendimento ao cidadão	Garantia formal do atendimento nos dez serviços mais demandados, com indicação de trâmites e prazos, por meio da Carta de Serviços, nos Centros de Atendimento ao Cidadão – CEAC *Linha de base (ano 2011)*: Inexistência de garantia formal. *Meta (ano 2013)*: Garantia formal de atendimento de dez serviços mais demandados.	- Maior transparência no atendimento. - Maior satisfação dos clientes.
Modernizar processos chaves de planejamento, orçamento, execução e controle	- Diminuir tempo para elaboração de relatórios gerenciais *Linha de base (dez 2010)*: relatórios não disponibilizados no sistema anterior (SAFIC) *Meta (dez 2013)*: Emissão imediata (Sistema Integrado de Gestão Pública – i-Gesp)	- Maior agilidade na obtenção e análise de informações orçamentárias e financeiras. - Menor custo operacional na gestão orçamentária e financeira. - Maior confiabilidade de informações, em sistema único.
Aumentar a arrecadação por meio do combate à evasão fiscal	Aumentar a receita de recuperação de créditos tributários e não tributários *Linha de base (Exercício 2011)*: R$ 25.071.600,45 *Meta (Exercício 2013)*: R$ 27.578.760,50 (aumento de 10%)	- Impacto positivo na recuperação de receitas. - Promoção de maior isonomia na tributação.
Política 2. Promover a melhoria no acesso e qualidade de serviços públicos		
Saúde		
Melhorar a qualidade dos serviços de atenção materno-infantil para gestantes de alto risco	- Aumentar o número de consultas ano para gestantes de alto risco (GAR), no serviço de referência estadual, de acordo com o protocolo estabelecido pela Portaria 1459/2011 do Ministério da Saúde (indicador PDO) *Linha de base (dez/2011): 6.331 consultas* *Meta (dez/2012): 12.700 consultas* - Diminuir a taxa de cesariana na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, conforme diretrizes da Portaria 3477/1998. *Linha de base (dez/2011): 55,21%* *Meta (dez/2013): 50,21%*	- Ampliação de serviços especializados, com a inclusão de público anteriormente não atendido. - Impactos positivos esperados na qualidade de vida de mães e recém-nascidos em situação de alto risco. - Diminuição de mortes asssociadas à gestação de alto risco.

Objetivos	Resultados Esperados	Impactos Potenciais
Educação		
Melhorar a Gestão das Escolas da Rede do Estado de Sergipe	Número de diretores de escolas estaduais selecionados por mérito e processo participativo/democrático. *Linha de Base (dez 2011)*: zero *Meta (dez 2013)*: 151 diretores selecionados e termos de compromissos assinados (40% das 378 escolas estaduais)	- Maior transparência e participação na gestão escolar.
Melhorar as condições de aprendizagem no ensino fundamental na rede municipal	Número de municípios recebendo suporte técnico do estado para implementação do PNAIC *Linha de base (dez 2011)*: zero *Meta (dez 2013)*: 38 (50% dos municípios)	- Maior adequação entre a idade dos alunos e série escolar, contribuindo para um melhor processo de aprendizagem nas redes municipais. - Maior coordenação na implementação da política educacional entre estado e municípios.
Política 3. Promoção do desenvolvimento sócio-econômico com crescimento inclusivo		
Acesso a mercado e ampliação da renda		
Fortalecer a cadeia produtiva do leite e derivados, com foco na agricultura familiar	- Aumentar a renda dos produtores participantes do sistema Balde Cheio no perímetro irrigado Jabiberi. *Linha de base (março/2012):* R$ 900,00/mês *Meta (dez/2013):* R$ 2.000,00/mês	- Promoção da qualificação técnica de agricultores familiares. - Impacto positivo na qualidade dos produtos. - Melhoria da renda de produtores de leite em pequenas propriedades.
Agricultura sustentável, inclusão produtiva e gênero		
Promover o uso de práticas agrícolas ambientalmente sustentáveis– "crescimento verde"	Ampliar o número de pequenos produtores incluídos no Programa de Produção Agroecológica, vinculados a Organizações de Controle Social, vinculados a Organizações de Controle Social, vendendo diretamente nas feiras de orgânicos, no mercado privado e público/institucional. *Linha de base (dez/2011)*: 83 produtores, sendo 5 mulheres *Meta (dez/2013)*: 100 produtores, sendo 15 mulheres	- Disseminação do conhecimento e de práticas agrícolas sustentáveis. - Ampliação da oferta de produtos orgânicos no mercado sergipano. - Impacto na renda de produtores, decorrente da oferta de produtos diferenciados.

Objetivos	Resultados Esperados	Impactos Potenciais
Ampliar as oportunidades de trabalho e renda para a população em situação de vulnerabilidade socioeconômica (trabalhadores rurais sazonais da cultura da cana-de-açúcar e da laranja)	- Número de trabalhadores sazonais beneficiários do Programa Mão Amiga incluídos no programa Sergipe Alfabetizado. *Linha de base (2011)*: Zero *Meta (2012)*: 1.130; sendo 564 mulheres. - Aumentar o número de trabalhadores sazonais beneficiários do Programa Mão Amiga incluídos e aprovados em cursos técnicos profissionalizantes. *Linha de base (2011)*: 00 *Meta (2012)*: 4.500 trabalhadores, sendo 10% mulheres.	- Aumento do índice de alfabetização no público atendido. - Melhoria da capacitação técnica e profissional do público atendido. - Garantia de renda em períodos de entressafra aos trabalhadores rurais sazonais da cana-de-açucar e da laranja.
Proteção social, inclusão de gênero e erradicação da pobreza extrema		
Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	- Aumentar o número de famílias com renda per capita mensal inferior a R$ 70,00, que vivem nos 15 municípios mais pobres do Estado, incluídas no CadÚnico *Linha de base (jan 2012)*: 39.582 famílias *Meta (dez 2013)*: 41.561 famílias	- Aumento de beneficiários de programas sociais até então ocultos ao poder público.
Ampliar o acesso de mulheres em situação de violência a programas de proteção e prevenção e atendimento de melhor qualidade	Aumentar o número de mulheres em situação de violência e vulnerabilidade atendidas nos Centros de Referência de Atendimento às Mulheres. *Linha de base (2011)*: 3.985 mulheres atendidas *Meta (2013)*: 7.000 mulheres atendidas	- Ampliação na oferta de serviços especializados de combate à violência contra a mulher. - Efeito preventivo contra violência contra a mulher. - Promoção da igualdade entre gêneros.

Os resultados e os impactos esperados evidenciam o papel fundamental dos investimentos previstos, em consonância com a estratégia de erradicação da miséria, que tem direcionado as políticas públicas estaduais nos últimos anos.

Aracaju (SE), 22 de outubro de 2012.

JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ciente e de acordo,

JACKSON BARRETO DE LIMA
Governador do Estado de Sergipe
em Exercício

TESOURONACIONAL

Nota nº 490/2013/COREM/STN

Em 27 de junho de 2013.

Assunto: Operações de Crédito de Estados e Municípios – Portaria nº 306, de 10 de setembro de 2012. Análise da Capacidade de Pagamento para fins de subsidiar a concessão de aval ou garantia da União às operações de crédito de interesse do Estado de Sergipe.

1. O Estado de Sergipe (Estado) solicitou concessão de garantia da União para contratar as seguintes operações de crédito internas: i) PROINVESTE, com o BNDES, no valor de R$ 138.510.000,00; e ii) PROINVESTE, com a CAIXA, no valor de R$ 428.791548,18.

2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), por meio dos Mem. n.º 401/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 07 de junho de 2013, e Mem. n.º 425/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 11 de junho de 2013, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Estado para as operações em referência, a fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao pleito estadual. Assim, foi realizada a análise da capacidade de pagamento do Estado para as operações de crédito pleiteadas, inclusive para as operações relativas aos Projetos/Programas indicados abaixo:

Em R$ mil

Projetos/Programas	Entidade Financeira	Total
CARTEIRA IMOBILIÁRIA	CAIXA	150.000
CPAC	CAIXA	160.000
DPL II - POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO	BIRD	327.635
FINAME III	B. BRASIL	50.000
PMAE SEFAZ	BNDES	7.000
PRÓ-TRANSPORTE	CAIXA	215.000
PRODEPRO	BNB	160.000
PRODETUR II	BID	122.610
PROREDES - PROGR. FORTALEC. REDES INCL. SOCIAL	BID	204.350
SALDO A ESPECIFICAR*	A definir	87.153
ÁGUAS DE SERGIPE	BIRD	131.822
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FINAME (SAÚDE) II B	B. BRASIL	10.563
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FINAME II	B. BRASIL	3.808
DOM TÁVORA	FIDA	30.013
DPL - POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO	BIRD	281.370
PROFISCO	BID	10.857
TOTAL		**1.952.182**

* O saldo a especificar é apenas para compor o total das operações de crédito a contratar previsto no Anexo V vigente do Programa do Estado de Sergipe.

3. A análise da Capacidade de Pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria do Ministério da Fazenda nº 306, de 10 de setembro de 2012, com fundamento nos conceitos e procedimentos definidos na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 543, de 18 de setembro de 2012. Segundo art. 2º da Portaria nº 306/2012 a metodologia de análise está estruturada em duas etapas:

> 1ª Etapa – classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros; e
>
> 2ª Etapa – enquadramento das operações pleiteadas em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida.

4. Para a primeira Etapa foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2010 a 2012 dos balanços consolidados publicados, conforme a abrangência definida no art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Como fonte subsidiária, foram consultados dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 6º bimestre do ano, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre do ano, bem como as informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios – SISTN.

5. A situação fiscal do Estado foi obtida pela pontuação resultante da média ponderada dos indicadores Endividamento, Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida, Resultado Primário Servindo a Dívida, Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida, Capacidade de Geração de Poupança Própria, Participação dos Investimentos na Despesa Total, Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias e Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio, conforme fórmulas e ponderações explicitadas no art. 3º da Portaria nº 306/2012.

6. É oportuno ressaltar que a pontuação citada no parágrafo anterior corresponde ao diagnóstico da situação fiscal do Estado tendo por base as informações obtidas dos balanços dos três últimos exercícios.

7. A pontuação apurada na primeira etapa foi de 3,13 que corresponde a uma situação fiscal fraca e risco de crédito relevante. A classificação da capacidade de pagamento correspondente a esta pontuação é "C+".

8. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se o resultado primário servindo à dívida, a despesa com pessoal e encargos sociais nas receitas correntes líquidas ajustadas, a capacidade de geração de poupança própria, e a participação dos investimentos na despesa total ajustada, cujas médias obtidas, observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram significativamente para a pontuação alcançada.

9. A segunda etapa busca qualificar o impacto das operações pleiteadas na situação fiscal do Estado, via sensibilização nos indicadores de endividamento e de serviço da dívida na situação fiscal do Estado.

10. Com base na metodologia definida na Portaria nº 306/2012 e nos conceitos e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 543/2012, foram utilizados os dados do demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida consolidada vincenda e das demais condições contratuais para realizar projeções das relações: (i) serviço da dívida pública consolidada e receita corrente líquida; e (ii) saldo devedor da dívida pública consolidada e receita corrente líquida.

11. Foram utilizadas médias aritméticas das projeções realizadas para esses dois indicadores, para os próximos cinco exercícios financeiros, para fins de determinar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas aos incisos II e III do art. 8º da Portaria nº 306/2012.

12. Contudo, a segunda etapa da metodologia aplica-se somente se obtida classificação A ou B decorrente da apuração realizada na primeira etapa, não havendo, portanto, alteração da classificação final obtida na primeira etapa, que corresponde a "C+", conforme quadro anexo, ficando a concessão de garantia da União condicionada à excepcionalização prevista no art. 11 da Portaria nº 306/2012, caso atendidas as condições ali descritas.

13. O resultado da análise de capacidade de pagamento do Estado para todas as operações consideradas na análise permanece válido até 31 de maio de 2014, data limite para publicação dos balanços consolidados relativos ao exercício de 2013 conforme previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM.

À consideração superior.

RICARDO BATISTA FERREIRA
Gerente de Projeto da GERES II

LÍLIAN MARIA CORDEIRO
Gerente da GERES II

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral da COREM.

RICARDO BOTELHO
Coordenador da COREM

De acordo. Encaminhe-se à COPEM.

Ricardo Botelho
Coordenador da COREM

EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COREM

Cálculo dos Indicadores Fiscais
ESTADO: SE

Discriminação	2010	2011	2012
I - Endividamento	0,5	0,6	0,6
- Dívida Pública Consolideda	2.219.908.028,9	2.758.865.255,6	3.011.309.135,0
- Receita Corrente Líquida	4.629.386.959,1	4.763.421.764,7	5.221.654.432,5
II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida	4,6%	6,0%	6,5%
- Serviço da Dívida	213.700.285,15	283.735.612,45	341.876.607,43
- Receita Corrente Líquida	4.629.386.959,10	4.763.421.764,67	5.221.654.432,54
III - Resultado Primário servindo a Dívida	(1,5)	(0,5)	(0,4)
Resultado Primário	(317.449.524,91)	(137.962.632,08)	(124.673.721,30)
Serviço da Dívida	213.700.285,15	283.735.612,45	341.876.607,43
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida	66,3%	64,5%	64,4%
- Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	3.069.179.313,64	3.071.487.934,90	3.363.622.333,30
- Receita Corrente Líquida	4.629.386.959,10	4.763.421.764,67	5.221.654.432,54
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	2,2%	2,0%	1,3%
- Receitas Correntes	5.406.222.756,7	6.090.099.087,7	6.672.267.491,6
- Despesas Correntes	5.288.791.762,1	5.968.894.862,5	6.585.410.618,7
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total	8,4%	6,4%	5,1%
- Investimentos	501.271.003,06	422.189.869,63	369.076.496,92
- Despesa Total	5.998.843.889,04	6.608.246.972,19	7.202.865.365,67
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	77,49%	69,94%	63,75%
- Contribuições e Remunerações RPPS	620.512.877,54	695.165.129,01	752.431.454,98
- Despesas Previdenciárias	800.788.265,55	994.004.879,26	1.180.353.486,82
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	41,3%	40,2%	41,0%
- Receitas Tributárias	2.226.181.991,87	2.454.571.778,38	2.776.302.447,64
- Despesas de Custeio	5.388.942.514,99	6.111.991.374,28	6.763.239.435,89
	ESTRUTURA DE PESOS ANUAIS		
	20%	30%	50%

Classificação e Média dos Indicadores
ESTADO: SE

Discriminação	Lado Esquerdo	Lado Direito	2010	2011	2012	Média
I - Endividamento	0,5	1,3	0,0	0,6	0,6	0,5
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	8,0%	15,0%	0,0	0,0	0,0	0,0
III - Resultado Primário servindo à Dívida	1,0	0,0	6,0	6,0	6,0	6,0
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquida Ajustadas	40,0%	70,0%	5,3	4,9	4,9	5,0
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	25,0%	5,0%	6,0	6,0	6,0	6,0
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	20,0%	5,0%	4,7	5,4	6,0	5,5
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	90,0%	40,0%	1,5	2,4	3,2	2,6
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	80,0%	30,0%	4,6	4,8	4,7	4,7

Nota atribuída		Estrutura de pesos dos balanços		
D	B	20%	30%	50%

Cálculo dos Indicadores Fiscais
ESTADO: SE

Discriminação	Peso	Média	Média*Peso
I - Endividamento	10	0,47	4,66
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	9	0,00	-
III - Resultado Primário servindo à Dívida	8	6,00	48,00
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas	7	4,96	34,74
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	4	6,00	24,00
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	3	5,54	16,62
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	2	2,60	5,20
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio Ajustadas	1	4,70	4,70
	44		137,91

Pontuação	3,13

CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL - INICIAL
C+
Situação fiscal é fraca – risco de crédito é relevante

ESTADO: SE

Média da relação DB/RCL projetada	Média da Relação SvDRCL projetada
0,40	8,10%

Impacto da Operação de Crédito na Média da relação DB/RCL projetada	Impacto da Operação de Crédito na Média da Relação SvDRCL projetada
0,31	2,03%

Média da relação DB/RCL projetada com OP. De Crédito	Média da Relação SvDRCL projetada com Op. De Crédito
0,71	10,13%

Indicadores para Contratação de novas Operações - Base RCL e Endividamento de 2012		
Indicador para Endividamento	RCL	Montante da RCL
	0,00	0,00
Indicador para Serviço da Dívida	RCL	Montante da RCL
	0,00%	0,00

CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL - FINAL	ALÇADA
C+	MF
Situação fiscal é fraca – risco de crédito é relevante	

TESOURONACIONAL

Nota nº 545/2013/GERFI/COPEM/SURIN/STN/MF

Em 26 de abril de 2013.

Assunto: Manifestação no Módulo ROF do RDE. Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado de Sergipe e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$ 150.000.000,00. Recursos destinados ao Projeto Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe.
ROF TA 650451
Processo nº 17944.001345/2012-75

De modo a atender ao disposto pelas Resoluções nº 2.515, de 29.06.98 e nº 3.844, de 23.03.2010, regulamentadas pela Circular nº 3.491, de 24.03.2010, todos do Banco Central do Brasil, que tratam dos procedimentos para registro no módulo Registro de Operações Financeiras – ROF, do Registro Declaratório Eletrônico – RDE, sugerimos a inserção no Sistema de Informações Banco Central - SISBACEN a seguinte manifestação: "Tendo em vista o atendimento pelo Estado de Sergipe dos limites e condições estabelecidos pela RSF Nº 43/2001, objeto de manifestação favorável desta Secretaria por meio do Parecer nº 733/2013/COPEM/STN, de 02/06/2013, nos termos do artigo 98 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor que o referido ente seja autorizado a credenciar a operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US$ 150.000.000,00, cujos recursos destinam-se ao Projeto Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe., objeto da Recomendação nº 1.277, de 11/11/2011, e da Resolução nº 667 de 26/10/2012, todas da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX. Importa ressaltar, todavia, que a decisão deste Ministério somente será formalizada quando do encaminhamento do pleito ao Senado Federal".

À consideração superior.

BRUNA ADAIR MIRANDA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GALDARD
Gerente da COPEM/STN

TESOURONACIONAL

Nota nº 65/2013/COREM/STN

Em 24 de janeiro de 2013.

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Redistribuição das Operações de Crédito do Anexo V do Programa do Estado de Sergipe.

1 O Anexo V – Demonstrativo das Operações de Crédito da 13ª revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa), assinada em 22 de novembro de 2012, consoante a redistribuição materializada na Nota nº 1031/2012/COREM/STN, de 21 de dezembro de 2012, prevê as seguintes operações de crédito:

- ÁGUAS DE SERGIPE, com o BIRD, no valor de R$ 117.092 mil ou US$ 62.423 mil, a preços de dezembro de 2011;
- DOM TÁVORA, com o FIDA, no valor de R$ 29.698 mil ou US$ 15.832 mil, a preços de dezembro de 2011; e
- DPL – POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO, com o BIRD, no valor de R$ 281.239 mil ou US$ 149.930 mil, a preços de dezembro de 2011.

2 No entanto, os valores dessas operações diferem daqueles recomendados nas cartas-consultas das 81ª, 86ª e 93ª reuniões da COFIEX, respectivamente, bem como dos constantes nos Memorandos já respondidos à COPEM.

3 Optou-se, então, por alterar o Anexo V antes da atualização anual pela variação do IGP-DI, readequando o valor dessas operações de crédito no SIMEM aos valores recomendados nas reuniões da COFIEX e àqueles informados à COPEM, mediante os seguintes procedimentos:

a) redução do valor da operação PRODEPRO, com o BNB, para R$ 144.825 mil;
b) ampliação do valor da operação ÁGUAS DE SERGIPE, com o BIRD, para R$ 131.822 mil (US$ 70.275 mil);
c) ampliação do valor da operação DOM TÁVORA, com o FIDA, para R$ 30.013 mil (US$ 16.000); e
d) ampliação do valor da operação DPL – POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO, com o BIRD, para R$ 281.370 mil (US$ 150.000 mil).

À consideração superior.

RICARDO BATISTA FERREIRA
Gerente de Projeto da Geres II

De acordo. À consideração do Sr. Coordenador-Geral da COREM.

BENTO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Coordenador da COREM

RICARDO BOTELHO
Coordenador da COREM

De acordo.

EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COREM

TESOURONACIONAL

Nota nº 28/2013/COPEM/SURIN/STN-MF

Brasília, 15 de janeiro de 2013.

ASSUNTO: Abrangência da Ação Cível Originária 2.077 Sergipe, de 21/12/2012 e Ação Cível Originária 1.105, de 11/12/2012.

1. Encontram-se em análise nesta Secretaria as operações de crédito abaixo elencadas:

I. Projeto Dom Távora, a ser contratada com o FIDA, no valor de DES 10.312.201,00 direitos especiais de saque;
II. Projeto Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe, a ser contratada com o BIRD, no valor de US$ 150.000.000,00;
III. PROMOFAZ/PROFISCO, a ser contratada com o BID, no valor de US$ 5.788.000,00;
IV. Programa de Sustentação do Investimento – PSI, a ser contratada com o Banco do Brasil S/A, no valor de R$ 9.129.312,00.

2. Nos exercícios de 2007, 2008 e 2009, o Poder Legislativo do Estado de Sergipe (compreendendo a Assembleia Legislativa e o Tribunal de Contas) descumpriu o limite com despesas de pessoal estabelecido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e, consequentemente, esteve sujeito à vedação imposta pelo § 3º do art. 23 da referida lei, que impossibilita o Estado a contratar novas operações de crédito. Em razão disso, o Estado entrou no Supremo Tribunal Federal – STF com as Ações Cautelares números 1.857, de 09/11/2007 e 1.763, de 13/08/2007. No entanto, voltou a cumprir o limite com despesas de pessoal durante o exercício de 2010, e nos 1º e 2º quadrimestres de 2011.

3. Tendo em vista que, a partir do 3º quadrimestre de 2011, o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe voltou a transpor o limite de 1,16%, e a fim de subsidiar a análise dos pleitos, o Estado solicitou tutela antecipada ao STF na Ação Cível Originária - ACO 1.105, de 11/12/2012 e Ação Cível Originária - ACO 2.077, de 21/12/2012 (em anexo).

4. Na ACO 1.105, "*...o Estado-Autor requereu a procedência dos pedidos para:*

> *"declarar que os atos de gestão, em desconformidade coma Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), notadamente os limites de despesas com pessoal, perpetrados por determinados entes constitucionais do Estado de Sergipe, na hipótese, os órgãos que compõem o Poder Legislativo sergipano (Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe e o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe) e o Ministério Público do Estado de Sergipe, são insuscetíveis de impor sanções (art. 23, § 3º, da LRF) a quem não lhes deu causa, no caso vertente, o Poder Executivo sergipano, sob pena de violação aos princípios constitucionais da intranscendência das obrigações e sanções jurídicas, da separação dos poderes e da programação orçamentária"* "

5. O Ministro Ricardo Lewandowski entendeu como procedente o pedido de tutela antecipada na ACO 1.105, abaixo transcrito:

> *"Ressalto, contudo, que esta decisão não autoriza o Estado autor de exonerar-se de todas as consequências decorrentes do descumprimento dos limites com gastos de pessoal pelos órgãos públicos que, por sua vez, lhe integram a estrutura como um todo, considero prudente sejam parcialmente atendidos os interesses do requerente.*
> *Isso posto, **defiro parcialmente a antecipação dos efeitos decorrentes da tutela de mérito** para afastar as consequências previstas no § 3º, do art. 23 da Lei Complementar 101/2000, em relação*

*ao extravasamento, até aqui, dos limites de gastos com pessoal pelo Ministério Público, pela Assembléia Legislativa e pelo Tribunal de Contas sergipanos, **cingindo-se essa decisão à contratação dos empréstimos referidos na petição 60.801/2012, protocolizada em 21/11/2012**."*

6. A petição 60.801/2012 faz referência às seguintes operações de crédito:

*"No que concerne ao **perigo de dano irreparável ou de difícil reparação**, cumpre ponderar que o Estado de Sergipe, depois de anos de negociações, conseguiu junto a organismos internacionais **(Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA** e o **Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID)** vultosos empréstimos, considerando o tamanho do Estado **(US$ 16 milhões)**, fundamentais para o financiamento de importantes programas estaduais, tais como o Projeto de Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores – Projeto Dom Távora e o Projeto de Modernização Fazendária do Estado de Sergipe – PROMOFAZ (PROFISCO/SE).*

*Recentemente, a Presidente Dilma Rousseff lançou o **Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e do Distrito Federal (Proinvest)**, com o objetivo fortalecer o poder de investimento em todos os estados da federação nos próximos anos. ...*

*No referido programa, Sergipe se credenciou junto o Governo Federal a obter recursos da ordem de R$ 1,435 bilhão, mas solicitará a organismo financeiro **R$ 727,3 milhões**, assim que a autorização legislativa for concedida pela Assembléia Legislativa (projeto de lei em trâmite)."*

7. Cabe registrar que, até a presente data, o Estado de Sergipe não protocolou pedido de verificação de limites e condições para a contratação da operação de crédito relativa ao Proinveste.

8. Do exposto, smj, entende-se que a decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski alcança as operações elencadas na citada Petição e tem como escopo o extrapolamento dos limites com despesas de pessoal disposto no art. 20 da LRF.

9. Por outro lado, da decisão proferida pelo Ministro Joaquim Barbosa (abaixo transcrita) na ACO nº 2.077 Sergipe, restaram dúvidas quanto ao seu alcance.

*"Narra o estado-autor que pretende firmar uma série de mútuos com entidades financeiras nacionais e internacionais, no valor aproximado de **R$ 2,9 bilhões**, para custeio do **Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe**.*

...

*Ante o exposto, e novamente ressaltando a precariedade desta decisão, que poderá ser revista a qualquer momento pela eminente ministra-relatora, **defiro parcialmente a medida liminar pleiteada, tão-somente para permitir a tramitação do processo de aprovação e de aval das operações de mútuo desejadas pelo autor, cabendo ao Senado a responsabilidade por analisar a constitucionalidade, a legalidade e a conveniência de tais pedidos, nos termos do art. 52, V e VI da Constituição**. Para os contratos de mútuo cuja aprovação não dependa do Senado Federal, mas de agente político do Executivo, fica assegurado o mesmo dever-poder de examinar a constitucionalidade, a legalidade e a conveniência dos pedidos, sopesando os argumentos apontados pela STN e os argumentos alinhavados pelo autor."*

10. Isso posto, seguem os seguintes questionamentos:

a) A decisão proferida na ACO 2.077, de 21/12/2012, contempla todas as operações de crédito constantes do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe – PAF, portanto alcança também as operações citadas na ACO 1.105, de 11/12/2012, quais sejam Proinveste, Profisco e Projeto Dom Távora. Dessa forma, qual a força executória da decisão liminar proferida na ACO 1.105 face a decisão proferida na ACO 2.077? Ou seja, teria a sentença da ACO 2.077 invalidado aquela da ACO 1.105?

b) Uma vez que, para esta Subsecretaria, os argumentos alinhavados pelo Autor carecem de amparo legal, ou seja, o Estado não cumpre os limites com despesas de pessoal estabelecidos no art. 20 da

LRF, a decisão proferida pelo Ministro Joaquim Barbosa na ACO 2.077 tem o condão de afastar a sanção imposta pelo § 3º, do art. 23 da LRF?

c) Caso a decisão referida não afaste a sanção da LRF, deve a STN encaminhar as operações externas ao Senado Federal para "***analisar a constitucionalidade, a legalidade e a conveniência***" dos pedidos do Autor?

d) Caso a decisão referida não afaste a sanção da LRF, quem é o "*agente político do Executivo*" incumbido do "*dever-poder de examinar a constitucionalidade, a legalidade e a conveniência dos pedidos, sopesando os argumentos apontados pela STN e os argumentos alinhavados pelo autor*"? Nesse caso, pode o agente político do Executivo afastar o entendimento desta Subsecretaria?

11. Tendo em vista os aspectos legais envolvidos na matéria, sugerimos que o assunto seja previamente submetido à análise da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

À consideração superior.

CLÁUDIA AKEMI MATSUBA
Analista de Finanças e Controle

HENRIQUE AUGUSTO SANTIAGO AMARAL
Gerente, substituto

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. Encaminhe-se à PGFN, com cópia para a AGU.

EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Subsecretário do Tesouro Nacional, substituto

TESOURONACIONAL

Nota nº 843/2012/COREM/STN

Em 19 de outubro de 2012.

À Sra. Coordenadora-Geral da COPEM

Assunto: Operações de Crédito de Estados e Municípios – Portaria do Ministério da Fazenda nº 306, de 10 de setembro de 2012. Análise da Capacidade de Pagamento para fins de subsidiar a concessão de aval ou garantia da União às operações de crédito de interesse do Estado de Sergipe.

1. Tendo em vista o interesse do Estado de Sergipe (Estado) em realizar a operação de crédito externa referente ao Programa de Fortalecimento das Redes de Inclusão Social e de Atenção à Saúde com o BID, no valor de US$ 100.000 mil, e a indicação de tal operação para composição da pauta da 99ª Reunião da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, foi realizada análise da capacidade de pagamento do Estado para todas as operações de crédito a contratar que constam na 12ª revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa), inclusive para a operação objeto de deliberação da COFIEX, além daquelas que compõem o aumento de limite considerado no Protocolo de Entendimento entre o Estado e o Ministério da Fazenda e que constarão da 13ª revisão do Programa para o triênio 2012-2014.

2. A análise da Capacidade de Pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria do Ministério da Fazenda nº 306, de 10 de setembro de 2012, com fundamento nos conceitos e procedimentos definidos na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 543, de 18 de setembro de 2012. Segundo o art. 2º da Portaria MF nº 306/2012, a metodologia de análise está estruturada em duas etapas:

- 1ª Etapa – classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros; e
- 2ª Etapa – enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida.

3. Para a primeira Etapa foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2009 a 2011 dos balanços consolidados publicados, conforme a abrangência definida no art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Como fonte subsidiária, foram consultados dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 6º bimestre do ano, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre do ano, bem como as informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios – SISTN.

4. A situação fiscal do Estado foi obtida pela pontuação resultante da média ponderada dos indicadores Endividamento, Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida, Resultado Primário Servindo a Dívida, Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida, Capacidade de Geração de Poupança Própria, Participação dos Investimentos na Despesa Total, Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias e Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio, conforme fórmulas e ponderações explicitadas no art. 3º da Portaria MF nº 306/2012.

5. É oportuno ressaltar que a pontuação citada no parágrafo anterior corresponde ao diagnóstico da situação fiscal do Estado tendo por base dados realizados conforme informações obtidas dos balanços dos três últimos exercícios.

6. A pontuação obtida na primeira etapa foi de 2,75 que corresponde a uma situação fiscal boa e risco de crédito médio.

7. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se os de Endividamento e de Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas cujas médias obtidas, observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram de forma positiva para a pontuação alcançada. Foram desfavoráveis os indicadores relacionados ao resultado primário servindo a dívida, uma vez que o Estado realizou resultados primários negativos, e às Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio, por ser um Estado que depende de transferências da União.

8. A segunda etapa busca qualificar o impacto das operações pleiteadas na situação fiscal do Estado, via sensibilização nos indicadores de endividamento e de serviço da dívida na situação fiscal do Estado.

9. Com base na metodologia definida na Portaria MF nº 306/2012 e nos conceitos e procedimentos estabelecidos na Portaria STN nº 543/2012, foram utilizados os dados referentes ao Demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida consolidada vincenda e das demais condições contratuais para realizar projeções das relações: (i) serviço da dívida pública consolidada e receita corrente líquida; e (ii) saldo devedor da dívida pública consolidada e receita corrente líquida.

10. Foram utilizadas médias aritméticas das projeções realizadas para esses dois indicadores, para os próximos cinco exercícios financeiros, para fins de determinar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas aos incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/2012.

11. A classificação obtida resultante da avaliação do enquadramento das operações pleiteadas aos critérios da segunda etapa da metodologia da capacidade de pagamento foi C_3, que corresponde à situação em que não atende ao indicador de Endividamento e ao indicador de Serviço da Dívida, ou seja, não atende concomitantemente aos itens "II" e "III" do caput do art.8º.

12. Diante do exposto, submete-se o referido pleito à manifestação do Sr. Secretário do Tesouro Nacional quanto ao disposto no art. 9º da Portaria MF nº 306/2012.

À consideração superior.

DANIEL PEREIRA DA SILVA
Analista de Finanças e Controle

LÍLIAN MARIA CORDEIRO
Gerente da GERES II

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais.

BENTO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Coordenador da COREM

RICARDO BOTELHO
Coordenador-Geral da COREM, Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais

Tendo em vista as perspectivas de atendimento, pelo Estado, dos critérios da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal quanto aos limites de que tratam os incisos II e III do art. 7º desta Resolução, manifesto-me favoravelmente quanto ao pleito do Estado com vista a considerá-lo elegível para concessão de garantia da União, nos termos do art. 9º e do inciso I do art. 10 da Portaria MF nº 306/2012.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL - INICIAL
B-
Situação Fiscal é boa – risco de crédito é médio

Pontuação	2,75

Discriminação	Peso	Média	Média*Peso
I - Endividamento	10	0,13	1,26
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	9	0,00	
III - Resultado Primário servindo à Dívida	8	6,00	48,00
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquida Ajustadas	7	4,17	29,17
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	4	4,81	19,24
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	3	5,18	15,54
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	2	2,01	4,01
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio Ajustadas	1	3,93	3,93
	44		121,15

Média da relação DB/RCL projetada	Média da Relação SvDRCL projetada
0,41	5,83%

Impacto da Operação de Crédito na Média da relação DB/RCL projetada	Impacto da Operação de Crédito na Média da Relação SvDRCL projetada
0,23	1,26%

Média da relação DB/RCL projetada com OP. De Crédito	Média da Relação SvDRCL projetada com Op. De Crédito
0,64	7,09%

Indicadores para Contratação de novas Operações (Base RCL e Endividamento de 2011)		
Indicador para Endividamento	RCL	Montante da RCL
	0,15	784.449.113,92
Indicador para Serviço da Dívida	RCL	Montante da RCL
	1,04%	55.674.862,16

CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL - FINAL	ALÇADA
C*3	STN
Não atende aos indicadores de endividamento e de serviço da dívida.	

Confere com os anexos do pr

TESOURONACIONAL

Nota n.º 811/2012/COPEM/STN

Em, 5 de outubro de 2012.

Assunto: ACE 3214/SE Sergipe – Subsídios para a União - Despesas de Pessoal
- Verificação do cumprimento dos limites das despesas com pessoal, estabelecidos pelo art. 20 da Lei Complementar nº 101 de 2000 (LRF);
- Pareceres PGFN/CAF/nº643/2006, PGFN/CAF/nº400/2004, PGFN/CAF/nº 808/2006, PGFN/CAF/nº 604/2007, PGFN/CAF/Nº 1.687/2008, PGFN/COF/Nº 1.132/2007, PGFN/CAF/Nº 2.930/2009, PGFN/CAF/Nº 1348/2010.

1. Esta nota trata do Ofício nº 751/2012-AGU/SGCT/GAB, de 27/09/2012, que solicita esclarecimentos e documentos acerca do contido na AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA DE AÇÃO CIVIL ORIGINÁRIA COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR perante o Supremo Tribunal Federal.

2. O Governo do Estado de Sergipe-SE pleiteou a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar as seguintes operações de crédito, com as seguintes instituições:

a) Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US$ 5.788.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil dólares), destinados ao Projeto de Modernização Fazendária do Estado de Sergipe – PROMOFAZ;

b) Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, no valor de DES 10.312.201,00 (dez milhões, trezentos e doze mil e duzentos e um direitos especiais de saque), destinados ao Projeto de Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores - Projeto Dom Távora;

c) Banco do Brasil S/A, no âmbito da Linha de Financiamento FINAME - Máquinas e Equipamentos, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R$ 10.562.853,42 (dez milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e dois centavos).

3. Com base nos demonstrativos de despesa de pessoal constantes no Parecer Jurídico e RGFs do 3º Quadrimestre/2011 e 1º Quadrimestre/2012, cópias em anexo, constatou-se que o Tribunal de Contas do Estado vem descumprindo o limite estabelecido no art. 20 da LRF desde o 3º Quadrimestre de 2011. Consequentemente, fica vedada contratação de operações de crédito até que o ente comprove o cumprimento dos limites de pessoal, conforme determinado pelo § 3º do artigo 23 da LRF, fato este que foi comunicado ao ente por meio dos ofícios 3760/2012/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 09/08/2012.

4. O Estado havia voltado a cumprir despesas de pessoal, pois desde 2007 o Estado vinha descumprindo os limites, conforme parágrafo 8, abaixo, o que motivou o Estado a entrar com pedido de liminar, em 06/11/2007, perante o Supremo Tribunal Federal - STF para as sanções previstas no art. 23, § 3º, da LRF (negar transferências de recursos federais ou daquelas decorrentes de operações de créditos; impedir a obtenção de garantia, direta ou indireta; ou, ainda, efetuar a inscrição do Estado de Sergipe no CAUC/SIAFI), à conta de irregularidades praticadas pelo Ministério Público do Estado de Sergipe e pelo Poder Legislativo sergipano, compreendendo este a Assembleia Legislativa e o Tribunal de Contas do Estado, relativamente aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). O STF, por meio da medida cautelar em ação cautelar 1.857-9, decidiu deferir a medida liminar apenas para determinar a suspensão da inscrição do Estado de Sergipe ou qualquer de seus órgãos no SIAFI.

5. Esta Secretaria formulou consulta à Advocacia Geral da União sobre manifestação do Supremo Tribunal Federal, mediante a Medida Cautelar em Ação Cautelar nº 1.857-9, de 09/11/2007, a fim de esclarecer se a citada decisão.

"*de fato, trata da matéria relativa à inscrição no SIAFI/CAUC, instrumento que objetiva a verificação da adimplência para fins de transferências voluntárias, não guardando qualquer relação com a instrução de operação de crédito, uma vez que esta Secretaria se vale de outros meios (certidão do TC e avaliação de relatórios de gestão fiscal, etc) para avaliar o cumprimento do art. 20*".

6. A Advocacia Geral da União, mediante Parecer AGU/SGCT/MAS/Nº 34/2011, de 14/03/2011, analisou os argumentos encaminhados por esta Secretaria (Nota nº 157/2011/COPEM/STN, de 23/02/2011, Pareceres PGFN/CAF/Nº 400/2004, PGFN/CAF/Nº 125/2006, PGFN/CAF/Nº 643/2006, e PGFN/CAF/Nº 2.398/2007, e concluiu:

> "*Diante do exposto, verifica-se que no caso em que ora se analisa, restou suspensa a inscrição do Estado de Sergipe no cadastro de inadimplentes do Sistema SIAFI, assim, o autor está apto a receber transferências de recursos federais, desde que o único impedimento seja a mencionada inscrição, ocorrida antes da liminar em exame.*
>
> *Destaque-se que a liminar deferida não dispensa nova verificação quanto ao descumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, ocorrido após 09.11.2007, como também a observância de outras normas legais e regulamentares para a realização de operações de crédito.*"

7. Cabe ressaltar, conforme Parecer PGFN/CAF/Nº 1.687/2008:

> *"6. Primeiramente, há lembrar que a fixação dos limites específicos para as despesas com pessoal do Tribunal de Contas do Distrito Federal e da Câmara Legislativa do Distrito Federal não depende de qualquer ato discricionário por parte dos respectivos titulares, tendo em vista decorrerem tais limites da aplicação objetiva do critério fixado no § 1º do art. 20 da LRF, in verbis:*
>
> > *§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificada nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar."*

8. O ente não cumpriu o limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo nos exercícios de 2007, 2008 e 2009, segundo quadro abaixo elaborado a partir da Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 009/2012/DITEC.

Ano	Poder Executivo	Assembleia Legislativa	Tribunal de Contas do Estado	Ministério Público	Poder Judiciário
Limites Legais	49%	1,84%	1,16%	2%	6%
2007	42,92%	2,58%	1,77%	1,94%	4,81%
2008	40,20%	1,80%	1,22%	1,58%	4,31%
2009	45,50%	1,97%	1,27%	1,59%	4,89%
2010	45,30%	1,75%	0,97%	1,50%	4,62%
2011	46,89%	1,80%	1,07%	1,62%	5,10%

9. Para o exercício de 2010, a Certidão do TCE/SE atestou o cumprimento dos limites de despesa com pessoal para todos os Poderes e órgãos. Entretanto, conforme consulta ao Diário Oficial do Estado do Sergipe, verificou-se, tomando-se por base os Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2010, que o ente cumpriu os limites de despesa com pessoal para todos os poderes, a exceção da Assembleia Legislativa do Estado, a qual ultrapassou o limite legal quando se considera na despesa com pessoal o montante retido de imposto de renda, conforme quadro abaixo:

ITENS	3º QUADRIMESTRE 2010				
	Poder Executivo	Poder Legislativo		Poder Judiciário	Ministério Público
		Assembleia Legislativa	Tribunal de Contas		
Despesa bruta (a) + (b) + (c) + (d)= (I)	2.989.663.751,31	88.217.699,08	53.281.262,51	215.294.672,05	71.060.189,55

Pessoal Ativo (a)	2.187.453.552,05	88.129.371,12	-	215.294.672,05	69.270.010,70
Pessoal Inativo (b)	800.785.451,38	88.327,96	-	0,00	1.790.178,85
Pensionistas (c)	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Outras despesas (contrato terc, art 18 §1° LRF) (d)	1.424.747,88	0,00	-	0,00	0,00
Despesas não computadas (II)	892.586.041,10	6.992.918,82	8.468.680,45	1.461.690,92	1.613.059,03
Repasses ao RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DP (IV = I - II + III)	**2.097.077.710,21**	**81.224.780,26**	**44.812.582,06**	**213.832.981,13**	**69.447.130,52**
RCL (V)	**4.629.386.959,10**				
DP/RCL (= IV ÷ V)	**45,30%**	**1,75%**	**0,97%**	**4,62%**	**1,50%**
Inativos e Pensionistas (VI)					
Imposto de Renda Retido na Fonte (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa ajustada c/ Pensionistas e IRRF (VIII = IV + VI+VII)	0,00	5.653.744,15	5.680.127,81	0,00	0,00
Despesa ajustada c/ Pensionistas e IRRF/ RCL (= VIII ÷ V)	**2.097.077.710,21**	**86.878.524,41**	**50.492.709,87**	**213.832.981,13**	**69.447.130,52**
Despesa ajustada c/ Pensionistas e IRRF/ RCL (= VIII ÷ V)	**45,30%**	**1,88%**	**1,09%**	**4,62%**	**1,50%**
		2,97%			
LIMITE LEGAL (DP/RCL)	**49,00%**	**1,84%**	**1,16%**	**6,00%**	**2,00%**

10. Para o 1° quadrimestre do exercício de 2011, foi feita consulta ao Diário Oficial do Estado do Sergipe e verificou-se, tomando-se por base os Relatórios de Gestão Fiscal publicados, que o ente cumpriu os limites de despesa com pessoal para todos os poderes, com a ressalva de que o demonstrativo das despesas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe não considerou os valores referentes ao valor do imposto de renda :

ITENS	1º QUADRIMESTRE 2011				
	Poder Executivo	Poder Legislativo		Poder Judiciário	Ministério Público
		Assembleia Legislativa	Tribunal de Contas		
Despesa bruta (a) + (b) + (c) + (d)= (I)	3.080.887.097,62	89.431.102,93	56.996.634,37	228.036.648,95	77.059.559,49
Pessoal Ativo (a)	2.225.874.911,14	89.363.941,62	56.996.634,37	228.036.648,95	75.820.185,85
Pessoal Inativo (b)	853.592.189,97	67.161,31	0,00	0,00	1.239.373,60
Pensionistas (c)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas (contrato terc, art 18 §1º LRF) (d)	1.419.996,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não computadas (II)	898.514.907,94	1.083.778,96	10.699.837,72	2.356.132,13	4.900.631,56
Repasses ao RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DP (IV = I - II + III)	2.182.372.189,68	88.347.323,97	46.296.796,65	225.680.516,82	72.158.927,93
RCL (V)	4.892.170.844,30				
DP/RCL (= IV ÷ V)	44,61%	1,81%	0,95%	4,61%	1,47%
Inativos e Pensionistas (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (VII)	0,00	0,00	5.480.088,09	0,00	0,00
Despesa ajustada c/ Pensionistas e IRRF (VIII = IV + VI+VII)	2.182.372.189,68	88.347.323,97	51.776.884,74	225.680.516,82	72.158.927,93
Despesa ajustada c/ Pensionistas e IRRF/ RCL (= VIII ÷ V)	44,61%	1,81%	1,06%	4,61%	1,47%
		2,87%			
LIMITE LEGAL (DP/RCL)	49,00%	1,84%	1,16%	6,00%	2,00%

11. Em relação ao 2º quadrimestre do exercício de 2011, a Certidão do TCE/SE atestou o cumprimento dos limites de despesa com pessoal para todos os poderes. Ainda, tal fato pode ser comprovado mediante consulta aos RGF publicados no Diário Oficial do ente , apesar do demonstrativo das despesas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe não ter considerado os valores referentes ao valor do imposto de renda retido na fonte - IRRF, deduzindo-o do cômputo da despesa total com pessoal, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	2º QUADRIMESTRE 2011				
	Poder Executivo	Poder Legislativo		Poder Judiciário	Ministério Público
		Assembleia Legislativa	Tribunal de Contas		
Despesa bruta (a) + (b) + (c) + (d)= (I)	3.203.431.918,54	90.114.951,19	61.996.047,48	256.566.647,09	80.948.911,10
Pessoal Ativo (a)	2.286.700.633,59	90.075.107,18	61.996.047,48	256.566.647,09	80.264.654,83
Pessoal Inativo (b)	915.299.240,83	39.844,01	0,00	0,00	684.256,27
Pensionistas (c)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas (contrato terc, art 18 §1° LRF) (d)	1.432.044,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não computadas (II)	956.766.590,45	1.312.932,82	13.482.863,52	2.465.516,75	6.458.443,82
Repasses ao RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DP (IV = I - II + III)	2.246.665.328,09	88.802.018,37	48.513.183,96	254.101.130,34	74.490.467,28
RCL (V)	4.952.794.343,18				
DP/RCL (= IV ÷ V)	45,36%	1,79%	0,98%	5,13%	1,50%
Inativos e Pensionistas (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (VII)	0,00	0,00	6.314.104,37	0,00	0,00
Despesa ajustada c/ Pensionistas e IRRF (VIII = IV + VI+VII)	2.246.665.328,09	88.802.018,37	54.827.288,33	254.101.130,34	74.490.467,28
Despesa ajustada c/ Pensionistas e IRRF/ RCL (= VIII ÷ V)	45,36%	1,79%	1,11%	5,13%	1,50%
		2,90%			
LIMITE LEGAL (DP/RCL)	49,00%	1,84%	1,16%	6,00%	2,00%

12. Em relação ao 3º quadrimestre do exercício de 2011, a Certidão do TCE/SE atestou o cumprimento dos limites de despesa com pessoal para todos os poderes. Entretanto, tal fato não pôde ser comprovado mediante consulta aos RGF publicados no Diário Oficial do ente, tendo em vista descumprimento do TCE-SE, com o percentual de 1,21%, e do Poder Legislativo, com o percentual de 3,01%, considerando as despesas com Imposto de Renda Retido na Fonte, indevidamente deduzidas no RGF, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	3° QUADRIMESTRE 2011				
	Poder Executivo	Poder Legislativo		Poder Judiciário	Ministério Público
		Assembleia Legislativa	Tribunal de Contas		
Despesa bruta (a) + (b) + (c) + (d)= (I)	3.345.142.348,78	89.843.276,36	66.587.547,70	248.837.256,11	88.052.871,68
Pessoal Ativo (a)	2.340.285.591,42	89.836.436,09	66.587.547,70	256.566.647,09	80.264.654,83
Pessoal Inativo (b)	1.003.590.110,56	6.840,27	0,00	0,00	684.256,27
Pensionistas (c)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas (contrato terc, art 18 §1° LRF) (d).	1.266.646,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não computadas (II)	1.041.108.239,50	507.414,76	7.354.373,67	6.561.300,22	8.330.677,08
Repasses ao RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DP (IV = I - II + III)	2.304.034.109,28	89.335.861,60	52.643.650,22	242.275.955,89	79.722.194,60
RCL (V)	4.914.513.878,15				
DP/RCL (= IV ÷ V)	46,89%	1,82%	1,07%	4,93%	1,62%
Inativos e Pensionistas (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (VII)	0,00	0,00	6.589.433,81	0,00	0,00
Despesa ajustada c/ Pensionistas e IRRF (VIII = IV + VI+VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa ajustada c/ Pensionistas e IRRF/ RCL (= VIII ÷ V)	46,89%	1,82%	1,21%	4,93%	1,62%
		3,01%			
LIMITE LEGAL (DP/RCL)	49%	3,00%		6%	2%
		1,84%	1,16%		

13. O TCE-SE descumpriu despesas de pessoal no 3° quadrimestre de 2011, tendo cumprido no 2 ° quadrimestre de 2011, de forma que até a publicação do RGF 1° quadrimestre de 2012 encontrava-se no período de dois quadrimestres para recondução aos limites, tendo de reduzir em 1/3 no RGF do 1° quadrimestre de 2012, o excedente constatado no 3° quadrimestre de 2011, nos termos dos arts. 20 e 23 da LRF. Dessa forma, o descumprimento no 3° quadrimestre de 2011 não representou óbice para a verificação de limites e condições de operações de crédito analisadas até a data da publicação, prevista legalmente para o dia 30/5/2012.

14. Constatou-se, na publicação do RGF 1° quadrimestre de 2012, que o TCE-SE não reduziu em 1/3 o excedente, de forma que se aplica o disposto no art. 23 da LRF:

ITENS	1° QUADRIMESTRE 2012		2° QUADRIMESTRE 2012	
	Poder Legislativo		Poder Legislativo	
	Assembleia Legislativa	Tribunal de Contas	Assembleia Legislativa	Tribunal de Contas
Despesa bruta	89.962.386,20	67.594.862,10	89.293.615,45	69.164.194,85
Despesas não computadas (II)	580.104,91	13.678.521,02	338.484,15	14.076.843,61
Repasses ao RPPS (III)				
TOTAL DP (IV = I - II + III)	89.382.281,29	53.916.341,08	88.955.131,30	55.087.351,24
RCL (V)	5.002.433.377,39	5.002.433.377,39	5.149.164.740,91	5.149.164.740,91
DP/RCL (= IV ÷ V)	1,79%	1,08%	1,73%	1,07%
Inativos e Pensionistas (VI)				
Imposto de Renda Retido na Fonte (VII)		6.915.713,72		7.100.183,02
Despesa ajustada c/ Pensionistas e IRRF (VIII = IV + VI+VII)		60.832.054,80		62.187.534,26
Despesa ajustada c/ Pensionistas e IRRF/ RCL (= VIII ÷ V)	1,79%	1,22%	1,73%	1,21%
	3,01%		2,94%	
LIMITE LEGAL (DP/RCL)	3,00%		3,00%	
	1,84%	1,16%	1,84%	1,16%

15. O Parecer PGFN/CAF/Nº 808/2006 reforça o entendimento de que as restrições previstas no § 3º do art. 23 da LRF devem ser aplicadas em caso de não eliminação de ao menos um terço do excedente gasto com pessoal no prazo previsto, neste caso ampliado para dois quadrimestres:

> *"8. Por seu turno, o § 3º desse mesmo dispositivo impõe restrições ao ente federado enquanto "não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso", e as estabelece com o fim de impelir os administradores a cumprir as obrigações criadas no caput do art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 2000, de forma a normalizar*

os gastos com pessoal e propiciar a restauração do equilíbrio financeiro do ente da Federação.

9. Daí ser correto afirmar que a incidência das restrições do § 3º do art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal se dará (1) quando não eliminado o excesso de, pelo menos um terço no primeiro quadrimestre, ou (2) quando não eliminado o excesso restante ao final dos dois quadrimestres; ou (3) quando ainda perdurar o excesso depois de esgotados os referidos prazos."

16. Nesses termos, ficou caracterizada a extrapolação do limite pelo Tribunal de Contas do Estado em pelo menos dois quadrimestres seguidos, sem que tenha havido a redução de pelo menos 1/3 do excedente no 1º quadrimestre e eliminação do excesso restante ao final dos dois quadrimestres.

17. Para os cálculos acima, inscrimos as despesas com IRRF excluídas indevidamente pelo Tribunal. A exclusão da despesa com IRRF baseou-se na Decisão TC nº 16.779 - Pleno de 28/02/2008, nos seguintes termos:

"DECIDE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, em sessão plenária realizada no dia 28 de fevereiro de 2008, por unanimidade de votos, responder à consulta em apreço, no sentido de acolher o entendimento de que, para fins de cálculo dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal de despesas com pessoal, o valor correspondente ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, incidente sobre a remuneração, subsídios e proventos dos servidores públicos Estaduais e Municipais, sob a jurisdição deste Tribunal, não deverá ser considerado no cômputo da receita corrente líquida e nem no somatório da despesa total com pessoal dos Poderes e Órgãos Públicos".

18. Todavia, a Lei de Responsabilidade Fiscal explicita, claramente, em seu artigo 19, § 1º, quais despesas podem ser abatidas para fins de apuração dos limites das despesas com pessoal por poder e órgão, *in verbis*:

"Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
I - União: 50% (cinqüenta por cento);
II - Estados: 60% (sessenta por cento);
III - Municípios: 60% (sessenta por cento).
§ 1o Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:
I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição;
IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2o do art. 18;"

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional no 19;
VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9o do art. 201 da Constituição;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.
§ 2o Observado o disposto no inciso IV do § 1o, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20."

19. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em seu Parecer PGFN/CAF/Nº 604/2007, especificamente quanto ao IRRF, entende que:

"7. Quanto à não inclusão, no limite da despesa com pessoal, do montante retido na fonte a título de imposto sobre a renda, tal raciocínio não encontra amparo no art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, já transcrito. O valor correspondente ao citado tributo federal é retido da remuneração percebida pelo servidor, ou seja, daquilo que já foi pago pelo ente federado. Tanto que a eventual restituição pertence ao contribuinte-servidor e não à fonte pagadora. Daí ser correto afirmar que os recursos retidos para pagamento do imposto de renda o são somente após a realização do gasto pelo ente da Federação. Resulta, então, que esses gastos devem ser incluídos na despesa total com pessoal, aliás como já ficara esclarecido no Parecer PGFN/COF/Nº 433/2007".

20. Ainda, aquela Procuradoria, em seu Parecer PGFN/COF/Nº 1.132/2007, concluiu que:

"25. Com efeito, sói reconhecer que, à luz da legislação de regência, não procede a exclusão do IRRF no cálculo da despesa total de pessoal, tendo-se em vista, notadamente, a efetiva realização da despesa administrativa, a obrigação econômica do contribuinte e a subsequente caracterização de receita corrente líquida da verba concernente à retenção tributária direta na fonte."

21. Dessa forma, para fins de verificação dos limites e condições para contratação de operações de crédito, esta Coordenação considerou, no cômputo das despesas de pessoal da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o montante de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, em consonância com o § 1º do art. 19 da LRF e com os entendimentos da PGFN.

22. Cumpre esclarecer que o ente, ciente do não cumprimento dos limites das despesas com pessoal, ajuizou, em 06/11/2007, **AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA DE AÇÃO CIVIL ORIGINÁRIA COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR** perante o **Supremo Tribunal Federal**, na qual solicitava, *in verbis*, no item 3 da folha 21 da referida Ação:

*"3. Ao final, seja julgada procedente a pretensão cautelar, confirmando-se a medida liminar, em ordem a determinar à União Federal que se abstenha, em definitivo, de impingir ao Estado de Sergipe as sanções previstas no art. 23, § 3°, da LRF (negar transferências de recursos federais ou daquelas decorrentes de operações de créditos; impedir a obtenção de garantia, direta ou indireta; ou, ainda, efetuar a inscrição do Estado de Sergipe no CAUC/SIAFI), **à conta de irregularidades praticadas pelo Ministério Público do Estado de Sergipe e pelo Poder Legislativo sergipano, compreendendo este a Assembléia Legislativa e o Tribunal de Contas do Estado, relativamente aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar n° 101/2000 (LRF)**, até a decisão definitiva da ação principal a ser proposta e para o resguardo desta;"*

23. A manifestação do **Supremo Tribunal Federal** se deu em 09/11/2007, por meio da **MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO CAUTELAR 1.857-9 SERGIPE,** cujo relator, **Ministro Ricardo Lewandowski**, conclui *in verbis*:

*"Isso posto, **defiro a medida liminar apenas para determinar a suspensão da inscrição do Estado de Sergipe ou qualquer de seus órgãos no SIAFI**, em decorrência da não observância pela Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas e Ministério Público estaduais, dos limites impostos pelo artigo 20 da LC 101/2000, concernentes às despesas com pessoal, sem prejuízo de melhor exame da matéria na ação principal a ser intentada."*

24. Visando dirimir dúvidas, esta Secretaria formulou consulta à Advocacia Geral da União sobre manifestação do Supremo Tribunal Federal, mediante a Medida Cautelar em Ação Cautelar n° 1.857-9, de 09.11.2007, a fim de esclarecer se a citada decisão "*de fato, trata da matéria relativa à inscrição no SIAFI/CAUC, instrumento que objetiva a verificação da adimplência para fins de transferências voluntárias, não guardando qualquer relação com a instrução de operação de crédito, uma vez que esta Secretaria se vale de outros meios (certidão do TC e avaliação de relatórios de gestão fiscal, etc) para avaliar o cumprimento do art. 20*".

25. A Advocacia Geral da União, mediante Parecer **AGU/SGCT/MAS/N° 34/2011, de 14/03/2011**, analisou os argumentos encaminhados por esta Secretaria (Nota n° 157/2011/COPEM/STN, de 23.02.2011, Pareceres PGFN/CAF/N° 400/2004, PGFN/CAF/N° 125/2006, PGFN/CAF/N° 643/2006, e PGFN/CAF/N° 2.398/2007), e concluiu:

"Diante do exposto, verifica-se que no caso em que ora se analisa, restou suspensa a inscrição do Estado de Sergipe no cadastro de inadimplentes do Sistema SIAFI, assim, o autor está apto a receber transferências de recursos federais, desde que o único impedimento seja a mencionada inscrição, ocorrida antes da liminar em exame.

Destaque-se que a liminar deferida não dispensa nova verificação quanto ao descumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, ocorrido após 09.11.2007, como também a observância de outras normas legais e regulamentares para a realização de operações de crédito."

26. Conforme dito antes, em que pese o Parecer **AGU/SGCT/MAS/N° 34/2011, de 14/03/2011**, o ente voltou a enquadrar-se nos limites legais para despesas com pessoal no 1° e 2° quadrimestres de 2011, conforme quadro demonstrativo constante no Parecer Jurídico e publicação dos RGF. Conforme quadros acima, o Poder Legislativo passou a descumprir no 3° quadrimestre, o que não foi óbice para a análise dos pleitos até 30/5/2012, por se encontrar no período de recondução aos limites, nos termos dos art. 20 e 23 da LRF.

27. Naquela data, com despesa de pessoal de 1,22% no 1° quadrimestre de 2012, o TCE-SE continuou descumprindo o limite de despesa de pessoal de 1,16%. O Poder Legislativo, como um todo, com despesa de pessoal de 3,01% descumpriu no 1° quadrimestre de 2012 o limite de 3%.

28. No 2° quadrimestre de 2012, embora o Poder Legislativo tenha voltado a cumprir o limite de 3%, já que despendeu 2,94%, o TCE-SE continuava descumprindo o limite de 1,16%, com dispêndio de 1,21%.

29. Isso posto, com vistas a embasar a defesa da União e incentivar o debate acerca do argumento apresentado pelo Estado sobre a forma de cálculo dos limites de gasto com pessoal - em particular, em relação ao IRRF e às despesas com pensionistas - encaminhamos Texto para Discussão nº 54, de fevereiro de 2009, do Centro de Estudos da Consultoria do Senado Federal. Ademais, corroborando entendimento acima, há decisões do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de novembro de 2009, segundo as quais:

a) Quanto à exclusão de **pensionistas**, o CNJ houve por bem "**determinar** ao Tribunal de Justiça do Amazonas a **observância das normas do artigo 18 da LC 101/2000 e do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional**, no tocante à inclusão na despesa total com pessoal do somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas."

b) Quanto à exclusão de **IRRF**, o CNJ **não conheceu da ação pelo fato de estar o tema submetido à apreciação do Supremo Tribunal Federal na ADI nº 3889**. Contudo, **no mérito, manifestou-se no sentido de que "a orientação adotada pelo Tribunal de Justiça, com apoio em pareceres de caráter normativo de Tribunal de Contas estadual, conflita com a interpretação da LC nº (Lei de Responsabilidade Fiscal) que fundamenta os Manuais de Demonstrativos Fiscais seguidamente editados pela Secretaria do Tesouro Nacional** (Portaria nº 462, de 05/08/2009).

c) Em um dos votos, o CNJ decide "**recomendar** aos Tribunais **a estrita observância da disciplina do artigo 18 da Lei Complementar n. 101/2000 e das normas gerais para consolidação das contas públicas veiculadas no manual editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, no tocante à fórmula de cálculo e parcelas que integram a despesa total com pessoal**, exceto quanto a matéria objeto da ADI nº 3889.

30. Ante o exposto, sugerimos que a presente nota seja encaminhada à análise da Advocacia-Geral da União -- AGU, com vistas a subsidiar a defesa da União na Ação Cautelar em tela.

À consideração superior.

JULIO DOMINGUES POSSAS
Gerente

De acordo. À consideração do Sr. Subsecretário do Tesouro Nacional.

HO YIU CHENG
Coordenadora de Operações de Crédito
de Estados e Municípios, substituta

De acordo. Encaminhe-se à AGU.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

TESOURONACIONAL

Nota n.º 3341 /2010/COPEM/STN

Em, 19 de novembro de 2010.

Assunto: Verificação dos limites e condições para contratar operação de crédito. Entendimento dos artigos 52 e 57 da LRF. Avaliação e convalidação de procedimentos internos.

1. Em relação às atribuições do Ministério da Fazenda no processo de instrução e análise de pleitos de verificação de limites e condições para contratação de operação de crédito, a Lei Complementar nº 101/2000 coloca, dentre outros pontos, que:

> "Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.
>
> § 1o O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:
>
> .....
>
> **III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;**
>
> (...)
>
> VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar." (g.n.)

2. O Senado Federal, por sua vez, por meio da Resolução nº 43/2001, delegou ao Ministério da Fazenda a competência para instruir operações de crédito sujeitas à autorização daquela Casa Legislativa e estabeleceu uma série de condições e limites a serem seguidos na instrução de tais operações.

3. Diante dos inúmeros condicionantes estabelecidos pela resolução acima citada, pode ser destacado o inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001, *in verbis*:

> "Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de verificação de limites e condições para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, com a proposta do financiamento ou empréstimo e instruídos com:
>
> (...)
>
> IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:
>
> a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;
>
> b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de

> acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;
>
> c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a;"

4. A partir do exposto no parágrafo anterior, pode-se constatar que as certidões expedidas pelas Cortes de Contas têm como objetivo primordial atestar se houve cumprimento dos artigos dispostos na LRF que se referem a restrições à tomada de operações de crédito, em conformidade ao disposto no inciso 6º do artigo 32 deste normativo legal.

5. Assim, uma das restrições estabelecidas na LRF pode ser constatada a partir da leitura combinada do artigo 52, § 2º com artigo 51, § 2º deste mandamento legal. A partir da análise conjunta destes artigos, percebe-se que o descumprimento do prazo previsto para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO implica, entre outros prejuízos, em impedimento na realização de operações de crédito por parte do ente infrator até que a situação esteja regularizada.

6. Com o intuito de esclarecer alguns pontos pertinentes à matéria, esta Coordenação, por intermédio da Nota nº 300, de 09/03/2010, consultou a PGFN acerca da obrigatoriedade em se exigir nova certidão dos Tribunais de Contas estaduais, por ocasião da análise do pedido de autorização para contratação de operações de crédito, tendo em vista o hiato temporal entre a emissão das certidões e o prazo para a emissão de novo Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

7. Aquele órgão jurídico, por meio do Parecer PGFN/CAF/Nº 520/2010, de 24/03/2010, entendeu que não há obrigatoriedade de a STN exigir nova certidão dos Tribunais de Contas estaduais e municipais pela ocorrência de vencimento de prazos para a publicação do RREO e do RGF, valendo-se, para tanto, nos autos do processo, de demonstração do meio pelo qual foi apurada a publicação dos relatórios não atestados pela certidão do Tribunal de Contas. *In verbis:*

> "16. Conclui-se, portanto, que a mera ausência de publicação do RREO e do RGF já é suficiente para a STN negar a pleiteada autorização para a realização de operação de crédito, nos termos dos arts. 52, §2º e do art. 55, §3º, ambos da LRF. Da mesma forma que a publicação desses relatórios, ainda que fora do prazo, já satisfaz a exigência dos dispositivos mencionados e autoriza, se cumpridos os demais requisitos legais, a realização da operação de crédito, sendo, em tese, **desnecessária para este fim a emissão de nova certidão do Tribunal de Contas competente. Entretanto, deve a STN demonstrar, nos autos do processo administrativo, o meio pelo qual apurou a publicação do relatório não especificado na certidão do Tribunal de Contas.** (grifo nosso)
>
> 17. Nada obsta, todavia, que, em entendendo necessário, a STN solicite ao Tribunal de Contas que certifique a publicação dos relatórios não constantes da certidão original. **Contudo, não se pode dizer que essa solicitação é obrigatória, já que, como dito alhures, a publicação pode ser constatada por qualquer membro da sociedade e, especialmente, pelo órgão consulente.**" (grifo nosso)

8. Nesse sentido, de acordo com a manifestação jurídica em tela, para a certificação dos relatórios não presentes na Certidão dos Tribunais de Contas, a STN pode valer-se dos relatórios (RREO e RGF) homologados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis - SISTN, exigíveis sob os mesmos prazos estabelecidos pelos arts. 52, §2º e do art. 55, §3º, ambos da LRF.

9. Ocorre que, relativamente ao ateste do cumprimento do §2º, art. 55 (RGF), entendemos que por se tratar de um relatório que abrange todos os poderes de cada ente, e conter ainda o demonstrativo de despesa com pessoal dos poderes e órgãos estabelecidos no art. 20 da LRF e, enquanto as informações constantes do RGF dos outros poderes que não o Poder Executivo no SISTN não se encontram devidamente inseridas, optamos por exigir o cumprimento do art. 23 e do §2º, art. 55, por intermédio de certidão do Tribunal de Contas.

10. Desse modo, o ateste de cumprimento do art. 23 e da publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício e, por coincidência, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos meses pares, ou seja, do 2º, 4º e 6º bimestres, serão certificados, necessariamente, para os fins de verificação de condições e limites para a contratação de operações de crédito, por meio de certidão do Tribunal de Contas. Resta claro, contudo, que o procedimento descrito não exime a atualização pertinente do SISTN, de acordo com o estabelecido pelo artigo 27 da RSF n.º 43/2001, segundo o qual a não atualização do SISTN "implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Ministério da Fazenda."

11. Por outro lado, os RREOs referentes aos meses ímpares, ou seja, do 1º, 3º e 5º bimestres, poderão ser certificados via homologação do SISTN, não sendo necessário, portanto, o ateste por intermédio da certidão expedida pelo Tribunal de Contas.

12. Por sua vez, por não haver limite temporal para o último exercício analisado pelas Cortes de Contas e pelo alto grau de subjetividade trazido à análise a partir da menção à expressão "quando pertinente" no artigo 21, inciso IV, alínea b da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, esta COPEM consultou a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio da Nota nº 987/2005 - COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado em relação ao disposto no caput do artigo 57 da LRF, abaixo transcrito:

> **"Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.**
>
> § 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.
>
> § 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio." (grifo nosso)

13. Deste modo, quando a certidão indicar um aparente descumprimento deste artigo por parte dos Tribunais de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise, a PGFN entende que (Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005):

> "Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito."

14. Ainda, adicionalmente ao posicionamento externado pela PGFN no parágrafo anterior, deve-se destacar que a eficácia do artigo 57 da Lei de Responsabilidade Fiscal encontra-se suspensa, em virtude de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2238, *in verbis*:

"Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a medida cautelar relativamente ao artigo 56, caput, e, por maioria, **deferiu a cautelar quanto ao artigo 57**, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vencido o Senhor Ministro Ilmar Galvão (Relator), que a indeferia." (grifo nosso)

15. Assim, em decorrência da decisão proferida pelo STF em relação à constitucionalidade do artigo 57 da LRF e tendo em vista o posicionamento acima externado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, esta Coordenação entende que fica impossibilitada em exigir dos Tribunais de Contas o cumprimento deste dispositivo legal.

À consideração superior, tendo em vista a necessidade de validação dos procedimentos ora apresentados.

ANDRÉ LUIZ VALENTE MAYRINK
Gerente da GEAPE I

CINTHIA DE FATIMA ROCHA
Gerente da GEAPE II

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Gerente da GEAPE III

JULIO DOMINGUES POSSAS
Gerente da GEAPE IV

De acordo. À consideração do Sr. Subsecretário do Tesouro Nacional

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral da COPEM

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Concordo com os procedimentos adotados pela COPEM. Ainda, tomando por base os pareceres expedidos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Pareceres PGFN/CAF/Nº 1.175/2005 e PGFN/CAF/N.º 520/2010), convalido todos os atos praticados anteriormente à elaboração desta nota técnica que estejam em conformidade aos entendimentos aqui esposados e determino que estes procedimentos sejam aplicados nos casos atuais e futuros até que haja nova manifestação jurídica a respeito do assunto.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.001345/2012-75
Governo do Estado de Sergipe - SE

Nota nº 209/2013/COPEM/STN

Brasília, 09 de abril de 2013.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado de Sergipe - SE e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa Projeto Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe.

RELATÓRIO

1. Solicitação feita pelo Governo do Estado de Sergipe - SE para a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento destinada a Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe, referente às áreas de saúde, educação, habitação, planejamento e gestão e inclusão social, em conformidade com as alocações estabelecidas na Lei Orçamentária Anual com as seguintes características (fls. 578/579):

a) Valor da operação: US$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
b) Destinação dos recursos: destinada a Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe, referente às áreas de saúde, educação, habitação, planejamento e gestão e inclusão social, em conformidade com as alocações estabelecidas na Lei Orçamentária Anual ;
c) Liberação: US$ 150.000.000,00 em 2013;
d) Prazo total: 342 (trezentos e quarenta e dois) meses;
e) Prazo de carência: 60 (sessenta) meses;
f) Prazo de amortização: 282 (duzentos e oitenta e dois) meses;
g) Juros e atualização monetária: Libor de 6 meses + margem Variável (0,47%) + Taxa de Transação Operacional - BIRD (0,01%) acrescidos da variação cambial;
h) Lei(s) autorizadora(s): nº 7.249, de 31/10/2011; nº 28.976, de 19/12/2012 (fls. 42 V,156).

2. Conforme análise realizada por esta Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao atendimento dos limites e condições estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40/2001, 43/2001 e 48/2007, observa-se que todas as informações necessárias à efetiva análise estão presentes nos autos.

3. Ademais, ressalta-se quanto aos limites constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, esta Coordenação efetuou os cálculos pertinentes e o Estado apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da RSF nº 43/2001 - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 626)	R$ 617.454.746,96
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 625)	R$ 272.629.080,89
Saldo:	**R$ 344.825.666,07**

b) art. 6º § 1º Inciso II da RSF nº 43/2001 - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 624)	R$ 1.276.474.176,71
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 614)	R$ 160.581.432,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 580)	R$ 298.530.000,00
Saldo:	**R$ 817.362.744,71**

c) art. 7º Inciso I da RSF nº 43/2001: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 580 e 614)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2013	298.530.000,00	160.581.432,00	5.502.890.498,54	8,34
2014	0,00	151.848.318,00	5.702.006.861,84	2,66
2015	0,00	44.911.957,00	5.908.328.043,44	0,76
2016	0,00	55.521.993,00	6.122.114.742,17	0,91
2017	0,00	46.259.579,00	6.343.637.090,02	0,73
2018	0,00	797.948,00	6.573.174.993,38	0,01

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2018 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da RSF nº 43/2001: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 580 e 610/613)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	1.482.699,00	613.923.941,00	5.502.890.498,54	11,18
2014	8.896.194,00	424.782.720,00	5.702.006.861,84	7,61
2015	8.896.194,00	415.398.219,00	5.908.328.043,44	7,18
2016	8.896.194,00	406.452.552,00	6.122.114.742,17	6,78
2017	8.896.194,00	396.056.554,00	6.343.637.090,02	6,38

2018	13.871.694,00	368.272.964,00	6.573.174.993,38	5,81
2019	18.624.789,15	289.309.817,00	6.811.018.486,79	4,52
2020	18.328.249,35	233.689.985,00	7.057.468.099,37	3,57
2021	18.031.709,55	168.235.228,00	7.312.835.234,60	2,55
2022	17.735.169,75	129.453.120,00	7.577.442.563,73	1,94
2023	17.438.629,95	128.191.504,00	7.851.624.433,57	1,85
2024	17.142.090,15	138.482.839,00	8.135.727.288,90	1,91
2025	16.845.550,35	117.402.364,00	8.430.110.110,25	1,59
2026	16.549.010,55	116.877.087,00	8.735.144.867,50	1,53
2027	16.252.470,75	102.028.300,00	9.051.216.989,85	1,31
			Média:	**4,38**

Projeção da RCL pela taxa média de 3.618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso II-B da RSF nº 43/2001: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL até o exercício financeiro de 2041, como determinado pela Resolução nº 36/2009, do Senado Federal.**

Tabela II-B - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 580 e 610/613)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	1.482.699,00	613.923.941,00	5.502.890.498,54	11,18
2014	8.896.194,00	424.782.720,00	5.702.006.861,84	7,61
2015	8.896.194,00	415.398.219,00	5.908.328.043,44	7,18
2016	8.896.194,00	406.452.552,00	6.122.114.742,17	6,78
2017	8.896.194,00	396.056.554,00	6.343.637.090,02	6,38
2018	13.871.694,00	368.272.964,00	6.573.174.993,38	5,81
2019	18.624.789,15	289.309.817,00	6.811.018.486,79	4,52
2020	18.328.249,35	233.689.985,00	7.057.468.099,37	3,57
2021	18.031.709,55	168.235.228,00	7.312.835.234,60	2,55
2022	17.735.169,75	129.453.120,00	7.577.442.563,73	1,94
2023	17.438.629,95	128.191.504,00	7.851.624.433,57	1,85
2024	17.142.090,15	138.482.839,00	8.135.727.288,90	1,91
2025	16.845.550,35	117.402.364,00	8.430.110.110,25	1,59
2026	16.549.010,55	116.877.087,00	8.735.144.867,50	1,53
2027	16.252.470,75	102.028.300,00	9.051.216.989,85	1,31
2028	18.351.542,65	29.649.156,00	9.378.725.852,86	0,51
2029	20.343.530,71	29.195.356,00	9.718.085.283,09	0,51
2030	19.904.212,45	28.721.068,00	10.069.724.080,98	0,48
2031	19.464.894,19	27.115.162,00	10.434.086.562,65	0,45
2032	19.025.575,94	15.014.535,00	10.811.633.121,37	0,31
2033	18.586.257,68	7.872.407,00	11.202.840.809,23	0,24
2034	18.146.939,42	7.387.681,00	11.608.203.939,96	0,22
2035	17.707.621,16	7.312.287,00	12.028.234.713,53	0,21
2036	17.268.302,90	7.236.893,00	12.463.463.863,32	0,20
2037	16.828.984,64	0,00	12.914.441.326,75	0,13
2038	16.389.666,40	0,00	13.381.736.940,16	0,12
2039	15.950.348,14	0,00	13.865.941.158,81	0,12
2040	15.511.029,88	0,00	14.367.665.802,98	0,11
2041	15.071.695,70	0,00	14.887.544.831,02	0,10
			Média:	**2,39**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

f) art. 7º Inciso III da RSF nº 43/2001: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

f.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
f.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
f.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 5.221.654.432,54
f.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 2.755.402.957,70
f.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 459.921.227,00
f.6) Valor da operação em exame:	R$ 298.530.000,00
f.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 3.513.854.184,70
f.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,67

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base Fevereiro de 2013), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c" "d" e "e" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Liquida (fl. 621/622) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de Dezembro de 2012 (alínea "f" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida coletado junto ao SISTN, conforme fl. 619.

5. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36, de 11/11/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o cálculo do limite a que se refere o item "d" passa a ser calculado da seguinte forma:

"Art. 7º

[...]

§ 4º Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico:

I – todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou

II – os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027."

6. Assim, para atender o disposto, o cálculo foi realizado para o período de 2013 a 2027, com comprometimento anual de 4,38 e para o período de 2013 a 2041, com comprometimento anual de 2,39, sendo considerado o segundo período, já que o mesmo é mais benéfico para o Ente.

7. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 615/617) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), relativamente ao último exercício analisado (2007), ao exercício ainda não analisado (2008,2009,2010,2011,2012) e ao exercício em curso (2013), à exceção do art. 52 da LRF referente ao último RREO exigível, que se encontra devidamente publicado no SISTN (fls. 618). A PGFN entende, por meio do Parecer PGFN/CAF/Nº 520/2010, que a verificação da publicação do RREO pode ser feita pelo SISTN, sendo desnecessária a emissão de nova Certidão do Tribunal de Contas competente para demonstrar a publicação do relatório, tendo em vista que, in verbis:

"Ora, se o cumprimento da obrigação de publicar os relatórios pode ser verificado por toda sociedade, certamente também o será pelo órgão consulente, que, conforme consta na consulta, é o responsável pela sua homologação no SISTN."

OBSERVAÇÕES:

8. O ente não cumpriu o limite de gastos com pessoal nos exercícios de 2007, 2008 e 2009, segundo quadro abaixo elaborado a partir da Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 1375/2012/DITEC (fls. 173/178).

Ano	Poder Executivo	Assembleia Legislativa	Tribunal de Contas do Estado	Ministério Público	Poder Judiciário
Limites Legais	49%	1,84%	1,16%	2%	6%
2007	42,92%	2,58%	1,77%	1,94%	4,81%
2008	40,20%	1,80%	1,22%	1,58%	4,31%
2009	45,50%	1,97%	1,27%	1,59%	4,89%

Obs: Limites fixados pela LRF, art. 20, incisos I, II e III, bem como Demonstrativo TC, fls. 314.

9. Para o exercício de 2010, a Certidão do TCE/SE atestou o cumprimento dos limites de despesa com pessoal. Entretanto, conforme consulta ao Diário Oficial do Estado do Sergipe, verificou-se, tomando-se por base os Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2010 (fls. 273/277 do Processo nº 17944.001574/2011-17), que o ente cumpriu os limites de despesa com pessoal para todos os poderes, a exceção da Assembleia Legislativa do Estado, a qual ultrapassou o limite legal quando se considera na despesa com pessoal o montante retido de imposto de renda, conforme quadro abaixo:

ITENS	3º QUADRIMESTRE 2010				
	Poder Executivo	Poder Legislativo		Poder Judiciário	Ministério Público
		Assembleia Legislativa	Tribunal de Contas		
Despesa bruta (a) + (b) + (c) + (d)= (I)	2.989.663.751,31	88.217.699,08	53.281.262,51	215.294.672,05	71.060.189,55
Pessoal Ativo (a)	2.187.453.552,05	88.129.371,12	-	215.294.672,05	69.270.010,70
Pessoal Inativo (b)	800.785.451,38	88.327,96	-	0,00	1.790.178,85
Pensionistas (c)	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Outras despesas (contrato terc, art 18 §1º LRF) (d)	1.424.747,88	0,00	-	0,00	0,00
Despesas não computadas (II)	892.586.041,10	6.992.918,82	8.468.680,45	1.461.690,92	1.613.059,03
Repasses ao RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DP (IV = I - II + III)	**2.097.077.710,21**	**81.224.780,26**	**44.812.582,06**	**213.832.981,13**	**69.447.130,52**
RCL (V)	**4.629.386.959,10**				
DP/RCL (= IV ÷ V)	**45,30%**	**1,75%**	**0,97%**	**4,62%**	**1,50%**
Inativos e Pensionistas (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda	0,00	5.653.744,15	5.680.127,81	0,00	0,00

Retido na Fonte (VII)					
Despesa ajustada c/ Pensionistas e IRRF (VIII = IV + VI+VII)	**2.097.077.710,21**	**86.878.524,41**	**50.492.709,87**	**213.832.981,13**	**69.447.130,52**
Despesa ajustada c/ *Pensionistas* e IRRF/ RCL (= VIII ÷ V)	**45,30%**	**1,88%** **2,97%**	**1,09%**	**4,62%**	**1,50%**
LIMITE LEGAL (DP/RCL)	**49,00%**	**1,84%**	**1,16%**	**6,00%**	**2,00%**

10. Para o 1° quadrimestre do exercício de 2011, foi feita consulta ao Diário Oficial do Estado do Sergipe e verificou-se, tomando-se por base os Relatórios de Gestão Fiscal publicados (fls. 278/280 do Processo nº 17944.001574/2011-17), que o ente cumpriu os limites de despesa com pessoal para todos os poderes, com a ressalva de que o demonstrativo das despesas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe não considerou os valores referentes ao valor do imposto de renda retido na fonte - IRRF, deduzindo-o do cômputo da despesa total com pessoal, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	**1° QUADRIMESTRE 2011**				
	Poder Executivo	**Poder Legislativo**		**Poder Judiciário**	**Ministério Público**
		Assembleia Legislativa	**Tribunal de Contas**		
Despesa bruta (a) + (b) + (c) + (d)= (I)	3.080.887.097,62	89.431.102,93	56.996.634,37	228.036.648,95	77.059.559,49
Pessoal Ativo (a)	2.225.874.911,14	89.363.941,62	56.996.634,37	228.036.648,95	75.820.185,85
Pessoal Inativo (b)	853.592.189,97	67.161,31	0,00	0,00	1.239.373,60
***Pensionistas* (c)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas (contrato terc, art 18 §1° LRF) (d)	1.419.996,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não computadas (II)	898.514.907,94	1.083.778,96	10.699.837,72	2.356.132,13	4.900.631,56
Repasses ao RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DP (IV = I - II + III)	**2.182.372.189,68**	**88.347.323,97**	**46.296.796,65**	**225.680.516,82**	**72.158.927,93**
RCL (V)	**4.892.170.844,30**				
DP/RCL (= IV ÷ V)	**44,61%**	**1,81%**	**0,95%**	**4,61%**	**1,47%**
Inativos e Pensionistas (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (VII)	0,00	0,00	5.480.088,09	0,00	0,00
Despesa ajustada c/ Pensionistas e IRRF (VIII = IV + VI+VII)	**2.182.372.189,68**	**88.347.323,97**	**51.776.884,74**	**225.680.516,82**	**72.158.927,93**
Despesa ajustada c/ Pensionistas e IRRF/ RCL (= VIII ÷ V)	**44,61%**	**1,81%** **2,87%**	**1,06%**	**4,61%**	**1,47%**
LIMITE LEGAL (DP/RCL)	**49,00%**	**1,84%**	**1,16%**	**6,00%**	**2,00%**

11. Em relação ao 2º quadrimestre do exercício de 2011, a Certidão do TCE/SE atestou o cumprimento dos limites de despesa com pessoal para todos os poderes. Ainda, tal fato pode ser comprovado mediante consulta aos RGF publicados no Diário Oficial do ente (fls. 281/283 do Processo nº 17944.001574/2011-17), apesar do demonstrativo das despesas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe não ter considerado os valores referentes ao valor do imposto de renda retido na fonte - IRRF, deduzindo-o do cômputo da despesa total com pessoal, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	2º QUADRIMESTRE 2011				
	Poder Executivo	Poder Legislativo		Poder Judiciário	Ministério Público
		Assembleia Legislativa	Tribunal de Contas		
Despesa bruta (a) + (b) + (c) + (d)= (I)	3.203.431.918,54	90.114.951,19	61.996.047,48	256.566.647,09	80.948.911,10
Pessoal Ativo (a)	2.286.700.633,59	90.075.107,18	61.996.047,48	256.566.647,09	80.264.654.83
Pessoal Inativo (b)	915.299.240,83	39.844,01	0,00	0,00	684.256.27
Pensionistas (c)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas (contrato terc, art 18 §1º LRF) (d)	1.432.044,12	0,00	0,00	0,00	0.00
Despesas não computadas (II)	956.766.590,45	1.312.932,82	13.482.863,52	2.465.516,75	6.458.443,82
Repasses ao RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DP (IV = I - II + III)	**2.246.665.328,09**	**88.802.018,37**	**48.513.183,96**	**254.101.130,34**	**74.490.467,28**
RCL (V)	**4.952.794.343,18**				
DP/RCL (=IV ÷ V)	**45,36%**	**1,79%**	**0,98%**	**5,13%**	**1,50%**
Inativos e Pensionistas (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (VII)	0,00	0,00	6.314.104,37	0,00	0.00
Despesa ajustada c/ Pensionistas e IRRF (VIII = IV + VI+VII)	**2.246.665.328,09**	**88.802.018,37**	**54.827.288,33**	**254.101.130,34**	**74.490.467,28**
Despesa ajustada c/ Pensionistas e IRRF/ RCL (= VIII ÷ V)	**45,36%**	**1,79%**	**1,11%**	**5,13%**	**1,50%**
		2,90%			
LIMITE LEGAL (DP/RCL)	**49,00%**	**1,84%**	**1,16%**	**6,00%**	**2,00%**

12. Em relação ao 3º quadrimestre do exercício de 2011, a Certidão do TCE/SE atestou o cumprimento dos limites de despesa com pessoal para todos os poderes. Entretanto, tal fato não pôde ser comprovado mediante consulta aos RGF publicados no Diário Oficial do ente (fls. 284 v do Processo nº 17944.001574/2011-17), tendo em vista descumprimento do TCE-SE, com o percentual de 1,21%, e do Poder Legislativo, com o percentual de 3,01%, considerando as despesas com Imposto de Renda Retido na Fonte, indevidamente deduzidas no RGF, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	3º QUADRIMESTRE 2011				
	Poder Executivo	Poder Legislativo		Poder Judiciário	Ministério Público
		Assembleia Legislativa	Tribunal de Contas		
Despesa bruta (a) + (b) + (c) + (d)= (I)	3.345.142.348,78	89.843.276,36	66.587.547,70	248.837.256,11	88.052.871,68
Pessoal Ativo (a)	2.340.285.591,42	89.836.436,09	66.587.547,70	256.566.647,09	80.264.654,83
Pessoal Inativo (b)	1.003.590.110,56	6.840,27	0,00	0,00	684.256,27
Pensionistas (c)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas (contrato terc, art 18 §1º LRF) (d).	1.266.646,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não computadas (II)	1.041.108.239,50	507.414,76	7.354.373,67	6.561.300,22	8.330.677,08
Repasses ao RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DP (IV = I - II + III)	2.304.034.109,28	89.335.861,60	52.643.650,22	242.275.955,89	79.722.194,60
RCL (V)	4.914.513.878,15				
DP/RCL (= IV ÷ V)	46,89%	1,82%	1,07%	4,93%	1,62%
Inativos e Pensionistas (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (VII)	0,00	0,00	6.589.433,81	0,00	0,00
Despesa ajustada c/ Pensionistas e IRRF (VIII = IV + VI+VII)	0,00	0,00	59.233.084,03	0,00	0,00
Despesa ajustada c/ Pensionistas e IRRF/ RCL (= VIII ÷ V)	46,89%	1,82%	1,21%	4,93%	1,62%
		3,01%			
LIMITE LEGAL (DP/RCL)	49%	3,00%		6%	2%
		1,84%	1,16%		

13. Constatou-se, na publicação do RGF 1º quadrimestre de 2012 (fls. 873 do Processo nº 17944.001574/2011-17), que o TCE-SE não reduziu em 1/3 o excedente, de forma que se aplica o disposto no art. 23 da LRF:

ITENS	1º QUADRIMESTRE 2012		2º QUADRIMESTRE 2012	
	Poder Legislativo		Poder Legislativo	
	Assembleia Legislativa	Tribunal de Contas	Assembleia Legislativa	Tribunal de Contas
Despesa bruta	89.962.386,20	67.594.862,10	89.293.615,45	69.164.194,85
Despesas não computadas (II)	580.104,91	13.678.521,02	338.484,15	14.076.843,61
Repasses ao RPPS (III)				
TOTAL DP (IV = I - II + III)	89.382.281,29	53.916.341,08	88.955.131,30	55.087.351,24

RCL (V)	5.002.433.377,39	5.002.433.377,39	5.149.164.740,91	5.149.164.740,91
DP/RCL (= IV ÷ V)	1,79%	1,08%	1,73%	1,07%
Inativos e Pensionistas (VI)				
Imposto de Renda Retido na Fonte (VII)		6.915.713,72		7.100.183,02
Despesa ajustada c/ Pensionistas e IRRF (VIII = IV + VI+VII)		60.832.054,80		62.187.534,26
Despesa ajustada c/ Pensionistas e IRRF/ RCL (= VIII ÷ V)	1,79%	**1,22%**	1,73%	**1,21%**
	3,01%		**2,94%**	
LIMITE LEGAL (DP/RCL)	**3,00%**		**3,00%**	
	1,84%	**1,16%**	**1,84%**	**1,16%**

14. No que se refere ao 3º quadrimestre de 2012 e consoante informações dos respectivos Relatórios de Gestão Fiscal publicados no SISTN, bem como no Diário Oficial do Estado (fls. 301/314 e 619/620B), verifica-se que o Ente permanece ultrapassando o limite de despesa de pessoal do Tribunal de Contas (1,19% > 1,16%), como apresentamos no quadro a seguir:

ITENS	3º QUADRIMESTRE 2012				
	Poder Executivo	Poder Legislativo		Poder Judiciário	Ministério Público
		Assembleia Legislativa	Tribunal de Contas		
Despesa bruta (a) + (b) + (c) + (d)= (I)	3.592.049.205,36	90.056.232,79	69.133.822,94	305.077.309,39	100.828.669,30
Pessoal Ativo (a)	2.411.363.653,10	90.056.232,79	69.133.822,94	305.077.309,39	100.828.669,30
Pessoal Inativo (b) e Pensionistas (c)	1.180.322.049,94	-	-	-	
Outras despesas (contrato terc, art 18 §1º LRF) (d)	363.502,32	-	-	-	
Despesas não computadas (II)	1.072.664.850,64	451.856,69	14.284.979,93	33.084.190,29	9.810.807,82
Despesa Líquida com Pessoal (III)= I-II	2.519.384.354,72	89.604.376,10	54.848.843,01	271.993.119,10	91.017.861,48
Pessoal Ativo RPNP	1.303.150,71	-	-	-	-

TOTAL DP (IV)	2.520.687.505,43	89.604.376,10	54.848.843,01	271.993.119,10	91.017.861,48
RCL (V)	**5.221.654.432,54**				
DP/RCL (VI)= IV/V)	**48,27%**	**1,72%**	**1,05%**	**5,21%**	**1,74%**
Imposto de Renda Retido na Fonte (VII)	-	-	7.376.874,27	-	-
Despesa ajustada c/ Pensionistas e IRRF (VIII = IV +VII)	2.520.687.505,43	89.604.376,10	62.225.717,28	271.993.119,10	91.017.861,48
Despesa ajustada c/ Pensionistas e IRRF/ RCL (IX) = VIII/V	**48,27%**	**1,72%**	**1,19%**	**5,21%**	**1,74%**
		2,91%			
LIMITE LEGAL (DP/RCL)	**49%**	**3,00%**		**6%**	**2%**

15. O Parecer PGFN/CAF/Nº 808/2006 reforça o entendimento de que as restrições previstas no § 3º do art. 23 da LRF devem ser aplicadas em caso de não eliminação de ao menos um terço do excedente gasto com pessoal no prazo previsto, neste caso ampliado para dois quadrimestres:

> *"8. Por seu turno, o § 3º desse mesmo dispositivo impõe restrições ao ente federado enquanto "não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso", e as estabelece com o fim de impelir os administradores a cumprir as obrigações criadas no caput do art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 2000, de forma a normalizar os gastos com pessoal e propiciar a restauração do equilíbrio financeiro do ente da Federação.*
> *9. Daí ser correto afirmar que a incidência das restrições do § 3º do art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal se dará (1) quando não eliminado o excesso de, pelo menos um terço no primeiro quadrimestre, ou (2) quando não eliminado o excesso restante ao final dos dois quadrimestres; ou (3) quando ainda perdurar o excesso depois de esgotados os referidos prazos."*

16. Nesses termos, ficou caracterizada a extrapolação do limite pelo Tribunal de Contas do Estado em pelo menos dois quadrimestres seguidos (3º quadrimestre de 2011 e 1º quadrimestre de 2012), sem que tenha havido a redução de pelo menos 1/3 do excedente no 1º quadrimestre de 2012 e eliminação do excesso restante ao final dos dois quadrimestres.

17. Para os cálculos acima, inserimos as despesas com IRRF excluídas indevidamente pelo Tribunal. A exclusão da despesa com IRRF baseou-se na Decisão TC nº 16.779 - Pleno de 28/02/2008, nos seguintes termos:

> *"DECIDE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, em sessão plenária realizada no dia 28 de fevereiro de 2008, por unanimidade de votos, responder à consulta em apreço, no sentido de acolher o entendimento de que, para fins de cálculo dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal de despesas com pessoal, o valor correspondente ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, incidente sobre a remuneração, subsídios e proventos dos servidores públicos Estaduais e Municipais, sob a jurisdição deste Tribunal, não deverá ser considerado no cômputo da receita corrente líquida e nem no somatório da despesa total com pessoal dos Poderes e Órgãos Públicos".*

18. Todavia, a Lei de Responsabilidade Fiscal explicita, claramente, em seu artigo 19, § 1º, quais despesas podem ser abatidas para fins de apuração dos limites das despesas com pessoal por poder e órgão, in verbis:

> *"Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:*
> *I - União: 50% (cinqüenta por cento);*
> *II - Estados: 60% (sessenta por cento);*
> *III - Municípios: 60% (sessenta por cento).*
> *§ 1o Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:*
> *I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;*
> *II - relativas a incentivos à demissão voluntária;*
> *III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição;*
> *IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2o do art. 18;*
> *V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional no 19;*
> *VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:*
> *a) da arrecadação de contribuições dos segurados;*
> *b) da compensação financeira de que trata o § 9o do art. 201 da Constituição;*
> *c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.*
> *§ 2o Observado o disposto no inciso IV do § 1o, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20."*

19. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em seu Parecer PGFN/CAF/Nº 604/2007, especificamente quanto ao IRRF, entende que:

> *" 7. Quanto à não inclusão, no limite da despesa com pessoal, do montante retido na fonte a título de imposto sobre a renda, tal raciocínio não encontra amparo no art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, já transcrito. O valor correspondente ao citado tributo federal é retido da remuneração percebida pelo servidor, ou seja, daquilo que já foi pago pelo ente federado. Tanto que a eventual restituição pertence ao contribuinte-servidor e não à fonte pagadora. Daí ser correto afirmar que os recursos retidos para pagamento do imposto de renda o são somente após a realização do gasto pelo ente da Federação. Resulta, então, que esses gastos devem ser incluídos na despesa total com pessoal, aliás, como já ficara esclarecido no Parecer PGFN/COF/Nº 433/2007".*

20. Ainda, aquela Procuradoria, em seu Parecer PGFN/COF/Nº 1.132/2007, concluiu que:

> *"25. Com efeito, sói reconhecer que, à luz da legislação de regência, não procede a exclusão do IRRF no cálculo da despesa total de pessoal, tendo-se em vista, notadamente, a efetiva realização da despesa administrativa, a obrigação econômica do contribuinte e a subsequente caracterização de receita corrente líquida da verba concernente à retenção tributária direta na fonte."*

21. Desta forma, para fins de verificação dos limites e condições para contratação de operações de crédito, esta Coordenação considerou, no cômputo das despesas de pessoal da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o montante de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, em consonância com o § 1° do art. 19 da LRF e com os entendimentos da PGFN.

22. Cumpre esclarecer que o ente, ciente do não cumprimento dos limites das despesas com pessoal, ajuizou, em 06/11/2007, AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA DE AÇÃO CIVIL ORIGINÁRIA COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR perante o Supremo Tribunal Federal (fls.232/253 do Processo n° 17944.000062/2009-19), na qual solicitava, in verbis, no item 3 da folha 21 da referida Ação:

> *"3. Ao final, seja julgada procedente a pretensão cautelar, confirmando-se a medida liminar, em ordem a determinar à União Federal que se abstenha, em definitivo, de impingir ao Estado de Sergipe as sanções previstas no art. 23, § 3°, da LRF (negar transferências de recursos federais ou daquelas decorrentes de operações de créditos; impedir a obtenção de garantia, direta ou indireta; ou, ainda, efetuar a inscrição do Estado de Sergipe no CAUC/SIAFI),* ***à conta de irregularidades praticadas pelo Ministério Público do Estado de Sergipe e pelo Poder Legislativo sergipano, compreendendo este a Assembléia Legislativa e o Tribunal de Contas do Estado, relativamente aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar n° 101/2000 (LRF)****, até a decisão definitiva da ação principal a ser proposta e para o resguardo desta;"* (fl. 271 do Processo n° 17944.000062/2009-19).

23. A manifestação do Supremo Tribunal Federal se deu em 09/11/2007, por meio da MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO CAUTELAR 1.857-9 SERGIPE (fls.254/263 do Processo n° 17944.000062/2009-19), cujo relator, Ministro Ricardo Lewandowski, conclui *in verbis*:

> *"Isso posto,* ***defiro a medida liminar apenas para determinar a suspensão da inscrição do Estado de Sergipe ou qualquer de seus órgãos no SIAFI****, em decorrência da não observância pela Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas e Ministério Público estaduais, dos limites impostos pelo artigo 20 da LC 101/2000, concernentes às despesas com pessoal, sem prejuízo de melhor exame da matéria na ação principal a ser intentada."*

24. Visando dirimir dúvidas, esta Secretaria formulou consulta à Advocacia Geral da União sobre manifestação do Supremo Tribunal Federal, mediante a Medida Cautelar em Ação Cautelar n° 1.857-9, de 09.11.2007, a fim de esclarecer se a citada decisão *"de fato, trata da matéria relativa à inscrição no SIAFI/CAUC, instrumento que objetiva a verificação da adimplência para fins de transferências voluntárias, não guardando qualquer relação com a instrução de operação de crédito, uma vez que esta Secretaria se vale de outros meios (certidão do TC e avaliação de relatórios de gestão fiscal, etc) para avaliar o cumprimento do art. 20"* .

25. A Advocacia Geral da União - AGU, mediante Parecer AGU/SGCT/MAS/N° 34/2011 (Processo 17944.001306/2010-14 - fls. 350/358), de 14.03.2011, analisou os argumentos encaminhados por esta Secretaria (Nota n° 157/2011/COPEM/STN (Processo 17944.001306/2010-14 – fls 340/349), de 23.02.2011, Pareceres PGFN/CAF/N° 400/2004, PGFN/CAF/N° 125/2006, PGFN/CAF/N° 643/2006, e PGFN/CAF/N° 2.398/2007), e conclui:

> *"Diante do exposto, verifica-se que no caso em que ora se analisa, restou suspensa a inscrição do Estado de Sergipe no cadastro de inadimplentes do Sistema SIAFI, assim, o autor está apto a receber transferências de recursos federais, desde que o único impedimento seja a mencionada inscrição, ocorrida antes da liminar em exame.*

Destaque-se que a liminar deferida não dispensa nova verificação quanto ao descumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, ocorrido após 09.11.2007, como também a observância de outras normas legais e regulamentares para a realização de operações de crédito."

26. Conforme dito antes, em que pese o Parecer AGU/SGCT/MAS/Nº 34/2011, de 14/03/2011, o ente voltou a enquadrar-se nos limites legais para despesas com pessoal nos 1º e 2º quadrimestres de 2011, conforme quadro demonstrativo constante no Parecer Jurídico e publicação dos RGF. Conforme quadros acima, o Poder Legislativo passou a descumprir no 3º quadrimestre, o que não foi óbice para a análise dos pleitos até 30/05/2012, por se encontrar no período de recondução aos limites, nos termos dos art. 20 e 23 da LRF.

27. Como houve continuidade no descumprimento do limite de despesas com pessoal nos 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2012, o Ente ajuizou nova Ação Cautelar Preparatória da Ação Cível Originária com Pedido de Liminar. A fim de subsidiar a defesa da União na Ação Cautelar em tela, foi enviada à AGU a Nota nº 811/2012/COPEM/STN, de 05/10/2012 (fls. 71/77).

28. A manifestação do Supremo Tribunal Federal se deu em 20/11/2012, por meio da Ação Cautelar 3.214/SE (fl. 490 do Processo nº 17944.001574/2011-17), cujo relator Ministro Ricardo Lewandowski, conclui *in verbis*:

"Verificando, portanto, que não houve descumprimento, por parte da União, da liminar acautelatória por mim anteriormente proferida e atento ao fato de que o pleito aqui deduzido pelo Estado de Sergipe extrapola o objetivo meramente acautelatório, imperiosa a extinção do feito, ante a sua patente inadequação, sem a análise do mérito da discussão travada em juízo.

Isso posto, julgo extinto o presente processo cautelar, sem análise de mérito, ante a carência da ação, decorrente da ausência do interesse processual na modalidade adequação, nos exatos termos disciplinados pelos arts. 796 e 267, inc. VI, ambos do Código de Processo Civil.

Sem condenação do requerente em custas e honorários advocatícios, tendo em vista a natureza terminativa do julgado e a fase precoce em que o feito se encontra."

29. A decisão do STF extinguiu a cautelar sem análise do seu mérito, com a consequente manutenção da impossibilidade de contratar novas operações de crédito por parte do Ente, em razão do descumprimento das despesas com pessoal e a não redução do excesso. Diante da evidente necessidade de provimento liminar até a decisão final na ação principal (Ação Cível Originária 1.105), o Ente efetuou em 21/11/2012, pedido de antecipação parcial dos efeitos da tutela (fls. 197/218).

30. O Ministro Ricardo Lewandowski entendeu como procedente o pedido de tutela antecipada na ACO 1.105 (fls. 190/194), abaixo transcrito:

"Ressalto, contudo, que esta decisão não autoriza o Estado autor de exonerar-se de todas as consequências decorrentes do descumprimento dos limites com gastos de pessoal pelos órgãos públicos que, por sua vez, lhe integram a estrutura como um todo, considero prudente sejam parcialmente atendidos os interesses do requerente.

Isso posto, ***defiro parcialmente a antecipação dos efeitos decorrentes da tutela de mérito*** *para afastar as consequências previstas no § 3º, do art. 23 da Lei Complementar 101/2000, em relação ao extravasamento, até aqui, dos limites de gastos com pessoal pelo Ministério Público, pela Assembléia Legislativa e pelo Tribunal de Contas sergipanos,* ***cingindo-se essa decisão à contratação dos empréstimos referidos na petição 60.801/2012, protocolizada em 21/11/2012.***"

31. A petição 60.801/2012 (fls.197/218 do Processo nº 17944.001345/2012-75) faz referência às seguintes operações de crédito:

"*No que concerne ao* ***perigo de dano irreparável ou de difícil reparação,*** *cumpre ponderar que o Estado de Sergipe, depois de anos de negociações, conseguiu junto a organismos internacionais (****Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA*** *e o* ***Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID)*** *vultosos empréstimos, considerando o tamanho do Estado* ***(US$ 16 milhões)****, fundamentais para o financiamento de importantes programas estaduais, tais como o Projeto de Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores – Projeto Dom Távora e o Projeto de Modernização Fazendária do Estado de Sergipe – PROMOFAZ (PROFISCO/SE).*

Recentemente, a Presidente Dilma Rousseff lançou o ***Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e do Distrito Federal (Proinvest)****, com o objetivo fortalecer o poder de investimento em todos os estados da federação nos próximos anos. ...*

No referido programa, Sergipe se credenciou junto a Governo Federal a obter recursos da ordem de R$ 1,435 bilhão, mas solicitará a organismo financeiro ***R$ 727,3 milhões****, assim que a autorização legislativa for concedida pela Assembléia Legislativa (projeto de lei em trâmite).*"

32. Adicionalmente, foi realizado pedido de tutela antecipada na Ação Cível Originária 2.077 Sergipe (fls. 186/189), que teve decisão proferida pelo Ministro Joaquim Barbosa, *in verbis:*

"*Narra o estado-autor que pretende firmar uma série de mútuos com entidades financeiras nacionais e internacionais, no valor aproximado de* ***R$ 2,9 bilhões****, para custeio do* ***Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe.***

...

Ante o exposto, e novamente ressaltando a precariedade desta decisão, que poderá ser revista a qualquer momento pela eminente ministra-relatora, ***defiro parcialmente a medida liminar pleiteada, tão-somente para permitir a tramitação do processo de aprovação e de aval das operações de mútuo desejadas pelo autor, cabendo ao Senado a responsabilidade por analisar a constitucionalidade, a legalidade e a conveniência de tais pedidos, nos termos do art. 52, V e VI da Constituição****. Para os contratos de mútuo cuja aprovação não dependa do Senado Federal, mas de agente político do Executivo, fica assegurado o mesmo dever-poder de examinar a constitucionalidade, a legalidade e a conveniência dos pedidos, sopesando os argumentos apontados pela STN e os argumentos alinhavados pelo autor".*

33. Em razão das decisões proferidas nos parágrafos anteriores, restaram dúvidas quanto ao seu alcance. Dessa forma, foi enviada Nota nº 28/2013/COPEM/SURIN/STN-MF (fls. 253/254), de 15/01/2013, onde levantou-se os seguintes questionamentos:

a) A decisão proferida na ACO 2.077, de 21/12/2012, contempla todas as operações de crédito constantes do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe – PAF, portanto alcança também as operações citadas na ACO 1.105, de 11/12/2012, quais sejam

Proinveste, Profisco e Projeto Dom Távora. Dessa forma, qual a força executória da decisão liminar proferida na ACO 1.105 face à decisão proferida na ACO 2.077? Ou seja, teria a sentença da ACO 2.077 invalidado aquela da ACO 1.105?

b) Uma vez que, para esta Subsecretaria, os argumentos alinhavados pelo Autor carecem de amparo legal, ou seja, o Estado não cumpre os limites com despesas de pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, a decisão proferida pelo Ministro Joaquim Barbosa na ACO 2.077 tem o condão de afastar a sanção imposta pelo § 3º, do art. 23 da LRF?

c) Caso a decisão referida não afaste a sanção da LRF, deve a STN encaminhar as operações externas ao Senado Federal para "***analisar a constitucionalidade, a legalidade e a conveniência***" dos pedidos do Autor?

d) Caso a decisão referida não afaste a sanção da LRF, quem é o "*agente político do Executivo*" incumbido do "*dever-poder de examinar a constitucionalidade, a legalidade e a conveniência dos pedidos, sopesando os argumentos apontados pela STN e os argumentos alinhavados pelo autor*"? Nesse caso, pode o agente político do Executivo afastar o entendimento desta Subsecretaria?

34. Na sequência, recebemos da AGU o Ofício nº 074/2013-AGU/SGCT/GAB (fl. 220), de 16/01/2013, solicitando esclarecimentos acerca do aduzido pelo Estado de Sergipe nos autos da Ação Cautelar 2.077/SE. Em resposta, foi enviada Nota nº 41/2013/COPEM/STN (fls. 232/234), de 21/01/2013, com o histórico do Ente em relação ao descumprimento com despesas de pessoal e o entendimento desta Coordenação com base nos dispositivos constantes da LRF e pareceres da PGFN.

35. A PGFN, por meio do Memorando nº 434/PGFN/CAF, enviou o Parecer PGFN/CAF/157/2013, de 30/01/2013 (fls. 257/260; 400/403), *in verbis:*

"*3. Há a aparência de continência entre as ações, dada a indicação de que o objeto de uma incorpora o objeto da outra. Compreende universo amplo de programas, parte dos quais coincide com aqueles relacionados nesta última.*

...

5. Estaria configurado um impasse jurídico-processual relevante, caso as decisões mostrassem-se contraditórias. Não é o que se pode compreender.

6. Ambas, ainda que em caráter provisório, tomam a mesma direção. Permitem que sejam levadas a termo as contratações eventualmente iniciadas no âmbito dos programas abrangidos pelas lides, superando-se o obstáculo relativo ao extrapolamento com despesa de pessoal.

7. Nenhuma das decisões, nessa medida, obriga a contratação. Apenas afasta a questão concernente ao limite como causa impeditiva. Isso quer dizer que as demais condições devem ser analisadas e terem pareceres favoráveis, sejam quanto aos aspectos normativos ou de mérito.

...

9. De todo modo, como o tema toca a interpretação de atos processuais, melhor conferir oportunidade para que a Coordenação-Geral de Representação Judicial – CRJ manifeste-se.

...

11. Uma vez que uma ponderação mais acertada sobre a matéria necessariamente atrela-se à interpretação de pleitos formulados pelo Estado de Sergipe, a competência para tanto, internamente, passa a ser da CRJ, através da Coordenação de Consultoria Judicial – COJUD."

36. Em resposta, a CRJ, por meio do Memorando nº 635/CRJ/PGFN, trouxe o entendimento da CAF, exposto na Nota PGFN/CRJ/nº 132/2013, de 20/02/2013 (fls. 316/319; 388/391 e 396/399):

"17. Da leitura das petições iniciais das ACO e das respectivas decisões judiciais, verifica-se que, embora haja coincidência relativa a algumas operações de crédito que foram mencionadas na descrição dos fatos jurídicos em ambas ações, a causa de pedir e o objeto das lides são diversos. Constata-se que em uma ação pretende-se o afastamento das sanções previstas no § 3º do art. 23 da LRF, aplicadas em razão do descumprimento dos limites de gasto com pessoal por entes do Estado de Sergipe e, na outra, colima-se a utilização da análise do TCE acerca dos gastos com pessoal para o enquadramento ou não dentro dos limites previstos no art. 20 da LRF.

18. Por não haver conexão nem continência, não houve a necessidade de que as demandas fossem julgadas simultaneamente. Isso porque não existia risco de existirem decisões contraditórias, já que as causas de pedir e o objeto são distintos. Ressalte-se, então, que embora algumas operações de crédito sejam mencionadas em ambas ações, tal fato não implica a existência dos fenômenos de conexão e continência, de maneira que cada decisão judicial deve ser interpretada para as situações que abrangem.

19. Destarte, nota-se que a decisão que antecipou parcialmente os efeitos da tutela na ACO nº 2.077/DF não tratou do afastamento das sanções do § 3º do art. 23 da LRF pelo extravasamento dos limites de gasto com pessoal por entes do Estado de Sergipe, mas apenas garantiu que houvesse a tramitação da análise das operações de crédito, incluindo o aval, seja no âmbito do Senado Federal, seja no âmbito do Poder Executivo, conforme o caso.

20. Ademais, a decisão não determinou previamente o resultado de cada análise, apenas que devem ser sopesados os argumentos da STN e do Estado de Sergipe."

21. Sendo assim, respondem-se os questionamentos formulados pela STN da seguinte forma, em negrito:

a)... a antecipação de tutela na ACO nº 2.077/DF não invalidou a decisão preferida na ACO nº 1.105/DF, até porque os objetos são distintos. Saliente-se que ambas decisões encontram-se produzindo seus efeitos.

b)... a decisão do Ministro Joaquim Barbosa na ACO nº 2.077 não tratou do afastamento das sanções do § 3º do art. 23 da LRF, apenas garantiu a tramitação do processo de análise das operações de crédito, sem vincular o conteúdo da decisão dos órgãos responsáveis.

c)... A STN deve proceder conforme a tramitação regular para análise de pedido de operação de crédito, uma vez que a decisão em exame apenas garantiu seu normal processamento.

22. Em relação ao item "d" dos questionamentos formulados pela STN, não se trata de matéria processual sujeita à apreciação desta CRJ, competindo à Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros (CAF). São essas as considerações que esta CRJ reputa úteis ao deslinde da questão jurídica trazida à sua apreciação, no que pertine à aplicação da decisão preferida nos autos da ACO nº 1.105/DF e ACO nº 2.077/D".

37. Acrescente-se também o Parecer PGFN/CAF Nº 471/2013, de 20/03/2013 (fls. 392/395), que responde à alínea "d" de nossa Nota 28/2013/COPEM/SURIN/STN-MF, de 15/01/2013, literalmente:

"18. Com base nas razões expostas, respondo aos questionamentos formulados pela STN no item 'd' da consulta constante da Nota 28/2013/COPEM/SURIN/STN-MF, nos seguintes termos:

a) O significado da expressão 'agente político do Executivo' incumbido do 'dever-poder de examinar a constitucionalidade, a legalidade e a conveniência dos pedidos', sopesando os argumentos apontados pela STN e os argumentos alinhavados pelo autor corresponderia, em tese, conforme a definição da melhor doutrina, ao Ministro da Fazenda. Entretanto, nos termos do art. 21, XXVII, do Decreto nº 7.482, de 2011, entendemos que tal competência foi delegada ao Secretário do Tesouro Nacional.

b) Tendo em vista que a intenção da decisão do STF, explicitamente caracterizada pelo Exmo. Ministro prolator como precária e provisória, visou precipuamente a conclusão imediata e sem mais delongas do procedimento de verificação, independentemente de se decidir por autorizar ou não o pleito do ente autor, e não a modificação radical do procedimento em questão, opino pela desnecessidade de modificação do procedimento em uso neste Ministério para a verificação dos pleitos de operações de crédito dos entes subnacionais, entendendo que a decisão liminar fica cumprida na sua literalidade com o encaminhamento do pleito específico objeto da decisão à apreciação do Secretário do Tesouro Nacional, cujo pronunciamento não deve levar em conta aspectos discricionários, de oportunidade e conveniência, mas apenas os de conformidade jurídica aos dispositivos legais pertinentes, com base nos parâmetros técnicos cabíveis à espécie."

38. A presente análise tem como propósito verificar o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para pré-negociar e negociar as minutas contratuais relativas ao pleito de que se trata, em cumprimento ao inciso VIII do art. 3º da Portaria MF nº 497, de 27/08/1990. Dessa forma, tramito **por força da liminar na Ação Cível Originária 2.077 - Sergipe** (fls. 534/537), e portanto, sugere-se o encaminhamento de ofício à SEAIN/MP, informando a não objeção desta Secretaria para a realização das referidas negociações.

À consideração superior.

GALBAS PIRES DOS SANTOS
Analista de Finanças e Controle

JÚLIO DOMINGUES ZENCKNER POSSAS
Gerente da GEAPE IV

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da GERFI

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Cinthia de Fátima Rocha
Coordenadora da COPEM

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

GOVERNO DE SERGIPE
GABINETE DO GOVERNADOR

Ofício nº 185/2013
Ref. GE nº 90/2013

Aracaju, 05 de julho de 2013

À Sua Excelência o Senhor
GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda
Esplanada dos Ministérios - Bloco P
Brasília - DF
CEP 70.048-900

Senhor Ministro,

Considerando a necessidade de promovermos investimentos em prol do desenvolvimento do Estado de Sergipe e em benefício de sua população, solicito a Vossa Excelência, nos termos do Art. 11 da Portaria nº. 306 de 10/09/2012, que a operação elencada abaixo, prevista no Anexo V do Programa de Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe, seja considerada elegível para a concessão de garantia pela União.

Operação de Crédito a Contratar	Entidade Financiadora	Situação junto à STN	Valor a contratar
DPL - Políticas de Desenvolvimento	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD	Pleito Protocolado	US$ 150,000,000.00

Com esse objetivo, encaminho, em anexo, a Nota Técnica nº. 04/2013, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Sergipe, contendo justificativas que constituem fundamentos relevantes para que a operação de crédito pleiteada seja, excepcionalmente, considerada elegível por Vossa Excelência, haja vista o atendimento às condições estabelecidas na Portaria nº. 306 de 10/09/2012.

Sem mais para o presente, despeço-me renovando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JACKSON BARRETO DE LIMA
Governador do Estado de Sergipe, em exercício

NOTA TÉCNICA Nº 04/2013

OBJETIVO: Solicitar excepcionalização ao Ministro da Fazenda para que seja considerada elegível a operação de crédito elencada na presente nota, para a concessão de garantia da União.

ASSUNTO: Parecer Técnico com a finalidade de subsidiar o Ministro da Fazenda, especificando o atendimento ao disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 11 da Portaria nº. 306, de 10/09/2012, acerca do pedido de excepcionalidade do Estado de Sergipe para concessão de garantia da União para contratação de operação de crédito.

Tendo como objetivo o pedido de excepcionalidade junto ao Ministério da Fazenda para contratação do empréstimo abaixo relacionado, previsto no Anexo V do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal firmado entre a União e o Estado de Sergipe, para o triênio 2012-2014, apresentamos, a seguir, considerações e justificativas acerca do disposto na legislação em epígrafe:

Operação de Crédito a Contratar	Entidade Financiadora	Situação junto à STN	Valor a contratar
DPL - Políticas de Desenvolvimento	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD	Pleito Protocolado	US$ 150,000,000.00

A argumentação para sustentação do pleito está dividida em dois eixos. O primeiro, na ênfase à demonstração da capacidade de pagamento do Estado de Sergipe, refletida no pleno atendimento aos indicadores e limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, assim como às metas do Programa de Ajuste Fiscal - PAF. No segundo eixo, serão abordados os dispositivos estabelecidos nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 11 da Portaria nº. 306, de 10/09/2012, e o pleno atendimento pelo Estado de Sergipe das condições estabelecidas nesta Norma Legal.

No que se refere ao atendimento dos **indicadores e limites estabelecidos na LRF**, os dados do exercício em curso - 2013 - extraídos do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 1º quadrimestre (janeiro-abril) demonstram obediência ao regimento legal, conforme resumo abaixo:

LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL						
Indicadores	Unid.	Fórmulas	Cálculo ABR/2013	Real. ABR/13	Limites Máx.	OK
Gasto Total com Pessoal	%	Desp. Líq. Total Pessoal / Receita Corr. Líquida	3.109,3 / 5.296,0	58,71%	60,0%	✔
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	%	Desp. Líq. Pessoal Exec. / Receita Corr. Líquida	2.584,4 / 5.296,0	48,80%	49,0%	✔
Gastos com Pessoal do Poder Judiciário	%	Desp. Líq. Pessoal Jud. / Receita Corr. Líquida	280,0 / 5.296,0	5,29%	6,0%	✔
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	%	Desp. Líq. Pessoal Leg. / Receita Corr. Líquida	153,8 / 5.296,0	2,90%	3,0%	✔
Gastos com Pessoal do Ministério Público	%	Desp. Líq. Pessoal MP / Receita Corr. Líquida	91,1 / 5.296,0	1,72%	2,0%	✔
Dívida Consolidada	%	Dívida Consolidada Líquida / Receita Corr. Líquida	2.622,1 / 5.296,0	49,51%	200,0%	✔
Serviço da Dívida	%	Serviço da Dívida / Receita Corr. Líquida	41,8 / 5.296,0	0,79%	11,5%	✔
Garantia de Valores	%	Garantia de Valores / Receita Corr. Líquida	0,00 / 5.296,0	0,00%	22,0%	✔
Operações de Crédito Internas e Externas	%	Op. Créd. Int. e Ext. / Receita Corr. Líquida	16,8 / 5.296,0	0,32%	16,0%	✔
Operações de Crédito por Antec. da Receita	%	Op. Créd. Antec. Rec. / Receita Corr. Líquida	0,0 / 5.296,0	0,00%	7,0%	✔

No tocante à despesa de Pessoal, todos os Poderes estão enquadrados, em estrito atendimento aos limites máximos estabelecidos, sendo que o Poder Executivo apresentou-se com 48,80%, o Poder Judiciário com 5,29%, o Poder Legislativo com 2,90% (Assembléia Legislativa com 1,74% e Tribunal de Contas com 1,16%) e o Ministério Público com 1,72%, cujos cálculos são efetuados em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) do período. No geral, a despesa total de Pessoal do Estado de Sergipe apresenta um percentual de 58,71%, frente a um limite máximo de 60,0% estabelecido pela LRF.

Da mesma forma, a Dívida Pública encontra-se devidamente enquadrada nos parâmetros da Lei Complementar nº 101, tendo em vista que a Dívida Consolidada Líquida, por exemplo, atinge 49,51%, relativamente à RCL, quando o limite máximo é de 200,0%. O Serviço da Dívida, expresso no percentual de 0,79%, tem como limite máximo legal de 11,5%. Os demais indicadores da Dívida, como Garantia de Valores, Operações de Crédito Interna e Externa e Operações de Crédito por antecipação de Receita também estão dentro dos limites emanados na LRF.

A análise dos **indicadores do Programa de Ajuste Fiscal**, para o período de janeiro a dezembro de 2012, também demonstra rigorosa gestão fiscal e pleno atendimento aos indicadores do PAF, relativos à Relação da Dívida/Receita Líquida Real, Resultado

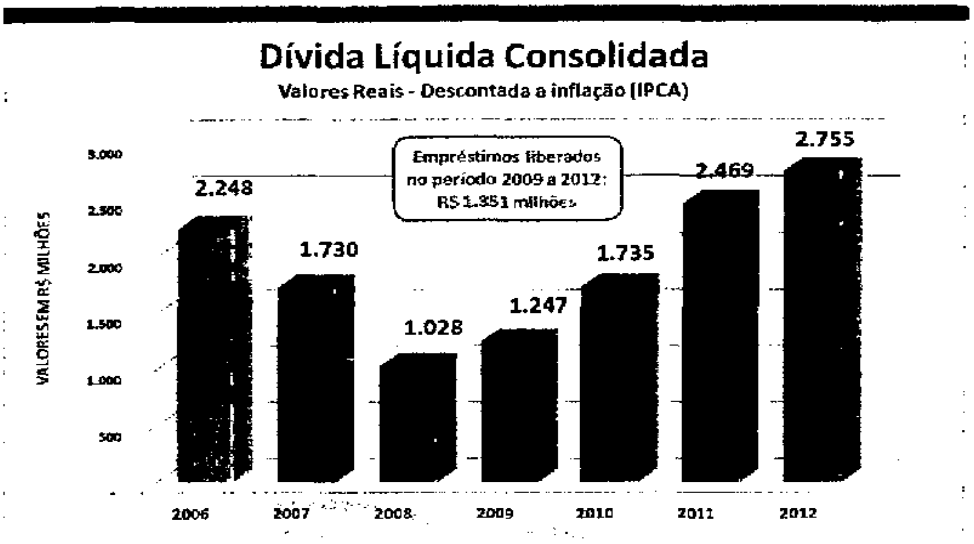
Primário, Gasto com Pessoal, Receita Própria e Gastos com investimentos/Receita Líquida Real, no encerramento do exercício corrente.

PAF - PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL COM A UNIÃO						
Indicadores	Unid.	Fórmulas	Cálculo DEZ/2012	Real. DEZ/2012	Metas 2012	OK
Relação Dívida/RLR	Relação	Relação Estoque da Dívida / Receita Líq. Real	2.328 / 4.576	0,51	≤1,0	✔
Resultado Primário	R$ milhões	Rec. Liquida. - Desp não Financeira	5.732,97 - 5.889,34	(156)	≥ (206)	✔
Gasto com Pessoal/RCL (*)	%	Gasto com Pessoal / Receita Líquida	3.404 / 5.644	60,32%	≤60,0%	✘
Receita própria	R$ milhões	Doze meses	2.843	2.842,64	≥ 2.762	✔
Gasto investimento/RLR	%	Invest. e Inversões / Receita Líq. Real	398 / 4.768	8,35%	≤ 12,14%	✔

(*) A metodologia de cálculo da RCL no PAF é diferente da adotada pela LRF.

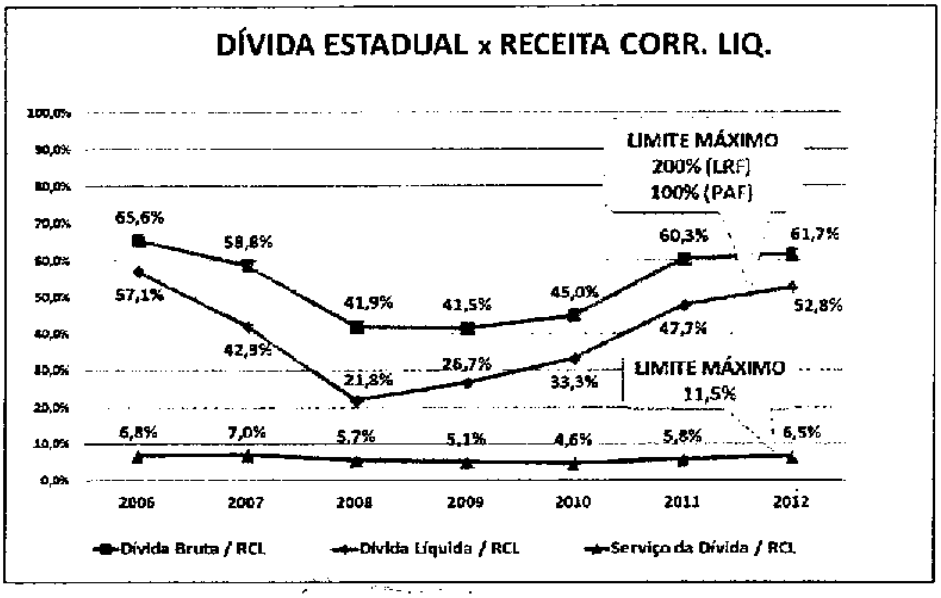
O exercício de 2012 foi marcado pelo fato de que o Governo do Estado de Sergipe atingiu as principais metas acordadas com a União Federal na pactuação do Programa de Ajuste Fiscal: a Relação Dívida/Receita Líquida Real fechou com 0,51, frente a uma meta de até 1,00 e o Resultado Primário, acordado para um déficit de (-) R$ 204 milhões, acabou atingindo o valor de (-) R$ 156 milhões, ou seja, abaixo da estimativa inicialmente acordada com a STN. Demais itens também se mantiveram compatíveis com o PAF, exceto o gasto com pessoal.

Com o objetivo de reforçar a sustentação do pleito para concessão de garantia da União visando à contratação de operações de crédito e subsidiar a análise técnica do Ministério da Fazenda, torna-se relevante apresentar a evolução da dívida estadual nos últimos seis anos, ou melhor, no período de 2006 a 2012. O gráfico abaixo demonstra o comportamento da **Dívida Líquida Consolidada**, descontada a inflação (IPCA).



Em outro comparativo, considerando o quadro a seguir, que traduz a relação da Dívida Bruta, Dívida Líquida e o Serviço da Dívida com a Receita Corrente Líquida e, adicionalmente, com limites máximos legalmente estabelecidos, constata-se que houve relevante diminuição relativa do endividamento público do Estado de Sergipe no período 2006-2012, tendo em vista a redução dos seguintes índices: a Dívida Bruta decresceu de 65,6 % para 61,7%, bem abaixo do limite máximo de 200%, a Dívida Líquida diminuiu de 57,1% para 52,8% e o Serviço da Dívida caiu de 6,8% para 6,5%, que também é inferior ao limite máximo de 11,5%.

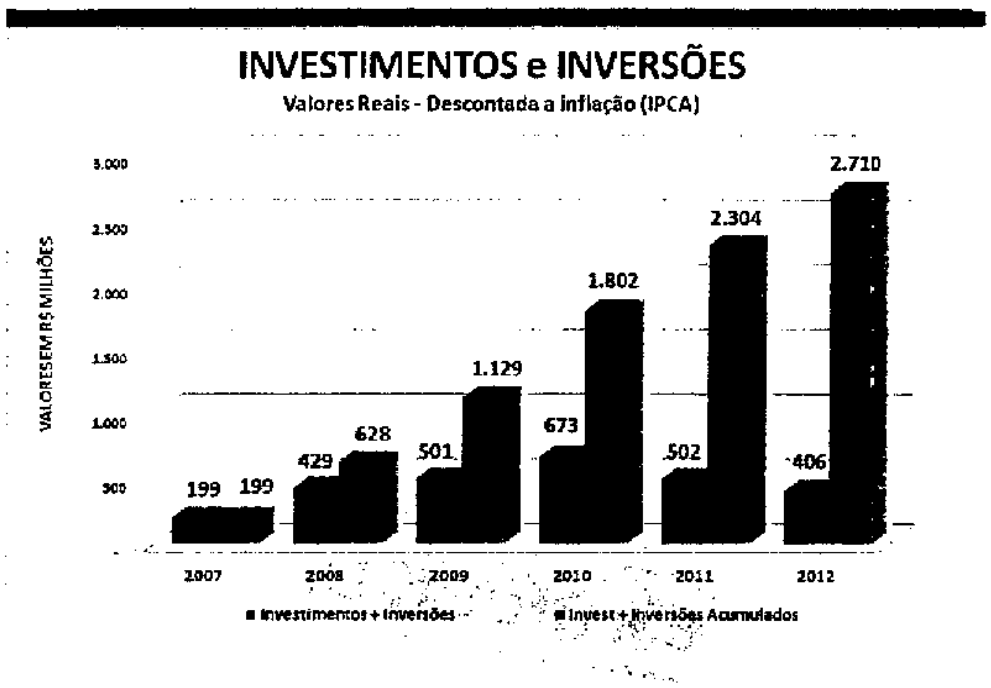
Destarte, percebe-se que os níveis de **endividamento em 2012** estão abaixo daqueles registrados em 2006, comprovando-se, mais uma vez, a rigorosa gestão fiscal realizada no Estado de Sergipe nos últimos anos, mesmo considerando que no período de 2009 a 2012 o Estado contratou operações de créditos que permitiram a liberação de R$ 1.003 milhões, notadamente para atender aos seus programas de investimentos.



A decisão de contrair empréstimo para apoio a programas de governo está baseada na necessidade que o Estado de Sergipe possui de buscar parcerias para concretização dos investimentos necessários ao seu desenvolvimento. Grandes intervenções como pontes, rodovias, hospitais, clínicas de saúde, adutoras, esgotamento sanitário, entre outras, têm dinamizado a economia local e regional, criando e mantendo empregos e proporcionando qualidade de vida aos cidadãos sergipanos.

O enfrentamento da crise financeira internacional desde o final de 2008, com conseqüente queda nos níveis de arrecadação do Fundo de Participação dos Estados, revelou a necessidade de elaborar projetos nas mais diversas áreas de governo, notadamente na área de infra-estrutura, para captação de recursos necessários ao combate dos efeitos negativos do período recessivo.

Sendo assim, o Governo do Estado tem procurado estabelecer e aprofundar parcerias na busca de recursos de operações de crédito assim como convênios não onerosos, culminando na realização de **Investimentos no período 2007-2012**, conforme quadro abaixo:



Em relação aos **RESULTADOS PRIMÁRIOS** negativos dos últimos exercícios, principal motivo da recente alteração na classificação do Estado de Sergipe em relação às disposições das Portarias MF nº 89/1997 e nº 306/2012, colocando-o supostamente com dificuldade para assumir novos compromissos decorrentes de novas operações de crédito em análise na STN, temos a considerar que os mesmos decorreram do volume de liberações de créditos ocorrido entre 2009 e 2012, cujos recursos foram aplicados nos programas de investimentos do Estado.

Pela metodologia de cálculo do Resultado Primário, as receitas de operações de créditos são excluídas do cálculo do total das Receitas Primárias, enquanto que as Despesas de Capital realizadas com os recursos desta fonte permanecem no total das Despesas Primárias. Assim, em períodos em que ocorreram significativas liberações de créditos para realização de investimentos, como entre 2009 e 2012, o Estado passou a ter Resultado Primário Negativo.

Além do mais, se for considerado o período de 2007 a 2012, o Resultado Primário Total é **POSITIVO** mesmo de forma nominal, ou seja, sem a atualização monetária do período. Nos anos de 2007 e 2008 o Estado acumulou **Resultado Primário Positivo** na ordem de R$ 851 milhões, enquanto que no período de 2009 a 2012 o Resultado Primário Negativo foi de R$ 782 milhões, resultando num valor líquido POSITIVO em todo o período de **(+) R$ 69 milhões**.

Quando se analisa os dados financeiros do Estado de Sergipe pelo indicador da **SUFICIÊNCIA**, ou seja, do **Resultado Fiscal** do exercício (Receitas menos Despesas), encontramos também um quadro POSITIVO. Novamente, nos anos 2007 e 2008 o Estado acumulou Resultados Positivos na ordem de R$ 532 milhões, que absorveram os

Resultados Negativos de 2009 e 2010 de (-) R$ 180 milhões, resultando em um Resultado Líquido Positivo nos quatro anos de R$ 352 milhões. Se contarmos com o Resultado Positivo de 2011, de R$ 11,6 milhões, e com o Resultado Negativo de 2012, de R$ 121,8 milhões, este Saldo Positivo passa para R$ 241,8 milhões.

Portanto, esta realidade, associada aos dados já comentados de enquadramento com folga nos parâmetros da LRF e do PAF, permite-nos concluir que não haverá riscos para o cumprimento futuro do Serviço da Dívida, inclusive em relação às operações de crédito em análise neste momento pela STN.

Passa-se agora ao segundo eixo da nossa argumentação. Em relação aos critérios estabelecidos no artigo 11 da Portaria nº. 306/2012, abaixo transcrito:

> *"Art. 11. A exclusivo critério do Ministro da Fazenda, e em caráter excepcional, poderão ser consideradas elegíveis para a concessão de garantia da União, operações de crédito que observem, cumulativamente, as seguintes condições:*
> *a) contem com contragarantias do tomador, consideradas suficientes e idôneas pela União;*
> *b) os recursos correspondentes sejam destinados a projeto considerado relevante para o Governo Federal; e*
> *c) contem com recursos suficientes do tomador, devidamente demonstrados, compatíveis com sua situação fiscal, para o atendimento das contrapartidas a seu cargo.*

O citado dispositivo normativo retrata que, em caráter excepcional, a concessão de garantias da União poderá ser efetivada mediante o cumprimento de condições específicas, sobre as quais tecemos as seguintes considerações:

a) CONTRAGARANTIAS SUFICIENTES

Quanto ao ***item a*** do normativo que dispõe que as operações de crédito ***"contem com contragarantias do tomador, consideradas suficientes e idôneas pela União"***, o Poder Executivo Estadual está autorizado, na Lei Autorizativa da Operação de Crédito, a vincular, como contragarantia à garantia da União, as quotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas. Assim, as principais receitas do Estado, como o Fundo de Participação dos Estados - FPE e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, já estão vinculadas e asseguradas - por Lei - como contragarantia à garantia da União. Estes valores, excluídos os repasses mínimos obrigatórios para as áreas de educação e saúde, são suficientes para suportarem o valor total do serviço da Dívida Consolidada anual do Estado de Sergipe (computadas as projeções de serviços das operações de crédito a contratar).

b) RELEVÂNCIA DO PROJETO

No que se refere ao ***item b*** e a necessidade de que "***os recursos correspondentes sejam destinados a projeto considerado relevante para o Governo Federal***", considera-se os seguintes aspectos:

Trata-se de operação de crédito externo que o Estado de Sergipe pleiteia contratar junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, na modalidade *"Development Policy Lending - DPL"*, no valor de US$ 150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares americanos), visando à obtenção de recursos destinados a políticas de desenvolvimento.

O presente empréstimo, autorizado pela Lei Estadual nº 7.249, de 31 de outubro de 2011, faz parte do esforço governamental no sentido de atingir a meta mobilizadora de erradicação da miséria no estado, priorizando a população que necessita de programas de educação, saúde, apoio a pequenos empreendimentos para dinamizar a economia local, modernização da gestão pública com inclusão e transparência, dentre outros. O Estado de Sergipe, não dispondo de recursos suficientes para alcançar essa meta, solicitou o apoio financeiro do BIRD, fundamental para viabilizar a implementação das ações necessárias.

Os projetos inseridos na presente operação de crédito estão distribuídos em três componentes (políticas):

(i) **consolidação da gestão fiscal e das inovações na gestão pública**, com ações voltadas para a melhoria do atendimento ao cidadão, racionalização de processos internos na administração pública e de mecanismos de recuperação de créditos tributários e não tributários;

(ii) **promoção da melhoria do acesso e da qualidade de serviços públicos**, com intervenções na gestão e na oferta de serviços de saúde materno-infantil, na gestão educacional e na melhoria do ensino fundamental; e

(iii) **promoção do desenvolvimento socioeconômico com crescimento inclusivo**, prevendo medidas de fortalecimento na cadeia produtiva de leite e derivados, com foco na produção familiar, e de promoção de práticas agroecológicas.

Para cada projeto incluído na matriz de políticas, estão previstos objetivos e ações prévias, definidos em negociação conjunta entre o organismo financiador e a administração pública estadual. Foram elaborados, também, indicadores para cada projeto, de forma a possibilitar a avaliação da eficácia das medidas adotadas, ao final da implementação das ações.

Ainda segundo as regras da operação, o desembolso dos recursos está condicionado ao cumprimento das ações prévias acordadas, o que sinaliza ao organismo financiador a adoção dos passos necessários ao alcance dos objetivos almejados.

Os projetos previstos apresentam resultados e impactos potenciais importantes no avanço do desenvolvimento social em Sergipe e na prestação de serviços públicos mais inclusivos e transparentes, evidenciando o papel fundamental dos investimentos esperados.

Denota-se, portanto, a importância da presente operação de crédito, na modalidade DPL, uma vez que os recursos a serem disponibilizados pelo BIRD coadunam com as necessidades do Estado para a implementação de políticas públicas em áreas prioritárias para o desenvolvimento de Sergipe, em consonância com a estratégia de erradicação da miséria, que tem direcionado a atuação do Governo do Estado nos últimos anos.

c) RECURSOS SUFICIENTES PARA AS CONTRAPARTIDAS

Relativamente ao ***item c*** deve ser observado que as operações de crédito "***contem com recursos suficientes do tomador, devidamente demonstrados, compatíveis com sua situação fiscal, para o atendimento das contrapartidas a seu cargo***."

A operação de crédito, objeto da presente Nota Técnica, não prevê compromisso de contrapartida por parte do Estado de Sergipe.

Aracaju, 04 de julho de 2013.

Cláudio Luiz da Silva
Superintendente de Finanças Públicas

De acordo.

Encaminhe-se ao Gabinete do Governador, com proposição de envio ao Ministério da Fazenda.

José de Oliveira Júnior
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Poder Executivo

GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº 7.613

DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Estadual a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, até o valor equivalente a US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinado a Políticas de Desenvolvimento, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, até o valor equivalente a US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinado a Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe.

Art. 2º Em garantia, e como meio de pagamento das operações a serem contratadas, o Poder Executivo Estadual fica autorizado a vincular, com contragarantia à garantia da União, as quotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual fará incluir, no vigente Orçamento do Estado, e nos orçamentos estaduais subsequentes, dotações indispensáveis ao ingresso da receita, bem como ao cumprimento das obrigações com os pagamentos do principal e acessórios do contrato firmado em decorrência desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir créditos adicionais que se fizerem necessários, destinados ao ingresso da receita, bem como à amortização do principal e ao pagamento de juros e demais encargos da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto nos arts. 40 a 46 da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 31 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

MARCELO DEDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO

João Andrade Vieira da Silva
Secretário de Estado da Fazenda

José de Oliveira Júnior
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Maria Goretti Assis Dantas
Secretária de Estado de Governo

Iniciativa do Poder Executivo

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

C O F I E X

93.ª R e u n i ã o

RECOMENDAÇÃO N.º 1277, de 11 de novembro de 2011

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2.º, inciso I, do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

À Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto abaixo mencionado, nos seguintes termos:

1. **Nome: Projeto Sergipe: Incluir para Desenvolver**
2. **Mutuário:** Estado de Sergipe
3. **Garantidor:** República Federativa do Brasil
4. **Entidade Financiadora:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
5. **Valor do Empréstimo:** pelo equivalente a até US$ 150.000.000,00

Ressalva(s):

a) O Mutuário, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

Carlos Augusto Vidotto
Secretário-Executivo

Eva Maria Cella Dal Chiavon
Presidenta

De acordo. Em de de 2011

Miriam Belchior
Ministra de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Nota: A supramencionada recomendação perderá eficácia depois de decorridos vinte e quatro meses, contados a partir da

TESOURONACIONAL

Maio/2013
Vol. 19, N. 05

Resultado do Tesouro Nacional

Brasília
Junho/2013

TESOURONACIONAL

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

SUBSECRETÁRIOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Gilvan da Silva Dantas
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Felipe Palmeira Bardella

EQUIPE
Bruno Fabricio Ferreira da Rocha
Guilherme Ceccato
Janet Maria Pereira
Karla de Lima Rocha
Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira

Arte
Projeto Gráfico: Renato Barbosa e Karla Rocha
Co-autoria do Projeto Gráfico: Alline Luz e Viviane Barros
Diagramação: Renato Barbosa

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br

Home Page: http://www.tesouro.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar, ala B, sala 134
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 19, n. 05 (mai. 2013). – Brasília : STN, 1995 – .

Mensal.
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970

1.Finanças públicas – Periódicos. 2.Receita pública – Periódicos. 3.Despesa pública – Periódicos.
1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005

TESOURONACIONAL

Sumário

Resultado Fiscal do Governo Central.....5
Receitas do Tesouro Nacional.....7
Transferências do Tesouro Nacional.....11
Despesas do Tesouro Nacional.....13
Previdência Social.....19
Dívida Líquida do Tesouro Nacional.....22
Dívida Interna Líquida.....23
Dívida Externa Líquida.....26

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central.....5
Tabela 2 - Resultado do Governo Central - % PIB.....6
Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central.....7
Tabela 4 - Dividendos pagos à União.....9
Tabela 5 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - % PIB.....10
Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios.....11
Tabela 7 - Transferências a Estados e Municípios - % PIB.....12
Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central.....13
Tabela 9 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal.....14
Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano.....16
Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas - Operações Oficiais de Crédito - Resultado Acumulado no Ano.....17
Tabela 12 - Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano.....17
Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - % PIB.....18
Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social.....19
Tabela 15 - Resultado da Previdência Social - % PIB.....20
Tabela 16 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social.....21
Tabela 17 - Divida Líquida do Tesouro Nacional.....22

TESOURONACIONAL

Tabela 18 - Divida Interna Líquida do Tesouro Nacional....23
Tabela 19 - Divida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional....24
Tabela 20 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional....24
Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional....25
Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional....26
Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional....26

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Receitas, Despesas e Resultado do Governo Central....6
Gráfico 2 - Resultado do Governo Central....6
Gráfico 3 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Mensal....8
Gráfico 4 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano....9
Gráfico 5 - Base de Cálculo Transferências Constitucionais....11
Gráfico 6 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Mensal....14
Gráfico 7 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal....14
Gráfico 8 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano....15
Gráfico 9 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano....15
Gráfico 10 - Execução de Restos a Pagar....16
Gráfico 11 - Benefícios Emitidos da Previdência....20
Gráfico 12 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional....22

TESOURONACIONAL

Resultado Fiscal do Governo Central

Em maio de 2013, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 6,0 bilhões, contra superávit de R$ 7,3 bilhões em abril de 2013. O Tesouro Nacional e o Banco Central apresentaram superávits de R$ 8,9 bilhões e de R$ 42,7 milhões, respectivamente, enquanto a Previdência Social (RGPS) apresentou déficit de R$ 3,0 bilhões.

R$ Milhões

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central [1] - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Abr/13	Mai/13	Variação %	Jan-Mai 2012	Jan-Mai 2013	Variação %
I. RECEITA TOTAL	104.267,2	92.668,6	-11,1%	441.720,9	470.387,9	6,5%
Receitas do Tesouro	78.901,7	67.887,6	-14,0%	336.385,7	353.442,8	5,1%
Receitas da Previdência Social	25.266,9	24.379,3	-3,5%	104.207,9	115.629,9	11,0%
Receitas do Banco Central	98,6	401,7	307,3%	1.127,2	1.315,2	16,7%
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	15.372,6	18.529,8	20,5%	80.717,6	83.058,1	2,9%
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	88.894,6	74.138,7	-16,6%	361.003,3	387.329,8	7,3%
IV. DESPESA TOTAL	81.632,9	68.182,1	-16,5%	314.156,1	354.284,4	12,8%
Despesas do Tesouro	49.819,4	40.442,2	-18,8%	190.809,6	213.248,9	11,8%
Despesas da Previdência Social (Benefícios)	31.448,3	27.381,0	-12,9%	122.010,0	139.480,2	14,3%
Despesas do Banco Central	365,2	359,0	-1,7%	1.336,5	1.555,4	16,4%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [2]	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	7.261,6	5.956,6	-18,0%	46.847,2	33.045,4	-29,5%
Tesouro Nacional	13.709,6	8.915,6	-35,0%	64.858,5	57.135,8	-11,9%
Previdência Social (RGPS)	-6.181,4	-3.001,7	-51,4%	-17.802,1	-23.850,3	34,0%
Banco Central [3]	-266,6	42,7	-116,0%	-209,2	-240,2	14,8%
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB				2,66%	1,73%	

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recurso de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2. Em 2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução CDFSB nº 9/2012.

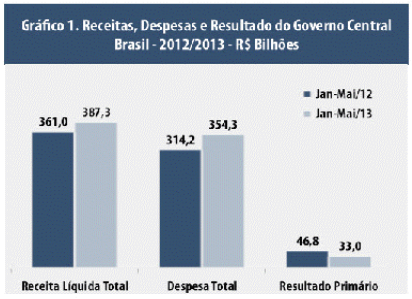
3. Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

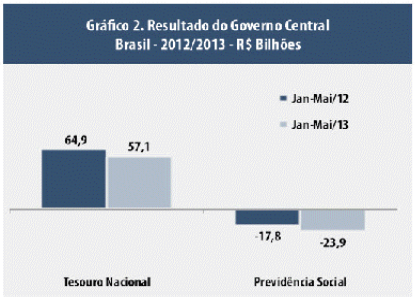
O resultado primário do Governo Central, em maio de 2013, foi superavitário em R$ 6,0 bilhões, contra superávit de R$ 7,3 bilhões, em abril de 2013.

As receitas do Governo Central apresentaram redução de R$ 11,6 bilhões (11,1%), passando de R$ 104,3 bilhões em abril para R$ 92,7 bilhões em maio de 2013. Esse comportamento decorreu das reduções de R$ 7,2 bilhões (18,6%) na arrecadação de impostos e de R$ 3,6 bilhões (26,9%) nas demais receitas.

As despesas apresentaram decréscimo de R$ 13,5 bilhões (16,5%) no comparativo entre abril e maio de 2013. Observaram-se reduções de R$ 9,4 bilhões (18,8%) nas despesas do Tesouro Nacional e de R$ 4,1 bilhões (12,9%) nas despesas da Previdência Social.

TESOURONACIONAL





Em 2013, o superávit primário acumulado do Governo Central foi de R$ 33,0 bilhões.

Em relação aos cinco primeiros meses de 2012, houve diminuição de R$ 13,8 bilhões (29,5%) no superávit apurado. Esse comportamento reflete a redução de R$ 7,7 bilhões (11,9%) no superávit do Tesouro Nacional, aumento de R$ 6,0 bilhões (34,0%) no déficit da Previdência Social e de R$ 30,9 milhões (14,8%) no déficit do Banco Central.

As receitas do Governo Central apresentaram crescimento de R$ 28,7 bilhões (6,5%) quando comparadas com os primeiros cinco meses de 2012. Esse aumento é explicado, principalmente, pelo crescimento na arrecadação de impostos (sobretudo em função do crescimento de R$ 5,0 bilhões na receita de IRPJ e de R$ 3,4 bilhões na arrecadação de IRRF), de contribuições (acréscimo de R$ 9,3 bilhões na Cofins e de R$ 2,7 bilhões na CSLL) e das receitas diretamente arrecadadas (crescimento de R$ 1,3 bilhão). Por outro lado, houve redução de R$ 3,9 bilhões nas receitas de dividendos e de R$ 2,1 bilhões na arrecadação da CIDE.

As transferências a Estados e Municípios apresentaram aumento de R$ 2,3 bilhões (2,9%) quando comparadas com os primeiros cinco meses de 2012, em virtude, principalmente, do crescimento de R$ 3,1 bilhões (5,2%) observado nas transferências constitucionais e da diminuição de R$ 682,8 milhões (92,3%) nas transferências da Cide-Combustíveis.

Relativamente aos primeiros cinco meses de 2012, as despesas do Governo Central cresceram R$ 40,1 bilhões (12,8%), destacando-se os incrementos de R$ 17,5 bilhões (14,3%) nas despesas da Previdência Social e de R$ 17,0 bilhões (14,8%) nas despesas de Custeio e Capital.

% PIB

Tabela 2 - Resultado do Governo Central - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan - Mai	
	2012	2013
GOVERNO CENTRAL	2,66%	1,73%
Tesouro Nacional	3,68%	2,99%
Previdência Social	1,01%	1,25%
Banco Central	-0,01%	-0,01%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

Receitas do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Abr/13	Mai/13	Variação %	Jan -Mai 2012	Jan -Mai 2013	Variação %
I. RECEITA TOTAL	104.267,2	92.668,6	-11,1%	441.720,9	470.387,9	6,5%
I.1. Receitas do Tesouro	78.901,7	67.887,6	-14,0%	336.385,7	353.442,8	5,1%
Receita Bruta [2]	79.487,0	68.920,7	-13,3%	339.702,1	358.171,8	5,4%
Impostos	38.456,1	31.296,0	-18,6%	162.578,2	171.393,8	5,4%
IR	29.041,3	22.214,4	-23,5%	117.125,4	126.687,3	8,2%
IPI	3.786,2	3.742,7	-1,1%	20.181,7	18.490,2	-8,4%
Outros	5.628,6	5.338,9	-5,1%	25.271,0	26.216,3	3,7%
Contribuições	27.689,0	27.870,4	0,7%	125.450,9	139.387,9	11,1%
Cofins	15.680,6	16.654,4	6,2%	67.917,1	77.216,1	13,7%
CSLL	5.830,2	4.773,8	-18,1%	27.428,2	30.117,9	9,8%
Pis/Pasep	4.107,4	4.280,0	4,2%	18.379,7	20.579,3	12,0%
CIDE-Combustíveis	0,9	1,3	55,0%	2.082,5	4,7	-99,8%
Outras	2.069,9	2.160,9	4,4%	9.643,4	11.469,8	18,9%
Demais	13.342,0	9.754,3	-26,9%	51.673,0	47.390,1	-8,3%
Cota parte de compensações financeiras	5.287,9	1.473,4	-72,1%	16.177,3	16.301,2	0,8%
Diretamente arrecadadas	6.094,8	2.839,3	-53,4%	17.440,3	18.706,5	7,3%
Concessões	19,2	1.103,6	5.643,9%	791,6	1.425,9	80,1%
Dividendos	240,8	2.895,1	1.102,3%	7.773,4	3.903,3	-49,8%
Outras	1.699,3	1.442,9	-15,1%	9.490,5	7.053,2	-25,7%
(-) Restituições	-539,2	-1.033,1	91,6%	-3.179,1	-4.677,4	47,1%
(-) Incentivos Fiscais	-46,1	0,0	-	-137,3	-51,6	-62,5%
I.2. Receitas da Previdência Social [3]	25.266,9	24.379,3	-3,5%	104.207,9	115.629,9	11,0%
Receitas da Previdência Social - Urbano	24.734,4	23.816,1	-3,7%	101.937,0	113.225,2	11,1%
Receitas da Previdência Social - Rural	532,5	563,2	5,8%	2.270,9	2.404,7	5,9%
I.3. Receitas do Banco Central	98,6	401,7	307,3%	1.127,2	1.315,2	16,7%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "caixa", que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2. Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3. Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

A Receita Bruta do Tesouro Nacional apresentou redução de 13,3% relativamente ao mês anterior, em função, sobretudo, de fatores sazonais.

TESOURONACIONAL

Receitas do Tesouro Nacional

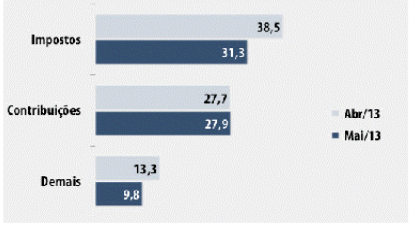
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou decréscimo de R$ 10,6 bilhões (13,3%), passando de R$ 79,5 bilhões, em abril, para R$ 68,9 bilhões, em maio de 2013. Este comportamento é explicado, principalmente, pela redução de R$ 7,2 bilhões (18,6%) na arrecadação de impostos e de R$ 3,6 bilhões (26,9%) nas demais receitas, bem como pelo incremento de R$ 181,4 milhões (0,7%) nas receitas de contribuições.

Entre abril e maio de 2013, a arrecadação de IRPF apresentou decréscimo de R$ 3,8 bilhões devido ao pagamento da 1° cota ou cota única referente à Declaração de Ajuste de 2013, ano base 2012, em abril, sem correspondência em maio.

Em maio, as receitas de impostos federais totalizaram R$ 31,3 bilhões e as de contribuições R$ 27,9 bilhões, apresentando em seu conjunto uma redução de R$ 7,0 bilhões (10,6%) em relação aos valores apurados em abril. Essa evolução reflete, sobretudo:

Gráfico 3. Receita Bruta do Tesouro Nacional
Brasil - 2013 - R$ Bilhões



i) decréscimo de R$ 2,9 bilhões (25,1%) na arrecadação de IRPJ e de R$ 1,1 bilhão (18,1%) na da CSLL. Tal resultado refletiu o pagamento, em abril, da 1ª cota ou cota única do IRPJ e da CSLL referente à apuração trimestral encerrada em março, bem como o encerramento, em março, do prazo legal para pagamento do saldo do IRPJ e da CSLL referente à Declaração de Ajuste relativa ao exercício de 2012 com efeitos em abril. Destaca-se que tanto a apuração trimestral encerrada em março quanto a Declaração de Ajuste de 2013, ano base 2012, não apresentaram efeitos correspondentes em maio. Por outro lado houve aumento na arrecadação do imposto por estimativa mensal, principalmente por parte das empresas financeiras, em função da arrecadação extraordinária de cerca de R$ 3,0 bilhões, decorrente da venda de participação societária em abril de 2013 com reflexo na arrecadação do mês de maio de 2013;

ii) diminuição de R$ 3,8 bilhões (59,1%) na arrecadação de IRPF, devido ao pagamento, em abril, da cota única do saldo a pagar deste imposto referente à Declaração de Ajuste/2013, ano base 2012, sem correspondência em maio; e

iii) incremento de R$ 973,8 milhões (6,2%) na arrecadação da Cofins em virtude de arrecadação extraordinária referente a depósitos judiciais no valor de cerca de R$ 1,0 bilhão impactando também a arrecadação do PIS/Pasep.

As demais receitas do Tesouro Nacional registraram redução de R$ 3,6 bilhões (26,9%), tendo sido influenciadas, especialmente, pelas seguintes variações:

i) diminuição de R$ 3,8 bilhões (72,1%) na arrecadação da cota parte de compensações devido ao recolhimento sazonal, em abril, da participação especial apurada trimestralmente, sem correspondente em maio;

ii) decréscimo de R$ 3,3 bilhões (53,4%) nas receitas diretamente arrecadadas, sobretudo, devido ao recolhimento, em abril, de R$ 2,5 bilhões referentes ao pagamento anual da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, que integra o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel), sem correspondência em maio;

iii) aumento de R$ 2,7 bilhões na arrecadação de dividendos; e

iv) crescimento de R$ 1,1 bilhão nas receitas de concessões em função de receitas advindas da outorga de serviços de telecomunicações, principalmente as referentes à prorrogação dos contratos relativos às concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e ao Serviço Móvel Pessoal – SMP (bandas A e B).

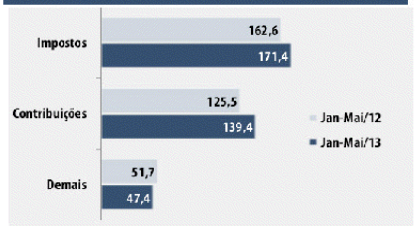
Receitas do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Na comparação com os primeiros cinco meses de 2012, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 18,5 bilhões (5,4%), passando de R$ 339,7 bilhões para R$ 358,2 bilhões. Esse comportamento deveu-se, em grande medida, ao desempenho dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos, bem como o impacto das desonerações tributárias.

Nos cinco primeiros meses de 2013, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 18,5 bilhões (5,4%) em relação ao ano anterior, refletindo o comportamento dos principais indicadores econômicos que afetam a arrecadação tributária.

Gráfico 4. Receita Bruta do Tesouro Nacional
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões



As variações na arrecadação de impostos e contribuições decorreram, principalmente, dos seguintes fatores:

i) incremento de R$ 9,3 bilhões (13,7%) na Cofins e de R$ 2,2 bilhões (12,0%) no PIS/Pasep, devido, sobretudo, ao crescimento de 5,1% do volume de vendas de dezembro de 2012 a abril de 2013 (PMC-IBGE) e da arrecadação extraordinária referente a depósitos judiciais no valor de cerca de R$ 1,0 bilhão em maio, impactando tanto a arrecadação do PIS/Pasep quanto da Cofins;

ii) crescimento de R$ 5,0 bilhões (9,3%) no IRPJ e de R$ 2,7 bilhões (9,8%) na CSLL, explicado, sobretudo, pelo aumento na arrecadação do imposto por estimativa mensal, principalmente por parte das empresas financeiras, em função da arrecadação extraordinária de cerca de R$ 3,0 bilhões, decorrente da venda de participação societária em abril de 2013 com reflexo na arrecadação do mês de maio de 2013;

R$ Milhões

Tabela 4 - Dividendos Pagos à União - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan -Mai	
	2012	2013
Banco do Brasil	1.288,8	907,6
BNB	6,8	62,1
BNDES	3.500,0	2.090,5
Caixa	0,0	0,0
Correios	0,0	101,1
Eletrobras	707,8	0,0
IRB	101,7	1,1
Petrobras	1.886,6	502,4
Demais	281,6	238,5
Total	**7.773,4**	**3.903,3**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

iii) acréscimo de R$ 3,4 bilhões (6,4%) no IRRF, devido, especialmente à elevação de R$ 1,3 bilhão (4,0%) do IRRF – Rendimentos do Trabalho, decorrente do aumento nominal de 11,5% da massa

TESOURONACIONAL

salarial nos meses de dezembro de 2012 a abril de 2013, em comparação com igual período do ano anterior e da correção da tabela progressiva em 4,5% a partir de janeiro de 2012;

iv) crescimento de R$ 2,1 bilhões (17,6%) no imposto de importação, explicado, sobretudo, pela elevação de 3,3% no valor em dólar das importações, de 9,5% na taxa média de câmbio e de 3,4% na alíquota média efetiva do Imposto de Importação;

v) decréscimo de R$ 2,1 bilhões (99,8%) na arrecadação da contribuição da CIDE-combustíveis devido à redução das alíquotas da CIDE da gasolina e do diesel a zero;

vi) diminuição de R$ 1,7 bilhão na arrecadação de IPI explicado, principalmente, pela alteração da tabela de incidência do IPI-Automóveis para os fatos geradores a partir de maio de 2012 e pela desoneração de produtos da linha branca e do setor de móveis; e

vii) decréscimo de R$ 1,2 bilhão (8,9%) na arrecadação de IOF em função da redução da alíquota desse imposto sobre operações de crédito das pessoas físicas.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional apresentou redução de R$ 4,3 bilhões (8,3%), em relação aos primeiros cinco meses de 2012, decorrente, principalmente:

i) do crescimento de R$ 1,3 bilhão (7,3%) na arrecadação das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e fundações; e

ii) da diminuição de R$ 3,9 bilhões (49,8%) na rubrica de dividendos.

% PIB

Tabela 5 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan -Mai	
	2012	2013
RECEITA BRUTA [1]	19,26%	18,77%
Impostos	9,22%	8,98%
IR	6,64%	6,64%
IPI	1,14%	0,97%
Outros	1,43%	1,37%
Contribuições	7,11%	7,31%
Cofins	3,85%	4,05%
CSLL	1,56%	1,58%
Pis/Pasep	1,04%	1,08%
CIDE-Combustíveis	0,12%	0,00%
Outras	0,55%	0,60%
Demais	2,93%	2,48%
Cota parte de compensações financeiras	0,92%	0,85%
Diretamente arrecadadas	0,99%	0,98%
Concessões	0,04%	0,07%
Dividendos	0,44%	0,20%
Outras	0,54%	0,37%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Os valores referentes a retenção na fonte e Refis foram distribuídos nos respectivos tributos.

TESOURONACIONAL

Transferências do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Abr/13	Mai/13	Variação %	Jan-Mai 2012	Jan-Mai 2013	Variação %
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	15.372,6	18.529,8	20,5%	80.717,6	83.058,1	2,9%
Transferências Constitucionais	10.138,4	14.542,7	43,4%	59.698,6	62.779,7	5,2%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [1]	650,0	162,5	-75,0%	812,5	812,5	0,0%
Transferências da Cide - Combustíveis	55,6	0,0	-	740,1	57,3	-92,3%
Demais Transferências	4.528,7	3.824,6	-15,5%	19.466,3	19.408,6	-0,3%
Salário Educação	753,2	752,2	-0,1%	3.790,6	4.313,9	13,8%
Royalties	1.076,2	3.051,0	183,5%	10.174,4	10.478,5	3,0%
Fundef/Fundeb	2.677,9	0,0	-	5.382,3	4.491,2	-16,6%
Outras	21,4	21,4	-0,2%	119,0	125,0	5,0%

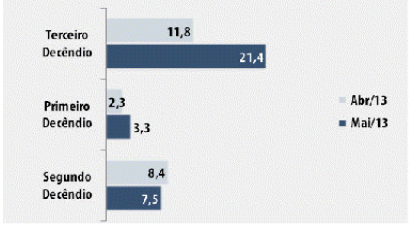
Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

As transferências a Estados e Municípios apresentaram aumento de R$ 3,2 bilhões (20,5%) em maio de 2013, frente ao mês anterior, devido ao aumento das transferências constitucionais e de royalties do petróleo.

Transferências do Tesouro Nacional
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em maio de 2013, as transferências a Estados e Municípios apresentaram aumento de R$ 3,2 bilhões (20,5%), totalizando R$ 18,5 bilhões, contra R$ 15,4 bilhões no mês anterior. Esse comportamento resulta de:

Gráfico 5. Base de Cálculo Transferências Constitucionais Brasil - 2013 - R$ Bilhões



i) aumento de R$ 4,4 bilhões (43,4%) nas transferências constitucionais, reflexo da arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI);

ii) crescimento de R$ 2,0 bilhões (183,5%) nas transferências de royalties de petróleo, em decorrência da sazonalidade do repasse de recursos provenientes de participação especial pela exploração de petróleo e gás natural; e

iii) decréscimo de R$ 2,7 bilhões nas transferências relativas ao Fundeb, em conformidade com o calendário de execução estabelecido pela Portaria Interministerial nº 4/2013.

TESOURONACIONAL

Transferências do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

No comparativo com os primeiros cinco meses de 2012, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, aumento de R$ 2,3 bilhões (2,9%), elevando-se de R$ 80,7 bilhões em 2012 para R$ 83,1 bilhões em 2013. As principais variações no período foram:

i) aumento de R$ 3,1 bilhões (5,2%) nas transferências constitucionais (IR, IPI e outras), reflexo da maior arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI);

ii) crescimento de R$ 523,3 milhões (13,8%) nas transferências relativas a Salário Educação;

iii) redução de R$ 891,1 milhões (16,6%) nas transferências relativas ao Fundeb; e

iv) redução de R$ 682,8 milhões (92,3%) nas transferências relativas à Cide - Combustíveis.

Em relação ao acumulado no mesmo período de 2012, as transferências apresentaram crescimento de R$ 2,3 bilhões (2,9%).

% PIB

Tabela 7 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2012 / 2013		
Discriminação	Jan-Mai	
	2012	2013
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	4,58%	4,35%
Transferências Constitucionais	3,39%	3,29%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [1]	0,05%	0,04%
Transferências da Cide - Combustíveis	0,04%	0,00%
Demais Transferências	1,10%	1,02%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

TESOURONACIONAL

Despesas do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Abr/13	Mai/13	Variação %	Jan-Mai 2012	Jan-Mai 2013	Variação %
I. DESPESA TOTAL	81.632,9	68.182,1	-16,5%	314.156,1	354.284,4	12,8%
I.1. Despesas do Tesouro	49.819,4	40.442,2	-18,8%	190.809,6	213.248,9	11,8%
Pessoal e Encargos Sociais [2]	18.051,7	15.736,0	-12,8%	74.759,3	80.067,3	7,1%
Custeio e Capital	31.692,2	24.342,9	-23,2%	115.140,8	132.170,6	14,8%
Despesa do FAT	3.229,9	2.357,4	-27,0%	11.351,9	14.156,5	24,7%
Subsídios e Subvenções Econômicas [3]	1.700,6	432,3	-74,6%	7.081,3	5.049,9	-28,7%
Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV) [4]	3.105,7	2.791,7	-10,1%	12.078,7	14.039,1	16,2%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	23.656,0	18.761,6	-20,7%	84.628,9	98.925,1	16,9%
Outras Despesas de Custeio	17.527,3	14.870,9	-15,2%	58.383,7	72.075,8	23,5%
Outras Despesas de Capital [5]	6.128,7	3.890,7	-36,5%	26.245,2	26.849,3	2,3%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	75,6	363,3	380,7%	909,6	1.011,0	11,1%
I.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios) [6]	31.448,3	27.381,0	-12,9%	122.010,0	139.480,2	14,3%
Benefícios Previdenciários - Urbano	23.991,2	21.192,6	-11,7%	94.495,2	107.829,4	14,1%
Benefícios Previdenciários - Rural	7.457,2	6.188,4	-17,0%	27.514,8	31.650,8	15,0%
I.3. Despesas do Banco Central	365,2	359,0	-1,7%	1.336,5	1.555,4	16,4%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui despesas realizadas com recursos da complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.
2. Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.
3. Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.
4. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.
5. Inclui despesas do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Lei nº 12.693/2012.
6. Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

As Despesas do Tesouro Nacional diminuíram R$ 9,4 bilhões (18,8%) em relação a abril de 2013.

Despesas do Tesouro Nacional
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

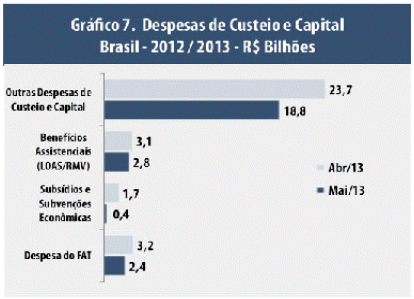
Em maio, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 40,4 bilhões, representando um decréscimo de R$ 9,4 bilhões (18,8%) em relação a abril de 2013. Esse comportamento decorreu principalmente das reduções de R$ 7,3 bilhões (23,2%) nas despesas de Custeio e Capital e de R$ 2,3 bilhões (12,8%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

A redução nas despesas de custeio e capital deve-se, sobretudo, aos seguintes fatores:

i) decréscimo de R$ 4,9 bilhões (20,7%) em Outras Despesas de Custeio e Capital, concentrada principalmente na redução de R$ 2,8 bilhões (49,8%) nas

TESOURONACIONAL





As despesas de pessoal e encargos sociais diminuíram R$ 2,3 bilhões (12,8%) em relação ao mês anterior.

despesas do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Adicionalmente, houve em maio compensação de R$ 634,6 milhões ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), referente a janeiro de 2013. Essa compensação, fruto da desoneração da folha de pagamentos (Lei nº 12.715/2012), seguirá o cronograma disposto na Portaria Conjunta nº 2, de 28 de março de 2013. A renúncia previdenciária será informada com quatro meses de defasagem de forma a melhorar a qualidade e precisão da estimativa;

ii) redução de R$ 1,3 bilhão (74,6%) nos dispêndios com Subsídios e Subvenções Econômicas; e

iii) redução de R$ 872,5 milhões (27,0%) nas despesas do FAT. O pagamento do abono salarial observa o calendário referente ao exercício 2012/2013 (agosto/2012 a julho/2013), regulamentado pela Resolução Codefat nº 695/2012.

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais diminuíram R$ 2,3 bilhões (12,8%) em relação ao mês anterior, devido, principalmente, à redução de R$ 2,5 bilhões em sentenças judiciais e precatórios de pessoal, que atingiram R$ 345,4 milhões em maio ante R$ 2,8 bilhões em abril de 2013.

R$ Milhões

Tabela 9 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2013

Discriminação	Abr/13	Mai/13	Variação %
Precatórios e Sentenças	86,8	68,1	21,5%
Legislativo	133,6	126,8	-5,1%
Judiciário	653,5	644,0	-1,5%
Crédito Extraordinário [1]	325,7	486,4	49,3%
PAC [2]	5.549,8	2.788,4	-49,8%
Outras [3]	369,8	220,6	-40,3%
Compensação RGPS [4]	1.912,6	634,6	-66,8%
Discricionárias	14.624,1	13.792,6	5,7%
Min. da Saúde	6.404,3	5.886,6	-8,1%
Min. do Des. Social	2.591,1	1.956,5	-24,5%
Min. da Educação	2.696,8	2.819,0	4,5%
Min. da Defesa	1.013,0	1.049,7	3,6%
Min. da Ciência e Tec.	422,7	490,1	15,9%
Min. do Des. Agrário	259,3	112,8	-56,5%
Min. da Justiça	278,7	203,0	27,2%
Min. da Previdência	170,1	152,6	-10,3%
Min. dos Transportes	97,7	95,2	-2,5%
Min. das Cidades	87,6	136,8	56,3%
Demais	602,7	890,4	47,7%
Total	**23.656,0**	**18.761,6**	**-20,7%**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.
2. Corresponde à despesa do PAC passível de reduzir a meta de superávit primário.
3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, anistiados, convênios, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.
4. Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

TESOURONACIONAL

Despesas do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

As despesas do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R$ 22,4 bilhões (11,8%) em relação ao acumulado no mesmo período de 2012, destacando-se as variações de R$ 17,0 bilhões (14,8%) nas Despesas de Custeio e Capital e de R$ 5,3 bilhões (7,1%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais. Cumpre destacar que, em percentual do PIB, houve decréscimo de 0,04 p.p. do PIB nas despesas de pessoal.

Gráfico 8. Despesas do Tesouro Nacional
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões

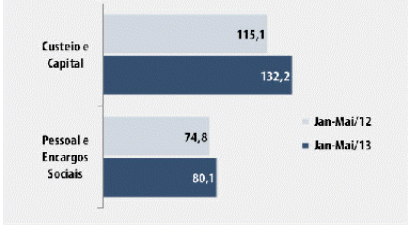
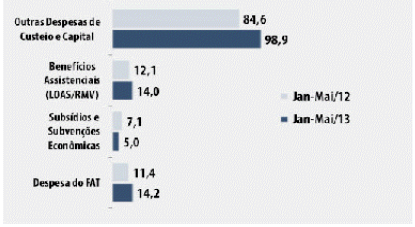


Gráfico 9. Despesas de Custeio e Capital
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões



Em comparação com o acumulado em 2012, os gastos com o PAC apresentaram incremento de R$ 2,5 bilhões (15,7%). Em percentual do PIB, esse crescimento foi de 0,06 p.p.

O aumento de R$ 17,0 bilhões observados nos gastos com Custeio e Capital, quando comparado ao acumulado no mesmo período de 2012, pode ser explicado por:

i) crescimento de R$ 14,3 bilhões (16,9%) nas Outras Despesas de Custeio e Capital. As variações mais significativas foram: a) aumento de R$ 8,9 bilhões (14,5%) nas despesas discricionárias; b) crescimento de R$ 2,5 bilhões (15,7%) nas despesas do PAC; e c) aumento de R$ 2,2 bilhões (285,7%) nos desembolsos relativos a créditos extraordinários. Nas despesas discricionárias, as maiores variações foram observadas nos gastos do Ministério da Saúde, com aumento de R$ 3,8 bilhões (14,5%); do Ministério do Desenvolvimento Social, com aumento de R$ 2,0 bilhões (21,5%); e do Ministério da Educação, com incremento de R$ 2,0 bilhões (21,0%);

ii) aumento de R$ 2,8 bilhões (24,7%) nas despesas do FAT, justificado principalmente pelo reajuste de 8,8% no valor do benefício do Seguro Desemprego (Resolução Codefat nº 695/2012 e nº 707/2013);

iii) incremento de R$ 2,0 bilhões (16,2%) nos gastos com benefícios assistenciais (LOAS/RMV), em relação ao mesmo período de 2012. Essa variação é explicada pelo aumento de 4,9% na quantidade de benefícios emitidos e pelos reajustes de 14,1% e de 8,8% do salário mínimo nos anos de 2012 e 2013, respectivamente; e

iv) redução de R$ 2,0 bilhões (28,7%) nos dispêndios com Subsídios e Subvenções Econômicas, em relação ao acumulado em 2012, alcançando R$ 5,0 bilhões. Este resultado decorreu da execução dos seguintes Programas: a) Custeio Agropecuário (redução de R$ 1,1 bilhão); b) Programa de Sustentação do

TESOURONACIONAL

Em comparação com os primeiros cinco meses de 2012, as despesas de pessoal e encargos sociais reduziram 0,04 p.p. do PIB, atingindo 4,20% em 2013, ante 4,24% em 2012.

Investimento - PSI (redução de R$ 707,6 milhões); c) Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (redução de R$ 569,1 milhões); e d) Programa de Aquisição do Governo Federal - AGF (redução de R$ 447,3 milhões).

Os dispêndios com a folha salarial registraram decréscimo de 0,04 p.p do PIB, passando de 4,24% no acumulado de 2012 para 4,20% do PIB em 2013. Em termos nominais, houve crescimento de R$ 5,3 bilhões (7,1%), passando de R$ 74,8 bilhões em 2012, para R$ 80,1 bilhões em 2013. Cumpre destacar que houve aumento de R$ 665,7 milhões no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal em relação ao mesmo período do ano anterior.

R$ Milhões

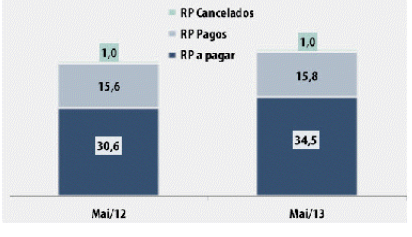
Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2012/2013

Discriminação	Jan-Mai		Variação %
	2012	2013	
Precatórios e Sentenças	1.674,9	329,1	-80,3%
Legislativo	571,4	589,7	3,2%
Judiciário	2.725,9	2.907,8	6,7%
Crédito Extraordinário [1]	780,2	3.009,0	285,7%
PAC [2]	15.721,6	18.194,0	15,7%
Outras [3]	1.882,1	1.195,5	-36,5%
Compensação RGPS [4]	0,0	2.547,2	-
Discricionárias	61.272,9	70.152,8	14,5%
Min. da Saúde	26.088,4	29.874,3	14,5%
Min. do Des. Social	9.412,1	11.432,4	21,5%
Min. da Educação	9.316,9	11.272,3	21,0%
Min. da Defesa	4.615,9	4.329,0	-6,2%
Min. da Ciência e Tec.	1.855,1	1.986,0	7,1%
Min. do Des. Agrário	750,2	836,2	11,5%
Min. da Justiça	905,8	1.274,3	40,7%
Min. da Previdência	838,4	887,4	5,8%
Min. dos Transportes	437,2	513,3	17,4%
Min. das Cidades	403,1	682,2	69,2%
Demais	6.649,8	7.065,5	6,3%
Total	**84.628,9**	**98.925,1**	**16,9%**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.
2. Corresponde à despesa do PAC passível de reduzir a meta de superávit primário.
3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, anistiados, convênios, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.
4. Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

O montante de restos a pagar (RP) pagos até maio de 2013, segundo a ótica do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, relativos a custeio e investimento, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), correspondeu a R$ 15,8 bilhões. Do total dos RP pagos, a execução concentrou-se, principalmente, nos Ministérios da Saúde (R$ 3,9 bilhões), da Educação (R$ 3,8 bilhões) e da Defesa (R$ 1,9 bilhão).

Gráfico 10. Execução de Restos a Pagar
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões



TESOURONACIONAL

R$ Milhões

Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas Operações Oficiais de Crédito - Brasil - 2012/2013		
Discriminação	Jan -Mai	
	2012	2013
Agricultura	4.454,7	2.538,0
Custeio Agropecuário	1.140,1	80,1
Investimento Rural	67,7	139,0
Preços Agrícolas	790,2	209,9
EGF	157,7	84,7
AGF	452,5	5,1
Sustent. de preços	180,0	120,0
Pronaf	2.131,4	1.562,2
Pesa	107,9	455,1
Álcool	0,7	0,0
Cacau	0,4	0,0
Fundo da Terra/Incra	125,9	51,0
FUNCAFÉ	39,9	36,1
Revitaliza	50,5	4,6
Outros	993,3	664,7
PSI	740,0	32,3
Op. Microcredito (EQMPO)	101,6	72,1
Op. Microcredito (EQPCD)	0,0	0,1
FND	-25,8	0,0
FSA	0,0	250,0
Exportação (Proex)	51,5	122,1
Itaipu[1]	126,0	188,0
Capitalização à EMGEA	0,0	0,0
Total	5.448,0	3.202,6

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Refere-se à subvenção parcial à remuneração por cessão de energia elétrica de Itaipu, conforme Decreto Legislativo nº 129/2011.

R$ Milhões

Tabela 12 - Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano Brasil - 2007 /2013						
	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2007	2.575.467,0	7,8%	1.239.649,3	9,5%	1.335.817,8	6,3%
média 2008	2.810.538,0	9,1%	1.360.235,3	9,7%	1.450.302,8	8,6%
média 2009	3.052.295,3	8,6%	1.487.566,1	9,4%	1.564.729,2	7,9%
média 2010	3.290.375,3	7,8%	1.583.853,0	6,5%	1.706.522,3	9,1%
média 2011	3.506.563,7	6,6%	1.658.459,3	4,7%	1.848.104,3	8,3%
média 2012	3.683.282,7	5,0%	1.717.885,8	3,6%	1.965.396,9	6,3%
Mai/07	2.515.111,4	-	1.205.738,6	-	1.309.372,8	-
Mai/08	2.735.309,0	8,8%	1.321.711,6	9,6%	1.413.597,4	8,0%
Mai/09	2.990.467,6	9,3%	1.452.987,0	9,9%	1.537.480,6	8,8%
Mai/10	3.220.047,4	7,7%	1.558.654,2	7,3%	1.661.393,2	8,1%
Mai/11	3.446.944,4	7,0%	1.638.674,6	5,1%	1.808.269,8	8,8%
Mai/12	3.630.837,2	5,3%	1.699.625,6	3,7%	1.931.211,6	6,8%
Mai/13	3.810.514,0	4,9%	1.764.506,8	3,8%	2.046.007,2	5,9%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

% PIB

Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013		
Discriminação	Jan -Mai	
	2012	2013
DESPESAS DO TESOURO NACIONAL	10,82%	11,18%
Pessoal e Encargos Social	4,24%	4,20%
Custeio e Capital	6,53%	6,93%
Despesas do FAT	0,64%	0,74%
Subsídios e Subvenções [1]	0,40%	0,26%
LOAS/RMV	0,68%	0,74%
Outras	4,80%	5,18%
Transferências ao Bacen	0,05%	0,05%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

TESOURONACIONAL

Previdência Social

R$ Milhões

Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Abr/12	Mai/13	Variação %	Jan-Mai 2012	Jan-Mai 2013	Variação %
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	25.266,9	24.379,3	-3,5%	104.207,9	115.629,9	11,0%
Arrecadação Bruta	27.823,3	27.112,8	-2,6%	117.254,3	130.255,2	11,1%
Contribuição Previdenciária	23.334,5	23.738,0	1,7%	105.625,3	114.520,6	8,4%
Simples	2.368,0	2.497,5	5,5%	10.623,7	11.976,1	12,7%
CFT	20,5	20,1	-1,7%	130,5	80,6	-38,2%
Depósitos Judiciais	179,6	213,8	19,0%	826,9	1.088,9	31,7%
Refis	8,1	8,8	7,6%	47,9	41,8	-12,7%
Compensação RGPS [1]	1.912,6	634,6	-66,8%-	0,0	2.547,2	-
(-) Restituição/Devolução	-66,4	-207,2	212,0%	-427,9	-389,4	-9,0%
(-) Transferências a Terceiros	2.490,0	2.526,3	1,5%	12.618,5	14.235,9	12,8%
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	31.448,3	27.381,0	-12,9%	122.010,0	139.480,2	14,3%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-6.181,4	-3.001,7	-51,4%	-17.802,1	-23.850,3	34,0%
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB				-1,01%	-1,25%	

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1 Receita correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Em maio de 2013, a Previdência Social registrou déficit de R$ 3,0 bilhões contra déficit de R$ 6,2 bilhões em abril de 2013.

Previdência Social
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em maio de 2013, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 3,0 bilhões, contra um déficit de R$ 6,2 bilhões em abril. Os principais fatores que contribuíram para este resultado foram:

i) diminuição de R$ 887,6 milhões (3,5%) na arrecadação líquida frente aos ingressos líquidos de abril, devido, principalmente, à redução de R$ 1,3 bilhão na receita de compensação do RGPS, em função da desoneração da folha de pagamentos, de acordo com a Lei nº 12.715/12. Cumpre destacar que o valor de abril refere-se a compensações relativas ao período entre setembro e dezembro de 2012, enquanto o valor de maio é referente a compensações relativas a janeiro de 2013; e

ii) diminuição de R$ 4,1 bilhões (12,9%) nas despesas com benefícios frente a abril, devido, principalmente, ao pagamento de R$ 545,1 milhões em precatórios e sentenças judiciais em maio, contra R$ 3,0 bilhões em abril.

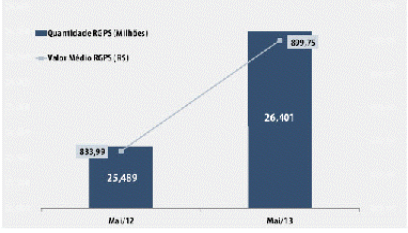
TESOURONACIONAL

Previdência Social

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Em relação ao acumulado nos primeiros cinco meses do ano, o déficit previdenciário passou de 1,01% em 2012 para 1,25% do PIB em 2013. Em termos nominais, o aumento registrado no déficit foi de R$ 6,0 bilhões (34,0%). A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 11,4 bilhões (11,0%). Isso se deve ao crescimento de 11,5% da massa salarial, calculada para o período entre dezembro de 2012 a abril de 2013, comparativamente ao mesmo período do ano anterior, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento.

Gráfico 11. Benefícios Emitidos da Previdência Brasil - 2012/2013



As despesas com benefícios apresentaram aumento de R$ 17,5 bilhões (14,3%) comparativamente aos primeiros cinco meses de 2012 devido, principalmente, aos seguintes fatores:

i) aumento de R$ 65,76 (7,9%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; e

ii) elevação de 911,3 mil (3,6%) na quantidade mensal de benefícios pagos.

No estoque de benefícios de 2013, comparado ao de 2012, destacam-se os aumentos de 3,0 milhões de aposentadorias (3,7%), de 877,0 mil pensões por morte (2,5%) e de 368,5 mil benefícios de auxílio-doença (5,2%).

Tabela 15 - Resultado da Previdência Social - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	R$ Milhões		Variação %	% PIB	
	Jan - Mai			Jan - Mai	
	2012	2013		2012	2013
CONTRIBUIÇÃO	104.207,9	115.629,9	11,0%	5,91%	6,06%
Urbano	101.937,0	113.225,2	11,1%	5,78%	5,93%
Rural	2.270,9	2.404,7	5,9%	0,13%	0,13%
BENEFÍCIOS	122.010,0	139.480,2	14,3%	6,92%	7,31%
Urbano	94.495,2	107.829,4	14,1%	5,36%	5,65%
Rural	27.514,8	31.650,8	15,0%	1,56%	1,66%
RESULTADO PRIMÁRIO	-17.802,1	-23.850,3	34,0%	-1,01%	-1,25%
Urbano	7.441,9	5.395,8	-27,5%	0,42%	0,28%
Rural	25.244,0	29.246,1	15,9%	1,43%	1,53%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.1: Dados sujeitos a alteração.
Obs.2: A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

TESOURONACIONAL

Em mil benefícios

Tabela 16 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social - Brasil - 2012 / 2013						
Discriminação	Abr/13	Mai/13	Variação %	Jan - Mai		Variação %
				2012	2013	
BENEFÍCIOS DO RGPS	26.299	26.401	0,4%	126.622	130.982	3,4%
Previdenciários	25.457	25.558	0,4%	122.470	126.793	3,5%
Aposentadorias	16.904	16.974	0,4%	81.317	84.280	3,6%
Idade	8.902	8.943	0,5%	42.629	44.373	4,1%
Invalidez	3.080	3.090	0,3%	15.109	15.377	1,8%
Tempo de contribuição	4.922	4.942	0,4%	23.580	24.530	4,0%
Pensão por morte	7.027	7.050	0,3%	34.183	35.068	2,6%
Auxílio-Doença	1.352	1.358	0,4%	6.246	6.622	6,0%
Salário - maternidade	90	93	3,6%	372	418	12,3%
Outros	83	83	-0,6%	353	405	14,8%
Acidentários	842	842	0,1%	4.153	4.189	0,9%
Aposentadorias	184	185	0,4%	878	916	4,3%
Pensão por morte	122	122	0,0%	618	610	-1,3%
Auxílio - doença	175	174	-0,3%	865	857	-0,9%
Auxílio - acidente	297	298	0,3%	1.451	1.484	2,3%
Auxílio - suplementar	64	64	-0,4%	341	323	-5,1%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Em maio de 2013, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional atingiu 20,9% do PIB, apresentando decréscimo de 1,4 p.p. comparativamente ao ano anterior.

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional - DLTN alcançou o montante de R$ 948,7 bilhões em maio de 2013. Comparativamente ao mês anterior houve aumento de R$ 15,1 bilhões, consequência do aumento de R$ 9,1 bilhões na dívida interna líquida e de R$ 6,0 bilhões no estoque da dívida externa líquida.

R$ Milhões

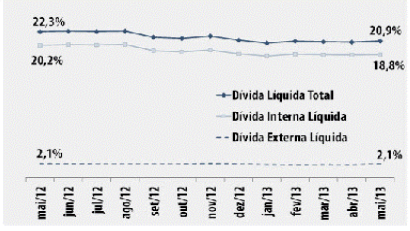
Tabela 17 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Abr/13	Mai/13	Variação %	Mai/12	Mai/13	Variação %
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	845.624,5	854.728,0	1,1%	860.427,9	854.728,0	-0,7%
Dívida Interna	2.747.074,9	2.734.511,2	-0,5%	2.658.505,4	2.734.511,2	2,9%
Haveres Internos	1.901.450,4	1.879.783,3	-1,1%	1.798.077,5	1.879.783,3	4,5%
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	88.043,6	93.997,1	6,8%	88.322,5	93.997,1	6,4%
Dívida Externa	88.525,2	94.590,0	6,9%	88.906,6	94.590,0	6,4%
Haveres Externos	481,5	592,8	23,1%	584,2	592,8	1,5%
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	933.668,1	948.725,1	1,6%	948.750,4	948.725,1	0,0%
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [1]	20,7%	20,9%		22,3%	20,9%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em relação a maio de 2012, a DLTN permaneceu estável. Houve redução de R$ 5,7 bilhões no estoque da dívida interna líquida e aumento de R$ 5,7 bilhões no estoque da dívida externa líquida.

Gráfico 12. Dívida Líquida do Tesouro Nacional 2012/2013 - % PIB



Em percentual do PIB, a DLTN diminuiu 1,4 p.p. no mesmo período, passando de 22,3% em maio de 2012 para 20,9% em maio de 2013.

TESOURONACIONAL

Dívida Interna
Líquida

R$ Milhões

Tabela 1B - Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Abr/13	Mai/13	Variação %	Mai/12	Mai/13	Variação %
I. DÍVIDA INTERNA	2.747.074,9	2.734.511,2	-0,5%	2.658.505,4	2.734.511,2	2,9%
Dívida Mobiliária	2.742.473,0	2.730.188,8	-0,4%	2.650.278,1	2.730.188,8	3,0%
DPMFi em Poder do Público [1]	1.851.789,3	1.840.605,3	-0,6%	1.833.120,3	1.840.605,3	0,4%
DPMFi em Poder do Banco Central	926.656,9	922.824,8	-0,4%	848.794,9	922.824,8	8,7%
(-) Aplicações em Títulos Públicos [2]	35.973,3	33.241,2	-7,6%	31.637,1	33.241,2	5,1%
Demais Obrigações Internas	4.602,0	4.322,4	-6,1%	8.227,3	4.322,4	-47,5%
II. HAVERES INTERNOS	1.901.450,4	1.879.783,3	-1,1%	1.798.077,5	1.879.783,3	4,5%
Disponibilidades Internas	550.070,5	519.710,7	-5,5%	573.373,9	519.710,7	-9,4%
Haveres junto aos Governos Regionais	509.849,5	509.271,7	-0,1%	490.313,8	509.271,7	3,9%
Haveres da Administração Indireta	308.009,7	310.434,0	0,8%	277.214,4	310.434,0	12,0%
Haveres Administrados pela STN	533.520,8	540.366,8	1,3%	457.175,4	540.366,8	18,2%
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	845.624,5	854.728,0	1,1%	860.427,9	854.728,0	-0,7%
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/ PIB [3]	18,7%	18,8%		20,2%	18,8%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui TDA e dívida securitizada.
2. Refere-se a aplicações do FAT e fundos públicos em títulos públicos federais.
3. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em relação ao PIB, a Dívida Interna Líquida apresentou redução de 1,4 p.p. em comparação ao ano anterior.

No mês de maio, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 854,7 bilhões, apresentando um aumento de R$ 9,1 bilhões em relação ao mês anterior, consequência da redução de R$ 21,7 bilhões no saldo dos haveres internos, não obstante a redução de R$ 12,6 bilhões no estoque da dívida interna bruta. Como percentual do PIB, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional representou o equivalente a 18,8% em maio de 2013.

Relativamente ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional diminuiu R$ 5,7 bilhões, passando de R$ 860,4 bilhões, em maio de 2012, para R$ 854,7 bilhões em maio de 2013. Esse comportamento é consequência do crescimento de R$ 81,7 bilhões no saldo dos haveres internos, que mais do que compensou o aumento de R$ 76,0 bilhões verificado no estoque da dívida interna bruta. Em relação ao PIB, também houve redução, passando de 20,2% para 18,8%.

A Dívida Mobiliária Interna (Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFi), descontadas as aplicações do FAT e de outros fundos públicos em títulos federais, reduziu R$ 12,3 bilhões em relação ao mês anterior. Essa variação pode ser explicada pelo resgate líquido de R$ 39,9 bilhões e pela apropriação de juros no valor de R$ 24,9 bilhões.

TESOURONACIONAL

A evolução da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional no mês é explicada pelo resgate líquido de R$ 39,9 bilhões e pela apropriação de juros de R$ 24,9 bilhões.

R$ Milhões

Tabela 19 - Divida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Abr/13	Mai/13	Variação %	Mai/12	Mai/13	Variação %
EM PODER DO PÚBLICO	1.851.789,3	1.840.605,3	-0,6%	1.833.120,3	1.840.605,3	0,4%
LFT	396.080,4	404.041,5	2,0%	482.171,0	404.041,5	-16,2%
LTN	526.739,8	547.209,7	3,9%	512.075,8	547.209,7	6,9%
NTN-B	634.820,0	591.002,3	-6,9%	532.333,2	591.002,3	11,0%
NTN-C	65.490,2	66.013,1	0,8%	63.311,0	66.013,1	4,3%
NTN-F	194.098,4	196.847,3	1,4%	207.175,2	196.847,3	-5,0%
Demais [1]	34.560,5	35.491,3	2,7%	36.054,0	35.491,3	-1,6%
APLICAÇÕES EM TÍTULOS PÚBLICOS	-35.973,3	-33.241,2	-7,6%	-31.637,1	-33.241,2	5,1%
EM PODER DO BANCO CENTRAL	926.656,9	922.824,8	-0,4%	848.794,9	922.824,8	8,7%
TOTAL	2.742.473,0	2.730.188,8	-0,4%	2.650.278,1	2.730.188,8	3,0%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui TDA e dívida securitizada.

A carteira de títulos em poder do público diminuiu R$ 11,2 bilhões. Houve resgate líquido de R$ 27,8 bilhões e apropriação de juros no valor de R$ 16,7 bilhões. Na carteira de títulos do Banco Central, o resgate líquido de R$ 12,1 bilhões e a apropriação de juros no valor de R$ 8,2 bilhões explicam a redução de R$ 3,8 bilhões no estoque.

R$ Milhões

Tabela 20 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional [1] - Brasil - 2013

Discriminação	Saldo	Fatores de Variação [2]			Saldo
	Abr/13	Emissões	Resgates [3]	Juros [4]	Mai/13
EM PODER DO PÚBLICO	1.851.789,3	36.128,9	-63.968,6	16.655,7	1.840.605,3
LFT	396.080,4	5.674,2	-97,9	2.384,8	404.041,5
LTN	526.739,8	16.108,9	-19,7	4.380,7	547.209,7
NTN-B	634.820,0	12.960,7	-63.327,2	6.548,8	591.002,3
NTN-C	65.490,2	0,0	-0,2	523,1	66.013,1
NTN-F	194.098,4	920,2	-10,2	1.838,9	196.847,3
Demais [5]	34.560,5	464,8	-513,5	979,4	35.491,3
EM PODER DO BANCO CENTRAL	926.656,9	8.634,9	-20.697,3	8.230,4	922.824,8
TOTAL	2.778.446,2	44.763,7	-84.665,9	24.886,1	2.763.430,0

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.
2. Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimo) ao saldo da obrigação.
3. Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos e outros ajustes.
4. Refere-se aos juros apropriados por competência.
5. Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

Os haveres internos do Tesouro Nacional diminuíram R$ 21,7 bilhões em relação ao mês anterior, refletindo as reduções de R$ 30,4 bilhões nas disponibilidades internas e de R$ 577,8 milhões nos haveres junto aos governos regionais, bem como os aumentos de R$ 2,4 bilhões nos haveres da administração indireta e de R$ 6,8 bilhões nos saldos dos haveres administrados pela STN.

TESOURONACIONAL

R$ Milhões

Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013						
Discriminação	Abr/13	Mai/13	Variação %	Mai/12	Mai/13	Variação %
DISPONIBILIDADES INTERNAS	550.070,5	519.710,7	-5,5%	496.530,6	519.710,7	4,7%
HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	509.849,5	509.271,7	-0,1%	490.313,8	509.271,7	3,9%
Lei 9.496/97	396.933,5	396.551,3	0,1%	375.837,7	396.551,3	5,5%
MP 2.185/01	66.362,3	66.412,4	0,1%	60.900,1	66.412,4	9,1%
Lei 8.727/93	19.458,0	19.001,6	-2,3%	24.643,4	19.001,6	-22,9%
Antecipação de Royalties	6.415,9	6.374,4	-0,6%	7.673,5	6.374,4	-16,9%
Bônus Renegociados	4.811,8	5.118,7	6,4%	5.184,0	5.118,7	-1,3%
Demais Haveres	15.868,1	15.813,3	-0,3%	16.075,2	15.813,3	-1,6%
HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	308.009,7	310.434,0	0,8%	277.214,4	310.434,0	12,0%
FAT	173.746,1	175.308,0	0,9%	163.729,8	175.308,0	7,1%
Fundos Regionais	77.488,2	78.327,9	1,1%	70.148,2	78.327,9	11,7%
Demais	56.775,3	56.798,1	0,0%	43.336,4	56.798,1	31,1%
HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	533.520,8	540.366,8	1,3%	457.175,4	540.366,8	18,2%
TOTAL	1.901.450,4	1.879.783,3	-1,1%	1.798.077,5	1.879.783,3	4,5%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Nos haveres da administração indireta, houve aumento de R$ 1,6 bilhão no saldo do FAT e de R$ 839,6 milhões nos saldos dos Fundos Constitucionais Regionais. Nos haveres administrados pela STN, houve aumento de R$ 1,1 bilhão nos haveres de operações estruturadas e de R$ 5,5 bilhões nos haveres de legislação específica em decorrência principalmente da elevação dos saldos de contratos do BNDES em função da variação do dólar e da celebração do Contrato de Financiamento entre a União e o BNDES, no valor de R$ 2,0 bilhões, para viabilizar o financiamento de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM, ao amparo do art. 34 da Lei nº 12.249/2010 .

TESOURONACIONAL

Dívida Externa Líquida

Em maio de 2013, a Dívida Externa Líquida totalizou R$ 94,0 bilhões. Em percentual do PIB houve crescimento de 0,1 p.p. em relação ao mês anterior, totalizando 2,1%.

R$ Milhões

Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Abr/13	Mai/13	Variação %	Mai/12	Mai/13	Variação %
I. DÍVIDA EXTERNA	88.525,2	94.590,0	6,9%	88.906,6	94.590,0	6,4%
Dívida Mobiliária	75.516,4	81.359,9	7,7%	76.761,6	81.359,9	6,0%
Euro	2.239,9	2.367,5	5,7%	4.382,8	2.367,5	-46,0%
Global US$	59.610,9	65.207,6	9,4%	58.612,1	65.207,6	11,3%
Global BRL	13.634,4	13.751,3	0,9%	13.671,6	13.751,3	0,6%
Demais	31,2	33,4	7,0%	95,1	33,4	-64,9%
Dívida Contratual	13.008,7	13.230,1	1,7%	12.145,0	13.230,1	8,9%
Organismos Internacionais	7.064,3	7.596,9	7,5%	7.291,1	7.596,9	4,2%
Bancos Privados e Agências Governamentais	5.944,4	5.633,2	-5,2%	4.853,9	5.633,2	16,1%
II. HAVERES EXTERNOS	481,5	592,8	23,1%	584,2	592,8	1,5%
Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Fundações	481,5	592,8	23,1%	584,2	592,8	1,5%
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	88.043,6	93.997,1	6,8%	88.322,5	93.997,1	6,4%
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [1]	2,0%	2,1%		2,1%	2,1%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em maio, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 94,0 bilhões, contra R$ 88,3 bilhões em março. Houve aumento de R$ 6,0 bilhões em relação ao mês anterior. A variação cambial positiva de R$ 4,8 bilhões, a emissão líquida de R$ 603,6 milhões no mesmo período e a apropriação de juros no valor R$ 699,1 milhões explicam o aumento verificado.

R$ Milhões

Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional - Brasil - 2013

Discriminação	Saldo	Fatores de Variação [2]				Saldo
	Abr/13	Emissões	Resgates [1]	Juros [2]	Variação Cambial	Mai/13
DÍVIDA MOBILIÁRIA [3]	75.516,4	1.618,3	-386,6	620,9	3.990,9	81.359,9
Global US$	59.610,9	1.618,3	-386,6	487,7	3.877,4	65.207,6
Euro	2.239,9	0,0	0,0	16,1	111,5	2.367,5
Global BRL	13.634,4	0,0	0,0	116,8	0,0	13.751,3
Demais	31,2	0,0	0,0	0,2	2,0	33,4
DÍVIDA CONTRATUAL	13.008,7	109,0	-737,1	78,3	771,1	13.230,1
Org Internacionais	7.064,3	109,0	-77,1	41,5	459,1	7.596,9
Bancos Privados/Agencias Governamentais	5.944,4	0,0	660,0	36,7	312,1	5.633,2
TOTAL	88.525,2	1.727,3	-1.123,7	699,1	4.762,0	94.590,0

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Indui cancelamentos referentes a permuta de títulos, pagamentos antecipados e outros ajustes.
2. Refere-se aos juros nominais apropriados por competência na moeda de referência, convertido para moeda local pela taxa de câmbio de final de período.
3. A partir de Jan/2010, o estoque da dívida mobiliária passou a ser apurado pelo método da TIR, alinhando-se à metodologia utilizada na apuração do estoque da DPMFi.

TESOURONACIONAL

Comparativamente ao ano anterior, o aumento da Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional foi de R$ 5,7 bilhões, passando de R$ 88,3 bilhões, em maio de 2012, para R$ 94,0 bilhões, em maio de 2013. Do estoque total da dívida externa, a dívida mobiliária corresponde a 86,0% (R$ 81,4 bilhões) e a dívida contratual representa 14,0% (R$ 13,2 bilhões).

Em proporção do PIB, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional aumentou 0,1 p.p. no mês. Comparativamente ao ano anterior permaneceu estável em 2,1%.

TESOURONACIONAL

Anexos

1. Lista de Abreviaturas

2. Tabelas do Resultado Fiscal

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 3.1. Dividendos pagos à União - Brasil - Mensal

Tabela 3.2. Dividendos pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 6.1. Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

Tabela 6.2. Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 7.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Mensal

Tabela 7.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 8.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

3. Boletim de Transferências para Estados e Municípios - Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

TESOURONACIONAL

1.Lista de Abreviaturas

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira

CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público

CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido

Emgea – Empresa Gestora de Ativos

FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador

FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações

FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento

FPE – Fundo de Participação de Estados

FPM – Fundo de Participação de Municípios

FSB - Fundo Soberano do Brasil

Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)

II - Imposto de Importação

INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

IOF - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados

IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física

IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

Paes – Parcelamento Especial

Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos

PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

PIB – Produto Interno Bruto

TESOURONACIONAL

PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
PSI – Programa de Sustentação do Investimento
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Maio	Abril	Maio	Mai/13 Abr/13	Mai/13 Mai/12
1. RECEITA TOTAL	81.604,6	104.267,2	92.668,6	-11,1%	13,6%
Receitas do Tesouro Nacional	*59.560,9*	*78.901,7*	*67.887,6*	*-14,0%*	*14,0%*
Receita Bruta	60.406,8	79.487,0	68.920,7	-13,3%	14,1%
Impostos	27.335,1	38.456,1	31.296,0	-18,6%	14,5%
Contribuições	22.962,6	27.689,0	27.870,4	0,7%	21,4%
Demais [2/]	10.109,1	13.342,0	9.754,3	-26,9%	-3,5%
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	0,0	-	-
(-) Restituições	-845,9	-539,2	-1.033,1	91,6%	22,1%
( ) Incentivos Fiscais	0,0	-46,1	0,0	-	
Receitas da Previdência Social	*21.820,9*	*25.266,9*	*24.379,3*	*-3,5%*	*11,7%*
Receitas da Previdência Social - Urbano [3/]	21.287,4	24.734,4	23.816,1	3,7%	11,9%
Receitas da Previdência Social - Rural [3/]	533,5	532,5	563,2	5,8%	5,6%
Receitas do Banco Central	*222,8*	*98,6*	*401,7*	*307,3%*	*80,3%*
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	18.060,6	15.372,6	18.529,8	20,5%	2,6%
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras)	*13.269,0*	*10.138,4*	*14.542,7*	*43,4%*	*9,6%*
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [4/]	*162,5*	*650,0*	*162,5*	*-75,0%*	*0,0%*
Transferências da Cide - Combustíveis	*0,0*	*55,6*	*0,0*	-	-
Demais Transferências	*4.629,1*	*4.528,7*	*3.824,6*	*-15,5%*	*-17,4%*
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	63.544,0	88.894,6	74.138,7	-16,6%	16,7%
4. DESPESA TOTAL	61.758,8	81.632,9	68.182,1	-16,5%	10,4%
Despesas do Tesouro Nacional	*37.053,6*	*49.819,4*	*40.442,2*	*-18,8%*	*9,1%*
Pessoal e Encargos Sociais [4/]	14.352,2	18.051,7	15.736,0	-12,8%	9,6%
Custeio e Capital	22.512,0	31.692,2	24.342,9	-23,2%	8,1%
Despesa do FAT	2.514,0	3.229,9	2.357,4	-27,0%	-6,2%
Abono e Seguro Desemprego	2.489,1	3.186,1	2.305,5	-27,6%	-7,4%
Demais Despesas do FAT	24,9	43,8	51,9	18,6%	108,4%
Subsídios e Subvenções Econômicas [5/]	719,2	1.700,6	432,3	-74,6%	-39,9%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	398,5	1.239,7	-10,7	-100,9%	-102,7%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	320,8	460,9	443,0	-3,9%	38,1%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [6/]	2.463,1	3.105,7	2.791,7	-10,1%	13,3%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	0,0		
Outras Despesas de Custeio e Capital	16.815,6	23.656,0	18.761,6	-20,7%	11,6%
Outras Despesas de Custeio	11.668,2	17.527,3	14.870,9	-15,2%	27,4%
Outras Despesas de Capital [7/]	5.147,4	6.128,7	3.890,7	-36,5%	-24,4%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	189,5	75,6	363,3	380,7%	91,7%
Benefícios Previdenciários	*24.394,0*	*31.448,3*	*27.381,0*	*-12,9%*	*12,2%*
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	18.900,7	23.991,2	21.192,6	-11,7%	12,1%
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	5.493,3	7.457,2	6.188,4	-17,0%	12,7%
Despesas do Banco Central	*311,2*	*365,2*	*359,0*	*-1,7%*	*15,4%*
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [8/]	0,0	0,0	0,0	-	-
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	1.785,2	7.261,6	5.956,6	-18,0%	233,7%
Tesouro Nacional	*4.446,7*	*13.709,6*	*8.915,6*	*-35,0%*	*100,5%*
Previdência Social (RGPS) [9/]	*-2.573,1*	*-6.181,4*	*-3.001,7*	*-51,4%*	*16,7%*
Previdência Social (RGPS) - Urbano [3/]	2.386,7	743,2	2.623,5	253,0%	9,9%
Previdência Social (RGPS) - Rural [3/]	4.959,8	6.924,6	5.625,1	-18,8%	13,4%
Banco Central [10/]	*-88,4*	*-266,6*	*42,7*	*-116,0%*	*-148,3%*
7. AJUSTE METODOLÓGICO [11/]	169,1	309,2	177,2	-42,7%	4,8%
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-396,3	-506,2	nd	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 + 8) [12/]	1.558,0	7.064,5	nd	-	-
10. JUROS NOMINAIS [12/]	-11.097,6	-13.690,3	nd	-	-
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) [12/]	-9.539,7	-6.625,8	nd	-	-
Memo:					
Parcela patronal do CPSS [7/]	1.041,1	1.166,6	1.214,3	4,1%	16,6%
RMV [6/]	152,6	168,5	147,7	-12,3%	-3,2%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 16/04/2012.

2/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

5/ Inclui despesas com subvenções aos Fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

6/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

7/ Apurado pelo conceito de "Despesas pagas", que corresponde aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia de mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais informações da tabela porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras, conforme detalhamento na Tabela 4.9. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 516/2012.

8/ Em 2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Resolução CDFSB nº 9/2012.

9/ Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

10/ Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

11/ Recursos transitórios referentes à amortização de contratos e Itaipu com o Tesouro Nacional.

12/ Pelo critério "abaixo-da-linha", sem desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Mai	2013 Jan-Mai	Variação (%) Jan-Mai/13 Jan-Mai/12
1. RECEITA TOTAL	441.720,9	470.387,9	6,5%
Receitas do Tesouro Nacional	*336.385,7*	*353.442,8*	*5,1%*
Receita Bruta	339.702,1	358.171,8	5,4%
Impostos	162.578,2	171.393,8	5,4%
Contribuições	125.450,9	139.387,9	11,1%
Demais [2/]	51.673,0	47.390,1	-8,3%
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	-
(-) Restituições	-3.179,1	-4.677,4	47,1%
( ) Incentivos Fiscais	-137,3	-51,6	-62,5%
Receitas da Previdência Social	*104.207,9*	*115.629,9*	*11,0%*
Receitas da Previdência Social - Urbano [3/]	101.937,0	113.225,2	11,1%
Receitas da Previdência Social - Rural [3/]	2.270,9	2.404,7	5,9%
Receitas do Banco Central	*1.127,2*	*1.315,2*	*16,7%*
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	80.717,6	83.058,1	2,9%
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outros)	*59.698,6*	*62.779,7*	*5,2%*
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [4/]	*812,5*	*812,5*	*0,0%*
Transferências da Cide - Combustíveis	*740,1*	*57,3*	*-92,3%*
Demais Transferências	*19.466,3*	*19.408,6*	*-0,3%*
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	361.003,3	387.329,8	7,3%
4. DESPESA TOTAL	314.156,1	354.284,4	12,8%
Despesas do Tesouro Nacional	*190.809,6*	*213.248,9*	*11,8%*
Pessoal e Encargos Sociais [4/]	74.759,3	80.067,3	7,1%
Custeio e Capital	115.140,8	132.170,6	14,8%
Despesa do FAT	11.351,9	14.156,5	24,7%
Abono e Seguro Desemprego	11.197,1	13.965,6	24,7%
Demais Despesas do FAT	154,8	190,9	23,3%
Subsídios e Subvenções Econômicas [5/]	7.081,3	5.049,9	28,7%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	5.448,0	3.202,6	-41,2%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	1.633,2	1.847,3	13,1%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [6/]	12.078,7	14.039,1	16,2%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	
Outras Despesas de Custeio e Capital	84.628,9	98.925,1	16,9%
Outras Despesas de Custeio	58.383,7	72.075,8	23,5%
Outras Despesas de Capital [7/]	26.245,2	26.849,3	2,3%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	909,6	1.011,0	11,1%
Benefícios Previdenciários	*122.010,0*	*139.480,2*	*14,3%*
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	94.495,2	107.829,4	14,1%
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	27.514,8	31.650,8	15,0%
Despesas do Banco Central	*1.336,5*	*1.555,4*	*16,4%*
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [8/]	0,0	0,0	-
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	46.847,2	33.045,4	-29,5%
Tesouro Nacional	*64.858,5*	*57.135,8*	*-11,9%*
Previdência Social (RGPS) [9/]	*-17.802,1*	*-23.850,3*	*34,0%*
Previdência Social (RGPS) - Urbano [4/]	7.441,9	5.395,8	-27,5%
Previdência Social (RGPS) - Rural [3/]	25.244,0	29.246,1	15,9%
Banco Central [10/]	*-209,2*	*-240,2*	*14,8%*
7. AJUSTE METODOLÓGICO [11/]	774,6	858,4	10,8%
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-1.579,0	nd	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 + 8) [12/]	46.042,8	nd	-
10. JUROS NOMINAIS [12/]	-73.052,4	nd	-
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) [12/]	-27.009,6	nd	-
Memo:			
Parcela patronal do CPSS [2/]	5.161,4	5.454,2	5,7%
RMV [6/]	767,3	765,7	-0,2%

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

5/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

6/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

7/ Apurado pelo conceito de "Despesas pagas", que corresponde aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais informações da tabela porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa Investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras, conforme detalhamento na tabela A9. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 516/2012.

8/ Em 2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução CDFSB nº 9/2012.

9/ Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

10/ Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

11/ Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

12/ Pelo critério "abaixo-da-linha", sem desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Maio	Abril	Maio	Mai/13 Abr/13	Mai/13 Mai/12
1. RECEITA TOTAL	81.604,6	104.267,2	92.668,6	-11,1%	13,6%
Receitas do Tesouro Nacional	59.560,9	78.901,7	67.887,6	-14,0%	14,0%
Receita Bruta	***60.406,8***	***79.487,0***	***68.920,7***	***-13,3%***	***14,1%***
Impostos	*27.335,1*	*38.456,1*	*31.296,0*	-18,6%	14,5%
IR	17.712,5	29.041,3	22.214,4	-23,5%	25,4%
IR - Pessoa Física	2.390,7	6.512,8	2.664,8	-59,1%	11,5%
IR - Pessoa Jurídica	5.591,7	11.359,4	8.508,8	-25,1%	52,2%
IR - Retido na Fonte	9.730,0	11.169,1	11.040,8	-1,1%	13,5%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	5.872,7	6.622,7	6.346,5	-4,2%	8,1%
IRRF - Rendimentos do Capital	2.080,3	2.458,4	2.548,8	3,7%	22,5%
IRRF - Remessas ao Exterior	1.174,8	1.355,1	1.401,5	3,4%	19,3%
IRRF - Outros Rendimentos	602,2	732,9	744,0	1,5%	23,6%
IPI	4.308,1	3.786,2	3.742,7	-1,1%	-13,1%
IPI - Fumo	632,2	364,5	383,2	5,1%	-39,4%
IPI - Bebidas	218,3	248,4	273,4	10,1%	25,2%
IPI - Automóveis	464,5	333,2	346,0	3,9%	-25,5%
IPI - Vinculado a Importação	1.581,6	1.246,2	1.170,5	-6,1%	-26,0%
IPI - Outros	1.411,6	1.593,9	1.569,7	-1,5%	11,2%
IOF	2.560,6	2.600,0	2.498,2	-3,9%	-2,4%
Imposto de Importação	2.740,3	3.004,1	2.809,2	-6,5%	2,5%
Outros	13,6	24,5	31,5	28,7%	131,7%
Contribuições	*22.962,6*	*27.689,0*	*27.870,4*	*0,7%*	*21,4%*
COFINS	13.880,6	15.680,6	16.654,4	6,2%	20,0%
CPMF	7,5	11,6	4,6	-60,6%	-39,1%
CSLL	3.014,8	5.830,2	4.773,8	-18,1%	58,3%
CIDE-Combustíveis	394,7	0,9	1,3	55,0%	-99,7%
Pis/Pasep	3.699,9	4.107,4	4.280,0	4,2%	15,7%
Salário Educação	1.132,4	1.253,7	1.271,9	1,5%	12,3%
Outras [2/]	832,7	804,6	884,4	9,9%	6,2%
Demais	*10.106,1*	*13.342,0*	*9.754,3*	*-26,9%*	*-3,5%*
CPSS [3/]	945,2	929,1	1.140,1	22,7%	20,6%
Cota parte de compensações financeiras	1.634,0	5.287,9	1.473,4	-72,1%	-9,8%
Diretamente arrecadadas	2.705,3	6.094,8	2.839,3	-53,4%	5,0%
Concessões	407,6	19,2	1.103,6	5643,9%	170,8%
Dividendos	2.731,7	240,8	2.895,1	1102,3%	6,0%
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	0,0	-	-
Outras	1.685,4	770,2	302,8	-60,7%	-82,0%
(-) Restituições	***-845,9***	***-539,2***	***-1.033,1***	***91,6%***	***22,1%***
(-) Incentivos Fiscais	***0,0***	***-46,1***	***0,0***	-	
Receitas da Previdência Social	21.820,9	25.266,9	24.379,3	-3,5%	11,7%
Urbana	***21.287,4***	***24.734,4***	***23.816,1***	***-3,7%***	***11,9%***
Rural	***533,5***	***532,5***	***563,2***	***5,8%***	***5,6%***
Receitas do Banco Central	222,8	98,6	401,7	307,3%	80,3%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL [4/]	18.060,6	15.372,6	18.529,8	20,5%	2,6%
Transferências Constitucionais	***13.269,0***	***10.138,4***	***14.542,7***	***43,4%***	***9,6%***
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [5/]	***162,5***	***650,0***	***162,5***	***-75,0%***	***0,0%***
Transferências da Cide - Combustíveis	***0,0***	***55,6***	***0,0***	-	
Demais Transferências	***4.629,1***	***4.528,7***	***3.824,6***	***-15,5%***	***-17,4%***
Salário Educação	668,5	753,2	752,2	-0,1%	12,5%
Royalties	3.337,8	1.076,2	3.051,0	183,5%	-8,6%
Fundef/Fundeb	606,9	2.677,9	0,0	-100,0%	-100,0%
Outras	15,9	21,4	21,4	-0,2%	34,3%
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	63.544,0	88.894,6	74.138,7	-16,6%	16,7%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

2/ A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

3/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

4/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.

5/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Mai	2013 Jan-Mai	Variação (%) Jan-Mai/13 Jan-Mai/12
1. RECEITA TOTAL	441.720,9	470.387,9	6,5%
Receitas do Tesouro Nacional	336.385,7	353.442,8	5,1%
Receita Bruta	***339.702,1***	***358.171,8***	***5,4%***
Impostos	*162.578,2*	*171.393,8*	*5,4%*
IR	117.125,4	126.687,3	8,2%
IR - Pessoa Física	11.146,0	12.391,4	11,2%
IR - Pessoa Jurídica	53.544,9	58.501,0	9,3%
IR - Retido na Fonte	52.434,6	55.794,9	6,4%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	32.532,4	33.839,1	4,0%
IRRF - Rendimentos do Capital	11.115,7	11.731,0	5,5%
IRRF - Remessas ao Exterior	5.571,4	6.552,2	17,6%
IRRF - Outros Rendimentos	3.215,1	3.672,5	14,2%
IPI	20.181,7	18.490,2	-8,4%
IPI - Fumo	1.953,8	2.046,4	4,7%
IPI - Bebidas	1.419,2	1.590,2	12,0%
IPI - Automóveis	2.469,1	1.464,4	-40,7%
IPI - Vinculado a Importação	6.743,1	5.705,0	-15,4%
IPI - Outros	7.596,5	7.684,2	1,2%
IOF	13.290,9	12.110,3	-8,9%
Imposto de Importação	11.908,8	14.004,7	17,6%
Outros	71,3	101,3	42,1%
Contribuições	*125.450,9*	*139.387,9*	*11,1%*
COFINS	67.917,1	77.216,1	13,7%
CPMF	71,2	33,1	-53,5%
CSLL	27.428,2	30.117,9	9,8%
CIDE-Combustíveis	2.082,5	4,7	-99,8%
Pis/Pasep	18.379,7	20.579,3	12,0%
Salário Educação	6.446,4	7.228,7	12,1%
Outras [2/]	3.125,8	4.208,0	34,6%
Demais	*51.673,0*	*47.390,1*	*-8,3%*
CPSS [3/]	4.479,0	4.782,2	6,8%
Cota parte de compensações financeiras	16.177,3	16.301,2	0,8%
Diretamente arrecadadas	17.440,3	18.706,5	7,3%
Concessões	791,6	1.425,9	80,1%
Dividendos	7.773,4	3.903,3	-49,8%
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	-
Outras	5.011,5	2.271,0	-54,7%
(-) Restituições	***-3.179,1***	***-4.677,4***	***47,1%***
(-) Incentivos Fiscais	***-137,3***	***-51,6***	***-62,5%***
Receitas da Previdência Social	104.207,9	115.629,9	11,0%
Urbana	***101.937,0***	***113.225,2***	***11,1%***
Rural	***2.270,9***	***2.404,7***	***5,9%***
Receitas do Banco Central	1.127,2	1.315,2	16,7%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL [4/]	80.717,6	83.058,1	2,9%
Transferências Constitucionais	***59.698,6***	***62.779,7***	***5,2%***
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [5/]	***812,5***	***812,5***	***0,0%***
Transferências da Cide - Combustíveis	***740,1***	***57,3***	***-92,3%***
Demais Transferências	***19.466,3***	***19.408,6***	***-0,3%***
Salário Educação	3.790,6	4.313,9	13,8%
Royalties	10.174,4	10.478,5	3,0%
Fundef/Fundeb	5.382,3	4.491,2	-16,6%
Outras	119,0	125,0	5,0%
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	361.003,3	387.329,8	7,3%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

2/ A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

3/ Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

4/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.

5/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Tabela 3.1. Dividendos pagos à União 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Maio	Abril	Maio	Mai/13 Abr/13	Mai/13 Mai/12
DIVIDENDOS	**2.731,7**	**240,8**	**2.895,1**	**1102,3%**	**6,0%**
Banco do Brasil	578,8	0,0	142,7	-	-75,3%
BNB	0,0	62,1	0,0	-	-
BNDES	0,0	0,0	2.090,5	-	-
Caixa	0,0	0,0	0,0	-	-
Correios	0,0	0,0	101,1	-	-
Eletrobras	707,8	0,0	0,0	-	-
IRB	101,7	0,0	1,1	-	-99,0%
Petrobras	1.212,9	0,0	502,4	-	-58,6%
Demais	130,5	178,7	57,3	-67,9%	-56,1%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

Tabela 3.2. Dividendos pagos à União 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Mai	2013 Jan-Mai	Variação (%) Jan-Mai/13 Jan-Mai/12
DIVIDENDOS	7.773,4	3.903,3	-49,8%
Banco do Brasil	1.288,8	907,6	-29,6%
BNB	6,8	62,1	809,7%
BNDES	3.500,0	2.090,5	-40,3%
Caixa	0,0	0,0	-
Correios	0,0	101,1	-
Eletrobras	707,8	0,0	-
IRB	101,7	1,1	-99,0%
Petrobras	1.886,6	502,4	-73,4%
Demais	281,6	238,5	-15,3%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Maio	Abril	Maio	Mai/13 Abr/13	Mai/13 Mai/12
DESPESA TOTAL	61.758,8	81.632,9	68.182,1	-16,48%	10,40%
Despesas do Tesouro	37.053,6	49.819,4	40.442,2	-18,82%	9,14%
Pessoal e Encargos Sociais 2/	***14.352,2***	***18.051,7***	***15.736,0***	***-12,83%***	***9,64%***
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*391,6*	*2.806,5*	*337,3*	*-87,98%*	*-13,86%*
Custeio e Capital	***22.512,0***	***31.692,2***	***24.342,9***	***-23,19%***	***8,13%***
Despesa do FAT	*2.514,0*	*3.229,9*	*2.357,4*	*-27,01%*	*-6,23%*
Abono e Seguro Desemprego	2.489,1	3.186,1	2.305,5	-27,64%	-7,38%
Demais Despesas do FAT	24,9	43,8	51,9	18,63%	108,36%
Subsídios e Subvenções Econômicos 4/	*719,2*	*1.700,6*	*432,3*	*-74,58%*	*-39,90%*
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	398,5	1.239,7	-10,7	-100,86%	-102,69%
Equalização de custeio agropecuário	84,7	19,4	11,8	39,30%	86,09%
Equalização de Invest. rural e agroindustrial 5/	0,0	146,9	-5,0	-103,42%	-
Política de preços agrícolas	32,5	31,8	49,9	56,79%	253,47%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,5	72,9	0,1	-99,87%	-81,81%
Equalização Aquisições do Governo Federal	2,0	104,7	50,0	52,27%	
Garantia à Sustentação de Preços	30,0	0,0	0,0	-	-
Pronaf	126,3	705,0	0,1	99,98%	
Equalização Empréstimo do Governo Federal	114,5	710,6	1,1	-99,84%	-99,02%
Concessão de Financiamento 5/	11,8	5,6	1,0	82,01%	108,54%
Proex	23,3	55,5	-60,9	-192,94%	-361,73%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	41,9	93,1	3,8	95,90%	90,89%
Concessão de Financiamento 5/	-18,6	-27,6	-64,7	134,88%	247,20%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) 7/	0,0	6,4	33,2	417,89%	
Álcool	0,0	0,0	0,0	-	-
Cacau	0,0	0,0	0,0		
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-	-
Securitização da dívida agrícola (Lei nº 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0		
Fundo da Terra/ INCRA 6/	83,4	33,6	12,4	-63,01%	-85,10%
Funcafé	4,8	4,2	3,4	17,80%	28,18%
Revitaliza	0,0	0,0	0,0	-	-
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	0,0	0,0	0,0		
Operações de Microcredito Produtivo Orientado (EQMPO)	15,8	0,0	0,0	-	-
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD) 8/	0,0	0,0	0,0		
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) 5/	-5,0	0,0	0,0	-	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	250,0	0,0		
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	-	-
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	32,7	40,5	44,2	9,09%	35,08%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	320,8	460,9	443,0	-3,88%	38,10%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) 9/	*2.463,1*	*3.105,7*	*2.791,7*	*10,11%*	*13,34%*
Capitalização da Petrobras	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	*16.815,6*	*23.656,0*	*18.761,6*	*-20,69%*	*11,57%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	1.471,7	86,8	68,1	-21,51%	-95,37%
Legislativo	122,9	133,6	126,8	5,08%	3,20%
Judiciário	610,9	653,5	644,0	-1,45%	5,43%
Crédito Extraordinário (Exclui PAC)	159,4	325,7	486,4	49,34%	205,23%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	3.175,5	5.549,8	2.788,4	-49,76%	-12,19%
Outras Obrigatórias 10/	164,2	369,8	220,6	40,34%	34,33%
Discricionárias	11.111,1	14.624,1	13.792,6	-5,69%	24,13%
Compensação RGPS 11/	0,0	1.912,6	634,6	66,82%	
Transferência do Tesouro ao Banco Central	***189,5***	***75,6***	***363,3***	***380,66%***	***91,72%***
Benefícios Previdenciários	24.394,0	31.448,3	27.381,0	-12,93%	12,24%
Benefícios Previdenciários - Urbano 3/	***18.900,7***	***23.991,2***	***21.192,6***	***-11,66%***	***12,13%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*292,7*	*2.292,9*	*421,2*	*-81,63%*	*43,90%*
Benefícios Previdenciários - Rural 3/	***5.493,3***	***7.457,2***	***6.188,4***	***-17,01%***	***12,65%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*85,6*	*718,7*	*123,9*	*-82,76%*	*44,76%*
Despesas do Banco Central	311,2	365,2	359,0	-1,70%	15,36%
Memo:					
Parcela patronal da CPSS 2/	1.041,1	1.166,6	1.214,3	4,10%	16,64%
RMV 9/	152,6	168,5	147,7	-12,34%	-3,18%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.

2/ Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

5/ Inclui retornos derivados de decisões judiciais relativas aos programas "Unificados Rurais" e "Unificados Industriais".

6/ Concessão de empréstimos menos retornos.

7/ Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos associada à inscrição em Dívida Ativa da União.

8/ Operações de crédito direcionadas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.613/2012. Concessão de empréstimos menos retornos.

9/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

10/ A partir de 01/03/2012, inclui despesas realizadas com recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

11/ Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Mai	2013 Jan-Mai	Variação (%) Jan-Mai/13 Jan-Mai/12
DESPESA TOTAL	314.156,1	354.284,4	12,77%
Despesas do Tesouro	190.809,6	213.248,9	11,76%
Pessoal e Encargos Sociais [2/]	***74.759,3***	***80.067,3***	***7,10%***
a/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*3.027,4*	*3.685,0*	*21,72%*
Custeio e Capital	***115.140,8***	***132.170,6***	***14,79%***
Despesa do FAT	*11.351,9*	*14.156,5*	*24,71%*
Abono e Seguro Desemprego	11.197,1	13.965,6	24,73%
Demais Despesas do FAT	154,8	190,9	23,27%
Subsídios e Subvenções Econômicos [4/]	*7.081,3*	*5.049,9*	*-28,69%*
Operações Oficiais de Crédito e Reorcenamento de Passivos	5.448,0	3.202,6	-41,21%
Equalização de custeio agropecuário	1.140,1	80,1	92,98%
Equalização de invest. rural e agroindustrial [5/]	67,7	139,0	105,22%
Política de preços agrícolas	790,2	209,9	73,44%
Ecualização Empréstimo do Governo Federal	157,7	84,7	-46,26%
Equalização Aquisições do Governo Federal	452,5	5,1	98,87%
Garantia à Sustentação de Preços	180,0	120,0	-33,33%
Pronaf	2.131,4	1.562,2	26,70%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	2.081,5	1.559,3	-25,09%
Concessão de Financiamento [6/]	49,9	2,9	94,15%
Proex	51,5	122,1	137,10%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	190,0	289,3	52,26%
Concessão de Financiamento [6/]	-138,5	-167,1	20,70%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [7/]	107,9	455,1	321,75%
Alcool	0,7	0,0	-
Cacau	0,4	0,0	
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (Lei nº 9.138/1995)	0,0	0,0	
Fundo da terra/ INCRA [5/]	125,9	51,0	-59,50%
Funcafé	39,9	36,1	9,49%
Revitaliza	50,5	4,6	-90,89%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	740,0	32,3	95,63%
Operações de Microcredito Produtivo Orientado (EQMPO)	101,6	72,1	-29,06%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD) [8/]	0,0	0,1	
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [6/]	-25,8	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	250,0	
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	-
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	126,0	188,0	49,21%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	1.633,2	1.847,3	13,11%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [9/]	*12.078,7*	*14.039,1*	*16,23%*
Capitalização da Petrobras	*0,0*	*0,0*	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	*84.628,9*	*98.925,1*	*16,89%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	1.674,9	329,1	-80,35%
Legislativo	571,4	589,7	3,20%
Judiciário	2.725,9	2.907,8	6,67%
Crédito Extraordinário (Exclui PAC)	780,2	3.009,0	285,70%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	15.721,6	18.194,0	15,73%
Outras Obrigatórias [10/]	1.882,1	1.195,5	36,48%
Discricionárias	61.272,9	70.152,8	14,49%
Compensação RGPS [11/]	0,0	2.547,2	
Transferência do Tesouro ao Banco Central	***909,6***	***1.011,0***	***11,15%***
Benefícios Previdenciários	122.010,0	139.480,2	14,32%
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	***94.495,2***	***107.829,4***	***14,11%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*3.182,4*	*3.675,3*	*15,49%*
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	***27.514,8***	***31.650,8***	***15,03%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*925,2*	*1.125,8*	*21,68%*
Despesas do Banco Central	1.336,5	1.555,4	16,38%
Memo:			
Parcela patronal da CPSS [2/]	5.160,4	5.454,2	5,69%
RMV [9/]	767,3	765,7	-0,22%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única.

2/ Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reorcenamento de passivos.

5/ Inclui retornos derivados de decisões judiciais relativas aos programas "Unificados Rurais" e "Unificados Industriais".

6/ Concessão de empréstimos menos retornos.

7/ Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos associada à inscrição em Dívida Ativa da União.

8/ Operações de crédito direcionadas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.513/2012. Concessão de empréstimos

9/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

10/ A partir de 01/03/2012, inclui despesas realizadas com recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

11/ Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	Jan-Mai/2012						Jan-Mai/2013					
	Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano [2/]			Dotação autorizada no ano [4/]	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano [2/]		
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos [3/]	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos [3/]	Total
INVESTIMENTO TOTAL	93.919,1	19.185,4	2.878,3	2.820,2	23.425,0	26.245,2	104.467,2	19.680,9	3.733,6	3.341,1	23.508,3	26.849,3
Câmara dos Deputados	207,0	7,5	4,0	3,0	12,6	15,5	264,8	12,4	0,2	0,2	15,6	15,8
Senado Federal	53,6	4,2	1,3	1,3	4,1	5,4	68,4	3,5	0,5	0,5	10,3	10,8
Tribunal de Contas da União	49,0	7,8	4,1	4,1	11,3	15,3	55,9	18,8	0,3	0,3	11,5	11,8
Supremo Tribunal Federal	53,5	8,1	1,1	1,1	7,7	8,9	43,8	5,1	0,7	0,7	4,2	4,9
Superior Tribunal de Justiça	24,6	6,4	2,3	2,3	8,1	10,4	34,1	3,3	0,2	0,1	11,8	11,9
Justiça Federal	258,7	476,2	279,9	279,3	117,4	396,7		505,4	6,4	6,3	98,5	104,8
Justiça Militar	18,0	1,4	0,1	0,1	3,3	3,4		0,6	0,1	0,1	3,5	3,6
Justiça Eleitoral	262,2	23,2	2,0	1,9	113,8	115,8	340,2	28,9	2,3	2,1	64,3	66,4
Justiça do Trabalho	531,2	83,2	10,1	10,0	92,2	102,2	677,7	37,8	5,0	4,9	191,5	196,4
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	75,6	26,9	6,2	6,2	23,4	29,6	89,8	25,6	1,7	1,6	43,9	45,6
Conselho Nacional de Justiça	95,1	1,5	0,4	0,4	64,5	64,8	73,4	0,7	0,1	0,1	35,9	36,1
Presidência da Republica [5/]	2.185,9	81,7	2,6	2,6	236,7	239,3	3.955,3	18,6	1,8	1,8	1.043,3	1.045,1
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	202,0	5,7	0,1	0,1	84,5	84,7	908,5	476,4	149,0	149,0	18,2	167,3
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.834,4	2,5	0,3	0,2	302,5	302,7	1.354,7	8,3	5,1	4,6	302,2	306,8
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.908,7	272,7	70,4	62,1	304,9	366,0	1.845,7	147,5	100,0	72,7	289,7	362,5
Ministério da Fazenda	1.058,2	188,4	58,6	58,2	-	624,2	1.792,8	353,9	20,5	20,3	329,0	349,4
Ministério da Educação	12.279,9	2.352,8	489,9	477,8	3.103,1	3.580,9	12.907,7	1.205,8	455,3	427,4	3.924,8	4.352,2
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	213,3	11,7	6,9	6,9	34,7	41,6	232,5	47,8	3,5	3,5	25,5	29,0
Ministério da Justiça	2.362,0	86,7	5,1	4,3	149,8	154,2	2.266,1	283,1	1,4	1,1	450,0	451,2
Ministério de Minas e Energia	124,8	14,0	6,7	6,2	19,6	25,8	203,1	9,7	4,1	4,0	30,7	34,7
Ministério da Previdência Social	277,4	58,9	2,0	1,5	38,5	39,9	174,8	69,8	0,6	0,3	62,0	62,3
Ministério Público da União	209,2	6,2	0,7	0,7	126,0	126,6	374,6	16,5	0,7	0,7	76,2	76,8
Ministério das Relações Exteriores	71,0	17,1	15,9	15,9	1,3	17,2	41,7	5,1	3,3	3,3	7,7	11,0
Ministério da Saúde	9.835,6	654,2	328,7	327,2	1.296,7	1.623,9	9.924,8	646,9	54,0	52,1	1.454,6	1.506,6
Ministério do Trabalho e Emprego	90,0	6,5	2,3	2,3	13,2	15,5	89,4	6,1	0,4	0,3	22,4	22,7
Ministério dos Transportes	17.758,2	4.055,0	267,1	249,9	2.862,5	3.112,4	16.133,5	4.829,5	327,0	325,7	3.298,5	3.624,2
Ministério das Comunicações	451,6	4,8	0,4	0,0	37,6	37,6	410,9	228,6	0,0	0,0	86,6	86,6
Ministério da Cultura	646,3	304,8	10,8	10,7	31,8	42,4	1.390,3	331,9	30,1	30,1	95,4	125,5
Ministério do Meio Ambiente	244,8	11,3	1,0	1,0	28,7	29,7	216,8	6,1	0,7	0,7	35,8	36,5
Ministério do Desenvolvimento Agrário	2.446,9	207,8	4,9	4,7	278,0	282,7	3.911,3	628,0	24,3	16,0	633,3	649,3
Ministério do Esporte	1.469,9	1,4	0,0	0,0	179,5	179,5	2.354,1	82,5	2,2	2,2	206,9	209,1
Ministério da Defesa	9.404,5	3.234,9	1.006,0	996,8	1.524,2	2.521,0	9.687,2	4.080,9	1.065,8	742,8	2.302,7	3.045,5
Ministério da Integração Nacional	6.727,6	1.478,0	169,7	168,5	981,5	1.150,1	7.991,1	1.927,4	585,3	585,2	883,9	1.469,1
Ministério do Turismo	1.907,9	11,4	0,0	0,0	319,0	319,0	2.921,8	17,0	0,0	0,0	198,1	198,1
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1.172,9	149,2	0,5	0,5	297,7	298,2	986,4	9,7	4,1	4,1	274,8	278,9
Ministério das Cidades	17.262,1	5.320,7	125,9	113,3	9.845,5	9.958,9	20.011,7	3.600,8	876,6	876,6	6.958,5	7.835,0
Ministério da Pesca e Agricultura	125,8	0,6	0,0	0,0	39,6	39,6	335,2	0,7	0,3	0,3	5,0	5,3
Conselho Nacional do Ministério Público	18,5	0,1	0,0	0,0	3,3	3,3	9,0	0,3	0,0	0,0	1,5	1,5

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Corresponde ao investimento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, contemplando grupo de despesa Investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 316/2012.

2/ Despesas pagas correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Difere do conceito de "gasto efetivo" adotado para as informações da tabela 1.1 porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na conta única.

3/ Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte.

4/ Incorpora os efeitos da perda de eficácia da Medida Provisória nº 598/12 em 03 de junho de 2013.

5/ Inclui Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia Geral da União.

Tabela 6.1. Execução Financeira do Tesouro Nacional [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Maio	Abril	Maio	Mai/13 Abr/13	Mai/13 Mai/12
FLUXO FISCAL					
1. RECEITAS	94.913,6	97.993,1	107.209,4	9,41%	12,95%
1.1. Recolhimento Bruto	69.845,9	68.583,4	79.680,4	16,18%	14,08%
1.2. (-) Incentivos Fiscais	0,0	-46,1	0,0	-	-
1.3. Outras Operações Oficiais de Crédito	1.629,6	2.446,7	1.179,6	-51,79%	-27,62%
1.4. Receita das Operações de Crédito	148,4	329,7	217,8	-33,93%	46,72%
1.5. Receita do Salário Educação	1.253,9	1.393,8	1.411,7	1,29%	12,59%
1.6. Arrecadação Líquida da Previdência Social	22.035,7	25.285,6	24.719,9	-2,24%	12,18%
1.7. Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	0,0	-	-
2. DESPESAS	97.424,3	108.331,4	105.980,6	-2,17%	8,78%
2.1. Liberações Vinculadas	***21.740,9***	***18.543,0***	***23.410,1***	***26,25%***	***7,68%***
Transferências a Fundos Constitucionais	14.146,3	10.811,3	15.509,6	43,46%	9,64%
Demais transferências a Estados e Municípios	4.024,5	1.909,6	3.842,8	101,23%	-4,51%
Transferência da Lei Complementar nº 87/1996	162,5	650,0	162,5	-75,00%	0,00%
Outras Vinculações	3.407,6	5.172,1	3.895,2	-24,69%	14,31%
2.2. Liberações Ordinárias	***75.683,4***	***89.788,4***	***82.570,6***	***-8,04%***	***9,10%***
Pessoal e Encargos Sociais	16.345,2	18.943,3	17.330,6	-8,51%	-
Encargos da Dívida Contratual	123,5	228,5	103,6	-54,66%	-16,08%
Dívida Contratual Interna	88,9	227,1	68,6	-69,80%	-22,86%
Dívida Contratual Externa	34,6	1,4	35,0	-	1,37%
Encargos da DPMF - Mercado	7.400,5	5.721,9	7.626,7	33,29%	3,06%
Benefícios Previdenciários	24.177,3	30.140,4	27.323,2	-9,35%	13,01%
Custeio e Investimento	27.239,3	33.321,8	30.020,5	-9,91%	10,21%
Operações Oficiais de Crédito	397,7	1.432,5	166,0	-88,41%	-58,27%
Restos a Pagar	0,0	0,0	0,0	-	-
3. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (1 - 2)	-2.510,8	-10.338,3	1.228,8	-111,89%	-148,94%
FLUXO DE FINANCIAMENTO					
4. RECEITAS	29.070,2	37.884,1	30.927,7	-18,36%	6,39%
4.1. Emissão de Títulos - Mercado	27.554,6	36.682,5	29.463,1	-19,68%	6,93%
4.2. Outras Operações de Crédito	1.515,6	1.201,6	1.464,6	21,89%	-3,36%
5. DESPESAS	1.099,1	46.225,9	53.317,5	15,34%	4.751,06%
5.1. Amortização da Dívida Interna	1.040,4	46.222,5	51.678,5	11,80%	-
Resgate de Títulos - Mercado	805,3	46.151,0	51.457,6	11,50%	-
Dívida Contratual	235,2	71,5	220,8	208,77%	-6,09%
5.2. Amortização da Dívida Externa	58,6	3,4	1.639,1	-	-
5.3. Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	0,0	-	-
6. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (4.1 - 5.1)	26.749,3	-9.468,5	-21.994,6	132,29%	-182,22%
7. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	1.730,8	3.527,8	-8.272,4	-334,49%	-577,95%
8. FLUXO DE CAIXA TOTAL (3 + 4 + 5 + 7)	27.191,2	-15.152,2	-29.433,5	94,25%	-208,25%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio de emissão de OB's.

Tabela 6.2. Execução Financeira do Tesouro Nacional 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Mai	2013 Jan-Mai	Variação (%) Jan-Mai/13 Jan-Mai/12
FLUXO FISCAL			
1. RECEITAS	**449.409,6**	**479.948,5**	**6,80%**
1.1. Recolhimento Bruto	327.862,6	344.825,6	5,17%
1.2. (-) Incentivos Fiscais	-137,3	-51,6	-62,45%
1.3. Outras Operações Oficiais de Crédito	8.492,1	8.711,8	2,59%
1.4. Receita das Operações de Crédito	1.001,0	1.335,9	33,46%
1.5. Receita do Salário Educação	7.149,5	8.020,3	12,18%
1.6. Arrecadação Líquida da Previdência Social	105.041,7	117.106,4	11,49%
1.7. Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	-
2. DESPESAS	**452.300,9**	**505.328,9**	**11,72%**
2.1. Liberações Vinculadas	***99.256,6***	***104.261,2***	***5,04%***
Transferências a Fundos Constitucionais	63.656,5	66.945,0	5,17%
Demais transferências a Estados e Municípios	14.863,8	15.007,1	0,96%
Transferência da Lei Complementar nº 87/1996	812,5	812,5	0,00%
Outras Vinculações	19.923,8	21.496,6	7,89%
2.2. Liberações Ordinárias	***353.044,2***	***401.067,6***	***13,60%***
Pessoal e Encargos Sociais	81.822,0	87.078,5	6,42%
Encargos da Dívida Contratual	3.004,5	2.111,3	-29,73%
Dívida Contratual Interna	439,3	560,5	27,58%
Dívida Contratual Externa	2.565,1	1.550,8	-39,54%
Encargos da DPMF - Mercado	25.644,2	38.175,7	48,87%
Benefícios Previdenciários	122.176,3	133.029,8	8,88%
Custeio e Investimento	115.712,1	136.577,6	18,03%
Operações Oficiais de Crédito	4.685,1	4.094,7	-12,60%
Restos a Pagar	0,0	0,0	-
3. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (1 - 2)	**-2.891,3**	**-25.380,4**	**777,82%**
FLUXO DE FINANCIAMENTO			
4. RECEITAS	**252.066,0**	**146.677,0**	**-41,81%**
4.1. Emissão de Títulos - Mercado	242.201,5	138.206,2	-42,94%
4.2. Outras Operações de Crédito	9.864,5	8.470,7	-14,13%
5. DESPESAS	**161.673,8**	**261.992,8**	**62,05%**
5.1. Amortização da Dívida Interna	157.544,0	259.816,7	64,92%
Resgate de Títulos - Mercado	156.432,0	259.086,5	65,62%
Dívida Contratual	1.112,0	730,2	-34,33%
5.2. Amortização da Dívida Externa	4.129,8	2.176,1	-47,31%
5.3. Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	-
6. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (4.1 - 5.1)	**85.769,5**	**-120.880,2**	**-240,94%**
7. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	**82.303,8**	**13.204,9**	**-83,96%**
8. FLUXO DE CAIXA TOTAL (3 + 4 + 5 + 7)	**169.804,7**	**-127.491,3**	**-175,08%**

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 7.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Maio	Abril	Maio	Mai/13 Abr/13	Mai/13 Mai/12
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	5.059,6	34.827,8	13.427,6	-61,45%	165,39%
Emissão de Títulos	0,0	30.311,0	8.634,9	-71,51%	-
Remuneração das Disponibilidades	4.835,9	4.135,0	4.418,6	6,86%	-8,63%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	223,7	381,9	374,1	-2,04%	67,22%
Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	-	-
2. DESPESAS NO BACEN	3.328,8	31.300,0	21.700,0	-30,67%	551,89%
Resgate de Títulos	0,0	29.002,1	16.963,6	-41,51%	-
Encargos da DPMF	3.328,8	2.297,9	4.736,4	106,12%	42,29%
3. RESULTADO (1 - 2)	1.730,8	3.527,8	-8.272,4	-334,49%	-577,95%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 7.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Mai	2013 Jan-Mai	Variação (%) Jan-Mai/13 Jan-Mai/12
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	167.632,6	114.204,9	-31,87%
Emissão de Títulos	42.630,2	77.244,3	81,20%
Remuneração das Disponibilidades	20.015,4	22.146,7	10,65%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	1.503,0	2.268,0	50,90%
Resultado do Banco Central	103.484,1	12.545,8	-87,88%
2. DESPESAS NO BACEN	85.328,8	101.000,0	18,37%
Resgate de Títulos	61.965,8	83.465,8	34,70%
Encargos da DPMF	23.362,9	17.534,2	-24,95%
3. RESULTADO (1 - 2)	82.303,8	13.204,9	-83,96%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 8.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Maio	Abril	Maio	Mai/13 Abr/13	Mai/13 Mai/12
1. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	860.427,9	845.624,5	854.728,0	1,1%	-0,7%
Dívida Interna	2.658.505,4	2.747.074,9	2.734.511,2	-0,5%	2,9%
DPMFi em Poder do Público 1/	*1.833.120,3*	*1.851.789,3*	*1.840.605,3*	*-0,6%*	*0,4%*
LFT	482.171,0	396.080,4	404.041,5	2,0%	-16,2%
LTN	512.075,8	526.739,8	547.209,7	3,9%	6,9%
NTN-B	532.333,2	634.820,0	591.002,3	6,9%	11,0%
NTN-C	63.311,0	65.490,2	66.013,1	0,8%	4,3%
NTN-F	207.175,2	194.098,4	196.847,3	1,4%	-5,0%
Dívida Securitizada	9.561,9	7.983,9	7.941,4	-0,5%	-16,9%
Demais Títulos em Poder do Público	26.492,1	26.576,5	27.549,9	3,7%	4,0%
DPMFi em Poder do Banco Central	*848.794,9*	*926.656,9*	*922.824,8*	*-0,4%*	*8,7%*
LFT	219.718,9	172.966,9	308.822,0	78,5%	40,6%
LTN	179.947,4	300.291,5	174.001,4	-42,1%	-3,3%
Demais Títulos na Carteira do BCB	449.128,7	453.398,5	440.001,4	3,0%	2,0%
(-) Aplicações em Títulos Públicos	*-31.637,1*	*-35.973,3*	*-33.241,2*	*-7,6%*	*5,1%*
Demais Obrigações Internas	*8.227,3*	*4.602,0*	*4.322,4*	*-6,1%*	*-47,5%*
Haveres Internos	1.798.077,5	1.901.450,4	1.879.783,3	-1,1%	4,5%
Disponibilidades Internas	*573.373,9*	*550.070,5*	*519.710,7*	*-5,5%*	*-9,4%*
Haveres junto aos Governos Regionais	*490.313,8*	*509.849,5*	*509.271,7*	*-0,1%*	*3,9%*
Bônus Renegociados	5.184,0	4.811,8	5.118,7	6,4%	-1,3%
Haveres Originários do Proef (MP 2.196/01)	1.734,0	1.501,3	1.475,6	-1,7%	-14,9%
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	11.995,3	12.418,9	12.377,3	0,3%	3,2%
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	0,0	0,0	0,0	-	-
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	24.643,4	19.458,0	19.001,6	-2,3%	-22,9%
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	375.837,7	396.933,5	396.551,3	-0,1%	5,5%
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	60.900,1	66.362,3	66.412,4	0,1%	9,1%
Antecipação de Royalties	7.673,5	6.415,9	6.374,4	-0,6%	-16,9%
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.345,9	1.947,9	1.960,4	0,6%	-16,4%
Haveres da Administração Indireta	*277.214,4*	*308.009,7*	*310.434,0*	*0,8%*	*12,0%*
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	163.729,8	173.746,1	175.308,0	0,9%	7,1%
Fundos Constitucionais Regionais	70.148,2	77.488,2	78.327,9	1,1%	11,7%
Fundos Diversos	43.336,4	56.775,3	56.798,1	0,0%	31,1%
Haveres Administrados pela STN	*457.175,4*	*533.520,8*	*540.366,8*	*1,3%*	*18,2%*
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.733,1	5.770,6	5.771,0	0,0%	0,7%
Haveres de Operações Estruturadas	62.276,3	66.671,4	67.808,3	1,7%	8,9%
Haveres Originários de Privatizações	8.158,5	9.134,9	9.201,7	0,7%	12,8%
Haveres de Legislação Específica	352.299,0	426.972,8	432.424,8	1,3%	22,7%
Demais Haveres Administrados pela STN	28.708,4	24.971,2	25.161,0	0,8%	-12,4%
2. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	88.322,5	88.043,6	93.997,1	6,8%	6,4%
Dívida Externa	88.906,6	88.525,2	94.590,0	6,9%	6,4%
Dívida Mobiliária	*76.761,6*	*75.516,4*	*81.359,9*	*7,7%*	*6,0%*
Euro	4.382,8	2.239,9	2.367,5	5,7%	-46,0%
Global US$	58.612,1	59.610,9	65.207,6	9,4%	11,3%
Global BRL	13.671,6	13.634,4	13.751,3	0,9%	0,6%
Demais Títulos Externos	95,1	31,2	33,4	7,0%	-64,9%
Dívida Contratual	*12.145,0*	*13.008,7*	*13.230,1*	*1,7%*	*8,9%*
Organismos Multilaterais	7.291,1	7.064,3	7.586,9	7,5%	4,2%
Credores Privados e Ag. Governamentais	4.853,9	5.944,4	5.633,2	-5,2%	16,1%
Haveres Externos	584,2	481,5	592,8	23,1%	1,5%
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	*584,2*	*481,5*	*592,8*	*23,1%*	*1,5%*
3. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (1+2)	948.750,4	933.668,1	948.725,1	1,6%	0,0%
4. DIVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB 2/	22,3%	20,7%	20,9%		

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.
2/ PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

TESOURONACIONAL

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XVIII - nº 5 - Internet: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/

MAIO / 2013

Comentários

Em Maio de 2013 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram acréscimo de 43,7%, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R$ 11.344.802,7 (mil), ante R$ 7.895.529,6 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na internet no portal da Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/consulta-as-transferencias-realizadas
- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/estatisticas

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: ->Governo (Estadual ou Municipal) -> Receitas -> Repasses de recursos -> Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Origens	2012			2013			Variação Nominal		
	Abril	Maio	Até Maio	Abril	Maio	Até Maio	Mai/13 Abr/13	Mai/13 Mai/12	Até Mai/13 Mai/12
FPM	4.706.168,3	5.283.518,1	23.747.042,8	4.037.488,8	5.801.319,7	24.991.602,7	43,7%	10,2%	5,2%
FPE	4.497.005,0	5.029.581,9	22.691.617,8	3.858.042,8	5.543.483,1	23.880.864,1	43,7%	10,2%	5,2%
IPI-Exp	284.606,1	322.133,9	1.320.260,1	215.188,6	289.362,8	1.351.295,0	34,5%	-10,2%	2,4%

Obs.: Valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%);

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
MAIO	+ 45,0%	43,7%	+ 45,0%	43,7%	+72,0%	34,5%

* No FPM a variação prevista e realizada não abrange a parcela anual prevista na EC 55/2007

Estimativa Trimestral

FUNDOS	JUN/MAI	JUL/JUN	AGO/JUL
FPM / FPE / FNE / FNO / FCO	- 17,0%	- 16,0 %	+ 7,0%
IPI - EXP	+ 1,0%	+ 15,0%	+ 1,0%

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/04/2013 a 20/05/2013, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

Período de	Arrecadação Líquida			Data do	Transferências			
Arrecadação	IPI	IR	IPI + IR	Crédito	FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
ABR/3º DEC	2.419.296	19.026.681	21.445.977	MAI/1º DEC	3.688.708	3.860.276	193.544	7.742.528
MAI/1º DEC	809.161	2.495.373	3.304.534	MAI/2º DEC	568.380	594.816	64.733	1.227.929
MAI/2º DEC	388.578	7.090.463	7.479.042	MAI/3º DEC	1.286.395	1.346.228	31.086	2.663.709
TOTAL	**3.617.035**	**28.612.518**	**32.229.553**	**TOTAL**	**5.543.483**	**5.801.320**	**289.363**	**11.634.165**

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEB.

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI-EXP
ACRE	AC	30.593,7	189.642,6	13,4
ALAGOAS	AL	137.820,2	230.614,4	453,9
AMAZONAS	AM	88.530,5	154.685,4	1.827,8
AMAPÁ	AP	22.453,8	189.143,6	611,6
BAHIA	BA	529.168,9	520.876,8	15.015,9
CEARÁ	CE	287.593,6	406.719,8	1.911,3
DISTRITO FEDERAL	DF	9.672,9	38.261,1	366,7
ESPÍRITO SANTO	ES	100.602,0	83.152,2	16.324,5
GOIAS	GO	211.469,0	157.606,8	5.292,1
MARANHÃO	MA	240.971,8	400.139,7	2.883,7
MINAS GERAIS	MG	759.619,6	246.934,5	42.499,5
MATO GROSSO DO SUL	MS	88.214,1	73.839,2	4.221,7
MATO GROSSO	MT	106.987,5	127.938,0	3.583,9
PARÁ	PA	213.016,4	338.817,7	17.985,8
PARAÍBA	PB	187.206,1	265.471,9	338,1
PERNAMBUCO	PE	285.536,7	382.511,4	2.143,8
PIAUÍ	PI	153.518,9	239.556,1	55,6
PARANÁ	PR	391.004,1	159.829,7	22.038,6
RIO DE JANEIRO	RJ	174.564,1	84.687,8	54.916,8
RIO GRANDE DO NORTE	RN	145.937,5	231.601,2	264,3
RONDÔNIA	RO	50.954,2	156.082,3	516,1
RORAIMA	RR	28.447,7	137.517,2	15,3
RIO GRANDE DO SUL	RS	389.775,4	130.537,9	22.886,9
SANTA CATARINA	SC	225.718,0	70.945,5	14.990,5
SERGIPE	SE	86.388,1	230.348,4	137,0
SÃO PAULO	SP	773.276,7	55.434,8	57.872,6
TOCANTINS	TO	82.280,1	240.587,2	195,5
TOTAL		**5.801.319,7**	**5.543.483,1**	**289.362,8**

Observação: valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%);

No Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2012, foi publicada a Portaria STN nº 734, de 12 de dezembro de 2012, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2013, disponível no endereço:

- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/documentos-relacionados

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais

Fone: (61) 3413-3051 Fax: (61) 3413-1519

Email: coint.df.stn@fazenda.gov.br ou transferencias.stn@fazenda.gov.br

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2013

RGF - Anexo VII (LRF, art. 48)

R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Despesa Total com Pessoal - DTP	138.001.589	22,22%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	235.419.200	37,90%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	223.679.298	36,01%
DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ		
Despesa Total com Pessoal - DTP	178.643	0,029%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	1.695.764	0,273%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.608.801	0,259%
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	82.440	0,013%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	993.854	0,160%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	944.161	0,152%
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.828.227	1,421%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	13.665.494	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	12.982.220	2,090%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.094.408.193	176,19%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	372.695.304	60,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	130.639.036	21,03%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%	372.695.304	60,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Amortização / Refinanciamento e demais deduções)	0	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	–	–
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	372.695.304	60,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	–	–

Fonte: SIAFI - STN/COONT/GEINC

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

Legal Department
Confidential Draft (Subject to change)
M. Montiel
March 14, 2013
3:05 PM

LOAN NUMBER _____-__

Loan Agreement

(Development Policies for the State of Sergipe Development Policy Loan)
(Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe)

between

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

and

STATE OF SERGIPE

Dated , 201_

LOAN AGREEMENT

Agreement dated _____, 201_, entered into between the INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT ("Bank") and the STATE OF SERGIPE ("Borrower") for the purpose of providing financing in support of the Program (as defined in the Appendix to this Agreement).

WHEREAS (A) The Bank has decided to provide this financing on the basis, *inter alia*, of: (a) the actions which the Borrower has already taken under the Program and which are described in Section I of Schedule 1 to this Agreement; (b) the Guarantor's maintenance of an adequate macroeconomic policy framework; and (c) the Borrower's maintenance of: (i) an appropriate expenditure program; (ii) sustainable debt; and (iii) appropriate fiscal arrangements with the Guarantor.

(B) the Borrower has informed the Bank that, upon deposit by the Bank of the proceeds of the Loan (on the terms set forth in the Section II of Schedule 1 to this Agreement and for purposes of supporting the Program) into an account to be designated by the Borrower, the Borrower's financial capacity will be strengthened by expanding its fiscal space to finance further public investments in accordance with the Borrower's budgetary laws.

The Borrower and the Bank therefore hereby agree as follows:

ARTICLE I — GENERAL CONDITIONS; DEFINITIONS

1.01. The General Conditions (as defined in the Appendix to this Agreement) constitute an integral part of this Agreement.

1.02. Unless the context requires otherwise, the capitalized terms used in this Agreement have the meanings ascribed to them in the General Conditions or in the Appendix to this Agreement.

ARTICLE II — LOAN

2.01. The Bank agrees to lend to the Borrower, on the terms and conditions set forth or referred to in this Agreement, the amount of one hundred fifty million Dollars ($150,000,000), as such amount may be converted from time to time through a Currency Conversion in accordance with the provisions of Section 2.07 of this Agreement ("Loan").

2.02. The Borrower may withdraw the proceeds of the Loan in support of the Program in accordance with Section II of Schedule 1 to this Agreement. The Borrower's Representative for purposes of taking any action required or permitted to be taken pursuant to this Section is the Borrower's Secretary of Finance.

2.03. The Front-end Fee payable by the Borrower shall be equal to one quarter of one percent (0.25%) of the Loan amount.

2.04. The interest payable by the Borrower for each Interest Period shall be at a rate equal to the Reference Rate for the Loan Currency plus the Variable Spread; provided, that upon a Conversion of all or any portion of the principal amount of the Loan, the interest payable by the Borrower during the Conversion Period on such amount shall be determined in accordance with the relevant provisions of Article IV of the General Conditions. Notwithstanding the foregoing, if any amount of the Withdrawn Loan Balance remains unpaid when due and such non-payment continues for a period of thirty days, then the interest payable by the Borrower shall instead be calculated as provided in Section 3.02 (e) of the General Conditions.

2.05. The Payment Dates are January 15 and July 15 in each year.

2.06. The principal amount of the Loan shall be repaid in accordance with the amortization schedule set forth in Schedule 2 to this Agreement.

2.07. (a) The Borrower may at any time, in each case with prior non-objection of the Guarantor, through the Secretariat of the National Treasury of the Guarantor's Ministry of Finance, request any of the following Conversions of the terms of the Loan in order to facilitate prudent debt management: (i) a change of the Loan Currency of all or any portion of the principal amount of the Loan, withdrawn or unwithdrawn, to an Approved Currency; (ii) a change of the interest rate basis applicable to: (A) all or any portion of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding from a Variable Rate to a Fixed Rate, or vice versa; or (B) all or any portion of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding from a Variable Rate based on a Reference Rate and the Variable Spread to a Variable Rate based on a Fixed Reference Rate and the Variable Spread, or vice versa; or (C) all of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding from a Variable Rate based on a Variable Spread to a Variable Rate based on a Fixed Spread; and (iii) the setting of limits on the Variable Rate or the Reference Rate applicable to all or any portion of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding by the establishment of an Interest Rate Cap or Interest Rate Collar on the Variable Rate or the Reference Rate.

(b) Any conversion requested pursuant to paragraph (a) of this Section that is accepted by the Bank shall be considered a "Conversion", as defined in the General Conditions, and shall be effected in accordance with the provisions of Article IV of the General Conditions and of the Conversion Guidelines.

2.08. Without limitation upon the provisions of paragraph (a) of Section 2.07 of this Agreement and unless otherwise notified by the Borrower to the Bank in accordance with the provisions of the Conversion Guidelines, the interest rate basis applicable to the aggregate principal amount of the Loan withdrawn during each Interest Period shall be changed from the initial Variable Rate based on a Reference Rate and the Variable Spread to a Variable Rate based on a Fixed Reference Rate and the Variable Spread for the full maturity of such amount in accordance with the provisions of Article IV of the General Conditions and of the Conversion Guidelines.

2.09. Without limitation upon the provisions of Section 5.08 of the General Conditions (renumbered as such pursuant to paragraph 3 of Section II of the Appendix to this Agreement and relating to *Cooperation and Consultation*), the Borrower shall promptly furnish to the Bank such information relating to the provisions of this Article II as the Bank may, from time to time, reasonably request.

ARTICLE III — PROGRAM

3.01. The Borrower declares its commitment to the Program and its implementation. To this end, and further to Section 5.08 of the General Conditions:

(a) the Borrower and the Bank shall from time to time, at the request of either party, exchange views on: (i) the Guarantor's macroeconomic policy framework; (ii) the Borrower's maintenance of an appropriate expenditure program, sustainable debt, and appropriate fiscal arrangements with the Guarantor; and (iii) the progress achieved in carrying out the Program and the actions specified in Section I of Schedule 1 to this Agreement;

(b) prior to each such exchange of views, the Borrower shall furnish to the Bank for its review and comment a report on the progress achieved in carrying out the Program, in such detail as the Bank shall reasonably request; and

(c) without limitation upon the provisions of paragraphs (a) and (b) of this Section, the Borrower shall promptly inform the Bank of any situation that would have the effect of materially: (i) impairing the Borrower's ability to maintain an appropriate expenditure program, sustainable debt, and/or appropriate fiscal arrangements with the Guarantor; or (ii) reversing the objectives of the Program or any action taken under the Program including any action specified in Section I of Schedule 1 to this Agreement.

ARTICLE IV — REMEDIES OF THE BANK

4.01. The Additional Events of Suspension consist of the following:

(a) A situation has arisen which shall make it improbable that the Program, or a significant part of it, will be carried out.

(b) An action has been taken or a policy has been adopted by the Borrower to reverse any action or policy under the Program, including any action listed in Section I of Schedule 1 to this Agreement, in a manner that would, in the opinion of the Bank, adversely affect the achievement of the objectives of the Program.

ARTICLE V — EFFECTIVENESS; TERMINATION

5.01. The Additional Conditions of Effectiveness consist of the following:

(a) The Bank is satisfied with the progress achieved by the Borrower in carrying out the Program and with the adequacy of the Guarantor's macroeconomic policy framework.

(b) The Bank is satisfied with the Borrower's maintenance of: (i) an appropriate expenditure program; (ii) sustainable debt; and (iii) appropriate fiscal arrangements with the Guarantor.

5.02. The Additional Legal Matter consists of the following, namely, that the Loan has been registered with the Guarantor's Central Bank.

5.03. The Effectiveness Deadline is the date ninety (90) days after the date of this Agreement, but in no case later than the eighteen (18) months after the Bank's approval of the Loan which expire on _____.

ARTICLE VI — REPRESENTATIVE; ADDRESSES

6.01. The Borrower's Representative is its Secretary of Finance.

6.02. The Borrower's Address is:
Avenida Tancredo Neves No. 151
Centro Administrativo Augusto Franco
Aracaju, SE 49080-900

Facsimile: (5579) 321-67297

6.03. The Bank's Address is:

International Bank for Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable address:	Telex:	Facsimile:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423(MCI) or 64145(MCI)	1-202-477-6391

AGREED at _____, as of the day and year first above written.

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

By

Authorized Representative

STATE OF SERGIPE

By

Authorized Representative

SCHEDULE 1

Program Actions; Availability of Loan Proceeds

Section I. Actions under the Program

The actions taken by the Borrower under the Program, aimed at: (a) consolidating fiscal management and public sector innovations; (b) increasing access to better quality public services in health and education; and (c) promoting socioeconomic development and inclusive growth in the interior of the Borrower's territory, include the following:

1. Consolidating Fiscal Management and Public Sector Innovations:

(a) the Borrower, through SEPLAG, has improved the quality of government-citizen services, standardizing and simplifying service patterns for public services, as evidenced by: (i) the issuance of Borrower's Decree No. 28837 of October 18, 2012 and published in the Borrower's *Diário Oficial* on October 22, 2012, regulating a "one-stop shop" model (*Guichê Único*); and (ii) the issuance of Borrower's –*Portaria* No. 3242, of October 29 2012, published in the Borrower's *Diário Oficial* on October 31, 2012, establishing the charter of services.

(b) the Borrower, through SEFAZ, has modernized key planning, budgetary, financial execution, public accounting, and control processes, as evidenced by the issuance of Borrower's Decree No. 28830 of October 16, 2012 and published in the Borrower's *Diário Oficial* on October 18, 2012, making compulsory within the Borrower's executive branch the use of a new integrated financial management information system (*i-Gesp*).

(c) the Borrower, through SEFAZ, has increased revenues combating fiscal avoidance through the expansion and improvement of tools for tax arrears collection combating fiscal avoidance, as evidenced by the issuance of Borrower's Decree No. 28843 of October 19 2012 and published in the Borrower's *Diário Oficial* on October 23, 2012.

2. Increasing Access to Better Quality Public Services:

(a) the Borrower, through SES, has improved the quality of maternal and newborn health services for high-risks pregnancies, through its adhesion to the *Rede Cegonha* Program and the organization of the Borrower's health system into regional networks, as evidenced by:

(i) the signature, by SES, on April 13, 2012 of an amendment to the Public Action Contract to formalize SES's adhesion to the SUS and related programs, including the *Rede Cegonha*

Program and the publication of its excerpt in the *Diário Oficial* on April 25, 2012.

(ii) The issuance, by SES, of Deliberations No. 07 of May 24, 2012, No. 117 of June 8, 2012, No. 118 of June 8, 2012, No. 124 of June 20, 2012, No. 125 of June 21, 2012, No. 126 of June 22, and No. 127 approving the annual regional plan for the implementation of the *Rede Cegonha* Program in the Borrower's regions of *Aracaju, Itabaiana, Estância, Nossa Senhora do Socorro, Propriá, Lagarto* and *Nossa Senhora da Glória* respectively.

(b) The Borrower, through SEED, has improved school management in the Borrower's public schools network, through the establishment of meritocratic process for the selection of school directors and the design and use of result-based management strategies, as evidenced by the issuance of Borrower's Decree No. 29.120 of March 6, 2013, published in the *Diário Oficial* on March 8, 2013, ordering the implementation of said management model and strategies in the Borrower's public schools network.

(c) The Borrower, through SEED, has improved learning results in municipal elementary schools, through the implementation of the PNAIC in the Borrower's territory, as evidenced by the issuance of *Portaria* No. 6146 of October 4, 2012, published in the *Diário Oficial* on October 10, 2012, establishing the state-municipal collaboration with respect to the PNAIC.

3. Promoting Socioeconomic Development and Inclusive Growth

(a) The Borrower has enhanced the quality and sanitary conditions of the cattle milk and dairy production in the Borrower's territory, as evidenced by the issuance of Borrower's Decree No. 28733 of August 27, 2012, published in the *Diário Oficial* on August 30, 2012 incorporating family farmers into the Dairy Production Clusters (part of the Intensive Production System), providing sanitary certification of dairy products, and supporting the genetic enhancement of the herd in the irrigated perimeter of the Borrower's region of *Jabiberi*.

(b) The Borrower has promoted the sustainable use of environmentally-sustainable practices (green growth) in agriculture, through the creation of a program for the promotion of organic production for family farmers, and the establishment of incentives for environmentally sustainable production, as evidenced by the enactment of Borrower's Law No. 7270 of November 17, 2011, published in the *Diário Oficial* on November 23, 2011, creating incentives for sustainable green production and defining family agriculture.

(c) The Borrower has increased employment and income opportunities for the most vulnerable workers (i.e. seasonal orange and sugar cane production workers),

through its inclusion in literacy and technical capacity building programs, as evidenced by a list, certified by SEIDES, containing the names of participants enrolled in the literacy programs (*Sergipe Alfabetizado*) and the capacity improvement courses.

(d) The Borrower has strengthened its social assistance system, through the institutionalization of the state-municipality co-financing arrangements supporting the *Busca Ativa* Program in order to guarantee the continuous identification and inclusion of poor families in the Guarantor's single registry for social programs (*CadÚnico*), as evidenced by the enacting of Borrower's Law No. 7251 of October 31, 2011, setting forth the detailed resource transfer system to finance social assistance in municipalities.

(e) The Borrower has scaled up state and municipal support to programs aimed at protecting women in situations of violence and vulnerability, as evidenced by the signing of four technical cooperation agreements between the Borrower and: (i) the municipality of *Propriá*, dated October 9, 2012; (ii) the municipality of *Estancia*, dated December 7, 2012; (iii) the municipality of *Itabaiana*, dated October 9, 2012; and (iv) the municipality of *Poço Redondo*, dated October 9, 2012, decentralizing women protection and support programs throughout the Borrower's territory.

Section II. Availability of Loan Proceeds

A. **General.** The Borrower may withdraw the proceeds of the Loan in accordance with the provisions of this Section and such additional instructions as the Bank may specify by notice to the Borrower.

B. **Allocation of Loan Amounts.** The Loan (except for amounts required to pay the Front-end Fee) is allocated in a single withdrawal tranche, from which the Borrower may make withdrawals of the Loan proceeds. The allocation of the amount of the Loan to this end is set out in the table below:

Allocations	Amount of the Loan Allocated (expressed in Dollars)
(1) Single Withdrawal Tranche	149,625,000
(2) Front-end Fee	375,000
TOTAL AMOUNT	150,000,000

C. **Withdrawal Tranche Release Conditions.**

1. No withdrawal shall be made of the Single Withdrawal Tranche unless the Bank is satisfied:

(a) with the Guarantor's maintenance of an adequate macroeconomic policy framework;

(b) with the Borrower's maintenance of: (i) an appropriate expenditure program; (ii) sustainable debt; and (iii) appropriate fiscal arrangements with the Guarantor; and

(c) with the progress achieved by the Borrower in carrying out the Program.

D. Deposits of Loan Amounts. Except as the Bank may otherwise agree:

1. all withdrawals from the Loan Account shall be deposited by the Bank into an account designated by the Borrower and acceptable to the Bank; and

2. the Borrower shall ensure that upon each deposit of an amount of the Loan into this account, an equivalent amount is accounted for in the Borrower's budget management system, in a manner acceptable to the Bank.

E. Excluded Expenditures. The Borrower undertakes that the proceeds of the Loan shall not be used to finance Excluded Expenditures. If the Bank determines at any time that an amount of the Loan was used to make a payment for an Excluded Expenditure, the Borrower shall, promptly upon notice from the Bank, refund an amount equal to the amount of such payment to the Bank. Amounts refunded to the Bank upon such request shall be cancelled.

F. Closing Date. The Closing Date is December 31, 2014. The Bank will grant an extension of the Closing Date only after the Guarantor's Ministry of Finance has informed the Bank that it agrees with such an extension.

SCHEDULE 2

Amortization Schedule

1. The following table sets forth the Principal Payment Dates of the Loan and the percentage of the total principal amount of the Loan payable on each Principal Payment Date ("Installment Share"). If the proceeds of the Loan have been fully withdrawn as of the first Principal Payment Date, the principal amount of the Loan repayable by the Borrower on each Principal Payment Date shall be determined by the Bank by multiplying: (a) Withdrawn Loan Balance as of the first Principal Payment Date; by (b) the Installment Share for each Principal Payment Date, such repayable amount to be adjusted, as necessary, to deduct any amounts referred to in paragraph 4 of this Schedule, to which a Currency Conversion applies.
2. Conversion applies.

Principal Payment Date	Installment Share (Expressed as a Percentage)
On each January 15 and July 15 Beginning on July 15, 2018 through January 15, 2028	1.66
From July 15, 2028 through January 15, 2041	2.46
On July 15, 2041	2.84

2. If the proceeds of the Loan have not been fully withdrawn as of the first Principal Payment Date, the principal amount of the Loan repayable by the Borrower on each Principal Payment Date shall be determined as follows:

(a) To the extent that any proceeds of the Loan have been withdrawn as of the first Principal Payment Date, the Borrower shall repay the Withdrawn Loan Balance as of such date in accordance with paragraph 1 of this Schedule.

(b) Any amount withdrawn after the first Principal Payment Date shall be repaid on each Principal Payment Date falling after the date of such withdrawal in amounts determined by the Bank by multiplying the amount of each such withdrawal by a fraction, the numerator of which is the original Installment Share specified in the table in paragraph 1 of this Schedule for said Principal Payment Date ("Original Installment Share") and the denominator of which is the sum of all remaining Original Installment Shares for Principal Payment Dates falling on or after such date, such amounts repayable to be adjusted, as necessary, to deduct any

amounts referred to in paragraph 4 of this Schedule, to which a Currency Conversion applies.

3. (a) Amounts of the Loan withdrawn within two calendar months prior to any Principal Payment Date shall, for the purposes solely of calculating the principal amounts payable on any Principal Payment Date, be treated as withdrawn and outstanding on the second Principal Payment Date following the date of withdrawal and shall be repayable on each Principal Payment Date commencing with the second Principal Payment Date following the date of withdrawal.

(b) Notwithstanding the provisions of sub-paragraph (a) of this paragraph, if at any time the Bank adopts a due date billing system under which invoices are issued on or after the respective Principal Payment Date, the provisions of such sub-paragraph shall no longer apply to any withdrawals made after the adoption of such billing system.

4. Notwithstanding the provisions of paragraphs 1 and 2 of this Schedule, upon a Currency Conversion of all or any portion of the Withdrawn Loan Balance to an Approved Currency, the amount so converted in the Approved Currency that is repayable on any Principal Payment Date occurring during the Conversion Period, shall be determined by the Bank by multiplying such amount in its currency of denomination immediately prior to the Conversion by either: (i) the exchange rate that reflects the amounts of principal in the Approved Currency payable by the Bank under the Currency Hedge Transaction relating to the Conversion; or (ii) if the Bank so determines in accordance with the Conversion Guidelines, the exchange rate component of the Screen Rate.

5. If the Withdrawn Loan Balance is denominated in more than one Loan Currency, the provisions of this Schedule shall apply separately to the amount denominated in each Loan Currency, so as to produce a separate amortization schedule for each such amount.

APPENDIX

Section I. Definitions

1. "*Busca Ativa Program*" means the Guarantor's program for the identification and inclusion of poor families in the *CadÚnico* within the *Plano Brasil Sem Miséria* strategy, established pursuant the Presidential Decree No. 7492, dated June 2, 2011 and published in the Guarantor's *Diário Oficial* on June 3, 2011, as amended to the date of this Agreement.

2. "*CadÚnico*" means the Guarantor's single registry for social programs created pursuant to Presidential Decree No. 6135, dated June 26, 2007 and published on the Guarantor's *Diário Oficial* on June 27, 2007, as amended to the date of this Agreement.

3. "Dairy Production Clusters" means the association of dairy producers under the Intensive Production System, created pursuant to the Borrower's Decree No. 28733, dated August 27, 2012.

4. "*Diário Oficial*" means the Borrower's and/or Guarantor's legal publications newspaper, as the case may be.

5. "Excluded Expenditure" means any expenditure:

   (a) for goods or services supplied under a contract which any national or international financing institution or agency other than the Bank or the Association has financed or agreed to finance, or which the Bank or the Association has financed or agreed to finance under another loan, credit, or grant;

   (b) for goods included in the following groups or sub-groups of the Standard International Trade Classification, Revision 3 (SITC, Rev.3), published by the United Nations in Statistical Papers, Series M, No. 34/Rev.3 (1986) (the SITC), or any successor groups or subgroups under future revisions to the SITC, as designated by the Bank by notice to the Borrower:

Group	Sub-group	Description of Item
112		Alcoholic beverages
121		Tobacco, un-manufactured, tobacco refuse
122		Tobacco, manufactured (whether or not containing tobacco substitutes)

525		Radioactive and associated materials
667		Pearls, precious and semiprecious stones, unworked or worked
718	718.7	Nuclear reactors, and parts thereof; fuel elements (cartridges), non-irradiated, for nuclear reactors
728	728.43	Tobacco processing machinery
897	897.3	Jewelry of gold, silver or platinum group metals (except watches and watch cases) and goldsmiths' or silversmiths' wares (including set gems)
971		Gold, non-monetary (excluding gold ores and concentrates)

(c) for goods intended for a military or paramilitary purpose or for luxury consumption;

(d) for environmentally hazardous goods, the manufacture, use or import of which is prohibited under the laws of the Borrower or international agreements to which the Borrower is a party;

(e) on account of any payment prohibited by a decision of the United Nations Security Council taken under Chapter VII of the Charter of the United Nations; and

(f) with respect to which the Bank determines that corrupt, fraudulent, collusive or coercive practices were engaged in by representatives of the Borrower or other recipient of the Loan proceeds, without the Borrower (or other such recipient) having taken timely and appropriate action satisfactory to the Bank to address such practices when they occur.

6. "General Conditions" means the "International Bank for Reconstruction and Development General Conditions for Loans", dated March 12, 2012, with the modifications set forth in Section II of this Appendix.

7. "*Guichê Único*" means the borrower's citizen service attention system created pursuant to the Borrowers' Decree No. 28837 dated October 18, 2012 and published on October 22, 2012.

8. "i-Gesp" means integrated financial management information system of compulsory use for the Borrower's executive branch, pursuant to the Borrower's Decree No. 28830 dated October 16, 2012 and published on October 18, 2012.

9. "Intensive Production System" means the Borrower's federal government technology transfer and quality assurance program to strengthen dairy production pursuant to the Borrower's Decree No. 28733, dated August 27, 2012 and published on October 30, 2012.

10. "PNAIC" means *Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa*, the Borrower's federal government Literacy at the Right Age Program, pursuant to the Borrower's federal education minister *Portaria* No. 867, dated July 4, 2012.

11. "Program" means the program of actions, objectives and policies designed to strengthen the Borrower's public sector reforms, budget management and sectoral policy management in the areas of social inclusion and environmental management in order to promote growth and achieve sustainable reductions in poverty and set forth or referred to in the letter dated October 3, 2012, from the Borrower to the Bank declaring the Borrower's commitment to the execution of the Program, and requesting assistance from the Bank in support of the Program during its execution.

12. "*Rede Cegonha*" means the Borrower's federal government maternal and child health program, pursuant to the borrower's federal health minister *Portaria* No. 1459, dated June 24, 2011.

13. "SEED" means *Secretaria de Estado da Educação*, the Borrowers State Secretariat of Education.

14. "SEFAZ" means *Secretaria da Fazenda*, the Borrower's State Secretariat of Finance.

15. "SEPLAG" means *Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão*, the Borrower's State Secretariat of Planning, Budget and Management.

16. "*Sergipe Alfabetizado*" means the literacy program in which in accordance with the *Termo de Adesão* dated October 18, 2012, the Borrower adheres to the Guarantor's literacy program created pursuant to the Guarantor's Resolution/CD/FNDE No. 44, dated September 5, 2012.

17. "SES" means *Secretaria de Estado da Saúde*, the State Secretariat of Health.

18. "SEIDES" means *Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social*, the Borrower's State Secretariat of Inclusion, Protection and Social Development.

19. "Single Withdrawal Tranche" means the amount of the Loan allocated to the category entitled "Single Withdrawal Tranche" in the table set forth in Part B of Section II of Schedule 1 to this Agreement.

Section II. Modifications to the General Conditions

The modifications to the General Conditions are as follows:

1. The last sentence of paragraph (a) of Section 2.03 (relating to Applications for Withdrawal) is deleted in its entirety.

2. Sections 2.04 (*Designated Accounts)* and 2.05 (*Eligible Expenditures*) are deleted in their entirety, and the remaining Sections in Article II are renumbered accordingly.

3. Sections 5.01 (*Project Execution Generally*), and 5.09 (*Financial Management; Financial Statements; Audits*) are deleted in their entirety, and the remaining Sections in Article V are renumbered accordingly.

4. Paragraph (a) of Section 5.05 (renumbered as such pursuant to paragraph 3 above and relating to *Use of Goods, Works and Services*) is deleted in its entirety.

5. Paragraph (c) of Section 5.06 (renumbered as such pursuant to paragraph 3 above) is modified to read as follows:

"Section 5.06. *Plans; Documents; Records*

... (c) The Borrower shall retain all records (contracts, orders, invoices, bills, receipts and other documents) evidencing expenditures under the Loan until two years after the Closing Date. The Borrower shall enable the Bank's representatives to examine such records."

6. Paragraph (c) of Section 5.07 (renumbered as such pursuant to paragraph 3 above) is modified to read as follows:

Section 5.07. *Program Monitoring and Evaluation*

"... (c) The Borrower shall prepare, or cause to be prepared, and furnish to the Bank not later than six months after the Closing Date, a report of such scope and in such detail as the Bank shall reasonably request, on the execution of the Program, the performance by the Loan Parties and the Bank of their respective obligations under the Legal Agreements and the accomplishment of the purposes of the Loan."

7. The following terms and definitions set forth in the Appendix are modified or deleted as follows, and the following new terms and definitions are added in

alphabetical order to the Appendix as follows, with the terms being renumbered accordingly:

(a) The definition of the term "Eligible Expenditure" is modified to read as follows:

"'Eligible Expenditure' means any use to which the Loan is put in support of the Program, other than to finance expenditures excluded pursuant to the Loan Agreement."

(b) The term "Financial Statements" and its definition are deleted in their entirety.

(c) The term "Project" is modified to read "Program" and its definition is modified to read as follows (and all references to "Project" throughout these General Conditions are deemed to be references to "Program"):

"'Program' means the program referred to in the Loan Agreement in support of which the Loan is made."

Annex 3. Guarantee Agreement

Legal Department
CONFIDENTIAL DRAFT
(Subject to change)
M. Montiel
March 14, 2013

LOAN NUMBER _____-BR

Guarantee Agreement

(Development Policies for the State of Sergipe Development Policy Loan)
(*Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe*)

between

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

and

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

Dated , 201_

LOAN NUMBER _____ -BR

GUARANTEE AGREEMENT

AGREEMENT, dated _____, 201_, entered into between FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL ("Guarantor") and INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT ("Bank") ("Guarantee Agreement") in connection with the Loan Agreement of same date between the Bank and STATE OF SERGIPE ("Borrower") ("Loan Agreement"). The Guarantor and the Bank hereby agree as follows:

ARTICLE I – GENERAL CONDITIONS; DEFINITIONS

Section 1.01. The General Conditions (as defined in the Appendix to the Loan Agreement) constitute an integral part of this Agreement.

Section 1.02. Unless the context requires otherwise, the capitalized terms used in this Agreement have the meanings ascribed to them in the General Conditions or in the Loan Agreement.

ARTICLE II – GUARANTEE

Section 2.01. The Guarantor hereby unconditionally guarantees, as primary obligor and not as surety merely, the due and punctual payment of all Loan Payments payable by the Borrower pursuant to the Loan Agreement.

ARTICLE III –REPRESENTATIVE; ADDRESSES

Section 3.01. The Guarantor's Representative is its Minister of Finance.

Section 3.02. The Guarantor's Address is:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8° andar
70048-900 Brasília, DF
Brazil

Facsimile:
(55-61) 3412-1740

Section 3.03. The Bank's Address is:

International Bank for
Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable:	Telex:	Facsimile:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423 (MCI) or 64145 (MCI)	(202) 477-6391

AGREED at _____, Federative Republic of Brazil, as of the day and year first above written.

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

By

Authorized Representative

INTERNATIONAL BANK FOR
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

By

Authorized Representative

TRANSLATION

Kind of translation: **Guarantee Agreement and Loan Agreement**
Issuing Country: Brazil.
Issuing Institution: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, Aracaju -Sergipe, Brasil
Address: Rua Duque de Caxias, 346, São José.
Zip Code: 49015-320
City: Aracaju.
State: Sergipe.
Phone number: (+ 55 79) 3226-2200
Telefax: (+ 55 79) 3214-0306

Date of the Document: **April, 05th, 2013.**

Testemunho do Tradutor
Subscribing Witness

IZABEL MARIA FRANÇA DE SOUZA
Translator, English Teacher and Interpreter – Translator *Ad Hoc.*
Language: English/Portuguese.
400, D St., Lot Celuta Porto. Bloco 6, Apt 501. – Bairro Jabotiana
Aracaju – Sergipe – CEP: 49096-170
Brazil
Phone number: (0xx79) 3044-3399 – Cel – (0xx79) 88285657
Email: izamanager@hotmail.com

I, Izabel Maria França de Souza, standing to sue as Sworn Public Translator Ad Hoc, and hereby undersigned, state that the **Guarantee Agreement** and the **Loan Agreement** on the following terms is truthful to its entire and Original content, to which I give faith, and translate them into **Portuguese** as following:

DOCUMENTO 1 – ACORDO DE GARANTIA

Departamento Jurídico
PROJETO CONFIDENCIAL
(Sujeito a alteração)
M. Montiel
14 de março de 2013

Cartório Leônia Gama
CARTÓRIO LEÔNIA GAMA
6º OFÍCIO DE ARACAJU-SE
Rua Itabaiana, nº 177 - Centro
Aracaju-se - CEP:49.010-170
Fone: (79) 3211-8744 - Fax: (79) 3213-7644
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.
Of :2-MARCIO SOBRAL-ESCREVENTE.
Aracaju/SE - 09/04/2013
Emol.: R$1,58 Selo: R$0,07

CARTÓRIO LEÔNIA GAMA 6º OFÍCIO
SE AD 50674

NÚMERO DE EMPRÉSTIMO _____ - BR

ACORDO DE GARANTIA

(Políticas de Desenvolvimento para o Estado de Sergipe Empréstimo Política de Desenvolvimento)

(Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe)

entre

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Datado de _____, 201____

NÚMERO DE EMPRÉSTIMO _____ -BR

ACORDO DE GARANTIA

ACORDO, datado de _____, 201___, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ("Fiador") e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") ("Acordo de Garantia") em conexão com o Acordo de Empréstimo de mesma data entre

o Banco e o Estado de Sergipe ("Mutuário") ("Acordo de Empréstimo"). O Fiador e o Banco acordam o seguinte:

ARTIGO I - CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

Seção 1.01. As Condições Gerais (conforme definido no Apêndice do Acordo de Empréstimo) constituem parte integrante do presente Acordo.

Seção 1.02. Salvo disposições em contrário, os termos em letra maiúsculas utilizados neste Acordo terão os significados a eles atribuídos nas Condições Gerais ou no Acordo de Empréstimo.

ARTIGO II - GARANTIA

Seção 2.01. O Fiador, pelo presente, garante, incondicionalmente, como devedor principal e não apenas como Garantia, o pagamento devido e pontual de todos os Pagamentos do Empréstimo a serem pagos pelo Mutuário nos termos do Acordo de Empréstimo.

ARTIGO III-REPRESENTANTE; ENDEREÇOS

Seção 3.01. O Representante do Fiador é o seu Ministro da Fazenda.

Seção 3.02. Endereço do Fiador é:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8 ° andar
70048-900 Brasília, DF
Brasil
Fax n.: (55-61) 3412-1740

Seção 3.03. Endereço do Banco é:

Banco Internacional para
Reconstrução e Desenvolvimento
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
Estados Unidos da América

Cabo:	Telex:	Fax n.:
INTBAFRAD	248.423 (MCI) ou	(202) 477-6391
Washington, DC	64145 (MCI)	

Acordado em _____, República Federativa do Brasil, a partir do dia e ano acima mencionados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Por

Representante Autorizado

BANCO INTERNACIONAL PARA
RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Por

Representante Autorizado

DOCUMENTO 2 – ACORDO DE EMPRÉSTIMO

Departamento Jurídico
Projeto Confidencial (sujeito a alteração)
M. Montiel
14 de março de 2013
15:05

NÚMERO DE EMPRESTIMO _____-BR

Acordo de Empréstimo

(Políticas de Desenvolvimento para o Estado de Sergipe Empréstimo Política de Desenvolvimento)

(Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe)

entre

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

e

ESTADO DE SERGIPE

Datado de _____, 201___

ACORDO DE EMPRÉSTIMO

Acordo datado de _____, 201___, celebrado entre o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") e do Estado de Sergipe ("Mutuário") com a finalidade de fornecer financiamento em apoio ao Programa (conforme definido no Apêndice do presente Acordo).

CONSIDERANDO que (A) O Banco decidiu fornecer esse financiamento, com base, *entre outros*: (a) nas ações tomadas pelo Mutuário, no âmbito do Programa, e que estão descritas na Seção I do Anexo 1 do presente Acordo; (b) na manutenção do Fiador de um quadro político macroeconômico adequado, e (c) na manutenção do Mutuário de: (i) um programa de investimentos adequado; (ii) uma dívida sustentável; e (iii) um regime fiscal apropriado com o Fiador.

(B) o Mutuário tenha informado ao Banco que, após o depósito pelo Banco dos recursos do Empréstimo (nos termos estabelecidos na Seção II do Anexo 1 do presente Acordo e para efeitos de apoio ao Programa), em uma conta a ser designada pelo Mutuário, a capacidade financeira do Mutuário será fortalecida pela expansão de seu espaço fiscal para financiar novos investimentos públicos, de acordo com as leis orçamentárias do Mutuário.

O Mutuário e o Banco, portanto, acordam o seguinte:

ARTIGO I - CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

1.01. As condições gerais (como definido no Apêndice do presente Acordo) constituem uma parte integrante do presente Acordo.

1.02. Salvo disposições em contrário, os termos em letra maiúscula, utilizados neste Acordo, têm os significados atribuídos a eles nas Condições Gerais ou no Apêndice deste Acordo.

ARTIGO II - EMPRÉSTIMO

2.01. O Banco concorda em emprestar ao Mutuário, nos termos e condições estabelecidos ou referidos no presente Acordo, a quantia de 150 milhões de dólares (US$ 150,000,000), onde tal montante pode ser convertido de tempos e tempos, através de uma Conversão de Moeda, em conformidade com as disposições da Seção 2.07 do presente Acordo ("Empréstimo").

2.02. O Mutuário poderá retirar os recursos do Empréstimo, em apoio ao Programa, de acordo com a Seção II do Anexo 1 ao presente Acordo. O Representante do Mutuário, para fins de tomar qualquer ação necessária ou permitida, nos termos desta Seção, é o Secretário de Fazenda do Mutuário.

2.03. A Taxa de *Front-end* a pagar pelo Mutuário deve ser igual a um quarto de um por cento (0,25%) do montante do Empréstimo.

2.04. Os juros pagos pelo Mutuário para cada Período de Juros deverão ser a uma taxa igual à Taxa de Referência para a Moeda do Empréstimo mais o *Spread Variável* fornecido, desde que, com base em uma Conversão de toda ou qualquer parte do valor principal do Empréstimo, os juros a pagar pelo Mutuário durante o Período de Conversão deverão ser determinados em conformidade com as disposições pertinentes do Artigo IV das Condições Gerais. Não obstante o acima exposto, se qualquer montante devido do saldo do Empréstimo não for pago e tal falta de pagamento continuar por um período de 30 dias, os juros a serem pagos pelo Mutuário deverão ser calculados conforme previsto no item 3.02 (e) das Condições Gerais do presente Acordo.

2.05. As Datas de Pagamento são 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano.

2.06. O valor principal do Empréstimo deve ser reembolsado de acordo com o cronograma de amortização estabelecido no Anexo 2 do presente Acordo.

2.07. (a) O Mutuário poderá, a qualquer tempo, em cada caso, com prévia não-objeção do Fiador, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda do Fiador, solicitar qualquer uma das seguintes Conversões, nos termos do Empréstimo, a fim de facilitar a gestão prudente da dívida: (i) uma mudança na Moeda do Empréstimo, de toda ou qualquer parte do valor principal do Empréstimo, retirado ou não retirado, para uma Moeda Aprovada, (ii) uma mudança da base da taxa de juro aplicável a: (A) de todo ou parte do valor principal do Empréstimo retirado e em circulação a partir de uma Taxa Variável para um Spread Fixo, ou vice-versa, ou (B) de todo ou parte do valor principal do Empréstimo retirado e em circulação a partir de uma Taxa Variável com base em uma Taxa de Referência e o *Spread* Variável para uma Taxa Variável com base em uma Taxa de Referência fixa e o *Spread* Variável, ou vice-versa, ou (C) de todo o valor principal do Empréstimo retirado e em circulação a partir de uma Taxa Variável, com base em um *Spread* Variável para uma Taxa Variável, com base em um Spread Fixo, e (iii) a definição de limites para a Taxa Variável ou Taxa de Referência aplicável a todo ou parte do valor principal do Empréstimo retirado e em circulação pelo

estabelecimento de um Taxa de Juros *Cap* ou Taxa de Juros *Collar* sobre a Taxa Variável ou Taxa de Referência.

(b) Qualquer conversão solicitada nos termos da alínea (a) desta Seção, aceita pelo Banco, deverá ser considerada uma "Conversão", conforme definido nas Condições Gerais, e deverá ser efetuada em conformidade com as disposições do artigo IV das Condições Gerais e das Diretrizes de Conversão.

2.08. Sem limitação das disposições da alínea (a) da Seção 2.07 do presente Acordo, salvo notificado pelo Mutuário ao Banco, de acordo com as disposições das Diretrizes de Conversão, a taxa de juros base aplicável ao montante principal agregado do Empréstimo retirado, durante cada período de juros, deve ser alterado a partir da Taxa Variável inicial com base em uma Taxa de Referência e no *Spread* Variável para uma Taxa Variável com base em uma Taxa de Referência Fixa e no *Spread* Variável para o prazo total do montante, em conformidade com as disposições do Artigo IV das Condições Gerais e das Diretrizes de Conversão.

2.09. Sem limitação nas disposições da Seção 5.08 das Condições Gerais (renumerado como tal nos termos do parágrafo 3 da Seção II do Apêndice do presente Acordo e com relação à *Cooperação e Consulta*), o Mutuário deverá, prontamente, fornecer ao Banco tais informações relativas à disposições do presente Artigo II, conforme o Banco possa, de tempos em tempos, razoavelmente solicitar.

ARTIGO III - PROGRAMA

3.01. O Mutuário declara seu compromisso com o Programa e sua implementação. Para este fim, e após Seção 5.08 das Condições Gerais:

(a) o Mutuário e o Banco, de vez em quando, a pedido de qualquer das partes, deverão trocar opiniões sobre: (i) o quadro da política macroeconômica do Fiador; (ii) a manutenção pelo Mutuário de um programa de despesas adequado, dívida sustentável, e regime fiscal apropriado, com o Fiador; e (iii) os progressos

realizados na execução do Programa e as ações especificadas na Seção I do Anexo 1 do presente Acordo;

(b) antes de cada troca de tais pontos de vista, o Mutuário deverá fornecer ao Banco, para sua revisão e comentário, um relatório sobre os progressos alcançados na realização do Programa, em detalhes, conforme solicitações do Banco; e

(c) sem limitação para as disposições das alíneas (a) e (b) desta Seção, o Mutuário deverá informar prontamente ao Banco sobre qualquer situação que tenha efeito material de: (i) prejudicar a capacidade do Mutuário em manter um programa adequado de despesas, dívida sustentável, e/ou regime fiscal apropriado com o Fiador; ou (ii) reverter os objetivos do Programa ou qualquer ação tomada no âmbito do Programa, incluindo qualquer ação especificada na Seção I do Anexo 1 do presente Acordo.

ARTIGO IV – RECURSOS DO BANCO

4.01. Os Eventos Adicionais de Suspensão consistem no seguinte:

(a) O surgimento de uma situação que deve tornar improvável que o Programa, ou uma parte significativa dele, seja realizado.

(b) Uma ação foi tomada ou uma política foi adotada pelo Mutuário para reverter qualquer ação ou política no âmbito do Programa, incluindo qualquer ação listada na Seção I do Anexo 1 do presente Acordo, de uma maneira que iria, na opinião do Banco, afetar adversamente a realização dos objetivos do Programa.

ARTIGO V - EFETIVIDADE; CONCLUSÃO

5.01. As Condições Adicionais de Efetividade consistem no seguinte:

(a) O Banco está satisfeito com o progresso alcançado pelo Mutuário na realização do Programa e com a adequação do quadro da política macroeconômica do Fiador.

(b) O Banco está satisfeito com a manutenção do Mutuário de: (i) um programa de despesas adequadas; (ii) dívida sustentável; e (iii) regime fiscal adequado com o Fiador.

5.02. A Questão Legal Adicional consiste no seguinte, que o Empréstimo tenha sido registrado no Banco Central do Fiador.

5.03. O Prazo Final de Efetividade é datado de noventa (90) dias após a data do presente Acordo, mas em nenhum caso maior que 18 (dezoito) meses após a aprovação do Banco do Empréstimo que termina em _____.

ARTIGO VI - REPRESENTANTE; ENDEREÇOS

6.01. Representante do Mutuário é o seu Secretário da Fazenda

6.02. Endereço do Mutuário é:

Avenida Tancredo Neves n º 151
Centro Administrativo Augusto Franco
Aracaju, SE, 49080-900
Fax: (55 79) 3216-7297

6.03. Endereço do Banco é:

Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
Estados Unidos da América

Endereço de cabo:	Telex:	Fax:
INTBAFRAD Washington, DC	248.423 (MCI) ou 64145 (MCI)	1-202-477-6391

Acordado em _____, a partir do dia e ano acima mencionados.

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Por

Representante Autorizado

ESTADO DE SERGIPE

Por

Representante Autorizado

ANEXO 1

Ações do Programa; Disponibilidade de Recursos do Empréstimo

Seção I. Ações no âmbito do Programa

As ações tomadas pelo Mutuário, no âmbito do Programa, visam: (a) consolidar a gestão fiscal e inovações do setor público; (b) aumentar o acesso a melhores serviços públicos de qualidade em saúde e educação; e (c) promover o desenvolvimento socioeconômico e crescimento inclusivo no interior do território do Mutuário, incluem o seguinte:

1. Consolidação de Gestão Fiscal e Inovações no Setor Público:

(a) O Mutuário, através da SEPLAG, tem melhorado a qualidade dos serviços governo-cidadão, padronizando e simplificando os padrões de serviço para os serviços públicos, como evidenciados por: (i) Decreto n ° 28.837 de 18 de outubro de 2012 e publicado no *Diário Oficial* em 22 de outubro de 2012,

regulando um modelo "one-stop-shop" (Guichê Único), e (ii) Portaria n ° 3242, de 29 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Mutuário em 31 de outubro de 2012, que institui a carta de serviços.

(b) o Mutuário, por meio da SEFAZ, modernizou o processo de planejamento, a execução orçamentária, financeira, contabilidade pública, e controle de processos, como evidenciado pelo Decreto n.º 28.830 de 16 de outubro de 2012 e publicado no Diário Oficial em 18 de outubro de 2012, tornando obrigatória dentro de Poder Executivo, o uso de um novo sistema de informação integrado de gestão financeira (*i-Gesp*).

(c) o Mutuário, por meio da SEFAZ, tem aumentado as receitas combatendo a evasão fiscal, através da expansão e melhoria de ferramentas para a cobrança de impostos atrasados combatendo à evasão fiscal, como evidenciado pelo Decreto n ° 28.843 de 19 de outubro de 2012 e publicado no Diário Oficial em 23 de outubro de 2012.

2. Aumentar o acesso a melhores serviços públicos de qualidade:

(a) O Mutuário, através da SES, tem melhorado a qualidade dos serviços de saúde materna e neonatal para gravidez de alto risco, através de sua adesão ao Programa Rede Cegonha e da organização do sistema de saúde do Mutuário em redes regionais, como evidenciado por:

(i) a assinatura, pela SES, em 13 de abril de 2012, de uma alteração no Acordo de Ação Pública para formalizar a adesão da SES ao SUS e a programas relacionados, incluindo o Programa Rede Cegonha e a publicação de seu extrato no Diário Oficial em 25 de abril de 2012.

(ii) A emissão, pela SES, Deliberações n ° 07 de 24 de maio de 2012, n ° 117, de 08 de junho de 2012, n ° 118, de 08 de junho de 2012, n ° 124 de 20 de junho de 2012, n ° 125 de 21 de junho de 2012, n ° 126 de 22 de junho, e n ° 127 de aprovação do plano anual regional para a implementação do Programa Rede

Cegonha nas regiões de Aracaju, Itabaiana, Estância, Nossa Senhora do Socorro, Propriá, Lagarto e Nossa Senhora da Glória, respectivamente.

(b) O Mutuário, por meio da SEED, tem melhorado a gestão escolar na rede de escolas públicas, por meio do estabelecimento de um processo meritocrático para a seleção de diretores de escolas e a concepção e utilização de estratégias baseadas em resultados de gestão, como evidenciado pelo Decreto n.º 29,120 de 6 de março de 2013, publicado no Diário Oficial em 8 de março de 2013, ordenando a implementação do referido modelo de gestão e estratégias nas redes de escolas públicas do Mutuário.

(c) O Mutuário, por meio de SEED, melhorou os resultados da aprendizagem em escolas de ensino fundamental municipais, através da implementação do PNAIC no território do Mutuário, como evidenciado pela emissão da Portaria n º 6.146 de 4 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial em 10 de outubro de 2012, que institui a colaboração Estado-municípios com relação ao PNAIC.

3. Promoção do Desenvolvimento Socioeconômico e Crescimento Inclusivo

(a) O Mutuário tem melhorado a qualidade e as condições sanitárias do leite de gado e da produção de leite no território do Mutuário, como evidenciado pela emissão do Decreto n º 28.733 de 27 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial em 30 de agosto 2012, incorporando os agricultores familiares nos Clusters de Produção Leiteira (parte do Sistema de Produção Intensiva), proporcionando certificação sanitária de produtos lácteos, e apoiando o melhoramento genético do rebanho no perímetro irrigado da região de Jabiberi.

(b) O Mutuário tem promovido o uso sustentável de práticas ambientalmente sustentáveis (crescimento verde) na agricultura, através da criação de um programa para a promoção da produção orgânica para os agricultores familiares, e a criação de incentivos para a produção ambientalmente sustentável, como evidenciado pela promulgação da Lei n º 7.270 de 17 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial em 23 de novembro de 2011, que trata da criação de

incentivos para a produção sustentável e verde e definição da agricultura familiar.

(c) O Mutuário tem aumentado as oportunidades de emprego e renda para os trabalhadores mais vulneráveis (ex. trabalhadores de produção sazonal de laranja e de cana de açúcar), através da sua inclusão em programas de alfabetização e de capacitação técnica, como evidenciado por uma lista, certificada pela SEIDES, contendo os nomes dos participantes inscritos nos programas de alfabetização (Sergipe Alfabetizado) e cursos de melhoria de capacidade.

(d) O Mutuário tem reforçado seu sistema de assistência social, através da institucionalização do co-financiamento estado-municípios para apoio ao Programa Ativa Busca, a fim de garantir a identificação contínua e a inclusão de famílias pobres no cadastro único do Fiador para programas sociais (CadÚnico), como evidenciado pela promulgação da Lei n.º 7.251 de 31 de outubro de 2011, estabelecendo o detalhado sistema de transferência de recursos para financiar a assistência social nos municípios.

(e) O Mutuário tem intensificado o apoio estadual e municipal para os programas destinados à proteção das mulheres em situação de violência e vulnerabilidade, como evidenciado pela assinatura de quatro acordos de cooperação técnica entre o Mutuário e: (i) o município de Propriá, datado de 9 de Outubro 9 de 2012; (ii) o município de Estância, de 7 de dezembro de 2012; (iii) o município de Itabaiana, datado de 09 de outubro de 2012; e (iv) o município de Poço Redondo, datado de 09 de outubro de 2012, descentralizando a proteção às mulheres e programas de apoio em todo o território do Mutuário.

Seção II. Disponibilidade de Recursos do Empréstimo

A. **Geral**. O Mutuário poderá retirar os recursos do Empréstimo de acordo com as disposições desta Seção e as instruções adicionais que o Banco pode especificar por notificação ao Mutuário.

B. **Desembolso dos Valores do Empréstimo.** O Empréstimo (exceto montantes necessários para pagar a Taxa de *Front-end*) é desembolsado em uma única parcela, a partir da qual o Mutuário poderá fazer saques dos recursos do Empréstimo. A repartição do montante do Empréstimo para este fim é estabelecido na tabela abaixo:

Desembolsos	Valores do Empréstimo Repassados (Expresso em dólares)
(1) Parcela Única do Desembolso	149,625,000
(2) Taxa de Front-end	375,000
VALOR TOTAL	150,000,000

C. Condições de Retirada das Parcelas Liberadas.

1. Nenhuma retirada será feita da Parcela Única a menos que o Banco esteja satisfeito:

(a) com a manutenção do Fiador de um quadro de política macroeconômica adequado;

(b) com a manutenção do Mutuário de: (i) um programa de investimentos adequado; (ii) uma dívida sustentável; e (iii) regimes fiscais adequados com o Fiador; e

(c) com o progresso alcançado pelo Mutuário na realização do Programa.

D. Depósitos de Valores do Empréstimo. Salvo se o Banco estabelecer de outro modo:

1. todos os repasses da Conta do Empréstimo serão depositados pelo Banco numa conta indicada pelo Mutuário e aceitável para o Banco; e

2. o Mutuário deve garantir que em cada depósito de um valor do Empréstimo nesta conta, um valor equivalente seja contabilizado no sistema de gestão orçamentária do Mutuário, de forma aceitável para o Banco.

E. Despesas Não Elegíveis. O Mutuário reconhece que os recursos do Empréstimo não devem ser utilizados para financiar despesas não elegíveis. Se o Banco concluir a qualquer momento que uma quantia do Empréstimo foi usada para fazer um pagamento

de uma despesa não elegível, o Mutuário deverá, imediatamente após notificação do Banco, reembolsar o montante igual ao valor desse pagamento para o Banco. Montantes reembolsados ao Banco mediante tal pedido devem ser cancelados.

F. Data de Encerramento. A data de Encerramento é 31 de dezembro de 2014. O Banco concederá uma prorrogação da Data de Encerramento somente após o Ministério da Fazenda do Fiador ter informado ao Banco que concorda com essa prorrogação.

ANEXO 2

Cronograma de Amortização

1. A tabela a seguir apresenta as datas de Pagamento do Principal do Empréstimo e o percentual do valor principal total do Empréstimo a pagar em cada Data de Pagamento do Principal ("Parcela"). Se os recursos do Empréstimo tiverem sido totalmente retirados até a primeira Data de Pagamento do Principal, o montante do principal do Empréstimo reembolsável pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal será calculado pelo Banco, multiplicando: (a) Saldo do Empréstimo Retirado até a primeira Data de Pagamento do Principal; pela (b) Parcela para cada Data de Pagamento do Principal, tal montante a reembolsar a ser ajustado, quando necessário, para deduzir quaisquer valores citados no parágrafo 4º do presente Anexo, aos quais se aplica uma Conversão de Moeda.

Data de Pagamento de Principal	Parcela (Expressa em Percentagem)
Em cada 15 de janeiro e 15 de julho Com início em 15 de julho de 2018 até 15 de janeiro de 2028	1.66
De 15 de julho de 2028 até 15 de janeiro de 2041	2.46
Em 15 de julho de 2041	2.84

2. Se os recursos do Empréstimo não tiverem sido totalmente retirados até a Primeira Data de Pagamento do Principal, o montante do principal do Empréstimo reembolsável pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal, será determinado da seguinte forma:

(a) Na medida em que os recursos do Empréstimo forem retirados a partir da Primeira Data de Pagamento de Principal, o Mutuário deverá pagar o Saldo do Empréstimo Retirado a partir de tal data, de acordo com o parágrafo 1 deste Anexo.

(b) Qualquer montante retirado após a Primeira Data de Pagamento de Principal será reembolsado em cada Data de Pagamento do Principal, que acontecerá após a data de tais retiradas em valores calculados pelo Banco multiplicando o valor de cada retirada por uma fração, cujo numerador é a Parcela Original especificada na tabela do parágrafo 1 deste Anexo para a referida Data de Pagamento do Principal ("Parcela Original") e cujo denominador é a soma de todas as Parcelas Originais restantes para Datas de Pagamento do Principal agendadas para essa data ou após essa data, tais valores reembolsáveis a serem ajustados, quando necessário, para deduzir quaisquer valores citados no parágrafo 4° do presente Anexo, para o qual se aplica uma Conversão de Moeda.

3. (a) Valores do Empréstimo retirados dentro do prazo de dois meses antes de qualquer Data de Pagamento do Principal deverão, para fins exclusivamente de apuração dos valores principais devidos em qualquer Data de Pagamento do Principal, ser tratados como retirados e em circulação na segunda Data de Pagamento do Principal seguinte à data de retirada e deverão ser reembolsados em cada Data de Pagamento do Principal iniciando na segunda Data do Pagamento do Principal após a data da retirada.

(b) Não obstante as disposições da alínea (a) deste parágrafo, se em algum momento o Banco adotar um sistema de faturamento na data devida em que as faturas são emitidas a partir da respectiva Data de Pagamento do Principal, as disposições de tal alínea (a) deixam de se aplicar a quaisquer saques efetuados após a aprovação de tal sistema de faturamento.

4. Não obstante o disposto nos parágrafos 1 e 2 deste Acordo, mediante uma Conversão de Moeda de todo ou parte do Saldo do Empréstimo Retirado para

uma Moeda Aprovada o montante assim convertido na Moeda Aprovada, que é reembolsável em qualquer Data de Pagamento do Principal ocorrendo durante o Período de Conversão, deverá ser determinado pelo Banco multiplicando esse valor na sua moeda de denominação imediatamente antes da Conversão: (i) pela taxa de câmbio, que reflete os valores de principal na Moeda Aprovada pagável pelo Banco no âmbito da Operação de Cobertura Cambial relacionada à Conversão, ou (ii) se o Banco assim determinar, de acordo com as Diretrizes de Conversão, pelo componente da taxa de câmbio da Taxa de Projeção.

5. Se o Saldo do Empréstimo Retirado é expresso em mais de uma Moeda do Empréstimo, as disposições do presente Anexo devem ser aplicadas, separadamente, ao valor expresso em cada Moeda do Empréstimo, de modo a produzir um cronograma de amortização para cada valor.

APÊNDICE

Seção I. Definições

1. "*Programa Busca Ativa*" significa o programa do Fiador para a identificação e inclusão de famílias pobres no *CadÚnico* dentro da estratégia do *Plano Brasil Sem Miséria*, estabelecida nos termos do Decreto Presidencial n ° 7.492, de 2 de junho de 2011 e publicado no Diário Oficial em 03 de junho de 2011, conforme alterado até a data do presente Acordo.

2. "*CadÚnico*" significa cadastro único do Fiador para programas sociais criado nos termos do Decreto Presidencial n ° 6.135, de 26 de junho de 2007 e publicado no Diário Oficial do Fiador em 27 de junho de 2007, conforme alterações até a data do presente Acordo.

3. "*Clusters de Produção de Leite*", significa a associação de produtores de leite no âmbito do Sistema de Produção Intensiva, criada nos termos do Decreto do Mutuário n ° 28.733, de 27 de Agosto de 2012.

4. "*Diário Oficial*" significa o jornal de publicações legais do Mutuário e/ou Fiador, conforme o caso.

5. "*Despesas Não Elegíveis*" significa qualquer despesa:

(a) para bens ou serviços fornecidos sob um contrato que qualquer instituição financeira nacional ou internacional, ou outro órgão que não o Banco ou a Associação tenha financiado ou concordado em financiar, ou que o Banco ou a Associação tenha financiado ou concordado em financiar no âmbito de outro empréstimo, crédito ou concessão;

(b) de bens incluídos nos seguintes grupos ou sub-grupos da Classificação de Comércio Internacional Padrão, Revisão 3 (SITC, Rev.3), publicado pelas Nações Unidas em Estudos Estatísticos, Série M, n.º 34/Rev.3 (1986) (o SITC), ou quaisquer grupos ou subgrupos sucessores em futuras revisões do SITC, conforme designados pelo Banco por notificação ao Mutuário:

Grupo	Subgrupo	Descrição do Item
112		Bebidas Alcóolicas
121		Tabaco, não manufaturado, resíduos de tabaco
122		Tabaco, manufaturado (mesmo contendo sucedâneos de tabaco)
525		Materiais radioativos e associados
667		Pérolas, pedras preciosas e semipreciosas, em forma bruta ou trabalhada
718	718.7	Reatores nucleares, e suas partes; elementos de combustíveis (cartuchos), não irradiados, para reatores nucleares
728	728.43	Máquinas de processamento de tabaco
897	897.3	Jóias de metais do grupo da prata, ouro ou platina (exceto relógios e caixas de relógios) e mercadorias de ourives ou prateiros (incluindo conjunto de gemas)
971		Ouro, não monetário (excluindo minérios de ouro e concentrados)

(c) para bens destinados a fins militares ou paramilitares ou de consumo de luxo;

(d) para bens ambientalmente perigosos, o fabrico, utilização ou importação do que é proibido por lei do Mutuário ou acordos internacionais dos quais o Mutuário faça parte;

(e) por conta de qualquer pagamento proibido por uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas; e

(f) em relação à qual o Banco conclua que sejam decorrentes de práticas corruptas, fraudulentas, de conluio ou coercitivas praticadas por representantes do Mutuário ou outro destinatário dos Recursos do Empréstimo, sem que o Mutuário (ou tal outro destinatário) tenha tomado medidas tempestivas e adequadas satisfatórias para o Banco, para enfrentar tais práticas quando ocorrerem.

6. "*Condições Gerais*" significa "Condições Gerais para Empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento", datada de 12 de março de 2012, com as modificações previstas na Seção II deste Apêndice.

7. "*Guiche Único*" significa sistema do Mutuário de serviços de atendimento ao cidadão criado nos termos do Decreto do Mutuário n º 28.837 datado de 18 de outubro de 2012 e publicado em 22 de outubro de 2012.

8. "*I-Gesp*" significa sistema integrado de informação de gestão financeira de uso obrigatório pelo Poder Executivo do Mutuário, nos termos do Decreto do Mutuário n º 28.830 de 16 de outubro de 2012 e publicado em 18 de outubro de 2012.

9. "*Sistema de Produção Intensiva*" significa o programa do governo federal do Mutuário de transferência de tecnologia e garantia de qualidade para fortalecimento da

produção de leite nos termos do Decreto n ° 28.733, de 27 de Agosto de 2012, publicado em 30 de outubro de 2012.

10. "*PNAIC*" significa *Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa*, Programa de Alfabetização na Idade Certa do governo federal do Mutuário, nos termos da Portaria do Ministro da Educação n ° 867, de 4 de julho de 2012.

11. "*Programa*" significa o programa de ações, objetivos e políticas destinadas a reforçar as reformas no setor público do Mutuário, gestão de orçamento e gestão de políticas setoriais nas áreas de inclusão social e de gestão ambiental, a fim de promover o crescimento e alcançar reduções sustentáveis da pobreza e estabelecidos ou referidos na carta de 03 de outubro de 2012, a partir do Mutuário ao Banco, declarando o compromisso do Mutuário para a execução do Programa, e solicitando assistência do Banco em apoio ao Programa durante sua execução.

12. "*Rede Cegonha*" significa o programa de saúde materna e infantil do governo federal do Mutuário, nos termos da Portaria do Ministro da Saúde n ° 1459, de 24 de junho de 2011.

13. "*SEED*" significa Secretaria de Estado da Educação, a Secretaria de Estado da Educação do Mutuário.

14. "*SEFAZ*" significa *Secretaria da Fazenda*, Secretaria de Estado da Fazenda do Mutuário.

15. "*SEPLAG*" significa Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Mutuário.

16. "*Sergipe Alfabetizado*" significa o programa de alfabetização em que, de acordo com o Termo de Adesão, datado de 18 de Outubro de 2012, o Mutuário adere ao programa de alfabetização criado pela Resolução/CD/FNDE n ° 44, de 05 de setembro de 2012 do Fiador.

17. "*SES*" significa Secretaria de Estado da Saúde, a Secretaria de Saúde do Estado.

18. "*SEIDES*" significa Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social do Mutuário.

19. "*Parcela Única de Desembolso*" significa o montante do Empréstimo atribuído à categoria intitulada "Parcela Única de Desembolso" na tabela prevista na parte B da Seção II do Anexo 1 do presente Acordo.

Seção II. As alterações das Condições Gerais

As modificações das condições gerais são as seguintes:

1. A última frase da alínea (a) da Seção 2.03 (relativo aos Pedidos de Retirada) é eliminada na sua totalidade.

2. Seções 2.04 (Contas Designadas) e 2.05 (Gastos Elegíveis) são eliminados em sua totalidade, e as Seções restantes do artigo II são renumeradas.

3. Seções 5.01 (Execução do Projeto em Geral), e 5.09 (Gestão Financeira; Demonstrações Financeiras; Auditorias) são excluídos em sua totalidade, e os restantes das Seções do Artigo V são renumerados.

4. Alínea (a) da secção 5.05 (renumerado como tal nos termos do parágrafo 3 acima e relativo à utilização de bens, obras e serviços) é eliminada na sua totalidade.

5. Alínea (c) da Seção 5.06 (renumerado como tal nos termos do parágrafo 3 acima) é modificado para a seguinte redação:

"*Seção 5.06. Planos; Documentos; Registros*

... (c) O Mutuário deve manter todos os registros (contratos, pedidos, faturas, contas, recibos e outros documentos) evidenciando as despesas com o Empréstimo até dois

anos após a Data de Encerramento. O Mutuário deve permitir que representantes do Banco examinem tais registros."

6. Alínea (c) da Seção 5.07 (renumerado como tal nos termos do parágrafo 3 acima) é modificado para a seguinte redação:

Seção 5.07. Programa de Monitoramento e Avaliação

"... (c) O Mutuário deverá elaborar, ou mandar elaborar, e fornecer ao Banco no prazo de até seis meses após a Data de Encerramento, um relatório de tal escopo e com detalhes que o Banco solicitar, sobre a execução do Programa, o desempenho das Partes do Empréstimo e do Banco de suas respectivas obrigações no âmbito dos Acordos Jurídicos e do cumprimento dos propósitos do Empréstimo."

7. Os seguintes termos e definições estabelecidas no Apêndice são modificadas ou eliminadas, a seguir, e os seguintes novos termos e definições são adicionados em ordem alfabética para o Apêndice, a seguir, com os termos que estão sendo renumerados em conformidade:

(a) A definição de "Despesas Elegíveis" é modificada para a seguinte redação:

"'Despesas Elegíveis significa qualquer utilização a que o Empréstimo é colocado em apoio ao Programa, que não seja para financiar despesas não elegíveis nos termos do Acordo de Empréstimo".

(b) O termo "Demonstrações Financeiras" e sua definição são excluídos em sua totalidade.

(c) O termo "Projeto" é modificado para ler "Programa" e sua definição é modificada como segue (e todas as referências a "Projeto" ao longo destas Condições Gerais são consideradas referências ao "Programa"):

"Programa significa o programa referido no Acordo de Empréstimo em apoio ao qual o empréstimo é firmado."

Aracaju, April 05th, 2012.

Izabel Maria França de Souza
Sworn Public Translator Ad Hoc
C. I: 1.172.244 SSP/SE
CPF: 936.132.705-44

Aviso nº 562 - C. Civil.

Em 1º de agosto de 2013.

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de Sergipe e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Políticas de Desenvolvimento no Estado de Sergipe (DPL)".

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há oradores inscritos.

Passamos a palavra ao nobre Senador Ruben Figueiró.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meus cumprimentos pela sua presença na Presidência desta Casa e a volta aos trabalhos parlamentares com as minhas homenagens.

Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, confesso a V. Exªs que a mim constituiu estupefação, quando adentrei nesta alta Casa do Congresso Nacional, a notícia de que há anos não se apreciavam os vetos presidenciais: muito mais de três mil, dormitando neste solo fértil de ideias e ações. Fiz consultas para saber das razões. Nenhuma das explicações, as considerei razoáveis.

O fato categórico é que forças ocultas, facilmente desnudáveis, explicam o óbvio. Não descontentar, não atormentar o titular do Palácio, sito à esquerda da Praça dos Três Poderes. Fui parlamentar estadual, federal e constituinte de 1988, como V. Exª, ilustre Presidente, Senador Paulo Paim, por cinco mandatos consecutivos, justamente num período em que as liberdades de opinião e voto eram restritas. Não me recordo, porém, de que todo aquele instrumental antidemocrático impedisse a apreciação dos vetos presidenciais. Cumpria-se o ritual da Constituição e o Regimento Comum das duas Casas – o Senado e a Câmara dos Deputados.

Poder-se-ia afirmar que aquele era um período de restrições à liberdade congressual de decidir, quando se votava ao alvedrio do governo central. Concordo. Porém votava-se, formalmente votava-se, cumpria-se o ritual. Agora, num clima de consciência democrática, nada, nem formalmente, se cumpria. Perdoe-me, a diferença é tão gritante quão injustificável. Há que se confessar, bater no peito, *mea culpa, mea culpa, mea culpa.*

O Congresso Nacional, cuja substância física é nossa presença, Senadores e Deputados, foi acordado pela imprensa e pela voz vinda das ruas, esta numa explosão vulcânica de protestos despertadores de nosso dever, então em dormência cívica. O Congresso está desperto a cumprir o que está na Carta Magna, da qual, com muita honra, sou um dos seus subscritores.

Está na Constituição Federal, artigo 66, §1º – aspas: "Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto" – fecho aspas.

E acrescenta, o §4º do mesmo artigo determina que – aspas: "O veto será apreciado em sessão conjunta, no prazo de trinta dias a contar do seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto" – fecho aspas.

Recentemente, o Congresso Nacional aprovou a mudança do rito de votações dos vetos, instigado pela cifra absurda de mais de três mil vetos a serem deliberados ao longo dos anos, em alguns casos, mais de uma década. Medidas, diria, profiláticas, permitiram a redução desse número, mas ainda há mais de mil e quatrocentos a serem dedilhados pelo Parlamento.

O constituinte garantiu a soberania do Chefe do Executivo, mas não o sobrepôs a 594 representantes do povo e dos Estados. A nossa democracia foi construída sob a égide da – entre aspas – "igualdade" entre os três Poderes da República. Mas, certamente, o Executivo se sobrepõe ao desfazer o trabalho de debate e construção de consenso realizado no Congresso para aprovar as proposições legislativas.

Era isso que vinha acontecendo quando vetos importantes dormitavam nas gavetas durante anos.

Para mudar esta mecânica de que com apenas uma canetada da Presidência da República se jogava no lixo o resultado vitorioso sobre a deliberação de inúmeras proposições, o Congresso decidiu que, a partir de agora, a pauta ficará trancada para qualquer deliberação se os vetos não forem votados em 30 dias a partir da publicação e não mais do recebimento.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já está marcada para 20 de agosto a nossa primeira sessão do Congresso Nacional, com o objetivo de iniciar o processo de apreciação de todos os vetos publicados desde 1º de julho deste ano.

Vi como alvissareira a notícia de que o Governo Federal já se mobiliza para mudar a relação institucional com o Congresso, ampliar o diálogo, principalmente no sentido de negociar os projetos durante as votações, e não mais se limitar a vetá-los.

Talvez esta mudança de postura já represente as consequências da decisão do Legislativo de realmente apreciar os vetos presidenciais, o que infelizmente não ocorria.

Falo desse assunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srª Senadora, porque gostaria de deixar

clara a minha indignação com o veto presidencial ao Projeto de Lei Complementar 198/2007 que acabava com a multa adicional de 10% do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) pago pelas empresas nos casos de demissão sem justa causa. Faço coro às entidades empresariais e até sindicais em seu repúdio e anuncio de antemão meu voto pela derrubada deste veto quando da sua deliberação aqui no Congresso.

Isso porque a realidade econômica atual não comporta mais este dispositivo que, hoje, nada mais é do que uma forma de achacar o empresariado.

Deixo claro que o projeto vetado não prejudicava, de forma alguma, o trabalhador, mas garantia um encargo a menos para a iniciativa privada. Explico o porquê: a contribuição de 10% foi incorporada à multa de 40% do FGTS para funcionários demitidos sem justa causa em 2001, devendo ser paga pelo empregador ao Governo e não ao empregado.

A multa adicional de 10% sobre o FGTS servia para zerar o rombo decorrente de decisão judicial que obrigou o governo a compensar o fundo pelas perdas relativas aos planos Verão, no governo Sarney, e Collor. O passivo do Fundo foi estimado à época (2001) em R$42 bilhões. Era uma forma de ajudar a corrigir o desequilíbrio existente entre a correção dos saldos das contas individuais do FGTS resultantes daqueles pacotes econômicos.

Desde 2010 a receita proveniente deste encargo de 10% tornou-se desnecessária, pois o passivo já havia sido eliminado.

Portanto, a muita deveria ter sido extinta uma vez que as contas do FGTS foram reequilibradas.

Segundo a Confederação Nacional da Indústria (CNI), a manutenção do percentual a mais continuará a representar um ônus de R$270 milhões por mês para as empresas de todos os portes e de todos os setores. O cálculo se refere ao valor médio que as empresas gastam com os 10% adicionais do FGTS desde a metade de 2012.

A cobrança extra representa cerca de R$3 bilhões ao ano. Um levantamento feito pela CNI no balanço do FGTS mostra que, de julho de 2012 a abril de 2013, mais de R$2,7 bilhões foram desembolsados de forma indevida pelo setor privado.

Sendo assim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fica claro que com o veto total ao projeto, garantida a manutenção da multa extra de 10% do FGTS, o Poder Executivo age de forma incoerente e na contramão do compromisso de incentivar a competitividade e reduzir a carga tributária do Brasil. É a oficialização de uma cobrança instituída em caráter provisório há mais de 12 anos, com finalidade específica que já foi atingida.

O Governo Federal está se locupletando indevidamente, tirando dinheiro das empresas e dos investimentos, num instante de trovoadas ameaçadoras que estão próximas de um vendaval que poderá levar o País a uma desaceleração na sua atividade econômica ainda mais aguda.

O engraçado é que o Executivo Federal dá com uma mão e tira com a outra.

Age de maneira contraditória e, é claro, midiática, ao anunciar que está tirando encargos da folha de pagamento de mais setores da economia, mas, por outro lado, veta um projeto de lei que extinguia uma cobrança que já poderia ser considerada imoral, por se tratar de uma lei que foi feita provisoriamente, com a finalidade específica de pagar expurgos.

Segundo a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan), a carga tributária hoje consome 37% das riquezas produzidas no Brasil.

É passada a hora de fazermos uma reforma tributária séria, efetiva e responsável. Somos dos países que mais cobram impostos de seus cidadãos.

Toda dona de casa sabe que quando o orçamento doméstico aperta é preciso cortar gastos. Na administração pública não é diferente: para se equilibrar as contas é preciso cortar as despesas correntes, e não aumentar ainda mais uma carga tributária já extremamente elevada.

Neste caso específico, Srªs e Srs. Senadores, não faz sentido manter uma cobrança de forma injusta, prejudicando, em última instância, a geração de emprego e renda, novos investimentos e o aumento da própria atividade econômica.

Agora, estamos vendo a mobilização do Palácio do Planalto para tentar "salvar" o veto. Já se cogita a apresentação de proposta alternativa que manteria a multa de 10%, mas o dinheiro ficaria como poupança para o trabalhador, a ser retirado apenas no momento da aposentadoria.

Na verdade, o Governo não quer abrir mão dos cerca de R$3 bilhões que saem anualmente do FGTS para bancar programas sociais, provenientes desta fonte de receita extraordinária, que é este encargo de 10%.

Como concebido, os recursos do FGTS deveriam ser aplicados apenas no financiamento da construção de imóveis residenciais e em saneamento básico dos conjuntos habitacionais. O emprego desses recursos em outras finalidades não seria correto, na minha opinião.

Por isso, Sr. Senador Acir Gurgacz – com as minhas homenagens pela sua presença neste instante

–, triste é ver a manutenção da lógica do toma lá, dá cá do Planalto, que confia na manutenção do veto, já que prometeu a liberação de R$6 bilhões em emendas parlamentares até o fim do ano, na tentativa de convencer seus aliados congressistas a votar de acordo com os interesses da Presidência.

Srs. Senadores e Srªs Senadoras, encerro meu pronunciamento com a esperança de que iniciemos este segundo semestre com o espírito do diálogo – como pregou o Papa Francisco, "diálogo, diálogo e diálogo" – e do consenso em busca do real desenvolvimento da Nação e que ora avante, os primórdios básicos de nossa Constituição, como o de seu art. 66, sejam rigorosamente cumpridos.

É o que espero, Sr. Presidente, nesta minha manifestação no início da semana, que desejo seja muito útil aos trabalhos do nosso Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Ruben Figueiró, um discurso mostrando a competência de sempre.

Passamos a palavra, neste momento, para o Senador Acir Gurgacz, que falará como Líder do PDT.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão, Srªs e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, foi com grande preocupação que vi estampada nas páginas da imprensa de meu Estado, Rondônia, que apenas duas entre cada dez famílias conseguem uma vaga nas creches públicas da Capital, Porto Velho.

Em 2012, em comparação a 2011, cresceu em 38% a procura por vagas em creches do Município da nossa capital, Porto Velho. A população aumentou muito em função das obras das usinas do Rio Madeira, ganhando dezenas de milhares de habitantes a partir de 2008, quando começou a construção das duas principais usinas da Amazônia no meu Estado, Rondônia, no Rio Madeira. Trabalhadores da construção civil, engenheiros, comerciantes e empresários que vieram com suas famílias formaram novas famílias em Rondônia.

Sem opções de onde deixar os filhos para poderem ir trabalhar, mães e pais que não têm condições financeiras para contratar uma creche particular são obrigados a tomar medidas que contrariam até mesmo a lei. Essas famílias acabam deixando seus filhos em casa, muitas vezes sozinhos ou acompanhados pelos irmãos mais velhos, mas que também são menores de idade, crianças que cuidam dos irmãos enquanto os pais trabalham. Isso constitui uma situação considerada ilegal, porque caracteriza abandono de incapaz, e tem consequências trágicas.

Segundo publicou o jornal, de acordo com a Secretaria Estadual de Justiça, a maior parte dos apenados da capital não tiveram acesso a creches na infância. Viveram boa parte da infância sem ter um adulto por perto. Livres para brincar na rua, iniciaram o contato com as drogas e a criminalidade. Essa situação de abandono pode provocar casos extremos como o de um menino de sete anos, cuja identidade da família não foi revelada pela reportagem, que era deixado trancado no banheiro de casa pela mãe. De acordo com o conselheiro tutelar que encontrou o menino trancafiado no banheiro, "a pobreza extrema e a falta de opções das mães provocam tragédias como esta, que vitimizam as crianças".

Mesmo quando a falta de creches não causa problemas extremos como esse, acaba atrapalhando o desenvolvimento das crianças. É equivocada a ideia de que, na faixa de idade em que as crianças necessitam de creches, elas apenas precisam de espaço para brincar. De acordo com a reportagem, a educadora Suzane Rosa, diretora de uma creche do Município, é nessa faixa de idade, a partir dos três anos de idade, que tem início o trabalho de preparação para a alfabetização.

De acordo com informações levantadas pelo Conselho Tutelar de Porto Velho, quase 100% das famílias que procuram as creches do Município têm uma renda total em torno de um a dois salários mínimos. Para essas famílias, a creche pública é a única chance que têm de deixar seus filhos em segurança durante o tempo em que precisam trabalhar. De acordo com uma pesquisa feita pelo próprio Conselho Tutelar, a média de preços de creches particulares na capital de Rondônia é de R$400 por mês, para cuidar de uma criança pequena durante todo o dia. Atualmente, oito creches encontram-se em fase de construção em Porto Velho. Duas delas encontram-se em estágio adiantado e devem entrar em funcionamento ainda este mês, na Zona Leste do Município, uma no bairro Teixeirão e outra no bairro Marcos Freire.

Essas creches estão sendo construídas com recursos do MEC, e as seis restantes serão situadas nos bairros Jardim Santana I e II, Três Marias, Eletronorte, Areia Branca e Pedrinhas. A prefeitura, sob a administração dos meus amigos Mauro Nazif e Dalton di Franco, está fazendo um intenso trabalho para que as creches sejam construídas em locais onde a demanda por esse serviço seja maior. No entanto, essas unidades de ensino estavam programadas, pela administração anterior, para serem finalizadas em 2009!

Isso quer dizer que, quando ficarem prontas, o atendimento da demanda por vagas já estará defasado por causa do crescimento natural da população. Para complicar ainda mais a situação, as unidades tiveram que ter seu custo de construção corrigido de R$1,2 milhão para R$1,9 milhão, e a diferença teve que ser custeada pela própria prefeitura. Também serão construídas creches em todos os distritos da capital, com exceção de Jaci-Paraná, que já conta com esse benefício.

Eu cumprimento o Mauro Nazif e meu amigo do PDT, Dalton di Franco, Vice-Prefeito, por esse empenho para ajudar as populações mais carentes.

No entanto, precisamos fazer mais.

Assumo o compromisso de auxiliar a Prefeitura de Porto Velho a cumprir com a promessa de construir mais 40 creches na capital até 2016, porque a população não para de crescer e a demanda por esse serviço sempre vai aumentar. É preciso que o Poder Público seja capaz de sair na frente das demandas, criando uma infraestrura que trabalhe com folga, para que não precisemos mais penalizar a população por falta de vagas.

Hoje mesmo, estamos marcando uma audiência no FNDE para buscar, Sr. Presidente Paim, mais recursos a fim de viabilizar a construção de novas unidades distribuídas em todo o Município de Porto Velho. Atualmente, além da falta de creches, a população ainda sofre com a distribuição irregular das mesmas, pois muitas vezes precisam se deslocar de um lado para o outro da cidade no percurso entre casa, creche e trabalho.

Outro assunto, Sr. Presidente, é que, entre as datas mais importantes da história de Rondônia, amanhã, 6 de agosto, comemoraremos os 30 anos da promulgação da Constituição do Estado de Rondônia. É um Estado jovem e a sua Constituição é jovem, com apenas 30 anos, Sr. Presidente.

No dia 6 de agosto de 1983, na presença do povo rondoniense e de diversas autoridades, foi promulgada a Constituição do Estado de Rondônia. O então Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel, representando o Presidente da República, falou textualmente, naquela solenidade: "A Constituição é para o Estado o que a certidão de nascimento é para o cidadão brasileiro".

Rondônia é um Estado jovem, mas com uma dinâmica social e uma economia fortes, fundamentadas nos princípios de nossa Constituição, que completará, amanhã, 30 anos da sua promulgação.

Eram essas as minhas considerações, nesta tarde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Cumprimento o Senador Acir Gurgacz pelo seu pronunciamento. Nossos cumprimentos também a Rondônia.

Passamos a palavra, neste momento, à Senadora Vanessa Grazziotin.

Enquanto V. Exª vem à tribuna, eu leio a seguinte mensagem:

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senado Federal recebeu a **Mensagem nº 72, de 2013** (número 320, de 2013, na origem), da Senhora Presidenta da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. Waldyr Martins Barroso para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis – ANP.

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 72, DE 2013
(Nº 320/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor WALDYR MARTINS BARROSO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Brasília, 1º de agosto de 2013.

CURRICULUM VITAE

I - DADOS PESSOAIS

Nome:	**Waldyr Martins Barroso**
Estado Civil:	Casado, com 01 filho
Data de Nascimento:	18/01/1965, 48 anos
Endereço:	Rua Tirol, 756 / 402 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.750-009
Telefones:	(21) 2443.6321 (21) 7674.9955
E-mail:	wbarroso@anp.gov.br
Identidade:	06873192-6 IFP-RJ, expedida em 28/01/1983
CPF:	821.988.967-53
Filiação:	Elvira Martins Barroso e Nilton Ferreira Barroso
Nacionalidade:	Brasileira
Naturalidade:	Rio de Janeiro

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA

Mestrado:	Curso de Pós Graduação em Processos Químicos e Bioquímicos. Escola de Química da UFRJ/RJ (2007 - 2010). Tema: Formulação de Padrão Específico de Segurança Operacional para as Plantas Industriais Produtoras de Biodiesel. Obtenção do Título de Mestre em Ciências: 2010. Orientador: Márcio Nele.
Especialização:	Engenharia de Petróleo, UNESA/RJ (2001 - 2002). Tema: Carregamento Automático de Catalisador Virgem em Função da Carga Processada na Unidade de Craqueamento Catalítico Fluido. Orientadora: Wanda Macedo de Aragão.
Graduação:	Engenharia Mecânica, FTESM/RJ (1986 - 1992). Registro Profissional - CREA/RJ - nº: 1992101013.
2º Grau:	Técnico em Mecânica - CEFET/RJ (1981 - 1983).
1º Grau:	Escola Estadual Bento Ribeiro/RJ (1972 - 1979).

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP - Superintendência de Refino e Processamento de Gás Natural, no período de 01 de dezembro de 2005 até o presente.**
  - Atualmente exercendo o cargo de superintendente de Refino e Processamento de Gás Natural da Agência Nacional do Petróleo desde o mês de setembro de 2010.
  - Superintendente adjunto de Refino e Processamento de Gás Natural da Agência Nacional do Petróleo de janeiro de 2007 a agosto de 2010.
  - Membro da Comissão de Ética da Agência Nacional do Petróleo de agosto de 2008 a agosto de 2012, exercendo o cargo de presidente da Comissão de Ética da ANP ao final do mandato.
  - Servidor efetivo da carreira de Especialista em Regulação de Petróleo, Derivados, Álcool Combustível, Gás Natural e Biocombustível - ERPD desde dezembro de 2005.
- **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO - Divisão de Fiscalização e Verificação da Conformidade da Diretoria da Qualidade, no período de 15 de fevereiro de 2002 a 30 de novembro de 2005.**
  - Especialista em Petróleo e Gás pela Diretoria da Qualidade do Inmetro.
  - Coordenador da Equipe de Verificação da Conformidade da Diretoria da Qualidade do Inmetro no período de fevereiro de 2003 a novembro de 2005.
  - Servidor efetivo da carreira de Tecnologista NS de fevereiro de 2002 a novembro de 2005.

- **Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS / UN-REDUC, no período de 02 de janeiro de 1986 a 14 de fevereiro de 2002.**
  - Especialista em Craqueamento Catalítico, na função de supervisor de Produção do Setor de Desasfaltação e Craqueamento Catalítico Fluido.
  - Funcionário público de carreira da Petrobras de janeiro de 1986 a fevereiro de 2002.
  - Bolsista da Petrobras em processos de refino de petróleo de junho a dezembro de 1985.

- **Petróleo Brasileiro S.A. - TRANSPETRO, no período de fevereiro de 1984 a março de 1985.**
  - Estágio Supervisionado em Mecânica (Técnico Mecânico).

IV - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

- **Pós-Graduação**
  - Professor colaborador do Curso de Pós Graduação Executiva em Petróleo e Gás Natural da COPPE/UFRJ (desde 2009).
  - Professor colaborador do Curso de Especialização em Petróleo e Gás Natural da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ (desde 2011).

- **Graduação**
  - Docente do Curso de Graduação em Engenharia do Petróleo e também do Curso Superior em Tecnologia da Indústria de Petróleo e Gás do Instituto Politécnico da Universidade Estácio de Sá (2006 - 2010).

V - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

2013	A Evolução da Regulação da Produção de Biodiesel no Brasil - 4th Latin American Meeting for Energy Economics - ELAEE. Montevidéu, Uruguai.
2011	Biofuels in Brasil's Energy Mix - Revista Energy Focus, p. 82-83.
2010	Formulação de Padrão Especifico de Segurança Operacional para as Plantas Industriais Produtoras de Biodiesel - 2ª Conferência Latino Americana de Segurança de Processos - Center for Chemical Process Safety (CCPS). São Paulo, Brasil.
2009	Novo Marco Regulatório para os Produtores de Biodiesel - Congresso Latino Americano e do Caribe de Refinação. Mendoza, Argentina.
2009	Melhorias na Regulação do Refino de Petróleo e do Processamento de Gás Natural, com Ênfase na Segurança e nos Impactos ao Meio Ambiente - Congresso Latino Americano e do Caribe de Refinação. Mendoza, Argentina.

VI - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

2012	Curso de Gestão e Apuração da Ética Pública (Carga horária 24h) - Comissão de Ética Pública - CEP da Presidência da República. Brasília, Brasil.
2011	Hydrotreatment Processes (Carga horária 30h) - Instituto Francês de Petróleo - IFP. Rio de Janeiro, Brasil.
2011	Produção de Etanol (Carga horária 27h) - Centro de Tecnologia Canavieira - CTC / União dos Produtores de Cana de Açúcar - UNICA. Rio de Janeiro, Brasil.
2010	Gerência e seus desafios (Carga horária 40h) - Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. Rio de Janeiro, Brasil.
2009	Programa de Gestão Avançada (Carga Horária 50h) - Amana-Key. São Paulo, Brasil.
2006	API em Análise de Perigos de Processo para a Indústria de Petróleo e Gás - API University (Carga horária 32h) - ABS Consulting. Rio de Janeiro, Brasil.
2006	Regulação Econômica e Defesa da Concorrência (Carga horária 40h) - Instituto de Economia da UFRJ. Rio de Janeiro, Brasil.
2006	Investigação e Análise de Incidentes (Carga horária 16h) - IBP/RJ. Rio de Janeiro, Brasil.
2003	Capacitação Sistêmica em Gestão para a Média Administração (Carga Horária 30h) - Amana-Key. Rio de Janeiro, Brasil.
2002	Aperfeiçoamento das Competências do Servidor Público - Inmetro e UFF/RJ (Carga horária 365h). Rio de Janeiro, Brasil.

1998 Industrial Automation Focused in Refining (Carga Horária 30h) - Instituto Francês de Petróleo - IFP. Paris, França.

1998 Visitas técnicas às refinarias da Exxon e Petrofina na Antuérpia / Bélgica e Total em Vlissingen / Holanda.

VII - PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS E CONGRESSOS

2012 Sugar & Ethanol Brazil. Palestrante. Securing Ethanol Fuel Output Though Regulation: What are the Implications for the Industry?. São Paulo, Brasil.

2012 World Biofuels Markets Brazil 2012. Palestrante. Opportunities and obstacles in expanding out into next generation fuels. São Paulo, Brasil.

2011 Etanol Summit. Ouvinte. São Paulo, Brasil.

2010 2ª Conferência Latino Americana de Segurança de Processos - Center for Chemical Process Safety (CCPS). Palestrante. Formulação de Padrão Específico de Segurança Operacional para as Plantas Industriais Produtoras de Biodiesel. São Paulo, Brasil.

2009 Congresso Latino Americano e do Caribe de Refinação. Apresentação de Trabalho. Mendoza, Argentina.

2009 10ª Conferência sobre Tecnologia de Equipamentos. Ouvinte. Bahia, Brasil.

2008 Rio Oil & Gas Conference. Ouvinte. Rio de Janeiro, Brasil.

2008 Conferência da Hart Energy. Ouvinte. Rio de Janeiro. Brasil.

2007 II Seminario Latino Americano y del Caribe de Biocombustibles. Palestrante. La importância de los procedimientos para el control de calidad de los combustibles en Brasil. San Salvador, El Salvador.

2007 3º Seminário sobre a Inserção das Cooperativas no Processo de Produção de Biodiesel. Palestrante. Processo de Obtenção do Registro de Produtor e Comercializador de Biodiesel por Cooperativas.

VIII - IDIOMAS

- Inglês: Curso Avançado de Língua Inglesa - BRASAS (Concluído em 2000). Fala razoavelmente, lê e escreve bem.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2013

WALDYR MARTINS BARROSO

Aviso nº 563 - C. Civil.

Em 1º de agosto de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor WALDYR MARTINS BARROSO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A **Mensagem nº 72, de 2013**, vai à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, companheiros e companheiras.

Sr. Presidente, muitas têm sido as notícias, nesses últimos dias, relativas à medida provisória editada pela Presidenta Dilma, que estabelece no País um programa determinado Mais Médicos. Sem dúvida nenhuma, uma medida extremamente polêmica e que, por assim sendo polêmica, tem muitos pareceres e opiniões favoráveis e muitas outras também contrárias. Aliás, várias pesquisas feitas Brasil afora mostram que há, primeiro, uma parcela importante da população que acredita ser necessária a vinda de mais médicos para atuar no sistema público de saúde no nosso Brasil. Entretanto, quando perguntados em relação à possibilidade de virem para cá médicos estrangeiros, aí a população divide-se quase que meio a meio, uma parcela um pouquinho superior defendendo a vinda desses profissionais.

O fato é que a Presidenta Dilma assinou uma medida provisória que faz com que o tema seja amplamente debatido não só pelo Congresso Nacional, Senado e Câmara, porque somos nós que deveremos aprovar a medida – e, certamente, o faremos com várias modificações –, mas suscita no seio da sociedade brasileira também um profundo debate.

Eu tenho sido daquelas a comemorar o debate porque entendo que, em torno de debates intensos como esse, vêm também soluções importantes para o País. Não é de hoje que a Nação brasileira vive problemas relacionados à área de saúde e um desses problemas – não digo o único e talvez nem seja o principal –, um importante problema que compõe o rol dos problemas da área da saúde é a falta de profissionais ou a má distribuição dos profissionais.

As entidades médicas afirmam, cotidianamente, que o problema do Brasil não é a falta de médicos; o problema do Brasil é a falta de distribuição desses médicos, do ponto de vista geográfico. E eu diria mais, Senador Casildo Maldaner, há outro problema. Nós não podemos fazer estatísticas simples levando em consideração: um, o número de médicos; e dois, dividir o número de médicos que tem o Brasil pelo número da população e chegar ao número divulgado, Presidente, Senador Paim, que é de que o Brasil teria 1,8 médico por 1.000 habitantes. Verdade.

Nós temos 1,8 médico por mil habitantes, mas o que expressa esse número, se não levar em consideração uma série de componentes? E um desses componentes é exatamente onde estão esses médicos, onde atuam esses médicos, a quem esses médicos prestam serviços. E aí entendo que não basta, nesse quesito e nesse questionamento, apenas uma resposta, porque também a esse questionamento, Srs. Senadores, a resposta que se dá é que esses médicos não estão sendo bem distribuídos. Em torno de 70% – é a média – dos médicos brasileiros encontram-se nas grandes cidades, nas regiões metropolitanas do nosso País.

Mas essa resposta a esse questionamento não é suficiente. Outra reposta tem de ser dada, Senador Paim: a quem esses profissionais prestam serviços? De acordo com estudos feitos pelo próprio Conselho Federal de Medicina, um pouco mais da metade dos profissionais – somente um pouco mais da metade – atua no sistema público de saúde, o que significa dizer que quase metade dos profissionais médicos do País não tem atuação no sistema público de saúde em nosso Brasil.

Então, nós precisamos chegar a uma solução. E qual é a solução? A medida provisória editada pelo Governo – repito, extremamente polêmica – não apenas estabelece um critério mais simplificado para a possível vinda de médicos formados no exterior, brasileiros ou estrangeiros, para atuarem na medicina no Brasil; não apenas isso. E, aliás, ela regulamenta essa possibilidade apenas dentro do Programa Mais Médicos e após as vagas não serem cobertas por profissionais formados em território brasileiro, apenas após isso.

Mas a medida provisória também abrange outra questão que diz respeito à formação médica em nosso País. Diz que, durante dois anos, após o sexto ano, deverão os médicos atuar na rede pública de saúde em áreas mais distantes e no sistema de urgência e de emergência. Uma medida muito polêmica também. Aliás, toda a medida provisória é polêmica.

As últimas notícias que temos são de que o Governo volta a estudar e já debate a possibilidade de retirar essa parcela ou modificar profundamente essa proposta dentro da medida provisória.

Eu apresentei, Sr. Presidente, somente duas emendas ao Projeto Mais Médicos, somente duas emendas. Entretanto, foram mais de 500 emendas apresentadas durante o prazo regimental de cinco sessões, mais de 500 emendas apresentadas por Deputados, Senadores e Senadoras. Eu apresentei duas. Uma delas trata da prestação de serviço na Amazônia. Eu proponho uma bolsa maior para a Amazônia.

Daqui a alguns dias, estaremos votando, possivelmente, no plenário, um projeto de lei que estabelece uma gratificação especial para servidores públicos que atuam em áreas de fronteira, especialmente policiais federais e auditores da Receita Federal do Brasil.

Votaremos esse projeto de lei justíssimo, que garante um adicional a mais em seus salários para quem atua nessas regiões de fronteira do Brasil. Então, com esse pensamento, entendo que o médico que se disponha a ir trabalhar na Amazônia e no interior da Amazônia deva ter também um *plus* no valor da bolsa recebida. Essa foi uma emenda.

A outra emenda que fiz – não sou médica, mas sou uma profissional da área de saúde – é aquela em que esse dois anos propostos contariam, obrigatoriamente, como parte integrante da residência médica, que, no geral, é de três a quatro anos. Os dois anos contariam automaticamente. É exatamente nesse item que o Governo Federal, com uma comissão formada, o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação, junto com reitores estão debatendo. Hoje essa possibilidade de que esses dois anos sejam parte obrigatória da residência médica, ou seja, do estudo da especialidade do profissional médico, é muito forte de acontecer. Considero que é isso que tem de ser feito agora, não tenho dúvida nenhuma.

Temos, salvo engano, uma reunião da Comissão Mista Especial marcada já para quarta-feira desta semana e deveremos fazer essa reunião. O que eu entendo, Sr. Presidente, é que nós temos de ter a maior cautela, temos de ter a maior tranquilidade e maturidade, e todos estamos despidos de qualquer posição que não seja o bem comum, o bem da população brasileira.

Não tenho dúvida nenhuma de que o Congresso Nacional, Senadora Ana Amélia, terá a capacidade, a sensibilidade de ouvir os profissionais para corrigir todos os exageros e equívocos. Isso porque, assim como na questão ambiental, há uma grande polêmica se há conflito entre o desenvolvimento e a preservação, e nós temos feito um grande esforço para mostrar que não há conflito.

É claro que o desenvolvimento se torna um pouco "mais caro", entre aspas, porque ele permite uma longevidade maior, para que futuras gerações possam usufruir de um ambiente saudável como nós usufruímos hoje. Imaginem V. Exªs um trator passar pela Amazônia para que lá a floresta seja convertida em área de plantio de soja! Jamais isso passa por nossa cabeça, mas por uma questão ambiental. Há 40 anos, se esse debate se desse, possivelmente a decisão seria tomada sem nenhuma polêmica, sem nenhum questionamento na sociedade, porque, aliás, sequer o debate sobre mudanças climáticas estava em pauta.

Então, o que nós precisamos fazer no debate sobre a questão do Programa Mais Médicos é conciliar interesses que são plenamente conciliáveis. Quais são os interesses da população brasileira que necessita de assistência e dos próprios médicos que têm muita preocupação, não só com seu mercado de trabalho, mas com a qualidade de atendimento.

Por isso, comemoro. Nós não estamos apenas discutindo a possibilidade de como encontrar um caminho seguro para permitir que profissionais que não foram formados no Brasil – podem até ser brasileiros ou estrangeiros – tenham condições de trabalhar no Brasil, como acontece em grande parte das nações no mundo inteiro, mas nós estamos debatendo a própria formação médica.

No meu Estado do Amazonas, Sr. presidente, faltam vagas para todas as especialidades, assim como faltam médicos na maior parte dos Municípios. Não é à toa que o Estado do Amazonas foi aquele de maior adesão: 97% dos Municípios, incluindo a capital, Manaus, se inscreveram no Programa Mais Médicos. Agora, 73 profissionais, de acordo com o balanço divulgado pelo Ministério da Saúde, dos 1.753 médicos que efetivamente se inscreveram, até o final da inscrição, para trabalhar nos 3.511 Municípios inscritos, dos Municípios amazonenses, 97% – repito – se inscreveram e se aderiram ao Programa Mais Médicos e somente 73 profissionais manifestaram interesse de trabalhar no Estado do Amazonas. Esses 73 manifestaram seu interesse de trabalhar em 12 Municípios somente, quando houve um total de 60 Municípios inscritos. Entre esses 12 Municípios, grande parte deles se inscreveu para a cidade de Manaus e para os Municípios da região metropolitana, como Manacapuru, Itacoatiara, Rio Preto da Eva, Municípios muito próximos da cidade de Manaus. Aqueles Municípios mais distantes, em que alguns deles trabalham, suprem o atendimento à população devido à permanência de médicos formados no exterior, desses Municípios, poucos receberam adesão. Aliás, Manaus deverá receber, nessa primeira etapa do programa – e digo primeira etapa porque deverá vir a segunda –, em torno de 38 médicos. Manaus, ou seja, dos 73, a maior parte se inscreveu, como falei, para atuar na capital, Manaus – 38.

Para Manacapuru, Município a 100 quilômetros de Manaus, ligado por estrada, o que é uma coisa muito rara no meu Estado – são 100 quilômetros de estradas totalmente asfaltadas – são seis médicos. Para Tabatinga, Município que compõe a tríplice fronteira, aliás, Tabatinga é irmã gêmea de Letícia, que é um Município da Colômbia, deverão ir dois médicos, assim como um médico para o Município de Manicoré; dois para São Gabriel da Cachoeira; um para Iranduba, que fica a 15 ou 20 quilômetros da cidade de Manaus; um para Coari; um para Autazes; um para Eirunepé; um para Novo Airão; e um para Manaquiri e Urucará. Ou seja, dos 60 Municípios, aproximadamente, inscritos, repito, apenas 12 Municípios receberão médicos, em

número muito ainda insuficiente, muito aquém daquilo que foi manifestado, daquilo que foi a demanda, efetivamente, apresentada.

Então, veja, Sr. Presidente, nós precisamos resolver esse problema e não tenho dúvida nenhuma de que a tramitação da medida provisória permitirá que possamos dar um grande passo nesse sentido. Eu digo um grande passo porque entendo que as questões relativas à saúde não se resumem à medida provisória de mais médicos. De jeito nenhum.

É importante, repito, tenho certeza absoluta de que, assim como todas as matérias que aqui chegam não saem da forma como chegaram, essa medida provisória mais médicos sofrerá mudanças profundas. Agora, o importante é que o Poder Público, e, aí, não é só o Governo Federal... Afinal de contas, quem presta assistência direta à saúde, assistência pública à saúde da brasileira e do brasileiro são os Municípios. O sistema de saúde, no Brasil, é municipalizado.

Nesse caso, o Governo Federal entrou, a Presidenta Dilma, e eu sou testemunha disso, Sr. Presidente, eu sou testemunha disso, porque, por inúmeras vezes, vi o Governador do meu Estado, Omar Aziz, inúmeras vezes, vi vários prefeitos pedirem ajuda diretamente à Presidenta Dilma, em relação à presença de mais médicos.

Então, vamos debater e tenho certeza absoluta de que vamos encontrar um bom termo.

Agora, *pari passu* ao debate da medida provisória de Mais Médicos, nós precisamos debater outra importante questão que diz respeito à ampliação dos recursos para a área de saúde, urgentemente, urgentemente. A saúde tem problema de gestão? Sem dúvida nenhuma; como tem a educação. O problema de gestão é muito grave no Brasil. Agora, não é porque temos problemas de gestão na área de saúde que podemos achar que os recursos são suficientes, que o que falta é gestão. Não. Temos problemas de gestão, mas temos também falta de recursos para a área de saúde.

Daqui a alguns dias deverá chegar a esta Casa um conjunto de assinaturas coletadas pela sociedade brasileira através de um movimento da área de saúde denominado Mais Saúde. Mais de um milhão de assinaturas da população de todas as regiões, de todos os Estados brasileiros, apresentando um projeto de iniciativa popular para que sejam aplicados recursos, 10% das receitas brutas sejam aplicados na área de saúde.

O Brasil viveu e vive ainda um momento delicado desde que foi extinta a CPMF. E eu aqui quero dizer, Sr. Presidente, que o debate da CPMF – V. Exª era Senador à época e eu era Deputada, e votei a favor na Câmara dos Deputados – a Câmara dos Deputados aprovou a prorrogação da CPMF em condições extremamente mais favoráveis do que as anteriores, mas o debate aqui no Senado extrapolou a área da saúde, entrou para o campo político, e foi a política que tomou a decisão, não foi a saúde brasileira.

A oposição que votou contra, que derrubou a CPMF, é exatamente aquela que criou a CPMF, aliás, com o voto favorável do meu Partido à época, com o voto favorável que o meu Partido, o PCdoB, quando Fernando Henrique era Presidente da República, era de oposição, e o meu Partido, eu sequer deputada era àquela época, mas o meu Partido foi convencido da necessidade de se ter um recurso garantido para a área de saúde. Adib Jatene, salvo engano, era o Ministro da Saúde, e convenceu o Parlamento brasileiro a criar a CPMF com exclusividade para a saúde. Com o passar do tempo, a CPMF foi um bocado desviada e boa parte dela sequer era aplicada na saúde.

Mas a última proposta, já no mandato do Presidente Lula, para a prorrogação, o Parlamento brasileiro, e a Câmara votou assim, garantindo a exclusividade para a área de saúde, sem a menor possibilidade de desvio de recursos, infelizmente, repito, acabou.

Aliás, esse imposto não era pago por gente pobre não. Esse imposto era pago por quem tinha dinheiro, porque quem tinha recursos, quem tinha mais pagava uma contribuição para que aquela população mais carente do nosso País pudesse ter assistência médica. Era um tributo muito mais justo do que muitos que há hoje. Poderíamos ter acabado com outro, Sr. Presidente, mas aquele era muito mais justo, repito, porque não taxava a população mais carente, a população mais necessitada, como a maior parte dos tributos o faz. Aliás, quem paga tributo no País, Senadora Ana Amélia, não são os empresários, não; quem paga o tributo é o povo brasileiro, porque, a cada produto, o custo do tributo está embutido. Quem paga o tributo é o povo brasileiro; não é o grande empresário, são os consumidores. É essa lógica que temos de mudar no País.

Enfim, finda a CPMF para a saúde, não vieram novos recursos para substituí-la, e o Brasil hoje vive esse dilema importante, um dilema sério que nós precisamos resolver. Então, eu não tenho dúvida nenhuma. O Ministério da Saúde tem ciência disso, o Governo Federal tem ciência disso...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Nós, Parlamentares brasileiros, temos ciência disso. E, quando uma medida provisória que trata do assunto está sobre a mesa, nós temos um excelente momento, Senador Paim, para debater a matéria. Um excelente momento! E para resolver... Não digo resolver; é difícil resolver problemas tão graves e tão

duradouros rapidamente, apenas com a aprovação de uma medida que está aí.

Vejam a enorme confusão em torno do programa Mais Médicos. Eram 15 mil vagas ofertadas. De brasileiros, foram 1753 médicos inscritos somente. Somente 1753 para 15 mil vagas! Veremos depois. Parece que vão abrir, novamente, para os brasileiros, e só depois para aqueles que se formaram fora do País. Veremos quantas vagas mais serão atendidas.

Isso significa dizer que o problema é estrutural, e não apenas uma medida será suficiente para resolver.

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. *Fora do microfone*.) – Precisamos de outras medidas.

E já concluo, Sr. Presidente.

Quero, apenas para concluir, fazer um breve relato de uma reunião de que não participei, mas da qual fui comunicada pelo próprio Governador do meu Estado, Omar Aziz, e que acompanhei também pela imprensa.

O Governador recebeu, há poucos dias, todas as entidades médicas do Estado do Amazonas. Lá, houve muitos pontos positivos, e muitas decisões foram tomadas. Uma delas, Sr. Presidente – e veja bem a situação delicada dos Municípios do Estado do Amazonas –, é que haverá atendimento em revezamento dos médicos no interior do Estado. Como assim? Os médicos fariam rodízio: eles passariam um mês no Município e, depois, voltariam para a cidade de Manaus. E, aí, voltando essa, seria outra equipe, que ficaria um mês no Município e voltaria para cá, ou seja, um medida nova que será experimentada no meu Estado. Vamos ver se dá certo.

(Interrupção de som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ... Senador Paim, já estou indo também, porque haverá a promulgação do Estatuto da Juventude, uma conquista muito grande não só da juventude brasileira, mas do povo brasileiro.

Então, apenas para concluir, dizer que esse debate todo, um debate ríspido muitas vezes, tem feito com que medidas importantes, algumas até inovadoras como essa do Estado do Amazonas, sejam adotadas, porque, até então, uma realidade de falta de médicos no interior sem que nada de mais concreto fosse decidido.

Agora não; são os próprios médicos, por meio de suas entidades, que procuram o governo e fazem esse acordo de atender no interior do Estado, uma vez que, segundo os médicos, é impossível eles permanecerem lá.

O Governador fez questão também de que eles reconhecessem que muitos, Brasil afora, dizem que não vão para interior porque não têm estrutura...

(Interrupção de som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Um minutinho só e eu concluo, Sr. Presidente.

Não é verdade! O Estado do Amazonas é um dos Estados que mais tem investido recursos em saúde, boa parte para a infraestrutura. Então, são muitos hospitais novos no interior – muitos! São muitas unidades novas, outras reformadas, para garantir melhores condições de trabalho para os profissionais, Mas, de fato, viver no Amazonas não é tarefa para todos; é difícil viver no meu Estado. Só quem conhece, quem vive nos beiradões, no interior, sabe das dificuldades. Assim, o governo tem investido e, agora, apresenta essa nova forma de fazer com que haja um rodízio dos médicos a fim de que nenhum dos Municípios fique desassistido, ou ainda, para não permitir que a população fique desassistida.

Era o que tinha a dizer.

Agradeço muitíssimo, Sr. Presidente, registrando que também terei a honra e a felicidade de participar, no Palácio, da sanção do Estatuto da Juventude.

Obrigada.

Durante o discurso da Srª Vanessa Grazziotin, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Após ouvirmos a Senadora Vanessa Grazziotin, vamos passar a palavra, para uma comunicação inadiável, ao eminente Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a nossa pressa e, tenho certeza, da Senadora Vanessa se deve ao fato de que a Presidenta Dilma sancionará, às 15 horas, o Estatuto da Juventude. E, como eu fui Relator da matéria aqui, no Senado, em duas Comissões, a de Assuntos Sociais e também a de Direitos Humanos, bem como tendo depois relatado a proposição em plenário, recebi o convite do Palácio e também da juventude brasileira para que estivesse lá nessa data tão importante. Por isso, farei uma comunicação inadiável, que deve ficar em torno de cinco minutos, para que eu ainda tenha mais cinco para chegar lá.

Sr. Presidente, é a primeira oportunidade em que venho à tribuna depois da vinda do Papa Francisco ao Brasil. Acompanhei a vinda de Sua Santidade. Não fui ao Rio de Janeiro, embora tenha recebido o convite, por parte da Casa, para compor uma delegação do Se-

nado, porque, exatamente naquele final de semana, o meu filho caçula se casava e eu tive que acompanhá-lo, como seria natural e responsável.

Por isso, Sr. Presidente, quero dizer que o Papa Francisco, no Brasil, foi mais do que um peregrino, foi mais do que o Papa, eu diria; foi um líder mundial que aqui dialogou com a população brasileira, olhando principalmente para os mais pobres.

E como foi bom ver que o Papa Francisco, na sua fala, durante esses dias em que aqui esteve, destacou que é fundamental que, na política, a gente olhe com carinho, com respeito para as crianças, para os jovens e, principalmente, para os idosos. Percebi que, na sua fala, ele deixou um recado, aqui no Brasil também, para que os governantes – e, aí, eu me refiro a todos os poderes constituídos – olhem para os idosos. É uma vergonha a forma como ainda os aposentados, os pensionistas, os idosos são tratados no nosso País. E o Papa Francisco, com o seu olhar para o social, destacou muito essa questão em todas as suas falas.

Sua Santidade o Papa falou muito ainda em política de direitos humanos, como também falou que gostaria de ver, sim, os católicos, enfim, o povo na rua, protestando e mostrando que podemos construir um mundo melhor para todos, onde todos, efetivamente, tenham a sua qualidade de vida melhorada.

Então, eu acho que nós todos deveríamos, aqui, render as nossas homenagens ao Papa, independentemente da religião de cada um. O Papa foi impecável! O Papa foi um estadista! O Papa disse aquilo que a população toda gostaria de ouvir e falou para todos, mas principalmente para aqueles que mais precisam.

Toda a sua fala se desenrolou na linha de olhar para as crianças, para os jovens, para os idosos, mas, repito sempre, dando um corte, dizendo que o combate à pobreza é uma obrigação de todos nós.

Quem diz que Papa não faz política se engana. Papa faz política, sim, e com muita competência. E que bom que faça, porque ele é um homem do mundo. Como é que um homem do mundo não vai fazer política? Faz política, sim; não partidária, mas faz política numa dimensão, e a sua dimensão da política é o social.

Então, fica aqui o meu pronunciamento registrado em homenagem ao Papa.

Em seguida, também, deixo registrado, Sr. Presidente, Senador Aloysio Nunes, que agora preside a sessão, com a gentileza do Senador Casildo Maldaner, que hoje a Câmara receberá o projeto de iniciativa popular que visa ao repasse integral e efetivo de 10% da receita corrente bruta da União para a saúde.

O Movimento Nacional de Defesa da Saúde Pública, conselheiros de saúde, trabalhadores da área, enfim, hoje, às 15h, fazem esse ato aqui, junto à Câmara, para a entrega desse documento ao Presidente Henrique Alves.

Eu justifiquei a minha não presença porque estarei lá acompanhando a sanção do Estatuto da Juventude.

Por fim, Sr. Presidente, nesses últimos dois minutos – e não levarei nem esses dois minutos –, quero também registrar que recebi...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... com alegria, o convite do Presidente da OAB, Dr. Marcus Vinicius Furtado Coelho, para participar do evento de mobilização nacional pela reforma política que a OAB, juntamente com o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, está difundindo, está divulgando. E o ato, que contará com a presença de diversas entidades da sociedade civil, será realizado amanhã, terça-feira, dia 6, às 14h, na sede da entidade, aqui em Brasília.

Eram os registros que eu tinha a fazer, Sr. Presidente.

Agradeço tanto ao Senador Casildo como a V. Exa, Senador Aloysio Nunes, como à Senadora Ana Amélia, uma vez que antecipei aqui a minha fala para poder, ainda agora, ir até a Presidência da República para assistir à sanção do Estatuto da Juventude.

Obrigado, Presidente.

Peço que considere na íntegra meus três pronunciamentos.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a visita do Papa Francisco ao Brasil e a sua participação na Jornada Mundial da Juventude foi, sem sombra de dúvida, uma dos mais importantes acontecimentos dos últimos dez anos.

Acompanhei pelos veículos de comunicação, tv, rádio, jornal, pelas redes sociais, inclusive já sou seu seguidor no twitter, toda a sua peregrinação, vamos dizer assim, por estas terras.

Sua Santidade e líder espiritual, deixou não só para católicos, mas, para todos aqueles, independente de sua religião ou crença, uma fonte de reflexões e ideias para saciar a sede quando for necessário.

Uma das coisas que mais me impressionou foi a sua lucidez com relação aos jovens e aos idosos. Aos jovens ele disse: sejam protagonistas. Protagonistas para construir um novo mundo, com entusiasmo alegria e criatividade. Façam barulho, sejam revolucionários do bem e acreditem que é possível direcionar a imensa energia da juventude para a construção de uma sociedade mais humana e mais justa.

Quem sabe, Sr. Presidente, uma sociedade do diálogo e da solidariedade. E que bom que foi agora, logo após um junho de manifestações da nossa juventude, como que chancelando esse movimento.

Em uma entrevista o Papa Francisco afirmou: "Hoje em dia há crianças que não têm o que comer no mundo. Crianças que morrem de fome, de desnutrição. Há doentes que não têm acesso a tratamento. Há homens e mulheres que são mendigos de rua e morrem de frio no inverno. Há crianças que não têm educação. Nada disso é notícia. Mas quando as bolsas de algumas capitais caem três ou quatro pontos. Isso é tratado como uma grande catástrofe mundial. Esse é o drama do humanismo desumano que estamos vivendo. É preciso recuperar crianças e jovens, e não cair numa globalização da indiferença."

Francisco também falou sobre outro ponto da sociedade. O primeiro, como já falei, os jovens, e no outro extremo, os idosos. Sim, os idosos tão esquecidos dos governantes, sem atenção e respeito necessários.

E ele deu esses exemplos: os extremos, jovens e idosos são mal atendidos, não são cuidados e são descartados. Vimos muito claramente como se descartam os idosos. Não servem, não produzem.

Nessa análise da política mundial ele foi certeiro: estamos descartando os extremos: os que são promessa para o futuro e os idosos, que precisam transferir sabedoria para os jovens. Descartando os dois, o mundo desaba.

Senhoras e senhores, não poderia deixar de comentar aqui a visita do Papa Francisco ao Brasil. Um momento único que encantou a todos nós pela sua simplicidade e simpatia. Esperamos que a sua visita fortaleza a consciência de cada um de nós, que acreditamos na nossa gente e no nosso país. Francisco acendeu uma luz de sabedoria e solidariedade, e cabe a nós outros mantê-la acessa.

Repito o que ele disse ao se despedir: parto com a alma cheia de recordações felizes. Neste momento, já começo a sentir saudade. Saudade do Brasil, deste povo tão grande e de grande coração.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aproveito também para informar que está dando entrada hoje na Câmara dos Deputados, projeto de lei de iniciativa popular que visa o repasse integral e efetivo de 10% da receita corrente bruta da União para o Sistema Único de Saúde (SUS).

O Movimento Nacional em Defesa da Saúde Pública, Conselheiros de Saúde, usuários, trabalhadores da área e gestores estarão concentrados, em frente ao Congresso Nacional, a partir das 15 horas de hoje.

Às 19 horas, o projeto com as devidas assinaturas será entregue ao Presidente da Câmara, deputado Henrique Alves, numa solenidade no auditório Nereu Ramos.

Entre as entidades envolvidas estão o Conselho Nacional de Saúde (CNS), a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), o Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (Cebes), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Associação Médica Brasileira (AMB), entre outras.

Infelizmente, por questões de agenda não poderei comparecer na solenidade. Desde já agradeço o convite.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, registro que recebi convite da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), através do presidente do Conselho Federal, Marcus Vinícius Furtado Coelho para participar do evento Mobilização Nacional por Reforma Política que a OAB, juntamente com o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) e diversas entidades da sociedade civil, promovem amanhã, terça-feira, dia 06, às 14 horas, na sede da Entidade, aqui em Brasília.

Por questões de agenda e compromissos aqui no Senado Federal, não poderei comparecer. Desde já agradeço o convite e desejo sucesso total.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Nunes Ferreira. Bloco/PSDB – SP) – Serão publicados, Senador.

E vá correndo! *(Risos.)* Um abraço.

Com a palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Aloysio Nunes, que preside esta sessão, caros colegas, a última pesquisa da ONU, Senadora Ana Amélia, que analisou o Índice de Desenvolvimento Humano nos mais de cinco mil Municípios brasileiros merece nossa atenção. Inegavelmente, o País experimentou um avanço significativo, digno de nota. Contudo, os números não podem servir de bandeira política e, principalmente, não podem servir como justificativa para acomodações. Ainda há muito o que conquistar.

O avanço é notável – sem dúvida, avanço é notável –, porque, de 1991 a 2010, no ínterim de 20 anos, o Índice de Desenvolvimento Humano nos Municí-

pios brasileiros avançou 47,5% e saiu do nível "muito baixo" para um patamar considerado "alto". O Índice mede o desempenho das cidades em termos de renda, escolaridade e a expectativa de vida da população. No caso brasileiro, o indicador foi calculado com base nos Censos de 1991, de 2000 e 2010; portanto, de 10 em 10 anos.

A redução da desigualdade entre os Municípios foi uma das conquistas mais notáveis e que merece ser perseguida com mais afinco ainda. A diferença entre o IDH mais alto e o mais baixo caiu de forma, sem dúvida, significativa. Outro fenômeno relevante é o salto de qualidade de vida. Em 1991, 85,8% das cidades tinham nível muito baixo, parcela que caiu para 0,6% em 2010.

Para notícias positivas, sabemos, há muitos pais. A verdade, no entanto, é que essa conquista é coletiva e não deve ser atribuída a uma pessoa ou a um governo, até porque aconteceu ao longo dos últimos 20 anos.

São avanços, como eu disse, em conjunto, que tiveram início com a consolidação dos direitos sociais na Constituição de 1988, que foram sendo ampliados e sedimentados ao longo dessas décadas, com méritos tanto para governantes, em todos os níveis, como para a sociedade civil, organizações não governamentais, enfim, pela cidadania que soube exigir o cumprimento e a ampliação de seus direitos.

Gostaria de registrar, com satisfação, o posicionamento dos Municípios catarinenses. Florianópolis foi a capital de Estado que apresentou o maior IDH do País e a terceira cidade no índice geral. Outras 10 cidades de Santa Catarina encontram-se entre as 50 mais bem colocadas. São, inegavelmente, fruto da boa distribuição demográfica, sem grandes concentrações populacionais, bem como polos de desenvolvimento econômico distribuídos por todo território, de forma descentralizada.

Tanto é que tiveram destaque Municípios do litoral, como Balneário Camboriú e Florianópolis, bem como do grande oeste catarinense, cito Joaçaba e São Miguel do Oeste, que fica na fronteira com a Argentina, naquela região.

Pois bem, nessa distribuição, dando o exemplo do meu Estado, no caso, Santa Catarina, que pega do litoral e vai à fronteira com a Argentina. Eu já disse que são Municípios com a distribuição da população mais ou menos equilibrada e descentralizada, tivemos a honra de ter a participação de 11 cidades no conjunto das 50 do País.

Se em todo Brasil os índices são merecedores de comemoração, ao mesmo tempo devem inspirar uma profunda reflexão. Dos três componentes de IDH, a educação, não obstante ser o indicador com maior crescimento registrado, foi igualmente o que recebeu a menor nota. O desempenho do País nesse campo ficou na faixa do desenvolvimento médio, enquanto a renda e a longevidade receberam respectivamente as qualificações alta e muito alta.

Todos sabemos que os resultados nesse campo não são perceptíveis imediatamente: demandam longos anos de dedicação e seus frutos serão colhidos em gerações futuras. Mais que isso: não basta apenas construir escolas e garantir as condições para que nossas crianças tenham acesso a elas. É preciso proporcionar ensino de qualidade, juntamente com a continuidade na escolaridade. Não basta a educação básica e, quiçá, o ensino fundamental. É preciso dar seguimento, alcançar o nível superior, com continuidade. Ainda temos multidões sem concluírem o ensino médio, Senador Aloysio Nunes que preside esta sessão, quase 50% da população e a escolaridade média é de pouco mais de sete anos. Quer dizer, repito: ainda temos multidões sem concluírem o ensino médio no País – quase 50% da população – e a escolaridade média é de pouco mais de sete anos, um dos índices mais baixos da América do Sul. Não há dúvidas de que precisamos investir cada vez mais em educação, assim como em saúde, necessidades fundamentais de qualquer cidadão. Mas não basta elevar os gastos, a carga tributária em níveis estratosféricos não permite que essa fatura seja repassada somente ao cidadão. Precisamos, sim, de gestão – e ai que está o ponto fundamental – de austeridade nas contas públicas e de eficiência nos investimentos, maximizando os resultados.

Acho que isso é uma das questões fundamentais para o Brasil. E eu até repito, de gestão de austeridade nas contas públicas e de eficiência nos investimentos. Aí sim nós poderemos usufruir os melhores resultados.

Somente assim – para concluir, Sr. Presidente, como disse a Senadora Ana Amélia, eu serei breve – conseguiremos colocar, de forma definitiva, o País no caminho do crescimento sustentável e do desenvolvimento humano harmonioso.

São considerações que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente e nobres colegas, em função dos índices anunciados, do último índice que foi computado, fazendo um estudo das últimas duas décadas em relação ao País. Cinquenta cidades no País foram consideradas de nível satisfatório, houve um crescimento forte, sem dúvida alguma. Destaco também um número que o nosso Estado, que Santa Catarina obteve, em torno de 20% deste resultado nacional, Santa Catarina obteve 20% nesta competição.

Mas isso para nós é um estímulo a continuarmos com mais dedicação, com mais esforço e aí me pare-

ce que vale para nós todos, para todo o Brasil. Como disse antes: é uma questão de gestão, de autoridade e de procurar buscar a eficiência da questão pública para nós podermos avançar cada vez mais.

Acho que isso é fundamental, sem dúvida alguma, no conjunto das questões colocadas no País. Eu acho que isso nos estimula a avançar, mas sempre com os pés nos chão, fazendo com que, harmoniosamente, esse conjunto de fatores seja colocado com transparência; e é possível atacarmos a questão da educação, da saúde, que hoje, no Brasil, é premente, premente, é muito premente – repeti, falei três vezes, porque isso é alguma coisa que nos faz andar, uma das coisas fundamentais. E aí vem mobilidade urbana, segurança, educação, que é claro, está colocada, e assim por diante.

E, como eu disse, encerro trazendo a questão da gestão, a austeridade e, com isso, a eficiência na questão pública. E aí teremos, sem dúvida alguma, resultados mais promissores. Acho que esse é o caminho para nós trilharmos.

Essas são as considerações que eu não poderia deixar de trazer aqui hoje, à tarde, ao Plenário desta Casa, Sr. Presidente Aloysio Nunes, que, com muita honra, preside a sessão de hoje.

Muitas graças!

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Nunes Ferreira. Bloco/PSDB – SP) – Obrigado, Senhor Senador Casildo Maldaner. Sabe V. Exª que ouço sempre seus discursos, seus pronunciamentos aqui com muita atenção e com muito proveito, não só eu como todos os seus colegas Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Nunes Ferreira. Bloco/PSDB – SP) – Antes de passar a palavra à Senadora Ana Amélia, que falará como oradora inscrita, uma vez que o Senador Cristovam Buarque não se encontra presente, eu gostaria de lembrar, em nome da Presidência da Casa, que está convocada sessão conjunta solene do Congresso Nacional, para amanhã, terça-feira, às 12h30, no plenário do Senado, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 74, de 2013, que "altera o art. 134 da Constituição Federal", para assegurar às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal autonomia funcional e administrativa.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Nunes Ferreira. Bloco/PSDB – SP) – Outra comunicação que faço à Casa, em nome da Presidência, é que a Presidência da Mesa do Congresso Nacional recebeu o **Ofício nº 2, de 2013**, do Presidente da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 612, de 2013**, que encaminha o processado da respectiva matéria, tendo em vista o término do prazo de sua vigência em 1º de agosto do corrente.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato à Senhora Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União ato declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

Portanto, a Medida Provisória nº 612, de 2013, caducou; perdeu, portanto, a eficácia.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 2/MPV-612/2013

Brasília, 2 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência nos termos do art. 62, § 3º, da Constituição Federal, que a Medida Provisória nº 612, de 2013, não foi convertida em lei no prazo de sessenta dias, prorrogado uma vez por igual período tendo perdido sua vigência no dia 1º de agosto de 2013.

Respeitosamente, – Senador **Ricardo Ferraço**, Presidente da Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Nunes Ferreira. Bloco/PSDB – SP) – Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Aloysio Nunes Ferreira, nossos colegas Parlamentares, ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado, eu também não deixaria de mencionar a referência que fez há pouco o Senador Paulo Paim a respeito da importância, da relevância, que teve a passagem de Sua Santidade, o Papa Francisco, pelo Brasil.

A repercussão internacional dessa que foi a primeira visita episcopal de Sua Santidade teve uma relevância especial não só por essa condição, mas pela forma e pela maneira de ser desse Papa tão singular, tão humano e tão sábio ao mesmo tempo. A mensagem deixada por ele foi a da simplicidade, da generosidade e da solidariedade. Assim, penso que não podemos nos esquecer dos ensinamentos deixados pelo Papa Francisco, que em todos os momentos se despiu da pompa e das circunstâncias que poderia ter um Chefe de Estado do Vaticano, que ele encarna, e, ao mesmo tempo, pastor das almas.

O Papa Francisco deixou no Brasil uma grande mensagem de simplicidade, de humildade, de amor ao próximo e, sobretudo, um cuidado e uma preocupa-

ção social extremamente relevantes neste momento de tanta conturbação não apenas em nosso País, mas também no mundo.

Outro tema que eu queria abordar é o que o Senador Ruben Figueiró, com a sabedoria que sempre tem, abordou aqui: a fatídica multa de 10% sobre o FGTS, sobre as empresas.

O veto da Presidente Dilma Rousseff ao PLP 200, de 2013, que acabou com a cobrança provisória de uma multa adicional de 10% do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) nas demissões sem justa causa, Senador Aloysio Nunes Ferreira, é a prova mais recente e concreta da intransigência do Governo. É o hábito de descumprir acordos e desrespeitar votações apoiadas pela maioria dos Parlamentares desta Casa e da Câmara Federal. Esse ato é mais um motivo para o Congresso intensificar, a partir do próximo dia 20 de agosto, a análise atenta dos vetos presidenciais, como os aplicados à desoneração de itens da cesta básica e ao ato médico, que teve 10 dispositivos vetados.

É importante lembrar também que essa multa de 10%, no caso do FGTS, foi criada em 2001 e tinha um único objetivo, Senador: zerar o rombo decorrente de decisão judicial que obrigou o Governo Federal a compensar o FGTS pelas perdas relativas ao Plano Verão, no governo do nosso colega Senador José Sarney, e Plano Collor I. O rombo financeiro já foi totalmente coberto em julho de 2012, caro Presidente.

A cobrança adicional, que aumenta os custos das empresas e dificulta, inclusive, novas contratações no mercado de trabalho do País, deveria ter acabado no ano passado, mas lamentavelmente ainda está em vigor, mesmo após a decisão soberana do Congresso Nacional, no último dia 3 de julho, que aprovou o fim dos 10%. Antes do veto da Presidente Dilma Rousseff, a maioria do Plenário da Câmara, 315 Deputados Federais, disse "não" à cobrança adicional. Noventa e cinco deputados insistiram em manter a cobrança e apenas um se absteve de votar. No Senado, o fim dessa cobrança foi aprovado no ano passado.

A maioria dos Senadores e dos Deputados Federais disse "não" a essa "sobretaxa". O Governo Federal, ao contrário, insiste em dizer "sim" para mais esse peso que recai sobre o caixa das empresas, retirando a competitividade do setor produtivo. É preciso esclarecer que, além dos 10% adicionais, os empregadores já são obrigados a pagar 40% de multa do FGTS quando a demissão é sem justa causa. É uma multa justa, prevista em lei, uma conquista dos trabalhadores, que deve ser mantida, digamos uma cláusula pétrea. A multa adicional dos 10%, entretanto, é injusta e um grave problema para as empresas, que precisam de estímulos para continuar gerando emprego e renda no atual momento econômico do País e investindo também em tecnologia.

Não bastassem as limitações de infraestrutura – estradas ruins, portos ineficientes e aeroportos congestionados, e sabemos bem disso, Senador Aloysio Nunes Ferreira – que encarecem os produtos e serviços no Brasil, os empreendedores de todos os tamanhos – pequenos, médios ou grandes – e de todos os setores – indústria, comércio e serviços – estão sendo obrigados a arcar com mais esse custo.

Como integrante da Subcomissão do FGTS, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais – CAS –, não concordo com essa medida. A manutenção da multa tira da economia e dos planos de investimentos das empresas mais de R$3 bilhões, segundo dados da Confederação Nacional da Indústria.

É volume de recursos que está indo para os cofres da União. Em vez de reforçar o caixa do FGTS, o destino dos recursos provenientes da multa de 10% tem sido outro: ajudar o Governo a arrumar a "bagunça" e o "descontrole" das contas públicas. É o velho costume de fazer cortesia com o chapéu alheio.

Já alteramos, por meio do Projeto de Resolução nº 2, de 2013, no último dia 11 de julho, artigos do Regimento Comum do Congresso Nacional. Assim que os vetos forem comunicados ao Presidente do Senado, Renan Caiheiros, o Congresso terá 72 horas para criar a comissão mista e definir o calendário de votação do veto.

Esse novo cronograma de trabalho valerá para os vetos publicados a partir de 1º de julho de 2013. Será a oportunidade para cobrarmos do Governo o cumprimento de acordos assumidos que resultem em políticas transformadoras e condizentes com os anseios dos eleitores.

Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador do Tocantins.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco/PSDB – TO) – Senadora Ana Amélia, eu sempre digo que é um privilégio poder estar nesta Casa e ouvi-la. Os seus discursos – eu sempre digo – são recheados de muito conteúdo. Apesar de V. Exª, o seu partido, fazer parte da base do Governo, parece-me, V. Exª sempre tem colocado as suas ideias com muita imparcialidade. Isso me deixa cada dia mais encantado por V. Exª. Essa história dos vetos virou moda no Congresso Nacional, porque é tão fácil vetar, não é? Esta Casa de lei cria lei, sob a vontade do povo, e simplesmente o Presidente ou a Presidente vota. Depois esses vetos vêm e ficam aqui, três mil vetos, por longa data. Mas, graças a Deus, segundo o nosso Presidente, Renan Calheiros, esse quadro doravante vai – e precisa – mudar. Essa história dos 10% do FGTS que V. Exª colocou com

tanta sabedoria é uma aberração. O nosso País, economicamente, está muito mal, mas muito mal mesmo. O nosso custo Brasil é elevadíssimo! Produzir neste País custa muito caro. E a prova disso é o que está acontecendo hoje no Brasil. Não há dinheiro para investir em infraestrutura, em logística, em saúde, em educação, em segurança. Não há dinheiro em um país com uma arrecadação de R$1,3 trilhão – acredito eu – neste ano. Então, Senadora, o grau de rentabilidade das nossas empresas hoje é mínimo. Os nossos empresários estão desanimados a dar emprego, porque nós precisamos de uma reforma trabalhista, uma reforma fiscal tributária, e nós temos que baixar esse custo Brasil. Essa é uma questão *sine qua non*, porque senão nós vamos afundar. Essa história de PIB de 3%, 4%... Se nós atingirmos 1% neste ano, eu acredito que seja muito. Para mim, essa desoneração da folha de pagamento ocorrida recentemente não passa de um engodo porque a Presidente deu com uma mão e tomou com a outra. Empresas, por exemplo, que têm valor agregado alto e um número pequeno de funcionários estão pagando muito mais do que antes da desoneração da folha de pagamento. Enfim, Senadora, eu fico muito contente por vê-la e ouvi-la discursar sobre um tema tão importante como este. Esse veto dos 10% do FGTS representa horrores nos cofres das empresas e no custo Brasil. Eu quero parabenizá-la e agradecer pelo aparte, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senador. O senhor tem uma experiência muito grande nessas questões de avaliar o chamado custo Brasil. Nós estamos perdendo a corrida da competitividade por conta disso. Não temos tido condições de avançar com o tempo necessário, com a rapidez necessária que exigem os desafios dessa economia que quer ser uma das maiores do mundo, e já é, mas poderia estar muito melhor se tivéssemos mais eficiência.

Há pouco, o Senador Casildo Maldaner falou sobre gestão. Nós estamos descuidando das questões relacionadas à gestão.

Então, tudo isso somado aumenta ainda mais o peso e o custo da nossa economia, gerando problemas e desestimulando o empreendedor a continuar trabalhando.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco/PSDB – TO) – Senadora, mais uma vez, obrigado. A ONU disse que, no ano passado, o Brasil teve um custo com a corrupção e a má gestão de R$200 bilhões. Eu hoje chego à conclusão, sem dúvida nenhuma, de que a má gestão é o grande desastre, é o grande mal que assola o nosso País. Parabéns, mais uma vez.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada pela complementação, pela sua solidariedade a esta minha manifestação, Senador.

Eu queria também complementar informando que hoje, no jornal *Valor Econômico*, o ex-Ministro do Planejamento Antonio Kandir escreveu um artigo dizendo que "o crescimento do País baseado no quarteto consumo, importação, crédito farto e gasto corrente se esgotou [...], apesar da insistência inexplicável do Governo em distribuir remédios inapropriados" para a economia. Segundo o ex-Ministro, "análises sérias de especialistas mostram claramente que a situação fiscal do país é muito mais delicada do que os alquimistas da contabilidade criativa governamental querem nos vender".

Enquanto isso, a União patina nas transferências de recursos para Estados e Municípios. A excessiva burocracia para os repasses de dinheiro público continua como barreira ao bom andamento das administrações de governadores e prefeitos. Segundo o Tesouro Nacional, as transferências voluntárias da União para Estados e Municípios somaram R$11,9 bilhões, em 2012. O valor ainda está aquém do necessário. Só no caso do Ministério das Cidades, as demandas para projetos de mobilidade urbana somam, atualmente, R$35,5 bilhões, considerando as contrapartidas de prefeitos e governadores.

Estados com situação fiscal regularizada demoram, às vezes, cinco meses ou mais para saírem do cadastro de inadimplência do Governo Federal. Isso é uma clara questão de gestão. Mesmo com documentação em dia e contratos devidamente assinados, as transferências financeiras emperram, dificultando a implementação de projetos de infraestrutura e de melhorias nas cidades.

E o que demora, Senador Oliveira, custa caro. Custa muito mais caro o que não é feito na hora.

Assim, eu peço a gentileza do Sr. Presidente desta sessão, Senador Aloysio Nunes Ferreira, a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial de hoje do jornal *O Estado de S. Paulo*, intitulado "O preço da demagogia", cuja cópia repassarei à Mesa.

A economia também não está tão aquecida quanto se imaginava. A classe média aumentou o nível de endividamento – e isso é muito perigoso –, forçando mudanças no comportamento de consumo. Em reportagem publicada hoje no jornal *O Estado de S. Paulo*, o nível recorde de endividamento das famílias fez cair o número de passageiros nos aeroportos no primeiro semestre deste ano. E aí já vem o Governo socorrer as companhias aéreas às nossas custas. No ano passado, a economia expandiu quase 1% e as companhias aéreas tiveram, no mesmo período, um crescimento de 6%.

Com o desempenho atual da economia, o setor aéreo não deve crescer quase nada, segundo os especialistas.

As dificuldades de gestão superam as questões econômicas. Isso foi falado aqui no aparte que eu recebi do caro colega tocantinense e pelo Senador Casildo Maldaner, que também falou. No campo social, as perdas são incalculáveis. Hoje, inclusive, o corpo do comandante e aposentado do Fundo Aerus, Carlos Cesar Gyuru, foi sepultado no cemitério Gethsêmani, em São Paulo. É mais um trabalhador do setor aéreo que deixa os familiares sem ver resolvida a questão previdenciária com a União, que se arrasta há mais de sete anos.

Outro aposentado, vítima do falido Fundo Aerus, Varney Liberato, de Minas Gerais, que vive em Muriaé, entrou hoje em contato, por telefone, com meu gabinete, manifestando – veja só a lógica – contrariedade ao perdão das dívidas de países africanos, Senador Aloysio Nunes Ferreira, enquanto persiste o drama dos aposentados brasileiros que não podem sequer acessar os recursos da aposentadoria. Veja só, isso é contraditório. Tiveram dinheiro para entregar a governos com uma séria atitude e com provas cabais de corrupção declarada internacionalmente. Quer dizer, dois pesos e duas medidas. E essas pessoas que pagaram, contribuíram, por falha do Estado, da Secretaria de Aposentadora Complementar, estão agora na miséria, vivendo na miséria, recebendo apenas 8% do que deveriam.

Na avaliação desse aposentado que ligou, Varney Liberato, o Governo é contraditório ao perdoar dívidas do Congo, Sudão e Gabão sem resolver as demandas básicas sociais, como a dos aposentados do Fundo Aerus. E poderíamos aqui enumerar tantas outras.

É preciso, portanto, que o Poder Público cumpra os compromissos assumidos, resultando em políticas transformadoras da realidade dos eleitores e da sociedade brasileira. A revisão dos vetos que causam danos à sociedade e ao pleno desenvolvimento de nossa economia é uma atitude necessária que esta Casa precisa adotar.

Por fim, aproveitando estes quatro minutos que me restam, meu caro Presidente – a secura de Brasília já está fazendo esse efeito sobre todos nós –, eu queria fazer o registro de uma matéria publicada ontem no jornal *Correio Braziliense* sobre o fato de ter sido cobrado do Governo Federal o dobro do preço por uma passagem aérea. Uma passagem aérea, classe executiva, para Nova York, para a Secretaria de Política para as Mulheres, deveria ter custado R$12.677,31, mas custou aos cofres públicos R$24.800,82. Isso é – de novo – uma situação que revela falta de controle. Aliás, o Tribunal de Contas da União já havia levantado essas questões.

Eu queria até cumprimentar a iniciativa da Ministra Miriam Belchior, do Ministério do Planejamento, por ter tomado a iniciativa de estabelecer um controle. Ora, hoje, com os sistemas de informática, pode-se acessar diretamente pela Internet o custo das passagens. Meia dúzia de pessoas, funcionários do próprio Governo, do próprio Ministério, poderiam emitir esses bilhetes sem a necessária contratação de empresas para fazer esse serviço.

Então, eu queria dizer que o jornal *Correio Braziliense* prestou um bom serviço para mostrar que a questão da gestão está em toda parte, nas questões que parecem até menos importantes, mas a soma disso representa muito com relação ao que a sociedade está esperando de todos nós.

Por fim, mas não menos importante, gostaria também que fosse transcrito nos Anais do Senado Federal o editorial do jornal *Correio Braziliense*, cujo título é: "Licenciamento inoportuno", tratando da incrível decisão do Conselho Nacional de Trânsito, que obrigava o emplacamento de tratores e máquinas agrícolas. Ora, como bem sabe V. Exª, que é de um Estado agrícola...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – ... querem criar mais um problema para o produtor. Quer dizer, emplacar máquina... Se você fizer o cálculo de quantos acidentes acontecem com esses veículos, verá que são poucos acidentes que acontecem com máquinas agrícolas. No entanto, cria-se um licenciamento para tratores, no Sistema Renavan, que atinge produtores rurais.

Quero até dizer que o Ministro Aguinaldo Ribeiro me telefonou dizendo que o Contran prorrogou, até final deste ano, a vigência dessa portaria do Conselho. Mas nós vamos ter de, por lei, acabar com essa exigência do Código Nacional de Trânsito e também vamos ter de, por lei, alterá-la, porque o que estava fazendo o Contran era cumprir uma determinação que está no Código. Então, precisamos mexer no Código de Trânsito para evitar mais um peso, uma oneração e uma burocracia que custa dinheiro aos produtores rurais na compra de uma máquina que agrícola precisa ser emplacada, especialmente tratores e máquinas agrícolas.

Então, eu solicito a transcrição nos Anais do editorial do *Correio Braziliense*: "Licenciamento Inoportuno".

Muito obrigada, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRª SENADORA ANA AMÉLIA EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

O preço da demagogia (O Estado de S.Paulo)

O populismo fiscal do governo federal, que distribuiu desonerações a mancheias para uns poucos setores felizardos, a título de estímulo ao consumo, teve, como se sabe, efeitos pífios sobre o crescimento da economia. No entanto, as consequências para os Estados estão sendo desastrosas. A queda na arrecadação federal reduziu os recursos do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e, com isso, vários deles tiveram de elevar o porcentual de receitas destinadas ao pagamento de servidores públicos - superando, em alguns casos, o teto imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Fundo de Participação dos Estados é formado por 21,5% da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados, e seu objetivo é reduzir as disparidades regionais. Os recursos são fundamentais para o funcionamento de vários governos estaduais - chegam a representar, para muitos deles, mais da metade da arrecadação e significam a manutenção de serviços públicos essenciais.

Foi justamente a péssima qualidade desses serviços que levou milhares de pessoas às ruas para protestar nos últimos tempos. Atender a essa demanda legítima significa pressionar ainda mais as contas estaduais, O momento não podia ser pior.

Levantamento do jornal Valor (29/7) com base em dados do Tesouro Nacional mostra que, nos primeiros quatro meses deste ano, três Estados - Paraíba, Tocantins e Alagoas - já gastaram com pessoal mais de 49% de sua receita líquida, que é o limite de comprometimento previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, Paraná, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e Sergipe atingiram o chamado "limite prudência?" desse tipo de despesa, que é de 46,55% da receita líquida. Outros sete Estados - Acre, Goiás, Distrito Federal, Piauí, Pernambuco, Pará e Rondônia - superaram o limite de "alerta"" (44,1%).

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em vigor desde 2000, aplica-se aos três níveis de governo e prevê a suspensão de transferências voluntárias da União para os Estados que a violarem. Além disso, esses Estados ficam impedidos de tomar empréstimos e têm oito meses para regularizar a situação.

A excessiva gordura das máquinas administrativas e o seu mau gerenciamento explica em parte os números alarmantes, mas a corrosão do FPE tem sido o principal fator de desequilíbrio nos Estados mais pobres. O governo da Paraíba, por exemplo, atribui seus problemas diretamente à diminuição dos repasses do FPE, dizendo que se trata de uma fonte de receita mais importante até do que a arrecadação de ICMS, o principal tributo estadual.

Diante das manifestações que tomaram o País, o Congresso apressou-se a aprovar as novas regras de distribuição do FPE, que deveriam estar em vigor há mais de duas décadas. Uma delas previa que eventuais desonerações promovidas pelo governo federal seriam descontadas da cota de arrecadação da União, protegendo, dessa maneira, as receitas de Estados e municípios. Mas a presidente Dilma Rousseff vetou a proposta, alegando que se tratava de uma medida inconstitucional e que, ademais, ameaçava a política de benesses fiscais - cuja conta já atinge R$ 70 bilhões.

Essa atitude de Dilma mostra o baixo nível de comprometimento do governo federal com a Lei de Responsabilidade Fiscal, que é um dos maiores avanços da história da administração pública brasileira, marcada pelo caos de dívidas impagáveis e pela farra com o dinheiro do contribuinte. É bom lembrar que foi o princípio da responsabilidade que, ao trazer equilíbrio para as contas públicas, permitiu aos governos lulo-petistas incrementarem os programas de transferência de renda que alimentam sua propaganda.

Ao insistir em fazer bondade s com o chapéu alheio, Dilma mostra bem o que significa o tal "pacto pela responsabilidade fiscal" proposto por ela a governadores e prefeitos no auge das manifestações de rua. Nesse pacto, Estados e municípios entram com o sacrifício, e o governo federal fica com os louros da demagogia.

Visão do Correio :: Licenciamento inoportuno (Correio Braziliense)

No fim de 2012, o Conselho Nacional de Trânsito (Contran), de forma soturna e intempestiva, baixou portaria exigindo o licenciamento de máquinas agrícolas no Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam). A determinação deveria entrar em vigor em 1º de agosto último, mas, da mesma forma como instituiu a medida, o órgão federal voltou atrás. Ela só passará a valer em dezembro de 2014. Portanto, está suspensa a obrigatoriedade do licenciamento de tratores no sistema do Renavam, que atingia produtores rurais.

Por que o Contran baixou há oito meses uma portaria e agora adia sua efetividade para o fim do ano que vem? O único fato cristalino nesse imbróglio é que o agronegócio brasileiro está a caminho de ter ainda mais onerada sua atividade. Para cultivar grãos e fibras, utiliza grande frota de tratores. Com a obrigatoriedade do licenciamento, o Contran quer ampliar a base de receita, criando mais um encargo tributário, engrossando pesada lista ante o Fisco, que compromete mais de 36% a renda bruta dos fazendeiros.

Mesmo com o adiamento da exigência, há no campo forte inconformismo dos proprietários de máquinas agrícolas. Licenciá-las confinadas nas propriedades é tido por eles como absurdo, pois, hoje, para tê-las, muitos ruralistas precisam investir em segurança para

enfrentar quadrilhas especializadas no roubo desses equipamentos. Eles são geralmente levados para os países vizinhos, como Bolívia e Paraguai, ou desmanchados aqui mesmo. Ora, em vez de exigir licenciamento das máquinas agrícolas, o governo deveria retirar todos os tributos sobre elas, independentemente da extensão da propriedade. A desoneração englobaria, além do trator novo, peças de reposição, pneus, combustível e lubrificantes.

Estados como São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Goiás, Bahia e Paraná não tiveram governos e proprietários rurais ouvidos sobre a iniciativa. Como a exigência foi baixada no fim de 2012, aparentemente não encontrou resistência das entidades que falam pelos que respondem por boa parte do Produto Interno Bruto (PIB) do país. Urge, portanto, que os produtores rurais cobrem dos senadores e deputados federais dos respectivos estados ações para extinguir no nascedouro a portaria que criou o registro do licenciamento no Renavan.

A decisão do Contran não tem nada a ver com a segurança no trânsito — nas fazendas isso não há. Tampouco o dinheiro a ser arrecadado com a medida seria empregado no combate ao roubo de máquinas. Para comprar um trator, o fazendeiro paga um rol considerável de impostos. Que a exigência desse licenciamento repouse eternamente no limbo depois de dezembro de 2014. Implementá-lo seria mais uma injustiça.

Durante o discurso da Srª Ana Amélia, o Sr. Aloysio Nunes Ferreira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ataídes Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Cumprimento V. Exª pelo belíssimo pronunciamento.

O requerimento de V. Exª será cumprido dentro das conformidades do Regimento desta Casa, Srª Senadora.

Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, do PSDB do nosso grande São Paulo.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) –Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de registrar, inicialmente, minha querida amiga, Senadora Ana Amélia, fato para mim muito auspicioso: é que, muito frequentemente, V. Exª e eu tratamos, quase sempre na mesma sessão, de temas convergentes, muitas vezes idênticos ou semelhantes – V. Exª, evidentemente, com muito mais brilho do que eu.

Hoje, a esse coro de duas vozes somou-se uma terceira voz, que é a do Senador Figueiró, que também tratou do tema do veto aposto pela Presidente Dilma Rousseff ao projeto de lei que extinguia o adicional de 10% sobre a multa do FGTS.

Venho à tribuna hoje, Sr. Presidente, para tratar desse assunto momentoso referente aos vetos, que agitou a crônica política durante o recesso: uma quantidade grande de vetos presidenciais, comunicados ao Congresso Nacional, contrariando decisões que haviam sido adotadas por ampla maioria, algumas por unanimidade, pelas duas Casas do Congresso Nacional, e que receberam veto, muitas vezes veto total, da Presidente da República.

Teremos,conforme nos lembrou a Senadora Ana Amélia, a partir do próximo dia 20, o início de uma nova etapa nos nossos costumes legislativos: apreciaremos os vetos, coisa que deveríamos fazer rotineiramente, uma vez que é atribuição do Congresso Nacional deliberar e dar a última palavra no processo legislativo, no caso de projetos de lei e projetos de lei complementar.

Mas o fato é que, a partir de uma crise política entre o Governo e a sua maioria parlamentar, mais uma, ocorrida no início do ano a respeito do veto da Presidente da República a uma lei aprovada pelo Congresso estipulando nova regra de distribuição dos *royalties* do petróleo, a partir da crise gerada pelo exame desse veto, que ensejou, inclusive, a intervenção do Poder Judiciário sobre o tema da ordem cronológica da votação dessas matérias, criou-se um ambiente no qual o Presidente da Câmara e o Presidente do Senado adotaram a resolução de cumprir a Constituição: veto comunicado ao Congresso, ao Presidente do Senado deve ser apreciado no prazo de 30 dias, sob pena do trancamento da pauta das deliberações do Congresso Nacional – entendido aí como o conjunto das duas Casas. E matérias relevantíssimas – créditos, Orçamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual – terão sua tramitação suspensa enquanto houver vetos pendentes de deliberação, depois de esgotado esse prazo.

É uma revolução da responsabilidade legislativa, da responsabilidade do Congresso Nacional na elaboração de leis e da responsabilidade da Presidente da República como participante do processo legislativo, pois é preciso lembrar aquilo que nós Senadores já sabemos, mas é preciso insistir na lembrança de que o Presidente da República no nosso sistema constitucional não é personagem alheio ao processo legislativo. Muito pelo contrário, ele é personagem ativíssimo, tem funções relevantíssimas, a começar pela iniciativa exclusiva, privativa dele em determinadas matérias, no amplo leque de matérias da mais alta importância para a vida do País.

O Presidente da República dispõe do poder de conferir, por decisão sua, urgência a projetos de sua iniciativa. O Presidente da República detém a prerrogativa de editar medidas provisórias com eficácia imediata, a partir da sua publicação, sobre matérias que ele considere urgentes e relevantes. Mas, além do aspecto constitucional, da função do Presidente e da Presidente, que vai da iniciativa legislativa ao veto, o Presidente da República dispõe de instrumental político imenso em suas mãos para conduzir o processo, para influenciá-lo, para dar-lhe rumo. Faz parte das funções da liderança própria da Presidência da República liderar o País e também o Congresso Nacional, uma vez que dispõe de maioria para poder governar – uma maioria que não deve servir apenas para barrar as iniciativas da Oposição, como é o caso atual.

A maioria atual hoje é apenas utilizada pelo Governo para barrar iniciativas da Oposição, só para isso. No que diz respeito à atividade legislativa, o Governo ignora sua maioria. Parece estranho dizer isso, dado o número muito alto de aprovação de matérias de iniciativa do Executivo. Mas o fato é que o Governo não leva em conta a sua base parlamentar, e sua maioria no próprio processo de elaboração das leis. Quer apenas que a sua maioria chancele as suas iniciativas, que acompanhe as suas decisões pacificamente e aprove, sem tugir nem mugir, aquilo que o Presidente – a Presidente, no caso – decide.

Muitas vezes existem aqui no Congresso certos ensaios de autonomia por parte da Base parlamentar do Governo. Quantas vezes nós já não vimos emendas

apresentadas a medidas provisórias, que, aliás, já tem sido regra, por integrantes da maioria, que detêm também a maioria nas Comissões Mistas, acrescentando temas àqueles que inicialmente suscitaram a edição da medida provisória. São os chamados penduricalhos, em que, mediante emendas parlamentares, se acrescentam matérias àquelas que inicialmente suscitaram a edição da medida provisória, inclusive para burlar a iniciativa legislativa, prevista na Constituição.

Quantas e quantas vezes não vimos governistas graúdos, importantes, pessoas de grande relevo no governismo à frente dessas iniciativas, presidindo comissões mistas ou relatando projetos de lei de conversão. As medidas provisórias tramitam, os projetos convertem-se em projetos de lei, são encaminhados ao Congresso, à Presidência da República, dão ensejo a celebrações aqui no plenário, todos falam a favor, grandes avanços políticos, e a Presidente vem e veta.

Será que não ocorre à Presidente da República em nenhum momento mandar um sinal para a sua Base parlamentar e para os seus Líderes, para prevenir, a tempo, sobre a sua desconformidade, sobre o seu inconformismo com as iniciativas que vicejam na Casa? Não há a menor preocupação da Presidente da República em deter, a tempo, uma iniciativa inconveniente, que ela considere contrária ao interesse público, para que depois não venha a frustração do veto? Não cogita a Presidente da República em mandar sequer um *e-mail*, um torpedo no telefone celular de seus Líderes? Não cogita a Casa Civil de acionar os seus competentes assessores, pois há competentes assessores – e muitos competentes assessores do Governo aqui –, para que alertem os Líderes e os parlamentares governistas de que aquela iniciativa vai se esboroar, vai se chocar contra o veto da Presidente da República? Não!

A Presidente faz de conta que desconhece a vida própria do Congresso Nacional; faz de conta que aquilo que se passa aqui dentro – discussões, debates, a interpretação por meio de emendas de projetos de lei, do que sejam anseios da sociedade e do movimento vivo – faz parte da dinâmica das instituições. A Presidente não leva isso em conta. Deveria levar, não necessariamente para aprovar, mas para dizer francamente: olha, esse projeto de lei é inconstitucional, papiloscopista é matéria que só pode ser decidida pelos Estados; carreira de papiloscopista é matéria de competência legislativa dos Estados.

Não teve a Senhora Presidente tempo para alertar os parlamentares governistas entusiastas pela aprovação do chamado Ato Médico, de que havia determinados assuntos, naquele projeto de lei, que, no entender dela, Presidente da República, eram contrários à sua concepção de funcionamento ideal do Sistema Único de Saúde – razões que ela, depois, expôs ao vetar vários dispositivos do projeto por interesse público?

E quando aqui se celebrou a transformação de permissões municipais para táxis em concessões hereditárias? Lembram-se V. Exªs das celebrações ocorridas no plenário. Os Líderes do Governo disseram alguma coisa? Alertaram seus colegas? Alertaram o relator da medida provisória em que essa matéria foi incluída, o Líder do PMDB, Eunício Oliveira, de que essa medida seria vetada pela Presidente da República, para que ele, pelo menos, tivesse condições de, tomando consciência da objeção da Presidência da República, procurar a Casa Civil, procurar a própria Presidente e discutir com ela sobre o mérito da sua iniciativa? Não.

E a anistia dos funcionários dos Correios que haviam sido punidos em razão de greve? O projeto tramitou, no Congresso, durante 12 anos. A lei foi de iniciativa de uma atual Ministra, Maria do Rosário. Os relatores, nas comissões técnicas a que foi submetido o projeto, antes de chegar ao plenário, tanto da Câmara quanto do Senado, eram do PT. Galeria cheia. Somente na hora da votação é que representantes do PT – que, seguramente, durante esses 12 anos, fizeram campanha eleitoral, junto aos punidos por greve nos serviços dos Correios, prometendo-lhes a anistia –, apenas alguns desses Senadores, aqui se levantaram para alertar para a inconveniência do projeto, dado o seu custo financeiro, aparentemente exorbitante. Digo "aparentemente" porque, dentro da bancada do PT, havia quem sustentasse – lembro-me do Senador Humberto Costa – que essa anistia custaria 1,5 bilhões, coisa desse nível; ao passo que outro Senador do mesmo PT, o Senador Paulo Paim, com dados do Governo Federal, da Comissão de Anistia, do Ministério da Justiça, apontava um número cinco, seis vezes menor. Alias essa discussão ocorreu no mesmo dia que o governo aprovou anistia para ditaduras africanas corruptas, eivada de interesses injustificáveis.

Será que em nenhum momento a Casa Civil, a Presidente da República, não se lembrou de que existe o Parlamento e que o Congresso tem vida, e é o objeto de disputa, é alvo de pressões e que essas pressões, muitas vezes, se transformam em iniciativas legislativas?

Poderia, meus caros colegas, me estender sobre tantos temas. MP dos Portos. Foi feito acordo num determinado dispositivo para pacificar, não diria o PMDB, mas o Líder do PMDB na Câmara, a respeito da exigência de licitação para novos terminais portuários. Um acordo parlamentar! Esse dispositivo foi vetado pela Presidente da República, o acordo descumprido. E, hoje mesmo, Senador Figueiró, Senadora Ana

Amélia, V. Exª, Sr. Presidente, todos se referiram ao veto, ao projeto de lei que abolia este adicional de 10% à multa do FGTS, criado para atender conjuntura de momento, já superada. A aprovação desse projeto resultou de acordo parlamentar, de que participaram os Líderes do Governo, e a Presidente vetou.

Fala-se, Srs. Senadores, da desarticulação política do Governo, como se tudo fosse uma questão técnica de articulação política. Não é. Na verdade, é falta de governo. Na verdade, é falta de governo!

Eu acabei de ler, em nome da Presidência, exercendo fortuita e brevemente a Presidência da Casa, comunicação de que a Medida Provisória 612, que tratava, entre outras coisas, do regime jurídico dos chamados portos seco, havia caducado, por ter ultrapassado já o prazo de vigência que a Constituição estipula para a sua validade. Vejam a gravidade do fato: a Presidente da República, diante de determinado assunto, considera que estamos diante de algo de uma relevância tal, de importância e urgência que não poderia ser tratado pelo processo legislativo normal, e encaminha para cá, para o Congresso, uma medida provisória, com vigência imediata. A Presidência da República dispõe, na Câmara dos Deputados, por baixo, de 450 Deputados a seu favor; e, no Senado, de 60 Senadores. Portanto, uma amplíssima maioria.

O que acontece com essa medida julgada urgente e relevante a tal ponto de suscitar, por parte da Presidência, algo que deveria ser, digamos, excepcionalíssimo: a edição de uma medida provisória? A MP vem para cá e perde a eficácia. Por quê? Porque o Governo se desinteressa. O Governo adota medidas e depois se desinteressa pelos seus destinos.

Eu tive, aqui, há pouco tempo, a oportunidade de fazer um levantamento, Sr. Presidente, das medidas provisórias que tiveram igual destino da Medida Provisória 612, que são proposições enviadas ao Congresso Nacional, das quais o Governo se desinteressa, e elas morrem. Morrem por culpa da oposição? Somos nós a obstruir essa matéria? Não! É o Governo que se desinteressa, é o Governo que não impulsiona a sua Base parlamentar, o Governo que não lidera, o Governo que não governa.

O ex-Governador Serra escreveu, há pouco tempo, um artigo brilhantíssimo no jornal *O Estado de S. Paulo*, em que ele dizia: "Olha, o ideal seria termos um bom governo, mas, na falta de um bom governo, nós precisamos de um governo qualquer. Precisamos que haja governo!"

E estou me referindo à relação da Presidente da República com o Congresso Nacional, como poderia me referir a tantos outros domínios da atividade governamental do Brasil: a energia, o transporte, as licitações das concessões de rodovias, cujas regras mudam a cada semana. A cada semana, se cogita de uma nova TIR (Taxa Interna de Retorno).

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – As colisões frequentes entre as projeções róseas do Ministro da Fazenda e o realismo duro do Banco Central. Iniciativas da Presidente da República que são tomadas e que depois morrem de morte morrida, não de morte matada, como, por exemplo, o recente programa de acolhimento de pessoas viciadas em *crack,* a criação de leitos especiais para essas pessoas. Depois de um grande estardalhaço no seu lançamento, o resultado é praticamente nulo.

A reforma do ICMS. Vamos acabar com a divergência das alíquotas. Vamos encaminhar para a unificação das alíquotas do ICMS para acabar com a guerra fiscal. O que aconteceu com essa iniciativa? Morreu, acabou. E assim é o governo da Presidente Dilma Rousseff.

Srs. Senadores, quero dizer a V. Exas que vejo a situação do Brasil, hoje, com enorme preocupação, porque os problemas se acumulam sem solução na economia; os serviços públicos, pela sua ineficiência e precariedade, cada vez mais revoltam o sentimento de uma população que está mais informada e exigente; e, no mundo político, aquela entidade que deveria, pela sua função constitucional e política, pela relevância e repercussão na mídia, pela sua função pedagógica, que é a Presidência da República, tem o seu prestígio – a sua autoridade mais do que o seu prestígio – em queda livre.

Não temos hoje um governo à altura das nossas necessidades. Não temos sequer um governo que desafie a argúcia da oposição no debate parlamentar, porque os Líderes do Governo, raramente, falam em nome do Governo nas matérias legislativas. Seria por incompetências deles? Não, são Líderes competentes, atuantes, experientes. Seria por falta de assessoria? Não, o Governo tem uma assessoria invejável em todas as áreas do Governo. Assessores que, muitas vezes, assistem constrangidos ao desenrolar dos acontecimentos porque não têm dos seus superiores hierárquicos, que ficam do outro lado da Praça dos Três Poderes, orientação para intervir e para levar aos Parlamentares governistas a posição da Presidência da República.

Infelizmente, não temos governo. Essa é que é a realidade dos fatos. Infelizmente, as eleições ainda estão muito longe.

Apesar de a Presidente e de seu mentor político, Lula, terem antecipado o calendário, infelizmente é muito tempo para ficarmos sem governo.

Espero, Sr. Presidente, sinceramente, que a Presidente da República acorde e assuma as suas responsabilidades, porque o que está em jogo é o nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Cumprimento V. Exª, Senador Aloysio, com os seus discursos sempre de muita importância para o nosso povo. Acredito, Senador Aloysio, que, com o cumprimento da nossa Constituição com relação a esses vetos, com certeza, restabelecer-se-á a autonomia do nosso Poder Legislativo.

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trago à reflexão, nesta tarde, artigo publicado pelo teólogo, pelo filósofo Leonardo Boff, pela profundidade, pela capacidade analítica que o professor, que o teólogo, que o filósofo Leonardo Boff traz à população brasileira. Julguei da maior importância que nós refletíssemos e que fizéssemos ecoar, no Plenário do Senado, estas reflexões relacionadas como *Cinco atitudes face à crise atual do mundo:*

> *Ninguém, face à crise, pode ficar indiferente. Urge uma decisão e encontrar uma saída libertadora. É aqui que se encontram várias atitudes para ver qual delas é a mais adequada, a fim de evitarmos enganos. A primeira é a dos catastrofistas, a fuga para o fundo. Estes enfatizam o lado de caos que toda crise encerra. Veem a crise como catástrofe, decomposição e fim da ordem vigente. Para eles, a crise é algo anormal que devemos evitar a todo [e qualquer] custo. Só aceitam certos ajustes e mudanças dentro da mesma estrutura, mas o fazem com tantos senões, que desfibram qualquer irrupção inovadora.*
>
> *Contra estes catastrofistas, já dizia o bom Papa João XXII,I referindo-se à Igreja, mas valendo para qualquer campo: "A vida concreta não é uma coleção de antiguidades. Não se trata de visitar um museu ou uma academia do passado. Vive-se para progredir, embora tirando proveito das experiências do passado, mas para ir sempre mais longe".*
>
> *A crise generalizada não precisa ser uma queda para o abismo. Vale o que escreveu um suíço que muito ama o Brasil, o filósofo e pedagogo Pierre Furter: "Caracterizar a crise como sinal de um colapso universal é uma maneira sutil e pérfida dos poderosos e dos privilegiados de impedirem, a priori, as mudanças, desvalorizando-as de antemão".*
>
> *A segunda atitude é a dos conservadores: a fuga para trás. Estes se orientam pelo passado, olhando pelo retrovisor. Ao invés de explorar as forças positivas contidas na crise atual, fogem para o passado e buscam nas velhas fórmulas soluções para os problemas novos. Por isso são arcaizantes e ineficazes.*
>
> *Grande parte das instituições políticas e dos organismos econômicos mundiais, como o FMI, o Banco Mundial, a OMC, os G-20, e também a maioria das igrejas e das religiões, procuram dar solução para os graves problemas mundiais com as mesmas concepções. Favorecem a inércia e freiam soluções inovadoras. Deixar as coisas como estão fatalmente nos levará ao fracasso, se não a uma crise ecológica e humanitária inimaginável. Como as fórmulas passadas esgotaram sua força de convencimento e de inovação, acabam transformando a crise numa tragédia.*
>
> *A terceira atitude é a dos utopistas: fuga para frente. Estes pensam resolver a situação de crise fugindo para o futuro. Eles se situam dentro do mesmo horizonte que os conservadores, apenas numa direção contrária. Por isso, podem facilmente fazer acordos entre si. Geralmente, são voluntaristas e se esquecem de que na história só se fazem as revoluções que se fazem.*

O último slogan não é um pensamento novo. Os críticos mais audazes podem ser também os mais estéreis. Não raro, a audácia contestatória não passa de evasão do confronto duro com a realidade.

Circulam atualmente utopias futuristas de todo tipo, muitas de caráter esotérico, como as quais falam de alinhamento de energias cósmicas que estão afetando nossas mentes. Outros projetam utopias fundadas no sonho de que a biotecnologia e a nanotecnologia poderão resolver todos os problemas e tornar imortal a vida humana.

Uma quarta atitude é a dos escapistas: aqueles que fogem para dentro. Estes se dão conta do obscurecimento do horizonte e do conjunto das convicções fundamentais. Mas fazem ouvidos moucos ao alarme ecológico e aos gritos dos oprimidos. Evitam o confronto, preferem não saber, não ouvir, não ler e não se questionar. As pessoas já não querem conviver. Preferem a solidão do indivíduo, mas geralmente plugados na internet e nas redes sociais.

Por fim, há uma quinta atitude, a dos responsáveis: enfrentam o aqui e agora. São aqueles que elaboram uma resposta; por isso os chamo de responsáveis. Não temem, nem fogem, nem se omitem, mas assumem o

risco de abrir caminhos. Buscam fortalecer as forças positivas contidas na crise e formulam respostas para os problemas. Não rejeitam o passado por ser passado. Aprendem dele como de um repositório das grandes experiências que não devem ser desperdiçadas, sem porém se eximir de fazer as suas próprias experiências.

Os responsáveis se definem por um a favor e não simplesmente por um contra. Também não se perdem em polêmicas estéreis. Mas trabalham e se engajam profundamente na realização de um modelo que corresponda às necessidades do tempo, aberto à crítica à autocrítica, dispostos sempre a aprender. O que mais se exige hoje são políticos, líderes, grupos, pessoas que se sintam responsáveis e forcem a passagem do velho ao novo tempo.

São reflexões que me parecem absolutamente oportunas, tempestivas, neste momento em que nós estamos, por assim dizer, iniciando o segundo tempo, a segunda jornada do ano legislativo, diante de um conjunto de desafios, um conjunto de incertezas que se apresentam ao mundo, mas se apresentam ao nosso País e se apresentam ao Congresso brasileiro, por que não dizer ao Senado da República, aos nossos partidos, aos nossos mandatos e à representação política democrática, ou à democracia representativa brasileira, diante desta quadra de tantos e importantes desafios que nós teremos pela frente ao longo do semestre.

É hora de concitarmos o Senado da República a cumprir com suas responsabilidades. É hora de nós convocarmos o Senado para que ele possa responder positivamente ao enfrentamento de tantas importantes e inadiáveis questões que serão debatidas nas próximas semanas e nos próximos meses.

É seguramente este o papel do Senado, para que nós possamos fazer aquilo que disse, recentemente, nessa extraordinária passagem que teve pelo País o Papa Francisco I, entre tantas, entre tantas falas maravilhosas, extraordinárias que inundaram o coração dos brasileiros, não apenas dos brasileiros católicos como eu, mas dos brasileiros cristãos, para a necessidade, entre tantas coisas, de resgatarmos a política, a política com P maiúsculo, a política como ferramenta de mudança e transformação, a política como mecanismo de encaminhamento das grandes questões coletivas da sociedade. Mas esta é a política, enfim, com P maiúsculo. É aquela política que produz como objeto o fazer o bem sem dizer a quem. A política que prioriza o debate e o enfrentamento das questões essenciais e que não dá valor às questões assessórias.

Essa é a minha expectativa como Senador da República, como representante do Espírito Santo, neste segundo semestre no Senado Federal, em que temas da maior relevância, da maior importância terão que ser enfrentados por todos nós brasileiros que representam aqui os seus Estados. A nossa responsabilidade de dar o nosso esforço e a nossa contribuição para a recuperação da política.

Façamos o nosso trabalho. Estejamos aqui dispostos e atuantes para que o Senado da República possa trabalhar nessa direção.

É essa a minha expectativa, é essa a minha confiança, e, mais do que isso, é essa a minha esperança.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Cumprimento V. Exª pelo pronunciamento e concedo a palavra ao Senador Anibal Diniz. (*Pausa.*)

Com a palavra ao Senador Rodrigo Rollemberg. (*Pausa.*)

Senador Rollemberg, vamos conceder, então, a palavra ao nobre Senador Anibal Diniz, que acabou de chegar.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Fora do microfone.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Pois não.

Com a palavra o Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senador e ouvintes da Rádio Senado, aproveito esse pronunciamento, que é o primeiro nessa volta aos trabalhos no segundo semestre legislativo de 2013, para relatar um pouco do que foi para mim esse período de recesso no Estado do Acre.

Juntamente com o Senador Jorge Viana, com o Governador Tião e com Prefeito Marcos Alexandre, pudemos participar de inúmeros eventos e de uma programação bem intensa tanto em Rio Branco quanto em vários Municípios do Acre. Estivemos nos Municípios de Xapuri, Brasiléia e Epitaciolândia, onde participamos da entrega de ônibus escolares, fruto de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério de Educação e Cultura.

Vale a pena ressaltar que foram entregues 20 ônibus de um total de 92 ônibus adquiridos com recursos do FNDE e que constitui um investimento de aproximadamente R$21 milhões para atender pelo menos 13 Municípios do Estado do Acre. São, ao todo, 92 ônibus, e a gente pôde participar dessa atividade.

Ao mesmo tempo, na área da educação, pudemos participar de um evento muito importante em Rio Branco, que foi a entrega do prêmio de gestão escolar, prêmio que valoriza as melhores experiências pedagógicas, educacionais da rede pública de ensino do Estado do Acre. Pude fazer um cumprimento especial

às dez escolas finalistas num evento muito prestigiado, muito interessante.

Pudemos, no Município de Acrelândia, participar de um evento no Ramal Granada, envolvendo muitos produtores daquela área, e também participar do início de uma programação especial voltada para o início de uma tecnologia que está sendo utilizada, que é a tecnologia de irrigação no plantio de café clonado, que é algo também que vai permitir aos produtores daquela região, aos produtores que forem contemplados com esse programa de irrigação do plantio de café, reduzir em até um ano o período para que o seu cafezal comece a produzir. Então, se normalmente, com a tecnologia antiga, um pé de café demora até três, três anos e meio para começar a produção, com essa nova tecnologia vai conseguir obter já a primeira colheita a partir de dois anos e meio a três anos, o que é muito significativo para os produtores, principalmente para os pequenos.

Foi bem interessante porque eu percebi, lá no Ramal do Granada, que existe um grande número de agricultores que está aderindo à cultura cafeeira e ao mesmo tempo é algo que tem possibilitado uma renda importante para aqueles produtores. Só a cooperativa do Granada, que além de produzir o café a vácuo, empacotado a vácuo, tem feito toda a mobilização dos agricultores da região, apresentou um estoque de pelo menos 5 mil sacas de café, aguardando justamente o melhor preço para comercialização, numa demonstração de que naquela região os produtores têm conseguido boa rentabilidade com a cultura do café.

E depois estivemos também em outros Municípios do Acre, particularmente em Rio Branco, onde pudemos participar de várias atividades interessantes, como a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, que foi realizada pela Prefeitura de Rio Branco, através do Prefeito Marcos Alexandre, tendo à frente também a Secretária Municipal de Igualdade Racial, a Secretária Lúcia Ribeiro. Foi uma conferência muito bonita, realizada no auditório da Federação do Comércio, que contou com um grande número de pessoas, das mais diferentes religiões, todas para se somarem ao esforço do Governo do Estado e da Prefeitura, numa campanha muito forte no sentido de acabar com o racismo, de trabalhar com a igualdade racial, com a garantia de oportunidade para todos. Então foi também uma atividade muito interessante em Rio Branco.

Ao mesmo tempo, aconteceu, no período de 27 de julho a 4 de agosto, em Rio Branco, a Feira Agropecuária Expoacre 2013, principal feira que demonstra todo o potencial da economia agrícola, da economia rural do Estado do Acre.

A Expoacre 2013 foi uma experiência muito bem-sucedida. Contou com a participação de pessoas de praticamente todo o Estado, mas principalmente das pessoas que moram nos Municípios ao longo da Rodovia 317 e também da rodovia BR-364, desde Rio Branco até Cruzeiro do Sul. Muitas pessoas se mobilizaram em caravanas para estar nessa feira, a Expoacre 2013, que teve a exposição das experiências melhor sucedidas no Acre, no que diz respeito à economia rural.

Eu fiquei muito feliz de ter participado dessa feira, justamente porque deu para sentir o salto de qualidade da economia do Acre no que diz respeito à sua produção agropecuária, que já vem sendo qualificada há muito tempo e agora tem uma genética muito evoluída. É um gado de excelência mesmo o que existe no Acre, principalmente no que diz respeito à genética mais avançada, às experiências de pastagem com tecnologia, também permitindo o maior número de cabeças de gado por hectare, que tem demonstrado como uma possibilidade de bom desempenho do Acre nessa área, principalmente nas experiências com os pequenos animais que estão se disseminando em todos os níveis de produtores. Os pequenos e os médios produtores têm aderido à suinocultura, à ovinocultura e, principalmente, à piscicultura.

A piscicultura tem, no governo do Governador Tião Viana, um incentivo todo especial e isso tem feito com que os produtores tenham buscado o apoio necessário e aderido ao apelo feito pelo Governo do Estado, no sentido de permitir maior rentabilidade das propriedades com um apelo ambiental muito importante, porque a piscicultura tem o seu aspecto econômico, que vai permitir maior rentabilidade para o pequeno produtor, mas ela principalmente tem também o aspecto ambiental, porque é utilizada, praticada em áreas já desmatadas, não oferecendo nenhum tipo de pressão sobre a floresta. Então, a gente pôde acompanhar a suinocultura, a ovinocultura e a piscicultura, todas demonstradas nos estandes nesses dias de Expoacre 2013.

Eu tenho certeza de que o volume de investimentos realizados através dos contratos junto aos bancos, tais como Banco da Amazônia, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, vai demonstrar – e a prestação de contas deve acontecer até a próxima quarta-feira – que a Expoacre 2013 foi uma experiência muito bem sucedida e que merece o nosso cumprimento especial, exatamente porque alcançou os seus objetivos, tanto no que diz respeito à participação das pessoas quanto em volume de negócios, assim como pelas experiências demonstradas.

A Expoacre é o nosso ambiente da prosperidade; é o ambiente em que se mostra o potencial econômico – rural, principalmente –, bem como o potencial

tecnológico e industrial do Estado do Acre. E, durante os nove dias de exposição, a população teve acesso e pôde acompanhar de perto que o Acre está dando saltos de qualidade muito importantes no sentido de fortalecer a sua economia.

Gostaria, Sr. Presidente, também aproveitando este primeiro pronunciamento, de fazer uma menção especial ao significado que teve para todos os brasileiros a presença do Papa Francisco no Brasil. Lá do Acre, de onde estávamos acompanhando, de vez em quando por um *flash* na televisão, pelo noticiário na Internet e também pelos jornais, a gente sentiu que a presença do Papa trouxe uma grande mensagem de paz e de esperança para o povo brasileiro.

Exatamente por isso, eu gostaria de dedicar essa segunda etapa do meu pronunciamento de hoje a um registro dessa passagem do Papa Francisco pelo Brasil. Eu gostaria, Sr. Presidente, de fazer uma breve e respeitosa saudação à visita do Papa Francisco ao Brasil e destacar o profundo sentimento de felicidade, bem-estar e de paz que sua passagem por nosso País provocou.

Em poucos dias, o Papa Francisco foi uma presença que se fez marcante, não apenas para fiéis ou peregrinos que participaram da Jornada Mundial para a Juventude, mas também para milhões de pessoas, inclusive pessoas que professam outras vertentes de fé que vão além do catolicismo, tocadas com a simplicidade do Pontífice, com sua genuína intenção de aproximar-se do povo, com sua mensagem de moderação e conciliação e com seu exemplo de humildade, solidariedade e humanidade.

A estada do Papa no Brasil foi um marco espiritual não apenas para o nosso País, mas acredito que para todo o continente americano. Francisco conclamou a Igreja a aproximar-se mais de seus filhos, e ele mesmo o fez, tratando de temas atuais, polêmicos ou não, de forma clara e franca. Exortou a punição àqueles que, dentro da Igreja, agiram mal; reforçou a necessidade de renovação da Igreja; rebateu discriminações por preferências sexuais; e injetou ânimo na juventude, ao elogiar sua capacidade de defender ideias e sua necessidade de expressão.

O Papa Francisco defendeu ainda a importância e a valorização da participação da mulher na Igreja, mas mantendo a formulação de não ordenação feminina. Assim, o Papa Francisco afirmou:

> *Uma Igreja sem mulheres é como o Colégio Apostólico sem Maria. O papel da mulher na Igreja não é só maternidade, a mãe da família. É muito mais forte. A mulher ajuda a Igreja a crescer. A mulher na Igreja é mais importante do que os bispos e os padres. Acredito que falte uma especificação teológica.*

Em Aparecida, no Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, o Sumo Pontífice relatou ter tido uma experiência forte e maravilhosa. No domingo, no Rio de Janeiro, a serenidade e o carisma do Papa reuniram 3 milhões de pessoas em Copacabana, jovens e fiéis de 178 países.

Em um dos muitos exemplos de humildade, o Papa Francisco pediu várias vezes que rezássemos por ele. Em outro exemplo de simplicidade, surpreendeu-se com o fato de que carregar ele próprio sua maleta nas viagens tenha tido tanta repercussão, e exaltou a importância de todos nós nos habituarmos a sermos normais, à normalidade da vida. Morador de um ambiente simples na Casa de Santa Marta, no Vaticano, o Papa defendeu uma vida próxima às pessoas e uma real necessidade de austeridade, em contraponto ao desperdício que vivenciamos hoje. É uma lição de vida para todos.

Dom Anuar Battisti, Arcebispo de Maringá, no Paraná, afirmou, em artigo que tenho a satisfação de citar, que Francisco é um Papa diferente.

Disse Anuar Battisti:

> *Pela primeira vez na história, a Igreja Católica tem um papa latino-americano. Um homem que passou toda a sua vida longe das estruturas burocráticas da instituição eclesiástica, porém inserido profundamente na vida do povo; de maneira especial do povo mais sofrido.*
>
> *Isso fez com que todo o preparo intelectual de um homem inteligente não ficasse apenas em discursos bem elaborados, em teorias de escritores alienados da realidade. O estilo Bergoglio nasce de um compromisso concreto, de uma fé encarnada, do Evangelho vivo. Por isso, hoje, tudo o que ele faz e diz tem vida, nada é forçado ou imposto.*
>
> *Não só para nós, brasileiros e latino-americanos, mas para o mundo, a eleição do Papa Francisco veio trazer um ar novo, uma nova mentalidade, um estilo de vida que questiona a todos nós, mergulhados neste mundo capitalista, materialista, consumista. O mundo está carente de pessoas simples, humildes, informais, próximas umas das outras. A autoridade e o poder não tiraram do Cardeal Bergoglio a criança evangélica que cada um é chamado a ser: 'Quem não se tornar criança não entrará no Reino de Deus'. [É só conferir esse versículo de Mateus, Capítulo 18, Versículo 3]*

O artigo de Dom Anuar Battisti continua:

> *A Igreja e o mundo estavam precisando de um homem de Deus, que fala e faz, que não teme a verdade nem a perseguição, que enfrenta os*

conflitos de forma direta, sem traumatizar ninguém. A verdade e a transparência são as que libertam o coração humano e o tornam livre para agir e falar sem falsos temores.

É sem dúvida, um relato fiel.

E, assim, a primeira visita do Papa Francisco ao Brasil e à América Latina foi realmente um reavivamento de esperança, um novo ânimo para todos num continente marcado pela desigualdade.

Ao todo, três milhões de pessoas participaram da Jornada Mundial da Juventude; 355 mil peregrinos, de 175 países, se inscreveram na Jornada Mundial da Juventude. Do total de peregrinos, 220 mil eram brasileiros. Mas todos, jovens ou não, brasileiros, latino-americanos ou não, vieram e ouviram a defesa de um ideal de simplicidade e austeridade. Tenho certeza de que suas mensagens simples e ao mesmo tempo profundas terão, seguramente, uma importância duradoura para a fé e a Igreja.

Quando falo aqui em igreja, quero me referir a todas as igrejas, porque, querendo ou não, o Papa é uma liderança mundial, uma liderança da Igreja Católica. E a sua presença no Brasil foi algo que chamou a atenção de todos, de todos! Não só os praticantes do catolicismo, mas também no mundo evangélico.

Participei de várias solenidades em que assisti a padres e pastores fazerem referência ao exemplo de humildade dado pelo Papa Francisco durante sua estada no Brasil. E isso, para nós, foi muito importante, porque o Brasil havia vivenciado momentos de grande conturbação, meses atrás, e, agora, com a presença do Papa Francisco, a gente pôde ver multidões ainda maiores nas ruas, mas com um sentimento de paz, de harmonia e de amor transcendente. Isso foi algo que mexeu com todo o mundo.

Foi emocionante ver a forma como ele tratou as crianças; foi emocionante ver a forma como ele se referiu aos jovens; foi emocionante ver a forma como ele se referiu à necessidade de os jovens aprenderem com os mais velhos e de os mais velhos terem mais paciência com os mais jovens...

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – ... e, também, ver a forma como ele desafiou os jovens a não ficarem em casa, a saírem às ruas e participarem da vida, participarem da política e tentarem entender o Evangelho e suas mensagens no sentido de compreender como é a vida e os desafios que ela nos apresenta. Assim, Sua Santidade, ao mesmo tempo, exortou os jovens a darem a contribuição que eles podem dar com a sua participação irreverente e com a sua participação despojada e, principalmente, com a sua participação ousada, uma vez que os jovens são exemplos de energia plena, de ousadia plena, e a gente, com certeza, tem de olhar, com muita atenção e dar total apoio aos movimentos desencadeados pela juventude, principalmente quando se trata de movimentos pacíficos, pacifistas, que trazem contribuições reais para o fortalecimento de uma sociedade solidária, uma sociedade fraterna e uma sociedade que procure construir condições de igualdade para todos.

Esse é o objetivo. Acho que o Papa deu lições muito importantes para os líderes religiosos de todas as religiões e, também, para os líderes políticos, porque, querendo ou não, parlamentares, integrantes do Executivo e também integrantes do Poder Judiciário precisam aprender com a humildade demonstrada pelo Papa Francisco. Não é porque temos autoridade, porque ocupamos uma função de relevância que temos de nos distanciar das pessoas ou estabelecer um diferencial das pessoas. Eu acho que nós temos de cultivar essa humildade para podermos nos aproximar cada vez mais das pessoas, para ouvir o sentimento das pessoas e tentar...

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – ... traduzir o sentimento das pessoas em ações práticas, em políticas públicas que contribuam para reduzir a pobreza e para fazer do Brasil e do mundo um lugar melhor para todos.

Muito obrigado pela tolerância com o tempo, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Cumprimento V. Exª pelo pronunciamento e concedo a palavra ao Senador Rodrigo Rollemberg, do PSB do Distrito Federal.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Pela ordem, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Perfeito, Senador, será feito.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Ataídes.

Srªs e Srs. Senadores, eu quero assumir esta tribuna, em nome da Liderança do Partido Socialista Brasileiro, para fazer algumas sugestões de agenda para o segundo semestre.

Em primeiro lugar, eu quero registrar que entendo que aprovamos projetos importantes no final do primeiro semestre, como o projeto que aumenta as penas para os crimes de corrupção; o que pune as empresas corruptoras; o que reduz o número de assinaturas para projetos de iniciativa popular; o projeto que regulamenta a PEC das Domésticas, fazendo com que as empregadas e os empregados domésticos tenham os mesmos direitos que os demais trabalhadores. Sem dúvida uma agenda positiva.

Entendo que devemos buscar, neste segundo semestre, atuar com bastante intensidade, com bastante profundidade, mas sem correria, buscando cumprir uma agenda regular, de interesse da população, fazendo com que os projetos possam passar nas comissões temáticas, possam ter o seu debate aprofundado, e venham para o plenário amadurecidos, mas que o Senado Federal, a cada semana, possa se dedicar a alguns temas importantes e possa, efetivamente, levar a cabo a apreciação dessas matérias.

E, com o objetivo de contribuir para essa pauta, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero sugerir alguns temas, em nome da Bancada do Partido Socialista Brasileiro, sem prejuízo de outros temas que possam ser acrescidos ao longo dos debates, amanhã, na própria reunião de Líderes, ou em outros momentos posteriores. Já venho defendendo essa tese desde o semestre passado, aliás, desde o início do nosso mandato – e esse projeto conta com todo o apoio da Bancada do Partido Socialista Brasileiro –, que é a apreciação da proposta de emenda à Constituição do Senador Paulo Paim que estende o voto aberto, as votações abertas a todas as modalidades de apreciação de matérias no âmbito do Congresso Nacional. Eu entendo que o que a população quer, efetivamente, é saber como votam, como se comportam os seus representantes no Congresso Nacional, e a forma mais importante desse comportamento do Parlamentar é no momento em que ele vota, é no momento em que ele se posiciona efetivamente sobre determinadas matérias. Portanto, o voto aberto é um desejo, é uma reivindicação da população brasileira, que, no meu entendimento, no entendimento do Partido Socialista Brasileiro, devemos acolher.

Os que defendem a continuidade do voto secreto afirmam que é importante – sobretudo na apreciação dos vetos – para se proteger das, digamos, ameaças, da pressão do Governo Federal. Mas eu entendo que, ainda que isso possa acontecer, é importante que o Senador ou o Deputado, o Parlamentar de uma forma geral, esteja submetido à pressão da opinião pública. Essa é a verdadeira pressão, a legítima pressão e é um direito do eleitor saber como vota o seu representante. Portanto, quero aqui registrar a nossa posição favorável à apreciação da proposta de emenda à Constituição que estende o voto aberto a todas as votações promovidas no Congresso Nacional.

Queremos também apreciar com profundidade, mas que se transforme num debate prioritário do Senado Federal nas próximas semanas, o Plano Nacional de Educação. Já passou na Comissão de Assuntos Econômicos, está pautado em outras comissões. É importante que esse tema seja um dos temas mais importantes para o Congresso Nacional, já que nós estamos falando de uma área estratégica para o País, para que efetivamente o País possa ingressar numa nova era, o País possa efetivamente se colocar, dar um salto de qualidade, no que se refere à educação.

Nós devemos discutir as metas propostas no Plano Nacional de Educação, as formas de financiamento da educação, o modelo de gestão. Está aí o Senador Cristovam, que defende a federalização da educação. Portanto, no debate do Plano Nacional de Educação, nós temos uma grande oportunidade de fazer um grande debate sobre educação no País. E o PSB quer que esse tema seja um dos temas prioritários da agenda do Senado Federal neste segundo semestre de 2013.

Queremos também, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, retomar a pauta apresentada pelos governadores de Estado que aqui estiveram, numa grande solenidade no início do ano, numa reunião conjunta com os Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados, com a participação das Lideranças da Câmara e do Senado. E me lembro muito bem de frases ditas naquele momento pelos Presidentes das instituições, de que aquela não seria apenas uma reunião protocolar, não seria apenas uma reunião para tirar uma fotografia, mas seria uma reunião para efetivar uma agenda de interesse dos Estados, uma agenda que rediscutisse o Pacto Federativo e uma agenda que pudesse recompor a capacidade de investimentos de Estados e Municípios.

A gente percebe, Senador Ataídes, uma preocupação unânime entre economistas de todas as correntes, críticos ao Governo, ou que apoiam o Governo, que defendem que o grande desafio do Brasil nos próximos anos é ampliar a sua capacidade de investimentos. O Brasil buscou sair da crise, nos últimos anos, buscando ampliar a capacidade de consumo da população, que levou também a um processo de endividamento da população cada vez maior. Mas todos são unânimes, Senador Blairo Maggi, Senador Pedro Taques: nós precisamos recompor a capacidade de investimento dos Estados e Municípios brasileiros.

Nesse sentido, há o Projeto de Resolução nº 14, de 2013, de minha autoria, que foi textualmente coloca-

do na reunião dos governadores como uma prioridade da agenda, que amplia a capacidade de investimentos na área de mobilidade urbana, na área de educação, na área de saúde e na área de segurança, permitindo que a capacidade de endividamento anual, hoje limitada a 16%, possa ir a até 30%, nos dois próximos anos, sem comprometer a capacidade de endividamento total, ou seja, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas ampliando a capacidade de investimentos de Estados e Municípios, que é onde efetivamente se dão os maiores investimentos dos últimos anos, que têm sido realizados por Estados e Municípios.

Eu aqui quero cumprimentar, com muita alegria, os nossos visitantes.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Permite-me também, Senador? Quero agradecer também aos nossos visitantes, por estarem aqui conhecendo esta nossa Casa. Esta Casa estará sempre de portas abertas aos senhores e senhoras.

Obrigado.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado.

Outro tema que gostaria de trazer para o debate, Sr. Presidente, são os três projetos apresentados pela Comissão de Juristas presidida pelo Ministro Herman Benjamin – que produziu, a partir de um ato do Presidente Sarney, uma Comissão Especial que tenho a honra de presidir, para a atualização do Código de Defesa do Consumidor – que buscam regulamentar o comércio eletrônico, a proteção ao superendividamento e as ações coletivas de acesso à Justiça para a defesa dos direitos do consumidor.

Na terça-feira, será anunciada pelo Presidente a abertura do prazo de emendas. Todos os Senadores terão 24 horas para apresentar emendas, e o Senador Ricardo Ferraço então apresentará o seu relatório nessas Comissões. E é importante que, além de garantir a regulamentação do comércio eletrônico, a proteção ao superendividamento e a regulamentação das ações coletivas, possamos também fortalecer os Procons, ampliando a capacidade resolutiva deles, para que possamos inclusive diminuir as demandas que chegam à Justiça no que se refere aos direitos dos consumidores.

Temos, também, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um projeto complexo, grande, inspirado nas conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou as relações do Governo com as organizações não governamentais, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que cria, institui normais gerais para parcerias estabelecidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios com as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, para finalidades de interesse público.

É importante registrar a importância das organizações não governamentais, das organizações sociais de interesse público, enfim, das instituições privadas sem fins econômicos na parceria com os governos na realização de objetivos públicos, chegando, muitas vezes, a lugares onde o Estado não chega, fazendo com que o Estado chegue efetivamente através dessas parcerias. Mas, para evitar desvios, para garantir a boa aplicação dos recursos públicos, para evitar a má utilização dos recursos públicos, para garantir a transparência, para garantir efetividade, para garantir que os recursos utilizados possam trazer resultados concretos e positivos para a população, é importante termos o marco legal renovado, uma norma geral que defina os princípios básicos das parcerias a serem estabelecidas pelo Poder Público, através da União, dos Estados, do Distrito Federal, ou dos Municípios, com essas entidades sem fins econômicos, por meio de termos de colaboração, de termos de fomento, como estamos propondo.

Quero registrar que na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle sou Relator dessa matéria. Fizemos já algumas audiências públicas, ouvindo o Tribunal de Contas da União, ouvindo o Ministério Público, ouvindo representantes das organizações não governamentais, ouvindo o Ministro Gilberto Carvalho e outros representantes do Governo Federal, para construir um marco legal, moderno, transparente, que possa regular de forma eficaz, de forma eficiente a relação do Poder Público com essas entidades.

Portanto, são alguns temas que, em nome da Liderança do Partido Socialista Brasileiro, trazemos como sugestão para que sejam apreciados neste semestre, passando pelas Comissões, fazendo com que esse debate seja aprofundado.

Não poderia, Sr. Presidente, deixar de registrar hoje a sanção, pela Presidenta da República, da Lei que institui o Estatuto da Juventude. Foi sancionado, nesta segunda-feira, no Palácio do Planalto, pela Presidenta Dilma. Com 48 artigos, a proposta assegura aos jovens entre, 15 e 29 anos, cerca de 51 milhões de brasileiros, acesso à educação, à profissionalização, ao trabalho e à renda, além de determinar a obrigatoriedade de o Estado manter programas de expansão do ensino superior, com oferta de bolsas de estudo em instituições privadas e financiamento estudantil. A nova Lei faz com que os novos direitos sejam assegurados, como as garantias à participação social, ao território, à livre orientação sexual e à sustentabilidade. Também define os princípios e diretrizes para o fortalecimento

e a organização das políticas de juventude, em âmbito federal, estadual e municipal. Isso significa que essas políticas se tornam prerrogativas do Estado e não só de Governo.

Inova também ao dar destaque para a participação da juventude nos processos decisórios, tornando obrigatória a criação de espaços para ouvir os jovens, com a implantação de conselhos de juventude em todos os entes Federados.

Também define, Senador Pedro Taques, os princípios e diretrizes para o fortalecimento e organização das políticas de juventude em âmbito federal, estadual e municipal. Isso significa que essas políticas se tornam prerrogativas do Estado e não só de Governo.

É importante registrar que as manifestações do mês de junho demonstram de forma muito clara um interesse cada vez maior da juventude brasileira de participar do processo político decisório, de fazer política, mas não a política tradicional: é uma contestação à política tradicional, mas, ao mesmo tempo, um desejo de participação efetiva, como sujeito dos processos de transformação da realidade brasileira.

Entre os grandes eixos apontados pelo Estatuto estão a saúde, a educação e o trabalho do jovem. A nova lei estabelece como dever do Estado assegurar ao jovem a obrigatoriedade e a gratuidade do ensino médio na modalidade de ensino regular, com a opção de cursos diurno e noturno, adequados às condições do educando.

Na área de saúde, estabelece, entre as diretrizes, a criação de Unidades de Referência Juvenil; inclusão de temáticas como drogas, doenças sexualmente transmissíveis e sexualidade nos conteúdos curriculares dos diversos níveis da escola; restrição ao uso de esteróides, anabolizantes, entre outras.

A nova lei cria duas estruturas institucionais responsáveis por políticas públicas voltadas aos jovens: a Rede Nacional de Juventude, para fortalecer a interação de organizações formais e não formais de juventude, potencializar as políticas existentes e realizar funções de monitoramento e avaliação, e o Sistema Nacional de Juventude, com seus respectivos subsistemas, cuja composição, financiamento e atividades serão regulamentados pelo Executivo.

Portanto, Sr. Presidente, esta é a contribuição que gostaríamos de dar ao início dos debates deste semestre: trazer temas para serem apreciados pelo Senado Federal. Ao mesmo tempo, congratulo-me com todos os jovens brasileiros pela sanção do Estatuto da Juventude.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Cumprimento V. Exª pelo belo pronunciamento.

Com a palavra, o Senador Cristovam Buarque.

Consulto V. Exª, Senador Buarque, para saber como falará, uma vez que V. Exª está inscrito como orador e também para uma comunicação inadiável.

Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra a V. Exª pelo tempo regimental, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ataídes Oliveira, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, muitos de nós hoje estamos preocupados com essas movimentações. Confesso que não tenho preocupação diretamente com elas, pois me preocupava quando elas não aconteciam, como se as coisas estivessem bem. E alguns de nós, eu inclusive, manifestamos preocupação sobre o rumo das coisas ou até mesmo sobre a falta de rumos, quando o Brasil exige uma inflexão, uma mudança de rumos, exige que se resolva a crise de um modelo que se esgotou.

Mas hoje em dia, Sr. Presidente, tenho uma preocupação ainda maior do que tudo isso. Vemos o povo na rua, vemos dezenas de reivindicações e de manifestações que vão crescer – é natural que cresçam –, porque estamos no momento de uma guerrilha cibernética. Qualquer pessoa com computador em casa é como se estivesse em uma trincheira, já que, apertando alguns botõezinhos, consegue mobilizar dezenas ou centenas de outras pessoas. E centenas de pessoas juntas em lugar determinado podem trazer problemas sérios.

Vemos esse povo se manifestando e não vemos manifestações claras das lideranças nacionais sobre para onde ir. Alguns dizem que não é hora de dizer para onde ir, pois são os jovens que vão dizer, os jovens que vão escolher. Pois bem, são eles que vão escolher, é o povo na rua quem vai escolher quem está falando certo ou não, mas isso não justifica a omissão, não justifica o silêncio das lideranças nacionais. E nós aqui não estamos dando o caminho que consideramos correto mesmo que o povo, os jovens digam que o que estamos propondo não faz sentido.

E, de repente, vem a ideia de uma agenda positiva para enganar o povo. Vamos falar com franqueza. O povo quer mudanças. O povo não quer ajustes. O povo quer uma nova história, não quer pontos e vírgulas nos documentos oficiais. Essa agenda positiva é uma ilusão que estamos criando na população ou mesmo um engano. Mas é isso o que estamos fazendo.

Ao mesmo tempo em que estamos fazendo isso, Senador Ataídes, quero cobrar de outro grupo que

faça alguma coisa. Estamos a poucos meses de uma eleição presidencial.

Esta era a hora de os candidatos estarem dizendo como veem o futuro do Brasil, para onde eles assinam que deve ir o Brasil, para que esse povo que se manifesta ouça e fique a favor ou contra, mas saiba que temos candidatos propondo que, a partir de 1º de janeiro de 2015, o Brasil iniciará um novo rumo, sairá desse marasmo, desse caos até em que vivemos hoje, sairá desse modelo que se esgotou e entrará em um novo modelo.

Mas onde estão os candidatos a Presidente? Tenho lido, com o maior cuidado, a mídia, todos os meios de comunicação, inclusive as mídias sociais, em busca de propostas dos candidatos a Presidente, já lançados, sobre como veem o futuro do Brasil. Fico lendo e procurando o que eles estão dizendo para esse povo na rua que será seu cidadão e sua cidadã daqui a um ano e meio. E não vejo, não ouço.

Qual é a proposta de cada um dos candidatos a Presidente – já temos diversos – sobre uma estrutura política que funcione sem corrupção, que funcione com eficiência, que seja capaz de ouvir o que o povo quer? Não vejo os candidatos falando sobre isso.

Fico procurando onde estão os discursos que eles fazem dizendo como será o sistema de saúde, Senador Paim, que vai resolver a crise vergonhosa do País, que tem uma saúde que parece a de uma nação em guerra. O que eles têm a dizer do fator previdenciário? O que eles têm a dizer? São a favor? São contra? Têm uma proposta outra? V. Exª, que é a pessoa mais interessada nesse assunto, já ouviu algum dos candidatos dizer o que pensa a respeito disso?

Estão trabalhando não com as propostas que eles querem para o País, mas com o silêncio que os marqueteiros lhes recomendaram. Estão falando não para ganhar votos, mas para não perder votos.

O que eles têm a dizer sobre educação? Continuar no mesmo ritmo dessa melhora lenta que não permite que o Brasil acompanhe as exigências novas de educação, deixando-nos para trás? Os jornais de ontem e de hoje, Senador Ataídes – e esta é uma hora que lhe interessa –, falam que metade dos estudantes de engenharia no Brasil abandonam seus cursos. Metade! Em um país que está carente de engenheiros, que conseguiu matricular 105 mil faz cinco anos, metade abandonou no passado! Como vamos ficar, como Nação desenvolvida, sem engenheiros?

Mas eu quero chamar atenção para o porquê de esses jovens terem abandonado o curso de Engenharia. Não foi por falta de dinheiro, porque as universidades públicas são grátis e as outras têm o ProUni. É por falta de conhecimento de Matemática básica para acompanhar o curso de Cálculo! É por isso que eles abandonam o curso. Eles abandonam o curso por insuficiência na preparação durante o ensino médio, que vem da insuficiência da preparação no ensino fundamental, que vem da falta de um candidato a presidente que diga o que irá fazer para resolver o problema do ensino fundamental. E nenhum dos candidatos está dizendo, ou, pelo menos, eu não estou conseguindo ouvir ou ver essa resposta deles.

O que vão fazer para que o nosso novo modelo tenha uma solução para o fato de que, em São Paulo – vejam bem, São Paulo, o mais rico Estado do Brasil –, em cada cinco escolas, quatro não têm o quadro completo de professores. Vejam bem, falo de São Paulo, e não dos Estados pobres do meu Brasil. Em cada cinco escolas, quatro não têm o quadro completo de professores! Ou seja, as crianças estão sendo despreparadas para enfrentar o futuro.

O que os candidatos a presidente têm a dizer?

E aí, Sr. Presidente, temo que essa falta de um discurso claro deles, em tempo de ser ouvido pelo povo nas ruas, termine levando a algo trágico para o Brasil: um número de votos nulos capaz de quebrar a credibilidade, a seriedade, a representatividade de quem for eleito.

Imagine que um eleito chegue com apenas 50% dos votos válidos, dos quais ele terá, vamos dizer, um pouco mais da metade: 30%! Como será um presidente que chegue lá com 30% dos eleitores votando a favor dele?

E, no segundo turno, imagine que esses 50% não votem. O eleito vai disputar com o outro por apenas metade dos eleitores. Vai conseguir metade mais um, Senador Paim. Essa metade mais um significa apenas 26% dos eleitores!

Que credibilidade vai ter? Que representatividade vai ter? Não adianta reclamar depois.

Isso é o resultado de não estarem se sintonizando com a necessidade de uma inflexão na história do Brasil em direção ao novo modelo – na política, na economia, no social, na relação com a natureza. Eu lamento. Eu sou Senador e eleitor e confesso que ainda não vi qual é…

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – … o candidato que está trazendo uma proposta para ganhar o voto de cada um de nós.

Eu quero, Presidente Ataídes, deixar aqui esse meu registro de preocupação. mas, ao mesmo tempo, ceder a palavra para um aparte do Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam, um minuto, só para cumprimentar, mais

uma vez, V. Exª pelo pronunciamento. V. Exª vem à tribuna e faz uma provocação. No meu entendimento, provocação correta, propositiva, para que os candidatos à Presidência da República, já que a campanha está anunciada, comecem a colocar o seu ponto de vista sobre previdência, como V. Exª levantou. Qual é a posição em relação aos aposentados? Queremos só saber a posição. É isso. Qual é a posição sobre o fator? V. Exª também levanta essa questão. Sobre educação? Sobre saúde? Sobre segurança? Enfim, os candidatos têm que se apresentar ao País, mostrando seu programa, suas ideias, o que pensam, afinal, e o que podemos esperar daqueles que vão estar na disputa à Presidência da República. É claro que, além disso, há outros tantos temas. Qual é o ponto de vista sobre a reforma agrária? Qual é o problema? Ele vai expor o seu ponto de vista. Qual é o seu ponto de vista sobre a questão da livre orientação sexual? Ele deve colocar o seu ponto de vista, e a população vai julgar na hora do voto. Agora, o pior de tudo é não ter posição. E V. Exª está fazendo exatamente isto: que cada candidato ou candidata coloque a sua posição sobre os mais variados temas da conjuntura nacional. Por isso, mais uma vez, só posso, neste aparte, cumprimentar V. Exª pela provocação, repito, propositiva, afirmativa, para que o povo saiba o que pensa cada candidato ou candidata à Presidência da República. Meus cumprimentos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Senador Paim, muito obrigado.

Eu concluo, Presidente Ataídes, dizendo o seguinte: os candidatos talvez não estejam querendo falar, porque estão pensando nos outros adversários. Mas eu acho que qualquer candidato a presidente hoje deve olhar um adversário que eles não estão vendo: o voto nulo. Não é momento de saber como vai ganhar do outro opositor. É preciso trazer o eleitor a votar.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Porque hoje a vontade dos eleitores é não votar. Daí essa campanha imensa que eu tenho enfrentado do voto facultativo. E eu defendo o voto obrigatório, porque o candidato eleito com representatividade pequena não é bom para o País.

Pois bem, há uma forte campanha pelo voto facultativo. Por quê? Porque as pessoas dizem: votar por quem, se é tudo igual? E ninguém está se diferenciando, ninguém está se mostrando diferente, até porque quando eles começam a pensar uns nos outros, quem é que vai ganhar de quem, é porque se sentem iguais. Eles não estão pensando algo diferente dos que estão aí. Eles não estão propondo o novo. Apenas o velho diferente.

A próxima eleição não deve ser entre velhos diferentes, deve ser do novo contra o que for velho. É isso que o povo está querendo.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Os candidatos a presidente devem olhar com cuidado o grande adversário deles, chamado voto nulo, que pode fazer com que uma eleição, que é a grande chance de retomar a esperança, seja uma decepção e um enfraquecimento do rumo que o Brasil precisa tomar.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Senador Cristovam, para mim o seu pronunciamento é sempre um grande aprendizado.

Ontem, eu estava vendo uma pesquisa e lembrei-me de V. Exª. Era uma pesquisa do IBGE sobre os jovens de 18 a 24 anos, os famosos "nem-nem": nem trabalham nem estudam. E eu fiquei muito preocupado. Lembrei-me de V. Exª, que tem, ao longo dos anos, nesta tribuna e fora dela, defendido veementemente a educação no nosso País.

É interessante, Senador, que, segundo a pesquisa, que acredito seja de conhecimento de V. Exª, o grupo desses jovens de 18 a 24 anos cresceu horrores. Hoje já ultrapassaram a casa de 16% os desempregados e os fora da escola. E nessa pesquisa conclui-se também que mais de 80% dos famosos "nem-nem" – eu não gosto muito desse termo –, desses jovens de 18 a 24 anos não tiveram oportunidade de fazer um curso profissionalizante. Aí está a minha maior preocupação. Esses jovens, tendo oportunidade de ter um curso profissionalizante, terão uma perspectiva de vida. Mas, assim sendo, da forma em que se encontram, esses jovens chegam no seu quarto, olham no seu espelho e percebem que não valem nada. Isso é um perigo para uma nação. Aí vai para a droga, aí vai para o crime, e depois só resta a esses jovens o famoso CC: caixão ou cadeia. O Governo, principalmente os nossos futuros candidatos à Presidência da República, tem que estar muito atento, e essa pesquisa saiu esta semana. Então, esses jovens de 18 a 24 anos – a situação é extremamente preocupante – têm que ocupar a mente. Deve-se dar trabalho a esses jovens.

Eu tive esta belíssima oportunidade e o privilégio de falar com V. Exª sobre essa pesquisa que vi ontem. Gostaria até de ouvir V. Exª, se me permitir o próximo orador.

Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Eu é que agradeço, Senador Ataídes. Eu é que

agradeço a fala e queria dizer que sempre que há os "nem-nem", Senador, há os "nem-nem-nem": nem emprego, nem escola, e sempre vêm acompanhados do nem esperança. Sempre que não há nenhum dos dois, escola ou emprego, também não há esperança. É isso que está faltando hoje. E eu não vejo propostas claras para resolver os grandes problemas que são os dois "nens" de que V. Exª falou sobre a juventude: como criar emprego e como dar educação.

Hoje, acaba de ser lançado o Estatuto da Juventude. O Estatuto da Juventude dá um marco geral. Não dá o rumo exato de como recuperar a esperança para a juventude. Não diz como é que vai ser criado o emprego. O estatuto é uma espécie de Constituição: ela rege, mas não governa. O governar era um programa claro de criação de emprego e de melhoria da educação, especialmente aquela que seja carregada de empregabilidade, em que o aluno, saindo do curso, tenha a facilidade de um emprego. E isso fecha o que eu venho falando. Eu não vi nenhuma proposta ainda, um aceno ainda, uma fala ainda dos candidatos a presidente sobre como vamos tratar os nossos velhos, Senador Paim, os nossos jovens e as nossas crianças. Não vejo essa fala.

E concluo, lembrando: o grande adversário hoje de cada candidato a presidente é nulo. Não são os outros candidatos. É vencer a falta de vontade da população de, no dia da eleição, votar; e votar em um nome. Porque votar vão, porque é obrigatório.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Mas podem votar nulo, e isso vai trazer um problema muito sério de representatividade para o nosso futuro Presidente, que falta muito pouco para assumir. Menos de um ano e meio.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Agradeço o pronunciamento de V. Exª e concedo a palavra ao Senador Blairo Maggi, pelo PR do Mato Grosso.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, no dia 7 de agosto, o Brasil celebra os sete anos de existência da Lei Maria da Penha, um verdadeiro marco na proteção dos direitos da integridade da mulher em nosso País.

Não há dúvida de que seus 46 artigos revolucionaram a legislação pátria, que antes tratava com descaso a situação específica e particular da violência doméstica contra a mulher.

O caso emblemático da farmacêutica cearense, que dá nome à lei, condenada à paraplegia após sofrer inúmeras agressões por parte do seu companheiro, mobilizou e despertou a sociedade brasileira para a gravidade e a dimensão do problema nos lares brasileiros. Entretanto, minhas senhoras e meus senhores, mesmo com todo o seu rigor e forte simbolismo, o fato é que o advento da Lei Maria da Penha ainda não conseguiu frear a escalada das estatísticas relacionadas à violência de gênero.

Os números, Sr. Presidente, colocam e dão a dimensão dessa verdadeira tragédia nacional continuada. Somente em 2010, 4.297 mulheres foram assassinadas de maneira brutal em nosso País, mais do que o triplo registrado no ano de 1980.

A cada 15 segundos, uma mulher é agredida no Brasil. A cada 2 horas, uma é assassinada. A taxa nacional de homicídios de mulheres – cerca de 4,4 por 100 mil – coloca o Brasil ainda entre os piores colocados nos *rankings* internacionais sobre a questão da violência de gênero.

Ora, se a legislação é modelar e rigorosa, como explicar esse preocupante quadro? Por que ainda temos tantas e tantas mulheres sendo agredidas e assassinadas, mesmo sob os implacáveis ditames da Lei Maria da Penha?

Uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi criada no sentido de investigar as razões para essa alarmante situação, e suas conclusões não deixam dúvidas: a principal causa para esse resultado aquém do esperado da Lei Maria da Penha reside essencialmente nas falhas e sua execução por parte do Poder Público, que não está preparado para fazer cumprir os seus preceitos.

Em todo o País, para cerca de 100 milhões de mulheres, há apenas 71 casas-abrigo, 192 centros de referência e pouco mais de 500 delegacias das mulheres, com boa parte delas funcionando de maneira bastante precária e insuficiente.

Em Alagoas, por exemplo, o segundo Estado com maior número de homicídios de mulheres, há somente três delegacias especializadas para o seu atendimento.

Em Manaus, a CPI contabilizou cerca de 4.550 inquéritos arquivados, principalmente devido à falta de pessoal para dar-lhes o devido andamento. Em virtude desse acúmulo, inúmeras queixas sequer foram apresentadas à Justiça, e os crimes acabaram ficando caducos pelo decurso do prazo.

Em Boa Vista, para as Srªs e os Srs. Senadores terem uma ideia, a única delegacia especializada de atendimento à mulher não tinha sequer telefone ou conexão à Internet.

O fato é que tais casos, bastante emblemáticos, denunciam a fragilidade institucional de aplicação da Lei Maria da Penha, cuja aplicação se vê obstada pela ausência operacional adequada dos Poderes Públicos.

Na maior parte das vezes, portanto, a mulher agredida não tem à sua disposição o aparato institucional adequado para sequer apresentar a sua denúncia e poder obter, por parte do Estado, a proteção de sua integridade física, material e moral. Sem poder contar com os órgãos especializados, não lhe resta alternativa a não ser recorrer às delegacias e juizados comuns, que não dispõem de *expertise* ou experiência para acolher a vítima e encaminhar o processo da melhor maneira.

Como resultado, Sr. Presidente, essas mulheres agredidas acabam virando alvo fácil de seus algozes, dificultando ainda mais as ações de repressão e limitando a sua capacidade de buscar os seus direitos e levar o seu agressor aos tribunais.

É sabido que, dada a complexidade em situações que envolvem sentimentos, relacionamentos familiares e, muitas vezes, filhos e crianças, os casos de violência contra a mulher exigem não somente o aparato policial e judiciário ordinário. Pela Lei, os juizados de violência doméstica devem lidar tanto com a questão criminal propriamente dita, com a prisão do agressor, quanto com as questões cíveis – guarda dos filhos, divórcio, pensão alimentícia.

Resta insuficiente, portanto, o acolhimento e julgamento pelas varas comuns, que apenas lidam com a parte criminal, e não raro de maneira insensível, anacrônica e completamente ultrapassada.

Caso ilustrativo ocorreu em 2007, já sob a vigência da lei, quando um Juiz de Minas Gerais prolatou sentença em que afirmava que "a Lei Maria da Penha era um conjunto de regras diabólicas" e que "a desgraça humana começou por causa da mulher, e o mundo deve continuar sendo de prevalência masculina".

Os disparates do magistrado mineiro, infelizmente, ainda encontram eco em setores retrógrados e machistas de nossa sociedade e, com o auxílio cúmplice da negligência estatal, insistem em não dar cumprimento à legislação.

É chegada a hora de dar um basta, minhas Senhoras e meus Senhores Senadores!

Como legisladores e fiscais, temos a obrigação institucional e moral de lutar pelo cumprimento dos mandamentos legais que aqui formulamos, sob pena de transformarmos em letra morta aquilo que, com tanto esforço e luta, construímos.

O Estado brasileiro, aí compreendendo todas as esferas públicas responsáveis, precisa garantir às mulheres brasileiras a devida proteção legal que o nosso ordenamento jurídico estipula.

Em primeiro lugar, não há uma base de estatísticas criminais localizadas sobre o assunto. Esse banco de dados, Sr. Presidente, permitiria a formatação de políticas públicas focalizadas para o combate à violência de gênero, com informações detalhadas sobre o lugar das ocorrências e que tipo de programa seria o mais adequado.

A falta de recursos tem sido um dos maiores empecilhos para o enfrentamento da questão. Apenas 26 centavos são gastos por mulher, a cada ano, pelos programas federais voltados para essa questão. Na prática, nos últimos oito anos, apenas R$11 milhões foram aplicados anualmente nesses programas de âmbito nacional.

Faltam recursos, sobretudo, para a implantação das delegacias, centros de atendimento, defensorias e juizados especializados no atendimento aos casos de violência de gênero.

Sem eles, nobres Colegas, não há como haver uma aplicação efetiva da Lei Maria da Penha, cuja eficácia depende, de maneira visceral, desse aparato institucional especializado e funcionando regularmente.

Concedo um aparte ao Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Maggi, apenas para me associar a V. Exª nessa comemoração. A Lei Maria da Penha é um passo importante para a superação da discriminação de gênero. Veja que a Constituição, como V. Exª bem sabe, prega a discriminação positiva ou uma ação afirmativa: o tratamento dos desiguais de forma desigual. A Constituição determinava, naquele momento histórico, em 1988, já fazendo 25 anos este ano, uma lei protetiva para o gênero mulher, e a Lei Maria da Penha vem superar essa discriminação que existia, agora positiva. Por isso, quero parabenizar. Mas, além da lei, nós precisamos concretizar, como V. Exª estava a fazer referência, a implantação das delegacias, de um sistema próprio de proteção para as mulheres. Quero me associar a V. Exª e parabenizá-lo pela fala.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Muito obrigado, Senador Pedro Taques.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, após quase uma existência inteira de muito sofrimento e luta pela vida, a cearense Maria de Penha se transformou em uma legítima heroína brasileira, emblema vivo da causa pelos direitos da mulher e contra violência de gênero.

Confinada a uma cadeira de rodas após inúmeras agressões, a busca por justiça de Maria da Penha libertou milhares de brasileiras do jugo de seus companheiros malfeitores.

Mas sabemos que muitas outras Marias se encontram, neste momento, pelos quatro cantos do País, às

voltas em casos recorrentes de agressões domésticas, cujos algozes dividem o mesmo teto e as ameaçam cotidianamente.

Desamparadas pelo Estado, muitas delas não se sentem seguras o suficiente para denunciar os seus agressores, fazendo com que esse ciclo de violência doméstica não cesse.

É nosso dever lutar, movidos pela força e pela resistência de Maria da Penha, para que todas as Marias sofridas e agredidas deste País tenham condições de se libertar de seus agressores e possam viver dignamente, como cidadãs livres e conscientes de seus direitos.

É o que todos nós desejamos, Sr. Presidente.

Esse é o meu pronunciamento deste dia, deixando registrada, então, Sr. Presidente, já a data comemorativa da Lei Maria da Penha, que será comemorada agora, no dia 7 de agosto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Senador Blairo, agradeço vosso pronunciamento e gostaria de fazer um ligeiro comentário.

Os números que V. Exª traz à tribuna na tarde desta segunda-feira, são, na verdade, estarrecedores. A violência à mulher, hoje doméstica, em nosso País, é um caso gravíssimo. A Lei Maria da Penha foi um avanço extraordinário, mas, salvo melhor juízo, eu acho que essa medida coercitiva sozinha ainda não vai resolver o problema dessas senhoras agredidas por seus companheiros.

Recentemente, Senador Blairo, conversando com delegados de polícia, procuradores, promotores, defensores públicos, perguntei a eles por que essas mulheres continuam apanhando e retornando a seus lares. E eles me disseram que a reclamação e a explicação delas são as mesmas: "Eu dependo desse companheiro, eu dependo desse marido".

Então, recentemente, protocolizei nesta Casa um PL em que o Sistema S, que tem hoje R$8 bilhões aplicados em bancos – já é sabido por todos –, vai disponibilizar de 5% a 15% de suas vagas gratuitamente às senhoras encaminhadas por essas autoridades. Acredito, Senador Blairo, que se essas senhoras tiverem a oportunidade de se profissionalizar, elas não precisarão mais ser submissas a esses malandros maridos. Elas terão, então, a sua profissão, a sua independência e deixarão de sofrer agressões.

Parabéns a V. Exª. Fiquei muito feliz em ouvi-lo.

Muito obrigado.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, pela Liderança dos Democratas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos voltando aos nossos trabalhos a partir de amanhã. Teremos sessão deliberativa. Tivemos, já na quinta-feira passada, a primeira sessão deliberativa, à qual estive presente, mas a partir de amanhã retomamos os trabalhos desta Casa.

Eu conversava agora há pouco com o Senador Pedro Taques e com o Senador Blairo Maggi, dois digníssimos representantes do Estado do Mato Grosso, que falavam, com a responsabilidade que lhes é peculiar, da necessidade de os Senadores que têm espírito público, e são todos, se reunirem, se entenderem, uniformizarem a sua linguagem em torno do interesse nacional, sem demagogia, tendo em vista a gravidade do momento e a situação de crise em que, queira ou não queira, o Governo nos colocou. Eu acho que é oportuno, e isso vai acontecer. Até para uniformizar a linguagem entre aqueles que são oposição e os que são independentes, que fazem parte da Base do Governo, mas que querem o melhor para o País.

E é exatamente nesse sentido que trago a minha palavra nesta reabertura dos trabalhos, no segundo semestre de 2013.

Sr. Presidente, Senador Ataídes, no final do primeiro semestre, o Brasil assistiu a ocorrências nas ruas que eu, com 33 anos de vida pública, nunca havia visto: manifestações ordeiras, salvo eventualíssimas manifestações de vandalismo completamente reprováveis, multidões que foram às ruas para dizer o que querem, para manifestar a sua insatisfação com a situação que perdura no País, para dizer não aos privilégios. Eu acho que é um grande recado não aos privilégios, o Brasil não pode conviver com privilégios, o Governo tem que combater e tem que ser responsável por iniciativas que digam não ao privilégio de quem quer que seja.

Neste começo de segundo semestre eu quero fazer rapidamente uma retrospectiva do que ocorreu nos últimos 30 dias do primeiro semestre. O povo foi às ruas para manifestar a sua insatisfação, a Presidenta da República fez uma reunião de prefeitos e governadores, tirou uma fotografia, mandou um pacote, num envelope, de cinco pactos, esses cinco pactos como que se esfarelaram, ela mandou uma proposta, ou anunciou uma proposta, de reforma política baseada numa constituinte exclusiva, desconhecendo princípios constitucionais, que não podem dar a uma Assembleia Nacional Constituinte poderes menores, tem de ser poderes amplos, para mexer em tudo e não apenas numa reforma política. Por conta disso, foi, de imediato,

pelos meios jurídicos e pela classe política rechaçada, e ela teve de recuar da ideia da constituinte exclusiva.

Em seguida, entrou com a tese do plebiscito, em que a sua própria base se posicionou contrariamente, ao lado da oposição, por entender que não era o caminho mais razoável para se apreciar aquilo que não é a maior das prioridades, pode até ser, é uma prioridade no Brasil, mas não a maior, e nem deveria ser esse o tema que deveria ocupar o tempo de Sua Excelência a Presidente. Mas o fato é que a proposta que Sua Excelência fez para a realização de um plebiscito para definir os rumos da reforma política foi, pela sua própria base, desfeita, e houve recuo por parte do Governo.

O terceiro ponto, logo em seguida à ideia, aí sim, voltada para a solução da questão da saúde, foi o Programa Mais Médicos. Houve um equívoco cometido com relação ao aumento do currículo do curso de Medicina, no sentido de reservar aos dois últimos anos a presença de médicos em unidades do SUS, do Sistema Único de Saúde, numa espécie de residência, que tiraria do médico, do formando, a oportunidade de se especializar, tornando-o um prático. Ele iria para o SUS para praticar a Medicina, sem se especializar. A reação foi violenta e o Governo recuou.

Digo isso porque estamos começando este segundo semestre e logo amanhã haverá reunião da Comissão de Assuntos Econômicos. Lá, Senador Ataídes e Senador Pedro Taques, tramita algo que, na minha opinião, tem de ser objeto de remoção, tem de ser puxado pela raiz: a concessão de perdão da dívida – eu diria perdão porque é uma renegociação com 80% de perdão e 20% de renegociação, a perder de vista – de alguns países africanos.

O primeiro deles é o Congo, com uma dívida de mais de US$300 milhões. Já foi apreciada e já foi aprovada, contra o nosso voto. Restam, ainda, os processos apresentados pela Presidência da República, encaminhados ao Senado, para a concessão do perdão da dívida a três outros países africanos: a Guiné, o Gabão e o Sudão. São três países da África que tiveram crescimento do PIB, dois deles bem superior ao do Brasil. E o terceiro, o Sudão, teve crescimento do PIB negativo. Produtores de minério, de diamantes; produtores de petróleo; do ponto de vista agrícola, promissores; regimes autoritários, assim reconhecidos pelos índices da revista *The Economist*, governados por ditadores e que são exemplos mundiais de prática de privilégios.

Senador Pedro Taques, os ditadores desses países, principalmente da Guiné Equatorial, Gabão e Sudão, que governam países pobres e que devem ao Brasil alguns milhões de dólares, esses governantes são usuários das lojas Louis Vuitton, Hermenegildo Zegna, das joalherias caras do mundo, do circuito Elizabeth Arden, e estão sendo beneficiados pelo Governo brasileiro com o perdão da dívida. E com um agravante terrível. Houve uma denúncia, Senador Pedro Taques – V. Exª que é egresso do Ministério Público –, que é de tremer: alguns desses mandatários ditadores, de forma descarada, têm contas de cartão de crédito pagas na Europa com dinheiro remetido, quase que oficialmente, do Tesouro dos seus países para as contas bancárias dos familiares dos ditadores. V. Exª imagine o governo de um país transferir dinheiro para familiares ou para os próprios ditadores, para que eles façam compras de automóveis Mercedes Benz – e não é um Mercedes Benz qualquer; é o Maybach, o super Mercedes Benz –, para compra de Ferraris, Lamborghinis, aquele carro do 007, o Aston Martin! E tudo comprado com o dinheiro transferido. Quem é que me assegura que esse dinheiro não é o do perdão da dívida do Brasil?

Então, se estamos vivendo manifestações terríveis de rua, legítimas manifestações de não ao privilégio, como é que vamos compactuar com a concessão do perdão da dívida para quem é rei no privilégio e, na prática do delito, países extremamente injustos – a quem vamos conceder o benefício do perdão da dívida? Já chega o perdão dos trezentos e tantos milhões de dólares do Congo! Os milhões de dólares desses três países, até como exemplo, não podem... Eles estão na Comissão de Assuntos Econômicos à espera de argumentos.

Eu vou dizer: esses países, do ponto de vista econômico, cresceram, em 2011-2012, no seu PIB, mais do que o Brasil cresceu.

Agora, pior do que isso é o privilégio dos governos desses países...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – ... de usarem o dinheiro do perdão para locupletar as contas bancárias dos familiares dos ditadores com a compra de coisas que agridem a sociedade brasileira, o pequeno agricultor do Nordeste que não tem o perdão de sua dívida, porque o Governo disse que não tem como perdoar. Mas tem como perdoar a dívida do Gabão, da Guiné Equatorial, para subsidiar a compra dos Maybach? Chega!

Ouço, com prazer, o Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Agripino, Líder do Democratas nesta Casa, eu quero cumprimentar V. Exª pela fala e dizer que, já de dois meses, três meses, no semestre passado, nós, na Comissão de Assuntos Econômicos, e V. Exª sempre nesse sentido, temos nos manifestado contrários a esse tipo de perdão. Alguns dizem que não é perdão, quase que num eufemismo, para justificar algo que não

tem como ser justificado. O Clube de Paris recomenda esse tipo de perdão, agora, o que não é possível é que nós façamos isso sem levar em conta o que se denomina de governança naquele Estado africano. É lógico que o Brasil, a República Federativa do Brasil, no contexto internacional, no concerto das nações – e V. Exª é especialista nessa área e sabe disto –, para que nós possamos, quem sabe um dia, conseguir um assento no Conselho de Segurança das Nações Unidas, precisaríamos, sim, nos inserir nessa relação internacional mais forte. Daí a presença do Brasil no Haiti, daí a presença do Brasil no Oriente próximo, em algumas missões, e daí a necessidade de que possamos fazer esse tipo de perdão de dívida, e também para que nossos empresários – não aqueles que dão carona para ex-Presidentes da República –, aqueles empresários que querem investir naqueles Estados, como é o caso dos países africanos...

(Soa a campainha.)

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Agricultores brasileiros, agricultores mato-grossenses estão investindo ali no Sudão, por exemplo, estão investindo naqueles países de frente para o Oceano Índico. Isso faz parte, é o preço que se paga para isso. Agora, não é possível que nós possamos perdoar dívidas de países governados por ditadores, por corruptos; não é possível que nós possamos perdoar dívidas de países que não respeitam os direitos humanos. Não é possível! Existe um projeto de resolução, que apresentei no semestre passado, o Projeto de Resolução nº 43, que exige – exige –, inclusive, que o Itamaraty seja ouvido em situações como esta, para que nós Senadores aqui possamos votar com consciência e votar sabendo para onde esses valores estão indo, se é para a *Champs-Élysées*, se é para a compra de automóveis caríssimos de filhos de ditadores africanos ou não. Não se trata de preconceito contra os países africanos, em absoluto; não se trata disso. Eu tenho certeza de que V. Exª não viria a esta tribuna pregar tal fato. Trata-se de uma informação que nós precisamos ter, para que possamos votar com consciência. Aliás, amanhã, terça-feira, na CAE – V. Exª sabe bem disso –, o Senador Lindbergh vai apresentar um ato – já tenho preparadas aqui algumas emendas a esse ato – para regrar, de uma vez por todas, esse tipo de perdão. Quero cumprimentar V. Exª e dizer que nós vivemos num Estado constitucional cooperativo. Como V. Exª sabe, a República Federativa do Brasil não pode se fechar, se insular, ficar numa ilha, porque as relações internacionais são globais. Mas nós também não podemos perdoar dívidas de Estados governados por ditadores, quando a sociedade brasileira, mais especificamente o Nordeste – e hoje eu dei uma entrevista na CBN sobre isto –, padece com a falta do mínimo. E nós estamos a perdoar dívidas de corruptos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Obrigado, Senador Pedro Taques. V. Exª coloca, com seu habitual discernimento, para não falar brilho, essa questão de perdoar dívida de países que são dirigidos por ditadores. Quem diz não somos nós, não é V. Exª, não sou eu. Quem diz isso é um *ranking* que a revista *The Economist* tem no mundo inteiro. Esses quatro países são regimes autoritários por características próprias; muito claramente autoritários.

Daí eu abro um pouco a janela e abro a porta para o mundo. Nós temos que fazer, para perdão dessas dívidas... Como brasileiro, se eu pudesse fazer um gesto magnânimo de perdoar dívida de países pobres, eu o faria gostosamente. Mas é preciso que se faça o que tiver que fazer com critérios. O que se passa aqui e o que se passa lá? O que se passa aqui? Profundas injustiças. O pequeno produtor rural não tem a sua dívida perdoada. O brasileiro comum aqui não tem metrô, como nos países desenvolvidos, não tem transporte de qualidade. O brasileiro, aqui, paga pela camisa duas vezes o preço do que paga num país competitivo. O brasileiro que vai para o exterior vê como é a vida lá fora e como é a vida aqui.

O Brasil está ficando um País caro e injusto, com carga tributária exageradamente alta, incompetitivo. O que se passa aqui é uma manifestação permanente de insatisfação, de inquietação, que nos leva a falar em nome da precaução, para não agredir a opinião pública; pelo contrário, sintonizar com o sentimento popular, principalmente se você examina o que se passa aqui contra o que se passa lá fora. Lá fora é o que V. Exª, Senador Pedro Taques, diz: é o ditador comprando Ferraris e Lambourguines com o dinheiro do perdão da dívida do Brasil. Dá para defender essa ideia? V. Exª tem coragem de chegar à avenida Paulista e dizer: eu votei a favor do perdão do Sudão, para que o ditador do Sudão pudesse comprar uma ferrarizinha a mais. Cabe na cabeça de alguém? É o que se passa aqui *versus* o que se passa lá. Para que o nosso voto possa ser encaminhado.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Presidente Ataídes, só para terminar: é como se você estivesse perdoando a dívida – não vou exagerar; imagine – de um grande empresário brasileiro que devesse US$300 bilhões ao BNDES; de um perdulário que estivesse conduzido seus negócios a uma rota audaciosa e malplanejada e, de repente, pleiteasse do Governo,

diante de todos os malfeitos dele, o perdão da sua dívida, e o Governo o perdoasse. Seria a mesma coisa.

Posso eu votar, de sã consciência, sem agredir o sentimento da sociedade que está indo às ruas? Pelo contrário, tenho que dizer: acorda Brasil! Acorda e vamos interpretar os sentimentos das ruas, que é aquilo que nos está sendo apontado por brasileiros de qualidade; eles estão apontando os caminhos das prioridades que o Governo tem que adotar.

E nós, como responsáveis, como representantes no Congresso Nacional, temos mais é que nos posicionar. E eu, pessoalmente, se essa matéria entrar amanhã, vou pedir à Presidenta da República aquilo que já fez em alguns momentos e que a sensatez recomenda: que retire essas matérias. É o mínimo que tem que ser feito. Retire essas matérias e não nos leve ao constrangimento de colocar este discurso repetido várias vezes. Retire essa matéria em nome da consciência nacional e em nome daquilo que o brasileiro está verbalizando nas ruas. Retire antes que seja tarde, porque, se não retirar, a matéria vai ser derrotada.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Agradeço-lhe, Senador José Agripino, esse rico pronunciamento. Percebo que a falta de transparência em nosso País é muito grave, o povo brasileiro precisa de informações. V. Exª apresentou da tribuna, com muita competência, informações de suma importância ao nosso povo, povo que é alheio a informações dessa natureza. Portanto, agradeço a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, amigos que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado, e amigos das redes sociais, o cidadão, e a sua irreprimível vocação para a liberdade, a igualdade e a justiça, exigiu uma nova agenda dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário – não só exigiu como ainda exige.

Há alguns meses, o cenário era um. Muitos aqui nesta Casa tinham certeza de que fecharíamos o primeiro semestre de 2013 com a aprovação da PEC nº 37, que reduziria os poderes do Ministério Público. Achavam, Sr. Presidente, o mesmo sobre a PEC nº 33, que também reduz poderes de outra importante e imprescindível instituição, que é o Supremo Tribunal Federal. Mas hoje o quadro é outro.

Ninguém imaginava que milhões de pessoas iriam parar centenas de cidades brasileiras em poucos dias. Uns buscavam a satisfação de dificuldades locais, como a falta de transporte, hospitais, escolas; outros denunciaram os gastos extravagantes na construção de elefantes brancos para a Copa do Mundo. Tamanha era a vontade de o cidadão se manifestar, de manifestar a sua indignação, que fica até difícil mensurar um único motivo pelo qual ele, o cidadão, foi às ruas. Em semanas, o Brasil realizou um aprendizado coletivo, equivalente ao de décadas de baixa voltagem – décadas de baixa voltagem. E é bom frisar: ainda estamos em tempos de agitação – agitação aqui não no sentido pejorativo, mas no sentido democrático.

Diante de uma decadência quase que irremediável dos Poderes constituídos, cabe a nós ouvir o que falam as ruas, o que diz o cidadão. Cabe a nós ouvir o clamor daqueles que reclamam das decisões inconsequentes e perdulárias. Quem foi às ruas está disposto a voltar e, tenho certeza, voltará.

O cidadão assiste atentamente aos nossos atos e está pronto para contestar medidas que não atendam às exigências de serviços públicos mais eficientes, mais obras de infraestrutura urbana e maior transparência na definição das prioridades do Orçamento.

O Congresso Nacional é um auxiliar poderoso, imprescindível para a construção de uma verdadeira democracia. É um dos polos mais importantes para que ocorra a consciência participativa. Cabe a nós, a todo parlamentar, apresentar propostas que atendam estes anseios do cidadão e fiscalizar a aplicação do dinheiro que sai do bolso de cada um.

Subo hoje a esta tribuna para fazer algo que venho fazendo desde 2011, o meu primeiro ano de mandato nesta Casa, aliás, o primeiro ano de mandato em toda a minha vida. Quero pedir licença para prestar contas do meu mandato, relatar um pouco do que foi feito no primeiro semestre de 2013. Penso que, mais que uma obrigação, prestar contas também significa promover a dialética. Ou seja, aquilo que o cidadão entende que não está de acordo com o seu anseio deverá ser reavaliado pelo seu representante.

Será que o mandato de cada um de nós valeu? Será que estamos exercendo as nossas atribuições constitucionais de acordo com o que diz a Constituição ou de acordo com o que diz cada um de nós? Isto tem que ser pensado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no primeiro semestre de 2013, apresentei duas propostas de emenda à Constituição, seis projetos de lei e cinco projetos de resolução do Senado. Ao todo, já somamos 82 proposições e 172 matérias relatadas. Algumas delas passo a destacar.

Há menos de um mês, o Plenário desta Casa aprovou, por unanimidade, o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2011, de minha autoria, que estabelece penas mais elevadas para o crime de corrupção. Isso resolverá todos os problemas do Brasil? É lógico que

não. Esse projeto não é uma panaceia, esse projeto não é um remédio que cura tudo, mas um instrumento para que possamos ter uma sociedade mais justa e mais livre.

Apresentei o projeto ainda em 2011 e ele foi aprovado no semestre passado. Esse projeto recebeu o apoiamento de mais de 88 mil brasileiros. Uma enquete da Agência Senado contou com o voto de quase meio milhão de pessoas. Num universo de 426 mil brasileiros, 99% foram favoráveis à inclusão desse projeto como uma realidade.

O cidadão foi às ruas, exigiu combate contundente à corrupção, e a proposta entrou na pauta e foi aprovada.

Uma semana depois da aprovação do PLS, o Senado aprovou outra proposta de minha autoria. Trata-se da PEC nº 6, de 2012, que amplia os efeitos da Lei da Ficha Limpa para todo o funcionalismo público. Essa proposta de emenda à Constituição resolverá todos os problemas nacionais? É lógico que não. É mais um instrumento para que tenhamos uma sociedade, como eu disse, mais justa e mais livre.

Por entender que o princípio da moralidade pública, Sr. Presidente, deve ser aplicado a todos aqueles que servem ao Estado, apresentei essa proposta aqui falada.

Amigos que nos acompanham pela TV Senado, amigos do Estado de Mato Grosso, aqueles que nos acompanham pelas redes sociais, um pouco antes das manifestações em todo o Brasil, em maio deste ano, conseguimos aprovar outro projeto, o PLS nº 441, de 2011, que concede benefícios fiscais à empresa que custear a educação dos empregados e seus dependentes, tanto no ensino regular – fundamental, médio e superior – como no ensino complementar, que é o caso dos cursos profissionalizantes e de pós-graduação.

Hoje, alguns Estados, como Mato Grosso, já vivem o chamado apagão de mão de obra, em razão da falta de qualificação do cidadão para trabalhar. Isso gera o chamado desemprego estrutural. Existem colocações no mercado de trabalho e pessoas sem habilidades para trabalhar.

Foi pensando na qualificação profissional tanto para o empregado quanto para o empregador e sua relevância como suporte para a economia do País que apresentei esse projeto, aprovado, de forma terminativa, na Comissão de Assuntos Sociais desta Casa.

Além dessas propostas aprovadas, Sr. Presidente, acompanhamos a tramitação de outras medidas legislativas relevantes de minha autoria. Por exemplo, a respeito da participação popular.

Estamos acompanhando a tramitação e cobrando a apreciação de propostas que fomentem maior participação popular no exercício da democracia, o que se denomina democracia dialógica, onde deve existir um diálogo entre o cidadão, titular do poder, e nós os representantes daqueles que exercem o poder.

São elas o PRS nº 8/2013, que limita as votações secretas de deputados e senadores, o PRS nº 19/2013 que busca garantir maior participação dos cidadãos nas decisões do Senado, e a PEC nº 15/2013, que estende aos cidadãos o poder de solicitar urgência para projetos analisados pelo Congresso Nacional.

Se a Presidenta da República pode solicitar urgência nos projetos de sua iniciativa, porque o cidadão não poderia fazê-lo? Ele solicitaria urgência em alguns projetos e nós, aqui, no Congresso Nacional, em cada uma das Casas, votaríamos "sim" ou "não" àquela urgência solicitada pelo cidadão.

A cidadania é o grande fator de legitimação do povo. E o que se pretende é deixar claro que o povo está apto a fiscalizar e participar da elaboração e execução dos programas públicos.

Defesa dos trabalhadores.

O PLS nº 81/2013 irá facilitar o acesso do trabalhador ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e demais serviços da Previdência Social, como a aposentadoria. Para tanto, proponho que sentenças judiciais definitivas, de que não caibam mais recursos, da Justiça do Trabalho sirvam como prova de tempo de serviço.

Muitos trabalhadores brasileiros têm dificuldades para comprovar seu tempo de serviço, seja porque não possuem nenhum contrato de trabalho, nenhum registro, ou até mesmo porque a empresa em que trabalhou por um largo tempo já extinguiu suas atividades há vários anos. A proposta está na CCJ.

Inclusão da pessoa com deficiência, Sr. Presidente.

Também peço o apoio dos meus pares para a celeridade na aprovação de três projetos de lei: PLS nº 323/2011, PLS nº 278/2012 e PLS nº 130/2011, que facilitam a inclusão de pessoas com deficiência.

O primeiro limita a exigência de laudos de avaliação para portadores de deficiência na aquisição de automóveis com isenção IPI. O PLS já foi aprovado pelo Senado e foi remetido à Câmara. O segundo trata da acessibilidade no serviço de atendimento ao consumidor dirigido à pessoa com deficiência visual e auditiva nas instituições financeiras e o terceiro, da isenção do IPI na aquisição de cadeiras de rodas. Os dois últimos ainda estão nesta Casa.

Sr. Presidente, senhores representantes da Federação, nesta primeira metade do ano, também promovemos avanços no debate em torno do Novo Código Penal.

Como Relator da Comissão responsável por estudar o anteprojeto, já projeto, da reforma, participei de sete audiências públicas com os seguintes temas: diagnósticos do Novo Código Penal; Parte Geral do Novo Código Penal; crimes contra o patrimônio; crimes contra a propriedade imaterial e crimes cibernéticos; crimes contra a pessoa; sistema penitenciário e penas alternativas. Participei também de duas audiências regionais, uma em Fortaleza e uma em Cuiabá.

Este projeto, Sr. Presidente, não pode ser feito apenas pelos legisladores, mas também pelos destinatários da norma. Por isso, é muito importante a participação da população, para que o Congresso possa captar o sentimento da sociedade, ponderando e traduzindo isso em lei.

Após recebermos mais de 600 emendas, mais de mil sugestões pelo programa Alô Senado e contribuições encaminhadas por mais de 300 entidades, pretendemos apresentar a primeira versão do relatório final ainda esta semana na comissão especial que está a tratar do Novo Código Penal.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a possibilidade de institucionalizar, no País, um efetivo poder democrático depende, principalmente, da correspondência da Constituição com a realidade. Precisamos viver a Constituição, não deixar a Constituição como uma folha de papel.

Em meio às manifestações que reforçam a soberania popular, o Congresso deve continuar discutindo e votando propostas que vão ao centro, ao encontro dos interesses de quem nos colocou aqui, nesta Casa.

Precisamos nos reinventar. Qual será a pauta do segundo semestre de 2013, deste semestre que se inicia? Faremos a famosa reforma política? Ou será apenas uma reforma eleitoral? Quais outros projetos importantes que tramitam nesta Casa nós iremos debater, respeitando o processo legislativo, sem que seja de afogadilho?

O povo deu mostras de que não quer mais viver como antes. Consequentemente, o Estado não pode mais ser governado como antes. Nós, diante da oportunidade de acelerar o processo de transformação do País, precisamos terminar o trabalho iniciado no primeiro semestre. E a pergunta é: como isso será feito?

Se a democracia é o processo de participação dos governados na formação da vontade governativa, é certo que as forças sociais vitalizam, dão legitimidade e eficácia nas relações de poder, sobretudo, na representação política. E isso deve nos reanimar, nos trazer entusiasmo para o porvir.

Nós todos temos que fazer uma reflexão a respeito de nossa participação, e essa reflexão eu estou a fazer, Sr. Presidente. Será que nós, cada um de nós, estamos cumprindo o nosso papel constitucional? Esta pergunta tem que ser respondida neste semestre.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Cumprimento V. Exª, Senador Pedro Taques, e volto a falar sobre a transparência.

V. Exª acabou de dar transparência ao trabalho que tem desenvolvido brilhantemente nesta Casa. Eu percebo que o povo do seu Estado deve ter imenso orgulho de V. Exª e está de parabéns por tê-lo mandado a esta Casa.

Parabéns!

Concedo a palavra ao Senador Wellington Dias, pelo PT do Piauí.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Quero saudar V. Exª e dizer que é um prazer muito grande fazer uso da palavra enquanto V. Exª preside a sessão. Vejo aqui sua luta na defesa do povo do querido Tocantins e sinto satisfação em poder tratar aqui de um tema que acho que também é de grande relevância para o Estado de Tocantins. Mas é claro que vou tratar com mais detalhe do meu Piauí e do Brasil.

Vou tratar da aviação regional, tema de que tenho buscado tratar desde que assumi o mandato. Aliás, ainda antes, ainda no governo do Presidente Lula eu já mostrava a necessidade de termos uma alteração em todo o marco legal na política de incentivo para a aviação regional.

Quando olhamos o mapa do Brasil, percebemos que os aeroportos estão muito concentrados na área mais próxima do litoral. Exceto nas capitais e em uma ou outra cidade, como Araguaína, Imperatriz, Petrolina, no interior, no miolo do Brasil, nós temos poucos aeroportos. Basta lembrar que nós temos, hoje, um terço do número de aeroportos em condição de voo que o Brasil já teve no passado, ainda na época em que a antiga FAB fazia vôos para transporte aéreo dos Correios, com malotes do Banco do Brasil, e também de passageiros.

Pois bem, o meu Estado mesmo já teve seis regiões cobertas com aeroportos. Durante o período em que fui Governador, nós construímos o de Parnaíba, que foi transformado em aeroporto internacional, e está lá a burocracia para conseguir autorização.

Agora foi concluída pelo Governador Wilson uma obra que eu iniciei, do aeroporto de Floriano e do aeroporto de Picos, também com uma bela casa de passageiros, todos com iluminação noturna. Em uma parceria com a Chesf, o aeroporto de Guadalupe. Agora, mais recentemente, tivemos as condições de inclusão de outros Municípios. É esse o tema que me traz à tribuna hoje.

Portanto, digo que, desde o início do meu mandato no Senado, eu tenho defendido a tese de que precisamos incentivar o desenvolvimento regional. Fui Presidente da Subcomissão de Desenvolvimento do Nordeste, ainda no começo do mandato, em 2011, que funcionou no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Regional, e, dentre outros temas, nós tratamos ali, em audiências públicas, em vários Estados brasileiros, a necessidade de se fortalecer e ampliar a aviação regional, que acelera o desenvolvimento do turismo, do comércio – comércio atacadista, comércio varejista –, da indústria, da mineração, do agronegócio, enfim, da economia como um todo. E permite ao cidadão, de férias, para lazer, ou por um problema de saúde, enfim, dar velocidade ao seu deslocamento.

Estive reunido ainda com o Ministro da Defesa, na época em que tratava desse tema, tratando com a Casa Civil, depois tivemos a posse do Dr. Wagner Bittencourt na então criada Secretaria de Aviação Civil, ou Ministério da Aviação Civil, e agora, mais recentemente, com o também piauiense Ministro da Aviação Civil, o ex-Governador Moreira Franco, que foi Governador pelo Rio de Janeiro, mas é piauiense.

Então, por diversas vezes, nesses encontros, reuniões de trabalhos apresentando o resultado desse trabalho da Comissão, a que conclusões chegamos? Algumas delas, e é disso que eu vou tratar aqui – e isso que me alegra hoje –, são objeto de um novo marco regulatório, eu diria assim, para a área da aviação regional.

Pois bem, o fato é que, nesse período, nós verificamos que o custo de uma aeronave no Brasil, mesmo comprada – e principalmente é esse o ponto de que nós temos que tratar – de uma empresa como a Embraer, é muito caro dentro do Brasil.

Lembro-me de uma cena que me comoveu muito e me chamou muito a atenção. Há algo em torno de cinco, seis anos, ainda era Presidente da República o Presidente Lula e a Força Aérea Brasileira, através dos seus aviões de proteção da nossa fronteira, os caças, como são chamados, teve que bloquear um determinado avião que não conseguia fazer a definição do seu registro. E ali, se não me falha a memória, no Estado de Mato Grosso, teve que aterrissar. E eu me lembro da cena quando o cidadão foi preso e a denúncia era de que ele estava entrando no Brasil com um avião que entrou sem pagar impostos. E ele dizia uma coisa. Alguém perguntou: como é que você compra um avião da Embraer nos Estados Unidos da América e traz para o Brasil? Ele disse: é porque lá é aproximadamente a metade do preço do Brasil.

Essa é uma realidade que tem que mudar. Para fortalecer uma empresa como a Embraer, ou qualquer uma outra que venha a se instalar ou esteja instalada no Brasil, precisamos garantir um preço diferenciado para os brasileiros, especialmente para a aviação regional. A gente anda pelo mundo e tem orgulho de chegar à Espanha, de chegar aos Estados Unidos, de chegar a outros países e andar em aviões da Embraer, que ainda são poucos dentro do Brasil, exatamente porque chegam a ter uma tributação punitiva, perversa, como se fosse para os brasileiros não comprarem.

Por isso mesmo, hoje eu estou feliz e devo comemorar, porque não é só isso. Há necessidade de se reduzir o preço do combustível do avião: 42% de tributos. De cada cem que você paga de querosene, 42% são tributos. É uma coisa absurda. Por que o Brasil tem passagem aérea tão cara? Isso tem a ver exatamente com essas normas, a necessidade da redução das tarifas internas. E é isso que está se atacando aqui. E ao mesmo tempo há necessidade de investimento numa infraestrutura que permitisse o deslocamento de pessoas de várias regiões de um Estado para um local que tenha voo doméstico, voo nacional e internacional e a partir dali se deslocar para qualquer lugar do Brasil ou do mundo.

Então, por que a minha felicidade? É de poder anunciar que exatamente hoje foi publicado o edital para investir R$7,3 bilhões para melhorar a infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados nos aeroportos regionais de todo o País, das 27 unidades da Federação.

Nessa primeira fase, serão beneficiados 270 aeroportos localizados no interior do Brasil, por meio do Plano de Aviação Regional da Secretaria Nacional de Aviação Civil ou Ministério da Aviação Civil, como a gente chama. Esses recursos serão usados na melhoria das instalações dos aeroportos regionais, no reaparelhamento, reforma e expansão da infraestrutura aeroportuária e na modernização dos equipamentos.

Os investimentos incluirão, por exemplo, a reforma e construção de pistas. Você tem ali pistas precárias, às vezes com 1.000 metros, 800 metros, no máximo 1.200. A ideia é que se tenham pistas de 1.600, para dar segurança de pouso para voos regionais, dependendo das características da região.

Melhoria dos terminais de passageiros. Quantas vezes você chega a lugares do Brasil que até têm uma pista de pouso, mas você tem que estar ali, com a bagagem toda no sol quente; se chover será na chuva, porque não há condições de atendimento; necessidade de iluminação noturna, para você ter condição de pousar de manhã, de tarde, de noite, de madrugada, na hora da necessidade e quando houver condições de voo; e de ter os equipamentos de segurança: rádio que se comunicar com a aeronave, que possa orientar a aeronave; a ampliação de pátios; a revitalização

de sinalização e de pavimento, como eu disse, dentre outros.

Os recursos virão do Fundo Nacional de Aviação Civil, que nós criamos aqui, unificando – isso é fruto desse trabalho – o Profaa e um conjunto de outros fundos pulverizados no instituto da aviação civil e em várias outras áreas. Agora é um fundo só, administrado por uma área que por mais críticas ... Muitas vezes eu ouço aqui os debates: "Tem que reduzir ministérios", "Tem que cortar não sei quantos". Isso aqui não sairia, como não saiu ao longo da história do Brasil, se não houvesse uma área específica dedicada a um tema importante como esse. O Brasil, a rigor, tem 23 Ministérios. O restante são secretarias nacionais vinculadas à Presidência da República. Talvez aí o erro de se chamar de ministérios, de chamar a pessoa que está lá de ministro, até para ela se relacionar de igual para igual com os demais. Mas é uma estrutura normalmente pequena, como a área das mulheres, dos direitos humanos, a área vinculada à pesca, temas que são essenciais.

Outro dia eu perguntava aqui para um Senador que fazia esse discurso: me diga aí, qual você quer que corte? O das mulheres? Vamos cortar o da Pesca? Estou anotando aqui. Na hora em que você para a fim de tratar disso, você vê que é necessário, até porque o Brasil, que já teve custos com a folha de pagamentos, custeio de ministérios, de 8% do PIB – quando o Presidente Lula recebeu eram 4,8% –, agora está em 3,5% do PIB. É isso que conta, o custo total. Aliás, um dos custos mais baixos do mundo é o do Brasil. E vejam, um País de que a gente está cobrando: tem que ter mais escola, tem que ter mais hospital. E só se faz isso com contratação.

Eu queria apenas fazer essa observação sobre a importância de haver uma área específica para cuidar de um tema. Se está no Ministério dos Transportes, há mil coisas para cuidar, rodovias, ferrovias, enfim, e essa ficava lá, sempre deixada ao léu. Do mesmo jeito, no Ministério da Defesa, onde ficou durante muito tempo, e assim por diante.

O objetivo, portanto, do Governo é ampliar o acesso da população brasileira aos serviços aéreos, fazendo com que 96% da população brasileira esteja a menos de 100km de distância de um aeroporto apto ao recebimento de voos regulares. Olha que coisa fantástica! Parece coisa do outro mundo. Isso os outros países já têm há muitos anos.

No meu Estado, para pegar um exemplo, a gente tem condição... Hoje, infelizmente, não foi autorizado, repito, pela burocracia, em Parnaíba. Vai ter outro a 350km, em Teresina. Ponto. Não há alternativa para deslocamento. Alguém quer ir para a Serra da Capivara, onde fica o que chamo de mais completa e maior biblioteca da pré-história do planeta: 800 sítios arqueológicos, 800 salas de inscrições. Era o livro daquele tempo, em paredões, dos nossos antepassados. Para chegar lá, são 500km. Aliás, as pessoas vão mais por Petrolina, que dá 400km. Um aeroporto em São Raimundo Nonato, cuja pista tive condição de fazer no meu mandato, deixar a casa de passageiro, e o atual Governador, Wilson Martins, deve terminar ainda este ano – aliás, uma bela obra da casa de passageiro.

Pois bem, aqui o que se deseja são 100km de distância. Então, estamos longe. Com certeza o seu Tocantins, também, o Mato Grosso, o Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, São Paulo. Ou seja, não é algo só do Nordeste, do Centro-Oeste nem do Norte; é de todas as regiões do Brasil.

Na Região Norte são 67 aeroportos regionais beneficiados com investimentos de 1,7 bilhão, inclusive o Tocantins; no Centro-Oeste, 31 aeroportos receberão 900 milhões, enquanto que, na Região Sudeste, serão 65 aeroportos regionais beneficiados com 1,6 bilhão. No Sul, o Governo investiu R$1 bilhão em 43 aeroportos; no Nordeste os investimentos chegarão a 2,1 bilhões em 64 aeroportos, dos quais sete no Estado do Piauí.

No meu Estado, portanto, o Piauí, serão investidos R$159,1 milhões, em sete aeroportos regionais: Bom Jesus, a capital da soja, do arroz do meu Estado; Corrente, a cidade que já fica como um polo de criação de gado bovino, na divisa com Tocantins e Bahia; Floriano, a princesa do sul como chamamos, uma região que é hoje um dos grandes polos comerciais e na área da indústria farmacêutica. Temos um medicamento que é vendido para o Brasil inteiro, chamado Cachaça Alemã. Se alguém tem dor de barriga, dor de cabeça, toma esse medicamento, que é produzido pelo laboratório Sobral, de Floriano, no Piauí, para todo o Brasil e até exportamos. É disso que se trata. Não temos mais desenvolvimento por isso.

Paulistana é onde tem uma das maiores reservas de ferro nessa região de São João do Piauí e níquel daquela região; São Raimundo Nonato, onde está a nossa Serra da Capivara, um polo de fruticultura irrigada que produz uva, goiaba, com a experiência da Embrapa produzirá ameixa, maça, pêra e outras coisas mais. É disso que se trata e precisamos desse polo.

Parnaíba, do Delta do Parnaíba, é um grande polo produtor de gado leiteiro, de minério, temos a Piracuruca, que é nas redondezas, castelo, chamada pedra para revestimento. Outro dia estive com o Presidente Lula, na Espanha. O centro de convenções, na região de Salamanca, era todo revestido com uma pedra que veio do Piauí. Há necessidade de portos, pois ali tem a opala, que é transportada facilmente em aeronave,

e um polo de pesca e de turismo a seis horas de Portugal, de Lisboa. Você pode sair numa sexta-feira, vir para Parnaíba para passar o fim de semana e voltar para trabalhar na segunda-feira. Então, é disso que se trata. É como sair de Teresina para ir a São Paulo ou ao Rio Grande do Sul, na situação existente hoje, que espero que melhore.

Picos é a capital do caju e do mel. É a região com a maior área concentrada de plantio de caju do Planeta, onde também há a maior produção de mel do Planeta. Nós produzimos em todo o Piauí. E é nessa região que há, inclusive, a Casa Apis, modelo do qual tenho o maior orgulho. Essa é uma central de cooperativa que, hoje, é uma das maiores indústrias de beneficiamento de mel da América Latina. Então, é disso que se trata.

Agora, para essas regiões terem desenvolvimento, é preciso velocidade. Alguém que é um investidor e que quer fazer um negócio em Brasília, em São Paulo, em Belo Horizonte, na Europa ou nos Estados Unidos não pode gastar seis, sete ou oito horas, meio dia ou, às vezes, 18 horas para chegar a um ponto onde possa pegar uma aeronave.

Então, eu vou continuar trabalhando ainda por outras cidades. Penso que ficou faltando para a segunda etapa Uruçuí, região onde temos grande produção de soja e de algodão. Valença é também uma região espetacular na área da fruticultura, bem como Esperantina, onde há grande produção vinculada à carnaúba e ao babaçu. Há ainda Curimatá e Piripiri. Em Piripiri, há o Parque Nacional de Sete Cidades e o grande Polo de Confecção. E Curimatá é uma área da região de Corrente, fica a cerca de 200 quilômetros de Corrente. Ou seja, no Piauí, são cerca de 1,5 mil quilômetros de uma ponta à outra. Então, não podia ficar na situação de atraso em que a gente estava. É isto que estou aqui a defender.

O pleno funcionamento desses aeroportos, Sr. Presidente, é motivo de grande alegria para todos nós, cidadãos piauienses e cidadãos brasileiros, primeiro porque isso vai significar mais integração no nosso Estado, mais facilidade de integração do nosso Estado com o Brasil e com o mundo, mais facilidade e conforto para deslocamentos a distâncias maiores; segundo, porque vai gerar mais riquezas para o meu Piauí.

Eu tenho a convicção de que os Estados mais desenvolvidos do Brasil são também aqueles mais servidos de um intermodal de transporte. Com certeza, há muitos anos, todas as cidades de São Paulo, do Rio Grande do Sul, do Paraná e de Santa Catarina – temos orgulho de serem lugares mais desenvolvidos – já estão integradas por asfalto, já estão integradas, muitas vezes, por aeroportos, por portos.

Então, é isso que falta no nosso Estado. Estamos lá debruçados para concluirmos o Porto de Luís Correia, para fazermos a Ferrovia Transnordestina. É preciso revitalizá-la de Teresina a Parnaíba, de Teresina em direção à própria Transnordestina. E é preciso garantir, enfim, a hidrovia do Parnaíba.

Então, se há hidrovia, se há ferrovia para o transporte de cargas pesadas, se há rodovias para o transporte médio, se há portos para transporte de cargas, se há aeroportos para o transporte de cargas e de passageiros, é claro que isso é essencial ao desenvolvimento. É o que venho defendendo, sustentando. É por isso que comemoro, porque me sinto parte da luta e dessa vitória.

Parnaíba fica numa região de praias, no norte do Estado. Vale a pena que cada brasileira e brasileiro a conheça. Fico orgulhoso, todo ano, quando sai o livro *1000 Lugares para Conhecer Antes de Morrer*. Aliás, ninguém deseja morrer, mas ninguém pode morrer antes de conhecê-los. Está lá a nossa querida Barra Grande, está lá o Delta do Parnaíba, exatamente nessa região. Ali do lado, estão Camocim, Jericoacoara, belíssimas praias no Estado do Ceará. Do outro lado, está Barreirinhas, onde ficam os Lençóis Maranhenses, do lado do Maranhão. Isso tudo fica num raio de 100 quilômetros. Onde está o aeroporto? Bem no meio. Há um aeroporto regional agora em Barreirinhas e outro aeroporto regional em Jericoacoara. Então, é isso que garante as condições de desenvolvimento.

Destaco que esse aeroporto, por exemplo, tem capacidade para cem mil passageiros por ano. É isso o que garante a infraestrutura que está lá. Mas, por falta de uma autorização, pela burocracia... Uma hora, alegam que o plano de voo não deu; outra hora, dizem que é preciso fazer uma correção, porque há uma torre de eólica a não sei quantos quilômetros, na região da Pedra do Sal. Enfim, finalmente agora, com essa desburocratização, o que muda aqui? Muda a gestão.

Não sei se todos acompanharam a discussão. O Governo pactuou com o Banco do Brasil. É o Banco do Brasil que está soltando esses editais. Uma empresa que tem capital público, mas que tem também acionistas privados, que têm mais liberdade, faz a execução dessas obras já pactuadas com um gestor, que participa desse leilão e que diz: "Quero administrar esse conjunto de aeroportos." É o setor privado, a partir daí, que passa a ter a concessão.

Hoje, são transportados ali cerca de três mil passageiros. Aliás, tive o privilégio de lá receber, esses dias, o nosso Senador Humberto Costa, o Sílvio, o Senador Anibal Diniz. E V. Exª, com certeza, o Randolfe, o Paim e outros Senadores estão convidados, assim como o povo brasileiro.

Pois bem, eu disse aqui que isso não saiu por conta de pura burocracia. É isso que comemoro também, porque não é só dinheiro para investir, é um novo conceito de investimento, é alguém que quer fazer acontecer porque está botando dinheiro também naquele investimento.

Então, esse aeroporto internacional de Parnaíba está a 350 quilômetros de Teresina, com 2,5 mil metros de pista, com iluminação, enfim, dentro do padrão internacional. Esse aeroporto está preparado para operar voos regionais e nacionais, além de ser capaz de receber voos *charters* internacionais e também voos de carreira procedentes de qualquer parte do mundo.

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Está localizado, como eu disse, numa área privilegiada, nessa região que citei aqui. Com isso, ganha o Brasil, ganha o Piauí.

Também é preciso ressaltar, como eu disse, que essa região fica muito próxima à Europa. O que estou defendendo? É que, junto com esse plano, além de baratear combustível e de baratear aeronave, o que tem de acontecer, haja, por exemplo, numa região como essa de Parnaíba e de São Raimundo Nonato, a autorização e o incentivo para se construir oficina de manutenção de aeronaves. É mais um ganho, é mais uma atividade. Isso não dá para ser feito mais aqui, em Brasília, por conta da situação, pois já não se dá conta de tantos voos. Não dá para se fazer isso em São Paulo, porque custa muito caro. Então, você desloca uma aeronave para lá, que por lá fica por um mês, por 30 dias, por 15 dias, por uma semana, o que for necessário. Faz-se ali a manutenção, e, depois, ela volta. Com isso, gera-se atividade descentralizada em outras regiões do Brasil. Esse é outro ponto que tenho sustentado.

Então, é disto que precisamos, Sr. Presidente: incentivar a aviação regional, para que ela funcione como funcionam ali pequenas rotas de ônibus e de vans, da cidade em direção à rodoviária. E, dali, você poder ir para qualquer parte do seu Estado. É preciso haver aeroportos em regiões do seu Estado. Você pode se deslocar para um desses aeroportos, como os de São Raimundo, de Teresina ou de Parnaíba, e ali pegar um voo internacional ou um voo nacional para qualquer parte do País.

Tenho defendido também junto ao Governo Federal que haja uma mudança no conceito de linha aérea, com rota definida para voos caracterizados como regionais e de interesse estratégico nacional, com concorrência pública para definir a empresa operadora, com prazo mínimo de dez anos.

Qual é o problema grave que temos nos voos regionais e que matou a aviação regional brasileira? Alguém resolve fazer um voo para Parnaíba, como muitos queriam fazer. E chegaram a fazê-lo a Ocenair, a Litorânea. Várias empresas entraram lá. Aí entra lá uma das grandes, que faz aquela mesma rota, naquele mesmo horário. Em nome da liberdade comercial, da livre escolha, ela vai lá, mata aquela empresa e depois sai também, e o povo fica lá abandonado. Isso aconteceu no Brasil inteiro.

Por isso, repito: tínhamos cerca de 450 aeroportos, número que caiu para cerca de 150. Aqui, nós estamos falando, só nessa primeira etapa, de mais 270 aeroportos regionais. Então, como não comemorar isso?

Eu quero ainda defender que a gente tenha, junto com isso, a garantia de outros incentivos para a divulgação dos destinos. Daquilo que a gente paga de tarifa nos aeroportos, metade serviria para compor um fundo para a divulgação desses novos destinos e até mesmo para o incentivo das empresas que aceitassem operar para essa região.

Portanto, além do incentivo fiscal, com alíquota zero de tributos estaduais, federais e municipais, inclusive para a compra de aeronaves, para a compra de peças de reposição, que também haja pelo menos uma redução! Em Parnaíba, por exemplo, são 3% de ICMS; em outros lugares, esse índice chega a 27% do ICMS. Então, é preciso dar um incentivo como esse, para que haja as condições desse voo nunca superior a 4% de ICMS, na minha avaliação, com um máximo de 2% do ISS. Isso é o que os estudos mostram, ao comparar os nossos incentivos com outros dados em outras regiões do mundo.

Falo também da revitalização do Fundo de Incentivo à Aviação Regional como parte da taxa de embarque cobrada nos aeroportos nacionais e internacionais, com a divulgação planejada, como eu disse aqui, divulgada pelo Ministério do Turismo e pela Embratur. Aliás, é o que lembra aqui o Senador Benedito de Lira, que é um dos ardentes defensores da divulgação desses novos destinos.

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Juntamente com o Ministério da Aviação Civil e com o Fórum dos Secretários e *Trading* do Turismo, podemos criar uma linha de financiamento especial via BNDES e fundos regionais para financiamento de aeronaves e outros investimentos necessários.

O Brasil, como eu disse aqui, já teve 420 – não são 450 – aeroportos em operação de voos, com transporte de passageiros. Picos, Gilbués, Floriano,

Corrente, Oeiras, no meu Estado, já tiveram aeroportos no passado, e, depois, tudo isso foi desmontado.

É preciso, inclusive, que a gente priorize que as cargas públicas dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, que têm agência normalmente nesses lugares, sejam transportadas através das companhias regionais, incentivando-as, assim como do próprio setor privado.

Finalizando, Sr. Presidente, hoje sobram apenas 120 aeroportos – não são 150, mas 120 – num País continental. Se eu morasse na Suécia, eu não teria essa preocupação, porque aquele é um país pequeno. Mas veja que vamos à Espanha, que é do tamanho de Minas Gerais, e vemos que lá há quase o tanto de aeroportos do Brasil. Praticamente em todas as cidades a que você vai, há aeroportos. Então, este é um País continental. Não nos podemos esquecer disso. O Brasil é como se fosse a Europa do ponto de vista do território. A Europa, até brinco muito, é como se fosse uma federação de Estados que se unificou em torno da Comunidade Europeia, inclusive unificando a moeda.

Pois bem, o Brasil já está em processo de desenvolvimento, muito próximo do desenvolvimento. E essas propostas vão permitir acelerar o desenvolvimento do turismo, acelerar o desenvolvimento do comércio e da produção no campo, acelerar a indústria, acelerar aquilo que produzimos, acelerar a mineração, enfim, todas as áreas, como a da pesca etc. É a economia do Brasil que vai crescer com esses investimentos.

Então, não posso aqui deixar de parabenizar a Presidenta Dilma. Aliás, é um processo, repito, que vem do governo do Presidente Lula. Lembro-me do Ministro Jobim, num encontro com os Governadores do Nordeste – e eu vinha cobrando sempre –, fazendo uma apresentação do que tinha de se fazer. Isso ocorreu num encontro dos Governadores do Nordeste em Pernambuco, na capital Recife.

Pois bem, fruto daquele trabalho, hoje estamos colhendo o resultado. O Ministro Moreira Franco, juntamente com o Dida, Presidente do Banco do Brasil, lança esse edital. E quero aqui conclamar os investidores, para que possam se apresentar nesse leilão, para que haja os resultados necessários para a aviação regional.

Então, comemoro isso com muita alegria e tenho a certeza do que falo aqui. Eu citei aqui com detalhes o meu Piauí – repito –, comemorando a chegada de investimentos a Bom Jesus, a Corrente, a Floriano, a Paulistana, a São Raimundo Nonato, a Parnaíba e a Picos, além de Teresina, que já tem investimentos. Ainda, há a perspectiva de alcançar Uruçuí, Piripiri, Valença e Curimatá, que vão entrar na nova etapa, pois não ficaram na primeira etapa, quando eles atuaram onde já havia pista de pouso, onde já havia algum investimento. Na outra etapa, inclusive, vão entrar onde não há nada, onde há necessidade de se começar, onde há um campinho de pouso de terra, como se diz, um aeródromo.

Então, Sr. Presidente, eu comemoro...

(Interrupção do som.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – ...também com o Estado de Tocantins e, principalmente, (*Fora do microfone.*) com esses Estados que têm um território maior.

Eu agradeço a todos que trabalharam para isso acontecer. Que Deus abençoe todos!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Senador Wellington Dias, cumprimento V. Exª por esse rico pronunciamento.

Eu fico muito contente em ouvir essas duas boas notícias. A primeira sobre esse investimento pesado na área aeroportuária; e a outra, a descrição que V. Exª faz das imensas riquezas e dos potenciais do seu Estado.

É sabido por todos nós que o Norte e o Nordeste do nosso País são pendurados no Fundo de Participação dos Municípios. Isso é lamentável. No meu pobre Estado, hoje, o FPE representa mais de 60% da nossa receita. Não tenho esse número em relação ao Acre do Senador Randolfe e a tantos outros Estados. Então, nós temos que levar o empresário para o Norte e o Nordeste deste País, porque ele é a força motriz da região de uma nação. É ele quem dá emprego e distribui renda, como é sabido por todos nós. Entretanto, precisa de logística, precisa de infraestrutura.

No meu Estado, por exemplo, Senador, nós temos tão-somente um aeroporto – por sinal, muito bom, feito na primeira gestão do Governador Siqueira Campos – que recebe aeronaves de grande porte. Mas a nossa segunda cidade, Araguaína, que V. Exª conhece muito bem, há poucos dias, passou quase dois anos fechada para qualquer tipo de pouso.

Ou seja, se não tivermos infraestrutura, se não tivermos logística, se não tivermos investimento nessas áreas, o Norte deste País, que é tão rico e que tem um subsolo com tanto potencial, vai continuar pendurado nesse Fundo de Participação dos Municípios.

É interessante que certa vez na minha vida, Senador, resolvi colocar um táxi-aéreo, e um alto funcionário da Infraero, da Anac, na época, me disse o seguinte: "Existe uma forma de você ficar milionário na aviação". Eu perguntei: "Como"? "Se você for bilionário".

Ou seja, dessa forma nós vemos que a aviação no Brasil, que a gente reclama tanto, está em maus lençóis. Vejam, agora, recentemente, a TAM, essa grande

companhia, que presta um bom serviço ao nosso País, com as suas deficiências, evidentemente, falando em demissão de quase mil funcionários.

Está aí, o alto custo operacional de uma aeronave, Senador, é enorme! Na região do nosso Norte, um litro de querosene custa mais de R$5,00. E mais: por exemplo, eu já vim com a minha aeronave a Brasília e sobrevoei a cidade por mais de cinquenta minutos, aguardando autorização de pouso. Isso quebra qualquer empresa. Então, é o todo.

Fico muito contente com esse pronunciamento tão rico. Fico contente porque esse investimento na área aeroportuária do Norte e do Nordeste do nosso País, não tenho dúvida, vai atrair investidores.

Parabenizo V. Exª. Fico muito contente. Vou buscar mais informações. E que a burocracia não atrapalhe a execução desse projeto, desse investimento.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – V. Exª me permite?

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Com todo prazer.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Peço permissão ao Senador Paulo Paim.

Primeiro, quero comemorar. Conheço o seu Estado e sei da importância que há para Estados como os nossos. No próprio Rio Grande do Sul, em várias regiões agora, vai existir essa condição. Ali é mais na região litorânea, em uma ou outra região do Estado.

Quero aqui apenas falar sobre outro momento importante. Sei que o Senador Paulo Paim certamente vai falar sobre ele, e quero apenas dar como lido.

A Presidenta sancionou hoje a lei do Estatuto da Juventude. Estou aqui desde 2011 e nunca vi uma solenidade tão emocionante como aquela. Jovens ali se sentindo parte do processo. Jovens que, há dez anos, lutam para ter esse estatuto. O Senador Paulo Paim, um baluarte, como se diz lá no nosso Estado, é Relator desse processo. Tive o privilégio de relatar numa das comissões aqui no Senado. O Randolfe também foi Relator desse processo em outra comissão.

Cinquenta milhões de jovens beneficiados! Por que isso me emociona? Porque também, nesse instante – quem viaja por outros países sabe –, o mundo está cortando direitos, e, no Brasil, a Presidenta da República sanciona uma lei abrindo novos direitos à saúde, à educação, à igualdade, ao respeito à sexualidade, com carinho especial aos jovens indígenas, negros, às jovens mulheres.

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Há a preocupação com a cultura e com o lazer, no sentido de terem o direito de entrar no cinema, no teatro pagando a metade. Nem todos os Estados tinham isso.

Então, eu quero aqui saudar a Presidenta Dilma Rousseff, que hoje foi ovacionada pelos jovens naquela solenidade. Eles gritavam: "Olê, olê, olê, olá, Dilma, Dilma". Estava ali algo que nasceu da luta deles, em que foram protagonistas, como disseram ali. É um Estatuto que abre novas oportunidades.

Portanto, peço a V. Exª que seja dado como lido este pronunciamento que fiz. Poderia falar depois no horário da Liderança, mas queria fazer esta colocação.

Hoje, quero encerrar, dizendo: "Agora, temos de avançar ainda mais", palavras da Presidenta. Como destacou a Presidenta, um dos problemas mais graves do Brasil é a violência contra negros, pobres e jovens. É preciso, portanto, reverter esse quadro, de forma a oferecer a mesma oportunidade de crescimento sadio e desenvolvimento para todos. É disso que se trata.

Peço que este pronunciamento seja dado como lido, na íntegra, para que conste dos Anais.

Ao ressaltar essa vitória, quero dizer que me senti muito jovem hoje, lá, nessa comemoração.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR WELLINGTON DIAS

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a Presidenta Dilma Rousseff foi ovacionada hoje durante a cerimônia de sanção da lei que institui o Estatuto da Juventude no Palácio do Planalto.

Ministros, parlamentares, assessores, homens e mulheres que representaram os mais de 50 milhões de jovens brasileiros, estiveram presentes na cerimônia e aplaudiram de pé a presidenta que lembrou das lutas que empreendeu durante a sua juventude.

Durante a tramitação desse projeto aqui no Senado, senhor presidente, tive o prazer de negociar vários pontos da proposta e sou autor de emendas que ajudaram a finalizar o texto,

É importante destacar que esse projeto foi construído junto com os jovens, junto com as lideranças de quase 50 entidades da juventude de todo o Brasil, Demorou cerca de 9 anos para sair do Congresso Nacional. Mas, saiu. E essa é uma vitória da nossa juventude.

Destaco aqui a participação das entidades do meu Estado, como a juventude do movimento estudantil, dos conselhos, o próprio coordenador da Juventude do Estado, Plínio Dumont, e a juventude do PT, que teve uma participação importante tanto no Piauí como no Brasil junto com outros partidos.

Dentre os itens aprovados, considero que um dos mais importantes é a responsabilidade do Brasil com a educação. Garantir a profissionalização, o ensino técnico e o ensino superior, criam condições de novas oportunidades em todas as regiões do Brasil. A presidenta Dilma lembrou que nesse quesito temos de destacar os investimentos que a educação receberá dos royalties do petróleo. Um recurso finito que trará frutos infinitos para toda a nossa população.

O texto aprovado é uma declaração de direitos da população jovem, que hoje alcança cerca de 51 milhões de pessoas com idade entre 15 e 29 anos, o maior número de jovens registrado na história do Brasil.

O estatuto traz direitos já previstos em lei – como educação, trabalho, saúde e cultura – de forma mais aprofundada para atender às necessidades específicas dos jovens,

A nova lei faz com que novos direitos sejam assegurados, como as garantias à participação social, ao território, à livre orientação sexual e à sustentabilidade.

Também define os princípios e diretrizes para o fortalecimento e a organização das políticas de juventude, em âmbito federal, estadual e municipal. Isso significa que essas políticas se tornam prerrogativas do Estado, e não só de governos.

A partir de agora, será obrigatória a criação de espaços para ouvir a juventude, estimulando sua participação nos processos decisórios, com a implantação dos conselhos estaduais e municipais de juventude.

Agora, temos de avançar ainda mais, Como destacou a presidenta Dilma, um dos problemas mais graves do Brasil é a violência contra jovens negros e pobres. É preciso reverter esse quadro, de forma a oferecer a mesma oportunidade de crescimento sadio e desenvolvimento para todos.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PMDB – TO) – Cumprimento V. Exª.

Faço aqui uma retificação, Senador Randolfe. Eu disse que V. Exª representa o Acre, mas é o Amapá, o nosso querido Amapá.

Concedo a palavra ao nosso Senador Paulo Paim.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Em um, as águas nascem; em outro, as águas escorrem. Tudo é Amazônia. Não há problema nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PMDB – TO) – O seu requerimento, Senador, será atendido, de acordo com o Regimento Interno da Casa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero, primeiro, na linha do que falou o Senador, Líder do meu Partido, comentar rapidamente o ato de hoje, lá no Palácio, por meio do qual a Presidenta da República sancionou o Estatuto da Juventude.

Foi, de fato, um momento histórico. Estavam lá Líderes partidários de todos os segmentos; estavam lá Líderes do movimento sindical, do movimento estudantil; estavam lá Líderes representando a comunidade indígena, os negros, os quilombolas especificamente; estavam lá jovens que são artistas; estavam lá jovens empresários. Enfim, estavam lá todos os segmentos da sociedade que, de uma forma ou de outra, ajudaram na articulação desse projeto que eu tive a alegria de relatar aqui, no Senado, em duas comissões. O Senador Randolfe Rodrigues também relatou em duas comissões, o Senador Wellington Dias, e, na Câmara, a Deputada Manuela relatou com muita competência.

Tivemos um ato quase que ecumênico. Lá não havia nem oposição nem situação; não havia partido de A, de B, de C ou de D. Estávamos todos ali com uma causa comum, qual seja, a causa da juventude.

O estatuto, nos seus quase 100 artigos, demonstra que ele é fruto de uma construção coletiva, quer seja nas duas passagens gratuitas no transporte de ônibus e, na mesma linha do que coloquei no Estatuto do Idoso, as outras passagens pagando 50%, naturalmente para aqueles que mais precisam, ou seja, aqueles que ganham até dois salários mínimos. Além disso, também a meia entrada, que, no meu relatório original, era para todos, mas, aqui, no plenário, uma emenda da maioria – e eu respeito – limitou em 40%.

Mas, como já foi dito aqui, o estatuto trata da cidadania plena da nossa juventude em todos os aspectos: saúde, educação, habitação, emprego, ensino técnico, organizações da juventude em todas as suas áreas. Enfim, entendo que foi um grande momento.

A Presidenta foi muito feliz na sua fala, quando, por exemplo, se emocionou e disse que jamais iria se esquecer dos seus compromissos com a democracia. Ela que, no tempo em que fazia manifestações de rua, uma ou duas, acabava presa e torturada. Ela disse que também não admitia, em hipótese alguma, a violência contra a juventude nas ruas nos dias de hoje. Na sua rebeldia natural, eles fazem manifestações justas, exigindo que sua pauta seja ouvida pelo Executivo, pelo Legislativo e pelo próprio Judiciário.

A Presidenta foi aplaudida de pé. Ela lembrou momentos em que, jovem também, participava de movimentos de rua, quando, muitas vezes, infelizmente, na época do regime de exceção, além do espancamento, prisão e até morte aconteciam, pela violência da ditadura na época.

Enfim, vi que todos, todos fizeram questão de aplaudir a Presidenta de pé. É claro que, como um dos Relatores desse tema aqui no Congresso... V.

Exª ajudou, o Senador Randolfe já foi citado por mim duas vezes, cito-o de novo, agora que está passando aqui, neste momento, para cumprimentar V. Exª. Ele foi um dos grandes construtores. Fizemos juntos, de forma coletiva.

O relatório final, eu diria, foi feito pelos Relatores do Senado, e lembrei aqui antes a Deputada Manuela D'Ávila, também do meu Estado.

Portanto, foi um dia de festa, um dia de alegria, um dia – não dá para negar – de enorme satisfação para todos nós.

Cinquenta e um milhões de jovens, a partir desse momento, passam a ter uma matriz, como se fosse uma miniconstituição, que trata dos interesses da juventude brasileira.

Sr. Presidente, além deste pronunciamento, quero falar um pouco sobre o desenvolvimento sustentável na ótica dos direitos humanos. Direitos humanos é uma marca internacional, marca positiva, como sempre digo. Marca do bem. É bom lembrar que Barack Obama, por exemplo, começou sua vida política como ativista dos direitos humanos e termina na Presidência da República da maior potência, queiramos ou não, do mundo e foi recentemente reeleito.

Por isso vou dizer aqui, Sr. Presidente, Senador Ataídes, nesse período, que, nas últimas décadas, passou-se a insistir na necessidade de articularmos o objetivo do desenvolvimento em seu sentido mais amplo, com a ideia e com o ideal dos direitos humanos.

O conceito amplo de desenvolvimento humano ultrapassa os limites mais estreitos das noções mais antigas do desenvolvimento, atreladas aos aspectos econômicos. Passou a ser incorporado ao discurso humanista e, nessa incorporação, representou uma ampliação, assim enriquecendo importantes áreas da nossa compreensão do que sejam esses direitos fundamentais, que vão na linha de melhorar a qualidade de vida de todos.

Mais recentemente ainda, Sr. Presidente, dentro dessa incorporação de novos conceitos de desenvolvimento ao campo dos direitos humanos, uma atenção especial tem sido dispensada à noção do que é desenvolvimento sustentável, na ótica dos direitos humanos.

Essa noção de sustentabilidade tem se tornado cada vez mais central nos debates sobre o famoso desenvolvimento. E, desse modo, tem se tornado cada vez mais importante nós avançarmos. Desenvolvimento, sim, mas na ótica dos direitos humanos.

Precisamos, portanto, ter muita clareza sobre o que está envolvido nesse debate, sob pena de não colocarmos adequadamente a questão da proteção e da promoção dos direitos fundamentais.

Uma parte importante do problema do desenvolvimento está diretamente relacionada ao uso dos recursos materiais de que dispomos. Afinal, desenvolver-se significa, entre outras coisas, crescer, e crescer implica incorporar novos recursos.

A dificuldade está em que muitos dos recursos de que dispomos e de que dependemos para crescer são limitados. O próprio pré-sal é limitado, o petróleo é limitado, os chamados *royalties* são limitados, e são limitados no sentido mais amplo.

São limitados, Sr. Presidente, antes de mais nada, por sua própria natureza. Muitos recursos naturais, por exemplo, são finitos. Um dia simplesmente vão acabar.

São limitados também por sua distribuição. Nem todos têm o mesmo acesso a todos os recursos necessários. A preocupação com a desigualdade, aqui, se impõe. E essa questão, Sr. Presidente, já não é apenas natural. É uma questão política e moral, envolvendo um problema de justiça e, por isso, os direitos humanos.

Por fim, mesmo que resolvamos hoje, aqui, adequadamente a questão da distribuição justa, do acesso justo aos recursos de que necessitamos para o famoso desenvolvimento, resta outra coisa a considerar. Resolvemos hoje, mas como ficarão as gerações futuras?

Há um tipo de desigualdade peculiar e difícil de transpor, que opõe a geração presente e as futuras. Afinal, o acesso que temos hoje aos recursos naturais e o que as próximas gerações terão serão radicalmente distintos. As gerações futuras não terão os mesmos recursos naturais que nós temos hoje. Por isso, temos que olhar sempre o hoje, o presente, na ótica do futuro, na linha da caminhada dos direitos humanos.

Sr. Presidente, destaco, sobretudo, que o tipo de acesso que as futuras gerações terão aos recursos é função do que faremos hoje com eles. A forma como nós administramos os recursos naturais hoje é que vai delimitar, ou ampliar, ou qualificar, ou melhorar a qualidade de vida das nossas futuras gerações. O que temos hoje e que consideramos essencial para o nosso desenvolvimento nossos descendentes poderão não ter mais. O que é essencial para nós poderá faltar para eles.

Não há aí, Sr. Presidente, uma questão de Justiça importante? E difícil? Claro que é difícil. Fica a pergunta: não há aí, Sr. Presidente, uma questão de Justiça importante e difícil? Claro que sim. Parece que estamos, sim, diante de uma extensão relevante da questão dos direitos humanos, que envolve a consideração dos direitos das gerações futuras.

Sr. Presidente, o Plano Nacional de Direitos Humanos em vigor, em sua terceira edição, desde 2009 já incorporou o direito ao meio ambiental saudável como parte dos direitos fundamentais, consequentemente,

da vida. Ora, a ideia do desenvolvimento sustentável vem justamente do cruzamento destes dois direitos: ao desenvolvimento e a um ambiente saudável.

Da forma mais ampla, um dos grandes desafios que se resumem na noção de desenvolvimento sustentável é, justamente, o de conciliar esses dois direitos, tanto para nós, contemporâneos, quanto para os que virão depois de nós e estarão forçados a herdar o que deixaremos como legado. Deixaremos ou não. Se não deixarmos nada, eles estarão fritos – na expressão mais chula da palavra.

Sr. Presidente, mas a questão do desenvolvimento sustentável, visto sob a ótica dos direitos humanos, ultrapassa a questão ambiental e ramifica-se em direção às questões sociais, de que o Papa tanto falou quando aqui esteve, é bom lembrar. O Papa insistiu no discurso social da pobreza, das crianças, dos jovens e dos velhos. Por isso reafirmo: ramifica-se esse debate em direção a questões sociais e políticas de justiça, de igualdade e de inclusão.

Sobre isso, Sr. Presidente, é que estou falando. Do ponto de vista social, ao qual tenho dedicado minha vida, porque venho desse berço, de um berço que olhava muito a questão social. Repeti muitas vezes, e repito simbolicamente: com dez irmãos, pai e mãe analfabetos, é claro que a questão social para nós sempre foi fundamental, e por isso sempre dei muito valor à questão do salário mínimo.

Do ponto de vista social e econômico, promover o desenvolvimento quer dizer, antes de mais nada, combater a pobreza. Só se tem desenvolvimento sustentável se se souber combater a pobreza, que é um dos fatores limitantes, mas decisivos, para a atualização de nossas potencialidades. É, portanto, um dos obstáculos mais importantes para o exercício pleno dos direitos humanos.

E a pobreza, Sr. Presidente, não devemos nos esquecer, não é uma fatalidade imposta pela natureza, é algo que se constrói. E se destrói, portanto, social e politicamente. Se a pobreza é construída, ela pode também ser destruída. Destruídos quem? Os pobres? Não. Destruir a pobreza, para que os pobres tenham ascensão e uma vida com qualidade.

O objetivo, então, é o de buscar desenvolvimento que elimine a pobreza, e, portanto, ajude a atualizar os direitos humanos. Um tipo de desenvolvimento que implique aumento da pobreza ou da desigualdade, que implique distribuição e desperdício de recursos escassos ou limitados, que implique desconsiderar os deveres que temos em relação às gerações futuras, um desenvolvimento desse tipo não nos interessa. Um desenvolvimento desse tipo não está no nosso horizonte. Um desenvolvimento desse tipo tem que ser repudiado. Um desenvolvimento desse tipo não deve permanecer na linha do horizonte de qualquer homem ou mulher de bem.

Ora, Sr. Presidente, um desenvolvimento de outro tipo é o que transparece por trás do conceito da sustentabilidade. Sustentabilidade, antes de mais nada, em dois sentidos. Primeiro, em sentido social. Repito: primeiro, em sentido social. Uma sociedade que se organize em torno da exclusão, da marginalização, além de pecar pela injustiça, não é, em longo prazo, viável, não se sustenta. Não apenas pelo descontentamento e pelos conflitos que gera, mas, sobretudo, porque estiola seus recursos humanos e sociais, limitando suas possibilidades. Segundo, em sentido ambiental, o que é um retrocesso. Inviabiliza-se, igualmente, a sociedade que explora de forma selvagem seus recursos, sobretudo aqueles que, por sua natureza, não são renováveis.

Não podemos esquecer, em especial, que o desenvolvimento não sustentável, do ponto de vista social e ambiental, frequentemente não apenas deixa a pobreza intocada, mas agrava a sua situação.

Sabemos que são os mais pobres os que mais sofrem, por exemplo, com a degradação ambiental. São eles que estão mais expostos aos perigos da poluição; são eles os mais vulneráveis às doenças causadas pelos danos ambientais; são eles que têm menos acesso a hospital, a médico e a remédio.

Quando o crescimento econômico se dá sem a garantia dos direitos humanos, o que ocorre é que, muitas vezes, os mais pobres são ainda mais empurrados para as margens da vida social, fora do alcance de meios essenciais de bem-estar.

Sr. Presidente, quando pedimos um desenvolvimento sustentável, não estamos exigindo apenas respeito ao meio ambiente, ingrediente incontornável e definidor, sem dúvida, de sustentabilidade, mas estamos querendo também um desenvolvimento que implique maior justiça, mais igualdade e mais oportunidade para todos.

Como já dizia, Sr. Presidente, a declaração final da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio-92, "os seres humanos estão no centro das preocupações quando falamos em desenvolvimento sustentável".

Hoje já temos clareza sobre as relações profundas que se estabelecem entre a concretização dos direitos humanos e a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável.

Todo esforço de desenvolvimento econômico que desconhece a importância dessa relação mútua acaba aprofundando a marginalização e a exclusão em uma só palavra, que se configura na palavra injustiça.

Já tivemos experiências, aqui mesmo no Brasil, de expressivo crescimento econômico, à expensas de diversos direitos fundamentais, que resultaram em um recrudescimento das desigualdades e da injustiça.

Lembremos aqui, Sr. Presidente, do chamado "milagre brasileiro", que coincidiu com os "anos de chumbo" da ditadura militar na década de 1970, animado pela ideia de...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... "fazer crescer o bolo para depois dividi-lo". O bolo cresceu e a divisão não veio.

Esse crescimento só gerou desequilíbrios, que levamos décadas para começar a reverter. E ainda temos dificuldades para lidar com o que restou da época.

Sr. Presidente, a luta pelos direitos humanos, assim como a busca do desenvolvimento sustentável, unidos contra a pobreza, é uma luta contra a exclusão e contra todo tipo de discriminação.

Assim como a perspectiva do desenvolvimento ajuda a enriquecer a abordagem dos direitos humanos, a ênfase nesses direitos nos ajuda a pôr em perspectiva os imperativos do desenvolvimento, liberando-o de uma visão exageradamente ou estreitamente econômica, mas voltada, aí sim, para o social.

Desenvolver uma sociedade é, sem dúvida, combater a pobreza, com a exclusão, repito, a marginalização e a limitação que ela implica. Mas aumentar a inclusão significa muito mais do que transformar todos em consumidores. Essa inclusão, no mundo do consumo, é importante e representa um índice significativo de desenvolvimento, Sr. Presidente, mas se não vem acompanhada por uma expansão das garantias fundamentais e pela atualização desse potencial, tornados possíveis pelo exercício dos direitos humanos, não há como dizer que esse desenvolvimento é sustentável.

Por fim, Sr. Presidente, quero encerrar chamando a atenção para um último ponto importante nesta discussão sobre desenvolvimento sustentável, sob a ótica dos direitos humanos.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Senador Paim...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Refiro-me à importância do elemento democrático, da participação livre das pessoas, tanto como parte integrante do exercício pleno dos direitos humanos, quanto como ingrediente indispensável para o desenvolvimento sustentável.

Sr. Presidente, liberdade de expressão, de associação, acesso à informação, participação cívica, tudo isso, além da preservação ambiental, também tem a ver com aquilo que aqui eu estou discorrendo.

A história dos direitos humanos já teve diversos momentos importantes, desde a afirmação das garantias fundamentais, associadas, em grande parte, à proteção do indivíduo, à democracia, à liberdade plena, até as preocupações ambientais e comunitárias que marcam a fase atual dessa história, passando por diversas conquistas, concretizando assim nessa caminhada o fortalecimento dos direitos sociais.

Eu vou, antes, concluir e passar a V. Exª; é só a última parte. Aqui eu concluo e, em seguida, vou dar o aparte ao Senador Wellington Dias.

Nosso mundo está em plena mudança que implica o questionamento das diversas instituições, dos diversos aspectos das relações e das mediações entre o Estado e a sociedade, por exemplo, mas o discurso dos direitos humanos nunca perdeu a força, não perde a força; sua atualidade e sua pertinência, ao contrário, ficam a cada dia mais reforçadas.

Tenho plena convicção de que esse discurso mantém toda a sua força e atualidade, cada vez mais indispensável neste momento de tanta mobilização, de agitação e de busca de novos caminhos para que o Brasil e o mundo avancem ainda mais na qualidade de vida de toda a nossa gente. Ótica: desenvolvimento sustentável na linha dos direitos humanos.

Senador Wellington Dias, por favor. É uma satisfação ter um aparte de V. Exª.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Nosso professor, Senador Paim, eu queria aqui parabenizar V. Exª, primeiro, como eu disse há pouco, por essa vitória da juventude. V. Exª que, com cabelos brancos, muita experiência, vários mandatos, ainda é um jovem porque está sempre atualizado, como no pronunciamento que faz agora.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço, principalmente, pelo "jovem"; o resto é bondade de V. Exª.

(Soa a campainha.)

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Tenho certeza de que os seus filhos têm muito orgulho de tê-lo como um amigo praticamente da mesma geração de cabeça, como V. Exª sempre foi. É um orgulho do nosso Partido, é um orgulho do Senado Federal. Hoje, eu vi ali como aqueles jovens comemoravam e a gratidão deles. Tanto eu, como o Randolfe, como a Manuela, como o nosso mineiro que foi Presidente da Frente Parlamentar, companheiro lá de Minas Gerais, do PT também – não me lembro agora, daqui a pouco eu lembro o nome dele –, lembramo-nos da discussão na Câmara e no Senado dessa proposta. E eu não posso deixar de destacar o carinho com que trataram ali V. Exª – e merecidamente. Eu, como Líder da nossa

Bancada, só quero dizer do quanto nos sentimos orgulhosos daquele momento. Vi ali a emoção da Presidenta Dilma. Ela lembrando, inclusive, da sua história. Ela dizendo que, mesmo tendo assumido a Presidência da República, não abre mão dos seus compromissos com a luta cotidiana, e mais: desafiando os jovens a que lutem por mais. O Estatuto não é o fim, ele é um instrumento para novas e mais conquistas. Então, eu queria, na verdade, parabenizá-lo. E também pela forma lúcida como faz aqui essa discussão do desenvolvimento, sob a ótica dos direitos humanos. Eu acho que é fundamental. Muitas vezes, esquecemos que nós estamos no mundo, no Planeta Terra. E eu, como católico que crê em Deus – creio em Deus de verdade, acho que tudo acontece por um propósito –, sei que, muitas vezes, a gente se esquece da essência da vida, a essência daquilo que é necessário para você ter felicidade. Porque direitos humanos é direito à felicidade, direito à vida, direito àquilo que nos traz uma qualidade de vida. E acho que é disso que V. Exª trata. Aliás, eu queria encerrar aqui fazendo um registro do quanto – eu não o conhecia, eu confesso, e não acompanhava a história do Papa Francisco –ele me anima. Eu sou um crítico do afastamento, da distância, muitas vezes, daquilo que pregou Jesus Cristo, dos dois últimos Papas. Eu preciso, como católico – e acho que tenho este direito –, dizer aqui como eu me senti ali com a forma daquele homem em tudo: no olhar, não só na simplicidade, não só no beijo das crianças, mas na forma como tratou ali o cadeirante, os idosos. Mas eu destaco três gestos...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – As crianças, inúmeras vezes.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – As crianças. Eu acho que três gestos do Papa Francisco mudam tudo, inclusive na linha do que V. Exª coloca: de ele ter a coragem de mexer na ferida do tema da concentração da renda; da droga, apontando como que deve ser tratada. Mas, meu querido Randolfe, foi poder ver o Papa, da Igreja Católica, depois desses anos todos, na minha visão, em que a gente caminhava para uma linha mais atrasada, entrando numa igreja da Assembleia de Deus, no Rio de Janeiro, pedindo permissão, mostrando respeito; recebendo as religiões afrodescendentes, as religiões da origem da terra, que, muitas vezes, são colocadas de uma forma totalmente preconceituosa; e a última, a forma como ele respondeu ao tema do homossexualismo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Se você não falasse, eu ia lhe provocar. Muito bem.

(Soa a campainha.)

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Eu queria dizer que eu me senti de novo representado, como católico, pelo Papa Francisco. Eu nunca abandonei nem a Deus nem a Jesus Cristo, mas confesso que eu achava os nossos Papas muito distantes da realidade, mas agora tudo isso me encantou. E isso tem tudo a ver com a fala que V. Exª faz aqui hoje. E até como cristão, eu acho que a gente não pode ter medo de tratar dessa realidade. É o que há de mais moderno no século XXI; ou seja, a defesa de um desenvolvimento, mas um desenvolvimento sob a óptica dos direitos do ser humano. E vou além, do ser humano, dos outros animais ...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Claro! Dos seres vivos.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – ... inclusive, das plantas. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu quero cumprimentar V. Exª pelo aparte; fiquei sinceramente gratificado.

E só complementando o que V. Exª disse, eu vi aquela entrevista que ele deu no avião, em que ele disse: "Quem sou eu para julgar a orientação sexual de cada um? Quem sou eu?" Olhe que resposta! Para mim, uma resposta de um estadista, uma resposta de quem olha para o mundo mesmo e não tem uma visão estreita como alguns, infelizmente, insistem em ter.

Por isso, agradeço ao Senador Wellington Dias pelo seu aparte.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Permita-me lembrar a segunda parte da resposta, quando ele é taxativo em condenar quem coloca homossexuais na marginalidade,...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito bem!

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – ...quem os coloca à margem do processo. Ou seja, é um ser humano que tem que ser tratado da forma como ele é. Eu acho que isso é algo muito importante.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É revolucionário.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Muito importante, eu acho.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Revolucionário no campo da Igreja.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Eu gostei muito, gostei muito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Revolucionário.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Eu admiro até a coragem de estar na linha dos problemas, na realidade do mundo, numa linguagem da juventude, enfim. Então, eu fiquei feliz, feliz pelo sucesso, eu diria, ...

(Soa a campainha.)

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – ... no sentido de mexer espiritualmente com todos nós, brasileiros, e com o mundo, tenho certeza.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, meu Líder.

Obrigado, Presidente.

Se puder considerar na íntegra o meu pronunciamento, já que fui comentando e lendo algumas partes.

Muito obrigado, Senador Ataídes, Presidente da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Eu cumprimento V. Exª por esse e tantos outros brilhantes pronunciamentos, que são de grande valia para mim e para toda a sociedade, para o País como um todo. Parabéns, Senador!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nas últimas décadas, passou-se a insistir na necessidade de articularmos o objetivo do desenvolvimento, em seu sentido mais amplo, com a idéia – e o ideal – dos direitos humanos.

O conceito amplo de "desenvolvimento humano", que ultrapassa os limites mais estreitos das noções mais antigas de desenvolvimento, atreladas a aspectos econômicos passou a ser incorporado ao discurso dos direitos humanos, e, nessa incorporação, representou uma ampliação e um enriquecimento importantes de nossa compreensão do que sejam esses direitos fundamentais.

Mais recentemente ainda, Sr. Presidente, dentro dessa incorporação de novos conceitos de desenvolvimento ao campo dos direitos humanos, uma atenção especial tem sido dispensada à noção de desenvolvimento sustentável.

Essa noção de sustentabilidade tem se tornado cada vez mais central nos debates sobre o desenvolvimento – e, desse modo, tem se tornado cada vez mais importante para a consideração dos direitos humanos.

Precisamos, portanto, ter muita clareza sobre o que está envolvido nela, sob pena de não colocarmos adequadamente a questão da proteção e da promoção dos direitos fundamentais.

Uma parte importante do problema do desenvolvimento está diretamente relacionada ao uso dos recursos materiais de que dispomos,

Afinal, desenvolver-se significa, entre outras coisas, crescer, e crescer implica incorporar novos recursos.

A dificuldade está em que muitos dos recursos de que dispomos e de que dependemos para crescer são limitados. E são limitados em mais de um sentido.

São limitados, Sr. Presidente, antes de mais nada, por sua própria natureza. Muitos recursos naturais, por exemplo, são finitos. Um dia simplesmente vão acabar.

São limitados também por sua distribuição. Nem todos têm o mesmo acesso a todos os recursos necessários.

A preocupação com a desigualdade, aqui, se impõe – e essa questão, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, já não é mais apenas natural, é uma questão política e moral, envolvendo o problema da justiça.

Por fim, mesmo que resolvamos hoje adequadamente a questão da distribuição justa, do acesso justo aos recursos de que necessitamos para o desenvolvimento, resta outra coisa a considerar: as gerações futuras.

Há um tipo de desigualdade peculiar e difícil de transpor, que opõe a geração presente e as futuras. Afinal, o acesso que temos hoje aos recursos naturais e o que as próximas gerações terão são radicalmente distintos.

Sobretudo, o tipo de acesso que as futuras gerações terão aos recursos é função do que faremos hoje com eles. O que temos hoje e que consideramos essencial para nosso desenvolvimento nossos descendentes poderão não ter mais.

Não há aí, Senhor Presidente, uma questão de justiça importante e difícil? Parece-me que estamos, sim, diante de uma extensão relevante da questão dos direitos humanos, que envolve a consideração dos direitos das gerações futuras.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o Plano Nacional de Direitos Humanos, em vigor, em sua terceira edição, desde 2009, já incorporou o direito a um meio ambiente saudável como parte dos direitos fundamentais.

Ora, a ideia de desenvolvimento sustentável vem, justamente, do cruzamento destes dois direitos: ao desenvolvimento e a um ambiente saudável.

Um dos grandes desafios que se resumem na noção de "desenvolvimento sustentável" é, justamente, o de conciliar esses dois direitos, tanto para nós, contemporâneos, quanto para os que virão depois de nós e estarão forçados a herdar o que deixaremos como legado.

Mas a questão do desenvolvimento sustentável, visto sob a ótica dos direitos humanos, ultrapassa a questão ambiental e ramifica-se em direção a questões sociais e políticas de justiça, de igualdade, de inclusão.

Sobre isso, Sr. Presidente, é que gostaria de falar hoje.

Do ponto de vista social e econômico, promover o desenvolvimento quer dizer, antes de mais nada, combater a pobreza, que é um dos fatores limitantes mais decisivos para a atualização de nossas potencialidades – e, portanto, é um dos obstáculos mais importantes para o exercício pleno dos direitos humanos.

E a pobreza, Sr. Presidente, não devemos esquecer, não é uma fatalidade imposta pela natureza, é algo que se constrói e se destrói, portanto social e politicamente.

O objetivo, então, é o de buscar o desenvolvimento que elimine a pobreza – e, portanto, ajude a atualizar os direitos humanos.

Um tipo de desenvolvimento que implique aumento da pobreza ou da desigualdade, que implique destruição e desperdício de recursos escassos ou limitados, que implique desconsiderar os deveres que temos com relação às gerações futuras – um desenvolvimento desse tipo não nos interessa, não pode nos interessar.

Ora, Sr. Presidente, um desenvolvimento de outro tipo é o que transparece por trás do conceito de sustentabilidade.

Sustentabilidade, antes de mais nada, em dois sentidos. Primeiro, em sentido social. Uma sociedade que se organize em torno da exclusão, da marginalização, além de pecar pela injustiça, não é, em longo prazo, viável – não se sustenta.

Não apenas pelo descontentamento e pelos conflitos que gera, mas, sobretudo, porque estiola seus recursos humanos e sociais, limitando suas possibilidades. Segundo, em sentido ambiental.

Inviabiliza-se igualmente a sociedade que explora de forma selvagem seus recursos, sobretudo aqueles que, por sua natureza, não são renováveis.

Não podemos esquecer, em especial, que o desenvolvimento não sustentável, do ponto de vista social e ambiental, freqüentemente não apenas deixa a pobreza intocada, mas agrava sua situação.

Sabemos que são os mais pobres os que mais sofrem, por exemplo, com a degradação ambiental.

São eles que estão mais expostos aos perigos da poluição, são eles os mais vulneráveis às doenças causadas pelos danos ambientais.

Quando o crescimento econômico se dá sem a garantia dos direitos humanos, o que ocorre é que, muitas vezes, os mais pobres são ainda mais empurrados para as margens da vida social, fora do alcance de meios essenciais de subsistência e de bem-estar.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, quando pedimos um desenvolvimento sustentável, não estamos exigindo apenas respeito ao meio ambiente, ingrediente incontornável e definidor, sem dúvida, da sustentabilidade, mas estamos querendo também um desenvolvimento que implique maior justiça, mais igualdade e mais oportunidade.

Como já dizia a declaração final da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio 92, "os seres humanos estão no centro das preocupações com o desenvolvimento sustentável".

Hoje já temos clareza sobre as relações profundas que se estabelecem entre a concretização dos direitos humanos e a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável.

Todo esforço de desenvolvimento econômico que desconhece a importância dessa relação mútua acaba aprofundando a marginalização e a exclusão – em uma palavra, a injustiça.

Já tivemos experiências aqui mesmo no Brasil de expressivo crescimento econômico, às expensas de diversos direitos fundamentais, que resultaram em um recrudescimento das desigualdades e da injustiça.

Lembremos, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, do chamado "milagre brasileiro", que coincidiu com os "anos de chumbo" da ditadura militar na década de 1970, animado pela idéia de "fazer crescer o bolo para depois dividi-lo".

Esse crescimento só gerou desequilíbrios, que levamos décadas para começar a reverter. E ainda temos dificuldades para lidar com o que restou daquilo.

Sr. Presidente, a luta pelos direitos humanos, assim como a busca do desenvolvimento sustentável, unidos contra a pobreza, é uma luta contra a exclusão e contra a discriminação.

Assim como a perspectiva do desenvolvimento ajuda a enriquecer a abordagem dos direitos humanos, a ênfase nesses direitos nos ajuda a pôr em perspectiva os imperativos do desenvolvimento, liberando-o de uma visão exageradamente ou estreitamente econômica. Desenvolver uma sociedade é, sem dúvida, combater a pobreza, com a exclusão, a marginalização e a limitação que ela implica.

Mas aumentar a inclusão significa muito mais do que transformar todos em consumidores. Essa inclusão no mundo do consumo é importante e representa um índice significativo de desenvolvimento, mas se não vem acompanhada por uma expansão das garantias fundamentais e pela atualização de potencialidades tornadas possíveis pelo exercício dos direitos humanos, não há como dizer que esse desenvolvimento é sustentável.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, quero encerrar chamando a atenção para um último ponto importante para esta discussão sobre o desenvolvimento sustentável sob a ótica dos direitos humanos.

Refiro-me à importância do elemento democrático, da participação livre das pessoas, tanto como par-

te integrante do exercício pleno dos direitos humanos, quanto como ingrediente indispensável do desenvolvimento sustentável.

Liberdade de expressão, de associação, acesso à informação, participação cívica – tudo isso, para além da preservação ambiental, também tem a ver com desenvolvimento sustentável, na medida em que esse desenvolvimento incorpora o imperativo de que as pessoas devem participar ativamente das decisões que afetam diretamente suas vidas.

A história dos direitos humanos já teve diversos momentos importantes, desde a afirmação das garantias fundamentais associadas, em grande parte, à proteção do indivíduo, até as preocupações ambientais e comunitárias que caracterizam a fase mais atual dessa história, passando pelas diversas conquistas concretizadas nos direitos sociais.

Nosso mundo está em plena mudança, que implica o questionamento de diversas instituições, de diversos aspectos das relações e das mediações entre o Estado e a sociedade, por exemplo, mas o discurso dos direitos humanos não perde sua força, sua atualidade e sua pertinência – ao contrário, fica até mesmo reforçado.

Tenho plena convicção de que esse discurso mantém toda a sua força e atualidade e é cada vez mais indispensável neste momento de agitação e de busca de novos caminhos por que passa o Brasil e o mundo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – E o seu requerimento será atendido de acordo com o Regimento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues, do PSOL do Amapá.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSO – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caríssimo Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, senhores e senhoras que nos ouvem e nos assistem pela TV Senado, agradeço a V. Exª, Presidente Ataídes Oliveira, a tolerância.

Eu queria me pronunciar brevemente, e não poderia deixar concluir esta sessão do dia de hoje sem, inicialmente, cumprimentar aqui o Senador Paulo Paim, que me antecedeu nesta tribuna, e cumprimentar também a minha companheira, Deputada Manuela D'Ávila, que foi Relatora junto comigo. O Senador Paulo Paim, junto comigo, foi o Relator, aqui no Senado, do PLC nº 98, de 2011; e a Deputada Manuela D'Ávila foi a Relatora do PLC nº 4529, de 2004, que ficou conhecido como Estatuto da Juventude.

Tenho que fazer este registro aqui, nesta data, que é histórica, meu caríssimo Presidente Ataídes Oliveira, para a juventude brasileira, porque o ato desta tarde não é um ato qualquer que foi sancionado pela Senhora Presidenta da República. A tramitação deste diploma legal, do Estatuto da Juventude, não é uma tramitação como de tantos outros diplomas legais que tramitam nesta Casa há oito, nove, dez anos. Não é só um longo projeto de lei que aqui nesta Casa tramitou; significa mais do que isso: a tramitação da necessidade desse diploma legal é maior do que o prazo simples de nove anos, de quando foi apresentado, pela primeira vez, o então PLC nº 4529, de 2004.

Quero aqui lembrar, Sr. Presidente, que a minha geração, que antecede a geração atual que inicia a frequentar as ruas brasileiras em jornadas de luta por direitos – a geração atual que frequenta as ruas é uma geração entre 15 e 20 anos, é a geração que corresponde à geração dos nossos filhos –, é a geração histórica que antecede as jornadas da atual geração. A minha geração, 20 anos atrás, esteve nas ruas em históricas mobilizações, em colossais mobilizações de ruas de caras pintadas, lutando pela consolidação da democracia – e não somente por *impeachment.* E eu estava, naquele momento, integrando essa geração de jovens brasileiros. Lembro-me de que, já naquele momento, nós reivindicávamos a necessidade de um diploma legal, consagrador de direitos da juventude brasileira.

E quero aqui lembrar uma trajetória que veio não somente daquelas jornadas de manifestações dos idos anos 90, 1991, 1992. Quero lembrar não somente as pautas do 41º Congresso, 42º Congresso da União Nacional dos Estudantes de 1991 e 1992. Quero lembrar que o ato do dia de hoje, o ato deste 5 de agosto de 2013 é um ato que conclui uma série de acúmulos de políticas públicas para juventude, de lutas por políticas públicas para a juventude.

Em 1991 e 1992, tivemos os congressos nacionais da União Nacional dos Estudantes que já apontavam como pauta da UNE a necessidade de conquista de um diploma legal para juventude brasileira.

Em 1994, lembro como ontem que, no Amapá, com o hoje Senador João Capiberibe, conquistamos o Governo do Estado, com a coalizão de partidos de esquerda de então.

Em 1995, lembro que o então Governador Capiberibe me designou para assumir, naquele momento, a assessoria especial para assuntos da juventude. E aqui quero destacar, Sr. Presidente, que foi aquela a primeira experiência de política pública para juventude no Brasil, no Amapá, em 1995.

Logo em seguida, no governo do hoje também Senador Cristovam Buarque, na época Governador Cristovam Buarque, aqui no Distrito Federal, foi criada também a Secretaria Especial de Políticas Públicas para a Juventude. Assim, em governos populares de esquerda, se constituíram as primeiras experiências exitosas de reunião, de construção de políticas públicas para a juventude.

Em 1997, no Amapá, realizamos a primeira conferência estadual da juventude, que resultou também na primeira experiência de constituição de um conselho estadual de políticas públicas para a juventude. Esse conjunto resultou, na década seguinte, na primeira década do século XXI, em 2004, na constituição da Frente Parlamentar da Juventude, na Câmara dos Deputados.

E ainda em 2004, como resultante também da Frente Parlamentar da Juventude, tivemos a proposta de diploma legal do Estatuto da Juventude. E, em 2005, logo em seguida, a criação de uma secretaria especial para políticas públicas para juventude, na Presidência da República, e do Conselho Nacional da Juventude.

A primeira conferência nacional da juventude apontou a necessidade da aprovação do que já havia sido apresentado na Câmara dos Deputados, que era o Projeto de Lei nº 4.529.

Finalmente, Sr. Presidente, em 2011, o Projeto de Lei nº 4.529, de 2004, saiu da Câmara dos Deputados e chegou ao Senado Federal, onde passou a denominar-se PLC nº 98, de 2011.

Quero fazer um agradecimento ao Senador Eunício Oliveira, então Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que, naquele momento, me designou para relatar, na CCJ, o PLC nº 98, Estatuto da Juventude.

Hoje, Sr. Presidente, após o PLC nº 98 tramitar na Comissão de Constituição e Justiça, ter seguido à Comissão de Assuntos Sociais e à Comissão de Direitos Humanos, onde foi tão bem relatado pelo Senador Paulo Paim, e, após esse profícuo trabalho do Senador Paulo Paim nessas duas Comissões, ter retornado...

Senador Paulo Paim, eu estava a falar do seu trabalho na Comissão de Assuntos Sociais e na Comissão de Direitos Humanos do Senado.

Depois do profícuo trabalho do Senador Paulo Paim nessas comissões e de o PLC nº 98 ter retornado à Câmara dos Deputados, para as mãos da Deputada Manuela D'Ávila, hoje, nós vivemos uma data, Senador Paulo Paim, que eu diria ser histórica. Eu estava dizendo, Senador Paulo Paim, que o projeto tramitou nesta Casa por dez anos. Senador, é mais que isso! Eu destaco que hoje é a data de uma conquista geracional. Eu digo que é geracional porque eu tinha, há 20 anos, a metade da idade que tenho hoje. Há 20 anos, eu, com 19 anos de idade, estava militando na União Nacional dos Estudantes. Há 18 anos, com 22 anos de idade, eu era Assessor Especial para a Juventude do Governo do Estado do Amapá, na primeira experiência de assessoria especial para a juventude, a primeira experiência de política pública para a juventude do Brasil.

Cito essas experiências porque havia 20 anos que falávamos da necessidade de um diploma como este. Então, hoje, 5 de agosto de 2013, celebramos o dia de uma conquista geracional da juventude brasileira. Talvez a gente não tenha a dimensão do que representou o ato da Presidenta da República ao sancionar este projeto hoje.

Alguns podem dizer que não é a lei perfeita. Mas já diziam... O senhor foi contemporâneo do saudoso Ulysses Guimarães e se lembra, pois estava presente no plenário da Câmara, no plenário do Congresso Nacional, como um dos Deputados Constituintes, de que, no último pronunciamento de Ulysses como Deputado Constituinte, ao encerrar a Assembleia Nacional Constituinte e promulgar a Constituição, S. Exª disse que não era a Constituição perfeita, mas que seria luz de lamparina na terra dos desgraçados. Eu diria o mesmo do Estatuto. Talvez não seja a lei perfeita para as exigências da juventude brasileira, mas é luz de lamparina tal qual. Eu diria até que é mais do que luz de lamparina, porque traz um conjunto de declarações de direitos avançadíssimos. Senador Paulo Paim, eu diria mais: talvez a minha geração, há 20 anos, quando fermentou a necessidade e a luta por essas conquistas, não imaginasse que poderíamos, 20 anos depois, conquistar uma legislação que, no seu texto, proclamasse que é direito da juventude brasileira a livre orientação sexual. Pois bem, o texto sancionado nesta tarde proclama isso. É a primeira legislação, no arcabouço jurídico brasileiro, no ordenamento jurídico brasileiro, que proclama o direito à livre orientação sexual. Mais do que isso, é uma legislação que proclama o direito à igualdade de gêneros, é uma legislação que proclama o direito e o respeito à liberdade religiosa.

É com muito prazer que ouço V. Exª, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Randolfe Rodrigues, primeiro, quero dizer-lhe que tive a alegria de subir à tribuna e falar, como digo sempre, do nosso trabalho, de todos os Senadores, mas, neste caso específico, dos Relatores, mais especificamente, no Senado, eu e V. Exª, com o apoio, é claro, de outros Senadores, do Senador Ataídes, do Senador Wellington Dias. Faço questão de falar aqui não do brilhante substitutivo, não do Senador, mas do trabalho que construímos juntos, em cada momento, em cada redação final, do acordo aqui no plenário... Foi um trabalho que fizemos juntos. Para o meu currículo – e

falo de coração –, digo que tive a alegria de construir o Estatuto da Juventude, no Brasil, claro que com o conjunto da juventude, mas com dois jovens Relatores: a jovem Manuela, Relatora na Câmara, e o jovem Senador da República Randolfe Rodrigues. Isso, para mim, é fundamental, tem uma simbologia, digamos. Já estou com 63 anos e V. Exª, perto de mim, me lembra muito a juventude rebelde dos meus tempos, lá dos meus tempos. V. Exª representa hoje a figura, assim como a Deputada Manuela... Então, para mim, sempre vai constar dos meus alfarrábios, daqueles livros que, na maior inocência, eu escrevo, que, um dia, no Senado da República, no ano tal, na data tal, eu participei da sanção do Estatuto da Juventude, construído pela juventude brasileira, mas que a redação foi dada por Randolfe Rodrigues e por Manuela, e eu tive a alegria de ser um dos parceiros deles. Parabéns a V. Exª!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Parabéns a V. Exª, Senador Paulo Paim!

Eu estava falando, Senador Ataídes, que essa lei sancionada hoje é uma conquista geracional. E nada mais adequado para uma conquista geracional do que a relatoria, pelos três Relatores, dela, que estava na fila da frente do ato presidencial de sanção, ser também uma síntese geracional. Eu e Manuela representamos duas gerações que passaram pelas mobilizações de juventude. Nós passamos por diretorias distintas da União Nacional dos Estudantes: a minha gestão foi no início dos anos 1990 e a da Manuela foi no final dos anos de 1990 e na primeira década deste século. V. Exª, com todo seu aprendizado e sua experiência, é a luz inspiradora para todos nós. Acho que também falo pela Manuela que nós nos inspiramos na atuação parlamentar de V. Exª e no que ela representa. Eu já disse a V. Exª que eu tinha como referência a atuação de V. Exª desde os tempos em que eu militava no Partido dos Trabalhadores. E não é à toa que V. Exª tem, entre as insígnias, aquelas que a gente sempre tem... Dizem que há algumas coisas que se deve fazer na vida. Diz aquela célebre passagem que temos que deixar um filho, plantar uma árvore e escrever um livro. Pois no livro de V. Exª deverá estar escrito que V. Exª relatou os estatutos das diferentes idades. V. Exª, que já é conhecido pelos brasileiros por ter relatado o Estatuto do Idoso, ficará conhecido também como um dos Relatores do Estatuto da Juventude.

É do Estatuto da Juventude, de que V. Exª foi Relator, uma das mais belas conquistas que nós trouxemos. Permita-me dizer, Senador Paulo Paim, que foi uma conquista inscrita aqui no Senado da República, porque é do texto do Senado, inscrito, inicialmente, na redação da Comissão de Constituição e Justiça e aperfeiçoado no relatório de V. Exª na Comissão de Assuntos Sociais e na Comissão de Direitos Humanos. Falo da garantia, sancionada, a partir de hoje, pela Presidente da República, a todo jovem brasileiro de duas vagas gratuitas e duas meias passagens no transporte rodoviário interestadual para jovens, declaradamente jovens, comprovadamente pobres. Veja: duas vagas gratuitas! Quatro vagas de acesso para jovens pobres no transporte rodoviário interestadual significam 10% das vagas se levarmos em consideração um ônibus com 44 leitos. Isto é uma conquista para a juventude brasileira, uma conquista inscrita aqui, em especial, no texto que foi consagrado no Senado da República.

É importante também destacar que é um texto que traz direitos para toda a juventude. É um texto que, por exemplo, fala da juventude trabalhadora do campo. Não é à toa que tínhamos jovens representantes da Contag no ato solene de hoje à tarde. E esse texto traz um conjunto de políticas públicas para a juventude rural, inclusive compreendendo a diversidade da juventude. É por isso que alguns, mais conservadores, não entendiam por que a diversidade do Estatuto de 15 a 29 anos. Primeiro, porque é uma consagração do Sistema das Nações Unidas sobre o que é jovem; segundo, porque o que se define como padrão para o jovem urbano não é o mesmo que se define para aquele jovem que está no meio rural. O jovem trabalhador rural, aos 20, aos 17, aos 16, aos 15, aos 14 anos, já tem a necessidade de trabalhar, de levar o sustento para casa e estudar. É por isso que o Estatuto estabelece, reconhecendo essa diversidade, essa pluralidade e a necessidade de realidades diferentes, a possibilidade de ter políticas públicas, que serão regulamentadas pela União em até 180 dias, através de um grupo de trabalho interministerial, que foi criado e que será designado, inclusive, agora pela Presidente da República, de apoio à juventude trabalhadora rural.

Por fim, um dos mais importantes direitos e conquistas da juventude brasileira nos últimos anos é o direito à meia-entrada, que é óbvio. Por isso, eu digo que a política tem algumas vantagens, que a política é, Senador Paulo Paim, como o amor: infelizmente, nem tudo é exatamente do jeito que a gente quer. Então, nós – eu e V. Exª – defendemos aqui, em relação à meia-entrada, que o texto fosse universal, para todos, mas reconhecemos, inclusive, a reivindicação dos artistas em relação a isso.

Mas é importante reconhecer a conquista do direito à federalização da meia-entrada para a juventude, para os estudantes, nesse texto do Estatuto da Juventude. Agora, para que isso não escorra, para que esse direito seja cumprido de fato, é importante que, agora, na regulamentação, haja o acompanhamento das entidades juvenis e é fundamental que as enti-

dades estudantis fiscalizem os eventos, fiscalizem as casas de cinema, fiscalizem as casas de espetáculos, para que a cota seja cumprida de fato e para que, de fato, um direito conquistado pelos estudantes, pela juventude brasileira, que é o direito à meia-entrada, não seja relativizado. Esse direito tem que ser, de fato, executado e cumprido.

Então, é fundamental que esse direito à cota, nos eventos artísticos, culturais, nos cinemas, que o direito à federalização, que foi sancionado hoje, seja cumprido, em especial, pela fiscalização. Ainda há 180 dias para regulamentação, mas é importante que essa regulamentação seja acompanhada.

Podem alguns dizer que não é perfeito, mas, como eu disse, é um avanço geracional, diante da até então ausência de legislação em relação a esse tema. É uma conquista para a juventude brasileira.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Permite-me?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Eu o ouço com o maior prazer, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Nessa linha que V. Exª está levantando, de que não é a lei ideal, permita-me que eu faça uma homenagem ao gaúcho Floriciano Paixão, que já faleceu. Foi um dos professores quando eu aqui cheguei. Ele foi meu professor. Calcule a idade dele e a minha. Ele já faleceu. Sabe o que ele me disse na hora em que eu cheguei? "Paim, você está chegando e eu estou quase saindo." De fato, ele estava saindo e depois faleceu. "Saiba sempre que a lei boa não é a lei sonhada. A lei boa, que pode não ser a ótima, é a lei aprovada, porque senão você vai ficar sempre sonhando com o ótimo, e não vai atingir o bom." Esta frase dele eu jamais esqueci. Florenciano Paixão era um escritor, inclusive, um especialista em Previdência, uma figura ímpar, uma figura do bem, mesmo. E essa frase, ele me disse um dia. Eu estou aqui me somando à sua fala neste momento, à do Ulysses Guimarães e a outras citações que faz, porque achei muito objetiva. "Paim, a lei boa não é a lei com que você sonha. A lei boa é a aprovada, embora não seja a ótima." Eu acho que esse é o Estatuto. Parabéns a V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Eu que agradeço. E com a frase citada por V. Exª, eu quero concluir: melhor é a lei aprovada e hoje sancionada. O pior é nós não termos o Estatuto da Juventude. O pior seria não termos tido essa conquista cuja necessidade, reitero, eu acompanhei não por 10 anos. Eu acompanhei por 20 anos a necessidade que tínhamos e temos de ter um Estatuto da Juventude.

As gerações do futuro não vão mais precisar de um Estatuto da Juventude. Aliás, Senador Paulo Paim, graças ao trabalho de V. Exª e graças ao papel cumprido na história, neste 5 de agosto de 2013, por todos nós, as gerações do futuro vão precisar agora, quem sabe, oxalá, melhorar o Estatuto da Juventude.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Senador Randolfe, eu gostaria de, aproveitando esse belo discurso, pedir a V. Exª e ao meu nobre e admirável Senador Paulo Paim que me permitam falar sobre esse tema tão importante, o Estatuto da Juventude.

Hoje eu disse que vi uma pesquisa neste final de semana a respeito dos jovens entre 18 e 24 anos, os "nem, nem", que não estão nem estudando nem trabalhando. Nessa pesquisa, foi dito por esse funcionário competente desse tão competente instituto, o IBGE, que 80% desses jovens, que representam hoje no Brasil mais de cinco milhões, não tiveram oportunidade de passar por um curso profissionalizante. Isso é muito preocupante para o presente e o futuro deste País, porque o jovem não é o futuro. O jovem é o presente e o futuro deste País.

Como é sabido por todos, eu sou um suplente de Senador e não sei até quando estarei nesta Casa. Por essa causa ser tão bem defendida por V. Exªs, Senador Randolfe e Paulo Paim, gostaria de pedir a V. Exªs que olhassem com mais carinho a situação desses jovens de 18 a 24 anos que estão sem trabalho e sem estudo. São jovens sem perspectivas. Vim de família também muito pobre. Esses jovens com as mentes desocupadas têm uma autoestima extremamente baixa. Vejo que o futuro desses jovens é o verdadeiro CC: caixão ou cadeia, porque eles vão para as drogas ou para o crime. Então, peço a V. Exªs, se me permitem mais uma vez, que olhem essa situação com muito carinho. Agradeço a V. Exªs.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Ataídes, só para complementar, na mesma linha ainda, quero dizer dentro do Estatuto tem um capítulo, uma área, artigos que falam exatamente do ensino técnico, combinando com V. Exª. Mas o princípio apenas não adianta; é preciso a implementação para assegurar o ensino técnico a toda a nossa juventude, é claro, àqueles que optarem. Eu, por exemplo, vim do ensino técnico. Graças ao ensino técnico estou aqui. O Estatuto contempla o ensino técnico. Cumprimento V. Exª pelo aparte brilhante que fez ao Senador Randolfe, nosso inspirador na redação do Estatuto da Juventude.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – O nosso País, Senador Paim, tem condições de dar oportunidade a esses jovens. Eu tenho falado muito sobre o Sistema S. Sou um defensor do Sistema S, que tem hoje rios de dinheiro aplicado em

bancos. O Sistema S poderia acolher essas crianças e dar cursos gratuitos a esses jovens.

Essa é a mensagem que deixo.

Muito obrigado a V. Exªs.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 59, DE 2013

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para determinar o envio à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional das mensagens propondo perdão e reescalonamento de dívidas de que o Brasil seja credor.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 390 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 390. .....

.....

Parágrafo único. No caso de mensagens propondo perdão e reescalonamento de dívidas de que o Brasil seja credor, a matéria será encaminhada para parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, antes de seu exame pela Comissão de Assuntos Econômicos." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

De acordo com o nosso Regimento Interno, os pedidos de autorização para operações externas, de natureza financeira, de interesse da União, são, sempre, examinados pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), a quem cabe, inclusive, formular o respectivo projeto de resolução, concedendo ou negando a medida pleiteada.

Trata-se, sem dúvida, de providência correta, tendo em vista a competência daquele órgão fracionário desta Casa.

Entre essas matérias, entretanto, existe um tema que envolve não apenas a questão financeira, cujo exame é de competência da CAE, mas avança sobre questões que dizem respeito às relações do Brasil com outros países.

Estamos falando, aqui, das mensagens que propõem perdão e reescalonamento de dívidas de que o Brasil é credor.

Efetivamente, nesses casos, é necessário analisar não apenas os aspectos econômicos da matéria, o que é sempre muito bem conduzido pela CAE, como as repercussões que a medida pode ter para as nossas relações exteriores.

Ou seja, trata-se não apenas de uma operação financeira, mas, sobretudo, de um tema de política internacional do País.

Nesse sentido, é, certamente, fundamental que esse tipo de matéria seja também examinado pela Comissão competente para a análise desse tema, a de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que terá que lidar com vários aspectos que envolvem as diversas questões que advêm de uma decisão como essa.

A adoção do mecanismo aqui proposto, assim, permitirá que o Senado Federal avalie essas importantes decisões em todos os seus ângulos e exerça, de forma plena, a sua competência constitucional na matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Ricardo Ferraço.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CAPÍTULO IV
Das Atribuições Previstas nos Arts. 52 e 155 Da Constituição

Seção I
Da Autorização para Operações Externas de Natureza Financeira[9]

Art. 389. O Senado apreciará pedido de autorização para operações externas, de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios (Const., art. 52, V), instruído com:

I – documentos que o habilitem a conhecer, perfeitamente, a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade;

II – publicação oficial com o texto da autorização do Legislativo competente;

III – parecer do órgão competente do Poder Executivo.

Parágrafo único. É lícito a qualquer Senador encaminhar à Mesa documento destinado a complementar a instrução ou o esclarecimento da matéria.

Art. 390. Na tramitação da matéria de que trata o art. 389, obedecer-se-ão as seguintes normas:

I – lida no Período do Expediente, a matéria será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de ser formulado o respectivo projeto de resolução, concedendo ou negando a medida pleiteada;

II – a resolução, uma vez promulgada, será enviada, em todo o seu teor, à entidade interessada e ao órgão a que se refere o art. 389, III, devendo constar do instrumento da operação. (NR)

Art. 391. Qualquer modificação nos compromissos originariamente assumidos dependerá de nova autorização do Senado.

Art. 392. O disposto nos arts. 389 a 391 aplicar-se-á, também, aos casos de aval da União, Estado, Distrito Federal ou Município, para a contratação de empréstimo externo por entidade autárquica subordinada ao Governo Federal, Estadual ou Municipal.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 59, de 2013**, que acaba de ser lido, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14h, com a Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 2010
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 428/2013)

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2010 (nº 252/2007, na Casa de origem, do Deputado Gilmar Machado), que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio entre empregados da cobrança adicional sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares.*
Pendente de pareceres da CMA, CCJ, CDR e CAS.

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, DE 2013
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 724, de 2013 – art. 336, II)

Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2013, do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *institui o Programa "Passe Livre Estudantil", de âmbito nacional.*
Pendente de pareceres da CE e CAE.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 410, DE 2012-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 767, de 2013 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 410, de 2012-Complementar, do Senador Rodrigo Rollemberg, que *altera a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências, para incluir os municípios de Alto Paraíso de Goiás e São João d'Aliança, ambos situados no Estado de Goiás, na RIDE.*
Parecer nº 656, de 2013, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que apresenta.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 2012 – COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 823, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2012-Complementar (no 362/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivo da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra – e dá outras providências.*
Pareceres sob nos 598 e 599, de 2013, das Comissões:
– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e
– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Waldemir Moka, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CRA (Substitutivo), que oferece.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, DE 2013
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2013 (apresentado

como conclusão do Parecer nº 670, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Sérgio Souza), que *aprova a programação monetária para o segundo trimestre de 2013.*

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, DE 2011

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nº 53 e 75, de 2011)

(Calendário Especial – Requerimento nº 726, de 2013)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Humberto Costa, que *altera a redação do art. 93 da Constituição Federal para excluir a pena de aposentadoria do magistrado, por interesse público.*

Parecer sob nº 700, de 2013, de Plenário, Relator: Senador Blairo Maggi, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

– 1º pronunciamento (sobre as Propostas): favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2011, nos termos da Emenda nº 1 (Substitutivo), que oferece, pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 2011, que tramita em conjunto; e

– 2º pronunciamento (sobre às sugestões apresentadas em Plenário): favorável, na forma do texto consolidado – Emenda nº 3 (Substitutivo), que apresenta.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 75, DE 2011

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nº 53 e 75, de 2011)

(Calendário Especial – Requerimento nº 727, de 2013)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Humberto Costa, que *dá nova redação aos arts. 128, § 5º, I, "a", e 130-A, § 2º, III, da Constituição Federal, para prever a possibilidade de aplicação, a membros do Ministério Público, das penas de demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade pelo Conselho Nacional do Ministério Público.*

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)

(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Pendente de novo parecer, nos termos do Requerimento nº 795, de 2013.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*
Pendente de novo parecer, nos termos do Requerimento nº 795, de 2013.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*
Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*
Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 123, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Otavio Leite), que *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.*
Parecer sob nº 484, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com voto vencido do Senador Eduardo Braga.

15
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 2013
(Calendário Especial, nos termos do Requerimento nº 765, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2013, do Senador Alvaro Dias, que *altera os arts. 102, 105, 108 e 125 da Constituição Federal para extinguir o foro especial por prerrogativa de função nos casos de crimes comuns.*
Pendente de Parecer da CCJ.

16
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 2011, da Senadora Lídice da Mata, que *institui no Senado Federal a Comenda Dorina Gouveia Nowill e dá outras providências.*
Pareceres favoráveis, sob nºs 996 e 997, de 2012, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ana Rita; e Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

17
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 2013, do Senador Vital do Rêgo,

que *institui a Medalha Ulysses Guimarães a ser conferida pelo Senado Federal na ocasião do transcurso dos 25 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 589 e 590, de 2013, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Pedro Simon; e Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

18

REQUERIMENTO Nº 705, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 705, de 2013, do Senador Randolfe Rodrigues, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2012 – Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414 e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135, 376 e 382, de 2012, todos Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (limites de gastos com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal).*

19

REQUERIMENTO Nº 713, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 713, de 2013, da Senadora Ana Amélia, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 118, de 2011, e 234, de 2012, por regularem matéria correlata (quotas para empregados com deficiência).*

20

REQUERIMENTO Nº 714, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 714, de 2013, do Senador José Pimentel, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 269, de 2010; 118, de 2011, e 234, de 2012, por regularem matéria correlata (quotas para empregados com deficiência).*

21

REQUERIMENTO Nº 777, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 777, de 2013, da Senadora Ana Amélia, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 467, de 2003; 300, de 2004; 74, 94, 105, 147, 292, 365, 447, 470, 681, de 2007; 135, 138, 364, 465, de 2008; 46, 242, 568, de 2009; 18, 81, 158, de 2010; 98, 354, 569, de 2011; e 128, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (isenção de Imposto de Renda).*

22

REQUERIMENTO Nº 815, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 815, de 2013, do Senador Ricardo Ferraço, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 107 e 478, de 2003; 118, de 2007; 469, de 2008; 71, 246 e 333, de 2010; 389, de 2011 (apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 357 e 568, de 2011); 445, de 2011; 23, 26, 85 e 190, de 2012; e 145, de 2013, por regularem matéria correlata (alteram o Estatuto da Criança e do Adolescente).

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Sem mais, agradeço ao Senhor nosso Deus por mais este dia de trabalho.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 35 minutos.)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATA CIRCUNSTANCIADA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013

DIA 1º DE JULHO DE 2013, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 11H30, NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

Ata Circunstanciada da 5ª reunião ordinária de 2013 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 1º de julho de 2013, segunda-feira, às 11h30, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Conselheiro Dom Orani João Tempesta, destinada aos seguintes itens: Definição dos coordenadores das comissões temáticas do Conselho de Comunicação Social; Discussão e votação do relatório sobre o Ofício nº 1/2013, da Superintendência de Planejamento e Regulação da Anatel, que trata de "Proposta de alteração do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), aprovado pela Resolução nº 581/2012 - Consulta Pública nº 22/2013"; e Debate com a Empresa Brasil de Comunicação (EBC) sobre a atuação da empresa e o Planejamento Estratégico para o decênio 2012 – 2022.

Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: DOM ORANI JOÃO TEMPESTA, Presidente; FERNANDO CESAR MESQUITA, Vice-Presidente; ALEXANDRE KRUEL JOBIM, representante de empresas da imprensa escrita; JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO, representante da categoria profissional dos radialistas; JORGE COUTINHO, representante da categoria profissional dos artistas; LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; MIGUEL ANGELO CANÇADO, representante da sociedade civil; RONALDO LEMOS, representante da sociedade civil; e JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO, representante da sociedade civil. Estiveram presentes, também, os Conselheiros Suplentes: DANIEL PIMENTEL SLAVIERO, MARIA JOSÉ BRAGA, MÁRCIO NOVAES e LILIANA NAKONECHNYJ.

O SR. PRESIDENTE (Dom João Orani Tempesta) – Havendo número legal, nos termos do art. 6º da Lei 8.389, de 1991, declaro aberta a 5ª Reunião Ordinária de 2013 do Conselho de Comunicação Social, que, conforme *pauta anteriormente enviada, se destina a:*

1) Definição dos coordenadores das comissões temáticas do Conselho de Comunicação Social;

2) Discussão e votação do relatório sobre o Ofício nº 1/2013, da Superintendência do Planejamento e Regulação da Anatel, que trata da proposta de alteração do regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), aprovado pela Resolução nº 581/2012 – Consulta Pública nº 22/2013. A Comissão de Relatoria são os Conselheiros Roberto Franco, Celso Augusto Schröder e Miguel Angelo Cançado;

3) Debate com a Empresa Brasil de Comunicação (EBC) sobre a atuação da empresa e o planejamento estratégico para o decênio 2012/2022.

Encontra-se sobre a mesa, para deliberação, a ata circunstanciada da 4ª Reunião Ordinária de 2013, enviada a todos os Conselheiros com antecedência por e-mail.

Não havendo objeção, proponho a dispensa da leitura e discussão. (*Pausa.*)

Os Srs. Conselheiros que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a ata.

No dia 18 de junho, o Conselheiro Celso Augusto Schröder, representante da categoria profissional dos jornalistas, informou, por meio de sua assessoria, que não poderá comparecer à presente reunião. Dessa forma, teremos a presença da suplente, Maria José Braga, que ainda não chegou.

No dia 21 de junho, o Conselheiro Gilberto Carlos Leifert, que representa as empresas de televisão, informou que, por motivo de viagem, não poderá estar presente. Em seu lugar, foi convocado o Conselheiro suplente, Márcio Novaes, que está presente.

Em 26 de junho, o Conselheiro Roberto Franco, engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social, comunicou impossibilidade de participar da reunião de hoje. Assim, teremos a presença da Conselheira suplente, Liliana Nakonechnyj. Bem-vinda! O sobrenome é difícil de pronunciar.

Por fim, recebemos, ontem, mensagem do Conselheiro Walter Ceneviva, representante das empresas de rádio, informando que, por conta de emergência profissional insuperável e inesperada, também não poderá participar da reunião. Em seu lugar, foi convocado o Conselheiro Daniel Slaviero.

Também recebemos a comunicação, agora, de que, devido a questões de viagem, os Conselheiros Jorge Coutinho e Luiz Antonio Gerace ainda não conseguiram chegar ao aeroporto, mas devem chegar um pouco mais tarde.

Passamos aos avisos da Presidência e ao relatório das providências tomadas em virtude da reunião anterior.

No dia 03 de junho, foi enviado o Ofício do Conselho de Comunicação Social nº 65/2013, agradecendo a presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, à 4ª Reunião Ordinária deste Conselho. No mesmo ofício, colocamo-nos à disposição para formulação e participação no seminário sobre liberdade de expressão, a ser realizado pelo Senado Federal.

Na bancada junto a vocês, está a minuta deste projeto, o I Simpósio de Liberdade de Expressão, Liberdade de Imprensa e o Papel do Parlamento, que recebemos, agora de manhã, da Presidência do Senado, já com temas e datas, 26 e 27 de setembro.

Pergunto se nós poderemos já designar um relator ou uma comissão de relatoria para cuidar desse simpósio que o Senado Federal quer realizar.

Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Presidente, em primeiro lugar, bom dia a todos os colegas Conselheiros, à Mesa, aos senhores aqui, aos funcionários do Senado Federal.

A minha preocupação em relação a formar uma comissão de relatoria sobre isso é porque o evento será nos dias 26 e 27 de setembro, e a forma de contribuirmos seria trazer algo concreto já na primeira reunião de agosto, que seria um pouco menos de um mês antes do próprio evento. Não sei se seria o caso, Presidente, de deixar a cargo, talvez, da Mesa, na sua pessoa ou na pessoa do Vice-Presidente, Fernando Cesar Mesquita, de interagir, de natureza informal, com os Conselheiros para coletar opiniões deles a respeito dessa programação. Eu acho que é mais prático do que formarmos uma comissão de relatoria.

Na verdade, não vamos deliberar aqui sobre uma proposta de encaminhamento. A ideia é ouvir o Conselho de Comunicação no que poderia agregar como sugestões para a elaboração, digamos, desse projeto de seminário. Acho que não seria o caso de uma questão formal. Eu sugeriria que, na sua pessoa ou na do Vice-Presidente, Fernando Cesar – sei que ele já aceita de plano, já lhe aliviando a pressão, Sr. Presidente – interagisse com nós, Conselheiros, para que enviássemos sugestões ao Presidente do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, se apraz aos demais Conselheiros, podemos delegar ao Vice-Presidente, Fernando Cesar Mesquita, esse encontro e, ao mesmo tempo, esse trabalho de estar junto com o Senado, verificar como acontecerá esse simpósio, entrar em contato com os Conselheiros, pedir sugestões.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Então, eu gostaria que encaminhassem as sugestões à Secretaria do Conselho, que farei chegar ao Serviço de Relações Públicas do Senado, que está incumbido pelo Senador Renan de elaborar o texto final, a proposta final desse seminário. É só encaminhar as sugestões que houver para a Secretaria do Conselho, e então eu as remeterei para a Diretoria de Relações Públicas do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – São vários painéis que estão previstos, inclusive com representantes de imprensa, classe artística, academia, sociedade civil, enfim. Há várias ideias e poderão depois dar sugestões, então, ao nosso Vice-Presidente, para passar à Presidência do Senado.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Bom dia.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Que dia, por favor, só para agendar aqui? Eu não anotei, desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Dias 26 e 27 de setembro. Como recebemos hoje, acho que nenhum de nós sabe como é que está a sua agenda nessa data.

Pois não, Fernando.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Essa é uma agenda proposta pelo Serviço de Relações Públicas do Senado, que é a área aqui do Senado que foi designada pelo Senador Renan para elaborar o projeto. Se houver alguma dificuldade em relação à data, também é um assunto a ser examinado e submetido à Presidência do Senado e ao Serviço de Relações Públicas.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, nós todos recebemos agora, mas do pouco que eu já dei uma lida aqui, eu acho que é importante nós tentarmos manter a data, porque dia 28 de setembro é o Dia Nacional da Liberdade de Expressão. Eu acho que seria importante, seria um prestígio a essa garantia, esse direito fundamental. Dia 28 é um sábado, então eles estão propondo justamente nos dias que antecedem essa comemoração. Eu acho que seria de bom alvitre tentarmos manter a data, mas é como uma sugestão.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Eu creio que é significativa. Tem razão. Eu creio que problemas teremos todos nós com datas e teremos que nos adequar e ajustar nosso calendário, nossa agenda.

Então, está decidido dessa forma. O Conselheiro e Vice-Presidente Fernando fica como nosso contato. Sugestões de pautas, de nomes, de ideias, vocês podem enviar para a Secretaria. Ele será nosso contato para poder viabilizar esse primeiro simpósio pedido pela Presidência do Senado.

Também no dia 3 de junho foram enviados os Ofícios do Conselho de Comunicação Social nº 66 e nº 67 de 2013, convidando o Presidente da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), Sr. Nelson Breve, e a Presidente do Conselho Curador da EBC, Srª Ana Luiza Fleck Saibro, para participar de debate hoje no Conselho de Comunicação Social. Dessa forma, nós precisaremos deliberar os demais itens da pauta ainda nesta manhã, para permitir a realização do debate na parte da tarde.

No dia 12 de junho, foram enviados os Ofícios do Conselho de Comunicação Social nº 68 e nº 69 de 2013 às famílias dos jornalistas Ruy Mesquita e Roberto Civita, recentemente falecidos. Os ofícios manifestam pesar deste Conselho de Comunicação Social, conforme proposto pelo Conselheiro Gilberto Carlos Leifert e aprovado pelos demais Conselheiros na 4ª Reunião Ordinária de 2013.

No dia 21 de junho, foi enviado por *e-mail* a todos os Conselheiros um questionário referente a pesquisa de mestrado que está sendo realizada pelo assessor parlamentar da Anatel Sr. Renato Lima de Oliveira sobre a relação entre o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional e as agências reguladoras. Para quem não respondeu por *e-mail* e puder fazer a gentileza de colaborar com a pesquisa, o questionário encontra-se distribuído sobre as bancadas e pode ser entregue à Secretaria do Conselho por *e-mail* até o prazo de 3 de julho, lembrando que não é necessário identificar-se.

No dia 24 de junho, foram enviados os Ofícios do Conselho de Comunicação Social nº 70, nº 71 e nº 72 de 2013, convidando a Ancine (Agência Nacional de Cinema), a Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) e o Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) para participarem de audiência pública neste Conselho de Comunicação Social. Conforme deliberado em nossa 4ª Reunião Ordinária de 2013, a audiência pública ocorrerá no próximo dia 5 de agosto, das 9h30 da manhã às 13h, sendo o único item de pauta previsto para esse dia.

No dia 27 de junho, recebemos o Ofício nº 12/2013, do Conselho Curador da EBC, encaminhando os seguintes documentos:

- Ata com deliberações da 44ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da EBC, realizada em 17 de abril;

- Termo de Posse da Srª Eliane Pereira Gonçalves no Conselho Curador da EBC; e

- Parecer nº 1/2013 – Câmara Temática de Jornalismo e Esportes, novos telejornais da TV Brasil.

O ofício foi encaminhado a todos os Conselheiros por *e-mail* na mesma data e também se encontra distribuído sobre as bancadas. Também nós

recebemos em nossa própria casa, no nosso próprio endereço, correspondência da EBC enviando seu plano por escrito.

A Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Ronaldo Lemos, Alexandre Jobim e Nascimento Silva solicitou que fosse passada a atualização referente ao processo de elaboração do Projeto de Lei do Senado nº 141/2011, que dispõe sobre direito de resposta ou retificação do ofendido por matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social.

Antes de passar a palavra ao Coordenador da Comissão, lembro que o item será incluído na pauta da 7ª Reunião, em 2 de setembro, visto que a próxima reunião terá como pauta exclusiva a audiência pública com a Anatel, Ancine e Cade.

Com a palavra a Comissão de Relatoria.

O SR. RONALDO LEMOS – Sr. Presidente, só para dar uma notícia sobre essa Comissão. Hoje vamos ter um almoço eu, o Conselheiro Alexandre Jobim e também o Conselheiro Nascimento. E conversando com o nosso Vice-Presidente Fernando Cesar Mesquita, a minha ideia já é submeter uma versão desse relatório até o final desta semana, porque acredito que até lá já vamos ter amadurecido uma posição final.

Esses últimos dias foram bastante intensos para quem acompanha a questão da comunicação social por causa dos protestos que o País está vivendo. E isso afetou, inclusive de maneira importante, a minha agenda, acredito que a do Conselheiro Nascimento também, portanto, houve algum atraso na preparação desse relatório, especialmente porque se trata de tema complexo. De qualquer forma, já gostaria de adiantar a minha análise sobre o projeto, análise esta que vai ser discutida hoje durante o almoço.

Esperamos que até o fim da semana tenhamos o relatório entregue, pois o projeto já está bastante maduro e as contribuições que foram recebidas tanto do Conselheiro Jobim quanto do Conselheiro Nascimento são contribuições que são totalmente tangíveis, factíveis, possíveis de serem agregadas ao projeto, de modo que acredito que a contribuição dessa Comissão não irá alterar a estrutura ou a forma como o projeto se encontra redigido. Acredito que a gente vai trazer contribuições pontuais. O Conselheiro Jobim já passou as dele, que são valiosas; o Conselheiro Nascimento também. Mas essas contribuições não irão alterar de maneira profunda ou que demande um maior atraso na aprovação desse projeto.

Nós entendemos que a sociedade brasileira está pedindo pela aprovação desse projeto e o Presidente do Senado também está pedindo por isso. Assim, até o final da semana já vai ser entregue o relatório, que eu gostaria até de submeter a todos os Conselheiros por *e-mail* e, no interesse de se ter uma aprovação célere, vamos pedir que também as contribuições sejam enviadas por *e-mail* e a nossa Comissão fica responsável por já trabalhar essas contribuições de modo que eventualmente possamos fazer uma votação expedita seja na próxima reunião, abrindo uma exceção a essa pauta exclusiva, seja na reunião do dia 2 de setembro.

E isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Alguém mais da Comissão de Relatoria? Pois não, Conselheiro Alexandre Jobim.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, é só para concordar com absolutamente tudo o que o Conselheiro Ronaldo, Coordenador desta Comissão de Relatoria comentou, mas gostaria de deixar claro que o direito de resposta é um direito constitucionalmente previsto e já adiantando o debate, só para termos um ponto para consideração, há uma necessidade premente de regulamentação disso segundo o próprio anseio do Senado Federal. Então, quero deixar registrado que eu, pessoalmente, representando os meios de imprensa escrita somos amplamente favoráveis que se decida, que o Senado ande rapidamente nesse tema.

Então, justamente, a ideia do Conselheiro Ronaldo é que... Porque, em primeiro lugar, a Comissão de Relatoria não pode, simplesmente, trazer aqui uma compilação de opiniões diversas. Ela tem que tentar trazer o consenso possível e os pontos de divergência. Da mesma forma, o Plenário deste Conselho de Comunicação não vai aqui deliberar dizendo que o Conselho decidiu que o *modus operandi*, o modo próprio, é A e não B. Acho que deve ficar claro e espelhar todas as manifestações, ou seja, os consensos e os dissensos, para que o legislador, a Casa do Povo decida como bem entender. Essa manifestação tem que ser transparente.

É por isso que a Comissão de Relatoria, muito bem conduzida pelo Conselheiro Ronaldo, quer trazer algo já mais alinhavado, uma discussão já mais embasada e adiantada, para que não fiquemos aqui debatendo detalhes. Mas concordo que o projeto como está não tem mudanças substanciais, pelas divergências ou convergências que ele possa ter. Existem questões pontuais que precisam ser debatidas e aqui não vamos adiantar esse ponto para não tomar tempo na agenda, porque vamos ter agenda própria no mês de agosto para tanto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Conselheiro Fernando.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Como um dos que sugeriram que o Congresso, que a Comissão se manifestasse sobre esse projeto, depois referendado aqui pelo Presidente do Congresso, Senador Renan Calheiros, eu fico satisfeito de que realmente haja um consenso a respeito do projeto, que é fundamental para a sociedade brasileira, como o próprio representante das empresas de jornais, Alexandre Jobim, já se manifestou.

O Senador Requião até me fez um apelo para que houvesse uma decisão, sem querer fazer pressão, o mais rápido possível, porque o projeto já estava pronto para a Ordem do Dia. Então, eu transmiti a ele que era fundamental ter uma opinião do Conselho de Comunicação Social para referendar os termos do projeto dele.

Então, eu fico satisfeito com esse consenso a que vocês chegaram, porque é importante que haja uma decisão sobre esse projeto.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Há uma expectativa muito grande da sociedade com relação a esse projeto e é claro que agosto já tem uma pauta exclusiva, mas quem sabe podemos verificar alguma

possibilidade de incluir, mesmo após o debate, porque ali é uma audiência pública, em agosto, então, tem toda uma sequência, uma liturgia própria. Então, vamos verificar a possibilidade de incluir. Então, podemos verificar isso como podemos fazer, porque realmente a expectativa é muito grande.

O SR. RONALDO LEMOS – Só um comentário enfatizando que eu gostaria de mandar o projeto por *e-mail* para os demais Conselheiros, para que nós possamos adiantar a discussão no mês de julho, porque entendemos que há uma atenção especial sobre esse projeto. Então, se fosse possível que a Secretaria enfatizasse e solicitasse, excepcionalmente, respostas dos demais Conselheiros, por escrito, ao longo do mês, eu acho que assim nós conseguiríamos adiantar o debate e já trazê-lo maduro e consensuado para a próxima votação, eventualmente, já abrindo uma exceção à pauta exclusiva do mês de agosto.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Tenho certeza de que a Secretaria tem feito um trâmite eficiente nesse sentido e vai fazê-lo.

Esses são os avisos que esta Presidência tinha a fazer. Algum Conselheiro gostaria de se manifestar especificamente sobre esses assuntos antes de passarmos para a Ordem do Dia? (*Pausa.*)

Então, não havendo mais manifestações, passemos para a Ordem do Dia.

Primeiro, é a definição dos coordenadores das comissões temáticas do Conselho de Comunicação Social. Na nossa 3ª Reunião Ordinária de 2013, o *Conselho definiu a composição final e o objeto das cinco comissões temáticas.* Também ficou decidido que o prazo de cada Colegiado será definido pela própria Comissão. *Dessa forma, restou apenas a definição dos coordenadores* das comissões.

Ainda na 3ª Reunião, o Conselho decidiu que a escolha dos coordenadores será feita por designação desta Presidência, ouvido o Plenário.

Lembro que para a Coordenação da Comissão de Marco Legal Regulatório do Setor das Comunicações foi sugerido o nome do Conselheiro Miguel Angelo Cançado, que, de pronto, aceitou a incumbência.

Sendo assim, eu gostaria de ouvir o Plenário se há outras sugestões ou mesmo voluntários para assumir as coordenadorias. Temos lá, portanto, a Comissão Temática Marco Legal Regulatório do Setor das Comunicações, que, então, foi justamente, Miguel Angelo Cançado quem se colocou à disposição para assumir; a Comissão de Tecnologia de Informação e Comunicação, precisa ver quem vocês indicam; Comissão de Conteúdos em Meios de Comunicação; Comissão de Liberdade de Expressão e Participação Social; e Comissão de Publicidade de Propaganda.

Eu creio que, para poder ser bastante aberto, podíamos colocar, pelo menos, representantes dos diversos grupos aqui do Conselho e pessoas que estejam ligadas ao tema, inclusive, também, que poderão ajudar na reflexão e na coordenação.

Pois não, Conselheiro Daniel?

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – Presidente, muito bom dia a todos, dentro desse espírito que o Presidente mesmo colocou, a Comissão aí de Marco Legal Regulatório ela já foi sugerida por algum outro Conselheiro, se não me engano, a Conselheira Maria José, o nome do Miguel Angelo Cançado, que é um excepcional nome e tem um conteúdo e um pragmatismo, uma bagagem muito

excepcional para coordenar essa Comissão que, sem dúvida nenhuma, será, senão uma das principais, a principal Comissão das discussões do assunto aqui do Conselho de Comunicação Social.

E, nesse intuito, como era uma prerrogativa do Presidente, mas o Presidente está sendo democrático e ouvindo opiniões, eu gostaria de colocar alguns nomes e algumas sugestões já pontuais para serem objeto de análise e verificação aqui dos demais Conselheiros. Para a Comissão de Tecnologia de Informação e Comunicação, para coordenar, sugeriria o nome do Conselheiro Nascimento Silva. Para a Comissão de Conteúdos e Meios de Comunicação, sugeriria, também, o nome do Conselheiro Ronaldo Lemos, pela sua experiência e bagagem, também, no assunto. Para a quarta Comissão, Comissão de Liberdade de Expressão e Participação Social, o Conselheiro Alexandre Jobim. E, para a quinta e última Comissão, Comissão de Publicidade e Propaganda, o Conselheiro Gilberto Leifert.

Essas sugestões que estão *ad referendum* aqui deste Conselho e da sua Presidência têm o objetivo de, realmente, dar início aos trabalhos das comissões e com pessoas que têm familiaridade com o tema e, principalmente, eu acho que nessa composição tem uma divisão entre sociedade civil e os demais Colegiados aqui dos Conselheiros.

Então, eu queria colocar esse assunto a debate e a avaliação do Presidente, do Vice-Presidente e dos demais Conselheiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Só lembrando que, aquilo que foi deliberado no nosso ato do Conselho, que a comissão temática será coordenada por um dos membros titulares. Lembrando bem isso.

Sugestões demais? Se concordam com a sugestão do Conselheiro Daniel, outras ideias? (*Pausa.*)

Conselheiro Nascimento.

O SR. JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO SILVA – Bom dia a todos e a todas.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – O senhor foi indicado para a segunda Comissão.

O SR. JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO SILVA – Eu quero aproveitar este momento para falar, desviar um pouco do nosso assunto, que é sobre a questão das manifestações neste Brasil.

Os jovens foram pontuais na iniciativa de dizer para este Brasilzão que nem tudo está tão perfeito, apesar de nós reconhecermos que, em dez anos, o Partido dos Trabalhadores conseguiu, efetivamente, melhorar a qualidade de vida de muitos e muitos trabalhadores desses rincões deste Brasil. Ajudou, inclusive, empresários, mas que falta ainda essa questão da saúde. Eu acho que nós temos que, e aqui eu peço a todos que fortaleçam este meu grito, que é do PL nº 29, porque aí nós poderemos tirar o dinheiro do Governo Federal para mandar para os Municípios, porque lá é a responsabilidade de encaminhar a saúde de uma forma geral, nos pequenos, nos Municípios menores, principalmente.

Então, eu acho que a aprovação deste PL nº 29 ele é de suma importância. Há prefeituras que investem hoje em torno de 15%, a 20%, 25%, e o Governo Federal ainda está aquém. Então, esse PL eu acho que é de extrema importância para a sociedade.

A outra manifestação que eu queria engrossar, a outra falação que quero engrossar nessas manifestações legítimas, democráticas, é a de que, se a polícia está vendo que há ladrão, traficante nas manifestações e consegue identificá-los, que os prenda e que livre a sociedade das balas de borracha, das bombas de efeito moral, do gás lacrimogênio, porque está mais do que claro que a sociedade, de uma forma geral, está reivindicando de uma forma pacífica. Então, cabe à polícia pegar esses meliantes, não de forma truculenta, mas com um trabalho de policia, de investigação, que acho que poderia dar um resultado *positivo*.

Outro tema que gostaria de abordar é com relação à participação do Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, que topou promover uma reunião entre cidadãos interessados e a Receita Federal, com o objetivo de verificar se realmente é fácil inviabilizar a utilização pelos ladrões de dinheiro público das principais ferramentas operacionais da corrupção.

Eu, juntamente com Luiz Otávio, de São Paulo, estou à frente de um trabalho que é o *Brasil sem Corrupção*. E nós enxergarmos a possibilidade de efetivamente acabar com a corrupção no Brasil.

O Ministro, num encontro que teve da Amarribo, em 7 e 10 de novembro de 2012, compromissou-se a fazer esse encontro, e até agora, não...

Então, quero também pedir aqui que a gente possa ser interlocutor dessa cobrança; que ele efetivamente conclame as pessoas que querem um Brasil melhor. E há como fazer isso.

Estarei sempre à disposição para dar informação, para vocês terem acesso aos vídeos desse comprometimento do Ministro com a Amarribo e, evidentemente, com as pessoas que estavam lá.

Voltando agora à Ordem do Dia, eu precisaria ter uma conversa com a companheira Zezé, em função até mesmo da proposta. Ela fez a proposta de que a sociedade civil estivesse à frente das comissões. E a proposta do Daniel, com relação ao Conselheiro Jobim e ao Conselheiro Leifert. Então, sinto a necessidade, agora, de ter uma conversa do tipo: suspende um pouquinho para a gente bater um papo, para ver... Como ela chegou agora, em função das atividades que tem de fazer... Ela chegou um pouco em cima da hora.

Fico feliz com a indicação do Conselheiro Slaviero. Nosso interesse, nosso desejo não era esta Comissão, mas eu, de forma alguma, gostaria aqui de externar só o desejo dos trabalhadores em rádio e TV. Evidentemente, temos de pensar num conjunto. Acho que nós vamos fazer a diferença neste Conselho, a partir do momento em que pensarmos no conjunto. Então, estou aqui pensando alto em como a gente pode fazer essa composição neste momento, agora. Tenho dificuldade de aprovar e agradeço, já, de antemão, a indicação do nome do representante dos radialistas.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – A dificuldade é a de que nós não poderemos ter à tarde outro assunto, a não ser já o debate. E não há espaço para deliberar depois, diferentemente; já estamos há três ou quatro reuniões sem decidir. Como fazemos?

Conselheiro Fernando.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Presidente, Srs. Conselheiros, quanto à proposta da manifestação do Conselheiro Nascimento, eu

queria registrar, como cidadão e integrante deste Conselho, que acompanhei atentamente toda a cobertura feita pela imprensa das manifestações que ocorreram no País e quero também dizer que houve uma cobertura correta, uma cobertura honesta de todas as manifestações. Todos os veículos, sem exceção, deram cobertura e noticiaram corretamente as manifestações. Então, é importante que isso fique registrado, porque não houve exceção, todos fizeram a cobertura com muito presteza, com muita agilidade e, também, com a correção necessária. Acho importante que se registre isso, na minha opinião.

Acompanhei todas as coberturas, pois sou um curioso de notícia, vivo na Internet, rádio, televisão – sou aposentado, então agora posso fazer isso – e houve uma cobertura com total liberdade, não houve nenhum tipo de restrição. Acho importante registrar isso, porque é uma conquista da sociedade brasileira, é um conquista da imprensa. Não houve restrição por parte do Governo, nem por parte das emissoras, nem por parte dos jornais. Pelo menos, não percebi. Acho que tenho idade suficiente, sou jornalista há mais de 50 anos, praticamente nasci numa redação de rádio e sei diferençar quando há realmente o interesse de esconder ou o interesse de particularizar ou de partidarizar.

Congratulo as emissoras de rádio e televisão do Brasil que se comportaram de maneira democrática e honesta.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Alexandre Jobim.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, sobre a questão das manifestações, vou poupar o Conselho para me manifestar no momento oportuno das pautas que, ao final, temos as manifestações dos Conselheiros, para não chegarmos a atabalhoar o problema sem tirar a razão da manifestação do Conselheiro Nascimento, e, agora, do Conselheiro Fernando Cesar.

Sobre a questão das comissões, aproveitando só para fazer um esclarecimento ao Conselheiro Nascimento, é bem verdade que a Conselheira Zezé fez uma proposta, no sentido de que ficassem as coordenadorias todas sempre pela sociedade civil, mas não foi esse o entendimento geral que tivemos na última reunião em que discutimos isso, ou seja, até pela fala do próprio Presidente, no início desse item da pauta, que a ideia é justamente de haver um balanço entre coordenadorias tanto da sociedade civil quanto do empresariado, quanto dos trabalhadores. O que houve foi uma sugestão de uma nominata pelo Conselheiro Daniel – que até fico muito honrado pela lembrança do meu nome, e já adianto que, se for escolhido para a Comissão de Liberdade de Expressão, aceito com muito gosto –, mas estamos falando de coordenadorias e não de um comandante de uma comissão que vá, digamos, tirar um balanço das opiniões da pluralidade tanto dentro da comissão quanto da discussão em plenário.

Então, acho assim, Conselheiro Nascimento, concordo com o Sr. Presidente, não temos tempo hábil para postergar, poderíamos fazer uma debate transparente, no sentido de se o Conselheiro entende que não sejam adequados esses nomes, ou queira sugerir outros nomes, que faça e a Mesa possa fazer a compilação e ver, eventualmente, onde podemos ter dissenso ou consenso e fazermos uma votação. Acho que é a forma mais simples e mais aberta de enfrentarmos isso aí.

Mas quero deixar muito claro que, no meu entendimento, pelo *menos, das comissões temáticas é em termos* da organização da coordenação de uma comissão temática, perene, permanente, dentro deste Conselho, para fazer, digamos, a análise pontual de todos e tantos quantos pleitos disserem respeito à *comissão específica, dentro do debate, dentro* da *comissão* – que, pelo tamanho, já vemos que é bastante plural e grande – e, depois, tentar trazer uma posição – entre aspas – "costurada" para este Plenário. Então, acho que envidaria esforços *tentarmos avançar nisso aí, porque, amanhã* – *como* bem colocou o Presidente –, a parte da tarde está separada para a EBC, para o debate, temos que postergar isso para agosto. A de agosto, temos já que tentar encaixar uma brecha para outro anseio da sociedade, que é o direito de resposta. Em setembro – foi um grande debate na última reunião –, haverá uma audiência pública com as agências.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Três agências.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – E, amanhã, estaremos, digamos até, cúmplices de uma má gestão nessa definição das coordenações, tão logo definimos e tiramos aquela pauta do passivo que devia esta Comissão.

Então, o apelo que faço é que avance nesse ponto, tenhamos uma definição. Não sou contra, Conselheiro, a poder adiar o tema, só queria deixar registrado que não parte do empresariado nenhuma – eu queria deixar registrado isto em ata, Sr. Presidente – intenção de adiar o inicio desses trabalhos. Eu gostaria de deixar registrado isso em ata.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Lembrando que o art. 2º desse ato da comunicação diz que as comissões temáticas terão número mínimo de seis Conselheiros, titulares ou suplentes, sendo no mínimo dois das empresas, dois dos profissionais e dois da sociedade civil. Eu creio que, para aquilo que foi constituido, praticamente isso está resolvido.

O art. 3º diz que, quando for constituída a comissão temática, será ela coordenada por um dos membros titulares indicado pelo Presidente ou *ad referendum* do Conselho. Nós abríamos para que se pudesse discutir.

Agora, eu pergunto à Reunião se nós deliberamos hoje, se nós sugerimos hoje ou se nós deixamos para outubro, porque praticamente agosto e setembro já estão ocupados.

Pois não, Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Bom dia a todas e a todos, mais uma vez é um prazer estar aqui participando deste Colegiado.

O Conselheiro Catarino e o Conselheiro Alexandre lembraram uma proposição que eu fiz na reunião anterior de critério para constituição das comissões, principalmente das coordenações. É verdade, Conselheiro Alexandre, que esse critério não foi aprovado, que seria que as coordenações ficassem a cargo dos Conselheiros representantes da sociedade civil. E acho que nós podemos buscar, sim, um equilibrio. E concordo plenamente que o coordenador não vai, vamos dizer assim, ter mais força dentro da comissão que os demais Conselheiros que vão integrar e fazer o debate e produzir o que nós tivermos de discutir e trazer para o Plenário.

Eu gostaria só de fazer uma pequena sugestão, que altera um pouquinho a sugestão do Conselheiro Daniel. Para a Comissão de Tecnologia de Informação e Comunicação, eu gostaria de sugerir que a coordenação ficasse a

cargo do Conselheiro Roberto Franco, pelos notórios conhecimentos que ele tem na área de tecnologia da informação e comunicação. E aí sugeriria o Conselheiro Nascimento para a Comissão de Publicidade e Propaganda. São as duas alterações que eu tenho a sugerir.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Muito bem. Alguma outra manifestação? Conselheiro Daniel?

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – Conselheira Maria José, primeiro, obrigado por considerar e colocar esse assunto adiante, já ressaltando que, a princípio, com os outros nomes concorda, e que este assunto possa ser debatido e ser apreciado por este Plenário. Acho, Presidente, que realmente hoje é o dia. Se realmente não se fizer essa decisão hoje, vai ficar só para outubro. E, como foi lembrado pelos demais Conselheiros, o coordenador tem um papel só de articulador, de meio de campo. As relatorias dos projetos que terão sempre uma grande função muito mais analítica.

Mas eu queria só explicar, expor, sem prejuízo a que obviamente o Plenário analise a sugestão da Conselheira Maria José, qual foi o meu raciocínio e por que o nome do Nascimento para essa Comissão de Tecnologia e por que o nome do Conselheiro Gilberto. É realmente pela afinidade e pelo conhecimento que tenho do tema, a exemplo do mesmo argumento que a Conselheira Maria José usou para o Roberto Franco.

O Conselheiro Nascimento é representante dos profissionais radialistas, o setor de rádio e televisão está enfrentando uma transformação brutal, Nascimento. Você sabe muito bem disso. Seja na implantação da TV digital, seja no *switch-off* que o Governo já deliberou e colocou para antecipar agora, com início em 2015. Também aliado a isso, há a questão da faixa de 700, da licitação do 4G, ou seja todos os temas que estão muito atrelados ao setor de rádio e televisão, especificamente aos profissionais que nele estão envolvidos.

Por outro lado, na Comissão de Propaganda e Publicidade, o Conselheiro Gilberto Leifert, por ter uma trajetória de vida totalmente ligada a esse tema, por ser um dos fundadores e atual Presidente do Conar, que é o Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária, um dos grandes *cases* que temos no Brasil e uma referência mundial.

Então, os nomes estão... tanto o seu quanto o do Gilberto Leifert... queria explicar, foi no sentido de que a trajetória, a biografia e a experiência estão atreladas a ambos os temas. Mas obviamente isso é para avaliação e deliberação dos demais Conselheiros.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Conselheiro Miguel.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente, embora já tenha sido dito, também entendo que não temos razão alguma para postergar essa solução e quero aproveitar a oportunidade para agradecer a indicação que foi feita quanto a mim para coordenar essa comissão. Acho mesmo que quem mais assume encargos, prezado Nascimento, do que qualquer outro tipo de bônus, muito mais ônus do que bônus.

Por isso, acho que devemos sair daqui hoje com consenso, com essa questão resolvida, até porque ficaria muito ruim, ainda mais hoje, em que as pressões se avolumam cotidianamente, postergarmos por dois ou três meses a definição dos coordenadores. Os coordenadores serão apenas os organizadores da data da reunião e da distribuição de eventual pauta para reuniões, nada mais do que isso.

Acho que vamos ter uma sinergia muito completa, como temos tido neste Conselho, entre os integrantes. São comissões, pelo que vejo, com algo em torno de dez ou onze membros. E com pessoas altamente qualificadas. Penso que podemos resolver isso hoje, sim.

Muito obrigado pela escolha, se é que já escolhido estou para a coordenação dessa primeira Comissão, que é a do Marco Regulatório.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Creio que ninguém colocou obstáculo, então a primeira já está resolvida.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Por enquanto. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Agradecemos também a Conselheira Maria José pela compreensão de ter encaminhado junto. Temos agora a Drª Liliana, depois o Conselheiro Nascimento e, após, o Fernando.

A SRª LILIANA NAKONECHNYJ – Bom dia, senhores. Fico muito feliz de estar participando hoje aqui no lugar do Roberto Franco, o titular.

E justamente porque o nome do Roberto foi citado, eu gostaria de fazer uma colocação para vocês que é a seguinte: realmente, no momento presente, existem muitas ameaças à continuidade e à mudança dos serviços de rádio e de televisão causadas pela tecnologia. Aliás, não causadas, mas decorrentes das mudanças tecnológicas.

Então, acredito que essa Comissão de Tecnologia de Informação e Comunicação realmente tem um impacto enorme não somente nos radialistas, mas também na população. Vejo que essa Comissão tem uma importância enorme na continuidade dos serviços para a população brasileira.

E eu queria aqui, desde já, colocar o Roberto Franco à disposição como membro dessa Comissão e a mim também para ajudar em todas as questões técnicas. Porém, eu vejo que o assunto extrapola muito a questão técnica e não deveria ser considerado um assunto puramente técnico, porque justamente ele transcende e muito a tecnologia, já que implica em... Por exemplo, se não houver um *switch-off*, um apagamento analógico da televisão bem feito, milhões e milhões de pessoas ficarão sem ver televisão.

Portanto, há necessidade que esse assunto tenha um tratamento voltado à população com uma visão muito mais social do que técnica. E eu realmente até nem gostaria, apesar de ser representante dos engenheiros, que a coordenação fosse da nossa categoria, porque justamente eu gostaria que fosse muito mais voltada à área social. Vejo que o nome do Conselheiro Nascimento é um nome muito voltado a essa preocupação. Assim, gostaria de colocar aqui o nosso apoio a essa proposta do Conselheiro Daniel.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Com a palavra o Conselheiro Nascimento.

O SR. JOSE CATARINO DO NASCIMENTO SILVA – Diferente do Conselheiro Jobim, já está registrado em ata o que vou dizer agora.

Em nenhum momento, sugeri que nós adiássemos o prazo. Quero só deixar isso bem claro. Eu estava com dificuldade de ouvir os outros interlocutores. Até mesmo fico feliz com as manifestações, com a indicação. Não há por que não aceitar. Então, tenho de deixar bem claro que eu não queria postergar essa discussão. Acho que ela já deveria estar inserida num contexto na conferência em 2009. Nós já deveríamos ter avançado, enfim.

Agora, isso cabe à Conselheira Maria José. Ou se retira a proposta, ou a gente define aqui, no consenso, se é isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Ouço o Conselheiro Fernando.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Eu me congratulo com o Conselheiro Nascimento pelo seu entendimento.

Quero dizer que há a necessidade de nós não postergamos nada. Isso é fundamental, porque a sociedade brasileira espera muito do Conselho. Não estou dizendo que o Nascimento quer postergar. Ele apenas fez algumas ponderações, como também a Maria José. Acho que a sociedade espera muito do Conselho. E há muitos projetos de lei que têm de passar pelo exame dessas comissões temáticas. Acho que, quanto antes nós decidirmos sobre essas composições, sobre as coordenações, nós teremos a oportunidade, então, de colocar a mão na massa, de discutir o que é realmente conteúdo, o que é o objetivo desta Comissão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Concedo a palavra à Conselheira Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Em primeiro lugar, é preciso ressaltar que, ao adotar alguns critérios para a indicação de nomes, obviamente, creio, todos nós pensamos, sim, nos conhecimentos, nas habilidades que os Conselheiros têm. Mas creio que, em nenhum momento, passou pela cabeça de qualquer um de nós que, em alguma dessas comissões, haverá apenas uma discussão técnica.

Nós estamos aqui num Conselho amplo, com representantes dos empresários do setor da comunicação, com representantes dos trabalhadores do setor da comunicação e com representantes da sociedade civil. Não é que tanto os empresários quanto os trabalhadores não tivessem a visão de olhar para o todo da sociedade. Mas, para garantir que os interesses da sociedade estejam sempre presentes nas nossas discussões e deliberações, este Conselho é composto também por representantes da sociedade civil. Então, acho que isso é bastante relevante.

Por isso, pensamos na discussão da tecnologia da informação e da comunicação, que é, sim, uma discussão que envolve muitos aspectos técnicos. Apesar de esses aspectos técnicos terem de ser olhados sob o ponto de vista humano, porque eles são técnicos, mas vão ser destinados ao conjunto da sociedade, são aspectos que realmente exigem um conhecimento de quem domina a linguagem deste mundo tecnológico. Mas se os próprios representantes... A Liliana, que está substituindo o Conselheiro Roberto Franco, declina, não acha conveniente coordenar a comissão. Creio que está dito. A

primeira condição para alguém assumir a coordenação é estar disposto a assumi-la. Como muitos já lembraram, como o Conselheiro Miguel, essa é mais uma tarefa. Isso é um ônus, não é bônus. Então, isso já está posto.

Em relação à Comissão de Publicidade...

Catarino, creio que não é preciso que eu retire, porque a própria representação já disse que não quer assumir a coordenação.

E o Catarino, o Nascimento... Desculpa-me, Nascimento!

O SR. JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO SILVA – Obrigado, obrigado.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – O Nascimento já...

O SR. JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO SILVA – Já ia começar uma manifestação aqui dentro.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – O Nascimento já se colocou à disposição para ocupar o cargo.

Em relação à Comissão de Publicidade e Propaganda, eu havia sugerido a transposição do Nascimento, mas ele já aceitou ficar na Comissão de Tecnologia da Informação e das Comunicações.

O Conselheiro Leifert não está presente, e o Conselheiro Daniel fez a defesa da indicação dele brilhantemente. Mas tenho uma ponderação a fazer: creio que o fato de o Conselheiro Leifert ter dedicado grande parte da sua atuação profissional na discussão da publicidade e propaganda enriquece, sim, a Comissão. Mas eu tenho uma preocupação com a Presidência do Conar. Acho que criamos uma sobreposição, e isso, vamos dizer, não que vá causar problemas ao trabalho e às deliberações que a Comissão for tomar, mas eu acho que é uma sobreposição que nós poderíamos evitar.

É uma ponderação, claro. O Conselho é totalmente autônomo para deliberar. Nesse sentido, eu gostaria de colocar essa ponderação e ver se o Conselho a leva em conta, para pensamos em outro nome para essa coordenação da Comissão de Publicidade e Propaganda.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Bom, só queria perguntar à Conselheira Liliana se ela, em nome do Ronaldo Lemos, não aceitaria essa Comissão de Tecnologia. Desculpem. Do Roberto Franco.

A SRª LILIANA NAKONECHNYJ – Eu gostaria de esclarecer que não estou aqui recusando a relatoria. Estou apenas dando, vamos dizer, uma opinião, por achar que nessa Comissão estaria mais bem-colocado o Conselheiro Nascimento justamente pelo seu ponto de vista; não apenas, mas primordialmente pela sua sensibilidade em relação à sociedade, não querendo dizer que o Roberto Franco não tenha essa sensibilidade, mas eu creio que a sensibilidade do Conselheiro Nascimento e a visão mais ampla até venham a ajudar nos debates dos assuntos que são decorrentes da tecnologia.

Então, minha opinião é que o Conselheiro Nascimento é o nome mais adequado. Porém, o Conselheiro Roberto Franco não está aqui para recusar. Eu não estou recusando, em nome do Conselheiro Roberto Franco. Pelo contrário, estou até dizendo que Roberto Franco, tenho certeza, está disposto a trabalhar, a arregaçar as mangas e a trabalhar com afinco nessa Comissão até como Relator, mas, mesmo que não seja como Relator ou como coordenador, mesmo que não seja como nenhuma dessas posições, ele está disposto, assim como eu também,

embora seja suplemente no Conselho, mas como na comissão o suplente também pode contribuir plenamente, eu também posso contribuir. Acredito que tenha muito a contribuir na Comissão de Tecnologia.

Então, era isso que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Ronaldo Lemos.

O SR. RONALDO LEMOS – Sr. Presidente, gostaria só de pedir para fazermos um balanço de como estão as comissões, quais as que temos que decidir e quais os nomes apontados até agora, até para avançarmos.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Podemos avançar.

Acho o seguinte: para a primeira comissão temática, Marco Legal Regulatório do Setor das Comunicações, foi apontado o Miguel Angelo Cançado. Tem referendo dos Conselheiros. Segunda, a Comissão de Tecnologia de Informação e Comunicação, por aquilo que tenho ouvido, foi apontado o Conselheiro Nascimento; à consideração de todos.

O SR. JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO SILVA – Mais uma vez eu quero registrar que, qualquer comissão da qual eu venha a participar, eu tenho certeza de que iria contribuir muito, pela longa estrada que os Sindicatos dos Trabalhadores em Rádio e TV, que a própria Fitert, a UNI-MEI, da qual fui Presidente, deram-me para que eu pudesse discutir todas as questões da comunicação com visão na sociedade civil não empresarial. Tenho que deixar isso bem claro.

A proposta da Conselheira Zezé, que dizia que a sociedade civil teria que abraçar todas as coordenações, eu achei que ela ia ter um respaldo maior, mas, infelizmente, não é assim que funciona.

Então, portanto, eu aceito. Já havia conversado com meus pares sobre as possibilidades, e eles enxergaram que há, sim, a possibilidade de estarmos na coordenação, seja em que comissão for.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, essa é pergunta.

Para a segunda Comissão, a de Tecnologia de Informação e Comunicação, foi indicado José Catarino do Nascimento.

Temos o referendo do Conselho? (*Pausa.*)

Para a terceira Comissão, a de Conteúdo em Meios de Comunicação, foi indicado Ronaldo Lemos.

O SR. RONALDO LEMOS – Sr. Presidente, só uma observação, até para debate. Como houve o debate a respeito da tecnologia, e como eu tenho um perfil mais na área da tecnologia, minha trajetória toda foi tanto em Direito como em tecnologia, eu perguntaria ao Conselheiro Nascimento se, eventualmente, não gostaria de fazer uma troca de comissões. Eu fui indicado para a Comissão de Conteúdos em Meios de Comunicação e o Conselheiro foi indicado para a Comissão de Tecnologia de Informação e Comunicação. Não sei se seria possível – deixo-o completamente à vontade, uma vez já ter havido a indicação –, eventualmente, indicá-lo para a Comissão de Conteúdos em Meios de Comunicação, e eu me coloco à disposição para assumir a Comissão de Tecnologia de Informação e Comunicação. Essa é a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, é uma proposta para o Nascimento?

O SR. JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO SILVA – Eu acho que podemos esperar um pouquinho mais para eu ir pensando, conversando e contatando com as pessoas, via Internet. Pode ser?

O SR. RONALDO LEMOS – Pode ser.

O SR. JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO SILVA – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, você não aceita a terceira comissão?

O SR. RONALDO LEMOS – Eu aceito na hipótese de não haver a possibilidade de o Conselheiro Nascimento achar que é interessante fazer a troca.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Para a quarta comissão foi indicado Alexandre Jobim, Comissão de Liberdade de Expressão e Participação Social.

Há referendo? (*Pausa.*)

Então, Alexandre Jobim.

Para a quinta comissão, Publicidade e Propaganda, e parece que é a mais disputada, foi indicado o Nascimento, que já passou para uma das duas a que está sendo projetado, ou Gilberto Leifert, que foi indicado com dificuldade pela Conselheira Maria José, e ninguém mais foi indicado. Creio que para esta quinta comissão há mais dificuldade de se obter um indicado.

Pergunto, já que o Nascimento não pode mais ser indicado, está indicado para outras duas...

O SR. JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO SILVA – Estou trocando.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Está trocando?

O SR. RONALDO LEMOS – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, resumindo: para a primeira comissão, Miguel Angelo Cançado, da sociedade civil; para a segunda comissão, de Tecnologia e Informação, o Conselheiro Ronaldo Lemos.

O SR. RONALDO LEMOS – Isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Para a terceira comissão, de Conteúdos em Meios de Comunicação, Nascimento, dos profissionais. Para a Comissão de Liberdade de Expressão e Participação Social, Alexandre Jobim. E para a quinta comissão, Publicidade e Propaganda, a única indicação até agora é Gilberto Leifert.

Pois não, Conselheiro Fernando.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Como representante da sociedade civil, Conselheiro Ronaldo Lemos, concordo com o argumento do Conselheiro Alexandre Jobim de que o papel do coordenador é de coordenar, não de vetar ou de impedir qualquer discussão. Ele vai coordenar. Então, eu acho que as escolhas estão realmente dentro dos perfis que acreditamos que deveriam ter as comissões.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Seria quem então, Conselheiro?

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Não, eu estou falando que concordo com o...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Gilberto Leifert?

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – É, com Gilberto Leifert.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Outras questões?

Podemos, então, indicar para a Comissão de Publicidade e Propaganda, depois das discussões, o Conselheiro Gilberto Leifert.

Há referendo? (*Pausa.*)

Nós temos, então... *Habemus* os responsáveis. Sai a fumaça branca.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Quase fumaça branca.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Fumaça branca.

Comissão de Marco Legal Regulatório do Setor de Comunicações, Miguel Angelo Cançado. Comissão de Tecnologia de Informação e Comunicação, Ronaldo Lemos. Comissão de Conteúdos em Meios de Comunicação, Conselheiro Nascimento. Comissão de Liberdade de Expressão e Participação Social, Conselheiro Alexandre Jobim; Comissão de Publicidade e Propaganda, Conselheiro Gilberto Leifert.

Os Conselheiros indicados para presidirem essas comissões devem se reunir com os seus integrantes, marcar data, ao mesmo tempo, definir projetos, assuntos, reuniões e espaço de tempo para fazer um relatório. Esta é a missão de trabalho para quem foi indicado para coordenar.

É coordenador; coordenador.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Posso, neste ponto, me manifestar?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Nós definimos aqui a forma de funcionamento das comissões, mas não ficou devidamente estabelecido – se não é um equívoco da minha parte – a periodicidade e sequer o local.

Há sugestão para isso, sobretudo do nosso Vice-Presidente? Em razão da logística da Casa, como é que vamos fazer isso? Qual é a ideia, até para o deslocamento dos membros, se vamos fazer coincidir com o dia das nossas reuniões aqui, já temos um calendário...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Só para resumir um pouco aqui. Corrigiram-me, porque não é presidente, mas coordenador da comissão; então, corrija-se.

E quando for constituída a comissão, esta será coordenada por um dos membros titulares indicado pelo Presidente *ad referendum* – como já foi feito. E o coordenador tem as seguintes atribuições: organizar agenda de trabalho da comissão; convocar as reuniões da comissão; distribuir os estudos entre os integrantes; dar cumprimento às providências definidas pela comissão; zelar pelo cumprimento dos prazos da comissão e coordenar os trabalhos de deliberação da comissão e, ao final, encaminhar o relatório final ao Presidente do Conselho, e depois ele deverá passar aqui pelo Conselho.

Os integrantes da comissão temática elegerão, entre os membros que sejam titulares do Conselho, o relator da comissão.

O relator da comissão temática terá prazo definido pelo coordenador da comissão, ouvidos os demais membros, para apresentar seu relatório.

O relatório final da comissão temática deverá ser feito por escrito e aprovado pela maioria absoluta dos membros da comissão, que serão os titulares do Conselho, devendo constar as eventuais posições divergentes. Depois, o relatório final será submetido à deliberação do Conselho e a decisão será revertida em parecer do Conselho de Comunicação Social. Então, tem que passar por aqui, devendo constar textos de eventuais divergências.

Então, esse é o caminho dessas comissões agora, com os seus coordenadores.

Agora a pergunta do Conselheiro Miguel, sobre a periodicidade.

Creio que depende dos coordenadores.

Agora, local, as ideias: o que acontecia, nos conselhos anteriores, que se reuniam aqui mesmo neste local, até no mesmo dia, muitas vezes, da reunião do Conselho, num horário diferente? Mas, em todo caso, o senhor perguntou ao Vice-Presidente e eu passo a palavra a ele.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Obrigado.

Acredito que essa é uma questão burocrática, mas importante. Aí há também um ponto a que o Conselheiro Cançado não se referiu, que é com relação ao fato de alguns Conselheiros não morarem em Brasília e terem que se deslocar para cá. Isso implica hospedagem, transporte. E conhecendo, como ex-diretor do Senado, a burocracia daqui, eu acho que não será fácil resolver isso. Mas o Conselho pode colocar essa questão diante da premência de que as reuniões ocorram o mais rápido possível e dentro da necessidade de decisões que são importantes para a tramitação dos projetos... Acredito que Dom Orani poderá, de acordo com o que for estabelecido pelos coordenadores das comissões, fazer alguma ponderação à Presidência do Senado, que é responsável pela administração do Conselho – aliás, com a secretaria que funciona muito bem. E eu quero registrar isso aqui porque é importante.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, creio que, não sendo no mesmo dia da reunião do Conselho, mas em outro dia, haverá uma solicitação do coordenador; e a Mesa passa à Secretaria para poder facilitar local e deslocamento das pessoas. Eu acho que, na prática, seria isso.

Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Presidente, eu acho que a minha sugestão, justamente na linha que o Conselheiro Cançado comentou, é que cabe a cada coordenador deliberar com seus pares na comissão o *modus operandi* de trabalho; ou seja, nós temos os telefones, os contatos, os *e-mails* de cada um dos membros e podemos tentar chegar a um consenso da melhor forma. Acredito que, obviamente, será necessário algumas reuniões presenciais, mas grande parte delas poderá ser de natureza virtual, enfim. E acho que cada comissão vai ter o seu *modus* próprio; não penso que deva ser alguma coisa referendada por este Conselho ou regimentalmente posta. Eu acho que há

liberdade para isso. E, havendo a necessidade de reuniões presenciais, cada coordenador se incumbirá de entrar em contato com a Secretaria do Conselho para ver de que forma é possível realizá-la e em que data. Eu acho que essa é a melhor forma, porque, senão, teremos de fazer um regimento interno da comissão e criar uma burocracia...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Mesmo porque temos de saber se há salas livres etc.

Então, lá está a nossa conclusão final de indicação de Coordenadores para as comissões temáticas: primeira, Miguel Angelo Cançado; segunda, Conselheiro Ronaldo Lemos; terceira, Nascimento Silva; quarta, Alexandre Kruel Jobim; quinta, Gilberto Leifert.

Com isso, então, damos por oficialmente nomeados os Coordenadores das cinco comissões temáticas.

Antes de interrompermos para o almoço, temos de terminar um assunto da nossa pauta de hoje, a fim de deixarmos a tarde apenas com a EBC.

Conselheiro Daniel.

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIEIRO – Sr. Presidente, apenas dentro desse capítulo das comissões, queria fazer uma sugestão: que a Secretaria do Conselho, que é bastante preparada e competente, pudesse preparar para os coordenadores uma relação dos projetos que tramitam, tanto no Senado quanto na Câmara, pertinentes a cada comissão. Assim, cada coordenador, com esse conhecimento, com o conjunto desses projetos de lei, pode encaminhar os assuntos, dividindo as relatorias e estabelecendo uma ordem de prioridade pela qual os projetos devem ser analisados.

Digo isso porque o Presidente Renan, na última vez que esteve aqui, colocou o ponto e a essência principal deste Conselho, que é, no caso, de analisar o projeto do direito de resposta, darmos opiniões sobre os projetos de lei que tramitam em ambas as Casas.

Então, quem sabe, a título de contribuição, para que os Coordenadores possam organizar os trabalhos, seja feita essa relação dos projetos de lei atinentes a cada Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – O.k. Tenho certeza de que o nosso pessoal, aqui da Secretaria, se desincumbirá muito bem desse assunto.

Conselheiro Márcio Novaes.

O SR. MÁRCIO NOVAES – Sr. Presidente, cumprimentando a todos, só a título de colaboração a respeito do que o Conselheiro Daniel colocou agora, lembro que esse levantamento, já no início das nossas atividades aqui, foi apresentado pelo Conselheiro Jobim, o que seria, talvez, um ponto de partida ou, quem sabe, se a coleta desses projetos já não estaria inserida nessa relação que ele apresentou.

Era só isso, a título de colaboração.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Obrigado, Conselheiro.

Na 4ª Reunião Ordinária de 2013, foi eleita a Comissão de Relatoria, formada pelos Conselheiros Roberto Franco, Celso Augusto Schröder e Miguel Angelo Cançado, para analisar o Ofício nº 1/2013, da Superintendência de Planejamento e Regulação da Anatel, que trata da proposta de alteração do

Regulamento dos Serviços de Acesso Condicionado (SeAC), aprovado pela Resolução nº 581/2012, cujo Edital Público é o de nº 22/2013.

O relatório foi encaminhado a todos os Conselheiros por *e-mail*, em 27 de junho, e encontra-se distribuído sobre as bancadas.

Passo, então, a palavra ao Coordenador da Comissão de Relatoria, Conselheiro Miguel Angelo Cançado, para a apresentação do relatório.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente, antes de iniciar a leitura, como V. Exª disse, já distribuída a todos, estão representado, mas ausentes, os Conselheiros Roberto Franco e Celso Augusto Schröder. Em face disso, indago, sem nenhum desdouro às duas representantes que aqui estão e que engrandecem os nossos trabalhos, se, com a ausência de ambos, nós podemos votar. Há algum problema que assim se faça? (*Pausa.*)

Eles aprovaram evidentemente.

Sem nenhum problema?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Algum problema, Conselheiro Alexandre?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Eu acho que não só não há nenhum problema como eu pediria a dispensa da leitura desse relatório, uma vez que todos já o têm presente... Se quiser, talvez, passar direto à questão conclusiva, nós ganharíamos tempo para poder cumprir a agenda do intervalo para o almoço e também para o debate com a EBC.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Parece-me de todo pertinente a sugestão, Sr. Presidente, pelo que a acolho.

Assim, se o Colegiado não tiver objeção, dispensada a leitura, até porque se trata de matéria eminentemente técnica... E eu quero fazer o registro, aqui, que foi fundamental a orientação técnica, que passou por mim e pelo Schröder, produzida pelo Conselheiro Roberto Franco, que, como todos sabem, é um engenheiro com notórios conhecimentos nessa matéria.

Desse modo, concluímos o relatório, conforme distribuído a todos, no sentido de nos manifestar favoravelmente à proposta de alteração ao Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), formulada pela Anatel, nos termos da Consulta Pública nº 22, de 2013.

Se o Colegiado está de acordo, eu considero dispensada a leitura, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Todos receberam esse relatório, e, agora, o Conselheiro Miguel Angelo Cançado pede a sua aprovação. Se não houver nenhuma discussão ou alguma coisa em contrário...

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Nós vamos ter oportunidade de fazer alguma sugestão para o relatório?

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Para este relatório nosso?

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Sim.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Neste momento, acredito. Se V. Exª tiver alguma sugestão...

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Recebi aqui algumas sugestões, mas acho que, talvez, elas pudessem ser feitas na segunda parte da reunião, não é?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Não. Esta reunião termina agora. Depois, à tarde, será feito só o debate.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, eu sugeriria ao Conselheiro que, então, pedisse vista do caso e trouxesse na próxima reunião alguma conclusão para apreciação.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Antes que concluamos a discussão aqui. Acho que o Jobim tem razão. Nós não podemos...

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – E, se possível, do mesmo modo que estamos colocando, poderia ser distribuída previamente a todos os Conselheiros, não só à Comissão de Relatoria, a sua manifestação, de modo que a gente pudesse decidir de pronto no início da próxima reunião, se fosse possível, em função da pauta.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Então, vou encaminhar a todos os Conselheiros apenas uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, Sr. Presidente, fica suspensa a aprovação.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Fica suspensa a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Houve o pedido de vista do Vice-Presidente Conselheiro, para posterior aprovação e discussão.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – E peço a V. Exª que, então, encaminhe imediatamente aos três membros da Comissão de Relatoria, para que nós possamos compilar o que está proposto.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, a votação fica suspensa até uma próxima oportunidade em que o Conselheiro Vice-Presidente irá apresentar a sua sugestão.

Acho que, agora...

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não.

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – Perdão! Quero só registrar que a Anatel, a Agência Nacional de Telecomunicações, está seguindo realmente o protocolo e o que foi deliberado neste Conselho: antes de se aprovar qualquer regulamento, encaminha-se para análise. Faço só esse registro. E também, como foi colocado no relatório anterior, está sendo enviada a minuta pós-análise da procuradoria especializada daquele órgão. Então, eu queria fazer um registro muito elogioso ao trabalho dos técnicos, da direção e do Presidente da Anatel, que estão seguindo as recomendações e as solicitações deste Conselho, pertinente com o que determina a legislação vigente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Está anotado e registrado.

Agora, proponho que nós façamos um intervalo para o almoço. Procuraremos retornar aqui às 14 horas, para fazermos o debate com a EBC.

O SR. MÁRCIO NOVAES – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Conselheiro Novaes.

O SR. MÁRCIO NOVAES – Quero só registrar que essa contribuição que, parece-me, é única do Conselheiro Fernando deveria ser compartilhada,

então, com todos, com a maior brevidade possível, para que possamos também opinar e contribuir.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Sim, foi dito que ele deve passar para todos, de tal maneira que se possa terminar o quanto antes esse relatório.

Quem mais pediu a palavra?

Concedo a palavra ao Conselheiro Ronaldo Lemos.

O SR. RONALDO LEMOS – Serei muito rápido, Sr. Presidente.

Na última reunião, quando houve a visita do representante da Anatel, o representante ficou de encaminhar uma resposta, por escrito, ao Conselho com relação a uma pergunta que eu fiz a respeito da aprovação do SCM – Serviço de Comunicação Multimídia. A Anatel tem sido exemplar na relação com este Conselho e, como o Conselheiro Daniel mencionou, tem tido uma atuação muito próxima a este órgão. Então, eu gostaria apenas de, eventualmente, ter a autorização para poder relembrar isso a Anatel, no sentido de que essa resposta seja encaminhada, porque considero esse tema de extrema importância para a discussão da comunicação no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro, depois, vou pedir à Secretaria que seja enviada uma carta recordando esse assunto.

O SR. RONALDO LEMOS – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Tem a palavra o Conselheiro Miguel.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente, serei muito breve também. Por uma questão de praticidade, V. Exª já sabe se prorrogará o período da nossa reunião durante a tarde?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – A sugestão é a de que não.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Não?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – A sugestão – parece que todos estão com alguns problemas logísticos – é a de procurar realizá-la o quanto antes, porque, assim, passadas três horas de reunião, nós concluímos. Pelo menos, é o consenso que ouvi aqui.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Está ótimo!

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Por isso mesmo, fizemos tudo de manhã. Como o debate é livre, acho que, em certo momento, terminará o debate. Mesmo que não haja a conclusão final, acho que pelo menos a questão de partilha nós precisamos concluir.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Fernando.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Dentro da minha permanente preocupação com o rápido andamento das decisões aqui, sem que haja açodamento, solicito, então, ao Conselheiro Cançado que me dê oportunidade de já apresentar aqui, agora, a sugestão que recebi das emissoras de televisão do Senado, Câmara, Justiça, que seria no art. 4º, §1º:

Inclui-se no serviço a interação necessária à escolha de conteúdo audiovisual à destinada aquisição de canais de programação nas modalidades avulsas e outras aplicações e recursos inerentes ao serviço, inclusive à interatividade, à mobilidade, à acessibilidade e à multiplicação.

Justificativa.

Com base na argumentação apresentada anteriormente, entende-se ser esse dispositivo o mais adequado no texto proposto para explicitar que os referidos recursos são parte integrante do SeAC.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Concluiu, V. Exª?

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Concluí.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Acho que, nesse caso, Presidente, nós invertemos, então. Fico eu com a vista, até porque, como se trata de um trabalho colegiado e técnico, acredito que não posso decidir sozinho sem ouvir os meus dois companheiros, sobretudo sem uma orientação técnica, porque é um assunto muito específico.

Fico eu, então, com a vista.

Acho que, assim, avançamos, porque se não, na próxima reunião, teria o Conselheiro Fernando Cesar Mesquita que trazer a sugestão, que já fica posta, e fico eu com a vista.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Estou passando à Presidência para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Sim, pedimos para a Secretaria encaminhar tanto ao Miguel Angelo Cançado quanto aos demais Conselheiros este texto do nosso Conselheiro Fernando Cesar Mesquita.

Interrompemos, então.

Façamos o possível para chegar aqui por volta das 14 horas.

(*Iniciada às 11 horas e 35 minutos, a reunião é suspensa às 12 horas e 54 minutos e reaberta às 14 horas e 2 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, Srs. Conselheiros, vamos reiniciar a nossa reunião ordinária.

Há um pedido do Conselheiro Miguel Cançado sobre uma questão de ordem relativa a um assunto que nós hoje pela manhã resolvemos.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, boa tarde a todos.

A nossa sempre e eficiente Consultoria do Senado me chama a atenção para o prazo em relação a nossa manifestação sobre um assunto, como disse V. Exª, relatado pela Comissão da Relatoria que me coube aqui na manhã de hoje. Nós tínhamos, na verdade, trinta dias para nos manifestarmos. E, se postergamos ainda, na próxima reunião já temos um tema específico.

Eu, conversando com a assessoria e com o nosso Vice-Presidente Conselheiro Fernando Cesar Mesquita, sugeri a S. Exª, que me parece acatou a

sugestão – pelo que vi não há outra observação em relação ao relatório que apresentamos –, que nós o considerássemos hoje aprovado, encaminhando-o à Anatel. E as manifestações decorrentes da contribuição valiosa que ele nos traz nós encaminharemos em seguida. Porque a própria Lei 12.485 prevê, no parágrafo único do art. 42, um prazo específico. De maneira que nós encaminhamos esse relatório. Se o Colegiado não tiver nenhuma outra objeção e alguma sugestão que seja agregada, num debate posterior, nós o faremos numa outra peça.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, pela lógica, eu estaria plenamente de acordo, mas temos aí um óbice de natureza regimental, de natureza legal, porque se nós encaminharmos essa manifestação como está, estamos aprovando essa manifestação e estaríamos dentro do prazo. Qualquer outra manifestação *a posteriori* estaria fora do prazo e não seria sequer considerada.

De modo que concordo absolutamente com a proposta, mas só quero deixar claro que a manifestação decorrente da proposta do Conselheiro Fernando Cesar sequer legalmente pode ser considerada pela Anatel, porque nós estamos nos manifestando dentro do prazo.

O art. 42, parágrafo único, da lei diz que caso o Conselho de Comunicação não se manifeste no prazo de trinta dias do recebimento das propostas de regulamento, essas serão consideradas referendadas pelo Conselho. Então, o que vamos estar fazendo? Vamos estar nos manifestando sobre as propostas encaminhadas dentro do prazo, e a Anatel é obrigada a considerar. Não estou dizendo aprovar, porque ela não é vinculante. Agora, uma manifestação posterior a isso não vai ter obrigação sequer de considerar. Então eu acho que piora a situação. Ou a gente estuda a possibilidade de se manifestar hoje, ou a gente coloca... Eu não sou contra essa ideia, só que temos que estar cientes dessa manifestação posterior. Primeiro, ela está longe de ser vinculativa; mas mais longe de ter qualquer efeito é essa manifestação *a posteriori*.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Se me permite, tenho para mim que é melhor, se não faremos tudo fora do prazo. Assim nós faremos apenas parcialmente fora do prazo, como uma contribuição mesmo do Conselho. Ao menos cumprimos a nossa obrigação.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Mas esse é o ponto. Eu concordo com a sua proposta. Mas quero deixar claro no Conselho que nós não vamos nos iludir que a Anatel vai ter a obrigação de considerar esse segundo ponto *a posteriori*, para, digamos, não parecer que nós estamos aqui... Concordo que se postergarmos não vai se considerar nada.

O SR. RONALDO LEMOS – Quero fazer uma observação para o debate. Acredito que quando a lei diz que o Conselho tem que se manifestar em trinta dias, ele tem que dar a manifestação de que tomou conhecimento, e não de que ele tem que deliberar em trinta dias, até porque as reuniões do Conselho ocorrem a cada trinta dias.

Nesse sentido, acho que o requisito não é de manifestação terminativa do Conselho, mas sim de que o Conselho dê ciência de que tomou conhecimento e delibere, a partir daí, entregando a sua manifestação. Não acho

que essa manifestação o Conselho tem que decidir em trinta dias, mas apenas manifestar-se, no sentido inclusive de que tomou conhecimento da questão e que está trabalhando sobre ela.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Eu concordo plenamente com essa ideia, que seria lógica, que seria ideal, mas não é o que o dispositivo reza.

O dispositivo diz que, caso o Conselho não se manifeste, não se manifeste no prazo de trinta dias do recebimento da proposta, essas serão consideradas referendadas. Significa que eu tenho prazo para me manifestar sobre as considerações. Seria o ideal, Conselheiro Ronaldo, concordo plenamente que seria o dispositivo ideal, até porque a Anatel não poderia ficar à mercê do Conselho por um prazo...

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Indefinido.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM –... de 30, de 60, de 90, de 120 dias, considerando a periodicidade de reunião do Conselho.

Então, o que eu queria pontuar era só isso.

Eu concordo com a proposta intermediária do Conselheiro Cançado. Vamos discutir e aprovar essa manifestação, mas quero deixar registrado que, com o fechamento do texto, há um ponto que será manifestado adiante. É preciso saber se a Anatel considera o prazo de mais 30 dias para nos manifestarmos, só que nós vamos prejudicar também a vigência do regulamento da Anatel em função de uma manifestação futura.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Cançado.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente, eu penso que nós podemos encaminhar o relatório como está.

Em relação à proposta, à contribuição trazida pelo Vice-Presidente Fernando Cesar Mesquita, eu consulto se, quanto ao mérito dessa manifestação, dessa ponderação que fez S. Exª, há algum acréscimo. Se houver, eu me comprometo a debater com os demais membros da Comissão de Relatoria e, antes mesmo da próxima reunião do Conselho, encaminhar, se não houver nenhuma objeção também quanto a isso. Assim, nós faremos o *link*, o atendimento à provocação da Anatel em dois momentos.

O fundamental e primeiro, imediatamente, porque sairá aprovado daqui – não vi objeção em nenhum outro ponto. Esse acréscimo, esse adendo, essa nova contribuição faremos em outro momento que, acredito, poderá ser rápido, se o Conselho não fizer objeção quanto a essa proposta alternativa que me ocorre aqui.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, eu concordo em aprovar o texto que nos foi enviado, esse texto que nos foi apresentado, mas o Conselheiro leu um dispositivo e não recebemos...

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Não receberam ainda.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM –... nós, Conselheiros, essa proposta.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Desculpas. Eu pensei que já tivessem recebido.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Eu não me sinto à vontade para aprovar algo...

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Claro, claro. Desculpa.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – ... que sequer conhecemos.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Eu recebi aqui, na condição de Relator, e pensei que tivesse sido distribuído a todos.

Então, encaminhamos esse principal e esse outro, em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Está aqui o pessoal da Assessoria, inclusive da Anatel, dizendo que é possível mandarmos agora a nossa contribuição...

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – E depois acrescentarmos.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – ... e depois recebermos como sugestão outra alternativa.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Fica aprovado assim.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, nós precisamos refazer a questão da votação.

Creio que essa proposta, esse relatório feito pelo Conselheiro Miguel Angelo Cançado já foi discutido. Gostaria que houvesse a aprovação desse relatório que vai ser enviado.

Os que estão de acordo com esse relatório do Miguel Angelo Cançado permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório.

Será cumprida a deliberação do Conselho.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Permita-me, Presidente.

Permanece a determinação à Assessoria para que distribua esse novo material para nova manifestação, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Exatamente.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – V. Exª distribui essa outra possibilidade para entrar como sugestão futura e, então, ser discutida.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Nós faremos, agora, um debate.

Convidamos para sentar à Mesa o Sr. Nelson Breve, Presidente da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), e também a Presidente do Conselho Curador, Srª Ana Luiza Fleck Saibro, para uma conversa sobre a atuação da empresa e o planejamento estratégico.

Este Conselho agradece as presenças do Sr. Nelson Breve, Presidente da Empresa Brasil de Comunicação, e também da Srª Ana Luiza Fleck Saibro, Presidente do Conselho Curador da EBC, após o convite feito para falar sobre o planejamento estratégico para o decênio 2012/2022. Aliás, nós recebemos todo o planejamento em nossas Casas e agradecemos muito toda essa ligação e a presença da EBC junto ao nosso Conselho.

O debate foi proposto pelo Conselheiro Alexandre Jobim e aprovado pelo Conselho em sua 3ª Reunião Ordinária de 2013.

Nós faremos da seguinte forma: haverá a exposição do Presidente Nelson Breve e, em seguida, a exposição da Presidente do Conselho Curador, Ana Luiza Fleck Saibro. Na sequência, passaremos a palavra aos Conselheiros para as perguntas, como foi anteriormente deliberado.

Lembro que vamos terminar a nossa reunião às 15h30, como pedido para que não avançássemos nosso horário.

Pois não, Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, vou tomar a liberdade, na condição de quem propôs o requerimento que foi aprovado por este Conselho, de, em primeiro lugar, saudar o Presidente da EBC, Nelson Breve, e a nossa querida Ana Luiza Saibro, que estão aqui para nos trazer alguns

esclarecimentos, é só para relembrar aos Conselheiros do por que desse debate, desse convite à EBC.

Por força de determinação legal, logo que o Conselho de Comunicação Social foi reinstalado nessa nova gestão, vamos chamar assim, nessa nova composição, eu fui Relator de uma comissão de relatoria em que se discutiu justamente a lei da EBC, em que deveria haver a necessidade de uma manifestação do Conselho de Comunicação acerca dos dispositivos. E este Conselho, à unanimidade, aprovou, justamente o que não poderia ser diferente, ou seja, que cabia a este Conselho receber; cabia à EBC a obrigação legal de enviar os relatórios das decisões do Conselho Curador para o conhecimento deste Conselho de Comunicação Social não para que este Conselho referendasse as decisões da EBC na sua independência, na sua autonomia por determinação legal, mas sim para que nós tivéssemos condições de conhecer o trabalho da EBC e, eventualmente, nos manifestar, darmos opiniões dentro do próprio espírito da função constitucional, infraconstitucional determinada a este Conselho.

Em função do início da vigência desse dispositivo, o Conselho de Comunicação tem recebido, diuturnamente, as manifestações, as decisões do Conselho Curador, como deve ser – gostaria de agradecer e elogiar, ao mesmo tempo, a EBC, na pessoa do seu Presidente, Nelson Breve –, mas também recebemos manifestações, recebemos, dentro das suas decisões, os comentários nas atas, e a gente pode perceber o grande trabalho que a Empresa Brasileira de Comunicação tem feito para desenvolver o que a própria Constituição determina no aspecto do seu princípio da complementaridade, ou seja, dentro de um sistema público, estatal e privado, não necessariamente nessa ordem.

E, recentemente, nós recebemos o material e a notícia é que a EBC tem realizado seminários demonstrando à sociedade a sua relação com o Congresso Nacional, a sua relação com os Poderes Públicos, a sua relação com o Poder Executivo, em especial com a Secretaria de Comunicação, órgão a que está vinculado, uma Secretaria da Presidência da República, e trazendo não o debate, mas trazendo quase uma prestação de contas do que ela tem feito.

Em função de nós termos recebido essa notícia que veio um debate neste Conselho para propor esse convite para que os senhores viessem aqui falar um pouco dos planos da EBC, como ela tem visto, como tem visto as eventuais dificuldades e sucesso, porque nós sabemos que são bastante exitosos, no sentido da comunicação pública e estatal, *stricto sensu*, que a EBC tem desenvolvido nessa infância ainda da sua gestação, da sua criação.

Então, eu só queria dizer essas palavras, para delinear bastante o debate, que não se trata de uma sabatina aqui, pode ficar tranquilo, Presidente, mas muito mais de uma conversa, para nós entendermos um pouco mais o trabalho que vocês estão realizando.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Agradecemos ao Conselheiro Alexandre, que foi autor da proposta, lembrando que não é uma audiência pública, como nós temos aí também essa figura no Regimento, mas apenas um debate de exposição e com essa parte elogiosa, como foi colocada, essa ligação com a EBC e o Conselho.

E nós agradecemos muito essas presenças aqui tanto do Presidente da EBC como também do conselho curador.

Então, nós combinamos 15 minutos para cada uma na sua fala, e, depois, mais um tempo de perguntas e respostas, encerrando, no máximo, até as 15h30.

Então, Presidente, seja muito bem-vindo, e estamos aí para escutá-lo.

O SR. NELSON BREVE – Muito bem.

Agradeço a Dom Orani o convite.

É sempre uma honra estar neste Conselho para dar explicações e prestar contas em relação àquilo que a EBC vem fazendo, porque, afinal de contas, uma empresa pública, que está submetida a um controle social, por intermédio do seu Conselho Curador, também está submetida ao escrutínio de toda a sociedade. Portanto, o Conselho é mais uma instância, e ficamos satisfeitos de poder estar aqui para prestarmos os devidos esclarecimentos.

Agradeço também ao Conselheiro Alexandre Jobim porque, para nós, é sempre uma oportunidade poder falar da nossa empresa, que é pouco conhecida, e daquilo que a gente faz, que também é pouco conhecido. Muitas vezes, até para esclarecer alguma coisa, retirar preconceitos e fazer os devidos esclarecimentos.

Quero começar com a apresentação de um filme – são seis minutos apenas –, que vai resumir muito aquilo que temos de falar sobre o balanço da empresa nesses cinco anos.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*)

O SR. NELSON BREVE – Bom, isso é o balanço desses cinco anos.

Eu queria, agora, falar um pouco do nosso planejamento estratégico.

Esse é todo o esforço que a primeira gestão da Tereza Cruvinel fez para que a gente, da melhor forma possível, suprisse esse atraso em relação, principalmente, aos meios privados de comunicação, para que a gente pudesse disputar, no bom sentido, o mercado da audiência pública. Afinal de contas, é para isto que a gente existe: para levar essa programação que a gente considera importante para a formação crítica das pessoas para mais longe, para mais gente.

Esse processo do planejamento estratégico foi um trabalho intenso, para o qual tivemos o apoio da Fundação Dom Cabral, que é uma das melhores empresas mundiais – acredito – de assessoria empresarial, a que muitos dos senhores aqui devem ter recorrido – pelo menos a RBS, eu tenho certeza de que o planejamento estratégico dela também foi feito com o apoio da Fundação Dom Cabral –. Então, nós trabalhamos envolvendo toda a empresa nesse processo, porque era muito importante que cada célula da empresa ajudasse a construir o seu plano, pensando em dez anos adiante, principalmente pelo fato de que, em 2022, faremos 100 anos da primeira transmissão de rádio do Brasil e 200 anos de independência, portanto, achamos que a data tinha certo sentido e também completava um ciclo decenal, para que pudéssemos pensar para adiante desse cenário. Hoje, a gente vê uma grande nuvem em relação ao que é convergência de mídias e a mudança nas plataformas, que cada vez acontece de forma mais acelerada.

O resultado desse planejamento estratégico prevê um conjunto de objetivos estratégicos divididos por estas quatro áreas: aprendizado e crescimento; processos internos; resultados e parte financeira.

Em relação a aprendizado e crescimento, nós consideramos estes quatro objetivos como os mais estratégicos para que a empresa alcance ao longo desses dez anos: o desenvolvimento das políticas de gestão de pessoas, sem um corpo funcional comprometido com o trabalho e com uma carreira que seja atrativa para que as pessoas que entrem, por intermédio de concurso público, possam exercer atividade pública, sem interferências ideológicas ou interferências outras, é muito importante para que a empresa se consolide ao longo dos anos para cumprimento de sua missão.

O desenvolvimento de competências em comunicação pública. Porque a comunicação pública é um elemento diferente, que não existia. Então, portanto, a própria formação das competências para comunicação, seja ela privada, seja ela estatal, é diferente da comunicação pública. A comunicação pública está sujeita a outras questões, como já colocamos no início, como a sociedade ser o elemento que auxilia no processo de gestão da empresa, principalmente fiscalizando para que seus princípios e objetivos sejam rigorosamente cumpridos.

O desenvolvimento da cultura organizacional como foco na missão em resultados. Por quê? Nós acreditamos que não adianta, por mais esforço que se faça, por mais que consigamos realizar as coisas, se a missão não for cumprida e se não conseguirmos mensurar os resultados, ou seja, efetivamente colaborar para a formação da consciência crítica das pessoas, nós não estaremos com a nossa missão completamente cumprida. E implantar um modelo de pesquisa, experimentação e inovação também nessa área de aprendizado e crescimento.

Na parte de processos internos, evidentemente, aprimorar a gestão organizacional. É muito importante que a gestão de uma empresa, seja ela pública ou privada, seja a parte que faz a empresa funcionar. Sem uma boa gestão, não temos os recursos públicos ou os recursos privados, quaisquer que sejam os recursos que estão sendo mobilizados, sem uma boa gestão eles não conseguem ter a otimização necessária para o cumprimento de uma missão como essa.

A digitalização e integração dos processos de produção e gestão de conteúdo, principalmente nesse processo migração para o padrão digital, convergência tecnológica, avanço na tecnologia da informação progressiva e cada vez mais acelerado, isso é primordial.

A implantação do operador da rede pública digital, que é importante também e que é uma questão que está ainda em aberto por não ter ainda uma decisão do Poder Executivo Federal a esse respeito.

A questão do fortalecimento da rede e das parcerias nacionais institucionais, nós consideramos que o grande patrimônio que foi construído ao longo desses cinco anos é a formação de uma rede com parcerias regionais, invertendo uma relação. Ao invés de ser uma relação em que nos formamos uma cabeça de rede, na verdade, nós formamos uma parceria e temos trabalhado muito para que os nossos parceiros cada vez mais estejam presentes na nossa grade nacional e que nós possamos contribuir com eles da melhor maneira. Além de outras parcerias que também não são apenas aquelas dentro da nossa rede, mas parcerias com produção de conteúdos e outras.

A ampliação, diversificação, distribuição...

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSON BREVE – Acho que findaram os meus 15 minutos, não é? (*Pausa.*)

Vou acelerar o processo.

Temos esses objetivos estratégicos nos processos internos. Os resultados são estes: alcançar qualidade técnica, qualidade de excelência dos conteúdos, garantia de acesso ao acervo, etc.

E a questão financeira, que sempre é importante, a ampliação e diversificação dos recursos; a racionalização dos custos e alinhar os investimentos ao custeio, ao plano estratégico.

Nós, aqui, voltamos a essa parte.

Nós construímos esse mapa – queria tomar a parte final da minha apresentação para dizer isso – que mostra muito como é o processo em que a empresa se reorganizou a partir desse planejamento estratégico. Primeiro que a inovação passa a ser um fator que permeia toda a empresa. Nós precisamos ser uma empresa inovadora, até porque a nossa própria lei nos cobra isso. E estamos distribuídos, na nossa parte operacional propriamente dita, em produção de conteúdo, empacotamento e distribuição, muito claramente na parte que forma a horizontal: a distribuição, o empacotamento e a produção de conteúdo.

E temos ali as plataformas *Web*, TV e rádio. Consideramos a parte de serviços, ela está apartada, é uma plataforma à parte, que contém todas as plataformas, mas a área de serviços não se envolve diretamente nem é contaminada diretamente pela nossa parte operacional.

E na parte do apoio às operações, a tecnologia é fundamental e a gestão de relacionamento, também, porque, a partir dessa gestão de relacionamento, nós conseguimos trazer tanto prestígio institucional quanto apoio financeiro, etc., e o conhecimento da empresa e a gestão da marca para a valorização da empresa. E a parte da gestão empresarial, como já falamos anteriormente, é uma base de sustentação fundamental.

Encerrando, Presidente, aí é só um detalhamento daquilo que já falamos antes, para dizer que vocês receberam o nosso planejamento estratégico. Nós temos a missão de criar e difundir conteúdos que contribuam para a formação crítica das pessoas; pretendemos ser referência em comunicação pública no decorrer desses anos todos. E estou aqui, à disposição, para quaisquer esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Muito obrigado, Presidente, Sr. Nelson Breve, pela apresentação.

Passamos, agora, para a apresentação da Srª Ana Luiza Fleck Saibro, que é Presidente do Conselho Curador da EBC.

Seja muito bem-vinda! Estamos a ouvi-la.

A SRª ANA LUIZA FLECK SAIBRO – Boa tarde a todos; ao meu amigo Alexandre; aos Conselheiros, obrigada pelo convite. Presidente Dom Orani, muito obrigada.

Eu gostaria, antes de iniciar a apresentação breve do Conselho Curador, de dizer da minha emoção particular. Eu sou Consultora Legislativa desta Casa, na área de Comunicação Social, e acompanhei este Conselho desde o seu nascedouro, nos bastidores – bastidores no bom sentido –, preparando o

Regimento Interno deste Conselho, acompanhando todas as formações. Por isso este momento é especial tanto para o Conselho Curador – para os dois Conselhos, na verdade –, para o Conselho de Comunicação Social, que em boa hora foi reinstalado, e espero que seja permanente desta vez, que não haja interrupção dos trabalhos. Esse é o desejo de todos nós.

Eu vou fazer uma breve apresentação, não tão bonitinha quanto à do Nelson – Nelson, eu vou pedir para você fazer um filmezinho para o Conselho Curador também. É que nós não temos câmeras; só temos uma sala e pronto.

Por favor, pode passar.

O Conselho Curador da EBC é um órgão colegiado e composto por 22 membros. Aí estão os 15 representantes da sociedade civil. Os senhores podem ver ali o Governador Cláudio Lembo; a Maria da Penha; o Professor Murilo Ramos, que todos devem conhecer; o Maestro Wagner Tiso. Então, é uma representação bem variada da sociedade civil. Os quatro Ministros, da Educação, Cultura, Secretaria de Comunicação e Ciência, Tecnologia e Inovação, são membros natos. Quando muda a titularidade, muda também o representante.

Pode passar.

E dois representantes do Congresso: eu, do Senado e a Sueli Navarro, da Câmara dos Deputados. Além disso, integra o Conselho um representante dos funcionários da EBC.

Os representantes da sociedade são indicados para mandatos de quatro anos pela Presidência da República, mediante consulta pública. O Conselho abre um edital, fazendo o chamamento, e depois encaminha para a Presidente os mais votados.

O representante dos trabalhadores é escolhido por meio de voto direto dos funcionários, para mandato de dois anos. Acabamos de renovar esse representante. E os quatro, como eu disse anteriormente, uma vez alterada a titularidade, também alterada a representação.

O art. 17 da lei que criou a EBC define que o Conselho é responsável por zelar pelo cumprimento da missão e por determinar a linha editorial dos seus veículos, tanto estabelecendo diretrizes de produção e programação, como na fiscalização ou no acompanhamento da sua aplicação prática.

Também cumpre ao Conselho fiscalizar, em nome da sociedade, a observância dos princípios da comunicação pública e aprovar, anualmente, o plano de trabalho da EBC.

Isso eu fiz questão de colocar: deve encaminhar para o Conselho de Comunicação Social as deliberações tomadas, deliberar quanto à imputação do voto de desconfiança aos membros da diretoria, e eleger seu presidente e seus membros a partir de um processo de consulta pública.

O Conselho, para maior agilidade de discussões, debates e resoluções, se divide também, além do Pleno, em seis câmaras temáticas: infanto-juvenil; jornalismo e esportes; cultura, educação, meio ambiente, ciência e tecnologia; cidadania e direitos humanos; cinema, documentário e dramaturgia; e rádio.

Outra forma de atuação do Conselho é a realização de audiências públicas em várias regiões do País. Estivemos na Região Norte, em Marabá, no ano passado, estivemos em Recife. Consultas públicas, também, sobre os temas os mais diversos e outros mecanismos voltados à participação social.

A agenda de 2012, para os senhores terem uma noção mais detalhada, foi a seguinte: houve a consolidação da equipe, como o Conselheiro Alexandre disse, ainda estamos na nossa infância. Então, temos que criar procedimentos, testar procedimentos, e consolidamos a equipe do Conselho agora, equipe da secretaria executiva. Realizamos nove reuniões ordinárias em que foram aprovados o Manual de Redação da EBC, política de parcerias, planejamento estratégico, e criação do Comitê Executivo de Diversidade Religiosa. Realizamos quatro audiências públicas: sobre a faixa da diversidade religiosa; sobre a rede pública de TV; sobre a Rádio Nacional da Amazônia; sobre a autonomia e regionalização.

Além disso, realizamos roteiros de debates sobre comunicação multimídia, modelos de indicadores, perspectivas para o rádio dentro da empresa. Encomendamos, também, pesquisas, em convênio com universidades federais, sobre o jornalismo da Agência Brasil e a programação infantil da TV Brasil. São estudos muito interessantes, que estão à disposição dos senhores. A quem tiver interesse, poderemos enviar.

O diálogo com a sociedade, na consulta pública, sobre essa questão da indicação dos conselheiros, mediante consulta pública, é um tema que ainda preocupa muito o Conselho, porque não acreditamos que o modelo está definido. Vamos fazer um chamamento a entidades, como associações de TVs comunitárias, TVs legislativas, para podermos discutir melhor essa questão, e o diálogo com o Congresso.

Nós enviamos ao Congresso moção sobre a Voz do Brasil, a respeito de... Me ajuda, Antônio, por favor, porque eu não estou recordando a outra; bom, de qualquer maneira, estamos sempre em diálogo com o Congresso.

Para 2013, ampliação do diálogo com a sociedade; reunião com músicos do Rio de Janeiro a respeito da Rádio MEC, com várias reivindicações e sugestões dos músicos do setor de música clássica; e reunião com jovens, também, para sabermos o que o jovem pensa sobre a programação das emissoras da EBC.

Foi feito acompanhamento do planejamento estratégico da EBC e definimos que haverá reuniões nesse sentido em maio e setembro de todos os anos, para que o Conselho acompanhe, antes da finalização do planejamento.

Também teremos o primeiro edital para programação proposta pela EBC para a diversidade religiosa foi publicado na sexta-feira passada.

Temos um grupo de trabalho sobre a autonomia, que é uma preocupação da EBC, e é uma preocupação constante do Conselho, que já está programado.

Mudanças no telejornalismo; parecer da Câmara de Jornalismo e Esporte. Essa foi também uma ocasião muito interessante no âmbito do Conselho e da direção da EBC. Houve um diálogo muito estreito na questão da definição dos telejornais.

Roteiro de debates/autonomia. Os próximos roteiros de debates estão programados a autonomia da EBC, jornalismo, obra ficcional e dramaturgia, educação, cultura e ciência. Esses temas são escolhidos pelos conselheiros; são sugeridos e depois escolhidos pelos conselheiros.

Bem, aqui estão os meios de como o Conselho está se relacionando com a sociedade e o *site*, evidentemente.

Nós acabamos também de lançar uma revista eletrônica do Conselho Curador, que discute temas da área de comunicação pública, há entrevistas com pessoas e acadêmicos da área também.

Além disso, estamos nas redes sociais, no Facebook; também temos um Twitter – os jovens que agora estão trabalhando conosco na Secretaria Executiva deram uma modernizada na nossa comunicação, o que faz bem, não é Ronaldo, você sabe que faz falta também.

Era isso o que eu tinha a fazer: uma breve explanação para vocês das nossas atividades, e estou à disposição para perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Agradecemos, então, à Presidente do Conselho Curador, Srª Ana Luiza Fleck Saibro, pela exposição, pela disponibilidade de estar aqui conosco.

E agora coloco à disponibilidade dos Srs. Conselheiros a palavra para perguntas, esclarecimentos ou posicionamentos, à vontade.

Conselheiro Nascimento; depois o Conselheiro Fernando, seguido pelo Conselheiro Ronaldo.

O SR. JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO SILVA – Registrar aqui o recebimento do programa da EBC, que foi diretamente para minha casa – eu que moro no interior de Minas, chegou lá –; não deu tempo de ver porque chegou muito em cima, foi nesta sexta-feira agora.

Eu tenho algumas demandas, como representante dos trabalhadores, que não são para colocar em xeque a administração da EBC, mas que são importantes reivindicações para a gente ver de que forma... E poderão não ser verdadeiras. O.k.?

Em que pé estão os estudos para a implementação das antenas retransmissoras de rádio e TV da EBC nas cidades com mais de 100 mil habitantes? Esse projeto deixou de ser prioridade na empresa?

Como é hoje o relacionamento da EBC com ONGs, rádios e TVs comunitárias?

Por que a EBC paga para empresas fazerem entrevistas com autoridades se ela tem jornalistas suficientes em seu quadro? Recentemente funcionários denunciaram o pagamento para a empresa Sader em fazer entrevista com o presidente do Uruguai.

A EBC proíbe em seus quadros de gestão representantes ligados a outras entidades, como associações, rádios comunitárias e ONGs?

Eu faço essas quatro ponderações para dar mais espaço, porque tenho 15 perguntas. Então, para não fazer as 15, eu fico com essas para dar espaço aos demais.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – (*Fora do microfone.*) – Repita a quarta questão.

O SR. JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO SILVA – Oi?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – (*Fora do microfone.*) – Repita a quarta, por favor.

O SR. JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO SILVA – A EBC proíbe em seus quadros de gestão representantes ligados a outras entidades, como associações, rádios comunitárias e ONGs?

Se sobrar algum tempo, eu faço as 11 que sobraram.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Então, passamos à resposta.

O SR. NELSON BREVE – Em relação à questão das antenas é justamente o operador nacional da rede pública digital, que a gente mencionou, que carece de definição, não da empresa propriamente dita, mas do próprio Governo.

Além do nosso plano estratégico, nós temos um Plano Plurianual de investimentos do Governo Federal, porque nós somos uma empresa dependente do Tesouro Nacional. Nós colocamos isso no atual Plano Plurianual como um projeto estratégico dentro do plano, mais não foram alocados recursos suficientes para que ele fosse implementado ao longo da vigência do Plano Plurianual, porque carece de definição ainda com relação de como vai ficar a construção do operador único da rede pública digital.

É uma decisão que cabe à Presidência da República, aos Ministérios das Comunicações e da Secom. Nós estamos a postos, já há algum tempo, para levar a todas as instâncias, pois já discutimos muito no âmbito da Secom, já discutimos muito com o Ministro Paulo Bernardo esse assunto, e entendemos que obviamente existem prioridades dentro do Governo, as coisas acontecem em uma dinâmica muito própria em relação a essas prioridades e esse é um assunto que ainda não entrou como prioridade a ser implementada para este atual PPA. Esperamos que na construção de um próximo ou ainda na revisão do atual Plano Plurianual ele possa entrar com uma prioridade, porque consideramos fundamental, se quisermos construir uma rede pública, que ela possa estar presente no âmbito digital em todas as cidades com mais de 100 mil habitantes, pelo menos.

E nós temos um projeto, e esse projeto em um primeiro momento construiu-se a possibilidade de ter uma Parceria Público-Privada. Essa modalidade foi questionada inclusive dentro do próprio Conselho Curador da EBC. O Governo pensou em uma outra solução, porque a Telebras, até então não havia se pensado na possibilidade de a Telebras voltar a ser uma empresa atuante. Com a retomada da Telebrás, a possibilidade de a Telebras entrar como uma empresa que desse apoio para a construção desse operador nacional da rede pública digital.Trabalhamos isso intensamente nos anos para ver como é que a Telebras entraria de uma maneira viável, possível para construir esse operador.

Em agosto do ano passado, a Telebras disse que não poderia entrar como operador desse sistema e, desde então estamos trabalhando para mostrar para o Governo que precisamos construir esse sistema, que pode ser uma licitação nacional, internacional, inclusive a própria Parceria Público-Privada é uma possibilidade, mas não é a única, existem outras formas que poderiam se adaptar.

Nós entendemos que a questão dos recursos é uma questão que, hoje, não está tão presente como estava naquela oportunidade, tendo em vista que o setor de telecomunicações, que é devedor da contribuição nacional para a comunicação pública, no que fomenta à comunicação pública, já tem depositado em juízo cerca de R$1,5 bilhão, e que, portanto, seria possível com esses recursos não apenas construir essas antenas e torres etc., nesses Municípios, mas operá-las durante pelo menos cinco anos. É nesse sentido que temos trabalhado. Já vencemos a ação do setor telecomunicações em primeira instância; não há mais possibilidade de recursos na primeira instância. Estamos aguardando, está dentro do prazo recursal, para saber se eles vão recorrer ao Tribunal Federal de Recursos. E achamos que é fundamental para a consolidação da comunicação pública que esse projeto seja desenvolvido. Mas, no nosso orçamento, tal como ele vem sendo disponibilizado para empresa, é impossível.

Em relação a esse relacionamento com ONGs e rádios comunitárias, eu considero que nós temos excelente relacionamento, inclusive ao apoiar os encontros que eles têm feito, ao apoiar a proposta de capacitação que nós temos com o Ministério das Comunicações. É verdade que tem avançado pouco, mas também não só por responsabilidade nossa. Mas, por esse ponto, acreditamos que o nosso relacionamento tanto com ONGs quanto com rádios comunitárias tem sido muito bom. Não sei...

Quanto a essa questão da entrevista do presidente do Uruguai pela empresa Sader, eu acho que deve haver algum ruído de comunicação. Pode acontecer que nós tenhamos contratado uma correspondente em Buenos Aires. Pode ser que essa empresa Sader seja a empresa dessa correspondente que nós contratamos para ser nossa correspondente em Buenos Aires. Isso porque o custo de manutenção, em Buenos Aires, dessa correspondente – principalmente em função da facilidade de contratação, disponibilização de viagens, etc. – tem uma vantagem que foi inclusive esclarecida para os funcionários no momento da contratação; foi feito todo um esclarecimento para eles a respeito não só dessa contratação, mas também da contratação do correspondente na África, que esteve em Maputo até pouco tempo atrás –, nós temos avançado na questão da possibilidade de enviarmos funcionários para ser correspondentes em alguns países. Mas, se é da nossa correspondente, está explicado. Se não é, há alguma coisa errada; eu, aqui, não saberia dar o devido esclarecimento.

A questão da proibição sobre representantes. Não, não existe nenhum tipo de proibição.

Há uma coisa que, assim, eu sempre falei: adoro a militância, mas lá da porta para fora; da porta para dentro, tem que ser a militância da comunicação pública e da EBC.

Há, lá dentro, dirigentes da Arpub, há dirigentes da Amarc, temos contato permanente com dirigentes de organizações de rádios comunitárias, e não há nenhum preconceito em relação a isso. Não há preconceito partidário, não há preconceito em relação à entidade nenhuma, mas desde que seja dessa forma: da empresa para dentro a militância seja da comunicação pública da empresa.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Fernando Cesar.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Parabéns a EBC pelo seu plano estratégico.

Nós aqui, quando eu era Diretor da Comunicação Social do Senado, também fizemos o planejamento estratégico, e esse trabalho se revelou muito útil para definir a nossa orientação e colocação dos nossos objetivos.

Mas você falou sobre o contencioso que existe com as empresas de telecomunicação sobre o fundo. Mas dependeria também de uma regulamentação da Presidência da República, não é? Porque, caso – vocês ou nós – a comunicação pública ganhe essa questão, se não houver recurso à outra instância, dependeria dessa regulamentação, porque estariam aptas a receber esse recurso não só a EBC, mas Câmara, Senado, Judiciário e mais algumas outras emissoras que eram do sistema educativo.

O SR. NELSON BREVE – É. O Ministério das Comunicações tem trabalhado em uma proposta de minuta de decreto para a regulamentação da distribuição desses recursos, porque, afinal de contas, o fomento é a comunicação

pública como um todo. Então, existem outras entidades também que fazem comunicação pública. Portanto está aberta essa contribuição também a essas outras entidades.

E nós estamos aguardando. Se fechar essa minuta, há uma questão em relação a como se daria essa repartição daquilo que seriam os 22,5% restantes. Caberiam à EBC 75%, conforme diz a lei; 2,5% são para a administração do recolhimento feito pela Anatel; os outros 22,5% estão ali para serem distribuídos. E estamos no aguardo dessa minuta que o Ministério das Comunicações deve enviar à Casa Civil, acreditamos que ainda este ano.

O SR. PRESIDENTE (Dom João Orani Tempesta) – Só lembrando que se a Presidente também desejar falar algo, está às ordens também.

Conselheiro Ronaldo.

O SR. RONALDO LEMOS – Obrigado, Presidente.

São comentários muito rápidos. Primeiramente, agradecendo ao Nelson e à Ana Luíza por estarem aqui com a gente hoje e dizendo que a comunicação pública é algo fundamental, e eu acho que o trabalho que a EBC está fazendo, a gente está ciente de que está na sua infância, é algo muito importante para a comunicação social no Brasil. Então, eu acho muito boa, inclusive, essa interação entre o Conselho e a EBC, justamente porque eu acho que o Conselho está alinhado com essa perspectiva.

Eu queria fazer alguns comentários, aproveitando a apresentação do Nelson e também da Ana Luíza, sobre, primeiro, a questão dos jovens. A gente está vendo neste momento no Brasil que os jovens têm um desejo de comunicação social gigantesco, que está sendo expresso, sobretudo, na Internet. Achei muito bom ver que no ano que vem vai haver fóruns e oficinas, justamente para entender – já houve – qual é o papel da EBC para a juventude. Então, eu gostaria de entender um pouco o que está sendo pensado nessa área. E, se puder dar como contribuição, dizer que criar uma programação para o jovem ou conectar-se aos jovens, especialmente do ponto de vista da comunicação pública, é algo cada vez mais importante, haja vista o que a gente está vendo no País hoje.

A outra coisa que eu achei interessante foi na apresentação do Nelson, no item A4, do planejamento estratégico, fala de experimentação e inovação. Esse é um tema que, particularmente, eu há alguns anos até venho escrevendo a respeito, dizendo que as TVs públicas têm a possibilidade de apostar muito em experimentação e inovação, e, muitas vezes, uma TV privada ou uma TV convencional, vamos dizer assim, não tem essa possibilidade. Então, acho que ali pode ser, sim, um laboratório de novas linguagens, de novos formatos. Acho que me deixou feliz.

Eu perguntaria o que está sendo pensado nessa linha, dando até como exemplo movimentos muito interessantes que estão acontecendo no Brasil, até na transmissão dos protestos, como é o caso da Pós TV e do Mídia Ninja, que desenvolveram uma linguagem de ponto de vista subjetivo, inclusive, para a transmissão das manifestações e dos protestos, que não é desprezível, que é algo que eu acho que é até muito interessante, para pensar esse futuro.

Por fim, com relação à TV digital, gostaria de perguntar sobre o Ginga, porque o Ginga é uma conquista brasileira. Eu acho que o Ginga teve um papel essencial em pensar na interatividade na TV digital brasileira, e eu acho que poderia ser bem aproveitado, não só pela EBC, mas por todas as emissoras.

A BBC de Londres é muito conhecida por ter sido pioneira na sua experimentação de interatividade na TV digital. Eu sei que é muito injusto comparar a BBC com o que a gente tem aqui. Vocês devem estar cansados de ouvir comparações com a BBC.

A SRª ANA LUIZA FLECK SAIBRO – (*Fora do microfone.*)

O SR. RONALDO LEMOS – Exatamente. Mas eu acho que é muito interessante lembrar que o Ginga tem um papel muito interessante para pensar a interatividade. Eu acho que é uma conquista brasileira a ser bem aproveitada.

É isso.

Agradeço, mais uma vez, as presenças.

O SR. NELSON BREVE – Sim. Posso falar primeiro? (*Pausa.*)

No filme, a gente fez *en passant,* mas aquele teste que a gente fala piloto em João Pessoa, com 100 famílias beneficiadas do Brasil sem Miséria foi o primeiro teste do Ginga em campo. Então, onde nós efetivamente conseguimos demonstrar a possibilidade de aplicativos, no âmbito da TV digital, com feitos, com a tecnologia Ginga, embarcados no conversor, que eles efetivamente inclusive coisas de atualização via radiodifusão que, antes, quando começamos a fazer o teste, ninguém sabia se era possível. Então, por causa do nosso teste, hoje nós sabemos que é possível.

Nós estamos agora tentando viabilizar um segundo teste mais amplo, de mil a dez mil, para testarmos outros aplicativos, outras formas para potencializar ainda mais o Ginga e mostrar que efetivamente foi uma decisão acertada do padrão digital brasileiro o de trazer o padrão japonês e incorporá-lo à tecnologia brasileira. Então, estamos trabalhando muito. Sabemos que é muito difícil para as emissoras privadas investirem na multiprogramação. É preciso conhecer mais essas tecnologias e sabemos o quanto é difícil para quem está ali disputando o mesmo bolo publicitário, etc. Nós queremos cada vez mais investir nisso porque acreditamos que a inovação é o caminho, sim, para que a gente faça essa complementaridade que falamos aqui no início.

Em relação àquela preocupação com os jovens, a Ana Fleck pode falar um pouco mais, mas nós queremos abrir, o Conselho abriu, nós percebemos a necessidade, até porque coincidiu com toda a movimentação... E, só para se ter uma ideia, nesse processo que tivemos dessas manifestações, a audiência do nosso portal cresceu incrivelmente, ultrapassou a da própria Agência Brasil, que, nos primeiros seis meses deste ano, já alcançou a audiência total do ano passado em visitantes únicos. O portal foi para além disso. Nosso portal foi fundado oficialmente não tem um ano ainda, foi em outubro do ano passado. Nós acreditamos muito, trouxemos para a comunicação a ferramenta do *hangout* – nós fomos o primeiro meio de comunicação a utilizar a ferramenta do *hangout* aqui no Brasil –, portanto, estamos criando essas inovações. Sabemos que é importante esse diálogo com a juventude.

Agora, Ana, por favor.

A SRª ANA LUIZA FLECK SAIBRO – Antes de falar sobre os jovens, eu queria dizer, Ronaldo, que você louvou essa parceria do Conselho com a direção da EBC. Realmente nós temos uma relação de parceria realmente, mas não deixamos de ser críticos quando necessário, não é, Dr. Nelson? Nossas reuniões são muito profundas, muito debatidas. É uma parceria que só constrói na verdade.

Com relação aos jovens, é uma constatação do Conselho que a programa juvenil, se é que se pode dizer, é ainda muito falha, vamos dizer, não só na EBC. Eu estive conversando com o Diretor de Produção, o Rogério Brandão, e ele me disse que há dificuldade inclusive de, nas feiras internacionais, se identificar e comprar programação juvenil. Acho que a EBC tem uma história muito interessante na programação infanto-juvenil, mas ainda é um segmento da população desassistido, vamos dizer. Por isso, a preocupação do Conselho com relação a isso. Então, eu acato com muita alegria inclusive que você tenha se associado a nossa preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Jorge Coutinho.

O SR. JORGE COUTINHO – Eu sempre gosto de falar que eu estive aqui em Brasília em 1961 pela primeira vez em cima de uma carreta com Cacá Diegues, Arnaldo Jabor, enfim, com toda aquela turma de CPC da UNE; era jovem, empregando essas coisas todas que estão acontecendo aí. Como o papo está muito no jovem e hoje estou com 78, eu fico lembrando aqui quando falam em televisão, em cinema, em música, já que sou uma pessoa que milita nessa área. Eu não sei como é feito dentro da EBC esse teatro, se existe, eu não li ainda a proposta, essa coisa do teleteatro, que era uma coisa que sempre funcionou. Era coisa de descobrir uma nova teledramaturgia, que foi dito ali, para a gente buscar discutir e uma nova linguagem, talvez para a televisão porque eu também sou uma pessoa de televisão, e eu acho que nesse momento a televisão está muito ruim em sua programação, muito ruim. E eu vejo a EBC, e tem muita coisa que é assim: "vale a pena ver de novo". Já não aguento ver tanto discurso naquela televisão, eu assisto, é muita coisa.

Então, ver como eles poderiam até ajudar, não sei como, a gente participar dessa coisa, dessa teledramaturgia. Por que não teleteatro? Por que não radioteatro? É uma coisa que vai pelo mundo. Teatro é uma coisa tão forte. A comunicação do teatro, de rádio, rádio é uma coisa que viaja. Por que não viver esse radioteatro com os autores não jovens, porque agora estão na moda só os autores jovens e atrizes jovens. Então, por que não rebuscar essas pessoas que estão aposentadas, que não trabalham mais nas suas emissoras aí, enfim, nas outras emissoras? Por que não dar oportunidade para essas pessoas? O ator precisa estar se exercitando, fazendo as coisas. Acho que o caminho é essa televisão. E acho que vocês terão uma grande audiência, buscando essas pessoas para fazer isso.

Esse teatro infantil que ali tinha antigamente, o do Ziraldo, que era ali, eu acompanho essa história. E até me deu uma tristeza porque outro dia fui ao Rio e tudo está ali, um espaço pequenininho, aquele teatro que era um teatro imenso.

A SRª ANA LUIZA FLECK SAIBRO – (*Fora do microfone.*)

O SR. JORGE COUTINHO – Não, mas aí, é isso que gostaria de saber e de cobrar também de vocês, a participação mais do brasileiro comum dentro das programações.

Quer dizer, aí eu falo um pouco de nós, negros, que somos 52%, a gente também não é muito visto dentro dessa programação, nem dentro de um lado nem de outro; e dos próprios índios, das pessoas. A gente sabe, é uma coisa de que o Milani falava muito comigo, o Francisco Milani, é necessário que se abra espaço para que o brasileiro comum possa se expressar através da sua cultura. Isso é muito importante para nós.

É isso aí que queria deixar como uma coisa que eu sinto e que eu cobro também das outras emissoras, e estou falando aqui agora que é importante essa coisa da participação do brasileiro comum dentro da mídia.

A SRª ANA LUIZA FLECK SAIBRO – Como eu lhe mostrei, o Conselho se reúne em câmaras temáticas também e fazemos debates dentro das câmaras, especificamente sobre programação, para daí sugerir a direção da EBC, à diretoria de programação a linha de programas que a gente considera necessários.

Então, o senhor já está convidado para participar do nosso próximo encontro.

O SR. JORGE COUTINHO – Está bom; agradeço. Lá estarei.

A SRª ANA LUIZA FLECK SAIBRO – Para o senhor levar essas sugestões tão importantes.

O SR. JORGE COUTINHO – Está bom.

Muito obrigado.

O SR. NELSON BREVE – Só quero lembrar que nós continuamos com as radiosnovelas, inclusive o Sr. Gerdau de Almeida, que...

O SR. JORGE COUTINHO – Na Nacional?

O SR. NELSON BREVE – É.

O SR. JORGE COUTINHO – Desculpa, mas a que horas é essa radionovela? É porque ouço muito, eu gosto, eu conheço. Eu fui da Rádio Nacional. Mas a que horas é essa radionovela?

Guerdau, mas a que horas é a radionovela?

O SR. NELSON BREVE – Posso levantar para o senhor e passar porque não tenho aqui agora, mas não é só na Nacional não, tem na MEC também.

O SR. JORGE COUTINHO – Na MEC.

O SR. NELSON BREVE – É, na Rádio Nacional e na MEC.

O SR. JORGE COUTINHO – Então, acho que é um canhão que nós temos na mão, eu digo nós porque a gente faz parte, saber que tem que segurar até a audiência, para dar audiência.

O SR. NELSON BREVE – Nem que não fosse por isso. Só para lembrarmos a história, porque sempre digo que nós temos dois museus vivos, que é a rádio MEC, que, na verdade, é a sucessora da Rádio Sociedade Rio de Janeiro, e a Rádio Nacional, que foi quem fez a integração do País.

Então são dois museus vivos que nós temos a honra de ter como legados. A gente tem; e muito dessa história a gente conserva até hoje e tenta, com a modernidade, fazer a integração entre presente e passado, tentando enxergar alguma coisa para o futuro também a partir disso.

Eu entendo a sua sugestão, acho que é importante, para que a gente trabalhe a nossa programação, programação, e vamos levar, como diz a Presidente Ana Fleck, para que a gente possa avaliar e trabalhar melhor essas ideias.

Eu sei que é sempre muito pouco, mas a nossa programação também olha a nossa comunidade negra no Brasil. Nós temos telejornal em rede nacional, apresentado pela Luciana. Nós temos...

O SR. JORGE COUTINHO – Eu conheço. Eu vejo a programação.

O SR. NELSON BREVE – Exatamente. É justamente por isso, eu sei que está aquém. Para você ter uma ideia, Jorge, só agora, com a nossa nova Conselheira, que foi representando os funcionários – era um Conselheiro e agora veio uma Conselheira –, só agora, não sei se Ana Fleck se deu conta de que

temos 11 homens e 11 mulheres no Conselho Curador. Portanto, o equilíbrio de gêneros se deu apenas agora dentro do Conselho Curador. Eu espero que outros equilíbrios também aconteçam.

O SR. JORGE COUTINHO – Irão acontecer...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Lembramos que temos mais 15 minutos, apenas, e temos ainda três pedidos de perguntas. Conselheira Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Obrigada, Sr. Presidente.

Tenho duas questões para o Presidente da EBC e duas questões para a Presidente do Conselho Curador. Primeiro as que são para o Presidente. Também me chamou a atenção, assim como para o Conselheiro Ronaldo Lemos, constar do planejamento estratégico o item implementar modelos de pesquisa experimentação e inovação.

Gostaria de um esclarecimento, se esse modelo de pesquisa, experimentação e inovação é só em tecnologia ou também na produção de conteúdos. Como a empresa pretende trabalhar essas questões, particularmente a questão do jornalismo?

A outra questão para o Sr. Presidente: o senhor já falou um pouco a respeito da implantação do operador de rede, mas eu gostaria de saber se está desenhado esse operador de rede como um operador universal nacional, que poderá ser utilizado por todas as emissoras públicas e estatais do Brasil.

Para a Presidente do Conselho Curador: a senhora disse que a indicação dos Conselheiros ainda está em aberto. Eu gostaria de saber o que tem de pró e contra no modelo adotado atualmente para a indicação dos Conselheiros para o Conselho Curador.

Em relação ao debate da autonomia da EBC, como é que se dá esse debate da autonomia e se o que se discute no Conselho Curador é uma autonomia irrestrita para a Empresa Brasil de Comunicação.

Aproveitando a oportunidade, gostaria de receber as duas pesquisas relacionadas à questão da programação infantil e ao jornalismo produzido pela EBC.

Obrigada.

O SR. NELSON BREVE – Estão contemplados não somente conteúdos como formatos também. Queremos também inovar, fazer experiências em relação a cenários, em relação à trilha sonora e tudo o mais. Essa parte do conteúdo é importante. Em relação ao telejornalismo, essa é uma coisa que eu cobro muito internamente, e sei o quanto é difícil a gente cobrar e falar e sei o quanto é difícil, para quem é responsável por executar, fazer.

Eu acho que cada vez mais a gente tem de abrir a cabeça e pensar que o telejornalismo tem muito de artístico, ele precisa ser construído num novo enredo. Porque nós temos um enredo que fez sucesso durante muitas décadas, e as pessoas se acostumaram a ele. É como se aquilo fosse natural na vida dessas pessoas, até que algo novo se coloque no lugar e possa substituí-lo. Tenho certeza de que dificilmente será possível isso nos meios privados em função da concorrência pelo ibope, que é mais cobrada, mas acredito na possibilidade de novas formas de telejornalismo serem construídas dentro da emissora pública.

Em relação à outra questão, não estão contemplados todos. A proposta a que me refiro, que, digamos, é mais ambiciosa, prevê, sim, que os nossos parceiros da rede estadual estejam contemplados, ela prevê, sim, que o Canal da Cidadania possa ser administrado pelas prefeituras, pelas Câmaras

Municipais ou mesmo por entidades não governamentais dos Municípios, que ele também esteja acoplado e que os canais do Poder Executivo e do Poder Legislativo e Judiciário Federal estejam acoplados. Para estender para mais parceiros precisariam mais canais, portanto o custo aumentaria.

Então aí depende de uma articulação maior federativa para que se possa contemplar todas as demais emissoras públicas.

A SRª ANA LUIZA FLECK SAIBRO – Sobre a autonomia. É uma discussão permanente no Conselho Curador a questão, vamos dizer assim, da situação híbrida da EBC, no nosso entendimento. Ela é uma empresa, mas ao mesmo tempo ela é vinculada à Secom, que é a Secretaria de Comunicação do Governo Federal.

Particularmente me aflige, se vocês me permitem a palavra, o que diz o art. 8º, da lei que criou a EBC, no inciso VI, diz o seguinte:

> *Art. 8º. Compete à EBC:*
> (...)
> *VII - distribuir a publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal, à exceção daquela veiculada pelos órgãos oficiais...*
> *VIII - exercer outras atividades afins, que lhe forem atribuídas pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República ou pelo Conselho Curador...*

Eu acho que isso restringe muito a questão da autonomia da EBC, porque, na minha visão, a comunicação pública só pode ser forte, atuante e robusta se tiver autonomia financeira e política, para evitar ingerências e pressões.

Acredito que o Conselho e os outros demais membros concordam com isso e é uma discussão permanente no âmbito do Conselho.

Não sei se eu respondi a sua...

Bom, a segunda pergunta é com relação a indicações para o Conselho.

Pela Lei da EBC os conselheiros são indicados por entidades, fazem a indicação junto ao Conselho, e o Conselho encaminha para a Presidente da República uma lista dos mais votados e eles são nomeados pela Presidente.

Parece-nos ainda um modelo que precisa de mais... Que entidades poderão indicar? Não é? Porque, na verdade, as que indicam são da sociedade organizada, não é? Como sempre foi. A gente tinha no começo, inclusive na formação desse Conselho, para a indicação dos membros desse Conselho, que entidades que indicariam? Isso sempre foi uma discussão. E acho que essa discussão se repete no âmbito do Conselho Curador. Então, ainda estamos examinando e debatendo essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Luiz Antônio Gerace.

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA – Represento os trabalhadores da Indústria Cinematográfica e do Audiovisual e, geograficamente, somos muito próximos, a nossa sede, da TV Brasil. E partindo, quero dar o meu testemunho, da TV Brasil, já fomos solicitados duas vezes para parceria, o que muito nos honrou. Inclusive no último concurso indicamos profissionais de notório saber para fazer parte da Banca, e, nesse sentido, pela nossa representação, como se vê a questão da produção independente a ser absorvida no bojo da programação global da emissora?

O SR. NELSON BREVE – Eu enxergo, embora aqui nós vamos ter conflito de interesses até dentro dos integrantes aqui da Comissão, mas eu enxergo a produção independente como fundamental para a construção, porque é assim no mundo inteiro, a construção de uma programação. Existe parte do conteúdo produzido que tem que ser feito em casa mesmo, pelas pessoas, os funcionários concursados, que é a parte que tem a ver com o seu jornalismo, a parte da sua programação ao vivo, aquilo que você não tem como ter um controle prévio daquilo que vai ao ar. Mas tudo aquilo que pode ser feito contratado por outras empresas, que possa ser de uma programação semanal, uma série, as coisas todas, eu acho que é muito importante.

Empresas públicas de comunicação de outras partes do mundo estabeleceram essa parceria com a produção independente e isso foi um ganho muito grande para a indústria da produção de conteúdo desses países.

E nós acreditamos que temos um papel a empenhar nessa parte, estimulando. Recentemente nós temos feito concorrências na forma de *pitching* em concursos públicos, como se chama formalmente, mas é conhecido no mercado como *pitchings*, que chamam a produção independente para fazer a produção.

Tirando isso, nós criamos um banco de projetos. Todos os projetos das pessoas – independentemente se elas conhecem mais A, B ou C, ou se não conhecem ninguém – têm de entrar por uma mesma porta em um canal nosso da Internet, onde é feita uma banca em que são selecionados os melhores projetos. É dada a resposta a todos eles, por que não foram aceitos, ou por que foram aceitos. São projetos da produção independente.

E também entramos estimulando a produção independente por intermédio das linhas de financiamento do fundo do audiovisual, nós, como janela de exibição, mas também auxiliando a produção independente. Ao fazer um contrato prévio de preliminar de exibição, permitirmos que a produção independente possa conseguir recursos do fundo setorial do audiovisual para desenvolver os seus projetos, tendo a segurança de um canal de exibição.

Então, acho que nossa parceria com a produção independente já é muito boa e ela tende a crescer, a se desenvolver e a se estreitar ainda mais.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Fernando Cesar, depois o Conselheiro Daniel, e nós encerramos as inscrições, porque faltam 5 minutos.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Eu vou ser rápido, Nelson, por causa da premência do tempo.

Aproveitando, aqui, o que já foi colocado a respeito da juventude, nessa crise que nós estamos vivendo agora com as manifestações ficou bem claro que a comunicação pública é ineficiente no que diz respeito à aceitação das nossas mensagens pelos jovens: ou eles não compreendem ou não aceitam. E, como o Ronaldo disse, eu acho que é importante essa ideia de ter uma programação especial para a juventude.

Hoje mesmo, eu, como ex-Diretor da Comunicação do Senado, estava conversando com a área de relações públicas do Senado, para que o Senado, a Câmara e a EBC procurassem estudar uma forma de chegar aos jovens, com a verdade, mas numa linguagem que fosse compreendida, aceita, e não como propaganda de governo ou propaganda do Congresso. Mas uma linguagem que fosse técnica e cientificamente acessível ao conhecimento.

Então, eu acho que você, como Presidente da EBC, poderia colaborar nesse formato aí de se estabelecer entre as televisões públicas uma maneira de encontrar uma linguagem que fosse realmente... O que se viu agora é que houve uma generalização: político é bandido; governo é ladrão. É uma coisa assim: falta realmente informação ou aceitação da mensagem como ela está sendo transmitida.

O SR. NELSON BREVE – É evidente que nós entendemos um pouco essa nossa responsabilidade. A Ana Fleck está aqui e se recorda de que, quando nós fizemos esse evento, primeira atitude minha foi: precisamos conversar mais com essa juventude para entender o que ela quer e o que ela entende como comunicação.

Existem vários coletivos – coletivos de classe média, coletivos de periferia – trabalhando a produção de audiovisual em todas as mídias. Eles não têm canais de televisão; eles têm lá o Pos TV, tem o Ninja, etc., estão encontrando os seus espaços de comunicação e estão se comunicando melhor do que nós.

E há uma coisa que o André, o representante de uma dessas redes, inclusive ele é do Conselho Nacional da Juventude, disse lá, que o seguinte: "Sabe por que a gente não consegue? É porque é preciso alguém com a cabeça nova para pensar." Nós, com a nossa cabeça velha, não conseguimos entrar na cabeça nova deles. Então, nós temos de trazê-los para pensar junto conosco, porque eles sabem como se comunicar com eles próprios.

Então, é nesse sentido que eles vão ter um encontro nacional em São Paulo. Eu já pedi para ir gente nossa lá para acompanhar esse encontro.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. NELSON BREVE – Nós estamos chamando, ainda para este ano, um encontro deles conosco e podemos chamar o pessoal da TV Câmara e da TV Senado para ouvi-los, porque nós estamos precisando ouvi-los. Não adianta tentarmos adivinhar o que eles querem. A gente precisa ouvir o que eles querem.

Então, esse é o sentido que a gente tem trabalhado, porque a nossa forma de pensar a comunicação ela está absolutamente em xeque nesse momento. Acho que essa oxigenação que a juventude está dando, de tempos em tempos, vem e nos cobra e irriga a sociedade com novas demandas e a gente precisa ouvir para poder entender e atendê-los.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Daniel é o último a perguntar.

O SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO – Antes de tudo, cumprimentar o Presidente Nelson Breve e a Ana Luiza pela exposição e pelas informações aos Conselheiros, e dizer que tive o cuidado de ler esse planejamento estratégico digno de empresas avançadas com gestões modernas, com qualidade de qualidade e gestão moderna, Nelson e Ana Luíza. Acho que vale mais uma nota de louvor a esse trabalho, de 2012 a 2022, pelo nível de detalhamento, pelo nível de propostas, metas e índices indicadores para acompanhar se essas metas estão sendo atingidas ou não. Então, vale um cumprimento muito efusivo por uma empresa pública com esse grau de gestão e de governança.

Desde o início das discussões, em 2007, quando o Ministro Franklin Martins e o governo Lula propuseram a criação da EBC, o setor empresarial de rádio e televisão sempre mostrou-se favorável não apenas por estar já previsto na Constituição, mas porque entendemos que a complementaridade entre os sistemas privado, público e estatal são bons para a sociedade e para a democracia. Lembro que houve uma audiência pública, Nelson, na Câmara na época em que manifestamos isso e havia muitos parlamentares preocupados se não seria uma televisão estatal. Eu acho que esses cinco anos de atividades de vocês, Presidente Ana Luíza, mostram que vocês estão fazendo uma comunicação pública na essência.

Depois dessa breve consideração, a minha pergunta é: a nossa preocupação naquela época, externada pelo então representante da Abert, foi sempre na questão do financiamento, ou seja, que a EBC não fosse ao mercado publicitário efetuar a comercialização de publicidade e restringisse ao que determina a lei a somente apoios culturais. Quais são os critérios atuais em vigência nessa questão da comercialização, considerando que uma das metas é ampliar e diversificar os recursos para a manutenção da EBC?

O SR. NELSON BREVE – Nós nos limitamos à lei. Eu acho que ela é muito clara na definição de que não podemos fazer publicidade comercial.

Nós só podemos fazer publicidade institucional e ter apoio cultural e outras formas disso. Portanto, não há nenhuma preocupação de que vamos disputar a audiência das cervejas, nem dos automóveis e nem de outros bens de consumo, até porque seria um contrassenso fazer aquilo que a gente sempre critica, porque os meios de comunicação para se sustentarem, a forma que eles têm de se sustentar é vender o consumo para a sociedade. É dessa maneira desde a Rádio Nacional e outras rádios. Até agora foi mantido esse modelo de financiamento dos meios de comunicação e não se conseguiu encontrar outra forma que não fosse essa para sustentar as comunicações no País.

Então, não há o risco da gente entrar nessa seara. Somos contra inclusive as empresas de comunicação pública que abrem exceção para esse tipo de publicidade comercial. Agora, nós sabemos que temos produtos diferenciados e que nós não estamos disputando o mesmo bolo publicitário das demais empresas de comunicação privada, mas estamos disputando onde está na institucionalidade, na forma institucional de se apresentar. Sabemos que a uma empresa, a um banco, nós não vamos vender empréstimo, mas podemos fazer a divulgação institucional de um banco porque ele pode estar patrocinando um determinado conteúdo nosso, mas que certamente estará também patrocinando vários outros conteúdos similares ou distintos, porque entende que, dentro de sua estratégia, institucionalmente é importante fazer o relacionamento de sua marca com aquele conteúdo que está sendo divulgado.

Nós entendemos que não disputamos o mesmo bolo publicitário. Vamos buscar, cada vez, mais recursos para ter independência financeira. Se alcançarmos a nossa independência financeira com a nossa contribuição, quanto mais rápida ela vier, mais fácil será o nosso trabalho.

Achamos que, na medida em que consigamos a contribuição, em última instância – entendendo agora, que passamos pela primeira instância, que será apenas uma questão de protelação, porque, no mérito, a questão já está bem resolvida – vamos precisar de menos recursos dessa parte em que estamos.

E há também a prestação de serviço. Portanto, prestação de serviço com a qual a gente também pode ampliar as nossas receitas.

Então, sem nenhuma preocupação, o que está na lei nos basta (*Pausa.*)

A SRª ANA LUIZA FLECK SAIBRO – Conselheiro Daniel, o Conselho Curador jamais aprovaria nada que pudesse parecer publicidade comercial. Jamais!

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Agradeço, em nome do nosso Conselho, esse momento de debate, quando pudemos ter aqui junto conosco o Sr. Nelson Breve e a Srª Ana Luiza, respectivamente, o Presidente da EBC e a Presidente do Conselho Curador, para poder esclarecer essas perguntas.

É claro, teríamos ainda mais perguntas, o debate poderia se prolongar, mas o nosso tempo terminou.

Agradeço à participação de todos os Conselheiros e também a proposta do Conselheiro Alexandre Jobim em tê-los chamado.

Desejo ao Presidente da EBC à Presidente do Conselho Curador muitas luzes para continuar conduzindo esse belo processo da TV pública em nosso País.

Pois não, Conselheiro Miguel.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente, cumprimento o Dr. Breve e Drª Ana Luíza.

Quero apenas desejar a V. Exª muito sucesso na grande jornada que realiza ainda esse mês...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Não acabamos ainda. Temos ainda a conclusão da reunião.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Ah, não! Desculpe-me. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Temos de concluir a nossa reunião.

Está encerrada a Ordem do Dia prevista para a presente reunião.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Posso concluir, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Passamos agora à fase de comunicação dos Conselheiros.

De acordo com o art. 39, § 6º, do nosso Regimento Interno, consulto se algum Conselheiro gostaria de fazer uso da palavra para comunicações diversas e sugestões para a próxima reunião. (*Pausa.*)

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Apenas concluindo, Sr. Presidente – e peço desculpas, pois pensei que V. Exª já estava encerrando, porque havia marcado para 15h30min –, desejo a V. Exª muito sucesso na grande Jornada Mundial, que se realizará no Rio de Janeiro, ainda neste mês, recebendo Sua Santidade o Papa.

Sucesso a V. Exª!

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Obrigado.

Está convidado para participar.

Conselheiro Nascimento.

O SR. JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO SILVA – Sr. Presidente, são dois tópicos muito rápidos.

O primeiro, em relação à data do seminário. Eu até conversei com o Conselheiro Jobim, que havia proposto manter ali próximo ao dia 01 de outubro, eu gostaria de saber se não poderia ser feito na semana seguinte. A razão é que haverá um seminário sobre comunicação social na Inglaterra e eu, particularmente, fui convidado para estar lá palestrando e, imagino, que alguns Conselheiros possam eventualmente ser também convidados.

Se for possível, acho que seria interessante. Se não for possível, vamos manter o plano de acordo com o Senado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – O nosso Vice-Presidente vai levar a sugestão.

O SR. JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO SILVA – Perfeito.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Eu vou levar a sugestão ao Serviço de Relações Públicas do Senado e ao Senador Renan, ponderando que haverá essa reunião, da qual é importante que as pessoas participem, e que depois possam participar dessa do Senado.

O SR. JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO SILVA – Está ótimo.

Muito obrigado.

Outro ponto, muito rapidamente, é com relação à próxima reunião de agosto. Eu gostaria de saber se poderíamos ter 30 minutos que seja, para eventualmente fazer uma tentativa de votação do relatório relativo ao Projeto de Lei do Direito de Resposta, dada a urgência que a Casa nos solicitou.

Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Eu pergunto aos Conselheiros o seguinte: a próxima reunião está marcada para às 9h30min (*Falha na gravação.*), 13 horas, que é uma audiência pública. Estão sendo pedido mais trinta minutos. Pergunto se poderia ser até às 13h30min.

Os Conselheiros concordam? (*Pausa.*)

Conselheiro Nascimento agora há vários representantes seus.

O SR. JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO SILVA – Pois é. Eu queria registrar a presença do ex-Conselheiro desta Casa, companheiro Chico Pereira, Diretor do Sindicato dos Radialistas de Brasília, fundador da Fitert, enfim, da Federação dos Trabalhadores em Rádio e TV.

O Conselheiro Cançado acabou "batendo a carteira", porque eu queria exatamente desejar tudo de bom, felicidade, em nome de todos...

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Você que me bateu a carteira. (*Risos.*)

O SR. JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO SILVA – Não, foi o Ronaldo.

Tudo de bom. Acho que vai ser um momento importante para o Brasil, estar efetivamente ligado a essa questão espiritual, principalmente com os jovens.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – A juventude.

Agradeço.

Espero que a gente possa fazer o melhor possível.

Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, eu gostaria de deixar registrado, tal qual comentei no início desta reunião, fazendo coro antecipado ao Conselheiro Nascimento, o que diz respeito à cobertura pela mídia desses eventos, dessas manifestações populares que têm acontecido nas últimas semanas.

Está muito claro para a sociedade e para nós do Conselho de Comunicação quão importante é a consolidação das garantias das liberdades, principalmente, desde a Constituição de 1988, ou seja, no ano em que se celebra 25 anos da Constituição Federal estamos celebrando também 25 anos de plena liberdade, liberdade de reunião, liberdade de associação, mas principalmente liberdade de opinião, de expressão, liberdade de imprensa.

Venho festejar e deixar registrado o louvor e, com certeza, a participação deste Conselho de Comunicação Social hoje, em que coincidentemente definimos as comissões temáticas, que irá, ainda mais, contribuir para a consolidação desses direitos que já estão bastante consagrados.

Queria só deixar esse registro.

Também, da mesma forma, queria parabenizá-lo já pela pré-organização da Jornada da Juventude, desejando êxito.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Os cabelos já se foram.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Mas ainda restam alguns.

Vamos ver em agosto se sobraram alguns.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Muito obrigado.Vou anotar também sua consideração.

Mais algum Conselheiro gostaria de se manifestar? (*Pausa.*)

Encerradas as manifestações dos Conselheiros, consulto se algum representante da sociedade civil presente à reunião gostaria de se manifestar. (*Pausa.*)

Atendidas as finalidades da presente reunião, eu declaro encerrados os trabalhos da 5ª Reunião Ordinária, de 2013, do Conselho de Comunicação Social, já convocando a 6ª Reunião Ordinária do ano, nos termos regimentais, para o dia 5 de agosto.

Lembro aos Conselheiros que a próxima reunião será, então, especialmente, principalmente, a audiência pública com a Ancine, a Anatel e o Cade e terá um horário diferenciado, conforme foi votado, das 9h30min às 13 horas, com esse acréscimo agora de 30 minutos: ao invés de 13 horas até às 13 hora e 30 minutos, pedido pelo Conselheiro Ronaldo Lemos, que acabamos de aprovar.

DOCUMENTOS PERTINENTES À 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013 DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013, A SEREM PUBLICADOS JUNTAMENTE COM A ATA, NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL.

1. Lista de presença (01 folha);
2. Minuta de Projeto do "I Simpósio de Liberdade de Expressão, Liberdade de Imprensa e o Papel do Parlamento" (03 folhas);
3. Ofício nº 12/2013 do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação (11 folhas);
4. Composição final das comissões temáticas do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, com os respectivos coordenadores (05 folhas);
5. Relatório sobre o Ofício nº 1/2013, da Superintendência de Planejamento e Regulação da Anatel, que trata de "Proposta de alteração do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), aprovado pela Resolução nº 581/2012 - Consulta Pública nº 22/2013" (04 folhas);
6. Contribuição do Conselheiro Fernando Cesar Mesquita ao Relatório sobre o Ofício nº 1/2013, da Superintendência de Planejamento e Regulação da Anatel (10 folhas);
7. Lista de votação do Relatório sobre o Ofício nº 1/2013, da Superintendência de Planejamento e Regulação da Anatel (01 folha); e
8. Informe distribuído pela Empresa Brasil de Comunicação (05 folhas).

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 1 DE JULHO DE 2013, ÀS 11H30, NO PLENÁRIO Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: DOM ORANI JOÃO TEMPESTA

Vice-Presidente: FERNANDO CESAR MESQUITA

TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
WALTER VIEIRA CENEVIVA Representante das empresas de rádio		DANIEL PIMENTEL SLAVIERO	
GILBERTO CARLOS LEIFERT Representante das empresas de televisão		MÁRCIO NOVAES	
ALEXANDRE KRUEL JOBIM Representante de empresas da imprensa escrita		LOURIVAL SANTOS	
ROBERTO FRANCO Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social		LILIANA NAKONECHNYJ	
CELSO AUGUSTO SCHRÖDER Representante da categoria profissional dos jornalistas		MARIA JOSÉ BRAGA	
JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO Representante da categoria profissional dos radialistas		VAGO[1]	
JORGE COUTINHO Representante da categoria profissional dos artistas		MÁRIO MARCELO	
LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo		PEDRO PABLO LAZZARINI	
MIGUEL ANGELO CANÇADO Representante da sociedade civil		WRANA PANIZZI	
DOM ORANI JOÃO TEMPESTA Representante da sociedade civil		PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA	
RONALDO LEMOS Representante da sociedade civil		VAGO[2]	
JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO Representante da sociedade civil		VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VITOR CASTIEL)	
FERNANDO CESAR MESQUITA Representante da sociedade civil		LEONARDO PETRELLI	

VISTO: _____, em 1º de julho de 2013

Presidente

1 Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
2 Vago em virtude de renúncia do Conselheiro Suplente Juca Ferreira, ocorrida em 12.03.2013

Minuta de Projeto

I SIMPÓSIO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO, LIBERDADE DE IMPRENSA E O PAPEL DO PARLAMENTO

APRESENTAÇÃO

Liberdade de expressão pode ser entendida como o direito de manifestar-se livremente sobre todos os assuntos. Nossa Carta Magna prevê a Liberdade de Expressão como um direito fundamental e atualmente esse é um tema cada vez mais discutido.

O crescimento da Internet e o avanço das redes sociais tem obrigado a população a discutir limites e garantias para o exercício do direito a livre manifestação. E essa discussão deve contemplar um conjunto de três linhas fundamentais de análise (academia, comunicação e sociedade) que devem ser contempladas.

Nesse sentido é papel do Senado discutir o tema e captar o que os mais diversos segmentos sociais entendem e exercem como liberdade de expressão.

PROJETO

A proposta consiste na realização de um simpósio no Congresso Nacional – evento de curta duração para discussão entre especialistas e apresentação de ideias – sobre o tema. A ideia é juntar acadêmicos, políticos, representantes da sociedade civil e imprensa para discutir o que é e como podemos exercer a Liberdade de Expressão em todas as esferas sociopolíticas.

A ideia é a realização de uma ação com duração de um dia e meio, iniciando em uma quinta-feira à tarde e terminando no fim do dia de sexta. A ação está contemplada nas ações dos 25 anos da Constituição.

Dia 28 de setembro é o Dia Nacional da Liberdade de Expressão, data perfeita para a realização da ação. E como dia 28 é um sábado antes do dia 05 de outubro propomos que aconteça o seminário nos dias 26 e 27 como início das atividades da Semana da Constituição que seria a semana seguinte finalizando no sábado dia 05 de outubro.

REALIZAÇÃO:

Três aspectos deverão nortear o projeto:

1. O primeiro diz respeito ao debate da questão que se dará com a realização do seminário, conforme sugestão de programa a seguir:

DIA 26/09

15h – Abertura com Presidente Renan Calheiros, Representantes dos outros poderes, Abert, FENAJ, Sociedade Civil

15h30m – Palestra Abertura – Liberdade de Expressão, direito humano garantia fundamental com Frank La Rue (Relator especial da ONU sobre a promoção e proteção do direito à liberdade de opinião e de expressão)

17h – Painel 1 – A liberdade de Expressão na Constituição de 1988

Participantes: Representante da Academia – O que é liberdade de expressão e como ela pode ser exercida;
Representante da Constituinte – Porque a Constituição garantiu e como se mantém;
Representante da Imprensa – Crítica, censura e liberdade de expressão;
Parlamentar atual – Em 25 anos o que mudou no exercício da Liberdade de Expressão

DIA 27/09

9h – Painel 2 – A Liberdade Expressão e as Manifestações para o seu exercício

Participantes: Representante da Imprensa – Liberdade de Expressão e Liberdade de Imprensa iguais e distintos;
Representante da Classe Artística – Liberdade de Expressão e manifestações artísticas;

Representante da Academia – Porque a Constituição garantiu e como se mantém;
Sociedade Civil – A Liberdade de Expressão e os anseios sociais

11h – Painel 3 – Formação política e liberdade de expressão
Participantes: Representante da Academia – A importância da formação política para o exercício da Liberdade de Expressão;
Representante da Imprensa – Linha editorial, posição política e liberdade de expressão onde um começa e o outro acaba;
Parlamentar – Posições políticas, manifestações, censura e críticas – o parlamento e a democracia plena;
Sociedade Civil – As manifestações políticas e a liberdade de expressão

15h – Painel 4 – As novas formas de exercício da liberdade de expressão
Participantes: Mídias Sociais 1 – As novas mídias e o exercício da liberdade de expressão;
Representante da Imprensa – O impacto das redes sociais na linha editorial e a livre manifestação do pensamento;
Mídias Sociais 2 – Regras de etiqueta, convivência ou questões legais – a internet e o exercício da liberdade de expressão;
Parlamentar – Regulação, leis e a liberdade de expressão nas redes sociais;
17h – Palestra Encerramento – Liberdade de Expressão, conquistas da democracia com Parlamentar atual que tenha sido constituinte.

2. O segundo aspecto diz respeito à ampla participação da sociedade. Para tal, deve-se contar com a cobertura completa da TV Senado com transmissão ao vivo na abertura e encerramento do evento e com o uso da Central de Relacionamento com o Cidadão, o Alô Senado, além da interação via videoconferência do programa Interlegis.
Também deverá ser montada uma estrutura para atuar nas redes sociais.
Todo esse aparato para que o cidadão participe com perguntas e interaja com os conferencistas.

3. O terceiro aspecto refere-se a expressões artísticas sobre o tema que deverão complementar o seminário. Fica a sugestão de *performance* para a abertura do seminário, exibição cinematográfica para o enceramento do primeiro dia de debates e exposição fotográfica sobre abusos contra a liberdade de expressão e coquetel de encerramento.

PARCERIAS

Para execução plena do projeto é necessário envolver recursos financeiros para pagamento de conferencistas, quando for o caso, e transporte e hospedagem dos mesmos. Recursos para remuneração da expressão teatral, montagem da exposição e divulgação externa do projeto. Assim, é sugerido que sejam parceiras do evento, as seguintes organizações: Abert, Fenaj, Facebook e Google. O evento deve contar ainda com o apoio das organizações Globo,e do Grupo Abril, do Facebook e da Escola Superior de Propaganda e Marketing.

A infraestrutura, recursos humanos e equipamentos para realização do seminário ficará a cargo do Senado Federal, assim como cobertura jornalística e demais estruturas citadas no item 2 do capítulo Realização.

Oficio n.º. 012/2013
Conselho Curador

Brasília, 26 de junho de 2013

A Sua Senhoria o Senhor
Rodrigo Cagiano Barbosa
Secretário do Conselho de Comunicação Social

Ref: Documentos do Conselho Curador - EBC

Prezado Secretário,

1. Em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 17 da Lei 11.652/2008, seguem documentos relacionados abaixo:

   - Ata com deliberações da 44ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação, realizada no dia 17 de abril de 2013 na cidade de Brasília, aprovada durante a 45ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 26 de junho em Brasília;
   - Termo de Posse da senhora Eliane Pereira Gonçalves como Representantes dos Funcionários da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, no Conselho Curador;
   - Parecer nº 01/2013 – Câmara Temática de Jornalismo e Esportes – Novos Telejornais da TV Brasil.

2. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou solicitações.

Atenciosamente,

ANA LUIZA FLECK SAIBRO
Presidente do Conselho Curador da EBC

Empresa Brasil de Comunicação

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 7º Andar
Edifício Sigma Center - Asa Norte 2006
Caixa Postal 04340 Brasília - DF
CEP 70322-900
www.ebc.com.br

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, REALIZADA AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE, NA SEDE DA EBC, EM BRASÍLIA/DF, NA FORMA ABAIXO

CNPJ Nº 09.168704/0001-42 NIRE Nº 53.5.0000348-7

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na sede da EBC, em Brasília-DF, reuniu-se o Conselho Curador da EBC, convocado na forma do artigo 28 do Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, publicado no DOU de 12 de dezembro de 2008, com a presença dos seguintes membros: **Ana Luiza Fleck Saibro** (Presidente), **Augusto Pestana** (Representante da Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social), **Érico da Silveira** (Representante do Ministro da Educação), **Leopoldo Nunes** (Representante da Ministra da Cultura), **Ana Maria da Conceição Veloso, Cláudio Salvador Lembo, Daniel Aarão Reis Filho, Guilherme Gonçalves Strozi, Ima Célia Guimarães Vieira, João Jorge Santos Rodrigues, José Antônio Martins Fernandes, Mário Augusto Jakobskind, Rita de Cássia Freire Rosa, Rosane Maria Bertotti, Sueli Navarro Garcia, Takashi Tome; Nelson Breve**, na qualidade de Diretor Presidente; além dos Diretores **Eduardo Castro** (Diretor Geral), **Rogério Brandão** (Diretor de Produção) e **Nereide Beirão** (Diretora de Jornalismo), e, ainda de **Marco Antônio Fioravante** (Procurador Geral da EBC) e **Regina Lima** (Ouvidora Geral). Justificaram suas ausências os Conselheiros **Maria da Penha Maia Fernandes, Murilo César Ramos,** a Vice Presidente **Heloísa Maria Murgel Starling, Wagner Tiso, Paulo Derengoski, Ministra Helena Chagas, Ministra Marta Suplicy, Ministro Aloizio Mercadante e Ministro Marco Antonio Raupp.** A reunião foi convocada para atender à seguinte pauta: 1) Abertura e Aprovação da Ata da 43ª Reunião do Conselho; 2) Posse de Conselheiros; 3) Informes do Conselho; 4) Relatório da Ouvidoria; 5) Envio de deliberações do Conselho Curador ao CCS; 6) Desdobramentos debate "Modelo Institucional da EBC e relações com o Governo Federal", 7) Informes EBC; 8) Outros assuntos. 1) A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** deu as boas-vindas aos Conselheiros, lembrou que esta é a primeira reunião do Conselho em que o Conselheiro Paulo Derengoski, que contribui muito com os trabalhos do Conselho, não está presente; pôs em votação a ata da 43ª Reunião do Conselho Curador, que foi aprovada por unanimidade. 2) A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** deu posse às Conselheiras Rosane Maria Bertotti e Rita de Cássia Freire Rosa. A Conselheira **Rita de Cássia Freire Rosa** externou a dimensão de que desfrutam o Conselho e a Empresa Brasil de Comunicação junto aos segmentos sociais que mais se mobilizaram para a ocupação dessas vagas com representação da sociedade civil, a exemplo do movimento das mulheres e do movimento feminista. Afirmou que tais setores esperam da empresa pública o espaço que hoje não é assegurado pelas mídias comerciais. Registrou sua contribuição junto a coletivos e organizações de comunicação que atuam por outra comunicação no mundo todo e com os quais trabalha no processo do Fórum Social Mundial, agradecendo, ainda, ao movimento pela democratização da comunicação brasileira, que se mobilizou e tomou a dianteira de conduzir um processo de indicações da sociedade. Rita Freire destacou, ainda, que "não deixa de ser significativo que tenham sido nomeadas duas novas conselheiras que sabidamente estão comprometidas com a defesa de um novo marco regulatório das comunicações e querem debater o tema neste Conselho". A Conselheira **Rosane Maria Bertotti** agradeceu a todas as entidades que contribuíram para a sua entrada no Conselho, dizendo "que quando assumimos um espaço de um conselho que já tem uma trajetória, essa trajetória com seus erros e acertos fazem parte dessa instituição e, com certeza, farão parte também de nossa experiência e de nossa atuação". A Conselheira afirmou acreditar que "aprenderei muito com vocês e, também, creio que trarei as experiências vividas desde a luta da ocupação da terra, como a luta da

discussão mais específica do campo da comunicação". A Conselheira **Ana Maria da Conceição Veloso** considerou uma grande vitória ter duas mulheres guerreiras e batalhadoras se somando ao Conselho Curador da EBC. Sentiu-se vitoriosa porque foi uma das pessoas que discutiu e colocou a importância de se ampliar a questão de gênero dentro do Conselho Curador, com uma maior representação das mulheres: "Estamos mais fortes hoje com a presença da Rosane e da Rita". O Conselheiro **Mário Augusto Jakobskind** saudou também a presença no Conselho de duas representantes dos movimentos feministas. A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** acrescentou que, pela formação e pela trajetória profissional das duas novas Conselheiras, ajudarão muito na interlocução com a sociedade. A Presidente prestou homenagem ao Conselheiro Guilherme Gonçalves Strozi, agradecendo-o e manifestando sua admiração à atuação do Conselheiro, não só dando voz aos funcionários, mas trazendo para o Conselho registros sobre o cotidiano da Empresa, com a sua participação muito importante e muito profunda em todas as pautas do colegiado. Pediu à Conselheira Ima Guimarães que fizesse a entrega de uma lembrança em agradecimento a sua participação, amizade e apoio em todos os momentos. O Conselheiro **Guilherme Gonçalves Strozi** agradeceu por todo o apoio que as presidências exercidas por Ana Fleck e Ima Guimarães deram à figura da representação dos funcionários no Conselho Curador. Fez questão de afirmar que tal representação é mais uma entre as vinte e duas e que isso fortalece demais os mais de dois mil funcionários da Empresa, que veem nesse organismo mais um mecanismo de luta pela democratização da comunicação e por uma EBC realmente forte em todo o País. Agradeceu particularmente aos trabalhadores e trabalhadoras da EBC, que lhe confiaram o voto, que sempre o ajudaram em todos os conflitos que teve para colocar em debate no Conselho. "Que o próximo representante que venha a exercer essa representação saiba que encontrará um Conselho Curador cada vez mais maduro e, acredito, até um corpo de funcionários cada vez mais preparado para os debates que temos aqui." Agradeceu, também, a toda a Secretaria Executiva do Conselho. **3)** A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** deu os seguintes informes: **a)** A audiência pública com a Comissão Nacional da Verdade será realizada no dia 15 de maio, com a temática: "Censura, Violação do Direito Humano à Comunicação", no auditório Dois Candangos, da UNB, na Faculdade de Educação. O Diretor de Produção **Rogério Brandão** informou que já foram gravados vários depoimentos, além dos sugeridos, outros nomes que aceitaram participar, como Ferreira Gullar, Jards Macalé, o próprio Roberto D'Ávila e aguardando resposta de outros, a exemplo do Chico Buarque. A Diretora de Jornalismo **Nereide Beirão** acrescentou que, durante a semana da audiência pública, o programa Caminhos da Reportagem será voltado à temática, assim como o a programação em geral, abordando temas e áreas que sofreram censura: teatro, cinema, música, jornais, etc., e que os programas jornalísticos também debaterão o tema durante a semana. O Conselheiro **Mário Augusto Jakobskind** pediu para que não se esquecesse "do pessoal do Pasquim", que foi preso e sofreu censura, como Jaguar e Ziraldo. Lembrou que a ABI, entidade da qual é conselheiro, foi vítima de violência durante a ditadura com a explosão de uma bomba em 1976, que causou sérios danos às suas dependências. A Conselheira **Ana Maria da Conceição Veloso** sugeriu um material especial sobre os trabalhos das reportagens das comissões da verdade nos estados. O Diretor-Geral **Eduardo Castro** acrescentou que está trabalhando no licenciamento para exibir o filme Terra em Transe, de Glauber Rocha durante a semana. **b)** Foi realizada, no dia 22 de fevereiro, uma reunião muito produtiva com as entidades da "música de concerto" no Rio de Janeiro, em que as entidades apresentaram uma série de considerações e propostas ao Conselho. A Presidente Ana Fleck propôs que fossem encaminhadas agora à Diretoria da EBC. **c)** sobre a "Faixa da Diversidade Religiosa", informou que o projeto de decreto legislativo que estava tramitando no Senado, com parecer do Senador Jorge Viana, foi considerado prejudicado em seu objeto e será arquivado em seguida. **d)** Sobre a programação infantojuvenil da EBC, questões levantadas na discussão do Plano de Trabalho 2013 fizeram com que a Câmara Temática Infantojuvenil se reunisse na manhã deste dia 17. O Conselheiro **Takashi Tome** propôs uma reunião aberta da Câmara, voltada a convidar alguns especialistas e também o público juvenil, que é o público-alvo dessa programação, para que opinem e para que se possa colher melhores subsídios sobre a temática – e, por fim, elaborar um documento com diretrizes para essa faixa de programação, entre outras perspectivas advindas do debate. A Conselheira **Ana Maria da Conceição Veloso** compartilhou com os conselheiros que representou o Conselho Curador num debate sobre comunicação pública muito instigante na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na última quarta-feira, com a plateia

lotada de professores, estudantes e funcionários da TV Universitária e da Rádio Universitária local, que ficaram muito encantados com as observações sobre o Conselho e sobre os mecanismos de participação na EBC, a Ouvidoria, audiências públicas etc.. Registrou, ainda, que os presentes afirmaram que irão remeter ao Conselho uma solicitação do Fórum Potiguar de Comunicação para fazer uma audiência pública no estado, para fortalecer o sistema público em Natal/RN. A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** informou, ainda, que a EBC recebeu, do Conselho de Comunicação Social do Congresso, um ofício solicitando que o Conselho Curador deliberasse sobre o *modus operandi* para o envio de suas deliberações ao CCS. "Assim, formulamos uma resolução e distribuímos aos Senhores Conselheiros para apreciação e deliberação". A resolução foi aprovada pelo Conselho Curador, sendo publicada no site do colegiado sob o número 03/2013. O Conselheiro **Mário Augusto Jakobskind** se solidarizou com a repórter que foi agredida no Congresso Nacional buscando entrevistar o deputado pastor Feliciano, agressão essa que foi objeto de nota do Conselho Curador. Sugeriu, por fim, que fosse feita e encaminhada ao CCS uma moção relativa à Voz do Brasil, com especial referência ao projeto que propõe que a Voz do Brasil seja considerada patrimônio cultural imaterial do povo brasileiro. **4)** A Ouvidora-Geral **Regina Lima** fez longa exposição sobre o Relatório da Ouvidoria (fls. 27/42 n.t.). O Conselheiro **Daniel Aarão Reis Filho** congratulou-se com o trabalho da Ouvidoria e recomendou que as Câmaras Temáticas, no que lhes diz respeito, apropriem-se dessas críticas e elaborem a respeito delas. Referindo-se à questão suscitada pela discussão da passagem da blogueira cubana Yoani Sánchez pelo Brasil, disse que a Empresa tem de assumir a responsabilidade pela divulgação do programa que abordou o tema, pois isso deve se dar tanto para programas de parceiras, como programas de qualquer natureza. "Se você está bancando um programa de produção independente, de qualquer nível, a empresa está assumindo e divulgando o programa, ela está sendo responsável por ele. É claro que eles têm de distinguir os programas que a empresa produz e os que ela apenas veicula, mas ela é responsável no sentido mais amplo da palavra". Solicitou, se possível, que a Empresa encaminhe aos conselheiros os programas através de qualquer plataforma, para que se possa ter a possibilidade de assistir aos programas nas horas das suas possibilidades. A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** completou que toda vez que qualquer conselheiro perder algum programa e tiver interesse de assistir tal episódio – e o mesmo não estiver disponível para ser assistido livremente na internet – que o solicite à Secretaria Executiva, que providenciará imediatamente junto à Empresa, sendo que a EBC vem se organizando num crescente para atender a essas demandas de diversas maneiras. O Conselheiro **José Antônio Martins Fernandes** enfatizou que a EBC poderia apoiar muito a questão da competitividade da indústria brasileira e que nos programas de televisão a questão da mobilidade é um aspecto fundamental de ser abordado, com muito potencial de repercussão. "A Presidenta Dilma está preocupadíssima com o problema da infraestrutura, está jogando no plano PAC Rodovias/Ferroviais 133 bilhões de reais, que equivalem a 10.000 km de ferrovia, 7.500 km de rodovia, além do PAC Mobilidade com 32,8 bilhões de reais, para melhorar a infraestrutura das cidades. Se já está assim hoje, vejam o que vai acontecer quando chegar a Copa do Mundo. Por que não se faz uma audiência pública sobre mobilidade?". A Conselheira **Sueli Navarro** acrescentou que as campanhas são muito importantes e têm de ter a cara de uma televisão pública, de uma rádio pública, de uma comunicação pública. "Penso que temos de fazer 'rodas da paz' como, por exemplo, paz no trânsito. Há várias campanhas que tínhamos de ter na nossa grade todos os dias e várias vezes durante o dia. Por exemplo, vai chegar a seca em agosto. Podemos começar a fazer campanhas dizendo para não jogar lixo na rua". O Conselheiro **João Jorge Santos Rodrigues** também se congratulou com a exposição das ações da Ouvidoria, mas sugeriu que o Conselho pudesse ter um tempo maior para discussões estratégicas e objetivas. "Há algumas preocupações de operacionalidade e de intervenções concretas, como essa da mobilidade, dos programas religiosos, da programação infantil, a abordagem sobre jornalismo, a questão internacional. Na verdade, tudo isso escapole das poucas reuniões que o Conselho consegue ter, mesmo com o advento das comissões setoriais." O Conselheiro **Takashi Tome** concordou integralmente com as observações do Conselheiro João Jorge. Informou que a Presidente Dilma lançou um pacote de fomento à pesquisa e desenvolvimento, abarcando 30 bilhões de reais, abrangendo diversos setores, como energia, petróleo, biologia, saúde, etc. e que seria um assunto muito importante para que a EBC produzisse uma série de programas, não apenas com intuito informativo, mas para fomentar-se o debate mesmo, para que esses 30 bilhões de reais sejam aplicados da forma mais útil possível para a

sociedade. "Vários conselheiros e colegas aqui presentes participaram dessas discussões sobre a televisão digital e agora sobre o rádio digital. O que teve e o que está havendo de interessante nesse debate do rádio digital? No caso da televisão, foi um debate que a priori era para ser restrito somente aos técnicos, mas por um motivo ou outro, principalmente, devido às militâncias das organizações da sociedade, o debate acabou saindo do foro estritamente técnico e ganhou importância social e assim a sociedade pôde participar e contribuir etc. E a própria EBC de certa forma é fruto dessa discussão. Seria muito oportuno se esse recurso imenso do Inova Empresa pudesse ser discutido pela sociedade, para que a sociedade opinasse sobre as melhores formas de aplicar, sobre os melhores direcionamentos das pesquisas a serem feitos". **5)** A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** informou que no dia 20 de março houve um importante debate sobre o roteiro escolhido pelos conselheiros, com o tema "O Modelo Institucional da EBC e as relações com o Governo Federal" e que o vídeo com a íntegra das atividades já está no espaço do Conselho Curador no Youtube. Sugeriu a formação de uma comissão de conselheiros para apresentar sugestões sobre o assunto. O Conselheiro **Daniel Aarão Reis Filho** informou que foi feita uma súmula do debate [*a reportagem sobre a atividade, produzida e publicada no site do Conselho pela jornalista Priscila Crispi*], encaminhada aos conselheiros, e que a ênfase geral foi no sentido de se ampliar a autonomia da Empresa em relação ao governo. Concorda com a criação de um grupo de trabalho específico para trazer propostas concretas. "Penso que realmente não deveríamos partir para uma audiência pública, em curto prazo, promovida pela EBC, mas tentar engatar um processo mais amplo, que envolva evidentemente o governo, mas que envolva forças muito para além do governo, a fim de surgir uma empresa pública, porém autônoma em relação a governos eventuais; havemos de tratar a EBC como uma empresa de estado e não uma empresa de governo. Esse grupo de trabalho deveria ter a missão de lançar as bases desse processo mais amplo de articulação de forças, com autonomia para se articular com outras lideranças, parlamentares e especialistas no assunto, para que pudéssemos culminar com um projeto de lei novo, que seja enviado ao Congresso para aprovação. Não vamos conseguir fazer mudanças substanciais através de mecanismos cosméticos. Temos que ter outra constituição da EBC". A Conselheira **Rosane Maria Bertotti** se propôs a integrar o grupo de trabalho. A Conselheira **Rita de Cássia Freire Rosa** completou que este seria um dos debates mais estratégicos que estão colocados para o Conselho; que não se debate o modelo institucional de uma empresa pública como uma empresa de estado sem debater a política de estado para a mídia pública; que mídia pública vai além até do que são as empresas públicas reunidas na EBC, mas também segmentos que são da sociedade civil e que se reivindicam como mídia pública e que a relação da EBC com esses segmentos também tem de ser discutida nesse grupo. O Conselheiro **João Jorge Santos Rodrigues** disse que a EBC é uma empresa muito recente em seu modelo institucional, político e público no Brasil, com apenas cinco anos. "Para que fizéssemos essa discussão do modelo institucional precisaria que a EBC e seus sistemas tivessem sido apropriados pelo grande público, para que essa discussão não ficasse restrita ou apenas ligada ao Conselho, à sua própria direção e à relação com o Congresso Nacional. Os primeiros passos da EBC até agora foram dados com profundo vínculo com o governo federal. É o governo federal que estimula a criação, que recebe essas solicitações, cria, mantém as dotações; e mesmo que todos tenhamos queixas e críticas, várias queixas inclusive aos limites orçamentários e de execução financeira, durante um bom tempo tudo indica que a EBC deverá ter, na realidade, como sua fonte principal de sustentação, esse vínculo com o governo federal, esse vínculo com o estado". A Conselheira **Sueli Navarro** reconhece a dificuldade em se trazer a sociedade para esse debate. A Conselheira **Rosane Maria Bertotti** destaca que é preciso desaguar todo esse processo de debate em um grande fórum de comunicação pública. "Podemos trabalhar nesse processo para depois construir esse debate". Agradeceu a oportunidade e informou que na próxima sexta-feira, em São Paulo, haverá uma plenária dos movimentos sociais envolvidos na luta pela democratização da comunicação, na qual será construído um projeto de lei de iniciativa popular para a regulamentação da comunicação brasileira. A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** sugeriu que o grupo de trabalho fosse composto de cinco conselheiros, com a participação de todos, sob a presidência da Conselheira Sueli Navarro e com prazo de noventa dias trabalho. A sugestão foi aprovada pelo Conselho. **6)** O Diretor Presidente **Nelson Breve** prestou informações sobre as passagens aéreas para as reuniões do Conselho, dizendo que para a próxima reunião a questão já estará equacionada; discorreu sobre alterações no organograma da EBC; discorreu, também, sobre a situação atual e perspectiva das rádios da EBC no

Rio de Janeiro e do edifício A Noite, tombado pelo Iphan; discorreu sobre as perspectivas dos programas da "Faixa da Diversidade Religiosa", comprometendo-se a informar o Conselho semanalmente sobre o tema. O Conselheiro **Guilherme Gonçalves Strozi** sugeriu à Diretoria Executiva que desse a mesma explicação didática dada ao Conselho sobre o redesenho da EBC aos funcionários. A Conselheira **Ima Célia Guimarães Vieira** sugeriu um estudo da EBC no sentido de ver que parcerias podem ser feitas, para que nos próximos meses já se apresente algo na televisão relativo à "Faixa da Diversidade Religiosa". O Conselheiro **Takashi Tome** sugeriu informar regularmente não apenas ao Conselho, mas àquele conjunto de entidades que participaram do Conselho Editorial da Faixa da Diversidade Religiosa e do Grupo Consultivo que levou à criação da Faixa. A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** solicitou à Diretoria um esforço no sentido de que até a próxima atividade geral do Conselho, em 15 de maio, o edital destinado à primeira parte dos programas que irão compor a Faixa estivesse pronto e publicado. O Diretor Presidente **Nelson Breve** prestou, ainda, informações sobre a reunião com o Ministro Paulo Bernardo a respeito da faixa dos 700 megahertz, além de diálogos com outros setores do Ministério das Comunicações e da Anatel. A Presidente **Ana Fleck** sugeriu que o Conselheiro Takashi Tome acompanhasse tais discussões sobre o assunto conjuntamente com o Diretor Presidente, além de buscar elaborar um documento que pudesse auxiliar o Conselho em sua avaliação sobre a questão. O Conselheiro **Guilherme Strozi** sugeriu que os conselheiros com maior proximidade com o tema, como Takashi, Murilo Ramos e Daniel Aarão (que também se interessa bastante pela questão do operador nacional de rede) trouxessem realmente o assunto como ponto de discussão para o Conselho Curador. O Conselheiro **Takashi Tome** externou sua tristeza com o término do mandato do Conselheiro Guilherme Strozi e solicitou, caso não tenha sido eleito ainda novo representante, que ele participe ainda da próxima reunião. O Diretor-Geral **Eduardo Castro** exibiu vídeo sobre reportagem do tombamento do edifício A Noite. A Presidente **Ana Luiza Fleck Saibro** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, **Antonio Biondi**, secretariei a reunião, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes na reunião.

ANA LUIZA FLECK SAIBRO
Presidente

AUGUSTO PESTANA
Representante da Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social

ÉRICO DA SILVEIRA
Representante do Ministro de Estado da Educação

LEOPOLDO NUNES
Representante da Ministra de Estado da Cultura

ANA MARIA DA CONCEIÇÃO VELOSO
Conselheira

CLÁUDIO SALVADOR LEMBO
Conselheiro

DANIEL AARÃO REIS FILHO
Conselheiro

GUILHERME GONÇALVES STROZI
Conselheiro

IMA CÉLIA GUIMARÃES VIEIRA
Conselheira

JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES
Conselheiro

JOSÉ ANTONIO FERNANDES MARTINS
Conselheiro

MÁRIO AUGUSTO JAKOBSKIND
Conselheiro

RITA DE CÁSSIA FREIRE ROSA
Conselheira

ROSANE MARIA BERTOTTI
Conselheira

SUELI NAVARRO GARCIA
Conselheira

TAKASHI TOME
Conselheiro

NELSON BREVE
Diretor Presidente da EBC

EDUARDO CASTRO
Diretor-Geral da EBC

REGINA LÚCIA ALVES LIMA
Ouvidora-Geral

ANTONIO BIONDI
Secretário

Termo de Posse do Senhora Eliane Pereira Gonçalves, como Representante dos Funcionários da Empresa Brasil de Comunicação - EBC, no Conselho Curador na forma abaixo:

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, em ato realizado, em Brasília, Distrito Federal, na presença da Presidente do Conselho Curador, tomou posse, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 15 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, inciso VI do § 1º do artigo 25 do Decreto 6.689 de 11 de dezembro de 2008 e alínea "b", do artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Curador representante dos Funcionários da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, a senhora **Eliane Pereira Gonçalves**, brasileira, separada, jornalista, filha de José Gonçalves de Matos e Maria do Socorro Pereira Gonçalves, residente na AV. Pedroso de Morais, 691, apartamento 52 – Pinheiros, São Paulo - SP, portadora da Carteira de Identidade nº 1388626 – SSP/DF e do CPF nº 610.833.561-00. A mesma foi eleita pelos funcionários em 1º turno em eleição ocorrida no dia 14 de junho de 2013. Assinam o presente Termo a empossada, juntamente com a Senhora Presidente do Conselho Ana Luiza Fleck Saibro. Brasília, vinte e seis de junho de dois mil e treze.

ANA LUIZA FLECK SAIBRO
Presidente

ELIANE PEREIRA GONÇALVES
Representante dos Funcionários

CONSELHO CURADOR EBC

Brasília, maio de 2013

Parecer Nº 01/2013 – Câmara Temática de Jornalismo e Esportes

Tema: Novos Telejornais da TV Brasil

Considerando:

I- A existência de duas propostas para os **novos Telejornais da TV Brasil**, sendo uma a) a presente no Plano de Trabalho 2013, com 3 Telejornais, apresentados cada um de uma praça da EBC, respectivamente pela manhã, à tarde e à noite e, b) uma nova proposta, com 2 Telejornais, sendo um mais amplo pela tarde e outro no período da noite;

II- As argumentações a respeito das duas propostas para os Telejornais enviadas a esta **Câmara** pela Diretoria Executiva da **EBC**, a partir das quais se pode construir uma decisão embasada quanto a uma eventual alteração do Plano de Trabalho 2013;

III- A compreensão e contribuição da **Câmara de Jornalismo** quanto a esse processo, orientando e dialogando com os diretores envolvidos com a questão e delineando a importância da participação do Conselho Curador para que tal decisão se desse de forma legítima – evitando, ainda, que tal debate se tornasse um conflito no seio da **EBC**;

IV- A contundência da **Câmara** no sentido de afirmar que uma alteração deste gabarito só poderia ser aceita a partir de uma sólida apresentação dos processos que levaram a Diretoria a acenar com tal possibilidade de alteração naquilo que fôra aprovado poucos meses atrás;

V- A avaliação por parte dos conselheiros de que, em qualquer hipótese de programação adotada, não se poderia verificar a perda de conteúdo jornalístico, especialmente diante do fato de que o Plano de 2013 previa a criação de mais um telejornal, além da importância desse tipo de conteúdo para os objetivos perseguidos pela **EBC** em específico e pela comunicação pública no seu todo;

VI- A perda da capacidade de audiência que o telejornal matinal atual tem apresentado na programação da **EBC**;

VII - A possibilidade de as emissoras públicas estaduais terem maior êxito na produção, audiência e exibição em rede do telejornal do meio-dia, o que inclusive, poderia tornar o jornal matutino ainda mais "frio", já que nas praças a mão de obra pessoal é quantitativamente pequena, e uma das duas atrações acabaria tendo de ser priorizada;

VIII- As possibilidades de inovação trazidas pelo horário estendido do jornal do meio dia, que podem, por um lado, diminuir as pressões dos modelos de mercado sobre o formato e conteúdos do novo telejornal. E que, por outro lado, ampliam as oportunidades de diálogo e interação da **EBC** e de seu telejornalismo com boa parte da sociedade civil. Sociedade que se ressente da falta de espaço na mídia em geral, e se vê obrigada a disputá-lo com o senso comum e o tratamento espetaculoso privilegiados pela mídia privada.

IX- A saída de uma grande quantidade de profissionais da **EBC** devido à substituição do quadro atual da Acerp, o que de fato implica dificuldades operacionais momentâneas (até a incorporação de todos os novos concursados) que podem ser atenuadas com a concentração de esforços para a produção de dois telejornais, e não três;

X- O alerta do **Comitê de Programação e Rede** de que os complicadores dessa transição deveriam ser levados em "alta consideração" e que "que o pior cenário seria dar um passo adiante agora e depois, logo em frente, precisar recuar";

XI- Que a chegada dos concursados já registra bons presságios, ao passo que a quebra de alguns vínculos decorrente do fim do contrato com a Roquete Pinto (assim como as demissões de parte do grupo gestor) impacta os ânimos de quem vive a transição atual;

XII- O sentimento de frustração que pode ser gerado pela alteração da proposta presente no Plano de Trabalho, uma proposta que mobilizou a equipe de jornalismo até este momento, sendo patente que essa frustração ainda terá de ser compartilhada com o público de um telejornal matinal que existe desde o início da **TV Brasil**;

Concluímos:

a) Com a recomendação de que a **EBC** deva garantir ao menos duas ações, complementares e necessárias à saída do telejornal pela manhã, sendo elas i) a produção e transmissão jornalística em tempo equivalente ao do telejornal matinal durante horários segmentados do dia (para além dos dois telejornais em rede do meio dia e da noite), e ii) o maior "enraizamento" do jornalismo de SP, cobrado nos documentos e reuniões;

b) Com a necessidade de melhor definição sobre a realocação destes 30 minutos de jornalismo ao longo da programação da TV Brasil. A idéia de distribuir boletins informativos ao longo da programação é boa para o momento imediato, mas insuficiente. A sugestão de criação de um telejornal internacional para 2014, inclusive já pensada pela **Câmara de Jornalismo e Esportes**, pode ser um importante estímulo para essa área da EBC. A existência de um telejornal internacional pode ampliar a interação da Empresa com outras emissoras públicas e criar parcerias para o intercâmbio de conteúdos, principalmente entre as emissoras públicas da América Latina;

c) Com o registro de que promover esta aproximação com emissoras públicas de outros países pode permitir a produção de um jornalismo internacional que se diferencie dos pacotes prontos repetidos à exaustão pelas redes globalizada. Sem perder de vista a criatividade, qualidade e diversidade da programação, essa perspectiva surge como um dos grandes desafios para todo jornalismo na **EBC**, que tem legitimidade para propor o novo e obrigação de fazê-lo de modo democrático;

d) Com a certeza de que a maior participação de todas as regiões do país, especialmente do **Nordeste**, **Norte** e das localidades mais afastadas dos grandes centros, soa como um desafio (e uma oportunidade) e tanto que a mídia publica tem pela frente;

e) Com a afirmação de que a alteração na grade – somada aos novos estúdios, à criação dos jornais locais e do vespertino nacional, e ao realocamento do conteúdo jornalístico ao longo da grade de programação – pode propiciar um momento ímpar para que a **EBC** caminhe no sentido de consolidar um jornalismo mais forte, investigativo, objetivo, com diversidade e com coragem para a inovação. E é papel desta **Câmara** e deste **Conselho** estimular que se trilhe tais caminhos;

f) Com o apontamento de que a definição da estratégia para a grade de programação no período da manhã é essencial. Tudo indica que tal período seria predominantemente dedicado ao público infantil. Algo que pode inclusive fazer com que o período do início da tarde (por volta de 13h e 14h), que hoje tem um perfil também infanto-juvenil, possa ser reutilizado para outros temas, como programas ao vivo, de auditório, informativos, etc.;

g) Com a sensibilidade que se deve ter nesses momentos, nos quais as pressões, perdas e conflitos podem acabar tendo grande impacto sobre as relações de trabalho e sobre a confiança nos processos internos e externos da empresa pública. Algo que faz com que esta **Câmara** considere fundamental que essa decisão seja tratada não apenas do ponto de vista da programação e da audiência, mas também da transição coletiva – e com respeito às pessoas e equipes impactadas;

h) Com a convicção de que, quanto mais informação e melhor jornalismo na TV Brasil e na comunicação pública, melhor será para o povo brasileiro. Nesse sentido, esta **Câmara** não hesitará em defender o espaço desse tipo de conteúdo na programação dos veículos da Empresa, especialmente quando já aprovados no planejamento da **EBC**. O **Conselho** não se furtará, também, em analisar as melhores formas de esse conteúdo ser apresentado e aproveitado, estando aberto e sujeito a reavaliar e aprovar alterações nos planos inicialmente delineados;

i) Com o reconhecimento de que os mais diversos fatores podem motivar novas avaliações e alterações no planejamento. Mas que consideramos de suma importância que, nos próximos anos, a discussão sobre as perspectivas da **EBC** se dê com a antecedência, preparação e participação necessárias para que o planejamento anual seja aprovado com maior segurança – algo que, acreditamos, inclusive já vem sendo gradativamente construído pela Empresa, pelo **Conselho** e por todos os seus colaboradores e colaboradoras.

Brasília, maio de 2013
Câmara Temática de Jornalismo e Esportes

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÕES TEMÁTICAS DA 3ª COMPOSIÇÃO (2012 A 2014) DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

I. Comissão de Marco Legal e Regulatório do Setor das Comunicações

Seis representantes das empresas, dois engenheiros com notórios conhecimentos na área de comunicação social, três representantes dos trabalhadores, cinco representantes da sociedade civil. **Coordenador: Miguel Angelo Cançado.**

a) Conselheiros titulares

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio);
2. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão);
3. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita);
4. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social);
5. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas);
6. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas);
7. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo);
8. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil);
9. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil);
10. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil);
11. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil);

b) Conselheiros suplentes

12. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio);
13. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão);
14. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita);
15. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social);
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil).

II. Comissão de Tecnologia de Informação e Comunicação

Seis representantes das empresas, dois engenheiros com notórios conhecimentos na área de comunicação social, três representantes dos trabalhadores, quatro representantes da sociedade civil. **Coordenador: Ronaldo Lemos.**

a) Conselheiros titulares

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio);
2. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão);
3. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita);
4. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social);
5. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas);
6. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas);
7. Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo);
8. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil);
9. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil);
10. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil);

b) Conselheiros suplentes

11. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio);
12. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão);
13. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita);
14. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social);
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil).

III. Comissão de Conteúdos em Meios de Comunicação

Seis representantes das empresas, dois engenheiros com notórios conhecimentos na área de comunicação social, cinco representantes dos trabalhadores, sete representantes da sociedade civil. **Coordenador: José Catarino do Nascimento.**

a) Conselheiros titulares

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio);
2. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão);
3. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita);
4. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social);
5. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas);
6. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas);
7. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas);
8. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo);
9. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil);
10. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil);
11. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil);
12. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil);
13. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil);

b) Conselheiros suplentes

14. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio);
15. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão);
16. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita);
17. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social);
18. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas);
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil);
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil).

IV. Comissão de Liberdade de Expressão e Participação Social

Seis representantes das empresas, dois engenheiros com notórios conhecimentos na área de comunicação social, quatro representantes dos trabalhadores, cinco representantes da sociedade civil. **Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.**

a) Conselheiros titulares

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio);
2. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão);
3. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita);
4. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social);
5. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas);
6. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas);
7. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo);
8. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil);
9. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil);
10. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil);

b) Conselheiros suplentes

11. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio);
12. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão);
13. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita);
14. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social);
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas);
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil);
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil).

V. Comissão de Publicidade e Propaganda

Seis representantes das empresas, dois engenheiros com notórios conhecimentos na área de comunicação social, três representantes dos trabalhadores, cinco representantes da sociedade civil. **Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.**

a) Conselheiros titulares

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio);
2. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão);
3. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita);
4. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social);
5. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas);
6. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas);
7. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil);
8. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil);
9. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil);
10. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil);

b) Conselheiros suplentes

11. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio);
12. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão);
13. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita);
14. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social);
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas);
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil).

ILMO. SR.

DOM ORANI JOÃO TEMPESTA

D.D. PRESIDENTE DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CONGRESSO NACIONAL

REF.: Relatório – Proposta de alteração do Regulamento do SeAC

O **CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL**, por meio da Comissão de Relatoria integrada pelos Conselheiros Celso Augusto Schröder, Miguel Angelo Cançado e Roberto Dias Lima Franco, constituída mediante deliberação aprovada na 3ª

Reunião deste Conselho, realizada em 1º de outubro de 2012, vem perante V.Sª., nos termos do artigo 33 do Regimento Interno deste Conselho (Ato da Mesa nº 01, de 2013), submeter à análise dos demais Conselheiros o seguinte Relatório, para posterior deliberação do Pleno do Conselho.

I – DO OBJETO

Este Relatório tem por objeto o exame da proposta de alteração do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), aprovado pela Resolução nº 581/2012 – Consulta Pública nº 22/2013, encaminhada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à este Conselho de Comunicação Social por meio do Ofício nº 1/2013/PRRE/SPR-Anatel, datado de 14 de maio último.

Vale destacar que a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que instituiu o Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), em seu artigo 42, estabeleceu que:

> "Art. 42. A Anatel e a Ancine, no âmbito de suas respectivas competências, regulamentarão as disposições desta Lei em até 180 (cento e oitenta) dias da sua publicação, ouvido o parecer do Conselho de Comunicação Social.
>
> Parágrafo único. Caso o Conselho de Comunicação Social não se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento das propostas de regulamento, estas serão consideradas referendadas pelo Conselho."

E, em decorrência do dispositivo legal anteriormente transcrito, a mesma Anatel encaminhou a este Conselho de Comunicação Social o Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), aprovado pela Resolução nº 581, de 26 de março de 2012.

Agora, ao propor alteração do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) por meio da Consulta Pública nº 22/2013, volta a Anatel a instar esse Conselho de Comunicação Social.

II – DO MÉRITO

Como notório, o Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) é um serviço de telecomunicações de interesse coletivo, prestado no regime privado, cuja recepção é condicionada à contratação remunerada por assinantes e destinado à distribuição de conteúdos audiovisuais na forma de pacotes, de canais de programação nas modalidades

avulsa de programação e avulsa de conteúdo programado e de canais de programação de distribuição obrigatória, por meio de tecnologias, processos, meios eletrônicos e protocolos de comunicação quaisquer, sendo sucedêneo do TVC, do MMDS, do DTH e do TVA.

Além do mais, sua prestação depende de prévia autorização da Anatel, que é formalizada mediante assinatura de Termo de Autorização.

E, sempre consoante o Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), aprovado pela Anatel através Resolução nº 581, de 26 de março de 2012, a interessada em prestar o SeAC deverá, antes de iniciar o funcionamento de uma estação em caráter comercial ou de alterar as características técnicas de estação já licenciada, solicitar à Anatel a emissão da competente Licença para Funcionamento de Estação, cujo pedido deverá ser instruído seguindo os procedimentos constantes no Anexo III do citado Regulamento.

Por relevante, cumpre transcrever o disposto no mencionado Anexo III:

"Art. 1º Para fins de obtenção de Licença para Funcionamento de Estação, a empresa deverá:

I – realizar o dimensionamento do sistema, com a descrição dos cálculos teóricos utilizados, onde fique demonstrado que esse atende às normas técnicas em vigor no país ou, na ausência dessas, os parâmetros técnicos recomendados internacionalmente para as tecnologias e sistemas empregados na prestação do serviço, devendo permanecer sob responsabilidade da autorizada e ser apresentado à Anatel, quando solicitado;

II – preencher, em sistema informatizado disponibilizado pela Agência, via Autocadastramento, ou na falta deste, por outro meio indicado pela Agência, as informações relativas às estações, tais como endereço, descrição sumária, meios físicos utilizados, código de homologação/certificação das unidades receptoras decodificadoras, disponibilização dos Canais de Programação de Distribuição Obrigatória, as respectivas Áreas de Abrangência do Atendimento, dentre outros;

III – enviar à Anatel requerimento de licenciamento do sistema, firmado pelo responsável legalmente constituído pela Prestadora, solicitando emissão de licença para funcionamento de estação, acompanhado de formulário padronizado, disponibilizado no *site* da Anatel, devidamente preenchido e assinado por engenheiro habilitado, onde constará, dentre outros;

a) Termo de Responsabilidade de Instalação, assinado por profissional habilitado, certificando que as instalações correspondem às características técnicas das estações cadastradas no sistema informatizado da Anatel;

b) número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitada, relativa à instalação ou alteração de estação.

c) laudo conclusivo de que o projeto da(s) estação(ões) cadastrada(s) no sistema informatizado da Anatel atende às exigências dos regulamentos e

normas aplicáveis;
d) declaração de que a(s) estação(ões) atenderá(ão) aos limites de exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos estabelecidos em legislação aplicável;
e) dados contendo informações sobre a(s) estação(ões).
IV – contrato de uso dos postes, dutos, rede ou seus segmentos, celebrado com empresa proprietária das respectivas infraestruturas e autorização da Prefeitura para a construção do sistema, cada um quando couber, devendo ser enviado na forma designada pela Agência.
§ 1º A Prestadora deverá indicar para cada estação suas respectivas Áreas de Abrangência do Atendimento e os municípios contemplados por essas áreas.
§ 2º Para fins de acompanhamento da Anatel, serão considerados os municípios contemplados em cada uma das Áreas de Abrangência do Atendimento das estações cadastradas pela Prestadora."

Por sua vez, o objeto da Consulta Pública nº 22, vigente de 22 de abril a 02 de maio de 2003, foi exatamente submeter a comentários e contribuições da sociedade em geral a proposta de revogar o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Anexo III acima transcrito.

Efetivamente, não é possível olvidar que a utilização de postes, dutos, redes ou seus segmentos sempre foi fator relevante na exploração do Serviço de TV a Cabo.

Aliás, um dos maiores obstáculos encontrados para o crescimento e a rentabilidade das empresas exploradoras do Serviço de TV a Cabo foi, durante muitos anos, o problema do compartilhamento de infra-estruturas pertencentes a outras concessionárias de serviços públicos, pois as exploradoras do Serviço de TV a Cabo, na construção de suas redes de distribuição, restavam compelidas a utilizar postes e dutos pertencentes a outras concessionárias de serviços públicos, tais como distribuidoras de energia elétrica ou do serviço de telefonia fixa comutada, ficando, inclusive, impossibilitadas de construírem redes alternativas.

Importante também destacar que, conforme salientado pela própria Anatel, a exigência inserta no dispositivo que se pretende revogar "*mostrou-se de difícil cumprimento*" e que "*já existe Regulamentação específica tratando do compartilhamento de infraestrutura de suporte a rede de telecomunicações, razão pela qual não seria necessária a previsão no Regulamento do SeAC da apresentação do contrato de uso, da forma prevista em seu inciso IV, art. 1º, do Anexo III*".

III – CONCLUSÃO E SOLICITAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, a Comissão apresenta este Relatório, recomendando ao Pleno do Conselho o encaminhamento no sentido de manifestar-se favoravelmente a proposta de alteração do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) formulada pela Anatel, nos termos da Consulta Pública nº 22/2013.

É o Relatório.

Brasília – DF,

Brasília, 31 de janeiro de 2012.

OF. Nº 011/2012-**PRESID.**

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO REZENDE
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações
Brasília-DF

Senhor Presidente,

Em atendimento aos termos da Consulta Pública nº 65, de 19 de dezembro de 2011, referente ao "Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) e das regras que disciplinarão a prestação do Serviço de TV a Cabo (TVC), do Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), do Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH) e do Serviço Especial de TV por Assinatura (TVA)", encaminho a Vossa Excelência as anexas sugestões de aprimoramento do texto da norma decorrente daquela proposta, apresentadas pela equipe técnica do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Introdução

Esta contribuição visa a demonstrar à Agência Nacional de Telecomunicações que a proposta de regulamentação da Lei nº 12.485, de 2011, deixou de tratar aspectos fundamentais da atividade audiovisual e, consequentemente, é insuficiente para dirimir dúvidas e indicar uma solução regulatória para potenciais conflitos de interesse.

O desenvolvimento tecnológico recente em todas as etapas da cadeia de produção audiovisual exige que a regulamentação a ser editada trate adequadamente conceitos como multiprogramação, interatividade, mobilidade, alta definição, entre outros, considerando as diversas plataformas de distribuição que passaram a integrar a oferta de TV por assinatura. O fato de o SeAC não ser definido com base na tecnologia requer do regulamento o tratamento das especificidades de cada meio, sob pena de inviabilizar a aplicação da lei.

Espera-se que o novo marco regulatório não apenas fomente a produção audiovisual no País, mas tenha capacidade de suportar as novas demandas dos consumidores, que estão se habituando a programas com formatos e recursos cada vez mais sofisticados. A interatividade, por exemplo, ainda é tratada como novidade, mas faz parte da essência de diversos formatos, nos quais não há como separá-la do conteúdo em si, sob pena de descaracterizar ou impedir a fruição da obra.

O fato de a lei não ter destacado ou excluído o consumo de canais de programação pela internet deveria sinalizar às agências reguladoras que a gestão do serviço e do conteúdo contemplará recursos que as plataformas e tecnologias legadas - bem como seus respectivos regulamentos - não suportavam.

Para regular efetivamente as redes e serviços de distribuição de conteúdos digitais, a Anatel precisará traduzir questões técnicas, como, por exemplo, o mapeamento de canais de programação em canais "físicos" de cada plataforma. O tamanho desses canais é diferente em cada plataforma, exatamente para que a obra original possa ser exibida e percebida semelhantemente em todos os meios. Se a produção foi realizada em alta definição, é inconcebível que ela não possa ser exibida nesse formato pelo SeAC. E não cabe às prestadoras decidir como veicular o conteúdo que lhes é repassado: é tarefa dos órgãos reguladores se antecipar e resolver tais questões.

Nesse sentido, surpreende que a proposta submetida à consulta pública não tenha sequer mencionado esses recursos. Além de conceituá-los, o regulamento deveria considerar as situações em que o serviço de distribuição terá de oferecê-los às programadoras e aos consumidores, independentemente da questão da remuneração associada. Afinal, não se espera que a programação veiculada pelo SeAC distorça ou restrinja as características originais do conteúdo a ser distribuído, ou que as prestadoras do SeAC não se sintam obrigadas a atender as demandas do mercado e da sociedade, ou que o façam em condições injustas ou discriminatórias.

Sendo assim, entendemos que o regulamento precisa garantir não apenas as características originais dos conteúdos das emissoras, mas os padrões de qualidade técnica das emissões originais.

É importante ressaltar que duas emissoras públicas federais – TV Senado e TV Câmara – já utilizam o recurso da multiprogramação em suas transmissões digitais em Brasília e São Paulo e estão prestes a fazê-lo em outras localidades. Isso significa que já produzem e transmitem diferentes conteúdos ou programações ao telespectador da televisão aberta.

Ressaltamos que nossas contribuições têm como perspectiva as necessidades do Congresso Nacional e de outras geradoras que compõem o Sistema Público de Comunicação, tendo em vista o que dispõe o art. 32 da Lei nº 12. 485, de 2011.

Organizamos as contribuições com base na própria proposta de regulamento. Para cada artigo em que foi apresentada uma contribuição, sugerimos separadamente as alterações e os acréscimos, destacando-os no documento em cor azul.

Contribuições

Art. 3º - Das Definições

1. Alterações

XIII - Geradora: entidade de direito público ou privado que explora ou executa o serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, excluídas retransmissoras e repetidoras.

Justificativa: ao classificar como geradora apenas as concessionárias de televisão, o regulamento inadvertidamente exclui todas as entidades da União que executam diretamente o referido serviço, o que restringe ilegalmente diversos comandos da Lei nº 12.485, de 2011.

Ao definir Programadora (inciso XXVI) e Empacotadora (inciso X), o regulamento as classifica como "empresas", quando seria mais adequado tratar sua natureza jurídica de forma mais ampla. Sugere-se usar o termo "entidade".

2. Acréscimos

Conforme se argumentou na introdução deste documento, é necessário definir um conjunto de conceitos essenciais às atividades da comunicação audiovisual de acesso condicionado:

a) Acessibilidade: adaptação do conteúdo audiovisual para recepção e compreensão por pessoas portadoras de deficiências.

Justificativa: O art. 19 da Lei nº 10.098, de 2000, o Decreto nº 5.296, de 2004, e a Portaria nº 310, de 27 de junho de 2006, do Ministério das Comunicações obrigam a utilização de recursos de acessibilidade pelos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens e retransmissão de televisão. Portanto, tais recursos passam a integrar a obra original e não devem ser eliminados no momento de sua distribuição por outros meios.

b) Multiprogramação: recurso por meio do qual uma geradora transmite, em um único canal de 6 MHz associado ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, múltiplas programações simultaneamente, nos termos da Portaria nº 24, de 11 de fevereiro de 2009, do Ministério das Comunicações e demais instrumentos normativos pertinentes.

Justificativa: vive-se, desde 2006, um momento de transição tecnológica no serviço de radiodifusão de sons e imagens, que deve se encerrar em 2016, com o desligamento do sistema analógico, pelo menos nas grandes cidades brasileiras. Em várias delas, geradoras do campo público iniciaram transmissões digitais há algum tempo e podem desligar sua programação analógica a qualquer tempo, antes do prazo previsto.

Assim, haverá em breve, em cada área de prestação do serviço de radiodifusão, apenas um canal de 6 MHz sendo utilizado por geradoras da União (TV Senado, TV Câmara, TV Justiça, EBC, etc) para irradiar programações que irão intercalar múltiplos programas em definição padrão com conteúdos em alta definição[1].

Destaque-se o fato de o inciso I e o §12 do art. 32 da Lei no 12.485, de 2011, terem desobrigado o carregamento do sinal digital apenas das concessionárias de caráter privado. Logo, o sinal digital das geradoras da União, que não operam sob um contrato de concessão e em caráter privado, deverá ser carregado gratuitamente.
Destaque-se ainda o disposto no § 10 do mesmo artigo: *ao distribuir os canais de que trata este artigo, a prestadora do serviço de acesso condicionado não poderá efetuar alterações de qualquer natureza nas programações desses canais.*

Assim, se as prestadoras do SeAC não estiverem preparadas para carregar a programação das geradoras do campo público no formato que lhes será entregue, não será cumprido o disposto no art. 32 da Lei nº 12.485, de 2011. Não há meio termo: as distribuidoras terão de alocar canais com capacidade suficiente para transmitir programas em alta definição - e, assim, terão condições para carregar múltiplos programas simultâneos em definição padrão - sob pena de não cumprirem a obrigação a elas imposta pela nova legislação de TV por assinatura.

Se hoje o número de canais comerciais em alta definição na grade das prestadoras de TV a Cabo e DTH ainda é minoria, em breve a situação irá se inverter. Por que restringir o avanço tecnológico das emissoras do campo público, se a lei lhes assegurou espaço sem qualquer menção à qualidade do conteúdo a ser carregado? Como admitir então que as prestadoras do SeAC imponham alguma restrição e alterem à revelia da lei o formato original?

Se a programação digital irradiada pela geradora da TV Senado em Brasília for constituída de quatro sessões simultâneas da Casa, poderá uma prestadora local do SeAC selecionar qual delas veicular, se o espaço comporta todas? Novamente: se a TV Senado decidir produzir seus programas em alta definição, a lei não lhe assegura a veiculação pelo SeAC no mesmo nível de qualidade (*sem alterações de qualquer natureza*), ocupando o mesmo espaço de canal?

Ademais, há diplomas legais (Lei 11.652, de 2008) e políticas governamentais vigentes que direcionam o sistema público de comunicação para a multiprogramação, de forma que, em uma análise sistêmica da legislação, há amparo jurídico para que a Anatel contemple sua utilização no SeAC.

---

[1] Regulamento específico deverá definir adequadamente o que significa alta definição (p.ex., resolução de vídeo igual ou superior a 1280 x 720p).

c) Interatividade: característica inerente a um conteúdo audiovisual que permite a intervenção do assinante, durante sua exibição, com o propósito de obter informações complementares, realizar transações ou definir o curso do programa.

d) Canal de retorno: canal integrado à rede de suporte do SeAC que permite a comunicação, em tempo real, entre o assinante e prestadora com a finalidade de suportar programas interativos e realizar as demais interações necessárias à fruição do serviço.

Justificativa: como as redes de suporte ao SeAC possuem, em geral, canais de retorno integrados, já utilizados inclusive na contratação de programas avulsos pelo controle remoto da TV, não vislumbramos custos adicionais significativos para implementação da interatividade. O País tem feito enorme esforço para desenvolvimento e disseminação de tecnologias nacionais nessa área (o software Ginga é o maior exemplo) e pode progredir mais rapidamente se houver apoio da Anatel e das prestadoras do SeAC.

A utilização da interatividade pelas emissoras da União é essencial para que se atinjam os objetivos do Sistema Público de Comunicação: desenvolvimento da cidadania, do espírito participativo da sociedade nas decisões políticas; aferição da opinião pública, em tempo real e a baixo custo, em relação a temas polêmicos; fomento de programas de proteção social por meio da comunicação de massa, entre outros.

Além disso, um programa desenvolvido com interatividade para uma plataforma (por exemplo, a de radiodifusão) não pode ser portado sem interatividade para outra plataforma sem prejuízo. Compromete-se a produção e a própria obra.

Recorre-se novamente à análise jurídica apresentada no item "b": a lei não impõe qualquer restrição de natureza tecnológica aos formatos a serem carregados pelo SeAC e veda alterações de qualquer natureza nas programações dos canais obrigatórios.

Nesse sentido, e considerando que o SeAC deve evoluir tão ou mais rapidamente do que a radiodifusão na utilização da interatividade, não se pode depender da vontade das prestadoras para que esteja disponível tal recurso em canais (obrigatórios ou não) que oferecerem programas interativos. É preciso que o regulamento contemple, desde já, a existência desse recurso e a forma de ser apropriado pelos canais do sistema público.

e) Mobilidade: recurso que permite a fruição do SeAC pelo assinante em terminais móveis e portáteis.

Justificativa: diferentemente do SMP, do STFC e do SCM, em cujas definições está explícita a possibilidade de fruição do serviço com ou sem mobilidade, a Lei nº 12.485, de 2011, não postulou ser o SeAC um serviço de telecomunicações fixo ou móvel. Considerando a massiva utilização de terminais portáteis para consumo de vídeo, inclusive - mas não somente - por meio da Internet, é razoável esperarmos que a regulamentação do SeAC seja flexível e prudente para admitir e organizar sua oferta com mobilidade. Trata-se de uma demanda dos usuários e das próprias entidades que participam da indústria audiovisual.

Não se trata de usar o SMP como serviço de suporte, mas de regulamentar a utilização de terminais do SMP desbloqueados - e outros terminais dedicados a vídeo, como TVs portáteis - para acessar o SeAC via redes wireless (Wi-Fi ou em outras frequências aptas a suportar o

serviço, como 700 MHz e 2,5GHz). Na atual destinação da faixa de 2,5GHz, por exemplo, é possível imaginar o aproveitamento dos 50 MHz remanescentes do MMDS para fruição do SeAC, evitando o congestionamento das redes do SMP.

O fato é que o consumidor pode e provavelmente estará propenso a consumir o SeAC em terminais móveis e portáteis, de forma que a Anatel não pode se omitir na organização desse mercado. Na perspectiva das programadoras do campo público, seria conveniente que a programação distribuída nas residências pudesse ser também assistida em terminais portáteis. Além disso, é desejável que haja a possibilidade de se contratar a transmissão de programas especialmente desenhados para terminais móveis.

Art. 4º

1. Alterações

§ 1º Incluem-se no serviço a interação necessária à escolha de conteúdo audiovisual, a destinada à aquisição de canais de programação nas modalidades avulsas e outras aplicações e recursos inerentes ao serviço, inclusive a interatividade, a mobilidade, a acessibilidade e a multiprogramação.

Justificativa: com base na argumentação apresentada anteriormente, entende-se ser este o dispositivo mais adequado, no texto proposto, para explicitar que os referidos recursos são parte integrante do SeAC.

2. Acréscimos

§ 5º A oferta do recurso de mobilidade será exigível apenas nas áreas de abrangência do atendimento onde houver utilização de radiofreqüência, podendo ser estabelecida remuneração específica pela prestadora.

Art. 58

1. Alterações

§ 14 A prestadora deverá destinar um canal de transporte para cada uma das entidades a que se referem os incisos II a XI deste artigo com capacidade para transmitir a programação que lhe for entregue sem alterações de qualquer natureza.

Justificativa: o texto proposto pela Anatel deixa de mencionar a impossibilidade de a prestadora do SeAC efetuar ajustes, modificações, supressões ou qualquer alteração de formato e de conteúdo sobre os sinais entregues, o que inclui os recursos de interatividade, resolução de vídeo, multiprogramação e acessibilidade.

A nova legislação é clara ao afirmar que as prestadoras não podem efetuar "alterações de qualquer natureza nas programações desses canais", nos termos do § 10 do art. 32.

2. Acréscimos

§ 4º-a Não será devida compensação financeira ou de outra natureza pela distribuição dos canais de programação previstos nos incisos II a XI deste artigo, sendo vedado à prestadora de SeAC efetuar alterações no formato e no conteúdo da programação que lhe for entregue.

Justificativa: o texto visa esclarecer a não existência de contraprestação pecuniária ou de outra espécie pelo carregamento dos canais obrigatórios.

O § 2º do art. 32 da Lei nº 12.485/2011 dispõe que *a cessão às distribuidoras das programações das geradoras de que trata o inciso I deste artigo será feita a título gratuito e obrigatório.* Note-se, portanto, que não há menção às entidades a que se referem os incisos II a XI, exatamente porque as emissoras do campo público não tenham vocação nem fins comerciais. Assim, da mesma forma que não se imagina que as distribuidoras tenham de pagar pelo conteúdo oferecido pelas geradoras públicas – como fazem com todos os demais canais – também não pode haver dúvidas que as geradoras públicas terão seus canais carregados sem ônus, no exato formato em que forem produzidos e programados.

§ 17 Fica assegurada aos canais previstos nos incisos II a XI deste artigo a transição à tecnologia digital sem a imposição de ônus adicionais aos respectivos programadores, na forma da regulamentação específica.

§ 18 As programadoras dos canais a que se referem os incisos II a XI podem ocupar o canal que lhes for destinado com transmissão em multiprogramação ou em alta definição, assegurado o espaço destinado à distribuição do canal obrigatório e com as funcionalidades a ele inerentes.

§ 19 A regulamentação específica para os canais de distribuição obrigatória, referida nos §§ 15 e 17, tratará, entre outros aspectos, de critérios complementares de consolidação e fornecimento do conteúdo aos provedores de SeAC, da opção pela tecnologia digital, das garantias de preservação dos recursos de acessibilidade e de interatividade e das condições de isonomia com os demais canais veiculados, em termos da qualidade do sinal oferecido ao assinante e dos recursos adicionais incorporados ao programa.

Justificativa: entende-se que as prestadoras devem, ao distribuir os sinais que lhes forem entregues pelas geradoras a que se referem os incisos II a XI, oferecer suporte a todas as características inerentes ao conteúdo audiovisual programado, com destaque para os recursos de interatividade, acessibilidade e alta definição, e também à multiprogramação, quando o espaço total ocupado para transmissão das múltiplas sessões e programas não for superior àquele reservado em outros horários.

Art. 60

1. Acréscimos

§6º A decisão da Anatel pela dispensa da obrigação de distribuição será proferida por prazo determinado,não superior a três anos, findo o qual será realizado, de ofício, o reexame das condições técnicas ou econômicas alegadas.

Justificativa: com a constante evolução tecnológica, não se espera que permanecem inalteradas as condições técnicas e econômicas que determinaram a dispensa da obrigação de carregamento de canais obrigatórios, de forma que a Anatel precisa reavaliar periodicamente sua decisão, mesmo sem ser provocada nesse sentido, com o propósito de buscar o cumprimento dos objetivos legalmente estabelecidos para o serviço.

Arts. 64 a 71 – Dos canais de programação das geradoras locais

Embora não tenhamos sugerido nova redação para os referidos dispositivos, gostaríamos de registrar comentários relativos a essa seção do regulamento proposto. É preciso ter em mente o comando legal esculpido no inciso I do art. 32 da Lei nº 12.485, de 2011: a prestadora do SeAC deverá disponibilizar em sua área de prestação os sinais das concessionárias locais de radiodifusão dentro dos limites territoriais da área de cobertura da concessão. Vale dizer, o assinante deve receber o sinal de todas as geradoras com autorização para operar no município em que reside.

Ocorre que a Anatel facultou à prestadora de SeAC definir uma Área de Abrangência de Atendimento (AAA) inferior a um município. Assim, poderá haver situação em que a franja de cobertura de uma estação de radiodifusão local não atinja o local de instalação da estação da prestadora do SeAC. Além disso, como a AAA pode se estender a municípios vizinhos, os sinais das geradoras desses municípios podem também não atingir a estação de SeAC.
Parece-nos, portanto, que cabe uma alteração preliminar na redação do art. 64, substituindo o conceito de "Área de Prestação de Serviço" por "Área de Abrangência de Atendimento".

O ponto central nos arts. 64 a 67 é o critério de dispensa de distribuição do sinal de geradora local. Entendemos que, dada a diferença de cobertura entre a AAA e a antena da geradora, e o fato de a AAA não coincidir com um município, gera dificuldades para organizar esse critério. Parece-nos razoável, contudo, considerar a intensidade de campo recebida na estação do SeAC, pois essa é a condição concreta que indicará a viabilidade ou não de carregar o sinal.

A qualidade com que o sinal de cada geradora será distribuído aos assinantes do SeAC dependerá do tratamento que venha a ser dado ao sinal pela prestadora. Espera-se que o sinal seja regenerado para que possa ser distribuído com qualidade adequada e compatível com os demais canais do pacote, pois isso influenciará a percepção de qualidade que o assinante terá da própria prestadora. Entendemos também que a qualidade máxima do sinal distribuído no SeAC depende da qualidade com que o sinal é irradiado localmente via radiodifusão e, assim, pode haver alguma diferença perceptível ao assinante.

O que não se pode admitir é que haja tratamento não isonômico ou discriminatório na seleção de parâmetros técnicos para recuperação dos sinais das diversas geradoras locais. A qualidade do sinal distribuído pelo SeAC também não pode depender da localização da estação da prestadora, como parece permitir a redação do art. 71 da proposta de regulamento.

Em suma, as diferenças perceptíveis de qualidade no sinal das geradoras entregues aos assinantes não podem ser atribuídas à intervenção ou localização da prestadora. Além disso, é preciso assegurar a preservação do formato utilizado pela geradora local.

Em tempo, a alteração no conceito de geradora (para incluir não apenas as concessionárias, mas todas as entidades habilitadas a executar o serviço de radiodifusão) por vezes requer ajustes na redação do regulamento para torná-lo compatível com os ditames legais.

5ª REUNIÃO DE 2013

Em 1º de julho de 2013, segunda-feira, às 11h30, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho

ITEM 2: RELATÓRIO SOBRE O OFÍCIO Nº 1/2013, DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO DA ANATEL, QUE TRATA DE "PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ACESSO CONDICIONADO (SEAC), APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 581/2012 - CONSULTA PÚBLICA Nº 22/2013"

Comissão de relatoria: Conselheiros Roberto Franco, Celso Augusto Schröder e Miguel Angelo Cançado

ASSINAM O PARECER OS(AS) SENHORES(AS) CONSELHEIROS(AS):

Titulares	Suplentes
REPRESENTANTE DAS EMPRESAS DE RÁDIO	
Walter Vieira Ceneviva	Daniel Pimentel Slaviero
REPRESENTANTE DAS EMPRESAS DE TELEVISÃO	
Gilberto Carlos Leifert	Márcio Novaes
REPRESENTANTE DE EMPRESAS DA IMPRENSA ESCRITA	
Alexandre Kruel Jobim	Lourival Santos
ENGENHEIRO COM NOTÓRIO CONHECIMENTO NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Roberto Franco	Liliana Nakonechnyj
REPRESENTANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS JORNALISTAS	
Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
REPRESENTANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS RADIALISTAS	
José Catarino do Nascimento	VAGO[1]
REPRESENTANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS ARTISTAS	
Jorge Coutinho	Mário Marcelo
REPRESENTANTE DAS CATEGORIAS DE PROFISSIONAL DE CINEMA E VÍDEO	
Luiz Antônio Gerace da Rocha e Silva	Pedro Pablo Lazzarini
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Miguel Angelo Cançado	Wrana Panizzi
Dom Orani João Tempesta	Pedro Rogério Couto Moreira
Ronaldo Lemos	VAGO[2]
João Monteiro Filho	Victor José Cibelli Castiel (Zé Vitor Castiel)
Fernando Cesar Mesquita	Leonardo Petrelli

VISTO:

SALA DE REUNIÕES, em 1º de julho de 2013.

1 Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
2 Vago em virtude de renúncia do Conselheiro Suplente Juca Ferreira, ocorrida em 12.03.2013

Ações para o fortalecimento da comunicação pública

Texto: Priscila Crispi

O ano de 2012 foi de grandes mudanças para o Conselho Curador da EBC. Sua Secretaria Executiva dobrou de tamanho. Agora, além de um secretário executivo e uma secretária administrativa, a equipe conta com uma gestora em comunicação pública e uma jornalista, ambas

Projetos que há muito tempo já figuravam na pauta do colegiado – e outros que surgiram com a chegada do reforço da equipe – foram executados para alcançar uma melhor comunicação com o público, maior aproximação com a sociedade e a qualificação de sua intervenção como órgão de controle social.

Foram realizadas ao longo de 2012 nove Reuniões Ordinárias. Durante elas, temas de relevância para a EBC foram discutidos, como seu Manual de Redação, sua Política de Parcerias, o Plano de Trabalho para aquele ano, o Planejamento Estratégico da Empresa para os próximos dez anos e a Faixa da Diversidade Religiosa, que resultou na criação de seu Conselho Editorial, o CEDRE. A primeira reunião do CEDRE foi realizada no dia 28 de dezembro. O Conselho foi pensado a partir das discussões travadas em um Grupo Consultivo sobre a temática da Diversidade Religiosa, criado em março de 2012, que contou com a contribuição de diversos segmentos da sociedade.

Quatro Audiências Públicas aproximaram mais o colegiado da sociedade, ampliando o diálogo sobre os programas religiosos nos veículos da EBC, a Rede Pública de TV, a Rádio Nacional da Amazônia e a

vindas do concurso público realizado em 2011. Tomaram posse, também, os conselheiros Marco Antonio Raupp, ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação; o maestro e compositor Wagner Tiso; Sueli Navarro, diretora da Secretaria de Comunicação Social da Câmara e representante da casa; e a ministra da Cultura, Marta Suplicy.

autonomia, diversidade e regionalização do Sistema Público de Comunicação. Dentre essas, as três últimas foram realizadas em parceria com a Ouvidoria da EBC, nas cidades de Marabá, Recife e Porto Alegre. O intuito era ouvir a sociedade que vive fora do tradicional eixo Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo.

A sociedade foi consultada em 2012 sobre indicações para preencher duas vagas que ficaram abertas com a saída dos conselheiros Lúcia Braga e Paulo Sérgio Pinheiro. A consulta teve a contribuição de 50 entidades, com a indicação de 22 candidatos. Uma lista com 10 nomes, votada pelo pleno, foi encaminhada à Presidência da República no dia 08 de novembro e resultou na nomeação de Rita Freire e Rosane Bertotti, que tomaram assento no Conselho em abril de 2013.

Ainda no ano passado, uma nova atividade foi implementada pelo Conselho: o Roteiro de Debates. Pensado para munir conselheiros e Empresa com informações sobre temas específicos da comunicação pública, as três edições realizadas trouxeram convidados para conversar sobre a comunicação multimídia, modelos de indicadores e perspectivas para o Rádio.

Em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina, o Conselho apresentou à EBC uma pesquisa sobre o jornalismo da Agência Brasil. ▶

Também foi publicado o livro "Qualidade na Programação Infantil da TV Brasil" (Insular, 2012), fruto de uma pesquisa solicitada pelo colegiado à Universidade Federal do Ceará.

A manutenção dos recursos da EBC no Orçamento da União e o apoio do colegiado à criação da Empresa Pernambuco de Comunicação (EPC) motivaram o envio de moções de apoio à ministra Miriam Belchior, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e ao governador de Pernambuco, Eduardo Campos, respectivamente.

Durante os meses de março e abril, alguns conselheiros visitaram as sedes da EBC no Rio, São Paulo e Brasília, para conversar com empregados sobre a estrutura da empresa, concursos públicos, recursos humanos, financeiros e materiais e a participação dos funcionários nas decisões da empresa.

A atuação das Câmaras Temáticas também foi destaque no último ano. Os grupos desenvolveram uma série de reuniões, atividades e iniciativas. Entre elas, debates e documentos elaborados em relação à Política de Acessibilidade da EBC, ao Manual de Jornalismo, à Pesquisa da UFSC sobre a Agência Brasil e à Política de Parcerias da Empresa.

As Reuniões do colegiado passaram a ser transmitidas ao vivo pela internet e foram criados perfis do Conselho nas redes sociais Twitter, Facebook, Google+ e YouTube, aumentando a divulgação de suas atividades e a possibilidade de aproximação com o público.

O órgão contribuiu, ainda, com a comissão criada pela EBC para analisar as propostas de programação relativas ao Fundo Setorial Audiovisual/PRODAV em 2012. ■

Texto: Antonio Biondi

Música de Concerto na EBC

Encontro realizado no Rio de Janeiro, no dia 22 de fevereiro deste ano, com entidades da área de música e cultura produziu uma série de documentos e propostas para a temática na EBC. Em sua reunião de 17 de abril, o Conselho decidiu enviar à EBC as propostas apresentadas pelas entidades para o fortalecimento da difusão da música de concerto nas mídias da Empresa. O presidente Nelson Breve comprometeu-se a pautar o assunto junto à Diretoria, e dar um retorno ao Conselho e às entidades sobre as contribuições apresentadas.

Melhor Planejamento em 2014

Após debater ao longo dos meses de dezembro, janeiro e fevereiro o Plano de Trabalho da Empresa Brasil de Comunicação para 2013, o Conselho Curador aprovou as últimas alterações no documento em sua 43a Reunião, ocorrida no final de fevereiro. A presidência da EBC comprometeu-se a realizar momentos de prestação de contas em cada semestre de 2013, além de antecipar e estruturar as discussões sobre o planejamento de 2014 durante todo o presente ano – e não somente nos últimos meses.

Pela autonomia da EBC

No final de março, o Conselho Curador organizou o debate "O Modelo Institucional da EBC e as relações com o Governo Federal", no qual foi afirmada uma série de perspectivas para a ampliação da autonomia da Empresa. mento em apoio ao reconhecimento do programa A Voz do Brasil como patrimônio cultural imaterial do Brasil. A deliberação foi encaminhada à presidência do Senado, palco em que atualmente se trava este debate.

Juventude e Religiosos: diversidade em tela

Ao longo dos primeiros meses de 2013, o Conselho Curador cobrou permanentemente a Diretoria da EBC quanto ao andamento da produção da Faixa da Diversidade Religiosa da TV Brasil. A Faixa contará com um programa jornalístico semanal, com duração de uma hora, que tratará de temas filosóficos e culturais ligados à religiosidade, além da exibição de programa semanal de 30 minutos com apresentação de mensagens de grupos religiosos diversos. O prazo inicial para a veiculação da Faixa foi prorrogado e a Diretoria da EBC lançou em maio de 2013 os editais para a seleção dos programas. Ainda no campo da diversidade a ser buscada na programação da EBC, a Câmara Infantojuvenil organizou em junho uma reunião aberta à sociedade para discutir a programação juvenil da TV Brasil. Para o colegiado, a EBC precisa definir melhor qual o seu objetivo em relação a essa faixa da programação. A reunião será voltada a ouvir adolescentes, jovens e entidades que os representem e, com as sugestões, preparar um documento de orientação com diretrizes para programação direcionada a esse público, que será encaminhado à diretoria da Empresa.

A pauta do Roteiro de Debates (que alcançou ampla repercussão na Empresa e nas redes sociais) foi retomada na reunião de abril do colegiado. Na ocasião, foi definida a formação de um grupo de trabalho voltado a debater o modelo institucional da EBC, contando com a participação das conselheiras Sueli Navarro, Ana Fleck, Rita Freire e Rosana Bertotti, além dos conselheiros Daniel Aarão e Murilo César Ramos. A conselheira Sueli Navarro presidirá o GT, que funcionará em um prazo previsto de 90 dias.

Conselho se manifesta junto ao Congresso

O Conselho Curador publicou no início de abril nota em que repudia a agressão sofrida pela repórter do Radiojornalismo da EBC, Pollyane Marques, ocorrida no dia 3 de abril após reunião da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara. A pedido da EBC, a Câmara abriu inquérito para apurar responsabilidades. Também em abril, em sua 44a Reunião, o Conselho afirmou seu posiciona-

Novas conselheiras assumem em abril

O Conselho deu posse em sua 44a Reunião às conselheiras Rita de Cássia Freire Rosa e Rosane Maria Bertotti, novas representantes da sociedade civil dentro do colegiado. Durante a reunião, os conselheiros e conselheiras também se despediram de Guilherme Strozi, conselheiro representante dos empregados, que encerrou seu mandato de dois anos em maio. Rosane e Rita foram escolhidas pela Presidência entre dez candidatos, votados pelo colegiado após análise de indicações da sociedade civil. Elas irão ocupar por quatro anos, prorrogáveis por mais quatro, as vagas que eram de Paulo Sérgio Pinheiro e Lúcia Willadino Braga. Rita Freire afirmou que sua atuação no colegiado será ligada aos movimento sociais, especialmente os feminista, afro-brasileiro e das mídias alternativas. Rosane Bertotti, por sua vez, dedicou sua representação aos movimentos sociais que lutam pela democratização da comunicação. ■

SF - 58

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CCS (5ª Reunião) 01/07/2013

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Agradeço a participação, desejando a todos uma boa-tarde!

Está encerrada a reunião.

(Iniciada às 11 horas e 35 minutos, a reunião é suspensa às 12 horas e 54 minutos, reaberta às 14 horas e 2 minutos e encerrada às 15h41min.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PSD/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16
PSDB-12 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB/TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 13
PTB-6 / PR-5 / PSC-1 / PPL
PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR
Vicentinho Alves. . . . . PR/TO

Bloco Parlamentar da Maioria	28
Bloco de Apoio ao Governo	24
Bloco Parlamentar Minoria	16
Bloco Parlamentar União e Força	13
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL/PRB) - 13

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Ataídes Oliveira (102,108)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 12

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. n° 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. n° 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 10/07/2013

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

4) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 28/11/2012
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 11/02/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 26/02/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. VAGO (6,10,11,13)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Suspensão de Prazo : 28/11/2012 a (Art. 118, § 4º, do RISF)

Notas:
*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).
***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).
*****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.
******. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.
*******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

5) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Prazo final: 12/06/2013
Prazo prorrogado: 10/09/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) (5,6)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
**. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
***. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@ssenado.leg.br

6) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 05/02/2013
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 05/04/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 06/05/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (3,4,1)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1° a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
***********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 16

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti
RELATORA: Maria Tereza Uille Gomes (1)

Designação: 22/11/2012
Instalação: 04/04/2013
Prazo final: 02/06/2013
Prazo prorrogado: 30/09/2013

MEMBROS
Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette
Roberto Charles de Menezes Dias
Técio Lins e Silva
Luís Alexandre Rassi
Sergio Alexandre Meneses Habib
Marco Aurélio Belizze
Maurício Kuehne
Augusto Eduardo de Souza Rossini
Luciano Losekann
Nídea Rita Coltro Sorci

Notas:
*. Em 29.05.2013, foi aprovado o Requerimento nº 476, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias; e amplia em 5 o quantitativo de vagas da Comissão.
. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.
1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012
Instalação: 03/04/2013
Prazo final: 30/09/2013

MEMBROS
Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues
Roberta Maria Rangel
Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim
Adacir Reis

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.
**. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.
***. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.
****. Em 07.05.2013, aprovado o Requerimento nº 355, de 2013, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão.
*******. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/11/2012
Instalação: 17/04/2013
Prazo final: 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB) (1,3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
VAGO (5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:
1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio de Noronha
VICE-PRESIDENTE: Alfredo de Assis Gonçalves Neto
RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013
Prazo final: 03/11/2013

MEMBROS
João Otávio de Noronha
Fábio Ulhoa Coelho
Alfredo de Assis Gonçalves Neto
Arnoldo Wald
Bruno Dantas Nascimento
Cleantho de Moura Rizzo Neto
Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
Daniel Beltrão de Rossiter Correia
Eduardo Montenegro Serur
Felipe Lückmann Fabro
Jairo Saddi
Marcelo Guedes Nunes
Márcio Souza Guimarães
Newton de Lucca
Osmar Brina Corrêa-Lima
Paulo de Moraes Penalva Santos
Ricardo Lupion Garcia
Tiago Asfor Rocha Lima
Uinie Caminha

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 13, de 2013

PRAZOS

Notas:
***. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

11) CT - MODERNIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 8.666/1993)

Finalidade: Atualizar e modernizar a Lei n° 8.666, de 21 de junho, de 1993, no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Ato do Presidente n° 19, de 2013)

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (PSD-TO)
RELATOR REVISOR: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

Ato do Presidente do Senado Federal: 28/05/2013
Instalação: 13/06/2013
Prazo final: 12/08/2013
Prazo final prorrogado: 11/10/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senadora Kátia Abreu (PSD)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Wilder Morais (DEM)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 19, de 2013

PRAZOS

Notas:
*. Em 13.06.2013, ocorreu a instalação da Comissão, nos termos do Of. 001/2013-CTLICON.
**. Em 2.7.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 28, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 60 dias.
*****. Prazos recontados, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (61,10,14)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (46,47,70,34,35)	6. Acir Gurgacz (PDT) (70,8)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (60,17,22)
Valdir Raupp (PMDB) (49,50,60,73,36,37)	3. VAGO (60)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (60,3,7,16,26,27)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (60,11,12,18,20)	9. Benedito de Lira (PP) (60,5)
Kátia Abreu (PSD) (55,59,60,23,25,43,44)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (56,1)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (56,2)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Blairo Maggi (PR) (53,67,26,27,28)	3. Eduardo Amorim (PSC) (51,52,67,71,72,76,38,39)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (54,67,6)	4. Vicentinho Alves (PR) (67,77,21)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PSD)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (6,17,23,30,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. VAGO (23,30,35,49)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Vicentinho Alves (PR) (28,29,32,39,41,47,48)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
**. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (78)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (23,83)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,88,90)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,76)
Anibal Diniz (PT) (6,75)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,79)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (87)	8. Lindbergh Farias (PT) (92,94)
Eduardo Suplicy (PT) (88)	9. Wellington Dias (PT) (93)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,77)	1. VAGO (2,4,16,20,27,39,50,77,95)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,77)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,77)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,77)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (13,16,39,50,52,53,63,64,77)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,77)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,77)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,77)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,77)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,77)	6. Benedito de Lira (PP) (39,77)
Francisco Dornelles (PP) (39,77)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,77)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,74,77)	8. Kátia Abreu (PSD) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,74,77)
Romero Jucá (PMDB) (95)	9. Lobão Filho (PMDB) (89,96,97)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Ataídes Oliveira (PSDB) (71,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,86)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (86)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (86)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (82)	1. Gim (PTB) (5,45,65,81,82)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,82,84,85)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,80,82)
Magno Malta (PR) (82)	3. Blairo Maggi (PR) (19,21,34,35,66,67,82)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (82)	4. Vicentinho Alves (PR) (47,48,82,91)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
84. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
85. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
86. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
87. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
88. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
89. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
90. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
91. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
92. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
93. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
94. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
95. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
96. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
97. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 231/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (41,44,60)
VAGO (17,41,60,74)	5. Pedro Simon (PMDB) (41,44,75)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PSD) (41,44,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Ataídes Oliveira (PSDB) (8,42,43,59,61,62)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
VAGO (66,71,72,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (24,58,66)	4. VAGO (49,50,56,65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. n° 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (11,64)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (37,38,47,48,55)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,61,68)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PSD) (9,10,19,21,55)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. VAGO (23,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (33,40)	
Blairo Maggi (PR) (1,22,46,59,65)	1. Gim (PTB) (2,56,59,65)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. VAGO (39,59,65,69,70,71)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. n° 046/2011 - GLPTB / OF. n° 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. n° 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. n° 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF n° 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. n° 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of n° 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. n° 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of n° 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício n° 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n°. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício n° 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício n° 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. n° 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR n° 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF n° 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (18)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 16/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,3,4,7)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (10,37,38)	6. Lídice da Mata (PSB) (21,59)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
VAGO (58,67)	1. Roberto Requião (PMDB) (6,8,25,32,58)
VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
VAGO (16,30,58,62)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (3,7,15,34,44,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (41,49)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. VAGO (45,53,65)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65)
VAGO (65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Aníbal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. n° 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,48)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Sérgio Souza (PMDB) (40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (22,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. VAGO (19,20,37,47)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

**********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. Sérgio Souza (PMDB) (1,5,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,59)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,10,25,54,2)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (9,25,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,54,64)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PSD) (5,6,12,14,26,27,29,50,53,54)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (4,51,1)	3. VAGO (4,7,51,61)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (24,40)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (35,45,57,60)	2. Armando Monteiro (PTB) (60)
Vicentinho Alves (PR) (34,60,62,63)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CI).

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
***. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PSD) (42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
VAGO (30,50,51,52,55)	2. VAGO (50)
Vicentinho Alves (PR) (50,53,54)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. n° 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício n° 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (22,23,57,7,10)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (67,4)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (19,21,62,12,13)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (62,17)
Kátia Abreu (PSD) (31,59,61,62)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (60,2)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (60,3,9,14)
Jayme Campos (DEM)	3. Cícero Lucena (PSDB) (48,70,5,18)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (37,45)	
Gim (PTB) (49,50,1,8)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (54,6)
	2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).
69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,19,20)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (5,6,13,15,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 11/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)
VAGO

Atualização: 03/04/2013

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) (1)	PR

Atualização: 11/03/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB

Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 11/07/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260
E-mail: scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA)[8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: [8 e 9]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5]
[7 e 9]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.
4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.
5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.
6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.
7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.
8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.
9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Genecias Noronha (PMDB/CE)[7]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP)[8]
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB[1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.
7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.
8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PSD/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Morais (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	Homero Pereira (PSD/MT)
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 29]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Jayme Campos (DEM/MT) [6, 10 e 28]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.

28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.

29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 21]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 13]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 13]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 20]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 20]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1. Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.

17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.

19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.

20- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.

21- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO)[3]	1. Jayme Campos (DEM/MT)[3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL[2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)[4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrinºno [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA**
José Guimarães (PT/CE)	Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1]
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
Nilson Leitão (PSDB/MT)	Mário Couto (PSDB/PA) [2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**
Nelson Pellegrino (PT/BA)	Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [3]

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:
1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Geraldo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]

Câmara dos Deputados	Senado Federal
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Romero Jucá (PMDB/RR)
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Jorge Viana (PT/AC)
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Pedro Taques (PDT/MT)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)
[5]	[5]

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 – Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 – Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
PMDB	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Íris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Urzeni Rocha[3]
Eduardo Azeredo	
Walter Feldman	
PSD	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
PP	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
PR	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Beto Albuquerque
Luiza Erundina	Leopoldo Meyer
DEM	
Júlio Campos	
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
PTB	
Paes Landim	Jorge Corte Real
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
João Ananias	Chico Lopes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Luis Tibé	

1-Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.

2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.

3-Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.

4-Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Luiz Henrique
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy	Acir Gurgacz [4]
Paulo Paim	Inácio Arruda
Antonio Carlos Valadares[4]	Humberto Costa
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Morais	Jayme Campos
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Gim	Eduardo Amorim

(Atualizada em 05.06.2013)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

.

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**	**COD. – 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://www.tesouro.fazenda.gov.br código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053** Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL